SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 26 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVIII | Nº 4304

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES

1º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
2º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
3º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 020/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço, pelo modo de disputa aberto, objetivando A **Contratação de software especializado para gestão do controle interno da qualidade analítica em laboratório**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito a partir da publicação do edital, até às 09h00min do dia 02/07/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 02/07/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.

JUIZ DE FORA

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:72CFEB95

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para Contratação de empresa que disponibilize **fornecimento de serviços de telecomunicação em telefonia fixa**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 29/06/2026 até às 09h00min do dia 14/07/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 14/07/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:5ECAC455

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço, pelo modo de disputa aberto, objetivando a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de central PABX UnniTI 3000, com capacidade para 30 troncos IP, 60 ramais IP e 128 ramais analógicos, incluindo instalação, configuração, ativação e entrega em pleno funcionamento da solução**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 29/06/2026 até às 09h00min do dia 15/07/2026. Início da sessão

pública virtual será às 09h00min do dia 15/07/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora,

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:35FCAA64

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUMÁTICOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO E REPARO DOS SISTEMAS PNEUMÁTICOS DOS VEÍCULOS PESADOS EM TODA A FROTA DA ACISPES**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 29/06/2026 até às 09h00min do dia 16/07/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 16/07/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:621FC401

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 027/2026

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através do Pregoeiro e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MICROCHIP IMPLANTÁVEL DE ACORDO COM A NORMA ISO 11784/11785 PARA IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA E PERMANENTE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS OU ERRANTES, E DE LEITOR DE DADOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS MICROCHIPS IMPLANTADOS PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 30 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

A sessão acontecerá no dia 08 de julho de 2026, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31) 3191-7001. Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3480-0831 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Caxambu, 25 de junho de 2026.

HIAGO AMADOR CUNHA
Pregoeiro do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C6378E7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026 PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 12

A comissão da contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada **CREDENCIADA** para prestação de serviços de tratamento de lesões e feridas agudas e crônicas, mediante avaliação clínica, acompanhamento evolutivo e realização de sessões terapêuticas, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

CARE BY SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 52.102.929/0001-25
Endereço: Avenida Doutor Oswaldo Pierucceti, número 431, Sala 09, Bairro Sibipiruna, Araguari/MG
Procedimentos credenciados:
Sessão para tratamento Lesões P, lesões com dimensões até 3 cm de maior diâmetro, incluso laserterapia (infravermelho, vermelho);
Sessão para tratamento Lesões M, lesões com dimensões até 3,1 até 6 cm de maior diâmetro, incluso laserterapia (infravermelho, vermelho);
Sessão para tratamento Lesões G, lesões com dimensões até 6,1 até 10 cm de maior diâmetro, incluso laserterapia (infravermelho, vermelho);
Sessão para tratamento Lesões GG, lesões com dimensões acima de 10 cm de maior diâmetro, incluso laserterapia (infravermelho, vermelho);
Sessão para tratamento Ozonioterapia (limpeza com jato de água ozonizada, bag de ozônio e ozônio infiltrado)
Sessão de terapia Regenerativa (PRP/PRF, Megamembrana);
Sessão de PDT – Terapia de feridas tamanho P, M, G e GG;
Sessão de ILIB – sistêmico.
Data do credenciamento: 25/06/2026

Uberlândia-MG, 25 de junho de 2026

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA
Comissão de Contratação
Matricula 59

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:B2F38AAD

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025 PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 21

A equipe de apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada **CREDENCIADA** para a realização de procedimentos médicos diversos, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

CENTRO DE NEFROLOGIA E UROLOGIA DE ARAGUARI LTDA
CNPJ: 01.931.027/0001-60
Endereço: Rua Joaquim de Carvalho Soares, n° 30, Rosário, em Araguari/MG
Procedimentos credenciados:
Exame de Estudo Urodinâmico.
Data do credenciamento: 25/06/2026

Uberlândia-MG, 25 de junho de 2026

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA
Assessor de Diretoria
Matricula 59

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:B7C6DC24

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CIMOG torna público Aviso de Contratação Direta - PRC 16/2026 – Dispensa 07/2026, tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de uniformes funcionais, compreendendo camisetas brancas e calças brancas, destinados ao uso dos colaboradores do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, vinculados ao Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este aviso de contratação direta. Data de abertura: 03/07/2026, das 08:30 às 14:30. Os documentos estão à disposição dos interessados na sede do CIMOG e nos sites https://ammlicita.org.br/, https://www.cimog.mg.gov.br/, https://pncp.gov.br/. Dúvidas poderão ser esclarecidas através da plataforma Amm Licita. Guaxupé, 25 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Presidente.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:3D527F84

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo licitatório nº 30/2026
Dispensa nº 11/2026
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Ponto Firme Uniformes Confecções e Bordados Ltda
Objeto: Contratação da empresa Ponto Firme Uniformes Confecções e Bordados Ltda, para aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Autorização: Hernane Honorio Dias
Data: 25/06/2026

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:4C338B3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 006/2026

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – CONTRATO - 006/2026. Empresa:Cintya Almeida da Costa Correa – CNPJ: 50.076.842/0001-03. Valor: R$ 2.355,50 (Dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Objeto: "Aquisição de utensílios de cozinha, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, conforme especificações, quantidades e características constantes deste contrato e da proposta da CONTRATADA". **Vigência: 25/06/2026 a 09/08/2026.** Aldrin Lage de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal.

Bela Vista de Minas, 25 de Junho de 2026.

Publicado por:
Jaqueline Tiago
Código Identificador:8F90EBFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

Processo Nº. 011/2026
Dispensa Nº. 006/2026
Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG
Contratado: AW Online LTDA - CNPJ nº 18.005.374/0001-65
Objeto: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento de acesso à internet banda larga dedicada, ilimitada e de alta velocidade, por meio de infraestrutura de fibra óptica, com disponibilidade mínima de 1 Gbps (1.000 Mbps) para download e 700 Mbps para upload, garantindo velocidade integral contratada, estabilidade, baixa latência e funcionamento contínuo, sem redução de banda ou franquia de consumo de dados. A contratação compreende a instalação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, bem como todos os equipamentos, materiais e serviços necessários à perfeita execução do objeto, visando atender às necessidades operacionais, administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas/MG, assegurando a continuidade das atividades legislativas, administrativas e de atendimento ao público.
Valor do Contrato: Valor Mensal de R$ 799,90 (setecentos e noventa e reais e noventa centavos). Valor global de R$ 9.598,80 (nove mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)Dotação orçamentária:

01.031.0101.2006 3.3.90.39.00	Ficha: 28

Vigência: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
Data da assinatura: 25 de junho de 2026.

HELTON PERES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:16465360

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2026 - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 11/2026

A Câmara Municipal de Buritis/MG, através de sua Agente de Contratação, torna público, aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica Sem Disputa nº 11/2026, tipo Menor Preço, tendo como objeto a contratação de profissional médico perito para prestação de serviços técnicos especializados (pericial e consultivo) consistentes na análise de prontuários e oitivas colhidas no âmbito de CPI, documentos médicos, exames, relatórios e demais elementos relacionados aos fatos investigados por Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), bem como para elaboração de laudo técnico-pericial conclusivo, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, que poderá ser obtido no site: https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-2026; https://ammlicita.org.br/ e Portal Nacional Contratações Públicas.
Data do Início do Recebimento de Proposta: 26/06/2026 – 09hs30min
Data Final de Recebimento de Propostas: 01/07/2026 – 08hs29min.
Data da Abertura da Proposta: 01/07/2026 – 08hs30min.

Buritis/MG, 26 de junho de 2026.

ANDRESSA ALVES BRANDÃO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:C3157503

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

CÂMARA
PORTARIA 10 2026

PORTARIA Nº 10/2026

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo destinado a formalização de ato declaratório de perda de mandato eletivo, em razão de suspensão de direitos políticos, e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG no exercício da Presidência e como membro da Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO o Ofício nº 403/2026, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Doutor **Marlúcio Teixeira de Carvalho,** Juiz de Direito da Comarca de Carmo da Mata/MG, por meio do qual comunica a existência de condenação criminal transitada em julgado, da qual decorre a suspensão dos direitos políticos do vereador Antônio Claret Pereira, nos autos nº 0009240-27.2012.8.13.0140;
CONSIDERANDO o Ofício nº 079/2026, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor **Areslan Eustáquio Martins,** Promotor de Justiça da Comarca de Carmo da Mata/MG, comunicando a condenação criminal transitada em julgado e a consequente suspensão dos direitos políticos do vereador Antônio Claret Pereira, decorrente dos autos nº 0009240-27.2012.8.13.0140;
CONSIDERANDO o art. 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que estabelece que o Vice-Presidente atua em substituição ao Presidente nas hipóteses de impedimento;
CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Carmo da Mata, que prevê a perda do mandato de Vereador que tiver suspensos seus direitos políticos;
CONSIDERANDO o §3º do art. 71 da Lei Orgânica, segundo o qual a perda do mandato, nos casos de suspensão de direitos políticos, será declarada pela Mesa da Câmara Municipal, de ofício ou mediante provocação;
CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDO a existência de condenação criminal transitada em julgado com efeitos de suspensão de direitos políticos em face do Vereador Antônio Claret Pereira, atual Presidente da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de formalização de procedimento administrativo para à prática de ato de competência da Mesa Diretora;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado, no âmbito da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG, Procedimento Administrativo Declaratório de Perda de Mandato Eletivo em face do Vereador ANTÔNIO CLARET PEREIRA, inscrito no CPF nº 632.739.696-87, destinado a formalização de ato declaratório de perda de mandato eletivo, em razão de suspensão de direitos políticos
Art. 2º Reconhecer o impedimento do Presidente da Câmara Municipal, em razão da situação jurídica que recai sobre seu mandato, assumindo o Vice-Presidente, em exercício da Presidência, a condução dos atos necessários à regular instrução do presente procedimento, nos termos do Regimento Interno.
Art. 3º Determinar a notificação do Vereador Antônio Claret Pereira para que, querendo, apresente manifestação escrita no prazo de 08 (oito) dias corridos, contados da ciência, assegurado o acesso integral aos autos e a juntada de documentos.
Art. 4º Encerrado o prazo do artigo anterior, com ou sem manifestação, os autos, se necessário, serão encaminhados à Advocacia Legislativa para emissão de parecer jurídico, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas
Art. 5º Após, os autos serão encaminhados a Mesa Diretora para conclusão do procedimento, formalização do Ato declaratório e Publicação dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
Art. 6ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG, 25 de junho de 2026.

WILLIAN ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente Em Substituição da Presidência

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:B8299D04

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO

Eu, Anízio Nazareno Aparecido, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório por meio de PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 02/2026, PROCESSO: Nº19/2026. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, gás engarrafado, pilhas e outros materiais de consumo, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara MunicipaL.

Catas Altas, 25 de junho de 2026

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:46B05762

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO

Eu, Anízio Nazareno Aparecido, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório por meio de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026, PROCESSO: Nº20/2026. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de licenças de software destinadas ao suporte das rotinas administrativas da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, bem como de smartphone de alto desempenho, kit fotográfico e acessórios complementares destinados ao atendimento das demandas de captação, produção e suporte audiovisual do Setor de Comunicação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Catas Altas, 25 de junho de 2026

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:CE8A569A

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

A CMCA, pública Pregão Eletrônico nº 02/2026, processo n°19/2026.

Início de Recebimento de Propostas: 26/06/2026 às 8h00

Final: 09/07/2026 às 8h30

Abertura da sessão: 09/07/2026 às 8h31

Obj: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, gás engarrafado, pilhas e outros materiais de consumo, destinados ao atendimento das necessidades da CMCA.

Sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br

Telefone: (31) 93618-0780

Catas Altas, 25 de junho de 2026

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:A837FEA8

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

A CMCA, pública Pregão Eletrônico nº 03/2026, processo n°20/2026.

Início de Recebimento de Propostas: 26/06/2026 às 8h00

Final: 09/07/2026 às 8h30

Abertura da sessão: 14/07/2026 às 8h31

Obj: aquisição de licenças de software, smartphone, kit fotográfico e acessórios complementares destinados ao atendimento das demandas de captação, produção e suporte audiovisual do Setor de Comunicação.

Sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br

Telefone: (31) 93618-0780

Catas Altas, 25 de junho de 2026

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:9436EE59

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2026 - PRC 12/2025 - DISPENSA 08/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, faz publicar o extrato do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2026, referente ao PROCESSO N° 12/2026 - DISPENSA Nº 08/2026. Objeto: Prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva, com o fornecimento integral de peças, componentes e fluidos, para o veículo oficial Citroën C4 Lounge THP (Placa PUZ-7998), pertencente à frota da Câmara Municipal de Cláudio/MG. Empresa: WANDERSON DA SILVA SOUZA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.358.252/0001-18. Objeto do Aditivo: Acréscimo quantitativo e qualitativo no valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), alterando o valor global estimado do contrato para R$ 10.479,43 (dez mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos). Cláudio, 24 de junho de 2026.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:CFE8B7A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 26.2026 DE 25.06.2026 - REGULAMENTA EXPEDIENTE DIA 29.06

PORTARIA Nº 26/2026 de 25 de junho de 2026

Regulamenta o Expediente no dia 29 de junho de 2026.

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo presidente, vereador Airton Lucas de Oliveira, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, inciso Il, da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 44 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando a classificação da Seleção brasileira de futebol para os 16 avos de final da Copa do Mundo FIFA 2026;

Considerando que a partida será realizada no dia 29 de junho de 2026, às quatorze horas,

Considerando a Portaria Municipal nº 5445/2026, de 25 de junho de 2026, expedida pelo Executivo Municipal que regulamentou o expediente no dia 29/06/2026, em função do referido jogo, determinando o expediente em todas as repartições públicas do Município das 07h às 12 horas.

RESOLVE:

Artigo 1° - Estabelece o expediente no dia 29 de junho de 2026, das 07h às 12 horas no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Conquista/MG.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista, estado de Minas Gerais, 25 de junho de 2026.

VEREADOR AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Munir Calixto Milkem
Código Identificador:96411F67

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RESOLUÇÃO Nº 02 - TRIBUNA LIVRE

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026.

Regulamenta a utilização da Tribuna Livre no âmbito da Câmara Municipal de Conquista e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º A Tribuna Livre constitui espaço democrático destinado à manifestação de cidadãos, entidades e representantes da sociedade civil sobre assuntos de interesse público relacionados ao Município. Essa manifestação ocorre presencialmente na Tribuna Francisco Zago Filho, localizada no Plenário Ronaldo Vidal de Morais da Câmara Municipal.

Art. 2º A utilização da Tribuna Livre dependerá de inscrição prévia junto à Secretaria da Câmara, mediante requerimento contendo:

I – nome completo do orador;
II – documento de identificação;
III – endereço e contato;
IV – entidade representada, se houver;
V – tema a ser abordado;
VI – resumo do assunto a ser tratado.

Parágrafo único. O pedido deverá ser protocolado com antecedência mínima de 2 dias úteis da sessão.

Art. 3º O uso da Tribuna Livre será concedido mediante autorização da Presidência, observada a ordem de inscrição e a disponibilidade da sessão.

Art. 4º O uso da Tribuna Livre ficará condicionado à assinatura prévia do Requerimento e Termo de Ciência e Responsabilidade constantes dos Anexos I e II desta Resolução.

Parágrafo único. A recusa na assinatura do termo implicará no indeferimento da utilização da Tribuna Livre.

Art. 5º Somente poderão ser abordados assuntos de interesse público, relacionados à coletividade ou às atividades do Município.

Art. 6º É vedada a utilização da Tribuna Livre para:

I – propaganda político-partidária ou eleitoral;
II – promoção pessoal, comercial ou religiosa;
III – ofensas, acusações infundadas ou ataques à honra de pessoas físicas ou instituições;
IV – manifestações discriminatórias, ofensivas ou que incentivem violência ou ilegalidade;
V – discussão de interesses exclusivamente particulares, sem relevância coletiva;
VI – utilização de linguagem incompatível com o decoro parlamentar;
VII – abordagem de tema diverso daquele informado no ato da inscrição.

Art. 7º O tempo de utilização da Tribuna Livre será de até 15 (quinze) minutos, prorrogável a critério da Presidência.

§1º Não serão permitidos apartes durante a manifestação.
§2º O orador deverá manter conduta compatível com a dignidade do Poder Legislativo.

Art. 8º O Presidente poderá:

I – advertir o orador em caso de descumprimento desta Resolução;
II – interromper a manifestação quando houver desvio do tema informado;
III – cassar a palavra em caso de ofensa, perturbação da ordem ou violação das disposições regimentais;
IV – indeferir previamente inscrições incompatíveis com esta Resolução.

Art. 9º A entidade ou cidadão que tiver a palavra cassada poderá ter suspensa nova utilização da Tribuna Livre pelo prazo de até 90 (noventa) dias, mediante decisão fundamentada da Presidência.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara, observados o Regimento Interno e a legislação vigente.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2026.

Airton Lucas de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Luiz Antônio Alves
Vice-presidente da Câmara Municipal de Conquista

Túlio Moreira dos Reis
Secretário da Câmara Municipal de Conquista
ANEXO I

REQUERIMENTO – "TRIBUNA LIVRE"

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e documento de identidade nº _____, residente na _____, venho solicitar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, o deferimento do uso da palavra na "Tribuna Livre", durante a _____Sessão Ordinária a ser realizar no dia _____ às 19hs, pelo prazo de até 15 minutos, para falar sobre _____, o qual estou ciente que uma vez declarado o assunto, não posso fugir do mesmo, sob pena de cassação da palavra.

Por ser expressão da verdade, solicito o deferimento do presente requerimento.

Conquista/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Requerente

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE – TRIBUNA LIVRE

Eu, _____, requerente do uso da Tribuna Livre da Câmara Municipal de Conquista, DECLARO, para os devidos fins, que:

Tenho pleno conhecimento das disposições constantes na Resolução nº 02/2026, que regulamenta a utilização da Tribuna Livre da Câmara Municipal;

Comprometo-me a respeitar os princípios do decoro, da urbanidade e da boa-fé durante minha manifestação;

Tenho ciência de que a Tribuna Livre destina-se exclusivamente à abordagem de assuntos de interesse público e coletivo, durante o prazo máximo de 15 minutos por reunião, podendo este prazo ser dividido proporcionalmente com outros requerentes;

Estou ciente de que é vedada a prática de ofensas pessoais, acusações infundadas, manifestações incompatíveis com o decoro parlamentar, bem como condutas que possam configurar ilícitos civis, penais ou administrativos;

Tenho conhecimento de que, caso durante minha manifestação ocorram condutas que possam caracterizar, em tese, os crimes contra a honra previstos nos arts. 138, 139 e 140 do Código Penal (calúnia, difamação e injúria), a Presidência da sessão poderá interromper imediatamente o uso da palavra;

Declaro estar ciente de que as imagens, áudios e gravações da sessão poderão ser encaminhados às autoridades policiais e órgãos competentes para apuração dos fatos e adoção das medidas legais cabíveis;

Reconheço que a responsabilidade pelo conteúdo da manifestação é exclusivamente do orador.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Conquista/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Requerente

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade regulamentar a utilização da Tribuna Livre da Câmara Municipal de Conquista, garantindo ampla participação popular nos debates legislativos, sem prejuízo da ordem, do decoro parlamentar e do interesse público.

A proposta busca estabelecer critérios objetivos para inscrição, utilização e eventual limitação do uso da palavra, assegurando transparência, segurança jurídica e tratamento isonômico aos cidadãos e entidades participantes.

Além disso, a regulamentação evita o uso inadequado da Tribuna Livre para fins pessoais, eleitorais ou ofensivos, preservando a finalidade institucional do espaço democrático de manifestação popular.

Sala das Sessões, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2026.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

LUIZ ANTÔNIO ALVES
Vice- Presidente da Câmara Municipal de Conquista

TÚLIO MOREIRA DOS REIS
Secretário da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Munir Calixto Milkem
Código Identificador:9770B2D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 057/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026, no dia 29 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o expediente da Câmara Municipal de Formiga, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), será das 07h às 12h.

Art. 2º O disposto nesta Portaria aplica-se a todos os servidores efetivos, comissionados e estagiários em exercício nesta Câmara Municipal.

Art. 3º Todos os servidores deverão cumprir o mesmo horário de expediente no referido dia, independentemente da jornada regular de trabalho.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 25 de junho de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA –
JACI DA RUA NOVA
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:A6DECEB6

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 058/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol no dia 29 de junho de 2026, em horário coincidente com o da Reunião Ordinária desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, excepcionalmente, a Reunião Ordinária da Câmara Municipal prevista para o dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), para o dia 30 de junho de 2026 (terça-feira), às 14h00, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º A transferência de que trata esta Portaria ocorre em virtude da realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, programado para o dia 29 de junho de 2026, em horário coincidente com a reunião ordinária desta Casa Legislativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 25 de junho de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA – JACI DA RUA NOVA
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:97472016

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA LEGISLATIVA

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 008/2026

Dispõe sobre o horário do expediente da Câmara Municipal de Guaraciaba no dia 29 de junho de 2026 e sobre a transferência do feriado municipal referente à Emancipação Político-Administrativa do Município, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026, no dia 29 de junho de 2026;
CONSIDERANDO o feriado municipal alusivo à Emancipação Político-Administrativa do Município, celebrado em 1º de julho de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º O expediente da Câmara Municipal de Guaraciaba, no dia 29 de junho de 2026, será realizado das 7h às 12h.
Art. 2º. Fica transferido para o dia 3 de julho de 2026 (sexta-feira) o feriado municipal referente à comemoração da Emancipação Político-Administrativa do Município, originalmente celebrado em 1º de julho de 2026 (quarta-feira).
Art. 3º. Não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 3 de julho de 2026, em razão da observância do feriado transferido nos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Publique-se, registre-se e dê-se ciência aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal.

Guaraciaba/MG, 25 de junho de 2026.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:A53E410B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
29- ORDEM DO DIA DA 22 ª ORDINÁRIA - 29-06-2026

Ordem do dia da 22ª Sessão Ordinária – 29/06/2026

Discussão e Votação Únicas sobre:

•Projeto de Lei CM 10/2026, que "Institui a Política Municipal de Climatização Sustentável das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino."

•Projeto de Lei EM 93/2026, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 112.000,00."

•Moção de Aplausos nº 06/2026, que "A Vereadora infra-assinada, regimentalmente apoiada, requer a Vossa Excelência que seja submetida à apreciação e aprovação do Plenário a presente Moção de Aplausos à Sra. Gabriela Ferreira Elias, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Lagoa da Prata, especialmente por sua dedicação à saúde pública municipal e pelo compromisso demonstrado no atendimento à população."

Leitura do Parecer das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos.

•Projeto de Lei Complementar EM 14/2026, que "Altera a Lei Complementar nº 003, de 22 de Maio de 1991, a fim de criar cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação."

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:F7A72558

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC 46/2026

Aviso de Contratação Direta nº 32/2026
A Câmara Municipal de Lagoa da Prata torna pública a intenção de receber Propostas de fornecedores para a contratação do objeto abaixo descrito, conforme as determinações deste Aviso e dos normativos aplicáveis.
OBJETO RESUMIDO: Contratação de empresa para fornecimento de arranjos florais para sessão solene "Medalha de Honra ao Mérito".
DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Valor Estimado Unitário do Item	Valor Estimado Total do Item
1	Tamanho: Grande Espécies: 30 Rosas; 2 pacotes de lírios; 4 pacotes de austromelia; 3 pacotes de aster; 1 floral grande; 1 prato; verdes	2	Unidades	R$ 880,00	R$ 1.760,00
Valor Estimado Global:					**R$ 1.760,00**

REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

•

Para atendimento da demanda, a futura contratação deverá observar os seguintes requisitos e condições específicas:

•
Fornecimento de arranjos florais e buquê confeccionados com flores naturais, em perfeitas condições de conservação e apresentação;

•
Os arranjos deverão possuir características compatíveis com a formalidade e a importância da Sessão Solene de entrega dos Títulos de Cidadania Honorária, observando padrão de qualidade e estética adequados ao cerimonial oficial;

•
Os produtos deverão ser entregues montados e prontos para utilização, no local e horário indicados pela Câmara Municipal, com antecedência suficiente para a organização do evento;

•
Os arranjos e o buquê deverão apresentar boa durabilidade, mantendo-se em condições adequadas durante toda a realização da solenidade;

•
A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento e entrega dos itens, garantindo que não ocorram danos ou comprometimento da qualidade dos produtos;

•
Os itens fornecidos deverão corresponder às especificações, quantidades e características definidas pela Administração;

•
A entrega deverá ocorrer em data previamente agendada, de acordo com o cronograma da Sessão Solene, sendo imprescindível a pontualidade para não comprometer a realização do evento;

•

A empresa contratada deverá possuir capacidade para atender à demanda nas condições e prazos estabelecidos pela Câmara Municipal.

•

Tais requisitos visam assegurar a adequada ornamentação do ambiente, a observância do protocolo estabelecido pela Resolução nº 853/2022 e a realização da cerimônia com a dignidade e o decoro próprios dos atos oficiais do Poder Legislativo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

•

Esta Contratação poderá ter mais de um vencedor.

•

Cada fornecedor poderá concorrer em um ou mais Itens.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:
Início em: 26/06/2026, às 00:00 horas e término em: 01/07/2026, às 12:00 horas.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS: Para participar neste Processo, o fornecedor interessado deverá elaborar uma Proposta Comercial, que poderá ser enviada através de um Formulário Eletrônico pelo link abaixo:

•

Clique aqui para acessar o Fomulário de Envio de Propostas

A Proposta também poderá ser entregue presencialmente, através da visita de um Servidor da Câmara à Sede do Fornecedor, mediante solicitação deste (somente para Lagoa da Prata – MG).

Caso o Fornecedor deseje, poderá utilizar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara. Baixe o Modelo através do link abaixo:

•

Clique aqui para baixar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara

Para mais informações sobre as Contratações da Câmara, acesse o nosso **Portal de Compras** através do link abaixo:

•

Clique aqui para acessar o Portal de Compras da Câmara

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara através dos seguintes meios:

•

WhatsApp: (37) 3261-2183

•

E-mail: compras@lagoadaprata.mg.leg.br

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: Os materiais devem ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis.

LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:
Rua Ângelo Perilo nº 35 – Centro. CEP: 35590-048. Lagoa da Prata – MG.

PRAZO PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO: No ato da entrega, os materiais serão recebidos provisoriamente, passando em seguida por análise minusciosa de conformidade com o exigido na Contratação e posterior recebimento definitivo.

•

O recebimento definitivo do objeto desta Contratação será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

CUSTOS OPERACIONAIS E CUSTOS DE FRETE: Todos os custos já devem estar embutidos no valor da Proposta, tais como custos operacionais, custos de frete, de deslocamentos, de encargos e quaisquer outros que incidam sobre a execução do objeto.

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento é realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a Liquidação da Despesa.

•

A Liquidação da Despesa só será realizada com a apresentação da Nota Fiscal e após o Recebimento Definitivo dos materiais.

ACOMPANHAMENTO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: Todos os principais documentos e informações desta Contratação serão publicados na Página desta Contratação no **Portal de Compras** da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, cujo link foi disponibilizado acima. O Resultado Preliminar da Contratação e a Autorização de Contratação Direta serão publicados nesta Página, e poderão ser consultados por todos os fornecedores e por toda a população.

•

Esta Contratação será publicada também no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALIDADE DA PROPOSTA: A Proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de seu envio.

•

O fornecedor deverá manter todas as condições da Proposta, inclusive o preço, durante todo o prazo de validade, caso seja vencedor no Processo e receba a Ordem de Fornecimento para entregar os materiais dentro deste prazo.

INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – PESSOA JURÍDICA (IRRF-PJ): Caso a empresa não faça parte do Regime do Simples Nacional, deverá fazer a retenção de IRRF-PJ na Nota Fiscal, aplicando-se a alíquota de 1,2% (um vírgula dois por cento) sobre o valor total da NF, nos termos da "Instrução Normativa RFB nº 1.234, de janeiro de 2012", alterada pela "Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023", bem como do "Decreto Municipal nº 139, de 07 de julho de 2023".

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Por ser desnecessário nesta Contratação, não haverá assinatura do instrumento de Contrato, que será substituído por instrumento equivalente, nos termos do Art. 95 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI / ME / EPP E EQUIPARADAS: Por força do Art. 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021 e dos Arts. 47 a 48 da Lei Complementar Nacional nº 123/2006, **esta Contratação será de participação exclusiva de empresas de porte MEI** (Microempreendedor Individual), **ME** (Microempresa) **e EPP** (Empresa de Pequeno Porte) e **equiparadas**.

•

Após a publicação do Aviso de Contratação Direta e o transcurso do prazo para envio de Propostas, caso a Câmara não receba pelo menos 1 (uma) Proposta válida de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, o Aviso será republicado ainda com o benefício da Exclusividade, e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período.

•

*Se na segunda tentativa, a Câmara não receber pelo menos 1 (uma) Proposta válida de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, **a Contratação deixará de ser exclusiva**, o Aviso será republicado e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período, abrindo-se então a participação para empresas de qualquer porte (Art. 49, inciso II da Lei Complementar Nacional nº 123/2006).*

•

No julgamento das propostas serão aplicadas as prioridades concedidas aos MicroempreendedoresIndividuais – MEI's, às Microempresas – ME's, às Empresas de Pequeno Porte - EPP's e às equiparadas sediadas em âmbitos local e regional, nos termos da

"Lei Complementar Nacional nº 123/2006", bem como nos termos da "Portaria nº 68, de 13 de novembro de 2024" desta Casa de Leis.

•
A prioridade citada será aplicada na Fase de Julgamento das propostas.

•
Para a aplicação da prioridade, considera-se âmbito local os limites geográficos do Município de Lagoa da Prata, onde será executado o objeto da contratação; e âmbito regional, a delimitação geográfica que compreende o raio de 80 km (oitenta quilômetros) do Município de Lagoa da Prata.

•
Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito local, não haverá necessidade de aplicação do benefício.

•
Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito não local,será feita a verificação se a empresa classificada em segundo lugar é sediada em âmbito local e se a diferença de preço entre as propostas classificadas em primeiro e em segundo lugar não ultrapassa 10% (dez por cento).

•
Confirmando a verificação a que se refere o item anterior, será aplicado o benefício da prioridade à empresa classificada em segundo lugar, que a partir de então passará a ser a empresa provisoriamente vencedora do certame, no que se refere ao Item em julgamento.

•
Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito regional, não havendo empresas participantes sediadas em âmbito local, não haverá necessidade de aplicação do benefício.

•
Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito não local e não regional, será feita a verificação se a empresa classificada em segundo lugar é sediada em âmbito regional e se a diferença de preço entre as propostas classificadas em primeiro e em segundo lugar não ultrapassa 10% (dez por cento).

•
Confirmando a verificação a que se refere o subitem anterior, será aplicado o benefício da prioridade à empresa classificada em segundo lugar, que a partir de então passará a ser a empresa provisoriamente vencedora do certame, no que se refere ao Item em julgamento.

•
Na hipótese da não contratação da ME, EPP e equiparadas sediada, local ou regionalmente, com base nos Subitens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nesta situação, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

REGRAS DO PROCEDIMENTO: Esta Contratação será regida pela "Lei Nacional nº 14.133/2021", "Instrução Normativa nº 1/2025, Lei Complementar Nacional nº 123/2006 e a Portaria desta Casa de nº 68/2024". Outros regulamentos internos e secundários são também aplicáveis; para mais informações, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

•
Clique aqui para acessar a Instrução Normativa nº 1/2025 atualizada

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação por valor **em Rito Ordinário** (Amparo legal no Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 1/2025 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata).

IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: Não poderá participar desta Dispensa de Licitação os fornecedores enquadrados nas seguintes situações:

•
Fornecedor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata ou com agente público que desempenhe função na Dispensa de Licitação ou que atuará na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

•
Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que tenha como sócio o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, os Vereadores ou pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções;

•
Agente público da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; e

•
Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da Contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

•
Este impedimento aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra Pessoa, Física ou Jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: O fornecedor vencedor será habilitado para a Contratação se estiver em situação regular, comprovada nos seguintes termos:

•
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas
Físicas, conforme o caso;

•
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

•
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

•
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Os documentos elencados acima serão emitidos pelo próprio Setor de Compras e Licitações. Caso
seja necessário o envio de documentos complementares, o fornecedor vencedor será convocado a

encaminhá-los, em formato digital, através de e-mail, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Obs.: A Certidão Positiva com Efeitos de Negativa se equivale a uma Certidão Negativa para efeitos
de regularidade fiscal.

CONSULTA AO CEIS e ao CNEP:

Será realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), a fim de verificar se a empresa possui impedimento ou sanção que a impossibilite de contratar com a Administração Pública, nos termos do § 4º do Art. 91 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Segue abaixo a indicação do **Gestor de Contratos** e do **Fiscal do Contrato** referentes a esta Contratação:

•
GESTOR DE CONTRATOS: Caio Miranda Ferreira – Matricula no 141

•
FISCAL DO CONTRATO: Thais Helen de Araujo Silva – Matricula no: 193

DOCUMENTOS ACESSÓRIOS: Caso o fornecedor deseje, poderá acessar e baixar os demais documentos desta Contratação:

•
Relatório de Pesquisa de Preços → Clique aqui para acessar

Lagoa da Prata, 25 de junho de 2026.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Eline Salgado de Souza
Código Identificador:B0F01DB3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 042-2026 - ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE - COPA DO MUNDO

PORTARIA Nº 042/2026

Altera horário de expediente na Câmara Municipal de Lagoa da Prata no dia que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa", bem como o Art. 6º da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023";

Considerando a realização do jogo do Brasil na Copa do Mundo de Futebol FIFA – 2026, no próximo dia 29/6/2026, segunda-feira;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado, excepcionalmente, o horário de expediente da Câmara Municipal no dia 29/6/2026, passando a ser das 7 às 13 horas.

Art. 2º Os Aprendizes Desta Casa ficam dispensados do cumprimento da carga horária no dia 29/6/2026, considerando coincidir com o horário escolar.

Art. 3º O horário de trabalho das Estagiárias no dia 29/6/2026 será das 7 às 12h30.

Art. 4º O Centro de Atendimento ao Cidadão também funcionará no horário de 7 às 13 horas, no dia 29/6/2026, devendo os agendamentos desta data obedecerem ao horário mencionado neste Artigo.

Art. 5º Os servidores que desempenham funções na Sessão Ordinária do dia 29/6/2026 deverão retornar à Câmara às 17 horas, considerando que não houve alteração no horário da sessão prevista para esta data.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 25 de junho de 2026.

• ***ANTÔNIO JUSTINO FILHO***
• Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:D236686C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
DISPENSA ELETRÔNICA

A Câmara Municipal de Lagoa Santa torna público a abertura da Dispensa Eletrônica nº. 001/2026. Apresentação das propostas: 26/06/2026 às 15:00h até 01/07/2026 às 15:00h. Fase de Lances: 01/07/2026 de 15:01 às 16:01h. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de toldo/cobertura para atender a Câmara Municipal de Lagoa Santa. O texto integral do Aviso de Dispensa, TR e documentos encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial da Câmara Municipal de Lagoa Santawww.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:65CA3CB7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.019/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de toldo/cobertura para atender a Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Onde se Lê:

DESCRIÇÃO
Cobertura padrão passarela fixa, revestimento com placas em policarbonato alveolar 6mm . Material com alta durabilidade e resistência , translúcido e proteção UV. Fixação através de perfis em alumínio natural com barras chatas e cantoneiras metálicas. Estrutura em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura com esmalte sintético na cor a definir tamanho 80x40.
Troca de chapa e reforma da estrutura passarela existente. Material com alta durabilidade e resistência , translúcido e proteção UV. Aço carbono com pintura sintética Metalon. Policarbonato alveolar de 6mm, instalado dentro das normas técnicas , tamanho 50x30.
Troca de chapa e reforma da estrutura existente, sendo material de alta durabilidade e resistência , translúcido e proteção UV, aço carbono com pintura metalon em policarbonato em alveolar de 6mm, instalado dentro das normas técnicas em aproximadamente 12 metros quadrado.
Leia-se:

DESCRIÇÃO
Cobertura padrão passarela fixa, revestimento com placas em policarbonato alveolar 6mm . Material com alta durabilidade e resistência , translúcido e proteção UV. Fixação através de perfis em alumínio natural com barras chatas e cantoneiras metálicas. Estrutura em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura com esmalte sintético na cor a definir tamanho 80x40. Medida: 54,37 m2.
Troca de chapa e reforma da estrutura passarela existente. Material com alta durabilidade e resistência , translúcido e proteção UV. Aço carbono com pintura sintética Metalon. Policarbonato alveolar de 6mm, instalado dentro das normas técnicas , tamanho 50x30. – Medida: 13,00m2.

Troca de chapa e reforma da estrutura existente, sendo material de alta durabilidade e resistência , translúcido e proteção UV, aço carbono com pintura metalon em policarbonato em alveolar de 6mm, instalado dentro das normas técnicas em aproximadamente 12 metros quadrado. Medida: 26,00 m2.

Lagoa Santa, 24 de junho de 2026.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:756D92D3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 020/2026 – Dispensa Eletrônica nº. 002/2026– Contrato nº. 005/2026, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa e Gerson Moreira - Stúdio Caburé Produções, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.843.493/0001-43, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de divulgação sonora. Valor do Contrato: R$ 59.493,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação. O contrato poderá ser obtido no site: www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:D4FA3289

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 44, DE 22 DE ABRIL DE 2026. DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

PORTARIA Nº 44, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que a Lei Complementar nº 282 de 29 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no dia 30 de abril de 2026, "Institui a gratificação por atividade de ouvidoria (GAO) no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio";

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora efetiva Marisa Jacinta Oliveira, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, para exercer as atribuições da gratificação por atividade de ouvidoria (GAO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio/MG, 22 de junho de 2026.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Clara Beatriz Lisboa Ramos
Código Identificador:407D6483

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 45, DE 24 DE JUNHO DE 2026. DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENT

PORTARIA Nº 45, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDOo disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDOa Resolução nº 099, de 12 de dezembro de 2023, desta Casa de Leis, que estabelece as diretrizes para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e da atuação dos Gestores e Fiscais de contratos, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio/MG;
CONSIDERANDO que o Agente de Contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
CONSIDERANDOque a Comissão de Contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
CONSIDERANDOa necessidade de consolidar as normas e designações em um instrumento jurídico único, visando facilitar a consulta, a transparência e a segurança jurídica dos atos administrativos;
CONSIDERANDOque a revogação integral da norma anterior, em detrimento de alterações pontuais, prestigia o princípio da clareza e evita a dispersão de atos normativos (fragmentação), garantindo que todo o teor da designação esteja contido em um só documento;
CONSIDERANDOas diretrizes da Lei Complementar nº 95, 25 de fevereiro de 1998, que recomenda a substituição integral de atos sempre que houver modificações substanciais ou necessidade de melhor compreensão do texto.
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR a servidora VANESSA APARECIDA DE SOUZA CALDEIRA para, sem prejuízo das atribuições estabelecidas para o cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo que ocupa, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. A Agente de Contratação designada será responsável, dentre outras funções, pela operacionalização, condução e julgamento dos procedimentos realizados através do Portal de Compras Licitanet.
Art. 2º DESIGNAR a Agente de Contratação nominada no art. 1º para atuar como Pregoeira, conforme o disposto no art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação na qualidade de membros titulares:
I - Vanessa Aparecida de Souza Caldeira;
II - Andréia Côrtes Pereira Queiroz;
III - Neimar da Cunha Alves;
IV - Diogo Seiji Moriya;
V - Lucas Favalli Barbosa Viana.
Art. 4º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da Equipe de Apoio à Agente de Contratação/Pregoeira:
I - Andréia Côrtes Pereira Queiroz;
II - Neimar da Cunha Alves;
III - Diogo Seiji Moriya;
IV - Lucas Favalli Barbosa Viana.
Art. 5º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como suplentes dos membros da Comissão Permanente de Contratação e da Equipe de Apoio:

I - Jacira Aparecida Silva;
II - Clara Beatriz Lisboa Ramos;
III - Vinícius Oliveira Ancelmo.
Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente até que outro ato as modifique ou as revoque.
Art. 7º As designações constantes nesta Portaria não modificam e nem revogam a Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2023 (Membros da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio), haja vista tratar-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 8º Ficam designados os servidores responsáveis pelos atos inerentes ao processo licitatório, à dispensa e à inexigibilidade, conforme especificação nas alíneas dos incisos I e II.
I - atos inerentes ao processo licitatório:
a) Documento de Formalização de Demanda inaugurando a fase procedimental - Rodrigo de Oliveira, Diretor de Gestão;
b) autorização para abertura do procedimento licitatório - Níkolas de Queiroz Elias, Presidente da Câmara Municipal;
c) aprovação jurídica do edital - Andréia Cortes Pereira Queiroz, Coordenadora Jurídica;
d) pesquisa de preços - Adriana Bernardes da Mota Borges, Diretora de Compras, Licitações, Gestão de Contratos e Almoxarifado;
e) informação de existência de recursos orçamentários - Paulo Eustáquio da Silva, Contador;
f) condução do procedimento licitatório - Vanessa Aparecida de Souza Caldeira, Agente de Contratação/Pregoeira;
g) homologação - Níkolas de Queiroz Elias, Presidente da Câmara Municipal;
h) adjudicação - Níkolas de Queiroz Elias, Presidente da Câmara Municipal;
i) avaliação de bens - Adriana Bernardes da Mota Borges, Diretora de Compras, Licitações, Gestão de Contratos e Almoxarifado;
j) orçamento da obra ou serviço - Adriana Bernardes da Mota Borges, Diretora de Compras, Licitações, Gestão de Contratos e Almoxarifado;
k) publicação em órgão oficial - Neimar da Cunha Alves, Oficial Legislativo, Diogo Seiji Moriya, Motorista e Lucas Favalli Barbosa Viana, Agente Legislativo;
l) aprovação jurídica por meio de parecer referencial - Paulo Henrique Ferraz Alves, Procurador Jurídico, e, na ausência deste, Laressa da Silva Bonela, Advogada.
II - atos inerentes à dispensa e à inexigibilidade:
a) Documento de Formalização de Demanda inaugurando a fase procedimental - Rodrigo de Oliveira, Diretor de Gestão;
b) autorização para abertura do procedimento de contratação direta - Níkolas de Queiroz Elias, Presidente da Câmara Municipal;
c) cotação de preços - Adriana Bernardes da Mota Borges, Diretora de Compras, Licitações, Gestão de Contratos e Almoxarifado;
d) informação de existência de recursos orçamentários - Paulo Eustáquio da Silva, Contador;
e) condução e julgamento do procedimento de contratação direta - Vanessa Aparecida de Souza Caldeira, Agente de Contratação/Pregoeira;
f) autorização da contratação direta - Níkolas de Queiroz Elias, Presidente da Câmara Municipal;
g) publicação em órgão oficial - Neimar da Cunha Alves, Oficial Legislativo, Diogo Seiji Moriya, Motorista e Lucas Favalli Barbosa Viana, Agente Legislativo;
h) aprovação jurídica por meio de parecer referencial - Paulo Henrique Ferraz Alves, Procurador Jurídico, e, na ausência deste, Laressa da Silva Bonela, Advogada.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e gerará efeitos a partir da data em que foi publicada, revogando a Portaria nº 43, de 15 de junho do corrente ano.

Patrocínio/MG, 24 de junho de 2026.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:8ECE1144

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
MANIFESTAÇÃO ACERCA DE PEÇA RECURSAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

MANIFESTAÇÃO ACERCA DE PEÇA RECURSAL

Trata-se de análise de recurso apresentado pela empresa, **JLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.196.439/0001-06, com sede na Avenida Alvarenga Peixoto, nº 845, Amazonas, Contagem-MG, CEP: 32.223450, que se insurgiu contra a decisão que a inabilitou em razão da não apresentação do balanço patrimonial.
Preliminarmente, observa-se que o recurso foi apresentado de modo tempestivo e com prévia manifestação da intenção em recorrer, tendo esta sido devidamente motivada. Foram observados os prazos legais para razões e contrarrazões, não tendo sido apresentadas contrarrazões para o recurso em comento. Quanto aos demais requisitos aplicáveis ao caso, verifico o correto endereçamento, a legitimidade, a motivação e a regularidade formal. Assim, o recurso é passível de admissão.
No que tange aos fundamentos do recurso, em breve síntese, verifica-se que a empresa recorrente fundamentou suas razões nos seguintes tópicos:
-Equívoco formal, não intencional, na juntada do balanço (esquecimento);
-Existência prévia do documento e possibilidade de saneamento;
-Formalismo moderado;
-Economicidade, interesse público e ausência de prejuízo à isonomia.
Passa-se à análise dos argumentos da recorrente:

DO EQUÍVOCO FORMAL (ESQUECIMENTO), DA ALEGAÇÃO DE SUPOSTA EXISTÊNCIA PRÉVIA DO DOCUMENTO E DA POSSIBILIDADE DE SANEAMENTO:
Sustenta o recorrente que se esqueceu de anexar o balanço patrimonial de 2025, mas que este era pré-existente à época da sessão pública, não configurando documento novo e, por isso poderia ter sido oportunizada a juntada posterior.
Sustenta, ainda, que as jurisprudências dos Tribunais de Contas têm permitido a admissão de balanços em etapa de saneamento.
Pois bem.
Em sede de Direito é cediço que a Administração Pública está vinculada ao princípio da legalidade estrita, segundo o qual o Administrador e seus agentes somente podem agir dentro do que a lei expressamente determina.
É cediço, igualmente, que na hierarquia das normas, a lei é norma primária superior à jurisprudência no que tange à hierarquia formal.
Dito isso, em sede de licitações, estabeleceu-se no artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 que:

Art. 64. APÓS a entrega dos documentos para habilitação, NÃO será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I - **COMPLEMENTAÇÃO de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes E desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;**
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
Como se observa da leitura do referido artigo, apenas se admite a apresentação de novos documentos em sede de diligências, quando reunidas duas condições:
para a complementação de documentação já apresentada.
Desde que necessária à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame.
Observa-se que a lei deixou clara a possibilidade de juntada exclusivamente para fins de complementação de documentação já juntada.
No caso dos autos, o edital e seus anexos são cristalinos ao exigir para fins de habilitação, a apresentação do balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais, reproduzindo a norma federal. Não se trata de exigência vil, mas de requisito essencial para uma boa contratação,

pois possibilita que a Administração verifique na sessão a saúde financeira da participante.

À época da sessão, que ocorreu em junho de 2026, o balanço patrimonial do ano de 2025 já era exigível a todas as empresas do porte da recorrente e já passível de consulta. Contudo, a ora recorrente apresentou apenas um balanço patrimonial, do ano de 2024, e afirma ter se esquecido de juntar o balanço patrimonial do ano de 2025 aos autos.

Neste diapasão é importante destacar dois pontos:

A ausência de apresentação do balanço patrimonial de 2025 não se enquadra na hipótese legal de complementação de documentação já apresentada.

O balanço patrimonial de 2025, já exigível à época da sessão, sequer havia sido registrado na Junta Comercial do Estado pela empresa recorrente, na data da sessão. Verifica-se, inclusive, no balanço patrimonial anexado em sede de recurso, a informação clara de que o registro do balanço ocorreu em 18/06/2026, portanto, dois dias após a sessão. Logo, não se trata de mero esquecimento. Trata-se de documento insofismavelmente inexistente na época da sessão.

Sobre a interpretação extensiva que os tribunais de contas pátrios têm dado ao artigo 64, esclarece-se que não se desconhece a existência do formalismo moderado e da possível eventual consolidação dos entendimentos jurisprudenciais que venham a permitir a juntada de documento ausente à época da sessão. Contudo, como não se trata de lei ou de súmula, mas apenas de precedentes, há igualmente precedentes em sentido contrário, como o exarado no Enunciado nº 10 do Conselho da Justiça Federal, aprovado no 1º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal, realizado em 2022, segundo o qual:

A juntada posterior de documento referente à comprovação dos requisitos de habilitação de que trata o inciso I do art. 64 da Lei n. 14.133/2021 **contempla somente** os documentos necessários ao esclarecimento, à retificação e/ou complementação da documentação **efetivamente apresentada/enviada pelo licitante provisoriamente vencedor**, nos termos do art. 63, inciso II, da NLLCA,**em conformidade com o marco temporal preclusivo previsto no regulamento e/ou no edital**. [grifo nosso).

Outrossim, há que se considerar que o edital da licitação, que norteia o processo e orienta condutas para os agentes da licitação e os participantes, traz em seu tópico 10.17 a faculdade e, não obrigatoriedade, da promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação. Logo, tratando-se de documento que deveria constar originariamente na documentação de habilitação, está proibido aos condutores da sessão a permissão de inclusão de documento posterior à etapa, sobretudo de documentos que sequer tinham existência e validade jurídica (registro) à época da sessão.

Destaca-se, ainda, o brilhante posicionamento do respeitável jurista, Victor Jardim de Amorim, em artigo intitulado: *O art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e a juntada posterior de documento "novo" nas licitações eletrônicas: a necessária evolução dos editais, no sentido de que:*

Considerando que, na própria dicção do inciso XXI do art. 37 da CRFB, a licitação é um "processo" e que o regramento atinente à comprovação dos requisitos de habilitação constitui um dos núcleos essenciais do procedimento apto a assegurar a "igualdade de condições entre todos os concorrentes", busca-se o estabelecimento – de preferência no edital – de um marco preclusivo objetivo para a apresentação dos documentos habilitatórias, afastando, assim, a compreensão do inciso I do art. 64 da NLL como uma porta sempre aberta para apresentação de documentos a qualquer tempo, sob a genérica alegação de "esquecimento", "equívoco" ou "falha" do licitante, termos assaz abstratos e de difícil verificação objetiva diante da dinâmica característica dos procedimentos licitatórios.

Logo, a ausência do balanço patrimonial referente ao exercício de 2025 não configura falha meramente formal, mas ausência de documento essencial de habilitação econômico-financeira expressamente exigido no edital. A juntada posterior do documento, sobretudo quando o registro na Junta Comercial somente produziu efeitos em 18/06/2026, após a sessão pública de 16/06/2026, não se enquadra como diligência saneadora, pois importaria apresentação posterior de novo documento de habilitação, em afronta ao art. 64 da Lei nº 14.133/2021, à vinculação ao edital, à isonomia entre os licitantes e à jurisprudência do TCE-MG, senão vejamos:

Processo: 1007365
Natureza: DENÚNCIA
Denunciante: Geodésia Serviços Topográficos e Ambientais Ltda. – ME
Denunciada: Prefeitura Municipal de Campo Florido
Partes: Leandro Gomes Cardoso, OAB/MG 161.662; Ademir Ferreira de Mello; Ronaldo Castro Bernardes
MPTC: Procurador Daniel de Carvalho Guimarães
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LICURGO MOURÃO DENÚNCIA. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA. INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS. PRAZO PARA JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. PUBLICAÇÃO DO EDITAL. ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS. EXAME PRÉVIO POR ASSESSORIA JURÍDICA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÕES.
1. É vedada a inclusão posterior de documento habilitatório que deveria constar originalmente na proposta técnica, consoante disposto no art. 43, § 3º, da Lei n. 8.666/1993.
2. O resumo de edital licitatório na modalidade tomada de preços deve ser previamente publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação e no sítio oficial do Município, nos termos do art. 21, II e III, da Lei n. 8.666/1993 c/c art. 8º, §§2º e 4º, da Lei n. 12.527/2011.
(...)
Processo: 1112558 DENÚNCIA: Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda. João Batista da Silva (prefeito municipal), Carlos Alexandre Morbidelli (pregoeiro) Prefeitura Municipal de Extrema Carlos Eduardo de Oliveira Ribeiro, OAB/MG 88.410; Lucas de Paula Albernaz, OAB/GO 58.623 Procurador Daniel de Carvalho Guimarães CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON COELHO SEGUNDA CÂMARA – 6/6/2023 DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. INABILITAÇÃO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO. CADASTRO TÉCNICO FEDERAL EMITIDO PELO IBAMA. PRINCIPIO DO FORMALISMO MODERADO. REGULARIDADE DA MEDIDA DE INABILITAÇÃO. RECOMENDAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. 1. Não há irregularidade na inabilitação de licitante que tenha deixado de juntar, oportunamente, documento essencial exigido no instrumento convocatório para fins de habilitação, em observância à parte final do art. 43, § 3º, da Lei n. 8.666/1993. 2. Em observância aos princípios da eficiência, da competitividade e da economicidade, recomenda-se que Administração promova a realização de pregão eletrônico nas contratações de bens e serviços comuns, independentemente da fonte de recursos envolvida, salvo se comprovada a impossibilidade ou a inviabilidade de utilização da forma eletrônica, devidamente justificada nos autos do processo licitatório.

DENÚNCIA 986916. 3Way Networks Informática Ltda. - EPP Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG Sara Meinberg Conselheiro Mauri Torres EMENTA PREGÃO ELETRÔNICO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. BALANÇO PATRIMONIAL. DOCUMENTAÇÃO NÃO ADERENTE AO EXIGIDO NO EDITAL. INABILITAÇÃO. REGULARIDADE. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO. 1. O inciso XIII do art. 4º e o art. 9º da Lei n. 10.520, de 2002, c/c o art. 31 da Lei n. 8.666, de 1993 autorizam a Administração a exigir na licitação balanço patrimonial como requisito necessário para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante. 2. É regular o comportamento da Administração que inabilita licitante que apresenta documentação de habilitação não aderente aos requisitos estabelecidos no edital do certame.

Processo: 1148573 CONSULTA Elias Diniz Município de Pará de Minas CONSELHEIRO SUBSTITUTO TELMO PASSARELI TRIBUNAL PLENO – 12/6/2024 CONSULTA. LICITAÇÃO.

COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICOFINANCEIRA. DEVER ADMINISTRATIVO. ART. 69 DA LEI 14.133/2021. FIXAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. DISCRIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO. ART. 37, XXI, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. EXIGÊNCIA APENAS DOS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO LICITADO E DA SITUAÇÃO FÁTICA. DOCUMENTOS DISPOSTOS NOS PARÁGRAFOS 1º, 3º E 4º DO ART. 69 DA LEI 14.133/2021. INVIABILIDADE DO USO ALTERNATIVO AOS DOCUMENTOS DOS INCISOS I E II DO CAPUT DO ART. 69. NATUREZA DE COMPLEMENTARIEDADE DA DOCUMENTAÇÃO. INEFICIÊNCIA DA EXIGÊNCIA ISOLADA. 1. A depender do objeto contratado e da situação fática que ensejou a contratação, a Administração tem discricionariedade para definir os parâmetros adequados de aptidão econômica do licitante e, consequentemente, exigir a documentação indispensável para o seu reconhecimento. 2. Optando-se, nos termos do caput do art. 69 da Lei 14.133/2021, pela definição de coeficientes e índices econômicos no edital como parâmetro de verificação da qualificação econômico-financeira, a Administração deverá exigir dos licitantes os balanços, demonstrativos e demais documentos contábeis descritos no inciso I do mesmo artigo, uma vez que é a partir dos dados registrados em tais documentos legais que são calculados os coeficientes e índices estabelecidos no edital, tornando-se documentação indispensável à sua comprovação. 3. Os documentos previstos nos parágrafos 1º, 3º e 4º do art. 69 da Lei 14.133/2021 não possuem, de maneira isolada, a capacidade de assegurar, com acertado grau de confiança e transparência, a aptidão econômica do futuro contratado, de modo que sua exigência, justificada e a depender das características do objeto licitado e da situação fática que tenha ensejado a contratação, deve ocorrer sempre em complementariedade aos documentos que constam no inciso I do caput do mesmo artigo, para que assim tenha real utilidade na comprovação da capacidade econômico-financeira do licitante e possibilite o exercício da conferência e controle por parte das linhas de defesa da Administração e dos demais licitantes.
Por todo o exposto, não se pode admitir a juntada de documento novo, sequer produzido e válido antes da sessão de abertura.

DO FORMALISMO MODERADO

Sustenta o recorrente que a licitação deve prestigiar o formalismo moderado, e não ser conduzida com apego excessivo à forma quando a finalidade do ato puder ser plenamente alcançada, e que a desclassificação da proposta mais vantajosa em razão de erro meramente documental afronta os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e do interesse público.
Inicialmente cumpre salientar que o formalismo moderado não autoriza transformar diligência em segunda oportunidade de habilitação. A diligência serve para esclarecer, confirmar ou complementar documento já apresentado; não para permitir que a empresa apresente, após a sessão, documento essencial que faltou no conjunto original. A ausência de elementos exigidos expressamente no edital caracteriza vício insanável e omissão substancial, e não mero formalismo. Sanar essa falha significaria reabrir prazo ou permitir a complementação tardia da proposta, o que desnatura o rito licitatório. Os demais licitantes despenderam tempo, técnica e recursos para cumprir rigorosamente as exigências regulamentares dentro do prazo estipulado. Validar o erro substancial do recorrente sob o manto do "formalismo moderado" pune as empresas diligentes e viola o princípio da **isonomia**
A Administração Pública está estritamente vinculada aos termos do edital
Por fim, é imprescindível lembrar que a atuação do pregoeiro encontra limites no Poder-Dever de Diligência
para a Administração, paralisação de fornecimento e eventual necessidade de abertura de novo certame.
O interesse público exige que o licitante atenda aos critérios objetivos mínimos de habilitação e julgamento estabelecidos. Ao pleitear que a Administração aceite seu documento fora do prazo em nome do preço mais baixo, o recorrente pede um privilégio que desequilibra o certame, violando o Art. 5º (Princípios da Isonomia e Julgamento Objetivo) e Art. 62 da Lei nº 14.133/2021
na análise, o que viola o princípio do julgamento objetivo., tem-se, também, o fato de que permitir que o recorrente apresente o balanço em fase de recurso gera severa insegurança jurídica. Se a regra editalícia exige o balanço até a abertura da sessão, e prevê inabilitação por sua ausência, o agente público não dispõe de margem de discricionariedade para dispensar ou postergar essa exigência.

[1]https://www.novaleilicitacao.com.br/2023/04/04/o-art-64-da-lei-no-14-133-2021-e-a-juntada-posterior-de-documento-novo-nas-licitacoes-eletronicas-a-necessaria-evolucao-dos-editais/#_ftn12.

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:2C4232AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2026

A Câmara Municipal de Ponte Nova – MG, torna pública a Dispensa Eletrônica nº 35/2026, Processo nº 33/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o oferecimento de curso de redação destinado aos estudantes do Parlamento Jovem Da Câmara Municipal de Ponte Nova. Prazo para cadastramento de Propostas: até 30/06/2026 – horário (Brasília): 09h. Início da Sessão de Lances: 30/06/2026 - horário (Brasília): de 09h as 15h. Forma de Processamento: eletrônica. Plataforma de processamento: portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: menor preço global. Modo de disputa: aberto. Condições de Fornecimento: conforme Termo de referência. Pagamento: O prazo para pagamento é de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos produtos/serviços, observadas as condições estabelecidas no aviso de contratação. Informações complementares e obtenção da integra do aviso de contratação direta: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, link: https://pncp.gov.br/app/editais/21087648000117/2026/37 ou pelo telefone (31)3819-3250, no horário de 12h as 18h.

JAIRO DE SOUSA EZEQUIEL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:E1D306BE

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE PONTO DE INTERNET

CMPN - Extrato Termo de cessão de uso de ponto de internet. Torna pública a celebração de termo com a Fundação Dom Bosco de Comunicação de Ponte Nova, CNPJ nº 04.687.533/0001-44. Objeto: Cessão de uso, pela Câmara à Fundação, de espaço físico e autorização de instalação de um ponto específico de acesso à internet nas dependências da Câmara, destinado exclusivamente à transmissão de eventos, sessões legislativas, entrevistas, entradas ao vivo e demais atividades institucionais realizadas pela TV Educar. Valor total do contrato: não há custos. Período de vigência: 16/06/2026 até 16/06/2027.

Ponte Nova – MG, 24 de junho de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:7A589D88

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 029/2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A JOSÉ CALAZANS DE CASTRO

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a José Calazans de Castro.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 24 de junho de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

THAÍS TAMBELLINI PIRES
1ª Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:AE454339

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 030/2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A ZILDA MARIA DA SILVA COSTA

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Zilda Maria da Silva Costa.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 24 de junho de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

THAÍS TAMBELLINI PIRES
1ª Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:35264F2D

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 031/2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A ANTÔNIO DA CRUZ CASTRO

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Antônio da Cruz Castro.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo. entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 24 de junho de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

THAÍS TAMBELLINI PIRES
1ª Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:3BC5088A

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 032/2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A JONH LENON SOUZA ARANTES

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Jonh Lenon Souza Arantes.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo. entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 24 de junho de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

THAÍS TAMBELLINI PIRES
1ª Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:4CE2DC56

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 033/2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A THIAGO VIDIGAL ALVES

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Thiago Vidigal Alves.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 24 de junho de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

THAÍS TAMBELLINI PIRES
1ª Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:1E39C2C5

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 034/2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A EIRE ENIO DE FREITAS

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Eire Enio de Freitas.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo. entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 24 de junho de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

THAÍS TAMBELLINI PIRES
1ª Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:D1C16F78

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 035/2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A JOÃO RENATO MONTARROYOS NASCIMENTO

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a João Renato Montarroyos Nascimento.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo. entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 24 de junho de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

THAÍS TAMBELLINI PIRES
1ª Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:B914C38F

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 036/2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A MAIRA CRISTINA RECHE DE SOUZA MARÇON

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Maira Cristina Reche de Souza Marçon.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 24 de junho de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

THAÍS TAMBELLINI PIRES
1ª Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:8A5604F0

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 037/2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a José Geraldo de Oliveira.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 24 de junho de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

THAÍS TAMBELLINI PIRES
1ª Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:55BCC5AE

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 038/2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Marcel Vieira Rodrigues da Cunha.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 24 de junho de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

THAÍS TAMBELLINI PIRES
1ª Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:DDFFFB94

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 039/2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A PAULO HENRIQUE PACHÁ

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Paulo Henrique Pachá.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 24 de junho de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

THAÍS TAMBELLINI PIRES
1ª Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:03FA6586

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 040/2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A THAÍS TAMBELLINI PIRES

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Thaís Tambellini Pires.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 24 de junho de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

THAÍS TAMBELLINI PIRES
1ª Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:29F5A36B

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 041/2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A KELY CRISTINA VISCONE SILVA

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Kely Cristina Viscone Silva.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 24 de junho de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

THAÍS TAMBELLINI PIRES
1ª Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:C4C91FEB

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 042/2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A JURANDIR DEZAN DO NASCIMENTO

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Jurandir Dezan do Nascimento.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo. entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 24 de junho de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

THAÍS TAMBELLINI PIRES
1ª Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:7E8C5D65

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 043/2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A BETHANIA OTTONI GONÇALVES

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Bethania Otoni Gonçalves.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo. entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 24 de junho de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

THAÍS TAMBELLINI PIRES
1ª Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:0C049126

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 044/2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A ANDREA APARECIDA DE ASSIS

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Andrea Aparecida de Assis.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 24 de junho de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

THAÍS TAMBELLINI PIRES
1ª Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:46065E6C

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 045/2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A ANA CAROLINA PEREIRA QUINTILIANO

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Ana Carolina Pereira Quintiliano.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 24 de junho de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

THAÍS TAMBELLINI PIRES
1ª Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:A3D539B5

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 046/2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A GILBERTO COSTA SANTOS

A Câmara Municipal do Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Gilberto Costa Santos.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 24 de junho de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

THAÍS TAMBELLINI PIRES
1ª Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:1C0126F1

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 047/2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a André Luiz de Oliveira.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 24 de junho de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

THAÍS TAMBELLINI PIRES
1ª Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:BFFAE483

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
DECRETO LEGISLATIVO N. 048/2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A VALTER BATISTA XAVIER FILHO

A Câmara Municipal de Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata/MG, por justa homenagem e gratidão a Valter Batista Xavier Filho.

Art. 2º A outorga de Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara Municipal após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo. entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 24 de junho de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

THAÍS TAMBELLINI PIRES
1ª Secretária

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:0625370C

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA Nº 066/2026

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal do Prata-MG na segunda-feira, dia 29 de junho de 2026, em razão do jogo da Seleção Brasileira.
Art. 2º As atividades retornarão à normalidade na terça-feira, dia 30 de junho de 2026, em seu horário habitual de funcionamento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, de 25 de junho de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Vieira
Código Identificador:850607A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG, por intermédio de seu Presidente, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de pessoa jurídica interessada em firmar parceria, sem ônus para a Administração, visando ao empréstimo de 1 (uma) máquina automática de bebidas quentes (café, cappuccino, etc.) e

insumos para atender ao evento "Parlamento Jovem – Etapa Microrregional".
O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, das 11h às 17h, e também no site oficial: https://www.camarapratapolis.mg.gov.br/licitacoes.

A documentação para inscrição deverá ser entregue, na forma do edital, entre os dias **25 de junho de 2026 e 01 de julho de 2026**.

Pratápolis/MG, 25 de junho de 2026.

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:E4672FBE

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026
DISPENSA Nº 32/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG torna público que, em 25 de junho de 2026, às 13h00, foi realizada a análise das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa nº 32/2026, cujo objeto consiste na aquisição de kits de lanches destinados aos alunos participantes da Plenária Microrregional do Parlamento Jovem, a ser realizada no dia 06 de julho de 2026.

Foram recebidas 03 (três) propostas dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório. Após análise técnica, formal e material das propostas, verificou-se a compatibilidade dos preços ofertados com os parâmetros estabelecidos pela Administração e com as condições previstas no edital.

Restou classificada provisoriamente em primeiro lugar a empresa **THIAGO & OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.182.182/0001-07**, com proposta no valor global de R$ 2.458,70 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração dentre aquelas consideradas válidas.

A classificação permanece condicionada à comprovação do atendimento integral das exigências de habilitação previstas no Edital de Dispensa nº 32/2026, tendo sido concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da documentação pertinente, nos termos do instrumento convocatório e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pratápolis/MG, 25 de junho de 2026.

SHAYANE CRISTINA LARA
Agente de Contratação

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:4C18A9B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 050/2026

Inexigibilidade de Licitação 028/2026

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar curso de capacitação para os vereadores da Câmara Municipal de Santa Juliana/MG, em Brasília/DF, nos dias 23 á 26 de Junho de 2026.

Contratado: INSTITUTO CONECTA BRASIL CAPACITAÇÃO

Vigência: 19/06/2026 Á 26/06/2026

LUIZ CARLOS PIRES
Presidente da Câmara Santa Juliana

Publicado por:
Gisele Aparecida da Cunha
Código Identificador:0EDE58D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
REPUBLICAÇÃO DO PARECER FINAL DA MESA DIRETORA (COMISSÃO PROCESSANTE) DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG.

PARECER FINAL DA MESA DIRETORA (COMISSÃO PROCESSANTE) DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG.

DENUNCIANTE: EDUARDO REIS SOARES OLIVEIRA
DENUNCIADO: ADRIANO DE OLIVEIRA MARTINS
COMISSSÃO PROCESSANTE: THIAGO PULLIG TAVARES (PRESIDENTE), EDUARDO ANDRADE CARVALHO (SECRETÁRIO/RELATOR) e AFONSO MARQUES (VICE-PRESIDENTE).
OBJETO: QUEBRA DO DECORO PARLAMENTAR
CAPITULAÇÃO: ARTIGO 07, III, do DECRETO-LEI 201/1967.
RITO PROCEDIMENTAL: 05º do DECRETO-LEI 201/1967.
"Talvez não tenha conseguido fazer o melhor, mas lutei para que o melhor fosse feito. Não sou o que deveria ser, mas Graças a Deus, não sou o que era antes". (Marthin Luther King)

BREVE RELATO:
Trata-se de DENÚNCIA apresentada pelo suplente de vereador, o senhor EDUARDO REIS, em desfavor do vereador ADRIANO DE OLIVEIRA MARTINS por QUEBRA DO DECORO PARLMENTAR devido à sua prisão preventiva no curso do mandato nos termos do artigo 312 do Código de Processo Penal advinda de Denúncia Criminal que imputa a conduta de violência de gênero contra a mulher.
A Denúncia foi recebida pelo Plenário do Poder Legislativo no dia 05/05/2026 conforme ATA e RESOLUÇÃO Nº 01/2026 publicada no Diário Oficial no dia 07/05/2026.
O denunciado foi notificado pessoalmente para apresentação de DEFESA nas fls. 23/24.
O acusado apresentou DEFESA ESCRITA nas fls. 25/28 sem requerimento de produção de prova documental ou oral.
Interrogatório do acusado nas fls.36 no qual o denunciado ficou em silêncio.
Razões escritas do Denunciado nas fls.46.
É O RELATÓRIO.

DO MÉRITO:

Sem preliminares a serem enfrentadas.
Sem nulidades a serem decretadas.
Passo ao mérito.
A Denúncia imputa QUEBRA DO DECORO PARLAMENTAR devido à prisão preventiva do denunciado no curso do mandato na forma do artigo 312 do Código de Processo Penal em razão, em tese, da prática de violência de gênero contra a mulher.
O objeto de análise desse Parecer não recai na culpabilidade penal do denunciado quanto à prática de crime vez que tal atribuição constitucional cabe somente ao Poder Judiciário.
No entanto, adstrita a denúncia, o presente Parecer recai na eventual violação à DIGNIDADE DO CARGO DE VEREADOR e a eventual violação a LEGITIMIDADE DA REPRESENTATIVIDADE POPULAR como expressões do DECORO PARLAMENTAR, em tese, quebrado pelo denunciado que fora preso preventivamente na forma do artigo 312 do CPP.
A prisão preventiva do denunciado é fato público, notório e incontroverso nos autos tanto que se limitou, na sua defesa, a aduzir

apenas que a denúncia criminal da qual originara sua prisão preventiva imputa fato ocorrido no Município de Estrela Dalva, logo, fora do território da vereança do denunciado.

Dessa forma, sem prejuízo dos melhores conceitos, esse Parecer entende que o conceito jurídico indeterminado do DECORO PARLAMENTAR tem no seu conteúdo a exigência de observância estrita da **DIGNIDADE DO CARGO DE VEREADOR** e exigência de observância estrita da **LEGITIMIDADE DA REPRESENTATIVIDADE POPULAR** pelos parlamentares na sua vida privada e pública.

Com a devida vênia, a alegação na defesa escrita do denunciado que os fatos imputados na Denúncia Criminal da qual originou a prisão preventiva não quebra o decoro parlamentar por terem ocorridos em Estrela Dalva não merece prosperar.

Nesse mesmo sentido são as Razões finais do denunciado sustentando a fragilidade do conjunto probatório.

Explico.

Em que pese a conduta típica criminal imputada ao vereador denunciado tenha ocorrido no Município de Estrela Dalva, a prisão preventiva do vereador denunciado impactou a dignidade do PARLAMENTO MUNICIPAL, a dignidade do cargo de vereador e a LEGITIMIDADE DA REPRESENTATIVIDADE POPULAR dos cidadãos de Volta Grande-MG.

A prisão do vereador denunciado decorreu da necessidade de preservação da ORDEM PÚBLICA/CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO PROBATÓRIA/ASSEGURAR APLICAÇÃO FUTURA DA LEI PENAL como estampa o artigo 312 do Código de Processo Penal face a reiterada acusação de violência de gênero contra a mulher.

Isso, por si só, impacta a dignidade do Parlamento Municipal e do cargo de vereador cuja posse ocorreu mediante juramento de cumprimento estrito da CONSTITUIÇÃO FEDERAL que se fundamenta na DIGNIDADE HUMANA e, ainda, possui a **cláusula antidiscriminatória do artigo 3º, inciso IV em promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.**

A prisão de uma autoridade pública sempre acarreta impacto na dignidade **do** cargo exercido nos Poderes e Instituições da República, produz comoção social e eventual descrédito nas instituições caso sejam lenientes com os seus desvios de conduta dos seus membros.

Ademais, as acusações que recaem sobre o denunciado que culminaram na sua preventiva têm natureza de VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA AS MULHERES.

Ainda que o denunciado não se encontre condenado criminalmente com sentença transitada em julgado, salvo melhor juízo, os indícios que levaram a decretação da sua prisão preventiva que se trata da medida cautelar mais extrema do ordenamento jurídico pátrio já constituem **PROVA INCONTROVERSA** da quebra de decoro parlamentar dada a violação a dignidade do cargo de vereador e dado ao prejuízo a legitimidade da representatividade popular.

A presunção constitucional de não culpabilidade não impediu a prisão preventiva do denunciado e também não impede o julgamento por quebra de decoro parlamentar devido à prisão preventiva no curso do mandato de vereador. A prisão preventiva é um fato concreto, objetivo, público e notório.

Registre-se que a sociedade brasileira, desde o ano de 2006 por meio da LEI FEDERAL Nº 11.340/2006, tem firme combate ao ESTRUTURAL sistema patriarcal e machista que sempre relegou às mulheres a situação de objeto e não de sujeito de direitos que **historicamente sofreram** e, ainda, sofrem VIOLÊNCIA SEXUAL, CÁRCERE PRIVADO, VIOLÊNCIA PATRIMONIAL, VIOLÊNCIA EMOCIONAL, TORTURA FÍSICA, AMEAÇA, LESÃO CORPORAL e PERSGUIÇÃO em estatísticas absurdas como se vê no **Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2025 e no MAPA NACIONAL DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO do SENADO FEDERAL.**

O PACTO CIVILIZATÓRIO e a sociedade brasileira, na atualidade, têm repúdio firme contra a violência de gênero que tem natureza ESTRUTURAL no Brasil.

Nesse passo, a título ilustrativo, insta o registro que o Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG possui apenas uma mulher eleita como vereadora, o Supremo Tribunal Federal do Brasil tem apenas uma mulher como Ministra, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais tem apenas 15(quinze) mulheres dentre 77(setenta e sete) deputados estaduais, o Senado tem apenas 10(dez) senadoras dentre 81(oitenta e um) senadores e a Câmara Federal tem 91(noventa e uma) deputadas dentre 513(quinhentos e treze) deputados.

O sítio eletrônico do Senado Federal, de acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2025 expõe que o Brasil registrou 1.470 casos de feminicídio em 2025 — o maior número desde a tipificação do crime, em 2015, superando os registros de 2024. Nesse sentido ainda, aduz que existe uma média brutal: **quatro mulheres assassinadas diariamente por motivação de gênero, evidenciando o crescimento contínuo da violência ano após ano. (https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/noticias/violencia-de-genero-no-brasil)**

O Senado Federal (Procuradoria da Mulher), do CNJ e da ONU Mulheres, tem o MAPA NACIONAL DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO que reúne dados de registros e inquéritos em todos país expostos acima tal qual o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2025.

O Brasil em 2022, segundo o CENSO DO IBGE, dos 203.080.756 habitantes, 104.548.325 (51,5%) eram mulheres e 98.532.431 (48,5%) eram homens. O excedente é de 6.015.894 mulheres em relação ao número de homens.(https://educa.ibge.gov.br/jovens/materias-especiais/22610-especial-mulheres-marco-2025.html).

O Estado de Minas Gerais em 2022, segundo o CENSO DO IBGE, possui 48,8% de habitantes masculino em face de 51,2% de habitantes do sexo feminino.(https://g1.globo.com/economia/censo/noticia/2023/10/27/censo-2022-so-quatro-estados-do-brasil-tem-mais-homens-que-mulheres-veja-ranking.ghtml)

O Município de Volta Grande-MG tem população estimada de 4.443 habitantes de acordo com o IBGE sendo 2285(duas mil e duzentas e oitenta e cinco mulheres) e 2158(dois mil e cento e cinquenta e oito) homens.

(https://g1.globo.com/economia/censo/noticia/2023/10/27/censo-2022-so-quatro-estados-do-brasil-tem-mais-homens-que-mulheres-veja-ranking.ghtml).

Nesse sentido, o CENSO 2022 demonstra que a população brasileira é majoritária de sexo feminino em contradição com a ocupação dos espaços nos Poderes da República.

Os dados do **Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2025 e do MAPA NACIONAL DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO do SENADO FEDERAL** demonstram de forma clarividente que a cultura patriarcal de forma ESTRUTURAL trata as mulheres como indivíduos de segunda classe a ponto de serem vítimas de toda forma de violência.

O cruzamento de todos os dados expostos acima com a imputação da denúncia permite a conclusão lógica que nenhuma autoridade pode ficar empossado nos Poderes da República sob acusação com prisão preventiva de violência de gênero, sob pena de descrédito das instituições por ausência de DECORO PARLAMENTAR na conduta de seus membros **que impacta incontroversamente a DIGNIDADE DO CARGO e impacta a LEGITIMIDADE DA REPRESENTATIVIDADE POPULAR da sociedade cujo número de mulheres supera o número de homens segundo o Censo de 2022 do IBGE.**

A PRISÃO PREVENTIVA do denunciado, por si só, constituiu QUEBRA DO DECORO PARLAMENTAR que impactou incontroversamente a DIGNIDADE DO CARGO do denunciado e impactou a LEGITIMIDADE DA REPRESENTATIVIDADE POPULAR da sociedade de Volta Grande-MG, Minas Gerais e do Brasil cujo número de mulheres supera o número de homens segundo o Censo de 2022 do IBGE.

A PRISÃO PREVENTIVA do denunciado no curso de acusação de persecução penal por violência de gênero se revestiu de ainda mais gravidade posto que os cidadãos não devem ser representados por quem viola o CONTRATO SOCIAL e o PACTO CIVILIZATÓRIO em desfavor das mulheres historicamente vítimas que possui natureza estrutural no Brasil.

No Brasil, a incorporação da Convenção de Belém do Pará e da CEDAW (Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher), bem como do exercício do controle de convencionalidade, reforçam a necessidade de interpretar a Constituição de maneira compatível com os compromissos assumidos internacionalmente. No entanto, essa perspectiva multinível da proteção ainda enfrenta resistência, inclusive nas hipóteses em que o

Brasil precisa cumprir condenações internacionais, como na sentença daCorte Interamericana de Direitos Humanosno caso do feminicídio de Márcia Barbosa.
A realidade brasileira tem um ***déficit*** de representatividade das mulheres na política e no Judiciário demonstra a dificuldade de transformar a igualdade formal em igualdade substancial. A presença feminina nos espaços de tomada de decisão não é apenas uma questão de justiça numérica, mas de garantia de pluralidade na construção das normas e na interpretação constitucional.
A Constituição de 1988 estabeleceu para além da cláusula geral de igualdade prevista no **caput do artigo 05º**, também a igualdade entre homens e mulheres como um direito fundamental no **artigo 5º, inciso I, e impôs ao Estado o dever de coibir a violência doméstica e garantir proteção especial à mulher no artigo 226, parágrafo 8º**. O artigo 3º, inciso IV, por sua vez, estabelece como objetivo fundamental da República a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras. Veja:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:
(...)
IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.
(...)
§ 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

A cláusula antidiscriminatória do artigo 3º, inciso IV, da Constituição, é, portanto, um marco essencial na promoção dos direitos humanos e na construção de uma sociedade que valoriza e respeita a diversidade.
O ***constitucionalismo feminista*** é guiado pelos pressupostos epistemológicos da isonomia e da inclusão, aptos a lidar com uma dogmática constitucional axiologicamente comprometida com o princípio da igualdade substancial de gênero, como respeito ao outro e ao diferente, bem como com uma metodologia que aproxima a mulher, em seu sentido mais amplo, do exercício pleno de sua cidadania constitucional.
O constitucionalismo feminista, como apresentado por André Demétrio e Estefânia Maria de Queiroz Barboza (2019, p. 14), pretende uma **"reestruturação dos sistemas jurídicos existentes",** o que pode ser feito por uma nova constituinte, que seja feminista, **"pela inclusão de uma perspectiva de gênero nas decisões judiciais e/ou por mudanças institucionais".**
A doutrina explicita a razão da indeterminação do conceito do decoro parlamentar. Carla Costa Teixeira nos ensina:
"O decoro parlamentar, como um código de honra, precisa se referir aos valores de uma época e de um grupo. Vem daí sua necessária imprecisão, sua natureza avessa à plena tradução em atos especificados juridicamente". (TEIXEIRA, Carla Costa. Decoro Parlamentar: a legitimidade da esfera privada no mundo público. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, nº 30, p. 110, 127, 1996).
O ex-Ministro do STF Nelson Hungria, ao analisar o Mandado de Segurança MS 2.319, afirmou:
"A ofensa ao decoro parlamentar há de ser reconhecível segundo a opinião geral".

Assim sendo, ao nosso sentir, a opinião geral do povo Município de Volta Grande é a de não ser representado por vereador que fora preso preventivamente na forma do artigo 312 do CPP sob acusação de violação de gênero contra a mulher.

Ao fim e a cabo considerando que a prisão preventiva é um fato público, notório, registrado em documentos expedidos por essa Casa que instruem a denúncia, entendemos que o conjunto probatório é robusto diversamente do que a Defesa tenta fazer crer.
Destarte, a conclusão do presente Parecer Final não pode ser outra que não a caracterização da **quebra do decoro parlamentar**, fato este perfeitamente reconhecível pela opinião geral do povo de Volta Grande-MG.
Isso posto, em respeito às MULHERES de Volta Grande, do Estado de Minas Gerais e do Brasil, não podemos nos omitir neste momento, sob pena de não representar LEGITIMAMENTE o povo e a confiança de toda a sociedade depositada em nós, sobretudo, pelo voto das MULHERES.

DO DISPOSITIVO:

1. Por essas razões, **OPINAMOS** pela CASSAÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR ADRIANO OLIVEIRA MARTINS na forma do artigo 07º, III, do DECRETO-LEI 201/1967 e artigo 55, II, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988;
2. Determino a intimação via **DIÁRIO OFICIAL, por e-mail e aplicativo de mensagens instantâneas com referência OABRJ 1.984- A (JONAS MASIERO) e OABMG7223(RICARDO LUIZ MASIERO), registra-se e cumpra-se;**

Volta de Grande, 23 de junho de 2026.

Parecer Final Comissão Processante

EDUARDO ANDRADE CARVALHO
Secretário/Relator da Comissão Processante do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG

THIAGO PULLIG TAVARES
Presidente da Comissão Processante do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG

AFONSO DE OLIVEIRA MARQUES
Vice- Presidente da Comissão Processante do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:766E0860

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDASG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUI GRANDE

CIDASG
CIDASG CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ/MG AVISO DE LICITAÇÃO CANCELAMENTO PROCESSO

CIDASG Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí/MG
Cancelamento de processo
O CIDASG - Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande/MG, CNPJ:47.100.634/0001-80, torna público o cancelamento do procedimento licitatório PAL nº 006/2026 Concorrência Eletrônica 001/2026 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia especializada na execução de recapeamento e pavimentação asfáltico em cbuq, para atender as demandas dos municípios consorciados ao cidasg**,** por decisão judicial . Demais informações pelo email licitacao@cidasg.com.br, no site do Cidasg https://www.cidasg.com.br/diarios-oficiais e plataforma Licitar Digital.

ISLAE ALVES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Islaê Alves de Oliveira Pires
Código Identificador:DD915D8F

CIDASG
CIDASG CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ/MG TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

CIDASG Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí/MG
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
O CIDASG - Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande/MG, CNPJ:47.100.634/0001-80, torna público termo aditivo de reequilíbrio financeiro a menor referente a ARP nº 003/2026 – PAL 011/2026 – Pregão Eletrônico nº 005/2026. Órgão Gerenciador: CIDASG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AOS MUNICÍPIOS PARA DESLOCAMENTO DE SEUS MUNÍCIPES, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CIDASG. Mais informações, licitacao@cidasg.com.br, https://www.cidasg.com.br/diarios-oficiais, licitar digital .

ISLAE ALVES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Islaê Alves de Oliveira Pires
Código Identificador:5489E349

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 46/2026

NOMEIA PARA O CARGO DE FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO CONSÓRCIO CIDESA PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, XII, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e
CONSIDERANDO a reforma administrativa aprovada na referida Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio; e
CONSIDERANDO o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 001/2026, publicado em 05 de maio de 2026, e a necessidade de nomeação da quinta colocada; em decorrência da desistência expressa por parte da quarta colocada, nomeado em 18/06/2026.
R E S O L V E:
Art. 1ºNomear a Sra. Jessica Sarah Silva Guissoni Costa, para o cargo de Fiscal de Defesa do Consumidor em consonância com a Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio.
Parágrafo único.O nomeado deverá estar disponível para exercício no prazo fixado no item 12.4.1 do Edital.
Art. 2ºAs despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.
Art. 3ºEste Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 24 de junho de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:EA2AA74C

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 47/2026

NOMEIA PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO DO CONSÓRCIO CIDES A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IX, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e
CONSIDERANDO a reforma administrativa aprovada na referida Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio;
CONSIDERANDO o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 002/2026, publicado em 22 de junho de 2026, e a necessidade de nomeação da primeira colocada.
R E S O L V E:
Art. 1ºNomear a Sra. Sthéfany Da Cunha Dias para o cargo de Médico Veterinário em consonância com a Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio.
Parágrafo único. O nomeado deverá estar disponível para exercício no prazo fixado no item 12.4.1 do Edital.
Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.
Art. 3ºEste Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 25 de junho de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:8CB930CF

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – ATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CIDES NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente aquela prevista no art. 43, VII do Estatuto do CIDES e
CONSIDERANDO que, a cada quatro anos, a disputa do Campeonato Mundial de Futebol atrai a atenção de grande parte da população brasileira, sendo o evento considerado uma paixão nacional;
CONSIDERANDO que grande parte das atividades econômicas dos municípios consorciados interrompem seus expedientes para assistirem aos jogos da Seleção Brasileira;
CONSIDERANDO o calendário dos jogos previsto para a Seleção Brasileira e que o respectivo horário conflita com o expediente deste órgão;
CONSIDERANDO que o jogo da Seleção Brasileira está previsto para o dia 29 de junho (segunda-feira), às 14h;
CONSIDERANDO que a Administração deve adequar o seu horário de funcionamento a fim de garantir a continuidade de suas ações e, concomitantemente, possibilitar a oportunidade de seus funcionários acompanharem o desempenho da equipe brasileira nesse grandioso evento desportivo;
RESOLVE:

Art. 1º. No dia 29 de junho de 2026 em que está previsto o jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2026, o funcionamento do Consórcio CIDES, para expediente interno e atendimento ao público, será de 8h às 13h;
Parágrafo único. No caso acima, o expediente será cumprido sem o intervalo regular de almoço, ficando resguardado o direito a um intervalo de 15 minutos para lanche.
Art. 3º. Os servidores deverão registrar eletronicamente sua jornada diária no dia objeto deste Ato Administrativo, ficando o Setor Administrativo responsável pela apuração e controle do expediente.
Art. 4º. As disposições deste Ato serão objeto de acordo individual de alteração de jornada de trabalho com os funcionários do CIDES, nos termos do art. 468 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Uberlândia, 25 de junho de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:00FE054B

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E 00.686.066 ROSEMEIRE DOS SANTOS

Contrato nº 13/2026 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, e 00.686.066 ROSEMEIRE DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.686.066/0001-87, firmado em 25/06/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para a aquisição de carimbos personalizados para atender às necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES. Base legal: Lei nº 14.133/2021. Valor global contratado: R$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais). Vigência: de 25/06/2026 a 08/06/2027.

Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:EE7AD181

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
P.A. 042/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2026

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, ATRAVÉS DO SEU PRESIDENTE, RATIFICA E HOMOLOGA O P.A. 042/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2026 – OBJ.: CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA RPM EDUCACIONAL LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR PALETRAS INTITULADAS “GESTÃO PÚBLICA EM EVIDÊNCIA: INTEGRIDADE ELEITORAL, COMPRAS CONSORCIADAS E CONTROLE DAS EMENDAS PARLAMENTARES”, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. FORNECEDOR: RPM EDUCACIONAL LTDA -- CNPJ nº 62.440.485/0001-91. VALOR GLOBAL: R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). MONTES CLAROS-MG, 25/06/2026.

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente Do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:510286AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMINAS - CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação pregão 026/2026 processos 044/2026, torna público 1º ERRATA ao pregão. Errata disponível na integra em ciminas.mg.gov.br/licitacoes.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:4129E382

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIM-MG CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

CIM-MG CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS
AVISO DE INTIMAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

EXTRATO DE AVISO DE INTIMAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O CIM/MG comunica a intenção de revogação do Pregão Eletrônico nº 02/2026, com fulcro no art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de insuficiência técnica constatada na Prova de Conceito (PoC). Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação ou recurso das licitantes (art. 71, § 3º e art. 165, I, "d", da Lei nº 14.133/2021), contados desta publicação.
Íntegra dos autos disponível na sede do Consórcio e no PNCP.

Mateus Leme/MG, 25 de junho de 2026.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Presidente do CIM/MG.

Publicado por:
Herick Gabriel Ferreira Silva
Código Identificador:C5E79824

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB ZM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2026

OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais, do veículo institucional modelo

Fiorino ano 2013, da marca Fiat., nas condições estabelecidas no Termo de Referência. EMPRESA: BEM BOLADO COMERCIAL E SERVICOS LTDA. VIGÊNCIA: 15 de junho de 2026 a 15 de junho de 2027. VALOR: R$16.621,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03 002 17 512 0022 2.004 339030 e 03 002 17 512 0022 2.004 339039. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:40EC59DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CISDESTE - Aviso de Licitação. Processo n° 022/2026, Pregão Eletrônico n° 016/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para prestação dos SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO/TESTE INICIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA PROGRAMADA E MANUTENÇÃO CORRETIVA sob demanda de 17 (dezessete) APARELHOS DE AR-CONDICIONADO tipo split hi-wall, tecnologia inverter, 220V/60Hz, destinados à 6ª CEOA - Companhia Especial de Operações Aéreas, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. **A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 13/07/2026 às 09:10 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital estará disponível através dos Sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br,http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou Email: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 25/06/2026.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:6FE4EAED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0150/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000009/26 - Credenciamento n° 0001/26
Objeto: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS.
Contratado: AZEVEDO & FARIA LTDA, CNPJ n° 97.522.531/0001-86. Valor global estimado de R$ 242.260,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 25/06/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 25 de junho de 2026 até 02 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:C93B8706

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0151/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000009/26 - Credenciamento n° 0001/26
Objeto: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS.
Contratado: FRANCIELLE REGINA LEISMANN LTDA, CNPJ n° 34.230.956/0001-00. Valor global estimado de R$ 611.400,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 25/06/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 25 de junho de 2026 até 02 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:A6659B79

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026 - Inexigibilidade nº 2/2026, para contratação de profissional qualificado na área de arquitetura para elaboração de Projeto Arquitetônico da sede ambulatorial do CISMEV e estacionamento Coberto, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a arquiteta Srª. Danuza de Matos Figueiredo Mendes, no valor total estimado de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil, quinhentos reais), com fundamento no Art. 74, inc. III da Lei 14.133/2021.
Curvelo/MG, 25/06/2026 –

MAGNA FONSECA BARBOSA –
Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:1DC89187

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 1/2026

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 1/2026 - Extrato de Ratificação do Credenciamento N° 1/2026, Processo Administrativo N° 9/2026, de contratação da prestação de serviços médicos e serviços de saúde a serem prestados por profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados.
Empresas **Credenciadas** e **Habilitadas**:
Protázio Soares de Souza Neto LTDA **CNPJ:** 40.389.305/0001-51 **LOTE – 24 e 25;**
Laboratório Tafuri de Patologia LTDA **CNPJ:** 21.515.556/0001-90 **LOTE – 116, 117 e 118;**
Sergio Piau Vieira **CNPJ:** 33.957.322/0001-82 **LOTE – 62, 121 e 122.**
Assinatura: 25/05/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:2AEF3E35

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 50/2025 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **22.445.358 Jardeson de Matos Cunha,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 25/06/2026. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 49.987,20 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais, e vinte centavos)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil) para R$ 97.987,20 (noventa e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais, e vinte centavos)**.**
Assinatura: 24/06/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:21F640C8

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 51/2025 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **M Melo Fisioterapia LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 25/06/2026. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 62.335,08 (sessenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais, e oito centavos)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 59.856,96 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, e noventa e seis centavos) para R$ 122.192,04 (cento e vinte e dois mil, cento e noventa e dois reais, e quatro centavos)**.**
Assinatura: 24/06/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:D3521A72

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 53/2025 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Clinica RF Essência e Mente LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 25/06/2026. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 57.934,44 (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais, e quarenta e quatro centavos)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 55.631,28 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais, e vinte e oito centavos) para R$ 113.565,72 (cento e treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, e setenta e dois centavos)**.**
Assinatura: 24/06/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:289C4A53

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 54/2025 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Clinica Equilíbrio de Psico. Fono. Fisio e Nutrição LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 25/06/2026. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 43.444,80 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais, e oitenta centavos)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 55.631,28 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais, e vinte e oito centavos) para R$ 99.076,08 (noventa e nove mil, e setenta e seis reais, e oito centavos)**.**
Assinatura: 24/06/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:0BFF6A14

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 55/2025 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ODM Center LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 25/06/2026. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 62.484,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R$ 122.484,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)**.**
Assinatura: 24/06/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:14ED74D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que considerando a identificação de erro material no Aviso de Licitação quanto à data de realização da sessão pública, e visando assegurar a ampla publicidade, a isonomia entre os licitantes, a competitividade do certame e a segurança jurídica do

procedimento, fica retificado o aviso anteriormente publicado, com reabertura do prazo de divulgação e redesignação da sessão pública para o dia 09/07/2026, observando-se integralmente o prazo mínimo previsto na legislação e no edital. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 25 de junho de 2026.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:649E08A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° 11/2024
PROCESSO N° 30/2023
PREGÃO N° 13/2023

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36.570-135, inscrito no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 3º Termo Aditivo do contrato cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato nº 11/2024. No valor de R$2.387,17 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos). O contrato foi pactuado entre a empresa ZEUS TI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 13.630.366/0001-96, com sede na cidade de Viçosa –MG, na Rua dos Estudantes No 260, Loja 02, Centro, CEP - 3036570-081, representado por Denis Martins dos Santos, denominado CONTRATADO, e este Consórcio, em observância às disposições da Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 25/06/2026. Vigência: De 30/06/2026 a 30/06/2027.

Viçosa-MG, 25 de junho de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:7F32CFB8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° 12/2024
PROCESSO N° 38/2023
DISPENSA N° 21/2023

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36.570-135, inscrito no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 4º Termo Aditivo do contrato cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato nº 12/2024. No valor de R$89.547,98 (oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos). O contrato foi pactuado entre a empresa MANSUR MURTA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ sob o n° 46.378.729/00001-05, Rua Custódio Martins, 09, centro, Urucânia – MG, CEP 35.380-000, representado por Hiunes Mansur Murta, denominado CONTRATADO, e este Consórcio, em observância às disposições da Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 24/06/2026. Vigência: De 30/06/2026 a 30/06/2027.

Viçosa-MG, 25 de junho de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:E56A69F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2026 - RADIAL DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público extrato do contrato nº 74/2026. **CONTRATADO RADIAL DIGNÓSTICOS POR IMAGENS LTDA OBJETO** -Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde (consultas especializadas, exames e procedimentos), visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará**,** dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2024, Processo Administrativo N° 44/2024 **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de **(29/05/2026 a 29/06/2027**) **DOS VALORES** - O valor total do presente contrato é R$25.588,16 (Vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) Pará de Minas, 29 de maio de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:837E70C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 122/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 122/2026
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n° 122/2026 com a empresa EDIRLENE FERNANDES FARIA PSICOLOGIA, referente ao processo licitatório n°027/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas não médicas, métodos terapêuticos, com o valor global de R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil, e quinhentos reais) com vigência até 24 de junho de 2027.

Coronel Fabriciano, dia 25 de junho de 2026

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:7560199B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA N° 016 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Portaria n° 016 de 12 de junho de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração e demissão de empregado público em comissão."

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIGEDAS Vertentes, Sr. José Antônio do Nascimento, Prefeito Municipal de Tiradentes/MG no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as disposições da Cláusula 31, VI do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público e suas alterações e Artigo 27, X, XV do Estatuto e suas alterações;

Considerando que o Sr. Felipe José dos Santos ocupa o emprego público em comissão de Coordenador de Programa Regional;

Considerando que o referido emprego é *ad nutum;*

Considerando que o referido empregado pediu exoneração do emprego em comissão;

Considerando que nos moldes do art. 37, II da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1.988, o emprego em comissão é de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Exonerado e por conseguinte demitido o Sr. **Felipe José dos Santos**, ocupante do emprego público em comissão de Coordenador de Programa Regional, a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2º. Fica determinado ao setor de Contabilidade e RH para que proceda os tramites legais para a efetivação da exoneração e demissão indicada no art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São João del-Rei, 12 de junho de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:8BA78156

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico em atendimento aos serviços oferecidos pelo **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Exames do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

DIAGNÓSTICOS E IMAGENS L LOUREDO LTDA
CNPJ: 50.924.492/0001-80

Muriaé, MG, 15 de junho de 2026

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C46D2153

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao **Contrato 34/2025**, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI e a empresa **M&E ALUGUEL DE CARROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.328.595/0001-01**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado para vigorar de 12/07/2026 à 11/07/2027.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:34FCBB59

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa ENDOMED CLÍNICA DE ENDOSCOPIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.740.320/0001-49, PAL 63/2022 – Chamamento Público nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médico.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: 25/06/2026 até 31/12/2026

Publicado por:
Bruno Gomides Crivelaro
Código Identificador:E70CF79C

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa AMO – ATENDIMENTO MÉDICO OFTALMOLOGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.146.749/0001-51, PAL 63/2022 – Chamamento Público nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médico.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: 25/06/2026 até 31/12/2026

Publicado por:
Bruno Gomides Crivelaro
Código Identificador:200978E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 13º TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-VERDE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o 13º (DÉCIMO TERCEIRO) Termo Aditivo ao Processo Administrativo nº 051/2024, vinculado ao Credenciamento nº 010/2024 e à Inexigibilidade nº 012/2024, que dispõe sobre a atualização da Tabela de Procedimentos e Exames do Consórcio, conforme Anexo I do Termo de Referência do Edital de Credenciamento. O presente Termo Aditivo tem por finalidade de **Inclusão do Procedimento de Arteriografia de membros Inferiores e Superiores (Por via Venosa)**.

Carangola, 25 de junho de 2026.

GILBERTO DAMAS DE SOUZA –
Presidente.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:D259BAE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 032/2025 INEX. Nº 018/2025 CRED. Nº 010/2025

PC 032/25 Inexig. 018/25 Credenciamento 010/25 Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de Telemedicina com foco em Atenção Primária, Promoção e Prevenção de Saúde, incluso consulta em regime de plantão com Clínico Geral e Especialidades mediante agendamento, para atender os municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE- O credenciamento continua aberto para recebimento de novos interessados até o dia 15-07-2026. Novo julgamento: 06/07/2026, 9h00min- www.codanorte.mg.gov.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:3C961116

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
CONTRATO DE PROGRAMA N° 006/2026

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE IPUIUNA – MG, CNPJ 18.179.226/0001-67. OBJETO: destinação final dos resíduos sólidos urbanos, classe II-A para empresa credenciada, LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. Embasamento legal: Protocolo de Intenções, estatuto do consórcio e Decreto Federal n° 6.017/2007, Processo Licitatório 005/2024, sob a modalidade Chamada Pública 002/2024, Termo de Credenciamento n° 001/2024. Valor contratual estimado para o período de 06 (seis) meses é de R$ 176.643,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais). As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do município. Prazo: 03/07/2026 a 31/12/2026. Andradas, 25 de junho de 2026. Ass: Felipe Teodoro Sanches, Presidente do CPGI e Elder Cassio de Souza Oliva, Prefeito de Ipuiuna.

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:E21D409D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 18/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026

A SER PROCESSADO E JULGADO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 001/2026, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, a da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de caçambas estacionárias metálicas com capacidade de 5m³, com tampa em aço, fabricadas conforme a norma ABNT NBR 14.728/2005, destinadas à coleta, transporte e armazenamento de resíduos sólidos, para atendimento das demandas do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB.

INTERESSADO: CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CORSAB

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 23.425,00 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DECLARAÇÕES: 30/06/2026 ás 17:00hs

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E RESULTADO: 01/07/2026 ás 09:00hs.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DECLARAÇÕES: www.licitardigital.com.br

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLEONICE APARECIDA DA SILVA

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

TELEFONES: (31) 3107-0707 (licitar digital)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 07h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:2320FDA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 032/2026 - DISPENSA Nº 012/2026

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG). Processo Nº 032/2026, Dispensa nº 012/2026. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. OBJETO: Constitui o objeto da presente contratação a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais para uso na sede do DMAAE/Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações. JUSTIFICATIVA: No caso em tela, foram colhidos preços com empresas do ramo relacionada ao objeto de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse para eventuais novos interessados, onde não houve a apresentação de novas propostas, estando justificado o preço. Empresa vencedora: TOP 10 RECARGAS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.045.878/0001-11 – Valor Mensal de R$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais). Walter Luiz Pereira – Diretor – DMAAE/OF - Ouro Fino/MG, 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:60F5EBFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO MONLEVADE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
O DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade/MG torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC OCRE CORRUGADO E RIGIDO, CURVAS E JOELHO DE PVC OCRE, DE DIVERSOS DIAMETROS, PARA REPAROS E EXTENSÕES DE REDES EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, em razão da necessidade de correção de divergências identificadas no instrumento convocatório e documentos anexos.
Fica retificada a descrição e quantidade dos itens do processo.
Em observância ao art. 55, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que as alterações promovidas impactam a formulação das propostas, fica reaberto o prazo para apresentação das propostas, permanecendo inalteradas as demais disposições editalícias.
A nova data para abertura da sessão pública será no dia 13/07/2026, às 08:00 horas, com início da sessão de disputa de preços às 08:10 horas, por meio da plataforma eletrônica https://licitar.digital. O Edital Retificado e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no sítio eletrônico oficial do DAE: www.daejoaomonlevade.com.br.

João Monlevade, 25 de junho de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:F3E2F83B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 046/2026 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência.

OBJETO: Fornecimento e montagem de ornamentação para a SIPAT 2026 (Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho) com o objetivo de proporcionar um ambiente adequado, acolhedor e visualmente atrativo para a realização das atividades educativas, palestras e ações de conscientização voltadas à saúde e segurança dos colaboradores.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 01/07/2026 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 046/2026.

João Monlevade, 25 de junho de 2026.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:F3EDC008

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 017/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 017/2025, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 001/2024, da Sra. Elizabeth Moreira do Nascimento Vilela, CPF n° 056.XXX.XXX-93. O Objetivo deste Primeiro Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 23/06/2026 à 22/06/2027.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
João Monlevade, 23 de junho de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:7F7D526E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna pública a celebração do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 043/2025 – **MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 07.016.011/0001-09.**

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 043/2025, passando sua vigência de 01 de julho de 2026 até 30 de junho de 2027, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em razão da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado no período de 12 (doze) meses, correspondente a 4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento), fica reajustado o valor mensal do contrato. O valor mensal passa de R$ 11.000,00 (onze mil reais) para R$ 11.486,20 (onze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Em decorrência da prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, o valor global deste aditamento passa a ser de R$ 137.834,40 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R$ 11.486,20 (onze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

João Monlevade, 24 de junho de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:02A74A91

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 017/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração de Rescisão de contrato de RH Nº 017/2024, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 001/2024, do Sr. Bruno Sarantides, CPF n° 140.XXX.XXX-50.
Remuneração: R$1.799,76 (mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) mensais.
Cargo: Ajudante Operacional
Data do Afastamento: 11/06/2026.

João Monlevade, 25 de junho de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:69EAF3C3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 30/2026

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração de Rescisão de contrato de RH Nº 30/2026, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 002/2026, da Srª. Christiana Santos Leite Quaresma, CPF n° 878.XXX.XXX-20.
Remuneração: R$1.799,76 (mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) mensais.
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Data do Afastamento: 11/06/2026.

João Monlevade, 25 de junho de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:7B776044

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna pública a celebração do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 048/2024 – **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA, CNPJ nº 04.225.153/0001-98.**

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação de vigência do Contrato nº 048/2024, garantindo a continuidade da prestação dos serviços relacionados à locação mensal de sistema de agência virtual, nos termos originalmente pactuados.
Em consulta ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurou-se que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) apresentou inflação de 4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento)

DESCRIÇÃO	Valor anterior	Saldo quantitativo	Valor reequilibrado (INPC)	Valor total
SOFTWARE IÁGUAS®, AGÊNCIA VIRTUAL PARA SMARTPHONES COM SISTEMAS OPERACIONAIS EM ANDROID OU IOS, PARA EMISSÃO DE 2ª VIA DA FATURA, HISTÓRICO DE CONSUMO E FATURAS, DECLARAÇÕES (DÉBITOS E QUITAÇÃO ANUAL), SOLICITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA DE LEITURA, DENÚNCIAS, NOTIFICAÇÕES, DENTRE OUTROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – APLICATIVO AUTOATENDIMENTO	R$ 966,56	12 meses	R$ 1.009,29	R$ 12.111,48

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 048/2024 pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o intervalo de 11/07/2026 a 11/07/2027, nos termos dos arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviço contínuo indispensável ao regular funcionamento das atividades administrativas do DAE.

João Monlevade, 24 de junho de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:D4C55727

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna pública a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº. 025/2023 – **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 39.781.752/0001-72.**

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o reajuste dos valores do Contrato nº 025/2023, bem como proceder à prorrogação de sua vigência, garantindo a continuidade do serviço de locação de sistema integrado de gestão administrativa para o município de João Monlevade/MG, nos termos originalmente pactuados.

Em consulta à Fundação Getúlio Vargas (FGV), apurou-se que o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) apresentou inflação de 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento).

Considerando o saldo contratual remanescente e a natureza contínua da prestação dos serviços, o saldo global do contrato passa a ser atualizado proporcionalmente ao originalmente estabelecido, mantendo-se as condições originalmente previstas no contrato, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Sistemas contratados	Valor Mensal (12 Meses)	Licença de Uso dos Sistemas	Conversão e Migração de Dados	Treinamento de 15 Usuários
Sistema de Controle de Contabilidade Pública	R$ 3.032,73			
Sistema de Controle de Recursos Humanos	R$ 1.295,86			
Sistema de Controle de Patrimônio	R$ 980,84			
Sistema de Controle de Frotas	R$ 653,89			
Sistema de Controle de Almoxarifado	R$ 653,89			
Sistema de Compras e Licitações	R$ 653,89	R$ 18.526,86	R$ 21.796,32	R$ 11.987,97
Prestação de Serviços ao Contribuinte Online	R$ 653,89			
Sistema de Controle de Controle Interno	R$ 980,84			
Sistema de Portal da Transparência	R$ 653,89			
Sistema de Portal do Servidor	R$ 653,89			
Sistema de Protocolo	R$ 684,57			
Valor Total Mensal	R$ 10.898,18			
VALOR TOTAL DO ADITIVO		R$ 183.089,31		

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 025/2023 pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o intervalo de 23/08/2026 a 23/08/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, tendo em vista tratar-se de serviço contínuo e indispensável ao regular funcionamento das atividades administrativas do DAE.

João Monlevade, 24 de junho de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:A26A68B5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

Objeto: Retificação de erro material.
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade?MG torna público o Termo de Apostilamento nº 001/2026, referente aos Contratos Administrativos nº 036/2026, 037/2026, 039/2026, 040/2026 e 041/2026, celebrados em decorrência dos respectivos processos licitatórios, com a finalidade de promover a retificação de erro material consistente na correção do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ do CONTRATANTE constante do preâmbulo dos instrumentos contratuais.
A retificação possui natureza exclusivamente formal, não implicando alteração do objeto, dos valores contratados, da vigência, das obrigações das partes ou de qualquer outra cláusula dos contratos, permanecendo integralmente ratificadas as demais disposições contratuais.

João Monlevade, 25 de junho de 2025

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:A61E30B9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS PORTARIA Nº 137 DE 19 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO COMISSIONADO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor Pedro Henrique da Silva Brito, CPF: 120.XXX.XXX-38, Ficha de Registro 939, para ocupar o cargo comissionado de Secretário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 19 de junho de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:76643C0F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS PORTARIA Nº 138 DE 22 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Marcelo Alves de Oliveira**, CPF: 057.XXX.XXX-07, Ficha de Registro 1211, ocupante do cargo de Ajudante Operacional (Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Contrato por Prazo Determinado), gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu salário, a partir do mês de JUNHO de 2026, a título de incentivo pelo exercício de tarefas complexas de maior reponsabilidade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, §1º do art. 21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 22 de junho de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:D220CEEE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS PORTARIA Nº 139 DE 22 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e

Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Luiz Cláudio Roberto Rodrigues**, CPF: 094.XXX.XXX-32, Ficha de Registro 1213, ocupante do cargo de Ajudante Operacional (Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, Contrato por Prazo Determinado), gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu salário, a partir do mês de JUNHO de 2026, a título de incentivo pelo exercício de tarefas complexas de maior reponsabilidade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, §1º do art. 21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 22 de junho de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:4CB3B968

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 140 DE 22 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Maycon Douglas de Oliveira Santos, CPF: 096.XXX.XXX-50, Ficha de Registro 950, ocupante do cargo efetivo de Calceteiro, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de JUNHO de 2026, a título de incentivo ou retributiva produtividade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art. 21.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 266/2025 de 16 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 22 de junho de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:8969DDE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO PROCESSO Nº 038/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO – PROCESSO Nº 038/2025 – PREGÃO Nº 019/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2026 - Contratada: JULIUS TOOLS MAQU.FERRAMENTAS. CNPJ: 34.724.905/0001-26. Objeto deste apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária no processo nº 038/2025. Ponte Nova (MG), 25 de junho de 2026.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO
/Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:AD2E879B

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

FUMPREV- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº05/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O **Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Agente de Contração, nomeado pelo Decreto nº 118/2025, torna público o Contrato n° 05/2026, de Prestação de serviços de tecnologia da informação, decorrente do Processo Administrativo nº 04/2026(inexigibilidade de licitação) que entre si celebram o Fundo Municipal de Previdência e a Empresa de Tecnologia de informações da Previdência S.A- DATAPREV, que tem como objeto a Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.

Diamantina/MG, 25 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Josiene Aparecida da Silva Alves Moreira
Código Identificador:A4C4B0F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PAL 014 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE
PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie de Itamarandiba-MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 005/2026, Processo Licitatório nº 014/2026, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES ASSISTENCIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE.** Data de início de recebimento de propostas 26/06/2026. Data de encerramento de recebimento de propostas 08/07/2026 às 08:59h. Mais informações pelo e-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br, editais pelo site:

https://fhap.mg.gov.br/transferencia/licitacoes. Telefone: (38) 3521-1257 ou (38) 93300-9763.

VIVIANE FIGUEIREDO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Viviane Silva Figueiredo
Código Identificador:E789FCCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2026

A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 009/2026, do Processo Licitatório n.º 0253/2026, Pregão Eletrônico n.º 011/2026.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos, destinados ao atendimento dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos pela Fundação Hospital Frei Gabriel, pelo período de 12 (doze) meses.

Empresa: **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ n.º 28.199.997/0001-70
Valor global registrado**: R$ R$ 99.637,00 (Noventa e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais.)**
Vigência: 18/05/2026 à 18/05/2027

Empresa: **CARE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**
CNPJ n.º 59.511.146/0001-44
Valor global registrado**: R$ 281.450,00 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais.)**
Vigência: 18/05/2026 à 18/05/2027

Empresa: **NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ n.º 34.479.102/0001-53
Valor global registrado**: R$ 154.411,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais.)**
Vigência: 18/05/2026 à 18/05/2027

Empresa: **CONECTA MEDIC LTDA**
CNPJ n.º 41.990.236/0001-08
Valor global registrado**: R$ 505.709,00 (quinhentos e cinco mil, setecentos e nove reais.)**
Vigência: 18/05/2026 à 18/05/2027

Empresa: **AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA**
CNPJ n.º 08.234.423/0001-88
Valor global registrado**: R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais.)**
Vigência: 18/05/2026 à 18/05/2027

Frutal-MG, aos 25 de junho de 2026

ELIAS ANDRÉ DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elias André da Silva
Código Identificador:2526A695

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATONº 009/2026
PREGÃO Nº 002/2026 – na forma eletrônica.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2026–PREGÃO Nº 002/2026 – na forma eletrônica a, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026**.**Partes: CONTRATANTE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.336.499/0001-70 / **CONTRATADA -** , **DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **28.097.727/0001-58**, Objeto:Aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB.Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 12/06/2026 e finda 11/06/2027.Valor:O valor global de R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais). O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB. Buritis - MG, 12/06/2026.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR,
Presidente do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB.

Publicado por:
Marlene Alves da Silva
Código Identificador:C7BEBFD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 160/2026

Dispõe sobre o horário de expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre em razão da realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos IX, XI e XXII do art. 73 da Lei 4643/07;
CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol no dia 29 de junho de 2026, às 14 horas;
CONSIDERANDO o interesse em possibilitar que servidores e segurados acompanhem o referido evento esportivo, sem prejuízo da continuidade dos serviços prestados pelo Instituto;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 6.419, de 25 de junho de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º O expediente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), será realizado até às 12h00.
Parágrafo único. Os servidores cuja jornada regular de trabalho seja cumprida no período da tarde deverão antecipar o início do expediente, o qual será das 8h00 até o horário previsto no caput deste artigo, conforme orientação da chefia imediata.
Art. 2º Compete às chefias e responsáveis pelos setores do IPREM adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, garantindo a adequada prestação dos serviços aos segurados e beneficiários.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pouso Alegre/MG, 25 de junho de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA
Diretora de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:DB0270E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 116/2025
O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, torna público o extrato do primeiro termo aditivo do contrato nº 116/2025, do processo licitatório nº 043/2025, Inexigibilidade nº 20/2025, Credenciamento Eletrônico nº 01/2025. **Contratado:** João José de Moura Neto Ltda - CNPJ sob o nº 51.276.627/0001-00**.** Objeto: Contratação de empresas especializadas para realização de plantões e acompanhamento de pacientes em transporte de urgência**, conforme Termo de Referência.** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 12/06/2027. Data assinatura: 11/06/2026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 123/2025
O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, torna público o extrato do primeiro termo aditivo do contrato nº 123/2025, do processo licitatório nº 043/2025, Inexigibilidade nº 20/2025, Credenciamento Eletrônico nº 01/2025. **Contratado:** Maria Luiza Batista Borges Amado LTDA - CNPJ sob o nº 39.727.213/0001-55**.** Objeto: Contratação de empresas especializadas para realização de plantões e acompanhamento de pacientes em transporte de urgência**, conforme Termo de Referência.** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 18/06/2027. Data assinatura: 17/06/2026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 127/2025
O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, torna público o extrato do primeiro termo aditivo do contrato nº 127/2025, do processo licitatório nº 043/2025, Inexigibilidade nº 20/2025, Credenciamento Eletrônico nº 01/2025. **Contratado:** Matheus Martins de Lima Serviços Médicos LTDA - CNPJ sob o nº 55.903.434/0001-93**.** Objeto: Contratação de empresas especializadas para realização de plantões e acompanhamento de pacientes em transporte de urgência**, conforme Termo de Referência.** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 23/06/2027. Data assinatura: 22/06/2026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 128/2025
O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, torna público o extrato do primeiro termo aditivo do contrato nº 128/2025, do processo licitatório nº 043/2025, Inexigibilidade nº 20/2025, Credenciamento Eletrônico nº 01/2025. **Contratado:** Eduardo Henrique Pedrão Serviços Médicos LTDA - CNPJ sob o nº 59.090.347/0001-15**.** Objeto: Contratação de empresas especializadas para realização de plantões e acompanhamento de pacientes em transporte de urgência**, conforme Termo de Referência.** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 23/06/2027. Data assinatura: 22/06/2026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:A21E9352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026 RETIFICADO.

Contratação de empresa para o fornecimento de **01 (um) veículo automotor zero quilômetro,** tipo sedan ou SUV compacto, primeiro emplacamento, de fabricação nacional para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Açucena, conforme Edital Pregão Eletrônico n.º 014/2026. Abertura: 13 de julho de 2026 às 13h. O edital encontra-se à disposição no através do endereço eletrônico www.acucena.mg.gov.br , na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura. Açucena/MG, 24 de junho de 2026.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:57B092DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 127, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **Thiago de Brito Rodrigues**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, inscrito no CPF nº. 098.634.386-26, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 042/2026 CONCORRÊNCIA 003/2026 (processo 038.06/2026)**, contratação de empresa de engenharia para reforma (demolição e construção) dos vestiários do Estádio Municipal Dr. Cláudio Moreira de Almeida nos termos do projeto, especificações técnicas, planilhas e cronograma e demais anexos, sob forma de execução indireta conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, mediante empreitada por preço global.

Art. 2° - Nomear **Hélio Gomes Júnior**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil inscrito no CREA 29199/D-MG, inscrito no CPF nº 427.764.656-53, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 042/2026 CONCORRÊNCIA 003/2026 (processo 038.06/2026)**, Contratação de empresa de engenharia para reforma (demolição e construção) dos vestiários do Estádio Municipal Dr. Cláudio Moreira de Almeida nos termos do projeto, especificações técnicas, planilhas e cronograma e demais anexos, sob forma de execução indireta conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, mediante empreitada por preço global.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____
(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-M.G., 25 de Junho de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:CFF52695

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 128, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **Gilberto Francisco Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública, inscrito no CPF nº 214.167.398-40, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 041/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026 (processo 035.07/2026)**, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Provimento de Internet Banda Larga e Link Dedicado, por meio de infraestrutura de Fibra Óptica, com entrega em tecnologia digital de ponta a ponta. O serviço deverá atender às unidades administrativas do Município, garantindo conexão dedicada ou compartilhada (conforme plano), sem franquia de consumo (tráfego ilimitado de dados) com velocidade de banda mínima de 300 MB.

Art. 2° - Nomear **Jefferson Rodrigues de Freitas**, brasileiro, solteiro, Chefe de Seção de Tecnologia da Informação, inscrito no CPF nº. 148.624.866-73, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 041/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026 (processo 035.07/2026)**, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Provimento de Internet Banda Larga e Link Dedicado, por meio de infraestrutura de Fibra Óptica, com entrega em tecnologia digital de ponta a ponta. O serviço deverá atender às unidades administrativas do Município, garantindo conexão dedicada ou compartilhada (conforme plano), sem franquia de consumo (tráfego ilimitado de dados) com velocidade de banda mínima de 300 MB.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____
(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-M.G., 25 de Junho de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:00759701

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 041/2026

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Eclipse Assessoria em Redes e Computadores Ltda, CNPJ 05.454.492/0001-09. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Provimento de Internet Banda Larga e Link Dedicado, por meio de infraestrutura de Fibra Óptica, com entrega em tecnologia digital de ponta a ponta. O serviço deverá atender às unidades administrativas do Município**. Valor:** R$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais)**,**). **Vigência**: 01/07/2026 a 01/07/2027. **Data da assinatura**: 24/06/2026. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Fábio Oliveira de Almeida, representante legal. **Processo**: pregão eletrônico 020/2026.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:57A700E4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 042/2026

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e 3S Distribuição e Serviços Ltda, CNPJ 42.843.495/0001-60. **Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para reforma (demolição e construção) dos vestiários do Estádio Municipal Dr. Cláudio Moreira de Almeida nos termos do projeto, especificações técnicas, planilhas e cronograma e demais anexos, sob forma de execução indireta**. Valor:** R$ 248.731,91 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos). **Vigência**: 24/06/2026 a 24/12/2026. **Data da assinatura**: 24/06/2026. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Nilza Gonçalves Santos, representante legal. **Processo**: concorrência 003/2026.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B9F20D4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 050/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Além Paraíba - Aviso de Licitação. **Processo n° 203, Pregão Eletrônico n° 050**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL GRÁFICO, pelo período de 12 (doze) meses, para secretarias diversas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 10/07/2026 ás 09:00 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Licitanet** no endereço eletrônico **https://licitanet.com.br/**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://licitanet.com.br/, https://alemparaiba.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3455-1200 ou Email: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br.
Além Paraíba, 25/06/2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito(a)

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:DAECB118

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 051/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Além Paraíba- Aviso de Licitação. **Processo n° 204, Pregão Eletrônico n° 051**. Objeto: Contratação de profissional/empresa especializada para prestação de serviços de aulas de dança nas modalidades: Jazz; Sapateado, Flamenco e Balé Clássico destinadas às crianças e adolescentes acompanhados pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia**14/07/2026 ás 09:00** horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Licitanet** no endereço eletrônico **https://licitanet.com.br/**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://licitanet.com.br/, https://alemparaiba.mg.gov.br eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3455-1200ou Email:cotacao@alemparaiba.mg.gov.br.

Além Paraíba,25/06/2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito(a)

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:1BD5D0BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE 027/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 198/2026
INEXIGIBILIDADE 027/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa **MED RESGATE LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o nº 40.351.561/0001-50,** para prestação de serviços médicos especialistas e procedimentos em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos do **Processo de Credenciamento 003/2025.**

CONSIDERANDO os autos do processo, especialmente os documentos, pareceres técnicos e justificativas que o instruem;

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento, por se enquadrar na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, autorizando a contratação direta da sociedade empresarial "**MED RESGATE LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o nº 40.351.561/0001-50**", pelo valor global de R$ 169.746,00 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais).

DETERMINO aos setores competentes que procedam à publicação deste ato, em conformidade com a legislação vigente, bem como à elaboração do respectivo instrumento contratual, caso se revele necessário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Além Paraíba, 25 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:ABC27F62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE 028/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 199/2026
INEXIGIBILIDADE 028/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa **CARDIOMASTER LTDA-ME**, **inscrita no CNPJ sob o nº 29.018.159/0001-15,** para prestação de serviços médicos especialistas e procedimentos em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos do **Processo de Credenciamento 003/2025.**

CONSIDERANDO os autos do processo, especialmente os documentos, pareceres técnicos e justificativas que o instruem;

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento, por se enquadrar na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, autorizando a contratação direta da sociedade empresarial "**CARDIOMASTER LTDA-ME**, **inscrita no CNPJ sob o nº 29.018.159/0001-15**", pelo valor global de R$ 169.746,00 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais).

DETERMINO aos setores competentes que procedam à publicação deste ato, em conformidade com a legislação vigente, bem como à elaboração do respectivo instrumento contratual, caso se revele necessário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Além Paraíba, 25 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:13F8DD03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE 029/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 200/2026
INEXIGIBILIDADE 029/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa **CARDIOCENTER SERVIÇOS MÉDICOS ALÉM PARAÍBA LTDA ME**, **inscrita no CNPJ sob o nº 49.507.521/0001-29,** para prestação de serviços médicos especialistas e procedimentos em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos do **Processo de Credenciamento 003/2025**

CONSIDERANDO os autos do processo, especialmente os documentos, pareceres técnicos e justificativas que o instruem;

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento, por se enquadrar na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, autorizando a contratação direta da sociedade empresarial "**CARDIOCENTER SERVIÇOS MÉDICOS ALÉM PARAÍBA LTDA ME**, **inscrita no CNPJ sob o nº 49.507.521/0001-**

29", pelo valor global de R$ 169.746,00 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais).

DETERMINO aos setores competentes que procedam à publicação deste ato, em conformidade com a legislação vigente, bem como à elaboração do respectivo instrumento contratual, caso se revele necessário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Além Paraíba, 25 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:3BC4B1AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 043/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **A CONSULTORIA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 35.236.886/0001-51, que tem por objeto Contratação de Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Educação para atender diretamente as demandas da Secretaria, através de assessoria contínua, durante o período do referido contrato, emissão de relatórios acerca dos recursos do Governo repassados ao município, com orientação de como podem ser executados, visitas técnicas, capacitações, atendimento virtual e presencial quando necessário, contato telefônico e correio eletrônico. Também prestará seus serviços de assessoria e acompanhamento dos Programas do Governo Federal/MEC/FNDE e demais programas vinculados à educação, bem como na capacitação dos agentes educacionais, de forma ágil, pautada na segurança técnica.**OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 01 DE JULHO DE 2026 A 30 DE SETEMBRO DE 2026.VALOR:** Foi realizado o quarto Apostilamento ao Contrato onde o valor foi reajustado com base no índice IPCA no patamar de 4,99 %, passando assim, o contrato a vigorar no valor mensal de R$ 1.747,42(Um mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos). sendo o valor para 03(três) meses de R$ 5.242,26(Cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).**DOTAÇÃO:** As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 3.3.90.35.00.2.04.00.12.122.0003.2.0031-Gestão da Secretaria de Educação.**Data:** Além Paraíba ,23 de Junho de 2026

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:EA06E341

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 28/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E A LIGA DE DESPORTOS DE ALÉM PARAÍBA, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Além Paraíba**, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, **representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Miguel Belmiro de Souza Júnior**, portador do CPF nº 040.566.626-81 e Carteira de Identidade nº MG 108.318.48 – SSPMG, denominada **CONCEDENTE e o Liga de Desportos de Além Paraíba**, CNPJ nº 17.708.801/0001-09, com sede na cidade de Além Paraíba, a Oswaldo Lopes, nº 51 – Ilha Recreio, **representado neste ato pelo Sr. Geraldo Vilas**, portador do CPF nº 093.330.296-77 e Carteira de Identidade nº M-3.170.585 SSPMG, denominado CONVENENTE, firmam o presente Termo de Fomento com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objetiva o presente Ato Jurídico, instruído pelo Plano de Trabalho em anexo, aprovado por esta Prefeitura, repasse de recursos para promover ações esportivas e educativas voltadas a crianças, adolescentes, terceira idade e jovens em situação de vulnerabilidade social, através de atividades coordenadas pela Liga de Desportos de além Paraíba, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e emocional dos participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete à Prefeitura:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de 48.800,00 (Quarenta e oito mil e oitocentos reais) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
Receber as prestações de contas mensais, de acordo com o proposto no Plano de Trabalho, verificando sua regularidade;
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

Compete ao Convenente:
a) Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
b) Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo plano de trabalho;
c) Prestar contas mensalmente, relativas à parcela recebida imediatamente anterior, nos primeiros 10 (dez) dias do mês subseqüente ao vencido.
d)Promoção do circuito cultural através de Portal de informação.
Cessão de Pontos de Informação Digital, contendo os atributos da cidade.
Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
e) **Apresentar comprovantes de Despesas** - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4 - Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.
5 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.

6 - Movimentar os recursos do convênio em conta poupança específicos.
d - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
e - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **" ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**
f- Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionados aos temos firmados, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
g- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito as despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
h- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento de convênio;
Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do convênio;
Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;
Aquisição de material permanente;
Aquisição de material de construção para a realização de obras (reformas, construção e ampliação).
Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;
Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste Termo de Fomento foram alocados recursos até o valor de R$ 48.800,00 (Quarenta e oito mil e oitocentos reais), contabilizados da Dotação Orçamentária 2.8.1.27.812.016.2.0092..3.3.50.41, a serem liberados em (4) parcelas sendo a primeira no valor de R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais) e as demais no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), até o valor supra e o pagamento será realizado através de recurso do Tesouro Municipal e ficando condicionado o repasse à prestação de contas da parcela anteriormente recebida.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste Termo.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo serão cancelados e devolvidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este Termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 25 de Junho de 2026

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN	***NILSON VILAS***
Prefeito Municipal	Diretor

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:7D627854

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de DISPENSA no 000009/2026, Processo Administrativo no 000044/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, COM OFERTA DE CUIDADOS INTEGRAIS, ACOMPANHAMENTO MULTIDISCIPLINAR,

HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, SAÚDE E ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA, DESTINADOS À SRA. D. C. R. A., PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E OUTROS PROBLEMAS DE SAÚDE, EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROCESSO No 0033075-27.2019.8.13.0034 QUE DETERMINOU A IMEDIATA DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGA EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO ADEQUADO.

RESUMO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRACEMA-APAE no item 1 no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

DETALHES

GILVÂNIA LUIZ SOARES NEIVA na condição de Autoridade Competente Ratificou o(s) lote(s) em favor de:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRACEMA-APAE no item 1 (Item1: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNCIA. INC SERVI CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNCIA. INC na quantidade de 12,0000 com o valor unitário de R$ 10.000,0000 totalizando R$ 120.000,00) no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Araçuaí-MG, 24 de junho de 2026

GILVANIA LUIZ SOARES NEIVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:C7D335C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2026

N.º Processo: 63/2026 – Pregão Presencial SRP Nº 26/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **UMICRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.491.422/0001-36. OBJETO: Registro de Preços para COMPUTADORES DESKTOP. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 120.060,00. Data de assinatura: 25 de junho de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:B48830E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2026

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 26/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Computadores Desktop.

Considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos/MG, 25 de junho de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:4FD4D686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 305/2023

ADITIVO 03
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2023 DISPENSA Nº 084/2023
QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-MG E A EMPRESA BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS.

A Prefeitura Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na rua Getúlio Vargas, 228, Centro, na cidade de Arcos/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Wellington E. F R. Roque, doravante denominada CONTRATANTE, e o fornecedor BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ 28.196.889/0001-43, sediado na AV Das Nações Unidas 14261, andar 29 ALA A, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora **ÉRICA MACHADO MARTI**, brasileira, casada, securitária, portadora da cédula de identidade RG nº 47059611-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 425.300.878-06 e o senhor e **DANIEL RASCIKEVICUIS DO AMARAL NASCIMENTO**, brasileiro, casado, securitário, gerente executivo de subscrição, portador da cédula de identidade RG nº 23.490.010-6 SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.300.278-79, endereço: Avenida das Nações Unidas, 14261, 29º andar, Vila Gertrudes São Paulo/SP CEP: 04794-000, tendo em vista o que consta no Processo nº 305/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de aditivo ao Contrato, decorrente da Dispensa nº 305/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O objeto do presente Termo aditivo de Contrato é a prorrogação da contratação de empresa para prestação de corretagem de serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar acidentes pessoais dos estagiários remunerados da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
De acordo com a clausula 2.1 do contrato original fica prorrogado o contrato original por 12 meses conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.(Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.)
O valor do presente aditivo é de R$1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)**.**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Pagamento de apólice de seguro para até 100 estagiários	12	MESES	R$110,00	R$1.320,00
VALOR TOTAL:					R$1.320,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026 e 2027.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

WELLINGTON ROQUE

Arcos, 25 de junho de 2026.

Responsável Legal Da Contratante

DANIEL RASCIKEVICUIS DO AMARAL NASCIMENTO
Responsável Legal Da Contratada

ÉRICA MACHADO MARTI
Responsável Legal Da Contratada

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5EACF556

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PL 178/2026

RATIFICAÇÃO
PROCESSO nº 178/2026 DISPENSA FÍSICA Nº 047/2026
RATIFICO, com fulcro na legislação que rege a matéria, o processo em epígrafe cujo objeto se refere ao pagamento de taxa anual junto à Confederação Brasileira de Futsal, CNPJ 43.542.352/0001-81 ao valor de R$500,00 (quinhentos reais), visando a regularização e manutenção da condição de equipe confederada das equipes municipais de Futsal Sub-18 e Sub-19, possibilitando a participação em competições oficiais e federadas da modalidade, incluindo campeonatos estaduais.

Arcos/MG, 25 de junho de 2026.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9D56FD45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 106/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 106/2026 Inexigibilidade 30/2026 Credenciamento 07/2026
Objeto: Credenciamento para realizar avaliações imobiliárias, visando processos de locação, renovação de contratos e aquisição de imóveis para Arcos.

O CREDENCIAMENTO PERMANCERÁ ABERTO. AS SESSÃO SERÃO AGENDADAS APÓS A ENTREGA DE ENVELOPES
Os envelopes poderão ser entregues na Prefeitura de Arcos, na Rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: pelo email arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 23 de junho de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2B68E84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7440/2026

DECRETO Nº 7.440 - 25/06/2026

ESTABELECE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DA FIFA 2026.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Estabelecer em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol da Copa do Mundo FIFA 2026, entre 14:00 hs às 18:00 hs, o expediente dos órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional, se dará das 08:00 hs às 12:45 hs (horário de Brasília).

Art. 2º - Caberá aos Secretários Municipais, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os horários de funcionamento dos órgãos, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de Junho de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7FF9789A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7441/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.441 – 25/06/2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 247, de 24/06/2026

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentáris nele indicado, o seguinte crédito adicional suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.242.9021.2.419.000.3.3.50.43 R$85.000,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeirona Fonte 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercícios anteriores, no valor deR$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de junhode 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.441, de 25/062026 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 247/2026.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos,25 de junho de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:054ED3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7442/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.442 - 25/06/2026

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS REFERENTES À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE QUE TRATA Portaria GM/MS Nº 11.417, DE 26 de MAIO DE 2026 PARA VIABILIZAR O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS NO ÂMBITO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS AO SUS NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal, art. nº 68, inciso VI, c/c art. 135, inciso I, alínea 'j' e,
CONSIDERANDO a Seção II, Capítulo II, Título VIII da Constituição Federal de 1988, que dispõe dobre o Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, instituindo o SUS;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2.022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1.986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;
CONSIDERANDO Portaria GM/MS Nº 11.417, DE 26 de MAIO DE 2026 QUE DISPÕE SOBRE OS VALORES REFERENTES À PARCELA DO MÊS DE MAIO/2026, DE QUE TRATA O TÍTULO IX-A DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, RELATIVOS AO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026;

CONSIDERANDO a redação dada pela Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, aos § 12º, 14º e 15º do art. 198 da Constituição da República, instituindo a competência da União, nos termos da lei, para prestar assistência financeira complementar aos Estados e aos Municípios para cumprimento do piso nacional dos profissionais de enfermagem;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.098, de 25 de setembro de 2023, que institui a parcela complementar do piso da enfermagem condicionada ao repasse de recursos da União a título de assistência financeira complementar, de Arcos/MG e,
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e implementar, no âmbito do Município de Arcos/MG, o processo de transferência da assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, para viabilizar o pagamento do piso salarial nacional dos Enfermeiros, Técnicos e auxiliares em enfermagem e Parteiras aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e nas instituições contratualizadas com atendimento de pelo menos 60% de pacientes no SUS,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o repasse da Assistência Financeira Complementar à Santa Casa de Arcos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.968.547/0001-15 e no CNES sob o nº 2168693, no valor de R$ 160.836,65 (Cento e sessenta mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos, que refere a **Portaria GM/MS Nº 11.417, DE 26 de MAIO DE 2026.**
Art. 2º - Os repasses de que trata este Decreto possuem caráter transitório, pois apenas serão devidos nos casos em que a remuneração considerada para o piso salarial não alcance o valor definido nacionalmente, sendo atribuições da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos somente aquelas relativas à transferência para os beneficiários da assistência financeira complementar advinda do Ministério da Saúde.

§ 1º - As transferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Arcos ficam limitadas aos valores e à periodicidade da assistência financeira disponibilizada pelo Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.
§ 2º - Os recursos a serem transferidos consistirão nos valores previamente estipulados pelo Ministério da Saúde para cada beneficiário elegível, cuja divulgação tenha sido efetuada por meio dos sistemas informatizados ou por qualquer outro meio de comunicação oficialmente reconhecido, e que tenham sido efetivamente repassados ao Fundo Municipal de Saúde.
Art. 3º - O beneficiário constante do artigo 1º, qual seja, a Santa Casa de Arcos, deverá apresentar atestado, bem como cópias dos comprovantes de repasse aos beneficiários da AFC, para fins de monitoramento da compatibilidade entre os profissionais vinculados e valores efetivamente pagos (conforme dados extraídos do InvestSUS), de forma a possibilitar o preenchimento do Relatório Anual de Gestão – RAG por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos.
Parágrafo único - Possíveis diferenças entre os valores estimados neste Decreto e os efetivamente repassados pelo Ministério da Saúde por CPF serão objeto de encontro de contas em parcelas subsequentes.
Art. 4º - Compete aos prestadores de serviços beneficiários deste Decreto a responsabilidade pela devida alocação dos recursos financeiros derivados da assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.
§ 1º - Os beneficiários que recebam recursos da assistência financeira complementar de que trata este Decreto deverão manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Saúde de Arcos e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso da assistência de que trata este Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de junho de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:73B05344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3263/2026

LEI ORDINÁRIA Nº 3.263 - 25/06/2026

Dispõe sobre o controle de emissão de partículas e estabelece critérios técnicos para o uso de resíduos minerais na pavimentação e manutenção de estradas

rurais que tenham domicílios residenciais em suas imediações.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida, no âmbito municipal, a aplicação de pó de calcário, finos de britagem ou quaisquer resíduos minerais de granulometria fina, de forma isolada e sem tratamento de compactação e estabilização, nas estradas e vias públicas rurais que tenham domicílios residenciais em suas imediações.

Parágrafo único - Para fins desta Lei, considera-se tratamento de compactação e estabilização o conjunto de técnicas de engenharia que garantam a fixação do material ao solo, impedindo a suspensão de partículas, como poeira, pela ação do vento ou pelo tráfego de veículos.

Art. 2º - O uso de subprodutos da mineração, nas vias públicas referidas no artigo anterior, fica condicionado a:

I – mistura prévia ou concomitante com agregados ligantes (argila, brita graduada ou similares);
II – umectação obrigatória durante a aplicação; e
III – utilização de materiais que assegurem a segurança viária e a saúde pública.

Art. 3º - Fica vedada a manutenção de vias rurais que resulte em deposição de poeira nas propriedades lindeiras em níveis que causem:

I – danos à saúde respiratória da população;
II – prejuízos às atividades agrícolas e pastagens;
III – redução da visibilidade e segurança dos usuários da via.

Art. 4º - Descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator, seja ele ente público, empresa prestadora de serviço ou particular, às seguintes sanções:

I – notificação para imediata correção e umectação da via;

II – suspensão de despejos de resíduos minerais nas vias públicas de que trata esta Lei;
III – multa administrativa, a ser aplicada proporcionalmente à gravidade da conduta, segundo os termos definidos em regulamentação pelo Poder Executivo.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 25 de junho de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C3403997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3264/2026

LEI ORDINÁRIA Nº 3.264 - 25/06/2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.243/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, MODIFICANDO O QUANTITATIVO, A ESCOLARIDADE E AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO, E CRIA OS CARGOS DE ASSISTENTE DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO E ZELADOR.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado o cargo de Assistente de Tecnologia e Informação, de provimento efetivo, recrutamento por concurso público, cujas atribuições, escolaridade, requisitos para investidura, carga horária e vencimentos serão definidos nos Anexos I, II, III, e IV da presente Lei.

Art. 2º – Fica criado o cargo de Zelador, de provimento efetivo, recrutamento por concurso público, cujas atribuições, escolaridade, requisitos para investidura, carga horária e vencimentos serão definidos nos Anexos I, II, III e IV da presente Lei.

Art. 3º – A escolaridade exigida para o cargo de Assistente de Comunicação, constante nos Anexos V e VII da Lei Municipal nº 2.243/09, passa a ser: Nível superior em Comunicação Social OU Jornalismo OU Publicidade e Propaganda OU Relações Públicas OU Marketing, conforme Anexo III desta Lei.

Art. 4º – Fica alterada a vaga do cargo de Assistente de Comunicação, constante do Anexo II da presente Lei:

CARGO	DE	PARA
Assistente de Comunicação	01	02

Art.5 º – Ficam alteradas as atribuições do cargo de Assistente de Comunicação no Anexo V da Lei Municipal nº 2.243/09, que passa a vigorar com a redação do Anexo III desta Lei:

Art. 6º – As alterações promovidas por essa Lei e seus anexos passam a integrar os anexos da Lei nº 2243/09.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 25 de junho de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B6FB3F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - RESOLUÇÃO 001/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA N° 01 de 24 de junho de 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, BEM COMO DA NOMEAÇÃO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arcos- MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nº 71/2001 e nº 164/2014, ambas do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente – CONANDA e a Lei Municipal nº 2535/2013;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 90, §1º, e 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que estabelecem, respectivamente, que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que as entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer procedimentos com vistas ao registro de entidades não-governamentais e a inscrição dos programas, projetos e serviços governamentais e não-governamentais que executem ações de promoção, proteção, defesa e atendimento à criança e ao adolescente, conforme estabelece os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não concederá registro para funcionamento de entidades ou inscrição de programas àquelas que desenvolvem apenas atendimento em modalidades educacionais formais, tais como creche, pré-escola, ensino fundamental e médio, nos termos da Resolução n.º 105/2005 do CONANDA.

Art. 2º - Os membros da Comissão do CMDCA encarregada da avaliação são os seguintes conselheiros:
a) Maria Luísa Correia (não-governamental);
b) Bárbara Graciele Fernandes Silva (não-governamental);
c) Ana Cláudia Rodrigues de Lima (governamental);
d) Raphaela Santilha G. Pinheiro (governamental).

Art. 3º - Para inscrição no CMDCA as entidades deverão apresentar a documentação a seguir, a qualquer momento, com agendamento prévio, para a Secretária Executiva dos Conselhos:

Ofício/Requerimento em **papel timbrado,** assinado pelo representante legal da entidade, dirigido ao Presidente do CMDCA solicitando a concessão do registro com a inscrição dos atuais programas desenvolvidos pela entidade; constando também todas as informações referidas no anexo I; (ANEXO I);
Plano de Trabalho anual dos programas, serviços e projetos, detalhando os recursos físicos, humanos, financeiros, materiais, metas e explicitando o regime de atendimento em consonância com a Lei Federal nº 8069/90 – ECA (Ao final, o documento deve estar assinado pelo Presidente da entidade); (ANEXO II)
Relatório de atividade do ano anterior, caso possua. Caso a entidade não tenha o relatório do ano anterior, emitir declaração em papel timbrado para atestar o fato, contendo assinatura do responsável; ; (ANEXO III)
Cópia do Estatuto Social da entidade registrado em cartório, atualizado, conforme o novo Código Civil, sendo necessário constar que o atendimento é prestado para crianças e adolescentes;
Cópia autenticada da ata de eleição da atual diretoria da entidade registrada em cartório;
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida em prazo não superior a 180 dias;
Cópias do documento de identidade, cadastro de Pessoas físicas – CPF e comprovante de residência da diretoria da entidade;
Certidão Negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e a dívida ativa da união (CND);
Certidão de regularidade do FGTS (CRF);
Balanço Financeiro dos 02 (dois) últimos anos assinado pelo Contador, pelo Representante legal e pelo Tesoureiro ou Conselho Fiscal da entidade;
Declaração da entidade em papel timbrado quanto ao devido cumprimento da Lei 8.069/90 – ECA, para registro e inscrição dos programas desenvolvidos, com a assinatura do presidente e o carimbo do CNPJ; (ANEXO V)
Relação nominal dos atendidos, em papel timbrado da entidade, separados por programa/serviço de atendimento onde constem a faixa etária e o sexo. (Ao final, o documento deve estar assinado pelo Presidente/Coordenador);
Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou laudo Técnico de Segurança, devendo constar de maneira expressa o prazo de validade do laudo (Assinado por Engenheiro de Segurança/Apresentar a ART);
Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde - Alvará Sanitário (para as unidades de atendimento que armazenam, manipulam e/ou oferecem alimentação). Caso a entidade não tenha o cadastro, emitir declaração em papel timbrado para atestar o fato, contendo assinatura do responsável;
Termo de convênio atualizado com parceiros públicos ou privados (quando houver). Caso a entidade não possua parceiros, emitir uma declaração atestando o fato, contendo assinatura do responsável;
Nos casos de Programa de Aprendiz, a entidade deverá apresentar os seguintes documentos, por curso:a) Cadastro Nacional de Aprendizagem / Termo de Compromisso; b) Resumo do Curso; c) Declaração do Site Juventude Web sobre o período de vigência do curso; d) Relação de inscritos.
Para as entidades que desenvolvam programa de Proteção/Regime de Acolhimento Institucional ou familiar, a entidade deverá apresentar o projeto político pedagógico – PPP, o modelo do Plano de Atendimento individual e familiar que é utilizado pela entidade, o Programa/projeto de Voluntariado (caso tenha voluntários com atuação direta no Serviço de Acolhimento); e apresentar a relação nominal com a data de nascimento e a de admissão das crianças acolhidas;
Proposta político-pedagógica atual; (ANEXO IV)
Regimento Interno;
Alvará de Funcionamento.

Art. 4º - A entrega da documentação deverá ser feita na sede da Secretaria Executiva Conselhos, situado à Rua Messias Macedo, 818, bairro Centro, em um envelope lacrado com o nome da entidade. **A entrega deverá ser feita com o horário agendado pelo telefone 3352-2571 com a secretária executiva Ana Paula Torres**.

Parágrafo único. A conferência dos documentos será feita exclusivamente pela Comissão nomeada no artigo 2º.

Art. 5° - O Registro terá vigência de 02 (dois) anos, contados da data da sessão plenária em que for aprovada a concessão ou renovação de sua autorização de funcionamento, devendo ser comprovada por meio do Certificado a ser expedido pelo CMDCA.

Art. 6º - O Certificado só será entregue após a avaliação da Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Caso a Comissão julgue necessário, poderão ser realizadas visitas às entidades, antes da elaboração do parecer, bem como do certificado.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos-MG, 24 de junho de 2026.

CLÁUDIA MILLENE CAMPOS DE FARIA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

ANEXO I
(Modelo de Requerimento)

Sr (a). Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

A entidade _____,Inscrita no CNPJ nº_____, com sede à Rua_____ no município de Arcos -MG, CEP: _____, E-mail:_____, por intermédio de _____, seu representante legal, portador(a) do CPF nº _____, vem requerer a Vossa Senhoria **a concessão da inscrição/renovação do Programa/Entidade**
_____, nesse Conselho, anexando os documentos relacionados na Resolução nº 05/2023, estando ciente que a devida renovação de inscrição ocorrerá após análise dos documentos, visita e elaboração de parecer técnico da Comissão, confirmando que o Programa/Entidade atende aos princípios previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Nestes Termos Pede Deferimento.

Arcos-MG, _____de_____de _____.

COORDENADOR(A)
(assinatura e carimbo)

ANEXO II
(roteiro de plano de trabalho da entidade e/ou programa)

1 – IDENTIFICAÇÃO
1.1 Dados institucionais
- Nome da Entidade:
- Endereço da Entidade:
- Bairro:
- CEP:
-Telefone: Fax:
-E-mail:
-CNPJ:
-Data de Fundação:
-Técnico Responsável:

1.2 Dados da diretoria
(se for organização não-governamental)
Diretoria: Nome e Mandato

APRESENTAÇÃO
(Descrever o conteúdo do plano, ou seja, do que se trata o trabalho realizado pela entidade, para qual público e a área que abrange; sua relevância à sociedade; metodologia de trabalho; os parceiros para o desenvolvimento das atividades (como as redes de atendimento) e da elaboração do mesmo. Também são apresentados os princípios que norteiam as ações, de forma que expressem os valores morais, culturais, políticos, etc.; as diretrizes das ações; as leis que fundamentam toda a ação e o modelo de gestão adotado pela organização).

MISSÃO
(Objetivo estatutário)

DIAGNÓSTICO DA ÁREA
(Apresentar o diagnóstico da área que será implantado o plano de trabalho ou que já vem sendo desenvolvido, contendo a caracterização das pessoas que serão atendidas; análise da realidade social da comunidade (bairro, cidade, etc.); aspectos demográficos, fontes de recursos, histórico da região e/ou público).

5 - PROJEÇÃO DE ATENDIMENTOS
0 a 3 anos
4 a 6 anos
7 a 15 anos
16 a 18 anos
Famílias

6- OBJETIVOS
6.1 - Objetivo geral
(definir de forma ampla o que se quer alcançar, qual situação problema que se quer superar).

6.2 - Objetivos específicos
(detalhar como se pretende alcançar o objetivo geral).

METAS
(demonstrar quantitativamente o objetivo que se quer atingir e o prazo para alcançá-lo).

PRIORIDADES E ESTRATÉGIAS
(Listar as prioridades das ações da entidade, levando em conta a sua viabilidade e seu potencial humano e financeiro. As estratégias são os caminhos escolhido pela entidade para alcançar o objetivo proposto).

9 - RECURSOS HUMANOS (remunerado/voluntário)
CARGO/FUNÇÃO/ FORMAÇÃO/ CARGA HORÁRIA

10 - RECURSOS FINANCEIROS
(apresentação das receitas e despesas da instituição para o desenvolvimento de seu Plano de Trabalho).

11 – PROGRAMAS E PROJETOS
(A partir das orientações abaixo apresentar as ações desenvolvidos pela entidade: Título, responsável técnico/nº de inscrição no conselho de classe, público-alvo, período de realização, objetivo geral e específico, metodologia, metas e custos).

12 - REDE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS: com parceiros externos
(Envolve apenas pessoas jurídicas; especificar o nome dos parceiros e as ações desenvolvidas).
Tipos de parcerias:
- financiador: proveem recursos financeiros para a execução de projetos e/ou ações - executor: realiza os projetos e/ou ações que beneficiam a entidade.
- doador: doa produtos para a viabilização da execução de projetos e/ou;
- prestador de serviços (técnicos administrativos e/ou operacionais): fornecimento de serviços a título gratuito.
Obs.: no caso específico de parcerias com o Poder Público, especificar o órgão. Nome do Parceiro, Ações desenvolvidas.

13- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
(Descrever como será realizado o acompanhamento contínuo do desenvolvimento das atividades e apresentar a tipologia e a periodicidade da avaliação adotada pela entidade, para identificar os avanços e dificuldades visando um possível aprimoramento).
(Obs: Caso a entidade altere o Plano de Trabalho, este deverá ser-encaminhado ao Conselho, com as devidas alterações).

LOCAL E DATA:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANEXO III
(roteiro de relatório de atividades)

1- IDENTIFICAÇÃO
1.1- Dados institucionais
- Nome da Entidade:
- Endereço da Entidade:
- Bairro:
- CEP:
-Telefone: Fax:
-E-mail:
-CNPJ:
-Data de Fundação:
-Técnico Responsável:

1.2 - Dados da diretoria
(se for organização não-governamental)
Diretoria: Nome e Mandato

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR

3- PÚBLICO ATENDIDO

4- ORIGEM DOS RECURSOS

INFRAESTRUTURA INSTITUCIONAL
(Espaço físico, materiais permanentes e de consumo, equipe.)

LOCAL E DATA:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANEXO IV
(roteiro de projeto político-pedagógico)

1- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
1.1- Dados institucionais
- Nome da Entidade:
- Endereço da Entidade:
- Bairro:
- CEP:
-Telefone: Fax:
-E-mail:
-CNPJ:
-Data de Fundação:
-Técnico Responsável:

1.2- Dados da diretoria (se for organização não-governamental)
Diretoria: Nome e Mandato

ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA
(deve conter a história da criação do programa, os princípios que o fundamentam e a demanda que justificou sua implantação).

OBJETIVOS
(deve conter a descrição de onde se quer chegar comas ações do programa).

PÚBLICO ATENDIDO
(deve conter a caracterização das crianças e adolescentes atendidos, com a faixa etária).

RECURSOS MATERIAIS E FÍSICOS
(deve conter o detalhamento dos equipamentos que são utilizados para a execução do programa, bem como as características do espaço físico em que as atividades vão acontecer).

RECURSOS FINANCEIROS
(deve conter o orçamento do programa, com as respectivas fontes de recursos (doações, convênios, bazar, etc.) e o custo mensal total).

RECURSOS HUMANOS
(deve conter o quadro de pessoal envolvido na execução do programa: técnicos, educadores, equipe de apoio, especificando as funções e o vínculo, ou seja: contratados , cedidos ou voluntários).

VALORES DO PROGRAMA
(valores que permeiam o trabalho e ação de todos os que participam crianças, adolescentes e suas famílias).

METODOLOGIA
(deve conter a descrição da forma com são desenvolvidas as atividades do programa de maneira alcançar os objetivos propostos pela ação).

Itens Importantes a serem contemplados:
Critérios de admissão das crianças/ adolescentes e famílias no programa;
Atividades realizadas pelo programa, especificando a frequência e o número de pessoas atendidas;
Parcerias;
Formas de interação com a família e com a comunidade;
Formas de interlocução com outros conselhos, fóruns, atores do sistema de garantia de direitos e outros.

ATIVIDADES PEDAGÓGICAS
(deve conter a descrição de todas as atividades físicas, artísticas, culturais e como são trabalhadas as questões pedagógicas complementares: participação social, convivência, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, auto-estima, autonomia).

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
(deve conter as formas de monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas).

LOCAL E DATA:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANEXO V
(modelo de declaração de pleno e regular funcionamento)

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o (a), (entidade)_____, com sede na (Av. Rua, nº complemente)_____, na cidade de Arcos-MG, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é uma entidade sem fins lucrativos e está em pleno e regular funcionamento desde (data)_____, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias, assim como o que preconiza a Lei 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
Declaro também, que no ano anterior, as ações foram desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho do referido ano, por ser verdade firmo a presente.

Arcos-MG,_____ de_____ de _____.

Assinatura

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D25EDEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026
PROCEDIMENTO DE LEI Nº 121/2026
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 034/2026
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026

- – TERMO DE FOMENTO – Município de Arcos – Objeto: TERMO DE FOMENTO com o LAR POUSADA DOS BERTO DA SSVP DE ARCOS, inscrito no CNPJ nº 03.836.761/0001-76, com sede na Rua Salomão Assad, nº 633, Bairro São Vicente, Arcos/MG, CEP:35588-000, valor R$ 272.000,00, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 –

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE,
Prefeito.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3AF1EC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2026 - TERMO DE FOMENTO

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2026
PROCEDIMENTO DE LEI Nº 157/2026
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 042/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

- – TERMO DE FOMENTO – Município de Arcos – Objeto: TERMO DE FOMENTO com o CENTRO DE EQUOTERAPIA MIGUEL GUERREIRO, inscrito no CNPJ nº 37.847.780/0001-10, com sede na Av. Marginal I, s/n, Distrito Industrial II, Arcos/MG, CEP:35588-000,

valor R$ 404.205,54, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 –

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE,
Prefeito.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:435E798D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Arinos, torna público para o conhecimento dos interessados que realizara do dia 20 de julho de 2026, as 9h00min, Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2026, tipo menor preço. Objeto: futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de usinagem de massa asfáltica tipo Pré misturado a frio (PMF), para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes. O Edital se encontra disponível na página oficial: www.arinos.mg.gov.brArinos 25 de junho de 2026.

VIMERSON SANTANA,
Secretário Municipal de Obras.

A Prefeitura Municipal de Arinos, torna público para o conhecimento dos interessados que realizara do dia 20 de julho de 2026, as 10h300min, Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2026, tipo menor preço. Objeto: futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de reparos na pavimentação das vias do município (tapa-buracos, recapeamento e lombadas), com massa asfáltica tipo Pré misturado a frio (PMF), para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes. O Edital se encontra disponível na página oficial: www.arinos.mg.gov.br Arinos 25 de junho de 2026.

VIMERSON SANTANA,
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:B7DD6798

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato de prestação de serviços nº 81/2026. Credenciamento nº 05/2025.Objeto: prestação de serviços artísticos, no âmbito das programações constantes do calendário cultural 2026, da Secretaria Municipal de Cultura. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Renato Quintal da Silva, inscrita no CNPJ n°46.845.562/0001-37, valor global R$ 15.000,00, vigência: 30/12/2026.

Arinos 25 de junho de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:B073219D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Arinos, torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços nº 115/2025, do Pregão Eletrônico nº 020/2025, referente ao processo nº 044/2025, realizado pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS. Objeto: Aquisição de motoniveladora para melhoria da infraestrutura rural do Município de Arinos-MG, de acordo com Convênio Sigcon Saída nº 1231000366/2026 - SEAPA - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. valor total de R$ 1.160.000,00. Fornecedor: Bamaq S/A Bandeirantes Maquinas e Equipamentos, CNPJ/MF nº 18.209.965/0001-54.

Arinos, 25 de junho de 2026.

VIMERSON SANTANA,
Secretário Mnicipal de Obras e Transportes.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:8D77C5A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026. Processo Licitatório nº 038/2026. Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de disponibilização de plataforma de pesquisas de preços para a Administração Pública Municipal. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, data: 25/06/2026. Valor Global R$ 17.757,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e sete reais) dotação orçamentária 02002041220007200633903900000 (FICHA 48). justificativa de acordo com Art. 74, inciso III da Lei Federal 14.133/21. Prefeito municipal – Selmar Luís do Valle. Barão do Monte Alto, 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:674CCA19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026. Processo Licitatório nº 039/2026. Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, assessoria e treinamentos de equipe referente a Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, organização das pastas e atualização do Cadastro Único, Prestação de Contas de programas federais e estaduais, SIBEC, SIGPBF,CAGEC, SIGCOM, BB AGIL, AGILIZA SUAS, CNEAS, SIGTV, CADSUAS, SICON, SAA, SCFV, SIM SUAS MG, gestão e acompanhamento do Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz, palestras diversas relacionadas a Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada: **ASCAT INFORMATICA LTDA, CNPJ: 03.871.452/0001-37**, data: 25/06/2026. Valor Global R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) dotação orçamentária 02010.0824400832.085.33903900000- (Ficha 366). justificativa de acordo com Art. 74, inciso III da Lei Federal 14.133/21. Prefeito municipal – Selmar Luís do Valle. Barão do Monte Alto, 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:7AE0A7F7

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI MUNICIPAL Nº 1095/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.
"CRIA OS COMPONENTES DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MONTE ALTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, DEFINE OS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE

LEI MUNICIPAL Nº 1095/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.

"Cria os componentes do Município de Barão de Monte Alto, Estado de Minas Gerais, do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências."

***SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão de Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu SANCIONO , a seguinte Lei:*

CAPITULO I
DISPOSIÇÃO GERAIS

Art. 1°. Esta lei cria os componentes municipais do SISAN , bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 11.346/2006 e o Decreto Federal nº 7.272/2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2°. A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados nas Constituições Federal e Estadual, cabendo ao Poder Público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§1° A adoção dessas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§2° É dever do Poder Público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3°. A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, à obesidade, à contaminação de alimentos e a mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4°. A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:
I. a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
II. a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situaç ão de vulnerabilidade social;
III. a garantia da qualidade b iológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
IV. a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
V. a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etnoculturais do Estado;
VI. a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto à tolerância com maus hábitos alimentares, quanto à desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto à falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade , pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

Art. 5°. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6°. O Município de Barão de Monte Alto do Estado de Minas Gerais deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais Municípios do Estado, contribuindo assim para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPITULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7°. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Barão de Monte Alto do Estado de Minas Gerais, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN – Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA – Municipal serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8°. O SISAN reger-se-á pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei Federal nº 11.346/2006 e no Decreto Federal nº 7.272/2010.

Art. 9°. São componentes municipais do SISAN:
I. a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;
II. o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão vinculado à Secretaria de Assistência Social do Municipal de Barão de Monte Alto;
III. a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal – integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
a. elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/201O, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b. monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano.

CAPITULO III
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 10. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Barão de Monte Alto, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 11. Compete ao CONSEA Municipal:
I. organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II. definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III. propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua
consecução;
IV. articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V. mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI. estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII. zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII. manter articulação permanente com outros Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional relativa às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
IX. elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1º O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2º Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPITULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 12. O CONSEA Municipal será composto titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais.

§1º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§2º Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 13. Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os membros do Conselho terão mandato de dois anos, permitida recondução.

Art. 14. O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por pelo menos 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluindo o Presidente do Conselho, e os demais representantes do Governo, incluindo o Secretário-Geral.

§1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:
I.Plenário;
II.Presidente;
III.Vice-Presidente;
IV.Secretaria-Geral;
V. Secretaria- Executiva;
VI. Comissões Temáticas

SEÇÃO ÚNICA
DA PRESIDÊNCIA E DA SECRETARIA-GERAL

Art. 16. O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

§1° No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

§2° A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

§3° Poderão participar do CONSEA Municipal como representantes da sociedade civil os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara lnterministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

CAPITULO V
ATRIBUIÇÕES DA CAISAN MUNICIPAL

Art. 17. Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Barão de Monte Alto, do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I. elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II. coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional;
III. apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV. monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V. participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara lnterministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDAS) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI. solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII. assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
VIII. elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei Federal nº 11.346/2006 e o Decreto Federal nº 7.272/2010.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.18. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Monte Alto, Estado de Minas Gerais, 07 de Maio de 2026.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal de Barão de Monte Alto

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:4F3F7A9C

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI MUNICIPAL Nº 1098/2026 , DE 17 DE JUNHO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1098/2026 , DE 17 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Barão do Monte Alto – MG e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º – A Política de Assistência Social do Município de Barão do Monte Alto tem por objetivos:
I – Proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.
II – Vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III – Defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
IV – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V – Primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;
VI – Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo Único – Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º – A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I – universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II – gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
III – integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V – equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
VI – supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII – universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII – respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX – igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X – divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º – A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:
I – primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;
II – descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III – cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV – matricialidade sociofamiliar;
V – territorialização;
VI – fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
VII – participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Seção I
DA GESTÃO

Art. 5º – A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme

estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo Único – O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 6º – O Município de Barão do Monte Alto atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º – O órgão gestor da política de assistência social no Município de Barão do Monte Alto é a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Seção II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º – O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Barão do Monte Alto organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:
I – proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II – proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º – A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

§1º. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

§2º. Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica poderão ser executados pelas Equipes Volantes, em locais públicos e/ou privados.

§3º. Fica criado, no âmbito da proteção social básica, o Programa de Atendimento e Acompanhamento de indivíduos com Transtorno do Espectro Autista, cuja execução fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 10 – A proteção social especial distingue-se em proteção social de média e de alta complexidade:
I – proteção social especial de média complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
II – proteção social especial de alta complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço de Acolhimento em República;
c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, de qualquer nível.

Parágrafo Único – O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 11 – As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades ou organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º. Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º. A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pelo órgão gestor, de que a entidade ou organização de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12 – As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Barão do Monte Alto, quais sejam:
I – CRAS;
II – CREAS;
III – Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes;
IV – Centro Dia;
V – Casa dos Conselhos;
VI – Conselho Tutelar.

Parágrafo Único – As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, observadas as normas gerais.

Art. 13 – As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, respectivamente, e pelas entidades e organizações de assistência social, de forma complementar.

Art. 14 – O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação e execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias no seu território de abrangência.

Parágrafo Único – Cada CRAS terá um Coordenador constituído por servidor efetivo e/ou comissionado, de nível superior, com formação em acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS/2006, que ocupará função gratificada.

Art. 15 – O CREAS é a unidade pública de abrangência municipal ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da Assistência Social.

Parágrafo Único – O CREAS terá um Coordenador constituído por servidor efetivo e/ou comissionado, de nível superior, com formação em acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS/2006, que ocupará função gratificada.

Art. 16 – Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 17 – O acolhimento institucional para crianças e adolescentes é destinado a crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e sócia, cujas famílias ou responsáveis encontrarem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Parágrafo Único – A unidade de acolhimento institucional para criança e adolescente terá um Coordenador constituído por servidor efetivo e/ou comissionado, de nível superior, com formação em acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS/2006, que ocupará função gratificada.

Art. 18 – O Centro Dia tem por foco o desenvolvimento de atividades especializadas para pessoas idosas, contribuindo no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, buscando-se evitar o isolamento social, o abandono e a necessidade de acolhimento.

Parágrafo Único – O Centro de Dia terá um Coordenador constituído por servidor efetivo e/ou comissionado, de nível superior, com formação em acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS/2006.

Art. 19 – A Casa dos Conselhos é uma instância municipal de caráter permanente vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com vistas a promover a interação e mediação pública, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania entre os Conselhos Municipais e os demais órgãos da Administração Pública.

Art. 20 – O Conselho Tutelar, conforme disposto no artigo 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) é um órgão municipal, permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos por esta Lei.

Art. 21 – A implantação das unidades de CRAS, CREAS e acolhimento institucional para crianças e adolescentes deve observar as diretrizes da:
I – territorialização – oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social.
II – universalização – a fim de que a proteção social básica e a proteção social especial sejam asseguradas na totalidade dos territórios dos municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;
III – regionalização – participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual, visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 22 – Fica autorizada, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, a criação de um Centro de Convivência da Terceira Idade, que tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

Art. 23 – Fica autorizada, de acordo com a disponibilidade orçamentaria e financeira do Município, a criação de um Centro de Atividade Comunitária – CAC, que tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

Art. 24 – Fica autorizada, de acordo com a disponibilidade orçamentaria e financeira do Município, a criação de Abrigo Provisório, como um instrumento da política pública municipal de assistência social, com a finalidade de resguardar provisoriamente o direito à moradia dos munícipes que estejam em situação de vulnerabilidade temporária, especialmente para pessoas em situação de rua.
Art. 25 – Fica autorizada, no âmbito da Proteção Social Especial e conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, a criação de uma Instituição de Longa Permanência Para Idosos – ILPI, como um instrumento da política pública municipal de assistência social nos limites, condicionalidades e requisitos fixados em Decreto Municipal.

Art. 26 – Fica autorizada, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, a criação do Projeto "Café do Trabalhador", com recursos próprios ou mediante convênio com Estado, como um instrumento da política pública municipal de assistência social, com a finalidade de resguardar o direito à alimentação dos trabalhadores que estejam em situação de vulnerabilidade temporária, garantindo-lhes uma refeição completa no café da manhã.

Art. 27 – Fica autorizada, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, a criação de um Centro de Cidadania LGBT, com recursos próprios ou mediante convênio com Estado, como um instrumento da política pública municipal de assistência social, com a finalidade de resguardar e promover ações afirmativas e protetivas relacionadas à esses direitos.

Art. 28 – Fica autorizada, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, a criação de um Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM, com recursos próprios ou mediante convênio com Estado, como um instrumento da política pública municipal de assistência social, com a finalidade de resguardar e promover ações afirmativas e protetivas relacionadas às mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 29 – Fica autorizada, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, a criação de um Centro de Atendimento às Vítimas de Intolerância Religiosa – NAVIR, com recursos próprios ou mediante convênio com Estado, como um instrumento da política pública municipal de assistência social, com a finalidade de resguardar e promover ações afirmativas e protetivas relacionadas à esses direitos.

Art. 30 – Fica autorizada, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, a criação de um Centro de Referência e Apoio à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, com recursos próprios ou mediante convênio com Estado, como instrumento da política pública municipal de assistência social, com a finalidade de promover ações, atendimentos e Acompanhamento de indivíduos com Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo Único – As referidas autorizações descritas nos artigos 22 a 30 ficam condicionadas ao envio de ofício a Câmara Municipal de Barão do Monte Alto informando o orçamento a ser executado por cada unidade.

Art. 31 – As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo Único – O diagnóstico socio territorial e os dados da Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 32 – O SUAS afiança as seguintes seguranças, observado as normas gerais:
I – acolhida;
II – renda;
III – convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
IV – desenvolvimento de autonomia;
V – apoio e auxílio.

Seção III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 33 – Compete ao Município de Barão do Monte Alto, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
I – destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;
II – executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
III – atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
IV – prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
V – assegurar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
VI – implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano Municipal de Assistência Social;
VII – regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal Social;
VIII – regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
IX – cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;
X – cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito;
XI – realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
XII – realizar a gestão local do benefício de Prestação Continuada – BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
XIII – realizar em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;
XIV – gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
XV – gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;
XVI – gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;
XVII – organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
XVIII – organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
XIX – organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União;
XX – elaborar a proposta orçamentária da assistência social no Município assegurando recursos do tesouro municipal;
XXI – elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
XXII – elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
XXIII – elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal;
XXIV – elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB-RH/SUAS;
XXV – elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXVI – elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;
XXVII – elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XXVIII – elaborar, alimentar e manter atualizado os cadastros socioassistenciais;
XXIX – implantar o Censo SUAS;
XXX – implantar o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
XXXI – implantar o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;
XXXII – garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
XXXIII – garantir que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
XXXIV – garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
XXXV – garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
XXXVI – garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
XXXVII – definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
XXXVIII – definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências;
XXXIX – implementar os protocolos pactuados na CIT;
XL – implementar a gestão do trabalho e a educação permanente;
XLI – promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
XLII – promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
XLIII – promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XLIV – assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XLV – participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XLVI – prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XLVII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XLVIII – assessorar as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de assistência social de acordo com as normativas federais;
XLIX – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

L – viabilizar, em âmbito local, inclusive através de convênios, contratos, acordos ou ajustes, a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal;
LI – aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
LII – encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
LIII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
LIV – estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
LV – instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
LVI – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
LVII – criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;
LVIII – submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

Seção IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 34 – O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Barão do Monte Alto.
§1º. A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I – diagnóstico socioterritorial;
II – objetivos gerais e específicos;
III – diretrizes e prioridades deliberadas;
IV – ações estratégicas para sua implementação;
V – metas estabelecidas;
VI – resultados e impactos esperados;
VII – recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII – mecanismos e fontes de financiamento;
IX – indicadores de monitoramento e avaliação; e
X – cronograma de execução.

§2º. O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido no parágrafo anterior, deverá observar:
I – as deliberações das conferências de assistência social;
II – metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III – ações articuladas e intersetoriais;
IV – ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

Seção I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 35 – Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Barão do Monte Alto, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§1º. O CMAS é composto por 8 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
I – Do Governo Municipal:
1.Representante da Secretaria de Assistência Social e Habitação;
2.Representante da Secretaria de Educação;
3.Representante da Secretaria de Saúde.
II – Prestadores de Serviço da Área de Assistência Social:
1.Representante de Igrejas;
2.Representante de Entidades Filantrópicas;
3.Representante de Clubes de Serviços ou Lojas Maçônicas.
III – Representante dos Profissionais da área de Assistência Social;
IV – Representante dos usuários.

§2º. Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:
I – de usuários: àqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;
II – de organizações de usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;
III – de trabalhadores: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

§3º. Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

§4º. O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§5º.Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.

§6º. O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, órgão de assessoramento técnico, administrativo e operacional do CMAS, composto por um(a) Secretário(a) Executivo(a), tendo como atribuições específicas:
I – Coordenar, supervisionar e estabelecer plano de trabalho da Secretaria Executiva;
II – Expedir correspondências e arquivar documentos;
III – Secretariar as reuniões, prestando informações e esclarecimentos necessários;
IV – Manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões Temáticas;
V – Lavrar as atas das reuniões, resoluções, deliberações, pareceres, relatórios e ofícios e proceder à sua leitura e
submetê-las à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando-as aos conselheiros;
VI – Apresentar, anualmente, relatório das atividades do CMAS;
VII – Receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;
VIII – Providenciar a publicação dos atos do Conselho no Boletim Oficial do Município;
IX – Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Conselho Municipal;
X – Informar os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil das faltas dos conselheiros, e solicitar substituições de acordo com a legislação do CMAS.

Art. 36 – O CMAS reunir-se-á ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário; suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo Único – O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 37 – A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada, podendo ser custeadas despesas como alimentação, transporte e hospedagem para fins de capacitações e participações em fóruns e conferências, através de suprimento financeiro específico, cujo valor deverá ser calculado com base no mesmo valor pago, à título de diárias, aos servidores públicos municipais de nível superior.

Art. 38 – O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 39 – Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I – elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II – convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III – aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV – apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI – aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII – acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
IX – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X – apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI – apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII – alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII – zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV – zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI – estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX – fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS;
XX – planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI – participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;
XXII – aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII – orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV – divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos;
XXV – receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;
XXVI – estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos;
XXVII – realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;
XXVIII – notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXIX – fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXX – emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXI – registrar em ata as reuniões;
XXXII – instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;
XXXIII – avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 40 – O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

Parágrafo Único – O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

Seção II
DA CASA DOS CONSELHOS

Art. 41 – Fica criada a Casa dos Conselhos como instância municipal de caráter permanente vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Parágrafo Único – A Casa dos Conselhos deverá situar em local de fácil acesso à população barão-monte-altense, com estrutura física adequada ao regular funcionamento e equipe técnica-administrativa.

Art. 42 – São atribuições da Casa dos Conselhos:
I – Promover a interação e mediação pública, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania entre os Conselhos Municipais e os demais órgãos da Administração Pública;
II – Congregar, em uma sede, os Conselhos constituídos no município, conforme a respectiva legislação;
III – Auxiliar as entidades governamentais e não governamentais a inscreverem-se no respectivo Conselho;
IV – Incentivar e promover o engajamento da sociedade civil na construção das políticas públicas baseado na justiça social, humanização, transparência, solidariedade e equidade;
V – Auxiliar na formulação, planejamento e acompanhamento de políticas, programas, projetos e ações das políticas públicas desenvolvidas pelos Conselhos Municipais;
VI – Apoiar na execução de serviços de análises, estudos, pesquisas, auxiliando na elaboração de pareceres, relatórios, minutas de projetos de leis para os Conselhos Municipais;
VII – Assessorar as reuniões dos Conselhos Municipais, fazendo convocação para reuniões;
VIII – Apoiar os Conselhos nos procedimentos administrativos internos, inclusive com a elaboração de atas e memórias das reuniões, relatórios, textos, ofícios, correspondências técnico-administrativas, com observância das regras gramaticais e das normas e instruções de comunicação oficial;
IX – Informar os conselheiros das reuniões e pauta, assim como organizar e zelar pelos registros das reuniões e demais documentos, tornando-os acessíveis aos conselheiros e à sociedade;
X – Prestar atendimento ao público externo e interno, bem como por meio de telefone, no recebimento de denúncia.

Subseção I
Composição e Competências

Art. 43 – A Casa dos Conselhos é composta por uma Secretaria Executiva e Equipe Técnica-Administrativa.

§1º. A Secretaria Executiva terá o apoio de uma Equipe Técnica-Administrativa.

§2º. A Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos é um órgão de assessoramento, de apoio técnico, administrativo e operacional dos Conselhos Municipais e tem como competência:
I – Fazer a interlocução entre o Conselho e demais setores da administração pública e sociedade;
II – Elaborar o Regimento Interno da Casa dos Conselhos juntamente com a representação dos Conselhos;
III – Coordenar, supervisionar e estabelecer plano de trabalho da Secretaria Executiva;
IV – Expedir correspondências e arquivar documentos;
V – Secretariar as reuniões, prestando informações e esclarecimentos necessários;
VI – Manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões Temáticas;
VII – Lavrar as atas das reuniões, resoluções, deliberações, pareceres, relatórios e ofícios e proceder à sua leitura e
submetê-las à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando-as aos conselheiros;
VIII – Apresentar, anualmente, relatório das atividades dos Conselhos;
IX – Receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;
X – Providenciar a publicação dos atos do Conselho no Boletim Oficial do Município;
XI – Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Conselho Municipal;
XII – Informar os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil das faltas dos conselheiros, e solicitar substituições de acordo com a legislação de cada Conselho.

§3º. Secretário (a) Executivo (a) será um servidor com nível superior, cuja formação seja de acordo com a NOB-RH/SUAS, do quadro efetivo ou comissionado do Município de Barão do Monte Alto.

§4º. A Equipe Técnica-Administrativa da Casa dos Conselhos será composta por servidores do quadro efetivo do município, sendo no mínimo, 2 (dois) técnicos com nível superior de acordo com a NOB-RH/SUAS e 1 (um) técnico com nível médio administrativo, cujas atribuições estará prevista no Regimento Interno da Casa dos Conselhos.

§5º. A Casa dos Conselhos poderá ainda ter uma equipe de apoio composta de 1 (um) recepcionista, 1 (um) auxiliar de serviços gerais, estagiários, cujas atribuições estarão previstas no Regimento Interno da Casa dos Conselhos.

§6º. A Secretaria Executiva poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligadas à área de atuação do Conselho Municipal, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao Conselho.

Subseção II
Dos Direitos

Art. 44 – São direitos dos Presidentes dos Conselhos Municipais, Conselheiros e Equipe Técnica-Administrativa:
I – Fazer uso das partes comuns, conforme a sua destinação, e sobre elas exercer todos os direitos que lhes são legalmente conferidos, desde que respeitadas às disposições do Regimento Interno e decisões das reuniões especificamente aplicáveis, de forma que o uso da coisa comum não cause incômodo, dano, obstáculo ou embaraço, suscetíveis de prejudicar a utilização pelos demais;
II – Comparecer ou se fazer representar nas reuniões mensais, podendo participar, votar e ser votado, aprovar, impugnar, rejeitar qualquer proposição;
III – Fazer consignar no livro de atas das reuniões, ou no livro de ocorrências, críticas, sugestões, desacordos ou protestos contra atos que considerarem prejudiciais à boa administração da Casa, solicitando o (a) Secretário Executivo (a), se for o caso, a adoção das medidas corretivas adequadas;
IV – Requisitar à Secretaria Executiva e solicitar aos demais membros do Conselho todas as informações necessárias para o desempenho de suas atribuições;
V – Sugerir alterações no Regimento Interno ou outras deliberações.

Subseção III
Dos Deveres

Art. 45 – São deveres dos Presidentes dos Conselhos Municipais, Conselheiros e Equipe Técnica-Administrativa:
I – Cumprir e fazer com que sejam cumpridos, respeitar e fazer com que sejam respeitadas, a legislação e o Regimento Interno;
II – Zelar pela ordem, segurança, solidez, asseio e conservação do espaço em comum, bem como o asseio do espaço para cada um determinado;
III – Permitir o acesso dos funcionários, ou prestadores de serviços da Casa sempre que houver necessidade de realizar trabalhos e verificar as instalações elétricas, que estejam em mau funcionamento ou necessitando de reparos e que interessem a causa comum;
IV – Observar e cumprir os horários e regras estabelecidas no Regimento Interno.

Subseção IV
Do Funcionamento e das Reuniões

Art. 46 – A Casa dos Conselhos funcionará de segunda à sexta-feira no horário de 8h às 17h, com horário de almoço de 12h às 13h.

§1º. Os dias de reuniões e horários deverão ser pré-estabelecidos por cada conselho através de um calendário anual e publicado no BIO.

§2º. Reuniões extraordinárias só poderão ser marcadas após agendamento na Secretaria Executiva.

Subseção V
Da Estrutura Física

Art. 47 – A Casa dos Conselhos terá como estrutura mínima:
I – Recepção com mobiliário;
II – Banheiro acessível;
III – Sala de reuniões com capacidade mínima de 20 pessoas;
IV – Sala da Equipe Técnica da Casa dos Conselhos;
V – Almoxarifado;
VI – Cozinha com mobiliário para alimentação da Equipe Técnica-Administrativa e Conselheiros;
VII – Sala de atendimento individualizado e adequado para manutenção da privacidade e do sigilo.

Subseção VI
Das Disposições Gerais

Art. 48 – É atribuição dos Presidentes, Conselheiros e Equipe comunicar a Secretaria Executiva qualquer irregularidade no funcionamento da unidade.

Art. 49 – Cabe ao Conselho Administrativo, composto pelo Secretário (a) Executivo (a) e Equipe Técnica-Administrativa elaborar o Regimento Interno da Casa dos Conselhos em 30 dias após a publicação dessa Lei.

Art. 50 – Fica vedado ao Poder Executivo extinguir a Casa dos Conselhos sem comunicação prévia do Conselho Administrativo e da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 51 – Para o adequado funcionamento da Casa dos Conselhos o Poder Executivo Municipal deverá oferecer estrutura física, equipamentos, materiais de expediente e funcionários do quadro efetivo do Município de Barão do Monte Alto.

Art. 52 – A Casa dos Conselhos é essencial apoio administrativo aos conselhos de direitos.

Seção III
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 53 – A Conferência Municipal de Assistência Social é instância máxima de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 54 – A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:
I – divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II – garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;
III – estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV – publicidade de seus resultados;
V – determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações;
VI – articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 55 – A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 02 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

Seção IV
DA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 56 – É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de assistência social.

Parágrafo Único – Os usuários são sujeitos de direitos e público da política de assistência social e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

Art. 57 – O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo Único – São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

Seção V
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS

Art. 58 – O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite – CIB e Tripartite – CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.

§1º. O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2º. O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA

Seção I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 59 – Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias de caráter temporário, prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária, emergências e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 60 – Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração, da habitação e das demais políticas públicas setoriais.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto na Resolução nº 39, de 9 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social, art. 1º, não são provisões da política de assistência social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidade de uso.

Art. 61 – Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 62 – Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 63 – O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II
DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 64 – Os benefícios eventuais, tendo em vista o seu caráter temporário, devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária, emergência e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo Único – Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 65 – O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I – à genitora que comprove residir no Município;
II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III – à genitora ou família que estejam em trânsito no município e seja usuária da assistência social;
IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo Único – Fica instituído o Programa Cegonha Social como benefício eventual por situação de nascimento, o qual será concedido na forma de bens de consumo (como kit enxoval), devendo os itens deste kit ser regulamentados pelo CMAS e conforme disponibilidade da administração pública.

Art. 66 – Fica criado o benefício prestado em virtude de morte, denominado "Auxílio Funeral", que tem por finalidade atender as famílias residentes no município de Barão de Monte Alto, que tenham um ou mais familiares falecidos e que, encontrando-se em situação de vulnerabilidade social, não possuam condições de arcar com o ônus de um sepultamento.

§1º. Serão beneficiadas as famílias cuja renda per capta não ultrapasse 1/2 (meio) salário mínimo vigente e que, devidamente atestado pela equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, ou ainda, Declaração da Diretoria de Proteção Social Básica ou Especial, comprovem a impossibilidade de custear as despesas com o funeral.

§2º. O benefício consiste no atendimento com serviços prestados por empresa funerária contratada pelo Município, mediante licitação, que providenciará urna funerária, transporte funerário, velório e sepultamento em cemitério do município nos termos licitados.

§3º. O auxílio será concedido ao requerente em caráter suplementar e provisório, em número igual ao da ocorrência de óbito e nas condições licitadas pelo Município, consistente na oferta dos seguintes bens e serviços:
I – um caixão ou urna funerária;
II – um véu;
III – velas;
IV – flores;
V – translado nos casos que houver necessidade;
VI– outras situações que surgirem no momento, a serem resolvidas junto ao Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 67 – O auxílio será concedido às pessoas em situação de rua que, em passagem pelo Município de Barão de Monte Alto vierem a óbito no território do Município.

Art. 68 – O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

§1º. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

§2º. O benefício eventual de "auxílio-alimentação" será concedido de forma temporária e eventual, após análise da equipe técnica do CRAS, do CREAS, das Diretorias de Proteção Social Básica e, ou Especial ou, ainda da Gestão do SUAS, observando-se sempre o limite de uma pessoa beneficiada por família, na forma de uma Cesta Básica, visando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, sem condições de prover o próprio sustento.

§3º. Fica autorizada a inclusão na cesta básica prevista no parágrafo anterior, itens específicos de higiene pessoal, inclusive o fornecimento de absorventes higiênicos, visando combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso ou a falta de recursos que possibilitem a aquisição de produtos de higiene e outros recursos necessários ao período da menstruação feminina.

§4º. O benefício eventual de "auxílio-assistencial" às pessoas atingidas por "catástrofes naturais" será concedido de forma temporária e excepcional, através de fornecimento de materiais de higiene pessoal, cesta-básica, colchões, material de limpeza, e outros que se fizerem necessários, aos munícipes que tiveram suas residências atingidas por catástrofes naturais decorrentes de calamidade pública ou situação de emergência, devidamente comprovadas pela Defesa Civil e apresentem quadro de vulnerabilidade social constatado por equipe técnica, observando-se o limite de uma pessoa beneficiada por família.

§5º. O benefício eventual de "aluguel social" será concedido após análise da equipe técnica do CRAS,na proporção de 15% do salário mínimo vigente, observando uma pessoa beneficiada por família, devendo-o ser liberado pelo período máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, enquanto se fizer necessário, devidamente comprovado pela equipe técnica. A equipe técnica do CRAS deverá se responsabilizar pelo acompanhamento das famílias beneficiárias.

Art. 69 – A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.

§1º. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I – ausência de documentação;
II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, para famílias e/ou indivíduos, pessoas em situação de migração e em situação de rua, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV – necessidade de transporte para familiares de carcerários para comparecerem a audiências de custódia; para famílias e/ou membros que irão fazer exame de DNA fora do município;
V – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
VI – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VII – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva, ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros.

§2º. Fica o Município autorizado, de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, a conceder o benefício eventual Aluguel Social para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, com a finalidade de resguardar provisoriamente o direito à moradia das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em situação de vulnerabilidade temporária.

§3º. O Aluguel Social para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica é um benefício assistencial, não definitivo, que poderá ser concedido às vítimas de violência doméstica em extrema situação de vulnerabilidade por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por apenas uma única vez por igual período, mediante justificativa técnica.

§4º. Para fazer jus ao aludido benefício as mulheres beneficiárias deverão preencher os seguintes requisitos cumulativamente:
I – ser detentora de medida protetiva prevista na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha;
II – ter sido obrigada a abandonar o lar em razão de reiteradas violências física, psicológica, patrimonial, sexual ou moral, perpetradas por seu agressor ou em risco de morte e/ou estejam em

acolhimento institucional de caráter sigiloso e ainda ter sido deferida medida protetiva de afastamento do lar;
III – ter acompanhamento psicossocial em parceria com o Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM de Barão de Monte Alto;
IV – ter renda mensal de até 02 (dois) salários mínimos nacional e que integrem o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

§5º. O benefício de que trata a presente Lei será revogado nas seguintes hipóteses:
a) Quando a beneficiária voltar a coabitar com o seu ofensor;
b) Deixar de ser detentora de medida protetiva de urgência; e
c) Renunciar à representação nos termos do artigo 16, da Lei nº 11.340/06, sob o fundamento da desnecessidade da medida protetiva de urgência.

§6º. O valor e concessão do Aluguel Social para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica será fixado na proporção de 15% do salário mínimo vigente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

§7º. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação supervisionará e coordenará todo o procedimento de concessão, fiscalização, suspensão e cancelamento do benefício.

§8º. Sem prejuízo do disposto no inciso IV do §1º do artigo 69, fica o Município de Barão de Monte Alto autorizado a conceder benefício eventual consistente na disponibilização de transporte para visitas a detentos, desde que obedecido o seguinte:
I – Os beneficiários deverão ser cidadãos residentes em Barão de Monte Alto que precisem visitar parentes em instalações do sistema prisional;
II – O benefício será concedido exclusivamente aos visitantes de presos assistidos pela Defensoria Pública;
III – O Município poderá disponibilizar diretamente o transporte ou por meio de contratação de prestação de serviços, ou auxílio financeiro, na forma de regulamento específico, se necessário;
IV – A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos planejará as viagens de acordo com a demanda e os respectivos destinos visando adequar a realidade orçamentária à quantidade de passageiros;
V – Os interessados em receber o benefício previsto nesta Lei deverão procurar o CRAS ou o CREAS, para realização de cadastro, nos prazos e obedecido o seguinte:
a) Para realização de Cadastro, é necessário que os potenciais beneficiários interessados, procurem o CRAS ou o CREAS e apresentem os seguintes documentos no ato do cadastro:
1 – Documentos Pessoais do interessado (RG e CPF);
2 – Comprovante de que reside em Três Rios;
3 – Comprovante de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal, quando for o caso;
4 – Comprovante de que o parente do requerente cumpre pena em regime fechado em presídio público e, portanto, encontra-se recluso em unidade penitenciária de internação coletiva no Estado do Rio de Janeiro;
5 – Documento que comprove parentesco natural ou civil, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o 2º grau (pai, avô, filho, neto e irmão), entre o apenado e o requerente;
6 – Documento que comprove a condição de cônjuge ou companheiro, se for o caso;
7 – Comprovante de qual a unidade prisional está o apenado, cuja visita se pretende;
8 – Informações sobre quais os dias e horários de visitação;
9 – Declaração expedida pela Defensoria Pública de que o apenado é ou tenha sido assistido pela mesma, quando for o caso.
b) O potencial beneficiário que no ato do cadastro omitir informações ou prestá-las de forma imprecisa ou, ainda, postergar na apresentação de qualquer dos documentos terá seu cadastro suspenso, até que regularize a sua situação junto ao CRAS ou CREAS.
VI – As viagens serão planejadas e realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos 01 (uma) vez por mês, visando sempre a adequação entre a realidade orçamentária do município e a demanda por visitas;
VII – A Secretaria de Assistência Social e Habitação deverá fixar a quantidade de pessoas a serem transportadas, conforme a capacidade do veículo que será disponibilizado para o transporte;
VIII – Serão transportados, por viagem, 01 (um) parente de cada detento, devendo os casos excepcionais serem decididos pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos;
IX – Cada beneficiário deve confirmar sua presença para o dia da viagem no mínimo até 05 dias antes da data prevista para realização da viagem;
X – Cabe ao CRAS ou ao CREAS encaminhar, com no mínimo 30 dias de antecedência, à Secretaria de Assistência Social e Habitação, a listagem de beneficiários que tiveram seus cadastros aprovados, para que haja tempo hábil ao planejamento das viagens;
XI – Não é autorizado o transporte de crianças e adolescentes ou pessoas que necessitem de cuidados médicos especiais, devendo os casos especiais serem apreciados pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, sempre na tentativa de, na medida do possível, garantir o convívio e o fortalecimento dos vínculos familiares;
XII – O transporte somente será autorizado se houver comprovada viabilidade financeiro-orçamentária, sem que ultrapasse os limites prudenciais exigidos para realização das despesas públicas.

Art. 70 – Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre, emergência ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 71 – As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo Único – O benefício será concedido na forma do art.168, §4º.

Art. 72 – Ato normativo editado pelo Conselho Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 73 – As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município – LOA.

Seção IV
DOS SERVIÇOS

Art. 74 – Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção V
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 75 – Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§1º. Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a Lei Federal nº 8.742, de 1993, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.

§2º. Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Seção VI
DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 76 – Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social aos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção VII
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 77 – São entidades ou organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 78 – As entidades e organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 79 – Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
I – executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II – assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III – garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 80 – As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:
I – ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II – aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III – elaborar plano de ação anual;
IV – ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.

Parágrafo Único – Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:
I – análise documental;
II – visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III – elaboração do parecer da Comissão;
IV – pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V – publicação da decisão plenária;
VI – emissão do comprovante;
VII – notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 81 – O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único – O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 82 – Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo Único – Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 83 – Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, sem personalidade jurídica, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 84 – Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;
VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º. A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social será automaticamente transferida a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§3º. As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 85 – O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 86 – Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação ou por Órgão conveniado;
II – em parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
VII – pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Art. 87 – O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 88 – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Executivo Municipal.

Art. 89 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 90 – Fica revogada a Lei municipal nº 922 de 10 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, 17 de Junho de 2026.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:18C9F994

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026,

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência nº 003/2026, Processo Administrativo nº 31/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E REPAROS EM TRECHO COM PAVIMENTAÇÃO EM PMF NO MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG.

Fornecedores Homologado
OP ENGENHARIA & SERVICOS LTDA – CNPJ 44.958.293/0001-90
R$ 189.990,00
TOTAL R$ 189.990,00

Barra Longa, 25 de junho de 2026

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:FA0E5778

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2026 PREGÃO Nº. 10/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2026
PREGÃO Nº. 10/2026

A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 10/2026, Processo Administrativo nº 25/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo: ID do processo: 103024
Objeto: FUTURA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM DEMANDAS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARRA LONGA/MG.
Data de Publicação: 09/06/2026 09:37:14
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 07/07/2026 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 1.440.374,90
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/103024

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, 25 de Junho de 2026.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:D5642187

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº 073/2026 – CONCORÊNCIA Nº 007/2026

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO
Nº 073/2026 – CONCORÊNCIA Nº 007/2026
73/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG

CONTRATADO: TERRA E TECNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 02.740.940/0001-42

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução do Calçamento com Bloquete Sextavado no Morro da Água Fria - Trecho 03, Zona Rural do Município de Barra Longa/MG, através do Convênio Nº 959366/2024 - Operação 1093436-20.

VALOR DO CONTRATO: R$ 465.208,35

VIGÊNCIA: 24/06/2026 à 23/06/2027

Publicado em 25/06/2026

FELIPPE LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:BFC9443B

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº 073/2026 – CONCORÊNCIA Nº 007/2026

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO
Nº 073/2026 – CONCORÊNCIA Nº 007/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG

CONTRATADO: TERRA E TECNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 02.740.940/0001-42

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução do Calçamento com Bloquete Sextavado no Morro da Água Fria - Trecho 03, Zona Rural do Município de Barra Longa/MG, através do Convênio Nº 959366/2024 - Operação 1093436-20.

VALOR DO CONTRATO: R$ 465.208,35

VIGÊNCIA: 24/06/2026 à 23/06/2027

Publicado em 25/06/2026

FELIPPE LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:237353B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DISPENSA 030/2026 PROCESSONº 145/2026.

O Município de Barroso torna público o Aviso de Dispensa 030/2026 Processonº 145/2026. Constitui objeto desta Dispensa a aquisição de flores naturais destinadas à ornamentação do andor de Sant'Ana, padroeira do Município de Barroso - MG, no contexto das festividades religiosas e culturais tradicionais realizadas em sua homenagem, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Data da sessão: 07/07/2026
Link: http://barroso.licitapp.com.br/
Horário da Fase de Lances: 09:30 às 15:30
Retirada do Aviso: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:C2658A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO AO CONTRATO 153/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO AO CONTRATO 153/2026 PROCESSO 133/2026 DISPENSA 030/2026

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 153/2026 Dispensa 030/2026 para a contratação de empresa especializada em serviços de cronometragem informatizada para atender à 40º Corrida Noturna de Sant'Ana, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

67.184.082 KAIO HENRIQUE DA SILVA GOULART - CNPJ: 67.184.082/0001-42
Valor total: R$ 2.411,50 (dois mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:A1190D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vistas das razões alinhadas no Processo nº 0133/2026 – Dispensa nº 030/2026 e Parecer Jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação visando à contratação de empresa especializada em serviços de cronometragem informatizada para atender à 40º Corrida Noturna de Sant'Ana, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, no valor de R$ 2.411,50 (dois mil quatrocentos e onze reias e cinquenta centavos), com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração dos necessários contratos, e os empenhos das despesas nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Barroso/MG, 25 de junho de 2026.

ANDERSON GERALDO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:485ED715

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS 115/2024 119/2024, 123/2024, 149/2024 E 168/2024 PROCESSO 086/2024

Município de Barroso torna publico o 2º Termo aditivo de prazo aos contratos /2024, 119/2024, 123/2024, 149/2024 e 168/2024 Processo 086/2024 Inexigibilidade 014/2024.Credenciamento de instituições financeiras (bancos comerciais), caixas econômicas e cooperativas de crédito para prestação de serviços de recolhimento de tributos municipais através de documento de arrecadação municipal (DAM) pela leitura de código de barras padrão FEBRABAN e/ou leitura de QrCode PIX, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

BANCO BRADESCO S.A CNPJ: 60.746.948/0001-12
CONTRATO: 119/2024

ITAU UNIBANCO S.A CNPJ: 60.701.190/0001-04
CONTRATO: 115/2024

BANCO DO BRASIL S.A CNPJ: 00.000.000./0001-91
CONTRATO: 123/2024

CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04
CONTRATO: 149/2024

COOPERATIVA CREDITO CRDPLUS LTDA CNPJ: 25.536.764/0001-27
CONTRATO: 168/2024

Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9C0F7942

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO 0152/2026 PROCESSO 0136/2026 DISPENSA 031/2026

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 0152/2026 Dispensa 031/2026 para **aquisição de manta geotêxtil não tecida tipo Bidim ou equivalente técnico, destinada à execução do sistema de drenagem da quadra de areia localizada na Praça da COHAB, no Município de Barroso - MG, visando melhorar o escoamento das águas pluviais, evitar o encharcamento do solo, aumentar a durabilidade da estrutura esportiva e proporcionar melhores condições de utilização do espaço pela população,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de infraestrutura.

Contrato: N° 0152/2026
Contratante: C & C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 40.675.880/0001-10
Valor: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)
Vigência: De 25/06/2026 à 31/12/2026

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:BE49199E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 063/2026 PROCESSO Nº 143/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 050/2026.

O Município de Barroso torna público o Edital 063/2026 Processo nº 143/2026 Pregão Eletrônico 050/2026. Constitui objeto deste Edital a Contratação de serviços de apreensão (recolhimento, transporte) e guarda de animais de médio e grande porte soltos nas vias públicas do município de Barroso e vítimas de maus tratos em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 10/07/2026 às 10:00 hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:AA46BB64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para confecção de próteses odontológicas, incluindo fornecimento de materiais e realização de coleta de moldagem, para atendimento aos usuários dos núcleos de saúde do Município de Bom Jesus do Amparo/MG, com a empresa vencedora:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2026: RODRIGO ARLINDO FREITAS LOPES, CNPJ: 26.768.493/0001-06. Assinatura da Ata: 25/06/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais);
O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/100621
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-18-2026/1000067

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:A2B836F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e materiais diversos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, bem como doação às famílias em situação de vulnerabilidade social.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 25/06/2026 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 08/07/2026 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÕNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:30867E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

OBJETO: Locação de impressoras copiadoras monocromáticas e impressoras coloridas, reprodução de cópias de documentos e digitalização, incluindo serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros) dos equipamentos.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 25/06/2026 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 10/07/2026 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÕNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:FD2E3D7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 1634/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG
AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96 Exercício: 2026
DECRETO Nº 1634 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1166

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$20.698,40 distribuídos as seguintes dotações:
Origem: Superávit Financeiro

02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0002.1039.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	5.774,01
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
2 706 000	Transferência Especial da União	
706 000	TRANSF.ESPECIAL UNIAO	FICHA: 534
15.451.0002.1039.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	14.924,39
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2 706 000	Transferência Especial da União	
706 000	TRANSF.ESPECIAL UNIAO	FICHA: 535

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:			20.698,40
Fontes de Recurso			
706	000	Transferência Especial da União	20.698,40

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 04 de maio de 2026

EDMILSON ANDRADE:88239128653
Assinado de forma digital por EDMILSON ANDRADE:88239128653
Dados: 2026.06.15 13:58:33 -03'00'

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:173A64B2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO ADMINSITRATIVA PRC 101/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 101/2026
Pregão Eletrônico nº 020/2026
Sistema de Registro de Preços nº 013/2026
Recorrentes: Lauro E-Commerce de Pneus Ltda., Estiva Truck Diesel Ltda. e MM Comércio de Peças Ltda.

Vistos.

Trata-se de recursos administrativos interpostos pelas empresas LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA., ESTIVA TRUCK DIESEL LTDA. e MM COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. em face das decisões proferidas durante a fase de julgamento e habilitação do Pregão Eletrônico nº 020/2026.

Os recursos foram regularmente processados, tendo sido apresentadas contrarrazões pelas empresas interessadas.

A Pregoeira manifestou-se acerca das razões recursais e encaminhou os autos a esta autoridade competente para julgamento definitivo, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta, ainda, dos autos parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, bem como manifestação técnica acerca dos pontos que demandavam avaliação especializada.

Após análise integral do procedimento, verifico que a manifestação da Pregoeira encontra-se devidamente fundamentada e em consonância com a legislação aplicável, com os elementos constantes dos autos e com os princípios que regem as contratações públicas.

No tocante ao recurso interposto pela empresa LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA., restou demonstrado que a recorrente deixou de apresentar documentação expressamente exigida pelo edital, relativa à regularidade ambiental do fabricante ou importador dos pneus ofertados. Verificou-se, ainda, que as exigências editalícias possuem respaldo legal e encontram amparo na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, inexistindo qualquer irregularidade apta a justificar a reforma da decisão de inabilitação.

Quanto ao recurso da empresa ESTIVA TRUCK DIESEL LTDA., verificou-se que a documentação apresentada com as razões recursais comprova que o requisito exigido pelo item 11.5.5 do edital encontrava-se regularmente atendido na data da sessão pública, tratando-se de mera comprovação de condição preexistente, hipótese admitida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela jurisprudência dos órgãos de controle. Dessa forma, mostra-se adequada a reforma da decisão de inabilitação.

Em relação ao recurso da empresa MM COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA., a análise técnica realizada nos autos concluiu que os modelos de pneus indicados pela recorrente correspondiam a itens distintos do lote licitado, inexistindo apresentação de propostas alternativas para um mesmo item ou qualquer alteração posterior da proposta originalmente apresentada. Verificou-se, portanto, que a documentação apresentada permitia a adequada identificação dos produtos ofertados, razão pela qual a desclassificação deve ser revista.

Diante do exposto, com fundamento no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e acolhendo integralmente a manifestação da Pregoeira e o parecer jurídico constante dos autos,

DECIDO:

I – CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA., mantendo-se integralmente sua inabilitação;
II – CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa ESTIVA TRUCK DIESEL LTDA., reformando-se a decisão de inabilitação e determinando o prosseguimento regular da análise de sua proposta e documentação;
III – CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa MM COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA., reformando-se a decisão de desclassificação do Lote 02 e determinando o retorno da proposta à fase de julgamento para prosseguimento regular do certame.
Determino o retorno dos autos à Pregoeira para adoção das providências necessárias ao cumprimento desta decisão e prosseguimento do procedimento licitatório.

Publique-se. Intimem-se os interessados.

Bom Repouso/MG, 23 de junho de 2026.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal de Bom Repouso/MG

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E4224691

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO IMPUGNAÇÃO PRC 101/2026

DECISÃO DA PREGOEIRA
Processo Licitatório nº 101/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM,

DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS À ADEQUADA CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Interessada: GERMANO PNEUS LTDA., CNPJ- 48.926.883/0001-91

Assunto: Impugnação ao Edital

I – RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2026, apresentada tempestivamente pela empresa GERMANO PNEUS LTDA., por meio da qual se questiona:

a aglutinação de serviços e fornecimento de pneus/peças em lote único;
vedada subcontratação;
a limitação geográfica (raio máximo) para o atendimento.

A impugnação foi submetida à análise jurídica da Assessoria competente, tendo sido emitido o Parecer Jurídico, opinando pelo indeferimento das impugnações, diante da legalidade das cláusulas impugnadas.

II – FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE

Após análise dos autos, verifico que as exigências constantes no edital se encontram amparadas em justificativas técnicas adequadas, as quais foram objeto de manifestação expressa no Estudo Técnico Preliminar e no Parecer Jurídico.

• Quanto à limitação geográfica:

A cláusula 2.3 do edital estabelece a exigência de que os licitantes estejam localizados a no máximo 70 (setenta) km do Município de Bom Repouso/MG. Tal delimitação visa garantir a agilidade na realização dos serviços de manutenção da frota municipal, composta por veículos utilizados em serviços públicos essenciais, como saúde, educação e obras, bem como a economicidade de combustível e o curto período de deslocamento da frota de modo a não comprometer a prestação dos serviços.

• Quanto à aglutinação de fornecimento e serviços em lote único:

A opção da Administração pela formação de lote único para o fornecimento de pneus e prestação de serviços complementares está tecnicamente fundamentada e visa garantir a responsabilização única, padronização da manutenção, mitigação de riscos operacionais e redução de custos administrativos. O julgamento por lote está previsto na Lei nº 14.133/2021 e encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União quando demonstrada a vantajosidade técnica e econômica, como verificado no presente caso. A dissociação entre fornecimento e serviços poderia acarretar prejuízos à segurança, à compatibilidade técnica e à eficiência na manutenção da frota, o que justifica a aglutinação.

III – DECISÃO

Diante do exposto, considerando a regularidade dos atos administrativos praticados, a análise técnica e o parecer jurídico favorável, **DECIDO** pelo INDEFERIMENTO das impugnações apresentadas pela empresa GERMANO PNEUS LTDA., mantendo-se inalteradas as cláusulas do Edital, inclusive quanto à delimitação geográfica e ao julgamento por lote único.
Publique-se esta decisão no sistema eletrônico correspondente e prossiga-se com o regular andamento do certame.

Bom Repouso/MG, 28 de Maio de 2026.

ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO CARDOSO
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C656006C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO RECURSO PRC 101/2026

DECISÃO DA PREGOEIRA

Processo Licitatório nº 101/2026
Pregão Eletrônico nº 020/2026
Sistema de Registro de Preços nº 013/2026
Recorrentes: Lauro E-Commerce de Pneus Ltda., Estiva Truck Diesel Ltda. e MM Comércio de Peças Ltda.

Trata-se de recursos administrativos interpostos pelas empresas LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA., ESTIVA TRUCK DIESEL LTDA. e MM COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. em face das decisões proferidas durante a fase de julgamento e habilitação do Pregão Eletrônico nº 020/2026.
Os recursos foram regularmente recebidos e processados, tendo sido apresentadas contrarrazões pelas empresas interessadas.
Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, tendo sido apresentada manifestação jurídica acerca das questões suscitadas pelos recorrentes.
Inicialmente, verifica-se que os recursos foram interpostos tempestivamente e atendem aos requisitos de admissibilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital, razão pela qual devem ser conhecidos.
Pois bem, a recorrente LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA sustenta, em síntese, que a exigência de Licença de Operação Ambiental, regularidade junto ao IBAMA e demais documentos vinculados ao fabricante ou importador seria indevida, defendendo que a Declaração de Atividade Não Constante – DANC apresentada seria suficiente para comprovação da regularidade exigida.
Entretanto, conforme demonstrado no parecer jurídico e já decidido quando da apreciação da impugnação ao edital, as exigências constantes do instrumento convocatório não se dirigem à atividade comercial exercida pela licitante, mas à regularidade ambiental da cadeia produtiva dos pneumáticos ofertados.
O edital exigiu expressamente a apresentação da documentação ambiental em nome do fabricante ou importador dos pneus, exigência que encontra respaldo na legislação ambiental vigente, nos princípios da sustentabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Além disso, a matéria foi previamente discutida em sede de impugnação ao edital, oportunidade em que a Administração manteve as exigências por considerá-las legais, proporcionais e compatíveis com o objeto licitado.
Constata-se, portanto, que a recorrente deixou de apresentar a documentação exigida pelo edital, razão pela qual sua inabilitação decorreu da aplicação objetiva das regras do certame.
Dessa forma, não há elementos capazes de justificar a reforma da decisão recorrida.
Já a recorrente ESTIVA TRUCK DIESEL LTDA sustenta que possuía documento válido para atendimento do item 11.5.5 do edital, mas que, por equívoco material, anexou arquivo incorreto ao sistema eletrônico.
Da análise dos documentos apresentados juntamente com o recurso administrativo, verificou-se que o documento correto efetivamente existia e encontrava-se válido na data da sessão pública, demonstrando que o requisito exigido pelo edital estava plenamente atendido antes da realização do julgamento da habilitação.
Verifica-se, portanto, que não houve constituição posterior de requisito de habilitação, mas mera comprovação de condição preexistente, situação admitida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela jurisprudência dos Tribunais de Contas.
A manutenção da inabilitação, diante da comprovação de que o requisito já estava atendido à época da sessão pública, representaria formalismo excessivo incompatível com os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade e da busca da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, assiste razão à recorrente.
Por fim, a recorrente MM COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA foi desclassificada no Lote 02 sob o fundamento de que a ficha técnica apresentada continha dois modelos de pneus.
Em suas razões recursais, sustenta que o próprio lote exigia dois pneus distintos e que os modelos indicados correspondiam a itens diversos, inexistindo apresentação de alternativas para um mesmo item.
Considerando a natureza técnica da controvérsia, os autos foram submetidos à reanálise da equipe técnica responsável, a qual concluiu que os modelos indicados pela recorrente referiam-se efetivamente a itens distintos do lote licitado, inexistindo incompatibilidade entre a proposta apresentada e as especificações exigidas pelo edital.
Restou constatado que a proposta permitia a identificação dos produtos ofertados, não havendo substituição de marca, alteração de produto ou modificação da proposta comercial originalmente apresentada.
Dessa forma, verifica-se que a desclassificação decorreu de interpretação equivocada da documentação apresentada, razão pela qual a decisão deve ser reformada.
Diante do exposto, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nas disposições do edital, na manifestação técnica e no parecer jurídico acostado aos autos, esta Pregoeira manifesta-se:
a) pelo conhecimento e improvimento do recurso interposto pela empresa LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA., mantendo-se a decisão de sua inabilitação;
b) pelo conhecimento e provimento do recurso interposto pela empresa ESTIVA TRUCK DIESEL LTDA., considerando que a documentação apresentada demonstra o atendimento do requisito exigido pelo item 11.5.5 do edital na data da sessão pública;
c) pelo conhecimento e provimento do recurso interposto pela empresa MM COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA., diante da conclusão técnica de que os modelos indicados na proposta correspondem a itens distintos do lote licitado, inexistindo incompatibilidade entre a documentação apresentada e as exigências do edital.
Considerando que a competência para julgamento definitivo dos recursos administrativos é da autoridade competente, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhem-se os autos à autoridade superior para apreciação e decisão final.
Bom Repouso/MG, 22 de junho de 2026.

ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO CARDOSO
Pregoeira
Município de Bom Repouso

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E24436B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO ADITIVO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 249/2026- Objeto: – Adesão a Ata 028/2025, Processo Licitatório 061/2025 - Pregão eletrônico 028/2025 de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos diversos 0 km, novos, primeiro emplacamento, para atender a demanda dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Da Área Mineira Da Sudene-CIMAMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Bonfinópolis de Minas, conforme Resolução SES N° 11.042, de 22 de abril de 2026.
EMPRESA: LIDER VEICULOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.789.552/0002-37-VALOR: R$301.052,00(trezentos e um mil e cinquenta e dois reais). Com a prorrogação de que trata o presente termo aditivo, o valor estimado do CONTRATO passa para R$320.000,00(trezentos e vinte mil reais).
Bonfinópolis de Minas, 24 de junho de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:678A7A24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL DE N° 024, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA O COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS.

O Prefeito Municipal de Botumirim - MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor Pedro Paulo Oliveira Lemes, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.562.626-00, exonerado do cargo de Coordenador de Programas Sociais, a partir dessa data.
Art. 2º - Fica o Senhor Jose Munis Neto, , inscrito no CPF/MF sob o nº 095.324.696-56, nomeado para o cargo de Coordenador de Programas Sociais, a partir dessa data.
Art. 3° - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as disposições do decreto de nº 024 de 30 de janeiro de 2025.

Publique-se e registra-se.

Botumirim/MG, 25 de junho de 2026.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:8E1DC655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGRISTRO DE PREÇOS 014/2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2026.
PL – 072/2025
PE – 023/2025

Extrato da ata de registro de preços n° 014/2026 – Contratado**: PILAR COMÉRCIO LTDA ME,** CNPJ: 49.904.999/00001-92 Objeto: constitui objeto do presente **REGISTRO DE PREÇOS**, aquisição de material de construção diversos, para manutenção e reparos, em atendimentos a demanda operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com valor global de **R$88.057,00 (oitenta e oito mil e cinquenta e sete reais)**. O prazo de vigência da ata de registro de preços nº 014/2026 será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Eventuais prorrogações deverão ser formalizadas via termo aditivo, com justificativa de vantajosidade, respeitando os limites da lei 14.133/21.

Brasilândia de Minas - MG, 23/02/2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:FA76C22B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGRISTRO DE PREÇOS 082/2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2026.
PL – 072/2025
PE – 023/2025

Extrato da ata de registro de preços n° 082/2026 – Contratado**: PILAR COMÉRCIO LTDA ME,** CNPJ: 49.904.999/00001-92 Objeto: constitui objeto do presente **REGISTRO DE PREÇOS**, aquisição de material de construção diversos, para manutenção e reparos, em atendimentos a demanda operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com valor global de **R$1.275,060 (um milhão e duzentos e setenta e cinco mil e sessenta reais)**. O prazo de vigência da ata de registro de preços nº 082/2026 será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Eventuais prorrogações deverão ser formalizadas via termo aditivo, com justificativa de vantajosidade, respeitando os limites da lei 14.133/21.

Brasilândia de Minas - MG, 01/04/2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:D4F416CD

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGRISTRO DE PREÇOS 086/2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 086/2026.
PL – 072/2025
PE – 023/2025

Extrato da ata de registro de preços n° 086/2026 – Contratado**: PILAR COMÉRCIO LTDA ME,** CNPJ: 49.904.999/00001-92 Objeto: constitui objeto do presente **REGISTRO DE PREÇOS**, aquisição de material de construção diversos, para manutenção e reparos, em atendimentos a demanda operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com valor global de **R$39.199,90 (trinta e nove mil e cento e noventa e nove reais e noventa centavos)**. O prazo de vigência da ata de registro de preços nº 086/2026 será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Eventuais prorrogações deverão ser formalizadas via termo aditivo, com justificativa de vantajosidade, respeitando os limites da lei 14.133/21.

Brasilândia de Minas - MG, 01/04/2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:5D111EBE

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 227/2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 227/2026.

Extrato do contrato n° 227/2026 – Contratado**: DALLAS SHOW,** CNPJ: 41.626.687/0001-52 Objeto: constitui objeto do presente CONTRATO, a contratação de artistas para prestação de serviços de shows musicais e/ou DJs para apresentação nos eventos promovidos e/ou apoiados do município com valor global de **R$3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais)**. O prazo de vigência contratual do contrato administrativo nº 227/2026 será de 03 (três) meses a partir da assinatura. Eventuais prorrogações deverão ser formalizadas via termo aditivo, com justificativa de vantajosidade, respeitando os limites da lei 14.133/21.

Brasilândia de Minas - MG, 02/06/2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:A9F82561

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 231/2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 231/2026.

Extrato do contrato n° 231/2026 – Contratado**: MATHEUS DE SOUZA BRITO SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** CNPJ: 59.091.758/0001-25 Objeto: constitui objeto do presente CONTRATO, a prestação de serviços na realização de plantões de 24 (vinte e quatro) horas, no sistema único municipal de saúde, devendo o(a) contratado (a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, com valor global de **R$208,000,00 (duzentos e oito mil)**. O prazo de vigência contratual do contrato administrativo nº 231/2026 será de 03 (três) meses a partir da assinatura. Eventuais prorrogações deverão ser formalizadas via termo aditivo, com justificativa de vantajosidade, respeitando os limites da lei 14.133/21.

Brasilândia de Minas - MG, 30/04/2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:2ED25F96

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 232/2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 232/2026.

Extrato do contrato n° 232/2026 – Contratado**: MARLEN BARBOSA DOS SANTOS,** CPF: 1XX.XXX.XXX-X0 Objeto: constitui objeto do presente CONTRATO, a prestação de serviços temporário de ações de combate ao vetor aedes aegypt, para atender as necessidades da vigilância em saúde, com valor global de **R$26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)**. O prazo de vigência contratual do contrato administrativo nº 232/2026 será de 09 (nove) meses a partir da assinatura. Eventuais prorrogações deverão ser formalizadas via termo aditivo, com justificativa de vantajosidade, respeitando os limites da lei 14.133/21.

Brasilândia de Minas - MG, 12/06/2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:335ADDAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025.**

Objeto: Trata-se de decisão administrativa proferida pelo Chefe do Poder Executivo a qual decidiu pelo encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, bem como decidiu por encerrar e tornar sem efeito o Termo de Seleção firmado em virtude de tal chamamento público, desvinculando para todos os efeitos legais cabíveis a empresa anteriormente pré-qualificada para a execução da obra pública relativa à implantação do Conjunto Habitacional Vem Morar Melhor III, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida. Em razão do encerramento acima citado, foi ordenada que sejam tomadas todas as providências administrativas cabíveis, afim de possibilitar a elaboração e a publicação de novo edital de chamamento público, visando a seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, em imóveis de propriedade do Município de Bueno Brandão, de acordo com o que prevê a autorização emanada pela Lei Municipal nº 2.133/2017. Lourival Cavini Júnior – Prefeito Municipal. Data: 25/06/2026.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:3A992F76

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA SIMPLES PRC 107/26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Errata. Aviso de Compra Direta (Dispensa de licitação), PRC nº 107/26. Na publicação do dia 18 de junho de 2026, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág. 58, com o objeto : Aquisição de materiais de copa e cozinha , INFORMAMOS QUE AS QUANTIDADES FORAM ALTERADAS e onde se lê as propostas serão aceitas até 06/07/2026 às 17h, LEIA-SE: as propostas serão aceitas até 13/07/2026 às 17h . Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0 .

LOURIVAL CAVINI JUNIOR –
Prefeito Municipal

FABIANA FIGUEIREDO SOARES GOUVÊA
Divisão de Compras.

Publicado por:
Fabiana Figueiredo Soares Gouvêa
Código Identificador:84BE6D8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PRC 092/2026 PREGÃO 014/2026

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2026
Processo Administrativo nº 092/2026

Cláudio Antônio Palma, Prefeito Municipal de Cabo Verde - MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de Revogação do Processo Licitatório nº 092/2026, Pregão Eletrônico nº 014/2026 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE PEÃO DE CABO VERDE DE 2026.

A presente revogação foi feita com base na Súmula 346 e 473 do STF, no princípio da autotutela administrativa, bem como Art. 71, II da Lei 14.133/2021.

Cabo Verde, 25 de junho de 2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:8E08B1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 074/2026 PROCESSO Nº 077/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato de Compra e Venda - Processo nº 077/2026, Leilão Eletrônico nº 002/2026, **Contrato nº 074/2026**. Contratado: ACEMAR CUSTÓDIO, CPF nº 894.008.526-49. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento aALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PUBLICOS INSERVÍVEIS ATRAVES DE LEILÃO ELETRÔNICO. Valor Total do Contrato R$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**:12 (doze) meses Data da Ass.:19/06/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:88C44923

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 075/2026 PROCESSO Nº 077/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato de Compra e Venda - Processo nº 077/2026, Leilão Eletrônico nº 002/2026, **Contrato nº 075/2026**. Contratado: COLINA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 11.347.806/0001-77. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PUBLICOS INSERVÍVEIS ATRAVES DE LEILÃO ELETRÔNICO. Valor Total do Contrato R$ 119.100,00 (cento e dezenove mil e cem reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: 12 (doze) meses Data da Ass.:19/06/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:DFD8FE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 076/2026 PROCESSO Nº 077/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato de Compra e Venda - Processo nº 077/2026, Leilão Eletrônico nº 002/2026, **Contrato nº 076/2026**. Contratado: JOÃO PEDRO CRUZ DOS SANTOS, CPF nº 172.996.007-30. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PUBLICOS INSERVÍVEIS ATRAVES DE LEILÃO ELETRÔNICO. Valor Total do Contrato R$ 117.300,00 (cento e dezessete mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: 12 (doze) meses Data da Ass.: 19/06/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:93663746

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 077/2026 PROCESSO Nº 077/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato de Compra e Venda - Processo nº 077/2026, Leilão Eletrônico nº 002/2026, **Contrato nº 077/2026**. Contratado: JULIANA DE OLIVEIRA CRUZ DOS SANTOS, CPF nº055.636.287-01. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PUBLICOS INSERVÍVEIS ATRAVES DE LEILÃO ELETRÔNICO. Valor Total do Contrato R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: 12 (doze) meses Data da Ass.:19/06/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:BF4D142C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 078/2026 PROCESSO Nº 077/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato de Compra e Venda - Processo nº 077/2026, Leilão Eletrônico nº 002/2026, **Contrato nº 078/2026**. Contratado: RIAN APARECIDO VIANA AVELINO, CPF nº134.354.126-31. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PUBLICOS INSERVÍVEIS ATRAVES DE LEILÃO ELETRÔNICO. Valor Total do Contrato R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**:12 (doze) meses Data da Ass.: 19/06/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:77D8DA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 073/2026 PROCESSO Nº 092/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 092/2026, **Dispensa nº 037/2026**, **Contrato nº 073/2026**. **Contratado:** ALFALAGOS LTDA., CNPJ nº 05.194.502/0001-14. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 12,7*0,33 MM SR, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.**Vigência**: 12 (doze) meses.Data da Ass.: 19/06/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:B136230E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 079/2026 PROCESSO Nº 085/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 085/2026, **Credenciamento nº 004/2026**, **Contrato nº 079/2026**. **Contratado:** DANIEL MARTINS, CNPJ nº 099.271.486-90. **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES DE PESSOAS IDOSAS, CRIANÇAS E OU PESSOAS DEPENDENTES, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: 60 (sessenta) meses. Data da Ass.: 19/06/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:CC31A495

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 080/2026 PROCESSO Nº 052/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 052/2026, Pregão Eletrônico nº 009/2026, **Contrato nº 080/2026**. Contratado: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.331.788/0030-53 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a LOCAÇÃO DE APARELHOS CPAP, BIPAP E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor Total do Contrato R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**:12 (doze) meses Data da Ass.:22/06/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:7784EF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 081/2026 PROCESSO Nº 052/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 052/2026, Pregão Eletrônico nº 009/2026, **Contrato nº 081/2026**. Contratado: GIBIEL E GONCALVES LTDA, CNPJ nº09.013.998/0001-33 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a LOCAÇÃO DE APARELHOS CPAP, BIPAP E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor Total do Contrato R$ 30.576,00 (trinta mil, quinhentos e setenta e seis reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**:12 (doze) meses Data da Ass.: 22/06/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:F1265157

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 082/2026 PROCESSO Nº 101/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 101/2026, **Licitação Compartilhada nº 003/2026 do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG**, **Contrato nº 082/2026**. **Contratado:** CINTIA APARECIDA KERBER SILVA E CIA LTDA., CNPJ nº 36.127.178/0001-45. **Objeto:** SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (ABRIGO) PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, NA MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (ABRIGO), DESTINADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 (ZERO) A 18 (DEZOITO) ANOS INCOMPLETOS, DE AMBOS OS SEXOS, INCLUSIVE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA, AFASTADOS TEMPORARIAMENTE DO CONVÍVIO FAMILIAR POR MEDIDA DE PROTEÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 98 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE ECA. Valor Total do Contrato. R$ 84.111,00 (oitenta e quatro mil, cento e onze reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: 12 (doze) meses. Data da Ass.: 24/06/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:475D7F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 083/2026 PROCESSO Nº 102/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 102/2026, **Dispensa nº 039/2026**, **Contrato nº 083/2026**. **Contratado:** M&M COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 61.064.577/0001-51. **Objeto:** OCAÇÃO DE CACAMBA ROLL ON MEDIDAS MÍNIMAS 26 a 35 M³ PARA UTILIZAÇÃO EM CAMINHÃO DE COLETA DE LIXO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 27.999,96 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: 12 (doze) meses. Data da Ass.: 25/06/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:5EF0DB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - PRC 102/2026 DISPENSA 039/2026

TERMODE AUTORIZAÇÃO

Processo nº102/2026
Dispensa Eletrônica nº039/2026

Objeto: LOCAÇÃO DE CACAMBA ROLL ON MEDIDAS MÍNIMAS 26 a 35 M³ PARA UTILIZAÇÃO EM CAMINHÃO DE COLETA DE LIXO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.
O Sr. Cláudio Antônio Palma, Prefeito no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do (a) Município de Cabo Verde, torna público a **AUTORIZAÇÃO** da dispensa de licitação com respaldo legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Prefeitura Municipal de Cabo Verde,25/06/2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:1E490DB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2026 - DISPENSA N.º 035/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada,***AUTORIZO***o***Processo Administrativo n.º 110/2026***como***Dispensa n.º 035/2026***,cujo objeto refere-se à*aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, lazer e Turismo do Município de Cachoeira de Minas/MG*,com as pessoas jurídicas: **AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA**,inscrita no CNPJ n.º58.149.730/0001-39, no valor total de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); e **JAZON M F DA SILVA DISTRIBUIDORA**,inscrita no CNPJ n.º51.389097/0001-07, no valor total de R$26.936,00 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e seis reais); perfazendo o valor total em processo de R$ 41.336,00 (quarenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais).

Cachoeira de Minas,25 dejunhode 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:717BD77A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG, e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de aquisição de AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO. MONOBLOCO OU MANCALIZADA. MOTOR MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO EM IL PÓLOS, 60 HZ, 3500 RPM, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021

Considerando a escolha da empresa **ATHOM ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: 42.919.232/0001-98, pelo valor global de R$ 20.200,00 (vinte e mil e duzentos reais)**.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **ATHOM ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: 42.919.232/0001-98**.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicões exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cachoeira Dourada, 22 de Junho de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:E5CC740C

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 035/2026. PROCESSO n° 037/2026 - DISPENSA N.º 010/2026 Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA:

ATHOM ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: 42.919.232/0001-98, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO. MONOBLOCO OU MANCALIZADA. MOTOR MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO EM IL PÓLOS, 60 HZ, 3500 RPM, pelo valor global de R$ 20.200,00 (vinte e mil e duzentos reais).,. Dotação orçamentária: **Dotação: 02.15-17.512.0006.1023.4.4.90.52.00 - FICHA 251– FONTE 2709**. Data de assinatura do Contrato 25/06/2026; Vigência: até 31/12/2026. Signatários: CONTRATANTE, Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na AV. 05, N º 28, Centro, portador RG Nº M-11.142.989 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 044.191.166-84 e CONTRATADA, ATHOM ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: 42.919.232/0001-98

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:8DDF81C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34 DE 11 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 34 DE 11 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipalnº 1.361de22/12/2025, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1ºFica aberto crédito adicional suplementar, no valor deR$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
29	02.01._.08.181.0002.2006.3.3.50.41	Contribuições	709	18.000,00
42	02.04._.04.122.0002.2009.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500	15.000,00
48	02.04._.04.122.0002.2009.3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	500	1.500,00
71	02.05._.28.843.0011.0002.4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	500	5.000,00
98	02.08.__.12.122.0003.2025.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500	17.000,00
242	02.14.__.20.606.0008.2022.3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica	709	3.500,00
282	02.16.01.08.244.0007.2068.3.3.90.48	Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Física	500	1.400,00
304	02.18.__.10.122.0008.2079.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500	12.000,00
316	02.18.__.10.301.0008.1026.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500	3.600,00
351	02.18.__.10.303.0008.2095.3.3.92.32	Material, Bem para Distribuição Gratuita	600	8.000,00

Art. 2ºServirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto da anulação parcial no valor deR$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), das seguintes dotações:

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
88	02.06.__.13.392.0004.2102.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500	5.000,00
100	02.08.__.12.122.0003.2025.3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	500	2.000,00
249	02.15._.17.512.0006.1022.4.4.90.51	Obras e Instalações	709	21.500,00
256	02.14.__.17.512.0006.2067.3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica	500	35.500,00
283	02.16.01.08.244.0007.2068.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500	5.000,00
307	02.18.__.10.122.0008.2079.3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	600	8.000,00
335	02.18.__.10.302.0008.2090.3.3.92.30	Material de Consumo	500	8.000,00

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 11 de junho de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:7BF61C50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35 DE 12 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 35 DE 12 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipalnº 1.371de20/05/2026, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1ºFica aberto crédito adicional suplementar, no valor deR$ 143.293,70 (cento e quarenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e setenta centavos), objetivando a suplementação de dotações orçamentárias do Poder Legislativo municipal, observados os seguintes desdobramentos:

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
14	01.01.00.01.031.0001.2001-3.3.90.39	Outros serviços terceiros – pessoa juridica	500	93.293,70
14	01.01.00.01.031.0001.2001-3.3.90.39	Outros serviços terceiros – pessoa juridica	501	50.000,00

Art. 2ºServirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto da anulação no valor deR$ 143.293,70 (cento e quarenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e setenta centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Poder Executivo em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
50	02.04.00.04.122.0002.2002-3.3.90.39	Outros serviços terceiros – pessoa juridica	500	93.293,70
216	02.13.00.15.452.0006.2061-3.3.90.39	Outros serviços terceiros – pessoa juridica	501	50.000,00

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 12 de junho de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:A3E8612F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 36, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO N.º 36, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

"Estabelece Medidas de Contenção de Despesas e dá outras providências."

O PREFEITO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 87, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e de conformidade com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o contido na Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece o Princípio do Equilíbrio das Contas Públicas;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de estabelecer medidas visando a redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;

CONSIDERANDO a queda verificada na cota parte do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e do FUNDEB;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do cumprimento dos limites constitucionais com gastos na saúde, educação, FUNDEB e despesas com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas medidas administrativas de racionalização, controle orçamentário e contenção de despesas para equilíbrio das contas públicas na execução orçamentária de 2026, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais.

§ 1º A contenção de despesas a que se refere o art. 1º, será relacionada com gastos de energia, telefone, água, material de expediente, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, serviços de terceiros, locações de serviços, despesas com vencimentos e vantagens fixas dos servidores do Município, e demais despesas de carácter administrativo.

§ 2º Para a aplicação do disposto no *caput*, deverá ser observado:

I - levantamento, por comissão específica, no prazo de até 60 (sessenta) dias, dos bens inservíveis da Prefeitura para serem leiloados;

II - instituição de programa de anistia de multas e juros sobre débitos tributários;

III - suspensão da convocação de servidores para prestação de serviços que possam gerar horas-extras;

IV – suspensão do pagamento de diárias para quaisquer servidores, exceto a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Para cumprimento do inciso III, § 2º, do art. 1º, fica contingenciado o pagamento de horas extras a partir da vigência desse Decreto, para hipóteses de serviços excepcionais e imprescindíveis, e desde que previamente autorizados pelo chefe do executivo.

§ 1º Os titulares dos órgãos da administração direta deverão comunicar seus subordinados de que não haverão a execução de serviços com pagamento de horas-extra.

§ 2º Ficam suspensos os pagamentos de serviços extraordinários de licença prêmio e de quaisquer outras gratificações a serem concedidas para servidores ativos, bem como de diferenças devidas em processos de estabilidade financeira e de revisão de proventos.

§ 3º As despesas previstas neste artigo poderão, em casos excepcionais, ser autorizados pelo Prefeito Municipal, quando presentes razões de relevante interesse público, mediante justificativa da Secretaria solicitante.

Art. 3º Ficam suspensas, a partir da edição deste decreto, todas e quaisquer aquisições e contratações de produtos e serviços que não sejam essenciais para a administração pública, exceto as que comprometerem o funcionamento dos órgãos da Administração Municipal.

Art. 4º Fica terminantemente vedada aos Secretários Municipais a aquisição de Bens e/ou serviço sem a respectiva cobertura financeira para quitação dos mesmos, bem como a comprovação extrema necessidade da concretização da referida compra.

§ 1º Para cumprimento do previsto no *caput* deste artigo a contratação de nova despesa somente se dará após prévia análise e autorização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Prefeito Municipal em conformidade com a LOA.

§ 2º Para agilização da presente rotina, à solicitação de autorização da despesa, bem como o respectivo parecer, poderão ser feitos por e-mail dirigido a Secretaria Municipal de Administração de Finanças e ao Prefeito Municipal.

§ 3º As despesas de carácter continuado, já estabelecidas e inclusas no fluxo de caixa financeiro, ficarão na dependência, para sua liquidação, de recursos para sua cobertura.

Art. 5º Cada Secretaria Municipal, através de seus respectivos titulares, terá um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, para, em interlocução com o Chefe do Executivo Municipal, definir os cargos comissionados estritamente necessários ao funcionamento de cada pasta, devendo priorizar os servidores efetivos no exercício de funções gratificadas, à exceção dos contratados cujas remunerações advenham de recursos oriundos de programas e convênios firmados com outros entes públicos.

Art. 6º Os Secretários Municipais, após colherem opiniões e parecer da Assessoria Jurídica e Controle interno, procederão às revisões de todos os contratos de prestação de serviços essenciais a comunidade assistida, para o fim de reduzir o ônus financeiro a ser suportado pelo erário municipal.

Art. 7º Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as contratações de novas obras e serviços com recursos próprios do Município.

Art. 8º Ficam suspensas as formalizações de novos contratos de locação com a Administração Municipal.

Art. 9º A partir da edição deste Decreto, as aquisições de materiais de consumo deverão ser precedidas de autorizações específicas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 10. Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as realizações de novos convênios de cooperação financeira com entes diversos, que importem em geração de ônus para o erário municipal.

Art. 11. Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as concessões de subsídios para festejos e eventos diversos.

Art. 12. Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as concessões de patrocínio de qualquer natureza.

Art. 13. Ficam suspensos, por tempo indeterminado, os editais de inscrição do PROMUBE para o segundo semestre deste ano.

Art. 14. Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as concessões de passagens para outros municípios e estados.

Art. 15. Ficam suspensos, por tempo indeterminado, os empréstimos de maquinários e serviços agrícolas, disponibilizados por este Município, posto que independente dos preços públicos, custeados pelo beneficiário, geram custos adicionais ao Município.

Art. 16. Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as veiculações em rádio, jornal e televisão, com ônus para os cofres municipais, exceto nos casos de cumprimento da determinação legal no que tange à publicitação dos atos administrativos.

Art. 17. Fica determinado a cada gestor apresentar no prazo de 30 dias da publicação deste, por ofício ou e-mail dirigido a Chefe do Poder Executivo, sugestões de medidas de contenção e redução de despesas em suas respectivas pastas, que comtemple:

I - remanejamento de pessoal;
II - otimização de rotinas para aproveitamento de pessoal
III - melhorias na comunicação para otimização de despesas a exemplo de viagens.
IV - finalização, redução ou adiamento de compras, processo ou serviços que possam ser realizados posteriormente.

Art. 18. O controle interno, com auxílio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ficará responsável pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e atingimento das medidas e metas estabelecidas.

Art. 19. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 23 dias do mês de junho 2026; 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:BB3C17F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 65/2026 E Nº 66/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

Processo Licitatório nº 050/2026 – Inexigibilidade nº 06/2026
Contratante: Município de Cajuri/MG, CNPJ nº 18.132.456/0001-70. **Contrato nº 65/2026** – **Contratada:** BRUNA LIPIANI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 48.054.446/0001-25. **Objeto:** Contratação da cantora Bruna Lipiani, por meio de empresário exclusivo, para apresentação de show musical no dia 05 de setembro de 2026, durante a realização da 8ª Festa do Tomate, no Parque de Exposições de Cajuri/MG. **Valor:** R$ 116.000,00. **Vigência:** Da assinatura do contrato até 31/12/2026.
Contrato nº 66/2026 – **Contratada:** VICTOR E FABIANO LTDA, CNPJ nº 47.106.965/0001-27. **Objeto:** Contratação da dupla Victor e Fabiano, por meio de empresário exclusivo, para apresentação de show musical no dia 05 de setembro de 2026, durante a realização da 8ª Festa do Tomate, no Parque de Exposições de Cajuri/MG. **Valor:** R$ 45.000,00. **Vigência:** Da assinatura do contrato até 31/12/2026.

Cajuri/MG, 18 de junho de 2026.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:F1CD36A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 050/2026

Inexigibilidade n° 006/2026

Objeto: Contratação das bandas VICTOR E FABIANO, E BRUNA LIPIANI por meio da empresa exclusiva para apresentação de shows na data de 05 de setembro, durante a realização da 8ª festa do tomate que acontecerá na Avenida Carmelita De Andrade, Bairro Residencial, Parque De Exposição De Cajuri/MG, nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2026.

Ratificação

BRUNA LIPIANI PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 48.054.446/0001-25
Valor Total de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)

VICTOR E FABIANO LTDA - CNPJ: 47.106.965/0001-27
Valor Total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

CAJURI, 18 de Junho de 2026.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:201390D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026 CONTRATO Nº 67/2026

Processo Licitatório nº 056/2026 – Inexigibilidade nº 07/2026
Contratante: Município de Cajuri/MG, CNPJ nº 18.132.456/0001-70. **Contrato nº 67/2026** – **Contratada:**, JEFERSON DE LIMA PEREIRA 40509804870, CNPJ: 46.299.770/0001-88. **Objeto:** Contratação da banda BEBEZÃO DO FORRÓ por meio da empresa exclusiva para apresentação de show musical na data de 27 de junho, durante a realização da II FESTA JUNINA DE RUA que acontecerá na Praça Capitão Arnaldo Dias De Andrade, Centro De Cajuri/MG.**Valor:** R$ 12.000,00. **Vigência:** Da assinatura do contrato até 31/12/2026.

Cajuri/MG, 19 de junho de 2026.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:C92B3900

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 022/2026 DISPENSA N° 011/2026

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a transferência, por delegação, da gestão e administração dos seguintes encargos: planejamento e contratação de serviços por execução, indireta de empresa para prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública...

Ratificação

A Prefeitura Municipal de Cajuri, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021, para cumprimento do art. 2º § 1º da Lei nº 11.107/05 e art. 18 do Decreto nº 6017/07, com posterior confecção de contrato, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Contratação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga (CIMVALPI) para delegação do município ao consórcio para gestão associada de serviços públicos na execução de obras de engenharia civil o, nos termos do projeto, planilhas e demais documentos que lhe dão suporte. Celebre-se o respectivo contrato no valor global do presente contrato é de R$ 394.861,84 (trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

CIMVALPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CNPJ: 19.738.706/0001-83
Valor Total de R$ 394.861,84 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

CAJURI, 25 de Fevereiro de 2026.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:0B20D0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO Nº 058/2026/PMC AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2026/PMC

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2026/PMC

Torna-se público que o Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **Lucas Ladeira Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 097.680.966-40,** por meio da Secretaria de Planejamento, orçamento e Gestão, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, §3 nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO nº 2302/2023 e demais legislações aplicáveis.
Data da sessão: 02/07/2026
Link: Portal de Compras – https:/bnc.org.br
Horário da Fase de Lances: Ínicio as 08:00 horas às 14:00, com 06 horas de duração.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de solução integrada de segurança eletrônica e videomonitoramento inteligente, destinada à implantação e operacionalização de plataforma tecnológica voltada a criação de cidades mais seguras e inteligentes, contemplando sistema de videomonitoramento 100% em nuvem, integrado às câmeras já existentes e a novos dispositivos eventualmente instalados, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar e a tabela abaixo:

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:26C5D132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0086/2026
Inexigibilidade nº: 0031/2026
Favorecido: **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU JITSU PRO** – CNPJ sob o nº 65.354.620/0001-74, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 200, bairro Centro – São Lourenço – CEP: 37.470-000.
Objeto: Inscrições dos atletas no Campeonato Brasileiro de Jiu Jitsu Pro 2026, que acontecerá no dia 12/07/2026 no município de Pouso Alegre/MG.
Fundamento Legal: art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 1.432,00 (Mil quatrocentos e trinta e dois reais).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 25 de Junho de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:118C7FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 8056/2026

DECRETA ADEQUAÇÃO DE HORÁRIO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica facultado aos servidores públicos, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expediente da seguinte forma:
I - nos dias úteis em que os jogos se realizarem às 14h, os servidores públicos ficam autorizados a iniciar o expediente ás 07h e a ausentar-se a partir das 11h, horário de Brasília.
II - nos dias úteis em que os jogos se realizarem às 16h, os servidores públicos ficam autorizados a iniciar o expediente ás 07h e a ausentar-se a partir das 13h, horário de Brasília.
Art. 2° - Não haverá dia letivo na rede pública municipal de educação (período da manhã e tarde), ocorrendo à reposição das aulas oportunamente, de acordo com as adequações do calendário escolar.
Art. 3º - Ficam excluídos do estabelecido no Artigo 1° deste Decreto os serviços considerados essenciais.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Campanha, 25 de junho de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:2EC6CA20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 082/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA 022/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS DESMONTÁVEIS, INCLUINDO FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG, COMPREENDENDO ESCOLAS MUNICIPAIS, PRÉ-ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS). AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO. CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 928/2026, QUE ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 29/06/2026, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DA PARTIDA DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA 2026, COMUNICA-SE AOS INTERESSADOS QUE A SESSÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2026 FICA ADIADA PARA O DIA 30/06/2026, ÀS 08H00MIN, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. CAMPOS ALTOS/MG, 25 DE JUNHO DE 2026.

WILGNER MESSIAS LUIZ SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:2A39FBA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 929/2026

DECRETO Nº 929/2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.231, de 10 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção adequada de piscinas,

tanques, espelhos d'água, reservatórios e estruturas similares, para prevenção da proliferação do mosquito Aedes aegypti, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.231, de 10 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os valores, critérios e procedimentos para aplicação das penalidades administrativas previstas na referida Lei;
CONSIDERANDO que a manutenção inadequada de piscinas, tanques, espelhos d'água, reservatórios e estruturas similares favorece o acúmulo de água parada e representa risco sanitário à coletividade;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações municipais de prevenção e controle das arboviroses transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti, especialmente dengue, zika e chikungunya;
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 1.231, de 10 de dezembro de 2025, especialmente quanto aos procedimentos de fiscalização, notificação, aplicação de multa, reincidência e execução das medidas administrativas necessárias à prevenção da proliferação do mosquito Aedes aegypti.
Art. 2º Para fins deste Decreto, consideram-se responsáveis pelo cumprimento da Lei Municipal nº 1.231/2025 os proprietários, possuidores, locatários, responsáveis ou ocupantes de imóveis residenciais, comerciais, industriais, rurais ou de lazer, localizados no Município de Campos Altos/MG.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento da Lei Municipal nº 1.231/2025 será exercida:
I — pelos servidores da Vigilância Sanitária Municipal, quando se tratar de estabelecimentos de saúde, estabelecimentos de interesse da saúde ou locais sujeitos à fiscalização sanitária municipal;
II — pelos servidores responsáveis pela fiscalização de posturas municipais, quando se tratar de imóveis residenciais, lotes, edificações particulares, imóveis fechados, abandonados ou quaisquer outros locais não compreendidos no inciso I deste artigo.
§ 1º A atuação dos servidores mencionados neste artigo observará os limites de suas respectivas atribuições legais e administrativas, sem prejuízo da atuação conjunta entre os órgãos municipais competentes.
§ 2º Quando a situação constatada envolver risco sanitário relevante ou necessidade de orientação técnica específica, os servidores responsáveis pela fiscalização de posturas poderão solicitar apoio da Vigilância Sanitária Municipal, dos Agentes de Combate às Endemias ou de outros setores da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 3º A fiscalização deverá observar a inviolabilidade do domicílio, sendo o ingresso em imóvel particular permitido apenas com autorização do responsável, nas hipóteses legalmente admitidas ou mediante ordem judicial, quando necessária.
Art. 4º Constatada irregularidade prevista na Lei Municipal nº 1.231/2025, o responsável pelo imóvel será notificado para promover a regularização no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contado da ciência da notificação.
§ 1º A notificação deverá conter, no mínimo:
I — identificação do imóvel fiscalizado;
II — identificação do responsável, quando possível;
III — descrição objetiva da irregularidade constatada;
IV — providências necessárias à regularização;
V — prazo para cumprimento;
VI — advertência de que o não atendimento da notificação sujeitará o infrator à aplicação de multa administrativa.

§ 2º A notificação poderá ser entregue pessoalmente, enviada por meio físico ou eletrônico, afixada no imóvel em local visível, ou realizada por outro meio idôneo que permita a ciência do responsável.
Art. 5º Para fins da Lei Municipal nº 1.231/2025, considera-se irregularidade sujeita à notificação:
I — manter piscina, tanque, espelho d'água, reservatório ou estrutura similar com água parada, suja, sem tratamento ou em condições favoráveis à proliferação do mosquito Aedes aegypti;
II — manter piscina, tanque ou reservatório descoberto, destampado, sem vedação adequada ou sem proteção suficiente, quando estiver fora de uso ou sem manutenção contínua;
III — manter água acumulada em pequenas quantidades, ainda que em recipientes, estruturas, lonas, bordas, calhas, ralos, caixas, tampas ou demais objetos existentes no imóvel;
IV — impedir, dificultar ou retardar a ação fiscalizatória dos agentes municipais competentes;
V — deixar de cumprir, no prazo fixado, as medidas determinadas na notificação administrativa.
Art. 6º Não sanada a irregularidade no prazo fixado na notificação, será lavrado Auto de Infração, com aplicação de multa administrativa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município – UFM.
§ 1º O valor da multa será calculado com base na UFM vigente na data da lavratura do Auto de Infração.
§ 2º A multa será aplicada por imóvel fiscalizado, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas e sanitárias cabíveis.
§ 3º Quando houver mais de uma irregularidade no mesmo imóvel, poderá ser lavrado um único Auto de Infração, com descrição de todas as ocorrências constatadas.
Art. 7º Em caso de reincidência ou de manutenção da mesma irregularidade após a aplicação da primeira multa, será aplicada multa em dobro, no valor de 100 (cem) Unidades Fiscais do Município — UFM, sem prejuízo da adoção das medidas previstas no art. 4º da Lei Municipal nº 1.231/2025
§ 1º Considera-se reincidência a prática de nova infração pelo mesmo responsável, no mesmo imóvel ou em imóvel diverso, no prazo de 12 (doze) meses, contado da lavratura do Auto de Infração anterior.
§ 2º Considera-se manutenção da irregularidade a permanência da situação constatada após a notificação, a lavratura do Auto de Infração e a aplicação da multa administrativa.

Art. 8º O Auto de Infração deverá conter, no mínimo:
I — identificação do infrator, quando possível;
II — identificação e localização do imóvel;
III — descrição clara da irregularidade;
IV — indicação dos dispositivos legais infringidos;
V — valor da multa aplicada;
VI — data, hora e local da fiscalização;
VII — identificação e assinatura do agente responsável pela autuação;
VIII — prazo para apresentação de defesa administrativa.
Art. 9º O autuado poderá apresentar defesa administrativa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da ciência do Auto de Infração.
§ 1º A defesa será dirigida à Secretaria Municipal de Saúde, que poderá designar servidor ou comissão para análise do processo administrativo.
§ 2º A apresentação de defesa não suspende a obrigação de eliminar imediatamente a situação de risco sanitário.
§ 3º Da decisão administrativa que mantiver a penalidade caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido à autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 10. Encerrado o processo administrativo e mantida a multa, o infrator será notificado para pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência da decisão definitiva.
Parágrafo único. Não havendo pagamento no prazo previsto, o débito poderá ser inscrito em dívida ativa e cobrado na forma da legislação aplicável.
Art. 11. Constatada a persistência da irregularidade após a regular notificação e aplicação das penalidades cabíveis, o Poder Executivo poderá determinar, por meio do órgão municipal competente, a execução das medidas necessárias à eliminação do risco sanitário, inclusive limpeza, drenagem, esvaziamento, vedação, tratamento, cobertura ou outra providência tecnicamente adequada.
§ 1º As medidas previstas no caput poderão ser executadas diretamente pelo Município ou por terceiros contratados, conforme a necessidade e a urgência do caso.

§ 2º Os custos da execução serão cobrados do responsável pelo imóvel, sem prejuízo da multa administrativa aplicada.
§ 3º Havendo necessidade de ingresso em imóvel fechado, abandonado, desocupado ou com recusa de acesso, deverão ser adotadas as providências administrativas e judiciais cabíveis, observada a inviolabilidade do domicílio e a legislação aplicável.
Art. 12. A Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir orientações técnicas complementares para padronizar formulários, relatórios de vistoria, modelos de notificação, autos de infração, fluxos internos e medidas sanitárias recomendadas.

Art. 13. O Poder Executivo promoverá ações educativas e informativas sobre a Lei Municipal nº 1.231/2025, podendo utilizar o sítio eletrônico oficial do Município, redes sociais institucionais, comunicados à imprensa local, campanhas em unidades de saúde e demais meios de divulgação disponíveis.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 25 de junho de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Paulina de Oliveira
Código Identificador:28D22AE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2026 – O Município de Capitão Andrade, Estado de Minas Gerais, através da Prefeitura Municipal, torna público que realizará o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos infantis e recursos lúdico-pedagógicos destinados às creches e escolas da Rede Municipal de Ensino, às unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão Andrade/MG. Os órgãos da Administração Pública Direta, interessados em participar do Registro de Preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação. Informações pelo e-mail licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, tel.: (33) 3231-9124 ou na sede da Prefeitura, localizada na Rua Messias Nogueira da Silva, n° 500 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas.

Capitão Andrade/MG, 25 de junho de 2026 -

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:538E9289

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2026 – Torna público a abertura da modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2026, menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia e serviços de eficiência energética para execução de Obra de Modernização do Sistema de Iluminação Pública do Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será no dia 13 de julho de 2026, às 09:00 horas, junto a Plataforma Licitar Digital (https://licitar.digital/). Recebimento das propostas inicia-se às 08:00 horas do dia 26/06/2026, até às 09:00 horas do dia 13/07/2026. O Edital poderá ser lido e obtido através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pela Plataforma Licitar Digital - https://licitar.digital/, ou pelo e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, com Débora Vital Guedes – Agente de Contratação.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C61890B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 44 PREGÃO ELETRONICO 16_2026

A Prefeitura Municipal de Carbonita torna publico a publicação do Pregão Eletrônica nº 16/2026, P.A.L 44/2026, Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E ITENS CORRELATOS, BEM COMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E DE APOIO, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.Data: 13/07/2026, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://carbonita.mg.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:822210FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

"HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em obediência ao disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a conclusão de todas as fases, provas e avaliações do Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Carbonita/MG;
CONSIDERANDO a regularidade do certame conduzido pelo Instituto IMESO – Instituto Mineiro Educar & Sorrir, nos termos do Edital nº 001/2025;
CONSIDERANDO o esgotamento de todos os prazos recursais e a publicação do Resultado Final classificatório, garantindo a lisura, a transparência e o princípio da publicidade aos atos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a competência do Chefe do Executivo delineada no item 13.8 do respectivo instrumento convocatório;
DECRETA:
Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Carbonita/MG, regido pelo Edital nº 001/2025, para o provimento de cargos efetivos, consagrando-se exatas e definitivas as listas de classificação final geral e de pessoas com deficiência, publicadas pelo Instituto IMESO.
Art. 2º O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério e por conveniência da Administração Municipal, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal e do item 1.3 do Edital.
Art. 3º A convocação e a nomeação dos candidatos aprovados e classificados dar-se-ão de forma gradativa, com estrita observância à ordem de classificação estabelecida no Resultado Final, de acordo com o interesse público, a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentário-financeira do Município, respeitando-se rigorosamente os limites de despesas com pessoal da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos do Município adotará as providências administrativas necessárias para as futuras convocações, exigindo-se dos candidatos os requisitos de escolaridade, laudos de aptidão física e mental (exames pré-admissionais) e demais documentações estipuladas no Capítulo 12 do Edital nº 001/2025.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Carbonita/MG, 25 de junho de 2026.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:086A72A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 74/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – INEXIBILIDADE n°. 19/2026 – Extrato de Ratificação de inexigibilidade referente ao Processo Licitatório n°. 74/2026 – Objeto: "Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV". **Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: Alcides Machado de Souza Filho. **Valor**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Data da Ratificação 23 de junho de 2026.

ANA CAROLINA DO NORTE QUARESMA.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:0B7DDECA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PRC 32/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Processo Licitatório nº 32/2026 - Credenciamento nº 9/2026 - O Município de Carlos Chagas/MG torna público o resultado do credenciamento da empresa **PAULO HENRIQUE PEREIRA FILHO**, conforme disposição legal abre-se o prazo para recurso de 03 (três) dias úteis, iniciando a sua contagem a partir desta publicação. A íntegra da Ata de Habilitação estará disponível no site www.carloschagas.mg.gov.br. Outros esclarecimentos pelo Tel: (0xx33) 3624-1263. Carlos Chagas/MG, 25 de junho de 2026.

ALINE TEIXEIRA DE ALMEIDA SOUZA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:73638B4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Dispensa de Licitação n.º 020/2026 – Processo Licitatório n.º 080/2026. o município de Carmo da Mata-MG, torna público a dispensa de licitação nº 020/2026. Objeto: **constitui objeto da presente dispensa de licitação para a contratação direta do consórcio intermunicipal multifinalitário do vale do itapecerica CIMMVI para a prestação continuada de serviços técnico-operacional necessário ao execício da competência municipal de licenciamento ambiental, fiscalização ambiental e educação ambiental, com apoio administrativo, tecnológico e logístico, conforme o termo de referência.** Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA- CIMMVI, CNPJ: 54.771.168/0001-20, com valor menor preço item de R$11.539,00 (onze mil quinhentos e trinta e nove reais), nos termos do artigo 75, inciso **XI** , da Lei 14.133/2021.. Maiores informações no site: www.carmodamata.mg.gov.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:1CDA4EBE

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 035/2026 – Processo Licitatório n.º 083/2026. o município de Carmo da Mata-MG, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 035/2026. Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA FARMÁCIA MUNICIPAL. Data e horário de início da sessão: 09/07/2026 às 14h. Maiores informações e edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:BDC01B72

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: CONTRATADO: **GO ENGENHARIA LTDA.** CNPJ: 59.015.939/0001-72. OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS (URBANOS E RURAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. DATA: 25/06/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raíssa Karolyna Alves Santos
Código Identificador:70E24609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 40/2026 – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar pública a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS E LETREIROS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: à partir das 08h30min do dia 10 de julho de 2026. Local de retirada do Edital: Rua Otávio Francisco Vilela, 1565, Jardim Primavera – Carneirinho – MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:

http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 25 de junho de 2026.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN -
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D7B25830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cássia/MG informa aos interessados que foi realizado Termo Aditivo de Valor ao Processo Licitatório nº 106/2025, Concorrência Eletrônica nº 005/2025 – Contrato nº 0244/2025. Objeto: "Contratação de empresa especializada para Reforma do Ginásio Poliesportivo Municipal conforme Contrato de Repasse n° 964062/2024/MESP/CAIXA". Empresa Contratada: TECBULA CONSTRUÇÕES E REFORMAS SLU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.888.489 /0001-10. Valor do aditivo: R$ 13.433,17 (treze mil quatrocentos e trinta e três reais e dezessete centavos). O Termo aditivo bem como demais anexos referentes ao processo supracitado se encontram disponíveis da sede da Prefeitura Municipal na Rua Argentina, 150 – Jardim Alvorada ou nos sites bnc.org.br e cassia.mg.gov.br. Assinatura do aditivo: 25/06/2026. Cássia/MG, 25 de junho de 2.026.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:5B17EB9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2026

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 016/2026
PROCESSO LICITATÓRIO nº 053/2026
OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de insumos para o laboratório municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R$ 2.898,40
HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIP. DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA - ME	R$ 16.863,50

Valor Total: R$ 19.761,90

Catas Altas/MG, 25 de junho de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
Código Identificador:617DD22E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 947/2026

DECRETO Nº 947/2026

DECRETA O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, NOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO a participação da seleção brasileira de futebol masculino na copa do mundo 2026
CONSIDERANDO o jogo da seleção brasileira de futebol a se realizar no dia 29 de junho de 2026, no horário das 14:00hs.

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado que haverá ponto facultativo nas repartições públicas do Município no dia 29 de junho de 2026 a partir das 12hs.

Art. 2º. Os serviços essenciais serão mantidos, observados os critérios de funcionamento estabelecidos pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 25 de junho de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:5A8E275D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 948/2026

DECRETO Nº 948/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL INTERINO.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º. Além das atribuições legais que é peculiar e inerente ao cargo em exercício de Guarda Municipal, nomeia KELLYSON DA SILVA BRANDÃO para responder, interinamente, como Diretor de Segurança Municipal e Defesa Civil, da Guarda Municipal de Catas Altas. Aplicando as disposições previstas pelo art. 69 da Lei Municipal 512/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/06/2026.

Art. 3º. Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 25 de junho de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:6697221F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 02 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 26/2026 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº09/2026.

ATA DE ABERTURA 02 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 26/2026 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº09/2026.

CREDENCIADA(S): J R DE FREITAS ALMEIDA, CNPJ:50.073.427/0001-98

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CENTRALINA POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Às 9 (nove) horas do dia 25 de junho de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **26/2026** – Inexigibilidade - Credenciamento **09/2026**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa**: J R DE FREITAS ALMEIDA, CNPJ:50.073.427/0001-98**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa: **J R DE FREITAS ALMEIDA, CNPJ:50.073.427/0001-98**, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **26/2026** – Inexigibilidade - Credenciamento **09/2026**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **J R DE FREITAS ALMEIDA, CNPJ:50.073.427/0001-98,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **01/06/2027**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.
Centralina, 25 de junho de 2026.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A6356712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 021/2026-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2026-DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS N°. 010/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS VEÍCULOS/MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, BEM COMO NO TOCANTE AOS VEÍCULOS LEGALMENTE AUTORIZADOS MEDIANTE CONVÊNIOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS ELÉTRICOS, LANTERNAGEM E PINTURA, ENTRE OUTROS, INCLUSO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS CONSTANTES NAS TABELAS DAS MONTADORAS/FABRICANTES, COM A OPÇÃO DE UTILIZAR O *SOFTWARE* DE ORÇAMENTO ELETRÔNICO CILIA, AUDATEX, ORION, TRAZ VALOR, OU OUTRO SIMILAR OU SUPERIOR.

Adoto como razões de decidir, os argumentos e fundamentos contidos na decisão administrativa da Comissão de Contratação, assim como no parecer jurídico, e, para tanto, decido:

a) CONHECER do recurso interposto pela empresa 917 SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.240.313/0001-39, por ser próprio e tempestivo.

b) No mérito:

b.1) NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado, mantendo a decisão que declarou vencedora a empresa AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.354.041/0001-96, nos lotes de 01 a 09 do certame;

c) Publique-se a presente decisão. Promova a continuidade do certame licitatório.

Cipotânea, 24 de junho de 2026.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:36CE0FFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 113 2026 - PE 028 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 113/2026, autuado em 20/05/2026, Pregão nº. 028/2026 - Eletrônico. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, nutrições e materiais médico-hospitalares. A realizar-se no dia 20/07/2026 às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente

Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 25 de junho de 2026.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8EA7EB09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO - PRC 117 2026 - PE 030 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - Fica remarcado o Processo Licitatório nº 117/2026, Pregão Eletrônico nº. 030/2026. Objeto: Contratação de instituição financeira, publica ou privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores do município de Cláudio/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O pregão que iria ocorrer no dia 26/06/2026, será realizado no dia 21/07/2026 às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 25 de junho de 2026.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C1FF52E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 128 2026 - PRC 147 2025 - PE 036 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/205, PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025.** Objeto: aquisição de veículos automotores. **CONTRATO N° 128/2026**, **PUISSANCE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **41.484.059/0002-60**. Objeto do aditivo: Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do Item 01 – Veículo Automotor C3 Live 1.0 MT, modelo 2026, em razão da comprovação da alteração dos custos que compõem o preço do objeto contratado; Em decorrência do reequilíbrio concedido, o valor unitário do item passa de R$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais) para R$ 82.822,14 (oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos), correspondente a uma variação de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento). Cláudio, **25** de **junho** de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A35906D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 00025/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 00009/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Administrativo nº 00089/2026 – Inexigibilidade nº 00025/2026 – Credenciamento nº 00149/2026 – Contrato nº 00149/2026. Firmado em 12 de junho de 2026. Objeto: Refere-se se o credenciamento de prestadores de serviços de saúde privados interessados em realizar procedimentos do SUS nas modalidades Ambulatorial e Hospitalar, além da prestação de serviço de Pronto Atendimento de urgência e emergência ao município de Conceição do Rio Verde-Minas Gerais. **Valor:** R$ 5.680.393,92 (cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos). **Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** ARAPRU-ASSOC.RIOVERDENSE ASSIST.PROM.HUM**.** Vigência: 12/06/2026 à 12/06/2027.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:1FD78F34

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00066/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Licitatório nº 00066/2026 – Concorrência Eletrônica nº 00004/2026 – **Contrato nº 00146/2026. Firmado em 12 de junho de 2026.** Objeto da presente licitação refere-se aa contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a Reforma e Ampliação do Centro Educacional Infantil Maria Aparecida Azevedo Andrade – Proinfância, despesas custeadas com Recursos Próprios. **Valor: 545.500,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** ALEX MUNIZ DOS REIS - ME**.** Vigência: 12/06/2026 à 12/06/2027.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:910AC364

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00081/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Administrativo nº 00081/2026 – Dispensa Eletrônica nº 00007/2026. Contrato nº 00148/2026. Firmado em 12 de junho de 2026. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando a Prestação de Serviços de Confecção e Impressão de Informativo de Matérias Institucionais da Atual Administração. **Valor: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** EMPRESAS: AK PAPELARIA E DISTRIBUIDORA LTDA**.** Vigência: 12/06/2026 à 12/06/2027.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:09092F49

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º E 2º TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 00149/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 00149/2026. Firmado em 22 de junho de 2026. Objeto: repasse de valores previstos na Resolução SES nº 11.053, 27 de abril de 2026, a qual define regras para financiamento e execução do projeto de saúde para Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, visando ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais. **Valor:** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** ARAPRU-ASSOC.RIOVERDENSE ASSIST.PROM.HUM. **22 de junho de 2026**.

2) 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 00149/2026. Firmado em 22 de junho de 2026. Objeto: repasse de valores previstos na Resolução SES nº 11.053, 27 de abril de 2026, a qual define regras para financiamento e execução do projeto de saúde para Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, visando ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais. **Valor:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** ARAPRU-ASSOC.RIOVERDENSE ASSIST.PROM.HUM. **22 de junho de 2026**.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:331567D2

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00066/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Licitatório nº 00066/2026 – Concorrência Eletrônica nº 00004/2026 – **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a Reforma e Ampliação do Centro Educacional Infantil Maria Aparecida Azevedo Andrade – Proinfância, despesas custeadas com Recursos Próprios. **Valor: 545.500,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** ALEX MUNIZ DOS REIS - ME**. 12 de Junho de 2026**.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:805DD6BF

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00081/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Administrativo nº 00081/2026 – Dispensa Eletrônica nº 00007/2026 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a a contratação de empresa visando a Prestação de Serviços de Confecção e Impressão de Informativo de Matérias Institucionais da Atual Administração. EMPRESAS: AK PAPELARIA E DISTRIBUIDORA LTDA - 13.508.401/0001-07, situada na RUA BOM JESUS, 790 - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). 12 de junho de 2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:DD51D368

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 00025/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 00009/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Administrativo nº 00089/2026 – Inexigibilidade nº 00025/2026 – Credenciamento nº 00009/2026 - HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se o credenciamento de prestadores de serviços de saúde privados interessados em realizar procedimentos do SUS nas modalidades Ambulatorial e Hospitalar, além da prestação de serviço de Pronto Atendimento de urgência e emergência ao município de Conceição do Rio Verde-Minas Gerais. **Contratada:** ARAPRU-ASSOC.RIOVERDENSE ASSIST.PROM.HUM - 01.152.436/0001-69, situada na PÇ DA BIBLIA - CENTRO - CONCEICAO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 5.680.393,92 (cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos). 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:47E42FEA

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES DE CONTRATOS DE ADESÕES EM ATAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

01) Processo Licitatório nº 00062/2026 – Adesão ao Processo Licitatório nº 06/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025 –Contrato nº 00088/2026. Firmado em 10 de abril de 2026. Objeto da presente licitação refere-se contratação de empresa especializada para a futura e eventual locação da licença de uso da versão executável de software de gestão de ponto eletrônico incluindo apuração online, por tempo determinado, bem como os serviços de instalação, implantação, migração, interação on-line com o sistema de gestão já utilizado na sede administrativa e outras unidades gerenciadas pelo CIS Circuito das Águas, como também, em unidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço, manutenção e inclusão de comodato de aparelhos de ponto eletrônico com reconhecimento facial, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS - Circuito das Águas, termo de compromisso, originária do Pregão Eletrônico nº 03/2025 - Processo Licitatório nº 06/2025. **Valor: 34.476,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA - EPP**. Vigência: 10/04/2026 à 10/04/2027.

02) Processo Licitatório nº 00076/2026 – Adesão ao Processo Licitatório nº 056/2025 – Inexigibilidade nº 011/2025 – Credenciamento nº 011/2025 – Contrato nº 00306/2026. Firmado em 20 de maio de 2026. Objeto da presente licitação refere-se a Adesão à Licitação Compartilhada, oriunda do Processo Licitatório nº 056/2025, Inexigibilidade nº 011/2025 – Credenciamento nº 011/2025, realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG, visando a prestação de Serviços de Escavadeira Hidráulica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. **Valor: 91.350,00 (noventa e um mil trezentos e cinquenta reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: CONSTRUMAQ LTDA**. Vigência: 20/05/2026 à 20/05/2027.

03) Processo Licitatório nº 00079/2026 – Adesão ao Processo Licitatório nº 025/2025 – Inexigibilidade nº 007/2025 – Credenciamento nº 007/2025 – Contrato nº 00327/2026. Firmado em 02 de junho de 2026. Objeto da presente licitação refere-se aAdesão à Licitação Compartilhada, oriunda do Processo Licitatório nº 025/2025, Inexigibilidade nº 007/2025 – Credenciamento nº 001/2025, realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG, visando ade serviços de consultoria, instrutoria, mentoria, execução, orientações e assistência técnica, destinados ao apoio técnico e administrativo à Secretaria Municipal de Educação, com foco no suporte à gestão educacional e utilização de sistemas eletrônico. **Valor: 32.240,00 (trinta e dois mil duzentos e quarenta reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: TAMIRES FORMAGIO RIBEIRO**. Vigência: 02/06/2026 à 02/06/2027.

04) Processo Licitatório nº 00080/2026 – Adesão ao Processo Licitatório nº 022/2025 – Concorrência nº 01/2025 – Ata de Registro de Preços nº 063/2025 – Contrato nº 00359/2026. Firmado em 21 de maio de 2026. Objeto da presente licitação refere-se a Adesão à Licitação Compartilhada, oriunda do Processo Licitatório nº 022/2025, Concorrência nº 01/2025 – Ata de Registro de Preços nº 063/2025, realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG, visando a prestação de Serviços Técnicos E Especializados Em Obras De Engenharia Elétrica, Para Construção E Execução De Extensão De

Rede Elétrica, Melhoria E Ampliação Da Iluminação Pública. - Planilha Orçamentária Extensão De Rede E Iluminação Pública. **Valor: 92.666,65 (noventa e um mil trezentos e cinquenta reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME**. Vigência: 21/05/2026 à 21/05/2027.

05) Processo Licitatório nº 00082/2026 – Adesão ao Processo Licitatório nº 029/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024 – Ata de Registro de Preços nº 073/2024 – Contrato nº 00145/2026. Firmado em 08 de junho de 2026. Objeto da presente licitação refere-se a Adesão à Ata de Registro de preços nº 073/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 029/2024, Pregão Eletrônico nº 023/2024, realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG, contratação de empresa visando o fornecimento de 01 veículo de cinco lugares SUV, COUPE, a ser utilizado no Gabinete do Prefeito. **Valor: 119.990,00 (cento e dezenove mil novecentos e noventa reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: IDEAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA.** Vigência: 08/06/2026 à 08/11/2026.

06) Processo Licitatório nº 00083/2026 – Adesão ao Processo Licitatório nº 041/2025 – Pregão Eletrônico nº 028/2025 – Ata de Registro de Preços nº 095/2025 – Contrato nº 00134/2026. Firmado em 29 de maio de 2026. Objeto da presente licitação refere-se a Adesão à Ata de Registro de preços nº 095/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 41/2025, Pregão Eletrônico nº 28/2025, realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG, visando a contratação de empresa visando a prestação de serviço de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q - recapeamento, em ruas do município de Conceição do Rio Verde/MG. **Valor: 767.815,45 (setecentos e sessenta e sete mil oitocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA.** Vigência: 29/05/2026 à 29/05/2027.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:39CFD653

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES DE CONTRATOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - MODALIDADE PREGÕES ELETRÔNICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Licitatório nº 00056/2026 – Pregão Eletrônico nº 00023/2026 – SRP – Contrato nº 00129/2026. Firmado em 03 de junho de 2026. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de bens permanentes e materiais para atendimento das necessidades da Administração Municipal. **Valor: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA. Vigência: 03/06/2026 à 03/06/2027.

2) Processo Licitatório nº 00056/2026 – Pregão Eletrônico nº 00023/2026 – SRP – Contrato nº 00130/2026. Firmado em 03 de junho de 2026. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de bens permanentes e materiais para atendimento das necessidades da Administração Municipal. **Valor: R$ 1.211,00 (um mil duzentos e onze reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** CLEYDSON MARCOS MOTA - MEI. Vigência: 03/06/2026 à 03/06/2027.

3) Processo Licitatório nº 00056/2026 – Pregão Eletrônico nº 00023/2026 – SRP – Contrato nº 00131/2026. Firmado em 03 de junho de 2026. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de bens permanentes e materiais para atendimento das necessidades da Administração Municipal. **Valor: R$ 23.982,24 (vinte e três mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** HMINFORMATICA LTDA. Vigência: 03/06/2026 à 03/06/2027.

4) Processo Licitatório nº 00056/2026 – Pregão Eletrônico nº 00023/2026 – SRP – Contrato nº 00132/2026. Firmado em 03 de junho de 2026. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de bens permanentes e materiais para atendimento das necessidades da Administração Municipal. **Valor: R$ 37.250,00 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** JWR MOVEIS LTDA - EPP. Vigência: 03/06/2026 à 03/06/2027.

5) Processo Licitatório nº 00056/2026 – Pregão Eletrônico nº 00023/2026 – SRP – Contrato nº 00133/2026. Firmado em 03 de junho de 2026. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de bens permanentes e materiais para atendimento das necessidades da Administração Municipal. **Valor: R$ 38.279,00 (trinta e oito mil duzentos e setenta e nove reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** VIDAL MOVEIS LTDA. Vigência: 03/06/2026 à 03/06/2027.

6) Processo Licitatório nº 00064/2026 – Pregão Eletrônico nº 00024/2026 – SRP – Contrato nº 00135/2026. Firmado em 12 de junho de 2026. Objeto da presente licitação refere- o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais. **Valor: R$ 106.675,00 (cento e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA. Vigência: 12/06/2026 à 12/06/2027.

7) Processo Licitatório nº 00064/2026 – Pregão Eletrônico nº 00024/2026 – SRP – Contrato nº 00136/2026. Firmado em 12 de junho de 2026. Objeto da presente licitação refere- o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais. **Valor: R$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA. Vigência: 12/06/2026 à 12/06/2027.

8) Processo Licitatório nº 00064/2026 – Pregão Eletrônico nº 00024/2026 – SRP – Contrato nº 00137/2026. Firmado em 12 de junho de 2026. Objeto da presente licitação refere- o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais. **Valor: R$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** MULTIPLIQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA. Vigência: 12/06/2026 à 12/06/2027.

9) Processo Licitatório nº 00064/2026 – Pregão Eletrônico nº 00024/2026 – SRP – Contrato nº 00138/2026. Firmado em 12 de junho de 2026. Objeto da presente licitação refere- o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais. **Valor: R$ 17.052,50 (dezessete mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** NINE DIGITAL BANK - CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 30.977.140/0001-85, situada na R CORONEL JOSE DE CASTRO, 779 - ******** - CENTRO - CRUZEIRO - SP com o valor total de R$ 17.052,50 (dezessete mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).Vigência: 12/06/2026 à 12/06/2027.

10) Processo Licitatório nº 00065/2026 – Pregão Eletrônico nº 00025/2026 – SRP – Contrato nº 00139/2026. Firmado em 12 de junho de 2026. Objeto da presente licitação refere- o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresavisando o fornecimento deInstrumentos e Acessórios Musicais destinados as Companhias de Folia de Reis e Congadas do Município,conforme Emenda Impositiva n° 11 e n° 12. **Valor: R$ 13.776,00 (treze mil setecentos e setenta e seis reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS - EPP. Vigência: 12/06/2026 à 12/06/2027.

11) Processo Licitatório nº 00065/2026 – Pregão Eletrônico nº 00025/2026 – SRP – Contrato nº 00140/2026. Firmado em 12 de junho de 2026. Objeto da presente licitação refere- o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresavisando o fornecimento deInstrumentos e Acessórios Musicais destinados as Companhias de Folia de Reis e Congadas do Município,conforme Emenda Impositiva n° 11 e n° 12. **Valor: R$ 18.382,22 (dezoito mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** ESTACAO DA MUSICA LTDA. Vigência: 12/06/2026 à 12/06/2027.

12) Processo Licitatório nº 00065/2026 – Pregão Eletrônico nº 00025/2026 – SRP – Contrato nº 00141/2026. Firmado em 12 de junho de 2026. Objeto da presente licitação refere- o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresavisando o fornecimento deInstrumentos e Acessórios Musicais destinados as Companhias de Folia de Reis e Congadas do Município,conforme Emenda Impositiva n° 11 e n° 12. **Valor: R$ 721,43 (setecentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** FRANCA CENTER MUSIC LTDA - ME. Vigência: 12/06/2026 à 12/06/2027.

13) Processo Licitatório nº 00065/2026 – Pregão Eletrônico nº 00025/2026 – SRP – Contrato nº 00142/2026. Firmado em 12 de junho de 2026. Objeto da presente licitação refere- o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresavisando o fornecimento deInstrumentos e Acessórios Musicais destinados as Companhias de Folia de Reis e Congadas do Município,conforme Emenda Impositiva n° 11 e n° 12. **Valor: R$ 58.230,00 (cinquenta e oito mil duzentos e trinta reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** LPG MUSICAL LTDA - EPP. Vigência: 12/06/2026 à 12/06/2027.

14) Processo Licitatório nº 00071/2026 – Pregão Eletrônico nº 00028/2026 – Contrato nº 00143/2026. Firmado em 03 de junho de 2026. Objeto da presente licitação refere- a Contratação de empresa visando o fornecimento de uniformes esportivos a serem utilizados pelas equipes de futsal, futebol basquete e vôlei da Secretaria Municipal de Esportes. **Valor: R$ 13.290,00 (treze mil duzentos e noventa reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** HIGH QUALITY CLOTHES LTDA. Vigência: 12/06/2026 à 12/06/2027.

15) Processo Licitatório nº 00073/2026 – Pregão Eletrônico nº 00029/2026 – Contrato nº 00144/2026. Firmado em 03 de junho de 2026. Objeto da presente licitação refere- a Contratação de empresa visando o fornecimento de cobertores para distribuição gratuita às famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais do município. **Valor: R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** VIDAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. Vigência: 03/06/2026 à 03/06/2027.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:A4F8A054

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES DE TERMOS DE ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - MODALIDADE PREGÕES ELETRÔNICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Licitatório nº 00056/2026 – Pregão Eletrônico nº 00023/2026 – SRP – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de bens permanentes e materiais para atendimento das necessidades da Administração Municipal. **Empresas:** 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA - 46.924.939/0001-43, situada na R JUSTINO PAULISTANO DE OLIVAS, 240 - ******** - VARGINHA - ITAJUBA - MG com o valor total de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais),, CLEYDSON MARCOS MOTA - MEI - 55.803.907/0001-80, situada na RUA HALFELD, Nº 1.420, APTO 403 - PAINEIRAS - JUIZ DE FORA - MG com o valor total de R$ 1.211,00 (um mil e duzentos e onze reais),, HMINFORMATICA LTDA - 34.240.500/0001-12, situada na R JOSE DAVID NASSER, 25 - LOJA A - FRANCISCO BERNARDINO - JUIZ DE FORA - MG com o valor total de R$ 23.982,24 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos),, JWR MOVEIS LTDA - EPP - 63.531.583/0001-05, situada na RUA DOS MÉDICOS - Belo Horizonte - PASSOS - MG com o valor total de R$ 37.250,00 (trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais),, VIDAL MOVEIS LTDA - 15.866.012/0001-70, situada na R SAO JOSE, 540 - ******** - CENTRO - SAO GONCALO DO SAPUCAI - MG com o valor total de R$ 38.279,00 (trinta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais). 29 de maio de 2026**.**

2) Processo Licitatório nº 00064/2026 – Pregão Eletrônico nº 00024/2026 – SRP – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais. **Empresas:** 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA - 46.924.939/0001-43, situada na R JUSTINO PAULISTANO DE OLIVAS, 240 - ******** - VARGINHA - ITAJUBA - MG com o valor total de R$ 106.675,00 (cento e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais),, CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA - 52.091.344/0001-57, situada na R JOAO BATISTA DOS REIS, 442 - ******** - CERRADO - SAO TIAGO - MG com o valor total de R$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais),, MULTIPLIQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA - 47.861.572/0001-29, situada na R CORREA DE LACERDA, 21 - FUNDOS - CENTRO - BOM JARDIM DE MINAS - MG com o valor total de R$ 6.540,00 (seis mil e quinhentos e quarenta reais),, NINE DIGITAL BANK - CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 30.977.140/0001-85, situada na R CORONEL JOSE DE CASTRO, 779 - ******** - CENTRO - CRUZEIRO - SP com o valor total de R$ 17.052,50 (dezessete mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). 02 de junho de 2026**.**

3) Processo Licitatório nº 00065/2026 – Pregão Eletrônico nº 00025/2026 – SRP – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de Instrumentos e Acessórios Musicais destinados as Companhias de Folia de Reis e Congadas do Município, conforme Emenda Impositiva n° 11 e n° 12. **Empresas:** ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS - EPP - 18.047.657/0001-70, situada na PRAÇA TREZE DE MAIO, Nº 127 - CENTRO - ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP com o valor total de R$ 13.776,00 (treze mil, setecentos e setenta e seis reais),, ESTACAO DA MUSICA LTDA - 20.971.821/0001-82, situada na AV OLEGARIO MACIEL, 103 - ******** - CENTRO - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 18.382,22 (dezoito mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos),, FRANCA CENTER MUSIC LTDA - ME - 10.433.080/0001-22, situada na RUA CURITIBA, Nº 2415 - JARDIM BRASILANDIA - FRANCA - SP com o valor total de R$ 721,43 (setecentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos),, LPG MUSICAL LTDA - EPP - 52.549.937/0001-14, situada na VIA VEREADOR JOAQUI COSTA, Nº 1405 - CAMPINA VERDE - CONTAGEM - MG com o valor total de R$ 58.230,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e trinta reais). 02 de junho de 2026**.**

4) Processo Licitatório nº 00071/2026 – Pregão Eletrônico nº 00028/2026 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa visando o fornecimento de uniformes esportivos a serem utilizados pelas equipes de futsal, futebol basquete e vôlei da Secretaria Municipal de Esportes. **Empresas:** HIGH QUALITY CLOTHES LTDA - 56.056.667/0001-60, situada na RUA PEDRO PIRES, Nº 227 - SÃO SEBASTIÃO - DIVINOPOLIS - MG com o valor total de R$ 13.290,00 (treze mil e duzentos e noventa reais). 02 de junho de 2026**.**

5) Processo Licitatório nº 00073/2026 – Pregão Eletrônico nº 00029/2026 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa visando o fornecimento de cobertores para distribuição gratuita às famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais do município. **Empresas:** VIDAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - 11.173.534/0001-36, situada na ROD JOSE BENEDITO DE PAIVA, 3935 - ******** - SANTA CLARA - SAO GONCALO DO SAPUCAI - MG com o valor total de R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais). 02 de junho de 2026**.**

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:E24665E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO Nº 03558 DE 25 DE JUNHO DE 2026. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1 .080. 000 ,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03558
de 25 de JUNHO de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1 .080. 000 ,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1757 de 25 de JUNHO de 2026,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.080.000,00 (Um Milhão Oitenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.052 - DESPESAS TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.053 - DESPESAS LABORATÓRIO ANALISES CLINICAS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS €23 PESSOAL CIVIL
2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.118 - DESPESAS CENTRO DE REABILITAÇÃO
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.060 - DESPESAS FARMACIA PARA TODOS - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)
Adiciona: 1.080.000,00
DECRETO Nº 03558
de 25 de JUNHO de 2026.

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.
320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/06/2026.

A necessidade da abertura de credito têm como objetivo garantir a disponibilidade de recursos para o pagamento da folha de pessoal da saúde, assegurando a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais com os servidores.

CONGONHAL - MG, 25 DE JUNHO DE 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:338C92DA

GABINETE
DECRETO Nº 03559 DE 25 DE JUNHO DE 2026. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03559
de 25 de JUNHO de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 100.000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1758 de 25 de JUNHO de 2026,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.071 - DESPESAS ACOLHIMENTO ABRIGO, CASA LAR, ILPI, CASA PASSAGEM, RESIDENCIA INCLUSIVA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Adiciona: 100.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.126.0002 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
04.122.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.028 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIAS PROPRIOS MUNICIPAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.452.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.084 - DESPESAS COM LIMPEZA PUBLICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Reduz: 100.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/06/2026.
DECRETO Nº 03559
de 25 de JUNHO de 2026.

A suplementação torna-se necessária em razão do aumento das despesas relacionadas ao acolhimento institucional de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e risco social, demanda que tem apresentado crescimento significativo, exigindo ampliação dos recursos destinados ao custeio de vagas, manutenção dos serviços, atendimento das necessidades básicas dos acolhidos e garantia da continuidade da proteção social ofertada

CONGONHAL - MG, 25 DE JUNHO DE 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:DFC72C12

GABINETE
DECRETO Nº 03560 DE 25 DE JUNHO DE 2026. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 345.547, 70 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03560
de 25 de JUNHO de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 345.547, 70 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1759 de 25 de JUNHO de 2026,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 345.547,70 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.044 - CONSTRUCAO,MELHORIAS DE ESTRADAS,PONTES OBRAS COMPLEMENTARES
1.700.86 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres - União - Emendas parlamentares de Valor: 345.547,70 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta Centavos)
Adiciona: 345.547,70

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/06/2026.

Os valores referem-se ao Convênio nº 978408/2025, destinado à execução de obras de calçamento em vias rurais, especificamente na estrada rural municipal que dá acesso ao Bairro Barreiro. , necessiatndo da abertura de crédito orçamentário para viabilizar a emissão da ordem de serviço e o início da execução da obra

CONGONHAL - MG, 25 DE JUNHO DE 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:F854C744

GABINETE
DECRETO Nº 03561 DE 25 DE JUNHO DE 2026. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 45 .000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03561
de 25 de JUNHO de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 45 .000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1730 de 11 de DEZEMBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.066 - DESPESAS COM O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
Adiciona: 45.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS €23 PESSOAL CIVIL
2.066 - DESPESAS COM O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.066 - DESPESAS COM O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.066 - DESPESAS COM O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.026 - EQUIPAMENTOS PARA A ASSISTENCIA SOCIAL
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Reduz: 45.000,00
DECRETO Nº 03561
de 25 de JUNHO de 2026.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/06/2026.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 25 DE JUNHO DE 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:AE833639

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1757, DE 25 DE JUNHO DE 2026.
"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE AO RECURSO PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NAS DOTAÇÕES DE FOLHA DE PAGAMENTO DO ORÇAMENTO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

LEI ORDINÁRIA Nº. 1757, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar referente ao recurso proveniente de Superávit financeiro, nas dotações de folha de pagamento do orçamento de 2026, no Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de até R$ 1.080.000,00 (Um Milhão e Oitenta Mil Reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias, utilizando recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado no exercício anterior, vinculados à fonte 2621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, ao Município de Congonhal.

(0201)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais)

(0219)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.052 - DESPESAS TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais)

(0226)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.053 - DESPESAS LABORATÓRIO ANALISES CLINICAS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(0235)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS
3190.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOA CIVIL
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

(0251)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.118 - DESPESAS CENTRO DE REABILITAÇÃO
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)

(0259)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
303 – SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.060 - DESPESAS FARMACIA PARA TODOS - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil reais)

Adiciona: R$ 1.080.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, §1º, inciso I, Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do Exercício anterior.

FONTE:

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: R$ 1.080.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 25 de junho de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:69E46342

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1758, DE 25 DE JUNHO DE 2026.
"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE AO RECURSO PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL E OU TOTAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

LEI ORDINÁRIA Nº. 1758, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

> "Autoriza a abertura de crédito Adicional Suplementar referente ao recurso proveniente de anulação parcial e ou total de dotações do orçamento de 2026, no Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$100.000,00 (Cem Mil Reais) referente ao recurso proveniente de Recursos não Vinculados de Impostos, destinado ao Município de Congonhal.

(299)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0041 – EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL FAZENDO A VIDA MELHOR
2.071 - DESPESAS ACOLHIMENTO ABRIGO, CASA LAR, ILPI, CASA PASSAGEM, REDIDENCIA INCLUSIVA
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Adiciona: R$ 100.000,00

Art.2º Os recursos destinados à cobertura do crédito adicional suplementar autorizados nesta Lei decorrerão da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

(054)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
04 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.001 – DESPESAS ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFROMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(321)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E DEFESA CIVIL
02.07.01 – OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
04 - ADMNISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRACAO GERAL
0007 – URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.028 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS PROPRIOS MUNICIPAIS
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

(0348)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E DEFESA CIVIL
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15 - URBANISMO
452 – SERVIÇOS URBANOS
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
2.084 – DESPESAS COM A LIMPEZA PUBLICA
4490.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Reduz: R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG,25 de junho de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:79769134

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1759, DE 25 DE JUNHO DE 2026.
"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI ORDINÁRIA Nº. 1759, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

"Autoriza a abertura de crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Congonhal para o exercício de 2026, e dá outras providências."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 345.547,70 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta Centavos), destinado ao reforço de dotação orçamentária, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte 1.700.86 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres - União – Emendas Parlamentares de Comissão, destinado ao Município de Congonhal.

(387)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E DEFESA CIVIL
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.044 - CONSTRUCAO, MELHORIAS DE ESTRADAS, PONTES OBRAS COMPLEMENTARES
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.700.86 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres- Uniao – Emendas Parlamentares de Comissão
Valor: R$ 345.547.70 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta Centavos)

Adiciona: R$ 345.547,70

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei decorrerão do Excesso de Arrecadação apurado na fonte de recursos 1.700.86 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres - União – Emendas Parlamentares de Comissão nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

FONTE:

1.700.86 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres - União – Emendas Parlamentares de Comissão

Valor: R$ 345.547,70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG,25 de junho de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:0791EFA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Procuradoria Geral do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026** Processo de Licitação Nº **087/2026, cujo objeto é a contratação, por inexigibilidade de licitação, a empresa NOBREGA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, para prestar serviços jurídicos especializados de advocacia no patrocínio e defesa de causa judicial visando a atuação em ações cíveis por ato de improbidade já ajuizadas e outras por ajuizar, e que causaram prejuízo ao erário dentre outras ilegalidades., vigência de 15 (quinze) meses, dotação orçamentária 02.02.00.02.061.0003.2022-33.90.39, Ficha 53, Fonte 1500.**

CONTRATADO:

NOBREGA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
-CNPJ: 04.365.605/0001-37

VALOR TOTAL R$259.368,15 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e quinze centavos).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 25 (vinte e cinco mês de junho de 2026

ANDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:5DA487B8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **AMERSON BORGES MANZAN**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto atender ao Reajuste Geral Anual com base no INPC,nos termos do disposto no contrato, na justificativa e documentação anexada ao pedido de termo aditivo e no art.124,II,''d'',da Lei Federal n°14.133/2021.

VALOR: Em razão do aditivo, o valor do contrato passa a ser no importe de **R$12.335,46(doze mil,trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**

CONQUISTA/MG, 12 DE JUNHO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:6C65EA85

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1484/2025 DE 24.06.2026

LEI MUNICIPAL Nº 1484/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, ESTADO DE MINAS GERAIS, ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2026."

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, até o montante de **R$ 8.747.883,37 (oito milhões, setecentos e quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta e três reais trinta e sete centavos)**, provenientes do Superávit Financeiro do exercicio anterior, a seguir demonstrados por fontes de recursos:

Saldos de Recursos da Prefeitura	
Fonte - Descrição	**Valor**
2.500 – RECURSOS ORDINÁRIOS	3.302.551,10
2.500 – RECURSOS ORDINÁRIOS - Patrimonio Cultural	505.142,92
2.501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	18.431,10
2.501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Fundo Saneamento	1.730,34
2.706 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	243.365,50
2.708 – C.F.E.M.	37.430,62
2.709 – C.F.R.H.	15.835,40
2.710 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	745.305,32
2.710.010 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO	24.175,81
2.711 – REPARTIÇÃO DE RECEITAS	32,72
2.718 – AUXÍLIO FINANCEIRO CRÉDITO ICMS	3.282,86
2.719 - LEI ALDIR BLANC	47,40
2.721 – BÔNUS DE PARTILHA DE CONTRATO	11.937,15
2.750 - CIDE	9.198,81
2.752 - MULTAS DE TRANSITO	1.013,51
2.753 – TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	590,46
2.755 – ALIENAÇÃO DE BENS	54.602,06
2.759.005 - FUNDO SANEAMENTO	43.085,47
Total	**5.017.758,55**
Saldos de Recursos da Educação	
Fonte - Descrição	**Valor**
2.500 – RECURSOS ORDINÁRIOS	33.506,67
2.550 - Transferência do Salário-Educação QESE	61.434,71
2.551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.314,78
2.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.399,31
2.553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	12.373,96
2.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.439,63
2.571 - TRANSF REC.ESTADO/EQUIPTOS EDUCAÇÃO	82.739,61
2.576.001 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	454,13
2.755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Educação	3.561,16
Total	**203.223,96**
Saldos de Recursos da Saúde	
Fonte - Descrição	**Valor**
2.500 – RECURSOS ORDINÁRIOS	65.720,78
2.600 - SUS - TRANSF UNIAO	472.687,15
2.601 – SUS/ESTRUTURAÇÃO DA REDE	209.129,32
2.604 – TRANSF.GOVERNO FEDERAL – VECTOS AGENTES	2.799,28
2.605 – ASSIST.FINANC.UNIÃO COMPLEMENTAÇÕ PISO	53.406,65
2.621 - TRANSFERÊNCIAS ESTADUAL SUS	2.232.023,55
2.659 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS SUS	83.986,92
2.707 – AUXÍLIO FINANCEIRO SAÚDE	632,50
Total	**3.120.386,15**
Saldos de Recursos da Assistência Social	
Fonte - Descrição	**Valor**
2.500 – RECURSOS ORDINÁRIOS	3.473,70
2.500 – RECURSOS ORDINÁRIOS - FIA	63.477,10
2.501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONEXÃO SOCIAL	18.158,25
2.501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - FIA	22.899,92
2.660 – FNAS	272.089,77
2.661 – FEAS	25.634,88
2.707 – AUXÍLIO FINANCEIRO ASSISTENCIA SOCIAL	781,09
Total	**406.514,71**
Total Geral	**8.747.883,37**

Parágrafo Único: O valor acima autorizado não onera o limite previsto no Artigo 5º da Lei Municipal 1.473 de 2025 (LOA).

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n°. 4.320/64 e artigo 5º da Lei Municipal 1.473 de 2025 relativo às Fontes de Recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Art. 3º - Os créditos suplementares referidos no artigo 1º serão desdobrados ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e fonte de recurso, através de Decreto Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:62768112

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5445/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5445/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Regulamenta o expediente no dia 29 de junho de 2 026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a prerrogativa do Prefeito Municipal, de organizar os expedientes da Administração Pública Municipal, conforme artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para os 16 avos de final da Copa do Mundo FIFA 2026;

Considerando que a partida será realizada no dia 29 de junho de 2026, às quatorze horas,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica determinado o expediente em todas as repartições do Município, no dia **29** ***de junho de 2026 das 07:00 às 12:00 horas, EXCETO para o serviço de limpeza pública, vigilantes, motoristas, Hospital Municipal de Conquista (abrangendo todos os servidores do Hospital Municipal), cujo expediente será determinado e organizado pelo respectivo setor.***

Artigo 2º - Em consequência da determinação contida no artigo anterior, permanecerá suspenso o expediente nos órgãos e repartições do Município.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:53A3B01D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5446/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5446/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

"Revoga férias regulamentares do servidor abaixo mencionado"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, a partir de 22 de junho de 2026, por solicitação da Administração Pública, as férias regulamentares do servidor **MANOEL DIAS MARTINS**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária, concedida pela Portaria Municipal nº 5431/2026 de 23.06.2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:48313A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026

O Município de Coração de Jesus/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o Processo Licitatório Nº 64/2026 Dispensa Eletrônica nº 14/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO EM ESCUTA ESPECIALIZADA DE PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO QUE COMPÕEM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Plataforma LicitarDigitar, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 26/06/2026 às 08h00min até as 07h59min de 01/07/2026.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (oito horas) do dia 01/07/2026.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 10:00 (dez horas) do dia 01/07/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

O Aviso de Contratação Direta na integra está disponível para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no Site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 25 de junho de 2026.

ARLEY DA CRUZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ronaldo Vilela Prado Junior
Código Identificador:F2EB38D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 69/2023

Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 69/2023– Data da assinatura: 18/06/2026 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO NORTE DE MINAS LTDA - ME** - Processo Administrativo nº 74/2023 – Modalidade: Pregão Presencial 42/2023 - Objeto: **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERICIA MEDICA PARA SERVIDORES DO MUNCIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS** – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 18 de Junho de 2027, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 18 de Junho de 2026.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Planejamento, Gestão e Finanças

CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO NORTE DE MINAS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:AF73DB27

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 61/2026

NOMEIA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE LIQUIDANTE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores responsáveis pela liquidação das despesas públicas, em observância às normas de execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para exercer a função de **LIQUIDANTE MUNICIPAL**, no âmbito de suas respectivas Secretarias e unidades administrativas, os seguintes servidores:
Secretaria Municipal de Educação

• **KARLOS ALEX SANTOS**, CPF nº 048.256.736-86, RG nº MG-12.045.578.

Secretaria Municipal de Saúde

• **VANESSA PEREIRA GOMES SILVA**, CPF nº 086.070.986-83, RG nº MG-14.660.860.

Farmácia de Minas

• **MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA MELO**, CPF nº 100.389.756-88, RG nº MG-17.432.217.

Secretaria Municipal de Assistência Social

• **LUCIANITA RIBEIRO BARBOSA**, CPF nº 845.450.466-49, RG nº MG-6.620.177.

Secretaria Municipal de Obras Públicas

• **GILMAR MOREIRA DA SILVA**, CPF: 856.751.996-91, RG M nº 8.560.646.

Art. 2º Compete aos servidores ora designados proceder à liquidação das despesas públicas de sua respectiva Secretaria ou unidade administrativa, certificando a entrega de bens, a prestação dos serviços ou a execução do objeto contratado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 4.320/1964 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º A atuação dos Liquidantes Municipais deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência, respondendo os designados pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 24 de junho de 2026**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 17 de junho de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:3839421E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026 PREMIAÇÃO – PNAB CICLO II

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público que se encontra em aberto **Edital de Chamamento Público 01/2026 – Premiação PNAB CICLO II**, com objetivo de premiar agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural, em todas as áreas da cultura, ao Município de Coração de Jesus, MG, a ser financiado com recurso da Lei 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB. O Edital, bem como seus anexos, se encontra no site da Prefeitura: https://coracaodejesus.mg.gov.br/. Solicitações e dúvidas: leialdirblanccj@gmail.com.

Coração de Jesus, 25 de junho de 2026.

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Cultura e Turismo de Coração de Jesus, MG.

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira Vasconcelos
Código Identificador:06A210BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026 FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS – PNAB CICLOII

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público que se encontra em aberto **Edital de Chamamento Público 02/2026 - Fomento a Projetos Culturais – PNAB CICLO II**, com objetivo de selecionar projetos culturais para receberem apoio financeiro oriundo da Lei 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, por meio de assinatura de Termo de Execução Cultural com Contrapartida, nas categorias descritas no Anexo I do Edital, visando incentivar as diversas formas de manifestações culturais. O Edital, bem como seus anexos, se encontra no site da Prefeitura: https://coracaodejesus.mg.gov.br/. Solicitações e dúvidas: leialdirblanccj@gmail.com.

Coração de Jesus, 25 de junho de 2026.

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Cultura e Turismo de Coração de Jesus, MG.

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira Vasconcelos
Código Identificador:459F6008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 17, DE 25 DE JUNHO DE 2026 "DISPÕE SOBRE O HORÁRIO EXCEPCIONAL DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG E ALTERA, EXCEPCIONALMENTE, A DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PREVISTA PARA O DIA 29 DE JUNHO DE 2026".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, programada para o dia 29 de junho de 2026, às 14h00;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do expediente administrativo e das atividades legislativas da Câmara Municipal, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido, excepcionalmente, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG das 07h00 às 13h00, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.
Art. 2º A Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, originalmente prevista para o dia 29 de junho de 2026, fica excepcionalmente transferida para o dia 30 de junho de 2026 (terça-feira), às 18h00, no Plenário da Câmara Municipal.
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições regimentais e administrativas não abrangidas por esta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, 25 de junho de 2026.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:07E029AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 042/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº: 019/2026

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA ALUNOS FORMANDOS, INSTRUTORES E COLABORADORES DO PROERD 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

Ata de Registro de Preços nº. 042/2026.
Detentora: ZENITE COMERCIAL LTDA
CNPJ nº:24.684.735/0001-01
Valor Global: R$ 2.598,40 (Dois mil, quinhentos e noventa e oito reais, quarenta centavos)
Assinatura: 25/06/2026
Vigência: 23/06/2026 a 23/06/2027

Couto de Magalhães de Minas, 25 de junho de 2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:EDCF454B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato do Termo de Credenciamento 001/2026

PROCESSO:023/2026
MODALIDADE:Inexigibilidade nº 007/2026
TERMO DE CREDENCIAMENTO:001/2026

CREDENCIANTE:Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG
CREDENCIADA: Ismael Jose Saraiva
CNPJ n°: 53.450.166/0001-76
OBJETO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: Chamamento Público para credenciamento de empresas para prestação de serviços mecânicos e elétricos in loco preventivos e corretivos, de baixa e média complexidade, em veículos da frota do município de Couto de Magalhães de Minas/MG.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026
DATA DA VIGÊNCIA: 24/06/2026 A 31/12/2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:EF9A0034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 119/2026

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026, marcada para o dia 29 de junho de 2026, às 14h00;
CONSIDERANDO o interesse público em possibilitar aos servidores municipais o acompanhamento do referido evento esportivo de relevante interesse nacional;
DECRETA:
Art. 1º No dia 29 de junho de 2026, o expediente administrativo nos órgãos e repartições públicas do Município de Cristiano Otoni encerrar-se-á às 12h00 (doze horas).
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente ou em regime de plantão, conforme determinação dos respectivos Secretários Municipais, especialmente os serviços de saúde, limpeza pública, vigilância, transporte e outros cuja interrupção possa causar prejuízo ao interesse público.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 25 de junho de 2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:FE7EF0B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026, DECORRENTE DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026 ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI - Extrato de Termo Aditivo a Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **TOMOGRAFIA SÃO JOSÉ LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 5,61% ao contrato no valor de R$ 39.425,00(trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) - na "cláusula quarta - Do Valor" do contrato supracitado, passando o valor global do contrato a ser de R$ 742.045,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quarenta e cinco reais), conforme quantitativo abaixo descrito.

Item	Quantidade	Descrição	Valor Total
23556	415	TC Coluna seguimento adicional	R$39.425,00

Data da assinatura: 12/06/2026.
Cristiano Otoni, 12/06/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna de Fátima Vieira
Código Identificador:F69AFC0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026, DECORRENTE DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2024 ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO 06/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 15/2026, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **SOUL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em atendimento à demanda da secretaria municipal de saúde, conforme condições discriminadas no anexo I – Termo de Referencia do respectivo edital de origem e tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Pç Unit.	VALOR TOTAL
5	Atendimento especializado em Fonoaudiologia, com atendimentos presenciais na unidade municipal de saúde, sendo a agenda e acompanhamento feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as suas necessidades.	Serviço	1.500 (consultas)	R$67,18	R$100.770,00
10	Atendimento médico especializado em Clínica Geral, com atendimentos presenciais na unidade municipal de saúde, sendo a agenda e acompanhamento feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as suas necessidades.	Serviço	40h Semanais	R$15.676,00	R$188.112,00

Valor do Contrato: R$288.882,00 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais)**. Data da Assinatura:** 12/06/2026. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 12/06/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna de Fátima Vieira
Código Identificador:81937B2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026, DECORRENTE DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2024 ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO 06/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 15/2026, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **SOUL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em atendimento à demanda da secretaria municipal de saúde, conforme condições discriminadas no anexo I – Termo de Referencia do respectivo edital de origem e tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Pç Unit.	VALOR TOTAL
5	Atendimento especializado em Fonoaudiologia, com atendimentos presenciais na unidade municipal de saúde, sendo a agenda e acompanhamento feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as suas necessidades.	Serviço	185 (consultas)	R$67,18	R$12.428,30
10	Atendimento médico especializado em Clínica Geral, com atendimentos presenciais na unidade municipal de saúde, sendo a agenda e acompanhamento feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as suas necessidades.	mês	11,80	R$15.676,00	R$184.976,80

Valor do Contrato: R$197.405,10(cento e noventa e sete mil, quatrocentos e cinco reais e dez centavos)
. Data da Assinatura: 12/06/2026. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 12/06/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna de Fátima Vieira
Código Identificador:4A2E0D1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026, ORIGINÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 07/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 16/2026, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **TOMOGRAFIA SÃO JOSÉ LTDA. Objeto:** Prestação de serviços com realização de exames de tomografia e angiotomografias, destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades de Saúde e atendimentos de urgência e emergência conforme valores unitários apurados na sessão de apuração do respectivo processo reproduzidos no Anexo I deste instrumento. **Valor do Contrato**: R$702.620,00(setecentos e dois mil, seiscentos e vinte reais)**. Data da Assinatura:** 12/06/2026. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 12/06/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna de Fátima Vieira
Código Identificador:B795C0A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 040/2026 – CONCORRÊNCIA N° 007/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) do tipo I no bairro Santa Maria, onde será instalada a UBS Bom Jesus e funcionará o ESF Bom Jesus, situada à Av.Carijós, esquina com a rua Caiçara, S/N, Bairro Santa Maria, Curvelo, com fornecimento de materiais, contemplando administração local, serviços preliminares, movimentação de terra, infraestrutura, estaca, bloco, vigas baldrame, superestruturas, pilares, vigas, lajes, alvenaria, cobertura, revestimentos, esquadrias, portas, janelas e guichês, pintura de esquadria, piso, rodapé, soleira e peitoril, pintura interna, fachada, instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, louças e metais, instalações pluviais, diversos/área externa, lógica, combate a incêndio, urbanização e paisagismo, muro de fechamento, muro divisória de entrada, serviços finais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.09.02.10.301.1003.1137.4.4.90.51.00.1.500.000.0000-313. Prazo de vigência: 18 meses, contados a partir da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas; Prazo de execução: 12 meses, contados a partir da entrega da Ordem de Início dos Serviços. Valor: R$1.625.000,00. Data: 25/6/2026. **PARTE: CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 21.693.399/0001-03.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DAC4FB5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 045/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em locação de equipamentos eletroeletrônicos e eletromecânicos para realização do 44º Forró Beneficente de Curvelo, no período de 3 a 12/7/2026, na Praça Central do Brasil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.07.03.23.695.1302.2057.3.3.90.39.00.2.500.000.0000-259. Prazo Contratual: a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas até 31/7/2026. Valor: R$86.425,00. Data: 24/6/2026. **PARTE: E&B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME – CNPJ: 12.415.599/0001-03**.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:749E1474

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 046/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em locação de equipamentos eletroeletrônicos e eletromecânicos para realização do 44º Forró Beneficente de Curvelo, no período de 3 a 12/7/2026, na Praça Central do Brasil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.07.03.23.695.1302.2057.3.3.90.39.00.2.500.000.0000-259. Prazo Contratual: a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas até 31/7/2026. Valor: R$406.690,00. Data: 24/6/2026. **PARTE: J JAMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – EPP – CNPJ: 25.785.874/0001-22**.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9A749DD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 039/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2026

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui exclusividade para prestação de serviços de show artístico da atração "**ZEZE DI CAMARGO**" e serviços complementares necessários para a realização do show, através da empresa **CLASSICAL HOLDING**

INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA no dia 05/07/2026, com duração mínima do show de 1h30min, na Praça Central do Brasil, para animação do 44º Forró Beneficente de Curvelo, no Município de Curvelo/MG. Prazo contratual: a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP até 31/07/2026 – Valor: R$650.000,00 – Dotação: 02.07.03.23.695.1302.2057.3.3.90.39.00.2.500.000.0000-259. Data: 17/06/2026 **– Parte: CLASSICAL HOLDING INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 28.163.862/0001-54.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2E0BD9F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 042/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2026

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui exclusividade para prestação de serviços de show artístico da atração "**FERNANDINHO**" e serviços complementares necessários para a realização do show, através da empresa **FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA - EPP** no dia 09/07/2026, com início da apresentação previsto para as 21:00hs, com duração mínima do show de 1h30min, na Praça Central do Brasil, para animação do 44º Forró Beneficente de Curvelo, no Município de Curvelo/MG. Prazo contratual: a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP até 31/07/2026 – Valor: R$280.000,00 – Dotação: 02.07.03.23.695.1302.2057.3.3.90.39.00.2.500.000.0000-259. Data: 19/06/2026 **– Parte: FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA - EPP – CNPJ: 39.702.550/0001-98.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0A9B4F5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 044/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2026

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui exclusividade para prestação de serviços de show artístico da atração "**BANDA COLO DE DEUS**" e serviços complementares necessários para a realização do show, através da empresa **ASSOCIAÇÃO COLO DE DEUS E SANTÍSSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V)** no dia 08/07/2026, com duração mínima do show de 2hs, na Praça Central do Brasil, para animação do 44º Forró Beneficente de Curvelo, no Município de Curvelo/MG. Prazo contratual: a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP até 31/07/2026 – Valor: R$150.000,00 – Dotação: 02.07.03.23.695.1302.2057.3.3.90.39.00.2.500.000.0000-259. Data: 23/06/2026 **– Parte: ASSOCIAÇÃO COLO DE DEUS E SANTÍSSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V) – CNPJ: 23.352.122/0001-42.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B0E25F2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DOS PROPONENTES CLASSIFICADOS POR MEIO DO EDITAL PADRONIZADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CURVELO/MG

A Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, torna pública a homologação dos proponentes classificados nos termos do Edital de Chamamento Público n° 02/2026, destinado à premiação de Pontos e Pontões de Cultura. Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e na Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), ficam homologados os seguintes proponentes abaixo relacionados:

Categoria: Entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais				
Nome do proponente	**Tipo do proponente**	**Ações afirmativas**	**Nota**	**Valor**
Manuá Coletivo de Artesão	Coletivo sem CNPJ	Não	91	R$10.180,79
Cooperativa Dedo de Gente	Entidade	Não	84,6	R$10.180,79
Folia de Reis Vovó Cirene	Coletivo sem CNPJ	Não	80,6	R$10.180,79
Folia de Reis da Rua Gutemberg	Coletivo sem CNPJ	Sim	73,8	R$10.180,79
Coletivo Kilombo Delas	Coletivo sem CNPJ	Sim	73,2	R$10.180,79
Categoria: Entidades e coletivos presentes em áreas periféricas urbanas rurais				
Nzo Ndanji Katspero Kilanda Menha a Nganga Oximiu	Entidade	Sim	84,4	R$10.180,79
Orquestra de Flautas Encantadores da Paz – OFEPJK	Entidade	Não	84	R$10.180,79
Associação de Pais e Amigos da Escola Municipal Antônio Frederico Ozanan e da Rua Açucena - APAEMAFORA	Entidade	Sim	79,8	R$10.180,79
Folia de Reis Beira do Jataí	Coletivo sem CNPJ	Não	74,8	R$10.180,79
Coletivo Batalha da escadaria	Coletivo sem CNPJ	Sim	70,2	R$10.180,79
Categoria: Ampla Concorrência				
Folia de Reis Reunida do Bananal	Coletivo sem CNPJ	Não	87,2	R$10.180,79
Lira Musical Padre Sérgio Ribeiro	Entidade	Não	85,8	R$10.180,79
Folia de Reis "A caminho de Belém"	Coletivo sem CNPJ	Não	84,2	R$10.180,79
Coletivo de Artes Integradas Veredas do Sertão	Coletivo sem CNPJ	Sim	76,2	R$10.180,79
Grupo Viva Minas	Coletivo sem CNPJ	Sim	75,6	R$10.180,79

Curvelo, 25 de junho de 2026

FERNANDO ÂNGELO FARIA BARCELOS
Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:118F571D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.612, DE 25 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA ARIELE DA SILVA TRINDADE NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO MUNICIPAL (DAM), NÍVEL 2, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 380/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ariele da Silva Trindade, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 130.xxx.xxx-95, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Municipal (DAM), Nível 2, denominação complementar de Assessor, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 235, de 13 de maio de 2026, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Curvelo, no Departamento de Licitação, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026.

Curvelo, 25 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0E088531

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.613, DE 25 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A PORTARIA Nº 14.542, DE 3 DE JUNHO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO DESTINADO À SELEÇÃO E AO RANQUEAMENTO, POR PONTUAÇÃO, DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (MCMV – FAR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 36/2026/SPOG, da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso V do art. 2º da Portaria nº 14.542, de 3 de junho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

V – Euller Henrique Gonçalves, CPF nº 112.xxx.xxx-81, matrícula: 78.312-0, Membro;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:98369896

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.614, DE 25 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CURVELO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 100/2026/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o horário de expediente nas repartições públicas municipais, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), ocorrerá até às 12 horas, em razão do horário do jogo da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo da FIFA 2026 nesta data.

Art. 2º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação deverão seguir as determinações de seus respectivos Secretários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:AD27B744

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
24/06/26	62.525-6 - Fundeb	R$ 3.950,23
25/06/26	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 58.004,60

Curvelo, 25 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:27303E7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 15, DE 24 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE AS COMISSÕES DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURVELO – CMAS, PARA O BIÊNIO 2025/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e, de acordo com a aprovação em reunião ordinária realizada no dia 18 de junho de 2026, registrada na Ata nº 451;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Curvelo;

Considerando a necessidade de organizar, descentralizar e otimizar os trabalhos do Conselho por meio da constituição de comissões temáticas e técnicas, a fim de garantir maior eficiência, qualidade e celeridade nas suas deliberações;

Considerando que a atuação em comissões permite uma divisão equitativa de tarefas entre os conselheiros, assegurando a efetiva participação de todos e fortalecendo o caráter coletivo e democrático das decisões do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão para o Fundo Municipal e Recursos, com as seguintes atribuições:

I – propor critérios para a execução financeira e orçamentária e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

II – propor estratégias para a captação de recursos;

III – intermediar as ações entre a Prefeitura e o CMAS, relativas ao FMAS e à manutenção do Conselho;

IV – avaliar e aprovar, trimestralmente, as prestações de contas, acompanhando os relatórios explicativos, demonstrativos e comprovantes de despesas;

V – avaliar e aprovar a reprogramação de saldos e recursos estaduais e federais.

Art. 2º A Comissão para o Fundo Municipal e Recursos será composta por:

I – representantes dos órgãos governamentais:

a) Tumires de Souza Marinho;

b) Rafaela Matoso Souza;

c) Angélica da Silva Almeida;

II – representantes da sociedade civil:

a) Lucília Maria das Dores Salomão;

b) Maria da Glória Gonçalves;

c) Lea Maria Gomes de Oliveira.

Art. 3º Aprovar a Comissão de Normas e Registros, com as seguintes atribuições:
I – acompanhar os procedimentos de inscrição, renovação de inscrição e atualização cadastral das entidades e organizações de assistência social junto ao CMAS;
II – analisar documentos apresentados pelas entidades para fins de inscrição e certificação, emitindo parecer à Plenária;
III – orientar as entidades quanto às normas, legislações e regulamentações aplicáveis à Política de Assistência Social;
IV – analisar projetos, programas e serviços encaminhados ao CMAS, emitindo parecer técnico para apreciação da Plenária;
V – subsidiar os conselheiros quanto às normativas do SUAS, legislações e demais instrumentos relacionados à assistência social.
Art. 4º A Comissão de Normas e Registros será composta por:

I – representantes dos órgãos governamentais:

a) Ladyene Rodrigues Soares;

b) Andreza Santos e Lima;

c) Luana Beatriz Figueiredo de Oliveira;

II – representantes da sociedade civil:

a) Eliana Aparecida Alves de Macedo;

b) Mariane Gomes de Oliveira;

c) Silmara Aparecida de Lima Soares Rodrigues.

Art. 5º Aprovar a Comissão de Monitoramento e Fiscalização das Entidades Inscritas, com as seguintes atribuições:
I – acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução dos serviços, programas e projetos das entidades inscritas no CMAS;
II – realizar visitas técnicas às entidades ou organizações de assistência social, quando necessário, emitindo parecer à Plenária;
III – verificar o cumprimento das normas da Política Nacional de Assistência Social, da LOAS, do SUAS e das normativas do CMAS;
IV – acompanhar a execução dos serviços ofertados pelas entidades, observando qualidade, continuidade e adequação ao público atendido;
V – comunicar à Plenária eventuais irregularidades identificadas, sugerindo providências cabíveis;
VI – acompanhar, quando pertinente, a execução de parcerias e instrumentos celebrados com o poder público, sem prejuízo das competências dos órgãos de controle.
Art. 6º A Comissão de Monitoramento e Fiscalização das Entidades Inscritas será composta por:

I – representantes dos órgãos governamentais:

a) Jordana Larissa Celestino;

b) Kaique Figueiredo dos Santos;

c) Luana Beatriz Figueiredo de Oliveira;

II – representantes da sociedade civil:

a) Lucas Vieira Leal;

b) Luiza de Almeida Dornas;

c) Maria da Glória Gonçalves.

Art. 7º Aprovar a Comissão de Políticas Públicas, Fiscalização e Monitoramento do PBF- Programa Bolsa Família, com as seguintes atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar os serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais do município;

II – propor diagnóstico social do município;

III – elaborar o Plano de Ação do CMAS, conforme a gestão vigente;

IV – propor, acompanhar, avaliar e dar parecer sobre os instrumentos normativos da gestão do SUAS, elaborados pelo órgão de execução da política municipal de assistência social;

V – propor a política de assistência social; acompanhar e realizar estudos e proposições sobre a política de assistência social, nos aspectos normativos, teóricos e políticos, bem como sua intersetorialidade com as demais políticas sociais e de defesa dos direitos, nas perspectivas do fortalecimento do SUAS;

VI – fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD – PBF, e Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD – SUAS;

VII – fiscalizar se os cadastros estão sendo preenchidos corretamente pelos órgãos da política de assistência social;

VIII – solicitar à vigilância social o levantamento de cadastros realizados, quantitativos de famílias beneficiárias do programa de acordo com os critérios e fiscalizar denúncias de mau uso do benefício

Art. 8º A Comissão de Políticas Públicas, Fiscalização e Monitoramento do PBF- Programa Bolsa Família será composta por:

I – representantes dos órgãos governamentais:

a) Marli Maria da Silva Valadares;

b) Karolina Martins Guimarães;

c) Cintya Buitrago Libório Coelho;

II – representantes da sociedade civil:

a) Luiza Maria da Silva;

b) Gilméia Alves dos Santos Chaves;

c) Viviane de Lima Santos.

Art. 9º Fica revogada a Resolução CMAS n° 6, de 31 de março de 2026.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de junho de 2026.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS
LUANA BEATRIZ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:613E60F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 179, DE 23 DE JUNHO DE 2026

APROVA CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE CURVELO E A IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA E ULTRASSOM

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 3 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991;

Considerando a Reunião ordinária realizada no dia 23 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Convênio entre o Município de Curvelo e a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo, para realização de exames de ressonância e ultrassom.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2026.
Curvelo, 23 de junho de 2026.

MARCELA GUIMARÃES FONSECA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 179 /2026, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do SUS

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D901E35E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 335, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Diamantina nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a realização da Copa do Mundo FIFA 2026;

Considerando a tradição nacional de acompanhamento dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

E considerando a necessidade de conciliar o interesse público com a adequada organização do expediente da Administração Municipal, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

Art. 2º. Em caráter excepcional, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, os servidores poderão ausentar-se do serviço a partir dos seguintes horários:
I - quando o jogo ocorrer às 14h, o servidor poderá ausentar-se a partir das 12h;
II - quando o jogo ocorrer às 16h, o servidor poderá ausentar-se a partir das 14h;
III - quando o jogo ocorrer às 17h, o servidor poderá ausentar-se a partir das 15h;
IV - quando o jogo ocorrer às 18h, o servidor poderá ausentar-se a partir das 16h;

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, o termo "servidor" deve ser compreendido em sentido amplo, abrangendo os servidores efetivos, os ocupantes de cargos em comissão, os contratados por tempo determinado e os estagiários.

Art. 3º. Determina-se o funcionamento normal nos órgãos cujos serviços são considerados essenciais.

§1º. A Secretaria Municipal de Saúde regulamentará, por intermédio de portaria, o funcionamento dos serviços a ela vinculados.

§2º. No caso dos demais serviços indispensáveis à população, fica facultado aos Secretários Municipais a regulamentação de funcionamento especial.

Art. 4º. Compete às chefias imediatas organizar as escalas de trabalho e adotar as providências necessárias para que a dispensa prevista neste Decreto não comprometa a eficiência administrativa nem o atendimento ao cidadão.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 25 de junho de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:6EDA0DB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-087 DE 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Divinópolis no dia 29 de junho de 2026, em razão da partida da Seleção Brasileira de Futebol Masculino na Copa do Mundo 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol Masculino pela Copa do Mundo FIFA 2026, programada para o dia 29 de junho de 2026, às 14h;
CONSIDERANDO a alteração do horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal promovida pela Prefeitura de Divinópolis, com o objetivo de facilitar o deslocamento dos servidores públicos e da população;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar o expediente da Câmara Municipal, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos e da manutenção da jornada diária de trabalho dos servidores.
RESOLVE:
Art. 1º No dia **29 de junho de 2026 (segunda-feira)**, o expediente da Câmara Municipal de Divinópolis será realizado das 07**h às 12h**, de forma ininterrupta e, na terça-feira, dia 30 de junho, de 11h às 18h.
Art. 2º Fica mantida a jornada diária de seis horas de trabalho dos servidores da Câmara Municipal, observando-se o horário previsto no art. 1º desta Portaria.
Art. 3º Os empregados vinculados ao serviço de segurança, submetidos à escala **12x36** e ao turno noturno, permanecerão cumprindo suas jornadas normalmente.
Parágrafo único. Em relação aos empregados terceirizados submetidos à jornada de segunda a sexta-feira, caberá às respectivas empresas ajustar o horário de saída de seus empregados, preservando o horário de entrada previsto contratualmente e assegurando o cumprimento da carga horária diária.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de junho de 2026.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F51ED1F3

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-088, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Altera o calendário de entrega do Título de Cidadão Honorário 2026 da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Resolução Nº 550, de 21 de março de 2019, estabeleceu quais as comendas que são entregues anualmente pela Câmara Municipal de Divinópolis;
CONSIDERANDO as restrições estabelecidas pela legislação eleitoral brasileira.
RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Altera a data para entrega do Título Cidadão Honorário de Divinópolis que acontecerá no dia 12 de novembro, quinta-feira, 19h00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de junho de 2026

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05FCED2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DO CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE AUXÍLIO FINANCEIRO SEMC Nº 002/2026

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de 2026, reuniu-se a Comissão de Emendas Impositivas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, para realização de reunião destinada à análise da documentação apresentada pelos proponentes inscritos no Edital de Chamamento Público SEMC nº 002/2026, que tem por objeto a concessão de apoio financeiro para viagens culturais.
Iniciados os trabalhos, a Comissão procedeu à verificação e análise detalhada da documentação apresentada, observando rigorosamente os critérios e exigências estabelecidos no referido edital, bem como os princípios que regem a Administração Pública.
Após análise criteriosa, constatou-se que o proponente ALEX PEREIRA TELES, inscrito no CPF nº 963.436.486-15 artesão e escultor de arte popular, apresentou toda a documentação exigida, em conformidade com as disposições editalícias, não sendo identificadas pendências ou irregularidades que comprometessem sua habilitação.
A participação do proponente destina-se à FENEARTE 2026 – Feira Nacional de Negócios do Artesanato, a ser realizada no período de 08 a 19 de julho de 2026, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, importante evento de valorização, promoção e difusão da arte popular e do artesanato brasileiro.
Diante do exposto, a Comissão deliberou, de forma unânime, pelo DEFERIMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO ao referido proponente, estando este apto a prosseguir nas demais etapas previstas no edital.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Assinado Digitalmente

ELLEN MAGALHÃES ROCHIDO DE MELO

JUNIO ANTONIO SANTOS

LEONARDO DOS SANTOS

THAIS EMILIA DE SOUZA

Comissão de Análise Documental

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03C89086

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 780/2026

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Considerando a Tarefa **DPRV-DPRV-1486-2026**, que solicita a análise do enquadramento para fins de Promoção Horizontal por Merecimento obtidos na carreira pelo(a) servidor(a) **KEILA MONTEIRO BARBOSA**, matrícula **99015839**, detentor(a) do cargo efetivo de **Recepcionista / Atendente Geral**, ficam nulos os enquadramentos ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de a servidora ter estado em licença para tratar de interesses particulares, de 02/03/2009 a 25/03/2010 e devido a licenças por motivo de doença em pessoa da família e de faltas, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":
Tabela nº 01

Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
6	01/01/2014
9	01/01/2017
12	01/01/2020
15	01/01/2023

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:

6	**01/01/2012**
9	**01/01/2015**
12	**01/01/2018**
15	**01/01/2021**
18	**01/01/2024**

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1541ED56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 168

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
67º	JOÃO PEDRO FERREIRA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B46768D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 73

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
125º	INGRID OLIVEIRA SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.
129º	ALICE VELOSO ALVARES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DDA499B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 82

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Médico Generalista – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 06/07/2026 – Término: 04/01/2027
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na Gerência de Regulação e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

01 vaga para o cargo de Enfermeiro – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 06/07/2026 – Término: 04/01/2027
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na Gerência de Regulação e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Candidatos convocados:

MÉDICO GENERALISTA – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
58º	SIDNEY TEODORO SILVEIRA NETO

ENFERMEIRO – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
84º	MARIA EMILIA JUNQUEIRA ROHRMANN

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 01/2026.

Divinópolis, 25 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5831A3C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 87

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

03 vagas para o cargo de Médico Generalista PSF 04HS para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 03/07/2026 – Término: 10/12/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na EAP Icaraí e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 21/07/2026 – Término: 28/12/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na EAP Candidés e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 28/07/2026 – Término: 04/01/2027
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na EAP Ferrador e da ausência de candidatos aprovados em concurso público,

	inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Candidatos convocados:

Médico Generalista PSF 04 – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
130º	NATHAN FELIPE GONÇALVES SALOMÉ
131º	MARIA EDUARDA DE CASTRO FIGUEIREDO
132º	MELINA DIAS PEREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

Divinópolis, 25 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F130845B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.441/26

Dispõe sobre expediente excepcional no âmbito do Poder Executivo Municipal durante a realização da Copa do Mundo da FIFA 2026™.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a realização da Copa do Mundo da FIFA 2026™, evento esportivo de repercussão mundial que gera amplo interesse no acompanhamento pelo público; que especialmente quanto aos jogos que envolvam a Seleção Brasileira há mobilização de todo o país, entretanto, devendo-se assegurar a regularidade dos serviços públicos, revela-se razoável e de satisfação ao próprio interesse público e coletivo a adaptação do horário de expediente, tradicionalmente adotada pela municipalidade em tais condições;

DECRETA:

Art. 1º Durante a realização da Copa do Mundo da FIFA 2026™, nos dias úteis em que houver partida da Seleção Brasileira de Futebol, o expediente das repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, observará, excepcionalmente, os seguintes horários:
I - no dia 29.06.2026 (segunda-feira), em razão da partida válida pelas 16 avos de final, com início previsto para as 14 h, o expediente será cumprido de forma ininterrupta das 7 h as 12 h;
II - caso a Seleção Brasileira avance e se classifique para a fase Semifinal, cuja partida está prevista para o dia 15.07.2026 (quarta-feira), as 16 h, o expediente será cumprido de forma ininterrupta das 8 h as 14 h.
Parágrafo único. Na hipótese de não classificação da Seleção Brasileira para a fase semifinal, o expediente no dia 15.07.2026 transcorrerá normalmente, tornando sem efeito o inciso II do *caput*.
Art. 2º Não se aplica o disposto neste Decreto aos serviços públicos considerados essenciais, cuja natureza impeça paralisação ou interrupção, sob pena de desassistência à população, cabendo ao titular de cada Secretaria Municipal organizar escalas e adotar as medidas necessárias à garantia da continuidade e regularidade dos serviços.
Art. 3º No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, as consultas, exames e demais atendimentos eletivos eventualmente agendados para os dias abrangidos por este Decreto deverão ser remarcados prioritariamente, com prévia comunicação aos pacientes, assegurando-se que nenhum atendimento seja prejudicado.
Art. 4º No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares deverão observar rigorosamente o cumprimento do calendário escolar obrigatório, nos termos da legislação educacional vigente.
Parágrafo único. Na hipótese de suspensão das atividades escolares em decorrência dos horários excepcionais previstos neste Decreto, a respectiva unidade de ensino deverá divulgar previamente a data destinada à reposição das atividades, garantindo o integral cumprimento da carga horária mínima anual.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 25 de junho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:946E7980

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.725, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Declara de utilidade pública a associação "Instituto Divicred", com sede e foro no Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o "Instituto Divicred", inscrito no CNPJ sob o nº 60.531.430/0001-61, com sede e foro neste Município.
Art. 2º A Associação, declarada de utilidade pública no artigo anterior, fica obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis anualmente, até o dia 30 de abril, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do balanço das receitas e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas relativas ao período.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de junho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BCC34C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CPAD Nº 001/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS PARA AS REUNIÕES DA CPAD DOS MESES DE JULHO, AGOSTO, SETEMBRO,

OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DO ANO DE 2026.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Taciana Alcântara de Carvalho, no uso de suas atribuições:
RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões dos meses de JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO do ano de 2026 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
09/07/2026	09h
16/07/2026	09h
23/07/2026	09h
30/07/2026	09h
06/08/2026	09h
13/08/2026	09h
20/08/2026	09h
27/08/2026	09h
03/09/2026	09h
10/09/2026	09h
17/09/2026	09h
24/09/2026	09h
08/10/2026	09h
15/10/2026	09h
22/10/2026	09h
29/10/2026	09h
05/11/2026	09h
12/11/2026	09h
19/11/2026	09h
26/11/2026	09h
03/12/2026	09h
10/12/2026	09h
17/12/2026	09h
23/12/2026	09h

Art.2º. Caso haja motivo que impossibilite a realização de qualquer reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 junho de 2026.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente da CPAD

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BBFA326C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 121/2026

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 054/2024

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da LC nº 126/2006;

Resolve:

Art. 1° - O Artigo 1º da Portaria nº 054/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º - Ficam nomeados como responsáveis pela coordenação e controle de todo o processo de manutenção da certificação Pró-Gestão, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo:**

- Giordano Francis Vieira;
- Igor dos Santos Pimentel;
- Patrícia Antônia Rocha;
- Raissa Gomes Silveira;
- Fernanda de Paula Silva;
- Milene Cristina Alves;
- Dênis Alves Dias *(N.R)".*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de junho de 2026

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D36E3867

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 122/2026

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO DIVIPREV NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DA PARTIDA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL MASCULINA NA COPA DO MUNDO FIFA 2026.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 126/2006, observando as disposições da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como a Lei Complementar 09/1992 e a Lei 6.655/2007;

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção do Brasil programada para o dia 29 de junho de 2026, às 14h;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do horário de funcionamento desta autarquia visando facilitar o deslocamento dos servidores públicos e da população;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do expediente do DIVIPREV, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º No dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), o expediente do DIVIPREV será realizado das 07h às 12h, de forma ininterrupta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de junho de 2026

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28140F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETOP-SEC Nº 34 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Contrato nº. 197/2025
Referência: Concorrência Pública nº 90031/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução de cobertura da quadra na escola municipal São Sebastião, rua Orsini Gomides Campos, 150 – São Sebastião, no município de Divinópolis-MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

O Superintendente de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Pelo presente ato, designo o servidor Leonardo Lopes dos Santos, Engenheiro Civil – CREA 364515/D - Matrícula 99044055/1, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 197/2025, PL. nº 210/2025, dando lhe plena ciência da presente designação de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades, retroagindo seus efeitos a partir de 09/06/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de junho de 2026.

PAULO JOSÉ SILVA
Superintendente de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:

LEONARDO LOPES DOS SANTOS
Engenheiro Civil – CREA 364515/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:459D7D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025

Convocação 04

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal 4450/98, conforme resultado final do **Processo Seletivo Público Edital 001/2023**, **CONVOCAMOS** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), **para formalização de contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Ermida para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 06/07/2026 – Término: 13/12/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da titular da função pública, Regiane Conceição Martins Oliveira, matrícula 99039718 que se encontra afastada de licença maternidade, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato(s) convocado(s):

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ERMIDA	
Classificação	**Nome**
3º	AMANDA BARRETO CARRANO

O(s) Candidato(s) deverá(ão) estabelecer contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa, por intermédio dos telefones **(37)3229-6816 ou (37)99170-0061,** em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita à contratação,** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, sem qualquer prejuízo à posição na lista de classificação de origem, no âmbito do Processo Seletivo Público, para fins de eventual contratação por prazo indeterminado, conforme demanda, necessidade e conveniência da Administração.

Divinópolis, 25 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:648DE0FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 - CONVOCAÇÃO 267

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Atendente de Consultório Dentário PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 01/07/2026 – Término: 27/12/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Larissa Senra Ferreira, matrícula 99039313, que se encontra de licença por interesses particulares, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

Atendente de Consultório Dentário PSF	
Classificação	**Nome**
68º	MELINA CANÇADO ANDRADE

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/10/2025, Edição 4127.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 25 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B2284D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)

ONDE DE SE LÊ: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2026 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 729/2026/SEMUSA – Contratado (a): Laila Aparecida da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem**. Objeto:**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 25/07/2026 a 25/01/2027. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 24/06/2026.**

LEIA-SE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 035/2026/SEMUSA – Contratado (a): Laila Aparecida da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem**. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 25/07/2026 a 25/01/2027. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 24/06/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79994C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 969/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Larissa Guimarães Duca**. Cargo:** Médico Geriatra**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Geriatra, nos termos do **Edital nº 004/2026**, classificado na 01º colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – **SEMUSA /** Policlínica**. Período:** 14/07/2026 a 09/01/2027**. Total:** R$ 6.314,72 (Seis mil trezentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2820 – Implementação das Políticas da Atenção Especializadas**. Ass.: 24/06/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BC39D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 978/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Regiane Moreira Soares**. Cargo:** Técnico de Enfermagem 200h**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem 200h, nos termos do **Edital nº 001/2026**, classificado na 92º colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – **SEMUSA /** SERSAM**. Período:** 26/06/2026 a 22/12/2026**. Total:** R$ 2.752,37 (Dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2822 – Implementação da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS**. Ass.: 25/06/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7DF87D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 032/2026/SEMUSA

Contratado (a): Graziele Nogueira dos Santos. **Cargo:** Médico Generalista**. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 18/07/2026 a 18/01/2027**.** Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 24/06/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6AF15B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 135/2026/SEMUSA

Contratado (a): Graziele Cristina Alves Siqueira**. Cargo:** Técnico de Laboratório**. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 27/07/2026 a 27/01/2027**.** Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 24/06/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F5A077C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 702/2026/SEMUSA

Contratado (a): Carolina Aparecida Alves Bueno**. Cargo:** Enfermeiro – 200hs**. Objeto:** Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 22/06/2026. **Nova lotação:** SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar**.** Altera a **dotação orçamentária** prevista na cláusula quarta para **02.015.002.2150.2820** a partir de 22/06/2026**.** Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 24/06/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02AA3AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 758/2026/SEMUSA

Contratado (a): Fernando Carlos Ramos Junior**. Cargo:** Médico Generalista – PSF**. Objeto:** Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 08/06/2026. **Nova lotação:** ESF Ipiranga I**.** Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 24/06/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:716349B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 758/2026/SEMUSA

Contratado (a): Fernando Carlos Ramos Junior**. Cargo:** Médico Generalista – PSF**. Objeto:** Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 08/06/2026. A contratação temporária regida por este contrato tem como **justificativa:** Contratação temporária enquanto aguarda o credenciamento da equipe pelo Ministério da Saúde, garantindo a assistência a população, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade**.** Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 24/06/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A2A0619

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 003/2026/SEMUSA

Contratado (a): Adria Carolina Alexandre Germano**. Cargo:** Enfermeiro**. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 04/07/2026 a 04/01/2027**.** Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 24/06/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F5EF35B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 833/2026

Contratado (a): Bruce Henrique dos Santos**. Cargo:** Médico Endocrinologista**.** Término de contrato em 01/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF1F8CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 885/2026

Contratado (a): Natalia Martins Almeida**. Cargo:** Médico Psiquiatra**.** Término de contrato em 19/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6E82081

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEGOV – EXTRATO DO PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – CONVENIADO: MAURICIO AUTOBOOTS LTDA, CNPJ: 36.488.926/0001-15.

Objeto: Adoção do Canteiro localizado na Avenida Sete de Setembro, esquina com Avenida JK, no bairro Bom Pastor – Divinópolis/MG. Prazo: 01 ano. Ass: 22/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54623B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TCE 224/2026 – JOAO PAULO CAETANO – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 663,88 (seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos). Dot. Orçamentária: 02.006.001.2060.2307 GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - DIVERSIDADE E SEUS ENCANTAMENTOS - Ficha 430 3.3.90.36.00.00.00.00 Prazo: 31/12/2026. Ass: 24/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B48C5779

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TCE 234/2026 – ANTONIO OLIMPIO FAGUNDES DE AZEVEDO – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 663,88 (seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos). Dot. Orçamentária: 02.006.001.2060.2305 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Ficha 408 - 3.3.90.36.00.00.00.00 Prazo: 31/12/2026. Ass: 24/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77941166

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ALICE DE OLIVEIRA CAMARGOS, TCE 102/2026.

Conforme cláusula 6ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 30/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E038798B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): CAMILLA BERNARDES DE ARAÚJO, TCE 087/2026.

Conforme cláusula 6ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 09/07/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:269253BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMEJ – EXTRATO DA ATA 239/2026 – PL 106/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2026.

Empresa: Maiza de Almeida Ribeiro, CNPJ 67.215.158/0001-50. Objeto: Registro de preço para contratação futura e eventual de serviços em recreação infantil (incluindo materiais) para atender os eventos recreativos e esportivos realizados pela SEMEJ e demais Secretarias do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 21.600,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. O Teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 25/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B41D441

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMEJ – EXTRATO DA ATA 240/2026 – PL 106/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2026.

Empresa: Jacqueline Cristiane dos Santos Rodrigues, CNPJ 41.659.742/0001-00. Objeto: Registro de preço para contratação futura e eventual de serviços em recreação infantil (incluindo materiais) para atender os eventos recreativos e esportivos realizados pela SEMEJ e demais Secretarias do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 70.049,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. O Teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 25/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CE04E68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMEJ – EXTRATO DO CONTRATO 116/2026 – PL 227/2025 – INEXIGIBILIDADE 30/2025.

Contratada: ROSENILSE ANTONIA COUTINHO DIAS, CPF XXX.985.XXX-99. Objeto: prestação de serviços artísticos, especificamente apresentação teatral a ser realizada durante o evento "Celebra Divinópolis", apresentação pública do grupo teatral CIA DE TEATRO VOZ E VIDA, que ocorrerá do dia 27 de junho de 2026

(sábado) às 14h00, na Av. Paraná, São José (Praça da Bíblia), na cidade de Divinópolis/MG. Valor: R$ 2.500,00. Prazo: 45 dias. Dot. Orçamentária: 02.003.001.13.392.2030.2.157.3.3.90.36.00 Ficha 159. Ass: 24/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B9107B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO CONTRATO 117/2026 – PL 227/2025 – INEXIGIBILIDADE 30/2025.

Contratada: GUILHERME PUGAS MUSICALIZAÇÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 41.177.267/0001-27. Objeto: prestação de serviços artísticos, especificamente apresentação musical ser realizada durante o evento "Celebra Divinópolis", apresentação do show musical infantil BIG BIG RATIMBUM, que ocorrerá do dia 27 de junho de 2026 (sábado) às 18h00, na Av. Paraná, São José (Praça da Bíblia), na cidade de Divinópolis/MG. Valor: R$ 2.333,33. Prazo: 45 dias. Dot. Orçamentária: 02.003.001.13.392.2030.2.157.3.3.90.39.00 Ficha 160. Ass: 24/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0869B813

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO 1º TA – CT 134/2025 – PL 98/2025.

Contratado: Muove Brasil S/A. Objeto: Prorrogação até 28/07/2027. Ass: 25/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1604A378

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO 1º TA – CT 159/2025 – PL 138/2025.

Contratado: MAIS CÂMARA, INTELIGENCIA DE DADOS E TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Prorrogação até 14/08/2027. Ass: 23/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A2DFEC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 01/2026 – CT 09/2022 – PL 177/2021.

Contratada: Clemente e Clemente Ltda. Objeto: Prorrogação até 01/10/2026. Ass: 18/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99EBE44E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 229/2026 – PL 104/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 50/2026.

Empresa: ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA, CNPJ 21.821.902/0001-69. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de leites, dietas, suplementos e fraldas para atendimento aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 2.238,60. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 19/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3943DCB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 230/2026 – PL 104/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 50/2026.

Empresa: COMPANY HOSPITALAR LTDA, CNPJ 51.640.302/0001-65. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de leites, dietas, suplementos e fraldas para atendimento aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 163.020,28. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 22/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABA1FA6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 231/2026 – PL 104/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 50/2026.

Empresa: JORGE RAMOS DE OLIVEIRA, CNPJ 49.692.912/0001-60. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de leites, dietas, suplementos e fraldas para atendimento aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 43.023,40. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 23/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17E278A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 232/2026 – PL 104/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 50/2026.

Empresa: LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 40.021.146/0001-38. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de leites, dietas, suplementos e fraldas para atendimento aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 10.791,36. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 22/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5323FC28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 233/2026 – PL 104/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 50/2026.

Empresa: MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA, CNPJ 40.968.252/0001-23. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de leites, dietas, suplementos e fraldas para atendimento aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 2.779,92. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 22/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6EF3C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 234/2026 – PL 104/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 50/2026.

Empresa: MG2 NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ 39.935.073/0001-00. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de leites, dietas, suplementos e fraldas para atendimento aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 73.530,72. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 23/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FF2A89E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 235/2026 – PL 104/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 50/2026.

Empresa: RAVACHE COMERCIAL MÉDICA E HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.388.441/0001-15. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de leites, dietas, suplementos e fraldas para atendimento aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 235.119,30. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 23/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED1C16B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026 CONTRATADA: R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA , CNPJ SOB O Nº 34.140.249/0001-14.

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 215/2025 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 596/2025**). fica instaurado o presente Processo Administrativo, sob responsabilidade da comissão, instituída através da portaria nº 351/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, junho de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85AF0ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026 CONTRATADA: UNI CARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA LTDA, CNPJ SOB O Nº 60.344.437/0001 74

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 13/2026 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2026**). fica instaurado o presente Processo Administrativo, sob responsabilidade da comissão, instituída através da portaria nº 351/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, junho de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9ACAA3B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 212/2022 – Pregão Eletrônico Nº 105/2022 – Contrato/SEMUSA Nº 013/2022 - **Contratada: TRANSPORTES NITERÓI LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de **01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027**, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 25 junho de 2026 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* -**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50C3648E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DE PARECER TÉCNICO MOTIVADO DA COMISSÃO DE REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO FUNCIONAL 041/2026 – NO ÂMBITO DO PROTOCOLO 01170.044.000000044/2026

SEPLAG – Extrato de Parecer Técnico Motivado da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional **041/2026** – No âmbito do Protocolo **01170.044.000000044/2026**, referente ao(à) servidor(a) **R. L. V.** (Matrícula *****208****), ocupante do cargo de **Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - PAEIAIEF** na **Secretaria Municipal de Educação**, a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), fundamentada no relatório médico pericial de **10 de junho de 2026**, reconhece a existência de limitações funcionais que demandam a adequação do ambiente de trabalho. Com base no artigo 27 da Lei Complementar Municipal 009 de 1992 e no Decreto Municipal 17.000, recomenda-se a **readaptação temporária no cargo de origem com restrições** pelo prazo de **6 meses**, visando compatibilizar as atribuições laborais com a condição de saúde do(a) servidor(a), com a garantia de manutenção da carga horária original e de todos os seus direitos remuneratórios, nos termos do artigo 46 do Decreto 17.000, devendo o(a) servidor(a) ser submetido(a) a nova inspeção médica ao término do período estabelecido. A íntegra do relatório técnico encontra-se disponibilizada no processo administrativo digital supracitado.
Divinópolis, 25 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF01D316

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO ATO DECISÓRIO PROFERIDO NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.000000005/2026

SEPLAG – Extrato do Ato Decisório proferido no âmbito do Processo Administrativo Digital de Readaptação Funcional nº 01170.000000005/2026, referente ao(à) servidor(a) A.C.A**.** (Matrículas 99021074 e 99021405**)**, ocupante dos cargos de **Professor em Atuação Educação Infantil e Anos Iniciais (PAEIAIEF) e Supervisor Orientador de Ensino (SOE)**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**. DETERMINO: a) a readaptação funcional definitiva da servidora para o cargo de Educadora de Trânsito, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SETTRANS; b) a estrita observância das restrições laborais de caráter definitivo, aplicadas à servidora no novo cargo, consistentes na proibição de realizar atividades de regência em sala de aula e na adequação de sua rotina de modo a evitar a exigência de comunicação oral contínua e exaustiva; c) a preservação integral da carga horária de

trabalho original vinculada aos cargos efetivos de origem da servidora, sendo vedada a fixação de jornada diferenciada em razão da readaptação ora estabelecida; d) a manutenção de todos os direitos remuneratórios de caráter permanente legalmente incorporados e adquiridos pela servidora nos cargos de origem de PAEIAIEF e SOE até a data de publicação deste ato, em observância ao princípio da irredutibilidade de vencimentos, nos termos do artigo 46 do Decreto Municipal nº 17.000/2025, excluídas as vantagens pecuniárias de caráter transitório vinculadas a condições de insalubridade, periculosidade ou ao local específico de prestação do serviço. A íntegra do ato decisório encontra-se disponibilizada no processo administrativo digital supracitado.
Divinópolis, 25 de jun de 2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63529E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO ATO DECISÓRIO PROFERIDO NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000024/2026

SEPLAG – Extrato do Ato Decisório proferido no âmbito do Processo Administrativo Digital de Readaptação Funcional nº **01170.044.000000024/2026**, referente ao(à) servidor(a) **A.F.S.** (Matrícula 99038778), ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - P.S.F.**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**. DETERMINO: **a) Fica determinada a readaptação funcional definitiva do servidor do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem – PSF para o cargo de Agente de Administração; b) Deverão ser observadas, no exercício do novo cargo, as restrições laborais de caráter definitivo, consistentes na proibição de realizar atendimento direto ao público externo e na proibição de desempenhar atividades de assistência à saúde; c) Fica preservada integralmente a carga horária de trabalho originalmente vinculada ao cargo efetivo de origem, sendo vedada a fixação de jornada diferenciada em razão da readaptação; d) Ficam mantidos todos os direitos remuneratórios de caráter permanente legalmente incorporados e adquiridos no cargo de origem até a data de publicação do ato, em observância ao princípio da irredutibilidade de vencimentos, excluídas as vantagens pecuniárias de caráter transitório vinculadas a condições de insalubridade, periculosidade ou ao local específico de prestação do serviço.**. A íntegra do ato decisório encontra-se disponibilizada no processo administrativo digital supracitado.

Divinópolis, 25 de jun de 2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66BBEACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO ATO DECISÓRIO PROFERIDO NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000028/2026

SEPLAG – Extrato do Ato Decisório proferido no âmbito do Processo Administrativo Digital de Readaptação Funcional nº **01170.044.000000028/2026**, referente ao(à) servidor(a) **D. C. A.**, Matrícula **99014712**, ocupante do cargo de **EDUCADOR I - B CIENCIAS BIOLOGICAS**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação.** DETERMINO: **a) a readaptação funcional definitiva da servidora D.C.A, Matrícula nº 990***82, do cargo de provimento efetivo de Educador I – B Ciências Biológicas para o cargo de Secretário Escolar, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação; b) a estrita observância das restrições laborais de caráter definitivo aplicadas à servidora no novo cargo, consistentes na proibição de realizar atividades de regência em sala de aula, de forma parcial ou total; c) a preservação integral da carga horária de trabalho original vinculada ao cargo efetivo de origem da servidora, sendo vedada a fixação de jornada diferenciada em razão da readaptação ora estabelecida; d) a manutenção de todos os direitos remuneratórios de caráter permanente legalmente incorporados e adquiridos pela servidora no cargo de origem de Educador I – B Ciências Biológicas até a data de publicação deste ato, em observância ao princípio da irredutibilidade de vencimentos, nos termos do artigo 46 do Decreto Municipal nº 17.000/2025, excluídas as vantagens pecuniárias de caráter transitório vinculadas ao exercício da docência ativa ou ao local específico de prestação do serviço;** A íntegra do ato decisório encontra-se disponibilizada no processo administrativo digital supracitado.
Divinópolis, 25 de jun de 2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18CB1B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO ATO DECISÓRIO PROFERIDO NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000037/2026

SEPLAG – Extrato do Ato Decisório proferido no âmbito do Processo Administrativo Digital de Readaptação Funcional nº **01170.044.000000037/2026**, referente ao(à) servidor(a) **K.A.F.G** (Matrícula 99014656 e 99015885), ocupante do cargo de **PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**. DETERMINO: **a) Fica mantida a servidora nos cargos de provimento efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PAEIAIEF), integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação; b) Aplica-se restrição laboral de caráter definitivo, consistente na vedação ao exercício de atividades de regência integral de turmas (regência total), devendo a servidora desempenhar atividades que não demandem esforço vocal contínuo e exaustivo; c) Fica preservada integralmente a carga horária de trabalho original vinculada aos cargos efetivos de origem, sendo vedada a fixação de jornada diferenciada em razão das restrições estabelecidas; d) Ficam mantidos todos os direitos remuneratórios de caráter permanente legalmente incorporados e adquiridos até a data de publicação do ato, em observância ao princípio da irredutibilidade de vencimentos, excluídas as vantagens pecuniárias de caráter transitório vinculadas a condições de insalubridade, periculosidade ou ao local específico de prestação do serviço; e) A chefia imediata deverá proceder ao ajuste e à adequação das tarefas diárias atribuídas no local de lotação, direcionando a servidora para funções administrativas, apoio técnico-pedagógico, suporte ou atendimento compatíveis com a restrição de regência vocal total;** A íntegra do ato decisório encontra-se disponibilizada no processo administrativo digital supracitado.

Divinópolis, 25 de jun de 2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A729DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO ATO DECISÓRIO PROFERIDO NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000046/2026

SEPLAG – Extrato do Ato Decisório proferido no âmbito do Processo Administrativo Digital de Readaptação Funcional nº **01170.044.000000046/2026**, referente ao(à) servidor(a) **W. A. V.**, Matrícula **99014669**, ocupante do cargo de **SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**. DETERMINO: **a manutenção do servidor, Matrícula nº 99014669, no cargo de provimento efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação; b) a aplicação de restrições laborativas de caráter definitivo, consistentes na proibição de (1) realizar atividades que exijam permanência prolongada em posição ortostática, na obrigação de (2) evitar**

deambulação contínua ou excessiva durante o expediente, (3) na garantia de pausas periódicas para repouso físico e alternância postural e (4) na priorização de atividades administrativas, de supervisão, orientação e acompanhamento compatíveis com a limitação funcional ortopédica apresentada; c) a preservação integral da carga horária de trabalho original vinculada ao cargo efetivo de origem do servidor, sendo vedada a fixação de jornada diferenciada em razão das restrições ora estabelecidas; d) a manutenção de todos os direitos remuneratórios de caráter permanente legalmente incorporados e adquiridos pelo servidor até a data de publicação deste ato, em observância ao princípio da irredutibilidade de vencimentos, excluídas as vantagens pecuniárias de caráter transitório vinculadas a condições de insalubridade, periculosidade ou ao local específico de prestação do serviço; A íntegra do ato decisório encontra-se disponibilizada no processo administrativo digital supracitado.
Divinópolis, 25 de jun de 2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:959C5CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 701/2026 – ANNE CAROLINY TELES DOS SANTOS, UFSJ, FARMÁCIA

– Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 20/07/2026 até o dia 07/08/2026. Ass: 23/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9209DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 213/2026.

Vinícius Alves Costa. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 497,91. Dot. Orçamentária: – 02.014.002.2140.2760 – Ficha: 862. Prazo: 31/12/2026. Ass: 25/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FED9012C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 02/2026 – CT 04/2022 – PL 199/2022.

Contratada: Garra Traffic Sinalização Ltda. Objeto: Reajuste contratual de 4,72%, a partir de Junho de 2026, sob a variação do IPCA, no período de Junho/25 a Maio/26. Ass: 15/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:436001E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO - "EVENTO CELEBRA 2026"

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS (CONCEDENTE), através da Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), inscrito no CNPJ nº 18.291.351/0001-64, com sede na Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 21, Centro. Divinópolis, Minas Gerais – CEP 35.500-049, neste ato representado pelo Sr. **MARDEY SOUSA RUSSO** e **ÁQUILA RACHEL SANTOS GOMES**, CPF nº ***316986**, residente na Rua Serra do Cristal nº 430/201, Centro, Divinópolis/MG, CEP 35500-019, celebram o presente **TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**, em conformidade com a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 -O objeto deste Termo é a prestação de serviço voluntário pelo(a) **VOLUNTÁRIO(A)**, consistente na realização de ministração e brincadeiras com crianças no evento "CELEBRA 2026", a ser realizado no dia 27 de junho de 2026, na Praça da Bíblia, em Divinópolis/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DO SERVIÇO
2.1 - O serviço prestado é de **natureza voluntária, não remunerada**, não gerando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim entre o(a) **VOLUNTÁRIO(A)** e o **ÓRGÃO PÚBLICO**, nos exatos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.608/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) VOLUNTÁRIO

3.1 - O(A) **VOLUNTÁRIO(A)** se compromete a:
3.1.1 - Realizar a ministração e brincadeiras com crianças conforme acordado com a organização do evento, respeitando o local, a data, o horário e a duração definidos.
3.1.2 - Cumprir as normas de segurança e as orientações da equipe de produção do evento.
3.1.3 - Zelar pela boa convivência e pelo respeito a todos os participantes e ao público em geral.
3.1.4 - Utilizar seus próprios instrumentos e equipamentos pessoais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - O(A) **VOLUNTÁRIO(A)** declara estar ciente de que não fará jus a qualquer tipo de pagamento, cachê, ajuda de custo, ressarcimento de despesas com transporte, alimentação ou qualquer outra forma de compensação financeira pela sua participação.
4.2. O **ÓRGÃO PÚBLICO** se compromete a fornecer a estrutura necessária para a realização da ministração e brincadeiras.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro de Divinópolis/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem plenamente de acordo, firmam o presente Instrumento, obrigando-se o fiel cumprimento de suas disposições.

Divinópolis, 22 de junho de 2026.

MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

ÁQUILA RACHEL SANTOS GOMES
Voluntária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B08E808

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO - "EVENTO CELEBRA 2026"

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS (CONCEDENTE), através da Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), inscrito no CNPJ nº 18.291.351/0001-64, com sede na Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 21, Centro. Divinópolis, Minas Gerais – CEP 35.500-049, neste ato representado pelo Sr. **MARDEY SOUSA RUSSO**, e **JULIO CEZAR FONSECA DOS SANTOS**, CPF nº ***341687**, residente na Rua Rio Grande do Sul nº 1051/202, Centro, Divinópolis/MG, CEP 35500-012, celebram o presente **TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**, em conformidade com a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 -O objeto deste Termo é a prestação de serviço voluntário pelo(a) **VOLUNTÁRIO(A)**, consistente na realização de apresentação como locutor do evento "CELEBRA 2026", a ser realizado no dia 27 de junho de 2026, na Praça da Bíblia, em Divinópolis/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DO SERVIÇO
2.1 - O serviço prestado é de **natureza voluntária, não remunerada**, não gerando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim entre o(a) **VOLUNTÁRIO(A)** e o **ÓRGÃO PÚBLICO**, nos exatos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.608/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) VOLUNTÁRIO

3.1 - O(A) **VOLUNTÁRIO(A)** se compromete a:
3.1.1 - Realizar a apresentação como locutor conforme acordado com a organização do evento, respeitando o local, a data, o horário e a duração definidos.
3.1.2 - Cumprir as normas de segurança e as orientações da equipe de produção do evento.
3.1.3 - Zelar pela boa convivência e pelo respeito a todos os participantes e ao público em geral.
3.1.4 - Utilizar seus próprios instrumentos e equipamentos pessoais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - O(A) **VOLUNTÁRIO(A)** declara estar ciente de que não fará jus a qualquer tipo de pagamento, cachê, ajuda de custo, ressarcimento de despesas com transporte, alimentação ou qualquer outra forma de compensação financeira pela sua participação.
4.2. O **ÓRGÃO PÚBLICO** se compromete a fornecer a estrutura de palco (som e luz) necessária para a realização da apresentação

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro de Divinópolis/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem plenamente de acordo, firmam o presente Instrumento, obrigando-se o fiel cumprimento de suas disposições.

Divinópolis, 18 de junho de 2026.

MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

JÚLIO CEZAR FONSECA DOS SANTOS
Voluntário.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46EC0E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 171/2026 - SEMED

CONTRATADO: MARINA GONÇALVES PIO - ASSISTENTE EDUCACIONAL
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 171/2026, a **prorrogação do prazo contratual de 22/12/2026 até 09/08/2027**, lotada na **E.M. PADRE JOÃO BRUNO, gozando de vínculo gravídico**, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98 e conforme a LC 165/2012 do município de Divinópolis e o que estabelece os termos do Art.7º, XVIII, da Constituição Federal do Brasil e do Art.10, II,"b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE29C1D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 705/2026 - SEMED

CONTRATADO: GABRIELLE GONÇALVES VIEIRA - PAEIAIEF
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 705/2026, a alteração do prazo contratual de **01 de JULHO de 2026 até 21 de DEZEMBRO de 2026,** na E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES, tendo como justificativa a substituição a LUCIANO GONÇALVES CAMPOS matrícula 99021082 – licença saúde, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEA9D37E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 662/2026 - SEMED

CONTRATADO: ANA CLARA SILVA - PAEIAIEF
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 662/2026, a alteração do prazo contratual de **01 de JULHO de 2026 até 21 de DEZEMBRO de 2026,** na E.M. DONA MARIA ROSA, tendo como justificativa a substituição a LAURA ANTUNES CAMPOS CARVALHO matrícula 99040561/3 – licença saúde, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED4E6F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 775/2026 - SEMED

CONTRATADO: CAMILLA GONTIJO SANTOS SOUSA - PAEIAIEF
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 775/2026, a alteração do prazo contratual de **01 de JULHO de 2026 até 21 de DEZEMBRO de 2026,** na E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA, tendo como justificativa a substituição a SANIA MASCARENHAS SILVA matrícula 99035462 – licença saúde, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A518833

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 03/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 272/2026 - SEMED

CONTRATADO: MARIA APARECIDA MANOEL - PAEIAIEF
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 272/2026, a alteração da lotação, que passa do **CMEI ISAURA FERREIRA para o CMEI**

SANTA LUZIA a partir de **25/06/2026**, a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.006.002.2060.2353 – Gestão da Educação Infantil – Fundeb 70% para **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.006.001.2060.2307 – Gestão da Educação Especial – Diversidade e seus encantamentos** e a alteração do prazo contratual de **04 de AGOSTO de 2026 até 21 de DEZEMBRO de 2026** tendo como justificativa a substituição a ANA CAROLINA GUIMARÃES, Matrícula 99014645 atualmente na GACCO/SEMED, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0ADF82A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 03/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 665/2026 - SEMED

CONTRATADO: SILMARA RODRIGUES CHAVES MENEZES - PAEIAIEF
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 665/2026, a alteração do prazo contratual de **04 de AGOSTO de 2026 até 21 de DEZEMBRO de 2026,** na E.M. SÃO JOSÉ, tendo como justificativa a substituição a CIRLEY BEATRIZ DE ANDRADE matrícula 99035504 – licença saúde, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:546398E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CAMARA - CONVOCACAO DISPENSA 012/2026

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2026

A Câmara Municipal de Dom Bosco/MG, por intermédio da Secretária Geral, torna público que até as 13:00 horas do dia 30 de junho de 2026 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 012/2026", cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de Petróleo (GLP) e água mineral. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtida gratuitamente no site dombosco.mg.leg.br, maiores informações telefone: (038) 3675-7133.

Dom Bosco/MG, 25 de junho de 2026.

EDNA MARIA RESENDE
Secretária Geral

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:349DADD8

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2025, FIRMADO EM 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **FERNANDA COIMBRA MARCHIONI FERRARI**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 089.976.026-08 E CI 15.762.950 PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA Á FAZENDA GLEBA EXTREMA, MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:------

1.- **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1- Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prestação de serviços em caráter temporário pela contratada, na função de **Técnica em Enfermagem**, devido a necessidade de manutenção essencial do quadro de pessoal na secretaria de Saúde.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 26/06/2026, encerrando 21/09/2026.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 2.323,95 (dois mil e trezentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
4.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 347 - Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 450 - Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.600, 1.659 e 1605, do Orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 184/2025 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo**,** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 25 de junho de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDA COIMBRA MARCHIONI FERRARI
CPF 089.976.026-08
Contratada

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:EDCC4755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 026/2026
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 015/2026

Processo Administrativo n.º: 026/2026

Dispensa de Chamamento Público n.º 015/2026

O Município de Dores do Indaiá/MG, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna pública a presente **ERRATA** referente ao Ato de Publicação da Dispensa de Chamamento Público nº 015/2026, publicado em 03/06/2026.
Onde se lê:
Fonte: 1.500
Leia-se:
Fonte: 1.660
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no ato anteriormente publicado.

Dores do Indaiá, 24 de Junho de 2.026.

JÉSSICA GERALDA DE JESUS MELO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:E59726B2

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 027/2026
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 016/2026

Processo Administrativo n.º: 027/2026

Dispensa de Chamamento Público n.º 016/2026

O Município de Dores do Indaiá/MG, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna pública a presente **ERRATA** referente ao Ato de Publicação da Dispensa de Chamamento Público nº 016/2026, publicado em 03/06/2026.
Onde se lê:
Fonte: 1.500
Leia-se:
Fonte: 1.660
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no ato anteriormente publicado.

Dores do Indaiá, 24 de Junho de 2.026.

JÉSSICA GERALDA DE JESUS MELO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:959EA970

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 009/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS CONGADEIROS E FOLIÕES CATUPÉ MISSIONEIRO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 009/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS CONGADEIROS E FOLIÕES CATUPÉ MISSIONEIRO

PARTES: MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.010/0001-22, COM SEDE NA PRAÇA DO ROSÁRIO, N.º 268, ROSÁRIO, CEP 35610-000, E-MAIL: ADM@DORESDOINDAIA.MG.GOV.BR, TELEFONE N.º (37) 3551-6250, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. **ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA** E NA PESSOA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO, SR. **FELIPE DE SOUZA MONTEIRO MOREIRA** E A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS CONGADEIROS E FOLIÕES CATUPÉ MISSIONEIRO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 40.477.360/0001-01, COM SEDE À RUA HENRIQUE GIORDANI, N° 86, OSVALDO ARAÚJO, NA PESSOA DE SEU SEGUNDO VICE PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SR. **CARLOS DA SILVA JUNIOR**. **OBJETO:** "CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A "ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS CONGADEIROS E FOLIÕES CATUPÉ MISSIONEIRO" E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, PARA AUXÍLIO FINANCEIRO NO CUSTEIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS FESTIVIDADES DO ANO DE 2026, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA IMPOSITIVA INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.232/2025." **GESTOR**: **HALLAN DA CRUZ FERREIRA**. **VIGÊNCIA:** 01/04/2026 A 31/12/2026. **VALOR:** R$ 22.583,00 (VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS). DORES DO INDAIÁ.
25 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:1F719D4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1504 DE 18 DE JUNHO DE 2026

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: ESTRELA DO INDAIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:01504 /2026

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de ESTRELA DO INDAIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No4320/64 e, Lei Municipal Nº 2575 / 2025
CONSIDERANDO:
Abertura de créditos adicionais suplementares nas seguintes dotações orçamentárias.....
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAI	
02.70		DPTO DE TRANSPORTE	
02.70.01		TRANSPORTE GERAL	
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.2601		PAVIMENTACAO ASFALTICA	
26.782.2601.1053		PAVIMENT E OU CALCAMENTO RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.00	463	Obras e Instalações	795.200,00
2.701.000.0000		Outras Transf. Convenios ou Inst	795.200,00
		TOTAL:	R$795.200,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$ 795.200,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

ESTRELA DO INDAIA, 18 DE JUNHO DE 2026

JURACI FRANCISCO SANTANA
CPF: 561.965.126-68
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:7A3EEA89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 074/2026

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 074/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº: 033/2026, Registro de Preços n°: 026/2026 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2025"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 055/2026, tendo como vencedor o seguinte licitante: ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA - CNPJ 35.198.153/0001-70. Total estimado para este fornecedor R$ 2.463,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta e três reais). Ata de Registro de Preços n°: 056/2026, tendo como vencedor o seguinte licitante: LEAO EMBALAGENS LTDA - CNPJ 02.510.388/0001-04. Total estimado para este fornecedor R$ 2.000,00 (dois mil reais). Ata de Registro de Preços n°: 057/2026, tendo como vencedor o seguinte licitante: VALERIA GABRIELLE SILVA ROCHA LTDA - CNPJ 24.778.225/0001-31. Total estimado para este fornecedor R$ 27.255,50 (vinte e sete mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A42516CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Aditivo de Valor Nº 1/2026 – Concorrência Eletrônica 002/2026 – Processo 62/2026. Contrato: 98/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma das estruturas do Estádio Municipal Joaquim Alves Belo localizado à Rua Pedro Maciel, nº 100, Bairro Centro, município de Estrela do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover supressão de 0,007% (sete milésimos por cento) sobre o valor global do contrato n.° 098/2026, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites estabelecidos pelo Art. 125, da Lei 14.133/21, perfazendo o importe de R$ 45,19 (Quarenta e cinco reais e dezenove centavos). Estrela do Indaiá/MG, 24/06/2026.

MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:000398E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 092/2025, na modalidade Dispensa de Licitação nº 083/2025, Registro de Preços nº 036/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA, CNPJ 12.251.837/0001-92. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL/REGIONAL.** O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação da ata de registro de preços n.º 036/2025, com vigência inicial 16/07/2025 até 16/07/2026, por mais 12 (doze) meses, passando a finalizar em 16/07/2027.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D40E49A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 66/2026, CHAMADA PÚBLICA 02/2026, INEX. 16/2026

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Chamada Publica nº 02/2026 – Processo Licitatório 66/2026 – Inexigibilidade 16/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para manutenção da merenda escolar nas Escolas e Creches Municipais, no segundo semestre de 2026, nos moldes da Resolução nº. 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE e demais alterações posteriores, conforme especificações e preços relacionados no edital**, que será realizada na data de 21/07/2026 às 08h00min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

ALDÊNIA PIEDADE DE CARVALHO SANTOS.
Chefe do Departamento de Educação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:A7F5D64B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 67/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026, SPR 07/2026

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público o aviso de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2026 - Processo Licitatório n° 67/2026 – SRP 07/2026, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o **registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados e locação de estruturas para realização de eventos diversos no Município de Felixlândia, no período de 12 (doze) meses, conforme descrição, condições e demais características constantes do Termo de Referência, anexo I do edital,** que será realizada na data de 13/07/2026 às 08h:00min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –**www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:49590916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 11.168, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias da participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para os 16 avos de final na Copa do Mundo FIFA 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que a jornada e o horário de expediente e de atendimento ao público nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no dia 29/06/2026, dar-se-ão até as 12h, sendo, portanto, ponto facultativo após ao meio dia.

Parágrafo único. As atividades contínuas de atendimento à saúde, distribuição e manutenção das redes de água, esgoto, bem como coleta e tratamento de resíduos sólidos, varrição de vias públicas e respeitado o calendário escolar da rede municipal de ensino, não sofrerão interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:9C265442

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 11.169, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Delega competência, designa servidores que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município de Formiga;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência ao Secretário Municipal de Fazenda, Joaquim Martins de Carvalho, para assinar em todas as Notas de Empenho da Prefeitura Municipal de Formiga, no campo específico "Ordem de Pagamento", em substituição ao Prefeito Municipal, a partir da presente data, exceto para as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Desenvolvimento Humano e seus Fundos.

Art. 2º Fica delegada a competência para os servidores abaixo relacionados para assinar em todas as Notas de Empenho relativas às respectivas Secretarias, no campo "Ordenador da Despesa":

I – Florence Belo Sidney – Gabinete do Prefeito;
II – Luís Henrique Silva Soares – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão;
III – Aparecida de Sá Silva – Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
IV - Joaquim Martins de Carvalho – Secretaria Municipal de Fazenda;
V - Wender Antônio de Oliveira – Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde;
VI – Sebastião Roberto de Oliveira - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e Fundo Municipal de Transporte Público Urbano;
VII – Dênio Garcia Silva de Oliveira - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal do Meio Ambiente;
VIII – Paula Carolina Couto Lima - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal Sobre Drogas, Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Formiga e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
IX – Saimon Rodrigues Miranda - Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana;
X – Alex Sandro Alvarenga Arouca - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Fundo Municipal do Patrimônio Cultural, Fundo Municipal de Cultura, Fundo Municipal do Turismo;
XI- Samuel Nogueira Neto – Subsecretaria de Esportes;
XII – Arildo Luciano Pinheiro – Controladoria Municipal;
XIII – Sandra Micheline de Castro Salviano – Procuradoria Municipal;
XIV – Liliane Franciole Frazão – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural, Fundo Municipal de Apoio a Inovação Tecnológica ao Empreendedorismo Inovador e Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico;
XV- Renan Lizandro Ribeiro – Subsecretaria de Desenvolvimento Rural.

Art. 3º Fica designada a servidora Daiane Leal Faria para assinar em todas as Notas de Empenho, no campo específico Responsável Técnico, exceto para as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Desenvolvimento Humano e seus Fundos.

Art. 4º Ficam designados para assinarem em todas as Notas de Empenho, no campo específico Responsável Técnico:

I - Cleide Aparecida de Faria Lobato – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal Sobre Drogas, Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Formiga e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
II – Fernanda Souza Couto Campos– Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde;
III – Sérgio Augusto Carvalho Vignonoli – Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 5º Fica designada a servidora Paula Carolina Couto Lima para assinar em todas as Notas de Empenho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal Sobre Drogas, Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Formiga e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, no campo específico "Ordem de Pagamento".

Art. 6º Fica designado o servidor Wender Antônio de Oliveira para assinar em todas as Notas de Empenho da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Formiga no campo específico "Ordem de Pagamento".

Art. 7º Fica designada a servidora Aparecida de Sá Silva para assinar em todas as Notas de Empenho da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, do Município de Formiga, no campo específico "Ordem de Pagamento".

Art. 8º Ficam designados os servidores Ítalo Iago Costa Ferreira, Gleisson Barude Bottrel e Hudson de Oliveira Torres para assinarem em todas as Notas de Liquidação, conforme preleciona o art. 63 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, exceto para as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Desenvolvimento Humano e seus Fundos.

Parágrafo único. A competência designada fica estabelecida após a constatação dos títulos e documentos comprobatórios dos créditos, já conferidos, no âmbito de cada Secretaria.

Art. 9º Fica designada a servidora Rafaella Fernandes Oliveira para assinar em todas as Notas de Liquidação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal Sobre Drogas, Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Formiga e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, relativas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Art. 10. Ficam designadas as servidoras Milena Aparecida Duque e Maria Eduarda Ferreira Freitas para assinarem em todas as Notas de Liquidação da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, relativas à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11. Fica designado o servidor Carlos Roberto de Castro Soares para assinar em todas as Notas de Liquidação da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, relativas à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revoga-se:

I - Decreto nº 10.646, de 2 de janeiro de 2025.

Formiga, 25 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:26152A01

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 11.170, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor Ritchele Stanley de Paula, para assinar em todas as Notas de Liquidação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal Sobre Drogas e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, relativas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, em substituição a servidora Rafaella Fernandes Oliveira, no período compreendido entre 26/06/2026 a 28/06/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 25 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:F645EB5D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 11.171, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a Servidora Maria Cristina de Oliveira, para assinar em todas as Notas de Ordem de Pagamento, bem como em todas as Notas de Empenho da Secretaria Municipal de Fazenda, especificamente no campo "Ordenador de Despesa", em substituição ao Secretário Municipal de Fazenda, Joaquim Martins de Carvalho, no período de suas férias regulamentares compreendidas entre 13/07/2026 a 24/07/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 25 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:316759C6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/97, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/00**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO E POSTERIOR AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente protesto e ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
L.J.C.	101.731.***-75

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:E3602D7A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 031/2026. (PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 030/2026 – DISPENSA Nº 010/2026

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 031/2026.(Processo Licitatório nº: 030/2026 – Dispensa nº 010/2026),Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada**:Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG.**Da Alteração das Dotações Orçamentárias:**Em virtude da aprovação da LC 279, de 06 de maio de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga,

faz-se necessária a alteração da dotação orçamentária do contrato, sendo as despesas custeadas com a seguinte dotação orçamentária:
* 14.003.23.691.0016.2077.3.3.90.39 – Manutenção do Fomento à Inovação Tecnológica e Empreendedorismo / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**24/06/2026.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:029DBF47

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 065/2026. (PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 053/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026)

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 065/2026.(Processo Licitatório nº: 053/2026 – Pregão Eletrônico nº 008/2026).Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada**:GIMAVE – Meios de Pagamentos e Informações Ltda.**Da Alteração das Dotações Orçamentárias:**Em virtude da aprovação da LC 279, de 06 de maio de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, faz-se necessária a alteração das dotações orçamentárias do contrato, sendo as despesas custeadas, referentes às secretarias especificadas abaixo, com as seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Educação:
* 17.001.12.122.0001.2.113.3.3.90.39 - Manutenção dos Serviços de Administração, Supervisão e Orientação;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural:
* 13.002.08.244.0055.2177.3.3.90.39 - Manutenção da Política de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
* 13.002.20.608.0044.2170.3.3.90.39 – Manutenção do Desenvolvimento Rural.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
* 15.001.04.122.0001.2225.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Meio Ambiente.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**25/06/2026.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:45D82B32

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO: 0035/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2026

SAAE / FORMIGA / MG - torna público que **suspendeu** o Processo Licitatório: **0035/2026 -** Pregão Eletrônico: **025/2026**. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Aquisição de **bombas dosadoras, bombas centrífugas e acessórios** para modernização e ampliação dos sistemas de dosagem de produtos químicos da ETA e poços tubulares do SAAE / Formiga**. SUSPENSO** para adequações no edital convocatório, **NOVA** data de abertura em breve**.** Informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

***WAINY TORRES* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:01776F96

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2026, INEXIGIBILIDADE Nº. 025/26 - CREDENCIAMENTO 04/2026

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 067/2026, Inexigibilidade nº. 025/26, referente ao Credenciamento 04/2026, estando credenciada **STAR MOTOS FORMIGA LTDA,** para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Formiga, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada para execução dos serviços necessários à manutenção e conservação dos bens, no valor total de R$213.911,80 (duzentos e treze mil, novecentos e onze reais e oitenta centavos). Formiga/MG, 25 de junho de 2026.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:3F5EC857

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2245/2026

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ISMAEL ANTONIO RODRIGUES, MOTORISTA VI E, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 08/06/2026 a 07/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/06/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:64E2FA75

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2246/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), MEIRE DE CASTRO ARANTES BRITO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau A, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 12/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/02/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:90E79FFC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2247/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), VIVIANE CRISTINA VALADÃO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau B, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 12/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:8D6A74F1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2248/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), ADRIANA RODRIGUES SILVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau E, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 13/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 13/02/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:FDB926D2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2249/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), ALESSANDRA TAVARES CAMPOS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau A, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 12/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/02/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:733BAA90

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2250/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), ELAINE FERRAZ ALVES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau B, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 07/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:D0FC7CFD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2251/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), GISLAINE BORGES FERRAZ, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau E, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 06/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:84F040A3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2252/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), AMANDA MARLA DA SILVEIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau B, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 07/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:8BB570E2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2253/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), CELIA PEREIRA FELIPE FAUSTINO, PROFESSOR I, Classe III, Grau C, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 06/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/03/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:3BCB98B4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2254/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), DIOGO DAMOCLES PEREIRA SILVA, PSICÓLOGO SOCIAL, Classe XIV, Grau B, o Adicional de Titulação , na proporção de 6¨% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 23/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 23/03/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:3DEF3BF9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2255/2026

Concede opção de remuneração a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 36 da Lei Complementar nº. 279, de 06/05/2026.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LEOPOLDO RIBEIRO DE CASTRO NETO, MÉDICO CLINICO GERAL, a opção pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida da gratificação de 30% (trinta por cento) da remuneração do cargo efetivo, em atendimento ao requeriment protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1288/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 18/06/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:BDE3CF76

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2256/2026

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), CARLOS HENRIQUE CUSTÓDIO, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS, a partir do dia 08/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/06/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:D4A3F7FF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2257/2026

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUCIANA LEMOS TAVARES, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS, a partir do dia 08/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/06/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:487D24BD

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4406 DE 25/06/2026

Exonera servidor(a) de cargo efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41, de 24 de Fevereiro de 2011 e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **VALDIR LINO ALVES**, matrícula nº **1454**, do cargo efetivo de **CALCETEIRO**, a partir do dia **31/05/2026,** em virtude de sua Aposentadoria por Invalidez concedida pelo PREVIFOR em 01/06/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 25 de Junho de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:40DE2476

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.482, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Diretor de Compras Públicas, por meio do Memorando – Conecta nº. 7648-2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem ônus adicional ao erário, para integrarem a Comissão de Contratação, em caráter permanente, para atuação nas Licitações Públicas Municipais, nos termos da Lei 14.133/21:

Ana Paula Cunha;
Leonardo Geraldo Eufrásio;
Ludmila Terra Borges.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 6.127, de 25 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 25 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:85A591EB

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.483, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Diretor de Compras Públicas, por meio do Memorando – Conecta nº. 7656-2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e o cumprimento de todas as exigências do procedimento licitatório que visa a aquisição de cafeteiras e climatizadores de ar portáteis, atendendo às necessidades das secretarias solicitantes:

Secretaria Municipal de Educação: Leonardo Santos Cruz;
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes: Thais de Paula Parreira;
Controladoria Municipal e Gabinete do Prefeito: Tatiane Aparecida Silva;
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão: Débora Rodrigues Cunha.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 6.458, de 28 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 25 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:C3E64C67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2026 – ENTE CONSORCIADO

Processo nº 053/2024
Pregão Eletrônico nº 012/2024

Consórcio: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE, CNPJ nº 19.193.527/0001-08**

Ente Consorciado: **MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ, CNPJ nº 22.681.423/0001-57**

Contratada: **MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 35.457127/0001-19**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUSIVE ADAPTADOS, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ.**

Vigência: **24/06/2026** Até: **24/06/2027**

Valor Total: **R$ 319.078,78 (trezentos e dezenove mil e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)**

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:2CF70512

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 028 INEX 014 CRED 001/2026-PRAZO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 028/2026-INEX 014/2026 CRED 001/2026-Credenciamento Agricultura Familiar-Defere o prazo 03 dias uteis p/interposição de recurso pelos interessados-art. 165, Inc. I, L. 14.133/21. licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:9B4D5BBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	116/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	**MB COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.814.450/0001-03.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mobiliário, com o objetivo de atender às necessidades da Escola Municipal Francisco Peixoto, da Escola Municipal Ministro Odilon Braga e do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Prof. Alcyone Vidal Neves**, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 048/2026 - Pregão Eletrônico nº 014/2026
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**26/06/2026** a **26/06/2027**

Valor	O valor total da contratação é **R$ 5.674,00 (cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais).**
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	MARLEI GONÇALVES Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário Detentor(a)	CLAUDIO ALMEIDA DE CASTRO Sócio Administrador

Guarani-MG, 25 de junho de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:F774F9CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	117/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	**M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.708.655/0001-35.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mobiliário, com o objetivo de atender às necessidades da Escola Municipal Francisco Peixoto, da Escola Municipal Ministro Odilon Braga e do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Prof. Alcyone Vidal Neves**, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 048/2026 - Pregão Eletrônico nº 014/2026
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**26/06/2026** a **26/06/2027**
Valor	O valor total da contratação é **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	MARLEI GONÇALVES Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário Detentor(a)	GISELIA DE MELO SOARES Sócia Administradora

Guarani-MG, 25 de junho de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:3FA13BF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	118/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	**COMERCIAL MONTEVERDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.098.167/0001-87.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mobiliário, com o objetivo de atender às necessidades da Escola Municipal Francisco Peixoto, da Escola Municipal Ministro Odilon Braga e do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Prof. Alcyone Vidal Neves**, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 048/2026 - Pregão Eletrônico nº 014/2026
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**26/06/2026** a **26/06/2027**
Valor	O valor total da contratação é **R$ 33.659,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).**
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	MARLEI GONÇALVES Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário Detentor(a)	GUILHERME LOVAGLIO RIBEIRO Sócio Administrador
Guarani-MG, 25 de junho de 2026.	
RENAN BRAGA PEREIRA	
Agente de Contratação	

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:8F77B85A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	119/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	**INDUSTRIA DE MOVEIS RIO VERDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.003.034/0001-41.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mobiliário, com o objetivo de atender às necessidades da Escola Municipal Francisco Peixoto, da Escola Municipal Ministro Odilon Braga e do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Prof. Alcyone Vidal Neves**, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 048/2026 - Pregão Eletrônico nº 014/2026
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**26/06/2026** a **26/06/2027**
Valor	O valor total da contratação é **R$ 3.352,00 (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais).**
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	MARLEI GONÇALVES Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário Detentor(a)	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA Sócio Administrador

Guarani-MG, 25 de junho de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:7B936404

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	120/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	**COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.387.433/0001-10.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mobiliário, com o objetivo de atender às necessidades da Escola Municipal Francisco Peixoto, da Escola Municipal Ministro Odilon Braga e do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Prof. Alcyone Vidal Neves**, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 048/2026 - Pregão Eletrônico nº 014/2026
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**26/06/2026** a **26/06/2027**
Valor	O valor total da contratação é **R$ 13.890,00 (treze mil, oitocentos e noventa reais).**
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	MARLEI GONÇALVES Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário Detentor(a)	JADER DA COSTA SILVA Sócio Administrador

Guarani-MG, 25 de junho de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:DDAAEF6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	121/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	**DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.448.772/0001-57.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mobiliário, com o objetivo de atender às necessidades da Escola Municipal Francisco Peixoto, da Escola Municipal Ministro Odilon Braga e do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Prof. Alcyone Vidal Neves**, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 048/2026 - Pregão Eletrônico nº 014/2026
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**26/06/2026** a **26/06/2027**

Valor	O valor total da contratação é **R$ 11.000,00 (onze mil reais).**
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	MARLEI GONÇALVES Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário Detentor(a)	RAPHAEL HENDRIL FARIA Sócio Administrador

Guarani-MG, 25 de junho de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:7AF733A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	122/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	**ECO PARQUES E PISOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 58.131.328/0001-27.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mobiliário, com o objetivo de atender às necessidades da Escola Municipal Francisco Peixoto, da Escola Municipal Ministro Odilon Braga e do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Prof. Alcyone Vidal Neves**, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 048/2026 - Pregão Eletrônico nº 014/2026
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**26/06/2026** a **26/06/2027**
Valor	O valor total da contratação é **R$ 10.540,00 (dez mil, quinhentos e quarenta reais).**
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	MARLEI GONÇALVES Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário Detentor(a)	ROSYLAINE DE JESUS MARTINS SANTOS Sócia Administradora

Guarani-MG, 25 de junho de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:A4B01025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	123/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	**MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.187.819/0001-12.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mobiliário, com o objetivo de atender às necessidades da Escola Municipal Francisco Peixoto, da Escola Municipal Ministro Odilon Braga e do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Prof. Alcyone Vidal Neves**, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 048/2026 - Pregão Eletrônico nº 014/2026
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**26/06/2026** a **26/06/2027**
Valor	O valor total da contratação é **R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).**
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	MARLEI GONÇALVES Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário Detentor(a)	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS Sócia Administradora

Guarani-MG, 25 de junho de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:9AAC70F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG. **AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2026.** O Município de Guaxupé comunica aos interessados no referido certame licitatório que o Processo de Licitação, modalidade Dispensa Eletrônica nº 017/2026 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – Processo nº 158/2026, Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **Aquisição de cobertores, para garantir a continuidade da distribuição, conforme parecer técnico de profissional de referência do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, e cuja Sessão de Abertura ocorreria no dia 29 de junho de 2026 às 08:30 horas na Plataforma AMM Licita, considerando o Decreto nº 3.247, de 25 de Junho de 2026, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de futebol na Copa do Mundo Fifa 2026 e a preservação da competitividade do certame, fica estabelecida a NOVA DATA DE ABERTURA para o dia 30 de junho de 2026 às 08:30 horas. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG. Fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 25 de junho de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:50CAB94E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 3.245, DE 24 DE JUNHO DE 2026

DECRETO N. 3.245, DE 24 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DESTINADOS AO REPASSE DE VALORES RELATIVOS AO CARTÃO DE BENEFÍCIOS E OPERAÇÕES CONGÊNERES ADMINISTRADAS PELO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAXUPÉ.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 001/2026/3ª PJGxpe, expedido pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, relatando possíveis irregularidades relacionadas ao repasse de valores descontados dos servidores municipais em favor do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guaxupé;

CONSIDERANDO que a Procuradoria do Município oficiou o Sindicato, na pessoa de sua Presidente, que encaminhou informações contábeis desconectas, de difícil compreensão e, principalmente, apuração.

CONSIDERANDO que instado, o Sindicato deixou de prestar informações complementares importantes para elucidação das questões apontadas pelo Ministério Público.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, transparência e proteção do patrimônio público, previstos no artigo 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os interesses dos servidores municipais, bem como evitar a manutenção de procedimento que possa gerar riscos à Administração Pública;

CONSIDERANDO que inexiste instrumento contratual, convênio, termo de cooperação ou outro ajuste formal que obrigue o Município a realizar a arrecadação e o repasse dos valores decorrentes de operações particulares celebradas entre os servidores e o Sindicato;

CONSIDERANDO que ainda que existisse documentos tais, os mesmos não obrigaria a Municipalidade a manter uma pactuação em desacordo com o interesse público.

CONSIDERANDO que a consignação em folha constitui procedimento administrativo cuja manutenção depende da conveniência e do interesse público;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam suspensos, a partir da folha de pagamento referente ao mês de agosto de 2026, todos os descontos em folha destinados ao pagamento de obrigações decorrentes de cartão de benefícios, aquisição de produtos, contratação de serviços ou quaisquer operações de natureza privada administradas ou intermediadas pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guaxupé.

Art. 2º A suspensão prevista neste Decreto não alcança os descontos obrigatórios previstos em lei nem a mensalidade sindical regularmente autorizada pelos servidores, observada a legislação aplicável.

Art. 3º Após a implementação da suspensão, os valores decorrentes das obrigações referidas no art. 1º passarão a ser cobrados diretamente dos respectivos servidores pelos credores ou pelo Sindicato responsável pela administração dos benefícios.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas deverá promover as medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Guaxupé, 24 de junho de 2026

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:E6D96FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.247, DE 25 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 3.247, de 25 de junho de 2026

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DE PARTIDA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026 no dia 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o funcionamento da Administração Pública Municipal com o interesse público decorrente do evento esportivo, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de compensação das horas não trabalhadas, de modo a preservar a carga horária regular dos servidores municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido, excepcionalmente, que o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Guaxupé, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), ocorrerá das 7h00 às 13h00.

Art. 2º As horas não trabalhadas em decorrência da redução do expediente prevista neste Decreto deverão ser compensadas pelos servidores públicos municipais, observadas as seguintes condições:
I – a compensação corresponderá a 2 (duas) horas por servidor;
II – a compensação será realizada mediante acréscimo de 15 (quinze) minutos diários à jornada regular de trabalho;
III – a compensação deverá ser integralmente realizada até o dia 31 de julho de 2026, sob controle e acompanhamento da chefia imediata;
IV – caberá a cada Secretaria Municipal e seus respectivos secretários(as) organizar, controlar e fiscalizar o cumprimento da compensação pelos servidores lotados em sua unidade.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente os serviços de saúde, limpeza pública, fiscalização, segurança e outros que, a critério dos respectivos Secretários Municipais, devam funcionar normalmente ou em regime de escala.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 25 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:74A45C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 125/2026, originado do Pregão Eletrônico nº 031/2026, firmado com a empresa **AGENCIA DE PUBLICIDADE JR LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES, EXTRATOS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO EM TODO ESTADO DE MINAS GERAIS E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. **Valor:** R$ 71.390,00.

Guaxupé, MG, 24/06/2026

NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:20701A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 126/2026, originado do Pregão Eletrônico nº 032/2026, firmado com a empresa **AMPLITUDE & AMPLITUDE TREINAMENTO LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por

objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de facilitador para ministrar oficinas, destinados aos alunos da Educação em Tempo Integral da rede municipal de ensino de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 293.670,00. Guaxupé, MG, 24/06/2026

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:DE46DDA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI COMPLEMENTAR Nº 33, DE 24 DE JUNHO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 33, DE 24 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 16/2019 PARA CRIAR VAGAS PARA OS CARGOS DE CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE I E II.

O **Prefeito de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes vagas para os seguintes cargos previstos na Lei n. 16/2019:

I - 02 (duas) vagas para o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE I;

II - 4 (quatro) vagas para o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE II.

Parágrafo único. As vagas ora criadas passam a integrar o quantitativo constante do Anexo II desta Lei, que passa a vigorar com a redação nele estabelecida.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guaxupé, 24 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

ANEXO II

LC N. 16/2019

CARGO	REF	VAGAS
CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE I	FG-2	18
CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE II	FG-1	10

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:1012D904

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 325, DE 25 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA N° 325, DE 25 DE JUNHO DE 2026

CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 01/2024 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O **Prefeito do Município de Guaxupé**, e o Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº 2609/2018, – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/MG,

Considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024, através da Portaria nº 047/2024, para apurar supostas irregularidades narradas no Ofício nº 047/2023/CMDCA;

Considerando as conclusões alcançadas através da realização das oitivas, conforme fls. 13,14,38 e 39, do relatório final de fls. 50/55, bem como da decisão de fls. 57/62;

Considerando os documentos probantes juntados aos autos,

Considerando o Memorando nº 7.995/2026 de 16/06/2026, oriundo da Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal e recepcionado pela Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVEM:
Art. 1º Pela absolvição do Guarda Civil Municipal M.S.G., matrícula 35.253, diante da insuficiência de provas, com fundamento no artigo 311, inciso V, da Lei Municipal nº 2.609/2018, extinguindo-se o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024 com julgamento de mérito, nos termos do artigo 307, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.609/2018.

Art. 2º A revogação da nomeação do Defensor Dativo, matriculado sob o nº 35.160, e designado pela Portaria nº 740/2025, em razão da conclusão do processo administrativo disciplinar nº 01/2024, nos termos do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 2.503/2017.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de junho de 2026.

Guaxupé, 25 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:EF7C7FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 324, DE 23 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 324, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Nomeia LETÍCIA SOARES HONÓRIOpara o cargo de COORDENADORA DE EVENTOS

O **Prefeito do Município de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, a partir de 19 de junho de 2026, **LETÍCIA SOARES HONÓRIO,** para o cargo de **COORDENADORA DE EVENTOS,** com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2o A servidora ora nomeada perceberá os vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO II, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2026, revogando-se a Portaria nº 316, de 19 de junho de 2026.

Guaxupé, 23 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:326B6E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 037/2026, **forma de realização: Eletrônica, LICITAÇÃO DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO,** Processo nº 153/2026. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e eventual aquisição de material de expediente, em atendimento às diversas Secretarias e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **07 de julho de 2026** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **26 de junho de 2026.** Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 25 de junho de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:638717C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 18/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2026

ENTE FEDERADO: MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT

O Município de Ibiá/MG, por intermédio da Administração Municipal, apresenta a presente JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração de Termo de Colaboração com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 73.471.963/0001-44, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que institui o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

1. DA JUSTIFICATIVA

A presente parceria tem por finalidade a execução do Programa Primeiro Emprego Ibiá, instituído pela Lei Municipal nº 2.701, de 11 de novembro de 2025, mediante a realização de atividades de qualificação profissional, formação técnico-profissional metódica, capacitação teórica e prática, orientação profissional e apoio pedagógico a adolescentes e jovens participantes do programa.

A parceria decorre diretamente da necessidade de cumprimento das obrigações assumidas pelo Município de Ibiá/MG nos autos da Ação Civil Pública nº **0011238-04.2016.5.03.0048**, em trâmite perante a Justiça do Trabalho, especialmente em razão do acordo judicial homologado que determinou a destinação dos recursos oriundos da condenação por dano moral coletivo para implementação e custeio de programa de aprendizagem profissional no âmbito da Administração Pública Municipal.

Posteriormente, por meio de aditivo homologado judicialmente, restou mantida a destinação integral dos recursos à consecução do programa, impondo ao Município a adoção das medidas necessárias à sua efetiva execução.

Com o objetivo de viabilizar o cumprimento da obrigação judicial e promover a inserção qualificada de adolescentes e jovens no mercado de trabalho, foi editada a Lei Municipal nº 2.720, de 09 de fevereiro de 2026, autorizando expressamente o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT para execução conjunta do Programa Primeiro Emprego Ibiá.

Verifica-se, portanto, que a entidade parceira encontra-se expressamente identificada em lei municipal específica, circunstância que torna inviável a competição entre organizações da sociedade civil para execução do objeto pretendido.

Além disso, o SENAT possui reconhecida expertise institucional na execução de programas de aprendizagem profissional, qualificação técnica e formação profissional metódica, possuindo estrutura técnica e pedagógica compatível com as exigências do programa e com as determinações constantes do acordo judicial homologado.

A escolha da entidade executora não decorre exclusivamente de conveniência administrativa, mas da necessidade de implementação efetiva do programa de aprendizagem profissional determinado judicialmente, observadas as características técnicas exigidas para execução da formação técnico-profissional metódica.

Nessa hipótese, resta caracterizada a inviabilidade de competição, enquadrando-se a situação na hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

A execução da parceria será realizada com base em Plano de Trabalho previamente aprovado pela Administração Municipal, contendo metas, cronograma físico-financeiro, indicadores de resultado e plano de aplicação dos recursos, observadas as recomendações constantes da análise técnica do Controle Interno Municipal.

Ademais, a entidade beneficiária atende aos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, possuindo regularidade jurídica, fiscal e capacidade operacional compatível com a execução do objeto.

Os recursos destinados à parceria possuem origem na indenização decorrente da Ação Civil Pública nº 0011238-04.2016.5.03.0048, encontrando-se vinculados à implementação do Programa Primeiro Emprego Ibiá, observadas as normas da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 4.320/1964, sendo ainda possível a complementação por meio de dotações próprias do orçamento municipal, recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, conforme disposto no art. 6º da Lei Municipal Nº 2.720/2026.

Dessa forma, a celebração da parceria mostra-se plenamente compatível com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente parceria encontra respaldo jurídico nos seguintes dispositivos:
I – Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente:
a) art. 16 (Termo de Colaboração);
b) art. 22 (Plano de Trabalho);
c) arts. 33 e 34 (requisitos da entidade);
d) art. 31, inciso II (inexigibilidade de chamamento público);
e) art. 32 (necessidade de justificativa);
II – Lei Municipal nº 2.701, de 11 de novembro de 2025, que instituiu o Programa Primeiro Emprego Ibiá;
III – Lei Municipal nº 2.720, de 09 de fevereiro de 2026, que autorizou expressamente a celebração de parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT;
IV – Arts. 428 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
V – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
VI – Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
VII – Lei nº 4.320/1964;

VIII – Constituição Federal, especialmente os arts. 1º, III; 6º; 7º, XXXIII; 37; 227 e 228.

A presente justificativa atende ao disposto no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, demonstrando as razões de fato e de direito que autorizam a celebração da parceria sem a realização de chamamento público.

Por fim, em observância ao princípio da publicidade, a presente justificativa será publicada no sítio eletrônico oficial do Município de Ibiá/MG e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Ibiá/MG, 24 de junho de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal de Ibiá

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:9772F293

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO 024/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – Pregão Eletrônico – 024/2026. O município de Ibiá/MG torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 024/2026 que tem por objeto registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tablets para suprir as demandas da secretaria municipal de educação e secretaria municipal de desenvolvimento social de Ibiá MG, que será realizado no dia 09/07/2026 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNO GILLES FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:6369470E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2026

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, **AUTORIZO**, nos termos do art. 72, inciso VIII, e do art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, a realização do Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2026, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura, compreendendo a elaboração de projetos executivos, levantamentos topográficos, investigações geotécnicas, modelagem BIM, orçamentos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos necessários ao planejamento, à instrução de processos licitatórios e à execução de obras e intervenções destinadas ao atendimento das necessidades do Município de Ibiá/MG.", junto ao Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, inscrito no CNPJ nº 19.493.732/0001-99.

A contratação perfaz o valor global de R$ 1.434.800,95 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos reais e noventa e cinco centavos), sendo R$ 1.366.477,10 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos) correspondentes aos valores da contratação e R$ 68.323,85 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) referentes ao preço público, equivalente a 5% (cinco por cento), conforme deliberação aprovada na 46ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2025, e instituída pelas Resoluções nº 11 e nº 14, ambas de 19 de dezembro de 2025.

Determino à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos que proceda à lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições legais aplicáveis.

Publique-se a presente autorização

Ibiá (MG), 25 de junho de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:8CFA3271

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 040/2026
PROCESSO 078/2026

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de proteção individual (epi) em atendimento as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama/MG. Abertura: 10/07/2026 às 09:00h. Edital disponível: 26/06/2026 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 26 de junho de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:29D13383

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2026 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2026

Convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal n° 01/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo para atender ao interesse público e assegurar a continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação exigida, realização de exames admissionais e demais

procedimentos necessários à posse, conforme previsto no edital do concurso.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
19º – Rita De Cassia Silva – CPF nº 028.396.746-37
20º – Natasha Vidal de Carvalho – CPF nº 112.072.796-09
21º – Maria Regiane Miguel Amâncio – CPF nº 113.206.576-30
22º – Maurilio Magno Caetano – CPF nº 074.151.366-83
23º – Eleuza Soares Guedes – CPF nº 073.404.256-67

RECEPCIONISTA
18º – Carla Adriana Lopes – CPF nº 064.077.276-50

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
16º – Amarildo Neves Dias – CPF nº 539.850.526-20
17º – Marcelino Aparecido Cândido – CPF nº 820.320.926-20
18º – Antônio Marcos de Oliveira – CPF nº 082.286.486-00.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração Municipal, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Iguatama/MG, 25 de junho de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:9F440E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº02/2026

torna público a retificação Nº02/2026 do edital referente ao processo 068/2026, pregão eletrônico 033/2026, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama. Fica retificada a descrição dos itens 29 e 75 do anexo I, Termo de Referência. A data de abertura do certame será no dia 10/07/2026 ás 09:00 horas. As demais cláusulas permanecem inalteradas.Edital e extrato de retificação disponíveis nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br.

TATIANE CARVALHO CHAVES
Pregoeira Municipal.

Iguatama, 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:7F63F8A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.619, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração do expediente nas repartições públicas nos dias de jogos da Seleção Brasileira de futebol na Copa do Mundo de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Copa do Mundo FIFA 2026;

Considerando a importância dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo;

Considerando que os demais órgãos públicos estaduais e federais, inclusive o Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, igualmente estão adotando expediente de funcionamento excepcional em suas repartições;

Considerando a tabela da FIFA para a Copa do Mundo de 2026 e a possibilidade de jogos da seleção brasileira de futebol,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que o horário de atendimento dos trabalhos públicos do Município de Indianópolis/MG, durante os Jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA/2026, será da seguinte forma:
I- no dia 29 de junho de 2026, o expediente será até às 12h;
II- no dia 15 de julho, caso o Brasil seja classificado para a semifinal, o expediente será até às 15h.

Art. 2º Os serviços públicos municipais essenciais e extensivos à população como saúde e limpeza urbana funcionarão em regime de plantão, com escala de trabalho a ser determinada em cada Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 25 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:0DB05780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato Nº 117/2025– Empresa: SUPERMERCADO DO PORTUGUES 1 LTDA, CNPJ Nº 19.247.519/0001-05– Processo Licitatório nº 107/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025- Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Valor: R$ 348.839,10 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos). De acordo com art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária
nº 02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30- Material de Consumo;
nº 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo;
02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- - Material de Consumo;
02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30- Material de Consumo;
02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30- Material de Consumo;
02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30- Material de Consumo;
02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo;
02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo;
02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:EE24184C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato Nº 118/2025– Empresa: OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 46.161.570/0001-64– Processo

Licitatório nº 107/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025- Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Valor: R$ 18.522,20 (dezoito mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos). De acordo com art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária
nº 02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30- Material de Consumo;
nº 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo;
02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- - Material de Consumo;
02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30- Material de Consumo;
02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30- Material de Consumo;
02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30- Material de Consumo;
02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo;
02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo;
02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:A71947F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato Nº 116/2025– Empresa: BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ Nº 19.014.323/0001-62– Processo Licitatório nº 107/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025- Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Valor: R$ 135.013,23 (cento e trinta e cinco mil, treze reais e vinte e três centavos). De acordo com art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária
nº 02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30- Material de Consumo;
nº 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo;
02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- - Material de Consumo;
02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30- Material de Consumo;
02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30- Material de Consumo;
02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30- Material de Consumo;
02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo;
02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo;
02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:412A34DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 130/2026 – ADESÃO N.º 001/2026. Objeto: "AQUISIÇÃO PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, SOBRE O VALOR SEGUNDO A TABELA DO SISTEMA TRAZVALOR. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS CIMESMI". Autorizando assim que seja realizado o contrato com as empresas 1. AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA, CNPJ: 23.946.916/0001-34, Valor Total Estimado: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais); 2. M. M. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 07.811.324/0001-59, Valor Total Estimado: R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais); 3. UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 23.127.020/0001-23, Valor Total Estimado: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). De acordo com o art. 86, §3º, II, da Lei Federal 14.133.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:BBD95570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 101/2026 – DISPENSA 24/2026. AQUISIÇÃO IMEDIATA DE MATERIAIS DE CONSUMO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 101/2026 – DISPENSA 24/2026. Extrato de ratificação. Empresas: Ballke Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 06.103.122/0002-70; Acácio Serafim de Souza Santos Ltda, CNPJ 21.821.902/0001-69; Drogaria Padroeira de Bom Sucesso Ltda, CNPJ 06.162.004/0001-52; Quality Commerce Distribuidora Hospitalar Ltda, CNPJ 65.141.046/0001-76. Objeto: Aquisição imediata de materiais de consumo, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamentação: Art 75; VIII. Maiores informações no site.
Itaguara 23/06/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D53B20B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 251/2026. **Contratada:** SARANDEIROS LTDA. **Objeto**: Contratação do grupo SARANDEIROS LTDA, através de seu empresário exclusivo, para apresentação de show durante o evento "24º Festival de Inverno", no dia 09 de julho de 2026, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO Nº 99/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2026. **Valor:** R$ 16.000,00. **Vigência:** 25/06/2026 a 24/09/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 25/06/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:231A66DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PL Nº 76/2026; PE Nº 30/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - extrato dos Contratos do **Processo Licitatório** n° 76/2026; **Pregão Eletrônico** n° 30/2026. **Contrato nº** 252/2026, **Contratada**: DCP COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, **Valor:** R$ 97.400,00; **Contrato nº** 253/2026, **Contratada**: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, **Valor:** R$ 49.040,00; **Contrato nº** 254/2026, **Contratada**: JP BELEZE LTDA, **Valor:** R$ 115.000,00; **Contrato nº** 255/2026, **Contratada**: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI, **Valor:** R$ 121.230,48. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura de Itaguara. **Vigência**: 25/06/2026 a 24/06/2027. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS - Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 25/06/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:0DA942E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 76/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 30/2026 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 76/2026 Pregão Eletrônico 30/2026, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90030/2026 - Aviso de Homologação – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura de Itaguara. Empresas vencedoras: DCP COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, Valor: R$ 97.400,00; INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, Valor: R$ 49.040,00; JP BELEZE LTDA, Valor: R$ 115.000,00; RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI, Valor: R$ 121.230,48; Valor total Homologado: R$382,670,48. Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 25/06/2026

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:CFD0FCDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 93/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 35/2026 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 93/2026 Pregão Eletrônico 35/2026, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90035/2026 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos, recreativos e equipamentos lúdicos, (materiais de consumo e permanentes) destinados às unidades da rede municipal de ensino, em atendimento à solicitação da Secretaria de Educação do Munícipio de Itaguara/MG. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09:00h do dia 09/07/2026, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 25/06/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:1D636A92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 99/2026 - INEXIGIBILIDADE 37/2026 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 99/2026 Inexigibilidade 37/2026. Art. 74, II Lei 14.133/21. Extrato de adjudicação e homologação. Objeto: Contratação do grupo SARANDEIROS, através a empresa Sarandeiros Ltda, CNPJ sob o n.º 22.486.604/0001-22, para apresentação artística durante o evento "24º Festival de Inverno" de Itaguara. Valor R$16.000,00. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 25/06/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:FAD2FDAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO BF 433.702/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS – EXTRATO DE CONTRATO – O Município de Itamarati de Minas/MG torna pública a assinatura do Contrato de Financiamento BF nº 433.702/26 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A em 23 de junho de 2026, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) com recursos do PROGRAMA BDMG SOLIDÁRIO MUNICÍPIOS 2026.

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:AD79DC25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.190, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 8.190, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 29 de junho de 2026, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho é fixada semanalmente, mas há costume administrativo de cumprimento da mesma de forma diária em turnos matutino, vespertino e noturno;

CONSIDERANDO que o costume é fonte secundária do Direito, conforme previsão na LINDB;

CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para os 16 avos de final da Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO que a partida será realizada no dia 29 de junho de 2026, as 14 horas, horário de Brasília;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo para cumprimento pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal no dia 29 de junho de 2026, próxima segunda-feira, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2026, das 12 horas às 17 horas, de acordo com as disposições deste Decreto.
§1º. A jornada de trabalho de todos os funcionários deverá seguir conforme o costume administrativo, de acordo com o período matutino, vespertino e noturno, iniciando a jornada às 7 horas da manhã.
§2º. A quantidade de horas não trabalhada entre às 7 horas e 12 horas nesta data, deverá ser compensada mediante desconto em banco de horas, desde que devidamente autorizado pela chefia responsável e não prejudique o bom andamento do serviço público.
§3º. A jornada de trabalho, eventualmente realizada entre 12 horas e 17 horas, será computada como banco de horas da forma convencional, sem pagamento de horas extras, desde que previamente autorizada pela chefia e necessária à continuidade do serviço público.
§4º. Não se aplica o disposto neste artigo às unidades cujos serviços não possam sofrer descontinuidade, os quais deverão seguir normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 25 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:AF205C57

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 08/2026/CMAS

Resolução nº 08/2026/CMAS

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do FNAS 2025 e prestação de contas do Piso Mineiro 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 869 de 15 de dezembro de 2014, Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS 12/2017 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 25 de junho de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do FNAS referente á 2025;
Art. 2º. Aprovar a Prestação de Contas do Piso Mineiro 2025;
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 25 de junho de 2026

RICARDO SOUZA MOREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ricardo Souza Moreira Dos Santos
Código Identificador:D1A88B4D

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato Apostilamento nº 01 ao Termo de Colaboração nº 04/2026 – Dispensa de Chamamento Público nº 017/2025 – celebrado entre o município de Itanhandu/MG por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo", com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações posteriores. Objeto: alteração da forma de execução dos recursos vinculados ao Projeto Judô, integrante do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 04/2026, custeado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, autorizando a substituição da previsão de contratação de 01 (um) Instrutor de Judô, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pela contratação de 02 (dois) profissionais distintos para atuação nas atividades do Programa AABB Comunidade e do Projeto Judô. Data 24/06/2026

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:82676DAB

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 02 DE JUNHO DE 2026 - CODEMA

RESOLUÇÃO nº 06, de 02 de junho de 2026

"Dispõe sobre a aprovação da utilização de recursos oriundos da Compensação da Vale S.A. para custeio de reparos e readequação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Bairro Ipê Amarelo."

O Conselho Municipal de Defesa e Conservação Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 1.345/2021,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o adequado funcionamento do sistema de tratamento de esgoto sanitário do Município;
CONSIDERANDO que a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE localizada no Bairro Ipê Amarelo apresenta problemas operacionais decorrentes da deterioração de seus componentes, encontrando-se um dos filtros entupido e o outro irrecuperável;
CONSIDERANDO que a referida estação permaneceu inativa por determinado período, circunstância que contribuiu para o agravamento das condições operacionais atualmente verificadas;
CONSIDERANDO que a ETE está localizada em área central do Bairro Ipê Amarelo, gerando transtornos e desconforto à população residente nas proximidades;
CONSIDERANDO a vistoria técnica realizada pela empresa FIBRAV, responsável pelo projeto e construção da unidade, bem como a apresentação de proposta técnica para readequação do sistema de tratamento;
CONSIDERANDO que a solução proposta contempla a substituição do filtro danificado e a alteração do sistema de tratamento, com a substituição do queimador pelo uso de carvão ativado, visando maior eficiência operacional e mitigação dos impactos ambientais e de odor;
CONSIDERANDO a deliberação favorável dos conselheiros na 155ª Reunião Ordinária do CODEMA;
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovada a utilização de recursos oriundos da Compensação da Vale S.A., sob gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, para custeio dos reparos e da readequação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE localizada no Bairro Ipê Amarelo.
Art. 2º O valor aprovado para execução dos serviços corresponde a R$ 88.949,06 (oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e seis centavos), conforme orçamento apresentado pela empresa FIBRAV.
Art. 3º Os serviços compreendem, entre outras intervenções necessárias, a substituição do filtro danificado e a adequação do sistema de tratamento mediante implantação de tecnologia baseada em carvão ativado, em substituição ao queimador anteriormente utilizado.
Art. 4º A aplicação dos recursos deverá observar as normas legais e administrativas pertinentes, bem como os procedimentos de contratação e fiscalização adotados pelo Município.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE NILO
Presidente

ANA LÍVIA SCARPA
Secretaria Executiva

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:79CFA1A8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico N° 039/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de coleta e análise de água bruta e água tratada dos reservatórios e do sistema de distribuição de água nas Estações de Tratamento (ETA) do município de Itanhandu/MG . Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 14/07/2026, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9E2E072C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2025 – Processo Licitatório nº 077/2025 – Concorrência nº 008/2025. Objeto: Supressão de quantitativos de serviços contratados, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de adequação da planilha orçamentária ao efetivo quantitativo de obra necessário para execução de obra de pavimentação da estrada das posses Agenor Esaú dos Santos e estrada José Antônio Meireles, com recursos do convênio de Contrato de Repasse nº 963717/2024 que fazem entre si a União,

através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Itanhandu/MG. Partes: Município de Itanhandu e Balugart Indústria e Comércio de Artefatos Metálicos e de Concreto Ltda, CNPJ nº 07.864.677/0001-17, Passa Quatro/MG. Valor da supressão: R$ 1.410,46 (um mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e seis centavos). Data: 25/06/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2022 – Processo Licitatório nº 056/2022 – Pregão Presencial nº 037/2022. Objeto: Prorrogação da vigência contratual e reajuste de valor referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acompanhamento e apuração do VAF – Valor Adicionado Fiscal junto à Secretaria de Estado de Fazenda. Partes: Município de Itanhandu e R.D Assessoria Fiscal Ltda., CNPJ nº 04.398.291/0001-79, Formiga/MG. Vigência prorrogada até 04/07/2027. Valor do reajuste: 4,724910% (IPCA/IBGE acumulado 12 meses), passando o valor mensal de R$ 3.902,05 para R$ 4.086,42, totalizando R$ 49.037,04 (quarenta e nove mil, trinta e sete reais e quatro centavos) para o período de 12 meses. Dotação: 02.03.04.125.0007.2112 – Manutenção das Atividades da Divisão de Tributos – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.500: R$ 16.345,68; Fonte 1.501: R$ 32.691,36. Data: 25/06/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:00CBD166

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do Contrato nº 344/2026 – Processo Licitatório nº 056/2025 – Credenciamento Público nº 011/2025. – Licitação Compartilhada do Consórcio Público CIMAG – Objeto: Prestação de serviço de caminhão basculante toco com fornecimento de operador e combustível, o serviço consiste no transporte de materiais utilizados durante a Festa Junina "Arraiá Du Sô João"de 2026, realizando o trajeto da estação ferroviária de Itanhandu para o barracão da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Partes: Município de Itanhandu e Luis Sérgio Leite e Filho Ltda., CNPJ nº 46.954.788/0001-76, Itanhandu/MG, com interveniência do Consórcio Público CIMAG, CNPJ nº 21.406.451/0001-01. Valor: R$ 1.750,60 (mil setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos). Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Dotação: 02.11.01.13.392.0040.2076.3.3.93.39 – Ficha 725 – FR 1.500. Data: 24/06/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do Contrato nº 468/2026 – Processo Licitatório nº 008/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Licitação Compartilhada do Consórcio Público CIMAG – Objeto: Prestação de serviços de equipe de apoio durante o evento "Encontro de Carros Antigos" a ser realizado no município de Itanhandu, no dia 11/07/2026. Partes: Município de Itanhandu e Felipe David de Carvalho, CNPJ nº 13.201.302/0001-70, Itamonte/MG, com interveniência do Consórcio Público CIMAG, CNPJ nº 21.406.451/0001-01. Valor: R$ 1.058,82 (mil e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Dotação: Ficha 730 – F.R. 1.500. Data: 19/06/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:94C10DF0

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 40/2026 – Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 13/07/2026. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:ABF60E66

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 41/2026 – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos de referência, genéricos e similares, bem como medicamentos destinados ao cumprimento de determinações judiciais e à manutenção da assistência farmacêutica básica, visando atender às necessidades dos usuários do sistema único de saúde (SUS) no município de Itanhandu. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 09/07/2026. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:53799B96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 25062027

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026 – EDITAL Nº 69/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços, com fornecimento de materiais, de forma parcelada, de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de caixas d'água e reservatórios em diversos prédios públicos do Município, bem como execução de fumacê em vias públicas, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. O certame será realizado por meio do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O recebimento das propostas terá início às 17h00 do dia 25 de junho de 2026, sendo o prazo final para impugnação às 23h59 do dia 6 de julho de 2026. As propostas serão recebidas até às 08h59 do dia 9 de julho de 2026, com abertura da sessão pública e início da disputa de preços às 09h00 do mesmo dia, horário de Brasília. O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas e no Portal da Transparência do Município. Itapeva/MG, 25 de junho de 2026.

MAURA DOS SANTOS –
Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026 – EDITAL Nº 70/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Maior Desconto por Item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada, conforme demanda, de peças originais/genuínas destinadas aos veículos automotores pertencentes à frota municipal, compreendendo as linhas FIAT Automóveis e Volkswagen Automóveis, em certame exclusivo para empresas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. O certame será realizado por meio do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O recebimento das propostas terá início às 08h00 do dia 24 de junho de 2026, sendo o prazo final para impugnação às 23h59 do dia 1º de julho de 2026. As propostas serão recebidas até às 08h59 do dia 6 de julho de 2026, com abertura da sessão pública e início da disputa às 09h00 do mesmo dia, horário de Brasília. O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas e no Portal da Transparência do Município de Itapeva/MG. Itapeva/MG, 25 de junho de 2026.

MAURA DOS SANTOS –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:3146A9BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2026 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2026 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 413/2026.

Processo administrativo nº 13/2026 - processo licitatório nº 13/2026 - modalidade pregão eletrônico nº 90.004/2026 para registro de preços**. Extrato do Contrato nº 413/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e AR3 Sports Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 37.806.964/0001-31. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de uniformes esportivos, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais) Vigência: 24/03/2026 a 31/12/2026**. Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:841C3EB4

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. EXTRATO DOS CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 96/2025** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **ADRIANA MARQUES DA SILVA MIRANDA LTDA. - ME inscrita** no CNPJ sob nº 57.189.657/0001-66. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 199 3) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais) Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026. **Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 97/2025** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **56.607.352 ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES - ME inscrita** no CNPJ sob nº 56.607.352/0001-64. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$1.227,13 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e treze centavos) Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026. **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 98/2025** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **ARS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. - ME inscrita** no CNPJ sob nº 43.794.816/0001-47. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$16.880,00 (dezesseis mil e oitocentos e oitenta reais) Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026. **Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esportes, Secretária Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Procuradoria, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 99/2025** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRÔNICA - ME inscrita** no CNPJ sob nº 17.055.604/0001-38. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos) Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026. **Secretária Municipal de Administração.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 100/2025 PREFEITURA E 101/2025 SAÚDE** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **CHERUBIN COMERCIAL LTDA. - ME inscrita** no CNPJ sob nº 54.065.238/0001-24. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$12.984,70 (doze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026. **Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Saúde.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 102/2025** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **CLEBER NASCIMENTO DA ROSA - EPP inscrita** no CNPJ sob nº 11.142.525/0001-88. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026. **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 103/2025** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **CONTROLE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. - ME inscrita** no CNPJ sob nº 10.592.584/0002-76. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$52.949,16 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos) Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026. **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esportes, Secretária Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Procuradoria, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo, Secretaria Municipal de Educação.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 104/2025** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. - ME inscrita** no CNPJ sob nº 40.223.106/0001-79. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$2.734,48 (dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito reais) Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026. **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esportes, Secretária Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo, Secretaria Municipal de Educação.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 105/2025 PREFEITURA E 106/2025 SAÚDE** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **E TUDO BARATO COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA. - EPP inscrita** no CNPJ sob nº 37.165.739/0001-63. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$15.171,04 (quinze mil, cento e setenta e um reais e quatro centavos) Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026. **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esportes, Secretária Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo, Secretaria Municipal de Educação, Procuradoria, Secretaria Municipal de Saúde.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 107/2025** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **48.437.027 EDSON LAZDENS - ME inscrita** no CNPJ sob nº 48.437.027/0001-72. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$2.826,00 (dois mil e oitocentos e vinte e seis reais) Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026. **Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Saúde.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 108/2025** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **ELÉTRICA VILEMAR LTDA. - ME inscrita** no CNPJ sob nº 31.724.820/0001-50. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de**

microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$1.775,50 (um mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos) Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026. **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esportes, Secretária Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo, Secretaria Municipal de Educação, Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 109/2025** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **EUGÊNIO VICTOR PEREIRA DO AMARAL 12024769616 - ME inscrita** no CNPJ sob nº 14.694.027/0001-36. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$958,00 (novecentos e cinquenta e oito reais) Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026. **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 110/2025** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **FERREIRA B2G LTDA. - EPP inscrita** no CNPJ sob nº 33.884.155/0001-97. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$1.725,48 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026. **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 111/2025** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **FORMATO DIGITAL COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA. - ME inscrita** no CNPJ sob nº 31.070.939/0001-56. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$2.396,00 (dois mil e trezentos e noventa e seis reais) Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026. **Secretaria Municipal de Administração.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 112/2025** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **FORT PRINT EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME inscrita** no CNPJ sob nº 22.579.314/0001-23. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026. **Secretaria Municipal de Administração.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 145/2025** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA. - ME inscrita** no CNPJ sob nº 04.552.128/0001-19. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$334.940,00 (trezentos e trinta e quatro reais e novecentos e quarenta reais) Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026. **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 113/2025 PREFEITURA E 114/20025 SAÚDE** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **I.R COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP E inscrita** no CNPJ sob nº 33.149.502/0001-38. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$61.675,90 (sessenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026. **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Procuradoria, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento e Governo.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 115/2025 PREFEITURA E 116/20025 SAÚDE** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **IVANETE**

APARECIDA MIRANDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº 31.722.206/0001-59. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$3.748,50 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026. **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Procuradoria, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento e Governo.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 117/2025** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **J&K COMERCIAL LTDA. -ME inscrita** no CNPJ sob nº 04.338.231/0001-60. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$1.259,82 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026. **Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 118/2025** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **KIVER - COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. - EPP inscrita** no CNPJ sob nº 19.943.167/0001-14. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$4.410,00 (quatro mil e quatrocentos reais) Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026. **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 119/2025** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **L DE A B DANTAS - ME inscrita** no CNPJ sob nº 42.726.388/0001-52. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$28.591,81 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos) Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026. **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Procuradoria, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 120/2025** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **LF DOS REIS INFORMÁTICA - ME inscrita** no CNPJ sob nº 37.477.362/0001-88. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$9.735,00 (nove mil e setecentos e trinta e cinco reais) Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026. **Secretaria Municipal de Educação.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 121/2025** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **LICITA TOPMINAS LTDA. - ME inscrita** no CNPJ sob nº 37.156.400/0001-09. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$10.841,60 (dez mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026. **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 122/2025** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME inscrita** no CNPJ sob nº 50.958.011/0001-57. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$9.847,28 (nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e

vinte e oito centavos) Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026. **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Procuradoria, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 123/2025** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **LICITEC TECNOLOGIA LTDA. - EPP inscrita** no CNPJ sob nº 16.628.132/0001-00. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$32.619,28 (trinta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e oito centavos) Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026. **Secretaria Municipal de Administração.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 124/2025 PREFEITURA E 125/2025 SAÚDE** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA. - ME inscrita** no CNPJ sob nº 42.810.782/0001-74. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$24.185,25 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026. **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Procuradoria, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 126/2025 PREFEITURA E 127/2025 SAÚDE** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **MOURA ELETRÔNICOS E IMPORTAÇÃO LTDA. - ME inscrita** no CNPJ sob nº 10.636.064/0001-37. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$23.240,00 (vinte e três mil e duzentos e quarenta reais) Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026. **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Procuradoria, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Governo**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 128/2025 PREFEITURA E 129/2025 SAÚDE** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA. - ME inscrita** no CNPJ sob nº 12.027.340/0001-95. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$20.840,53 (vinte mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos) Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026. **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 130/2025** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA. - EPP inscrita** no CNPJ sob nº 28.055.727/0001-95. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$6.459,11 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e onze centavos) Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026. **Secretaria Municipal de Administração,** Secretaria **Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Governo.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 131/2025** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **RAUL MUELLER SCHRAMM - EPP inscrita** no CNPJ sob nº 33.456.016/0001-62. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$14.984,90 (quatorze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026. **Secretaria Municipal de Saúde.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO.

Extrato do Contrato nº 132/2025 PREFEITURA E 133/20205 SAÚDE - Partes: Município de Itatiaiuçu e **RHP COMPUTADORES LTDA. - EPP inscrita** no CNPJ sob nº 06.187.402/0001-23. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$19.671,54 (dezenove mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026. **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Procuradoria, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento do Governo.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 134/2025** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **51.290.459 ROBSON DE SOUZA RODRIGUES inscrita** no CNPJ sob nº 51.290.459/0001-08. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais) Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026. **Secretaria Municipal de Educação.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 135/2025** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **SCORPION INFORMÁTICA LTDA. - EPP inscrita** no CNPJ sob nº 04.567.265/0001-27. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$2.001,95 (dois mil, um real e noventa e cinco centavos) Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026. **Secretaria Municipal de Educação.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 136/2025 PREFEITURA E 137/2025 SAÚDE** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **SCORPION INFORMÁTICA LTDA. - EPP inscrita** no CNPJ sob nº 04.567.265/0001-27. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$321.127,00 (trezentos e vinte e um mil e cento e vinte e sete reais) Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026. **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 138/2025** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **SUNGRID INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. - ME inscrita** no CNPJ sob nº 46.476.518/0001-05. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$12.430,74 (doze mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos) Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026. **Secretaria Municipal de Cultura.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 139/2025** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **TECHX INFORMÁTICA LTDA. - ME inscrita** no CNPJ sob nº 48.411.373/0001-81. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$48.930,00 (quarenta e oito mil e novecentos e trinta reais) Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026. **Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 140/2025 PREFEITURA E 141/2025 SAÚDE** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **VHDS LTDA. - ME inscrita** no CNPJ sob nº 47.251.518/0001-61. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$39.355,15 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos) Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026. **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde,**

Secretaria Municipal de Planejamento de Governo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 142/2025** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **VITOR ALFREDO THOMAS LTDA. - EPP inscrita** no CNPJ sob nº 53.278.020/0001-95. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$11.087,00 (onze mil e oitenta e sete reais) Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026. **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 142/2025** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP inscrita** no CNPJ sob nº 35.571.803/0001-80. Objeto "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$23.075,00 (vinte e três mil e setenta e cinco reais) Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026. **Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DE6BD69A

SECRETARIA DE URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 487/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.393/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 432/2026.

Processo administrativo nº 487/2025 - processo licitatório nº 487/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 90.393/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 432/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e MMCITE BR Indústria e Comércio de Mobiliário Urbano Ltda. - Demais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.335.753/0001-13. Objeto: "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada em mobiliário urbano (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) contemplando todos os **insumos necessários e suas instalações,** para fornecimento de forma parcelada, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$114.073,70 (cento e quatorze mil, setenta e três reais e setenta centavos)**. **Vigência: 19/06/2026 à 31/12/2026**.

Secretária Municipal de Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:20DC61F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026 DISPENSA ELETRÔNICA N° 029/2026

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 029/2026,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 01 de julho às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em serviços de apuração e cronometragem esportiva para a realização da Copa Oeste Vortex de Enduro fim 2026 – Etapa Japaraíba, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, e-mail: compradireta@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 25 de junho de 2026.

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Agente de Contratação – Fase Interna

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:63B8284F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº152/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação, fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, operação assistida e suporte técnico de equipamentos, softwares e serviços técnicos necessários à implantação do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Município de Japaraíba/MG.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: FLEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 07.687.923/0001-02
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:R$159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 24 de junho de 2026.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Amanda Caroline Soares
Código Identificador:588C7426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 052, DE 25 DE JUNHO 2026.

DECRETO N° 052, DE 25 DE JUNHO 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 07 DE MAIO DE 2007, PARA ALTERA O VALOR DE COMPRA DA

SEPULTURA PERPETUA NO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto Municipal nº 015 de 07 de maio de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrar o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por cada Sepultura Perpetua, que será paga por meio de boleto bancário emitido no Departamento Municipal de Arrecadação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jequitibá, 25 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:901772E2

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 051 DE 25 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 051 DE 25 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DA PARTIDA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, na próxima segunda-feira, dia 29 de junho de 2026;
CONSIDERANDO o notório interesse geral despertado pelo evento;

CONSIDERANDO a necessidade de prévia organização dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO que o Município, em Copas do Mundo anteriores, estabeleceu horários especiais de expediente nos dias de participação da Seleção Brasileira de Futebol,
DECRETA:
Art. 1º No dia **29 de junho de 2026 (segunda-feira)**, o expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Jequitibá encerrar-se-á às **12h00**.
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento da população.
Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais e demais dirigentes assegurar a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Jequitibá, 25 de junho de 2026

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:DB0EB8C3

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N° 087, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA N° 087, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para gestão do Fundo Municipal de Saneamento Básico, **Elaine Cristina de Assis Pinheiro** ,Tesoureira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá/MG, 25 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:27B30EB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO

HELENITA PINTO MELO LOPES no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000003/2026, Processo Administrativo nº 11/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS ESPECIAL - COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO - COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA SENHORINHA - APAE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedor: Transportadora Bela Vista de Minas Ltda - DEMAIS
CNPJ: 21.474.903/0001-84
VALOR: R$310.036,32 (trezentos e dez mil, trinta e seis reais e trinta e dois centavos)

João Monlevade / MG, 25 de junho de 2026.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora-Executiva

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:F6FACAA5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 129/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da Copa do Mundo FIFA 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que, no dia 29 de junho de 2026, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta se encerrará às 12:00 horas, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.
Art. 2º - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.
Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 25 de Junho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de junho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E1C75B0E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – FESTIVAL BAOBÁ: PRETAS TRADIÇÕES

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
A Fundação Casa de Cultura de João Monlevadepor meio da Comissão Organizadora, torna público a todos os interessados e participantes do *Chamamento Público nº 04/2026*, cujo objeto é o credenciamento de barracas, visando a seleção de empreendedores nas áreas de alimentação, drinks, bebidas industrializadas, bens culturais como moda, artesanato e literatura ou similares, que houve a interposição de recursos administrativos.
Os recursos foram interpostos pelos participantes **NARJAN DE PAULA FORTES,** inscrito na modalidade de Drinks e coquetelaria, o qual foi desclassificado por descumprimento ao sub-ítem 6.3 alínea "e" do edital, **JOSÉ MÁRCIO CORDEIRO LIMA**, inscrito na modalidade de bebidas industrializadas, que foi classificado como suplente, porém, não habilitado ao sorteio por não se enquadrar nos critérios de desempate previstos na cláusula oitava do sub-item 8.9 do edital, **EDSON LUIS RAMOS**,inscrito na modalidade de Drinks e coquetelaria, declarado como pessoa parda e classificado para participar do sorteio de ampla concorrência, **MADMÉIA JÚNIA DA CRUZ**, inscrita na modalidade de alimentação, não foi classificada por não te enviado as CND´s federal e estadual, descumprindo o sub-item 6.3, alíneas "f" e "g" do edital e **ROSIMEIRE DOS SANTOS SOARES**, inscrita na modalidade de alimentação, não foi classificada por não ter enviado os anexos devidamente assinados, descumprindo o previsto no sub-item 6.1 do edital.
Todos os recursos foram protocolados, tempestivamente, em 23/06/2026 e 24/06/2026, respectivamente, em face da decisão da Comissão Organizadora.
Os recursos recebidos **têm** efeito suspensivo, diante disso os autos do processo administrativo encontram-se com vista franqueada aos interessados, podendo ser solicitado através do e-mail, casadeculturajoaomonlevade@gmail.com, a partir do dia 25/06 até às 23h59m do dia 26/06/2026, para a interposição de contrarrazões.

João Monlevade, 25 de junho de 2026.

GILBERTO VICENTE BARCELOS

BRUNA LIMA DE MELLO

ROSÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA

CLÁUDIO TAVARES PEREIRA

ANA CAROLINE PENA SOUZA

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:30287061

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO

DATA: 25/06/2026
REFERÊNCIA: Termo de Fomento nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 09/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE – CNPJ: 18.401.059/0001-57
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MINAS DE MINAS GERAIS - FMEMG – CNPJ: 19.748.003/0001-36

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: O presente Termo de Fomento tem por tem objeto a promoção e realização da Abertura do Campeonato Mineiro de Motocross, que será realizada nos dias 27 e 28 de junho de 2026, em João Monlevade, conforme detalhado no plano de trabalho, único anexo deste instrumento.

Vigência: 23/06/2026 a 23/12/2026 (183 dias – 06 meses).

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, bairro Nossa Senhora da Conceição, lavra-se o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 03/2026, celebrado com fundamento na Lei nº 13.019/2014, com a finalidade de promover a adequação da classificação orçamentária referente aos recursos financeiros destinados à parceria.

Nos termos do disposto na CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, especialmente em seu item 3.1, registra-se que, no instrumento original, constava a seguinte dotação orçamentária:

Onde se lê:

02.010.001.27.811.2701.2.068 APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS E PARCERIA COM ENTIDADES ESPORTIVAS		
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00	FICHA: 244	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.0000

Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Todavia, para fins de adequação contábil e financeira do Município, a referida dotação passa a vigorar com as seguintes classificações:

Leia-se:

02.010.001.27.811.2701.2.068 APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS E PARCERIA COM ENTIDADES ESPORTIVAS		
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41.00	FICHA: 239	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.0000

Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

02.010.001.27.811.2701.2.068 APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS E PARCERIA COM ENTIDADES ESPORTIVAS		
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41.00	FICHA: 239	FONTE DE RECURSO: 2.710.0000.3210

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Ressalta-se que a presente alteração refere-se exclusivamente ao elemento de despesa, ficha e fonte de recurso não implicando modificação do valor do repasse, do objeto da parceria ou de quaisquer outras condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

O presente Apostilamento é realizado nos termos da Lei nº 13.019/2014, não caracterizando alteração do instrumento jurídico, passando a integrar o Termo de Colaboração para todos os efeitos legais.

Para fins de informação e conhecimento, o valor que ainda permanece disponível na fonte 1.500.0000.0000 é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

João Monlevade, 25 de junho de 2026.

DOUGLAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Município de João Monlevade

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal
Município de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C4D9749A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 175/2026

PORTARIA N. 175/2026

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **EVANDRO D'AGOSTINI BOARI**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 24 de junho de 2026

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de junho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:7A475D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 176/2026

PORTARIA N. 176/2026

EXONERA, DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Gláucon Cézar Cardoso, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Fica promovida a exoneração da senhora **ESTER LOPES CANÇADO DE SOUZA**, do Cargo Público Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em cumprimento à determinação judicial que determinou a reintegração ao cargo de Diretora da Escola Estadual Capitão Speridião, nos termos da decisão proferida nos autos do Processo n° 5006837-53.2025.8.13.0363.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de junho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:72204E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2026

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 083/2026 – Pregão Eletrônico 036/2026 - Através de seu Pregoeiro Municipal – Nelson Melo da Costa e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 10/07/2026 08:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a Registro de preços para prestação de serviços de locação de veículos automotores, de diferentes categorias, sem motorista, sem fornecimento de combustível e com quilometragem livre, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1241) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 25 de junho de 2026.

NELSON MELO DA COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:C8018B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026.
Os pedidos foram realizados na plataforma www.bnc.org.br, no dia 24/06/2026, solicitado pela empresa, SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 24.605.227/0001-29.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, mediante fornecimento de links dedicados via fibra óptica, incluindo instalação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, disponibilização de equipamentos e interligação dos prédios públicos municipais ao ponto central da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com funcionamento contínuo 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, conforme especificações contidas neste edital e seus Anexos.
I - DA TEMPESTIVIDADE
De acordo com o item 2, do Edital aludido, o pedido de esclarecimento poderá ser enviado no prazo de "até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura das propostas". Portanto, deve ser o presente será considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.
Neste caso tempestivo.
II - RELATÓRIO
O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO - MG, inscrito sob o CNPJ n° 16.930.299/0001-13 sediado (a) Praça Cel. Hermógenes,60, através do Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 267/2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Este Edital estará disponível aos interessados no PNCP, sitio www.joaopinheiro.mg.gov.br e Portal: Bolsa Nacional de Contratações www.bnc.org.br, onde será realizado o processo na forma eletrônica.

Foram solicitados esclarecimentos no Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2026, e em suma, questionou o seguinte:

Questionamento 01

Gostaríamos de solicitar esclarecimentos em dois pontos, por gentileza. Identificamos vício material no preâmbulo do edital. Na folha 1/56 cita-se Pregão nº 033/2026 e Processo nº 074/2026. Na folha 3/56, o texto oficial retrocede para Pregão nº 013/2026 e Processo nº 027/2026. Qual devemos considerar?

Questionamento 02

O julgamento será processado como Lote Único (como consta no TR e ETP) ou a disputa será item a item (como cita a folha 1/56)?

IV – FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com art. 5º da Lei 14.133/2021, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições.

Art. 164 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. “Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame”. Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Art. 5º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Sumula 177 TCU.

A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

Diante das razões expostas, e com fulcro no Artigo 164 da Lei Federal 14.133/2021, apresento a resposta ao pedido esclarecimento requerido.

V - Quanto à divergência de numeração (fl. 1/56 x fl. 3/56)

Informa-se que o Pregão Eletrônico nº 033/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 074/2026, é a numeração correta e vigente do certame, conforme registrado no portal/sistema eletrônico de licitações, no preâmbulo do edital (fl. 1/56) e em todos os demais documentos que compõem o processo licitatório (TR, ETP, minuta contratual e demais anexos).

A menção, à fl. 3/56, aos números "013/2026" e "027/2026" configura mero erro material de digitação, sem qualquer repercussão sobre a identificação do certame, sua publicidade ou a regularidade dos atos praticados. Trata-se de equívoco formal isolado, plenamente identificável e sanável, que não compromete a essência do ato convocatório, tampouco gera dúvida razoável quanto ao processo a que se refere o edital, já que a numeração correta está consignada de forma reiterada e inequívoca no restante do instrumento.

Aplica-se, na espécie, o princípio da instrumentalidade das formas, bem como o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União no sentido de que vícios puramente formais, que não causam prejuízo à compreensão do objeto, à competitividade ou à participação dos interessados, não têm o condão de invalidar o certame "Pas de nullité sans grief". Como a própria requerente demonstrou plena capacidade de identificar o processo e participar normalmente do certame, resta evidenciada a ausência de prejuízo, não havendo necessidade de retificação com reabertura de prazo, mas tão somente de nota de esclarecimento/errata simples, a ser juntada aos autos para fins de regularização formal do registro, sem efeitos sobre o cronograma do certame.

VI - Quanto à divergência sobre o critério de julgamento (Lote Único x Item a Item)

Informa-se que o critério de julgamento aplicável ao presente certame é o de menor preço, com julgamento por Lote Único, em conformidade com o que dispõem o Termo de Referência (TR) e o Estudo Técnico Preliminar (ETP) — documentos técnicos que constituem a base e o fundamento de toda a contratação pública, nos termos dos arts. 6º, XX, e 18 da Lei nº 14.133/2021, e que vinculam a Administração e orientam a elaboração do próprio edital.

A referência à disputa "item a item" constante da fl. 1/56 resulta de erro material de digitação, decorrente de falha na adequação do modelo padrão de edital ao caso concreto, não refletindo a real intenção da Administração nem o conteúdo técnico que estrutura a contratação. Como a própria requerente reconhece, o TR e o ETP — documentos primários e determinantes da modelagem da contratação — trazem em seu corpo a resposta inequívoca à dúvida suscitada, evidenciando que o critério de julgamento sempre foi, e continua sendo, o de menor preço por Lote Único.

Dessa forma, não se configura vício material ou contradição substancial apta a confundir os licitantes ou afetar a igualdade de condições de disputa, mas sim inconsistência redacional pontual, plenamente superável pela leitura sistemática do edital em conjunto técnicos, que são parte integrante e indissociável do instrumento convocatório, nos termos que prevê a integração dos anexos.

VII – Conclusão

Diante do exposto, o Pregoeiro esclarece:

a) A numeração correta e oficial do certame é Pregão nº 033/2026 e Processo nº 074/2026;

b) O critério de julgamento aplicável é o de menor preço por Lote Único, conforme TR e ETP;

c) As divergências apontadas configuram meros erros materiais de digitação, sem natureza de vício formal invalidante, na medida em que não causam prejuízo à compreensão do objeto, à competitividade ou à isonomia entre os licitantes, tendo a própria requerente demonstrado plena ciência do processo e do critério corretos a partir da leitura do TR e do ETP;

d) Não obstante a ausência de prejuízo, e em atenção aos princípios da transparência e da segurança jurídica do certame, o Pregoeiro determinará a correção dos itens apontados (fls. 1/56 e 3/56), com a consequente retificação do edital, a fim de sanar as inconsistências redacionais identificadas, fazendo constar, de forma uniforme em todo o instrumento convocatório, a numeração correta (Pregão nº 033/2026 e Processo nº 074/2026) e o critério de julgamento de menor preço por Lote Único;

e) Tendo em vista que a retificação não altera o objeto, os critérios de julgamento já vigentes (TR/ETP), tampouco impõe ônus adicional à formulação das propostas, não se verifica a necessidade de reabertura ou recontagem do prazo de apresentação de propostas, nos termos do art. 55, § 4º (ou dispositivo correlato), preservando-se a data e horário de sessão pública já designados.

O Termo de Retificação será publicada nos mesmos meios em que se deu a divulgação do edital original, conforme determina a legislação aplicável.

João Pinheiro, 24 de junho de 2026.

NELSON MELO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:D701C7B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2026.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- MG, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 006/2026, Processo Administrativo nº 024/2026 finalizado quinta-feira, 25 de junho de 2026 às 09:21, objeto: Aquisição de bombas de vácuo hospitalar de palhetas rotativas - seca, destinadas ao bloco cirúrgico do Hospital Antônio Carneiro Valadares. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**AUREA SOLUCOES BR**(64084059000198) com o lote 1 no valor de R$ 24.328,72 (vinte e quatro mil e trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

JOÃO PINHEIRO (MG), quinta-feira, 25 de junho de 2026

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:3B9B2498

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2026, Processo Administrativo nº 059/2026 finalizado quinta-feira, 25 de junho de 2026 às 15:24, objeto: Aquisição de uniformes, mochilas e crachás destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), visando à identificação funcional, padronização institucional e apoio às atividades operacionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste edital e seus Anexos. . Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: A NOVA SOLUCAO EIRELI (70157680000137) com o lote 2 no valor de R$ 1.821,40 (um mil e oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos) e ROTA BAGS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA (52835610000109) com o lote 7 no valor de R$ 6.780,00 (seis mil e setecentos e oitenta reais) e ROSILENE TONATTO SPAZZINI (07045994000101) com o lote 3 no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) e YASMINE JESSYCA DOS SANTOS SILVA (29967272000147) com o lote 1 no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e lote 5 no valor de R$ 2.352,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais) e CM BRASIL COMERCIO LTDA (54680138000108) com o lote 4 no valor de R$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais) e AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (11383230000101) com o lote 6 no valor de R$ 3.166,00 (três mil e cento e sessenta e seis reais),

JOÃO PINHEIRO (MG), quinta-feira, 25 de junho de 2026

GLÁUCON CEZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:A7949853

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2026 - PROCESSO Nº 087/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/21, **RATIFICA** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026, de modo que fica adjudicada a empresa **C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.712.200/0001-19 – com sede à Avenida General David Sarnoff, nº 4050 – Bairro Inconfidentes em Contagem - MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
23.695.2301.2072 3.3.90.39.00 Ficha 690

Valor total R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).

O Departamento de Compras e Licitações deverá providenciar a publicação da presente Ratificação, para que produza seus efeitos legais.

João Pinheiro, 25 de junho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:DEC88525

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2026 - PROCESSO Nº 086/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/21, **RATIFICA** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026, de modo que fica adjudicada a empresa **TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.149.883/0001-43 – com sede à Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929 Qd B 27 sala 1614 B - bairro Jardim Goiás em Goiânia - GO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
23.695.2301.2072 3.3.90.39.00 Ficha 690

Valor total R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

O Departamento de Compras e Licitações deverá providenciar a publicação da presente Ratificação, para que produza seus efeitos legais.

João Pinheiro, 25 de junho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:8D02CCF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 152/2026

DECRETO Nº 152/2026

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2026.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO que o jogo da Seleção Brasileira de Futebol programado para o dia 29 de junho de 2026 coincidirá com as atividades da administração pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º No dia 29 de junho de 2026, data em que ocorrerá o jogo da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026, o expediente dos órgãos da administração pública municipal observará a jornada de trabalho temporária das 08h00 às 12h00 na sede da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos que iniciam o atendimento ao público às 12h00.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos órgãos e servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta.

§ 2º O horário de início da jornada temporária prevista no caput, não se aplica aos servidores e às repartições que habitualmente iniciam sua jornada mais cedo.

§ 3º Em decorrência do disposto no caput deste artigo, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, conforme parâmetros definidos no Decreto Municipal nº 013, de 11 de janeiro de 2019.

§ 4º Para os servidores das unidades escolares municipais da Secretaria Municipal de Educação, a jornada de trabalho no dia 29 de junho de 2026 observará as seguintes diretrizes:

I – para os servidores do turno matutino, o expediente ocorrerá até às 12h00;

II – para os servidores do turno vespertino, não haverá expediente, restando suspensas as atividades no referido turno.

§ 5º A alteração do expediente das unidades escolares municipais, em vista da suspensão do turno vespertino, implica obrigatoriamente na reposição proporcional das atividades pedagógicas, conforme normas e cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

§ 6º Caberá ao Secretário Municipal de cada área organizar o cumprimento da jornada de trabalho temporária fixada no caput deste artigo, respeitando os parâmetros prescritos no art. 16 da Lei Municipal Complementar nº 003, de 22 de maio de 2019, o intervalo intrajornada e demais normas aplicáveis, bem como garantir que o horário especial de atendimento ao público seja afixado com antecedência nas sedes e locais de atendimento para ampla divulgação.

§ 7º Excepcionalmente, os casos omissos, impedimentos e situações congêneres, devidamente justificados, que inviabilizem a aplicação da jornada temporária fixada no caput deste artigo, obrigam o Secretário Municipal de cada área a definir o expediente do órgão e/ou servidor conforme o interesse público, comunicando o feito ao Setor de Pessoal para fins de fechamento da "folha de pagamento mensal".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:1E047777

DECRETOS
DECRETO Nº 153/2026

DECRETO Nº 153/2026

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2023, QUE "REGULAMENTA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E SEPULTAMENTO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso VI do art. 44 da Lei Orgânica do Município, bem como as justificativas operacionais constantes no Memorando nº 96/2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 016, de 19 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os cemitérios e velórios municipais funcionarão nos seguintes horários:

I - de segunda a sexta-feira: das 07h00min às 17h30min;
II - aos sábados, domingos e feriados: das 08h00min às 16h00min.

§ 1º Os sepultamentos deverão ser realizados respeitando os seguintes horários máximos:
I - de segunda a sexta-feira: até às 17h00min;
II - aos sábados, domingos e feriados: até às 15h30min.

§ 2º Os sepultamentos devem estar inteiramente finalizados até o término do horário estabelecido, ficando expressamente proibida a realização de horas extras pelos servidores sem prévia autorização por escrito do Secretário Municipal de Meio Ambiente." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 25 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:F766C082

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 018/2026 COM A ACADEMIA LAGOPRATENSE DE LETRAS - ACADELP (PROCESSO 020/2026)

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 018/2026 (prc 020/2026) com a Academia Lagopratense de Letras - ACADELP. Chamamento Público Dispensado nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
Objeto: "Formalização de parceria entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e Academia Lagopratense de Letras – ACADELP, visando ofertar acesso à Arte e à Cultura aos estudantes e população em geral. Emenda Parlamentar Impositiva 001-2026 ao Projeto de Lei nº 191/2025," conforme Plano de Trabalho aprovado.
Vigência: 29/06/2026 a 28/01/2027
Valor do Repasse: R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.002.13.392.0501.3.004.3.3.50.41

Lagoa da Prata, 25 de junho de 2026

MARCO REGULATÓRIO

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:ED64C721

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 034/2026 COM A IRMANDADE SÃO DOMINGOS GUSMÃO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE LAGOA DA PRATA MG (PROCESSO 037/2026)

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 034/2026 (prc 037/2026) com a Irmandade São Domingos Gusmão e Nossa Senhora do Rosário de Lagoa da Prata MG. Chamamento Público Dispensado nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
Objeto: "Formalização de parceria entre a prefeitura Municipal de Lagoa da Prata –MG e a Irmandade de São Domingo Gusmão e Nossa Senhora do Rosário, visando fomentar a cultura local, através da realização da Festa do Congado entre os dias 06 á 09 de agosto de 2026 na praça dos Congadeiros do bairro Marília. Emenda Parlamentar Impositiva 015-2026 ao Projeto de Lei nº 191/2025", conforme Plano de Trabalho aprovado.
Vigência: 29/06/2026 a 28/09/2027
Valor do Repasse: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.002.13.392.0501.3.009.3.3.50.41
05.002.13.392.0501.3.009.4.4.50.42

Lagoa da Prata, 25 de junho de 2026

Marco Regulatório

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:95883C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESULTADO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PSS 02/2026

Resultado da Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas - Processo Seletivo Simplificado 02/2026.

CLASSIFICAÇÃO PROVA OBJETIVA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA
1º	Wanderley Alves da Silva	Não compareceu.
2º	José Gonçalves Filho	**APROVADO – 56 PONTOS**
3º	José Carlos da Silva Rocha	ELIMINADO
4º	Caetano de Freitas Takahashi	**APROVADO – 56 PONTOS**
5º	Ricardo Antonio Custódio	ELIMINADO
6º	Saulo Martins de Souza	Não compareceu.
7º	Vitor Castro de Oliveira	**APROVADO – 59 PONTOS**
8º	Renato Ganio	ELIMINADO
9º	Marcelino Aparecido Candido	ELIMINADO

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:7F25FE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 235/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 114/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LABORATORIO MGR PIO XII LTDA-EPP- CNPJ/MF Nº. 21.993.142/0001-77
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por 12 (doze) meses até o dia **24/06/2027,** no valor de **R$ 560.050,00 (quinhentos e sessenta mil e cinquenta reais)** do contrato cujo objeto é o registro de preços visando a contratação de empresa para realização de exames laboratoriais na UPA 24hs, com o intuito de atender pacientes em caráter de urgência e emergência. O aditivo atende à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº. 132/UPA/2026.

Alteração: Fica alterada a cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação:
2.1. O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23/06/2026 até 24/06/2027, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura: 19 de junho 2026.

Lagoa da Prata, 25/06/2026.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:6E5F147E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 223/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 88/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CENTRAL LIT LAVANDERIA COMERCIAL LTDA-ME - CNPJ/MF Nº. 11.537.119/0001-14
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses até o dia 22/06/2027, no valor de R$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais) do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de enxoval hospitalar para UPA- Unidade de Pronto Atendimento médico. O aditivo atende à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº. 129/UPA/2026.

Alteração: Fica alterada a cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação:
2.1. O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23/06/2026 até 22/06/2027, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura: 19 de junho 2026.

Lagoa da Prata, 25/06/2026.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:A854D81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 173/2022

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 128/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: Sr. IZALCY LÚCIO DA SILVA representado pela administradora do imóvel à empresa ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA – ME - CNPJ sob o nº. 19.208.867/0001-65
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até 22/06/2027, do contrato cujo objeto é a locação das salas 01, 08, 09, 10 no 1º andar e loja C no térreo, do imóvel situado Avenida Brasil, nº. 1500, bairro Santa Eugênia, nesta cidade, através da imobiliária Adimol Administração Imobiliária Ltda - ME, para o funcionamento da nova Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; e o reajuste de R$260,47 (duzentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente 4,39% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IPCA. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal

de Desenvolvimento Econômico, através do memorando nº. 110/2026/SEDE.

Alteração:
2.1 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia 23/06/2026, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 6.191,29 (seis mil, cento e noventa e um reais e vinte e nove centavos) mensais, totalizando R$ 74.295,48 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) anual.
2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 22/06/2027, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.

Data da assinatura: 17 de junho 2026.

Lagoa da Prata, 25/06/2026.

ANA CLAUDIA FONSECA DE MELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:3E7599B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 177/2021

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 150/2021
Modalidade: PREGÃO Nº. 47/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA- CNPJ sob o nº. 11.399.773/0001-09
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação excepcional da vigência por mais 30 (trinta) dias, até 21/07/2026, de acordo com o artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos A, B e E, gerados pelos estabelecimentos públicos de saúde do Município. A prorrogação corresponde à coleta estimada de 2.333 kg de resíduos, ao valor unitário de R$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos) por quilograma, totalizando o valor de R$ 17.616,66 (dezessete mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). O presente aditivo atende à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, formalizada por meio do Memorando nº 110/2026.

Alteração: Fica alterada cláusula sétima, item 7.1, que passará a vigorar, a partir do dia 22/06/2026, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 21/07/2026, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

Data da assinatura: 19 de junho 2026.

Lagoa da Prata, 25/06/2026.

LEONARDO RIBEIRO BORGES
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:0E6BB6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 181/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 193/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FRANCO & LARA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA- CNPJ/MF N. 51.197.500/0001-04
Objeto: Registro de preço visando a Aquisição de uniformes para atender as necessidades de diversas secretarias municipais.
Valor da contratação: R$ 8.572,80 (oito mil, quinhentos e setenta e dois mil e oitenta centavos)
Dotações orçamentárias:
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.30-12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30
04.002.08.122.0401.8162.3.3.90.30-12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30
04.002.08.245.0402.8164.3.3.90.30-12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.30
04.002.08.245.0403.8165.3.3.90.30-12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
04.007.08.243.0403.8169.3.3.90.30-12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30-12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
06.002.20.606.0602.4029.3.3.90.30-12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
09.003.04.123.0301.4053.3.3.90.30-12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30-12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30-13.004.26.122.1301.4063.3.3.90.30
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30-13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30
11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30-13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 15 de junho 2026.

Lagoa da Prata, 25/06/2026.

NIVIA MARIA DE MELO
Secretaria Municipal de Fazenda

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:304A17A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 182/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 193/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MOUNTAIN CONFECCOES E BORDADOS LTDA- CNPJ/MF N. 23.832.812/0001-07
Objeto: Registro de preço visando a Aquisição de uniformes para atender as necessidades de diversas secretarias municipais.
Valor da contratação: R$ 57.327,16 (cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)
Dotações orçamentárias:
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.30-12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30
04.002.08.122.0401.8162.3.3.90.30-12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30
04.002.08.245.0402.8164.3.3.90.30-12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.30
04.002.08.245.0403.8165.3.3.90.30-12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
04.007.08.243.0403.8169.3.3.90.30-12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30-

12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
06.002.20.606.0602.4029.3.3.90.30-
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
09.003.04.123.0301.4053.3.3.90.30-
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30-
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30-
13.004.26.122.1301.4063.3.3.90.30
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30-
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30
11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30-
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 15 de junho 2026.

Lagoa da Prata, 25/06/2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:02334259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 183/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 193/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PAVANELLO UNIFORMES LTDA - CNPJ/MF N. 47.171.669/0001-00
Objeto: Registro de preço visando a Aquisição de uniformes para atender as necessidades de diversas secretarias municipais.

Valor da contratação: R$9.298,74 (nove mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)
Dotações orçamentárias:
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.30-
12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30
04.002.08.122.0401.8162.3.3.90.30-
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30
04.002.08.245.0402.8164.3.3.90.30-
12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.30
04.002.08.245.0403.8165.3.3.90.30-
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
04.007.08.243.0403.8169.3.3.90.30-
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30-
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
06.002.20.606.0602.4029.3.3.90.30-
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
09.003.04.123.0301.4053.3.3.90.30-
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30-
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30-
13.004.26.122.1301.4063.3.3.90.30
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30-
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30
11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30-
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 15 de junho 2026.

Lagoa da Prata, 25/06/2026.

LEONARDO RIBEIRO BORGES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

BÁRBARA ROCHA OLIVEIRA BAIA
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Pública.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:FAF67ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 184/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 209/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 34/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VIVEIRO LAVRAS PLANTAS AGRICULTURA E JARDINAGEM LTDA – CNPJ 38.162.967/0001-42
Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA IMPLATAÇÃO DE HORTA ESCOLAR CONFORME INDICAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA.

Valor da contratação: R$ 7.870,00 (sete mil, oitocentos e setenta reais)
Dotação orçamentária: 06.002.20.608.0601.4074.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 17 de junho 2026.

Lagoa da Prata, 25/06/2026.

ANA CLAUDIA FONSECA DE MELO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:DC8F93CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 185/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 65/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AUTO MECANICA PAINS LTDA-EPP - CNPJ/MF N. 29.177.852/0001-30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, ALINHAMENTO/ BALANCEAMENTO E RASTREAMENTO ELETRÔNICO PARA MANUTEÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

Valor da contratação: R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais)
Dotações orçamentárias:
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.39-
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.39
01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.39-
03.001.06.181.0302.4005.3.3.90.39
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.39-
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.39
13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.39-
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.39
08.002.12.361.0804.4044.3.3.90.39-
06.002.20.608.0601.4029.3.3.90.39
01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.39-
04.001.08.245.0403.8165.3.3.90.39
04.001.08.122.0408.8163.3.3.90.39-
06.002.20.608.0601.4074.3.3.90.39
06.001.11.333.0602.4027.3.3.90.39-
07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.39
09.003.04.123.0301.4053.3.3.90.39-
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.39

10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.39-
11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.39
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.39-
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.39
12.003.10.302.1203.8033.3.3.90.39-
12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.39
04.001.08.245.0402.8164.3.3.90.39-
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 17 de junho 2026.

Lagoa da Prata, 25/06/2026.

JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Pública.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:1E8CCE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 186/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 65/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LUCAS RAFAEL CARVALHO PINTO-ME - CNPJ/MF N. 09.610.554/0001-85
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, ALINHAMENTO/ BALANCEAMENTO E RASTREAMENTO ELETRÔNICO PARA MANUTEÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

Valor da contratação: R$ 349.350,00 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais)
Dotações orçamentárias:
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.39-
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.39
01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.39-
03.001.06.181.0302.4005.3.3.90.39
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.39-
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.39
13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.39-
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.39
08.002.12.361.0804.4044.3.3.90.39-
06.002.20.608.0601.4029.3.3.90.39
01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.39-
04.001.08.245.0403.8165.3.3.90.39
04.001.08.122.0408.8163.3.3.90.39-
06.002.20.608.0601.4074.3.3.90.39
06.001.11.333.0602.4027.3.3.90.39-
07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.39
09.003.04.123.0301.4053.3.3.90.39-
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.39
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.39-
11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.39
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.39-
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.39
12.003.10.302.1203.8033.3.3.90.39-
12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.39
04.001.08.245.0402.8164.3.3.90.39-
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 17 de junho 2026.

Lagoa da Prata, 25/06/2026.

JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Pública.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:60F509F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 187/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 217/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 38/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: 63.772.968 MARINA RODRIGUES OLIVEIRA – CNPJ 63.772.968/0001-56
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para atender a Ordem Judicial de Ação Civil Pública nº. 5001384-16.2026.8.13.0372 em favor da Senhora O.C da S, (item Fracassado no Processo nº 201/2026) por um período de 06 (seis) meses.

Valor da contratação: R$ 4.662,84 (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária: 12.003.10.302.1208.8039.3.3.90.32

Data da assinatura do contrato: 17 de junho 2026.

Lagoa da Prata, 25/06/2026.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:0E2F4280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 188/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 200/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 95/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: Maria José Costa Julião – CPF: 702.XXX.XXX-85
Objeto: Locação de Imóvel situado a Rua Paraíba, nº 678 Bairro Marília, nesta cidade, para as instalações do Setor de Zoonoses, por um período de 12 (doze) meses.

Valor da contratação: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)
Dotação orçamentária: 12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.36

Data da assinatura do contrato: 18 de junho 2026.

Lagoa da Prata, 25/06/2026.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:635A0AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 189/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 190/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº. 94/2026, Credenciamento nº. 03/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SERVICOS VETERINARIOS CASTRO & LOPES LTDA- ME - CNPJ/MF N° 65.284.802/0001-16
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM HABILITAÇÃO A OU B, PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA “MAIS GENÉTICA” NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,

CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO.

Valor da contratação: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).
Dotação orçamentária: 06.002.20.608.0601.4029.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 18 de junho 2026.

Lagoa da Prata, 25/06/2026.

ANA CLÁUDIA FONSECA DE MELO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:BBAA3734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 190/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 03/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 03/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FOX COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ/MF N° 48.551.685/0001-90
Objeto: Aquisição de Ar condicionado 18.000 BTUS para atender a demanda da E.M. Dr. Jacinto Campos. Conforme Termo de Referência

Valor da contratação: R$ 32.410,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e dez reais)
Dotação orçamentária: 08.002.12.361.0801.4033.4.4.90.52

Data da assinatura do contrato: 19 de junho 2026.

Lagoa da Prata, 25/06/2026.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:73453702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 191/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 63/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CIMENTAO DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ/MF N. 48.320.928/0001-80
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMAS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da contratação: R$ 75.640,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)
Dotações orçamentárias:
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30 -
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52 -
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52 -
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52 -
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
08.002.12.361.0801.4033.4.4.90.52 -
06.002.20.608.0601.4074.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30 -
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30 -
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30 -
04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.30
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30 -
13.001.04.122.0301.4102.4.4.90.52
03.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30 -
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30 -
11.002.04.122.1101.4058.4.4.90.52
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30 -
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30 -
11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32

Data da assinatura do contrato: 22 de junho 2026.

Lagoa da Prata, 25/06/2026.

BÁRBARA ROCHA OLIVEIRA BAIA
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:F271B7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 192/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 63/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP - CNPJ/MF N. 45.261.569/0001-49
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMAS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da contratação: R$ 517.579,65 (quinhentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Dotações orçamentárias:
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30 -
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52 -
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52 -
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52 -
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
08.002.12.361.0801.4033.4.4.90.52 -
06.002.20.608.0601.4074.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30 -
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30 -
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30 -
04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.30
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30 -
13.001.04.122.0301.4102.4.4.90.52
03.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30 -
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30 -
11.002.04.122.1101.4058.4.4.90.52
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30 -
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30

01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30 -
11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32

Data da assinatura do contrato: 22 de junho 2026.

Lagoa da Prata, 25/06/2026.

BÁRBARA ROCHA OLIVEIRA BAIA
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:207AF5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 193/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 63/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PONTO DAS UTILIDADES SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME -CNPJ/MF N. 54.965.236/0001-91
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMAS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da contratação: R$ 1.550,78 (mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos)
Dotações orçamentárias:
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30 -
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52 -
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52 -
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52 -
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
08.002.12.361.0801.4033.4.4.90.52 -
06.002.20.608.0601.4074.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30 -
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30 -
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30 -
04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.30
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30 -
13.001.04.122.0301.4102.4.4.90.52
03.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30 -
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30 -
11.002.04.122.1101.4058.4.4.90.52
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30 -
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30 -
11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32

Data da assinatura do contrato: 22 de junho 2026.

Lagoa da Prata, 25/06/2026.

BÁRBARA ROCHA OLIVEIRA BAIA
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:A39CC12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 194/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 63/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: HCRM COMERCIO DE PRODUTOS & SERVICOS LTDA-EPP - CNPJ/MF N. 47.324.406/0001-93
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMAS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da contratação: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Dotações orçamentárias:
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30 -
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52 -
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52 -
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52 -
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
08.002.12.361.0801.4033.4.4.90.52 -
06.002.20.608.0601.4074.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30 -
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30 -
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30 -
04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.30
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30 -
13.001.04.122.0301.4102.4.4.90.52
03.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30 -
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30 -
11.002.04.122.1101.4058.4.4.90.52
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30 -
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30 -
11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32

Data da assinatura do contrato: 22 de junho 2026.

Lagoa da Prata, 25/06/2026.

BÁRBARA ROCHA OLIVEIRA BAIA
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:BFC6A1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 195/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 63/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: 60.701.271 BEATRIZ BORGES DA COSTA OLIVEIRA-ME- CNPJ/MF N. 60.701.271/0001-04
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMAS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da contratação: R$ 18.205,06 (dezoito mil, duzentos e cinco reais e seis centavos).
Dotações orçamentárias:
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30 -
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30

08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52 -
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52 -
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52 -
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
08.002.12.361.0801.4033.4.4.90.52 -
06.002.20.608.0601.4074.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30 -
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30 -
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30 -
04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.30
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30 -
13.001.04.122.0301.4102.4.4.90.52
03.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30 -
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30 -
11.002.04.122.1101.4058.4.4.90.52
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30 -
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30 -
11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32

Data da assinatura do contrato: 22 de junho 2026.

Lagoa da Prata, 25/06/2026.

BÁRBARA ROCHA OLIVEIRA BAIA
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:94A1B22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 196/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 63/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-ME - CNPJ/MF N. 45.966.780/0001-67
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMAS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da contratação: R$108.169,96 (cento e oito mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Dotações orçamentárias:
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30 -
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52 -
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52 -
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52 -
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
08.002.12.361.0801.4033.4.4.90.52 -
06.002.20.608.0601.4074.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30 -
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30 -
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30 -
04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.30
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30 -
13.001.04.122.0301.4102.4.4.90.52
03.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30 -
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30 -
11.002.04.122.1101.4058.4.4.90.52
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30 -
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30 -
11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32

Data da assinatura do contrato: 22 de junho 2026.

Lagoa da Prata, 25/06/2026.

BÁRBARA ROCHA OLIVEIRA BAIA
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:68A0461E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 197/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 63/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GGV COMERCIAL LTDA-ME - CNPJ/MF N. 35.236.131/0001-57
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMAS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da contratação: R$ 47.663,41 (quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos)
Dotações orçamentárias:
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30 -
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52 -
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52 -
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52 -
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
08.002.12.361.0801.4033.4.4.90.52 -
06.002.20.608.0601.4074.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30 -
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30 -
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30 -
04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.30
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30 -
13.001.04.122.0301.4102.4.4.90.52
03.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30 -
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30 -
11.002.04.122.1101.4058.4.4.90.52
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30 -
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30 -
11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32

Data da assinatura do contrato: 22 de junho 2026.

Lagoa da Prata, 25/06/2026.

BÁRBARA ROCHA OLIVEIRA BAIA
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:730BA858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 198/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 63/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693–ME-CNPJ/MF N. 28.259.514/0001-85,
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMAS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da contratação: R$ 141.423,82 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos)
Dotações orçamentárias:
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30 -
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52 -
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52 -
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52 -
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
08.002.12.361.0801.4033.4.4.90.52 -
06.002.20.608.0601.4074.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30 -
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30 -
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30 -
04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.30
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30 -
13.001.04.122.0301.4102.4.4.90.52
03.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30 -
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30 -
11.002.04.122.1101.4058.4.4.90.52
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30 -
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30 -
11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32

Data da assinatura do contrato: 22 de junho 2026.

Lagoa da Prata, 25/06/2026.

BÁRBARA ROCHA OLIVEIRA BAIA
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:ED54673F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 199/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 63/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FJF COMERCIO E SERVICO LTDA-ME - CNPJ/MF N. 57.032.406/0001-73
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMAS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da contratação: R$ 57.372,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais).
Dotações orçamentárias:
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30 -
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52 -
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52 -
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52 -
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
08.002.12.361.0801.4033.4.4.90.52 -
06.002.20.608.0601.4074.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30 -
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30 -
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30 -
04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.30
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30 -
13.001.04.122.0301.4102.4.4.90.52
03.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30 -
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30 -
11.002.04.122.1101.4058.4.4.90.52
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30 -
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30 -
11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32

Data da assinatura do contrato: 22 de junho 2026.

Lagoa da Prata, 25/06/2026.

BÁRBARA ROCHA OLIVEIRA BAIA
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:0067F746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 200/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 63/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - CNPJ/MF N. 25.696.352/0001-54
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMAS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da contratação: R$ 264.286,25 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
Dotações orçamentárias:
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30 -
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52 -
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52 -
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52 -
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
08.002.12.361.0801.4033.4.4.90.52 -
06.002.20.608.0601.4074.3.3.90.30

13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30 -
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30 -
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30 -
04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.30
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30 -
13.001.04.122.0301.4102.4.4.90.52
03.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30 -
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30 -
11.002.04.122.1101.4058.4.4.90.52
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30 -
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30 -
11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32

Data da assinatura do contrato: 22 de junho 2026.

Lagoa da Prata, 25/06/2026.

BÁRBARA ROCHA OLIVEIRA BAIA
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:FE6E493C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 201/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 63/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP- CNPJ/MF N. 86.573.904/0001-21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMAS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da contratação: R$ 209.130,38 (duzentos e nove mil, cento e trinta reais e trinta e oito centavos)
Dotações orçamentárias:
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30 -
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52 -
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52 -
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52 -
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
08.002.12.361.0801.4033.4.4.90.52 -
06.002.20.608.0601.4074.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30 -
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30 -
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30 -
04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.30
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30 -
13.001.04.122.0301.4102.4.4.90.52
03.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30 -
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30 -
11.002.04.122.1101.4058.4.4.90.52
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30 -
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30 -
11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32

Data da assinatura do contrato: 22 de junho 2026.

Lagoa da Prata, 25/06/2026.

BÁRBARA ROCHA OLIVEIRA BAIA
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:BF930772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 202/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 63/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP- CNPJ/MF N. 33.366.168/0001-74
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMAS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da contratação: R$ 17.464,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)
Dotações orçamentárias:
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30 -
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52 -
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52 -
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52 -
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
08.002.12.361.0801.4033.4.4.90.52 -
06.002.20.608.0601.4074.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30 -
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30 -
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30 -
04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.30
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30 -
13.001.04.122.0301.4102.4.4.90.52
03.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30 -
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30 -
11.002.04.122.1101.4058.4.4.90.52
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30 -
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30 -
11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32

Data da assinatura do contrato: 22 de junho 2026.

Lagoa da Prata, 25/06/2026.

BÁRBARA ROCHA OLIVEIRA BAIA
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:27B90456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 203/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 63/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: STP COMERCIAL LTDA- EPP- CNPJ/MF Nº 53.710.803/0001-04
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMAS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da contratação: R$10.348,73 (dez mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos)
Dotações orçamentárias:
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30 -
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4041.4.4.90.52 -
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30
10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52 -
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.4.4.90.52 -
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
08.002.12.361.0801.4033.4.4.90.52 -
06.002.20.608.0601.4074.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30 -
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30 -
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.30 -
04.001.08.122.0405.8162.3.3.90.30
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30 -
13.001.04.122.0301.4102.4.4.90.52
03.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30 -
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30 -
11.002.04.122.1101.4058.4.4.90.52
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30 -
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30 -
11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.32

Data da assinatura do contrato: 22 de junho 2026.

Lagoa da Prata, 25/06/2026.

BÁRBARA ROCHA OLIVEIRA BAIA
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:930D5D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 43/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,HOMOLOGA, ADJUDICA E RATIFICAa DISPENSA ELETRONICA Nº 43/2026, nos termos do Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, junto às empresas:

64.529.897 ISABELLE DA SILVA PEREIRA - 64.529.897/0001-28
R$ 9.256,47 (nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos)

BROKS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 08.079.297/0001-34
R$ 5.844,33 (cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos)

CAPARAO MEDICAL LTDA - 57.218.958/0001-70
R$ 7.855,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)

visando à aquisição de materiais de consumo para atender as demandas das UBS (unidades básicas de saúde), conforme PROCESSO n°: 229/2026, DISPENSA ELETRONICA Nº 43/2026.

Lagoa da Prata, 25 de Junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus Sivelly Borges
Código Identificador:6CDF6606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 037/2026 Dispensa de Licitação nº. 008/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO VERDE GRANDE – CISVARG DESTINADO A SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO, CONTANDO COM 25 (VINTE E CINCO) VAGAS, NOS MOLDES E PARÂMETROS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS - SES/MG, TRANSPORTANDO PACIENTES REFERENCIADOS, DIARIAMENTE, PARA AS CIDADES DE MONTES CLAROS/MG E OU PIRAPORA/MG**, RATIFICADO e HOMOLOGADO nos termos do art. 75, XI da Lei 14.133/21 em favor do licitante que abaixo se descreve:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO VERDE GRANDE (CIS ARG), Estado de Mina Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 01.906.088/0001-78, com sede na Rua Iraci de Oliveira Novaes, nº 219 B. Cândida Câmara Cep. 39.401.043 Montes Claros/MG, neste ato representado pelo seu presidente Sr. Hércules Vandy Durães da Fonseca, CPF: ***.151.216-**, RG: **315** SSP/MG, no valor total estimado de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), conforme documentos anexos.
Conforme extrato, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, no saguão central deste site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 22 de junho de 2026.

Valéria Tamires Soares
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO VERDE GRANDE – CISVARG DESTINADO A SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO, CONTANDO COM 25 (VINTE E CINCO) VAGAS, NOS MOLDES E PARÂMETROS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS - SES/MG, TRANSPORTANDO PACIENTES REFERENCIADOS, DIARIAMENTE, PARA AS CIDADES DE MONTES CLAROS/MG E OU PIRAPORA/MG.

Contratante: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DOS PATOS-MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.017.400/0001-75, com sua sede na Rua Duque de Caxias, 33,

Cidade Nova, Lagoa dos Patos/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. Wilson Tomé Filho, CPF nº ***.151.216-**.

Contratado: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO VERDE GRANDE (CIS ARG), Estado de Mina Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 01.906.088/0001-78, com sede na Rua Iraci de Oliveira Novaes, nº 219 B. Cândida Câmara Cep. 39.401.043 Montes Claros/MG.

Contrato: 053/2026
Data de Assinatura: 22 de junho de 2026.
Vigência: 31 de dezembro de 2026.
Valor total estimado: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Lagoa dos Patos/MG, 15 de junho de 2026.

WILSON TOMÉ FILHO
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:71C0EB9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 943/2026.

DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOSE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos (MG) aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece o **Perímetro da Área Urbana do Município de Lagoa dos Patos-MG**, para fins de parcelamento e disciplinamento do uso do solo urbano para fins urbanísticos e tributários.

Art. 2º - O Município de Lagoa dos Patos foi dividido entre áreas Urbana e Rural.

§ 1º - As Zonas Urbanas no Município de Lagoa dos Patos,para efeito desta Lei são as seguintes:
I - **Sede do Município**, conforme definido nesta Lei; e,
II - Áreas de expansão urbana, definidos em legislação específica.

§ 2º - A área Rural corresponde à área do Município, menos a área Urbana.

Art. 3º - O Perímetro Urbano da Sede do Município de Ubarana fica assim delimitado:
"Imóvel: Perímetro Urbano do Município de Lagoa dos Patos
Município: Lagoa dos Patos
U.F: MG- BR
Comarca: Coração de Jesus
Área (ha): 374,0056
Perímetro (m): 9.624,97
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, de coordenadas N 8.123.140,896m e E 546.273,569m; deste segue, confrontando com a propriedade de JOSÉ WILSON MAGALHÃES RABELO, com azimute de 222°36'51" por uma distância de 339,71m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 8.122.890,896m e E 546.043,569m; deste segue, confrontando com a SIDERÚRGICA VALINHOS, com azimute de 220°52'05" por uma distância de 1.305,18m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 8.121.903,896m e E 545.189,569m; deste segue, com azimute de 257°54'43" por uma distância de 606,45m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 8.121.776,896m e E 544.596,569m; deste segue, com azimute de 236°08'26" por uma distância de 1.032,02m até o vértice -M-0005, de coordenadas N 8.121.201,896m e E 543.739,569m; deste segue, com azimute de 255°57'50" por uma distância de 111,32m até o vértice -M-0006, de coordenadas N 8.121.174,896m e E 543.631,569m; deste segue, com azimute de 200°42'33" por uma distância de 87,66m até o vértice -M-0007, de coordenadas N 8.121.092,896m e E 543.600,569m; deste segue, com azimute de 253°29'58" por uma distância de 1.105,53m até o vértice -M-0008, de coordenadas N 8.120.778,896m e E 542.540,569m; deste segue, confrontando com as propriedades da SIDERÚRGICA VALINHOS, E JOSÉ NILSON RABELO CARDOSO, com azimute de 4°39'12" por uma distância de 86,28m até o vértice -M-0009, de coordenadas N 8.120.864,896m e E 542.547,569m; deste segue, com azimute de 32°56'39" por uma distância de 2.684,70m até o vértice -M-0010, de coordenadas N 8.123.117,896m e E 544.007,569m; deste segue, confrontando com as propriedades de JOSÉ MILTON DA SILVA, MIGUEL BRAGA NETO, JOSÉ WILSON MAGALHÃES RABELO e outros, com azimute 89°25'06" por uma distância de 2.266,12m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

Art. 4º - Constitui parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

Anexo I - Memorial Descritivo do novo perímetro urbano do Município; e,
Anexo II - Mapa do novo perímetro urbano do Município.

Art. 5º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a expedição da Planta que define a Área do Perímetro Urbano do Município de Lagoa dos Patos, conforme as descrições constantes no artigo anterior.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos-MG, 25 de junho de 2026.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:A2BA682D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 944/2026.

DESAFETA DE ÁREA COMUM – VIA PÚBLICA E LHE DÁ DESTINAÇÃO ESPECÍFICA, COM SUA INCORPORAÇÃO AO CENTRO MUNICIPAL EDUCACIONAL INFANTIL VEREADOR ELTON DE JESUS DURÃES DA FONSECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos (MG) aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação, passando da categoria de bem público de uso comum do povo para a categoria de bem dominical, o seguinte imóvel:
"Imóvel: Área urbana, parte da denominadaantiga Rua D, localizado no bairro Cidade Nova II.
Município: Lagoa dos Patos
U.F:MG- BR
Comarca: Coração de Jesus
Área (ha): 0,0357
Perímetro (m): 89,73
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.121.773,24m e E 544.162,46m; deste segue, com azimute de 152°51'45" por uma distância de 21,69m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 8.121.753,94m e E 544.172,36m; deste segue, com azimute de 153°32'47" por uma distância de 12,42m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 8.121.742,82m e E 544.177,89m; deste segue, com azimute de 239°37'06" por uma distância de 10,72m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 8.121.737,40m e E 544.168,64m; deste segue, com azimute de 334°30'12" por uma distância de 35,05m até o

vértice -P-0005, de coordenadas N 8.121.769,03m e E 544.153,56m; deste segue, com azimute 64°44'01" por uma distância de 9,85m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 89,73 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

Art. 2º -A área desafetada e descrita no item anterior, passa a ter destinação específica e integrar a área total do imóvel onde se encontra edificado e em funcionamento do **CENTRO MUNICIPAL EDUCACIONAL INFANTIL VEREADOR ELTON DE JESUS DURÃES DA FONSECA**, localizado à na Avenida Presidente Médice, 1.220, bairro Cidade Nova, Lagoa dos Patos – MG que, incorporada a referida área, passa a ser composta com a seguinte descrição:
"Área (ha): 0,3065
Área (m²): 3.064,67
Perímetro (m): 247,09
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.121.789,83m e E 544.196,91m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 153°09'13" por uma distância de 30,28m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 8.121.762,81m e E 544.210,59m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 238°33'07" por uma distância de 38,33m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 8.121.742,82m e E 544.177,89m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 239°37'06" por uma distância de 10,72m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 8.121.737,40m e E 544.168,64m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 238°49'16" por uma distância de 40,44m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 8.121.716,46m e E 544.134,05m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 328°15'45" por uma distância de 34,99m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 8.121.746,22m e E 544.115,64m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 58°57'40" por uma distância de 44,25m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 8.121.769,03m e E 544.153,56m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 64°44'01" por uma distância de 9,85m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 8.121.773,24m e E 544.162,46m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 64°16'32" por uma distância de 36,21m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 8.121.788,96m e E 544.195,09m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute 64°16'32" por uma distância de 2,02m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 247,09 m.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover os trâmites necessários para a efetivação da destinação especificada, bem como proceder às averbações e registros cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Coração de Jesus, incorporando a área desafetada ao imóvel acima.

Art. 4º -As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos-MG, 25 de junho de 2026.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:049EAA61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 104/2026 – DISPENSA 014/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SP & SP SAUDE PUBLICA SAO PAULO DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ: 47.028.448/0001-87

Objeto: Aquisição de medicamentos médico veterinários para a execução dos procedimentos pertinentes a realização de eutanásia em animais soropositivos para leishmaniose visceral canina (LVC) e ou que apresentarem risco de transmissão de zoonoses, como esporotricose e raiva para atender o Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental/zoonoses.

Valor: R$ 20.142,40

Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027

Dotação Orçamentária:

FONTE	DOTAÇÃO
609	02.006.001.10.305.0020.2247.3.3.90.30.00

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:30F47ECE

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 169/2026 − PREGÃO RP 003/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **EDILSON APARECIDO DA SILVA** – CNPJ: 27.651.175/0001-15

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos destinados a atender às necessidades da rede de atenção á saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa.

Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027
Valor: R$ 23.660,00

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
595	02.006.001.10.302.0019.2239.4.4.90.52.00
556	02.006.001.10.301.0017.2222.4.4.90.52.00

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:4AC69B5A

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 170/2026 − PREGÃO RP 003/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** – CNPJ: 54.647.123/0001-48

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos destinados a atender às necessidades da rede de atenção á saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa.

Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027

Valor: R$ 19.025,00

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação

595	02.006.001.10.302.0019.2239.4.4.90.52.00
556	02.006.001.10.301.0017.2222.4.4.90.52.00

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:596C56AD

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 172/2026 − PREGÃO RP 003/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOHOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 59.890.563/0001-45

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos destinados a atender às necessidades da rede de atenção á saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa.

Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027

Valor: R$ 55.840,28

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
595	02.006.001.10.302.0019.2239.4.4.90.52.00
556	02.006.001.10.301.0017.2222.4.4.90.52.00

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:0CAE835B

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 192/2026 – PREGÃO 032/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SAMPAIO SEGURANÇA PRIVADA LTDA –** CNPJ: 51.387.449/0001-95

Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de brigadista profissional e segurança desarmada para eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027

Valor: R$ 468.999,00

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
515	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.39.00
887	02.009.002.04.122.0005.2356.3.3.90.39.00
925	02.009.003.13.392.0030.2291.3.3.90.39.00

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:01573A84

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 193/2026 – PREGÃO 032/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SEG BH SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA –** CNPJ: 25.135.847/0001-04

Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de brigadista profissional e segurança desarmada para eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027

Valor: R$ 186.000,00

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
515	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.39.00
887	02.009.002.04.122.0005.2356.3.3.90.39.00
925	02.009.003.13.392.0030.2291.3.3.90.39.00

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:7B056A44

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 015/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2026, AS SEGUINTES EMPRESAS:

LOTE 01 - MALU PRODUTOS METALURGICOS LTDA. CNPJ: 47.792.897/0001-05. Total: R$ 1.136.997,61.
LOTE 02 - Empresa: J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA. CNPJ: 42.019.236/0001-10. Total: R$ 469.996,08.
Total Geral: R$ 1.606.993,69 (um milhão e seiscentos e seis mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).
Objeto: contratação de empresa especializada para confecção, instalação e manutenção de estruturas de toldos e persianas, bem como para instalação de lonas em estruturas de toldos já existentes, conforme demanda das diversas Secretarias do Município de Lagoa Santa/MG.
Lagoa Santa, 25 de junho de 2026.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem-Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:F7FD648E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.585 DE 1º DE JUNHO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIACRISTIANE DE MATOS ALMEIDA CUSTÓDIO** para o cargo de provimento em comissão **de DIRETOR ESCOLAR I - INTERINAMENTE**, da Secretaria Municipal de Educação**.**Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 1º de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:1C6B770B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.586 DE 1º DE JUNHO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAADRIANA ROBERTA DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR ESCOLAR III.**NOMEIAADRIANA ROBERTA DE OLIVEIRA** para o cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR II**, da Secretaria Municipal de Educação.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 1º de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:BE4B989D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.587 DE 1º DE JUNHO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIARAFAEL GOMES SILVEIRA** para o cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR III**, da Secretaria Municipal de Educação.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 1º de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:3AC2BABE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.588 DE 02 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIASHEYLA APARECIDA DE FREITAS** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo Departamento Regional III, da Secretaria Municipal de Saúde**.**Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:745AF69D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.589 DE 03 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAEMILY MARTINS MOURA AVELAR** do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 03 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:50D85135

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.590 DE 03 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERARAQUEL LUZIA DE JESUS SILVA** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO – INTERINAMENTE**.
NOMEIARAQUEL LUZIA DE JESUS SILVA para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo Departamento de Cobrança de Multas Administrativas, da Secretaria Municipal de Fazenda. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 03 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:969F227B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.591 DE 03 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERA**A PEDIDO, **GABRIELA AUGUSTO DE OLIVEIRA GOMES** do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR A**.**Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 03 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:F00307D8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.592 DE 08 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**DECLARA**A vacância do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ocupado por **JUVENTINO JORGE FILHO,** em virtude da aposentadoria do titular. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 08 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:A2F616C0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.593 DE 10 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERA**A

PEDIDO, **BARBARA LUIZA FERNANDES DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II.**Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 10 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:58750FC3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.594 DE 10 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAHEDER BRUM DE CARVALHO JUNIOR** do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I.**NOMEIAHEDER BRUM DE CARVALHO JUNIOR** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo Departamento de Manutenção Veicular, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 10 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:4A0AA45E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.595 DE 10 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIAEDUARDO HABIB SOARES SALOMÃO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 10 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:981F7027

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.596 DE 15 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIABARBHARA FERNANDEZ ZSCHADER** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo Departamento de Apoio as Contratações Governamentais, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 15 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:AC2A0799

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.083, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Altera a redação do Decreto nº 6.036, de 15 de maio de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do art. 4º, do Decreto nº 6.036, de 15 de maio de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 4º** Fica vedado o regime de plantão para servidores com jornada semanal de 20h (vinte horas), 25 (vinte e cinco) e 30h (trinta horas), salvo quando:*

(...)."

Art. 2º Fica alterada a redação do *caput* do art. 5º, do Decreto nº 6.036, de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 5º** Os servidores municipais submetidos a jornadas semanais de 20h (vinte horas), 25 (vinte e cinco) e 30h (trinta horas) deverão cumprir regularmente a respectiva jornada diária, sendo vedada a concentração de jornada.*
(...)."
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 6.036, de 2026.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:CAF5F762

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.084, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Aprova o loteamento denominado "Residencial Nova Fidalgo" situado no lugar denominado "Fazenda do Saco", neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Nova Fidalgo Administração em Negócios Agropecuários Ltda. e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando os pareceres técnicos e a Certidão de Conformidade Urbanística emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no âmbito do Processo Administrativo Eletrônico nº 17.603/2023, todos favoráveis à implantação do loteamento, e elaborados em conformidade com a Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, então vigente à época das análises;

Considerando o Selo de Exame e Anuência Prévia da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (ARMBH) aposto na planta urbanística do loteamento e a Certidão de Anuência Prévia Metropolitana nº 13/2026, vinculada ao Processo SEI nº 2430.01.0000617/2023-22;

Considerando a Autorização Direta nº 1/2025 para implantação do loteamento emitida pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMbio) e vinculada ao Processo nº 02070.007127/2024-37;
Considerando o Ofício nº 2009/2026/DIVAP IPHAN-MG/IPHAN-MG-IPHAN, por meio do qual o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN manifestou anuência ao licenciamento do empreendimento;
Considerando que nas Diretrizes Técnicas Básicas para Projetos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – DTB nº 12241-2/2024, a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA atesta a viabilidade técnica de atendimento ao empreendimento, condicionando-a ao cumprimento das diretrizes estabelecidas na DTB;
Considerando a manifestação da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, que atestou a viabilidade técnica para fornecimento de energia elétrica, conforme Nota de Referência nº 3903634868;
Considerando o Termo de Compromisso nº 06/2026/SIMA, celebrado entre o Município de Lagoa Santa e a empresa Nova Fidalgo Administração em Negócios Agropecuários Ltda., que estabelece as obrigações relativas à execução das obras de infraestrutura, das medidas mitigadoras e/ou compensatórias e demais encargos decorrentes da aprovação do loteamento;

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "Residencial Nova Fidalgo", com área total de 178.549,00m² (cento e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove metros quadrados), situado no lugar denominado "Fazenda do Saco", neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Nova Fidalgo Administração em Negócios Agropecuários Ltda. - CNPJ nº 42.252.184/0001-27, registrada sob a matrícula nº 53.642 do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, dando origem, conforme planta aprovada, a:

I - 7 (sete) quadras;

II - 84 (oitenta e quatro) lotes;

III - áreas e bens públicos:

a) 02 (duas) áreas institucionais:

1. área institucional 1 medindo 4.909,10m²;

2. área institucional 2 medindo 4.030,31m²;

b) 01 (uma) área verde medindo 52.297,13m², sendo 35.403,40m² em Área de Preservação Permanente - APP;

c) sistema viário com total de 28.038,80m².

Art. 2º O zoneamento do loteamento "Residencial Nova Fidalgo" fica definido como:

Quadras	Logradouros	Lotes	Zoneamento
1	Alameda da Sansão do Campo	1 a 4	R - 2
2	Alameda da Sansão do Campo	1 a 6	R - 2
2	Alameda dos Vinháticos	7 a 8	R - 2
2	Alameda dos Salgueirinhos	9 a 16	R - 2
3	Alameda dos Salgueirinhos	1 a 8	R - 2
3	Alameda dos Vinháticos	9 a 10	R - 2
3	Alameda das Embaúbas	11 a 18	R - 2
4	Alameda das Embaúbas	1 a 8	R - 2
4	Alameda dos Vinháticos	9 a 10	R - 2
4	Alameda das Paineiras	11 a 18	R - 2
5	Alameda das Aroeiras do Sertão	1 a 4	R - 2
6	Alameda das Paineiras	1 a 8	R - 2
6	Alameda dos Vinháticos	9 e 10	R - 2
6	Alameda dos Tambus	11 a 17	R - 2
7	Alameda dos Tambus	1 a 7	R - 2

Art. 3º Compete à empresa Nova Fidalgo Administração em Negócios Agropecuários Ltda. a execução e a entrega das obras especificadas no Termo de Compromisso nº 06/2026/SIMA, devendo ser rigorosamente observados os prazos nele estipulados, sob pena de execução das garantias prestadas e de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Parágrafo único. O início das obras do loteamento fica condicionado à prévia emissão da Licença para Início de Obras (LIO), a ser requerida perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 4º Todos os ônus decorrentes da execução das obras de implantação do loteamento, das medidas mitigadoras e/ou compensatórias, assim como quaisquer gastos ou despesas oriundos desta aprovação, incluídos emolumentos, tributos, registros e custos relativos ao Termo de Compromisso nº 06/2026/SIMA e ao Processo Administrativo Eletrônico nº 17603/2023, serão de responsabilidade de Nova Fidalgo Administração em Negócios Agropecuários Ltda.

Art. 5º Integram o Processo Administrativo Eletrônico nº 17603/2023, para todos os fins de direito, cópia deste Decreto, os pareceres técnicos, análises, plantas, memoriais descritivos, Termo de Compromisso nº 06/2026/SIMA e demais documentos que instruem o feito.

Art. 6º O parcelamento aprovado por este Decreto deverá ser submetido a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 7º Efetuados os registros imobiliários, o proprietário deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, cópia das matrículas do loteamento e das áreas públicas individualizadas, para os lançamentos administrativos devidos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:9C62EDE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.086, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Aprova o remembramento e o desmembramento dos lotes nos 02 e 03, da quadra nº 03, do Bairro Pomar da Lagoa, neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade Soft Life Administração e Representações Ltda. e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018, Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando as análises técnicas favoráveis ao remembramento e ao desmembramento, realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6890-26-LST-DES, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, vigente à época das análises;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, consoante planta e memoriais descritivos que integram o Processo Administrativo Eletrônico nº 6890-26-LST-DES, o remembramento dos lotes nos 02 e 03, da quadra nº 03, do Bairro Pomar da Lagoa, neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade Soft Life Administração e Representações Ltda., registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, sob as matrículas nos 45.940 e 45.941, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		Área resultante do remembramento	
Quadra nº 03	Lote nº 02, com área total de	Quadra nº 03	Lote nº 02A, com área total de 1.239,51m² (mil duzentos e trinta e

	580,05m² (quinhentos e oitenta metros e cinco centímetros quadrados) Lote nº 03, com área total de 659,46m² (seiscentos e cinquenta e nove metros e quarenta e seis centímetros quadrados)		nove metros e cinquenta e um centímetros quadrados)

Art. 2º Fica aprovado, consoante planta e memoriais descritivos que integram o Processo Administrativo Eletrônico nº 6890-26-LST-DES, o desmembramento da área remembrada no art. 1º deste Decreto, identificada como lote nº 02A, da quadra nº 03, do Bairro Pomar da Lagoa, neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade Soft Life Administração e Representações Ltda., conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		**Áreas resultantes do desmembramento**	
Quadra n.º 03	Lote nº 02A, com área total de 1.239,51m² (mil duzentos e trinta e nove metros e cinquenta e um centímetros quadrados)	Quadra n.º 03	Lote nº 03A, com área de 369,51m² (trezentos e sessenta e nove metros e cinquenta e um centímetros quadrados) Lote nº 03B, com área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados) Lote nº 03C, com área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados)

Art. 3º Integram o Processo Administrativo Eletrônico n.º 6890-26-LST-DES, cópia deste Decreto, os pareceres técnicos, análises, plantas, memoriais e os demais documentos que instruem o feito.

Art. 4º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento e do desmembramento como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade do proprietário.

Art. 5º O remembramento e o desmembramento tratados neste Decreto deverão ser submetidos aos registros imobiliários no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade destas aprovações.

Art. 6º Efetivados os registros, o proprietário deverá encaminhar as matrículas atualizadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no prazo de até 60 (sessenta) dias para realização dos lançamentos devidos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:20A8846C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.006, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Institui Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 002/2026, revoga a Portaria nº 1.997 de 02 de junho de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Seleção dos trabalhos relativos ao Chamamento Público nº 002/2026, para a seleção deaté 04 (quatro)Organizações da Sociedade Civil – OSC, regularmente constituídas e reconhecidas pela entidade máxima de administração/gestão esportiva da respectiva modalidade (confederação ou órgão competente), interessada em firmar, com a Secretaria Municipal de Bem-estar Social – Diretoria Municipal de Esporte e Lazer, Termo de Colaboração para a execução do Programa Municipal de Formação Esportiva, mediante a oferta das modalidades de Canoagem, Ginástica Artística e Trampolim, Arco e Flecha, Tênis e Beach Tennis.

I - Eduardo Fidelis de Miranda – Matrícula nº 291023;

II - Paulo Henrique Oliveira Costa – Matrícula nº 290617;

III - Emannuelly Ferreira de Paula Melo – Matrícula nº 290961;

IV - Roque Douglas Santos – Matrícula nº 291020;

V - Layd Enid Carla Melo Fernandes – Matrícula nº 291376.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção dos Trabalhos relativos ao Chamamento Público nº 002/2026, será presidido pelo servidor Eduardo Fidelis de Miranda, sendo substituído em sua ausência pelo servidor Paulo Henrique Oliveira Costa.

Art. 2º A Comissão ficará encarregada dos trabalhos de análise da documentação apresentada durante as fases do Chamamento Público nº 002/2026, incluindo as propostas, a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, a avaliação de questionamentos e recursos, os critérios de avaliação e pontuação, e toda a documentação técnica, bem como elaborara relatório técnico contendo o julgamento do Chamamento Público.

Art. 3º A participação na presente Comissão será considerada como serviço público relevante e não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 1.997, de 02 de junho de 2026 e a Portaria nº 2.002, de 10 de junho de 2026.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:058FBE8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.007, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação para Avaliação e Monitoramento da parceria a ser firmada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina a designação de Comissão para monitoramento e avaliação de parcerias celebradas com o Poder Público;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que será responsável pelo monitoramento do conjunto de parceria, proposta de aprimoramento dos procedimentos e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, tendo como competência a avaliação e homologação de relatórios de monitoramento e avaliação,

referente ao Termo de Fomento a ser celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

I - Tatiane dos Santos Teles Goulart, matrícula nº 100072;

II - Endy Puff Mendes do Vale, matrícula nº 278291;

III - Pablisson Viveiros Otoni, matrícula nº 288010.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão serão presididos pela servidora Tatiane dos Santos Teles Goulart.

Art. 3º Ficam atribuídas à Comissão de Monitoramento e Avaliação as funções previstas na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no Decreto Municipal nº 3.366, de 2017.

Art. 4º Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:FB898FB4

SECRETARIA DE FAZENDA
PROTOCOLOS DE NOTIFICAÇÃO E AUTUAÇÃO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202644100086
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **TULIO DE BESSA DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº **051.***.***-33** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda DAS FIGUEIRAS, 0, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 13, quadra 11) conforme Auto de Infração lavrado no dia 21 de Maio de 2026, às 12 horas e 49 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos do Decreto 5927/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202652100095
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **JOSE GERALDO DE PADUA SALOMAO** portador do CNPJ/CPF nº **743.***.***-49** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua LAGOINHA DE FORA, 215, LAGOA MANSOES.** (lote 1, quadra 20B) conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Junho de 2026, às 09 horas e 11 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos do Decreto 5927/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2026431000104
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ALEJANDRO IVAN SALINAS CEPEDA** portador do CNPJ/CPF nº **700.***.***-93** por Limpeza de Imóvel, situado na **Avenida BEIJA FLOR, 45, VILA DOS IPES.** (lote 7, quadra 13) conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Maio de 2026, às 16 horas e 22 minutos. ‘’Em vistoria na data de 25/03/2026 foi constatado imóvel mal conservado na Avenida Beija Flor, Vila dos Ipês. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos do Decreto 5927/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202610001026
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE MANOEL DA COSTA VIANA** portador do CNPJ/CPF nº **204.***.***-53** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua CONDE ZEPPELIN, 0, AERONAUTAS.** (lote 24, quadra 14) conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Maio de 2026, às 07 horas e 33 minutos. ‘’Considerando os termos da Lei nº 5.550/2025 e Decreto 5927/2026, foi constatado imóvel mal conservado. Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo

com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". Obs: Compromissária: Joana Rita Oliveira Viana, CPF: 910149136-91 **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20251000172

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, o Contribuinte **WANILZY QUINTINA SOARES BRAZ** portador do CNPJ/CPF nº **988.***.***-49** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Alameda FERNANDO DE MELO, 0, LUNDCEA.** (lote 3, quadra J1) conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Junho de 2026, às 18 horas e 57 minutos. ‘’A047-001 - Inobservância das disposições referentes aos passeios, conforme disposto no artigo 47. Multa imposta ao proprietário: R$ 20,00 (vinte reais) por metro de testada Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM O não cumprimento das exigênci POR INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 47 DA LEI MUNICIPAL 2863/08 E POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO, ONDE ESTABECE QUE SEJA EXECUTADO O PASSEIO PÚBLICO EM FRENTE AO ÍMOVEL. APLICO AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTAS, CONCOMITANTE COM A LEI MUNICIPAL 2985/10 ANEXO V, ITEM A047-001 MULTA DE 20 REAIS POR METRO DE TESTADA, E LEIS 3408/13, 5865/26. TESTADA DO IMÓVEL COM 12,00 METROS. PRAZO PARA DEFESA DE 20 (VINTE) DIAS NA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 20 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. **Endereço para apresentação de defesa na Diretoria de Fiscalização:**Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26), **E-mail:**fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br, **Tel.:**3688-1487. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2026431000128

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **THATIANA SILVIA RIBEIRO VILELA** portador do CNPJ/CPF nº **070.***.***-01** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua PAINEIRA AMARELA, 335, RESIDENCIAL PAINEIRAS.** (lote 9, quadra 2) conforme Auto de Infração lavrado no dia 21 de Maio de 2026, às 17 horas e 38 minutos. ‘’Em vistoria na data de 13/04/2026 foi constatado imóvel mal conservado na Rua Paineira Amarela , no bairro Residencial Paineiras. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos do Decreto 5927/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2026491000228

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **JOSEANE SANTOS ROCHA** portador do CNPJ/CPF nº **920.***.***-49** por Material ou Entulho no passeio, situado na **Avenida AQUARELA DO BRASIL, 215, ITBI 0406/06, MORADAS DA LAPINHA.** (lote 20, quadra 13) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 27 de Abril de 2026, às 15 horas e 06 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a retirada dos materiais e entulhos que estejam em área pública no prazo de 24h a contar da ciência da mesma. O município poderá realizar o serviço de remoção dos materiais e entulho sobre o passeio ou logradouro, com as custas do serviço correndo por conta do contribuinte. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc. Tel.: 31-3688-1487. E-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20261000756

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ROSA FILETO DOLABELA** portador do CNPJ/CPF nº **742.***.***-34** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda DAS CANDEIAS, 0, BOSQUES DAS CANDEIAS.** (lote 6, quadra -) conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Maio de 2026, às 12 horas e 42 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos do Decreto 5927/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202643100016

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **EDMILSON DE DEUS** portador do CNPJ/CPF nº **882.***.***-34** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua THEREZINHA RAMOS, 0, PROC 1602/06, JARDIM IMPERIAL.** (lote 7, quadra 16) conforme Auto de Infração lavrado no dia 26 de Maio de 2026, às 18 horas e 17 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida e retorno realizado em 06/05/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte)

dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202644100091

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ROMERO HENRIQUES INDIO DO BRASIL** portador do CNPJ/CPF nº **013.***.***-20** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua SAO GERALDO, 0, PROMISSAO.** (lote 1, quadra 17) conforme Auto de Infração lavrado no dia 29 de Maio de 2026, às 10 horas e 46 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos do Decreto 5927/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTUAÇÃO A033-001 nº 202450100092

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** portador do CNPJ/CPF nº **08.***.***/0001-08** por Material ou Entulho no passeio, situado na **RUA SABIA, 0, VILA DOS IPES.** (lote 4, quadra 11) conforme Autuação A033-001 lavrado no dia 15 de Maio de 2026, às 14 horas e 23 minutos. ‘’Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. POR INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 33 DA LEI MUNICIPAL 2863/08 E POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO, ONDE ESTABECE QUE SEJA RETIRADO O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO PASSEIO EM FRENTE AO ÍMOVEL. APLICO AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTAS, CONCOMITANTE COM A LEI MUNICIPAL 2985/10 ANEXO V, ITEM A033-001 MULTA DE 250 UFPMLS E LEIS 3408/13, 5865/26. PRAZO PARA DEFESA DE 20 (VINTE) DIAS NA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 20 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para apresentação de defesa na Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26), E-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br, Tel.: 3688-1487. ‘’

AUTUAÇÃO A033-001 nº 202450100086

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **VALDECIO RIBEIRO DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº **025.***.***-70** por Material ou Entulho no passeio, situado na **RUA DAS ARARAS, 265, VILA DOS IPES.** (lote 21, quadra 3) conforme Autuação A033-001 lavrado no dia 15 de Maio de 2026, às 14 horas e 10 minutos. ‘’Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. POR INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 33 DA LEI MUNICIPAL 2863/08 E POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO, ONDE ESTABECE QUE SEJA RETIRADO O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO PASSEIO EM FRENTE AO ÍMOVEL. APLICO AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTAS, CONCOMITANTE COM A LEI MUNICIPAL 2985/10 ANEXO V, ITEM A033-001 MULTA DE 250 UFPMLS E LEIS 3408/13, 5865/26. PRAZO PARA DEFESA DE 20 (VINTE) DIAS NA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 20 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para apresentação de defesa na Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26), E-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br, Tel.: 3688-1487. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202643100027

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ATILA PEREIRA DOS REIS** portador do CNPJ/CPF nº **043.***.*-58** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua MARIA RAIMUNDA DE JESUS, 0, ALTO DO JOA.** (lote 25, quadra 19) conforme Auto de Infração lavrado no dia 26 de Maio de 2026, às 18 horas e 23 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida e vistoria de retorno na data de 30/04/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202652100022

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **THIAGO DE ALMEIDA LEAO** portador do CNPJ/CPF nº **055.***.*-08** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua MESSIAS PINTO ALVES, 0, CENTRO.** (lote 480, quadra 44) conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Maio de 2026, às 12 horas e 53 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos do Decreto 5927/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei,

esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20261000998

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, o Contribuinte **BAU COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **38.***.***/0001-66** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Rua MARIA JUNQUEIRA, 95, ITBI 0761/06, BRANT.** (lote 1, quadra -) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 21 de Maio de 2026, às 18 horas e 35 minutos. ‘’Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deverão seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre nas esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. **Obs.:**Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. A047-001 - Inobservância das disposições referentes aos passeios, conforme disposto no artigo 47. Multa imposta ao proprietário: R$ 20,00 (vinte reais) por metro de testada Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis. **Endereço para orientações:**Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26); **Email:**fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br; **Telefone:**3688-1487. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202634100084

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **GASPAR FERRADURA DIAS MOREIRA** portador do CNPJ/CPF nº **015.***.***-15** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua JOSE DIAS DE SOUZA, 90, VARZEA.** (lote 0660, quadra 10) conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Maio de 2026, às 09 horas e 06 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos do Decreto 5927/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202634100091

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ROCHA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **06.***.***/0001-23** por Queimada, situado na **Rua 1, 55, CAUCIONADO, RESIDENCIAL RIVIERA.** (lote 1, quadra 3) conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Maio de 2026, às 13 horas e 13 minutos. ‘’Em atendimento ao Protocolo 202637100033 de Limpeza de imoveis mal-conservados, foi realizada vistoria de retorno, no qual constatou-se que o imóvel foi queimado. **Art. 20.**Compete a Diretoria de Fiscalização, seus departamentos e fiscalização de meio ambiente a lavratura de auto de infração, após o descumprimento dos prazos de notificação do art. 16 desta Lei, quando identificado: **III-** imóveis com disposição e/ou queima de resíduos sólidos de qualquer natureza; **Art. 21.**As penalidades aplicáveis pelo desrespeito: **II-** ao inciso III, do art. 20, desta Lei, acarretará na aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m² (zero vírgula cinco unidade padrão fiscal do município de Lagoa Santa, por metro quadrado) da área do imóvel, independentemente da área atingida pela queimada; Obs: O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR ou publicação no Diário Oficial do Município. A defesa deverá ser apresentada na Diretoria de Fiscalização. Na defesa deverá constar um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2026481000893

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **DARCI ALVES DA COSTA** portador do CNPJ/CPF nº **164.***.***-87** por Queimada, situado na **Rua FERREIRA DE OLIVEIRA, 71, RECANTO DA LAGOA.** (lote 20A, quadra 30) conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Maio de 2026, às 13 horas e 56 minutos. ‘’Constatou-se, em vistoria fiscal realizada no endereço indicado no presente Auto de Infração, em**03/05/2026, às 11h43**, a ocorrência de queima de materiais no interior do lote, em área urbana, com presença de vestígios de combustão, cinzas e resíduos/material remanescente, em desconformidade com as normas ambientais municipais. A irregularidade foi constatada mediante vistoria fiscal, registros fotográficos e**registro audiovisual anexado ao procedimento**, o qual evidencia a ocorrência da queimada no interior do imóvel. Registra-se, ainda, que a entrada da fiscalização foi franqueada pelo vizinho do imóvel nº 75 da mesma Rua Ferreira de Oliveira, permitindo a visualização e verificação da situação existente no lote. Consigna-se que o terreno é murado e que o acesso principal se encontrava trancado no momento da fiscalização, circunstância que indica que a queima não decorreu de simples exposição externa ou de evento meramente acidental observado a partir da via pública, mas de ingresso físico no interior do imóvel para a realização da queima dos materiais ali encontrados. A conduta constatada caracteriza queimada em local a céu aberto, em área urbana, com potencial prejuízo à qualidade ambiental, à salubridade, à vizinhança, à segurança local e ao adequado controle de resíduos, impondo-se a adoção das medidas administrativas cabíveis. A lavratura do presente Auto de Infração ocorre sem prévia notificação, uma vez que a infração já se encontrava consumada no momento da fiscalização e se acha comprovada por vistoria fiscal, registro fotográfico e registro audiovisual, nos termos do art. 10 e do art. 11, § 2º, da Lei Municipal nº 5.311/2024. **ENQUADRAMENTO LEGAL** A conduta acima descrita infringe o**art. 77, § 2º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 4.278/2018**, que classifica como infração grave: "**provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas**". A penalidade observa, ainda, os critérios do**art. 76 da Lei Municipal nº 4.278/2018**, especialmente a gravidade da infração, a consumação da

conduta, o grau de degradação ou perigo de degradação ambiental, os efeitos ambientais negativos, a situação econômica do infrator e eventual reincidência. **CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:**Grave. **PENALIDADE APLICÁVEL:**Multa simples. **VALOR DA MULTA:460 (quatrocentas e sessenta) UPFMLS.** A multa é fixada em**460 (quatrocentas e sessenta) UPFMLS**, dentro da faixa legal prevista para infrações graves, considerando-se que houve queima de materiais em área urbana, no interior de lote murado, com acesso trancado, fato constatado por vistoria fiscal e corroborado por registro audiovisual, circunstâncias que conferem maior robustez à materialidade da infração e afastam a hipótese de mera presunção baseada exclusivamente em denúncia ou fotografia posterior. Não se aplica, neste momento, patamar superior, diante da ausência de elementos seguros quanto à ocorrência de dano ambiental irreversível, lesão à saúde de terceiros, atingimento comprovado de Área de Preservação Permanente, Área de Proteção Ambiental ou área verde especialmente protegida, bem como diante da ausência de reincidência específica devidamente comprovada no procedimento. **DETERMINAÇÃO FISCAL** Fica o autuado determinado a cessar imediatamente qualquer prática de queima de materiais, resíduos, restos de limpeza, capina, poda ou quaisquer outros elementos no interior do imóvel, bem como a promover a limpeza da área afetada, removendo os resíduos remanescentes e destinando-os de forma ambientalmente adequada, vedada nova queima no local. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de cessar a irregularidade, remover os resíduos remanescentes, regularizar a situação do imóvel e reparar eventual dano causado ao meio ambiente, ao espaço público, à vizinhança ou a terceiros. **PRAZO E FORMA DE DEFESA** O autuado poderá apresentar defesa administrativa no prazo de**20 (vinte) dias**, contados da ciência deste Auto de Infração, sob pena de revelia, nos termos da legislação municipal aplicável. A defesa deverá ser apresentada preferencialmente por e-mail, para**fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br**, ou, alternativamente, presencialmente na Diretoria de Fiscalização, situada na**Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 1723, Loja 26, Bairro Joana D'arc, Lagoa Santa/MG**. **Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**
Telefone: (31) 3688-1487 E-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 1723, Loja 26, Bairro Joana D'arc, Lagoa Santa/MG. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2026521000104

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **LEI LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **19.***.***/0001-20** por Limpeza de Imóvel, situado na **Avenida JOAQUINA DE PAULA CORREA, 0, RECANTO DA LAGOA.** (lote 27, quadra 1) conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Junho de 2026, às 11 horas e 53 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos do Decreto 5927/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2026521000105

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **LEI LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **19.***.***/0001-20** por Limpeza de Imóvel, situado na **Avenida JOAQUINA DE PAULA CORREA, 0, RECANTO DA LAGOA.** (lote 26, quadra 1) conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Junho de 2026, às 11 horas e 59 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos do Decreto 5927/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2026521000106

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **LEI LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **19.***.***/0001-20** por Limpeza de Imóvel, situado na **Avenida JOAQUINA DE PAULA CORREA, 0, RECANTO DA LAGOA.** (lote 25, quadra 1) conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Junho de 2026, às 10 horas e 48 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos do Decreto 5927/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202649100049

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **PAULO SERGIO MARTINS VILLAS** portador do CNPJ/CPF nº **426.***.***-15** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Estrada JOÃO BRUZAFERRO, 210, VALE DOS SONHOS.** (lote 5, quadra 54A) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 20 de Janeiro de 2026, às 15 horas e 29 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequação do passeio no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma, deixando-o livre de degraus ou interrupção abrupta no piso. Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos

públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202649100042

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ALFREDO DE MATOS VIANA** portador do CNPJ/CPF nº **343.***.***-34** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Estrada VICENTINO SALOMAO, 805, VALE DOS SONHOS.** (lote 3, quadra 50) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 20 de Janeiro de 2026, às 14 horas e 44 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequação do passeio no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma, deixando-o livre de degraus ou interrupção abrupta no piso. Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202644100077

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **MARCOS ANTONIO CAMPOS LEITE** portador do CNPJ/CPF nº **253.***.***-49** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua AQUILES LISBOA, 516, LUNDCEA.** (lote 1A, quadra VII) conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Maio de 2026, às 12 horas e 41 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos do Decreto 5927/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2026431000110

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ISMAEL ALVES DE OLIVEIRA NETO** portador do CNPJ/CPF nº **052.***.***-21** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua COTOVIA, 55, VILA DOS IPES.** (lote 5, quadra 14) conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Maio de 2026, às 17 horas e 43 minutos. ‘’Em vistoria na data de 25/03/2026 foi constatado imóvel mal conservado na Rua Cotovia, Vila dos Ipês. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos do Decreto 5927/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 202610001151

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ESTEVÃO PENA PEREIRA** portador do CNPJ/CPF nº **319.***.***-72** por Obra irregular, situado na **Rua 1, 1000, MIRANTE DO FIDALGO.** (lote 05, quadra 11) conforme Auto de Embargo lavrado no dia 02 de Junho de 2026, às 13 horas e 38 minutos. ‘’**AUTO DE EMBARGO: INICIAR A OBRA SEM DOCUMENTAÇÃO APROVADA NA PREFEITURA** OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1723 - LOJA 26 - JOANA D'ARC. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO. EMAIL fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br - MULTA DO ARTIGO 16 DA LEI 2863/08. OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202634100094

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ADILSON SILVA ROCHA** portador do CNPJ/CPF nº **006.***.***-80** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua ETIL, 15, VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES.** (lote 2, quadra 8) conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Maio de 2026, às 11 horas e 36 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos do Decreto 5927/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2026481000890

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE AURELIO DE CASTRO GUERRA** portador do CNPJ/CPF nº **008.***.***-72** por Limpeza de Imóvel, situado na **Avenida TIRADENTES, 349, JOA.** (lote 5/6/7, quadra 79) conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Maio de 2026, às 14 horas e 31 minutos. ‘’Fica o proprietário, possuidor ou responsável**acima qualificado****AUTUADO**por infração administrativa, em razão da presença de mato, gramíneas e vegetação invasiva com altura superior a 50 cm na faixa correspondente à testada do imóvel**acima descrito**, avançando e ocupando o passeio público fronteiriço, em situação de evidente comprometimento da limpeza, conservação, salubridade e segurança urbana. A conduta foi constatada mediante registro fotográfico, no qual se observa vegetação de grande porte ocupando a área fronteiriça ao imóvel e avançando sobre a faixa destinada à circulação de pedestres, dificultando o uso regular do passeio público e revelando ausência de limpeza, roçada/capina e manutenção adequada da testada do imóvel. A responsabilização do autuado decorre do vínculo jurídico existente entre o imóvel lindeiro, sua testada e o passeio público correspondente. A Lei Municipal nº 5.550/2025 dispõe que os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros às vias ou logradouros públicos, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada. No mesmo sentido, a Lei Municipal nº 4.077/2017 estabelece que a limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes são de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Registra-se, ainda, que o responsável foi previamente cientificado por meio de**notificação coletiva anteriormente expedida pelo Município**, nos termos da Lei Municipal nº 5.550/2025, para promover a limpeza, roçada/capina da vegetação, remoção de resíduos e manutenção do imóvel em condições adequadas de conservação, salubridade e segurança. A presente autuação não se fundamenta na ausência de construção, execução ou reparo estrutural do passeio público, hipótese sujeita a prazo próprio diverso, mas sim na presença de**mato e gramíneas com altura superior a 50 cm**na faixa de responsabilidade do imóvel, inclusive em sua testada e passeio fronteiriço, em situação que compromete a limpeza urbana e a circulação regular de pedestres. A conduta viola o dever legal de manter o imóvel limpo, capinado e conservado, bem como o dever de manutenção da área correspondente à testada do imóvel lindeiro ao logradouro público. Dessa forma, a infração enquadra-se no**art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 5.550/2025**, por se tratar de imóvel/faixa de responsabilidade do imóvel com presença de mato ou gramíneas com altura superior a 50 cm. Diante da irregularidade constatada e do descumprimento da notificação coletiva anteriormente expedida, aplica-se multa simples de**280 UPFMLS**, nos termos do**art. 21, inciso I, da Lei Municipal nº 5.550/2025**, por lote, independentemente do tamanho. Determina-se, ainda, que o autuado promova a regularização integral da área, com a roçada/capina da vegetação, remoção do mato, gramíneas, resíduos vegetais e demais detritos existentes na testada e no passeio público correspondente ao imóvel acima descrito, dando destinação adequada ao material removido e mantendo o local em condições permanentes de limpeza, salubridade, segurança e livre circulação. O pagamento da multa não exime o responsável do cumprimento das obrigações impostas pela legislação municipal, nem impede a adoção das demais medidas administrativas cabíveis. Adverte-se o autuado de que a penalidade poderá ser reaplicada, independentemente de nova notificação, a cada 60 dias, contados do recebimento de cada auto de infração, até que o responsável realize os serviços e comunique o saneamento da irregularidade ao Poder Público ou que este constate a regularização. O autuado poderá apresentar defesa no prazo de**20 (vinte) dias**, nos termos do**art. 24, inciso V, da Lei Municipal nº 5.550/2025**, observado que a contagem dos prazos se dá em dias consecutivos, excluindo-se o dia do recebimento ou da publicação e incluindo-se o dia do vencimento, conforme**art. 36 da mesma Lei**. **Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone:**(31) 3688-1487 **E-mail:**fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br **Endereço:**Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 1723, Loja 26, Bairro Joana D’arc, Lagoa Santa/MG. **Dispositivos infringidos:**art. 4º, art. 12 e art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 5.550/2025. **Norma complementar de vinculação da responsabilidade pela testada/passeio:**art. 44, § 2º, da Lei Municipal nº 4.077/2017. **Penalidade:**art. 21, inciso I, da Lei Municipal nº 5.550/2025. **Valor da multa:280 UPFMLS**. **Exigência administrativa:**roçada/capina da vegetação, remoção integral do mato, gramíneas, resíduos vegetais e detritos existentes na testada/passeio correspondente ao imóvel, destinação adequada do material removido e manutenção permanente do local em condições adequadas de limpeza, salubridade, segurança e circulação. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202610001145

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **MARIA RAIMUNDA APARECIDA DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **265.***.***-87** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua 1, 0, FLAMBOYANT.** (lote 3, quadra 5) conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Junho de 2026, às 11 horas e 55 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos do Decreto 5927/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2026491000244

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **JOSE DE ABREU ARAUJO** portador do CNPJ/CPF nº **152.***.***-87** por Passeio irregular ou ausente, situado na **R. ELVIRA P DA SILVA, 65, CONJUNTO VILA MARIA.** (lote 14, quadra 14) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 12 de Maio de 2026, às 15 horas e 23 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequação do passeio e sarjeta no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma, deixando-o livre de rampas, degraus ou interrupção abrupta no piso. Atos Regulatórios complementares: Lei 03/1950, artigo 45. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 31-3688-1487. E-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Lei 5.550/2025 - Art. 20 IV e 21 III ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202644100068

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ELISABETE ROSA** portador do CNPJ/CPF nº **596.***.***-20** por Limpeza de Imóvel, situado na **Avenida RODOVIARIA, 0, SETOR WARMING, LUNDCEA.** (lote 1A, quadra XIV) conforme Auto de Infração lavrado no dia 31 de Março de 2026, às 11 horas e 53 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no

Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2026521000103

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **LUNARD DE ABREU** portador do CNPJ/CPF nº **015.***.***-00** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua HENRIQUE ANTONIO DE ABREU, 1330, SAO GERALDO.** (lote 0075, quadra 52) conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Junho de 2026, às 11 horas e 30 minutos. ''Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos do Decreto 5927/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202636100060

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **RODRIGO COSTA BOTELHO NUNES** portador do CNPJ/CPF nº **068.***.***-00** por Obra irregular, situado na **Rua AQUILEU DE OLIVEIRA, 16, VARZEA.** (lote 0460, quadra 35) conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Junho de 2026, às 10 horas e 34 minutos. ''**Art. 16**Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV - avanço de tapumes sobre parte do passeio público. **Art. 31**A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º São atividades que caracterizam o início de uma construção: I - o preparo do terreno; II - a abertura de cavas para fundações; III - o início da execução de fundações superficiais. § 2º A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. ''

AUTUAÇÃO A033-002 nº 202636100061

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2985/08, o Contribuinte **RODRIGO COSTA BOTELHO NUNES** portador do CNPJ/CPF nº **068.***.***-00** por Material ou Entulho no passeio, situado na **Rua AQUILEU DE OLIVEIRA, 16, VARZEA.** (lote 0460, quadra 35) conforme Autuação A033-002 lavrado no dia 11 de Junho de 2026, às 10 horas e 19 minutos. ''A033-002 - Colocação de materiais no passeio ou no logradouro público, conforme disposto no artigo 33, dentro das bacias de contribuição das lagoas. Multa imposta ao proprietário: R$ 1000,00 (um mil reais) (2) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: NÃO ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202643100038

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **PAULO EDUARDO DRUMOND GUIMARAES** portador do CNPJ/CPF nº **001.***.***-30** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua 2, 0, LAGOA MANSOES.** (lote 3, quadra 15) conforme Auto de Infração lavrado no dia 26 de Maio de 2026, às 18 horas e 40 minutos. ''Considerando a notificação anteriormente emitida e vistoria de retorno realizada em 26/05/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202644100078

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ESPÓLIO DE ANTONIO FONSECA** portador do CNPJ/CPF nº **274.***.***-68** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua SAO GERALDO, 600, PROMISSAO.** (lote 10, quadra 18) conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Maio de 2026, às 12 horas e 55 minutos. ''Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos do Decreto 5927/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.brEndereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202644100070

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **THOMAS MARCOS FRANCO ALVES ROCHA** portador do CNPJ/CPF nº **071.***.***-97** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua CEARA, 1017, JOA.** (lote 1A, quadra 56) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 04 de Maio de 2026, às 11 horas e 55 minutos. ''REALIZAR A LIMPEZA DO PASSEIO QUE É OBRIGAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ONDE O PASSEIO ESTÁ LOCALIZADO. AGRADECEMOS A VOSSA COLABORAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE. ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202644100085

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **EVERTON JOSE BARROS DE ANDRADE** portador

do CNPJ/CPF nº **785.***.***-44** por Limpeza de Imóvel, situado na **Alameda DAS FIGUEIRAS, 285, RESIDENCIAL VISAO.** (lote 7, quadra 8) conforme Auto de Infração lavrado no dia 21 de Maio de 2026, às 12 horas e 42 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos do Decreto 5927/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202649100047

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, o Contribuinte **ADEMAR LUCIO DA COSTA** portador do CNPJ/CPF nº **256.***.***-87** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Estrada JOÃO BRUZAFERRO, 120, VALE DOS SONHOS.** (lote 3, quadra 54A) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 20 de Janeiro de 2026, às 15 horas e 12 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequação do passeio no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma, deixando-o livre de degraus ou interrupção abrupta no piso. Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202634100096

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE JOSE GONCALVES MOREIRA** portador do CNPJ/CPF nº **109.***.***-04** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua FRANCISCA CASSIANA, 100, NOVO SANTOS DUMONT.** (lote 18, quadra 4) conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Maio de 2026, às 09 horas e 53 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos do Decreto 5927/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202610001015

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE JOSE GONCALVES MOREIRA** portador do CNPJ/CPF nº **109.***.***-04** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua FRANCISCA CASSIANA, 110, NOVO SANTOS DUMONT.** (lote 20, quadra 4) conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Maio de 2026, às 09 horas e 38 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos do Decreto 5927/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTUAÇÃO A033-001 nº 202636100037

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2985/08, o Contribuinte **GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR** portador do CNPJ/CPF nº **201.***.***-49** por Material ou Entulho no passeio, situado na **Rua PINTO ALVES, 3400, VILA MARIA III.** (lote 20, quadra 2) conforme Autuação A033-001 lavrado no dia 19 de Maio de 2026, às 11 horas e 33 minutos. ‘’A033-001 - Colocação de materiais no passeio ou no logradouro público, conforme disposto no artigo 33, fora das bacias de contribuição das lagoas. Multa imposta ao proprietário: R$ 500,00 (quinhentos reais) (2) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: NÃO ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202649100062

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **JOSE CONSTANTINO FERREIRA JUNIOR** portador do CNPJ/CPF nº **850.***.***-72** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Estrada JOÃO BRUZAFERRO, -, VALE DOS SONHOS.** (lote 4E, quadra 57) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 20 de Janeiro de 2026, às 18 horas e 15 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequação do passeio no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma, deixando-o livre de degraus ou interrupção abrupta no piso. Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20261000898

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **GISLENE CRISTINA DA ROCHA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **052.***.***-79** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua CARLOTA LELLIS, 467, NOVO SANTOS DUMONT.** (lote 27, quadra 16) conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Maio de 2026, às 10 horas e 02 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos do Decreto 5927/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a

entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202649100057

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, o Contribuinte **SL ASSEL PARTICIPACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **10.***.***/0001-78** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Estrada JOÃO BRUZAFERRO, 420, VALE DOS SONHOS.** (lote 4C, quadra 57) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 20 de Janeiro de 2026, às 17 horas e 47 minutos. ''Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequação do passeio no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma, deixando-o livre de degraus ou interrupção abrupta no piso. Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202649100060

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, o Contribuinte **SL ASSEL PARTICIPACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **10.***.***/0001-78** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Estrada JOÃO BRUZAFERRO, 440, VALE DOS SONHOS.** (lote 4D, quadra 57) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 20 de Janeiro de 2026, às 18 horas e 06 minutos. ''Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequação do passeio no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma, deixando-o livre de degraus ou interrupção abrupta no piso. Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ''

PATRICK RODRIGUES DE OLIVEIRA LABORÃO
Assessor da Diretoria de Fiscalização

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:7D82E6D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo PRC nº 112/2026

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.570/2025, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS, PARA CAMPANHAS ORGANIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE QUE IRÃO OCORRER EM JUNHO/2026, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, COM FULCRO NO ART. 75 INCISO II , DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.570/25.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 18 de junho de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E30AEE4C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.657 DE 25 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 5.657 DE 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas da Administração Pública Municipal no dia 29 de junho de 2026, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º No dia 29 de junho de 2026, em caráter excepcional, o horário de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal será das 7h às 12h, em virtude da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

Art. 2º O disposto no Art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e de interesse público, que funcionarão em regime de plantão ou escala normal.

Art. 3º Permanecem inalterados os prazos dos processos de licitação e contratação pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 25 junho de 2026, 172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

JOSÉ DO CARMO FÓFANO VIEIRA
Secretário Municipal de Governo

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:4F706811

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 004/2026 RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA

Oficial de Serviço de Acolhimento Institucional – Cuidador Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
NILZA XISTO FERREIRA	10,0
NATANAEL DA SILVA DOMINGUES	10,0
MEIRIELLE BADARÓ SILVA	10,0
ANDERSON VALENTIM TEIXEIRA	9,8
WINDERSON SOARES PEREIRA	9,8
NAIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	9,8
GISELE APARECIDA CESÁRIO GONÇALVES	9,5
CARINA COSTA LOURENÇO	9,5
MÁRCIA IOLANDA DA SILVA GUEDES	9,3
ROBERTA DE SOUZA JERÔNIMO	9,3
JOANA APARECIDA SANTOS HORÁCIO	9,3
LUANA CRUZATO RODRIGUES	8,5
KARINE DA SILVA MARTINS	8,5
MARIA EDUARDA SANTOS DIAS	6,0
GLEICE DA PAZ DIANA MONTAN	DESCLASSIFICADO (A)
ATHALISSON PAULINELY DA SILVA	DESCLASSIFICADO (A)
LUCAS DA SILVA DO CARMO	DESCLASSIFICADO (A)

Leopoldina, 25 de junho de 2026.

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:ED8FCDD2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 - PRC Nº 093/2026.

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de 01 parquinho infantil para instalação na praça da Rua Manoel Januário no bairro Alto do Cemitério, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Empresa Vencedora:
JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA/CNPJ: 63.384.391/0001-05/Valor Total: R$ 16.200,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos
na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 15/06/2026
Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:07FCA2DC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026, PRC 115/2026

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento para piscina terapêutica, fornecimento de peças hidráulicas, materiais complementares, frete, instalação e mão de obra especializada incluso, destinados à reforma da piscina do Núcleo Integrado de Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina, utilizada nos atendimentos de fisioterapia e reabilitação aquática. **Dia da Licitação: 10/07/2026, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 25 de junho de 2026.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8018F557

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 151, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, da Lei Complementar Municipal nº 15/2010;
CONSIDERANDO o requerimento realizado no sistema FlowDocs sob o nº 997 / 2026;
CONSIDERANDO o teor do e-mail datado de 22/06/2026, advindo da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Políticas de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de licença sem vencimento ao servidor público Sr. VINICIUS DA COSTA KLEIN, do cargo de Médico da Saúde da Família, pelo período de 02 (dois) ano, a partir do dia 13/06/2026.

Parágrafo único: A vigência da concessão da licença concedida, dar-se-á após o gozo das férias vencidas e proporcionais a que o servidor faça jus.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13/06/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de junho de 2026.
172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO MACHADO VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:77CB27A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Administração**,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item,** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12**

(DOZE) MESES, de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 10 de julho de 2026 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min.

Limeira do Oeste - MG, 25 de junho de 2026.

ROBERTO EUZEBIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:90183A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
DECRETO Nº 7.245, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N° 01/2023, DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal e no Item 11.6 do Edital, que estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO, que o Município de Limeira do Oeste/MG realizou Concurso Público para provimento de cargos efetivos, regido pelo Edital nº 01/2023, publicado conforme as normas previstas no certame;

CONSIDERANDO, que o resultado definitivo do Concurso Público foi publicado em 26 de junho de 2024, iniciando-se, a partir dessa data, a contagem do prazo de validade do certame;

CONSIDERANDO, a necessidade de manter vigente o cadastro de candidatos aprovados e classificados, possibilitando futuras nomeações de acordo com a necessidade da Administração Pública, a existência de vagas, a disponibilidade orçamentária e financeira e o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais **02 (dois) anos**, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023, destinado ao provimento de cargos efetivos do Município de Limeira do Oeste/MG.

Art. 2º. A prorrogação de que trata este Decreto produzirá efeitos a partir de 26 de junho de 2026, estendendo a validade do Concurso Público até 26 de junho de 2028, permanecendo inalteradas todas as regras, condições e classificações estabelecidas no Edital nº 01/2023 e nos demais atos dele decorrentes.

Art. 3º. Durante o período de validade prorrogado, as convocações e nomeações dos candidatos aprovados observarão a ordem de classificação, a necessidade da Administração Pública, a existência de vagas e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, de 25 de junho de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Freitas Fortunato
Código Identificador:E53C94FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG, por meio do Prefeito, o Sr. **LEANDRO DE SOUZA CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal e no Item 11.6 do Edital nº 01/2023, torna pública a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2023**, nos seguintes termos:

I. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO:

1.1. Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2023, destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Limeira do Oeste/MG, conforme previsto no Edital nº 01/2023.

1.2. O referido Concurso Público teve seu resultado definitivo publicado em 26 de junho de 2024, iniciando-se, a partir dessa data, a contagem do prazo de validade do certame

1.3. Em razão da presente prorrogação, o Concurso Público permanecerá válido até 26 de junho de 2028, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes do Edital nº 01/2023, seus anexos, retificações e demais atos dele decorrentes.

II. DAS CONVOCAÇÕES E NOMEAÇÕES:

2.1. Durante o período de validade prorrogado, as convocações, nomeações e demais atos relativos ao provimento dos cargos observarão a necessidade da Administração Pública Municipal, a existência de vagas, a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

2.2. Permanecem assegurados aos candidatos aprovados todos os direitos decorrentes da classificação obtida no Concurso Público, dentro do prazo de validade estabelecido neste Edital.

III. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital do Concurso Público nº 01/2023.

3.2. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 25 de junho de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Freitas Fortunato
Código Identificador:D5A9D0B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ERRATA AO AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2026
CREDENCIAMENTO Nº 05/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

O Município de Limeira do Oeste-MG torna público, para conhecimento dos interessados, a presente ERRATA referente ao Aviso de publicação do Processo Licitatório nº 47/2026, Credenciamento nº 05/2026, Inexigibilidade nº 08/2026, para promover a seguinte alteração no aviso de credenciamento:

ONDE SE LÊ:

Limeira do Oeste - MG, 23 de julho de 2026.

LEIA-SE A:

Limeira do Oeste - MG, 23 de junho de 2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Aviso.

Limeira do Oeste- MG, 25 de junho de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otávio Gonçalves Freitas
Código Identificador:700DE596

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: TNV TEAM SPORTS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª CORRIDA DE PEDESTRES INTERESTADUAL, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2026.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil, duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 15 de junho de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otávio Gonçalves Freitas
Código Identificador:40EFFCF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: JULIA GAIOTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, PLANTÕES E ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES, NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO EM CLÍNICA GERAL R$ 1.305,99 (um mil e trezentos e cinco reais e noventa e nove centavos) por plantão**.**

PRAZO: 18 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 18 de junho de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otávio Gonçalves Freitas
Código Identificador:E8238270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.033/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026

DECRETO N.º 4.033/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO DO IPTU DO EXERCÍCIO DE 2026, INSTITUÍDO PELO DECRETO N.º 3.995/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de conceder prazo adicional aos munícipes para o pagamento do IPTU em cota única;
Considerando a legislação tributária municipal, especialmente a Lei n.º 827/1993, que institui o Código Tributário Municipal, em seus arts. 11, 78 e 82, bem como as demais disposições aplicáveis;
Considerando o Decreto n.º 3.995/2026, de 27 de março de 2026, que aprova o Calendário Tributário para o exercício de 2026 e dá outras providências;
Considerando o Edital de Lançamento de Tributo n.º 03/2026 e o Regulamento da Premiação do IPTU 2026, previsto na Lei Municipal n.º 3.132/2026, de 26 de março de 2026;
O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;
D E C R E T A :
Art. 1º. O inciso I do art. 2º do Decreto n.º 3.995/2026, de 27 de março de 2026, que aprova o Calendário Tributário para o exercício de 2026 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º O tributo IPTU — Imposto Predial e Territorial Urbano — ocorrerá da seguinte forma:
I — vencimento em cota única, para pagamento à vista, até o dia 15/07/2026.
Art. 2º. O item 3 do Edital de Lançamento de Tributo n.º 03/2026 — "Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas Conexas — IPTU 2026" — passa a vigorar com a seguinte redação:
3. O pagamento do IPTU 2026, de acordo com o Calendário Tributário instituído pelo Decreto n.º 3.995/2026, terá vencimento em cota única, para pagamento à vista, até o dia 15/07/2026. O parcelamento poderá ser realizado em 6 (seis) pagamentos, com vencimento em dias úteis, sendo a primeira parcela em 15/07/2026, a segunda em 17/08/2026, a terceira em 15/09/2026, a quarta em 15/10/2026, a quinta em 16/11/2026 e a sexta em 15/12/2026.
Art. 3º. O inciso III do art. 3º do Regulamento da Premiação do IPTU 2026, previsto na Lei Municipal n.º 3.132/2026, de 26 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º. São condições para participar do sorteio:
III - efetuar o pagamento do IPTU 2026 em cota única até o dia **15 de julho de 2026**.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 22 de junho de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:7F8D1F44

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 613/2026

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 613/2026
LICITAÇÃO Nº 018/2026-PREGÃO
DATA: 25.06.2026

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEDRA TIPO P7 DESTINADA À EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM TRECHOS CRÍTICOS DE VIAS RURAIS, BEM COMO EM RUAS DE DISTRITOS E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE".

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 613/2026 – Pregão nº. 018/2026** considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 505/2026, de 23 de Junho de 2026,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz às empresas abaixo relacionadas:

FRANCE LEAL FRIAS
CNPJ: 14.072.036/0001-95

Valor Global do processo: R$ 285.870,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de Junho de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:38D4E4D3

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 779/2026

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 779/2026
LICITAÇÃO Nº 021/2026-PREGÃO
DATA: 25.06.2026

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), DESTINADO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG".

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 779/2026 – Pregão nº. 21/2026** considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 511/2026, de 24 de Junho de 2026,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz às empresas abaixo relacionadas:

EMPRESER-EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.268.374/0001-10

Valor Global do processo: R$ 566.000,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de Junho de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8C21CC84

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL N.º 03/2026
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL N.º 03/2026 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

Torna pública a presente Errata da publicação de Código Identificador AB7C878F, de 25/06/2026, referente ao EDITAL N.º 03/2026 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 PARA FINS DE NOMEAÇÃO, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4303.
O EDITAL N.º 03/2026 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 PARA FINS DE NOMEAÇÃO foi publicado com dados incorretos, por tal erro material, faz-se na presente data a reedição do Decreto, mantendo-se a íntegra de seu conteúdo, para que surta seus efeitos legais e proceda-se à respectiva retificação junto aos arquivos municipais.

Luz, 25 de junho de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5BF6C2A2

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 597/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. OBJETO: "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE, DESTINADA À ADEQUAÇÃO E OPERAÇÃO NO CAMINHÃO MODELO VW 24.280 8X2 BITRUCK",** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos.

TIPO: menor preço por item.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/07/2026 às 08:00 horas.
LOCAL: Plataforma BNC https://bnc.org.br/
INFORMAÇÕES: (37)3421-3030, Ramal 44, de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hrs.
Luz, 25/06/2026.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F3F02014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório 028/2026 - Decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 065/2025 - Pregão Eletrônico nº.091/2025 do**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS**, CNPJ 19.493.732/0001-99**. Objeto:**aquisição de 01 (um) CAMINHÃO 6X2 PIPA DE 15 mil litros, afim de atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural deste município de Matutina, conforme Plano de Ação nº09032026-092564 Emenda Parlamentar nº 202637340005**.**Contratado: **PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.495.149/0001-04, com sede na Rodovia MG-050 S/N KM 202 Bairro Vila Souza e Silva na cidade de Formiga/MG CEP 35.577-240. Valor:**R$624.900,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:8EEE9BE2

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 047/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato 047/2026 - Decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 065/2025 - Pregão Eletrônico nº.091/2025 do**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS**, CNPJ 19.493.732/0001-99**. Objeto:**aquisição de 01 (um) CAMINHÃO 6X2 PIPA DE 15 mil litros, afim de atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural deste município de Matutina, conforme Plano de Ação nº09032026-092564 Emenda Parlamentar nº 202637340005**.**Contratado: **PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.495.149/0001-04, com sede na Rodovia MG-050 S/N KM 202 Bairro Vila Souza e Silva na cidade de Formiga/MG CEP 35.577-240. Valor:**R$624.900,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).** Prazo: 12.06.2026 a 12.12.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0256A847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044 DE 23 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 044 DE 23 DE JUNHO DE 2026

PRORROGA A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ASSINATURA DE DOCUMENTOS TÉCNICOS EM RAZÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE DA ENGENHEIRA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 039, de 08 de junho de 2026, que designou servidor para responder pelas atividades técnicas de engenharia durante o período de férias da Engenheira Civil efetiva Srª. Raissa Thabata de Azevedo, CREA nº 393.258/D;
CONSIDERANDO que, ao término do período de férias, a servidora efetiva apresentou atestado médico, permanecendo afastada de suas atividades funcionais;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços técnicos de engenharia e a regular tramitação dos processos administrativos municipais;
CONSIDERANDO que o servidor Sr. Renato Roberto de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Obras, é profissional legalmente habilitado e possui registro ativo junto ao CREA sob nº 174.341/D;
Resolve:

Art. 1° Fica prorrogada a designação do servidor Sr. Renato Roberto de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Obras, inscrito no CREA nº 174.341/D, para responder pelas atividades técnicas de engenharia e assinar documentos, projetos, laudos, pareceres, medições, relatórios e demais atos que exijam responsabilidade técnica, em razão do afastamento por motivo de saúde da Engenheira Civil efetiva Srª. Raissa Thabata de Azevedo.
Art. 2° A prorrogação de que trata esta Portaria vigorará no período de 23 de junho de 2026 até o término do afastamento médico da servidora efetiva, comprovado mediante documentação regular, ou até ulterior deliberação da Administração Municipal.
Art. 3° A presente prorrogação não implicará percepção de gratificação, adicional, substituição remunerada ou qualquer outra vantagem pecuniária, sendo exercida sem ônus adicional para o Município.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 23 de junho de 2026.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:D10D92D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Fomento nº 01/2026

PARTES:
Concedente: Município de Mendes Pimentel/MG — CNPJ nº 18.505.347/0001-51
Fomentada: Fundação Hospitalar Mendes Pimentel — CNPJ nº 22.050.330/0001-24

OBJETO: Execução de parceria destinada ao incremento temporário do custeio dos serviços de média e alta complexidade — MAC — prestados pela Fundação Hospitalar Mendes Pimentel à população do Município de Mendes Pimentel/MG, no âmbito do Programa de Incremento ao Custeio de Serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado.
VALOR TOTAL: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda parlamentar apresentada ao Ministério da Saúde — Proposta nº 36000783843202600
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2922 10 0302 0025 339390000 Ficha 292
VIGÊNCIA: 15/06/2026 a 14/06/2027
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações da Lei Federal nº 13.204/2015; art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 (dispensa de chamamento público — emenda parlamentar com identificação da entidade beneficiária)
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2026

SIGNATÁRIOS:
Paulo Antônio de Souza — Prefeito Municipal de Mendes Pimentel/MG

Igor Neves Lopes — Fundação Hospitalar Mendes Pimentel Mendes Pimentel/MG, 15 de junho de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:70960D88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 3º Termo aditivo ao contrato nº 063/2023. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa **ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LIMITADA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.132.375/0001-80. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA PRESTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Iniciando tal prorrogação em **29 de junho de 2026 pelo período de doze meses (até 28/06/2027).**

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A9EE3AAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 012/2026 – Processo nº 090/2026 – Objeto: **CONTRATO DE PROGRAMA JUNTO AO CODANORTE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE KIT FOTOVOLTÁICO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, inscrito sob o CNPJ nº 19.193.527/0001-08, valor R$ 170.550,00. Mirabela, 25 de junho de 2026,

DANIELA VELOSO GOMES –
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:FB811DFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Retificação de Edital De Convocação (Emendas Impositivas-2026). Fica alterado o item 3.1 relativo a data de inscrições para participação deste Chamamento Público, alterando a data do termino das inscrições que era 25/05/2026 passando para 04/07/2026. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38) 93300-5050 ou no e-mail convenios@mirabela.mg.gov.br –

LUIZ ESTÉFSON COSTA SILVA –
Diretor de Convênios.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D9ABAF38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO

ELEIÇÕES 2026

SEI nº 0000047-74.2026.6.13.8187

Cartório Eleitoral da 187ª Zona Eleitoral de Muriaé/MG

Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2026- TREMG

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE MIRADOURO/MG, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TRE-MG, neste ato representado por Sua Excelência a Senhora Juíza Eleitoral de Muriaé/MG, Dra. Alinne Arquette Leite Novaes, de acordo com a delegação de competência contida Portaria Conjunta n.º 5/2023 e com a Portaria PRE n.º 103/2025, da Presidência deste Tribunal, e do outro lado a Prefeitura Municipal de Miradouro/MG, CNPJ nº 17.947.623/0001-79, com sede administrativa a Praça Santa Rita, 288, Bairro Centro, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Cloves da Silva Botelho, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, nos termos da Lei nº 14.113, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente acordo visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pela Prefeitura Municipal de Miradouro/MG ao TRE-MG, em atividades de realização das Eleições de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Miradouro/MG, arcará com as obrigações previstas nos itens abaixo, de acordo com a requisição da Juíza Eleitoral:

I. ceder veículos, motoristas e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitoras(es), vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;

II. ceder veículos, motoristas e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno e, se houver, no segundo, de acordo com a programação da zona eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;

III. auxiliar em campanhas promovidas pelo TRE-MG ou TSE, especialmente em feiras e eventos no município;

IV. disponibilizar responsáveis técnicas(os) (eletricista e bombeira(o) hidráulica(o) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);

V. ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro acordo ou convênio firmado para esse fim;

VI. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos e para outros fins relacionados às Eleições de 2026;

VII. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2026;

VIII. fornecer material permanente e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2026;

IX. fornecer alimentação aos motoristas e mesários lotados em seções de difícil acesso, nos sábados e domingos em que houver trabalho para as eleições, desde que os destinatários não recebam qualquer benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição;

X. fornecer serviço de limpeza na entrada e imediações dos locais de votação;

XI. fornecer serviços de vigilância;

Parágrafo Primeiro. As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes a motoristas, são responsabilidade do cedente.

Parágrafo Segundo: É vedada a cessão de pessoas, inclusive a prevista no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e ao art. 12 da Resolução TSE 23.523, de 27 de junho de 2017, por meio de Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será a partir da data de sua publicação até o dia 05/11/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO

Faculta-se aos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de multa ou sanção, dar por findo o presente Acordo de Cooperação Técnica a qualquer momento, devendo o partícipe interessado notificar por escrito o outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Na hipótese de extinção deste acordo, os partícipes obrigam-se a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Acordo de Cooperação Técnica não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes reconhecem a importância da proteção de dados pessoais e comprometem-se a tratar todos os dados pessoais obtidos, armazenados, tratados ou compartilhados em virtude da execução deste Acordo de Cooperação Técnica em estrita conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD —, e legislação aplicável à proteção de dados e privacidade.

Parágrafo Primeiro. Os partícipes comprometem-se a:

I. tratar os dados pessoais exclusivamente para os fins estabelecidos neste Acordo de Cooperação Técnica;

II. implementar medidas de segurança técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito;

III. garantir a confidencialidade dos dados pessoais tratados e o acesso somente a pessoas autorizadas, para a execução deste Acordo de Cooperação Técnica;

IV. assegurar a transparência e o direito de informação às(aos) titulares dos dados, fornecendo todas as informações necessárias sobre o tratamento de seus dados pessoais de maneira clara, precisa e acessível.

Parágrafo Segundo. Qualquer transferência de dados pessoais entre os partícipes ou para terceiros, quando necessária à execução deste Acordo de Cooperação Técnica, deverá ser realizada em conformidade com a LGPD, garantindo-se a proteção dos dados transferidos.

Parágrafo Terceiro. Os partícipes asseguram o respeito aos direitos das(dos) titulares dos dados, conforme previsto na LGPD.

Parágrafo Quarto. Em caso de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante às(aos) titulares dos dados, os partícipes comprometem-se a comunicar uma à outra, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da ciência do ocorrido, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes, conforme exigido pela LGPD, e a tomar todas as medidas necessárias para a mitigação dos efeitos do incidente, nos termos do art. 48 da LGPD.

Parágrafo Quinto. Os partícipes comprometem-se a manter registros completos e detalhados de todas as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito deste Acordo de Cooperação Técnica e a disponibilizá-los para auditoria pelas autoridades competentes, quando solicitado.

Parágrafo Sexto. As obrigações relativas ao tratamento de dados pessoais previstas nesta cláusula permanecerão vigentes após a extinção ou conclusão deste Acordo de Cooperação Técnica, pelo período necessário para a preservação de direitos ou conforme exigido pela legislação aplicável.

Parágrafo Sétimo. Os partícipes deverão cumprir e fazer cumprir o disposto na Resolução TSE nº 23.650, de 9 de setembro de 2021, que trata da Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Eleitoral, e na Resolução TSE nº 23.656, de 7 de outubro de 2021, que dispõe sobre o acesso a dados pessoais constantes dos sistemas informatizados da Justiça Eleitoral, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Oitavo. Cada partícipe será responsável pelos prejuízos que ocasionar às(aos) titulares dos dados, além de arcar com eventuais multas administrativas decorrentes do descumprimento da LGPD.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O TRE-MG publicará o extrato do presente Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, conforme art. 10 da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 08 de maio de 2025.

Parágrafo Único. Os partícipes publicarão, nos sítios eletrônicos oficiais, o inteiro teor do acordo celebrado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Acordo de Cooperação Técnica é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Presidencial nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e na Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Os partícipes garantem e declaram mutuamente que:

a) as atividades referentes ao Acordo de Cooperação Técnica ora celebrado serão conduzidas de forma ética, obedecendo aos mais rigorosos princípios de integridade e da boa-fé;

b) valorizam a diversidade e repudiam toda e qualquer forma de preconceito e assédio, comprometendo-se a não praticar qualquer forma de discriminação ou constrangimento, sejam elas relacionadas a cor, raça, sexo, orientação sexual, língua, religião, opinião política, nacionalidade ou origem social;

II. os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este Acordo de Cooperação Técnica através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma legal;

III. para acompanhar o desenvolvimento do presente acordo, a Prefeitura Municipal de Miradouro/MG e o TRE-MG indicam, respectivamente como seus representantes o Prefeito ou pessoa por este indicada e o chefe de cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO

Conforme o disposto no inciso I do art. 109 da Constituição Federal e no § 1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente acordo.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica.

Muriaé(MG), 01 de junho de 2026

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

DRA. ALINNE ARQUETTE LEITE NOVAES
Juíza Eleitoral

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito de Miradouro/MG

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:9B26AF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 13º ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 149/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 104/2022. TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022. EMPRESA: CASSIM PREMOLDADOS LTDA. Valor: R$ 175.635,9628 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e noventa e seis centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para instalação da rede de drenagem pluvial e rede de esgoto sanitário nas ruas, Praça José Camilo Fraga (Hospital), José Gomes de Paiva e Tenente Pereira do Vale, no município de Miradouro MG. Vigência: 25/06/2026 a 21/09/2026..

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2BCF9DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 048/2026. Inexigibilidade N.º 016/2026. EMPRESA**: COMERCIAL CARVALHO E SILVA LTDA** - Credenciamento para Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva e instalação de ar condicionado e afins. Vigência: 18/06/2026 a 18/06/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:22EEB8BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 21/2026 – Forma: Eletrônica. Sistema Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 08 de julho de 2026, às 09:00 horas o Pregão n° 21/2026 – Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto**: Refere-se a Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal para atender as demandas de diversos Setores e Secretarias da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo-MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 02/06/2026.

Monte Carmelo, 25 de junho de 2026.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D94412A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.257, DE 8 DE JUNHO DE 2026

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2026

Número da Lei: 7294
Ano da Lei: 2025
Data da Lei: 11/06/2025

DECRETO Nº 14257, de 8 de junho de 2026
MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no dispositivo Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 102.131,9(cento e dois mil, cento e trinta e um reais e noventa centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2005.33390400000000000000.25000000099	102.131,90

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		25000000099	102.131,90

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 11.000,00(onze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0122.0001.2065.33390400000000000000.15000000099	11.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0122.0001.2065.33390300000000000000.15000000099	11.000,00

Art. 5º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé - Minas Gerais, 8 de junho de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5D15EFE0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.260, DE 9 DE JUNHO DE 2026

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2026

Número da Lei: 7518
Ano da Lei: 2025
Data da Lei: 15/12/2025

DECRETO Nº 14260, de 9 de junho de 2026
MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no dispositivo Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 81.797,98(oitenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2021.34490520000000000000.27010000099	81.797,98

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		27010000099	81.797,98

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 33.184,27(trinta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0244.0049.2190.34490520000000000000.27010000099	33.184,27

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		27010000099	33.184,27

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 24.760,94(vinte e quatro mil, setecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2336.34490520000000000000.26210000099	24.760,94

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		26210000099	24.760,94

Art. 7º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 155.905,18(cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e dezoito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.011.0002.0062.0000.2.33190910000000000000.25000000099	155.905,18

Art. 8º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		25000000099	155.905,18

Art. 9º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 53.611,66(cinquenta e três mil, seiscentos e onze reais e sessenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2336.34490520000000000000.26210000099	53.611,66

Art. 10º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		26210000099	53.611,66

Art. 11º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.297,43(três mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2336.3449051000000000000.26210000099	3.297,43

Art. 12º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		26210000099	3.297,43

Art. 13º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé - Minas Gerais, 9 de junho de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E0CC477B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.289, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Anulação Parcial de Empenho Global referente a despesa do exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar baixa contábil no Balanço Patrimonial, conforme a Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Dispõe sobre a Anulação Parcial de Empenho Global referente à despesa do exercício de 2025:

FORNECEDOR	NÚMERO DO EMPENHO	VALOR
J & G OBRAS DE MURIAE LTDA	**10690**	**R$ 2.042,65**

Justificativa: Anulação Parcial de Empenho Global referente a despesa do exercício de 2025, com a finalidade de viabilizar o lançamento de aditivo ao Contrato Nº 91001/20525 - Concorrência Pública Nº 008/2025, para aditivo para finalização do CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CEAE.

Art. 2º Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal, autorizado a efetuar os devidos acertos de baixa do valor discriminado no Artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0A4CAFF6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.290, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Cria o Título de Honra ao Mérito Antônio Maria Claret de Andrade

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO *a necessidade de homenagear pessoas que se destacaram em nosso Município pela atuação, dedicação e compromisso com a promoção, defesa e garantia dos direitos da população LGBTQIA+, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e respeitosa;*

CONSIDERANDO *a importância de reconhecer publicamente iniciativas, ações e trajetórias que promovam o combate à discriminação, a valorização da diversidade e o fortalecimento da cidadania e dos direitos humanos da população LGBTQIA+ em nosso Município;*

DECRETA

Art. 1º – Fica criado o "Título de Honra ao Mérito Antônio Maria Claret de Andrade", destinado a homenagear pessoas que tenham se destacado por relevantes serviços prestados à comunidade, por sua atuação na promoção, defesa e garantia dos direitos da população LGBTQIA+.

Art. 2º – Fica aprovado o Regulamento do Título de Honra ao Mérito Antônio Maria Claret de Andrade, na forma do Anexo ao presente Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 24 de junho de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

REGULAMENTO DO TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO ANTÔNIO MARIA CLARET DE ANDRADE

Art. 1°. O Título de Honra ao Mérito Antônio Maria Claret de Andrade, criado pelo Decreto nº 14.290, de 24 de junho de 2026, destina-se a homenagear pessoas que tenham se destacado por relevantes serviços prestados à comunidade, por sua atuação na promoção, defesa e garantia dos direitos da população LGBTQIA+ assim reconhecido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. O Título de Honra ao Mérito Antônio Maria Claret de Andrade será concedido todos os anos, no mês de junho, em razão da comemoração internacional do Orgulho LGBTQIA+, a 10 (dez) cidadãos muriaeenses ou não, que tenham contribuído com relevantes serviços em prol do Município de Muriaé.

Art. 3º. A escolha dos homenageados caberá ao Chefe do Executivo Municipal, que deverá, para tanto, levar em consideração o histórico dos serviços prestados pelo cidadão a ser agraciado.

Art. 4º. O Título de Honra ao Mérito Antônio Maria Claret de Andrade será composto de um troféu em acrílico com as cores da bandeira LGBTQIA+ e um diploma em papel cartão, com medida de 21 x 29,7, com o brasão do Município de Muriaé, com assinatura da Secretária de Direitos Humanos e Cidadania e do Prefeito Municipal.

Art. 5º. Após a solenidade de concessão do Título de Honra ao Mérito Antônio Maria Claret de Andrade, os nomes das agraciadas serão registrados em ata para memória nos anais do Município de Muriaé.

Muriaé, 24 de junho de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:315918F5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.291, DE 24 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante deCargo Comissionado Executivo da Secretaria Municipal de Administração."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOa necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDOa possibilidade de provimento de cargos em comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, IV e V do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.183, de 14 de janeiro de 2025, com redação alterada pelo Decreto nº 14.115, de 20 de março de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE), da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDOo Decreto nº 13.195, de 16 de janeiro de 2025, que versa sobre as nomeações no âmbito da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA

Art. 1ºFica o servidor abaixo relacionado, exonerado do Cargo Comissionado Executivo (CCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Administração:

UNIDADE	CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NOME
SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Chefe do Setor de Tecnologia da Informação	CCE 1.8.54	ARTHUR AGUIAR DE OLIVEIRA

Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 24 de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:96168C3B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.293, DE 25 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração e a nomeação de servidores ocupantes de Cargo Comissionado Executivo (CCE) da Secretaria Municipal de Administração."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOa necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDOa possibilidade de provimento de cargos em comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, IV e V do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.183, de 14 de janeiro de 2025, com redação alterada pelo Decreto nº 14.292, de 25 de junho de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE), da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDOo Decreto nº 13.195, de 16 de janeiro de 2025, que versa sobre as nomeações de Cargos Comissionados Executivos (CCE) e designações de Funções Comissionadas Executivas (FCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA

Art. 1º.Ficam os servidores abaixo relacionados, exonerados dos respectivos Cargos Comissionados Executivos no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 30 de junho de 2026:

UNIDADE	CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NOME
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Chefe do Departamento de Aquisições, Licitações e Contratos	CCE 1.16.3	FABRICIO CORREA PROCOPIO
SETOR DE AQUISIÇÕES	*Chefe do Setor de Aquisições*	CCE 1.14.10	FERNANDA BARROSO RODRIGUES

Art. 2º.Ficam os servidores abaixo relacionados, nomeados para Cargos Comissionados Executivos, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de julho de 2026:

UNIDADE	CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NOME
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Chefe do Departamento de Aquisições, Licitações e Contratos	CCE 1.17.65	FABRICIO CORREA PROCOPIO
SETOR DE AQUISIÇÕES	*Chefe do Setor de Aquisições*	CCE 1.15.66	FERNANDA BARROSO RODRIGUES

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 25 de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:DCABA0AA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.294, DE 25 DE JUNHO DE 2026

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 490.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e das outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 7518 de 15 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:
0017.0122.0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
0017.0122.0001.2224 - MANUTENÇÃO - DEM ADMINISTRATIVO
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 20.000,00
0017.0452.0044 - SERVIÇOS URBANOS
0017.0452.0044.2282 - MANUTENÇÃO - DEM LIMPEZA URBANA
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 10.000,00
0017.0452.0044.2606 - MANUTENÇÃO - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 100.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 200.000,00
0017.0512.0059 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO ESGOTO
0017.0512.0059.2284 - MANUTENÇÃO - DEM ESGOTO
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 50.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 110.000,00
Adiciona: 490.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0017.0122.0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
0017.0122.0001.2224 - MANUTENÇÃO - DEM ADMINISTRATIVO
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 50.000,00
3390350000 - Serviços de consultoria
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 10.000,00
0017.0122.0001.2225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ADMIN
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 20.000,00
0017.0122.0001.2702 - PAGAMENTO BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - DEM ADMINISTRATIVO
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 200.000,00
0017.0512.0045 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0017.0512.0045.2314 - CONTRIBUIÇÕES - IGAM E ANA - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUA - DEM
3390410000 - Contribuições
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 100.000,00
0017.0512.0057 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO ÁGUA POTÁVEL
0017.0512.0057.2237 - AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS - DEM ADMINISTRATIVO
3390300000 - Material de consumo
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 110.000,00
REDUZ: 490.000,00

Art. 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Muriaé, 25 de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7F9829A4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.298, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Nomeia os membros do Comitê de Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua, para o biênio 2026/2028.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.675, de 26 de abril de 2024 que instituiu o Comitê de Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua no âmbito do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 14.015, de 29 de janeiro de 2026, que alterou dispositivos no Decreto no 12.675 de 26 de abril de 2024 que instituiu o Comitê de Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua no âmbito do Município de Muriaé.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros indicados para compor o Comitê de Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua para a gestão 2026/2028, sem ônus financeiro para a Administração Pública, passando a ter os seguintes representantes:

I - DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
Titular: Larissa de Souza Alves Mapa
Suplente: Maria Carolina Gonçalves Oliveira

b) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Mateus Alves Souto
Suplente: Guilherme de Oliveira Lima
Titular: Gilmara Moreira de Oliveira
Suplente: Jessyca Kamilly Alves Marques

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rita de Cássia Oliveira Guimarães

Suplente: Eliane Paulina da Silva

d) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Herika Rodrigues Dala Paula
Suplente: Alberto Raymundo Junior
Titular: Daniel do Carmo Milane
Suplente: Arianne Lima de Souza Pedroso Alberto

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Anna Elisa Martins
Suplente: Fabiana Clara Silva Nunes

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo
Titular: Ismar Armando Maria
Suplente: Jorge Luiz Nunes de Carvalho

II - DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) OAB- Muriaé
Titular: Daíze Golnária Garcia de Araújo
Suplente: Mickaelly Victtoria Silva Picoli Caetano

b) Fórum Mineiro de Entidades Negras - FOMENE
Titular: Halley Edésio da Silva
Suplente: Marina Monteiro de Oliveira Silva

c) INSAÚDE - Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
Titular: Marco Aurélio Teixeira Silva
Suplente: Rosemary Aparecida Paixão Duarte de Souza

d) Casa de Caridade de Muriaé - Hospital São Paulo
Titular: Sara de Paiva Lima
Suplente: Tatiana Nunes Mendes

e) Movimento Nacional da População em Situação de Rua
Titular: Breno Cardoso Araújo
Suplente: José Gonçalves Amaral

f) 02 (dois) representantes da população em situação de rua
Titular: Renato Silva Mendes
Suplente: Daivison Venâncio Lopes da Silva
Titular: Lauro Luiz de Oliveira
Suplente: Rhakelly Cunha da Silva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:692BCC6F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 14.006, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, retifica o Decreto nº 14.189, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 22/01/2026, edição nº 4197, conforme abaixo:

Onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**NOME**	**MASP**
SETOR DE ATENDIMENTO	*Assessor VI*	*FCE 2.06.116*	*Auriane da Silveira e Silva*	*6.092.001*

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**NOME**	**MASP**
SETOR DE ATENDIMENTO	*Assessor II*	*FCE 2.06.119*	*Auriane da Silveira e Silva*	*6.092.001*

JUSTIFICATIVA: Houve erro material ao proceder a digitação.

O ato retificado será publicado juntamente com esta errata.

Muriaé-MG, 23 de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.006, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"Designa servidores para o exercício de Função Comissionada Executiva (FCE) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, dentre outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.158, de 09 de janeiro de 2025, com redação do Decreto nº 14.005, de 21 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a restrição temporária de novas designações de servidores para funções gratificadas, prevista no Decreto nº 13.945, de 15 de dezembro de 2025, admite exceções devidamente justificadas, especialmente nos casos em que a ausência de provimento do cargo possa comprometer o interesse público;

CONSIDERANDO a elevada demanda contínua e a essencialidade dos serviços prestados pelo Setor de Atendimento da Diretoria de Regulação e pelo Setor de Transportes da Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados.

DECRETA

Art. 1º. Fica a servidora abaixo relacionada, designada para exercício de Função Comissionada Executiva (FCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**NOME**	**MASP**
SETOR DE ATENDIMENTO	*Assessor VI*	*FCE 2.06.116*	*Auriane da Silveira e Silva*	*6.092.001*

Art. 2º. Fica o servidor abaixo relacionado, designado para exercício de Função Comissionada Executiva (FCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**NOME**	**MASP**
SETOR DE TRANSPORTES	*Assistente III*	*FCE 2.03.118*	*Adilson de Oliveira Maximiano*	*5.593.004*

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 21 de janeiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:ACEA49AB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 07, DE 24 DE JUNHO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Concede recesso remunerado ao estagiário de pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE,** no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que é assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, recesso este que deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, nos termos do art 13, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e art. 12, *caput* e § 2º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que o recesso poderá ser fracionado, em até 02 (dois) períodos, não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, nos termos art. 12, § 1º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido o recesso remunerado aos estagiários conforme quadro a seguir:

NOME	DATA	PRAZO
JORGE LUIZ CERQUEIRA (Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo)	15/07/2026 ATÉ 29/07/2026	15 DIAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de junho de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2BF62BB7

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 10º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 10º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 – UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE – OBJETO: ADESÃO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023 ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG COM O OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA APOIO E MANUTENÇÃO PREDIAL, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (COMPREENDIDAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, URBANOS E RURAIS) E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, REPAROS, REFORMAS E OBRAS DE EXECUÇÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO, NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDARTE – MOTIVO DO ADITIVO: REPACTUAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – CONTRATADA: ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – VALOR ACRESCIDO AO GLOBAL NA REPACTUAÇÃO: R$ 130.253,52 – PRAZO: INICIA-SE EM 27/06/2026 E ENCERRA-SE EM 26/06/2027 –

SANDRO AREAL CARRIZO **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:F1168CF6

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 – UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE – OBJETO: ADESÃO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023 ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG COM O OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA APOIO E MANUTENÇÃO PREDIAL, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (COMPREENDIDAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, URBANOS E RURAIS) E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, REPAROS, REFORMAS E OBRAS DE EXECUÇÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO, NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDARTE – MOTIVO DO ADITIVO: ADITIVO QUALITATIVO PARA PAGAMENTO DA DIFERENÇA RETROATIVA, REFERENTE AO PERÍODO ENTRE JANEIRO A MAIO DE 2.026, DOS VALORES REPACTUADOS NO 10º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – CONTRATADA: ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – VALOR DO ADITIVO: R$ 44.219,01 –

SANDRO AREAL CARRIZO **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:BB58BFC6

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 – UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE – OBJETO: ADESÃO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023 ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG COM O OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA APOIO E MANUTENÇÃO PREDIAL, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (COMPREENDIDAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, URBANOS E RURAIS) E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, REPAROS, REFORMAS E OBRAS DE EXECUÇÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO, NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDARTE – MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – CONTRATADA: ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – PRAZO: INICIA-SE EM 27/06/2026 E ENCERRA-SE EM 26/06/2027 –

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:4B02D532

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DA FERRAMENTA DE SELEÇÃO, DESTINADA AO CADASTRO, INSCRIÇÕES E GESTÃO DAS FASES DE ANÁLISE DE EDITAIS DE FOMENTO PROMOVIDOS PELA FUNDARTE, DENOMINADA PROSAS DA EMPRESA PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA – CONTRATADA: PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA – VALOR: R$ 17.179,97 - PRAZO: INICIA-SE EM 26/06/2026 E ENCERRA-SE EM 26/06/2027 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REFERÊNCIA 2030, DOTAÇÃO 04.01.04 0013.0122.0001.2031.33390400 –

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:EA94FDCC

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DA FERRAMENTA DE SELEÇÃO, DESTINADA AO CADASTRO, INSCRIÇÕES E GESTÃO DAS FASES DE ANÁLISE DE EDITAIS DE FOMENTO PROMOVIDOS PELA FUNDARTE, DENOMINADA PROSAS DA EMPRESA PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA – CONTRATADA: PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA – VALOR: R$ 17.179,97 –

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D4D5F67E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 86, DE 25 DE JUNHO DE 2026

"*Torna público o credenciamento de Sebastião Antônio Moreira Filho no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providências".*

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.
RESOLVE

Art. 1º.Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPF ou CNPJ	Linguagem	Categoria
Sebastião Antônio Moreira Filho	*530.763.976-72*	1.4.1.7 - Música	Artista solo (Titulado(a) como "Águias do Forró Filho")

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé/MG, 25 de junho de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E480321E

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2026

O Secretário Municipal de Agricultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo objeto:

Aquisição de motoniveladora para apoio às atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.

SOTREQ S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.151.100/0016-17, estabelecida a Rod Governador Mario Covas, nº 10225, Km 279 parte, Tims, Serra-ES, CEP: 29.161-382, no valor global de **R$ 755.000,00** (setecentos e cinquenta e cinco mil reais).

Muriaé, 15 de junho de 2026

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:BED62C37

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Agricultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	**061/2026**
Licitação Nº	**019/2026**
Modalidade	**PREGÃO ELETRÔNICO**
Data Adjudicação	**15/06/2026**
Data da Homologação	**15/06/2026**
Objeto Adjudicado	Aquisição de motoniveladora para apoio às atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
Fornecedor e valor: **SOTREQ S/A**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.151.100/0016-17, estabelecida a Rod Governador Mario Covas, nº 10225, Km 279 parte, Tims, Serra-ES, CEP: 29.161-382, no valor global de **R$ 755.000,00** (setecentos e cinquenta e cinco mil reais).	

Muriaé, 15 de junho de 2026

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:007E1B26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – MG

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

O Município de Naque/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.613.208/0001-49, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo Menor Preço por Item, destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais, visando ao fortalecimento da Rede de Proteção Social Básica do Município de Naque/MG, em conformidade com o Programa de Fortalecimento Emergencial do Sistema Único de Assistência Social – PROFORT SUAS, no âmbito da Bacia do Rio Doce, observadas as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS e demais normas aplicáveis.
A contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 016, de 01 de março de 2024, sendo destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
O valor global estimado da contratação é de R$ 21.032,88 (vinte e um mil e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).
O recebimento das propostas ocorrerá das 00h01min do dia 26 de junho de 2026 até às 08h50min do dia 02 de julho de 2026. A abertura das propostas será realizada às 09h00min do dia 02 de julho de 2026, horário de Brasília, por meio do Portal de Compras do Município, disponível no endereço eletrônico https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/, sendo que a etapa de lances terá duração de uma hora, contada da liberação do item para disputa pelo Agente de Contratação.
O Aviso de Dispensa Eletrônica, seus anexos e demais documentos que integram o processo encontram-se disponíveis para consulta no Portal Oficial do Município de Naque (https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e na plataforma eletrônica onde será realizada a disputa. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@naque.mg.gov.br ou pelo telefone (33) 99134-0853, em dias úteis, durante o horário de expediente.
Naque/MG, 25 de junho de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:77EC932A

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação
Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

1. Identificação do Certame

Órgão Público	Prefeitura Municipal de Naque/MG
Unidade Demandante	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026
Fundamento Legal	Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Processo Administrativo	Processo nº 047/2026 – Prefeitura Municipal de Naque/MG
Objeto	Contratação da empresa REGINALDO COSTA BATISTA – CHANDON PRODUÇÕES para a realização do show do cantor Negão Chandon na XXIX Cavalgada de Naque 2026
Data do Evento	02 de agosto de 2026 – Município de Naque/MG
Critério de Seleção	Fornecedor exclusivo – inviabilidade de competição (artista consagrado)

2. Relatório Sintético do Procedimento
Trata-se de procedimento de Contratação Direta fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, instaurado pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Naque/MG, visando à contratação da empresa REGINALDO COSTA BATISTA – CHANDON PRODUÇÕES, CNPJ nº 18.262.778/0001-34, representante exclusiva do cantor Negão Chandon, para a realização de show musical em 02 de agosto de 2026, por ocasião da XXIX Cavalgada de Naque 2026.
O processo teve início com a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), em cumprimento ao art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, elaborado pelo servidor Ruimar Ferreira, Gestor do Contrato, no qual ficaram devidamente caracterizadas a necessidade da contratação, a inviabilidade de competição, a pesquisa de preços de mercado, o impacto cultural e socioeconômico do evento, bem como a viabilidade técnica e orçamentária da contratação. Em seguida, foi elaborado o Termo de Referência (TR), em conformidade com o art. 72, inciso I, da mesma lei, descrevendo de forma detalhada o objeto, os requisitos de habilitação, as obrigações das partes, os critérios de pagamento, as sanções cabíveis e a dotação orçamentária alocada.
A pesquisa de preços realizada no ETP evidenciou que o valor proposto de R$ 100.000,00 (cem mil reais) é compatível com os valores praticados pelo artista em contratações recentes e similares, conforme notas fiscais emitidas para outros contratantes. Verificou-se, ainda, que a empresa REGINALDO COSTA BATISTA – CHANDON PRODUÇÕES detém a representação exclusiva, permanente e contínua do cantor Negão Chandon, comprovada por documento registrado em cartório, e que o artista é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública no segmento sertanejo, cumprindo integralmente os pressupostos do art. 74, II, e do §2º do mesmo artigo da Lei nº 14.133/2021. Toda a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira da contratada foi verificada e encontra-se em situação regular, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Instruído o processo com o ETP, o TR e a documentação de habilitação e comprovação de preços, os autos foram submetidos à análise pela autoridade competente, não tendo sido opostos recursos ou impugnações ao procedimento, inexistindo, portanto, qualquer óbice à adjudicação do objeto.

3. Fundamentação Administrativa e Jurídica

A presente adjudicação repousa sobre os seguintes fundamentos:

3.1. Regularidade do Procedimento: O procedimento foi conduzido em estrita observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, com a elaboração do ETP (art. 18, §1º) e do Termo de Referência (art. 72, I), cumprindo-se integralmente as fases de planejamento, pesquisa de preços e verificação de habilitação.

3.2. Fundamento da Inexigibilidade: A contratação direta por inexigibilidade de licitação tem por fundamento o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa do procedimento licitatório na contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. O cantor Negão Chandon preenche integralmente tais requisitos, sendo representado com exclusividade permanente e contínua pela empresa REGINALDO COSTA BATISTA – CHANDON PRODUÇÕES, CNPJ nº 18.262.778/0001-34, conforme documento hábil registrado em cartório, na forma exigida pelo §2º do mesmo artigo.

3.3. Inviabilidade de Competição: A natureza da prestação artística é eminentemente subjetiva e singular, tornando objetivamente inviável a comparação entre artistas ou a instauração de certame licitatório. Conforme pacífica doutrina (Jacoby Fernandes, Marçal Justen Filho, Hely Lopes Meirelles) e jurisprudência dos Tribunais de Contas, a inexigibilidade se impõe quando as características intrínsecas da obra artística não admitem avaliação objetiva e comparativa.

3.4. Compatibilidade do Preço: O valor total da contratação (R$ 100.000,00) foi confirmado como compatível com os preços de mercado praticados pelo artista em eventos similares ou de maior porte, em cumprimento ao §4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, por meio de pesquisa de preços documentada.

3.5. Interesse Público e Relevância Cultural: A XXIX Cavalgada de Naque 2026 constitui o principal evento cultural, turístico e econômico do município, reunindo cavaleiros, comitivas e visitantes de toda a região e promovendo impactos positivos no comércio, turismo e desenvolvimento local. A presença de atração artística de expressão nacional é fator indissociável do êxito e da magnitude do evento.

3.6. Habilitação: A empresa contratada apresentou documentação completa de habilitação jurídica, regularidade fiscal federal, estadual e municipal, regularidade trabalhista (CNDT) e qualificação econômico-financeira, todos com validade em dia, em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Resultado da Adjudicação

Item	Descrição do Objeto	Empresa Adjudicatária	CNPJ	Valor Total (R$)
01	Show do cantor Negão Chandon – 84 minutos de apresentação – XXIX Cavalgada de Naque 2026, em 02 de agosto de 2026, no município de Naque/MG	**REGINALDO COSTA BATISTA – CHANDON PRODUÇÕES**	18.262.778/0001-34	**R$ 100.000,00**

5. Declaração Formal de Adjudicação

Considerando que o procedimento de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação foi regularmente instruído, observados todos os requisitos legais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas normas complementares aplicáveis; considerando que a empresa REGINALDO COSTA BATISTA – CHANDON PRODUÇÕES, CNPJ nº 18.262.778/0001-34, comprovou a exclusividade de representação permanente e contínua do cantor Negão Chandon em âmbito nacional; considerando que o cantor Negão Chandon é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cumprindo os requisitos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; considerando que o valor proposto de R$ 100.000,00 (cem mil reais) é compatível com os preços de mercado praticados pela contratada em eventos de natureza e porte equivalentes, devidamente comprovado por pesquisa de preços documentada; e considerando que a documentação de habilitação apresentada atende integralmente aos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021;

ADJUDICO o objeto da presente Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação — consistente na realização do show do cantor Negão Chandon, pelo período de 84 minutos, no dia 02 de agosto de 2026, no município de Naque/MG, por ocasião da XXIX Cavalgada de Naque 2026 à empresa REGINALDO COSTA BATISTA – CHANDON PRODUÇÕES, CNPJ nº 18.262.778/0001-34, pelo valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com base no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor adjudicado engloba todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluindo cachê do artista e equipe, transporte, hospedagem, diárias, figurino, fogos, CO2, cenário, tributos incidentes (IR, ISS, INSS), encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, direitos autorais, nota fiscal e demais custos necessários ao cumprimento integral das obrigações contratuais.

Naque, Estado de Minas Gerais, 25 de junho de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal de Naque/MG

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:C0803520

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Processo nº 047/2026**	**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO** Inexigibilidade de Licitação 013/2026 – Art. 74, II / Lei nº 14.133/2021
OBJETO DETALHADO Contratação da empresa REGINALDO COSTA BATISTA – CHANDON PRODUÇÕES para a realização do show do cantor Negão Chandon na XXIX Cavalgada de Naque 2026.	
DATA DO EVENTO 02 de agosto de 2026	**SECRETARIA DEMANDANTE** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E ANÁLISE DOS AUTOS

A autoridade competente da **Prefeitura Municipal de Naque**, no uso das atribuições legais e em estrito cumprimento às normas de controle interno, procedeu à análise integral dos autos do presente processo de contratação direta. Verifica-se que a instrução processual transcorreu em estrita conformidade com os preceitos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, instruída devidamente com o correspondente Estudo Técnico Preliminar (ETP) e com o Termo de Referência (TR).

Da análise pormenorizada dos elementos materiais encartados ao feito, notadamente das manifestações técnicas e pareceres jurídicos emitidos, restou amplamente demonstrado que:

I. A contratação em tela enquadra-se na hipótese prevista no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A referida consagração do artista NEGÃO CHANDON restou devidamente comprovada mediante farta documentação carreada aos autos.

II. A exclusividade de representação do artista foi comprovada por meio do competente contrato de representação mantido pela empresa CHANDON PRODUÇÕES (Reginaldo Costa Batista), CNPJ sob o nº 18.262.778/0001-34, atendendo plenamente à exigência contida no § 2º do art. 74 da Lei Geral de Licitações, restando formalmente afastada qualquer hipótese de intermediação restrita apenas a evento ou local específico.

III. A justificativa do preço global estimado de R$ 100.000,00 (cem mil reais) está regularmente amparada por meio de proposta comercial firme e documentação de conformidade financeira correlata, atestando compatibilidade com os parâmetros comumente praticados no mercado artístico e no histórico de contratações do próprio artista, em perfeita harmonia com o § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

IV. O objeto pactuado coaduna-se com o interesse público primário, visto que a promoção do evento artístico insere-se no rol de festividades oficiais e tradicionais do Município, gerando inequívoco

fomento ao comércio local, ao turismo regional, à economia do Município e ao acesso comunitário a manifestações de cultura e lazer.
V. A Procuradoria Jurídica do Município e os setores técnicos competentes emitiram pareceres favoráveis, concluindo pela regularidade de todo o iter procedimental, inexistindo óbices de natureza legal, contábil, técnica ou orçamentária para a perfectibilização da contratação direta.

3. DECISÃO DA AUTORIDADE E ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que as etapas instrutórias e deliberativas do certame atenderam rigorosamente a todos os princípios constitucionais e infraconstitucionais correlatos, notadamente a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência administrativa, a autoridade competente, com fundamento nos **artigos 71 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**:

DECIDE:
1. RATIFICAR em todos os seus termos o procedimento administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação;
2. APROVAR o resultado final do procedimento e a manifestação jurídica dele decorrente;
3. HOMOLOGAR o objeto da contratação em favor da empresa adjudicatária conforme especificado no quadro resumo abaixo;
4. DETERMINAR à Secretaria Demandante e ao setor de Contratos o imediato prosseguimento das providências necessárias à assinatura do respectivo termo contratual e publicação do extrato.

4. RESULTADO DEVIDAMENTE HOMOLOGADO

Credenciada / Contratada	Documento de Identificação (CNPJ)	Valor Total Homologado
CHANDON PRODUÇÕES (Reginaldo Costa Batista)	18.262.778/0001-34	**R$ 100.000,00** (cem mil reais)

5. DETERMINAÇÕES E PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES

Ficam cientificados os setores competentes da Administração para a imediata execução das seguintes providências de ordem legal e administrativa:

[1]	**Notificação e Convocação:** Convocar imediatamente a empresa adjudicatária para assinatura eletrônica do termo de contrato no prazo regular estabelecido no Termo de Referência.
[2]	**Empenho de Recursos:** Emitir a competente Nota de Empenho vinculada à dotação orçamentária própria já indicada e reservada nos autos da despesa.
[3]	**Transparência e Publicidade:** Proceder com a inserção e divulgação do extrato de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência do Município, em observância ao art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
[4]	**Fiscalização e Acompanhamento:** Designar formalmente os gestores e fiscais da contratação que acompanharão a execução do serviço, conforme ditames do artigo 117 da referida lei, comunicando-os da abertura do processo fiscalizatório.
[5]	**Regra de Pagamento:** Observar a estrita aplicação da Orientação Normativa AGU nº 76/2023 e a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU) no caso de eventual adiantamento de parcelas financeiras, assegurando as cautelas e garantias cabíveis antes da realização da apresentação artística.

Naque, Estado de Minas Gerais, 25 de junho de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal de Naque/MG

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:B7D99D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DISPENSA N° 027/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA nº 027/2026", cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em políticas públicas de Assistência Social, abrangendo o apoio à gestão, planejamento, monitoramento, execução e avaliação das ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como suporte técnico-operacional ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, visando o fortalecimento da gestão, o aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, em conformidade com a legislação vigente e as normativas aplicáveis. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 25 de junho de 2026.

RONEI DA COSTA LIMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:8D66A842

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DISPENSA N° 028/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA nº 028/2026", cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de distribuição (entrega) dos carnês do IPTU – exercício 2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Natalândia/MG. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 25 de junho de 2026.

ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:E274895A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0092/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0092/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - Supermercado Sagrada Familia Ltda, 29.819.306/0001-56
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0015/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000062/26
VIGÊNCIA:11/06/2026 À 10/06/2027
VALOR: 258.229,25

NATERCIA - MG - DATA 11/06/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:F76F39CA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0093/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0093/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - Supermercado Lz Ltda, 48.784.568/0001-77
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0015/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000062/26
VIGÊNCIA:11/06/2026 À 10/06/2027
VALOR: 289.455,12
NATERCIA - MG - DATA 11/06/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:0E9C5194

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de Licitação. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n° 0018/2026. Processo Administrativo n° 0074/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Natércia/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. As propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 09 de julho de 2026. Natércia (MG), 25 de junho de 2026.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Amaral Gomes
Código Identificador:BF0EB7ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA M DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 13º Termo de Aditivo ao contrato nº 071/2013. Dispensa nº 008/2013. Processo nº 055/2013. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel atual sede do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, por mais 12 (Doze) meses, passando a vigorar até 04/07/2027. Valor global: R$ 17.028,12 (Dezessete mil e vinte e oito reais e doze centavos). Partes: Prefeitura de Nepomuceno e Rita de Cássia Sebastião Andrade.

Nepomuceno, 24/06/2026.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:80DC9895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE NOVA POTNE
PORTARIA RETIFICADORA

PORTARIA N.º 012/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

RETIFICA A PORTARIA 235, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Nova Ponte - PREV NOVA PONTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 25, inc. I da Lei Municipal Complementar 1972/2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1974/2021, que dispõe sobre os segurados, seus dependentes e os benefícios previdenciários concedidos pelo Instituto de Previdência Social do Município de Nova Ponte - PREV NOVA PONTE,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria 235, de 06 de dezembro de 2023, que trata da concessão de **PENSÃO POR MORTE** a **JOSÉ EURIPEDES FRANÇA**, CPF 016.601.946-46, filho maior inválido, decorrente do falecimento do segurado BRAZ RIBEIRO FRANÇA para constar corretamente o fundamento constitucional, qual seja: **Art. 40, § 7º, inciso I da CR/88 com redação dada pela EC 41/2003.**

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2023.

Publique-se e registre-se.

Nova Ponte/MG, 25 de junho de 2026.

SHIRLEY CÂMARA LEÃO
Presidente PREV NOVA PONTE

Publicado por:
Shirley Camara Leao
Código Identificador:E9E4FFFF

REURB
TERCEIROS INTERESSADOS REURB-S / REURB-E

REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEIS MUNICIPAIS Nºs: 1.851/2017 e 1.962/2021
LEI FEDERAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 07, 25 DE JUNHO DE 2026.
O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §2° a 6°e 9°, do art. 31, da Lei Federal n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ou Reurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
592/2026	Hélio José Cardoso	Uma edificação, situada na Rua 22, no Loteamento denominado "**Medalha Milagrosa II**", nesta cidade e comarca de Nova Ponte, constituída pelo **LOTE 08** da **QUADRA 124**, confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 12,00 metros; pela direita, com o Lote 06, numa extensão de 30,00 metros; pela esquerda, com o Lote 10, numa extensão de 30,00 metros e pelos fundos, com o Lote 07, numa extensão de 12,00 metros, **totalizando** a área de **360,00m².** Registrado na Matrícula n° **10.556,** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
602/2026	Cleuza Helena Oliveira	Uma edificação, situada na Rua 22, no Loteamento denominado "**Medalha Milagrosa II**", nesta cidade e comarca de Nova Ponte, constituída pelo **LOTE 05** da **QUADRA 135**, confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com o Lote 07, numa extensão de 25,00 metros; pela esquerda, com o Lote 03, numa extensão de 25,00 metros e pelos fundos, com o Lote 06, numa extensão de 10,00 metros, **totalizando** a área de **250,00m².** Registrado na Matrícula nº **10.702,** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Nova Ponte, 25 de Junho de 2026.

PROFº. JOSÉ DIVINO DA SILVA.
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA.
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Larissa Andrade Silva
Código Identificador:654ED472

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 053, DE 01 DE JUNHO DE 2026

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREV NOVA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 015, de 02 de janeiro de 2025, que nomeia os membros do Comitê de Investimentos do PREV NOVA PONTE, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Como membro nato – Presidente do PREV NOVA PONTE:
TITULAR: Shirley Câmara Leão;
SUPLENTE: Ronivaldo dos Reis Silveira.

II – Como membro nato – Diretor Financeiro do PREV NOVA PONTE:
TITULAR: Luiz Humberto Naves;
SUPLENTE: Simone Pereira Cunha.

III – Como membro – Presidente do Conselho Municipal de Previdência:
TITULAR: Luciene Pereira Espíndula;
SUPLENTE: Allan Johny Barsanulfo Valdo.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 015, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 01 de junho de 2026.

PROF.º JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:AA59E0F8

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 054, DE 01 DE JUNHO DE 2026

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO PREV NOVA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 016, de 02 de janeiro de 2025, que nomeia a Diretoria Executiva do PREV NOVA PONTE, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º** Fica nomeado os membros da Diretoria Executiva do **PREV NOVA PONTE**, cumprimento às exigências legais impostas pelo art. 24 da Lei n° 1.972, de 23 de novembro de 2021, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social e a autarquia Instituto de Previdência Social do Município de Nova Ponte - **PREV NOVA PONTE**, os seguintes membros:*
***I** - Presidente do **PREV NOVA PONTE**: Shirley Câmara Leão;*
***II** - Diretor Financeiro do **PREV NOVA PONTE**: Luiz Humberto Naves"*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 016, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 01 de junho de 2026.

PROF.º JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:54480223

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 058, DE 25 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2026, NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2026, na próxima segunda-feira, dia 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do funcionamento dos órgãos públicos municipais, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, excepcionalmente, que o expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no dia **29 de junho de 2026, encerrar-se-á às 12h00.**

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis ao interesse público.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais e aos demais dirigentes dos órgãos da Administração Pública Municipal adotar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 25 de junho de 2026.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:D6EBC25A

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 125, DE 01 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A PORTARIA Nº 044, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, QUE NOMEIA OS COMPONENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as nomeações constantes do art. 1º da Portaria nº 044, de 02 de janeiro de 2025, passando a vigorar da seguinte forma:

*I - **Representantes do Poder Executivo:***
Titular: Luciene Pereira Espindula
Suplente: Ronivaldo dos Reis Silveira
Titular: Aureocleberson Aparecido Mendes
Suplente: Simone Pereira Cunha

*II - **Representantes do Poder Legislativo:***
Titular: Fabricio Fabiano Frederico Felipe Fortunato
Suplente: Rogério Pereira Gomide

*III - **Representantes dos Servidores Ativos:***
Titular: Marinalva dos Santos
Suplente: Gilmar Abadio Resende
Titular: Allan Johny Barsanulfo Valdo
Suplente: Valdiana Araujo dos Santos

*IV - **Representante dos Inativos e Pensionistas:***
Titular: Gilzimar Pereira Freitas Silva
Suplente: Idevalda Abadia da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 01 de junho de 2026.

PROF.º JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Secret. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:50CE3411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB 262/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB 262/2026, FIRMADO COM A EMPRESA INOVATEC SOLUÇÕES LTDA ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – PRC Nº 19/2026, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRONICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO. Valor: R$ 17.790,00 (Dezessete mil, setecentos e noventa reais). **Vigência: 12 (Doze) meses. Data de assinatura: 25/06/2026.**

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:ED621975

PREFEITURA DE OURO BRANCO
BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB 267/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB 267/2026, FIRMADO COM A EMPRESA R.E SILVA LTDA ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – PRC Nº 19/2026, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRONICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO. Valor R$ 15.920,00 (quinze mil, novecentos e vinte reais). **Vigência: 12 (Doze) meses. Data de assinatura: 25/06/2026.**

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:14CCE63D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/268, DE 25 DE JUNHO DE 20DECLARADECLARA PONTO FACULTATIVO, A PARTIR DAS 12H, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DA PARTIDA DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.26

PORTARIA PMOB/268, DE 25 DE JUNHO DE 2026

DECLARA PONTO FACULTATIVO, A PARTIR DAS 12H, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DA PARTIDA DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO a realização da próxima partida da Seleção Brasileira na fase eliminatória da Copa do Mundo FIFA 2026, prevista para o dia 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o interesse público na organização prévia do expediente administrativo municipal, de modo a compatibilizar o funcionamento dos órgãos públicos com o referido evento esportivo de ampla repercussão nacional;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre o funcionamento da Administração Pública Municipal, resguardada a continuidade dos serviços públicos essenciais;

RESOLVE,

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO, a partir das 12h, nas repartições públicas municipais, no dia 29 de junho de 2026, em razão da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

Art. 2º A critério do gestor imediato, e observada a conveniência administrativa, poderá ser mantido o funcionamento de setores ou atividades cuja continuidade seja necessária ao interesse público.

Art. 3º Ficam mantidos todos os serviços públicos declarados de natureza essencial ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente os serviços de saúde, urgência e emergência, limpeza urbana, segurança, fiscalização, transporte, defesa civil e demais atividades indispensáveis à coletividade.

Parágrafo único. Os serviços essenciais deverão observar os horários, escalas e determinações expedidas pela Secretaria ou órgão responsável, cabendo ao respectivo gestor adotar as providências necessárias à continuidade do atendimento público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco/MG, 25 de junho de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:A7644DB3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – PRC Nº 19/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – PRC Nº 19/2026, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRONICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedores as empresas: **HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA,** no valor total de **R$ 1.040,00** (Um mil e quarenta reais); **IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA, no valor de R$ 31.072,86** (Trinta e um mil, setenta e dois reais e oitenta e seis centavos); **INOVATEC SOLUÇÕES LTDA**, no valor de **R$ 17.790,00** (Dezessete mil, setecentos e noventa reais**); J.C ASSEF COMERCIO LTDA**, no valor de **R$ 2.749,95** (Dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos); **LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES**, no valor de **R$ 67.200,00** (Sessenta e sete mil e duzentos reais); **MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, no valor de **R$ 52.498,88** (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos); **OTUX COMERCIAL LTDA**, no valor de **R$ 18.445,00** (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais); **R.E SILVA LTDA**, no valor de **R$ 15.920,00** (quinze mil, novecentos e vinte reais); **R2 DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA**, no valor de **R$ 47.474,**54 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); **RK SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA**, no valor de **R$ 42.619,89** (quarenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos); **W PERSOA COMERCIO E CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA**, no valor de **R$ 33.574,**66 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos); **ZANON MARQUES EMPREENDIMENTOS**, no valor de **R$ 65.323,50** (Sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:F6ECCC53

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 – PRC Nº 060/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 – PRC Nº 060/2026, QUE TEM COMO Contratação de serviços de dedetização completa, contemplando: desinsetização e desratização, a serem executados nos imóveis públicos da Prefeitura Municipal de Ouro Branco**;** Fica ratificado o processo com valor de R$ 98.737,00 (Noventa e oito mil, setecentos e trinta e sete reais); Data: 23/06/2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:6CDBDD8A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A REDESIGNAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 – PRC Nº 046/2026

O Município de Ouro Branco **TORNA PÚBLICA** A **REDESIGNAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2026 – PRC nº 046/2026**, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ALTERAÇÃO VIARIA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM TRECHO DA AVENIDA MARIA FIRMINA DA SILVA, COM DEMOLIÇÕES E CONSTRUÇÃO DE NOVOS TRECHOS DE CANTEIROS CENTRAIS DAS VIAS, A IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS PARA PEDESTRES NOS CANTEIROS CENTRAIS, ABERTURA DE VIA, A IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM DETERMINADOS TRECHOS, E O RESTABELECIMENTO DO PAVIMENTO ASFALTICO ENTE OUTROS SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA AV. MARIA FIRMINA DA SILVA., CONFORME TERMO DE REFERENCIA.".** As **propostas** poderão ser anexadas **a partir das 08:00 horas** do dia **26/06/2026** até as **08:00 horas** do **dia 30/07/2026.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:30 horas** do dia **07/08/2026,** na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br.* A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 25 de junho de 2026.

MONALISA MORAES BARBOSA CHAVES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:2858C7E4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A REDESIGNAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 – PRC Nº 047/2026

O Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA A REDESIGNAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2026 – PRC nº 047/2026, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADO À NOVA PONTE EM SISTEMA MODULAR EM ARCO PRE-MOLDADO A SER IMPLANTADA NA AV. VEREADOR MAURICIO NEIVA, CONHECIDA COMO ESTRADA DO CAMPESTRE, LOCALIZADA NA AREA DE URBANIZAÇÃO ESPECIFICA DE CAMPESTRE, NESTE MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DEMAIS DOCUMENTOS DO TERMO DE REFERENCIA". As propostas poderão ser anexadas a partir das 08:00 horas do dia 26/06/2026 até as 08:00 horas do dia 30/07/2026. A sessão pública para disputa de preços será às 08:30 horas do dia 07/08/2026, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br.* A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da

Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 25 de junho de 2026.

MARCELA CRISTINA VIEIRA PEREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:E85A2529

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB 260/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB 260/2026, FIRMADO COM A EMPRESA HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – PRC Nº 19/2026, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRONICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO. Valor: R$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais). **Vigência: 12 (Doze) meses. Data de assinatura: 25/06/2026.**

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:28F82880

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB 261/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB 261/2026, FIRMADO COM A EMPRESA IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – PRC Nº 19/2026, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRONICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO. Valor: R$ 31.072,86 (Trinta e um mil, setenta e dois reais e oitenta e seis centavos). **Vigência: 12 (Doze) meses. Data de assinatura: 25/06/2026.**

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:C74040C5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB 263/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB 263/2026, FIRMADO COM A EMPRESA J.C ASSEF COMERCIO LTDA ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – PRC Nº 19/2026, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRONICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO. Valor: R$ 2.749,95 (Dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos). **Vigência: 12 (Doze) meses. Data de assinatura: 25/06/2026.**

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:7732DC39

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB 264/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB 264/2026, FIRMADO COM A EMPRESA LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – PRC Nº 19/2026, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRONICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO. Valor R$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais). **Vigência: 12 (Doze) meses. Data de assinatura: 25/06/2026.**

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:17FFD87C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB 265/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB 265/2026, FIRMADO COM A EMPRESA MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – PRC Nº 19/2026, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRONICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO. Valor R$ 52.498,88 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos). **Vigência: 12 (Doze) meses. Data de assinatura: 25/06/2026.**

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:B1B7730B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB 266/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB 266/2026, FIRMADO COM A EMPRESA OTUX COMERCIAL LTDA ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – PRC Nº 19/2026, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRONICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO. Valor R$ 18.445,00 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). **Vigência: 12 (Doze) meses. Data de assinatura: 25/06/2026.**

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:DDE10659

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB 268/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB 268/2026, FIRMADO COM A EMPRESA R2 DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – PRC Nº 19/2026, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRONICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO. Valor R$ 47.474,54 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). **Vigência: 12 (Doze) meses. Data de assinatura: 25/06/2026.**

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:3E8A3932

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB 269/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB 269/2026, FIRMADO COM A EMPRESA RK SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – PRC Nº 19/2026, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRONICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO. Valor R$ 42.619,89 (quarenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos). **Vigência: 12 (Doze) meses. Data de assinatura: 25/06/2026.**

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:EA678607

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB 270/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB 270/2026, FIRMADO COM A EMPRESA W PERSOA COMERCIO E CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – PRC Nº 19/2026, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRONICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO. Valor R$ 33.574,66 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). **Vigência: 12 (Doze) meses. Data de assinatura: 25/06/2026.**

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:4218A771

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB 271/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB 271/2026, FIRMADO COM A EMPRESA ZANON MARQUES EMPREENDIMENTOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – PRC Nº 19/2026, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRONICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO. Valor de **R$ 65.323,50** (Sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). **Vigência: 12 (Doze) meses. Data de assinatura: 25/06/2026.**

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:28EDB0A0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB 056/2026, FIRMADO COM A EMPRESA EXTREMINE PRAGAS PRESTAÇÃO DE SERIÇOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB 056/2026, FIRMADO COM A EMPRESA EXTREMINE PRAGAS PRESTAÇÃO DE SERIÇOS LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 – PRC Nº 060/2026, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de serviços de dedetização completa, contemplando: desinsetização e desratização, a serem executados nos imóveis públicos da Prefeitura Municipal de Ouro Branco; Valor: R$ 98.737,00 (Noventa e oito mil, setecentos e trinta e sete reais); Vigência: 12 meses contados da sua assinatura; Data de assinatura: 23/06/2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:01F609FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 26/06/2026 ao dia 01/07/2026, até às 16h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração do evento "Arraiá Menino da Porteira", incluindo a montagem, instalação e ornamentação dos espaços destinados à realização do evento, promovido pelo Município de Ouro Fino/MG. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:21E48D7C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 108/2026 – Pregão Eletrônico nº 038/2026 – Extrato de Contrato – Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de combustível líquido, do tipo gasolina comum, destinado ao abastecimento dos veículos integrantes da frota municipal. Contrato nº 089/2026 – Contratada: AUTO POSTO BRASIL PETRO OURO FINO LTDA – Valor R$ 999.020,98 (Novecentos e noventa e nove mil e vinte reais e noventa e oito centavos) – Assinatura: 22/06/2026 – Validade até 22/06/2027 -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natã Leonardo Pereira
Código Identificador:702AB67D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026 -EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 086/2026 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2026 – Registro de Preços nº 023/2026 -Extrato de Ata de Registro de Preços – Objeto. Aquisição de insumos agrícolas, com o objetivo de realizar a manutenção das estradas rurais do Município de Ouro Fino. Ata de Registro de Preços nº 097/2026 – Signatário: Mercosul Agronegócios ltda – Valor Estimado R$ 89.740,00 – Ata de Registro de Preços nº

098/2026 – Signatário: Nova Safra Agrícola ltda – Valor Estimado R$ 6.000,00 - Data: 24/06/2026 - Validade (12) meses após assinatura do Contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:934941EC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026 -EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 109/2026 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2026 – Registro de Preços nº 027/2026 -Extrato de Ata de Registro de Preços – Objeto. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de plantio e manutenção inicial de 5.000 mudas de árvores, incluindo limpeza da área, abertura de covas, controle de formigas, plantio, coroamento, tutoramento e manutenção. Ata de Registro de Preços nº 099/2026 – Signatário: Sustentare Empreendimentos ltda EPP – Valor Estimado R$ 177.995,00 - Data: 24/06/2026 - Validade (12) meses após assinatura do Contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:36ECDBE4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2026 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026 – EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 127/2026 Modalidade Inexigibilidade nº 033/2026 – Extrato de Contrato – Objeto. Contratação do show musical de Sergio Reis, por intermédio da empresa MC PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 26.774.529/0001-56, para compor a programação festiva da Festa Junina Comunitária em Ouro Fino que compõe o calendário de eventos do Município, promovida pelo Departamento de Turismo e Cultura. Contrato nº 088/2026 – Contratada: MC PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA – Valor R$ 200.000,00 - Data: 25/06/2026 - Validade (90) dias após assinatura do Contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:CED358D2

CONVÊNIOS
CONVÊNIO 015/2026

Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DOS BAIRROS PENHA E FEIJOAL
Objeto: Promoção das Finalidades deste.
Valor Total – R$70.000,00 (setenta mil reais)
Assinatura – 18/06/2026
Vigência – 31/12/2026

Publicado por:
Isabela Marinello Gomes
Código Identificador:AF98F80D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUMIP Nº 01/2026

O Município de Paracatu/MG, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e através do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, com fulcro na Constituição Federal de 1988, que estabelece, em seu art. 230, o dever da família, da sociedade e do Estado de amparar as pessoas idosas, assegurando sua dignidade, bem-estar e direito à vida, Lei nº 8.842/1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, criando diretrizes para assegurar os direitos sociais e promover a autonomia, integração e participação da pessoa idosa na sociedade; Lei nº 8.742/1993, que organiza a Assistência Social como política pública de seguridade social, garantindo proteção social às pessoas em situação de vulnerabilidade, inclusive idosos; Lei nº 10.741/2003 que regulamenta os direitos fundamentais da pessoa idosa, assegurando proteção integral, prioridade absoluta e políticas públicas específicas; Lei nº 12.213/2010 que institui o Fundo do Idoso, permitindo o financiamento de programas, projetos e ações voltadas à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa. Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, incluindo o chamamento público. Resolução CNAS nº 109/2009 que define os serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS, incluindo aqueles voltados à pessoa idosa; Lei Municipal nº 2.497/2004 que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, órgão deliberativo, fiscalizador e responsável por acompanhar a política municipal da pessoa idosa e Lei Municipal nº 3.743/2022 que dispõe sobre a estruturação e funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, destinado ao financiamento de projetos e ações voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil que tenham por objeto a execução de programas e ações com projetos voltados à promoção, proteção e defesa de direitos da pessoa idosa, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paracatu/MG.

1. DO OBJETO

1.1. Chamamento público para credenciamento e seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para a execução de programas, ações e projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa e das políticas públicas correlatas.

1.2. Será selecionado 01 (um) projeto por OSC, com valor máximo de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser executado conforme Plano de Trabalho aprovado.

1.3. O objetivo é avaliar e aprovar projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil que atendam a Pessoa Idosa em situação de risco e vulnerabilidade social, que versam sobre a execução de projetos voltados à promoção, proteção e defesa de seus direitos através de ações complementares e inovadoras às políticas sociais básicas, para residentes no município Paracatu/MG.

1.4. Os projetos devem ser destinados ao financiamento de ações relativas, incluídas medidas de acessibilidade que assegurem a participação plena de Pessoa Idosa com deficiência ou mobilidade reduzida, observadas condições de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal, com a incorporação de indicadores de acessibilidade e inclusão, com formatos acessíveis (Libras, audiodescrição, legendagem, linguagem simples, recursos de leitura fácil, entre outros);

a) Desenvolvimento de serviços e programas complementares e inovadores, por tempo determinado, voltados à política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;

b) Programas e projetos de pesquisa, de estudos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;
c) Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da pessoa idosa;
d) Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;
f) Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da pessoa idosa, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da pessoa idosa.

1.5. Os projetos deverão contemplar o atendimento à pessoa idosa por meio dos seguintes objetivos:

a) Desenvolver ações que previnam o isolamento social e promovam a convivência;
b) Atuar na identificação e enfrentamento de negligência, abandono, violência e discriminação contra a pessoa idosa;
c) Estimular atividades físicas, culturais, educativas e de lazer;
d) Facilitar o acesso aos serviços socioassistenciais, de saúde e demais políticas públicas;
e) Incentivar a participação social, cidadania e tomada de decisões;
f) Orientar, capacitar e dar suporte psicossocial;
g) Reduzir desigualdades e ampliar o acesso a serviços e direitos;
h) Integrar diferentes faixas etárias, fortalecendo laços sociais;
i) Combater preconceitos e promover uma cultura de valorização do envelhecimento.

1.5.1. Cada projeto deverá apresentar indicadores quantitativos e qualitativos de avaliação de resultados, compatíveis com seus objetivos e metas, de modo a permitir o acompanhamento, monitoramento, avalição da efetividade das ações, a eficiência do uso dos recursos e mensuração do impacto social gerado.

1.6. O procedimento de seleção reger-se-á, conforme o Decreto Municipal nº 6.707/2023, e Lei Municipal n° 2.497/2004, pela Lei nº 13.019/2014, pelas atualizações advindas da Lei nº 13.204/2015 e pelas condições previstas neste edital.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Edital são provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMIP de Paracatu/MG.

2.2. O valor total disponível para este chamamento público é de **R$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais).

2.3. Serão financiadas **10 (dez) propostas**, observada a ordem de classificação final, respeitado o limite máximo de até **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) por projeto, conforme Plano de Trabalho aprovado.

2.4. As propostas classificadas além do limite de 10 (dez) ficarão em cadastro de reserva, podendo ser financiadas posteriormente, caso haja:

a) Disponibilidade de recursos financeiros adicionais;
b) Desistência formal de Organização da Sociedade Civil previamente selecionada;

2.5. Dotação Orçamentária:
02.11.01.08.241.0022.2229.3.3.50.41 – Ficha: 1.127 – Fonte: 1.749/2.749 (contribuição)
02.11.01.08.241.0022.2229.4.4.50.42 – Ficha: 1.130 – Fonte: 1.749/2.749 (auxílio)

3. DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar deste chamamento público as Organizações da Sociedade Civil que:

a) Sejam pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014;
b) Possua, em seus atos constitutivos, finalidade compatível com o objeto deste Edital;
c) Comprovem experiência prévia na execução de ações ou projetos voltados à pessoa idosa;
d) Estejam regularmente constituídas e em funcionamento;
e) Possua, entre seus objetivos estatutários ou regimentais, compatibilidade com o objeto deste edital e possua atuação e desenvolvimento de projetos no Município de Paracatu/MG.
f) As Organizações da Sociedade Civil devem ser sediadas em Paracatu-MG reconhecidas pela unidade da Federação.

3.2. Somente poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil com inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paracatu/MG – CMDPI.

3.3. Ter existência ativa por pelo menos um ano da data da publicação deste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

4.1. Os projetos serão recebidos em dias úteis de segunda a sexta-feira nos horários de 08h00 às 10h50 e das 13h00 às 17h50 no período previsto do edital via protocolo da Prefeitura Municipal de Paracatu, endereçado à Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida São João Paulo II, nº 2045, Bairro: Paracatuzinho, CEP: 38603-401.

4.2. As propostas deverão ser encaminhadas em envelope distinto, opaco e lacrado, identificado conforme o modelo abaixo:
PROPOSTA DE TRABALHO
IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
"NOME DO PROJETO"
EDITAL DE CREDENCIAMENTO CMDPI Nº 01/2026
AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

4.3. As propostas encaminhadas em envelopes não lacrados, violados ou em desacordo com as exigências previstas neste Edital serão automaticamente desclassificadas.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1. Os projetos serão avaliados em reunião ordinária/extraordinária realizada pelos membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paracatu/MG – CMDPI, que serão responsáveis pela análise, avaliação e julgamento das propostas.

5.2. Compete ao CMDPI:

I - Analisar a documentação apresentada;
II - Avaliar os Planos de Trabalho;
III - Atribuir pontuação às propostas, conforme critérios estabelecidos neste Edital;
IV - Divulgar o resultado preliminar e final do chamamento público.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI avaliará as propostas conforme os seguintes critérios:

a) Participação em capacitações da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023;
b) Compatibilidade do valor solicitado com o projeto apresentado pela Entidade;
c) Coerência entre os objetivos, metodologia e orçamento;
d) Relevância da ação em relação à pessoa idosa e impacto social esperado;

e) Viabilidade técnica e as condições para o desenvolvimento e aplicabilidade do Plano de Trabalho;
f) Diferencial da proposta e abrangência do público-alvo.

6.2. As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios abaixo, totalizando 100 (cem) pontos:

Critérios	Itens do Critério	Pontuação
I. Compatibilidade do valor solicitado com o projeto apresentado pela Entidade (apresentação das planilhas orçamentárias)	Detalhamento e suficiência de informações entre a proposta e valores constantes da planilha orçamentária	**Até 20 pontos**
II. Coerência entre os objetivos, a metodologia e efetividade da ação na promoção do acesso aos direitos da pessoa idosa	Efetividade da ação na promoção do acesso aos direitos da pessoa idosa	**Até 20 pontos**
III. Relevância da ação em relação à pessoa idosa e impacto social esperado	Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes	**Até 20 pontos**
IV. Viabilidade técnica e as condições para o desenvolvimento e aplicabilidade do Plano de Trabalho	Identificar as condições técnicas do proponente para a execução do projeto proposto e atuação na execução de projetos anteriores	**Até 20 pontos**
V. Diferencial da proposta e abrangência do público-alvo	Identificar se há inovação e originalidade no projeto	**Até 10 pontos**
VI. Participação em capacitações da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023	Nível de conhecimento e aplicabilidade da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, visando garantir que as parcerias entre poder público e OSC's sejam feitas com responsabilidade, legalidade, eficiência e foco no interesse público	**Até 10 pontos**
Total		**100 pontos**

6.3. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, no mesmo envelope distinto, opaco e lacrado, identificado conforme Edital, o Certificado de participação em capacitações conforme item VI da tabela acima e planilhas orçamentárias conforme item I da tabela acima.

6.4. O critério do item I: compatibilidade do valor solicitado com o projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil, visa verificar se o valor financeiro solicitado é compatível com o objeto do projeto e com as atividades propostas pela Organização da Sociedade Civil, assegurando a utilização responsável, eficiente e transparente dos recursos públicos.
6.4.1. Será avaliado no critério I:

a) Se o valor total solicitado guarda proporcionalidade com as ações, metas e resultados previstos no projeto;
b) Se o orçamento apresentado é compatível com o porte institucional da Organização da Sociedade Civil e sua capacidade de execução;
c) Se o plano orçamentário está devidamente detalhado, com identificação clara das despesas e respectivas justificativas;
d) Se as informações financeiras são suficientes para demonstrar a correta aplicação dos recursos;
e) Se as despesas observam os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e transparência.

6.5. O critério II (coerência entre os objetivos, a metodologia e o orçamento, efetividade da ação na promoção do acesso aos direitos fundamentais) tem por finalidade analisar a consistência interna da proposta, verificando se os objetivos estabelecidos podem ser alcançados por meio da metodologia apresentada e se os recursos orçamentários previstos são adequados para garantir a efetividade das ações na promoção, proteção e defesa dos direitos fundamentais da pessoa idosa.

6.5.1. O critério tem como objetivo avaliar:

a) A coerência entre os objetivos geral e específicos e a metodologia proposta;
b) A compatibilidade entre as atividades descritas, os recursos humanos e materiais previstos e o orçamento apresentado;
c) A capacidade do projeto de promover o acesso aos direitos fundamentais de pessoas idosas;
d) A clareza na definição de metas, resultados esperados e indicadores de acompanhamento;
e) A relação direta entre os custos previstos e a efetividade das ações propostas.

6.6. O critério III (Relevância da ação para a pessoa idosa e impacto social esperado) busca avaliar a importância social da proposta, considerando sua contribuição para o enfrentamento das vulnerabilidades e a garantia de direitos de Pessoa Idosa no Município de Paracatu/MG, bem como sua conformidade com a legislação e as normativas que regem a política da pessoa idosa.

6.6.1. O critério deve demonstrar:

a) A relevância da proposta frente às demandas sociais locais relacionadas à pessoa idosa;
b) O impacto social esperado, considerando o alcance do público beneficiário e a transformação social pretendida;
c) A consonância do projeto com as diretrizes da política municipal de atendimento à pessoa idosa e com as deliberações do CMDPI;
d) A adequação da proposta à legislação vigente, especialmente o Estatuto da Pessoa Idosa, a Lei nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis;
e) A priorização de ações preventivas, protetivas e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, quando aplicável.

6.7. Entende-se por viabilidade técnica e condições para execução do Plano de Trabalho - Identificação da capacidade técnica do proponente e experiência anterior, a verificação se a Organização da Sociedade Civil possui capacidade técnica, estrutura adequada e experiência suficiente para executar o Plano de Trabalho proposto, garantindo a qualidade, continuidade e efetividade das ações previstas.

6.7.1. Será avaliado no critério IV:

a) A viabilidade técnica e operacional do Plano de Trabalho, considerando prazos, metas e recursos disponíveis;
b) A existência de estrutura física, administrativa e operacional compatível com a execução do projeto;
c) A qualificação e experiência da equipe técnica indicada para o desenvolvimento das ações;
d) A experiência prévia da Organização da Sociedade Civil na execução de projetos semelhantes, especialmente aqueles voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
e) O histórico de execução de projetos anteriores e, quando houver, o cumprimento de metas e regularidade na prestação de contas em parcerias firmadas com a Administração Pública.

6.9. Entende-se por Diferencial da proposta e abrangência do público-alvo o grau de inovação, originalidade e alcance social do projeto apresentado, considerando sua capacidade de ir além das práticas tradicionais, ampliar o acesso aos direitos e gerar impacto qualificado na vida de pessoas idosas.

6.9.1. Diferencial da proposta é o conjunto de características que distinguem o projeto de ações já existentes ou tradicionalmente executadas no Município de Paracatu/MG ou em contextos similares. O diferencial deve demonstrar que a proposta:

a) Apresenta abordagem inovadora na forma de atender, acompanhar ou promover direitos da pessoa idosa;
b) Utilizam novas metodologias, estratégias pedagógicas, sociais ou tecnológicas;
c) Integra políticas públicas, serviços ou saberes de forma articulada e interdisciplinar;
d) Oferece soluções criativas para problemas sociais já diagnosticados;
e) Amplia ou qualifica resultados já alcançados por ações anteriores.

6.9.1.1. Não se considera diferencial apenas a repetição de atividades já existentes, salvo quando a OSC demonstrar, de forma objetiva, aperfeiçoamento metodológico, ampliação de resultados ou mudança significativa na forma de execução.

6.9.2. A inovação refere-se à introdução de práticas, processos, instrumentos ou modelos de atuação novos ou aprimorados, capazes de gerar melhores resultados na promoção, proteção ou defesa dos direitos da pessoa idosa.

6.9.3. A originalidade está relacionada à autenticidade da proposta, ou seja, à sua concepção própria, adequada à realidade local, não sendo mera reprodução de projetos padronizados sem adaptação ao contexto social do Município.

6.9.4 A Organização da Sociedade Civil deverá explicar de forma clara e objetiva:

a) Em que consiste a inovação do projeto;
b) O que torna a proposta diferente de outras iniciativas já existentes;
c) Como essa inovação será implementada na prática;
d) Quais resultados concretos se espera alcançar a partir desse diferencial.

6.9.5. A abrangência do público-alvo diz respeito à capacidade do projeto de alcançar, atender e impactar pessoas idosas, considerando:

a) Número estimado de beneficiários diretos e indiretos;
b) Perfil socioeconômico e situação de vulnerabilidade ou risco social;
c) Territorialidade (bairros, comunidades, zonas urbana e/ou rural);
d) Inclusão de públicos prioritários, conforme o Estatuto da Pessoa Idosa e demais normativas vigentes.

6.9.6. Para fins de avaliação, a OSC deverá apresentar no Plano de Trabalho:
a) Descrição objetiva do diferencial da proposta;
b) Justificativa da inovação apresentada;
c) Demonstração prática de como o diferencial será executada;
d) Indicação clara do público-alvo e da abrangência da ação;
e) Evidências de que o diferencial contribuirá para a efetividade da política de garantia de direitos da pessoa idosa.

6.10. Serão considerados "habilitados" os projetos cuja pontuação for igual ou superior a 60 pontos.

6.11. Na eventualidade de uma Organização de Sociedade Civil - OSC cujo um membro tenha assento no CMDPI apresentar projeto, o seu conselheiro representante deverá se abster de votar quando na análise e aprovação dos projetos.

6.12. Para subsidiar seus trabalhos o CMDPI poderá solicitar assessoramento técnico de especialista.

6.13. O resultado dos projetos selecionados deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios e no portal da transparência do município de Paracatu/MG.

6.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento VI, persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento I, II, III, IV e V. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

6.15. A administração pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site oficial da Prefeitura, iniciando-se o prazo recursal.

6.16. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, de forma impressa, a ser protocolizada no endereço e horários constante no item **4.1.**

6.17. Será assegurado aos participantes obter cópia dos autos para à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

7. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

7.1. As OSCs contempladas pelo edital formalizarão parceria por meio de Termo de Colaboração.

7.1.1. Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
b) Previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.
c) Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
d) Inscrição ativa no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

7.2. Para fins de padronização de documentação, a OSC deverá apresentar, na oportunidade de celebração da parceria junto ao Município, a seguinte documentação:

I - Cópia do estatuto/ato constitutivo registrado e eventuais alterações, devidamente registrado na serventia competente ou certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
II - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
III - Comprovante de abertura de conta corrente e de aplicação, ou extrato bancário sem qualquer movimentação financeira, quando o Secretário responsável pela parceria não indicar a instituição financeira e providenciar a abertura da conta;
IV - Declaração que a conta corrente apresentada é isenta de tarifa bancária, esclarecendo que, não sendo caso de isenção, a OSC se responsabilizará pelo pagamento de eventuais tarifas quando ocorrer;
V - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
VI - Comprovação de no mínimo 01 (um) ano de existência da OSC, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal - SRF, com base no CNPJ;
VII - Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado;
VIII - Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras OSC;
b) relatório de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, OSC, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IX - Declaração de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, comprovadas através de Declaração de Capacidade de Desenvolvimento das Atividades, não sendo necessária a comprovação de capacidade instalada prévia;
X - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, e à Dívida Ativa da União (CND), da Secretaria da Receita Federal - SRF;
XI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
XII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

XIII - Certidão Negativa de Débitos Estadual;
XIV - Certidão Negativa de Débitos Municipal;
XV - Registro da OSC em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com o Município;
XVI - Declaração do dirigente da entidade, com identificação de seu nome completo, Número da carteira de identidade, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, esclarecendo que:

a) a OSC não deve Prestação de Contas a quaisquer órgãos ou entidades;
b) a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 45 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014;
c) a OSC assume responsabilidade pessoal pelo recebimento, aplicação e Prestação de Contas dos recursos que receber à conta da parceria, bem como os da devida contrapartida, caso houver.
d) declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
e) declaração, sob as penas da lei, de que não emprega ninguém em regime de escravidão;
f) declaração, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título pela OSC, com recursos repassados a servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

XVII - Comprovação de que a instituição dispõe de pessoal habilitado para execução do projeto, quando assim exigir a natureza do objeto da parceria.

7.2.1. Poderá o Município, para os efeitos deste edital, realizar averiguação de regularidade fiscal da organização da sociedade civil, inclusive através de consulta formal aos órgãos competentes.

7.2.2. A comprovação de que possuem equipamentos, condições materiais e instalações para atender as atividades da parceria, que poderá ser comprovada através dos seguintes documentos:

I - Declaração da organização contendo os equipamentos, materiais e as instalações que possui, de forma ordenada e detalhada;
II - A comprovação por meio de mídia ou registro fotográfico dos equipamentos, materiais e instalações.

7.3.3. A organização deverá manter as condições de habilitação disciplinadas neste Edital, durante o prazo de execução da parceria.

7.3. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista na Lei nº 13.019/14, a organização que, conforme art. 17 do Decreto Municipal nº 6.707/2023:

I - Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental que será celebrada a parceria, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:

a) For sanada a irregularidade que motivou a rejeição, ou caso exista um acordo entre a entidade e a Administração Pública para parcelamento do débito e, desde que os parcelamentos da dívida estejam amortizados.
b) For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSC's da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de idoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
VII - Tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
b) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, alterada pela Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021.

7.3.1. Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada à transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados, sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do Secretário Responsável pela parceria, sob pena de responsabilidade solidária.

7.3.2. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

7.3.3. Como comprovação de que não incorre nas alíneas do item 7.3 deverá ser apresentada pela OSC, no ato de convocação pela Administração Municipal, declaração da não ocorrência de impedimentos.

7.4. É vedada a celebração de parcerias que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado.

7.5 São vedadas a utilização dos recursos da parceria nas seguintes despesas, conforme art. 71, §3º do Decreto Municipal nº 6.707/2023:

I - Realização de eventos que cobrem ingressos ou que recebam qualquer outro tipo de receita, salvo quando forem revertidas ao projeto, aplicadas em finalidade pública previamente definida ou creditadas ao respectivo órgão repassador, hipóteses que deverão estar especificadas no Plano de Trabalho;
II - Realização de recepção e festas que sejam de acesso restrito ao público;
III - Na realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência e em data anterior ou posterior ao prazo estabelecido para utilização do recurso;
IV - Pagamento de gratificações, serviços de consultoria, de assistência técnica e congêneres, a servidor ou a empregado que pertença aos quadros de pessoal do Município e da OSC, inclusive, com recursos de contrapartida, dos resultantes da venda de ingressos e

dos recebidos de outros parceiros, salvo nas hipóteses previstas neste Decreto;
V - Pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros.
VI - Para pagamento de publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

8. DA FASE DE SELEÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA		PRAZOS
1	Publicação do Edital	**09/06/2026**
2	Período de pedido de Impugnação do Edital	**09/07/2026 a 15/07/2026**
3	Análise e julgamento dos pedidos de impugnação do Edital	**16/07/2026 e 17/07/2026**
4	Apresentação das Propostas	**09/06/2026 a 10/08/2026**
5	Avaliação das Propostas	**11/08/2026 a 14/08/2026**
6	Divulgação do Resultado Preliminar	**17/08/2026**
7	Interposição de recursos contra do resultado preliminar	**18/08/2026 e 19/08/2026**
8	Análise dos pedidos de Recursos	**20/08/2026 a 24/08/2026**
9	Resposta aos recursos e divulgação do resultado final e homologação	**28/08/2026**

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALORES PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMIP.

9.2. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso de cada projeto, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.3. A OSC será responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, conforme planejamento da planilha orçamentária do Plano de Trabalho apresentado, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto. Deverá arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo munícipio.

9.4. Os valores serão transferidos pelo Município para conta específica da parceria, conforme os dados informados pela Entidade.

9.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria deverá ser realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

9.5.1. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

9.5.2. É vedada a realização de pagamentos em espécie e a realização de pagamentos em cheque, ressalvados os casos devidamente justificados e autorizados pelo gestor da parceira.

9.6. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos transferidos serão devolvidos à Administração Pública Municipal por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.7. As regras para a prestação de contas, bem como da fiscalização do uso do recurso serão estabelecidas no Termo de Fomento ou Colaboração, conforme cada caso.

10. DAS DESPESAS ADMITIDAS E VEDADAS

10.1. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

a) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
c) Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros);
d) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

10.1.1. A destinação dos bens adquiridos com recursos da parceria, após o encerramento do projeto, será definida no Termo de Fomento ou Colaboração assinado entre o Município e a entidade proponente, respeitando a peculiaridade de cada projeto e decisão do CMDPI de Paracatu a este respeito.

10.2. Conforme art. 80 do Decreto Municipal nº 6.707/2023, a parceria deverá ser executada em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive as relativas a este Decreto, sendo **VEDADO**:

I - Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
II - Realizar despesas com taxa de administração, de gerenciamento ou outra similar;
III - Pagar, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em Lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV - Realizar despesas com taxas bancárias, observado o art. 51 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - Realizar despesas com publicidade, salvo quando previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
VI - Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
VII - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
VIII - Alterar o objeto da parceria, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade o objeto da parceria.

10.2.1. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

11. VIGÊNCIA DO EDITAL: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Edital será amplamente divulgado no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Paracatu/MG, através do endereço eletrônico: *https://www.paracatu.mg.gov.br/* permanecendo disponível pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

12.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital através de Protocolo endereçado ao CMDPI, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, de 8h às 10h50 e de 13h às 17h50, entre os dias 09/07/2026 a 15/07/2026.

12.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de

Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12.4. O resultado preliminar conterá o parecer da Comissão Avaliadora (CMDPI) e a indicação expressa dos motivos de eventual desclassificação das propostas, garantindo a transparência do processo de seleção.

12.5. As OSC's poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, através de Protocolo endereçado ao CMDPI, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, de 8h às 10h50 e de 13h às 17h50, no prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação.

12.6. Os recursos serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, sendo a decisão final e irrecorrível na esfera administrativa**.**

12.7. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo final inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

12.8. Os pedidos de esclarecimentos referentes a dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos deverão ser encaminhados, exclusivamente de forma eletrônica, para o e-mail: *conselhosparacatu@gmail.com*.

12.10. É recomendável a leitura integral da legislação a qual este edital foi embasado, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não as conhecem, seja para deixar de cumpri-las, seja para evitar as sanções cabíveis.

12.11. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

12.12. Todos os custos decorrentes da elaboração dos projetos e quaisquer outras despesas correlatas à participação da organização governamental ou não-governamental no presente Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Municipal.

Paracatu/MG, 25 de junho de 2026.

GILSON MARTINS DE MELO
Presidente do CMDPI
2025/2027

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:1C0B5839

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INFORME TÉCNICO

1. DO OBJETO: O presente Edital n° 01/2026, tem por objeto o chamamento público para credenciamento e seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para a execução de programas, ações e projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa e das políticas públicas correlatas. O procedimento de seleção reger-se-á, conforme o Decreto Municipal nº 6.707/2023, Lei Municipal n° 2.497/2004, Lei nº 13.019/2014, pelas atualizações advindas da Lei nº 13.204/2015 e pelas condições previstas neste edital.

2. JUSTIFICATIVA:
O presente edital baseia-se na Resolução n°05/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paracatu-MG que aprovou a realização do edital de chamamento público no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) para credenciamento e seleção de 10 (dez) Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos para a execução de projetos que tem por finalidade a proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa e das políticas públicas correlatas.

3. OBJETIVOS
3.1. O objetivo é avaliar e aprovar projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil que atendam a Pessoa Idosa em situação de risco e vulnerabilidade social, que versam sobre a execução de programas/projetos voltados a promoção, proteção e defesa de seus direitos através de ações complementares e inovadoras às políticas sociais básicas, para residentes no município Paracatu/MG.
3.2. Os projetos deverão contemplar o atendimento à pessoa idosa por meio dos seguintes objetivos:
a) Desenvolver ações que previnam o isolamento social e promovam a convivência;
b) Atuar na identificação e enfrentamento de negligência, abandono, violência e discriminação contra a pessoa idosa;
c) Estimular atividades físicas, culturais, educativas e de lazer;
d) Facilitar o acesso aos serviços socioassistenciais, de saúde e demais políticas públicas;
e) Incentivar a participação social, cidadania e tomada de decisões;
f) Orientar, capacitar e dar suporte psicossocial;
g) Reduzir desigualdades e ampliar o acesso a serviços e direitos;
h) Integrar diferentes faixas etárias, fortalecendo laços sociais;
i) Combater preconceitos e promover uma cultura de valorização do envelhecimento.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL.
4.1. Os projetos devem ser destinados ao financiamento de ações relativas, incluídas medidas de acessibilidade que assegurem a participação plena de Pessoa Idosa com deficiência ou mobilidade reduzida, observadas condições de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal, com a incorporação de indicadores de acessibilidade e inclusão, com formatos acessíveis (Libras, audiodescrição, legendagem, linguagem simples, recursos de leitura fácil, entre outros);
a) Desenvolvimento de serviços e programas complementares e inovadores, por tempo determinado, voltados à política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;
b) Programas e projetos de pesquisa, formação, capacitações, de estudos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;
c) Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da pessoa idosa;
d) Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;
e) Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da pessoa idosa, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da pessoa idosa.
4.2. Executar os serviços conforme especificações do Plano de Trabalho, Cronograma de execução e do Termo de Colaboração aprovado pela Concedente, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento do termo pactuado;
4.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus colaboradores, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
4.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
4.5. Manter durante toda a vigência do termo de parceria, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na parceria;
4.6. Apresentar planilha de execução contemplando os valores e relatório fotográfico das etapas concluídas conforme apresentado no cronograma de execução, metas e desembolso explanados no plano de trabalho;
4.7. A vigência do termo de parceria é de ate 12 (doze) meses a partir da assinatura da parceria e publicação no diário oficial do Munícipio.
4.8. Cada projeto deverá apresentar indicadores quantitativos e qualitativos de avaliação de resultados, compatíveis com seus objetivos e metas, de modo a permitir o acompanhamento,

monitoramento, avalição da efetividade das ações, a eficiência do uso dos recursos e mensuração do impacto social gerado.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

5.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI avaliará as propostas conforme os seguintes critérios:

a) Participação em capacitações da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023;
b) Compatibilidade do valor solicitado com o projeto apresentado pela Entidade;
c) Coerência entre os objetivos, metodologia e orçamento;
d) Relevância da ação em relação à pessoa idosa e impacto social esperado;
e) Viabilidade técnica e as condições para o desenvolvimento e aplicabilidade do Plano de Trabalho;
f) Diferencial da proposta e abrangência do público-alvo.

5.2. As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios abaixo, totalizando 100 (cem) pontos:

Critérios	Itens do Critério	Pontuação
I. Compatibilidade do valor solicitado com o projeto apresentado pela Entidade (apresentação das planilhas orçamentárias)	Detalhamento e suficiência de informações entre a proposta e valores constantes da planilha orçamentária	**Até 20 pontos**
II. coerência entre os objetivos, a metodologia e efetividade da ação na promoção do acesso aos direitos da pessoa idosa	Efetividade da ação na promoção do acesso aos direitos da pessoa idosa	**Até 20 pontos**
III. Relevância da ação em relação à pessoa idosa e impacto social esperado	Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes	**Até 20 pontos**
IV. Viabilidade técnica e as condições para o desenvolvimento e aplicabilidade do Plano de Trabalho	Identificar as condições técnicas do proponente para a execução do projeto proposto e atuação na execução de projetos anteriores	**Até 20 pontos**
V. Diferencial da proposta e abrangência do público-alvo	Identificar se há inovação e originalidade no projeto	**Até 10 pontos**
VI. Participação em capacitações da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023	Nível de conhecimento e aplicabilidade da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, visando garantir que as parcerias entre poder público e OSC's sejam feitas com responsabilidade, legalidade, eficiência e foco no interesse público.	**Até 10 pontos**
Total		**100 pontos**

5.3. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, no mesmo envelope distinto, opaco e lacrado, identificado conforme Edital, o Certificado de participação em capacitações conforme item VI da tabela acima e planilhas orçamentárias conforme item I da tabela acima.

5.4. O critério do item I: compatibilidade do valor solicitado com o projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil visa verificar se o valor financeiro solicitado é compatível com o objeto do projeto e com as atividades propostas pela Organização da Sociedade Civil, assegurando a utilização responsável, eficiente e transparente dos recursos públicos.

5.4.1. Será avaliado no critério I:
a) Se o valor total solicitado guarda proporcionalidade com as ações, metas e resultados previstos no projeto;
b) Se o orçamento apresentado é compatível com o porte institucional da Organização da Sociedade Civil e sua capacidade de execução;
c) Se o plano orçamentário está devidamente detalhado, com identificação clara das despesas e respectivas justificativas;
d) Se as informações financeiras são suficientes para demonstrar a correta aplicação dos recursos;
e) Se as despesas observam os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e transparência.

5.5. O critério II (coerência entre os objetivos, a metodologia e o orçamento, efetividade da ação na promoção do acesso aos direitos fundamentais) tem por finalidade analisar a consistência interna da proposta, verificando se os objetivos estabelecidos podem ser alcançados por meio da metodologia apresentada e se os recursos orçamentários previstos são adequados para garantir a efetividade das ações na promoção, proteção e defesa dos direitos fundamentais da pessoa idosa.

5.5.1. O critério tem como objetivo avaliar:
a) A coerência entre os objetivos geral e específicos e a metodologia proposta;
b) A compatibilidade entre as atividades descritas, os recursos humanos e materiais previstos e o orçamento apresentado;
c) A capacidade do projeto de promover o acesso aos direitos fundamentais de pessoas idosas;
d) A clareza na definição de metas, resultados esperados e indicadores de acompanhamento;
e) A relação direta entre os custos previstos e a efetividade das ações propostas.

5.6. O critério III (Relevância da ação para a pessoa idosa e impacto social esperado) busca avaliar a importância social da proposta, considerando sua contribuição para o enfrentamento das vulnerabilidades e a garantia de direitos de Pessoa Idosa no Município de Paracatu/MG, bem como sua conformidade com a legislação e as normativas que regem a política da pessoa idosa.

5.6.1. O critério deve demonstrar:
a) A relevância da proposta frente às demandas sociais locais relacionadas à pessoa idosa;
b) O impacto social esperado, considerando o alcance do público beneficiário e a transformação social pretendida;
c) A consonância do projeto com as diretrizes da política municipal de atendimento à pessoa idosa e com as deliberações do CMDPI;
d) A adequação da proposta à legislação vigente, especialmente o Estatuto da Pessoa Idosa, a Lei nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis;
e) A priorização de ações preventivas, protetivas e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, quando aplicável.

5.7. Entende-se por viabilidade técnica e condições para execução do Plano de Trabalho - Identificação da capacidade técnica do proponente e experiência anterior, a verificação se a Organização da Sociedade Civil possui capacidade técnica, estrutura adequada e experiência suficiente para executar o Plano de Trabalho proposto, garantindo a qualidade, continuidade e efetividade das ações previstas.

5.7.1. Será avaliado no critério IV:
a) A viabilidade técnica e operacional do Plano de Trabalho, considerando prazos, metas e recursos disponíveis;
b) A existência de estrutura física, administrativa e operacional compatível com a execução do projeto;
c) A qualificação e experiência da equipe técnica indicada para o desenvolvimento das ações;
d) A experiência prévia da Organização da Sociedade Civil na execução de projetos semelhantes, especialmente aqueles voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
e) O histórico de execução de projetos anteriores e, quando houver, o cumprimento de metas e regularidade na prestação de contas em parcerias firmadas com a Administração Pública.

5.8. Entende-se por diferencial da proposta e abrangência do público-alvo o grau de inovação, originalidade e alcance social do projeto apresentado, considerando sua capacidade de ir além das práticas tradicionais, ampliar o acesso aos direitos e gerar impacto qualificado na vida de pessoas idosas.

5.8.1. Diferencial da proposta é o conjunto de características que distinguem o projeto de ações já existentes ou tradicionalmente executadas no Município de Paracatu/MG ou em contextos similares. O diferencial deve demonstrar que a proposta:

a) Apresenta abordagem inovadora na forma de atender, acompanhar ou promover direitos da pessoa idosa;
b) Utiliza novas metodologias, estratégias pedagógicas, sociais ou tecnológicas;
c) Integra políticas públicas, serviços ou saberes de forma articulada e interdisciplinar;
d) Oferece soluções criativas para problemas sociais já diagnosticados;
e) Amplia ou qualifica resultados já alcançados por ações anteriores.

5.8.1.1. Não se considera diferencial apenas a repetição de atividades já existentes, salvo quando a OSC demonstrar, de forma objetiva, aperfeiçoamento metodológico, ampliação de resultados ou mudança significativa na forma de execução.

5.8.2. A inovação refere-se à introdução de práticas, processos, instrumentos ou modelos de atuação novos ou aprimorados, capazes de gerar melhores resultados na promoção, proteção ou defesa dos direitos da pessoa idosa.

5.8.3. A originalidade está relacionada à autenticidade da proposta, ou seja, à sua concepção própria, adequada à realidade local, não sendo mera reprodução de projetos padronizados sem adaptação ao contexto social do Município.

5.8.4 A Organização da Sociedade Civil deverá explicar de forma clara e objetiva:

a) Em que consiste a inovação do projeto;
b) O que torna a proposta diferente de outras iniciativas já existentes;
c) Como essa inovação será implementada na prática;
d) Quais resultados concretos se espera alcançar a partir desse diferencial.

5.8.5. A abrangência do público-alvo diz respeito à capacidade do projeto de alcançar, atender e impactar pessoas idosas, considerando:

a) Número estimado de beneficiários diretos e indiretos;
b) Perfil socioeconômico e situação de vulnerabilidade ou risco social;
c) Territorialidade (bairros, comunidades, zonas urbana e/ou rural);
d) Inclusão de públicos prioritários, conforme o Estatuto da Pessoa Idosa e demais normativas vigentes.

5.8.6. Para fins de avaliação, a OSC deverá apresentar no Plano de Trabalho:

a) Descrição objetiva do diferencial da proposta;
b) Justificativa da inovação apresentada;
c) Demonstração prática de como o diferencial será executada;
d) Indicação clara do público-alvo e da abrangência da ação;
e) Evidências de que o diferencial contribuirá para a efetividade da política de garantia de direitos da pessoa idosa.

5.9. Serão considerados "habilitados" os projetos cuja pontuação for igual ou superior a 60 pontos.

5.10. Na eventualidade de uma Organização de Sociedade Civil - OSC cujo um membro tenha assento no CMDPI apresentar projeto, o seu conselheiro representante deverá se abster de votar quando na análise e aprovação dos projetos.

5.11. Para subsidiar seus trabalhos o CMDPI poderá solicitar assessoramento técnico de especialista.

5.12. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento VI, persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento I, II, III, IV e V. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 A administração pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site oficial da Prefeitura, iniciando-se o prazo recursal.

6.2 Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, de forma impressa, a ser protocolizada no endereço e horários constante no item **4.1.** do Edital.

6.4 Será assegurado aos participantes obter cópia dos autos para à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA		PRAZOS
1	Publicação do Edital	09/06/2026
2	Período de pedido de Impugnação do Edital	09/07/2026 a 15/07/2026
3	Análise e julgamento dos pedidos de impugnação do Edital	16/07/2026 e 17/07/2026
4	Apresentação das Propostas	09/06/2026 a 10/08/2026
5	Avaliação das Propostas	11/08/2026 a 14/08/2026
6	Divulgação do Resultado Preliminar	17/08/2026
7	Interposição de recursos contra do resultado preliminar	18/08/2026 e 19/08/2026
8	Análise dos pedidos de Recursos	20/08/2026 a 24/08/2026
9	Resposta aos recursos e divulgação do resultado final e homologação	28/08/2026

7.2. Os projetos serão recebidos em dias úteis de segunda a sexta-feira nos horários de 08h00 às 10h50 e das 13h00 às 17h50 no período previsto do edital via protocolo da Prefeitura Municipal de Paracatu, endereçado à Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida São João Paulo II, nº 2045, Bairro: Paracatuzinho, CEP: 38603-401.

7.3. As propostas encaminhadas em envelopes não lacrados, violados ou em desacordo com as exigências previstas neste Edital serão automaticamente desclassificadas.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. Os projetos serão avaliados em reunião ordinária/extraordinária realizada pelos membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paracatu/MG – CMDPI, que serão responsáveis pela análise, avaliação e julgamento das propostas.

8.2. COMPETE AO CMDPI:

I - Analisar a documentação apresentada;
II - Avaliar os Planos de Trabalho;
III - Atribuir pontuação às propostas, conforme critérios estabelecidos neste Edital;
IV - Divulgar o resultado preliminar e final do chamamento público.

9. - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA PARCERIA:

9.1. O Termo de Parceria ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

9.2. ADMINISTRADOR PÚBLICO: Ana Maria de Andrade Silva, portaria n°: 0145/2025 e-mail: sedas@paracatu.mg.gov.br, telefone para contato (38) 3679-0410.

9.3. GESTORES DAS PARCERIAS:

a) Marilene Paixão Monteiro de Melo, matrícula n°: 13820284-7, portaria n° 0157/2025, função: Coordenadora de Proteção Social Básica;
b) Mirian Gomes Nascimento, matrícula n°: 13819856-0, portaria n°: 0156/2025, função: Coordenadora de Proteção Social Básica;
c) Jose Ailton Batista Costa: matrícula n°: 13820135-1, portaria n°: 0158/2025, função: Coordenador de Proteção Social Básica;
d) Renata Maciel de Araújo Resende: matrícula n°: 11381201-9, função: Assistente Social;
e) Josué Araújo Mesquita: matrícula n°: 13820486-4, portaria n°: 0159/2025, função: Coordenador de Proteção Social Básica.

9.4. Compete ao Administrador Público acima identificado exercer a administração do Termo de Parceria com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da Parceria, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do Parceria, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de revisão do plano de trabalho para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou apostila no plano de trabalho original.

9.5. Compete ao Gestor da Parceria acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da parceria, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com entidade, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da parceria.

9.6. Os Gestor das parcerias anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DOCUMENTAÇÃO:

10.1. I - Cópia simples e legível do estatuto social registrado na forma lei e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº. 13.019/2014;
II - Cópia simples e legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;
III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido através do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para comprovar que a organização da sociedade civil existe, no mínimo, há 01 (um) ano com cadastro ativo;
IV - Cópia legível de documento oficial de identidade com fotografia e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do (a) representante legal da organização da sociedade civil, bem como do (a) procurador (a), se for o caso;
V - Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto social, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico;
VI – Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (emitida no sítio eletrônico oficial da Receita Federal);
VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (emitida no sítio eletrônico oficial da Tribunal Superior do Trabalho);
VIII – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
IX - Certidão de quitação plena dos tributos municipais da Prefeitura Municipal de Paracatu - MG (emitida no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Paracatu);
X - Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
XI – prova do registro ou inscrição no respectivo Conselho de Políticas Públicas (QUANDO FOR O CASO);
XII – Comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou,
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
XIII – Declaração – Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014, Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa;
XIV - Declaração do representante legal da OSC, sobre a existência de instalações e outras condições materiais da proponente ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;
XV – Atestado de regularidade de prestação de contas ou declaração de inexistência de parceria junto ao Município;
XVI – Declaração de regularidade do cadastro municipal de entidades beneficentes por parte da OSC participante;

11. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

11.1. OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE:

11.1.1. As Organizações da Sociedade Civil contempladas para o recebimento dos recursos financeiros deverão executar os serviços conforme especificações do Plano de Trabalho, Cronograma de execução e do Termo de Colaboração aprovado pela Concedente, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento do termo pactuado;
11.1.2. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta e de acordo com projeto apresentado;
11.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
11.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
11.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
11.1.6. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
11.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
11.1.8. Observar e atentar pelo cumprimento do Decreto Municipal n°: 6.707/2023, onde estabelece "Procedimentos de compras, contratações, serviços, locações e obras para a execução de parcerias firmadas entre a Administração Pública municipal e as Organizações da Sociedade Civil;
11.1.9. Realiza as Prestações de Contas dos recursos recebidos nos prazos e na forma previstas no Termo de Colaboração e no Decreto Municipal n°: 6.707/2023;
11.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;
11.1.11. A Convenente assumirá, ao firmar a parceria, a responsabilidade exclusiva por danos causados à Prefeitura de Paracatu ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo da convenente ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

12.1. Proporcionar todas as condições para que a CONVENENTE possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Colaboração, do Plano de Trabalho, do Cronograma de execução e seus os anexos apresentados e aprovados pela concedente;
12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONVENENTE, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
12.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
12.1.3. Notificar a CONVENENTE por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
12.1.4. Pagar à CONVENENTE o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
12.1.5 Zelar para que durante toda a vigência do TERMO sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela convenente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas formalizações da parceria.

13. O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

13.1. O monitoramento e avaliação da parceria na execução do objeto proposto e aprovado será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) através Comissão de Monitoramento e Avaliação.
13.2. Do monitoramento e avaliação será produzido relatório técnico contendo o mínimo os seguintes informes:
I) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III) Valores efetivamente transferidos pela administração pública e,
IV) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

14. DAS SANÇÕES:

14.1. Pela execução da parceria em desacordo com ao Plano de Trabalho, aplica-se as normas da Lei Federal n°: 13.019/2014 e do

Decreto Municipal n°: 6.707/2023, garantido o contraditório e ampla defesa.

15. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado integralmente por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária indicada pelo **CONVENENTE** no Plano de Trabalho, posterior a aprovação da proposta **CONCEDENTE** e a formalização do respectivo Termo de Colaboração, seguindo conforme previsto no Cronograma de Execução e Desembolso apresentado.

15.2. Os recursos destinados à execução das parcerias são provenientes do orçamento do Fundo Municipal Idoso, instituído pela Lei nº 3.011 de 10 de dezembro de 2013.

15.3. Conforme deliberação do CMDPI, o valor total de recursos disponibilizados será **R$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais) sendo selecionadas 10 (dez) propostas com valor de até R$ **150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais).

15.4. Cada OSC poderá apresentar somente **01** (UMA) proposta.

15.5. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria.

16. ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO:

16.1. (X) Fundo Municipal do Idoso de Paracatu/FUMIP

16.2 VALOR TOTAL DA PARCERIA: R$1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais).

16.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.01.08.241.0022.2229.3.3.50.41 – Ficha: 1.127 – Fonte: 1.749/2.749 (contribuição)

02.11.01.08.241.0022.2229.4.4.50.42 – Ficha: 1.130 – Fonte: 1.749/2.749 (auxílio)

17. DADOS BANCÁRIOS DE ORIGEM DO RECURSO:

Banco: 104

Agência: 0138

Conta Corrente: 575218405-0

Fundo Municipal do Idoso.

18. VALIDADE DA PARCERIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da parceria e de sua publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período.

Paracatu-MG, 25 de junho de 2026.

TANIA SANTOS SANTANA

Oficial Administrativo

Matricula: 09566940-0

Responsável Pela Elaboração Do Informe Técnico

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos

Código Identificador:661384AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARACATU/MG E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BISTEKA ESPORTE CLUBE

O **MUNICÍPIO DE PARACATU – MG**, inscrito no CNPJ sob nº **18.278.051/0001-45**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Esportes**, com sede administrativa na Av. São João Paulo II, nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu/MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Esportes, **Sr. Thiago Batista Ramos**, CPF nº 104.117.856-56, e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BISTEKA ESPORTE CLUBE**, inscrita no CNPJ sob nº **45.540.779/0001-76**, com sede em Paracatu/MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, neste ato representada por seu Presidente, **ANTÔNIO MARCOS MARTINS DE MELO**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO DE APOSTILAMENTO**, regendo-se pelo disposto na **Lei Federal nº 13.019/2014**, no **Decreto Federal nº 11.948/2024**, no **Decreto Municipal nº 6.707/2023.** Utilização dos **rendimentos provenientes da aplicação financeira dos recursos da parceria**, visando complementar a execução do objeto pactuado, sem alteração do valor principal do Termo de Colaboração, das metas, dos resultados esperados ou da natureza do objeto. A despesa refere-se à **contratação de serviços contábeis especializados para assessoramento da Organização da Sociedade Civil**, compreendendo orientação técnica, acompanhamento contábil, fiscal, suporte à execução financeira da parceria e atendimento às exigências dos órgãos de controle e fiscalização. A utilização dos rendimentos da aplicação financeira encontra amparo no **art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014**, bem como nas disposições do **Decreto Municipal nº 6.707/2023**, que autorizam a aplicação dos rendimentos auferidos na execução do objeto da parceria, desde que mantida a finalidade pública e observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições constantes do **Termo de Colaboração nº 006/2026**, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Apostilamento. O presente Apostilamento não implica alteração do objeto da parceria, do valor principal repassado pela Administração Pública, das metas pactuadas ou do prazo de vigência originalmente estabelecido, limitando-se à utilização dos rendimentos da aplicação financeira para atendimento de despesa vinculada à execução da parceria. Data: 25/06/2026. Assinaturas: Antonio Marcos Martins de Melo, representante OSC, e, Thiago Batista Ramos, representante Município, Secretário Municipal de Esporte.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos

Código Identificador:82800BF1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2026

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Agropecuária. Pregão Eletrônico Nº 05/2026. Processo Licitatório n° 88/2026 – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PRANCHA COM GUINCHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **09h** do dia: **26/06/2026** até às **08h59min** do dia **08/07/2026** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br,*** e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Paracatu-MG, 25 de junho de 2026.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA –

Pregoeiro/ Agente de Contratação.

Publicado por:

Lúcio Prado Ferreira Gomes

Código Identificador:626EB7D2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico Nº 10/2026. Processo de Compras Nº 93/2025 – Tipo: Menor Preço (Global), objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.** As propostas serão recebidas virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **26/06/2026** até às **08:59:00** do dia **13/07/2026** com início da Sessão às **09h** (horário de Brasília-DF) conforme Edital, à disposição no Dep. de Licitações e nos sites www.paracatu.mg.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 25 de junho de 2026.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA –
Pregoeiro/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:FD158580

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 5° E 6° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 115/2025

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 5852/2025

EXTRATO 5° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 115/2025 (PROCESSO FINANCEIRO: 5852/2025.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA COMPASSO LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS III (CAPS AD III) DE PARACATU/MG.** Prorrogação de Vigência. **DATA: 23/06/2026. VENCIMENTO: 24/08/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 111 da Lei Federal 14133 de 2021. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **CONSTRUTORA COMPASSO LTDA** pela Contratada.

EXTRATO 6° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 115/2025 (PROCESSO FINANCEIRO: 5852/2025.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA COMPASSO LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS III (CAPS AD III) DE PARACATU/MG.** Acréscimo de 2,435245%. **DATA: 23/06/2026. VENCIMENTO: 24/08/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125, ambos da Lei Federal 14133 de 2021. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **CONSTRUTORA COMPASSO LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0E386F72

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2026

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 3230/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021**.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 8.000 (OITO MIL) CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICÍPIO**. DATA**: 21/06/2026.** VENCIMENTO**: 26/06/2027.** VALOR: **R$ 539.920,00.** ASSINATURAS**: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** pela contratante e **SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:695F3692

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS PREGAO ELETRONICO SRP Nº 03/2026.

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 690/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **LUCAS ANTONIO MARTINS FEREIRA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 690/2026. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇO DE SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (CONSERVAÇÃO DO SOLO 2026).** DATA**: 12/06/2026.** VENCIMENTO**: 26/06/2027.** VALOR: **R$ 278.550,00.** ASSINATURAS**: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **LUCAS ANTONIO MARTINS FERREIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PRISCILA LEMDES DO PRADO. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 690/2026. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇO DE SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (CONSERVAÇÃO DO SOLO 2026).** DATA**: 12/06/2026.** VENCIMENTO**: 26/06/2027.** VALOR: **R$ 370.250,00.** ASSINATURAS**: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **PRISCILA LEMDES DO PRADO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **TERRA NORTE TERRAPLANAGEM LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 690/2026. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇO DE SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (CONSERVAÇÃO DO SOLO 2026).** DATA**: 12/06/2026.** VENCIMENTO**: 26/06/2027.** VALOR: **R$ 136.500,00.** ASSINATURAS**: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **TERRA NORTE TERRAPLANAGEM LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **APARECIDO MARTINS DOS SANTOS. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 690/2026. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇO DE SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (CONSERVAÇÃO DO SOLO 2026).** DATA**: 12/06/2026.** VENCIMENTO**: 26/06/2027.** VALOR: **R$ 184.150,00.** ASSINATURAS**: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **APARECIDO MARTINS DOS SANTOS** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **WAV EMPREITEIRA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 690/2026. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇO DE SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (CONSERVAÇÃO DO SOLO 2026).** DATA**: 12/06/2026.** VENCIMENTO**: 26/06/2027.** VALOR: **R$ 66.600,00.** ASSINATURAS**: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **WAV EMPREITEIRA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:629DA99B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU-PRESERV

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo:63/2026
Objeto: Aquisição de materiais e bens permanentes.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Local de publicação do Edital: www.preserv.mg.gov.br; www.pcnp.gov.br

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:922060B5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU-PRESERV

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo:63/2026
Objeto: Contratação de entidade certificadora credenciada pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, vinculada ao Ministério da Previdência Social, para a realização de auditoria de certificação institucional PRESERV, em conformidade com os critérios e requisitos estabelecidos pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS – Pró-Gestão RPPS, incluindo a emissão de relatório de auditoria e do respectivo certificado, quando atendidas as exigências do Programa
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Local de publicação do Edital: www.preserv.mg.gov.br; www.pcnp.gov.br

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:C21F97D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 100/2026, Pregão Eletrônico n° 039/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas nutricionais, fórmulas infantis, fórmulas enterais, suplementos alimentares e produtos nutricionais especiais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 09/07/2026, às 13h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 12h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 25 de junho de 2026.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:144E9F25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 023/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções fisiológicas de cloreto de sódio 0,9%, em bolsas injetáveis flexíveis para uso intravenoso, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra do Indaiá/MG;

A Agente de Contratação deste órgão, adjudica o objeto do processo licitatório as empresas **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 56.081.482/0001-06,** o valor total da contratação será de R$ R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, CNPJ nº 37.806.964/0001-31**, o valor total da contratação será de R$ 33.480,00 (Trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 23 de junho de 2026.

KARINA DE MELO SANTOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:A9C3A1DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DA ATA PROCESSO 027/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2026

Aos 23 de junho de 2026, às 9 horas, reuniram-se o(a) Agente de Contratação deste órgão, Sra. Karina de Melo Santos Modesto e um membro da comissão, Stefany Eduarda dos Reis, designados pela Portaria nº 014/2026, para conduzir os procedimentos relativos ao Pregão na forma presencial, referente ao Processo nº 027/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de finos de calcário com granulometria de 0 a 40 mm, destinados à manutenção, conservação e encascalhamento das estradas vicinais do Município de Pedra do Indaiá/MG, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras.
Aberta a sessão, em observância aos princípios e disposições estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, verificou-se a ausência de interessados/participantes, restando, portanto, caracterizada a sessão deserta.
Registra-se que, nos termos do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, a sessão deveria ser registrada por meio de gravação em áudio e vídeo, o que restou prejudicado em razão da inexistência de participantes/interessados.
Desta forma, declara-se o presente processo frustrado, deliberando-se pela abertura e publicação de novo procedimento licitatório.

KARINA DE MELO SANTOS MODESTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:79AB345E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2025, PROCESSO Nº. 028/2025, PREGÃO Nº. 009/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **TRATOR MAQ PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA.,** - CNPJ nº 50.634.290/0001-01.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de horas para prestação de serviços de mecânica, elétrica, torno, freza, solda e

feixe de molas, necessários a manutenção de veículos automotivos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes ao município;

Termo Aditivo referente prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 23/06/2027.

Pedra do Indaiá, 23 de junho de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:A60994AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2025, PROCESSO Nº. 020/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **CATFILHO LTDA., -** CNPJ nº 47.257.179/0001-20.
Objeto: Contratação de serviços médicos clínico geral, em regime de execução indireta, a serem prestados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde;

Termo Aditivo referente prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 25/06/2027.

Pedra do Indaiá, 25 de junho de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:692EC0C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2025, PROCESSO Nº. 020/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **BM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.,** - CNPJ nº 37.542.431/0001-90.

Objeto: Contratação de serviços médicos clínico geral, em regime de execução indireta, a serem prestados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde;

Termo Aditivo referente prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 25/06/2027.

Pedra do Indaiá, 25 de junho de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:9404923A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2026 - PROCESSO Nº. 009/2026 – CREDENCIAMENTO Nº. 005/2026.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **SANITAS PLENA LTDA - CNPJ n°.** 61.627.922/0001-18**.**

Objeto: Credenciamento para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos de ultrassonografia, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Indaiá.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 314.222,00 (trezentos e quatorze mil duzentos e vinte e dois reais).

Pedra do Indaiá, 02 de junho de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:117C933A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 023/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026.

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções fisiológicas de cloreto de sódio 0,9%, em bolsas injetáveis flexíveis para uso intravenoso, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra do Indaiá/MG;

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Pedra do Indaiá/MG, 23 de junho de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:D69A875A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2026.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR CONTRATANTE:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA:	**PULHIEZ TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
CNPJ:	**24.687.803/0001-24**
OBJETO:	**CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A INCLUSÃO DE NOVOS ITENS/SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ADEQUADA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, RESULTANDO EM ACRÉSCIMO DE 15,85868949% SOBRE O VALOR INICIAL DO CONTRATO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CONTINUAÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM DE REDE PLUVIAL NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DO VALLE NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 E DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 E SEUS ANEXOS.**
PROCESSO Nº	**017/2026**
MODALIDADE:	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 002/2026**
CONTRATO Nº	**038/2026**
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº	**001**
VALOR DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:	**INCLUSÃO DE NOVOS ITENS/SERVIÇOS NO VALOR DE R$ 32.431,02 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 15,85868949% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PASSANDO O VALOR GLOBAL DE R$ 204.500,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA R$ 236.931,02 R$ 236.931,02 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E**

	UM REAIS E DOIS CENTAVOS).
DATA DO ADITIVO:	**24/06/2026**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:FCC74F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° T.A REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - CONTRATO N°21/2026 - MARCELO LOURENÇO AMORIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1° Termo Aditivo ao Contrato n°21/2026 do Processo Licitatório nº: 00017/2026, Pregão Eletrônico n°: 0005/2026. Objeto**:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUALIFICADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO DE DASHBOARDS DE ANÁLISE DE DADOS E RELATÓRIOS GERENCIAIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo e mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 25 de junho de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhennifer Carolina de Oliveira
Código Identificador:D641C950

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação I ao Edital, referente ao Processo Licitatório nº: 00039/2024, Inexigibilidade nº 00011/2024, Credenciamento nº: 000001/2024. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG – (ESPECIALIDADES). A Retificação está disponível no www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 25 de junho de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:7C1CD4BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE Nº 11.756/2026 - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 11.332/2026. - SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE PERDÕES MG

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE Nº 11.756/2026

Partes: Município de Perdões/MG, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.910.370/0001-82 e a Santa Casa de Misericórdia de Perdões, CNPJ nº 23.479.421/0001-42.

Objeto: Repasse de recursos financeiros de investimento para a Política de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, visando à ampliação do setor de internação, nos termos da Resolução SES/MG nº 11.332, de 8 de junho de 2026.

Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), acrescido dos rendimentos financeiros, a ser repassado em parcela única, conforme transferência realizada pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação: Resolução SES/MG nº 11.332/2026.

Data da Assinatura: 25 de junho de 2026.

Signatários: Guilherme Pereira Freitas – Prefeito Municipal de Perdões; Maria Madalena de Oliveira – Secretária Municipal de Saúde; Aderlei José Freire – Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Perdões.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:531555DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 161 DE 25 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE PARCERIAS E DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE PARCERIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ (...)

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 161 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE PARCERIAS E DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE PARCERIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 2.173, de 30 de julho de 2002, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

Art. 64-B. Fica criado, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, o Departamento de Convênios e Gestão de Parcerias, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, como unidade administrativa responsável por coordenar a captação de recursos e a gestão de convênios e parcerias do Município de Perdões.

Art. 64-C. O Departamento de Convênios e Gestão de Parcerias tem por finalidade planejar, coordenar, executar e acompanhar as atividades relacionadas à captação de recursos, celebração, gestão, execução e prestação de contas de convênios, contratos de repasse de parcerias firmados pelo Município com órgãos e entidades dos Governos Federal, Estadual.

Art. 64-D. Compete ao Departamento de Convênios e Gestão de Parcerias:

I – Realizar a prospecção de recursos financeiros junto aos Governos Federal e Estadual, por meio das plataformas oficiais, especialmente o Transferegov.br (antigo SICONV) e o SIGCON;

II – Executar o cadastramento, atualização e gerenciamento de informações nos sistemas de convênios e transferências voluntárias;

III – Inserir e acompanhar planos de trabalho, propostas e projetos nos sistemas eletrônicos de convênios;

IV – Monitorar a tramitação das propostas, diligências e aprovações junto aos órgãos concedentes;

V – Acompanhar, em nível gerencial, a execução física e financeira dos convênios e parcerias firmadas pelo Município nas plataformas;

VI – Controlar prazos de vigência, execução, prestação de contas , alertando os setores responsáveis;

VII – Orientar as Secretarias Municipais quanto à formalização, execução e prestação de contas de convênios e parcerias;

VIII – Reunir, organizar e manter atualizada a documentação necessária para celebração e execução de convênios fornecidos pelos setores competentes;

IX – Coordenar e realizar a consolidação das prestações de contas dos convênios das referidas plataformas, mediante informações e documentos fornecidos pelos setores competentes;

X – Apoiar a elaboração de termos de convênio, parcerias, contratos de repasse;

XI – Atuar na interlocução com órgãos concedentes, mandatárias e instituições parceiras;

XII – Acompanhar a regularidade do Município nos cadastros necessários à celebração de convênios (como CAGEC);

XIII – Colaborar na identificação de novas oportunidades de captação de recursos e parcerias institucionais;

Art. 64-E. O Departamento de Convênios e Gestão de Parcerias será dirigido por um Diretor de Convênios e Gestão de Parcerias, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 64-F. São atribuições do Diretor de Convênios e Gestão de Parcerias:

I – Coordenar e supervisionar a prospecção de recursos financeiros junto aos Governos Federal e Estadual, por meio das plataformas oficiais Transferegov.br (antigo SICONV) e o SIGCON;

II – Gerenciar o cadastro e a operação dos sistemas de convênios e transferências, tais como o Transferegov.br (antigo SICONV) e o SIGCON;

III – Cadastrar planos de trabalho e monitorar a execução de convênios nas plataformas mencionadas;

IV – Acompanhar prazos de execução e de prestação de contas nas referidas plataformas, visando evitar a inadimplência do Município;

V – Identificar oportunidades de captação de recursos junto a órgãos federais e estaduais, promovendo o cadastramento de propostas nos sistemas competentes;

IX – Promover a integração entre os setores municipais envolvidos na execução dos convênios e parcerias.

Art. 2º**.** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei Complementar, no que couber, por meio de decreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º**.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 25 de junho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei Complementar nº 07/2026 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:14020012

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.589 DE 25 DE JUNHO DE 2026
AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO INVENTÁRIO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.589 DE 25 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO INVENTÁRIO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Perdões autorizada a doar à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – Delegacia da Polícia Civil em Perdões os bens inservíveis a seguir discriminados, constantes no Inventário Geral do órgão legislativo:

DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	N. PATRIMONIAL
NOTEBOOK ACER	C13S 4GB 500 HD TELA 15.6	460
SERVIDOR	IBM X3100 M4 XEON	498

Art. 2º - Fica autorizada a baixa dos bens doados do Inventário Geral da Câmara Municipal pelo setor competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 25 de junho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 103/2025 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Perdões biênio 2025-2026.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:66A12B43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.690 DE 25 DE JUNHO DE 2026
INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERDÕES O "DIA MUNICIPAL DO HOMEM", A SER CELEBRADO ANUALMENTE EM 15 DE JULHO, ESTABELECE DIRETRIZES PARA AÇÕES DE VALORIZAÇÃO, PROMOÇÃO DA SAÚDE(...)

LEI MUNICIPAL Nº 3.690 DE 25 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERDÕES O "DIA MUNICIPAL DO HOMEM", A SER CELEBRADO ANUALMENTE EM 15 DE JULHO, ESTABELECE DIRETRIZES PARA AÇÕES DE VALORIZAÇÃO, PROMOÇÃO DA SAÚDE E BEM-ESTAR DO HOMEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso V, da Lei Orgânica

Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Perdões o Dia Municipal do Homem, a ser celebrado anualmente no dia 15 de julho, em consonância com o Dia Nacional do Homem, celebrado no Brasil na mesma data.

Art. 2º. O Dia Municipal do Homem tem como objetivos:

I – promover a valorização do homem na sociedade, reconhecendo sua contribuição para o desenvolvimento da família e da comunidade;
II – incentivar ações de conscientização sobre a importância do cuidado com a saúde do homem, incluindo a prevenção de doenças e a realização de exames periódicos;
III – estimular o debate sobre a saúde mental masculina, combatendo tabus e incentivando a busca por apoio psicológico e emocional;
IV – promover atividades educativas que incentivem hábitos de vida saudáveis, bem como o bem-estar físico, mental e social;
V – fortalecer a importância do homem no convívio familiar, comunitário e social, valorizando sua participação na construção de uma sociedade mais justa e equilibrada.

Art. 3º. As ações promovidas no âmbito desta Lei deverão respeitar e valorizar os princípios da igualdade, da dignidade da pessoa humana e do respeito mútuo entre homens e mulheres, reconhecendo que ambos possuem papéis fundamentais e complementares na construção da família, da comunidade e da sociedade.

Parágrafo único. A instituição do Dia Municipal do Homem não tem por finalidade estabelecer distinções ou privilégios, mas sim reconhecer a importância do homem na sociedade, incentivando políticas públicas voltadas ao cuidado com sua saúde, bem-estar e valorização social, em harmonia com as iniciativas que também reconhecem e valorizam o papel da mulher.

Art. 4º. Para a efetivação dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal poderá promover, diretamente ou em parceria com instituições públicas e privadas, entidades da sociedade civil, instituições de ensino e profissionais da área da saúde, ações como:

I – campanhas de conscientização e prevenção relacionadas à saúde masculina;
II – palestras, seminários, encontros e eventos educativos;
III – atividades esportivas, culturais e sociais voltadas ao bem-estar e à valorização do homem;
IV – ações de orientação sobre saúde física, mental e emocional;
V – divulgação de informações que incentivem o cuidado integral com a saúde do homem.
Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá incentivar a participação das Secretarias Municipais, especialmente das áreas de saúde, assistência social, educação, esporte e cultura, na realização de atividades relacionadas à data instituída por esta Lei.

Art. 6º. As ações promovidas no âmbito desta Lei poderão integrar campanhas já existentes de promoção da saúde, prevenção de doenças e incentivo à qualidade de vida da população.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 25 de junho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 35/2026 de autoria do Vereador Helton Vicente de Souza.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:B668C407

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.691 DE 25 DE JUNHO DE 2026 ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 3.583/25, QUE "INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE PERDÕES, JUNHO VERMELHO, O PROJETO DE LEI DISPÕE SOBRE A SAÚDE MENTAL DO HOMEM."

LEI MUNICIPAL Nº 3.691 DE 25 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 3.583/25, QUE "INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE PERDÕES, JUNHO VERMELHO, O PROJETO DE LEI DISPÕE SOBRE A SAÚDE MENTAL DO HOMEM."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Ementa da Lei Municipal n. 3.583/25, passa a vigorar com a seguinte redação:

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE PERDÕES O PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL DO HOMEM, DENOMINADO JULHO AZUL.

Art. 2º. O art. 1º, da Lei Municipal n. 3.583/25, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Promoção da Saúde Mental do Homem, denominado "Julho Azul", com o objetivo de promover a saúde mental e o bem-estar dos homens no município de Perdões.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 25 de junho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 37/2026 de autoria do Vereador Helton Vicente de Souza.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:92549D77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.692 DE 25 DE JUNHO DE 2026 INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "ABRIL LARANJA", VOLTADO À PREVENÇÃO E AO COMBATE AO BULLYING E AO CYBERBULLYING, ESTABELECE DIRETRIZES DE ATUAÇÃO INTERSETORIAL NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E ÂMBITO (...)

LEI MUNICIPAL Nº 3.692 DE 25 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "ABRIL LARANJA", VOLTADO À PREVENÇÃO E AO COMBATE AO BULLYING E AO CYBERBULLYING, ESTABELECE DIRETRIZES DE ATUAÇÃO INTERSETORIAL NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E ÂMBITO SOCIAL, PROMOVE A CULTURA DE PAZ E A INCLUSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso V, da Lei Orgânica

Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Perdões o Programa Municipal "Abril Laranja", com a finalidade de prevenir, combater e reduzir a prática de bullying e cyberbullying, promovendo a cultura de paz, o respeito, a empatia e a inclusão social.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se intimidação sistemática (bullying) toda ação repetitiva, intencional e sem motivação evidente, praticada por indivíduo ou grupo contra uma ou mais pessoas, abrangendo:

I – violência física e material;
II – agressões verbais e morais;
III – exclusão e isolamento social;
IV – práticas virtuais (cyberbullying) em redes sociais, aplicativos e jogos online;
V – discriminação de natureza religiosa, cultural, étnica ou social;
VI – violência psicológica que cause sofrimento emocional.

Parágrafo único. O programa será aplicado prioritariamente nos ambientes escolar, esportivo e comunitário, podendo alcançar demais espaços públicos e institucionais.

CAPÍTULO II – DO CALENDÁRIO OFICIAL

Art. 3º. Fica instituído o mês de abril como "Abril Laranja", dedicado à conscientização, prevenção e combate ao bullying e cyberbullying no Município.

Art. 4º. Integram o calendário oficial do Município as seguintes datas:

I – 7 de abril: Dia Municipal de Combate ao Bullying;
II – 20 de outubro: Dia de Alerta sobre as Consequências do Bullying;
III – 1ª quinta-feira de novembro: Dia de Conscientização contra a Violência e o Cyberbullying.

Parágrafo único. Durante o mês de abril, poderão ser realizadas campanhas educativas, palestras, rodas de conversa, atividades esportivas, culturais e ações de mobilização social.

CAPÍTULO III – DA ATUAÇÃO INTERSETORIAL

Art. 5º. O Programa será executado de forma integrada entre os órgãos e secretarias municipais, especialmente:

I – Educação: desenvolvimento de ações pedagógicas, formação continuada de profissionais e mediação de conflitos;
II – Saúde: atendimento psicológico às vítimas, familiares e, quando necessário, aos agressores;
III – Assistência Social: acolhimento, orientação e acompanhamento de casos;
IV – Segurança Pública: orientação preventiva sobre implicações legais e apoio institucional;
V – Esporte e Lazer: promoção de práticas esportivas inclusivas e formativas.

CAPÍTULO IV – DA INCLUSÃO POR MEIO DO ESPORTE

Art. 6º. Os projetos esportivos, escolinhas, equipes e atividades vinculadas ao Município deverão promover a inclusão social, o respeito e o espírito esportivo.

§1º. Fica instituído como lema das ações esportivas do programa: "No nosso time, o único que fica fora do jogo é o preconceito. Jogue com respeito!"

§2º. As atividades esportivas deverão priorizar a participação coletiva, o respeito às diferenças e a formação cidadã, acima da competitividade excessiva.

CAPÍTULO V – DAS AÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 7º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com:

I – instituições de ensino;
II – organizações da sociedade civil;
III – conselhos municipais;
IV – entidades esportivas e projetos sociais.

Art. 8º. O Município poderá promover campanhas permanentes de conscientização, inclusive nos meios digitais, orientando sobre prevenção, identificação e enfrentamento do bullying e cyberbullying.

Art. 9º. Poderão ser criados canais de escuta, acolhimento e denúncia, assegurando sigilo e proteção às vítimas.

CAPÍTULO VI – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 10. O Poder Executivo poderá instituir mecanismos de monitoramento e avaliação do programa, com indicadores de acompanhamento e melhoria das ações.

Art. 11. Poderão ser elaborados relatórios periódicos para análise de resultados e aprimoramento das políticas públicas.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 25 de junho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 39/2026 de autoria do Vereador Helton Vicente de Souza.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F0BA97C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.693 DE 25 DE JUNHO DE 2026
INSTITUI O PROGRAMA "BANCO DE INSUMOS E BEM-ESTAR ANIMAL" NO MUNICÍPIO DE PERDÕES, ESTABELECE PONTOS DE COLETA DESCENTRALIZADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.693 DE 25 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA "BANCO DE INSUMOS E BEM-ESTAR ANIMAL" NO MUNICÍPIO DE PERDÕES, ESTABELECE PONTOS DE COLETA DESCENTRALIZADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Perdões, o Programa "Banco de Insumos e Bem-Estar Animal", com a finalidade de promover a arrecadação, triagem e distribuição gratuita de gêneros alimentícios, medicamentos e utensílios destinados a animais em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º. O Programa tem como objetivos principais:

I – Facilitar a doação de insumos por meio de pontos de coleta descentralizados nos bairros;

II – Apoiar o trabalho de protetores independentes e organizações da sociedade civil;
III – Garantir o aproveitamento de medicamentos dentro do prazo de validade e o descarte correto daqueles inservíveis;
IV – Reduzir o custo de manutenção para famílias de baixa renda que possuam animais domésticos.

Art. 3º. O Banco de Insumos poderá receber doações de:

I – Medicamentos: de uso veterinário ou de uso humano com potencial aplicação veterinária;
II – Alimentos: rações de qualquer espécie e suplementos alimentares, desde que em embalagens lacradas ou com data de validade visível;
III – Utensílios: casinhas, mantas, coleiras, guias, comedouros, caixas de transporte e produtos de higiene.

Art. 4º. A arrecadação será realizada por meio de Ecopontos de Solidariedade Animal, instalados preferencialmente em:

I – Postos de Saúde da Família (PSF);
II – Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);
III – Prédios administrativos da Prefeitura e Câmara Municipal.

Art. 5º. A logística de coleta, triagem e distribuição dos itens será coordenada por Organizações Não Governamentais (ONGs) de proteção animal devidamente cadastradas junto ao Município.

§1º. A coleta dos insumos depositados nos Ecopontos será realizada pelas ONGs parceiras em intervalos de 15 (quinze) dias, seguindo cronograma a ser definido e amplamente divulgado pelo Poder Executivo.

§2º. Os medicamentos arrecadados só poderão ser dispensados mediante apresentação de receita emitida por médico veterinário, sob supervisão técnica.
§3º. Fica terminantemente proibida a arrecadação e distribuição de medicamentos vencidos, sem rótulo ou de uso controlado (Portaria 344/98-SVS/MS).

Art. 6º. O Município poderá realizar campanhas educativas para incentivar a doação de insumos e orientar sobre a posse responsável.

Art. 7º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 25 de junho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 41/2026 de autoria do Vereador Helton Vicente de Souza.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:1C5FE724

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.694 DE 25 DE JUNHO DE 2026
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO NO VALOR R$ 122.332,50 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.694 DE 25 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO NO VALOR R$ 122.332,50 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, e art. 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor total de R$ 122.332,50 (cento e vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

I – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

02 – Prefeitura Municipal de Perdões
02.05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
02.05.01 – Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20 – Agricultura
606 – Extensão Rural
20.606.2002 – Apoio à Produção Rural
20.606.2002.2172 – Apoio a Associações, Cooperativas e Entidades Rurais
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R$ 82.332,50
(Ficha 155)
Fonte de Recursos: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

II – Secretaria Municipal de Saúde:

02 – Prefeitura Municipal de Perdões
02.06 – Secretaria Municipal de Saúde
02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.2716 – Atenção Hospitalar
10.302.2716.2120 – Manutenção da Rede de Urgência/Emergência
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R$ 40.000,00
(Ficha 210)
Fonte de Recursos: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos adicionais suplementares autorizados no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes classificações:

I – Anulação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R$ 42.332,50 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos):

02 – Prefeitura Municipal de Perdões
02.05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
02.05.01 – Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20 – Agricultura
608 – Promoção da Produção Agropecuária
20.608.2712 – Desenvolvimento Rural e Agronegócio
20.608.2712.2145 – Investimento em Infraestrutura Rural
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R$ 42.332,50
(Ficha 161)
Fonte de Recursos: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

II – Anulação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Perdões
02.05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

02.05.01 – Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
20 – Agricultura
608 – Promoção da Produção Agropecuária
20.608.2714 – Fortalecimento da Pecuária e Agroindústria
20.608.2714.2149 – Aquisição de Botijão de Sêmen
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 40.000,00
(Ficha 157)
Fonte de Recursos: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

III – Anulação na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Perdões
02.06 – Secretaria Municipal de Saúde
02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
10.301.1002 – Serviços Básicos de Saúde
10.301.1002.2042 – Manutenção da Atenção Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 40.000,00
(Ficha 181)
Fonte de Recursos: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º. Fica acrescentado ao saldo previsto no art. 1º. da Lei Municipal nº3.660de 30 de dezembro de 2025, a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 02.05.01.20.606.2002.2172.3.3.50.43

BENEFICIÁRIO	CNPJ	VALOR	FONTE
Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade da Serra do Peão	06.879.242/0001-83	R$ 3.332,50	FR 1500.000.0000
Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade da Lagoa	07.016.356/0001-62	R$ 19.000,00	FR 1500.000.0000
Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade do Custodinho	06.886.537/0001-87	R$60.000,00	FR 1500.000.0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 02.06.01.10.302.2716.2120.3.3.50.43

BENEFICIÁRIO	CNPJ	VALOR	FONTE
Santa Casa de Misericórdia de Perdões/MG	23.479.421/0001-42	R$40.000,00	FR 1500.000.0000

Parágrafo único. A formalização do repasse fica condicionada à prévia verificação da regularidade cadastral, jurídica e fiscal das entidades destinatárias, bem como à adequação ao interesse público e às normas aplicáveis às subvenções sociais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 25 de junho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 42/2026 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F4F0D36E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.695 DE 25 DE JUNHO DE 2026
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.695 DE 25 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42, 43, §1º, inciso II, e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$1.613.749,00 (um milhão, seiscentos e treze mil, setecentos e quarenta e nove reais), para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.2716 – ATENÇÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS DE URGÊNCIA
10.302.2729.2190 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.50.41.00 – Contribuições
Fonte de Recursos: 1.600.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 790.786,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.600.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 822.963,00
TOTAL: R$ 1.613.749,00

Art. 2º. Constituirá recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei o excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos 1.600.000.0000, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, e §3º da Lei Federal nº 4.320/64, decorrente do ingresso de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, destinados ao Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade – MAC.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, visando compatibilizar a programação criada por esta Lei.

Art. 4º. Os recursos objeto deste crédito adicional especial serão destinados ao custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, observadas as normas do Sistema Único de Saúde – SUS e as disposições constantes do ato de transferência dos recursos federais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 25 de junho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei nº 49/2026 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:4C1C5D9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.696 DE 25 DE JUNHO DE 2026.
BINSTITUI NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG A CAMPANHA "DEZEMBRO VERDE" DE COMBATE AO ABANDONO DE ANIMAIS, PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.696 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

BINSTITUI NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG A CAMPANHA "DEZEMBRO VERDE" DE COMBATE AO ABANDONO DE ANIMAIS, PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Perdões/MG a campanha permanente denominada "Dezembro Verde", a ser realizada anualmente durante o mês de dezembro, com o objetivo de promover ações de conscientização, prevenção e combate ao abandono de animais, bem como a promoção do Bem-Estar Animal Integral.

Art. 2º. Para fins desta Lei, considera-se Bem-Estar Animal Integral o conjunto de ações públicas e privadas voltadas à garantia da saúde, proteção, dignidade e convivência harmoniosa entre seres humanos e animais, compreendendo:

I – combate ao abandono e maus-tratos;
II – incentivo à guarda responsável;
III – promoção da saúde animal;
IV – controle populacional ético por meio da castração;
V – estímulo à adoção responsável;
VI – educação e conscientização da população;
VII – apoio às entidades de proteção animal;
VIII – integração entre poder público e sociedade civil.

Art. 3º. A campanha "Dezembro Verde" terá como diretrizes:

I – conscientizar a população sobre as consequências do abandono de animais;
II – incentivar a adoção responsável;
III – promover campanhas educativas em escolas, comunidades e meios de comunicação;
IV – reduzir o número de animais em situação de rua;
V – fortalecer políticas públicas de proteção animal;
VI – estimular denúncias de maus-tratos;
VII – fomentar parcerias com organizações da sociedade civil.

Art. 4º. Durante o mês da campanha, o Poder Executivo poderá promover:

I – campanhas publicitárias e educativas;
II – mutirões de castração e vacinação;
III – feiras de adoção responsável;
IV – palestras, seminários e eventos educativos;
V – ações em escolas da rede pública e privada;
VI – divulgação de canais de denúncia de maus-tratos;
VII – iluminação de prédios públicos na cor verde;
VIII – distribuição de materiais informativos.
Art. 5º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com:

I – organizações não governamentais (ONGs) e associações de proteção animal;
II – clínicas veterinárias e profissionais da área;
III – instituições de ensino;
IV – empresas privadas;
V – órgãos estaduais e federais.

Art. 6º. Fica autorizada a criação de um Cadastro Municipal de Protetores e Cuidadores Independentes, com o objetivo de:

I – mapear e apoiar ações voluntárias;
II – facilitar políticas públicas direcionadas;
III – promover capacitação e orientação.

Art. 7º. O Município poderá desenvolver políticas públicas contínuas relacionadas ao tema, tais como:

I – programas permanentes de castração;
II – campanhas de vacinação;
III – implantação de unidade de atendimento veterinário público ou convênios;
IV – programas de educação ambiental e proteção animal;
V – apoio a abrigos e lares temporários.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 25 de junho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 40/2026 de autoria do Vereador Helton Vicente de Souza.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:33397456

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.697 DE 25 DE JUNHO DE 2026
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.697 DE 25 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito adicional especial de acordo com o art. 43, combinado com o art.46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor total estimado de R$359.679,45 (Trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) para atender despesa com as seguintes dotações orçamentária e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal
02.06 – Secretaria de Saúde
02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302. 2729 - Apoio e Fortalecimento da Rede de cuidados Especializados
10.302. 2729.2189 - Manutenção do Ambulatório da APAE
4.4.90.42.00 – Auxílio
FR – 2.621.000.0000 Transf. Fundo/fundo recursos SUS proven., Gov. Estadual.....R$ 300.000,00
3.3.50.41.00 – Contribuições
FR – 2.621.000.0000 Transf. Fundo/fundo recursos SUS proven., Gov. Estadual.....R$59.679,45

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de transferências financeiras do Governo do Estado destinadas à mesma finalidade, no valor de R$ 359.679,45 (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), vinculados à Fonte de Recursos 2.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias nos instrumentos de planejamento, visando à compatibilização do programa e ação criada por esta Lei com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 25 de junho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei nº 50/2026 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:712E8275

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.698 DE 25 DE JUNHO DE 2026
INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, (...)

LEI MUNICIPAL Nº 3.698 DE 25 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Perdões/MG, em consonância com as diretrizes nacionais e a legislação federal aplicável. (*)

Art. 2ºA Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral tem por finalidade assegurar o desenvolvimento integral dos estudantes da Educação Básica em seus aspectos cognitivos, físicos, emocionais, sociais, culturais, éticos, ambientais e políticos, garantindo o pleno exercício dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

Art. 3ºPara os fins desta Lei, considera-se:

I – Educação Integral: concepção educacional voltada ao desenvolvimento pleno dos estudantes em todas as suas dimensões;
II – Educação em Tempo Integral: organização curricular e pedagógica com jornada escolar mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais;
III – Escola de Tempo Integral: unidade escolar que oferta todas as matrículas em jornada ampliada;
IV – Escola Mista: unidade escolar que oferta parte das turmas em jornada ampliada e parte em jornada parcial;
V – Território Educativo: conjunto de espaços, instituições, equipamentos públicos, organizações sociais e oportunidades de aprendizagem articulados ao processo educativo.

Art. 4ºA Educação Integral em Tempo Integral observará os seguintes princípios:

I – garantia do direito à educação com equidade e qualidade social;
II – promoção e defesa dos direitos humanos;
III – gestão democrática e participação da comunidade escolar;
IV – inclusão educacional e respeito à diversidade;
V – justiça curricular;
VI – valorização dos profissionais da educação;
VII – articulação intersetorial entre educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente e demais políticas públicas;
VIII – sustentabilidade socioambiental;
IX – combate a todas as formas de discriminação, preconceito e violência;
X – promoção da convivência democrática e cultura de paz.

Art. 5ºSão objetivos da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral:

I – ampliar progressivamente a oferta de matrículas em tempo integral;
II – promover a permanência, o sucesso escolar e a redução da evasão;
III – assegurar aprendizagem significativa e desenvolvimento integral;
IV – fortalecer os vínculos entre escola, família e comunidade;
V – integrar políticas públicas e ações territoriais ao processo educativo;
VI – reduzir desigualdades educacionais, sociais, raciais e territoriais;
VII – promover práticas pedagógicas inovadoras, interdisciplinares e inclusivas;
VIII – fortalecer a formação cidadã, ética e democrática dos estudantes.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Art. 6ºA jornada escolar da Educação Integral em Tempo Integral será de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, compreendendo atividades pedagógicas, culturais, esportivas, artísticas, científicas, tecnológicas e de convivência.

§ 1º Integram a jornada escolar os tempos destinados à alimentação, higiene, acolhimento, descanso, socialização e convivência, observada a intencionalidade pedagógica.

§ 2º A organização da jornada deverá respeitar as especificidades etárias e pedagógicas de cada etapa e modalidade de ensino.

Art. 7ºA implementação da Educação Integral em Tempo Integral poderá ocorrer mediante:

I – implantação de escolas exclusivas de tempo integral;
II – implantação gradual em escolas mistas;
III – ampliação progressiva de turmas e matrículas;
IV – reorganização curricular e pedagógica das unidades escolares.

Art. 8ºA expansão da oferta observará:

I – diagnóstico técnico da infraestrutura física e pedagógica;
II – disponibilidade de profissionais da educação;
III – garantia de alimentação escolar adequada;
IV – garantia de transporte escolar quando necessário;
V – critérios de equidade e vulnerabilidade social;
VI – indicadores educacionais e territoriais.

§ 1º Será priorizada a expansão em territórios com maior vulnerabilidade social e educacional.

§ 2º É vedada qualquer forma de seleção discriminatória para acesso às matrículas em tempo integral.

CAPÍTULO III
DA EXPANSÃO DE MATRÍCULAS

Art. 9°.O Poder Executivo Municipal deverá implementar as seguintes ações para a ampliação das matrículas em tempo integral:

I - Realizar um levantamento detalhado da demanda por vagas em escolas de educação infantil e ensino fundamental em tempo integral, considerando as regiões com maior necessidade.
II - Criar novas turmas de educação infantil e ensino fundamental em tempo integral nas escolas existentes que possuam infraestrutura adequada.
III - Construir novas unidades escolares com capacidade para atender à demanda identificada, priorizando áreas com carência de serviços educacionais.
IV - Promover programas de formação continuada para os profissionais da educação, visando à melhoria da qualidade do ensino e à implementação de práticas pedagógicas inovadoras em tempo integral.
V - Incentivar a contratação de profissionais qualificados para atuar nas atividades complementares, como esportes, artes, cultura e ciências.
VI - Fomentar parcerias com instituições públicas e privadas, universidades e organizações não governamentais para oferecer atividades extracurriculares diversificadas.
VII - Buscar recursos estaduais e federais destinados à educação para viabilizar a ampliação das matrículas.
VIII - Criar um sistema de acompanhamento da implementação das turmas em tempo integral, avaliando o impacto na aprendizagem dos alunos.
IX - Elaborar relatórios semestrais sobre o andamento do projeto, apresentando resultados e propondo ajustes quando necessário.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal deverá assegurar que a ampliação das matrículas respeite a diversidade cultural e social do município, promovendo a inclusão de todos os alunos independentemente de suas condições socioeconômicas.

Art. 11.O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, elaborará e implementará o Plano de Expansão das Matrículas da Educação Integral em Tempo Integral, com a finalidade de promover a ampliação progressiva, planejada e equitativa da oferta de vagas na rede municipal de ensino.

CAPÍTULO IV
DO CURRÍCULO E DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Art. 12O currículo da Educação Integral em Tempo Integral será fundamentado: (*)

I – na Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
II – no Currículo de Referência da Rede Estadual;
III – nas Diretrizes Curriculares Nacionais;
IV – no Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares.

Art. 13.O currículo deverá assegurar: (*)

I – integração entre conhecimentos, experiências e práticas educativas;
II – superação da lógica fragmentada entre turno e contraturno;
III – interdisciplinaridade e contextualização das aprendizagens;
IV – valorização das múltiplas linguagens e culturas;
V – acessibilidade curricular e inclusão educacional;
VI – educação digital e midiática;
VII – recomposição e aprofundamento das aprendizagens;
VIII – desenvolvimento de projetos de vida;
IX – promoção da educação ambiental, cidadania e direitos humanos.

Art. 14.As unidades escolares deverão organizar práticas pedagógicas que contemplem: (*)

I – atividades culturais, artísticas, esportivas e científicas;
II – projetos interdisciplinares;
III – ações de incentivo à leitura e produção textual;
IV – educação socioemocional;
V – uso pedagógico de tecnologias educacionais;
VI – ações de fortalecimento da convivência democrática;
VII – práticas inclusivas e atendimento às diversidades;
VIII – valorização dos saberes comunitários e territoriais.

Art. 15.A avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento deverá: (*)

I – possuir caráter diagnóstico, formativo e processual;
II – considerar o desenvolvimento integral dos estudantes;
III – respeitar as diferenças individuais e os tempos de aprendizagem;
IV – subsidiar estratégias de recomposição das aprendizagens;
V – orientar a melhoria contínua das práticas pedagógicas.

CAPÍTULO V
DO ACESSO, PERMANÊNCIA E EQUIDADE

Art. 16. O Município adotará medidas destinadas a assegurar acesso, permanência e aprendizagem com equidade na Educação Integral em Tempo Integral. (*)

Art. 17. Compete à Secretaria Municipal de Educação: (*)

I – monitorar indicadores de frequência, evasão e abandono escolar;
II – implementar ações de busca ativa;
III – desenvolver protocolos intersetoriais de atendimento aos estudantes;
IV – promover ações de enfrentamento ao racismo, bullying, capacitismo, preconceito religioso, violência de gênero e demais formas de discriminação;
V – garantir atendimento educacional inclusivo;
VI – assegurar estratégias de continuidade da matrícula em tempo integral entre etapas de ensino.

Art. 18.As unidades escolares deverão: (*)

I – manter diálogo permanente com as famílias;
II – monitorar a frequência e participação dos estudantes;
III – promover ações preventivas contra evasão e abandono;
IV – desenvolver estratégias de acolhimento e convivência escolar;
V – articular-se com os serviços públicos e organizações do território.

Art. 19.Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Educação de Perdões/MG irá elaborar posteriormente um edital para distribuição das vagas seguindo os seguintes critérios: (*)

a) Ser a mãe arrimo de família - 40 PONTOS;
b)Ser beneficiário do “Bolsa Família” - 30 PONTOS;
c)Trabalhar dentro da área de abrangência da escola - 10 PONTOS;
d)Possuir irmão que estude em uma escola pública situada dentro da área de abrangência da escola pleiteada - 5 PONTOS;
e)Residir na área de abrangência da escola - 5 PONTOS.
f) Famílias identificadas pelo CRAS como de risco - 20 PONTOS

§1º-Em caso de empate, serão considerados os critérios, na seguinte ordem:

a) Ser a mãe de arrimo de família;
b) Possuir pais e/ou responsáveis trabalhando;

§2º- A Creche reserva-se o direito de guardar até 10% das vagas existentes para atendimento a alunos portadores de deficiências e para atender às determinações do Conselho Tutelar.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA

Art. 20.A gestão da Educação Integral em Tempo Integral observará os princípios da gestão democrática e participativa. (*)

Art. 21.Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Municipal de Educação Integral em Tempo Integral. (*)

§ 1º A Comissão terá composição paritária e representativa, assegurada a participação de:

I – Secretaria Municipal de Educação;
II – gestores escolares;
III – professores;
IV – profissionais de apoio;
V – Conselho Municipal de Educação;
VI – Conselho do FUNDEB;
VII – estudantes;
VIII – pais ou responsáveis;
IX – sociedade civil organizada.

§ 2º O Poder Executivo regulamentará a composição, competências e funcionamento da Comissão.

Art. 22.Compete a Comissão Municipal de Educação Integral em Tempo Integral: (*)

I – acompanhar a implementação da política;
II – propor recomendações e aperfeiçoamentos;
III – analisar indicadores e resultados;
IV – promover participação social;
V – emitir relatórios periódicos de acompanhamento.

Art. 23.As unidades escolares deverão promover: (*)

I – escuta ativa da comunidade escolar;
II – participação estudantil em instâncias colegiadas;
III – revisão periódica do Projeto Político-Pedagógico;
IV – fortalecimento dos conselhos escolares;
V – ações de integração entre escola, família e comunidade.

CAPÍTULO VII
DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

Art. 24.O Município promoverá articulação permanente entre as políticas públicas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e proteção integral à criança e ao adolescente. (*)

Art. 25.A articulação intersetorial poderá ocorrer mediante: (*)

I – protocolos de atendimento integrado;
II – compartilhamento de informações institucionais;
III – ações conjuntas de busca ativa;
IV – parcerias com equipamentos públicos;
V – cooperação com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;
VI – integração com conselhos tutelares e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 26.As unidades escolares poderão utilizar equipamentos públicos e espaços comunitários para realização de atividades pedagógicas, culturais e esportivas, observadas as normas de segurança e planejamento pedagógico. (*)

CAPÍTULO VIII
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 27.O Município assegurará condições adequadas para atuação dos profissionais da Educação Integral em Tempo Integral. (*)

Art. 28.Compete ao Poder Executivo: (*)

I – garantir quantitativo adequado de profissionais;
II – promover formação continuada em serviço;
III – assegurar condições dignas de trabalho;
IV – estimular, sempre que possível, a dedicação do profissional a uma única unidade escolar;
V – promover ações de valorização profissional;
VI – incluir profissionais não docentes nas ações formativas.

Art. 29.A formação continuada deverá contemplar: (*)

I – fundamentos da Educação Integral;
II – práticas pedagógicas inovadoras;
III – educação inclusiva;
IV – avaliação da aprendizagem;
V – educação digital e midiática;
VI – gestão democrática;
VII – convivência escolar e cultura de paz;
VIII – articulação intersetorial.

CAPÍTULO IX
DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS

Art. 30.O Município promoverá adequações progressivas da infraestrutura escolar para atendimento da Educação Integral em Tempo Integral. (*)

Art. 31.As unidades escolares deverão dispor, observada a viabilidade administrativa e orçamentária, de: (*)

I – salas de aula adequadas;
II – espaços de alimentação;
III – áreas de convivência;
IV – espaços esportivos e recreativos;
V – biblioteca ou sala de leitura;
VI – acesso a recursos tecnológicos;
VII – condições de acessibilidade;
VIII – ambientes adequados para atividades pedagógicas diversificadas.

Art. 32.A implementação da política observará as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, podendo ser custeada com recursos: (*)

I – do FUNDEB, com no mínimo 4% (quatro por cento) dos recursos sendo destinado para a criação de matrículas em tempo integral, até o atingimento das metas de educação em tempo integral estabelecidas pelo Plano Nacional e Municipal de Educação;
II – do salário-educação;
III – de programas federais e estaduais;
IV – de recursos próprios do Município;
V – de convênios e parcerias legalmente autorizadas.

CAPÍTULO X
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 33.A Secretaria Municipal de Educação implementará sistema permanente de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral. (*)

Art. 34.O monitoramento deverá contemplar, no mínimo: (*)

I – indicadores de acesso e permanência;
II – indicadores de aprendizagem;
III – indicadores de equidade;
IV – condições de infraestrutura;
V – dados sobre formação e valorização profissional;
VI – avaliação da articulação intersetorial;
VII – participação da comunidade escolar.

Art. 35.A Secretaria Municipal de Educação elaborará relatório anual de monitoramento da política, a ser apresentado ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho do FUNDEB. (*)

CAPÍTULO XI
DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Art. 36. O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, elaborará o Plano Municipal de Ação da Política de Educação Integral em Tempo Integral, destinado ao planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das ações relacionadas à ampliação e consolidação da oferta de matrículas em tempo integral na rede municipal de ensino. (*)

Art. 37.O Plano Municipal de Ação da Educação Integral em Tempo Integral deverá observar as diretrizes desta Lei, da legislação educacional vigente e das normas nacionais aplicáveis, contendo, no mínimo: (*)

I – diagnóstico da rede municipal de ensino;
II – metas quantitativas e qualitativas de expansão das matrículas;
III – definição das unidades escolares prioritárias;
IV – critérios de equidade e vulnerabilidade social para expansão da oferta;
V – planejamento de adequação da infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares;
VI – planejamento de alimentação e transporte escolar;
VII – previsão de contratação, lotação e formação continuada dos profissionais da educação;
VIII – diretrizes curriculares e pedagógicas para implementação da Educação Integral em Tempo Integral;
IX – estratégias de articulação intersetorial;
X – ações de acompanhamento da frequência, permanência e aprendizagem dos estudantes;
XI – indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação;
XII – cronograma físico-financeiro de implementação;
XIII – previsão orçamentária e fontes de financiamento;
XIV – estratégias de participação da comunidade escolar e da sociedade civil.

Art. 38.O Plano Municipal de Ação da Educação Integral em Tempo Integral será submetido à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º A aprovação do Plano pelo Conselho Municipal de Educação constitui requisito para sua implementação.

§ 2º O Conselho Municipal de Educação acompanhará a execução do Plano e poderá emitir recomendações para seu aperfeiçoamento.

§ 3º O Plano deverá ser revisado periodicamente, no mínimo a cada 2 (dois) anos, ou sempre que houver necessidade de atualização das metas, estratégias ou diretrizes.

Art. 39.A elaboração e revisão do Plano Municipal de Ação deverão garantir participação democrática da comunidade escolar, profissionais da educação, estudantes, famílias, conselhos de controle social e representantes da sociedade civil. (*)

Art. 40.A Secretaria Municipal de Educação deverá apresentar anualmente ao Conselho Municipal de Educação relatório de execução do Plano Municipal de Ação da Educação Integral em Tempo Integral, contendo: (*)

I – dados de expansão das matrículas;
II – informações sobre infraestrutura;
III – indicadores de frequência, permanência e aprendizagem;
IV – ações de formação profissional;
V – execução orçamentária e financeira;
VI – avaliação dos resultados alcançados;
VII – medidas corretivas e estratégias de aperfeiçoamento.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41.A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar Plano Municipal de Implementação da Educação Integral em Tempo Integral, contendo: (*)

I – metas de expansão;
II – cronograma de implementação;
III – critérios de priorização;
IV – plano de formação continuada;
V – estratégias de monitoramento;
VI – previsão de adequações estruturais.

Art. 42.As unidades escolares deverão revisar seus Projetos Político-Pedagógicos para adequação às disposições desta Lei. (*)

Art. 43.Esta Lei será implementada progressivamente, conforme disponibilidade orçamentária, financeira e capacidade operacional da rede municipal.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 25 de junho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 45/2026 de autoria do Executivo Municipal.

(*) Redação dada pela emenda de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos Vereadores Márcio Oliveira Rodrigues, Anderson Carvalho Pereira e Antônio José Bastos Nascimento.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:7F20DFE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.699 DE 25 DE JUNHO DE 2026
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.699 DE 25 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 175.469,38 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), destinado à criação de ação orçamentária específica para execução dos recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior, fica criada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Perdões
Unidade: 15 – Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
Subunidade: 02.15.01 – Departamento de Cultura
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: PNAB – Política Nacional Aldir Blanc (a ser criado)
Projeto/Atividade: Execução da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB

Elemento de Despesa:
3.3.90.48.00 – Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor: R$ 132.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Valor: R$ 34.695,90
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 8.773,47

Total: R$ 175.469,38

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, decorrente do repasse financeiro realizado pela União, por meio da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

Art. 4º. A distribuição dos valores por elemento de despesa poderá ser realizada de forma estimada, priorizando os auxílios financeiros a pessoas físicas, sendo permitidos ajustes posteriores, caso necessário, mediante abertura de créditos adicionais suplementares.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a suplementação das dotações criadas por esta Lei, observados os limites estabelecidos na legislação vigente.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias nos instrumentos de planejamento, visando à compatibilização da ação criada por esta Lei com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 25 de junho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 46/2026 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:2932F596

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.700 DE 25 DE JUNHO DE 2026.
REORGANIZA E DISCIPLINA AS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.700 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

REORGANIZA E DISCIPLINA AS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde (CMS) é uma instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde – SUS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com composição, organização e competência fixadas na Lei n° 8.142/90.

§ 1º O Conselho Municipal de Saúde é espaço instituído para participação da comunidade nas políticas públicas municipais e na administração da saúde.

§ 2º O Conselho Municipal de Saúde atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

§ 3º A composição, organização e competências do Conselho Municipal de Saúde de Perdões/MG devem ser disciplinadas também no Regimento Interno, aprovado por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Perdões/MG e homologado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 4º O Conselho Municipal de Saúde de Perdões/MG foi criado pela Lei Municipal nº 1.596/92, tendo necessidade de adequação e reorganização para o bom funcionamento do Conselho.

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde manterá sua composição com representantes de representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários e de entidades representativas de prestadores de serviços de saúde, trabalhadores de saúde e governo. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I - 50% de entidades, instituições, associações, grupos e movimentos representativos de usuários do SUS;
II - 25% de representantes de trabalhadores da área da saúde;
III - 25% de representação de governo e de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA E COMPETÊNCIAS

Art. 3° – Compete ao Conselho Municipal de Saúde:

I - Definir no âmbito Municipal as prioridades de Saúde.
II - Atuar na formulação de estratégias para o controle, acompanhamento e avaliação da execução da política de Saúde, bem como estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde.
III - Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de Saúde, prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas integrantes ou não do SUS.
IV - Implementar a mobilização e articulação contínua da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para controle social da Saúde.
V - Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado.
VI - Deliberar sobre os programas de saúde e projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, com proposições de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizados em face do processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos, na área da Saúde.
VII - Deliberar sobre o estabelecimento de diretrizes e critérios operacionais relativos à localização e ao tipo de Unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS, tendo em vista o direito ao acesso universal às ações de promoção, proteção e recuperação da saúde em todos os níveis de complexidade dos serviços, sob a diretriz da hierarquização/regionalização da oferta e demanda de serviços, conforme o princípio da equidade e normatização vigente.
VIII - Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e Prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento orçamentário ascendentes, conforme legislação vigente.
IX - Deliberar sobre as diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, oriundos das transferências do orçamento da União, do Estado e do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal, Lei Complementar 141/2011 e as Normativas que venham a surgir.
X- Examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho, nas suas respectivas instâncias.
XI - Estabelecer critérios para a determinação de periodicidade das Conferências Municipais de Saúde, propor sua convocação, estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programar à Plenária do CMS, explicitando deveres e papéis dos conselheiros nas pré-conferências e conferencias de saúde.

XII - Discutir, elaborar e aprovar proposta de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde.
XIII - Cobrar a divulgação ampla de dados e estatísticas relacionados com a saúde no município e no estado.
XIV - Solicitar para conhecimento e fiscalização cópias de documentos contábeis podendo de balancetes mensais e/ou anuais dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Saúde.
XV - Ter integral acesso às informações de caráter técnico-administrativo, econômico-financeiro, orçamentário e operacional, bem como sobre recursos humanos, convênios, contratos e termos aditivos que digam respeito à estrutura e pleno funcionamento de todos os órgãos vinculados ao Sistema Municipal de Saúde.
XVI - Ter acesso pleno aos registros e atualizados dos quadros de pessoal dos órgãos integrantes do SUS, assim como da distribuição por turno de trabalho, carga horária e escala de plantões respectivos.
XVII - Deliberar sobre o estabelecimento de ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho Municipal de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos.
XVIII - Estimular articulação e intercambio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde.
XIX - Analisar, discutir e aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG), com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento.
XX - Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do país.
XXI - Definir diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Saúde e deliberar o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços, bem como aprova-lo e acompanhar a sua execução.
XXII - Fiscalizar as despesas, avaliar e discutir sobre critérios de movimentação, aplicação e destinação de recursos, podendo ser de natureza financeira ou pessoal, móveis, imóveis e outros bens do Sistema de Saúde, inclusive o Fundo Municipal de Saúde.
XXIII - Deliberar sobre a organização e o funcionamento do Sistema de Saúde, tomando como base estudos e/ou avaliações elaboradas por instituição e/ou técnico vinculado ou não ao município, podendo o estudo ou avaliação solicitados pelo Conselho.
XXIV - Incentivar e participar da realização de estudos, investigações e pesquisas na área de Saúde.
XXV - Promover contatos com as várias instituições, entidades privadas e organizações afins responsáveis pelas ações ligadas às necessidades de Saúde, Saneamento Básico, Educação Sanitária e Meio Ambiente da população, para atuação conjunta.
XXVI - Criar, coordenar e supervisionar as Comissões do Conselho Municipal de Saúde com abrangência intersetorial que, a critério do Conselho, poderá julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, integrados por órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e por entidades representativas da sociedade civil organizada quando lhe couber.
XXVII - Em relação a prestação de serviços de saúde, deliberar sobre critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas de saúde, além de acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado.
XXVIII - Deliberar sobre propostas de alteração da legislação sobre o Sistema Municipal de Saúde, de iniciativa do governo.
XXIX - Promover a articulação multi-institucional, observadas as estruturas específicas a nível de cada órgão participante do Sistema Municipal de Saúde.
XXX - Propor meios para a articulação da soma de esforços das diversas instituições, entidades privadas e organizações afins, com o intuito de evitar-se a diluição de recursos humanos e atividades nas áreas da Saúde.
XXXI - Deliberar as diretrizes para a elaboração do Plano de Saúde baseada na análise de pertinência para o município das diretrizes apontadas pelo Conselho Nacional de Saúde aprovada no Plano Nacional de Saúde e do Conselho Estadual de Saúde aprovadas no Plano Estadual de Saúde.
XXXII - Alterar o Regimento Interno, no que não contraria outros documentos legais.
XXXIII - Atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho Municipal de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde – SIACS e em outros sistemas afins.
XXXIV - Elaborar um calendário anual de atividades e divulgar amplamente à população.
XXXV - Apreciar quaisquer outros assuntos que lhe foram submetidos.

Art. 4º Além disso, compete ao Conselho:

I - Receber do gestor de saúde do município a apresentação do Plano Municipal de Saúde (PMS) para discussão e proposição com o Conselho, com o intuito de verificar se o plano representa o enfrentamento de problemas de saúde e a atenção necessária para equacionar a maior parte possível das necessidades de saúde de sua população, bem como aprova-lo a cada quatro anos, de acordo com a Lei nº 8.080/90 e Lei Complementar 141/2011.
II - Analisar e aprovar, até o final do mês de março de cada ano, a Programação Anual de Saúde (PAS) que descreve anualmente as ações e seus respectivos recursos financeiros planejados, bem como os objetivos e metas atrelados a tais ações. A proposta do PAS para o ano seguinte, poderá preferencialmente ser aprovada pelo Conselho antes do encaminhamento da LDO do exercício correspondente, sendo sua execução no ano subsequente, visto que a PAS subsidia o planejamento orçamentário do município, de acordo com a Lei Complementar nº 141/2012 e Portaria nº 2.135/2013.
III - Analisar e aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG), importante instrumento de planejamento do SUS que se refere à apresentação de resultados atrelados à Programação Anual de Saúde, contendo as diretrizes, objetivos e indicadores do PMS; as metas previstas e executadas da PAS; a análise da execução orçamentária; e recomendações necessárias, inclusive redirecionamentos necessários à revisão do PMS. O RAG deve ser enviado ao Conselho até o dia 30 (trinta) de março do ano seguinte à sua competência para análise e emissão de parecer pelo Conselho, de acordo com a Lei Complementar 141/2012 e da Portaria de Consolidação nº 1/2017.
IV - Receber do gestor de saúde municipal a apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) que deve ser entregue nos meses de maio, setembro e fevereiro, sempre referente ao quadrimestre anterior, de acordo com a Lei Complementar nº 141/2012 e a resolução nº 459/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 5º Os órgãos integrantes do Conselho Municipal de Perdões/MG receberão da instituição responsável pela execução do Sistema Municipal de Saúde, no âmbito de sua atuação, todo apoio administrativo, operacional e técnico necessários ao pleno e regular funcionamento desses órgãos.

Art. 6º O CMS/Perdões, quando entender oportuno, poderá, através dos seus órgãos integrantes, convidar para participar de suas reuniões e atividades, técnicos ou representantes de instituições ou da sociedade civil organizada, desde que diretamente envolvidos nos assuntos que estiverem sendo tratados.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO, INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÕES

Art. 7º A composição totalizará 16 (dezesseis) Conselheiros Titulares e suplentes, sendo contempladas as seguintes representações:

I - 08 (oito) representantes de entidades sociais, instituições, associações, grupos e movimentos representativos de usuários do SUS.
II - 04 (quatro) representantes de trabalhadores da área de saúde.
III - 02 (dois) representantes de governo.
IV - 02 (dois) de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Art. 8º Será vedado aos Conselheiros:

I - aceitar favores dos agentes políticos com a finalidade de dirigir seu voto nas matérias com a deliberação submetida ao órgão, contra o interesse de minorias ou da coletividade e contrariando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, e moralidade, e

especialmente, com a finalidade de causar prejuízo ou retardar procedimento de saúde e a execução dos serviços essenciais de saúde dirigida ao usuário do SUS;
II - praticar pela ação e pela omissão a fraude, a simulação, a coação, a fim de obter vantagem pessoal, ou para terceiro, de forma dolosa ou culposa.

Art. 9º As representações do Conselho Municipal de Saúde serão definidas em plenária do Conselho e/ou na Conferência Municipal de Saúde, a cada dois anos, e será realizada de forma direta, junto aos representantes dos segmentos organizados que representam.

§ 1º As entidades, movimentos e instituições eleitas para o Conselho Municipal de Saúde indicarão, por escrito, seus representantes, conforme processos estabelecidos pela respectiva entidade, movimentos e instituições e de acordo com a sua organização.

§ 2º Cada segmento representado no Conselho terá um suplente, eleito pelo segmento que o representa.

§ 3º O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde é membro nato do Conselho, representando o segmento do governo e respeitando a paridade entre os membros.

§ 4º Os segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde serão escolhidos para representar a sociedade, no aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 10º As entidades participantes do Conselho deverão estar com sua estrutura organizacional em situação de legalidade parente os órgãos públicos e deverão ter sede ou subsede no município de Perdões/MG.

Art. 11. A cada eleição, os segmentos de representações de usuários, trabalhadores e prestadores de serviço deverão sofrer renovação de, no mínimo, 30% (trinta porcento) de suas entidades representativas.

§ 1º A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou servidor público e ainda prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos(as) Usuários(as).

Art. 12. A participação dos membros eleitos do Legislativo, representação do Judiciário e do Ministério Público, como conselheiro, não é permitida no Conselho Municipal de Saúde. Sua participação na plenária os dará direito à voz mas não ao voto.

Art. 13. As funções, como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, sendo que para fins de justificativa junto aos órgãos, entidades competentes e instituições, o Conselho Municipal de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas.

Art. 14. O mandato dos Conselheiros terá duração de 2 anos, podendo ser reconduzido uma única vez, e não deverá coincidir com o mandato do governo municipal.

Art. 15. Considerar-se-á inadimplente o conselheiro que faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, em um período de 12 (doze) meses ou mantiver conduta incompatível com a função do Conselheiro ao não agir de forma ética, implicará na exoneração do membro e na posse definitiva do suplente, desde que não haja justificativa para as ausências, a critério do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Art. 16. O CMS/Perdões será constituído por:

I - Plenário
II - Mesa Diretora
III - Comissões Permanentes
IV - Secretaria do Conselho Municipal de Saúde

Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Saúde exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que, além de suas comissões estabelecidas, poderá instalar outras comissões intersetoriais e grupos de trabalho de conselheiros para ações transitórias. As comissões poderão contar com integrantes não conselheiros, com atuação na área da saúde desde que devidamente aprovada pelos membros permanentes.

Seção I – Do Plenário

Art. 17. Compete aos membros integrantes do plenário:

I - Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde, justificando previamente, se possível, previamente, suas faltas;
II - Requerer, para que constem nas pautas das próximas reuniões, mediante justificativa, assuntos para ser objeto de discussão e deliberação do Conselho Municipal de Saúde, bem como preferência para exame de matéria urgente;
III - Examinar, avaliar, propor e deliberar sobre as matérias e processos apresentados e discutidos em plenário, conforme atribuições definidas nesta lei e no regimento;
IV - Apresentar, no prazo de quinze dias, prorrogáveis, mediante justificativa, por mais 15 dias, os documentos ou processos que lhes forem distribuídos, proferindo parecer conclusivo;
V - Representar o Conselho Municipal de Saúde, em quaisquer atividades públicas, quando designado por seu Plenário ou Mesa Diretora;
VI - Apresentar projetos de resolução e/ou formular moções ou proposições no âmbito de competência do Conselho Municipal de Saúde para discussão e aprovação pelo mesmo;
VII - Solicitar diligências em processos, que no seu entendimento, não estejam suficientemente instruídos;
VIII - Propor modificações, supressões ou acréscimos no Regimento Interno;
VIX - Exercer outras atribuições e atividades inerentes a sua função de Conselheiro Municipal de Saúde.
XX - Requerer a convocação de reuniões extraordinárias do Plenário à Mesa Diretora, para discussão e deliberação de assuntos urgentes e prioritários ligados a saúde.
XI - Votar e ser votado para integrar os órgãos dirigentes do Conselho.

Seção II – Da Mesa Diretora
Art. 18. As reuniões do Conselho Municipal de Saúde serão dirigidas por uma Mesa Diretora, eleita bienalmente pelo Plenário do órgão, através do voto direto de seus integrantes e por maioria simples.

Art. 19. A Mesa Diretora será constituída dos seguintes cargos:

I – Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Primeiro-Secretário;
IV - Segundo-Secretário.

§ 1º. Os cargos da Mesa Diretora serão ocupados, respeitando a paridade de 50% de Usuários, 25% de Trabalhadores, 25% de Governo e Prestadores de Serviços;

§ 2º. As decisões serão tomadas por consenso, caso haja impasse nas decisões da Mesa Diretora, a decisão será tomada no Plenário do Conselho, independentemente do assunto tratado;

§ 3º. A Mesa Diretora reunir-se-á em horário definido por seus componentes, sempre que necessário, ou extraordinariamente quando convocada pelo Presidente ou por cinquenta por cento de seus membros.

§ 4.º É vedado ao Secretário(a) Municipal de Saúde ocupar os cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Art. 20. As atribuições da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde serão, por cargos:

I - Presidente:

a) Convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde;
b) Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Plenário e Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde;
c) Responsabilizar-se pela efetiva convocação e pelo registro, em atas, de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde, bem como pela publicidade oficial;
d) Apresentar na reunião seguinte, justificativas com propostas de alteração, rejeição ou encaminhamento das deliberações tomadas e aprovadas em plenário;
e) Assinar correspondências do Conselho Municipal de Saúde e da Mesa Diretora;
f) Enviar ao Secretário Municipal de Saúde as decisões e ou resoluções do Conselho para serem homologadas.

II - Do Vice-Presidente:

a) Substituir o Presidente em seus impedimentos;
b) Participar das deliberações da Mesa Diretora.
c) Executar tarefas designadas pelo presidente e ou Mesa Diretora.

III - Do Primeiro Secretário:

a) Secretariar as reuniões do Conselho Municipal de Saúde e da Mesa Diretora;
b) Apresentar as pessoas visitantes presentes à reunião;
c) Apresentar a pauta da reunião;
d) Ler as atas de reuniões do Conselho Municipal de Saúde e da Mesa Diretora para deliberação;
e) Ler requerimentos, moções e/ou relatórios apresentados para deliberação do Plenário;
f) Auxiliar o Presidente na condução da pauta.

IV - Do Segundo Secretário:

a) Substituir o primeiro secretário em seus impedimentos;
b) Participar das deliberações da Mesa Diretora;
c) Dar apoio nas reuniões, fazendo inscrições e delimitando o tempo de fala dos oradores, indicando ao Presidente os excedentes;
d) Informar ao Presidente o número de oradores inscritos para decisão de encerrar a discussão e decidir para encaminhar as propostas para decisão.

Seção III – Das Comissões Permanentes

Art. 21. O Conselho Municipal de Saúde terá Comissões Permanentes, responsáveis por emitir pareceres e sugerir encaminhamentos respaldados em estudos específicos, atendendo as demandas do Conselho.

Art. 22. Ficam instituídas as seguintes Comissões Permanentes:

I - Comissão de Visitas e Fiscalização;
II - Comissão de Apuração de Denúncias de Usuários;
III - Comissão de Finanças, Prestação de Contas e Relatório de Gestão;
IV - Comissão de Normas, Comunicação e Educação Permanente para o Controle Social incluindo Conferências de Saúde.

§1º As comissões permanentes serão compostas por três (03) membros, garantida a representatividade de setores diversos em cada comissão.

§ 2º Poderão participar colaboradores com conhecimento na área especifica.

§ 3º As Comissões serão coordenadas, pelo conselheiro titular eleito entre os membros.

§ 4º Poderá ser criada outras Comissões caso seja de interesse do Conselho.

Art. 23.Compete ao Coordenador:

I - Dirigir os trabalhos da Comissão;
II - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão;
III - Apresentar sínteses das análises e pareceres da Comissão aos Conselheiros Municipais de Saúde, em reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho, solicitando aprovação dos encaminhamentos e providências necessárias;
IV - Cumprir as deliberações do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 24. São atribuições das Comissões Permanentes:

I - Comparecerem às reuniões;
II - Proporem temas e assuntos à discussão nas Comissões Permanentes;
III - Examinar, avaliar, acompanhar e propor soluções sobre as matérias que lhe são pertinentes;
IV - Emitir conclusões e pareceres sobre as matérias que lhe são pertinentes;
V - Convidar técnicos, entidades, autoridades para colaborarem na realização de suas atribuições;
VI - Outras atribuições que lhe forem solicitadas pela Mesa Diretora e/ou pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 25. As Comissões reunir-se-ão:

I - Quando convocadas pela Mesa Diretora para examinarem assuntos específicos;
II - Por deliberação do plenário, para examinarem assuntos específicos;
III - Por decisão dos próprios membros das Comissões Permanentes, quando julgarem necessário discutirem sobre assuntos pertinentes.

Art. 26. As Comissões Permanentes contarão com o apoio e assessoria técnica e operacional-administrativa dos técnicos e funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que as solicitações de serviços deverão ser protocolizadas junto ao Secretário Municipal de Saúde e obedecidas às demais ordens e prerrogativas funcionais dos servidores públicos municipais.

Art. 27. Compete a Comissão de Visitas e Fiscalização:

I - Realizar visitas periódicas às unidades públicas e privadas de saúde do município para avaliar as condições de atendimento e infraestrutura;
II - Analisar a qualidade de atendimento aos usuários, bem como o seu quadro funcional;
III - Apurar as denúncias encaminhadas do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Fiscalizar as denúncias de forma direta no local;
V - Fiscalizar o cumprimento das normas e regulamentos de saúde vigentes no município;
VI - Elaborar relatórios de suas visitas e fiscalizações, destacando problemas e sugerindo melhorias;
VII - Encaminhar suas recomendações e relatórios ao Plenário do Conselho para tomada de decisões.

Art. 28. Compete a Comissão de Apuração de Denúncias de Usuários:
I - Receber e analisar denúncias e reclamações dos usuários do sistema de saúde do município em consonância ou não com o sistema de Ouvidoria;
II - Ao receber uma denúncia, a Comissão deve apurar eventuais irregularidades e constatar a sua veracidade, respeitando a confidencialidade dos denunciantes;
III - Considerando procedente a denúncia, a Comissão deve repassar o parecer para análise do Plenário e, após análise, encaminhar aos órgãos e entidade, públicos ou privados, relacionados à questão;
IV - A Comissão deve apurar apenas denúncias relacionadas às competências de controle do Conselho Municipal de Saúde;

V - As denúncias que não forem de competência do Conselho serão devolvidas ao denunciante, com a respectiva indicação do órgão competente para apreciá-la.

Art. 29. Compete a Comissão de Finanças, Prestação de Contas e Relatório de Gestão:

I - Analisar o setor financeiro dos prestadores da saúde pública e privada;
II - Verificar os contratos e licitações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo a participação, se necessária, do Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde;
III - Verificar a implantação do Plano Municipal de Saúde e da Programação Anual de Saúde, suas ações efetuadas, em andamento ou não realizadas;
IV - Comparar os Relatórios de Gestão com os últimos quatro anos anteriores e fazer estatística da evolução da saúde no município;
V - Fazer análises dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior.

Art. 30. Compete a Comissão de Normas, Comunicação e Educação Permanente para o Controle Social:

I - Estudar e reestruturar em processo contínuo a Lei de Criação do Conselho Municipal de Saúde, bem como o seu Regimento Interno;
II - Participar e coordenar o processo de eleição de novos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde;
III - Oportunizar aos Conselheiros de Saúde e demais representantes da sociedade brasileira condições de acesso às informações e aos conhecimentos sobre o SUS para o exercício da cidadania, a partir da compreensão de que as ações e serviços de saúde são direitos constitucionais, que representam retorno dos tributos e contribuições sociais, que são pagos ao Estado;
IV - Discutir as diretrizes, as políticas e os princípios do SUS, que definem o modelo de atenção à saúde, a efetivação de sua gestão nos diversos níveis, papel das Comissões e dos Conselhos de Saúde, as metas a serem alcançadas e os obstáculos reais que dificultam a sua efetivação;
V - Fortalecer a atuação dos conselheiros de saúde e sujeitos sociais como articuladores da participação da sociedade no processo de implementação do SUS;
VI - Propiciar aos conselheiros de saúde e demais representantes da sociedade a compreensão do espaço dos conselhos como lócus de manifestação de interesses plurais frequentemente conflitantes e negociáveis, tendo como horizonte as políticas públicas e de saúde congruentes com os princípios do SUS;
VII - Desenvolver estratégias que promovam o intercâmbio de experiencias entre as instâncias do controle social do SUS e o incremento da articulação com suas bases;
VIII - Contribuir para a estruturação e articulação de canais permanentes de informações sobre os instrumentos legais – leis, normas, decretos e outros documentos presentes na institucionalização do SUS – alimentados pelos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais, do Distrito Federal, entidades e instituições;

Seção IV - Da Secretaria do Conselho Municipal de Saúde

Art. 31. A Secretaria do Conselho Municipal de Saúde será coordenada por servidor(a) do Município de Perdões/MG indicado pelo Prefeito Municipal e aprovado pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

§1º. Antes da aprovação pela Mesa Diretora, o(a) indicado(a) para o cargo passará por uma sabatina promovida pelo Plenário do Conselho.

§2º. Caso o Conselho identifique que o(a) servidor(a) não está cumprindo às atribuições designadas ou não atende às expectativas, poderá formalmente solicitar à Prefeitura a substituição do mesmo.

Art. 32. A Secretaria do CMS funcionará como órgão de assessoramento, a fim de prestar apoio administrativo e operacional a todos os conselheiros.

Art. 33. As atribuições da Secretaria do Conselho Municipal de Saúde são:

I - Providenciar junto aos setores competentes cópias de processos, contratos e outros documentos solicitados pelos conselheiros e/ou necessários para subsidiar as matérias em pauta, submetidas à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde, bem como pelo posterior encaminhamento e organização, em arquivo, destes documentos, com os respectivos pareceres e deliberações;
II - Dar amplo conhecimento público, através de publicações, de todas as atividades e deliberações do Conselho Municipal de Saúde;
III - Dar o encaminhamento pertinente a todas as providências solicitadas e recomendações determinadas pelo Plenário, registradas em ata;
IV - Responsabilizar-se pela comunicação e encaminhamento de convites ou convocações feitas aos conselheiros municipais, por órgãos governamentais ou não-governamentais, para participarem de reuniões, fóruns, encontros, plenárias, etc.;
V - Atender as solicitações da Mesa Diretora;
VI - Receber, registrar e apresentar à Mesa Diretora as correspondências externas e internas, requerimentos dos conselheiros e/ou órgão da Secretaria, Conselho Nacional de Saúde, Conselho Estadual de Saúde, Secretaria Estadual e Ministério da Saúde;
VII - Apoiar a Mesa Diretora em seus trabalhos;
VIII - Redigir as atas de reuniões;
IX - Entregar ao presidente da sessão, a lista de presença dos visitantes;
X - Manter atualizado as informações sobre o Conselho Municipal de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS) e no Cadastro dos Conselhos de Saúde do Estado de Minas Gerais (CADCES);
XI - Abrir diariamente os sites do Conselho Nacional de Saúde, do Conselho Estadual de Saúde e o site do Município, verificando assuntos que possam interessar ao Conselho, encaminhando-os ao Presidente e à Mesa Diretora;
XII - Ministrar o curso de capacitação disponibilizado pelo Conselho Municipal de Saúde aos novos conselheiros sobre noções básicas de funcionamento, atribuições, funções e governança.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 34. O Plenário do Conselho, como órgão de deliberação máxima, reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocada pela Mesa Diretora ou pela maioria simples de seus membros, devendo obedecer a seguinte ordem:

I - Aguardar por, no máximo, 10 (dez) minutos para a chegada de todos;
II - Abertura e verificação do número dos presentes;
III - Leitura, discussão e aprovação da Ata da reunião anterior, se for o caso;
IV - Leitura do expediente, comunicações, requerimentos, moções, indicações e proposições;
V - Discussão e deliberações do Plenário sobre matéria em pauta;
VI - Distribuição dos processos para elaboração dos respectivos pareceres por parte das Comissões;
VII - Indicação da pauta para a reunião subsequente;
VIII - Leitura, discussão e aprovação da Ata da reunião.

Art. 35. O Plenário do Conselho será instalado para reuniões mediante quórum mínimo (metade mais um) dos seus integrantes.

Parágrafo Único: uma reunião pode acontecer independentemente do quórum mínimo após três tentativas frustradas de atingir nove conselheiros.

Art. 36. A Mesa Diretora deve encaminhar aos conselheiros a pauta e o material de apoio às reuniões com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.
Parágrafo Único: o Plenário poderá discutir e deliberar sobre matéria estranha à ordem do dia, caso algum membro integrante o solicitar, com justificativas plausíveis a urgência e a necessidade premente da apreciação, desde que aprovada pela Mesa Diretora.

Art. 37. Os assuntos incluídos a ordem do dia, que por motivo justificável não tenham sido objeto de discussão e deliberação plenária do Conselho, deverão constar, necessariamente, da pauta da reunião ordinária subsequente.

Art. 38. As decisões do Plenário serão válidas mediante quórum mínimo (metade mais um) de seus Conselheiros presentes.

Art. 39. Na hipótese de ausência de homologação injustificada das resoluções do Conselho Municipal de Saúde por parte do Chefe do Poder Executivo, no prazo legal, o colegiado poderá representar aos órgãos de controle externo e ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para a adoção das medidas cabíveis. (*)

Art. 40. O Presidente do Conselho poderá deliberar *"ad referendum"* do Plenário do Conselho em casos de urgência, devendo encaminhar essas deliberações ao Plenário do Conselho na reunião seguinte, para serem aprovadas e homologadas.

Art. 41. Caso haja empate nas votações ocorridas em plenário, o Presidente do Conselho terá direito ao voto de desempate.

Art. 42. O direito de voto nas reuniões plenárias do Conselho é individual e intransferível, não podendo ser exercido cumulativamente nem por procuração.

Art. 43. Fica assegurado como direito aos membros do Conselho Municipal de Saúde durante suas reuniões o que segue:

I - Conselheiro Titular: terá direito a voz e voto;
II - Conselheiro Suplente: terá direito a voz e, se estiver substituindo seu conselheiro titular, terá também, direito a voto.
III - Convidado: terá direito a voz, e num tempo estipulado pela Mesa Diretora para esclarecimentos, explanações e apresentações.

Art. 44. As reuniões do Conselho serão abertas ao público, com divulgação à população em meios de comunicação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, com direito a voz mediante a autorização da Mesa Diretora ou do Plenário.

Art. 45. O Governo Municipal poderá garantir dotação orçamentária para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, sendo o órgão responsável por decidir sobre o seu orçamento.

Art. 46. O Conselho Municipal de Saúde, com a devida justificativa, buscará auditorias e consultorias externas e independentes sobre as contas, atividades do gestor municipal do SUS e funcionamento do próprio Conselho.

Art. 47. As reuniões plenárias ordinárias terão duração máxima de duas horas e trinta minutos.

Art. 48. Os membros do Conselho Municipal de Saúde de Perdões/MG terão a oportunidade de participar das reuniões de forma online, quando necessário, visando promover a inclusão e a efetiva participação de todos os Conselheiros, independentemente de sua localização geográfica.

CAPÍTULO VI
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 49. A Conferência Municipal de Saúde delibera como instância máxima no que diz respeito à formulação da Política Municipal de Saúde.

Art. 50. As Conferências Municipais de Saúde serão realizadas de quatro em quatro anos, de acordo com o calendário das Conferências Estaduais e Nacionais de Saúde, ou quando requeridas outras Conferências temáticas no âmbito da saúde.

Parágrafo Único: As Conferências Municipais de Saúde deverão ter ampla divulgação e representação das comunidades, tendo como objetivo discutir, analisar e avaliar a execução das políticas de saúde no âmbito municipal, regional e estadual, assim como propor as políticas, as diretrizes, as metas e prioridades de saúde no município.

Art. 51. As despesas para a realização da Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52. O CMS/Perdões poderá promover sindicâncias e realizar inquéritos objetivando apurar irregularidades e distorções na implementação do Sistema Único de Saúde, na prestação de serviços médicos, odontológicos, ambulatoriais, hospitalares e demais serviços de saúde dos setores público e privado, encaminhando o resultado final para a autoridade competente, afim de que sejam adotadas medidas cabíveis.

Art. 53. O CMS poderá criar submissões para tratarem e/ou cuidarem de assuntos específicos de Saúde, descentralizando suas ações para obter maior grau de eficiência no cumprimento de suas finalidades.

Art. 54. As propostas de alteração parcial ou total do regimento interno, deverão ser apreciadas em reunião extraordinárias do plenário, convocado por escrito para esse fim, com antecedência mínima de 05 dias úteis e aprovados por 2/3 (dois terços) do plenário, entrando em vigor após aprovação.

Art. 5. O Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), assegura seus representantes participantes livre, delegados, convidados por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado a proteção de seus dados os quais serão utilizados para fins do conselho municipal, ficando autorizada a mesa diretoria do conselho o uso dos mesmos, bem coo utilizar imagens para divulgação dos trabalhos das conferências e reuniões do Conselho de Saúde inclusive nos meios digitais.

Art. 56. Para fins de justificativa junto aos órgãos, entidades competentes e instituições, o Conselho poderá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades especificas.

Art. 57. A substituição dos Conselheiros titulares ou suplentes, que entendido necessário pela instituição ou entidade representada também se processará democraticamente pelos respectivos segmentos devendo ser encaminhado ao Conselho Municipal através de correspondência específica.

Art. 58. A função do conselheiro é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho de Saúde.

Art. 59. Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal de Saúde poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I - Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal, as instituições formadoras de recursos humanos para a saúde, as entidades representativas de profissionais e usuários de saúde e cidadãos em geral, independentemente de sua condição de membros e profissionais cidadãos;
II - Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização na área de saúde ou administração pública para assessorar o Conselho em assuntos específicos;
III - Poderão ser criadas comissões internas entre as instituições, entidades, pessoas de notória especialização e membros do Conselho, para promover estudos e emitir pareceres, a respeito de temas específicos.

Art. 60. O Conselho observará no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:

I - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a promoção da saúde, redução do risco de doenças e de outras agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, recuperação e reabilitação;
II - Integralidade de serviços de saúde, buscando promoção da saúde em toda a rede municipal, diminuindo as taxas de mortalidade infantil e aumentando a expectativa de vida;
III - Respeito aos preceitos constitucionais sobre a seguridade social e seus componentes – Saúde, Previdência e Assistência Social como um direito social de cidadania.

Art. 61. O Conselho Municipal de Saúde de Perdões/MG terá sede própria situada no local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.com sala e equipamentos específicos para atender as demandas do Conselho.

Art. 62. Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1.596/1992, nº 2.376/2004 e nº 2.822/2013, bem como as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 25 de junho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 48/2026 de autoria do Executivo Municipal.
(*) Redação dada pela Emenda de redação de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos Vereadores Márcio Oliveira Rodrigues, Anderson Carvalho Pereira e Antônio José Bastos Nascimento.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:AACF849D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 07/2026 – CMDCA PERDÕES "DIVULGA O RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PERDÕES/MG"

RESOLUÇÃO 07/2026 – CMDCA Perdões

"Divulga o Resultado Definitivo da Prova Objetiva do Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar de Perdões/MG"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdões/MG – CMDCA, por meio da Comissão Especial Eleitoral constituída para condução do Processo de Escolha Suplementar para Membros do Conselho Tutelar, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.645/1993 e suas alterações, o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, a Resolução CONANDA nº 231/2022 e o Edital CMDCA nº 01/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica divulgado o resultado definitivo da Prova Objetiva do Processo de Escolha Suplementar para Membros do Conselho Tutelar do Município de Perdões/MG:
I – ÉRICA CARVALHO DE OLIVEIRA: 18 pontos; APROVADA.
II – ELIZÂNGELA MAGALHÃES SILVA: 17 pontos; APROVADA.

Art. 2º Ficam os candidatos aprovados na prova objetiva, habilitados a formalizar o registro de candidatura, no período de 29 de junho a 03 de julho de 2026, das 08h00 às 16h00, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com o Edital CMDCA 01/2026 e o cronograma estabelecido na Resolução CMDCA 03/2026.
Parágrafo Único - O formulário para Requerimento de Registro de Candidatura (ANEXO III) encontra-se no diário Oficial do Município, publicado no dia 21/05/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 26 de junho de 2026.

PATRICK MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Lauanda Santos Salvador Eva
Código Identificador:C440BE30

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026 - PROCESSO ADM: Nº 90/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médico-veterinários de castração cirúrgica de cães e gatos (machos e fêmeas), por meio de Unidade Móvel Veterinária (Castramóvel), devidamente equipada, licenciada e com infraestrutura adequada à realização dos procedimentos em regime de mutirão

Empresas vencedoras valor total: R$ 61.342,80 (sessenta e um mil e trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos): THE VET MASTERS EIRELI (40518737000115) com os lotes: 1 no valor total de R$ 61.342,80 (sessenta e um mil e trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PERDOES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PERDÕES (MG), quinta-feira, 25 de junho de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:2DEE7BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.122/26 DE 24 DE JUNHO DE 2026. MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE FÍSICA, DO SERVIDOR EFETIVO, THIAGO FRANCISCO FARIA.

PORTARIA Nº 11.122/26 de 24 de junho de 2026.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE FÍSICA, DO SERVIDOR EFETIVO, THIAGO FRANCISCO FARIA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, do Estatuto do Servidor do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação do servidor público municipal efetivo, **THIAGO FRANCISCO FARIA** em cargo compatível com sua capacidade física por mais 6 (seis) meses a partir de 24/06/2026 conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de junho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:1F49C84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 11.123/26 DE 24 DE JUNHO DE 2026. FAZ READAPTAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, AO SERVIDOR EFETIVO, ROBERTO DOS SANTOS EUSTAQUIO.

PORTARIA Nº 11.123/26 de 24 de junho de 2026.

FAZ READAPTAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, AO SERVIDOR EFETIVO, ROBERTO DOS SANTOS EUSTAQUIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, da Lei Municipal nº 1.697/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer readaptação por tempo determinado, do servidor efetivo **ROBERTO DOS SANTOS EUSTAQUIO,** em cargo compatível com sua capacidade física, por 6 (seis meses), a partir de 24/06/2026, conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de junho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:5EEEF79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 11.124/26 DE 25 DE JUNHO DE 2026. AFASTA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DELI DE PAULA OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 11.124/26 de 25 de junho de 2026.

AFASTA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, *MARIA DELI DE PAULA OLIVEIRA.*

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada para tratamento da saúde, a partir de 25/06/2026, a Servidora Pública Municipal, **MARIA DELI DE PAULA OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de junho de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:4CDAB6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 11.125/26 DE 25 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, GILMAR SABINO DA SILVA.

PORTARIA Nº 11.125/26 de 25 de junho de 2026.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, GILMAR SABINO DA SILVA.

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **GILMAR SABINO DA SILVA,** suas férias prêmio referente o período aquisitivo de *01/04/2002 a 31/03/2012*, que serão gozadas no período de 26/06/2026 a 25/07/2026, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de junho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:DA744273

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 11.126/26 DE 25 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZABETH ALVES DE SÁ BASTOS.

PORTARIA nº 11.126/26 de 25 de junho de 2026

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, *ELIZABETH ALVES DE SÁ BASTOS.*

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública **ELIZABETH ALVES DE SÁ BASTOS** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de *01/02/1993 a 31/01/2003* que serão gozadas no período 29/06/2026 a 28/07/2026, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de junho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:699E5711

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.127/26 DE 25 DE JUNHO DE 2026.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, IRANI DE SOUZA.

PORTARIA nº 11.127/26 de 25 de junho de 2026

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, *IRANI DE SOUZA.*

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública ***IRANI DE SOUZA*** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de *11/01/2015 a 10/01/2020* que serão gozadas no período 01/07/2026 a 30/07/2026, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de junho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:2228E4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.128/26 DE 25 DE JUNHO DE 2026.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA IOLANDA DO AMARAL GOMIDE.

PORTARIA nº 11.128/26 de 25 de junho de 2026

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, *MARIA IOLANDA DO AMARAL GOMIDE.*

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública ***MARIA IOLANDA DO AMARAL GOMIDE*** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de *07/07/2016 a 06/07/2021* que serão gozadas no período 06/07/2026 a 04/08/2026, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de junho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:9348FF8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 035/2026

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços com motoniveladora sobre rodas, potência mínima de 125 HP, com operador, incluindo combustível, manutenção preventiva e corretiva, transporte, seguros, encargos trabalhistas, tributos e demais custos operacionais, destinada à manutenção, recuperação, conservação e melhorias das estradas vicinais, vias públicas e acessos rurais do Município de Piedade de Ponte Nova/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: GUSTAVO JUNIOR VIEIRA DA SILVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 60.803.698/0001-05
Valor global da Ata de Registro de Preços: R$ 436.800,00 (quatrocentos e trinta e seis reais e oitocentos reais);
A vigência é até o dia 23 de junho de 2027.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 039/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de equipe de apoio para controle de acesso, orientação de público e realização de revistas pessoais preventivas, visando garantir a integridade física das pessoas, a preservação do patrimônio público e privado e a adequada organização dos eventos promovidos pelo Município de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: VITORIA CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 30.754.108/0001-30
Valor global da Ata de Registro de Preços: R$ 157.300,00 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais);
A vigência é até o dia 23 de junho de 2027.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:D44BA123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGÃO 001/2026 PLANO DE SAUDE CAMARA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

A CAMARA Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 14.133/2021 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através De Seu Pregoeiro a republicação do Pregão Eletrônico 001/2026 "CONTRATAÇÃO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA PRIVADA À SAÚDE COLETIVO EMPRESARIAL, NO MÓDULO AMBULATORIAL + HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA + PADRÃO ENFERMARIA, COM OPÇÃO PARA APARTAMENTO E TRANSPORTE AERO MÉDICO, EM BENEFÍCIO DOS AGENTES POLÍTICOS, SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS, ATIVOS, BEM COMO APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAJUBA E COM POSSIBILIDADE DE ADESÃO AO PLANO, POR CONTA E ORDEM DOS AGENTES POLÍTICOS (VEREADORES), DE SEUS DEPENDENTES LEGAIS E ENQUANTO EXERCENTES DO MANDATO ELETIVO, COM

FORMAÇÃO DO PREÇO PRÉ-ESTABELECIDO, MEDIANTE COPARTICIPAÇÃO, COM ATENDIMENTO E COBERTURA NO ESTADO DE MINAS GERAIS , UTILIZANDO-SE DE PROFISSIONAIS, CLÍNICAS, HOSPITAIS E LABORATÓRIOS PRÓPRIOS, CONTRATADOS E CONVENIADOS. O PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COMPREENDE TODOS OS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, CLÍNICOS, CIRÚRGICOS, OBSTÉTRICOS, OS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E AS DEMAIS COBERTURAS CONTIDAS NO ROL DE PROCEDIMENTOS ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 428, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017, DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, E PELOS ATOS QUE A ATUALIZAR OU PELO ATO QUE A SUCEDER, RESPEITADAS AS RESOLUÇÕES EDITADAS PELO CONSELHO DE SAÚDE SUPLEMENTAR DA REFERIDA AGÊNCIA". Data Da Abertura Da Sessão: 13 de julho 2026 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Acessado No Site Www.Pirajuba.Mg,Gov.Br/Licitacoes, E Www.Licitanet.Com.Br. Duvidas E Esclarecimentos Ser Obtidas Pelo E-Mail Licitacao@Pirajuba.Mg.Gov.Br. Pirajuba-MG, 25 de junho de 2026.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:62A93E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2026 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PR Nº 028/2026

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 14.133/2021 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através De Seu Pregoeiro O Pregão Eletrônico 028/2026 REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS NO MUNICIPIO DE PIRAJUBA/MG, nos termos da Resolução SES/MG nº 10.797, de 05 de dezembro de 2025. Data Da Abertura Da Sessão: 09 De julho De 2026 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Acessado No Site Www.Pirajuba.Mg,Gov.Br/Licitacoes, E Www.Licitanet.Com.Br. Duvidas E Esclarecimentos Ser Obtidas Pelo E-Mail Licitacao@Pirajuba.Mg.Gov.Br. Pirajuba-MG, 25 de junho De 2026.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:0C333E1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 076/2026, Pregão Eletrônico Nº. 90022/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônicol que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA. Contratada: SMILE VIP LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA - CNPJ: 56.264.756/0001-00, Valor Total de R$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 25/06/2026

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:FFDE35FD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 057/2026, Pregão Presencial Nº. 90015/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Presencial que tem por objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, COM FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO NOVO AUDITÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DE LOURDES FERREIRA DO PATROCÍNIO. Contratadas: MB COMERCIAL LTDA - CNPJ: 41.814.450/0001-03, Valor Total de R$ 93.899,07 (noventa e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e sete centavos); JWR MOVEIS LTDA - CNPJ: 63.531.583/0001-05, Valor Total de R$ 13.485,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais); GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 44.784.805/0001-49, Valor Total de R$ 45.275,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais); ULTRA COMERCIO LTDA - CNPJ: 60.733.530/0001-70, Valor Total de R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 25/06/2026

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:62256FAB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: EDITAL RETIFICADO. Processo Licitatório Nº. 098/2026, Pregão Eletrônico Nº. 90030/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO – HOSPITALARES E DE FISIOTERAPIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. Tendo em vista a necessidade da retificação do edital, foi designada nova data de abertura para o dia 13/07/2025 às 09:00 horas. Edital retificado e informações: pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga-MG, 25/06/2026.

GLAUCIELY NATALIA VENTURA
Chefe de Divisão – Licitações
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5416/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:B92AEC8A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: EDITAL RETIFICADO. Processo Licitatório Nº. 092/2026, Concorrência Eletrônica Nº. 90002/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NA COMUNIDADE TAQUARAÇU, ÁREA RURAL, MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Tendo em vista a necessidade da retificação do edital, foi designada nova data de abertura para o dia 16/07/2025 às 09:00 horas. Edital

retificado e informações: pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga-MG, 25/06/2026.

GLAUCIELY NATALIA VENTURA
Chefe de Divisão – Licitações Por Delegação – Decreto Municipal nº 5416/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:B728F88B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 100/2026, Pregão Presencial nº. 90031/2026. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS, SISTEMAS E SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA FESTA DO PIRANGUENSE 2026, NOS DIAS 16, 17 E 18 DE JULHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, COMPREENDENDO FORNECIMENTO TEMPORÁRIO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED, GERADORES, ESTRUTURAS METÁLICAS, CAMARINS, BARRICADAS, PRODUÇÃO EXECUTIVA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, TRANSMISSÃO AUDIOVISUAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATIVOS NECESSÁRIOS À ADEQUADA EXECUÇÃO DO EVENTO." Contratadas: HYDRO-BAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.929.553/0001-02, Valor Total de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais); PLANARTPRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 71.011.860/0001-79, Valor Total de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Período de 3 (três) meses.

Piranga/MG, 22/06/2026.

VITOR TIAGO DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Por Delegação – Decreto Municipal Nº 5370/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:D1C489E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023
PROCESSO N° 112/2023 TOMADA DE PREÇO N° 003/2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em execução de pavimentação da estrada 030 no município de Pirapetinga/MG**,** mediante o regime empreitada por preço global.
CONTRATADO: Construtora Alvarenga e Cia LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.641.914/0001-09, sediado(a) na Rua Ernesto Duarte de Almeida, nº 88, Parque Tinola, em São Fidélis/RJ, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rodrigo Alvarenga Correa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 205960446, expedida pela (o) DIC/RJ, e CPF nº 120.930.777-44
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 03 (três) meses é de R$ 1.924.263,10 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e dez centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 27/05/2026.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, estão programadas em dotação orçamentária conforme contrato de repasse 1076865-13, na classificação: **02.06.00.26.782.0013.1.0020-4.4.90.51 Fonte de Recursos: 1.700.000**
DATA DO ADITIVO: 26 de Maio de 2026.
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:A6B6A353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 005/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público a Concorrência nº 005/2026, cujo objeto é a concessão onerosa de bem público municipal, destinado para o uso de 02 (dois) quiosques, objetivando a exploração comercial de serviços de restaurante, bar e lanchonete na orla fluvial no centro de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – maior retorno econômico; Data/horário: **14/08/2026** às 08:30h (horário de Brasília). A íntegra deste edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG 985023 ou: https://www.pirapora.mg.gov.br/licitacao. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 25/06/2026 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:9C8FA439

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2026

Institui a Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes (ATCA) para o ciclo 2026-2029, cria a Comissão de Elaboração e Monitoramento no Município de Pirapora/MG e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o princípio constitucional da prioridade absoluta conferido à infância e à juventude pelo artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
CONSIDERANDO a necessidade de unificar, articular e integrar de forma inteligente e colaborativa as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia de direitos da infância e da adolescência no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que a transversalidade visa cruzar as metas e o planejamento orçamentário e operacional de diferentes secretarias municipais (como Saúde, Educação e Assistência Social), superando a atuação isolada e assegurando a eficiência na aplicação dos recursos públicos;
CONSIDERANDO a adequação metodológica integrada às diretrizes do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) e às metas da Edição 2025-2028 do Selo UNICEF;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA AGENDA TRANSVERSAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Art. 1º Fica instituída a **Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes (ATCA)** no Município de Pirapora/MG, correspondente ao ciclo do Plano Plurianual (PPA 2026-2029), como ferramenta norteadora de planejamento, gestão e previsão orçamentária integrados.
Art. 2º A ATCA tem como objetivo geral organizar, evidenciar e monitorar o conjunto de políticas públicas setoriais de forma a garantir a dignidade, a proteção e a promoção dos direitos fundamentais da população infantojuvenil.
Art. 3º No planejamento orçamentário e operacional da administração pública municipal, as secretarias vinculadas deverão estruturar suas metas com base nos seguintes eixos principais da Agenda: I – Programa/Ação da Agenda Transversal; II – Meta; III – Indicador; IV – Estratégia de Implementação; V – Ações PPA Vinculadas.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO
Art. 4º Fica criada a **Comissão de Elaboração e Monitoramento** da Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes de Pirapora/MG, com o objetivo de acompanhar e avaliar sistematicamente os indicadores sociais, propor fluxos intersetoriais e garantir o cumprimento das metas estabelecidas.
Art. 5º A referida comissão será composta pelos seguintes representantes e respectivos membros titulares:
I – Representantes da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais:

•**Ana Paula Lima Ribeiro** (Articuladora do SELO UNICEF) – Pedagoga Social;

•**Maria Aparecida Laudelino Santos** (Mobilizadora do NUCA) – Coordenadora;

•**Clarissa Lino da Silva** (Mobilizadora do Resultado Sistêmico 3: Proteção Contra Violências) – Psicóloga;

•**Natália Costa Silva** (Mobilizadora do Resultado Sistêmico 6: Igualdade Étnico-Racial) – Assistente Social;

•**Rosilane de Queiroz Almeida Silva** – Assistente Técnico Administrativo II;

•**Ana Carolina de Jesus Queiroz** – Assistente Técnico Administrativo III.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

•**Soraya Alves Cardoso** (Mobilizadora do Resultado Sistêmico 1: Saúde e Nutrição) – Cirurgiã-Dentista;

•**Ednéia Gomes Costa e Silva** – Técnica em Saúde Bucal.

•**Andréia Luciana Mendonça Maia Santos –** Diretora de Serviços Financeiros da Saúde

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

•**Ana Cláudia de Andrade Chamone** (Mobilizadora da Educação) – Vice-diretora da Educação Infantil;

•**Isabel Cristina Pereira** (Mobilizadora da Educação) – Especialista da Educação;

•**Vanessa Aparecida Castro Ribeiro** (Coordenadora do Busca Ativa Escolar) – Assistente Administrativo;

•**Cleuza Maria de Souza Araújo**- Assistente Técnico Administrativo

V – Representantes do Conselho Tutelar de Pirapora:

• **Eimar de Carvalho** – Conselheira Tutelar;

•**Jane Vaz Ferreira** – Conselheira Tutelar.

VI – Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE):

•**Edmundo Figueiredo Esteves Pires** (Mobilizador do Resultado Sistêmico 4: Água, Saneamento, Higiene e Mudanças Climáticas) – Diretor de Planejamento e Projetos SAAE.

VII – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Recursos Especiais (SEDEARE):

•**Karla de Brito Lisboa** – Coordenadora do Sine.

VIII – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

•**Iara Ribeiro da Silva** – Representante do Governo;

•**Rosa Maria Rodrigues Martinez** – Representante da Sociedade Civil.

IX – **Representante da Secretaria Municipal de Planejamento**

•**Claudio Tadeu Fernandes Teixeira**- Secretário Municipal de Planejamento

Art. 6º As funções exercidas pelos membros da Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas serviço público relevante prestado ao Município.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 7º A Comissão poderá convidar representantes de outras secretarias, órgãos públicos ou da sociedade civil organizada para participar das reuniões técnicos-operacionais, sempre que necessário para o alcance das metas da ATCA.
Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirapora/MG, 25 de junho de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora/MG

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:7855994E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2026

Dispõe sobre a alteração temporária do horário de expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal no dia 29 de junho de 2026, em virtude da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA,** no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026;
CONSIDERANDO o alto interesse público e a tradição cultural e esportiva que envolvem os jogos da seleção nacional, mobilizando os servidores públicos e a sociedade em geral;
CONSIDERANDO a necessidade de planejar o funcionamento da máquina pública sem prejuízo aos serviços essenciais prestados à população;
DECRETA:
Art. 1º – Fica estabelecido que, no dia **29 de junho de 2026**, o horário de expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta

e Indireta do Poder Executivo Municipal será extraordinariamente das **08:00h às 12:00h**.
Art. 2º – O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e serviços considerados essenciais e indispensáveis, cujas atividades não possam sofrer interrupção, tais como:

• Serviços de urgência e emergência em saúde (Pronto Socorro e Hospital Municipal);

• Limpeza pública e coleta de lixo urbano;

• Guarda Municipal e serviços de vigilância patrimonial;

• Outros serviços que operem em regime de plantão ou escala obrigatória.
Parágrafo único. Os titulares das secretarias e órgãos cujos serviços são mencionados no *caput* deste artigo ficam encarregados de organizar as escalas de trabalho para garantir o atendimento contínuo à população.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirapora/MG, 25 de junho de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:D3CC11BD

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.840/2026

LEI MUNICIPAL Nº 2.840/2026.

Reconhece como de utilidade pública o SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte e dá outras providências.

O povo do município de Pirapora, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica reconhecida como de utilidade pública, no âmbito do município de Pirapora/MG, o SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, entidade civil, sem fins lucrativos, registrado no 2º Ofício de Pessoas Jurídicas, sob o nº de ordem 000098230, anotado a margem do Registro nº 000001742, no Livro A-047, às folhas 183, em 15/09/2016, inscrito no CNPJ sob o nº 73.741.963/0027-86, tendo sua sede e atuação na Rua Doutor Duque, nº 1.800, no Bairro Bom Jesus, neste Município.

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3.° Revogadas as disposições em contrário,

LEI MUNICIPAL Nº 2.840/2026

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora/MG, 16 de junho de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:F63103F0

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.841/2026

LEI MUNICIPAL Nº 2.841/2026

Cria a Escola do Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG, por meio de seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Pirapora/MG, com os seguintes objetivos:

I - promover e estimular a capacitação política e técnica, de forma continuada, dos agentes políticos e servidores públicos do Poder Legislativo Municipal;
II - oferecer suporte técnico-administrativo, doutrinário e político às atividades do Poder Legislativo;
III - promover a profissionalização dos servidores da Câmara Municipal, associando teoria à prática;
IV - fortalecer a identificação do agente político e do servidor com a missão do Poder Legislativo;
V - oferecer conhecimentos básicos aos servidores, estagiários e profissionais terceirizados;
VI - desenvolver ações de educação para a cidadania e formação política da sociedade;
VII - incentivar a pesquisa, produção e difusão de conhecimento sobre o Poder Legislativo;
VIII - planejar e organizar eventos de interesse social e legislativo;
IX - estabelecer parcerias e convênios com instituições públicas e privadas, voltadas ao fortalecimento e desenvolvimento das atividades da Escola do Legislativo.

Art. 2º A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Pirapora/MG é subordinada à Mesa Diretora.

Art. 3º A Escola do Legislativo terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Direção;
II - Conselho Escolar.

Art. 4º O Conselho Escolar é órgão consultivo da Escola do Legislativo e será composto por:

I - Presidente da Câmara Municipal;
II - Vice-Presidente da Câmara Municipal;
III - Diretor da Escola do Legislativo.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal exercerá a presidência do Conselho Escolar.

Art. 5º O cargo de Diretor da Escola do Legislativo, de provimento em comissão e recrutamento amplo ou limitado, já instituído pela Resolução nº 002/2026, passa a integrar a estrutura administrativa da Escola do Legislativo, nos termos desta Resolução.

Art. 6º As atribuições do Diretor serão definidas no Regimento Interno da Escola do Legislativo, sem prejuízo das disposições previstas na lei de criação do cargo.

Art. 7º A Mesa Diretora da Câmara Municipal elaborará, por meio de Resolução, o Regimento Interno da Escola do Legislativo, submetendo-o à apreciação e votação do Plenário.

Art. 8º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a celebrar convênios de cooperação técnico-pedagógica com instituições públicas e privadas para implantação e funcionamento da Escola do Legislativo.

Art. 9º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente para cobrir as despesas de implantação e manutenção da Escola do Legislativo.

Parágrafo único. Serão consignados nos orçamentos futuros recursos necessários à manutenção da Escola do Legislativo.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI MUNICIPAL Nº 2.841/2026

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora/MG, 16 de junho de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:4C3FB231

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 226/2026

PORTARIA N.º 226/2026

"Concede Benefício de Pensão por Morte"

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG no uso das atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, X da Lei Municipal n.º 2.250/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE nos termos do art. 8º, I, c/c art. 25, I, da Lei Municipal 2.529/2022 e art. 40, § 7º, da Constituição Federal/1988 com redação dada pela EC nº 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.642/2026 IPSEMP – Pensão por Morte -, à Sra. **DEBORA PEREIRA DE MENEZES SOUZA,** brasileira, viúva, CPF N.º ***.942.216-**, na qualidade de dependente cônjuge do ex-segurado **Antônio Carlos de Souza**, CPF Nº ***.910.977-** servidor municipal aposentado que pertenceu ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirapora – no Cargo de Guarda Civil Municipal – Classe Distinta, Letra – "F" – Matrícula: 4318-0, falecido em 08/03/2026.

Art. 2º - O valor do benefício equivale à uma cota familiar de cinquenta por cento, acrescida de cotas de dez pontos percentuais por dependentes, até o limite máximo de cem por cento sobre os proventos na data anterior à do óbito conforme art. 21, I, da Lei Municipal 2.529/2022.

Parágrafo único – O valor do benefício será reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social conforme determinação do art. 22 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **08/03/2026** – data do óbito do ex-segurado.

Pirapora (MG), 25 de junho de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:7472A8B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Básica do Município de Pitangui.
Órgão Gerenciador/Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Fornecedor Registrado/Contratada: Alfalagos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.501/0001-14
Vigência: de 28 de maio de 2026 a 27 de maio de 2027.
Valor Total Registrado: R$ 11.220,00

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:FBE6FCC2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 94/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Básica do Município de Pitangui.
Órgão Gerenciador/Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Fornecedor Registrado/Contratada: EPG Comercial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.860.141/0001-06
Vigência: de 28 de maio de 2026 a 27 de maio de 2027.
Valor Total Registrado: R$ 11.473,40

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:34A646F4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 034/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 057/2026

OBJETO: ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 23 DE MARÇO DE 2026
VALOR TOTAL: R$ 32.879,26
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
CONTRATADA: MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA
VIGÊNCIA: 23/03/2026 A 22/03/2027

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:B2D6C961

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Básica do Município de Pitangui.
Órgão Gerenciador/Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Fornecedor Registrado/Contratada: Inovamed Hospitalar LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.034/0002-93
Valor Total Registrado: R$ 51.760,00
Vigência: de 29 de maio de 2026 a 28 de maio de 2027.

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:FA9654F6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Básica do Município de Pitangui.
Órgão Gerenciador/Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Fornecedor Registrado/Contratada: M. Fernandes., inscrita no CNPJ sob o nº 23.065.260/0001-40
Vigência: de 28 de maio de 2026 a 27 de maio de 2027.

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:5201CE04

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO D EPREÇOS Nº 93/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Básica do Município de Pitangui.
Órgão Gerenciador/Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Fornecedor Registrado/Contratada: Distrimix Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.6994/0001-20
Vigência: de 28 de maio de 2026 a 27 de maio de 2027.
Valor Total Registrado: R$ 8.600,30

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:6B77420E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO N° 044/2026

CONTRATO nº 044/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 118/2026 – CONCORRENCIA

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, MEDIANTE PROCESSO LICITATORIO, PARA EXECUCAO DAS OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE MORATO (ESCOLA RIO DO PEIXE)
DATA DA ATA: 26 DE MAIO DE 2026
VALOR TOTAL: R$ 844.000,00
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
CONTRATADA: CONUBRA – Construtora e Urbanizadora Brasil LTDA
VIGÊNCIA: 26/05/2026 até 25/05/2027

Publicado por:
Pompeia Leao Caldas
Código Identificador:E15DC549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2025

PRC 120/2025
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO E R.D. ASSESSORIA FISCAL LTDA
O Município de Poço Fundo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, 3000 em Poço Fundo/MG, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima e R.D. ASSESSORIA FISCAL LTDA, Rua Professora Marisa da Silva, 201, bairro Santa Antonio, Formiga/MG, CNPJ Nº: 04.398.291/0001-79, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e acordado e celebram o TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência deste contrato para dia 23 de junho de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em virtude do reajuste de 4,99%, o valor global que fica acrescido em R$ 34.809,24 (trinta e quatro mil, oitocentos e nove reais e vinte quatro centavos), sendo o valor mensal de R$ 2.900,77 (dois mil, novecentos reais e setenta e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Poço Fundo, 23 de junho de 2026.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ROGÉRIO DALARIVA
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:420069AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 83-26 RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 129/2026, na modalidade Pregao Eletronico n 83/2026, RETIFICADO, tendo como Objeto do proposto certame o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATACOES DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURANCA NAO ARMADA PARA EVENTOS PUBLICOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura sera dia 10 de julho de 2026, as 14:30 horas. O edital encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

MICHAEL OZANAN JOSE BATISTA DE OLIEVIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F8F17B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 84-26

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 130/2026, na modalidade Pregao Eletronico n 84/2026, tendo como Objeto do proposto certame o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EPI PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS FUNCIONARIOS DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura sera dia 14 de julho de 2026, as 13:00 horas. O edital encontra-se no site

http://pe.pocofundo.mg.gov.br e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

MICHAEL OZANAN JOSE BATISTA DE OLIEVIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:99142B48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.419, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o horário de expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal em razão da realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol na próxima segunda-feira, às 14 horas;

CONSIDERANDO o interesse público em possibilitar que servidores e cidadãos acompanhem o referido evento esportivo, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º O expediente nos órgãos da Administração Pública Direta do Município de Pouso Alegre, na segunda-feira, dia 29 de junho de 2026, será realizado até às 12h.

Parágrafo único. Os servidores cuja jornada regular de trabalho seja cumprida no período da tarde deverão antecipar o início do expediente de modo a cumprir a carga horária até o horário definido no caput deste artigo.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente ou em regime de escala, de forma a assegurar a continuidade do atendimento à população.

Art. 3º Compete aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades municipais adotar as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto, garantindo a manutenção dos serviços essenciais e a adequação das jornadas de trabalho dos servidores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 25 de junho de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:FB3D9F6B

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.329, DE 25 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS INSTITUIÇÕES QUE ESPECIFICA, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À PROMOÇÃO DA INCLUSÃO, HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E/OU ADULTOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA E OUTRAS NECESSIDADES ESPECIAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de colaboração ou termo de fomento, nos termos do inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para a execução de ações voltadas à promoção da inclusão, habilitação e reabilitação de crianças, adolescentes e/ou adultos com deficiência intelectual, Transtorno do Espectro Autista – TEA e outras necessidades especiais, com as seguintes instituições:
I - Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais – SHINE, no valor de até R$ 298.449,32 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos);
II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pouso Alegre, no valor de até R$ 369.679,10 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos);
III - Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone, no valor de até R$ 501.850,82 (quinhentos e um mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).
Parágrafo único. Para celebrar e manter as parcerias a entidade deverá obedecer às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 6.159, de 25 de junho de 2025, e desta Lei.
Art. 2º Os recursos financeiros destinam-se à execução de ações e serviços voltados à finalidade constante no caput do art. 1º desta Lei, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre.
Parágrafo único. Poderão integrar o objeto da parceria os serviços na área da saúde que venham a ser incorporados ou ampliados para o adequado atendimento de suas finalidades, desde que precedidos de manifestação técnica favorável da Junta Reguladora da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência, relacionados a:
I - atendimentos multiprofissionais nas áreas de saúde;
II - terapias especializadas;
III - ações de estimulação precoce;
IV - apoio às famílias e cuidadores.
Art. 3º Os recursos repassados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre serão utilizados para:
I - custeio das equipes multiprofissionais já atuantes em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde;
II - ampliação das equipes técnicas;
III - ampliação da oferta de atendimentos especializados;
IV - custeio de materiais para atendimento.
Art. 4º As instituições beneficiadas deverão:
I - possuir:
a) regularidade jurídica,
b) fiscal;
c) trabalhista;
d) existência há pelo menos 1 (um) ano com cadastro ativo;
e) experiência prévia na execução de objeto de natureza semelhante; e
f) capacidade técnica e operacional para a execução das ações pactuadas.
II - aderir a plano de trabalho elaborado em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, contendo:
a) descrição das metas;
b) resultados esperados e indicadores;
c) previsão de receitas e despesas;
d) forma de execução das ações; e
e) definição dos parâmetros de monitoramento e avaliação.
III - abrir conta bancária específica para movimentação do recurso;
IV - prestar contas da aplicação dos recursos, observados o disposto nos arts. 63 a 72 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e

na regulamentação municipal pertinente, compreendendo relatório de execução do objeto e relatório de execução financeira, com documentação comprobatória das despesas realizadas;
V - cumprir os indicadores e metas;
VI - garantir atendimento humanizado e observância aos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.
§ 1º Os indicadores de desempenho, critérios de monitoramento, avaliação dos serviços e metas assistenciais serão definidos pela Junta Reguladora da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as necessidades da rede municipal de atenção especializada.
§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde designará gestor habilitado a controlar e fiscalizar à execução da parceria.
§ 3º A Secretaria Municipal de Saúde designará comissão de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, integrada por ao menos 2 (dois) servidores da área técnica.
§ 4º Os relatórios de monitoramento serão publicados no Portal da Transparência do Município, assegurado o livre acesso da sociedade civil.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação: 02.011.000.0010.0302.0002.2016.33390390000000000000.15000001002.
Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 25 de junho de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:C1BB5D38

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.330, DE 25 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A PREVENÇÃO E O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Delegado Renato Gavião

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para a prevenção e o enfrentamento da violência no ambiente escolar no âmbito das instituições de ensino da rede pública municipal de Pouso Alegre, com a finalidade de promover a cultura de paz, a segurança e o respeito no ambiente educacional.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se violência escolar qualquer forma de agressão física, psicológica, moral, virtual ou simbólica ocorrida no ambiente escolar ou relacionada à comunidade escolar.
Art. 2º Constituem diretrizes da política municipal de prevenção e enfrentamento da violência escolar:
I – promoção da cultura de paz, do respeito mútuo e da convivência harmoniosa no ambiente escolar;
II – desenvolvimento de ações educativas voltadas à prevenção do bullying, da violência física e psicológica e da discriminação;
III – incentivo à mediação de conflitos no ambiente escolar;
IV – fortalecimento do diálogo entre escola, família e comunidade;
V – capacitação e orientação de profissionais da educação para identificação e encaminhamento de situações de violência;
VI – promoção de campanhas educativas e atividades pedagógicas voltadas à conscientização dos estudantes;
VII – articulação entre escolas e órgãos da rede de proteção social, quando necessário;
VIII – estímulo à participação dos estudantes na construção de um ambiente escolar seguro e acolhedor.
Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta Lei, constituem eixos orientadores da atuação do Poder Público, sempre que possível:
I – a prevenção das situações de violência no ambiente escolar;
II – a identificação precoce de situações de risco;
III – o acolhimento e a proteção das vítimas;
IV – a responsabilização de natureza educativa;
V – o monitoramento das ocorrências.
Art. 4º As ações relacionadas à Política instituída por esta Lei observarão, sempre que possível, o fortalecimento do apoio psicossocial no ambiente escolar, com vistas a:
I – garantir escuta qualificada aos estudantes;
II – promover acolhimento e acompanhamento contínuo dos casos;
III – articular encaminhamentos à rede de saúde e à rede de assistência social;
IV – incentivar a atuação de equipes multiprofissionais, nos termos da legislação vigente.
Art. 5º As ações de prevenção e enfrentamento da violência escolar deverão considerar referências para protocolos de atendimento, contemplando, sempre que possível:
I – o registro das ocorrências;
II – o atendimento e acolhimento das vítimas;
III – a comunicação às famílias ou responsáveis;
IV – o encaminhamento dos casos à rede de proteção;
V – o acompanhamento dos casos.
§ 1º As ações referidas no **caput** poderão incluir a disponibilização de canais acessíveis e seguros para o recebimento de denúncias.
§ 2º Os canais de que trata o § 1º deverão assegurar, sempre que possível:
I – o sigilo das informações;
II – o acolhimento das demandas;
III – o acompanhamento das medidas adotadas;
IV – o retorno às famílias ou responsáveis.
Art. 6º As ações relacionadas à Política instituída por esta Lei considerarão a promoção da formação continuada dos profissionais da educação, contemplando, entre outros temas:
I – a identificação de situações de violência;
II – a mediação de conflitos;
III – o atendimento adequado às vítimas;
IV – a promoção da cultura de paz, dos direitos humanos e da convivência respeitosa.
Art. 7º A implementação da Política instituída por esta Lei observará, sempre que possível:
I – o incentivo à gestão democrática no ambiente escolar, com a participação da comunidade escolar em espaços de diálogo e em instâncias participativas;
II – o fortalecimento do vínculo entre escola, estudantes, famílias e profissionais;
III – o respeito à dignidade, à diversidade e à não discriminação;
IV – a vedação de práticas que imponham restrições desproporcionais ou discriminatórias, reforcem estigmas de gênero ou comprometam o acesso e a permanência dos estudantes na escola;
V – a articulação entre as unidades escolares e a rede de proteção, incluindo saúde, assistência social, Conselho Tutelar e demais órgãos competentes.
Art. 8º O Poder Executivo poderá desenvolver, no âmbito da rede municipal de ensino, ações voltadas à prevenção da violência escolar, tais como:
I – programas educativos e projetos pedagógicos sobre convivência, respeito e cidadania;
II – palestras, oficinas e atividades de orientação para alunos, professores e famílias;
III – campanhas de conscientização sobre bullying, cyberbullying e outras formas de violência;
IV – apoio psicossocial aos estudantes envolvidos em situações de violência;

V – parcerias com instituições públicas e privadas para fortalecimento das ações preventivas.
§ 1º O Poder Executivo poderá garantir publicidade às ações, programas e iniciativas de prevenção e enfrentamento da violência no ambiente escolar, divulgando, sempre que possível:
I – dados consolidados sobre ocorrências registradas;
II – as ações e os projetos desenvolvidos;
III – indicadores de acompanhamento;
IV – informações sobre canais de denúncia e fluxos de atendimento;
V – dados consolidados sobre encaminhamentos realizados e resultados obtidos.
§ 2º A divulgação de que trata o § 1º observará a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais.
Art. 9º Fica instituído, no âmbito do município de Pouso Alegre, o reconhecimento honorífico denominado "Escola Promotora da Cultura de Paz", a ser concedido às instituições de ensino da rede municipal que se destacarem na implementação de ações voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência escolar.
§ 1º O reconhecimento terá caráter exclusivamente simbólico, podendo consistir na entrega de certificado, selo ou menção honrosa.
§ 2º A concessão do reconhecimento de que trata o **caput** considerará, dentre outros critérios:
I – desenvolvimento de projetos e ações contínuas de promoção da cultura de paz;
II – redução de ocorrências de violência no ambiente escolar;
III – incentivo à mediação de conflitos e ao protagonismo estudantil;
IV – integração entre escola, família e comunidade;
V – adoção de práticas pedagógicas voltadas ao respeito, à inclusão e à convivência harmoniosa.
§ 3º A forma, periodicidade e critérios de avaliação poderão ser definidos em regulamento pelo Poder Executivo.
Art. 10. A implementação das diretrizes previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e administrativa, não implicando criação de despesas obrigatórias para o município.
Art. 11. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pouso Alegre/MG, 25 de junho de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:E7177437

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.332, DE 25 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA EM BUEIROS E BOCAS DE LOBO "LEI JOÃO MIGUEL" NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Ver. Dionísio

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pouso Alegre/MG, o "Programa Municipal de Proteção e Segurança em Bueiros e Bocas de Lobo", denominado "Lei João Miguel", com a finalidade de promover a segurança da população por meio da instalação, manutenção e fiscalização de grades de proteção em bueiros e bocas de lobo localizados em vias e logradouros públicos.

Art. 2º São objetivos do Programa "Lei João Miguel":

I – prevenir acidentes envolvendo quedas, afogamentos e outros riscos decorrentes de bueiros e bocas de lobo abertos ou sem proteção;
II – proteger especialmente crianças, idosos e pessoas com deficiência;
III – reduzir riscos em períodos de chuvas intensas;
IV – garantir a manutenção preventiva da rede de drenagem urbana;
V – incentivar ações voltadas à melhoria contínua da infraestrutura de drenagem urbana e à redução dos riscos de alagamentos e inundações;
VI – estimular a identificação e o monitoramento de áreas urbanas sujeitas a recorrentes problemas de drenagem pluvial;
VII – promover a conscientização da população acerca da importância da preservação, limpeza e adequado funcionamento dos dispositivos de drenagem urbana.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal:

I – realizar o levantamento e mapeamento dos bueiros e bocas de lobo existentes no município;
II – instalar grades de proteção resistentes, em material adequado, que impeçam a queda de pessoas sem comprometer o escoamento das águas pluviais;
III – promover a manutenção periódica, limpeza e substituição das grades sempre que necessário;
IV – priorizar áreas com grande circulação de pedestres, proximidades de escolas, creches, unidades de saúde, praças e locais sujeitos a alagamentos.

Parágrafo único. No âmbito do Programa instituído por esta Lei, o Poder Executivo poderá promover ações de levantamento, cadastramento, mapeamento e monitoramento dos dispositivos integrantes da rede de drenagem urbana, bem como incentivar estudos técnicos destinados à identificação de áreas críticas, observadas a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com empresas privadas, concessionárias de serviços públicos e entidades da sociedade civil para a execução das ações previstas nesta Lei, observada a legislação vigente.

Art. 5º O Município poderá disponibilizar canais de comunicação para que a população informe a existência de bueiros ou bocas de lobo sem grade, danificados ou que ofereçam risco à segurança.

Parágrafo único. Os canais de comunicação previstos no **caput** poderão receber informações relacionadas a obstruções, danos, falhas de funcionamento, riscos de acidentes e ocorrências que possam comprometer a segurança da população ou a eficiência da drenagem urbana.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 25 de junho de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeitura Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:FF1C3342

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 132 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, da DECISÃO DE

PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida que indeferiu a revisão de lançamento protocolada, Informamos que, caso haja interesse por parte do contribuinte, é possível recorrer à Segunda Instância Administrativa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste edital.
O recurso deverá ser protocolado preferencialmente pelo Autoatendimento, disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net, endereçado ao Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre, ou protocolado na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96, Centro, Pouso Alegre/MG.
Por meio deste edital, a presente notificação é amplamente divulgada a todos os interessados, a fim de que tomem ciência da decisão proferida. Listagem de contribuintes:

Protocolo nº: 93895 / 2025
Nome: CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA
Assunto: TAXA DE LICENÇA ESPECIAL
Exercicio: 2024

Pouso Alegre, 25 de Junho de 2026.

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:8233568E

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas “a” e “i”, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 132 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida que indeferiu a revisão de lançamento protocolada, Informamos que, caso haja interesse por parte do contribuinte, é possível recorrer à Segunda Instância Administrativa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste edital.
O recurso deverá ser protocolado preferencialmente pelo Autoatendimento, disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net, endereçado ao Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre, ou protocolado na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96, Centro, Pouso Alegre/MG.
Por meio deste edital, a presente notificação é amplamente divulgada a todos os interessados, a fim de que tomem ciência da decisão proferida. Listagem de contribuintes:

Protocolo nº: 93895 / 2025
Nome: CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA
Assunto: TAXA DE LICENÇA ESPECIAL
Exercicio: 2024

Pouso Alegre, 25 de Junho de 2026.

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:CDC3F171

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 01/2026

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 01/2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO DE ANÁLISE DA PROVA DE CONCEITO (POC) REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026.

A Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.758/2025, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 6.155/2025; bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XLVII, do art. 17, da Lei Municipal nº 5.881/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para compor a comissão de análise da Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2026, Processo Administrativo nº 69/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de plataforma de emissão automatizada de licenciamento edilício de obras particulares, com integração ao sistema de geoprocessamento corporativo da prefeitura, na modalidade software como serviço, hospedagem em data center e demais serviços para atendimento da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre:

I- JÉSSICA ADALGISA FARIA, inscrito na matrícula funcional 23.029, indicado como sendo Fiscal Técnico Suplente do Contrato.

II- EMERSON DA SILVA MELLO, inscrito na matrícula funcional 24.262.

III- SILVIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, inscrito na matrícula funcional 8.623.

IV- PLINIO SILVA DE PAIVA, inscrito na matrícula funcional 14.048, indicado como sendo Fiscal Administrativo Titular do Contrato.

V- HÉLIO DE MORAIS COUTINHO, inscrito na matrícula funcional 7.944.

VI- WALLYSON HENRIQUE PEREIRA, inscrito na matrícula funcional 24.257, que atuará em substituição ao servidor Hélio de Morais Coutinho em sua ausência.

VII- JULIANA SOUZA NEDER, inscrito na matrícula funcional 24.282.

VIII- DAIANE FERNANDES BARBOSA, inscrito na matrícula funcional 16.327.

IX- LUIZ HENRIQUE DE SOUZA E MELO, inscrito na matrícula funcional 24.540.

X – WILLIAM EUGÊNIO DE PAIVA, inscrito na matrícula funcional matrícula 19.444.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 24 de julho de 2026.

THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:951D0330

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Data: 25 de junho de 2026
Inexigibilidade nº 24/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO DE RENOME REGIONAL SIMPSONGS EM COMEMORAÇÃO A 5° EDIÇÃO DO EVENTO DE "ROCK IN PA".
No cumprimento do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento de inexigibilidade em epígrafe;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021, sobretudo o disposto no art. 74, II e §2º.

AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE, com base no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **KELYSIN ANTONIO DE SOUZA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 58.921.910/0001-97, sediada na Rua Coronel José Inácio, 303, sala 02 – Centro, Pouso Alegre/MG – CEP: 37.550-232. Pouso Alegre, 25 de junho de 2026.

JAQUELINE LIMA DA COSTA -
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1B92D008

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 327/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 29/2026 – CONTRATO Nº 327/2026 – Objeto: Contratação de Show artístico com a banda de renome regional STORMTROOPER – IRON MAIDEN TRIBUTE em comemoração ao evento "ROCK IN PA 2026". Vigência: A vigência será de 06 (seis) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 24/06/2026. Contratada: ANDRE PERDIGAO DE CARVALHO, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 64.144.902/0001-84. O valor do contrato é R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
381	15000000000	PRÓPRIO	02.04.2012.0013.0392.0013.3339039000000000	REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:4866A6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA – CONTRATO Nº 314/2026. Onde se Lê: ITEM 4 VALOR: R$ 18.646,29 (dezoito mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos) , leia a se ITEM 4 VALOR: R$ 18.656,29 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos). Pouso Alegre 24/06/2026.

MONICA MARIA MENDES –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5797E1BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.498 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

"*DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, Prefeito do Município de Prata/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO a partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo, a ser realizada no dia 29 de junho de 2026, às 14h;

CONSIDERANDO o interesse público e a importância cultural do evento, que mobiliza a sociedade brasileira,
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido, no dia 29 de junho de 2026, horário especial de expediente nas repartições públicas da Administração Municipal, o qual se encerrará às 12h30.
Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.
Parágrafo único. Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos competentes definir o funcionamento e o regime de plantão dos serviços essenciais durante o período.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município do Prata/MG, em 25 de junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:2BB95F5E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025.

Processo Licitatório nº 061/2025 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2025.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é "**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS (CONSULTA MÉDICO PEDIATRA), PLANTÕES (PLANTÃO ESPECIALIDADES BÁSICAS – DIURNO PRESENCIAL, PLANTÃO PRESENCIAL ESPECIALIDADES – DIURNO ANESTESIA, PLANTÃO SOBREAVISO ESPECIALIDADES DIURNO E NOTURNO) E TRANSFERÊNCIAS (TRANSFERÊNCIA DIURNA E NOTURNA), SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG**".
Partes: Município de Prata-MG e **RK MÉDICOS LTDA.**
Valor total global: **R$3.385.200,00 (três milhões trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais).**
Fundamento Legal: art. 107 da Lei 14.133/2021.
Vigência: de 04/07/2026 a 03/07/2027.
Data da assinatura: 25/06/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:7F124867

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032- CONVÊNIO Nº 012/2026 - CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M AFONSINA MARIA DE JESUS - COOPERAÇÃO MÚTUA

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M AFONSINA MARIA DE JESUS inscrita no CNPJ sob o nº 01.958.934/0001-01

Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do **MUNICÍPIO** com a**CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M AFONSINA MARIA DE JESUS** Cooperação do MUNICÍPIO visando oferecer aporte financeiro para custear despesas: I Contratação de serviços de natureza contábil para consolidação de dados junto ao órgão da Receita Federal; II) Aquisição de climatizadores para melhoria e bem-estar dos ambientes externos da unidade escolar e atendimento de atividades volantes. III) Para promoção de Eventos culturais como Festa Junina, Aniversário da Cidade e Formatura da Educação Infantil – PRÉ II e Ensino Fundamental I, conforme plano de trabalho anexo e que ficará fazendo parte integrante do presente convênio

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2.724, DE 23 de abril de 2021 e na Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$**15.000,00 (quinze mil reais)**
Prazo de vigência: de 25/06/2026 a 31/12/2026
Prazo de execução:25/06/2026 a 31/12/2026
Data da Assinatura: 25/06/2026

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:25D1CF56

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CARONA

Ratificação do Prefeito Municipal
25/06/2026

A Adesão mediante "CARONA" à Ata de Registro de Preços n° 20/2025, oriundas do Processo Licitatório n° 19/2025 – Pregão Eletrônico n° 12/2025, Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos, para obtenção de 02 (DOIS) ÔNIBUS URBANO 47 + 1, para atender a demanda de Transporte dos Estudantes Universitários do Município do Prata/MG, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Prata-MG.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:D82E418B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CARONA

Ratificação do Prefeito Municipal
25/06/2026

Adesão mediante "Carona" em Ata de Registro de Preços n° 013/2024. Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 012/2024, Pregão na forma Eletrônico nº 012/2024, Sistema de Registro de Preços - Gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas -CIMLAGO, cujo objeto é Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de "A" à "Z" com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE MG.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:6FCE85E4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283/2026

CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **15** (QUINZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 26/05/2026 a 09/06/2026, devendo retornar ao serviço no dia 10/06/2026, a servidora NARA JANE SILVA OLIVEIRA ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** matrícula 08335.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 26/05/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de Junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:8331CB0F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284/2026

CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **15** (QUINZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 26/05/2026 a 09/06/2026, devendo retornar ao serviço no dia 10/06/2026, a servidora LUCIENE VIEIRA MAMEDE ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula 04004.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 26/05/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de Junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:1FA4A935

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285/2026

CONCEDE LICENÇA DE 189 (CENTO E OITENTA E NOVE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **189** (CENTO E OITENTA E NOVE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 25/05/2026 a 29/11/2026, devendo retornar ao serviço no dia 30/11/2026, a servidora ELISA APARECIDA FERNANDES ALVES ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** matrícula 09489.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 25/05/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de Junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:90DA9123

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286/2026

CONCEDE LICENÇA DE 30 (TRINTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **30** (TRINTA) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 26/05/2026 a 24/06/2026, devendo retornar ao serviço no dia 25/06/2026, a servidora RAQUEL CAETANO DA SILVA ocupante do cargo de PROFESSOR I, matrículas 01915/03986.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 26/05/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de Junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:D3749D3F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287/2026

CONCEDE LICENÇA DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **90** (**NOVENTA**) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 27/05/2026 a 24/08/2026, devendo retornar ao serviço no dia 25/08/2026, a servidora PAOLA CAROLINA RAMOS MACHADO ocupante do cargo de **MOTORISTA CATEGORIA B,** matrícula 05984.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 27/05/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de Junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:1F1C12C9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288/2026

CONCEDE LICENÇA DE 30 (TRINTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **30** (TRINTA) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 29/05/2026 a 26/06/2026, devendo retornar ao serviço no dia 27/06/2026, a servidora MÁRCIA CAMARGOS GONÇALVES ocupante do cargo de **PROFESSOR – I,** matrícula 09537.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 29/05/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de Junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:72D44EBB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289/2026

CONCEDE LICENÇA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **45** (QUARENTA E CINCO) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 28/05/2026 a 11/07/2026, devendo retornar ao serviço no dia 12/07/2026, a servidora MARIA APARECIDA LADEIRA NOVAES ocupante do cargo de **PROFESSOR – I**, matrícula 09580.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 28/05/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de Junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:AB0EC928

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 290/2026

CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **15** (QUINZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 27/05/2026 a 10/06/2026, devendo retornar ao serviço no dia 11/06/2026, a servidora MÁRCIA HELENA DA SILVA ocupante do cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** matrícula 00841.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 27/05/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de Junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:16793EB8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291/2026

CONCEDE LICENÇA DE 8 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA CLEONICE RODRIGUES ALVES.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua avó BENEDITA SEBASTIANA NUNES RODRIGUES, a contar de 29/05/2026 a 05/06/2026, devendo retornar ao serviço no dia 06/06/2026, a servidora CLEONICE RODRIGUES ALVES, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO**, matrícula **06097**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 29 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de Junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:F07D732F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292/2026

CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIAS PARA LICENÇA MATRIMONIAL A SERVIDORA SHENIA NARA SILVA PEREIRA.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, bem como redação do artigo *Art. 14-A, I, "a"* da Lei Municipal nº 2.683 de 05 de outubro de 2022, Licença Matrimonial de 08 (oito) dias em virtude de casamento do servidor **SHENIA NARA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** matrícula 08181, a contar do dia 29/05/2026 a 05/06/2026, devendo retornar ao serviço no dia 06/06/2026.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 29 de Maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de Junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:154CC726

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293/2026

CONCEDE LICENÇA POR TEMPO INDETERMINADO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MATHEUS MARQUES LIMA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença por tempo indeterminado para tratamento de saúde, a partir do dia 29/05/2026, ao servidor **MATHEUS MARQUES LIMA**, ocupante do cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, matrícula 08513.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 29 de maio de 2026

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de Junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:AE1ED2EA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294/2026

CONCEDE LICENÇA DE 8 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA ANA VITORIA PENA DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua avó VITORIA DE SOUZA AZEVEDO, a contar de 20/05/2026 a 27/05/2026, devendo retornar ao serviço no dia 28/05/2026, a servidora ANA VITORIA PENA DE SOUZA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 08263.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 20 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de Junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:B8D6E584

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 295/2026

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 20/05/2026 a 02/06/2026, devendo retornar ao serviço no dia 03/06/2026, a servidora ADRIANE CRISTINA DOS SANTOS ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula 09812.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 20/05/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de Junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:D690B047

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296/2026

CONCEDE LICENÇA DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **60** (SESSENTA) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 02/06/2026 a 31/07/2026, devendo retornar ao serviço no dia 01/08/2026, a servidora MARIA ALZIRA CRUZ SILVA ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** matrícula 03921.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 02/06/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de Junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:965F2EC8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297/2026

CONCEDE LICENÇA POR TEMPO INDETERMINADO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA TATIANA SOUZA DOS SANTOS.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença por tempo indeterminado para tratamento de saúde, a partir do dia 13/05/2026, a servidora **TATIANA SOUZA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de OPERÁRIO , matrícula 07390.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos 13/05/2026

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de Junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:28D27E5D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 298/2026

CONCEDE LICENÇA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **45** (QUARENTA E CINCO) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 03/06/2026 a 17/07/2026, devendo retornar ao serviço no dia 18/07/2026, a servidora MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula 09543.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 03/06/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de Junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:FA68FDBA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 299/2026

CONCEDE LICENÇA DE 109 (CENTO E NOVE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **109 (CENTO E NOVE)** dias para tratamento de saúde conforme decisão do INSS, a partir do dia 14/06/2026 a 30/09/2026, devendo retornar ao serviço no dia 01/10/2026, a servidora ALINE APARECIDA SILVA BELO ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** matrícula 09488.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 14/06/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de Junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:1B5BBABC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300/2026

CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **15** (QUINZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 08/06/2026 a 22/06/2026, devendo retornar ao serviço no dia 23/06/2026, a servidora FERNANDA AGRELLI ALVES LEMES ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** matrícula 09281.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 08/06/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de Junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:219974E0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301/2026

CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **15** (QUINZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 11/06/2026 a 25/06/2026, devendo retornar ao serviço no dia 26/06/2026, ao servidor DIOGO MACHADO BRAGA ocupante do cargo de **OPERÁRIO**, matrícula 09797.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 11/06/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de Junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:27F71903

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302/2026

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 02/06/2026 a 15/06/2026, devendo retornar ao serviço no dia 16/06/2026, ao servidor IZAEL CARLOS BARBOSA ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula 08156.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 02/06/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de Junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:488C683D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303/2026

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/06/2026 a 01/07/2026, devendo retornar ao serviço no dia 02/07/2026, a servidora TATIELE NASCIMENTO SOUZA ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 08971.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 18/06/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de Junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:DC080444

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304/2026

CONCEDE LICENÇA DE 30 (TRINTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **30** (TRINTA) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 17/06/2026 a 16/07/2026, devendo retornar ao serviço no dia 17/07/2026, a servidora CASSIA APARECIDA DA SILVA ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, matrícula 03560.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 17/06/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de Junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:EB66364C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305/2026

CONCEDE LICENÇA DE 30 (TRINTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **30** (TRINTA) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 12/06/2026 a 11/07/2026, devendo retornar ao serviço no dia 12/07/2026, a servidora ALECSANDRA OLIVEIRA COSTA SILVA ocupante dos cargos de **PROFESSOR – I / SUPERVISOR(A) ESCOLAR**, matrícula 01883/09173.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 12/06/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de Junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:5B184B66

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306/2026

CONCEDE LICENÇA DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **90** (NOVENTA) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/06/2026 a 15/09/2026, devendo retornar ao serviço no dia 16/09/2026, a servidora LUCIENE VIEIRA MAMEDE ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula 04004.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 18/06/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de Junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:6D1FD5D3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307/2026

CONCEDE LICENÇA DE 30 (TRINTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **30** (TRINTA) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 12/06/2026 a 11/07/2026, devendo retornar ao serviço no dia 12/07/2026, a servidora SUELY NUNES DE SANTANA ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 08960.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 12/06/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de Junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:214F45F2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 308/2026

CONCEDE LICENÇA DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **60** (SESSENTA) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 20/06/2026 a 18/08/2026, devendo retornar ao serviço no dia 19/08/2026, a servidora LICIANE FONSECA MIRANDA ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 08943.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 20/06/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de Junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:590A9FBC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 309/2026

CONCEDE LICENÇA DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **90** (NOVENTA) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23/06/2026 a 20/09/2026, devendo retornar ao serviço no dia 21/09/2026, a servidora ROMY CARLA SOUZA FELICIANO ocupante do cargo de **COZINHEIRA,** matrícula 08368.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 23/06/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de Junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:AD21926A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 235/2026

A PORTARIA Nº 235/2026, publicada 27 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVIII | Nº 4282, PÁGINA 265, lavra-se a seguinte ***RETIFICAÇÃO***, sem prejuízos de seus efeitos:

ONDE SE LÊ: "ao servidor **GUARACIABA FERREIRA NUNES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula 06000"

LEIA-SE: "ao servidor **GILBERTO FERREIRA NUNE**S, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula 06000"

Prata/MG, 25 de Junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:F1D6620E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 248/2026

A PORTARIA Nº 248/2026, publicada 27 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVIII | Nº 4282, PÁGINA 268, lavra-se a seguinte ***RETIFICAÇÃO***, sem prejuízos de seus efeitos:

ONDE SE LÊ: "a servidora **ELIANA ADRIANA PENA DA SILVA**, ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, matrícula **08818**."

LEIA-SE: "a servidora **ELIAMAR ADRIANA PENA DA SILVA**, ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, matrícula **08818**."

Prata/MG, 25 de junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:E95F38DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DA ATA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2026
ATA: 057/2026 ATA: 058/2026

EXTRATO DA ATA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2026
ATA: 057/2026
ATA: 058/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS DE COZINHA, P13 E P45, PARA CANTINAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATADA: ISRAEL & ISRAEL CNPJ: 23.407.794/001-08
VALOR GLOBAL DE R$ 50.020,00 (**cinquenta mil e vinte reais)**

CONTRATADA: MARIA JOSE ARAUJO CNPJ: 05.338.697/0001-29
VALOR GLOBAL DE R$ 49.440,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e nove reais).

DATA DA ATA: 24 de junho de 2026
Término do Contrato: 24 de junho de 2027
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 102.231,8450 (**cento e dois mil e duzentos e trinta e um reais e oitenta e quatro** centavos).

Pratinha (MG), 25 de junho de 2026

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:BD1E02CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2026 PROCESSO: Nº 041/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2026
PROCESSO: Nº 041/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS DE COZINHA, P13 E P45, PARA CANTINAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DA ADJUDICAÇÃO /HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2026

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: ISRAEL & ISRAEL CNPJ: 23.407.794/001-08

CONTRATADA: MARIA JOSE ARAUJO CNPJ: 05.338.697/0001-29
O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando os seus objetos aos licitantes vencedores, ISRAEL & ISRAEL CNPJ: 23.407.794/001-08 com valor Global de R$ 50.020,00 (cinquenta mil e vinte reais) e MARIA JOSE ARAUJO CNPJ: 05.338.697/0001-29 com valor Global de R$ 49.440,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e nove reais).

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 102.231,8450 (cento e dois mil e duzentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Pratinha-MG, 023 de junho de 2026

Contratante:

Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:745D566F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 134/2026, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

RENATO AUGUSTO MENDES, Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** no valor de R$ **6.106,25 (Seis Mil e Cento e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)**

via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações. Quartel Geral, 24 de junho de 2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:76A6E7BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 134/2026, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

RENATO AUGUSTO MENDES, Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA.** no valor de R$ **6.106,25 (Seis Mil e Cento e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações. Quartel Geral, 24 de junho de 2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C89F9574

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 135/2026, PROCESSO 200/2026 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

RENATO AUGUSTO MENDES, Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS LIMITADA** no valor de **R$ 1.789,59 (Um Mil e Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 24 de junho de 2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9C698FCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 136/2026, PROCESSO 201/2026 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA** no valor de **R$ 2.758,00 (Dois Mil e Setecentos e Cinquenta e Oito Reais)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações. Quartel Geral, 24 de junho de 2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:24531605

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da procuradoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentada pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a concretização do **Processo Administrativo nº 048/2026, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2026**, cujo objeto é a **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 039/2025, oriunda do Processo Licitatório n° 044/2025, Pregão nº 020/2025,** realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, CNPJ nº 19.493.732/0001-99, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMINAS", tendo por detentora dos preços registrados a empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.209.965/0001-54**, para fornecimento de 01 (uma) retroescavadeira zero hora**, no valor global correspondente a R$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais). Importa destacar que por falha meramente material, a informação constante desta publicação está sendo realizada posteriomente, visando atender o princípio da publicidade. A respectiva autorização foi formalizada no dia 11/06/2026.

Publique-se.

Recreio/MG, 11 de junho de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:0C813187

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 197, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Fixa o horário de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Município de Recreio, no dia 29 de junho de 2026, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para os 16 avos de final da Copa do Mundo FIFA 2026,
DECRETA:
Art. 1º - Fixa o horário de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Município de Recreio no dia 29 de junho de 2026, o horário de 07h:00 às 12h:00, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.
Parágrafo único: Esta medida não obsta a convocação de servidores para realizarem serviços de urgência.
Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não possam sofrer solução de descontinuidade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 25 de junho de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:FF3A26CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA referente ao Processo Administrativo nº 011/2026, Credenciamento nº 001/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO CONSISTE NO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (JUCEMG), PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.
Empresa: Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - UNIÃO DA SERRA GERAL, CNPJ: 12.333.051/0001-14.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:BA5EA0A1

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo, referente ao CREDENCIAMENTO N.º 005/2026, cujo objeto é O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS, DOCUMENTOS, MATERIAIS E PEQUENOS VOLUMES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, ROTAS, PRAZOS, CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.
Contratada: VANDERLEI RODRIGUES SILVA

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:59FCC274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 7202/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 7202/2023
Servidor (a): D. P. M.

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Encerramento e arquivamento do processo, conforme art.165, III da LeI Complementar 038/2006

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:83897571

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 076/2026

Designa membros para compor a Subcomissão Técnica de que trata a Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, para análise e julgamento das propostas técnicas destinadas à contratação de Agência de Publicidade do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "d", do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município e; considerando

I – o disposto na Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que estabelece normas gerais para licitação e contratação pela Administração Pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda;

II - necessidade de constituição da Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 086/2025, referente ao Processo nº 9.422/2025;

III - a solicitação da Secretaria Municipal de Governo, através do Memorando SMUG-SPO nº 177/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e pelo julgamento das propostas técnicas destinadas à contratação de Agência de Publicidade do Município, nos termos do § 1º do art. 10 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010:

I - Viviane Ferreira de Souza, sem vínculo com a Administração Municipal;

II - Samuel Francis Faria, com vínculo com a Administração Municipal;

III - Marcos de Souza Lima, com vínculo com a Administração Municipal.

Parágrafo único. Os membros da Subcomissão Técnica são todos titulares, não havendo nomeação de membros suplentes.

Art. 2º Compete à Subcomissão Técnica:

I – avaliar a regularidade documental das propostas inscritas;

II – elaborar parecer técnico relativo à avaliação das propostas;

III – elaborar relatório final contendo o resultado da análise e do julgamento das propostas técnicas.

Art. 3º As funções desenvolvidas pelos integrantes da presente Subcomissão, não ensejam qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de Junho de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:154EDB69

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 057/2026.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 057/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG– Torna público, o extrato dos atos de AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO de N.º 057/2026 referente ao Processo SEI Nº 456.333.001867/2025-49.

Objeto: locação de um imóvel situado na Rua Formiga, N.º 155 - Bairro Kátia (Justinópolis) Ribeirão das Neves - MG, para adequar as instalações da Equipe de Estratégia de Saúde da Família Lagoa .

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Saúde e **JAMIRO CANDIDO BARBOSA, inscrito no CPF sob o N.º 740.812.336-91 e EVA TATIANA BASTOS, Inscrita no CPF sob o N.º 001.469.236-85.** O valor total deste Contrato é de R$ 86.774,40 (oitenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), divididos em parcelas iguais, mensais e consecutivas, no valor de R$ 1.446,24 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês vencido.
A presente locação terá o prazo de 60 (sessenta) meses, com termo inicial de vigência a partir da sua assinatura

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES/
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:4218A06C

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44 DE 2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44 de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato de homologação e ata de registro de preço nº 44 de 2026, referente ao Pregão: Nº. 10/2026.

Objeto: Aquisição de materiais de Sinalização Temporária de Trânsito para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes. De acordo com o MEMO 026/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 44/2026 – JAF CONSTRUÇÕES LTDA – inscrita no CNPJ sob o N.º 00.150.489/0001-88 – vencedora dos itens 1, 2, 3, 4 – perfazendo o valor total de R$ 160.077,50 (Cento e sessenta mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos).

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:E35041E7

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 056° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 25/06/2026 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1946	4051	502	25/06/2026	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1947	4051	503	25/06/2026	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Lima Barros
Código Identificador:623ED275

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 073/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO 073/2026.

Objeto: Locação de imóvel situado na Praça Francisco Miguel, N.º35 - Centro, Ribeirão Das Neves/MG, para abrigar as instalações da EDUCATEC.

Partes: Município de Ribeirão das Neves (Locatário) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e os Locadores Odília Fátima Sapori inscrita no CPF sob o N.º 157.104.676-34 e Francisco Sapori inscrito no CPF sob o N.º 367.850.246-68, perfazendo o valor total de RS 122.231,40 (cento e vinte e dois mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos), divididos em parcelas iguais, mensais e consecutivas, no valor de R$ 10.185,95 (dez mil cento e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS/
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:8CA6FF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

No termo de apostilamento publicado em 17/06/2026, sob o Código Identificador:9A9C724A, faz-se necessária a seguinte correção:
Onde se lê:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.122.0101.33.90.40.00 - Ficha: 332 - Fonte: 1540.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (30%)

Leia-se:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.122.0101.2218.33.90.40.00.00 - Ficha: 332 - Fonte: 1540.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (30%)

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0584B17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
DELIBERAÇÃO DO COMUP Nº 001/2026

DELIBERAÇÃO DO COMUP Nº 001/2026

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o grande número de bens de valor culturais materiais e imateriais, situadas nas regiões que constituem a formação territorial do Município de Ribeirão das Neves, considerando que o Inventário é o conjunto de procedimentos para a perfeita identificação de bens culturais buscando com isso a melhor e mais efetiva ação de proteção para acervos ou determinados bens, seja para o tombamento, registro, restauração, conservação, valorização e vigilância;

CONSIDERANDO que deve haver maior valorização do patrimônio local, para que possa servir como fonte de pesquisa, orientação para criação de leis que possam dá maior proteção a esses bens, identificar potencialidades para o desenvolvimento do turismo local;

CONSIDERANDO a instrumentalização do ensino formal e informal na educação patrimonial da comunidade nevense de modo a levar conhecimento e despertar o pertencimento;

CONSIDERANDO que o patrimônio cultural material e imaterial nevense já sofreu perdas irreparáveis ao longo dos anos, torna-se imprescindível a adoção imediata de medidas por parte deste Conselho Municipal do Patrimônio cultural em consonância com os tempos contemporâneos
e a globalização, para evitar que esses patrimônios venham a sofrer riscos;

DELIBERA:

Artigo I : Ficam tombados e registrados provisoriamente como patrimônio cultural material e patrimônio cultural imaterial os seguintes bens culturais:

1- Celebração da Festa de Nossa Senhora das Neves;
2- Celebração da Festa de Nossa Senhora da Piedade de Justinópolis;
3- Celebração da Festa de Nossa Senhora de Santana em Areias;
4- Coreto e Praça da Matriz de Justinópolis;
5- Conjunto da Praça de Esporte e Parque Ecológico Mílton Augusto Guimarães;
6- Cruzeiro do Povoado dos Freitais no Bairro São Luiz;
7- Conjunto Arquitetônico da Secretaria Municipal de Saúde (antiga Prefeitura e Fórum)
8- Celebração da Rota do Rosário(Lei Nº 4538) do Município de Ribeirão das Neves;
9- Cemitério Municipal Senhor da Paz
10-Cemitério Municipal Nossa Senhora da Piedade
11-Galeria de Ex Prefeitos do Município de Ribeirão das Neves
12-Arquivo Público Municipal Nonô Carlos
13-Primeiro Livro de Ata da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves
14-Casa de Cultura Vitória Moreira Neves
15-Forma de Expressão Cultural e Literária da Academia Nevense de Letras, Ciências e Artes
16-Biblioteca Pública Municipal Professora Ilka Maria Munhoz Gurgel
17-Biblioteca Pública Municipal Professora Terezinha de Carvalho Labanca

Artigo II: Todos os bens indicados nesta Resolução terão seus processos definidos e seguirão os procedimentos legais.

Artigo III : Deverão ter diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal do Patrimônio cultural com os objetivos:
Valorização, desenvolvimento cultural, identificação, pesquisa, proteção, promoção, resgaste, recuperação, promoção , difusão.

Artigo IV : Promoção da Educação Patrimonial junto às comunidades;

Artigo V : Promoção do turismo histórico e patrimonial;

Artigo VI : Incentivo à produção artesanal e cultural local, incluindo os saberes e modos de fazer tradicionais;

Artigo VII : Intercâmbio com instituições públicas e privadas voltadas para pesquisa, difusão, educação, proteção, preservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial;

Artigo VIII : Qualquer tipo de ação e/ou intervenção nos bens relacionados nesta Resolução depende da compatibilidade com os objetivos acima enumerados e a prévia aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Artigo IX – Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Luís Cláudio Gonçalves/Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Ribeirão das Neves,17 de abril de 2026.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:5E8AA893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 49/2025 - PROCESSO 179/2024- CELEBRADO COM A EMPRESAVALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, por seu titular **ADALBERTO ALVES DA COSTA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução da referida Ata são:

Desp. 1114 - 16.002.27.813.0107.2809 - Apoio e Fomento ao Esporte 3.3.90.39 / Fonte: 2.710.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)
Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.
Ribeirão das Neves, em 24 de junho de 2026.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D429A2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 09 / 2026

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS (JURFU) - SEGUNDA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 1º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

O requerente José Valter Cândido Sapori Teixeira, protocolou junto à administração, em 31/03/2026, recurso, folha 2, no processo 3684/2026, em justificativa à contravenção dos Autos de Infração números 50 e 51/2025.

II – DA ANÁLISE

Em resposta ao recurso apresentado, foi realizada uma diligência ao local, no dia 25/06/2026, onde constatou-se que o proprietário não está mantendo o lote limpo, transgredindo o dispositivo legal do artigo 11, parágrafo I da Lei Complementar nº 040/2006, apontado nos Autos de Infração.

Oportunamente, informamos que no Despacho Administrativo nº13/2025 emitido em 12 de agosto de 2025, referente aos Autos de Infração anteriores, houve um equívoco no deferimento, uma vez que o julgamento foi baseado em fotografias apresentadas pelo requerente que não comprovavam a manutenção da limpeza dos lotes.

III – CONCLUSÃO

INDEFERIDO.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de junho de 2026.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - Segunda Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:505FF3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO N° 2098/2026 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR; MATERIAL ODONTOLÓGICO; DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS; INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS; MATERIAL DESCARTÁVEL, HIGIENE E SANEANTES – ATA/CONTRATO Nº 36/2026.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

- 10.002.10.122.0105.2836 - (Gestão de Emendas Parlamentares Municipais - SAÚDE) - 3.3.90.30 - (Material de Consumo) - Fonte 1.500.500.1002/1.500.501.1002/1.500.502.1002/1.500.503.1002/1.500.504.1002/1.500.505.1002/1.500.506.1002/1.500.507.1002/1.500.508.1002/1.500.509.1002/1.500.510.1002

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 25 de junho de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DFC1DA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39/2025 - PROCESSO 107/2024 - CELEBRADO COM A EMPRESA STUDIO PRATES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, por seu titular **VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Desp. 1063 - 15.001.04.122.0118.2614.-3.3.90.39 / 1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR ANUAL
40	250	CARPETE DE COMPOSIÇÃO DE PET	R$ 20,00	R$ 5.000,00
41	250	TECIDO TENCIONADO PARA FECHAMENTO E DECORAÇÃO - LYCRA	R$ 18,10	R$ 4.525,00
TOTAL				R$ 9.525,00

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 24 de junho de 2026.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:68A271E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO**, neste ato representada por seu Presidente Gilberto Guerra Mendonça, com fundamento no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2025 e conforme o resultado final homologado em 06/06/2025, e CONSIDERANDO a homologação do resultado final do processo seletivo e a classificação dos candidatos classificados, CONSIDERANDO a apresentação de Pedido de Exoneração apresentado pelo 1º colocado para o cargo de Auxiliar Administrativo e a consequente vacância do cargo, bem como a prorrogação do processo seletivo por mais 01 (um) ano, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO NOS SEGUINTES TERMOS:
1. CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
Auxiliar Administrativo	8º	Livia Magalhães de Sousa Santos

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os(as) convocados(as) deverão apresentar-se **entre os dias 26/06/2026 e 29/06/2026**, no horário de 08h às 17h, na sede da Câmara Municipal, na Rua São Contin, 192, Centro, Rodeiro-MG, munidos dos documentos originais e cópias a seguir relacionados:

a) Original e cópia do certificado, devidamente registrado, comprovando a escolaridade para a função temporária que concorreu, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
b) Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
c) Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
d) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
e) declaração de bens;
f) Original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
g) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
h) Original e cópia do certificado de reservista para os homens;
i) 02 (duas) fotos 3x4 recentes e idênticas;
j) Original e cópia do comprovante de residência;
k) certidão criminal negativa da Justiça Federal;
l) certidão criminal negativa da Justiça Estadual;
m) Certidão de antecedentes criminais (Estadual)
n) Certidão de antecedentes criminais (Federal): Para todos os Estados da União:
o) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
p) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;
q) número de conta corrente do Banco do Brasil;
r) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
s) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O não comparecimento no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação exigida, implicará **desistência** do candidato à vaga com a convocação do candidato sucessivo.
3.2. Em caso de dúvidas, os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato por meio do telefone (32) 35771274 ou e-mail administrativo@rodeiro.mg.leg.br.
Rodeiro, 25 de junho de 2026.

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:2E4AB501

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
PORTARIA 005/2026

PORTARIA 005/2026

"Dispõe sobre o cancelamento da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Rodeiro e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro, Gilberto Guerra Mendonça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo da FIFA que ocorrerá no dia 29 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Rodeiro prevista para o dia 29 de junho de 2026.

Art. 2º A próxima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Rodeiro realizar-se-á no dia 06 de julho de 2026 (segunda-feira), em horário regimental.

Art. 3º O expediente administrativo da Câmara Municipal de Rodeiro, no dia 29 de junho de 2026, encerrar-se-á às 11h.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodeiro, 25 de junho de 2026.

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:7A0773C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

OBJETO: LOCAÇÃO PARCIAL DE TERRENO (15.000 m²) NO LOCAL DENOMINADO FAZENDA BOA ESPERANÇA, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE ATERRO DE RESERVAÇÃO DE RESÍDUOS DE CLASSE A (PROVENIENTES DA CONSTRUÇÃO CIVIL), BEM COMO ÁREAS DE TRANSBORDO E TRIAGEM.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços de destinação e armazenamento de resíduos da construção civil, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Considerando que o Processo Licitatório nº 051/2026 – Inexigibilidade nº 003/2026, instaurado anteriormente para a locação da área situada na Fazenda Boa Esperança, foi revogado em razão da impossibilidade de formalização contratual pelo então proprietário do imóvel;

Considerando que, posteriormente, foi identificada outra área e firmado contrato de locação visando atender à mesma finalidade pública, porém foram constatados impedimentos técnicos e ambientais que inviabilizaram a obtenção do licenciamento necessário para sua operação;

Considerando que houve alteração da titularidade da área originalmente pretendida pela Administração, localizada na Fazenda Boa Esperança, passando a mesma a pertencer à Sra. Vitória das Dores Souza Peres que manifestou expressamente interesse em celebrar contrato de locação com o Município.

Considerando que a Sra. Vitoria das Dores Souza Peres, inscrito no CPF n° 150.949.046-98, atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato;

Considerando que o imóvel pretendido possui características específicas compatíveis com a finalidade pública pretendida, bem como licença ambiental válida até o ano de 2031, encontrando-se apto ao desenvolvimento das atividades de recebimento e disposição de resíduos da construção civil;

Considerando que o imóvel localizado no local denominado Fazenda Boa Esperança possui características específicas e condições adequadas para funcionamento de Aterro de Resíduos Classe A, atendendo às exigências ambientais e operacionais necessárias à Administração Pública;

Considerando que o imóvel apresenta localização estratégica e condições favoráveis para operação das atividades de transbordo e triagem de resíduos provenientes da construção civil;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a locação de imóvel pertencente a Vitoria das Dores Souza Peres, inscrito no CPF n° 150.949.046-98, pelo valor mensal de R$ 07.000,00 (sete mil reais), com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021;

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.
Rodeiro, 25 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:F2C15960

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 EDITAL Nº 075/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
EDITAL Nº 075/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS PARA EVENTOS MUNICIPAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE E BAILE DA MELHOR IDADE.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando que se encontra aberto o chamamento público para credenciamento de artistas locais e regionais para eventos municipais de médio e grande porte e baile da melhor idade;

Considerando que as empresas: **67219839 CARMEM LUCIA DA SILVA; CNPJ/CPF 67.219.839/0001-96 e 39575243 JAMILE MARINS SANTOS MENDONCA; CNPJ/CPF 39.575.243/0001-93,** procederam às inscrições conforme estipulado no Edital;

Considerando a ata de julgamento da habilitação acostada aos autos atestando que as mesmas cumpriram com as exigências do Edital, estando aptas para a prestação dos serviços,

Considerando que as empresas ao se inscreverem no credenciamento declararam que tem ciência e concordam com todas disposições do edital, inclusive quanto aos preços fixados;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa abaixo relacionada, quando houver a necessidade da prestação dos serviços objeto do certame:
67219839 CARMEM LUCIA DA SILVA; CNPJ/CPF 67.219.839/0001-96
39575243 JAMILE MARINS SANTOS MENDONCA; CNPJ/CPF 39.575.243/0001-93
Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, da Lei Federal 14.133/2021.
Rodeiro, 25 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:51C73D2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2026 DISPENSA Nº 019/2026

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2026
DISPENSA Nº 019/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM ENCANTADO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.

Data da sessão: 01/07/2026
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Link: www.ammlicita.org.br
Critério de Julgamento: Menor preço por grupo de itens
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Preferência para ME/EPP equiparadas localizadas na Zona da Mata.

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435 0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:0AFDCA6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026 DISPENSA Nº 020/2026

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026
DISPENSA Nº 020/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE NOBREAKS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE RODEIRO, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E A PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

Data da sessão: 02/07/2026
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Link: www.ammlicita.org.br
Critério de Julgamento: menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435 0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:5DA37038

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 EDITAL Nº 075/2025

EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
EDITAL Nº 075/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS PARA EVENTOS MUNICIPAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE E BAILE DA MELHOR IDADE.

Vigência: 02/12/2025 a 02/12/2026
Data de Assinatura: 25/06/2026

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

• JAMILE MARINS SANTOS MENDONCA: 39575243 JAMILE MARINS SANTOS MENDONCA; CNPJ/CPF 39.575.243/0001-93, Termo de Credencimaneto 017/2026

• ADRIEL DA SILVA COUTO: 67219839 CARMEM LUCIA DA SILVA; CNPJ/CPF 67.219.839/0001-96, Termo de Credenciamento 018/2026

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:490C471E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026 EDITAL Nº 032/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026
EDITAL Nº 032/2026

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 050/2026, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 029/2026 **Registro de preços para aquisição estimada de materiais elétricos, destinados à manutenção e instalação de sistemas elétricos, nos prédios das secretarias municipais,** conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
COMERCIAL PRIME LTDA; CNPJ/CPF 55.176.303/0001-51	R$ 47.463,00
AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; CNPJ/CPF 51.328.978/0001-18	R$ 21.321,00
M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME; CNPJ/CPF 21.896.442/0001-38	R$ 284.379,40
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA; CNPJ/CPF 55.424.623/0001-83	R$ 103.813,00
PONTO DAS UTILIDADES SOLUCOES COMERCIAIS LTDA; CNPJ/CPF 54.965.236/0001-91	R$ 98.254,50
MORAES & SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA; CNPJ/CPF65.104.850/0001-85	R$ 3.455,00
JSOLAR INSTALACOES ELETRICAS LTDA; CNPJ/CPF 36.393.929/0001-75	R$ 156.615,00
PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇAO LTDA; CNPJ/CPF 45.966.780/0001-67	R$ 62.089,70
KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682; CNPJ/CPF 55.742.892/0001-98	R$ 15.840,00
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA; 46.423.434/0001-03	R$ 6.682,00
LOJAS AMEL Ltda; CNPJ/CPF 35.901.797/0001-82	R$ 10.055,50
LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA; CNPJ/CPF 52.203.880/0001-05	R$ 3.765,00

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:BB78A814

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 526/2026

DECRETO Nº 526/2026

Regulamenta a organização, a composição e o funcionamento da Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde (eMulti) no âmbito do Município de Rodeiro/MG, mediante o remanejamento e aproveitamento de servidores do quadro de pessoal efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando as diretrizes da Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, do Ministério da Saúde,

Decreta:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Rodeiro, a organização e o funcionamento da Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde (eMulti), na modalidade eMulti Estratégica.

Art. 2º A eMulti será composta exclusivamente por servidores públicos integrantes do quadro de pessoal efetivo do Município, mediante ato de lotação e designação do Secretário Municipal de Saúde, observados os requisitos de formação profissional e a carga horária mínima exigida pela legislação federal.

Parágrafo único. A vinculação dos servidores à eMulti não configura criação de novos cargos públicos, redistribuição ou alteração de vencimentos básicos, tratando-se de otimização e remanejamento da força de trabalho existente.

Art. 3º Ficam destinados à e-Multi os seguintes profissionais do quadro efetivo atual:
I –02 vagas para o cargo de **Fisioterapeuta**;
II - 02 vagas para o cargo de **Nutricionista**;
III - 01 vaga para o cargo de **Assistente Social**;
IV - 02 vaga para o cargo de **Psicólogo**;
V - 01 vaga para o cargo de **Profissional de Educação Física** na saúde (Atendimento terceira idade).

Art. 4º São atribuições gerais de todos os profissionais que compõem a eMulti, independentemente da sua categoria profissional:
I - Atuar de forma integrada com as Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Atenção Primária (EAP) do território;
II - Realizar o apoio matricial, participando de reuniões de planejamento, discussão de casos clínicos e construção conjunta de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS);
III - Executar atendimentos de forma compartilhada com os profissionais da Atenção Primária, tanto nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) quanto em visitas domiciliares;
IV - Desenvolver atividades educativas, grupos terapêuticos e ações de promoção da saúde de forma coletiva na comunidade;
V - Registrar obrigatoriamente todos os atendimentos, procedimentos e atividades no sistema de informação oficial do Ministério da Saúde (e-SUS APS).

Art. 5º O preenchimento das vagas dispostas no Art. 3º deste Decreto observará as seguintes atribuições específicas, sem prejuízo daquelas já previstas em seus respectivos estatutos profissionais:

§ 1º Ao **Fisioterapeuta**:
a) Avaliar e acompanhar usuários com limitações físicas, dores crônicas e sequelas de doenças ou acidentes, encaminhadas pelas 3 ESFs.
b) Desenvolver ações de prevenção e promoção da saúde relacionadas à funcionalidade e mobilidade.
c) Orientar exercícios terapêuticos e cuidados posturais.
d) Apoiar a equipe de saúde em casos que necessitem de reabilitação física.
e) Realizar atendimentos individuais, em grupo e visitas domiciliares quando avaliado e solicitado.

§2º Ao **Nutricionista**:
a) Realizar avaliação nutricional individual e coletiva;
b) Elaborar planos alimentares de acordo com as necessidades dos usuários;
c) Desenvolver ações de promoção da alimentação saudável e prevenção de agravos relacionados à nutrição;
d) Realizar atendimentos compartilhados com as equipes de Atenção Primária à Saúde;
e) Conduzir atividades educativas, grupos e oficinas sobre alimentação e nutrição;
f) Apoiar tecnicamente as equipes de saúde na abordagem dos aspectos nutricionais dos usuários;
g) Acompanhar usuários com condições clínicas que demandem cuidado nutricional específico, conforme protocolos vigentes,
h) Participar das ações de matriciamento, planejamento e discussão de casos junto às equipes de saúde.

§ 3º Ao **Assistente Social**:
a) Identificar vulnerabilidades sociais que impactam a saúde dos usuários em conjunto com as ACS;
b) Orientar sobre direitos sociais, benefícios e acesso às políticas públicas.
c) Articular a rede de proteção social do território.
d) Realizar atendimentos individuais, familiares e visitas domiciliares.
e) Apoiar a equipe em situações de violência, negligência, abandono e outras demandas sociais.
f) Promover a participação consciente dos munícipes em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, visando o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;
g) Emitir Parecer Social da situação de beneficiados por programas e ações sociais do Município.

§ 4º Ao **Psicólogo**:
a) a Atendimento clínico;
b) Oferecer apoio e acompanhamento em saúde mental
c) Realizar acolhimento e escuta qualificada de usuários com sofrimento psíquico.
d) Desenvolver ações de promoção da saúde mental e prevenção de agravos.
e) Conduzir grupos terapêuticos e atividades educativas.

§5º Ao **Educador Físico**:
a) Planejar, orientar e acompanhar práticas corporais e atividades físicas adequadas às necessidades individuais e coletivas;
b) Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de doenças por meio da atividade física;
c) Realizar atendimentos individuais e compartilhados quando necessário;
d) Conduzir grupos de exercícios físicos e práticas corporais voltadas à comunidade;
e) Apoiar as equipes de Atenção Primária na orientação sobre atividade física como ferramenta de cuidado e promoção da saúde;
f) Participar das ações de matriciamento, planejamento e discussão de casos;
g) Incentivar hábitos de vida saudáveis e a adoção de práticas corporais seguras e regulares;
h) Realização de projetos com finalidade de educação em saúde.

Art. 6º Os profissionais designados para a eMulti deverão cumprir suas jornadas de trabalho dedicadas integralmente ou de forma compartilhada às ações de apoio matricial e atendimento clínico-sanitário junto às Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Atenção Primária (EAP) vinculadas.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde providenciará a atualização imediata dos cadastros dos servidores designados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme as regras vigentes do Ministério da Saúde.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta recursos financeiros advindos de repasses federais de custeio da eMulti, suplementadas se necessário, por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro/MG, 25 de junho de 2026.

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:17F54531

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 527/2026

DECRETO Nº 527/2026

Dispõe sobre Revogação de Decreto n.º 393/2022 que - Regulamenta as Contratações Por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público nos termos que menciona.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Rodeiro,
CONSIDERANDO a regulamentação pela Lei Municipal nº 1.280 que "Disciplina o regime de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Rodeiro/MG, e dá outras providências".

Decreta:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto n° 393/2022, de 15 de dezembro de 2022, que regulamentou as contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público no Município de Rodeiro nos termos que menciona.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 25 de junho de 2026.

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:264AF0B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 528/2026

DECRETO N. 528/2026

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA de 2026, no dia 29/06/2026, sendo este um evento que envolve sentimentos de patriotismo e paixão nacional pela Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO que os serviços públicos não podem ser prejudicados em virtudes da redução de horário de atendimento ao público, pois serão garantidos os casos de emergências e urgências;

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 4.779/2026, de 9 de junho de 2026, onde estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO finalmente que as atividades e serviços suspensos durante o maior evento esportivo do mundo, serão compensados posteriormente,

Decreta:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho do corrente ano, após as 12h00, devendo o expediente ocorrer normalmente no período da manhã, até as 12h00, permanecendo em funcionamento os serviços considerados essenciais.

Parágrafo único: Excetuam-se da aplicação do ponto facultativo:
I -o pessoal de serviço permanente, que exerce funções consideradasserviços essenciaise que, por isso, devem ser mantidos de forma contínua, sem interrupção, mesmo durante feriados ou pontos facultativos, obedecendo escalas de plantão, nas áreas de limpeza pública e saneamento, obras e serviços públicos e saúde (urgência e emergência);
II -o pessoal das escolas municipais cujo Calendário Escolar aprovado pela Secretaria de Educação que preveja o dia do ponto facultativo como dia letivo;
III -os demais servidores convocados para possíveis situações de emergência.

Art. 2º Caberá a cada Secretaria Municipal cuidar para que não haja interrupção do funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 25 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:210E9668

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5774/2026

PORTARIA Nº 5774/2026

Nomeia Comissão Técnica de Avaliação para realização de Teste de Conformidade em procedimentos licitatórios e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Técnica de Avaliação – CTA**, destinada à realização de Testes de Conformidade em sistemas, softwares e soluções tecnológicas apresentados pelas licitantes vencedoras nos procedimentos licitatórios promovidos pelo Município de Rodeiro, sempre que tal exigência estiver prevista no respectivo edital.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Técnica de Avaliação os seguintes servidores:
I –Luciano Teixeira Ervilha, matrícula no 3139 – Presidente;
II – Amanda Costa Cruz, matrícula no 154 – Membro;
III – Marcia Aparecida Teixeira Gomes, matrícula no 139 – Membro;
IV - Vitória Andrade Silva, matrícula no 3157 – Membro;
V - Marcos Cezar Bastos, matrícula no 3184 – Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica de Avaliação:
I – realizar o Teste de Conformidade dos sistemas e softwares apresentados pelas licitantes vencedoras;
II – verificar a exatidão, cumprimento, compatibilidade e conformidade das funcionalidades demonstradas com as

especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do certame;
III – definir os requisitos técnicos que serão objeto de demonstração pela licitante;
IV – solicitar esclarecimentos técnicos ao representante da empresa durante a realização dos testes;
V – registrar em ata todas as ocorrências verificadas durante a sessão de avaliação;
VI – emitir parecer técnico conclusivo acerca da aprovação ou reprovação do sistema avaliado.

Art. 4º O Teste de Conformidade será realizado em local, data e horário previamente definidos pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, sendo os demais licitantes formalmente comunicados para, querendo, indicarem fiscal para acompanhamento dos trabalhos, observado o limite previsto no edital.

Art. 5º Durante a realização do Teste de Conformidade, somente os membros da Comissão Técnica de Avaliação poderão formular questionamentos ou solicitar esclarecimentos ao representante da licitante.

Art. 6º Encerrada a sessão de avaliação, os fiscais eventualmente presentes poderão apresentar memorial acerca da demonstração realizada, observado o prazo e as condições estabelecidos no edital.

Art. 7º Havendo apresentação de memorial pelos fiscais, a Comissão deliberará sobre a conformidade ou não do sistema após o encerramento do prazo concedido para sua apresentação, observados os prazos editalícios.

Parágrafo único. Não havendo manifestação dos fiscais, ou inexistindo fiscal presente à sessão, a Comissão poderá deliberar imediatamente após o encerramento dos trabalhos ou no prazo máximo estabelecido no edital.

Art. 8º O parecer técnico emitido pela Comissão Técnica de Avaliação subsidiará a decisão do Pregoeiro ou Agente de Contratação quanto à aceitação ou rejeição da solução apresentada pela licitante.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro/MG, 25 de junho de 2026.

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EDA773CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5775/2026

PORTARIA Nº 5775/2026

Concede Adicional de Graduação ao Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar n. 068/2023 – Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Rodeiro, e tendo em vista o requerimento do servidor

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor, **Diego Correia Fernandes dos Santos**, matrícula nº 3253, ocupante do cargo de Monitor de Escola, por possuir diploma de graduação, nos termos do Art. 13, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar n. 068/2023;

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 25 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6EE19E12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5776/2026

PORTARIA Nº 5776/2026

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Lotar a servidora **Sthefany Kelli Ferreira Miranda**, ocupante do cargo de **Mediador de Atendimento Educacional Especializado - AEE**, na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua posse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 25 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9981E0B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5777/2026

PORTARIA Nº 5777/2026

Dispõe sobre o início do estágio probatório.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o início do estágio probatório de **Sthefany Kelli Ferreira Miranda**, ocupante do cargo de **Mediador de Atendimento Educacional Especializado - AEE**, a partir de 25/06/2026.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 03 (três) anos, nos termos da Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 25 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:428DEBC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5778/2026

PORTARIA Nº 5778/2026

Torna Sem Efeito Nomeação de Candidato Aprovado em Concurso Público em razão de Desistência Expressa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 001/2025;

CONSIDERANDO a nomeação do candidato abaixo identificado para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pelo candidato, por meio do qual manifesta expressamente sua desistência da nomeação e da posse no cargo para o qual foi nomeado;

CONSIDERANDO que não houve a formalização da posse, inexistindo vínculo funcional com a Administração Pública Municipal;

Resolve:

Art. 1º Fica tornada sem efeito a nomeação dos candidatos:
I- Pedro Henrique de Oliveira Carneiro, CPF nº 129.***.***-78, aprovado em 21º lugar para o cargo de Assistente Administrativo, nomeado pela Portaria nº 5668/2026;
II - Wallace Dias André, CPF nº 132.***.***-36, aprovado em 14º lugar para o cargo de Assistente Administrativo, nomeado pela Portaria nº 5668/2026.
Art. 2º A desistência expressa da nomeação implica renúncia ao direito decorrente do ato de nomeação objeto da Portaria acima relacionada.

Art. 3º Fica autorizada a convocação do candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação homologada do Concurso Público nº 001/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 25 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D3480862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO 061/2026

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público o **Extrato de Contrato Nº 061/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2026 - INEXIGIBILIDADE N° 012/2026.** Cujo objeto é Locação de 01 (um) imóvel, de propriedade da Elia Clemente de Faria Netto, situado na Rua Almerinda Arena Bertoni, Nº 102, Bairro Vital, Município de Rosário da Limeira/MG, com área útil aproximada de 60,67 m². O espaço possui condições físicas adequadas para a implantação de atividades de corte e costura, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com os seguintes aspectos: possibilidade de subdivisão em sala de corte e costura, área de estoque e sala administrativa/atendimento; boa ventilação e iluminação natural; piso lavável e resistente (cerâmica, cimento queimado ou similar); instalações elétricas compatíveis com o funcionamento de máquinas de costura e equipamentos correlatos; paredes com acabamento que permita limpeza frequente (pintura lavável ou revestimento). A contratação visa fomentar a economia local, nos termos da Lei Municipal nº 313/2009, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Rosário da Limeira-MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, inscrita no CNPJ nº 01.616.837/0001-22; **CONTRATADA**: ELIA CLEMENTE DE FARIA NETO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 773.282.486-53, sediada a Rua Almerinda Arena Bertoni nº 102-Bairro :Centro Vital, CEP:336.878-000 -Rosário da Limeira -MG- neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Elia Clemente de Faria Netto. **Valor Total do contrato**: 6.000,00 (seis mil reais). Período de vigência: 01 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ -
Prefeito do Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:7B8E1119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI Nº 1076 DE 25 DE JUNHO DE 2026

Denomina a via pública de "Moledo", localizada no Bairro Liberdade, no Município de Rubelita/MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **"Rua Moledo"** a via pública que faz esquina com a Rua Vereador José Martins, localizada no Bairro Liberdade, neste Município de Rubelita/MG.

Art. 2º - A denominação deverá constar em todas as placas indicativas, mapas, cadastros e documentos oficiais do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita/MG, 25 de junho de 2026.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edna Aparecida Silva Reis
Código Identificador:E26BDD6A

GABINETE
LEI Nº 1077 DE 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a denominação do prédio da Câmara Municipal de Rubelita/MG como "Prédio Manoel Alves Ribeiro" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o - Fica denominado "Prédio Manoel Alves Ribeiro", em homenagem ao saudoso Manoel Alves Ribeiro, conhecido como "Nô de Leônidas", o prédio sede da Câmara Municipal de Rubelita/MG.

Art. 2o – A nova denominação deverá constar em todos os documentos oficiais, placas indicativas, materiais institucionais e demais atos administrativos relacionados ao referido prédio público.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubelita/MG, 25 de junho de 2026.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edna Aparecida Silva Reis
Código Identificador:F3FFAC75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2026

Processo nº: 028/2026
Pregão Eletrônico nº: 013/2026
Ata de Registro de Preços nº: 138/2026

Promitente Fornecedora:MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº 00.874.929/0001-40

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor:O valor estimado desta ata é de R$ 95.103,1280 (noventa e cinco mil cento e três reais e mil e duzentos e oitenta décimos de milésimo de real), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027.

Data assinatura: 25 de junho de 2026

Santa Bárbara, 25 de junho de 2026

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:9A3C9BF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2026

Processo nº: 198/2025
Pregão Eletrônico nº: 073/2025
Ata de Registro de Preços nº: 174/2026

Promitente Fornecedora: M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 50.548.325/0001-81

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor:O valor estimado desta ata é de R$ 87.386,93 (oitenta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027.

Data assinatura: 25 de junho de 2026

Santa Bárbara, 25 de junho de 2026

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:C0D56912

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2026

Processo nº: 189/2025
Pregão Eletrônico nº: 069/2025
Ata de Registro de Preços nº: 190/2026

Promitente Fornecedora: CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.148.696/0001-45

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos, materiais,
suplementos e insumos de uso veterinário.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 630,70 (seiscentos e trinta reais e setenta centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF)

Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027.

Data assinatura: 25 de junho de 2026

Santa Bárbara, 25 de junho de 2026

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:E421CDE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2026
Processo nº: 008/2026
Pregão Eletrônico nº: 006/2026
Ata de Registro de Preços nº: 201/2026

Promitente Fornecedora:VITORIA CAMILA DE ALMEIDA CASTRO, CNPJ/MF nº 59.697.757/0001-29

Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, papelaria em geral e correlatos para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de Ensino e Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027.

Data assinatura: 25 de junho de 2026

Santa Bárbara, 25 de junho de 2026

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:59781068

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2026

Processo nº: 072/2026
Pregão Eletrônico nº: 032/2026
Ata de Registro de Preços nº: 204/2026

Promitente Fornecedora:FONSECA BECHO DISTRIBUIDORA LTDA , CNPJ nº 63.534.016/0001-02

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao preparo da Alimentação Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, além de eventos, reuniões e alimentação dos participantes da Festa do Trabalhador Rural, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 24.904,40 (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Quatro Reais e Quarenta Centavos) , sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF

Vigência: 24/06/2026 a 24/06/2027.

Data assinatura: 24 de junho de 2026

Santa Bárbara, 25 de junho de 2026

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:33C4C311

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2026

Processo nº: 072/2026
Pregão Eletrônico nº: 032/2026
Ata de Registro de Preços nº: 205/2026

Promitente Fornecedora: SUPERMERCADO VP BCOC LTDA , CNPJ nº 01.971.799/0001-26

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao preparo da Alimentação Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, além de eventos, reuniões e alimentação dos participantes da Festa do Trabalhador Rural, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: R$ R$97.320,30 (Noventa e Sete Mil, Trezentos e Vinte Reais e Trinta Centavos) , sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 22/06/2026 a 22/06/2027.

Data assinatura: 22 de junho de 2026

Santa Bárbara, 25 de junho de 2026

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:1834CBD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2026

Processo nº: 072/2026
Pregão Eletrônico nº: 032/2026
Ata de Registro de Preços nº: 212/2026

Promitente Fornecedora: SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA , CNPJ nº 51.490.695/0001-78

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao preparo da Alimentação Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, além de eventos, reuniões e alimentação dos participantes da Festa do Trabalhador Rural, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 109.396,50 (Cento e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos) , sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027.

Data assinatura: 25 de junho de 2026

Santa Bárbara, 25 de junho de 2026

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:F2754E0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 135/2024

Processo: nº 050/2024

Concorrência: n°001/2024
Contrato: nº135/2024

6° Aditivo de Acréscimo de Quantitativo ao Contrato nº 135/2024
Contratada: **QHS EXECUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n° 47.808.008/0001-42

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
Acréscimo de 8,89% (oito virgula oitenta e nove por cento) do valor global do contrato,
resultando em R$ 24.003,00 (vinte e quatro mil e três reais).

Em razão do acréscimo de R$ 24.003,00 (vinte e quatro mil e três reais), o valor lote de nº 05 do Contrato nº 135/2024 que era de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), passa a ser de R$ 294.003,00 (duzentos e noventa e quatro mil e três reais).

Santa Bárbara, 25 de junho de 2026

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:82F9DB6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 6628/2026

Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O costume de ser estabelecer horários específicos de funcionamento de órgãos administrativos em dias de jogo da Seleção Brasileira de Futebol, conforme observado nas edições anteriores da Copa do Mundo;

A necessidade de estabelecer critérios de funcionamento dos órgãos da administração do Poder Executivo Municipal durante a participação do Brasil no referido mundial;

Que sempre é observada redução da demanda por atendimento nas repartições administrativas municipais em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

Iniciativas semelhantes adotadas por outros órgãos públicos, a exemplo do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (Portaria Conjunta nº 1.819/PR/2026);

Art. 1º - Este Decreto estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

Parágrafo único: O disposto neste Decreto se aplica aos seguintes agentes públicos em exercício nos órgãos e entidades de que trata o caput:

I - servidores públicos;

II - empregados públicos;

III - contratados temporários; e

IV - estagiários.

Art. 2º - O expediente dos agentes públicos de que trata o parágrafo único do art. 1º, no dia 29 de junho de 2026, em que haverá jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, se encerrará às 12h, horário de Brasília.

Parágrafo único: No dia do jogo da Seleção Brasileira, todos os servidores previstos no inciso I a IV do art. 1º, parágrafo único, iniciarão o expediente às 7h.

Art. 3º - Ficam os Secretários Municipais incumbidos de manter o funcionamento dos serviços essenciais e de resolver os casos urgentes nos dias e horários definidos no art.1º deste Decreto, podendo haver a convocação de servidores do quadro em casos de necessidade excepcional.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Bárbara, 25 de junho de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:0F0B7FC7

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 405 PARA ADMISSÃO APÓS APROVAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 405

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2025, o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 25 de junho de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 405

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
ANDRESSA MIRANDA DE OLIVEIRA SILVA	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
KELLY AMILIANE DA SILVA	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS
LETÍCIA ARAÚJO DE FARIA COELHO	02/2025	DENTISTA
GUILHERME MAGALHÃES MORAES	02/2025	FISCAL MUNICIPAL
MARCILENE GERALDA DE SAO JOSE TOMAZ	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:BE18144A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA N.º 07/2026

Nomeia Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial e fixa atribuições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no item XVI, Art. 5º da Instrução Normativa CGMI n.º 005/2018, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial com as atribuições de avaliar os bens móveis destinados a leilão, observando, quando pertinente, a incorporação das novas técnicas e procedimentos de contabilidade aplicada ao patrimônio institucional, sendo composta pelos seguintes servidores:

I - Secretaria Municipal de Administração Pública
Titular: Gizelle Etelvina Batista, matrícula 12982;
Suplente: Irlei Alves da Cunha, matrícula 12925;

II - Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Gabriel Magalhães Menezes Camilo, matrícula 2141;

III - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Titular: Junia Gonçalves de Paula, matrícula 12909;
Suplente: Waldene Aparecida Dimas de Oliveira, matrícula 12872;

IV- Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Eveline Aparecida Perdigão, matrícula 3000;
Suplente: Luciana Luzia das Dores Lopes, matrícula 12704;

V - Secretaria Municipal de Educação
Titular: Camila Moreira Ribeiro, matrícula 13041;
Suplente: Pâmela Emanuelle Nonato de Jesus, matrícula 12564;

Art. 2º. São atribuições da Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial, conforme Instrução Normativa nº. 005/2018:
I- Realizar a avaliação do bem e definir o seu valor, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação de avaliação, encaminhada pela Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental;
II - Avaliar quanto à conveniência do conserto do bem patrimonial;
III - Solicitar à Divisão Gestão Patrimonial e Documental que registre a baixa no Sistema Informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MÓDULO PATRIMÔNIO, na forma do art. 37 da Instrução Normativa n.º 005/2018;
IV- Avaliar a possibilidade de baixa dos bens móveis considerados irrecuperáveis;
V - Outras atribuições previstas em lei e na Instrução Normativa n.º 005/2018.

Art. 3º Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 24 de Junho de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:27D4EE10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação da Ata de Registro de Preços nº 020/2026 – Processo Administrativo n° 020/2026 – Pregão Eletrônico nº 013/2026. Objeto: **Futura e eventual aquisição de Material Odontológico em atendimento às demandas da secretaria municipal de Saúde**. Compromissários: BHDental Comercial Ltda - EPP – CNPJ – 29.312.896/0001-26 – Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) – Dental Bonsucesso Produtos Odontológicos Ltda – CNPJ – 02.482.141/0001-13 – Valor Global R$ 6.031,00 (seis mil e trinta e um reais) – Dental Universo Ltda – CNPJ – 26.395,502/0001-52 – Valor Global R$ 3.304,80 (três mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos) – Dental Universo Ltda – CNPJ – 26.395.502/0001-52 – Valor Global R$ 3.304,80 (três mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos) – Duarte Dental Ltda – CNPJ – 65.122.590/0001-70 – Valor Global R$ 33.424,00 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) – Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares Ltda – CNPJ – 54.322.844/0001-88 – Valor Global R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) – Ranniplast Ind. e Com. de Artigos Plásticos Ltda – CNPJ – 01.069.808/0001-98 – Valor Global R$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais) – Suprema Dental Imp. E Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Ltda – CNPJ – 28.820.255/0001-10 – Valor Global R$ 19.480,00 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos) – Werli e Vasconcelos Ltda - EPP – CNPJ – 12.641.724/0001-01 – Valor Global R$ 396.883,30 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos) –Validade: 12 (doze) meses. Santa Bárbara do Leste/MG. 23/06/2026 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:C0126C69

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Contrato nº. 031/2026 – Processo Licitatório nº. 038/2026 – Pregão Eletrônico nº. 027/2026 – Objeto: Contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado CLASSES – II, IIA e IIB, com intuito de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Santa Bárbara do Leste. Contratada: Rio Novo Soluções Urbanas Ltda – CNPJ - 12.471.342/0001-79 – Valor Total: R$ Valor mensal R$ 552.960,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta reais). Dotação: 0215.0412200092.051.33903900000 – 290/15000000000 – Prazo: 12(doze) meses. - Data da assinatura: 24/06/2026 - Santa Bárbara do Leste/MG.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:3F9288F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 85/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Processo nº **85/2026**, Concorrência Eletrônica nº **02/2026**. Objeto: **Contratação integrada para elaboração de projetos executivos e execução da obra de construção de 20 unidades habitacionais de interesse social, com infraestrutura essencial, no Município de Santana da Vargem/MG, conforme anteprojeto e programa de necessidades aprovados pela Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub-50/ novo PAC, Termo de Compromisso nº 996058/2025/MCIDADES/CAIXA.** Critério de Julgamento: **Menor Preço por Valor Total**. O recebimento das propostas será a partir do dia: **29/06/2026** a partir das 08h00min com término no dia **22/09/2026** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 08h00min do dia **22/09/2026**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana

da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:CA231365

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2026 - PROCESSO Nº 69/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 32/2026 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 69/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 32/2026 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços 03/2024, originária do Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 004/2024 do Consócio Intermunicipal de Educação do Paraná para aquisição de Nichos e Carrinho de transporte para bebês (modelo módulo com 08 lugares), destinados ao atendimento dos alunos matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Dona Ate, da Rede Municipal de Ensino de Santana da Vargem/MG.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ sob o nº: 28.610.644/0001-10
Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027
Valor: R$ 56.070,00 (cinquenta e seis mil e setenta reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:FBB2FAFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: V E C TAVARES LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 53/2026
PREGÃO ELETRONICO: 21/2026
OBJETO: AQUISIÇÕES DE ITENS DE PADARIA/PANETERIA
CONTRATO Nº: 77/2026
VALOR TOTAL: R$ 189.520,00
HOMOLOGAÇÃO : 25/06/2026 A 25/06/2027

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 25 DE JUNHO DE 2026.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:0C96DB06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 138 de 03 de abril de 2023, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 257, de 07 de agosto de 2025, e em atenção à Portaria nº 015/2026, de 16 de janeiro de 2026, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalares destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do município, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I deste Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 09/07/2026 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 09/07/2026 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A3D19A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DE PARTIDA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 315, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 29 de junho de 2026, em razão da realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santana de Cataguases, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026, no dia 29 de junho de 2026;
CONSIDERANDO a tradição nacional de acompanhamento dos jogos da Seleção Brasileira e a necessidade de adequação do expediente administrativo, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;
CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da razoabilidade e da conveniência administrativa;
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, excepcionalmente, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), expediente em jornada contínua de 05 (cinco) horas, das 07h00 às 12h00, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento do interesse público, os quais deverão funcionar normalmente, sem qualquer interrupção, observadas as determinações dos respectivos secretários e chefias imediatas.
Parágrafo único. Enquadram-se entre os serviços essenciais, dentre outros:
I – os serviços de saúde de urgência e emergência;
II – os serviços de defesa civil;
III – outros serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupções.
Art. 3º A jornada especial prevista neste Decreto não altera nem prejudica os regimes de plantão, escala, revezamento ou quaisquer outras formas de jornada diferenciada legalmente instituídas, que permanecerão sendo cumpridas normalmente.
Art. 4º As unidades escolares da rede municipal de ensino deverão promover os ajustes necessários em seus calendários e planejamentos pedagógicos para assegurar o cumprimento da carga horária mínima anual exigida pela legislação educacional vigente.
Parágrafo único. As horas-aula eventualmente não ministradas em razão da redução do expediente deverão ser objeto de reposição em datas e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas aplicáveis.
Art. 5º As 3 (três) horas não trabalhadas, correspondentes ao remanescente da jornada diária integral de 8 (oito) horas, em razão da adoção excepcional de jornada reduzida prevista neste Decreto, deverão ser compensadas pelos servidores até o dia 31 de outubro de 2026, mediante antecipação do início ou prorrogação do término da jornada diária de trabalho, observados o horário de funcionamento do órgão ou entidade e a continuidade do serviço público.
§1º Quando da compensação das horas previstas no caput, os servidores deverão promover o devido registro nos controles de frequência mensais, na forma estabelecida pelo órgão de lotação.
§2º O servidor que possuir saldo em banco de horas poderá optar pela compensação das horas previstas no caput mediante respectivo abatimento, observado o interesse da Administração.
§3º Excetuam-se do disposto no §2º os profissionais do magistério e de acompanhamento escolar, regidos pela Lei Complementar nº 73/2022, os quais deverão observar a manutenção da carga horária e o cumprimento do calendário letivo anual dos alunos, nos termos da legislação educacional aplicável, em consonância com o disposto no art. 4º deste Decreto.
Art. 6º Os Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração Pública poderão adotar medidas complementares necessárias à execução deste Decreto, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a preservação do interesse público.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases, 26 de junho de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:A5663109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

PORTARIA N° 75, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e nomeia a Comissão Processante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 52/2026/SMEC, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, noticiando possível conduta funcional incompatível com os deveres do cargo praticada por servidor público municipal ocupante da função de motorista;
CONSIDERANDO a existência de registro audiovisual que, em tese, demonstra servidor conduzindo veículo oficial pertencente ao Município enquanto faz uso de aparelho celular durante a direção;
CONSIDERANDO que o servidor exerce atividade de transporte de estudantes, inclusive crianças, adolescentes e alunos da APAE, em deslocamentos intermunicipais entre Santana de Cataguases e Cataguases, circunstância que impõe especial dever de cautela e observância das normas de trânsito e segurança;
CONSIDERANDO que os fatos narrados apresentam indícios suficientes de autoria e materialidade, tornando desnecessária a instauração prévia de sindicância investigativa, nos termos do art. 151 da Lei Complementar Municipal nº 01/2001;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos pela Administração Pública, assegurando ao servidor o contraditório e a ampla defesa, para verificação de eventual infração aos deveres funcionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a possível afronta aos deveres funcionais previstos no Estatuto dos Servidores Municipais, especialmente quanto à observância das normas legais e regulamentares, ao zelo no exercício das atribuições e, em tese, à vedação de se proceder de forma desidiosa (art. 125, XV, da Lei Complementar Municipal nº 01/2001) - sem prejuízo de outros enquadramentos que venham a ser apurados durante a instrução processual - pode ensejar penalidades administrativas, dentre elas a demissão (art. 140, XIII).

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar os fatos relacionados à suposta condução de veículo oficial pelo servidor municipal R. L. F. enquanto fazia uso de aparelho celular durante a direção, conforme elementos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A apuração compreenderá a verificação da materialidade dos fatos, da autoria da conduta e da eventual prática de infração disciplinar decorrente da inobservância de deveres funcionais, especialmente aqueles relacionados ao zelo, à responsabilidade no exercício das atribuições do cargo e à observância das normas legais e regulamentares.

Art. 3º Ficam nomeadas para compor a Comissão Processante as seguintes servidoras efetivas:
I – Jakeline Porto de Faria, Presidente;
II – Ana Aparecida Gomes Machado, Secretária;
III – Karine Lima da Cunha Castro, Membro.

Art. 4º Compete à Comissão Processante:
I – promover a instrução do processo, com observância do contraditório e da ampla defesa;
II – proceder à análise do material audiovisual e demais documentos pertinentes;
III – realizar oitivas, diligências e demais atos necessários à completa elucidação dos fatos;
IV – elaborar relatório conclusivo, opinando fundamentadamente sobre a existência ou não de infração disciplinar e eventual aplicação de penalidade cabível.

Art. 5º A Comissão deverá observar, em todos os atos processuais, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, proporcionalidade, razoabilidade e busca da verdade material.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 120 (cento e vinte) dias, contados da instalação da Comissão, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, 24 de junho de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:66131E03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº 061/2026. Concorrência Nº 002/2026. Fica cancelada a publicação do Aviso de Licitação - Concorrência, o qual foi publicado no Jornal Além Parahyba e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25 de junho de 2026, primeira coluna da página 203, pelo fato do respectivo procedimento licitatório de Concorrência Nº 002/2026 ainda não ter sido instaurado, visto que o mesmo ainda demanda de algumas informações técnicas do Departamento de Engenharia. Santo Antonio do Aventureiro, 25 de junho de 2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:FF55BB64

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 1033/2026

Lei Municipal nº 1033/2026

ALTERA O REQUISITO PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA PREVISTO NO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 1014/2025.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O item "Requisitos para Provimento" constante do Anexo Único da Lei Municipal nº 1014/2025, referente ao cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Presidência, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Requisitos para Provimento: ensino médio completo".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1014/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 25 de junho de 2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:0B3BB909

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 1034/2026

Lei Municipal nº 1.034/2026

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2027 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Santo Antônio do Aventureiro para o exercício financeiro de 2027, compreendendo:

I - disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - estrutura do orçamento municipal;
III - elaboração, alteração e execução orçamentária;
IV - despesas de pessoal e encargos sociais;
V - condições para concessão de recursos públicos;
VI - alterações na legislação tributária;
VII - disposições sobre a dívida pública municipal; e
VIII - disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes Anexos, nos termos do art. 4º e seus §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

a) Anexo I - Prioridades e Metas
b) Anexo II - Metas Fiscais; e
c) Anexo III - Riscos e Eventos Fiscais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2027 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§ 1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o *caput* deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2026/2029.

§ 2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2027, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2027 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
II - texto da lei;
III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2027 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, podendo ser readequadas e redefinidas a codificação e as especificações das fontes, obedecendo as normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e/ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2027, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2027, observadas as determinações contidas nesta Lei, no art. 29-A da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 31 (trinta e um) de agosto de 2026.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no § 3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;
II - dotações referentes à contrapartida;
III - dotações referentes a obras em andamento; e
IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º O Projeto de Lei Orçamentária Anual consignará dotações destinadas às emendas legislativas impositivas, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, equidade e responsabilidade fiscal.

§ 1º As programações decorrentes das emendas impositivas terão execução obrigatória, ressalvados os impedimentos de ordem técnica devidamente justificados.

§ 2º A execução das emendas impositivas observará critérios objetivos e impessoais, garantindo tratamento equitativo entre os vereadores.

§ 3º Consideram-se impedimentos de ordem técnica aqueles que inviabilizem a execução da programação orçamentária ou financeira da emenda impositiva.

§ 4º Constituem impedimentos de ordem técnica, especialmente:

I - incompatibilidade do objeto da emenda com programa, ação orçamentária, política pública ou atribuições do órgão executor;
II - ausência de projeto básico, estudo técnico, licença ambiental, quando exigida, ou outros elementos necessários à execução do objeto;
III - insuficiência dos recursos necessários à execução integral do objeto ou de etapa útil;
IV - omissão ou erro na indicação de beneficiário;
V – inconsistência entre o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) informado e o beneficiário;
VI - ausência de pertinência entre o objeto da emenda e a finalidade institucional do beneficiário;
VII - ausência dos requisitos previstos na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicável;
VIII - ausência das informações necessárias à identificação e execução da emenda;
IX - insuficiência da dotação orçamentária disponível para execução da programação;
X - outros impedimentos técnicos devidamente motivados.

§ 5º Os impedimentos técnicos deverão ser formalmente comunicados ao Poder Legislativo.

§ 6º As emendas impositivas deverão conter:

I - objeto individualizado;
II - autor;
III - partido;
IV - classificação orçamentária;
V - beneficiário, com indicação do CNPJ;
VI - valor.

§ 7º As emendas impositivas serão consolidadas na Lei Orçamentária Anual, a qual será acompanhada de anexo próprio destinado à identificação das respectivas indicações.

§ 8º A execução das emendas impositivas deverá assegurar a rastreabilidade dos recursos, mediante:

I - identificação contábil da emenda;
II - vinculação da despesa;
III - identificação do beneficiário final;
IV - divulgação em portal de transparência.

§ 9º Quando envolver transferência de recursos deverão ser observados:

I - plano de trabalho;
II - requisitos legais;
III - identificação do beneficiário com CNPJ;
IV - conta específica quando exigida.

§ 10. As despesas decorrentes das emendas impositivas empenhadas e não pagas poderão ser inscritas em restos a pagar, nos termos do art. 36 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 11. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de verificação da execução obrigatória das emendas impositivas, desde que mantida sua identificação e finalidade.

§ 12. A inscrição em restos a pagar não autoriza alteração da finalidade da emenda.

§ 13. Caso a reestimativa da receita indique risco ao cumprimento das metas fiscais, poderá haver limitação proporcional da execução das emendas impositivas.

§ 14. A não execução integral da emenda impositiva no exercício, quando houver empenho regular, não caracteriza descumprimento da execução obrigatória.

Art. 10. O projeto de lei orçamentária de 2027 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas;
III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária;
IV - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2026, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
V - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2027 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

I - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.
II - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais.
III - Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2027 ou em créditos adicionais.

Art. 12. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2027, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 13. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o *caput* do art. 212 da Constituição e a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o *caput* deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal.

Art. 14. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2027, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e seu § 3º, da Constituição Federal.

Art. 15. A Lei Orçamentária de 2027 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis, além da necessidade da obtenção de resultado primário positivo, se for o caso.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 16. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Art. 17. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2027, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2027, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.
Art. 18. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2027.

§ 1º Excluem do *caput* deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§ 3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§ 4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 19. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 20. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, § 1º e *caput* do art. 169, da Constituição Federal, com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no *caput* deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2027ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 22. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 23. No exercício financeiro de 2027 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 24. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 25. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis à concessão de recursos públicos.

§ 1º As entidades beneficiadas nos termos do *caput* deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§ 2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do § 1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 26. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei específica.

Art. 27. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, bem como a observância da legislação as quais regem as transferências de recursos públicos, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2027, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, no que couber.

Art. 29. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 31. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 32. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 33. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2027.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 35. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 36. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2027, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
II - relatórios resumidos da execução orçamentária;
III - relatórios de gestão fiscal;
IV - balanço geral anual;
V - audiências públicas; e
VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 37. O Projeto de Lei Orçamentária de 2027 deverá ser enviado ao Poder Executivo até o dia 31 de dezembro de 2026.

§ 1º Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2027 não seja enviado no prazo disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária vigente, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária de 2027.

§ 2º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no § 1º serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, por meio da abertura de créditos adicionais suplementares,

usando como fontes de recursos o superávit financeiro, o excesso de arrecadação e a anulação de saldos de dotações não comprometidas.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 25 de junho de 2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:F1B0108A

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 1035/2026

Lei Municipal nº 1.035/2026

Institui o Programa Vale-Feira no âmbito do Município de Santo Antônio do Aventureiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Amaury de Sá Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa Vale-Feira aos servidores públicos do Poder Executivo, efetivos, comissionados ou contratados temporariamente, no valor de R$ 30,00 (trinta reais) mensais por servidor, para serem utilizados na Feira da Agricultura Familiar do Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG.

§ 1º O Vale-Feira destina-se exclusivamente para fins de aquisição de produtos junto aos feirantes credenciados, na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º O Vale-Feira será devido mensalmente, ressalvados os casos previstos nesta Lei.

§ 3º O valor mensal do Vale-Feira não é acumulativo, não podendo o servidor utilizar o valor no mês seguinte.

§ 4º O benefício concedido no *caput* deste artigo não integra a remuneração dos servidores públicos municipais para qualquer fim.

Art. 2º Não terão direito ao benefício do Vale-Feira os servidores referidos no *caput* do art. 1º desta Lei:

I - em gozo de licença não remunerada para tratar de interesse pessoal;
II - cedido para outro órgão, sem ônus para o Poder Público Municipal;
III - cedido ao poder público municipal e que já receba algum auxílio alimentação ou equivalente de seu órgão de origem.

Parágrafo único. Verificada a ocorrência de pagamento indevido do VALE-FEIRA, o valor correspondente será descontado do respectivo servidor, em folha de pagamento, no mês subsequente a constatação.

Art. 3º O VALE-FEIRA será entregue aos servidores até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, devendo ser utilizado (gasto) dentro do prazo de validade, que corresponde ao último dia útil do mês de referência.

Art. 4º Os créditos decorrentes do VALE-FEIRA serão pagos mensalmente aos respectivos credores, mediante apresentação dos 'tickets' (vales) ou outro documento a ser fixado por Decreto do Executivo.

Art. 5º O valor do Vale-Feira poderá ser corrigido anualmente pelo INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier a substituí-lo, por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e/ou parceria com Associações de Produtores Rurais ou com Sindicatos Rurais do Município, visando a concessão de Vale-Feira aos Servidores Públicos.

Art. 7º As despesas desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º A presente Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 25 de junho do 2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:14FBBCFA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 1036/2026

Lei Municipal nº 1.036/2026

Altera a Lei Municipal nº 1.027 de 09 de dezembro de 2025 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Antônio do Aventureiro para o exercício financeiro de 2026", a fim de ampliar o limite e reformular o artigo para abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal nº 1.027, de 09 de dezembro de 2025, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Antônio do Aventureiro, para o exercício financeiro de 2026", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 38% (trinta e oito por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;
II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 25 de junho de 2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:8220CDB9

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 1038/2026

Lei Municipal nº 1.038/2026

Dispõe sobre a abertura Créditos Suplementares com os recursos do Excesso de Arrecadação.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações vigentes no Orçamento do Município de Santo Antônio do Aventureiro, com a fonte de recursos do Excesso de Arrecadação, na forma do parágrafo 3°, inciso II, artigo 43, Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, respeitando-se os recursos legalmente vinculados a finalidade específica, que serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.

Art. 2º Os créditos adicionais de que trata o artigo anterior estão limitados aos saldos positivos das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, no qual está previsto no valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)

Art. 3º Os créditos adicionais abertos por força dessa Lei poderão ainda ser acrescidos até o limite de 10% (dez por cento) do valor previsto no parágrafo anterior desta lei, limitados a efetiva arrecadação por fonte de recursos.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 25 de junho de 2026

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:50C6FDD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0037/2025 —Pregão Eletrônico nº 0014/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 27.080,00 (vinte e sete mil e oitenta reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER À DEMANDA DOS PACIENTES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**30/06/2025 — **Vigência:**30/06/2026.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de Junho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:B5157CC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0054/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0037/2025 —Pregão Eletrônico nº 0014/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER À DEMANDA DOS PACIENTES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**30/06/2025 — **Vigência:**30/06/2026.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de Junho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:195CAFEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0055/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0037/2025 —Pregão Eletrônico nº 0014/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MG2 NUTRICAO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER À DEMANDA DOS PACIENTES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**30/06/2025 — **Vigência:**30/06/2026.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de Junho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:390BA612

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0056/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0037/2025 —Pregão Eletrônico nº 0014/2025.Partes:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.Ata no valor Total de:R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).Objeto:AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER À DEMANDA DOS PACIENTES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.Assinatura:30/06/2025 — Vigência:30/06/2026.Fundamentação Legal:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de Junho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:6DDF937D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO LEI 14133/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Lei 14133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 10 (dez) horas, do dia 15 de julho de 2026, o pregoeiro e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 059/2026, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER ÀS SOLICITAÇÕES DOS DEPARTAMENTO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E ESTRADAS E DEPARTAMENTO DE ESPORTE LAZER E TURISMO". Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais e na plataforma que será realizado o pregão eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir desta data, mais informações pelo telefone 35 3530-0212 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade – MG, 25 de junho de 2026.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 25/06/2026

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:AAAE81D5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 36/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 36/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 36/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 6/2026 vem ADJUDICAR à empresa: L J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA - 28.523.774/0001-16, LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA - 56.933.664/0001-68, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: A presente contratação tem como objeto a aquisição de pneus novos, de diversas especificações e medidas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Departamento de Serviços Urbano, Obras e Estradas.; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2026, à empresa: : L J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA - 28.523.774/0001-16, situada na Rua Tenente Ayrton Cerqueira - FATIMA 3 - Pouso Alegre - MG com o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais),, LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA - 56.933.664/0001-68, situada na ROD BR 101 - Sertãozinho - Barra Velha - SC com o valor total de R$ 13.944,00 (treze mil, novecentos e quarenta e quatro reais),.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM E MURAL EM 26/05/2026.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:5F6751AD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 46/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 46/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 46/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026 vem ADJUDICAR à empresa: Coopermédica Comércio de Produtos Médicos Ltda - 05.458.504/0001-73, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de grupo gerador de energia elétrica, bem como a prestação de serviços de instalação e montagem, conforme condições e especificações estabelecidas no termo de referência.; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2026, à empresa: : Coopermédica Comércio de Produtos Médicos Ltda - 05.458.504/0001-73, situada na Rua Carlos Linck, email coopermedica@coopermedica.com - Centro - Gravataí - RS com o valor total de R$ 133.198,00 (cento e trinta e três mil, cento e noventa e oito reais),. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

Este extrato foi publicado no site e mural em 02/06/2026.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:B5B89836

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35 / 2026, 36 / 2026 PROCESSO 36/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35 / 2026, 36 / 2026
PROCESSO 36/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **35 / 2026, 36 / 2026** tendo como DETENTORA:L J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA - 28.523.774/0001-16, LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA - 56.933.664/0001-68, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: A presente contratação tem como objeto a aquisição de pneus novos, de diversas especificações e medidas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Departamento de Serviços Urbano, Obras e Estradas., com o valor estimado registrado de R$ 17.944,00(dezessete mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 25/06/2026

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:7D136282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 061/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026 – Processo Licitatório nº 074/2026**. Objeto: Locação de imóvel para Instalação e Funcionamento do Departamento de Trânsito em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento de São Francisco/MG. Junto a Empresa: **CONSTRUCOSTA ACL LTDA, CNPJ nº 22.488.929/0001-44**, valor mensal de **R$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais)**, sendo o valor total de R$ 38.904,00 (trinta e oito mil, novecentos e quatro reais)**.** Vigência: 12 (doze) Meses, ou seja, de 03 (três) de junho de 2026 a 03 (três) de junho de 2027. São Francisco/MG, 25 de junho de 2026. Ass.: Ranulfo Ribeiro dos Santos Junior - Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:9D4D3102

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 032/2026 - Pregão Eletrônico nº 005/2026 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Prestação de Serviço de Buffet e Coffee Break, a ser realizado de forma parcelada, sob demanda, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG**. **SIGNATÁRIA:** Ata de Registro de Preços nº 042/2026: Cilene Buffet Ltda, perfazendo o valor global de R$ 2.535.410,00. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 19/06/2026. São Francisco/MG, 25 de junho de 2026. Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:B51B442A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2026** nos termos do art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para apresentação musical dos artistas gospel Joyce Basso e Fernando Fé, para apresentação no dia 27 (vinte e sete) de junho de 2026, com duração mínima de 0:50 M a 1:00 h, durante o evento " Aviva São Francisco 2026" na Praça Centenário**, Junto a Empresa: JM Produções Musicais Ltda/ME**, **CNPJ nº 53.016.181/0001 - 00, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).** São Francisco/MG, 25 de junho de 2026. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B02BC69E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2026** nos termos do art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para apresentação musical do artista gospel David Quinlan com vasta experiencia na carreira artística para apresentação no dia 27 (vinte e sete) de junho de 2026, com duração mínima de 1 h :30 Min, durante o evento " Aviva São Francisco 2026" na Praça Centenário**, Junto a Empresa: Angel Music Produções Artísticas Ltda/ME**, **CNPJ nº 07.097.278/0001 - 78, no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).** São Francisco/MG, 25 de junho de 2026. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:53310656

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 037/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2026** nos termos do art. 75, Inciso XI da Lei 14.133/2021 c/c art. 12, do Decreto Municipal nº. 17/2024, **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços, na forma gestão associada para execução de serviços e perfuração e instalação de poços e outros, para atendimentos das necessidades das Secretarias Municipais de Obras e gestão de Convênios, por meio de contrato de celebração de programa, Junto ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, inscrita no CNPJ nº 19.193.527/0001 – 08, decorrente do (Processo Administrativo nº 068/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 035/2025 – Credenciamento n° 017/2025), realizado pelo CODANORTE, cujo valor global é R$ 2.480.418,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e dezenove reais)**.** São Francisco, 25 de junho de 2026. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:D36847E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 038/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICOo Pedido do**Processo nº 084/2026,Dispensa de Licitação nº. 038/2026**nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c 76 do Decreto Municipal nº 017/2024, Tendo como objeto: **Aquisição de camisetas, para realização de evento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - AEPETI**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de São Francisco/MG, junto a empresa: **EXPRINT LTDA CNPJ nº 62.309.593/0001-20 no valor global de R$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais),**

São Francisco, 25 de junho de 2026.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:9616851F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DEARP.

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, constituído por Delegação, através do Decreto Municipal n° 021/2022, o Sr. RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, nesta cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº 13026629, expedida pela SSP/MG e CPF nº 057.546.896-32, **RESOLVE cancelar a Ata de**

Registro de Preços nº 258/2025, proveniente do **Processo Licitatório nº 125/2025 - Pregão Eletrônico nº 029/2025, por razão de interesse Público**, devido descumprimento contratual pela empresa **HYDRAUMASTER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, localizada na Travessa Oito, n° 15, Casa A no bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Marabá, estado de Pará, cujo CNPJ é 42.626.108/0001-2035, neste ato representada por ROGÉRIO FURTADO BARROS, portador da C.I. nº 190190820015, expedida pela GEJSP – MA e do CPF nº 002.402.323-05, conforme previsto no item 10-I-A da referida Ata de Registro de Preços.
O Termo de cancelamento preceitua o inciso I do art. 54 do Decreto Municipal nº 017 de 04/03/2024. O presente termo deverá ser devidamente publicado no órgão oficial do município, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

São Francisco/MG, 19 de Maio de 2026.

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:C22C6E4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO

São Francisco/MG, 17 de Junho de 2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2025
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Tornearia**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Diante do cancelamento da **Ata de Registro de Preços nº 258/2025**, da licitante **HYDRAUMASTER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, em conformidade com o disposto na Lei Nº 14.133/2021, especialmente no art. 90, que permite a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, foi realizada a convocação do licitante remanescente primeiramente nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme §2° desse art.
Após o procedimento de reclassificação (documentos anexos), o licitante classificado em **2° lugar**, aceitou a contratação nos termos do §2°.
Desse modo, o licitante que manifestou formalmente interesse na contratação do item **001**, na ordem de classificação do preço ofertado do último lance, visando sempre o interesse administrativo, está especificado a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	LICITANTE A SER RECLASSIFICADO	VALOR UNITÁRIO
001	1.000 HORAS	SERVIÇO DE TORNEARIA	JOAO MARCOS RIBEIRO SERAFIM 01598700626, CNPJ: 26.910.397/0001-42	R$ 189,00

Tomados como parâmetros o mapa de apuração de preços e de vencedores, considero que seja reclassificado o licitante, conforme quadro de reclassificação acima, já que foram observadas as melhores vantagens ao contratante.

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:D4B3BC02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ADITIVO

ATA ADITIVO DE DECRÉSCIMO REGISTRO DE PREÇOS 05/2025 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 PROCESSO Nº 07/2025 Objeto: Aditamento da Ata Registro de Preços nº 05/2025, credenciamento pregão 05/2025, passando o valor do combustível Diesel S10, passando o litro de R$ 7.99 (SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) para R$ 7.70 (SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS) e o Diesel S500, passando o litro de R$ 7.69 (SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) para R$ 7.36 (SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) em razão da diminuição do custo do produto e consequente diminuição do preço final. VALOR UNITARIO: Diesel S10 passando de R$ 7.99 para R$ 7.70 o Litro Diesel S500 passando de R$ 7.69 para R$ 7.36 o Litro. São Francisco de Sales-MG, 04 de maio de 2.026. JUCIANA LOPES DA SILVA-DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL-CPF: 084.576.446-29.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:ACAA5107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
DECRETO N.º 040/2026 "DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA DE JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DURANTE A COPA DO MUNDO FIFA DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N.º 040/2026

"Dispõe sobre Horário de Expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA de 2026, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, **INÁCIO DOLIZETE RICARDO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a fase de 16-avos de final da Copa do Mundo FIFA de 2026;

CONSIDERANDO o agendamento da referida partida da Seleção Brasileira de Futebol Masculino para o dia 29 de junho de 2026, com início previsto para as 14h00 (horário de Brasília);

CONSIDERANDO que, em outras edições da Copa do Mundo, este Município fixou horários especiais de funcionamento nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

DECRETA:

Art. 1° - O horário de funcionamento das unidades públicas do Município de São Francisco do Glória e o atendimento ao público externo no dia 29 de junho de 2026 será excepcionalmente **das 7h00 às 13h00**, em virtude da realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol programado para as 14h00.

Art. 2º - O horário estipulado no artigo anterior não implica modificação da jornada inicial regulamentar nas unidades administrativas que já funcionam rotineiramente a partir das 7h00.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação deverão baixar portarias específicas para regulamentar o funcionamento e os plantões de suas respectivas redes e unidades de atendimento setorial.

Art. 4º - Consideram-se, neste período, serviços essenciais indispensáveis, os relacionados à saúde pública, à limpeza urbana, à estação de tratamento e distribuição de água, à vigilância patrimonial

dos bens públicos e às tarefas administrativas que possuam prazos legais específicos e improrrogáveis de execução.
§1º. Os serviços de natureza essencial manterão atividade mínima e indispensável ao atendimento da população local, conforme instruções expedidas pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 25 de junho de 2026.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:521CBFD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº047/2026)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.071/2026/ Pregão Eletrônico nº.047/2026/ Registro de Preço nº.043/2026: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado:**RC RODRIGUES LOCAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 19.597.029/0001-20, com sede na Rua Antônio Pereira Galvão, nº.815, Bairro Encoberta, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. **OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, compreendendo tendas, banheiros químicos e infraestrutura de apoio (placas de fechamento, gradil e afins), destinados ao atendimento das demandas do município de São Francisco Do Glória. **VALOR:** R$204.979,99 (Duzentos E Quatro Mil E Novecentos E Setenta E Nove Reais E Noventa E Nove Centavos). **DOTAÇÃO:** 02.002.04.122.0003.1.052-339039-024 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15000000000;02.003.04.122.0003.2.008-339039-045 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15000000000;02.004.12.122.0007.2.015-339039-137 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15000001001;02.004.12.361.0007.2.019339039-192 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- 15000001001;02.006.10.122.0008.2.038-339039-315 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15000001002;02.007.10.301.0008.2.041-339039404 - Manutenção das Atividades de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15000001002;02.009.08.244.0015.2.052-339039-756 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15000000000;02.010.08.244.0015.2.040-339039-811 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15000000000;02.010.08.244.0015.2.086-339039848 - Manutenção das Atividades dos Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15000000000;02.013.04.122.0010.2.061-339039-968- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15000000000;02.013.27.812.0016.2.069-339039-994 - Manutenção das Atividades Esportivas - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15000000000;02.014.23.695.1301.1.999339039-998 - Incentivando o Turismo da Cidade - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15000000000;02.014.23.695.1301.2.999-339039-1009 - Manutenção do Turismo da Cidade - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15000000000;02.015.13.391.0010.2.057-339039-1020 - Manutenção do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15000000000;02.015.13.392.0010.2.059-339039-1025 - Recepções, Homenagens, Comemorações e Premiações - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15000000000;02.015.13.392.0010.2.065339039-1029 - Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15000000000;02.015.13.392.0010.2.066-339039-1032 - Manutenção da Banda de Música Municipal - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 15000000000.

São Francisco do Glória, 25 de junho de 2026.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:11E65186

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2026)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.070/2026/ Pregão Presencial nº.001/2026/ Registro de Preço nº.042/2026: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado:**MINASEGURA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.52.213.686/0001-00, com sede na Rua Leone Sachetto, nº.190, Bairro Paraíso, na cidade de Cataguase, Estado de Minas Gerais. **OBJETO:** Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de brigadista, equipe de apoio e serviços de segurança devidamente autorizados pela Polícia Federal, destinados ao atendimento de eventos e atividades promovidas pelo Município. **VALOR:** R$61.500,00 (Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais). **DOTAÇÃO:** 02.001.04.122.0003.2.004-339039-**016** - Manutenção do Gabinete do Prefeito – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.003.04.122.0003.2.008-339039-**045** - Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.004.12.122.0007.2.015-339039-**137** – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000001001; 02.006.10.122.0008.2.038-339039-**315** – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041-339039-**404** – Manutenção das Atividades da Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000001002; 02.009.08.244.0015.2.052-339039- **756** - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica - 15000000000; 02.012.04.122.0012.2.071-339039- **897** - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.014.23.695.1301.1.999-339039- **998**- Incentivo ao Turismo da Cidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica - 15000000000; 02.014.23.695.1301.1.999-339039- **998**- Incentivo ao Turismo da Cidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica - 15000000000; 02.014.23.695.1301.2.999-339039- **1009**- Manutenção do Turismo da Cidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica - 15000000000; 02.015.13.391.0010.2.057-339039- **1020**- Manutenção do Fundo Municipal do Patrimonio Cultural – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica - 15000000000; 02.015.13.392.0010.2.059-339039- **1025**- Recepções, Homenagens, Comemorações e Premiações – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica - 15000000000;02.015.13.392.0010.2.065-339039- **1029**- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 15000000000.

São Francisco do Glória, 25 de junho de 2026.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Preseidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:5CD4ABAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2026)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.070/2026/ Pregão Presencial nº.001/2026/ Registro de Preço nº.042/2026: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **BRAÇO FORTE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.39.992.875/0001-52, com sede na Rua Tombos, nº.05, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. **OBJETO:** Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de brigadista, equipe de apoio e serviços de segurança devidamente autorizados pela Polícia Federal, destinados ao atendimento de eventos e atividades promovidas pelo Município. **VALOR:** R$139.500,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais). **DOTAÇÃO:** 02.001.04.122.0003.2.004-339039-**016** - Manutenção do Gabinete do Prefeito – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.003.04.122.0003.2.008-339039-**045** - Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.004.12.122.0007.2.015-339039-**137** – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000001001; 02.006.10.122.0008.2.038-339039-**315** – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041-339039-**404** – Manutenção das Atividades da Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000001002; 02.009.08.244.0015.2.052-339039- **756** - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica - 15000000000; 02.012.04.122.0012.2.071-339039- **897** - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.014.23.695.1301.1.999-339039- **998**- Incentivo ao Turismo da Cidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica - 15000000000; 02.014.23.695.1301.1.999-339039- **998**- Incentivo ao Turismo da Cidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica - 15000000000; 02.014.23.695.1301.2.999-339039- **1009**- Manutenção do Turismo da Cidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica - 15000000000; 02.015.13.391.0010.2.057-339039- **1020**- Manutenção do Fundo Municipal do Patrimonio Cultural – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica - 15000000000; 02.015.13.392.0010.2.059-339039- **1025**- Recepções, Homenagens, Comemorações e Premiações – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica - 15000000000;02.015.13.392.0010.2.065-339039- **1029**- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 15000000000.

São Francisco do Glória, 25 de junho de 2026.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Preseidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:3E15D359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 006/2026

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2026
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

LICITAÇÃO ABERTA, MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, para execução de obra de calçamento em bloquete sextavado de vias rurais da Comunidade Santo Antônio, objeto de Termo de Compromisso de Transferência Especial – Resolução nº 06, de 02 de fevereiro de 2026, da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Projeto Básico**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (GLOBAL). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 14 de julho de 2026, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Divisão de Licitações e Contratos, na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações e Contratos, na Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:B6D09F36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE CONVÊNIOS
OFÍCIO Nº 103/2026- ASSUNÇÃO DE TITULARIDADE FISCALIZATÓRIA, RATIFICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DOS PTS REFERENTES ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS DO EX VEREADOR RENÊ, À APAE, ABRIGO LAR RENASCER E PROMAM

Gabinete da Presidência
Ofício nº 103/2026
Assunto: Assunção de titularidade fiscalizatória, ratificação e encaminhamento dos Planos de Trabalho referentes às Emendas Impositivas do ex-Vereador Renê Luiz Cesar Ferreira.

A Sua Senhoria a Senhora
Daniele Magnavita
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de São Gotardo / MG

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, dirijo-me a Vossa Senhoria para tratar da execução das emendas parlamentares impositivas destinadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constantes na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, de autoria original do ex-Vereador Renê Luiz César Ferreira.
Conforme é de conhecimento público, ocorreu a perda superveniente do mandato do referido parlamentar. Diante deste fato, informamos que as emendas aprovadas possuem natureza institucional, objetiva e

impessoal, integrando o patrimônio jurídico do orçamento público municipal, desvinculando-se da situação pessoal de seu autor. A obrigatoriedade de execução dessas dotações está ancorada nos princípios da legalidade orçamentária, da impessoalidade administrativa e da continuidade da ação estatal.
Nesse sentido, a Câmara Municipal de São Gotardo assume formalmente o ato fiscalizatório e o acompanhamento da execução das referidas emendas impositivas.
Esta Casa Legislativa manifesta sua concordância integral com as destinações e o cumprimento das emendas de acordo com os objetos propostos para as entidades de assistência social contempladas. A manutenção dessas emendas observa rigorosamente o contido na Lei Orgânica do Município de São Gotardo, que garante a destinação impositiva, e resguarda-se na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, notadamente a ADPF 854, que preza pela transparência, impessoalidade e rastreabilidade na execução das emendas parlamentares.
Ademais, os planos de trabalho em anexo obedecem às diretrizes da Lei Complementar nº 210/2024, garantindo a devida publicidade e eficiência alocativa, bem como os rigorosos critérios de prestação de contas delineados pela Instrução Normativa nº 05/2025 do TCE-MG.
Para dar seguimento administrativo sem interrupção das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social, remetemos em anexo, na íntegra, o detalhamento das destinações e os respectivos Planos de Trabalho preenchidos, correspondendo a:

1. Associação de Pais e Amigos Excepcionais de São Gotardo (APAE) - R$ 5.000,00
2. Abrigo Lar Renascer (Termo 20/2025) - R$ 10.000,00
3. Programa Municipal de Apoio ao Menor (PROMAM) - R$ 10.000,00

Certos de vossa compreensão e do compromisso desta Secretaria com a continuidade das ações socioassistenciais em benefício dos cidadãos de São Gotardo, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.
Atenciosamente,

RITHELLE SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Gotardo/MG

ANEXO ÚNICO – PLANOS DE TRABALHO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS
(Conforme Anexo IV da IN 0001/2026 CGM)
1. EI - SUBVENÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO - APAE
• Autor Original: Renê Luiz César Ferreira
• Valor: R$ 5.000,00 | Fonte: 1500 | Dotação/Elemento: 02.07.01.08.122.0117.1660.33.50.43.00
• Objeto: Destinação de recursos, a título de subvenção social, para apoio às atividades desenvolvidas pela APAE, visando a promoção da assistência, educação e inclusão social da pessoa com deficiência.
• Interesse Público: Fortalecer a rede de apoio à pessoa com deficiência no município, assegurando suporte especializado, reabilitação e melhoria da qualidade de vida dos atendidos e de suas famílias.
• Forma de Execução: Aquisição de materiais de consumo e/ou contratação de serviços técnicos especializados de acordo com o plano de aplicação da entidade.
• Cronograma: Início: 16/06/2026 | Conclusão: 31/12/2026.
o Junho a Novembro: Utilização do Recurso conforme plano de trabalho.
o Dezembro: Conclusão da execução e Prestação de Contas.
2. EI - SUBVENÇÃO PARA O ABRIGO LAR RENASCER
• Autor Original: Renê Luiz César Ferreira
• Valor: R$ 10.000,00 | Fonte: 1500 | Dotação/Elemento: 02.07.01.08.122.0117.1679.33.50.43.00
• Objeto: Destinação de recursos a título de subvenção (referência Termo 20/2025) para o custeio das atividades de acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.
• Interesse Público: Garantir a proteção integral, o bem-estar e a dignidade das crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, provendo alimentação, higiene, saúde e condições adequadas de moradia provisória.
• Forma de Execução: Custeio de despesas operacionais da instituição, incluindo gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e pequenas manutenções.
• Cronograma: Início: 16/06/2026 | Conclusão: 31/12/2026.
o Junho: Apresentação e adequação do plano de trabalho.
o Julho a Dezembro: Utilização do recurso para manutenção e prestação de contas.

3. EI - SUBVENÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO MENOR - PROMAM
• Autor Original: Renê Luiz César Ferreira
• Valor: R$ 10.000,00 | Fonte: 1500 | Dotação/Elemento: 02.07.01.08.122.0117.1680.33.50.43.00
• Objeto: Destinação de recursos para manutenção e execução das ações e projetos socioeducativos desenvolvidos pelo Programa Municipal de Apoio ao Menor (PROMAM).
• Interesse Público: Promover a integração social e o desenvolvimento de habilidades de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade por meio de oficinas, cursos, atividades recreativas e de capacitação.
• Forma de Execução: Aquisição de insumos, materiais didático-pedagógicos e custeio das oficinas promovidas pelo programa.
• Cronograma: Início: 16/06/2026 | Conclusão: 31/12/2026.
o Junho: Apresentação do plano de trabalho junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (se aplicável).
o Julho a Novembro: Execução das atividades e oficinas socioeducativas.
o Dezembro: Prestação de Contas.

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:7C3B0711

SETOR DE CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°40/2026 - OBRA UNIDA UNIDA DE SÃO GOTARDO -SSVP

Retificação à Inexigibilidade de Chamamento Público nº 40/2026, inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da Sociedade Civil " OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSVP - LAR DO IDOSO". O objeto da parceria é garantir a continuidade do atendimento humanizado prestado pela instituição aos 81 (oitenta e um) anos aos idosos institucionalizados, mediante o repasse de recursos financeiros que será utilizados para Manutenção e Custeio do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para idosos Institucionalizados, o recurso será destinado também para o custeio de despesas essenciais da entidade, especialmente para pagamento do 13° salário dos colaboradores, encargos trabalhistas incidentes sobre o décimo terceiro salário, incluindo FGTS e documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) , bem como despesas incluindo combustível utilizado no transporte dos idosos para consultas médicas, exames, tratamentos e demais atendimentos de saúde realizados dentro e fora do município. A parceria visa assegurar a continuidade, qualidade e regularidade dos serviços de acolhimento institucional e atendimento integral aos idosos assistidos pela entidade no exercício de 2026.

CLAUSÚLA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Cláusula 1 – Da Identificação
Fica retificada a cláusula 1 – Da Identificação :
Onde se lê :
Vigência do Termo de Fomento: 22 de junho de 2026 até o dia 22 de janeiro de 2027

Leia-se :
Vigência do Termo de Fomento: 25 de junho de 2026 até o dia 22 de janeiro de 2027

Onde se lê :

Cláusula 4 – Dos Recursos
O Termo de Fomento terá início 22 de junho de 2026 e 22 de janeiro de 2027....

Leia-se :

O Termo de Fomento terá início 25 de junho de 2026 até o dia 22 de janeiro de 2027....

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Inexigibilidade de Chamamento pulico nº 40/2026, que continuarão a viger nas condições anteriormente avençadas.

São Gotardo, 22 de junho de 2026

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:B8C9CCEA

SETOR DE CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 41/2026 - "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –APAE SG"

Retificação à Inexigibilidade de Chamamento Público nº 41/2026, *inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da Sociedade Civil* **"ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE SG"**, *cujo objeto é a execução de ações relativas para prestação de serviços de Habilitação ,Reabilitação e Socioassistencial para pessoas com Deficiência Intelectual,Múltipla e suas famílias, essa parceria tem por objetivo cooperação mútua, técnica e financeira, para fins de custeio e manutenção da Instituição.*

CLAUSÚLA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Cláusula 1 – Da Identificação
Fica retificada a cláusula 1 – Da Identificação :
Onde se lê :
Vigência do Termo de Fomento: **22 de junho de 2026** até o dia **22 de janeiro de 2027**

Leia-se :
Vigência do Termo de Fomento: **25 de junho de 2026** até o dia **22 de janeiro de 2027**

Onde se lê :
Cláusula 4 – Dos Recursos
O Termo de Fomento terá início **22 de junho de 2026 e 22 de janeiro de 2027....**

Leia-se :

O Termo de Fomento terá início **25 de junho de 2026** até o dia **22 de janeiro de 2027....**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Inexigibilidade de Chamamento pulico nº 41/2026, que continuarão a viger nas condições anteriormente avençadas.

São Gotardo, 22 de junho de 2026

DANIELE MAGNAVITA* d*E ALENCAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:EC667CD5

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 152/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O **AVISO de 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS AO AR LIVRE E PLAYGROUND, ABRANGENDO TANTO A ZONA URBANA QUANTO OS DISTRITOS, COM VISTAS A CONTINUIDADE E APRIMORAMENTO DAS POLITICAS PUBLICAS DE ESPORTE, LAZER E PROMOÇÃO DA SAUDE NO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** DATA DA SESSÃO PÚBLICA**: 30/06/2026 ÀS 13:00 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 25 DE JUNHO DE 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Eduardo Aninha
Código Identificador:5F384BDB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º E 2° TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS N° 095, 096 E 194/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º E 2° TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº. 095,096 E 194/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2025. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° E 2° TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS Nº. 095,096 e 194/2025. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 1.905.742,20 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 09/06/2026. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 10/06/2026 A 09/06/2027. CONTRATADA: LUCAS PIMENTA MEDICINA LTDA, CLINICA DR. RENAN GUIMARÃES LTDA E JCM FASCIANI LTDA. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LUCAS PIMENTA DE ALMEIDA, RENAN GUIMARÃES ASSUNÇÃO E JOÃO CARLOS MARTINS FASCIANI-REPRESENTANTE DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Geisiamara Junia Frazão
Código Identificador:B69592BA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA Nº 55/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.55/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2026, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA 55/2026 INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DATA DO APOSTILAMENTO: 12/06/2026.

Contratada:
SANITOP COMERCIAL LTDA.

CÉSAR JOSÉ BARBOSA.
Secretário Municipal de Obras Públicas -

Publicado por:
Rafaella Martins Soares
Código Identificador:0A2FFEB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 42, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, SOBRE A ALTERAÇÃO DO EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DO DIVINO ESPÍRITO SANTO E DA REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO FIFA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 07, de 19 de janeiro de 2026, prevê, em seu art. 1º, parágrafo único, a possibilidade de alteração do calendário de feriados e pontos facultativos por necessidade administrativa;

CONSIDERANDO a tradicional realização das festividades religiosas em homenagem ao Divino Espírito Santo, manifestação religiosa, cultural e histórica de grande relevância para o Município;

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira pela segunda fase da Copa do Mundo FIFA 2026, marcada para o dia 29 de junho de 2026, às 14h, evento de reconhecido interesse nacional;

CONSIDERANDO que as alterações ora promovidas não comprometem a continuidade dos serviços públicos, podendo cada Secretaria organizar o funcionamento de suas atividades de acordo com a necessidade do serviço;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de São João da Ponte/MG, o dia 26 de junho de 2026 (sexta-feira), em razão das festividades do Divino Espírito Santo.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo, a partir das 12h (doze horas) do dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), em virtude da realização da partida da Seleção Brasileira na segunda fase da Copa do Mundo FIFA 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São João da Ponte/MG, 25 de junho de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:03B15925

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 117/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2025
CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Agente de Contratação do Município, designado pela Portaria nº 032 de 07 de Janeiro de 2025, torna público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº 117/2025 – Inexigibilidade de Licitação n° 032//2025, Credenciamento nº 009/2025, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS CATEGORIAS "B" E "D", POR DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Administração, juntamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, no município de São João da Ponte/MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026
EMPRESA: 67.583.470 VITOR EDUARDO RODRIGUES
CNPJ: 67.583.470/0001-04

Vigência: 23/06/2026 até 22/06/2027.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte – MG, 23 de junho de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:250CB51E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

O Município de São João da Ponte/MG torna público que convocou o cantor **FELLIPE CAMPOS, O BOY DO FORRÓ** para apresentação de show artístico na Tradicional Festa Junina da Paróquia Santo Antônio da Boa Vista, na Praça Governador Valadares – Praça Matriz, neste município, realizada no dia **22 de junho de 2026**, para um público abaixo de **500 pessoas** (evento de Micro porte).

Valor: **R$ 800,00 (Oitocentos reais)**

Fundamento: Credenciamento nº 005/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 044/2026 e Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025.

São João da Ponte – MG, 08 de Junho de 2026.

CLÉCIO BATISTA MAGALHÃES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:CD49E450

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

O Município de São João da Ponte/MG torna público que convocou a banda **BALANÇO QUENTE** para apresentação de show artístico na Tradicional Festa Junina da Paróquia Santo Antônio da Boa Vista, na Praça Governador Valadares – Praça Matriz, neste município, a ser realizada no dia **20 de junho de 2026**, para um público estimado de **501 a 1.000 pessoas** (evento de Pequeno porte).

Valor: **R$ 1.400,00 (Mil quatrocentos reais)**

Fundamento: Credenciamento nº 005/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 044/2026 e Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025.

São João da Ponte – MG, 17 de junho de 2026.

CLÉCIO BATISTA MAGALHÃES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:362BE40F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - FUMASA**, torna público o Edital n° 011/2026, Procedimento Administrativo Nº 013/2026, Dispensa eletrônica n° 002/2026. Obj: contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para **fornecimento de licença de uso e manutenção de software de gestão hospitalar, a forma de locação para atender as necessidades da fundação municipal de assistência a saúde - FUMASA**. **Abertura: 03/07/2026, as 08h 10min.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:pmlicitacaosjp@gmail.com, São João da Ponte. 25/06/2026.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:94F4B4FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 117/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2025
CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, Processo Administrativo nº 117/2025 – Inexigibilidade de Licitação n° 065/2025, Credenciamento nº 009/2025, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS CATEGORIAS "B" E "D", POR DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Administração, juntamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, no município de São João da Ponte/MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
EMPRESA: 67.583.470 VITOR EDUARDO RODRIGUES
CNPJ: 67.583.470/0001-04

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte – MG, 23 de junho de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:747C0BC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotações para fornecimento de pavimentação asfáltica, pré-misturado a frio (PMF) padrão DNIT, faixa C, com RM-1c, posto usina, incluso material betuminoso e agregados, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.133/21, e suas alterações e no que couber.

São João da Ponte/MG, 23 de junho de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B39D2DAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0214/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0084/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos do tipo tablet e smartphone, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e assistenciais de todas as Secretarias Municipais de São Lourenço/MG, para eventual e futura aquisição, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Sessão Pública às 13:00h do dia 15/07/2026. Credenciamento: até as 13:00h do dia 15/07/2026. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 15/07/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0A47F3EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, por intermédio da autoridade competente, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO que a empresa **COMERCIAL PRIME** portadora do CNPJ n° 55.176.303/0001-51 foi declarada vencedora do Processo Licitatório nº 073/2026, Pregão Eletrônico nº 023/2026;

CONSIDERANDO que, após a homologação do certame, a adjudicatária foi regularmente convocada para assinatura do Termo de Compromisso, conforme previsto no art. 90 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a empresa manifestou expressamente sua recusa em assinar o Termo de Compromisso, deixando de formalizar a

contratação, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, nos termos do art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, em razão da recusa da adjudicatária, tornou-se inviável a formalização da contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelado o Termo de Compromisso decorrente do Processo Licitatório nº 073/2026, Pregão Eletrônico nº 023/2026, em razão da recusa injustificada da adjudicatária em assinar o respectivo instrumento.

Art. 2º - O presente cancelamento decorre da impossibilidade de formalização da contratação, não afastando a responsabilidade administrativa da adjudicatária pelos fatos apurados.

Art. 3º - Permanecem resguardados ao Município o direito de instaurar ou dar prosseguimento ao procedimento administrativo destinado à apuração da responsabilidade da adjudicatária e à eventual aplicação das penalidades previstas no edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Determina-se o prosseguimento do processo licitatório, com a adoção das providências cabíveis para convocação dos licitantes remanescentes, quando for o caso, e para assegurar a continuidade da contratação do objeto.

Cumpra-se.

São Lourenço, 25 de junho de 2026.

MARCOS RAMIRO MENDES
Secretario Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:EC9DE635

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.631 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10.631

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3821, 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) natureza(s) de despesa(s): autorizando-se para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 330.278,88 (trezentos e trinta mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 03 - AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS
2.05.03.12.306.0002.2.0053-2.501.000 - 3.3.90.30.00 CIDADE EDUCADORA – MAIS QUALIDADE E EQUIDADE - - - - - - - - - - - - - - R$ 330.278,88

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$ 330.278,88

Total da Unidade 05 - - -- - - - - - - - - -- - - R$ 330.278,88

Total da Instituição 02 - - - - R$ 330.278,88

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 330.278,88

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 03 de junho de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

MARCOS RAMIRO MENDES
Diretor de Contabilidade

WJL/MRM/ssc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:954F738B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.632 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 354.810,00 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 10.632

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 354.810,00 dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.821, 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 354.810,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e dez reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - -- - R$ 3.200,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R$ 3.200,00

Total da Unidade 03 ------ - R$ 3.200,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - - - - - -- - -- R$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R$ 7.000,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0005.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - - - --- - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -----R$ 20.000,00

Total da Unidade 04 ------ R$ 27.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.302.0003.2.0065-1.621.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - -- - - - - R$ 311.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 311.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 10.632
Folha 02

Total da Unidade 06 -----R$ 311.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.811.0006.2.0096-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EVENTOS ESPORTIVOS ------ - - - - - - - - R$ 13.610,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R$ 13.610,00

Total da Unidade 10 ------ R$ 13.610,00

Total da Instituição 02 ------ R$ 354.810,00

Total Geral Acrescido - - - --- - - - - - - - - - - R$ 354.810,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.451.0005.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA / MANUTENÇÃO - - - - - - - - R$ 43.810,00

Total da Sub-Unidade 01 -----R$ 43.810,00

Total da Unidade 04 ------ R$ 43.810,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.301.0003.2.0058-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - R$ 200.000,00
2.06.00.10.301.0003.2.0058-1.621.000 - 4.4.90.52.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - R$ 111.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - -- - - -- - - - - R$ 311.000,00

Total da Unidade 06 -----R$ 311.000,00

Total da Instituição 02 ------ R$ 354.810,00

Total Geral Anulado -----R$ 354.810,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Continua folha 03

DECRETO Nº 10.632
Folha 03

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 03 de junho de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

MARCOS RAMIRO MENDES
Diretor de Contabilidade

WJL/MRM/ssc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2EB25AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.633 EXONERA COORDENADORA DE IMUNIZAÇÃO.

DECRETO Nº. 10.633

Exonera Coordenadora de Imunização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a **Srª. Akemi Costa Wakigawa Murata,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, ad nutum, de "**Coordenador de Imunização"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, na data de 01/06/2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2026.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de junho de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E24EE961

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.634 NOMEIA COORDENADORA DE IMUNIZAÇÃO.

DECRETO Nº. 10.634

Nomeia Coordenadora de Imunização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal**;**

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª. Ana Maria Junqueira** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, ad nutum, de "**Coordenador de Imunização**", previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 01/05/2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2026.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de junho de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F6E2B990

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.635 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10.635

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3821, 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) natureza(s) de despesa(s): autorizando-se para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 58.834,71 (cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.302.0003.2.0065-2.600.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - - - - - - R$ 23.834,71

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 23.834,71

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 23.834,71

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
2.13.00.13.392.0002.2.0109-1.500.000 - 3.1.90.04.00 LITERATURA E HUMANIDADES BIBLIOTECA MUNICIPAL - - - - - - R$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 35.000,00

Total da Unidade 13 - - - - - - - - - R$ 35.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 58.834,71

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 58.834,71
Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
2.13.00.13.392.0002.2.0109-1.500.000 - 3.1.90.11.00 LITERATURA E HUMANIDADES BIBLIOTECA MUNICIPAL - - - - - - - R$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 35.000,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.635
Folha 02

Total da Unidade 13 - - - - - - - - - - - - R$ 35.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 35.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 09 de junho de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

MARCOS RAMIRO MENDES
Diretor de Contabilidade

WJL/MRM/ssc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:65415627

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.638 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.124.216,19 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 10.638

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 3.124.216,19 dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.821, 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.124.216,19 (três milhões, cento e vinte e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e dezenove centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - - - R$ 1.764,52

Total da Sub-Unidade 00 -- - - - - - R$ 1.764,52

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 1.764,52

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0005.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - - - - R$ 771.745,32

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 771.745,32

Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 771.745,32

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - - - - - R$ 15.133,60
2.05.00.12.122.0002.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - - -- - - -R$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 21.133,60

Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 21.133,60

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

Continua folha 02

DECRETO Nº 10.638
Folha 02

2.06.00.10.302.0003.2.0065-1.621.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - - - - - - - - R$ 1.865.329,17

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - - - R$ 1.865.329,17

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 1.865.329,17

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0014.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - - - - - R$ 14.860,37

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 14.860,37

Total da Unidade 07 - - - - - - - - R$ 14.860,37

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0013.2.0083-1.660.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - - - - - - - - - R$ 4.219,22
2.08.00.08.244.0013.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
2.08.00.08.244.0013.2.0086-1.500.000 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL CMAS - R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 13.219,22

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - R$ 13.219,22

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0006.2.0095-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - -- - - - - - - R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 40.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - R$ 40.000,00

Unidade 12 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2.12.00.08.243.0010.2.0107-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TERMO DE PARCERIA FMDCA - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 16.703,20

Continua folha 03

DECRETO Nº 10.638
Folha 03

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 16.703,20

Total da Unidade 12 - - - - - - - - - - R$ 16.703,20

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 2.744.755,40

Orgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 01 - GESTÃO DO SAAE
Sub-Unidade 00 - GESTÃO DO SAAE
6.01.00.04.122.0018.1.0017-1.501.000 - 4.4.90.30.00 MELHORIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - - - - - - R$ 37.200,00
6.01.00.04.122.0018.1.0017-1.753.000 - 4.4.90.30.00 MELHORIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - - - - - - R$ 2.058,50
6.01.00.04.122.0018.1.0017-1.501.000 - 4.4.90.52.00 MELHORIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - - - - - - R$ 88.990,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 128.248,50

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 128.248,50

Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
6.03.01.17.512.0019.1.0021-1.753.000 - 4.4.90.30.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - - - - - - R$ 57.970,29

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 57.970,29

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
6.03.02.17.512.0019.1.0022-1.753.000 - 4.4.90.30.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO - - - - - - - - - - - - R$ 18.000,00
6.03.02.17.512.0019.1.0023-1.501.000 - 4.4.90.30.00 CONSTRUÇÃO UNID. ELEVAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO - - - - - -- - R$ 30.452,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 48.452,00

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA
6.03.03.17.512.0019.1.0024-1.501.000 - 4.4.90.30.00 MELHORIA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - - - - - - - - - - R$ 143.815,00
6.03.03.17.512.0019.1.0024-1.753.000 - 4.4.90.30.00 MELHORIA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - - - - - - -- - - - R$ 975,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - R$ 144.790,00

Continua folha 04

DECRETO Nº 10.638
Folha 04

Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 251.212,29

Total da Instituição 06 - - - - - - - - - R$ 379.460,79

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 3.124.216,19

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
2.01.01.04.122.0001.2.0010-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - - - - - R$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 6.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$ 6.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0005.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - - - - - - R$ 35.001,68
2.04.00.15.451.0005.1.0004-1.500.000 - 4.4.90.51.00 ACESSIBILIDADE URBANA - - - - - - - - - - - - - R$ 42.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 77.001,68

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.451.0005.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA / MANUTENÇÃO - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 93.461,69
2.04.01.15.452.0005.1.0008-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO - - - - - - - - - - - R$ 178.149,64

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 271.611,33

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE ENGENHARIA
2.04.02.15.451.0005.1.0012-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REVISÃO DO PLANO DIRETOR - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 196.594,00
2.04.02.04.122.0005.1.0009-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONV CONSTRUÇÃO REFORMA AMPL. DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - - - - - - R$ 140.000,00
2.04.02.04.122.0005.1.0010-1.500.000 - 4.4.90.51.00 IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA - - - - - R$ 100.000,00

Continua folha 05
DECRETO Nº 10.638
Folha 05

2.04.02.17.512.0005.1.0013-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTR. UNIDADES ELEVAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO - - - - - - R$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 516.594,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 865.207,01

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.302.0003.2.0061-1.621.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 65.329,17
2.06.00.10.302.0003.2.0062-1.621.000 - 3.3.93.39.00 SAÚDE MENTAL - - - R$ 1.800.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 1.865.329,17

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 1.865.329,17

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0013.2.0086-1.500.000 - 3.3.90.30.00 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL CMAS - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.000,00
2.08.00.08.244.0013.2.0085-1.660.000 - 3.3.90.36.00 BLOCO GESTÃO DESCENT DO BOLSA FAMÍLIA E CAD UNICO - - --- - - -- - - - R$ 4.219,22

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 8.219,22

Total da Unidade 08 - - - - - - - - R$ 8.219,22

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 2.744.755,40

Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 02 - SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS URBANOS
6.02.00.17.512.0019.1.0019-1.501.000 - 4.4.90.52.00 MELHORIA DO SISTEMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - - - - - - - - R$ 24.986,83

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 24.986,83

Total da Unidade 02 - - - - - - - R$ 24.986,83

Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Continua folha 06

DECRETO Nº 10.638
Folha 06

6.03.02.17.512.0019.1.0022-1.501.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO - - - - - - - - - - - - R$ 67.652,00
6.03.02.17.512.0019.1.0022-1.501.000 - 4.4.90.52.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO - - - - - - - - - - - - R$ 207.818,17

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 275.470,17

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA
6.03.03.17.512.0019.1.0024-1.753.000 - 4.4.90.39.00 MELHORIA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - - - - - - - - - - R$ 79.003,79

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - R$ 79.003,79

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 354.473,96

Total da Instituição 06 - - - - - - - - - R$ 379.460,79

Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 3.124.216,19

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 12 de junho de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

MARCOS RAMIRO MENDES
Diretor de Contabilidade

WJL/MRM/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:22912E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.644 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 319.395,39 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 10.644

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 319.395,39 dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.821, 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 319.395,39 (trezentos e dezenove mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - R$ 50.592,07

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 50.592,07

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.15.122.0001.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO EREGULAÇÃO URBANA - - - - - - - R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R$ 15.000,00

Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2.03.05.26.782.0001.2.0029-1.752.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - - - -- - - - - - R$ 4.663,36

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R$ 4.663,36

Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 70.255,43

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - - - - R$ 14.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 14.500,00

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.365.0002.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - -- - - R$ 18.000,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.644
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 18.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 32.500,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.122.0003.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 6.500,00
2.06.00.10.122.0003.2.0055-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 70.000,00
2.06.00.10.301.0003.2.0058-1.500.000 - 4.4.90.52.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - R$ 36.270,00
2.06.00.10.302.0003.2.0068-1.621.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA --- - - - - R$ 37.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 149.770,00

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 149.770,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0014.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - -R$ 4.586,30

Total da Sub-Unidade 05 -- - - - - R$ 4.586,30

Total da Unidade 07 - - - - - - - - R$ 4.586,30

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0013.2.0083-1.660.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - -- - - - - - - R$ 6.000,00
2.08.00.08.244.0013.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA - - - - -- -- - - - R$ 1.300,00
2.08.00.08.244.0013.2.0084-1.660.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA - -- - R$ 6.900,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 14.200,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 14.200,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0006.2.0095-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - R$ 20.000,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 10.644
Folha 03

2.10.00.27.122.0006.2.0095-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - - R$ 7.083,66

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 27.083,66

Total da Unidade 10 - - - - - - - R$ 27.083,66

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
2.13.00.13.392.0007.2.0114-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.13.00.13.392.0007.2.0114-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS - - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 21.000,00

Total da Unidade 13 - - - - - - - R$ 21.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R$ 319.395,39

Total Geral Acrescido - - - - - -- R$ 319.395,39

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - - - R$ 65.592,07

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 65.592,07

Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2.03.05.26.782.0001.2.0029-1.752.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - - - - - - - - - - R$ 4.663,36

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R$ 4.663,36

Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 70.255,43

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Continua folha 04
DECRETO Nº 10.644
Folha 04

2.04.00.15.482.0012.1.0006-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONV CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - - - - - - - - - - - - R$ 7.083,66

Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - - R$ 7.083,66

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.451.0005.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA / MANUTENÇÃO - - - - - - R$ 109.386,30

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 109.386,30

Total da Unidade 04 - - - - R$ 116.469,96

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.302.0003.2.0068-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA- - - - -- - - R$ 6.500,00
2.06.00.10.122.0003.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.30.00 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - -- - - - - -- R$ 36.270,00
2.06.00.10.301.0003.2.0058-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - R$ 37.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 79.770,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - R$ 79.770,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.122.0013.2.0081-1.660.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS - - - - -- - - - - R$ 6.900,00
2.08.00.08.244.0013.2.0085-1.660.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO GESTÃO DESCENT DO BOLSA FAMÍLIA E CAD UNICO - - - - -- - -- - R$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 12.900,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 12.900,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
2.13.00.13.392.0007.2.0112-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA E TOMBAMENTO DA CASA DE CULTURA - - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Continua folha 05

DECRETO Nº 10.644
Folha 05

Total da Unidade 13 - - - - - - - R$ 20.000,00

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.14.00.18.541.0011.2.0121-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL - - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R$ 319.395,39

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 319.395,39

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 15 de junho de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

MARCOS RAMIRO MENDES
Diretor de Contabilidade

WJL/MRM/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FCBB43E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.645 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10.645

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3821, 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) natureza(s) de despesa(s): autorizando-se para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 1.909.259,23 (um milhão, novecentos e nove reais, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.122.0003.2.0055-2.659.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 103.989,23
2.06.00.10.301.0003.2.0058-1.601.000 - 4.4.90.52.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - R$ 36.270,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 140.259,23

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - R$ 140.259,23

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2.09.00.04.122.0008.2.0090-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO TURISMO- - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 58.000,00
2.09.00.23.695.0008.2.0093-2.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS DO TURISMO - - - -- - - - - - - - - R$ 850.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - - - - - R$ 908.000,00

Total da Unidade 09 - - - R$ 908.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 1.048.259,23

Orgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA
6.03.03.17.512.0019.1.0024-2.501.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - - - - - - - -- - - - R$ 861.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - -- - - - R$ 861.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 861.000,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.645
Folha 02

Total da Instituição 06 - - - - - - - -- - - R$ 861.000,00

Total Geral Acrescido - -- -- - - R$ 1.909.259,23

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.451.0005.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA / MANUTENÇÃO - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 58.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- - R$ 58.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 58.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 58.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - -- - - R$ 58.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 15 de junho de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

MARCOS RAMIRO MENDES
Diretor de Contabilidade

WJL/MRM/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D49C1617

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.651 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 10.651

Exonera Servidor Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidor público municipal, concursado, junto à Diretoria de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 534/D.R.H, datado de 22/06/2026; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal, **Sr. Luiz Antônio de Almeida** nomeada através do Decreto nº 2.896, de 02/08/2007, das atribuições do cargo de "**Servente Geral",** previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, na data de 24/06/2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de junho de 2026.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Em exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/ssc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7F7DA2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.652 NOMEIA COORDENADORA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

DECRETO Nº. 10.652

Nomeia Coordenadora do Serviço de Acolhimento Institucional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal**;**

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª. Paloma Taina Nogueira da Silva Bragança** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, ad nutum, de "**Coordenador do Serviço de Acolhimento Institucional.**", previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, na presente data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de junho de 2026.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/ssc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D1AB9858

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.653 DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, EM RAZÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA DE 2026.

DECRETO Nº 10.653

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de São Lourenço, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que, a cada quatro anos, a disputa da Copa do Mundo de Futebol atrai a atenção de grande parte da população brasileira, sendo o evento considerado uma paixão nacional; **considerando** que grande parte das atividades econômicas do Município interrompe seus expedientes para que seus colaboradores acompanhem os jogos da Seleção Brasileira; **considerando** que o horário da partida da Seleção Brasileira prejudica o regular rendimento dos serviços durante o expediente normal de trabalho; **considerando** que a Administração Municipal deve adequar o horário de seu expediente a fim de garantir o atendimento à população em geral e, concomitantemente, possibilitar aos servidores públicos acompanharem o desempenho da equipe brasileira nesse grandioso evento desportivo;

DECRETA:

Art. 1º O expediente dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, no dia **29/06/2026**, iniciar-se-á às **08h00min**, encerrando-se às **12h00min**, em razão da realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol.

Art. 2º Ficam ressalvados os serviços imprescindíveis à coletividade, em conformidade com as disposições estabelecidas no Decreto nº 7.069, de 28/06/2018, cabendo ao Secretário Municipal da respectiva pasta a comunicação e a elaboração da escala dos servidores

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de junho de 2026.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Em exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/s**sc**

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C57C9B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.843/2026 INSTITUI O PROGRAMA COMEMORATIVO DO CENTENÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL MELO VIANA.

LEI MUNICIPAL Nº 3.843/2026

Institui o Programa Comemorativo do Centenário da Escola Municipal Melo Viana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 64 e 88, VI, da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece, no âmbito do Município de São Lourenço, o Programa Comemorativo do Centenário da Escola Municipal Melo Viana, em celebração aos seus cem anos de fundação.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

I – valorizar a história da educação municipal;
II – resgatar e preservar a memória da Escola Municipal Melo Viana;
III – promover a integração entre alunos, ex-alunos, professores e a comunidade;
IV – fortalecer o sentimento de pertencimento e identidade local; e
V – incentivar ações educativas, culturais e intergeracionais.

Art. 3º Para o cumprimento desta Lei, o Poder Público municipal poderá:

I – promover eventos culturais, pedagógicos e comemorativos;
II – incentivar a produção de materiais históricos, como livros, documentários e acervos digitais;
III – realizar homenagens a ex-alunos, professores e colaboradores;
IV – desenvolver projetos pedagógicos voltados à história da escola e do Município; e
V – implantar marcos simbólicos comemorativos, como placas, memoriais ou plantio de árvores.

Art. 4º O Poder Público municipal poderá firmar parcerias em instituições públicas e privadas, universidades e entidades da sociedade civil para execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de junho de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 0026/2026
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2B691FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.844/2026 DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE USO E O ACESSO A PROTETORES AURICULARES POR ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.844/2026

Dispõe sobre a garantia de uso e o acesso a protetores auriculares por alunos com Transtorno do Espectro Autista - TEA nas unidades escolares do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 64 e 88, VI, da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece o direito ao uso de protetores auriculares por alunos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista - TEA, matriculados nas redes pública municipal e privada de ensino, quando houver indicação por profissional habilitado, no âmbito do município de São Lourenço.

§1º O uso do protetor auricular será considerado recurso de acessibilidade e estratégia de regulação sensorial no ambiente escolar.

§2º Para os fins desta Lei, considera-se profissional habilitado o médico, psicólogo, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo ou outro integrante de equipe multiprofissional que acompanhe o aluno.

Art. 2º O Poder Público Municipal adotará medidas para promover o acesso aos protetores auriculares aos alunos da rede pública de ensino que deles necessitem, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e os critérios definidos em regulamento.

Art. 3º As instituições de ensino da rede privada deverão assegurar o direito previsto nesta Lei, garantindo que o uso do protetor auricular não implique restrições, constrangimentos ou prejuízos ao processo de aprendizagem do aluno.

Art. 4º O acesso ao recurso poderá ser viabilizado mediante apresentação de:

I – laudo ou relatório que comprove o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista – TEA; e

II – recomendação de profissional habilitado indicando a necessidade do uso do protetor auricular no ambiente escolar.

Art. 5º O uso do protetor auricular deverá ser respeitado pelas instituições de ensino como estratégia individual de regulação sensorial, vedada qualquer forma de discriminação, estigmatização ou exclusão do aluno.

Art. 6º O Poder Público promoverá ações de orientação e capacitação voltadas à comunidade escolar sobre a importância da acessibilidade sensorial e inclusão de alunos com TEA.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.844/2026
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de junho de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 0028/2026
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9DDDB927

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 4.058 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2026, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 4.058

Dispõe sobre a designação de Comissão Especial para fins de realização de Leilão de Bens Móveis Inservíveis nº 001/2026, do Município de São Lourenço e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que a Prefeitura Municipal de São Lourenço dispõe em seu patrimônio de vários bens móveis em condições precárias, se tornando inservíveis à Administração Pública devido ao seu grau de sucateamento; **considerando** a necessidade de se efetuar um levantamento desses bens visando instruir a confecção de edital para a realização de hasta pública, **considerando** que a realização de hasta pública é o meio legal para que o Executivo Municipal possa dispor desses bens; **considerando** a necessidade da apuração do real valor desses bens; **considerando** os termos do Ofício 092/2026 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão Especial para fins de realização de Leilão de Bens Móveis Inservíveis nº 001/2026, do Município de São Lourenço para a realização do levantamento e a apuração do valor real dos bens, visando possibilitar a alienação mediante leilão, nos termos da Lei nº. 14.133/21, sendo composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

- Janaina Costa André;
- Luciano Gonçalves de Lima;
- Miquéias Dias da Silva.

Art. 2º Compete aos membros designados no art. 1º desta Portaria, avaliar o valor e realizar o levantamento dos bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município, confeccionando o respectivo laudo em 02 (duas) vias, visando possibilitar a alienação mediante leilão, sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções.

Art. 3º Os Servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para a realização do trabalho, em conformidade com o disposto no artigo 110, da Lei Complementar nº. 002/11, devendo emitir relatório necessário à instrução de decisão final por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A Comissão é instituída em caráter especial e temporário, com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos.

Parágrafo Único - Como conclusão de seus trabalhos a Comissão emitirá Relatório

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 4.058
Folha 02

circunstanciado da situação de cada bem pertencente ao patrimônio do município, disponibilizado para hasta pública, com os reais valores atribuídos a estes.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº. 3.798, de 16/04/2025.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de maio de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:27B5616A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 4.067 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 4.067

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº 96.002 de 09/06/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Sr. Thiago Dantas de Morais**, portador do RG nº. MG 12965194 SSP SP, inscrito no CPF sob o nº 056.239.926-76, residente em São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Boulevard Olavo Bento "Belezinha", localizado na Rua Wenceslau Braz, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para Transmissão dos Jogos do Brasil, nos dias 13, 19 e 24 de junho de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º Trata-se de evento aberto ao público e fomentador do turismo e cultura local, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 4.067
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de junho de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6EF4BC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 4.068 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 4.068

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 95.875 de 01/06/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Governo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **CAPRICHO PET SHOP**, inscrita no CNPJ 19.260.234/0001-04, localizado à Rua Coronel José Justino, 335, Centro, representada pela Sra. Letícia Cristina dos Santos, portadora do CPF nº. 143.914.666-78, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente a Rua Coronel José Justino, 335, a ser delimitada pela Gerência de Fiscalização de Posturas.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento "Entrega de amostras grátis", no dia 13 de junho de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º Trata-se de evento com distribuição gratuita de amostras de ração, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 10.287/2025 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 4.068
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de junho de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F0AC52F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 4.069 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 4.069

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº 95.896 de 02/06/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Governo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Sr. Gustavo Silva Palma**, portador do RG nº. MG 15199084 SSP SP, inscrito no CPF sob o nº 081.772.066-99, residente à Rua Domingos Rodrigues Colosso, 65 – Via Nova, em São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente a Rua Marcelo Prazeres, 180 - Canãa, a ser delimitada pela Gerência de Fiscalização de Posturas.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para "Arraia Insanos", no dia 20 de junho de 2026, das 08h00min às 23h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º Trata-se de evento aberto ao público e fomentador da cultura local, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 4.069
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de junho de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5CA716E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 4.070 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 4.070

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº 96.015 de 09/06/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Governo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Sr. Raldiney Bruno Evaristo**, portador do RG nº. MG 14177565 SSP SP, inscrito no CPF sob o nº 098.049.496-60, residente em São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente a Av. Getúlio Vargas, 1421, a ser delimitada pela Gerência de Fiscalização de Posturas.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para "Jogo do Brasil", no dia 13 de junho de 2026, das 15h00min às 22h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º Trata-se de evento aberto ao público e fomentador da cultura local, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 4.070
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de junho de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:667715A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 4.071 DISPÕE SOBRE ATIVIDADES E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE APOIO À GESTÃO DE PESSOAL.

PORTARIA Nº. 4.071

Dispõe sobre atividades e designação de servidores para composição de Comissão Permanente de Apoio à Gestão de Pessoal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM, considerando as disposições contidas no inciso XII do § 3º do art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações; **considerando** que a Comissão Permanente de Apoio à Gestão de Pessoal alterada pela Lei Complementar 132/2026 é destinada a auxiliar no atendimento de demandas administrativas e judiciais na esfera trabalhista; **considerando** a necessidade de dar suporte às tarefas da Diretoria de Recursos Humanos e da Advocacia-Geral no que concerne às relações jurídicas entre Administração e servidores; **considerando** que o expressivo volume de ações trabalhistas ajuizadas geram a necessidade de estruturação adequada para o regular enfrentamento dos processos, providência não adotada em gestões anteriores; **considerando** a multiplicidade de questões atinentes às relações entre o Poder Executivo municipal e seus servidores nas esferas administrativas e judiciais, em âmbito trabalhista e em atenção à extensa demanda de atuação da Diretoria de Recursos Humanos no que tange ao correto desenvolvimento de suas atividades institucionais; **considerando** a premente necessidade de estruturação de equipe destinada ao suporte dos procedimentos relativos ao expressivo número de processos judiciais trabalhistas; **considerando** que essa estruturação consistirá pináculo importante na solução e redução de demandas trabalhistas; **considerando** que a Administração deve promover meios de prevenir irregularidades nas relações laborais; **considerando** que ao Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem a Comissão Permanente de Apoio à Gestão de Pessoal, nos termos do art. 109 - I da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações:

I – Alvaro Augusto Ramos Lemos (presidente da comissão);
II - Adriana Bassane;
III – Alicia Bernardes de Carvalho Santana;
IV - Gilmar da Silva Mendes;
V –Paulo Aparecido Cota.

Art. 2º O presidente da Comissão irá dividir e determinar, por meio de resolução, as tarefas de responsabilidade de cada membro, assim como designar reuniões.
Art. 3º A comissão deverá notificar o servidor ocupante de cargo de chefia para que se apresente perante a Comissão e se manifeste, se for o caso, sobre fatos relacionados a demandas administrativas e/ou judiciais referentes a seus subordinados, o qual deverá prestar auxílio e informações necessários à instrução dos feitos, atuar como preposto e indicar testemunhas.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 4.071
Folha 02

Art. 4º Caberá aos membros designados no artigo anterior, elaborar, executar os cálculos trabalhistas e apresentar documentos comprobatórios em relação aos processos promovidos por funcionários integrantes do quadro funcional do Poder Executivo Municipal, atendendo a demanda da Advocacia Geral do Município.

Art. 5º Fica garantida a percepção de gratificação de função, nos termos do art. 109 - I da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações, aos membros da referida comissão, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas, através de ofício que deverá ser remetido à Diretora de Recursos Humanos, com aval da Advocacia-geral do Município, até o dia 20 (vinte) de cada mês para pagamento.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº. 3.842, de 01/07/2025.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de junho de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C8FE0A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 4.072 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 4.072

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 95.944 de 03/06/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Paula Ferraz Ceglia** portador do RG nº. M 7676990 SSP/MG e CPF nº. 012.159.266-93, residente à Av. Joaquim Dutra, 207 – São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da Praça Brasil, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para Divulgação de produtos, no dia 21 de junho de 2026, a partir das 06h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 4.072
Folha 02
Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de junho de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2BDD1507

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3061

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3061

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O ACOMPANHAMENTO, A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17352/2025, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025 –

REGISTRO DE PREÇO COM BASE NO ART. 28, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal formalizou contratação de prestador de serviços de manutenção elétrica das praças, jardins, campo de futebol e rotatórias do Município e em seus Distritos de Guardinha e Termópolis nas condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 17352/2025, Contrato Administrativo nº 031/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 098/2025 / Registro de Preço com base no art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o objeto contratual deverá ser executado em conformidade com o edital, o termo de referência, a planilha orçamentária, a ata de registro de preços, o contrato administrativo e demais documentos que integram o procedimento de contratação;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO que a designação formal de gestor e fiscais do contrato constitui medida necessária à regularidade da execução contratual, à adequada conferência dos serviços prestados, à liquidação da despesa e à prevenção de riscos administrativos, técnicos, financeiros e jurídicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento permanente da execução física, técnica, documental, trabalhista, previdenciária e financeira do ajuste, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, motivação, controle, transparência e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como sendo os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como de sua execução:

a) Alex da Silva Magalhães, matrícula nº 23.008, Administrador Distrital do Distrito de Termópolis, na condição de Fiscal Técnico do Contrato, competindo-lhe auxiliar o responsável técnico indicado no ajuste, acompanhar a execução física dos serviços, fiscalizar a conformidade técnica do objeto, conferir medições e documentos correlatos, elaborar relatórios de execução e verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada no edital, em seus anexos e no contrato administrativo;

b) Paulo Maria dos Santos, matrícula nº 2.861, Agente Administrativo III, na condição de Fiscal Administrativo e Financeiro do Contrato, competindo-lhe acompanhar a regularidade documental, financeira, trabalhista e previdenciária da execução contratual, inclusive quanto ao recolhimento de contribuições sociais, FGTS, INSS, registros funcionais dos empregados vinculados à execução do objeto e demais documentos exigíveis para fins de liquidação e pagamento;

c) Valéria do Carmo Moreira, matrícula nº 4.467, Agente Administrativo III, na condição de Fiscal Administrativo e Financeiro do Contrato, competindo-lhe acompanhar a regularidade documental, financeira, trabalhista e previdenciária da execução contratual, inclusive quanto ao recolhimento de contribuições sociais, FGTS, INSS, registros funcionais dos empregados vinculados à execução do objeto e demais documentos exigíveis para fins de liquidação e pagamento.

Parágrafo único. Fica designado o Sr. Norivaldo Aparecido Neto, matrícula nº 7.040, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, como Gestor do Contrato.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar o acompanhamento da execução contratual, promover a interlocução institucional com a contratada e com os órgãos internos da Administração, receber e analisar as informações prestadas pelos fiscais designados, adotar as providências administrativas cabíveis e encaminhar à autoridade competente as ocorrências que demandem decisão superior.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, em especial:

I – acompanhar a execução dos serviços, inclusive mediante inspeções nos locais de realização dos serviços de manutenção elétrica das praças, jardins, campo de futebol e rotatórias do Município e em seus Distritos de Guardinha e Termópolis;

II – verificar a compatibilidade dos serviços executados com o projeto básico, termo de referência, planilha orçamentária, normas técnicas aplicáveis, edital, contrato e demais documentos integrantes da contratação;

III – conferir e atestar, quando cabível, as medições apresentadas, observada a efetiva execução física dos serviços;

IV – elaborar relatórios técnicos de acompanhamento, registrando as principais ocorrências verificadas durante a execução contratual;

V – apontar inconsistências, falhas, omissões ou desconformidades identificadas nos projetos, documentos técnicos, medições ou serviços executados;

VI – determinar, nos limites de sua competência, a correção, refazimento ou adequação de serviços executados em desconformidade com as especificações contratuais, sem prejuízo da comunicação ao Gestor do Contrato;

VII – manifestar-se tecnicamente, quando solicitado, sobre eventuais acréscimos, supressões, prorrogações, alterações contratuais ou demais ajustes relacionados à execução do objeto; e

VIII – comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito e de forma fundamentada, quaisquer circunstâncias que possam ensejar paralisação dos serviços, aplicação de sanções, glosas, retenções, rescisão contratual ou outras providências administrativas.

Art. 4º Compete aos Fiscais Administrativo e Financeiro do Contrato, em especial:

I – acompanhar a regularidade documental da contratada durante a execução do ajuste;

II – verificar, quando exigível, a apresentação de documentos relativos às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e fundiárias vinculadas à execução contratual;

III – acompanhar a regularidade dos documentos necessários à liquidação da despesa e ao processamento dos pagamentos;

IV – registrar eventuais pendências documentais, inconsistências ou irregularidades que possam comprometer a regular liquidação da despesa;

V – comunicar ao Gestor do Contrato eventuais falhas ou omissões relacionadas à documentação apresentada pela contratada; e

VI – elaborar relatórios ou manifestações administrativas sempre que necessário à instrução dos processos de medição, liquidação, pagamento, alteração contratual ou apuração de responsabilidade.

Art. 5º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições de forma diligente, contínua e documentada, durante todo o período de vigência contratual, independentemente da existência de serviços medidos em determinado período.

Art. 6º Os relatórios, registros de ocorrência, manifestações técnicas, conferências de medição, atestes, ressalvas e demais documentos produzidos pelos servidores designados deverão ser juntados aos autos do respectivo processo administrativo, especialmente quando servirem de fundamento para liquidação, pagamento, glosa, retenção, aditamento, aplicação de sanção ou qualquer outra providência administrativa relacionada ao contrato.

Art. 7º Os servidores designados poderão requisitar da contratada, diretamente ou por intermédio do Gestor do Contrato, os documentos, esclarecimentos e informações necessários ao adequado acompanhamento da execução contratual, bem como realizar inspeções in loco nos locais de prestação dos serviços.

Art. 8º A designação prevista nesta Portaria não afasta a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, nem substitui a atuação do responsável técnico indicado no contrato, quando exigível pela natureza dos serviços.

Art. 9º Eventuais ocorrências que extrapolem as atribuições ordinárias dos fiscais deverão ser imediatamente comunicadas ao Gestor do Contrato, que adotará as providências cabíveis e, se necessário, submeterá a matéria à autoridade competente, à Controladoria-Geral ou à Procuradoria-Geral do Município, conforme o caso.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de junho de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:38B46451

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO PRORROGAÇÃO CONTRATO J.S. ASSISTÊNCIA FAMILIAR CIDADE DOS IPÊS LTDA-ME**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 003/2012. Termo de Prorrogação Contrato Concessão nº 08814. Objeto: Concessão de serviços públicos funerários. Do prazo: Prorrogação por mais 04 (quatro) anos a contar do dia 08/09/2025, portanto retroagindo os efeitos da vigência de início desta prorrogação para o dia 08 de setembro de 2025 e findando em 07 de setembro de 2029. Concedente: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Concessionária: J.S. Assistência Familiar Cidade dos Ipês Ltda – ME.

MARCELO DE MORAES -
Prefeito Municipal. 22/06/2026.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:D83A8D86

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO PRORROGAÇÃO CONTRATO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO FUNPAR LTDA**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 003/2012. Termo de Prorrogação Contrato Concessão nº 08714. Objeto: Concessão de serviços públicos funerários. Do prazo: Prorrogação por mais 04 (quatro) anos a contar do dia 08/09/2025, portanto retroagindo os efeitos da vigência de início desta prorrogação para o dia 08 de setembro de 2025 e findando em 07 de setembro de 2029. Concedente: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Concessionária: Organização Social de Luto Funpar Ltda.

MARCELO DE MORAES
Prefeito Municipal. 22/06/2026.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:66FB14DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026
Processo Licitatório: nº 008/2025
Pregão Eletrônico: nº 007/2025
Modalidade: Registro de Preços – Licitação Compartilhada CIMAG
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG.
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG.
Contratada: Felipe David de Carvalho – CNPJ nº 13.201.302/0001-70.
Representante Legal: Felipe David de Carvalho.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura, incluindo montagem de estruturas, banheiros químicos e demais serviços necessários à realização dos eventos promovidos pelo Município de São Thomé das Letras/MG, conforme especificações constantes no Edital, Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do processo licitatório.
Valor Total: R$ 154.400,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Vigência: Conforme estabelecido no instrumento contratual.
Assinatura: 30 de abril de 2026.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o presente extrato para os devidos fins.
São Tomé das Letras/MG, 25 de junho de 2026.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:A2048025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026
Processo Licitatório: nº 052/2025
Pregão Eletrônico: nº 034/2025
Modalidade: Registro de Preços – Licitação Compartilhada CIMAG.
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG.
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG.
Contratada: Marcos Alexandre Hiroshi Kussumato – MEYTECH.
Representante Legal: Marcos Alexandre Hiroshi Kussumato.
Objeto: Aquisição, com fornecimento parcelado, de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados ao atendimento das futuras demandas do Município de São Thomé das Letras/MG, conforme especificações constantes no Edital, Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do Processo Licitatório nº 052/2025.
Valor Total: R$ 5.313,00 (cinco mil trezentos e treze reais).
Vigência: Conforme estabelecido no instrumento contratual.
Assinatura: 30 de abril de 2026.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o presente extrato para os devidos fins.

São Tomé das Letras/MG, 25 de junho de 2026.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:67AC4A4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026
Processo Licitatório: nº 052/2025.
Pregão Eletrônico: nº 034/2025.
Modalidade: Registro de Preços – Licitação Compartilhada CIMAG.
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG.
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG.
Contratada: Comercial Promostore Confecções EIRELI – CNPJ nº 32.624.131/0001-36.
Representante Legal: Marcos Cesar de Almeida.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição, com fornecimento parcelado, de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados ao atendimento das futuras demandas do Município de São Tomé das Letras/MG, conforme especificações constantes no Edital, Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do Processo Licitatório nº 052/2025.
Valor Total: R$ 4.699,50 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Assinatura: 30 de abril de 2026.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o presente extrato para os devidos fins.

São Tomé das Letras/MG, 26 de junho de 2026.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:E36F2438

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026
Processo Licitatório: nº 052/2025.
Pregão Eletrônico: nº 034/2025.
Modalidade: Registro de Preços – Licitação Compartilhada CIMAG.
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG.
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG.
Contratada: Distribuidora Lilian Ltda.
Representante Legal: Lilian Moura Morales Aguiar.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição, com fornecimento parcelado, de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados ao atendimento das futuras demandas do Município de São Thomé das Letras/MG, conforme especificações constantes no Edital, Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do Processo Licitatório nº 052/2025.
Valor Total: R$ 82.682,00 (oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Assinatura: 29 de abril de 2026.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o presente extrato para os devidos fins.
São Tomé das Letras/MG, 25 de junho de 2026.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:D21573C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026
Processo Licitatório: nº 035/2026.
Dispensa Eletrônica: nº 006/2026.
Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG.
Contratada: Transportadora Abreu e Souza Ltda.
Representante Legal: Dirlene Rosana França Abreu Souza.
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, visando atender os alunos das redes municipal e estadual de ensino do Município de São Tomé das Letras/MG, especificamente para o Lote 03 – Linha Sobradinho/Gavião, com veículo de capacidade mínima de 09 (nove) lugares.
Valor Total: R$ 365.148,00 (trezentos e sessenta e cinco mil cento e quarenta e oito reais).
Vigência: Até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser encerrado antecipadamente em razão da homologação de procedimento licitatório regular para o mesmo objeto, nos termos do contrato.
Assinatura: 20 de maio de 2026.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o presente extrato para os devidos fins.

São Tomé das Letras/MG, 25 de junho de 2026.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:D656BEBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 089/2026
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG.
Contratada: Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais.
Representante Legal: Angelo Oswaldo de Araújo Santos.
Objeto: Filiação do município de São Tomé das Letras à Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais e o estabelecimento de condições de cooperação entre os convenentes, visando o planejamento, execução, implantação e incremento de atividades culturais, bem como suas relações com o turismo e a educação, tendo por objetivo principal a colaboração no desenvolvimento de políticas públicas de preservação de bens culturais das cidades afiliadas e o seu desenvolvimento sustentável. **Valor Total:** R$ 11.744,00 (onze mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária:
02.15.01.23.695.0012.0013.3.3.50.41.00.568.1500.
Vigência: A partir da data de sua publicação até 12 de maio de 2027.
Assinatura: 12 de maio de 2026.
Fundamento Legal: Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 30, IX da Constituição Federal de 1988.
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o presente extrato para os devidos fins.
São Tomé das Letras/MG, 25 de junho de 2026.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:69296ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2026
Processo Administrativo: nº 011/2026
Dispensa Eletrônica: nº 003/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação
Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG.
Contratada: Infra do Brasil Com e serv ltda.
Representante Legal: Vanessa de Carvalho Teixeira.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de criação, desenvolvimento, hospedagem e manutenção do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, incluindo a gestão de e-mails corporativos, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: Dotação 80 Fonte 1500.
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 20 de maio de 2026.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o presente extrato para os devidos fins.

São Tomé das Letras/MG, 25 de junho de 2026.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:309095ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 092/2026
Processo Administrativo: nº 068/2025
Credenciamento: nº 006/2025
Modalidade: Credenciamento
Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG.
Credenciado(a): 34.708.561 Antonio Domingos Junior.
Representante Legal: Antonio Domingos Junior.
Objeto: Credenciamento de artistas e músicos para prestação de serviços de apresentações artísticas e musicais em eventos promovidos ou apoiados pelo Município de São Thomé das Letras/MG, visando atender às festividades da tradicional festa no distrito de Sobradinho de Minas.
Valor Total: R$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: Dotação 235 Fonte 1500.
Vigência: 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 22 de maio de 2026.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso IV, e art. 79, inciso I.
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o presente extrato para os devidos fins.
São Tomé das Letras/MG, 25 de junho de 2026.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:1B1610A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026
Processo de Licitação: nº 008/2025
Pregão Eletrônico: nº 007/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG.
Contratada: Danielle Cristina Canela Rabelo 08840273689.
Representante Legal: Danielle Cristina Canela Rabelo.
Objeto: Locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura, montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais.
Valor Total: R$ 28.858,32 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: Dotação 235 Fonte 1500.
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 20 de maio de 2026.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o presente extrato para os devidos fins.
São Tomé das Letras/MG, 25 de junho de 2026.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:D53BC80D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2026
Processo Licitatório: nº 011/2026
Credenciamento Público: nº 005/2026
Modalidade: Credenciamento – Licitação Compartilhada CIMAG.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG.
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG.
Contratada: 40.063.860 FABIANO DOS SANTOS LOPES.
Representante Legal: Fabiano dos Santos Lopes.
Objeto: Prestação de serviços de capina manual, capina com roçadeira, varrição e prestação de serviço de poda de árvores, corte (supressão), destoca e remoção de indivíduos arbóreos, destinados ao atendimento das demandas do Município de São Thomé das Letras/MG, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 005/2026 e demais documentos integrantes do processo.
Valor Total: R$ 89.843,10 (oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: Dotações 324 e 321, Fonte 1500 – Meio Ambiente.
Vigência: Até 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 14 de maio de 2026.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o presente extrato para os devidos fins.
São Tomé das Letras/MG, 25 de junho de 2026.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:CBB240FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026
Processo Administrativo: nº 026/2026
Inexigibilidade: nº 013/2026
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG.
Contratada: 14 Bis Produções Artísticas Ltda.
Representante Legal: Francisco Sergio de Souza Medeiros.
Objeto: Contratação de apresentação artística da banda 14 Bis, por intermédio de sua empresária exclusiva, para realização de espetáculo musical ao vivo durante a etapa local do Festival Nacional da Canção, a ser realizado no dia 01 de agosto de 2026. **Valor Total:** R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Dotação Orçamentária: Dotação 235 Fonte 1500.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.
Assinatura: 20 de maio de 2026.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o presente extrato para os devidos fins.

São Tomé das Letras/MG, 25 de junho de 2026
.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:E517C541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 009/2023. EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024.Objeto: A realização da alteração dos valores contratados com acréscimos no quantitativo das horas técnicas inicialmente previstas no contrato. Contratado: **Luiz Antônio Rodrigues Fontes Assessoria e Consultoria LTDA ME**, **CNPJ/MF 03.252.971/0001-17,** o valor total do contrato passa a ser de R$ 390.543,00 (trezentos e noventa mil e quinhentos e quarenta e três reais). Sem Peixe, 24 de junho 2026.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:37CDB33D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 68/2026. Processo n.º 56/2026. Inexigibilidade de licitação n.º 17/2026. Objeto: contratação de serviço especializado para implementação de programa de capacitação continuada da Administração Tributária Municipal. Empresa: Gestec Municipal Ltda CNPJ n° 05.069.738/0001-95. Valor: R$ 82.992,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Serrania, 25 de junho de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8132D9BD

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 75/2026. Processo nº. 60/2026. Inexigibilidade de licitação n.º 19/2026. Objeto: Contratação da Dupla Kaique e Felipe para apresentação artística de show musical no evento "IX CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA" do ano de 2026 na cidade de Serrania/MG. Contratado: Meta Produções E Promoções Artísticas Ltda CNPJ n.º 16.927.745/0001-30. Valor: R$ 150.000,00. Vigência: 120 dias a partir da assinatura. Serrania, 25 de Junho de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
- Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B642902C

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intenção de dispensa n.º 31/2026. Processo nº 62/2026. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: Prestação de serviço para treinamento, comunicação e desenvolvimento, destinada aos servidores públicos do Município de Serrania. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 01/07/2026 às 17:30 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 25 de junho de 2026.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E84E1CB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 57/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026, MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA 013/2026

Objeto: Contratação do SEBRAE-MG para prestação de serviços de assessoramento técnico, com realização de consultoria e oficina concernentes à Chamada Pública (Programa Nacional de Alimentação Escolar), às Compras Institucionais – PAA/CI e à pesquisa de preços de produtos da Agricultura Familiar. **Contratada**: SEBRAE-SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS– CNPJ: 16.589.137/0001-63. **Vigência:** 25/06/2026 até 25/09/2026. **Valor total:** R$ 7.238,7000 (*sete mil e duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:589FE793

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 064/2026, DISPENSA ELETRÔNICA 018/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Engenharia Aeronáutica, Espacial e Aeroportuária para fins de homologação e abertura do Aeroporto, sob demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte de Serro/MG. Período de Propostas: 29/06/2026 das 08h até 07/07/2026 às 08h, Período de lances: 07/07/2026 das 08:00 as 14:00hrs, data da sessão: 07/07/2026. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:A7EA7B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 053/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026

Objeto: Contratação de empresa e/ou profissional especializado para a prestação de serviço de equipe de arbitragem para futebol, composto por arbitro principal, dois auxiliares e demais acessórios de arbitragem, sob demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Serro/MG.RESULTADO: Adjudicação: 17/06/2026. Homologação: 25/06/2026. Empresa: ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA, CNPJ: 28.602.376/0001-95, Valor: R$ 119.800,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:868BAF6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 019/2026 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, COM CADASTRO NO CADÚNICO E/OU PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 076/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2026

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 08 (oito) de julho de 2026**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **tipo menor preço por item** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, COM CADASTRO NO CADÚNICO E/OU PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIAS – PAIF, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Simão Pereira, 25 de junho de 2026.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria 003/2026)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:DDF4FEC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 162/2026 – PROCESSO 064/2026 – INEXIGIBILIDADE 05.032/2026. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E PACHECOS BUFFET E EVENTOS, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 16.919.433/0001-85.

EXTRATO DE CONTRATO 162/2026 – PROCESSO 064/2026 – INEXIGIBILIDADE 05.032/2026. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E PACHECOS BUFFET E EVENTOS, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 16.919.433/0001-85. Objeto: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada (s) no fornecimento de buffet, em atendimento às necessidades da Administração Pública do Município de Tapira/MG, especialmente durante a realização de eventos institucionais, tais como reuniões técnicas, capacitações, audiências públicas, conferências, seminários, encontros intersetoriais, entre outros,** o valor global de **R$ 149.279,00** (cento e quarenta e nove mil e duzentos e setenta e nove reais), com vigência de 30 (trinta) dias,

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 23/06/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B70CDA4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 163/2026 – PROCESSO 064/2026 – INEXIGIBILIDADE 05.032/2026. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E PACHECOS BUFFET E EVENTOS, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 16.919.433/0001-85.

EXTRATO DE CONTRATO 163/2026 – PROCESSO 064/2026 – INEXIGIBILIDADE 05.032/2026. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E PACHECOS BUFFET E EVENTOS, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 16.919.433/0001-85. Objeto: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada (s) no fornecimento de buffet, em atendimento às necessidades da Administração Pública do Município de Tapira/MG, especialmente durante a realização de eventos institucionais, tais como reuniões técnicas, capacitações, audiências públicas, conferências, seminários, encontros intersetoriais, entre outros,** o valor global de **R$72.721,00** (setenta e dois mil e setecentos e vinte e um reais), com vigência de 30 (trinta) dias,

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal –

23/06/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:7467AFE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 166/2026 – PROCESSO 067/2026 – INEXIGIBILIDADE 05.019/2026. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E AMANDA ALVES PRODUÇÕES LTDA (CNPJ N. 35.723.984/0001-13).

EXTRATO DE CONTRATO 166/2026 – PROCESSO 067/2026 – INEXIGIBILIDADE 05.019/2026. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E AMANDA ALVES PRODUÇÕES LTDA (CNPJ N. 35.723.984/0001-13). Objeto: Contratação de show da artista Amanda Alves por meio da empresa própria AMANDA ALVES PRODUÇÕES LTDA (CNPJ N. 35.723.984/0001-13), em palco, com duração de 2h (duas horas), na cidade de Tapira/MG, no dia 22/07/2026, sendo ratificado em favor da pessoa jurídica o valor global de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com vigência de 90 (noventa) dias, dotação orçamentária:
022400 13 392 0139 2.0626 0000 339039 FICHA – 986

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES,
Prefeita Municipal.

Demais informações pelo e-mail licitacao@tapira.mg.gov.br.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:69650B3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 65/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 05.018/2026.

Prefeitura Municipal de Tapira-MG
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
Processo Administrativo 65/2026 – Inexigibilidade nº 05.018/2026. Objeto: Contratação da empresa HL Produções e Eventos Artísticos, para realização de show artístico do artista Henrique Lenin, no evento de "Entrega dos cartões dos beneficiários do programa Viver Bem", **RETIFICA-SE** devido a erro material: onde lê-se 30/06/2026 às 21h leia-se 29/06/2026 às 09h.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 25/06/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:83AFEDAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECRETO Nº. 8.685 DE 24 DE JUNHO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.685 DE 24 DE JUNHO DE 2026

Institui a Comissão Gestora Municipal - CGM e Equipe Técnica composta por representantes, do Poder Público e Sociedade Civil responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação no âmbito do município de Teófilo Otoni.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Teófilo Otoni/MG, considerando o disposto no artigo 82, IX da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento
educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como
fundamento;
CONSIDERANDO as deliberações da Conferência Nacional Extraordinária de Educação de 2024-2034, referendadas na elaboração e aprovação do novo Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Nacional de Educação, Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto das ações dos órgãos de
Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a
qualidade social da Educação;
CONSIDERANDO a competência do Município na coordenação da Política Municipal
de Educação, articulando os diferentes níveis e sistemas;
CONSIDERANDO a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Teófilo Otoni, Lei nº 6.888/2024;

CONSIDERANDO o disposto no Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora Municipal – CGM, com a finalidade de planejar, acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação – PME, bem como coordenar o processo de monitoramento e avaliação do referido Plano no âmbito deste Município.

Art. 2º A Comissão Gestora Municipal - CGM será composta por membros indicados pelas instituições a seguir especificadas: representantes da Secretaria Municipal de Educação:
I – Secretaria Municipal de Educação:
Tatiane Campos Jardim
Geovana Maria dos Santos Gomes
II – Representantes indicados pela Câmara Municipal.:
Thalles da Silva Contão
Adriana Luiz dos Santos
III – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Simone Gonçalves
Lucas Miranda de Oliveira
IV – Representante dos Diretores Escolares:
Rogério Gonçalves da Cruz
Edilane Barbosa Sena
V – Representante da Sociedade Civil:
Bethânia Barros Campos Matos
Tamara Nunes dos Santos
Art. 3º Cabe à Comissão Gestora Municipal - CGM coordenar o trabalho que irá direcionar todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.
Art. 4º A Comissão Gestora Municipal - CGM contará com o apoio da Equipe Técnica, responsável pelo levantamento e análise de dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional do município; analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas nacionais, avaliar os investimentos necessários para cada meta; analisar a consistência das metas, formular novas metas; elaborar a proposta de texto-base a ser oferecida à Comissão, dentre outras ações necessárias ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.
Art. 5º A Equipe Técnica será composta por membros indicados pelo Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Educação: que tenham experiência/formação condizentes com o trabalho de elaboração/monitoramento/avaliação do Plano Municipal de Educação a seguir especificadas:

I – Secretaria Municipal de Educação:
Adriana Bezerra de Novais
Creunice Aparecida Barroso
Helane Leite Ribeiro
Mônica Porto de Brito
Igor Fernandes de Souza
Jamírio Francino Junior
Andreia Somerlate Pereira
II – Superintendência Regional de Ensino:
Jaceline Mendes de Almeida
Lucas Miranda de Oliveira
III – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Flávia Maria Orsine Silva Carvalhais Lauar
Bruna Alcântara Costa Onofri
IV – Representante da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM:
Lucineide Nunes Soares
V – Diretora do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG:
Ana Cláudia Gonçalves de Sá Jardim

Art. 6º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Bispo Pinheiro
Código Identificador:D8BA0B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N°. 7.965 DE 21 DE JUNHO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 7.965 DE 21 DE JUNHO DE 2026.

Institui ações de incentivo e fomento à leitura de poesias nas escolas públicas e privadas do Município de Teófilo Otoni-MG e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei, denominada "Lei Geraldo Nunes Moreira", institui ações de incentivo e fomento à leitura de poesias nas escolas da rede pública e privada no Município de Teófilo Otoni-MG, reconhecendo a importância da poesia como meio de expressão cultural e artística, enriquecendo o patrimônio cultural da comunidade escolar.
Art. 2º São ações de incentivo e fomento à leitura de poesias nas escolas:
I – dar acesso aos estudantes à leitura de poesias através de projetos desenvolvidos em sala de aula, bibliotecas e espaços de leitura;

II – realizar leitura de poesias para os estudantes em sala de aula com o intuito de enriquecer a cultura local e nacional;
III – incentivar os estudantes a criarem clubes de leitura para a troca de conhecimentos e desenvolverem a habilidade em recitar poesias;
IV – estimular a realização de eventos, recitais, saraus e encontros poéticos, como forma de aproximar a poesia dos estudantes.
Art. 3º A "Lei Geraldo Nunes Moreira" será regulamentada através de diretrizes específicas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: vereador Roni Franco

Publicado por:
Ana Luiza Bispo Pinheiro
Código Identificador:C81F7282

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N°. 7.966 DE 21 DE JUNHO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 7.966 DE 21 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da denominação da Escola Municipal Fazenda João Batista e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a denominação da Escola Municipal Fazenda São João Batista, situada no Córrego Ariranha, Município de Teófilo Otoni, que passará a chamar-se Escola Municipal Manoel Francisco Cardoso.
Art. 2º O Executivo providenciará a adequação da nova denominação em todas as repartições públicas municipais, documentos oficiais, registros e demais materiais em que conste a denominação anterior.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: vereador Serginho da Agropecuária

Publicado por:
Ana Luiza Bispo Pinheiro
Código Identificador:893448A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N°. 7.967 DE 21 DE JUNHO 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 7.967 DE 21 DE JUNHO 2026.

Declara a educadora e escritora Isaura Caminhas Fasciani, patrona da Literatura Infantojuvenil no Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei declara a educadora e escritora Isaura Caminhas Fasciani Patrona da Literatura Infantojuvenil.
Art. 2º O dia 30 de novembro, data do nascimento da homenageada, fica instituído como o Dia da Literatura Infantojuvenil no Município de Teófilo Otoni, passando a integrar o calendário oficial do Município.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Thalles Contão

Publicado por:
Ana Luiza Bispo Pinheiro
Código Identificador:E16C504F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 102, DE 12 DE JUNHO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Institui a Comissão de Acompanhamento do Contrato – CAC, referente à contratualização de ações e serviços de saúde com a Associação Beneficente Bom Samaritano e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX do art. 82 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 196 e 197 da Constituição Federal, que reconhecem a saúde como direito de todos e dever do Estado;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o artigo 117, que trata da gestão e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO as Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, instituídas pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.644, de 16 de janeiro de 2026 que regulamenta a instituição e o funcionamento das Comissões de Acompanhamento da Contratualização no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Teófilo Otoni/ MG, estabelece a obrigatoriedade de designação de Comissão específica para cada contrato celebrado com entidades hospitalares, nos termos do Anexo XXIV, da Portaria de Consolidação MS/GM nº 2/2017, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Contrato nº 35/2026, decorrente do Processo Licitatório nº 57/2026, inexigibilidade nº 12/2026 celebrado entre o Município de Teófilo Otoni e a Associação Beneficente Bom Samaritano, que prevê a instituição da Comissão de Acompanhamento do Contrato – CAC;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento sistemático, o monitoramento contínuo e a avaliação periódica do cumprimento das metas quantitativas, qualitativas e financeiras pactuadas, em consonância com o Documento Descritivo e seus anexos.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento do Contrato – CAC, de caráter permanente, colegiado e paritário, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni, com a finalidade de acompanhar, monitorar, avaliar e propor ajustes na execução do Contrato nº 35/2026, celebrado com a Associação Beneficente Bom Samaritano, observadas as disposições contratuais, o Documento Descritivo e a legislação aplicável ao Sistema Único de Saúde – SUS;
Art. 2º A Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC observará, no exercício de suas atividades, as atribuições, competências, procedimentos e demais disposições previstas no art. 2º do Anexo Único da Portaria Municipal nº 330, de 16 de janeiro de 2026, que institui o Regimento Interno da Comissão de Acompanhamento da Contratualização, bem como as normas aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS e à execução do respectivo instrumento contratual;
Art. 3º A Comissão de Acompanhamento do Contrato – CAC será composta de forma paritária, por representantes da CONTRATANTE, da CONTRATADA, da CÂMARA MUNICIPAL DE

VEREADORES, do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE , conforme segue:
I – Representantes do CONTRATANTE (Município de Teófilo Otoni):
— Ana Paula Duarte Viana – Titular
— Warlice Medina Chaves Martins - Suplente
II – Representantes da CONTRATADA (Associação Beneficente Bom Samaritano):
— Priscila Ramos Pinto – Titular
— Anicely Gomes de Oliveira Sabará – Suplente
III – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
— Gabriel Gusmão Dias Svizzero – Titular
— Thalles da Silva Contão – Suplente
IV – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
— Isabel Cristina Barroso – Titular
— Nicemar Quintão Martins – Suplente
V – Representantes da Superintendência Regional de Saúde:
- Átila de Oliveira Caetano - Titular
- Vani Ester Onofre - Suplente

Art. 4º A Comissão de Acompanhamento do Contrato – CAC será presidida por um representante da CONTRATANTE, escolhido dentre seus membros;
Parágrafo único. A **Secretaria Executiva da CAC** será exercida pela servidora Karen Viana Soares, competindo-lhe prestar apoio administrativo e operacional às atividades da Comissão, especialmente quanto à organização e convocação das reuniões, elaboração e lavratura de atas, expedição e controle de documentos, gestão do acervo documental e acompanhamento das deliberações, além de registros e demais providências necessárias ao regular funcionamento da Comissão.
Art. 5º A CAC reunir-se-á ordinariamente de forma quadrimestral, observando o ciclo de avaliação previsto no Contrato nº 35/2026, sem prejuízo de reuniões extraordinárias, sempre que convocadas por seu Presidente ou por solicitação fundamentada da maioria de seus membros.
§1º As avaliações quadrimestrais observarão os períodos de apuração e os efeitos financeiros definidos no instrumento contratual.
§2º As deliberações da CAC serão registradas em ata e integrarão o processo administrativo do contrato.
Art. 6º A participação na Comissão de Acompanhamento do Contrato – CAC será considerada serviço público relevante, não remunerada.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - MG

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ana Luiza Bispo Pinheiro
Código Identificador:239802EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 001/2024

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 001/2024

Ao vigésimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis às 15h:00 min. (quinze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG".** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado via e-mail à documentação via e-mail, da seguinte empresa no respectivo dia e horário: Ellen Cristina Rodrigues Neves LTDA-CNPJ nº 58.261.244/0001-08, no dia 25/06/2026 às 08:55h. Após detida análise foi julgada **HABILITADA** a empresa: Ellen Cristina Rodrigues Neves LTDA-CNPJ nº 58.261.244/0001-08, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal AMM/MG ou no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 13:25 min. (treze horas e vinte e cinco minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Servidor Público
Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:BCE61F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2026

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2026. O Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 026/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 4303 de 25/06/2026, página 234, nos seguintes termos: **Onde se lê:**

Anterior		
Ficha	**Fonte**	**Valor**
171	1.701.000	R$ 104.500,00

Leia se:

Atual		
Ficha	**Fonte**	**Valor**
171	1.710.000	R$ 104.500,00

Teófilo Otoni, 25/06/2026.

FRANCISCO ASSIS CARVALHO –
Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6F220665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 1º/2026 TERMO ADITIVOCONTRATO Nº 070/2025. CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

Prefeitura Municipal de Três Corações 1º/2026 termo aditivocontrato nº 070/2025. Credenciamento nº 02/2024.Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais do municípiode Três Corações/Mg.contratado: Amorim Consultorio de Ginecologia e Obstetricia Ltda Tipo: O prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses.Autorização: Cláusula 2.2 do Contrato Original, oriundo do Credenciamento nº 0002/2024.Início Vigência: 27/05/2026 até 26/05/2027.Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 27/05/2026.Três Corações, 27 de Maio de 2026.

RACHID GADBEM NETO
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F313A825

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: N.º 015/2026.

Prefeitura municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital da concorrência eletrônica: n.º 015/2026. Processo n.° 0231/2026. Objeto: Contratação de empresa para a implantação do projeto de prevenção a incendios e reforma da escola municipal sagrado coração de Jesus, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. O município de Três Corações/prefeitura municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade concorrência eletrônica. Data de julgamento das propostas: 10/07/2026 às 09h:30min. Local: plataforma de licitações ammlicita www.ammlicita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site *www.ammlicita.org.br* ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 25 de Junho de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2987D5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Departamento de Compras e Licitação.Extrato da Ata de Registro de Preços do pregão eletrônico nº 044/2026. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de madeiras e artefatos de madeira.termo: nº 0159/2026.partes: prefeitura municipal de Três Corações x Gabriela Materiais para Construção Ltda valor: r$ 94.920,00 (noventa e quatro mil, novecentos e vinte reais)termo: nº 0160/2026.partes: prefeitura municipal de Três Corações x Hericon Felipe Tristao Nascimento valor: r$ 22.610,00 (vinte e dois mil, seiscentos e dez reais)termo: nº 0161/2026.partes: prefeitura municipal de Três Corações x Samir Madeiras 2 ltda valor: r$ 14.972,90 (catorze mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos)termo: nº 0162/2026.partes: prefeitura municipal de Três Corações x Serraria e Carpintaria J j ltda valor: r$ 17.210,80 (dezessete mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos) o prazo destes termos serão de 12 (doze) meses. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 08/06/2026.

Três Corações, 08 de Junho de 2026.

DANIEL SANTOS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F7D13DEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Três Marias/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER Adebiro Gonçalves dos Reis, CPF: 233.286.306-00; Dalci Maria Borges dos Reis, CPF: 031.433.566-85; Carmelita Teixeira da Silva, CPF: 241.323.226-53; Domingos Ribeiro dos Santos, CPF: 154.203.886-34; Edmundo Aparecido Bernardes de Freitas, CPF: 750.168.936-91; Edna Lourenço de Castro, CPF: 897.653.976-15; Elma de Fátima Leite Soares, CPF: 998.963.626-53; Ernesto Soares da Silva, CPF: 399.514.136-68; Henrique de Souza Marcondes Rezende, CPF: 049.842.146-51; Ludmilla Canhas Carneiro, CPF: 085.810.286-24; José Carlos Carvalho Barbosa, CPF:197.149.556-53; José Cláudio da Rocha, CPF: 197.151.886-72; Maria Valdite Pereira da Rocha; José Geraldo de Medeiros, CPF:234.287.086-87; José Osmar de Magalhães, CPF: 499.571.956-53; Marta Helena de Magalhães, CPF: 904.372.176-04; Lanchonete Tia Quita LTDA, CNPJ: 17.873.989/0001-70; Leonardo de Jesus Freitas, CPF: 014.469.356-98; Luiz Fernando de Medeiros, CPF: 371.007.007.776-15; Manoel Geraldo Dayrell, CPF: 725.043.236-20; Manoel Joaquim do Nascimento, CPF: 187.382.496-34; Maria da Costa Guimarães, CPF: 425.485.866-34; TIM S/A, CNPJ: 02.421.421/0001-11; Maria Eduarda Rodrigues Machado dos Santos, CPF: 154.895.517-55; Maura Teixeira de Souza, CPF: 259.047.606-04; Milton Pereira da Silva, CPF:217.967.426-00; Oliveira Ribeiro Leite, CPF 158.320.316-87, Osvaldina Carlos de Freitas Leite, CPF: 008.256.866-95; Reginaldo Magela Ferreira Leite; CPF:725.043.236-20; Maria Luiza Leal Leite; Vera Lucia Pereira, CPF: 030.395.736-08; Warner Majela de Souza; CPF: 815.962.436-00; Eliete de Fátima Brandão e Souza, aos titulares mencionados nos registros imobiliários acima descritos e a terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Panorama com **Área de 356.268,51** m², **Perímetro 3.445,37** m, com origem identificada na Transcrição nº 15.224, fls 277, Livro nº 3-K, no SRI do Município de Corinto, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte: Do **Vértice 0**, definido pelas coordenadas (EX: 475.843,0820m - NY: 7.986.968,9228m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 109° 27' 29,50" e distância de **69,11m** até o **Vértice 1**, definido pelas coordenadas (EX: 475.907,9377m - NY: 7.986.945,0393m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 109° 42' 10,81" e distância de **19,66m** até o **Vértice 2**, definido pelas coordenadas (EX: 475.926,3556m - NY: 7.986.938,1641m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 111° 7' 47,43" e distância de **33,28m** até o **Vértice 3**, definido pelas coordenadas (EX: 475.957,2263m - NY: 7.986.925,7253m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 117° 41' 1,63" e distância de **22,62m** até o **Vértice 4**, definido pelas coordenadas (EX: 475.977,0712m - NY: 7.986.914,8632m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 122° 7' 36,91" e distância de **25,16m** até o **Vértice 5**, definido pelas coordenadas (EX: 475.998,1195m - NY: 7.986.901,0706m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 124° 24' 15,09" e distância de **15,27m** até o **Vértice 6**, definido pelas coordenadas (EX: 476.010,5460m - NY: 7.986.892,1896m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 122° 15' 16,19" e distância de **22,59m** até o **Vértice 7**, definido pelas coordenadas (EX: 476.029,4108m - NY: 7.986.879,7664m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 124° 15' 15,01" e distância de **40,63m** até o **Vértice 8**, definido pelas coordenadas (EX: 476.062,5268m - NY: 7.986.856,2316m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 126° 54' 17,39" e distância de **21,77m** até o **Vértice 9**, definido pelas coordenadas (EX: 476.079,6575m - NY: 7.986.842,8052m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 201° 10' 6,74" e distância de **4,64m** até o **Vértice 10**, definido pelas coordenadas (EX: 476.078,0517m - NY: 7.986.838,4497m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 127° 14' 56,43" e distância de **12,25m** até o **Vértice 11**, definido pelas coordenadas (EX: 476.087,6494m - NY: 7.986.830,8327m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 114° 51' 18,33" e distância de **12,07m** até o **Vértice 12**, definido pelas coordenadas (EX: 476.098,5170m - NY: 7.986.825,5818m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute

197° 51' 6,58" e distância de **1,51m** até o **Vértice 13**, definido pelas coordenadas (EX: 476.098,0746m - NY: 7.986.824,1383m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 141° 38' 18,19" e distância de **15,76m** até o **Vértice 14**, definido pelas coordenadas (EX: 476.107,5998m - NY: 7.986.811,5784m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 135° 49' 47,75" e distância de **23,32m** até o **Vértice 15**, definido pelas coordenadas (EX: 476.123,4872m - NY: 7.986.794,5083m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 125° 20' 44,62" e distância de **12,91m** até o **Vértice 16**, definido pelas coordenadas (EX: 476.133,8616m - NY: 7.986.786,8291m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 135° 40' 34,01" e distância de **21,00m** até o **Vértice 17**, definido pelas coordenadas (EX: 476.148,2124m - NY: 7.986.771,4924m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 135° 40' 33,81" e distância de **14,94m** até o **Vértice 18**, definido pelas coordenadas (EX: 476.158,4180m - NY: 7.986.760,5857m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 135° 40' 33,64" e distância de **16,33m** até o **Vértice 19**, definido pelas coordenadas (EX: 476.169,5745m - NY: 7.986.748,6627m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 210° 18' 54,94" e distância de **0,39m** até o **Vértice 20**, definido pelas coordenadas (EX: 476.169,3846m - NY: 7.986.748,3221m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 135° 45' 9,86" e distância de **25,90m** até o **Vértice 21**, definido pelas coordenadas (EX: 476.187,0566m - NY: 7.986.729,3853m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 126° 34' 18,75" e distância de **11,54m** até o **Vértice 22**, definido pelas coordenadas (EX: 476.196,1837m - NY: 7.986.722,3180m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 135° 52' 3,78" e distância de **57,99m** até o **Vértice 23**, definido pelas coordenadas (EX: 476.235,6666m - NY: 7.986.679,8389m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 156° 59' 4,41" e distância de **14,45m** até o **Vértice 24**, definido pelas coordenadas (EX: 476.241,1185m - NY: 7.986.666,4567m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 139° 22' 36,61" e distância de **7,63m** até o **Vértice 25**, definido pelas coordenadas (EX: 476.245,9620m - NY: 7.986.660,5634m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 109° 3' 45,12" e distância de **11,00m** até o **Vértice 26**, definido pelas coordenadas (EX: 476.256,3140m - NY: 7.986.656,8348m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 136° 2' 39,53" e distância de **58,83m** até o **Vértice 27**, definido pelas coordenadas (EX: 476.296,2339m - NY: 7.986.613,6194m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 136° 2' 39,04" e distância de **30,59m** até o **Vértice 28**, definido pelas coordenadas (EX: 476.316,9900m - NY: 7.986.591,1499m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 138° 24' 48,92" e distância de **12,64m** até o **Vértice 29**, definido pelas coordenadas (EX: 476.325,1800m - NY: 7.986.581,5170m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 132° 32' 40,97" e distância de **15,26m** até o **Vértice 30**, definido pelas coordenadas (EX: 476.336,2008m - NY: 7.986.570,9594m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 138° 3' 56,59" e distância de **15,65m** até o **Vértice 31**, definido pelas coordenadas (EX: 476.346,4064m - NY: 7.986.559,1014m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 137° 10' 19,71" e distância de **18,48m** até o **Vértice 32**, definido pelas coordenadas (EX: 476.358,6750m - NY: 7.986.545,2857m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 136° 7' 13,20" e distância de **48,74m** até o **Vértice 33**, definido pelas coordenadas (EX: 476.391,7017m - NY: 7.986.509,4371m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 132° 40' 53,41" e distância de **14,28m** até o **Vértice 34**, definido pelas coordenadas (EX: 476.401,9889m - NY: 7.986.499,5348m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 137° 5' 3,36" e distância de **22,33m** até o **Vértice 35**, definido pelas coordenadas (EX: 476.416,8389m - NY: 7.986.482,8635m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 137° 0' 6,28" e distância de **13,49m** até o **Vértice 36**, definido pelas coordenadas (EX: 476.425,8266m - NY: 7.986.472,8025m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 135° 28' 7,31" e distância de **21,94m** até o **Vértice 37**, definido pelas coordenadas (EX: 476.440,8747m - NY: 7.986.456,8359m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 130° 57' 54,82" e distância de **28,51m** até o **Vértice 38**, definido pelas coordenadas (EX: 476.461,9977m - NY: 7.986.437,6929m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 141° 25' 57,58" e distância de **11,39m** até o **Vértice 39**, definido pelas coordenadas (EX: 476.468,9094m - NY: 7.986.428,6455m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 136° 5' 57,72" e distância de **15,90m** até o **Vértice 40**, definido pelas coordenadas (EX: 476.479,6845m - NY: 7.986.416,9581m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 134° 48' 16,77" e distância de **18,47m** até o **Vértice 41**, definido pelas coordenadas (EX: 476.492,5054m - NY: 7.986.403,6662m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 44° 8' 8,81" e distância de **0,84m** até o **Vértice 42**, definido pelas coordenadas (EX: 476.493,0729m - NY: 7.986.404,2796m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 133° 22' 28,32" e distância de **14,52m** até o **Vértice 43**, definido pelas coordenadas (EX: 476.503,4104m - NY: 7.986.394,0845m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 109° 1' 31,91" e distância de **11,75m** até o **Vértice 44**, definido pelas coordenadas (EX: 476.514,4685m - NY: 7.986.390,1097m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 112° 37' 0,10" e distância de **4,98m** até o **Vértice 45**, definido pelas coordenadas (EX: 476.519,0319m - NY: 7.986.388,1270m) confrontando com **ÁREA VERDE III**, com azimute 123° 28' 33,53" e distância de **30,02m** até o **Vértice 46**, definido pelas coordenadas (EX: 476.543,7383m - NY: 7.986.371,0757m) confrontando com **ÁREA VERDE III**, com azimute 117° 45' 7,01" e distância de **19,71m** até o **Vértice 47**, definido pelas coordenadas (EX: 476.561,0136m - NY: 7.986.361,5917m) confrontando com **ÁREA VERDE III**, com azimute 117° 3' 25,97" e distância de **19,00m** até o **Vértice 48**, definido pelas coordenadas (EX: 476.577,7777m - NY: 7.986.352,6579m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 117° 43' 31,97" e distância de **31,68m** até o **Vértice 49**, definido pelas coordenadas (EX: 476.605,5523m - NY: 7.986.337,4268m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 117° 43' 31,74" e distância de **8,68m** até o **Vértice 50**, definido pelas coordenadas (EX: 476.613,1609m - NY: 7.986.333,2544m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 116° 4' 22,23" e distância de **12,37m** até o **Vértice 51**, definido pelas coordenadas (EX: 476.624,1819m - NY: 7.986.327,6284m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 115° 15' 56,59" e distância de **48,75m** até o **Vértice 52**, definido pelas coordenadas (EX: 476.667,9221m - NY: 7.986.306,0927m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 118° 28' 1,10" e distância de **7,23m** até o **Vértice 53**, definido pelas coordenadas (EX: 476.674,2106m - NY: 7.986.302,5349m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 116° 26' 15,05" e distância de **80,62m** até o **Vértice 54**, definido pelas coordenadas (EX: 476.745,7740m - NY: 7.986.265,4111m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 150° 22' 54,34" e distância de **13,77m** até o **Vértice 55**, definido pelas coordenadas (EX: 476.752,3606m - NY: 7.986.253,3225m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 153° 28' 58,65" e distância de **9,91m** até o **Vértice 56**, definido pelas coordenadas (EX: 476.756,6350m - NY: 7.986.244,3860m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 151° 40' 40,21" e distância de **55,78m** até o **Vértice 57**, definido pelas coordenadas (EX: 476.782,2350m - NY: 7.986.194,8286m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 151° 40' 39,86" e distância de **23,29m** até o **Vértice 58**, definido pelas coordenadas (EX: 476.792,9257m - NY: 7.986.174,1333m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 148° 48' 24,96" e distância de **21,07m** até o **Vértice 59**, definido pelas coordenadas (EX: 476.803,5018m - NY: 7.986.155,9055m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 226° 46' 25,49" e distância de **5,25m** até o **Vértice 60**, definido pelas coordenadas (EX: 476.799,7646m - NY: 7.986.152,2212m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 97° 29' 22,84" e distância de **6,78m** até o **Vértice 61**, definido pelas coordenadas (EX: 476.806,4823m - NY: 7.986.151,3053m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 147° 55' 55,84" e distância de **16,00m** até o **Vértice 62**, definido pelas coordenadas (EX: 476.814,7180m - NY:

7.986.137,5876m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 149° 18' 52,01" e distância de **16,57m** até o **Vértice 63**, definido pelas coordenadas (EX: 476.822,9090m - NY: 7.986.123,1843m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 63° 43' 19,84" e distância de **0,87m** até o **Vértice 64**, definido pelas coordenadas (EX: 476.823,6834m - NY: 7.986.123,5856m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 146° 58' 57,66" e distância de **10,84m** até o **Vértice 65**, definido pelas coordenadas (EX: 476.829,4130m - NY: 7.986.114,3842m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 149° 26' 55,40" e distância de **12,98m** até o **Vértice 66**, definido pelas coordenadas (EX: 476.835,8028m - NY: 7.986.103,0882m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 148° 26' 8,17" e distância de **14,42m** até o **Vértice 67**, definido pelas coordenadas (EX: 476.843,1194m - NY: 7.986.090,6602m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 151° 32' 52,59" e distância de **11,26m** até o **Vértice 68**, definido pelas coordenadas (EX: 476.848,3084m - NY: 7.986.080,6692m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 145° 27' 11,57" e distância de **18,62m** até o **Vértice 69**, definido pelas coordenadas (EX: 476.858,5633m - NY: 7.986.065,1239m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 147° 19' 13,18" e distância de **22,17m** até o **Vértice 70**, definido pelas coordenadas (EX: 476.870,1730m - NY: 7.986.046,2370m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 148° 1' 13,64" e distância de **12,47m** até o **Vértice 71**, definido pelas coordenadas (EX: 476.876,5756m - NY: 7.986.035,5358m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 147° 19' 32,85" e distância de **14,52m** até o **Vértice 72**, definido pelas coordenadas (EX: 476.884,1799m - NY: 7.986.023,1622m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 146° 14' 39,40" e distância de **20,01m** até o **Vértice 73**, definido pelas coordenadas (EX: 476.894,9715m - NY: 7.986.006,3102m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 157° 10' 26,32" e distância de **11,73m** até o **Vértice 74**, definido pelas coordenadas (EX: 476.899,3633m - NY: 7.985.995,4292m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 146° 44' 40,37" e distância de **13,80m** até o **Vértice 75**, definido pelas coordenadas (EX: 476.906,7039m - NY: 7.985.983,7470m) confrontando com **ÁREA INSTITUCIONAL VI - ESCOLA MUNICIPAL GERALDA MÁRCIA PEREIRA GONÇALVES**, com azimute 151° 18' 40,86" e distância de **70,88m** até o **Vértice 76**, definido pelas coordenadas (EX: 476.939,6281m - NY: 7.985.920,9722m) confrontando com **ÁREA INSTITUCIONAL VII - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROINFÂNCIA NAIARA JÉSSICA DE OLIVEIRA**, com azimute 151° 33' 55,02" e distância de **17,86m** até o **Vértice 77**, definido pelas coordenadas (EX: 476.947,8532m - NY: 7.985.905,1237m) confrontando com **AVENIDA SANTOS DUMONT**, com azimute 148° 48' 7,46" e distância de **23,68m** até o **Vértice 78**, definido pelas coordenadas (EX: 476.959,7379m - NY: 7.985.884,6438m) confrontando com **ÁREA INSTITUCIONAL VIII - PRAÇA**, com azimute 156° 18' 27,67" e distância de **18,28m** até o **Vértice 79**, definido pelas coordenadas (EX: 476.966,8273m - NY: 7.985.867,7943m) confrontando com **AVENIDA FELINTO MULLER**, com azimute 279° 49' 2,39" e distância de **20,37m** até o **Vértice 80**, definido pelas coordenadas (EX: 476.946,7768m - NY: 7.985.871,4003m) confrontando com **ÁREA INSTITUCIONAL VII - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROINFÂNCIA NAIARA JÉSSICA DE OLIVEIRA**, com azimute 280° 20' 25,76" e distância de **51,31m** até o **Vértice 81**, definido pelas coordenadas (EX: 476.896,3644m - NY: 7.985.880,9631m) confrontando com **AVENIDA FELINTO MULLER**, com azimute 284° 51' 31,63" e distância de **47,37m** até o **Vértice 82**, definido pelas coordenadas (EX: 476.850,7071m - NY: 7.985.893,5798m) confrontando com **AVENIDA FELINTO MULLER**, com azimute 269° 23' 23,15" e distância de **22,84m** até o **Vértice 83**, definido pelas coordenadas (EX: 476.827,8665m - NY: 7.985.893,2979m) confrontando com **AVENIDA FELINTO MULLER**, com azimute 283° 0' 55,18" e distância de **23,80m** até o **Vértice 84**, definido pelas coordenadas (EX: 476.804,7296m - NY: 7.985.898,8649m) confrontando com **AVENIDA FELINTO MULLER**, com azimute 294° 12' 14,83" e distância de **25,96m** até o **Vértice 85**, definido pelas coordenadas (EX: 476.781,2258m - NY: 7.985.909,8858m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 306° 55' 58,04" e distância de **43,07m** até o **Vértice 86**, definido pelas coordenadas (EX: 476.747,3387m - NY: 7.985.936,4754m) confrontando com **AVENIDA FELINTO MULLER**, com azimute 307° 14' 51,19" e distância de **31,06m** até o **Vértice 87**, definido pelas coordenadas (EX: 476.723,0092m - NY: 7.985.955,7850m) confrontando com **AVENIDA FELINTO MULLER**, com azimute 259° 17' 58,48" e distância de **23,15m** até o **Vértice 88**, definido pelas coordenadas (EX: 476.700,3023m - NY: 7.985.951,2668m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 227° 44' 32,57" e distância de **31,17m** até o **Vértice 89**, definido pelas coordenadas (EX: 476.677,7382m - NY: 7.985.929,7627m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 229° 43' 29,37" e distância de **9,72m** até o **Vértice 90**, definido pelas coordenadas (EX: 476.670,4697m - NY: 7.985.923,3026m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 229° 35' 27,27" e distância de **24,89m** até o **Vértice 91**, definido pelas coordenadas (EX: 476.651,9079m - NY: 7.985.906,7269m) confrontando com **RUA CONTORNO**, com azimute 232° 21' 22,17" e distância de **15,14m** até o **Vértice 92**, definido pelas coordenadas (EX: 476.640,1391m - NY: 7.985.897,2048m) confrontando com **RUA CONTORNO**, com azimute 231° 6' 48,70" e distância de **14,39m** até o **Vértice 93**, definido pelas coordenadas (EX: 476.629,1566m - NY: 7.985.887,9137m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 324° 16' 4,10" e distância de **23,61m** até o **Vértice 94**, definido pelas coordenadas (EX: 476.615,7579m - NY: 7.985.907,3517m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 324° 16' 4,25" e distância de **6,62m** até o **Vértice 95**, definido pelas coordenadas (EX: 476.611,9984m - NY: 7.985.912,8057m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 320° 47' 29,24" e distância de **21,10m** até o **Vértice 96**, definido pelas coordenadas (EX: 476.599,0032m - NY: 7.985.929,4321m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 320° 29' 52,51" e distância de **15,68m** até o **Vértice 97**, definido pelas coordenadas (EX: 476.589,2840m - NY: 7.985.941,7380m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 325° 8' 24,17" e distância de **10,71m** até o **Vértice 98**, definido pelas coordenadas (EX: 476.583,3402m - NY: 7.985.950,6435m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 319° 51' 20,54" e distância de **26,39m** até o **Vértice 99**, definido pelas coordenadas (EX: 476.566,7543m - NY: 7.985.971,1705m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 319° 42' 33,59" e distância de **15,87m** até o **Vértice 100**, definido pelas coordenadas (EX: 476.556,7510m - NY: 7.985.983,4867m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 319° 42' 33,76" e distância de **16,49m** até o **Vértice 101**, definido pelas coordenadas (EX: 476.546,3569m - NY: 7.985.996,2842m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 319° 52' 3,52" e distância de **7,04m** até o **Vértice 102**, definido pelas coordenadas (EX: 476.541,9351m - NY: 7.986.001,7590m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 317° 30' 48,33" e distância de **30,35m** até o **Vértice 103**, definido pelas coordenadas (EX: 476.521,9161m - NY: 7.986.024,5743m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 315° 23' 33,58" e distância de **11,02m** até o **Vértice 104**, definido pelas coordenadas (EX: 476.514,3500m - NY: 7.986.032,5812m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 315° 48' 55,00" e distância de **81,96m** até o **Vértice 105**, definido pelas coordenadas (EX: 476.458,4954m - NY: 7.986.092,5680m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 318° 16' 36,01" e distância de **11,18m** até o **Vértice 106**, definido pelas coordenadas (EX: 476.451,2323m - NY: 7.986.101,0702m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 314° 42' 37,81" e distância de **23,18m** até o **Vértice 107**, definido pelas coordenadas (EX: 476.435,1155m - NY: 7.986.117,7245m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 315° 27' 34,56" e distância de **10,73m** até o **Vértice 108**, definido pelas coordenadas (EX: 476.427,7536m - NY: 7.986.125,5334m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 314° 40' 52,64" e distância de **15,94m** até o **Vértice 109**, definido pelas coordenadas (EX: 476.416,6595m - NY: 7.986.136,9857m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 45° 49' 9,42" e distância de **1,47m** até o **Vértice 110**, definido pelas coordenadas (EX: 476.417,6877m - NY: 7.986.138,0338m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 313° 25' 20,52" e distância de **20,92m** até o **Vértice 111**, definido pelas coordenadas (EX: 476.402,8028m - NY: 7.986.152,7383m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 313° 11' 59,12" e distância de **16,09m** até o **Vértice 112**, definido pelas

coordenadas (EX: 476.391,3098m - NY: 7.986.164,0041m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 314° 36' 54,64" e distância de **23,83m** até o **Vértice 113**, definido pelas coordenadas (EX: 476.374,7087m - NY: 7.986.181,1016m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 314° 36' 54,86" e distância de **15,50m** até o **Vértice 114**, definido pelas coordenadas (EX: 476.363,9090m - NY: 7.986.192,2243m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 313° 36' 42,23" e distância de **19,77m** até o **Vértice 115**, definido pelas coordenadas (EX: 476.349,8908m - NY: 7.986.206,1644m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 313° 36' 42,49" e distância de **25,69m** até o **Vértice 116**, definido pelas coordenadas (EX: 476.331,6760m - NY: 7.986.224,2778m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 313° 11' 43,99" e distância de **10,35m** até o **Vértice 117**, definido pelas coordenadas (EX: 476.324,2842m - NY: 7.986.231,5223m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 309° 54' 16,69" e distância de **23,52m** até o **Vértice 118**, definido pelas coordenadas (EX: 476.306,5626m - NY: 7.986.246,9914m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 314° 7' 22,28" e distância de **8,92m** até o **Vértice 119**, definido pelas coordenadas (EX: 476.300,2974m - NY: 7.986.253,3339m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 46° 52' 14,69" e distância de **1,66m** até o **Vértice 120**, definido pelas coordenadas (EX: 476.301,4784m - NY: 7.986.254,4943m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 317° 13' 51,53" e distância de **8,99m** até o **Vértice 121**, definido pelas coordenadas (EX: 476.295,5137m - NY: 7.986.261,2251m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 313° 57' 15,65" e distância de **16,22m** até o **Vértice 122**, definido pelas coordenadas (EX: 476.284,0846m - NY: 7.986.272,7273m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 229° 2' 33,61" e distância de **1,99m** até o **Vértice 123**, definido pelas coordenadas (EX: 476.282,6143m - NY: 7.986.271,3887m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 317° 59' 2,23" e distância de **4,98m** até o **Vértice 124**, definido pelas coordenadas (EX: 476.279,3598m - NY: 7.986.275,1593m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 319° 35' 18,49" e distância de **16,86m** até o **Vértice 125**, definido pelas coordenadas (EX: 476.268,7014m - NY: 7.986.288,2256m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 317° 54' 4,17" e distância de **17,29m** até o **Vértice 126**, definido pelas coordenadas (EX: 476.257,3844m - NY: 7.986.301,2993m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 317° 2' 56,30" e distância de **13,58m** até o **Vértice 127**, definido pelas coordenadas (EX: 476.248,3423m - NY: 7.986.311,4378m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 317° 12' 15,31" e distância de **12,22m** até o **Vértice 128**, definido pelas coordenadas (EX: 476.240,2302m - NY: 7.986.320,5831m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 317° 23' 37,19" e distância de **10,61m** até o **Vértice 129**, definido pelas coordenadas (EX: 476.233,2176m - NY: 7.986.328,5414m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 316° 12' 56,23" e distância de **21,58m** até o **Vértice 130**, definido pelas coordenadas (EX: 476.218,6200m - NY: 7.986.344,4390m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 315° 53' 51,89" e distância de **18,69m** até o **Vértice 131**, definido pelas coordenadas (EX: 476.205,9036m - NY: 7.986.358,1350m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 315° 25' 28,38" e distância de **33,92m** até o **Vértice 132**, definido pelas coordenadas (EX: 476.182,6226m - NY: 7.986.382,7985m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 315° 25' 36,09" e distância de **29,94m** até o **Vértice 133**, definido pelas coordenadas (EX: 476.162,0703m - NY: 7.986.404,5728m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 315° 25' 36,34" e distância de **15,42m** até o **Vértice 134**, definido pelas coordenadas (EX: 476.151,4829m - NY: 7.986.415,7898m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 315° 35' 27,63" e distância de **10,87m** até o **Vértice 135**, definido pelas coordenadas (EX: 476.144,0452m - NY: 7.986.423,7151m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 314° 33' 4,28" e distância de **21,05m** até o **Vértice 136**, definido pelas coordenadas (EX: 476.129,3629m - NY: 7.986.438,8021m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 27° 45' 7,08" e distância de **1,40m** até o **Vértice 137**, definido pelas coordenadas (EX: 476.129,9894m - NY: 7.986.440,0518m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 315° 10' 11,58" e distância de **18,92m** até o **Vértice 138**, definido pelas coordenadas (EX: 476.116,9432m - NY: 7.986.453,7502m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 315° 10' 11,79" e distância de **19,33m** até o **Vértice 139**, definido pelas coordenadas (EX: 476.103,6095m - NY: 7.986.467,7505m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 203° 0' 7,70" e distância de **1,02m** até o **Vértice 140**, definido pelas coordenadas (EX: 476.103,2280m - NY: 7.986.466,8067m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 312° 46' 19,13" e distância de **22,49m** até o **Vértice 141**, definido pelas coordenadas (EX: 476.087,0523m - NY: 7.986.482,4260m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 314° 53' 59,19" e distância de **11,84m** até o **Vértice 142**, definido pelas coordenadas (EX: 476.078,8471m - NY: 7.986.490,9605m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 315° 33' 36,26" e distância de **31,75m** até o **Vértice 143**, definido pelas coordenadas (EX: 476.057,1077m - NY: 7.986.514,0997m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 315° 33' 36,55" e distância de **20,68m** até o **Vértice 144**, definido pelas coordenadas (EX: 476.042,9457m - NY: 7.986.529,1735m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 315° 33' 36,80" e distância de **24,15m** até o **Vértice 145**, definido pelas coordenadas (EX: 476.026,4116m - NY: 7.986.546,7721m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 311° 30' 22,15" e distância de **11,56m** até o **Vértice 146**, definido pelas coordenadas (EX: 476.017,9231m - NY: 7.986.554,6125m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 316° 32' 12,60" e distância de **16,62m** até o **Vértice 147**, definido pelas coordenadas (EX: 476.006,7539m - NY: 7.986.566,9133m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 316° 32' 12,78" e distância de **15,70m** até o **Vértice 148**, definido pelas coordenadas (EX: 475.996,1998m - NY: 7.986.578,5367m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 316° 32' 12,96" e distância de **16,47m** até o **Vértice 149**, definido pelas coordenadas (EX: 475.985,1288m - NY: 7.986.590,7293m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 313° 23' 27,45" e distância de **15,35m** até o **Vértice 150**, definido pelas coordenadas (EX: 475.974,2017m - NY: 7.986.601,5114m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 313° 5' 16,57" e distância de **12,62m** até o **Vértice 151**, definido pelas coordenadas (EX: 475.965,1691m - NY: 7.986.610,3302m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 315° 35' 21,97" e distância de **100,45m** até o **Vértice 152**, definido pelas coordenadas (EX: 475.896,4269m - NY: 7.986.683,5718m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 315° 29' 35,08" e distância de **41,39m** até o **Vértice 153**, definido pelas coordenadas (EX: 475.868,0529m - NY: 7.986.713,7014m) confrontando com **"propriedade desconhecida"**, com azimute 315° 25' 18,68" e distância de **10,06m** até o **Vértice 154**, definido pelas coordenadas (EX: 475.861,1454m - NY: 7.986.721,0179m) confrontando com **VIA 040**, com azimute 315° 34' 59,95" e distância de **108,40m** até o **Vértice 155**, definido pelas coordenadas (EX: 475.786,9497m - NY: 7.986.800,0519m) confrontando com **RUA CARLOS CHAGAS**, com azimute 19° 15' 6,65" e distância de **177,96m** retornando ao **Vértice 0**, encerrando este perímetro.

Confrontações:

Do vértice **V01** ao vértice **V23** segue confrontando com a Avenida Santos Dumont, Municipio de Três Marias ;
Do vértice **V23** ao vértice **V35** segue confrontando com a Rua das São Cristovão, Municipio de Três Marias;
Do vértice **V35** ao vértice **V43** segue confrontando a Avenida Felinto Muller, Municipio de Três Marias;
Do vértice **V43** ao vértice **V46** segue confrontando com a Rua São João, Municipio de Três Marias;
Do vértice **V46** ao vértice **V78** segue confrontando com a Faixa de Dominio - Via 040;
Finalmente do vértice **V78** ao vértice **V01** confrontando com a Rua Curitiba; Municipio de Três Marias.
Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, José Augusto de Mesquita, Prefeito Municipal em Exercício, o conferi e assino.

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:1C6FEA93

PROCURADORIA JURIDICA
LISTA DE OCUPANTES (L.O.) ART. 17 PARÁGRAFO ÚNICO

E ART.41, INCISO DA LEI N°13.465/2017 PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 001/2025

Núcleo a ser Regularizado: JK

Município: Três Marias

Estado: Minas Gerais

Origem do Núcleo: Matrícula n° 12.826 registrada no Livro 2 do Serviço de Registro de Imóveis de Três Marias

Proprietários da origem do núcleo: Prefeitura Municipal De Três Marias - CNPJ: 17.695.008/0001-12

Modalidade Predominante: Interesse Social (REURB-S), nos termos do art. 13, inc. I, da Lei nº 13.465/2017

Requerente: Prefeitura Municipal De Três Marias - CNPJ: 17.695.008/0001-12

Quadra: 04 / Lote: 05

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 20.494,50
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Específico (Reurb-E)

GEOVANE MENDES DE OLIVEIRA, CPF: 392.869.751-04, RG: 8.150.249 – SSP/MG, filho (a) de Benjamim Mendes De Almeida e Lúcia Gomes De Oliveira, Brasileiro(a), Profissão: Vigilante, Divorciado(a), residente no município de Três Marias/MG, Rua Benjamim Constant, nº 9, Jk - CEP: 39.205-000.

SÔNIA LOPES PINTO, CPF: 003.929.076-07, RG: 7.957.464 – PC/MG, filho (a) de Pedro José Pinto e Geny Lopes Pinto, Brasileiro(a), Profissão: Manicure, Divorciado(a), residente no município de Três Marias/MG, Rua Benjamin Constant, nº 9, Juscelino Kubitschek - CEP: 39.205-000.

Quadra: 06 / Lote: 01A

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 13.390,50
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Social (Reurb-S)

JAQUELINE CASTRO RIBEIRO (25% sobre a propriedade), CPF: 095.522.136-65, RG: 16.291.077 – PC/MG, filho (a) de Geconias Ribeiro De Souza e Edleuza Cristina Castro Ribeiro, Brasileiro(a), Profissão: Do Lar, Solteiro(a), residente no município de Três Marias/MG, Rua Tomas Edson, nº 2, Jk - CEP: 39.205-000.

JENNIFER CASTRO RIBEIRO (25% sobre a propriedade), CPF: 133.078.216-01, RG: 19.606.378 – PC/MG, filho (a) de Geconias Ribeiro De Souza e Edleuza Cristina Castro Ribeiro, Brasileiro(a), Profissão: Do Lar, Solteiro(a), residente no município de Três Marias/MG, Rua Tomas Edson, nº 2, Jk - CEP: 39.205-000.

JESSICA CASTRO RIBEIRO (25% sobre a propriedade), CPF: 086.264.576-00, RG: 16.434.245 – PC/MG, filho (a) de Geconias Ribeiro De Souza e Edleuza Cristina Castro Ribeiro, Brasileiro(a), Profissão: Analista De Recursos Humanos, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens, residente no município de Três Marias/MG, Rua Tomas Edson, nº 2, Jk - CEP: 39.205-000.

VANESSA DE FÁTIMA CASTRO RIBEIRO (25% sobre a propriedade), CPF: 159.246.916-75, RG: 22.159.864 – PC/MG, filho (a) de Geconias Ribeiro De Souza e Edleuza Cristina Castro Ribeiro, Brasileiro(a), Profissão: Autônoma, Solteiro(a), residente no município de Três Marias/MG, Rua Tomas Edson, nº 2, Jk - CEP: 39.205-000.

Quadra: 09 / Lote: 08

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 51.066,00
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Social (Reurb-S)

GABRIEL GONÇALVES DA SILVA (50% sobre a propriedade), CPF: 197.143.606-25, RG: 02402388 – DET/MG, filho (a) de Jair Gonçalves Da Silva e Maria De Lourdes Araújo, Brasileiro(a), Profissão: Técnico Quimico, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens em 09/07/1992 com LÚCIA HELENA DOS SANTOS FRANÇA, CPF: 534.376.836-91, RG: 3556093 – PC/MG, Brasileiro(a), Profissão: Assistente Social, resident no município de Patos de Minas/MG, Rua Anicecio Gonçalves Caixeita, nº 367, Campos Elíseos - CEP: 38.706-272.

Quadra: 09 / Lote: 12B

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 21.519,00
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Social (Reurb-S)

EUCLIDES JOSÉ FERNANDES PINTO, CPF: 425.248.146-53, RG: M3572067 – SSP/MG, filho (a) de Geraldo Fernandes Pinto e Clarinda Da Costa Quadros, Brasileiro(a), Profissão: Alfaiate, Solteiro(a), residente no município de Três Marias/MG, Avenida Do Contorno, nº 49, Jk - CEP: 39.205-000.

NERMY PEREIRA DA SILVA (0% sobre a propriedade), CPF: 513.624.736-34, RG: 38988076616 – None/MG, filho (a) de Geraldo Fernandes Pinto e Clarinda Da Costa Quadros, Brasileiro(a), Solteiro(a), residente no município de Três Marias/MG, Avenida Do Contorno, nº 49, Jk - CEP: 39.205-000.

Quadra: 10 / Lote: 01B

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 28.266,00
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Social (Reurb-S)

GERALDO BARBOZA DA SILVA, CPF: 303.906.566-15, RG: MG-12.206.089 – PC/MG, filho (a) de Antônio Alves Da Silva e Ana Justina Barboza, Brasileiro(a), Profissão: Auxiliar De Escritório, Casado(a) sob regime de comunhão universal de bens em 08/09/1972 com MARIA AMÉLIA ROCHA SILVA, CPF: 077.007.316-67, RG: M-8.437.840 – SSP/MG, Brasileiro(a), Profissão: Do Lar, resident no município de Três Marias/MG, Avenida Felinto Muller, nº 244, Jk - CEP: 39.205-000.

Quadra: 10 / Lote: 10

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 66.763,50
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Social (Reurb-S)

FRANCELINO SOARES CHAGAS (12% sobre a propriedade), CPF: 047.547.036-26, RG: M11448776 – SSP/MG, filho (a) de Francisco Soares Chagas e Helena Leite Soares, Brasileiro(a) naturalizado(a), Profissão: Metalurgico, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens em 28/04/2020 com ISABELLE LOPES DA SILVA CHAGAS, CPF: 086.555.746-27, RG: 16322126 – SSP/MG, Brasileiro(a), Profissão: Vendedora, resident no município de Três Marias/MG, Rua Dos Periquitos, nº 104, Novo Progresso - CEP: 39.205-000.

FRANCISLAINE SOARES CHAGAS (12% sobre a propriedade), CPF: 065.905.806-50, RG: 4.301.743 - ES – PC/ES, filho (a) de Francisco Soares Chagas e Helena Leite Soares, Brasileiro(a), Profissão: Micro Empresário Individual, Solteiro(a), residente no município de Três Marias/MG, Rua Contorno, nº 73, Jk - CEP: 39.205-000.

FRANCISLEI SOARES CHAGAS (12% sobre a propriedade), CPF: 012.576.866-40, RG: MG-9.234.823 – SSP/MG, filho (a) de Francisco Soares Chagas e Helena Leite Soares, Brasileiro(a), Profissão: Coordenador De Ti, Divorciado(a), residente no município de Sete Lagoas/MG, Avenida Antonio Mendonça Chaves, nº 711, Vapabuçu - CEP: 35.701-141.

FRANCISLENE SOARES CHAGAS (12% sobre a propriedade), CPF: 012.872.556-71, RG: 11797656 – SSP/MG, filho (a) de Francisco Soares Chagas e Helena Leite Soares, Brasileiro(a), Profissão: Administradora, Solteiro(a), residente no município de Patos de Minas/MG, Avenida Ivan Borges Porto, nº 312, Jardim Centro - CEP: 38.703-008.

HELENA LEITE SOARES (50% sobre a propriedade), CPF: 076.278.336-20, RG: MG-13.521.574 – PC/MG, filho (a) de Secundino Ferreira Leite e Jandira Ferreira Leite, Brasileiro(a), Profissão: Do Lar, Viúvo(a), residente no município de Três Marias/MG, Rua Contorno, nº 73, Jk - CEP: 39.205-000.

Quadra: 12 / Lote: 02

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 49.105,50
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Social (Reurb-S)

CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ARAÚJO, CPF: 518.145.526-34, RG: 18251242 – SSP/SP, filho (a) de Valdomiro Miranda De Araújo e Maria Miranda Ferreira De Araújo, Brasileiro(a), Profissão: Comerciante, Casado sob regime de separação de bens em 22/01/2021 com FERNANDA BENTO DA SILVA, CPF: 118.094.836-03, RG: MG-18.212.865 – SSP/MG, Brasileiro(a), Profissão: Vendedora, resident no município de Três Marias/MG, Rua Oitis, nº 211, Cemig - CEP: 39.205-000.

Quadra: 14 / Lote: 01

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 72.244,50
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Social (Reurb-S)

SEBASTIÃO ADALTO DE MOURA MAGALHÃES, CPF: 338.676.746-04, RG: 3123372 – SSP/MG, filho (a) de Agenor De Moura De Magalhães e Aldemira Soares De Almeida, Brasileiro(a), Profissão: Analista Técnica, Solteiro(a), residente no município de Três Marias/MG, Avenida Felinto Muller, nº 278, Jk - CEP: 39.205-000.

Quadra: 15 / Lote: 06

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 69.052,50
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Social (Reurb-S)

NIRDÁLIA CONCEICÃO GOMES DE FREITAS, CPF: 521.622.066-68, RG: MG-4.448.813 – PC/MG, filho (a) de Hely Valeriano Gomes e Raimunda Izabel Gomes, Brasileiro(a), Profissão: Técnica Enfermagem, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens em 15/02/1982 com JOSÉ DE FREITAS NETO, CPF: 003.789.068-95, RG: MG-20.475.457 – PC/MG, Brasileiro(a) naturalizado(a), Profissão: Operador De Máquina Pesada, resident no município de Três Marias/MG, Rua Contorno, nº 115, Jk - CEP: 39.205-000.

Quadra: 16 / Lote: 02

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 69.970,50
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Específico (Reurb-E)

ADILSON LEITE (8% sobre a propriedade), CPF: 587.633.686-68, RG: 4.119.416 – SSP/MG, filho (a) de Maria Leite Da Rocha, Brasileiro(a), Profissão: Motorista, Solteiro(a), residente no município de Três Marias/MG, Rua Da Praia, nº 128, Nova Três Marias - CEP: 39.205-000.

ALMIRO FERNANDES MOREIRA (8% sobre a propriedade), CPF: 470.488.246-20, RG: 6.132.984 – PC/MG, filho (a) de Cassimiro Fernandes Moreira e Venancia Ribeiro Da Silva, Brasileiro(a), Profissão: Trabalhador Rural, Viúvo(a), residente no município de Felixlândia/MG, Rua João Gualberto Da Fonseca, nº 203, Alto Social - CEP: 39.237-000.

ANCELMO LEITE (8% sobre a propriedade), CPF: 485.331.736-87, RG: 3.148.225 – PC/MG, filho (a) de Maria Leite Da Rocha, Brasileiro(a), Profissão: Metalúrgico, Casado(a) sob regime de comunhão universal de bens em 08/11/2012 com ADÉLIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE MELO LEITE, CPF: 505.047.706-91, RG: 2.694.155 – PC/MG, Brasileiro(a), Profissão: Do Lar, resident no município de Três Marias/MG, Rua Ozorio Nunes De Lima, nº 120, Nova Três Marias - CEP: 39.205-000.

GERALDA IVONETE LEITE (8% sobre a propriedade), CPF: 790.896.666-72, RG: 6.215.426 – PC/MG, filho (a) de Maria Leite Da Rocha, Brasileiro(a), Profissão: Doméstica, Divorciado(a), residente no município de Três Marias/MG, Avenida Felinto Muller, nº 325, Jk - CEP: 39.205-000.

GERALDO FERNANDES RIBEIRO (8% sobre a propriedade), CPF: 450.054.781-91, RG: 894.241 – SPTC/GO, filho (a) de Casimiro Fernandes Costa e Venancia Ribeiro Leite, Brasileiro(a), Profissão: Lavrador, Casado(a) sob regime de comunhão universal de bens em 17/03/1972 com ANA MARIA BRAGA RIBEIRO, CPF: 020.070.191-67, RG: 5.176.393 – SPTC/GO, Brasileiro(a), Profissão: Doméstica, resident no município de São Miguel do Passa Quatro/GO, Rua 04, nº s/n, Chácara Santa Cecilia - CEP: 75.800-000.

MAICON FELIPE LEITE DE OLIVEIRA (8% sobre a propriedade), CPF: 122.149.106-70, RG: 18.526.104 – PC/MG, filho (a) de Aberto Gomes De Oliveira e Vanilza Leite Rocha, Brasileiro(a), Profissão: Carpinteiro, Solteiro(a), residente no município de Três Marias/MG, Avenida Felinto Muller, nº 325, Jk - CEP: 39.205-000.

MARIA FERNANDES RODRIGUES (8% sobre a propriedade), CPF: 513.625.116-68, RG: 5.061.321 – PC/MG, filho (a) de Casimiro Fernandes Moreira e Venancia Ribeiro Leite, Brasileiro(a), Profissão: Do Lar, Viúvo(a), residente no município de Três Marias/MG, Avenida Felinto Muller, nº 325, Jk - CEP: 39.205-000.

MARIA JESUINA MIRANDA (8% sobre a propriedade), CPF: 075.627.196-75, RG: 16.822.772 – PC/MG, filho (a) de Venancia Ribeiro Leite, Brasileiro(a), Profissão: Doméstica, Divorciado(a) com JOSÉ GERALDO DE MIRANDA, CPF: 338.677.396-68, Brasileiro(a), resident no município de Corinto/MG, Rua Vânia Lucia, nº 75, Carinho De Paiva - CEP: 39.200-000.

RAIMUNDA FILADELFIA LEITE (8% sobre a propriedade), CPF: 704.185.766-29, RG: 23.058.945 – PC/MG, filho (a) de Venancia Ribeiro Leite, Brasileiro(a), Profissão: Cozinheira, Solteiro(a), residente no município de Belo Horizonte/MG, Rua Agenor De Paula Estrela, nº 955, Jaqueline - CEP: 31.748-190.

VANDA LUCIA DE ABREU SANTANA (8% sobre a propriedade), CPF: 224.880.901-82, RG: 627. 745 – SSP/DF, filho (a) de Maria Leite Rocha, Brasileiro(a), Profissão: Demonstradora, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens em 17/12/1973 com ADAITON RIBEIRO SANTANA, CPF: 209.959.461-91, RG: 728.073 – SESP/DF, Brasileiro(a), Profissão: Garçom, resident no município de Três Marias/MG, Avenida Felinto Muller, nº 325, Jk - CEP: 39.205-000.

VANUSA LEITE ROCHA SANTANA (8% sobre a propriedade), CPF: 725.041.376-72, RG: 395.020 – SSP/TO, filho (a) de Maria

Leite Rocha, Brasileiro(a), Profissão: Professora Pedagoga, Viúvo(a), residente no município de Brasília/DF, Q Qsd 31, nº s/n, Taguatinga Sul - CEP: 72.020-310.

WANDERLEY ANTÔNIO LEITE (8% sobre a propriedade), CPF: 213.461.941-49, RG: 12.960.308 – PC/MG, filho (a) de Maria Leite Rocha, Brasileiro(a), Profissão: Metalúrgico, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens em 08/02/1979 com MARIA DIVINA PINTO LEITE, CPF: 726.311.046-68, RG: 5.652.653 – SSP/MG, Brasileiro(a), Profissão: Doméstica, resident no município de Três Marias/MG, Rua Ozorio Nunes De Lima, nº 118, Nova Três Marias - CEP: 39.205-000.

Quadra: 16 / Lote: 09/10

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 57.760,50
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Específico (Reurb-E)

MANOEL IVO DE OLIVEIRA, CPF: 322.384.286-15, RG: MG-3.131.182 – PC/MG, filho (a) de José Ivo De Oliveira e Lourença Leite De Oliveira, Brasileiro(a), Profissão: Operador De Máquinas, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens em 16/01/1999 com IRANILZA SOARES DE ARAÚJO OLIVEIRA, CPF: 810.558.626-68, RG: MG-8.060.109 – PC/MG, Brasileiro(a), Profissão: Do Lar, resident no município de Três Marias/MG, Rua São Luis, nº 12, Jk - CEP: 39.205-000.

Quadra: 16 / Lote: 09A/10A

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 42.322,50
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Social (Reurb-S)

GERALDO DONIZETE RODRIGUES DA SILVA, CPF: 852.960.406-78, RG: MG-7.456.304 – PC/MG, filho (a) de Osmar Rodrigues Pereira e Nair De Sena E Silva, Brasileiro(a), Profissão: Pedreiro, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens em 08/04/1999 com KÁTIA CILENE FERNANDES DA SILVA RODRIGUES, CPF: 655.752.706-10, RG: MG-4.688.014 – PC/MG, Brasileiro(a), Profissão: Costureira, resident no município de Três Marias/MG, Rua Sao Luis, nº 10, Jk - CEP: 39.205-000.

Quadra: 16 / Lote: 11

DIREITO REAL: Posse – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 47.169,00
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Social (Reurb-S)

WANDERLEI MARTINS DE SOUZA, CPF: 856.627.126-20, RG: MG-6.680.201 – PC/MG, filho (a) de Antônio Martins Veríssimo e Cleuza Maria De Souza Veríssimo, Brasileiro(a), Profissão: Pedreiro, Solteiro(a), residente no município de Três Marias/MG, Rua Contorno, nº 129, Jk - CEP: 39.205-000.

Quadra: 18 / Lote: 11

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 56.101,50
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Social (Reurb-S)

ARLINDA HONÓRIO DE MEDEIROS, CPF: 754.942.566-34, RG: M-5.078.288 – SSP/MG, filho (a) de Francisco Honório De Medeiros e Georgeta José De Mesquita, Brasileiro(a), Profissão: Do Lar, Viúvo(a), residente no município de Três Marias/MG, Avenida Felinto Muller, nº 363, Jk - CEP: 39.205-000.

LOURDES JOSÉ VICENTE, CPF: 045.930.766-50, RG: 8.409.503 – SSP/MG, filho (a) de Galdino José Vicente e Arlinda Honório De Medeiros, Brasileiro(a), Profissão: Do Lar, Solteiro(a), residente no município de Três Marias/MG, Rua Olinto Gonçalves De Melo, nº 363, Jk - CEP: 39.205-000.

Quadra: 20 / Lote: 02A

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 25.623,00
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Social (Reurb-S)

EUGLÁCIO DE FREITAS RODRIGUES, CPF: 100.453.286-50, RG: MG-16.667.739 – PC/MG, filho (a) de Neuza De Freitas Souza, Brasileiro(a), Profissão: Mecânico, Casado(a) sob regime de comunhão universal de bens em 04/02/2022 com JULIANA GALDINO RODRIGUES DE FREITAS, CPF: 098.221.386-79, RG: MG-16.438.873 – PC/MG, Brasileiro(a), Profissão: Operadora De Caixa, resident no município de Três Marias/MG, Rua São Cristovão, nº 174, Jk - CEP: 39.205-000.

Quadra: 20 / Lote: 8

DIREITO REAL: Posse – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 42.630,00
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Social (Reurb-S)

JOSÉ RIBEIRO, CPF: 197.134.016-20, RG: MG-6.974.443 – PC/MG, filho (a) de Joana Ribeiro, Brasileiro(a), Profissão: Pedreiro, Casado(a) sob regime de comunhão universal de bens em 29/12/1973 com MARIA DE LOURDES DA SILVA RIBEIRO, CPF: 080.047.916-54, RG: MG-15.086.778 – SSP/MG, Brasileiro(a), Profissão: Do Lar, resident no município de Três Marias/MG, Rua Sao Joao, nº 18, Jk - CEP: 39.205-000.

Quadra: 21 / Lote: 01

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 48.033,00
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Específico (Reurb-E)

THIAGO DE OLIVEIRA MARQUES, CPF: 013.207.636-50, RG: 9234766 – SSP/MG, filho (a) de Gildésio Marques e Elza Moreira De Oliveira Marques, Brasileiro(a), Profissão: Analista, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens em 09/05/2011 com VIRGINIA ALVES VIEIRA MARQUES, CPF: 061.990.806-88, RG: MG-12.170.283 – PC/MG, Brasileiro(a), Profissão: Pedagoga, resident no município de Três Marias/MG, Avenida Das Castanheiras, nº 35, Usina Da Cemig - CEP: 39.205-000.

Quadra: 21 / Lote: 02

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 54.811,50
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Social (Reurb-S)

ANA LÚCIA DIAS DA SILVA, CPF: 711.156.686-68, RG: M-5.150.451 – SSP/MG, filho (a) de Maria Raimunda Dias, Brasileiro(a), Profissão: Manicure, Casado(a) sob regime de comunhão universal de bens em 21/05/1977 com LIZEU PEREIRA DA SILVA, CPF: 447.692.536-72, RG: M-4.422.914 – SSP/MG, Brasileiro(a), Profissão: Forneiro, resident no município de Três Marias/MG, Rua Tomas Edson, nº 127, Jk - CEP: 39.205-000.

Quadra: 23 / Lote: 05/10

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 84.748,50
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Específico (Reurb-E)

CLEBERSON CARLOS DE OLIVEIRA, CPF: 880.360.146-53, RG: 7651002 – SSP/MG, filho (a) de Geraldo Jesus De Oliveira e

Geralda José Da Silva Oliveira, Brasileiro(a), Profissão: Comerciante, Solteiro(a), residente no município de Três Marias/MG, Felinto Müller, nº 365, Jk - CEP: 39.205-000.

Quadra: 24 / Lote: 01A

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 25.375,50
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Social (Reurb-S)

CLEYTON SOUZA ALMEIDA (33% sobre a propriedade), CPF: 006.821.566-55, RG: MG-8.073.180 – PC/MG, filho (a) de Raimundo Nonato De Almeida e Ides Sousa De Almeida, Brasileiro(a) naturalizado(a), Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens em 15/04/2021 com CRISTIANE DORNELLAS ALMEIDA, CPF: 026.109.266-93, RG: MG-8.882.265 – PC/MG, Brasileiro(a) naturalizado(a), resident no município de Três Marias/MG, Rua Idelfonso Ferreira De Brito, nº 100, Jk - CEP: 39.205-000.

MONALISE SOUSA ALMEIDA (33% sobre a propriedade), CPF: 055.052.846-63, RG: 11694582 – SSP/MG, filho (a) de Raimundo Nonato De Almeida e Ides Sousa De Almeida, Brasileiro(a) naturalizado(a), Solteiro(a), residente no município de Três Marias/MG, Rua Idelfonso Ferreira De Brito, nº 100, Jk - CEP: 39.205-000.

WENDEL SOUSA ALMEIDA (33% sobre a propriedade), CPF: 041.396.846-40, RG: M-9.259.987 – SSP/MG, filho (a) de Raimundo Nonato De Almeida e Ides Sousa De Almeida, Brasileiro(a) naturalizado(a), Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens em 12/07/2003 com JULIANA JACQUELINE DE FARIA SILVA, CPF: 001.200.026-47, RG: M7651008 – SSP/MG, Brasileiro(a), resident no município de Três Marias/MG, Rua Um, nº 37, Almirante - CEP: 39.205-000.

Quadra: 24 / Lote: 06

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 53.250,00
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Específico (Reurb-E)

ALBINO BATISTA GOMES, CPF: 258.153.691-87, RG: 710.590 – SSP/DF, filho (a) de Maria Batista Gomes, Brasileiro(a), Profissão: Servidor Público Federal, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens em 23/07/2000 com JERRY ADRIANE FERREIRA DA SILVA, CPF: 041.024.306-01, RG: 9.115.954 – SSP/MG, Brasileiro(a), Profissão: Administradora, resident no município de Três Marias/MG, Rua Guararapes, nº 90A, Jk - CEP: 39.205-000.

Quadra: 24 / Lote: 11

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 51.753,00
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Social (Reurb-S)

ROSANIA MARTINS DE OLIVEIRA, CPF: 711.159.006-68, RG: MG-5.035.343 – PC/MG, filho (a) de Joaquim Martins De Oliveira e Rosaura Antônio De Lima, Brasileiro(a), Profissão: Pizzaiola, Divorciado(a), residente no município de Sete Lagoas/MG, Rua Mauro Cipriano, nº 13, Alex Paiva - CEP: 35.702-420.

Quadra: 25 / Lote: 06

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 50.022,00
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Específico (Reurb-E)

IVELONY CAMPOS ZILMAR DO NASCIMENTO, CPF: 937.326.276-91, RG: MG-6.818.150 – SSP/MG, filho (a) de Manoel Zilmar e Maria Da Conceição Campos Zilmar, Brasileiro(a), Profissão: Advogada, Casado sob regime de separação de bens em 23/11/2012 com WILTON ALVES DO NASCIMENTO, CPF: 633.651.466-87, RG: 2.548.927 – PC/MG, Brasileiro(a), Profissão: Empresário, resident no município de Três Marias/MG, Avenida Nitroquimica, nº 19, Bairro Vila Votorantim - CEP: 39.205-000.

Quadra: 25 / Lote: 07

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 27.841,50
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Específico (Reurb-E)

DEUSANIA DIAS PEREIRA SAMPAIO (20% sobre a propriedade), CPF: 897.652.226-53, RG: MG-6.819.253 – PC/MG, filho (a) de Manoel Dias Pereira e Raimunda Severino Barbosa, Brasileiro(a), Profissão: Dona De Casa, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens em 21/05/1994 com JOSÉ ILDEFONSO SAMPAIO, CPF: 338.705.356-87, RG: M-8.033.270 – SSP/MG, Brasileiro(a), Profissão: Servente, resident no município de Três Marias/MG, Rua Guararapes, nº 75, Jk - CEP: 39.205-000.

JACQUELINE PEREIRA DE ALMEIDA (20% sobre a propriedade), CPF: 120.978.216-26, RG: 19033322 – SSP/MG, filho (a) de Pedro Evando Lopes De Almeida e Odete Dias Pereira De Almeida, Brasileiro(a), Profissão: Contadora, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens em 20/10/2021 com KAIO MENDES, CPF: 122.330.456-61, RG: MG-17.299.059 – SSP/MG, Brasileiro(a), Profissão: Engenheiro Eletricista, resident no município de Patos de Minas/MG, Rua Wilson Nogueira, nº 681, Ipanema - CEP: 38.706-504.

JOICE PEREIRA DE ALMEIDA (20% sobre a propriedade), CPF: 137.310.186-59, RG: MG-20.313.021 – PC/MG, filho (a) de Pedro Evando Lopes De Almeida e Odete Dias Pereira De Almeida, Brasileiro(a), Profissão: Contadora, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens em 09/02/2022 com SAMUEL BATISTA DE ALMEIDA, CPF: 140.311.296-70, RG: MG-20.552.669 – SSP/MG, Brasileiro(a), Profissão: Bancário, resident no município de Patos de Minas/MG, Rua Guimarães Rosa, nº 90, Campos Elíseos - CEP: 38.706-274.

JOSÉ FRANCISCO PEREIRA (20% sobre a propriedade), CPF: 411.801.786-53, RG: M-7.924.702 – SSP/MG, filho (a) de Manoel Dias Pereira e Raimunda Severino Barbosa, Brasileiro(a), Profissão: Servente, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens em 10/11/2000 com LOURDES ALVES PEREIRA, CPF: 359.480.006-72, RG: MG-6.504.665 – PC/MG, Brasileiro(a), Profissão: Do Lar, resident no município de Três Marias/MG, Guararapes, nº 75, Jk - CEP: 39.205-000.

MARIA HELENA PEREIRA FERNANDES (20% sobre a propriedade), CPF: 060.458.486-59, RG: MG-16.268.203 – PC/MG, filho (a) de Manoel Dias Pereira e Raimunda Severina Barbosa, Brasileiro(a), Profissão: Dona De Casa, Casado(a) sob regime de comunhão universal de bens em 14/07/1974 com JOSÉ FERNANDES FILHO, CPF: 233.174.346-00, RG: MG-5.356.584 – PC/MG, Brasileiro(a), Profissão: Pedreiro, resident no município de Três Marias/MG, Avenida Felinto Muller, nº 323, Ipiranga - CEP: 39.205-000.

Quadra: 25 / Lote: 14

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 44.902,50
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Social (Reurb-S)

EUNICE TORQUATO DE OLIVEIRA, CPF: 082.780.396-66, RG: 15.306.632 – PC/MG, filho (a) de João Torquato De Souza e Laide Torquato De Souza, Brasileiro(a), Profissão: Servente Escolar, Casado sob regime de separação de bens em 18/11/1991 com LUCIMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA, CPF: 435.236.506-82, RG: MG-9.049.016 – PC/MG, Brasileiro(a), Profissão: Pescador, resident no

município de Três Marias/MG, Rua Tomaz Edson, nº 116, Jk - CEP: 39.205-000.

Quadra: 26 / Lote: 07

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 24.075,00
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Social (Reurb-S)

HELISMARA BARNABÉ DE FREITAS, CPF: 049.574.266-00, RG: 12.401.077 – PC/MG, filho (a) de Adão Barnabé De Freitas e Ligia Gonçalves De Freitas, Brasileiro(a), Profissão: Operadora De Caixa, Solteiro(a), residente no município de Três Marias/MG, Rua Tomaz Edson, nº 119, Jk - CEP: 39.205-000.

Quadra: 26 / Lote: 09

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 43.104,00
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Social (Reurb-S)

WELISON AUGUSTO PEREIRA, CPF: 064.887.556-33, RG: 13.720.595 – SSP/MG, filho (a) de Eraldo Augusto Pereira e Vilma Ribeiro Da Silva Pereira, Brasileiro(a), Profissão: Armador, Solteiro(a), residente no município de Três Marias/MG, Rua Joao Ramos, nº 134, Jk - CEP: 39.205-000.

Quadra: 26 / Lote: 10

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 40.771,50
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Social (Reurb-S)

FERNANDA GRAZIELLE PEREIRA DE LIMA (25% sobre a propriedade), CPF: 114.307.556-01, RG: MG-16.802.155 – PC/MG, filho (a) de Roberto Alves De Lima e Maria Cecilia Pereira De Lima, Brasileiro(a), Solteiro(a), residente no município de Patos de Minas/MG, Rua Geralda Maria De Jesus, nº 73, Jardim California - CEP: 38.703-104.

ROBERTO ALVES DE LIMA (50% sobre a propriedade), CPF: 545.446.106-72, RG: MG-3.924.599 – PC/MG, filho (a) de Ocarlinda Alves De Lima, Brasileiro(a), Profissão: Mecânico, Viúvo(a), residente no município de Três Marias/MG, Avenida Generoso Teixeira, nº 55, Professor Josen - CEP: 39.205-000.

THESLEI FERNANDO PEREIRA DE LIMA (25% sobre a propriedade), CPF: 122.226.036-09, RG: MG-16.802.171 – SSP/MG, filho (a) de Roberto Alves De Lima e Maria Cecilia Pereira De Lima, Brasileiro(a), Solteiro(a), residente no município de Patos de Minas/MG, Rua Geralda Maria De Jesus, nº 73, Jardim California - CEP: 38.703-104.

Quadra: 26 / Lote: 11

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 42.325,50
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Social (Reurb-S)

FERNANDA GRAZIELLE PEREIRA DE LIMA (25% sobre a propriedade), CPF: 114.307.556-01, RG: MG-16.802.155 – PC/MG, filho (a) de Roberto Alves De Lima e Maria Cecilia Pereira De Lima, Brasileiro(a), Solteiro(a), residente no município de Patos de Minas/MG, Rua Geralda Maria De Jesus, nº 73, Jardim California - CEP: 38.703-104.

ROBERTO ALVES DE LIMA (50% sobre a propriedade), CPF: 545.446.106-72, RG: MG-3.924.599 – PC/MG, filho (a) de Ocarlinda Alves De Lima, Brasileiro(a), Profissão: Mecânico, Viúvo(a), residente no município de Três Marias/MG, Avenida Generoso Teixeira, nº 55, Professor Josen - CEP: 39.205-000.

THESLEI FERNANDO PEREIRA DE LIMA (25% sobre a propriedade), CPF: 122.226.036-09, RG: MG-16.802.171 – SSP/MG, filho (a) de Roberto Alves De Lima e Maria Cecilia Pereira De Lima, Brasileiro(a), Solteiro(a), residente no município de Patos de Minas/MG, Rua Geralda Maria De Jesus, nº 73, Jardim California - CEP: 38.703-104.

Quadra: 28 / Lote: 02

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 53.388,00
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Específico (Reurb-E)

ADELSON FIDELIS MAGALHÃES (8% sobre a propriedade), CPF: 994.353.906-25, RG: MG-7.399.713 – PC/MG, filho (a) de José Fidelis Magalhães e Maria Lúcia Menezes, Brasileiro(a), Profissão: Frentista, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens em 27/09/2022 com VANUZIA PEREIRA BRITO, CPF: 056.646.726-76, RG: MG-10.743.734 – SSP/MG, Brasileiro(a), Profissão: Do Lar, resident no município de Três Marias/MG, Rua São Cristovão, nº 75, Jk - CEP: 39.205-000.

ADEMIR FIDELIS MAGALHÃES (8% sobre a propriedade), CPF: 062.803.526-84, RG: MG-10.903.549 – PC/MG, filho (a) de José Fidelis Magalhães e Maria Lúcia Menezes, Brasileiro(a), Profissão: Metalúrgico, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens em 16/06/2006 com EUNICE DE FÁTIMA OLIVEIRA MAGALHÃES, CPF: 009.447.136-37, RG: 8.409.544 – PC/MG, Brasileiro(a), Profissão: Servidora Pública, resident no município de Três Marias/MG, Rua João Ramos, nº 181, Jk - CEP: 39.205-000.

AILTON FIDELIS MAGALHÃES (8% sobre a propriedade), CPF: 986.676.536-91, RG: MG-7.440.296 – PC/MG, filho (a) de José Fidelis Magalhães e Maria Lúcia Menezes, Brasileiro(a), Profissão: Aposentado, Solteiro(a), residente no município de Três Marias/MG, Rua Tomaz Edson, nº 78, Jk - CEP: 39.205-000.

ILMA FIDELES MAGALHÃES LEITE (8% sobre a propriedade), CPF: 005.530.946-10, RG: MG-7.869.313 – PC/MG, filho (a) de José Fideles Magalhães e Maria Lúcia Menezes, Brasileiro(a), Profissão: Pescadora, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens em 21/05/1994 com MOZAR RIBEIRO LEITE, CPF: 725.039.806-78, RG: 6.418.039 – PC/MG, Brasileiro(a), Profissão: Aposentado, resident no município de Três Marias/MG, Rua Curvelo, nº 871, Sebastião Alves - CEP: 39.205-000.

MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES DE SOUZA (8% sobre a propriedade), CPF: 006.821.086-85, RG: 8.270.664 – PC/MG, filho (a) de José Fidelis Magalhães e Maria Lúcia Menezes, Brasileiro(a), Profissão: Pescadora, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens em 19/09/1998 com IVO DA CRUZ SOUZA, CPF: 734.946.076-72, RG: 5.058.246 – SSP/MG, Brasileiro(a), Profissão: Pedreiro, resident no município de Três Marias/MG, Rua Olinto Gonçalves De Melo, nº 108, Jk - CEP: 39.205-000.

MARIA LÚCIA MENEZES (50% sobre a propriedade), CPF: 103.996.936-45, RG: 8.669.481 – SSP/MG, filho (a) de Ozório De Sá Menezes e Maria Lúcia Dos Santos, Brasileiro(a), Profissão: Do Lar, Viúvo(a), residente no município de Três Marias/MG, Rua Tomaz Edson, nº 78, Jk - CEP: 39.205-000.

SUELI FIDELIS MAGALHÃES DE MACEDO (8% sobre a propriedade), CPF: 779.623.116-49, RG: MG-5. 549.464 – PC/MG, filho (a) de José Fidelis Magalhães e Maria Lúcia Menezes, Brasileiro(a), Profissão: Servente Escolar, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens em 03/07/1993 com CLÁUDIO NUNES DE MACEDO, CPF: 778.971.456-20, RG: 6578029 – SSP/MG, Brasileiro(a), Profissão: Aposentado, resident no município de Três Marias/MG, Rua São Cristovão, nº 88, Jk - CEP: 39.205-000.

Quadra: 28 / Lote: 03A

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 20.451,00
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Específico (Reurb-E)

JUAREZ FIDELES MAGALHÃES, CPF: 425.487.136-87, RG: 6320604 – SSP/MG, filho (a) de Geraldo Fideles De Magalhães e Maria Dias Magalhães, Brasileiro(a), Profissão: Auxiliar De Produção, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens em 19/05/1984 com EDNA APARECIDA PEREIRA MAGALHÃES, CPF: 998.886.886-34, RG: M-7.502.705 – SSP/MG, Brasileiro(a), Profissão: Do Lar, resident no município de Três Marias/MG, Rua Tomaz Edson, nº 80, Jk - CEP: 39.205-000.

Quadra: 30 / Lote: 03

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 52.458,00
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Social (Reurb-S)

JOSÉ CLÁUDIO DE MOURA SOARES, CPF: 476.036.666-00, RG: M-5.021.387 – SSP/MG, filho (a) de Odilon Marques Soares e Nair De Moura Soares, Brasileiro(a), Profissão: Técnico Eletricista, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens em 08/09/1989 com SILVANIA DE FÁTIMA ALVES SOARES, CPF: 803.692.196-00, RG: MG-5.640.390 – PC/MG, Brasileiro(a), Profissão: Estética, resident no município de Três Marias/MG, Rua Guararapes, nº 50, Jk - CEP: 39.205-000.

Quadra: 30 / Lote: 05

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 29.766,00
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Social (Reurb-S)

SEBASTIÃO EDVALDO DE SOUSA, CPF: 832.158.086-68, RG: 6444249 – SSP/MG, filho (a) de José Raimundo De Sousa e Zilma Maria De Sousa, Brasileiro(a), Profissão: Mecânico, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens em 22/05/2010 com MARIA NEVES DE ALMEIDA VIEIRA, CPF: 856.620.976-15, RG: M7705582 – SSP/MG, Brasileiro(a), Profissão: Produtora Rural, resident no município de Três Marias/MG, Rua Guararapes, nº 56, Jk - CEP: 39.205-000.

Quadra: 30 / Lote: 07A

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 35.869,50
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Social (Reurb-S)

FRANCISCO BERNARDINO LEITE, CPF: 157.374.546-49, RG: MG-6.998.603 – PC/MG, filho (a) de Joaquim Bernardino Leite e Raimunda Gonçalves Da Fonseca, Brasileiro(a), Profissão: Motorista, Viúvo(a), residente no município de Três Marias/MG, Avenida Felinto Muller, nº 265, Jk - CEP: 39.205-000.

Quadra: 31 / Lote: 06

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 24.448,50
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Social (Reurb-S)

MARIA DE LURDE OLIVEIRA, CPF: 086.263.636-13, RG: 17.528.708 – PC/MG, filho (a) de Ermindo Pereira De Brito e Emilia Mendes Da Silva, Brasileiro(a), Profissão: Do Lar, Casado(a) sob regime de comunhão universal de bens em 07/10/1974 com JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, CPF: 139.866.946-68, RG: 5.664.638 – SSP/MG, Brasileiro(a), Profissão: Metalurgico, resident no município de Três Marias/MG, Rua Tomaz Edson, nº 107, Jk - CEP: 39.205-000.

Quadra: 31 / Lote: 06A

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 26.365,50
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Social (Reurb-S)

MARIA DE LURDE OLIVEIRA, CPF: 086.263.636-13, RG: 17.528.708 – PC/MG, filho (a) de Ermindo Pereira De Brito e Emilia Mendes Da Silva, Brasileiro(a), Profissão: Do Lar, Casado(a) sob regime de comunhão universal de bens em 07/10/1974 com JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, CPF: 139.866.946-68, RG: 5.664.638 – SSP/MG, Brasileiro(a), Profissão: Metalurgico, resident no município de Três Marias/MG, Rua Tomaz Edson, nº 107, Jk - CEP: 39.205-000.

Quadra: 31 / Lote: 08

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 53.370,00
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Específico (Reurb-E)

CARLOS EDUARDO DE BRITO, CPF: 013.104.986-01, RG: 10.319.436 – SSP/MG, filho (a) de José Adailton De Brito e Maria José Ferreira De Brito, Brasileiro(a), Profissão: Técnico De Segurança Do Trabalho, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens em 16/07/2004 com IVANÉIA XAVIER RODRIGUES DE BRITO, CPF: 058.753.626-85, RG: 10659849 – SSP/MG, Brasileiro(a), Profissão: Artesã, resident no município de Três Marias/MG, Rua W 10, nº 18, Chico Alexandre - CEP: 39.205-000.

MARIA JOSÉ FERREIRA DE BRITO (50% sobre a propriedade), CPF: 757.744.296-87, RG: 10.321.568 – SSP/MG, filho (a) de Otávio Pereira Lima e Raimunda Ferreira De Souza, Brasileiro(a), Profissão: Do Lar, Viúvo(a) em 29/09/1973, residente no município de Três Marias/MG, Rua Guararapes, nº 49, Jk - CEP: 39.205-000.

Quadra: 32 / Lote: 17

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 27.700,50
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Social (Reurb-S)

NILSON DE JESUS MARTINS, CPF: 291.879.826-68, RG: M-2.948.510 – SSP/MG, filho (a) de Sebastião Martins Fernandes e Eudorcia Dos Santos Martins, Brasileiro(a), Profissão: Eletricista, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens em 26/02/1968 com NILDETE MARINA MARTINS, CPF: 734.948.106-30, RG: MG-5.057.391 – PC/MG, Brasileiro(a), Profissão: Do Lar, resident no município de Três Marias/MG, Rua Tomaz Edson, nº 57, Jk - CEP: 39.205-000.

Quadra: 32 / Lote: 18

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 47.277,00
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Social (Reurb-S)

VILMA BARBOSA DA COSTA, CPF: 981.645.896-91, RG: 7.804.390 – SSP/MG, filho (a) de José Barbosa De Castro e Helena Aparecida Da Silva Castro, Brasileiro(a), Profissão: Professora, Casado(a) sob regime de comunhão universal de bens em 19/06/1976 com ALBERTO PAIXÃO DA COSTA, CPF: 851.340.318-00, RG: 13039169 – SSP/MG, Brasileiro(a), Profissão: Pescador, resident no município de Três Marias/MG, Rua Tomaz Edson, nº 69, Jk - CEP: 39.205-000.

Quadra: 32 / Lote: 19

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 36.003,00
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Social (Reurb-S)

RODRIGO CARLOS DA SILVA, CPF: 086.927.086-90, RG: MG-15.264.142 – SSP/MG, filho (a) de Espedito Carlos Da Silva e Maria Aparecida Vieira De Moura, Brasileiro(a), Profissão: Corretor E Produtor Rural, Solteiro(a), residente no município de Três Marias/MG, Rua Ipanema, nº 4, Jk - CEP: 39.205-000.

Quadra: 33 / Lote: 01A

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 28.710,00
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Específico (Reurb-E)

ELIAS LAERCIO DE ALMEIDA, CPF: 475.410.596-68, RG: 2.363.218 – SSP/MG, filho (a) de Lourdes De Almeida Neto e Maria Gonçalves Couto, Brasileiro(a), Profissão: Fiscal Municipal, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens em 27/03/1993 com RADIMEIRE AMARAL AMORIM DE ALMEIDA, CPF: 034.603.276-85, RG: 14.089.039 – SSP/MG, Brasileiro(a), Profissão: Professora, resident no município de Três Marias/MG, Rua Thomas Edson, nº 150, Ipiranga - CEP: 39.205-000.

Quadra: 33 / Lote: 01A/04

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 49.813,50
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Específico (Reurb-E)

ELIAS LAERCIO DE ALMEIDA, CPF: 475.410.596-68, RG: 2.363.218 – SSP/MG, filho (a) de Lourdes De Almeida Neto e Maria Gonçalves Couto, Brasileiro(a), Profissão: Fiscal Municipal, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens em 27/03/1993 com RADIMEIRE AMARAL AMORIM DE ALMEIDA, CPF: 034.603.276-85, RG: 14.089.039 – SSP/MG, Brasileiro(a), Profissão: Professora, resident no município de Três Marias/MG, Rua Thomas Edson, nº 150, Ipiranga - CEP: 39.205-000.

Quadra: 34 / Lote: 07

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 52.095,00
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Social (Reurb-S)

NILTON MARTINS MAGALHÃES JÚNIOR, CPF: 057.587.146-66, RG: 13.094.136 – SSP/MG, filho (a) de Nilton Martins Magalhães e Miria Soares Magalhães, Brasileiro(a), Profissão: Gerente Comercial, Solteiro(a), residente no município de Três Marias/MG, Rua Caratinga, nº 62, Centro - CEP: 39.205-000.

Quadra: 34 / Lote: 10A

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 16.926,00
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Social (Reurb-S)

DEUSANGELA ALVES DE FREITAS, CPF: 618.439.976-49, RG: 8.051.931 – PC/MG, filho (a) de Geraldo Alves De Freitas e Maria Mendes De Freitas, Brasileiro(a), Casado sob regime de separação de bens em 29/07/2006 com VICENTE DE PAULO RODRIGUES, CPF: 150.046.866-53, RG: MG-1.047.361 – SSP/MG, Brasileiro(a), resident no município de Três Marias/MG, Guararapes, nº 29, Jk - CEP: 39.205-000.

Quadra: 38 / Lote: 09

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 75.316,50
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Específico (Reurb-E)

CRISTIANNE KASSIA FARIA SILVA, CPF: 897.572.706-87, RG: 6.974.166 – PC/MG, filho (a) de Ronaldo Correia Da Silva e Maria Marcia Faria Silva, Brasileiro(a), Profissão: Professora, Solteiro(a), residente no município de Três Marias/MG, Rua 9, nº 16, Conj. Habt. José Pedroso Almeida - CEP: 39.205-000.

DANIELA FABIANNE FARIA SILVA, CPF: 039.265.586-10, RG: 10.529.784 – SSP/MG, filho (a) de Ronaldo Correia Da Silva e Maria Marcia Faria Silva, Brasileiro(a), Profissão: Auxiliar Técnica De Educação, Solteiro(a), residente no município de Três Marias/MG, Rua Ipanema, nº 7, Jk - CEP: 39.205-000.

GABRIELA CRISTINA SILVA VIANA, CPF: 088.351.086-32, RG: 17.436.213 – PC/MG, filho (a) de Rômulo Henrique Viana e Michele Cristina Silva Viana, Brasileiro(a), Profissão: Assistente Administrativo, Solteiro(a), residente no município de Três Marias/MG, Rua Ipanema, nº 7, Jk - CEP: 39.205-000.

JOSIANE MARCIA FARIA SILVA, CPF: 037.872.456-85, RG: 9.340.096 – SSP/MG, filho (a) de Ronaldo Correia Da Silva e Maria Marcia Faria Silva, Brasileiro(a), Profissão: Do Lar, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens em 03/05/2007 com SILVIO ANTÔNIO DA SILVA, CPF: 011.961.916-46, RG: 6.422.492 – SSP/MG, Brasileiro(a), Profissão: Engenheiro, resident no município de Três Marias/MG, Rua Thomas Edson, nº 80, Jk - CEP: 39.205-000.

LEONARDO HENRIQUE SILVA VIANA, CPF: 088.351.096-04, RG: 17436371 – SSP/MG, filho (a) de Romulo Henrique Viana e Michele Cristina Silva Viana, Brasileiro(a), Profissão: Marketing, Solteiro(a), residente no município de Três Marias/MG, Rua Ipanema, nº 7, Jk - CEP: 39.205-000.

MARIA MÁRCIA FARIA SILVA, CPF: 585.565.086-34, RG: MG-2.540.663 – PC/MG, filho (a) de Eduardo Pereira De Faria e Carmelita De Sena E Silva, Brasileiro(a), Profissão: Professora, Viúvo(a), residente no município de Três Marias/MG, Rua Ipanema, nº 7, Jk - CEP: 39.205-000.

RONALDO EDUARDO FARIA SILVA, CPF: 880.351.236-53, RG: 12.633.119 – PC/MG, filho (a) de Ronaldo Correia Da Silva e Maria Marcia Faria Silva, Brasileiro(a), Profissão: Tatuador, Divorciado(a), residente no município de Três Marias/MG, Rua Ipanema, nº 7, Jk - CEP: 39.205-000.

Quadra: 56 / Lote: 11

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 75.895,50
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Específico (Reurb-E)

ALEXANDRE BARBOSA MARTINS, CPF: 057.901.956-01, RG: MG12930056 – SSP/MG, filho (a) de José Sérgio Martins e Maria Amélia Barbosa Martins, Brasileiro(a), Profissão: Engenheiro Elétrico, Casado(a) sob regime de comunhão universal de bens em 03/10/2008 com MARA EMÍLIA ALVES VIEIRA MARTINS, CPF: 063.064.996-01, RG: MG12170263 – SSP/MG, Brasileiro(a), Profissão: Terapeuta, resident no município de Três Marias/MG, Rua Guararapes, nº 27, Jk - CEP: 39.205-000.

GUILHERME BARBOSA MARTINS, CPF: 072.892.296-73, RG: MG13674895 – SSP/MG, filho (a) de José Sérgio Martins e Maria Amélia Barbosa Martins, Brasileiro(a), Solteiro(a), residente no município de Três Marias/MG, Rua Guararapães, nº 27, Jk - CEP: 39.205-000.

Quadra: 59 / Lote: 01/08

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 40.716,00
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Social (Reurb-S)

RUBENS LOPES AMARAL, CPF: 572.708.566-72, RG: 3976278 – SSP/MG, filho (a) de Jacy Ferreira Do Amaral e Nair Moisés Lopes, Brasileiro(a), Profissão: Comerciante, Úniao estável em 01/01/1999 com EUZANETE SOARES COSTA, CPF: 012.230.106-43, RG: 11196536 – SSP/MG, Brasileiro(a), resident no município de Três Marias/MG, Rua João Ramos, nº 131, Jk - CEP: 39.205-000.

Quadra: 59 / Lote: 04/12

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 66.783,00
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Social (Reurb-S)

MARIA CLEUZA SILVA ROSA, CPF: 474.222.976-20, RG: 4.668.908 – SSP/MG, filho (a) de Ubaldo Pereira Da Silva e Selmira Saraiva Dos Santos, Brasileiro(a), Profissão: Vendedora, Separado(a) em 16/08/1979, residente no município de Três Marias/MG, Rua João Ramos, nº 91, Jk - CEP: 39.205-000.

Quadra: 60 / Lote: 08A

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 18.496,50
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Específico (Reurb-E)

VANESSA DIAS DA FONSECA E SOUZA, CPF: 086.086.816-84, RG: 10524145 – SSP/MG, filho (a) de Fernando Mendes Da Fonseca e Arlete Aparecida Dias Da Fonseca, Brasileiro(a), Profissão: Recursos Humanos, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens em 10/04/2010 com TIAGO ORIONE DE SOUZA, CPF: 066.553.036-64, RG: 11970890 – SSP/MG, Brasileiro(a), resident no município de Três Marias/MG, Rua Olinda, nº 125A, Jk - CEP: 39.205-000.

Quadra: 60 / Lote: 8

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 31.248,00
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Social (Reurb-S)

ARLETE APARECIDA DIAS DA FONSECA, CPF: 664.234.656-49, RG: MG-4.880.172 – PC/MG, filho (a) de Uilson Dias e Aleta Pereira Dias, Brasileiro(a), Profissão: Do Lar, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens em 16/10/1982 com FERNANDO MENDES DA FONSECA, CPF: 291.919.046-68, RG: 4.876.526 – PC/MG, Brasileiro(a), Profissão: Projetista, resident no município de Três Marias/MG, Rua João Ramos, nº 125, Jk - CEP: 39.205-000.

Quadra: 61A / Lote: 11

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 37.806,00
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Social (Reurb-S)

TEREZINHA ALVES DA SILVA, CPF: 027.674.176-50, RG: 8.802.846 – PC/MG, filho (a) de Pedro Alves Da Silva e Rita Felina De Jesus, Brasileiro(a), Profissão: Do Lar, Divorciado(a), residente no município de Três Marias/MG, Rua João Ramos, nº 139, Jk - CEP: 39.205-000.

Quadra: 61A / Lote: 19

DIREITO REAL: Propriedade – **TÍTULO OUTORGADO:** Legitimação fundiária False
VALOR VENAL DO LOTE: R$ 39.846,00
CLASSIFICAÇÃO: Interesse Específico (Reurb-E)

TÂNIA MENDES DE OLIVEIRA, CPF: 731.722.866-49, RG: 7.389.895 – PC/MG, filho (a) de Raimundo Soeli Dias e Luzia Mendes Dias, Brasileiro(a), Profissão: Do Lar, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens em 14/09/1996 com JOÃO LÚCIO DE OLIVEIRA, CPF: 587.084.806-72, RG: 4.857.814 – SSP/MG, Brasileiro(a), Profissão: Operador, resident no município de Três Marias/MG, Rua Contorno, nº 51, Ipiranga - CEP: 39.205-000.

OUTORGO o Direito Real de **PROPRIEDADE e POSSE** a todos os ocupantes acima descritos, em suas devidas unidades, através do título de **Legitimação fundiária**, adquirindo a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23, caput e §2º da Lei 13.465/2017.

Três Marias/MG, 19 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE MESQUITA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:AFBCE8E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

•

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS - IPREV E A CLÍNICA SÃO LUCAS SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA

Por este termo e na melhor forma de direito, de acordo com as disposições pertinentes da Lei 14.1333/21 e suas alterações, de um lado o **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas - IPREV**, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 579, bairro Catumbi, Três Pontas, MG, CEP: 37191-060, inscrito no CNPJ sob o nº 00.191.026/0001-64, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **São Lucas Serviços Médicos S/C Ltda**, com sede na Praça da Matriz, nº 168, Centro, Elói Mendes, MG, CEP: 37110-000, inscrita no CNPJ sob o nº 71.197.537/0001–31, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por estabelecidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: o presente aditivo tem por objetivo a alteração do valor do contrato cujo objeto é Contratação de Médico Perito do Trabalho para Prestação de Serviços de Avaliação de documentos e elaboração de laudos/emissão de pareceres médicos relativos ao enquadramento por efetiva exposição a fatores de risco nocivos à saúde, visando atender às exigências de processos de aposentadoria especial e de conversão de especial em comum.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS:

O valor **(estimativo)** deste aditivo corresponde a **R$ 6.500,00**, referente à quantidade estimada de ***10 (dez) perícias anuais*** no valor de **R$ 650,00**, cada uma.

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta dos seguintes recursos:

Ação: 6010 – Manutenção das Atividades Gerais do Núcleo de Administração e Finanças.

Modalidade de Aplicação: 33390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Vínculo: 180220000000 Funcional: 0004.0123.0019 Ficha nº: 868

CLÁUSULA TERCEIRA: as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este termo aditivo passa a ser parte integrante, permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Três Pontas, 23 de Junho de 2026.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:51770CC8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 22/2026 - Processo Administrativo nº 103/2026

Após análise dos documentos que instruem o presente processo administrativo, especialmente o Termo de Referência, a pesquisa de preços, a justificativa da contratação e os demais elementos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, verifico estarem demonstradas a necessidade administrativa, a adequação da solução pretendida e a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.
A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) servidores Dell PowerEdge R550 Server, com sistema operacional Windows Server 2022 Standard e função Hyper-V habilitada, responsáveis pela hospedagem de máquinas virtuais e pelo armazenamento, gerenciamento e segurança dos dados institucionais da Administração Municipal, especialmente aqueles utilizados pelo Gabinete, Procuradoria e Secretarias Municipais instaladas no Paço Municipal.
A manutenção dos referidos equipamentos mostra-se indispensável para assegurar a continuidade dos serviços de Tecnologia da Informação, minimizar riscos de indisponibilidade dos sistemas corporativos, preservar a integridade das informações institucionais e garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas desenvolvidas pelos diversos órgãos municipais.
Consta dos autos que a empresa RFC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 60.140.235/0001-00, apresentou proposta no valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), considerada compatível com os preços praticados no mercado e vantajosa para a Administração.
Dessa forma, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação direta da empresa RFC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 60.140.235/0001-00, pelo valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para execução do objeto acima descrito.

Encaminhem-se os autos para as providências necessárias à formalização da contratação, emissão da nota de empenho e demais atos subsequentes, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Três Pontas, 25 de junho de 2026

ERIKA MESQUISTA
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:BDD1CB4C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2026 – PROCESSO N.º 102/2026

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de preços para aquisição parcelada de óleos lubrificantes, graxas, fluidos de freio, aditivos para radiadores e demais insumos correlatos.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 09/07/2026. Início da Sessão de Lances: 09/07/2026 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 25 DE JUNHO DE 2026

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:4C01528C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2026 – PREGÃO -E N.º 042/2026 – PROCESSO N.º 083/2026

Objeto: Prestação de serviços de locação de caminhão tipo carreta prancha, equipado com rampa de acesso hidráulica para transporte de cargas e máquinas pesadas para transportes de materiais. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: A & T SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.347.829/0001-40, no valor global estimado de R$ 300.000,00 (trezentos mil). **Vigência:** 24/06/2026 á 24/06/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:C5165971

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2026 – PREGÃO -E N.º 046/2026 – PROCESSO N.º 088/2026

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços especializados de alinhamento, balanceamento e cambagem, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e pesados pertencentes ao Município de Três Pontas/MG. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: WANDERLEI RODRIGUES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.876.796/0001-79, no valor global estimado de R$ 71.381.38 (setenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais, e trinta e oito centavos). **Vigência:** 25/06/2026 á 25/06/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:88867AE8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2026 – PREGÃO -E N.º 049/2026 – PROCESSO N.º 092/2026

Objeto: Prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais para estagiários da Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG. **Detentora:ARCESP SEGURADORA SA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.797.784/0001-85, no valor global estimado de R$ 1.902,00 (mil, novecentos e dois reais). **Vigência:** 25/06/2026 á 25/06/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:2A1A2680

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista a **Prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais para estagiários da Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG**, discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 049/2026.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2026 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 092/2026, **ADJUDICANDO** seu objeto à seguinte empresa:

ARCESP SEGURADORA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.797.784/0001-85, com sede AV. RIO BRANCO, N° 131, BAIRRO CENTRO – RIO DE JANEIRO– RJ CEP 20.04.0006, no valor global estimado de R$ 1.902,00 (mil, novecentos e dois reais).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 25 de junho de 2026.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:6E827356

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista o Registro de preços para prestação de serviços especializados de alinhamento, balanceamento e cambagem, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e pesados pertencentes ao Município de Três Pontas/MG, discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 046/2026.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2026 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 088/2026, **ADJUDICANDO** seu objeto à seguinte empresa:

WANDERLEI RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.876.796/0001-79, com sede AV. IPIRANGA , N° 920, BAIRRO SANTANA– TRES PONTAS– MG CEP 37.187-000, no valor global estimado de R$ 71.381.38 (setenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais, e trinta e oito centavos).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 24 de junho de 2026.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:E0F2667C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (oficina), para Prestação de Serviços de Solda e Torno,** em favor da empresa: **ELETRO USINAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º **52.851.774/0001-20, referente aos itens 1 ao 26,** perfazendo um valor global de **R$ 83.965,00** (oitenta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Vigência: 30/07/2026 a 30/07/2027

Três Pontas – MG, 25 de junho de 2026.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:0568EBD7

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS/MG, autarquia inscrita sob n° 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de gás de cozinha para botijões de 13kg, destinado a suprir as necessidades da autarquia,** em face da vencedora: **Central Gás Padre Vitor LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º **23.988.754/0001-05**, o **item 1,** totalizando o **valor global de R$ 3.675,00** (três mil seiscentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 19/07/2026 a 19/07/2027.

Três Pontas, 25 de junho de 2026.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:2F3A0803

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de gás de cozinha para botijões de 13kg, destinado a suprir as necessidades da autarquia.** No uso das atribuições que me foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 13.617, de 1º de janeiro de 2025, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo em face da vencedora: **Central Gás Padre Vitor LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º **23.988.754/0001-05**, o **item 1,** totalizando o **valor global de R$ 3.675,00** (três mil seiscentos e setenta e cinco reais).
Três Pontas – MG, 25 de junho de 2026.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:6157E7CB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (oficina), para Prestação de Serviços de Solda e Torno,** em favor da empresa **ELETRO USINAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º **52.851.774/0001-20, referente aos itens 1 ao 26,** perfazendo um valor global de **R$ 83.965,00** (oitenta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Três Pontas – MG, 25 de junho de 2026.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:6D682B3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇAO DA DISPENSA 034/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 034/2026, com fundamento no art 75 da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: AUTO POSTO TUPACIGUARA LTDA
CNPJ: 05.130.408/0001-00
Valor: 23.360,00 (Vinte e três mil trezentos e sessenta reais.)

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de combustível para abastecimento do carro e moto da Câmara Municipal de Tupaciguara.

Tupaciguara, 25 de Junho de 2026

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:A253F341

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DESPESA PROCESSO COMPRA 036/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Processo de Compra 036/2026, com fundamento no art. 75 da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: CAIRO BATERIAS LTDA
CNPJ: 66.932.744/0001-52
Valor: 180,00 (Cento e oitenta reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS 5 AMPERES PARA MOTO DA CAMARA MUNICIPAL.

Tupaciguara, 24 de Junho de 2026

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:0348174A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO INEX 021/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Ao Agente de Contratação

Sr. Cassio Alves Pereira

Autorizo a conclusão do processo licitatório nº 045/2026, na modalidade Inexigibilidade nº 021/2026 e determino a formalização da contratação correspondente.

Declaro ainda, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal e, nas dotações indicadas pelo setor de contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Determino a disponibilização deste ato no sítio oficial da prefeitura, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133, bem como das publicações correspondentes em diário oficial e no PNCP.
Publique-se, se necessário.

Tupaciguara /MG, 25 de junho de 2026.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:9CFC046B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 061/2026

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 045/2026, **INEXIGIBILIDADE** Nº 021/2026, **HOMOLOGADO EM** 25/06/2026, CUJO **OBJETIVO** REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DA DUPLA ZÉ MAURO E ARTHUR PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO DENOMINADO "ARENA DA COPA", A DEFINIR, DE ACORDO COM AVANÇO DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COMPETIÇÃO, NA PRAÇA DA MATRIZ, SENDO A REFERIDA APRESENTAÇÃO PARTE INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
FRAME A FRAME PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 66.436.882/0001-40
VIGÊNCIA:
25/06/2026 À 31/12/2026.
VALOR CONTRATADO:
R$ 93.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.0339.13.392.0013.3.3.90.39.00.00
Ficha 203
Fonte 01.0500.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:2AC5BDC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026; INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2026; PROCESSO LICI-TATÓRIO 052/2026

A PREF. MUNICIPAL DE UBAI-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, EXTRATO DO CONTRATO nº 038/2026. Inexigibilidade de Licitação 015/2026, Processo licitatório 052/2026, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR SÉRGIO SILVA, NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 01 (UMA) HORA E 40 (QUARENTA) MINUTOS, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DA XX VAQUEJADA NACIONAL NA CIDADE DE UBAÍ/MG.** Contratado: **REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON** no valor de R$ 150.000,00; Vigência 19/06/2026 a 31/12/2026.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Priscila Mendes Silva
Código Identificador:F7ED48C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público que realizará no dia 29/06/2026, o Processo Licitatório N°053/2026, na modalidade Credenciamento Eletrônico N°013/2026, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para serviços de lavagem completa, borracharia/força em pneus e lubrificação de veículos da frota municipal da prefeitura de Verdelândia MG, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://verdelandia.mg.gov.br/. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Avenida Renato Azeredo, N°2001, Janaiba. E-mail: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br.

CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Agente de Contratação
Tel.(38)3625-8113.
Email: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:6D8034F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público que realizará no dia 08/07/2026, ás 08:00 horas, o Processo Licitatório N°052/2026, na modalidade Pregão Eletrônico N°009/2026, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, instalação, operação e desmontagem de estruturas, equipamentos e serviços técnicos necessários à realização de rodeio durante a festa de julho de 2026, no Município de Verdelândia/MG, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://verdelandia.mg.gov.br/. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Avenida Renato Azeredo, N°2001, Janaiba.

CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Pregoeiro
Tel.(38)3625-8113.
Email: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:C4960011

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, inscrita no CNPJ: 01.612.505/0001-70, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO referente ao Processo Licitatório nº 050/2026, Inexigibilidade nº 017/2026. Contratado: LUCIANO NERES RODRIGUES, CNPJ: 26.238.290/0001-08. Valor global da contratação: R$ 129.999,96 (Cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Assinatura: 22/06/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Informações complementares pelo e-mail: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Publicado no Diário Oficial do Município, PNCP e Quadro de Aviso.

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:50D9D91F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 87/2026

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato I Termo Aditivo de Contrato 87/2026 - Processo Licitatório 14/2026 – Pregão Eletrônico 05/2026. Objeto: O REEQUILIBRIO CONOMICO-FINANCEIRO do valor unitário do item clozapina 100mg de R$6,32(seis reais e trinta e dois centavos) para R$8,58(oito reais e cinquenta e oito centavos), nos termos previstos do art. 124 inc II "d" da Lei 14.133/2021. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo. Veríssimo MG, 24 de junho de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:822436D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2026 – PROCESSO N° 214/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 037/2023

OBJETO. CREDENCIAMENTO visando a contratação de empresas para prestação de serviços para consultas ginecológicas em propedêutica do colo uterino e consultas de pré-natal de alto risco, para complementar a assistência dos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) em Vespasiano, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Termo de credenciamento n° 003/2026, entre as partes** - Município de Vespasiano/MG e **PAULA NUNES CORDEIRO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, no item 1 no valor total de R$ 400.000,00 compartilhado entre os credenciados. Vigência de 11/06/2026 a 11/06/2027.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CD0D33A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 066/2026 – P.L. 065/2025 – P.E. 013/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 3.048.316,00. **FDO:** 176.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BB5D735F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 068/2026 – P.L. 065/2025 – P.E. 013/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 45.121,70. **FDO:** 411 e 420.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9D550DCC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 069/2026 – P.L. 065/2025 – P.E. 013/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 70.410,00. **FDO:** 117.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0FC9ABB3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2026 – P.L. 049/2026 – ADES. 011/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OFFICIUM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para cozinha, em adesão a Ata de Registro de Preços nº 035/2025, Processo Licitatório nº 024/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025, pertencente ao CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS - UNIÃO DA SERRA GERAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 227.150,00. **FDO:** 179 e 196.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8F1B2266

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 009/2024 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS: 13ª CHAMADA CARGO: ENFERMEIRO – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

Cargo: Enfermeiro – Estratégia Saúde da Família (ESF)
13ª CHAMADA
Os convocados deverão comparecer no dia **01/07/2026**, para entrega da documentação.
Local de entrega dos documentos:
Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Recursos Humanos
Endereço: Rua Dona Mariana da Costa, nº 286 – Bairro Conjunto Caieiras (antiga Rodoviária).
Horário de atendimento: das 08h às 16h

CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
65	NÃO	NEMIAS AZEVEDO PEREIRA
66	NÃO	NAJLA DIAS SANTOS
67	NÃO	ESTEFANIA DA SILVA MARTINS

Publicado por:
Wilson Viana da Cruz
Código Identificador:106E13DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE EM DIAS DE JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO DE 2026.

DECRETO Nº 11.284

18 DE JUNHO DE 2026

ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE EM DIAS DE JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Vespasiano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Art.115 da Lei Orgânica do Município;
Considerando os jogos do Brasil na Copa do Mundo, o que mantém as atenções voltadas para aquele evento;

DECRETA:

ART. 1º - Nos dias úteis em que estiverem previstos jogos da seleção brasileira, nesta fase da competição e nas subsequentes, o horário de funcionamento dos órgãos do Poder Executivo do Município de Vespasiano, para expediente interno e atendimento ao público, observará o disposto a seguir:

I - das 7h às 11h, se houver jogo com início agendado para as 14h;
II - das 7h às 13h, se houver jogo com início agendado para as 16h;
III - das 7h às 14h, se houver jogo com início agendado para as 17h;
IV - das 7h às 14h30, se houver jogo com início agendado para as 17h30;
V - das 7h às 15h, se houver jogo com início agendado para as 18h; e
VI - das 7h às 16h, se houver jogo com início agendado para as 19h.

ART. 2º - Os Serviços considerados de natureza essencial terão seu funcionamento regular, especialmente as atividades da área de Saúde, TRANSVESP, Conselho Tutelar, Defesa Civil, Departamento de Transporte e Limpeza Pública.

ART. 3º - Secretaria Municipal de Educação em razão do cumprimento da carga horária escolar, poderá definir em portaria meios de compensação ou alternativas pedagógicas dentro do horário de funcionamento da escola para as situações previstas no art. 1º.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO 18 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:ABA38D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e da Comissão de gestão Estratégica e Deliberativa de Projeto Culturais do Município, cumprindo a Lei nº 14.399 de 08 de Julho de 2022- Lei que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, torna público o Processo Administrativo nº 004/2026- Chamamento Público nº 004/2026 , cujo objeto é a premiação de 24 (vinte e quatro) autores residentes no Município de Vespasiano, nas linguagens literárias, sendo seleção de

12(doze) vagas na categoria adulto com premiação unitária de R$ 2.000,00, 06 (seis) vagas na categoria infantil (até 12 anos), 06(seis) vagas na categoria infanto-juvenil (até 13 a 17 anos), com premiação unitária de R$ 500,00 mais 01 kit de livros adequado à faixa etária. Dotação : 02.11.01.13.392.0003.2416.3.3.90.41.00 – Ficha 421 – Fonte 1.719.000- O Edital encontra-se à disposição dos interessados para inscrições de 29 de Junho de 2026 até as 23:59 hrs do dia 28 de Julho de 2026, no site:www.vespasiano.mg.gov.br na aba legislação--

ANA RITA REZENDE VIANA SILVA-
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:61D094C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 059/2026. Adesão Nº 006/2026. Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 035/2024, decorrente do Processo Administrativo nº023/2024, Pregão Eletrônico nº020/2024, realizado pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE 01 VEÍCULO MINIVAN (MÍNIMO 07 LUGARES) 0 KM. Processo homologado e adjudicado nesta data. MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 18.707.422/0001-67, no valor de R$ 152.604,61.

Volta Grande, 25 de junho de 2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B5C3729D

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB N. 2.582 - REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DE TRANSPARÊNCIA, RASTREABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES NO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG

DECRETO GAB N. 2.582, DE 23 DE JUNHO DE 2026

> "REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DE TRANSPARÊNCIA, RASTREABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES NO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 012/2026 E A IN TCE-MG N.º 05/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos da Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 012, de 31 de março de 2026, publicada no Diário Oficial em 06 de maio de 2026, que disciplinou rigidamente o regime de transparência, publicidade e execução das emendas parlamentares e transferências de recursos no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as recomendações exaradas pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que orientam os entes municipais a adotarem medidas rigorosas de transparência ativa e controle sobre a execução de recursos oriundos de emendas parlamentares;

CONSIDERANDO o dever de observância à Instrução Normativa n.º 05/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), que estabelece o rito obrigatório para assegurar a rastreabilidade e a conformidade constitucional das emendas estaduais e municipais;

CONSIDERANDO as recentes e vinculantes decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) que impõem a rastreabilidade total da emenda até o seu beneficiário final, vedando terminantemente o anonimato na aplicação de repasses públicos e exigindo a abertura de dados de fornecedores de entidades conveniadas;

CONSIDERANDO que a transparência na aplicação desses recursos é condição essencial para a legitimidade do gasto público e para a proteção dos gestores municipais contra sanções por improbidade administrativa ou rejeição de contas;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município em manter sistemas de informações integrados que permitam ao cidadão e aos órgãos de controle o acompanhamento em tempo real da execução físico-financeira das emendas;

CONSIDERANDO, por fim, que o atendimento voluntário às recomendações dos órgãos de controle reflete o compromisso desta Administração com a probidade e a boa governança pública;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância imediata e cogente das decisões do Supremo Tribunal Federal (ADI 7869/PB), do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (ADI 1.0000.25.502387-1/000) e da Determinação Expressa do Ofício Circular n.º 9786/2026 do TCEMG, sob pena de bloqueio e suspensão da execução orçamentária do Município;

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° A execução de despesas decorrentes de emendas parlamentares individuais, de bancada, de comissão ou transferências especiais (emendas PIX) destinadas ao orçamento municipal obedecerá às diretrizes de transparência ativa, rastreabilidade e prestação de contas fixadas neste Decreto.

Art. 2° Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - **Emenda Parlamentar:** modificação ao projeto de lei orçamentária anual proposta por parlamentar, comissão ou bancada, que acrescente, suprima ou modifique dotação orçamentária;
II - **Transferência Especial (Emenda PIX):** transferência de recursos da União ou do Estado ao Município, mediante emenda parlamentar individual, para livre aplicação em obras e serviços públicos de interesse local, independentemente de convênio;
III - **Transferência com Finalidade Definida:** repasse vinculado a objeto específico de interesse público estabelecido pelo parlamentar proponente;
IV - **Rastreabilidade:** capacidade de identificar de forma clara, direta e cronológica a origem, o percurso e a aplicação final dos recursos públicos até o seu fornecedor ou beneficiário final;
V - **Transparência:** divulgação ampla, acessível e em tempo real das informações sobre a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares;
VI - **Plano de Trabalho:** documento técnico contendo o detalhamento do objeto, finalidade, metas qualitativas e quantitativas bem definidas, cronograma de execução física e financeira e a estimativa de custos.

CAPÍTULO II
DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 3° Fica a Secretaria Municipal de Administração, por meio do órgão responsável pela gestão da tecnologia e transparência, obrigada a manter e alimentar, em meio digital de acesso público, seção

específica no Portal da Transparência denominada "Emendas Parlamentares", contendo obrigatoriamente:
I - Nome do parlamentar proponente, partido político e, quando aplicável, a bancada ou comissão;
II - Número de referência no orçamento e ato normativo de aprovação;
III - Recebedor e CNPJ da pessoa jurídica beneficiária ou órgão executor municipal;
IV - Valor total alocado e valores parciais, acompanhados do respectivo Plano de Trabalho aprovado;
V - Data(s) de disponibilização do(s) recurso(s);
VI - Identificação do beneficiário final, fornecedor ou prestador de serviço contratado, mediante CNPJ ou CPF;
VII - Cronograma de execução, situação atual da despesa (em andamento, concluída ou paralisada com justificativa) e localidade beneficiada;
VIII - Identificação e cargo do gestor ou servidor responsável pela execução;
IX - Instituição bancária oficial e número da conta corrente específica de movimentação dos recursos.
§1° As informações contidas no Portal da Transparência deverão ser atualizadas mensalmente ou em periodicidade menor sempre que houver movimentação relevante.
§2° A divulgação das informações deverá ser feita em formato de dados abertos, de fácil consulta e compreensão pela população.

Art. 4° O Município manterá devidamente atualizadas as informações na plataforma "TRANSFEREGOV.BR" do Governo Federal para as transferências fundo a fundo e demais repasses de recursos federais.

Art. 5° Para as emendas de transferências especiais (emendas PIX), o Município adotará obrigatoriamente a Ordem de Pagamento da Parceria (OPP), ferramenta integrada à plataforma "TRANSFEREGOV.BR", ou, subsidiariamente, o Portal de Emendas Parlamentares do TCEMG (https://acompanhe-emendas-ia.tce.mg.gov.br/).

CAPÍTULO III
DA GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 6° Fica a Secretaria Municipal de Fazenda obrigada a providenciar a abertura de conta bancária específica e exclusiva em instituição financeira oficial para cada emenda parlamentar recebida ou descentralizada.
§1° É terminantemente vedada a utilização de:
I - "Contas de passagem" para a consolidação de recursos de emendas distintas ou transferências genéricas fundo a fundo;
II - Saques diretos em espécie ou "boca do caixa";
III - Transferências financeiras ou quaisquer mecanismos que impeçam a identificação direta do fornecedor, prestador de serviço ou destino final das verbas.
§2° Cada emenda terá conta individualizada, não sendo admitido o compartilhamento de conta entre diferentes emendas ou programações.

Art. 7° A Secretaria Municipal de Fazenda incorporará identificadores contábeis, fontes de recursos e codificação própria no Plano de Contas do Município para cada emenda, assegurando a vinculação direta e segregada entre a receita arrecadada e a respectiva despesa executada, nos termos das normas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Art. 8° Para fins de empenho, liquidação e pagamento das emendas parlamentares impositivas do exercício de 2026, a Secretaria Municipal de Fazenda e a Controladoria-Geral do Município observarão, **a título de limitação prudencial e de cumprimento de ordem judicial vinculante**, o teto de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) da Receita Corrente Líquida, retendo preventivamente a execução do montante que sobejar a este limite até a superveniência de deliberação definitiva ou adequação do texto constitucional local.

CAPÍTULO IV
DO FLUXO DO PLANO DE TRABALHO E DOS IMPEDIMENTOS TÉCNICOS

Art. 9° É obrigatória a análise de viabilidade técnica, elaboração e aprovação prévia de Plano de Trabalho pelas Secretarias Municipais Executoras para a aplicação de qualquer emenda parlamentar, sob pena de vedação do repasse ou da execução dos recursos.

Art. 10. Considera-se impedimento de ordem técnica a situação fática ou jurídica que inviabilize, legal ou materialmente, a execução orçamentária e financeira da despesa decorrente da emenda parlamentar.
§1° Configuram hipóteses exemplificativas de impedimento de ordem técnica:
I - Ausência de indicação do beneficiário ou do objeto da emenda, ou indicação incorreta que impossibilite a identificação do propósito da despesa;
II - Incompatibilidade do objeto da emenda com os planos setoriais vigentes, em especial o Plano Municipal de Saúde e o Plano Municipal de Educação;
III - Manifesta falta de capacidade operacional, infraestrutura física ou técnica da secretaria finalística ou da rede pública municipal para gerir, operar ou manter o bem adquirido ou o serviço instituído;
IV - Inexistência de pessoal técnico ou quadro de servidores habilitados para a operação, funcionamento ou manutenção do objeto da emenda;
V - Rejeição formal do Plano de Trabalho por desconformidade com as exigências estabelecidas neste Decreto ou na legislação federal correlata;
VI - Desconformidade com os limites de gastos com pessoal ou com outras vedações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101/2000).
§2° A identificação do impedimento técnico deverá ser formalizada por meio de parecer circunstanciado emitido pela secretaria finalística competente, contendo a fundamentação legal, a demonstração fática da inviabilidade e a indicação de alternativas, se houver, devendo ser submetido imediatamente ao Chefe do Poder Executivo para comunicação formal ao Poder Legislativo, observando-se os prazos legais de simetria para remanejamento.

Art. 11. A destinação de recursos de emendas parlamentares para ações e serviços públicos de saúde deverá guardar estrita consonância com o Plano Municipal de Saúde vigente e dependerá de manifestação e anuência prévia, formal e fundamentada do Gestor Municipal do SUS e do Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A manifestação motivada do Gestor Municipal do SUS que demonstre a incompatibilidade do objeto da emenda com as prioridades da rede local, ou a carência de capacidade operacional, técnica ou de pessoal para sua manutenção, constituirá impedimento de ordem técnica intransponível à execução da despesa, devendo ser formalizada nos termos do § 2º do art. 9º deste Decreto.

CAPÍTULO V
DO CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

Art. 12. Compete à Controladoria-Geral do Município, como órgão central do Sistema de Controle Interno Municipal, realizar auditorias periódicas sobre a execução das emendas parlamentares.
§1° As auditorias verificarão preventivamente (análise do Plano de Trabalho), concomitantemente (vistorias *in loco* e acompanhamento financeiro) e posteriormente (análise final da prestação de contas), emitindo parecer conclusivo sobre a regularidade integral da aplicação.
§2° Os relatórios circunstanciados de auditoria serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo e disponibilizados integralmente na aba de Transparência.

Art. 13. No âmbito de suas atribuições de fiscalização, salvaguarda do patrimônio público e fomento ao controle social, a Controladoria-Geral do Município deverá:
I - Emitir Instruções Normativas (IN) complementares para detalhar os procedimentos de fiscalização, os relatórios de auditoria e a aplicação de indicadores de impacto social das emendas executadas;
II - Instaurar procedimento correcional preliminar ou sindicância e, se constatada a autoria e a materialidade de omissão dolosa ou negligência injustificada de servidores na alimentação e transparência dos dados das emendas, representar para fins de abertura de

procedimento disciplinar adequado (Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar), nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
III - Fomentar parcerias técnicas e termos de cooperação com Conselhos Municipais Paritários e instituições de ensino ou controle social para a validação externa e auditoria cívica da execução das emendas parlamentares.

Art. 14. Para fins de fiscalização e composição de arquivos de auditoria, todos os processos de emendas deverão ser instruídos com as evidências mínimas, incluindo fotografias das entregas/obras, capturas de tela dos portais oficiais, notas de empenho vinculadas e as certidões ou anuências prévias exigidas neste Decreto.

CAPÍTULO VI
DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR
Art. 15. O recebimento e a execução de recursos de emendas parlamentares por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e demais entidades do terceiro setor observarão rigorosamente o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014 (MROSC) e a Lei Complementar Federal n.º 210/2024.
§1° As parcerias serão precedidas de chamamento público (salvo hipóteses legais de dispensa), análise de capacidade técnica, operacional, regularidade jurídica e fiscal, e celebração do respectivo termo de colaboração ou fomento baseado em Plano de Trabalho detalhado.
§2° A transferência de recursos às OSCs fica expressamente condicionada à obrigação de a entidade beneficiária identificar nominalmente, em seus relatórios financeiros e prestações de contas, todos os seus fornecedores e prestadores de serviços contratados com a verba recebida, indicando CNPJ/CPF, objeto e valor, sob pena de imediata suspensão das liberações financeiras e instauração de Tomada de Contas Especial pela autoridade competente.
§3° Fica terminantemente vedada a destinação e o repasse de recursos de emendas parlamentares a organizações da sociedade civil e demais entidades do terceiro setor que possuam, em seus quadros diretivos, administrativos ou operacionais, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos parlamentares responsáveis pela indicação dos recursos, bem como de assessores vinculados aos respectivos agentes políticos, estendendo-se a proibição a contratos e subcontratações, nos termos da ADPF n.º 854/STF.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Os gestores e servidores responsáveis pela execução de emendas parlamentares responderão administrativa, civil e penalmente pela omissão, má aplicação dos recursos ou descumprimento das normas de transparência e rastreabilidade estabelecidas.

Art. 17. Constatada a ausência de implementação das medidas de rastreabilidade por culpa ou dolo de entidade parceira beneficiária externa, ou verificada a impossibilidade material de consolidação contábil dos atos de liquidação, a execução dos repasses vinculados será imediatamente suspensa até a efetiva regularização do vício, sem prejuízo da apuração de responsabilidade funcional dos agentes públicos omissos.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, e revoga expressamente os Decretos Municipais anteriores que dispunham em sentido contrário sobre a regulamentação do fluxo, transparência e rito de prestação de contas de emendas parlamentares, resguardada a plena eficácia das convalidações operadas pelo art. 4º da Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 012/2026.

Volta Grande, 23 de junho de 2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:53C56FF8

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB N. 2.583 - DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG, EM VIRTUDE DA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL EM PARTIDA OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO GAB N. 2.583, DE 25 DE JUNHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG, EM VIRTUDE DA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL EM PARTIDA OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol no jogo oficial a ser realizado na próxima segunda-feira, dia 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a tradição cultural do país e o elevado interesse público e social que envolvem os jogos da Seleção Brasileira, mobilizando a atenção de grande parte dos servidores e da população;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar o funcionamento da máquina administrativa, garantindo tanto o direito de manifestação cultural dos servidores quanto a manutenção dos serviços essenciais indispensáveis à população;

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente nas repartições públicas do Município de Volta Grande, no dia 29 de junho de 2026, segunda-feira, será excepcional, compreendido entre as **08h00 (oito horas) e as 12h00 (doze horas)**.
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e de interesse público manifesto, que deverão manter funcionamento regular ou regime de plantão.

Parágrafo único. As atividades de saúde pública (urgência e emergência) e de limpeza urbana são consideradas essenciais para os fins deste artigo e manterão serviços em atividade indispensável ao atendimento da população.

Art. 3° Caberá aos Secretários Municipais das respectivas pastas a organização das escalas de plantão ou regimes de sobreaviso para os serviços mencionados nos artigos 2º e 3º deste Decreto, garantindo a continuidade do atendimento à população.

Art. 4° O atendimento ao público nos setores administrativos encerrar-se-á impreterivelmente às 12h00 (doze horas) do referido dia.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 25 de junho de 2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:17E7BAFD

PUBLICAÇÃO
LEI N.º 1.755/2026 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 934.583,89 (NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N.º 1.755/2026.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 934.583,89 (NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R$ 934.583,89 (novecentos e trinta e quatro mil e quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações do Município de Volta Grande:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
Unidade 04 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Atenção Básica
2.04.01.10.301.0009.2.0019-2.600.000 - 3.1.90.11.00 CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - - - - - -R$ 734.583,89
2.04.01.10.301.0009.2.0018-2.600.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - - - - - - - - - - -R$ 200.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - -- R$ 934.583,89
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - -R$ 934.583,89
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 934.583,89
Parágrafo único. A despesa objeto desta lei possui adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o Plano Plurianual.

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do Parágrafo 1°, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 25 de junho de 2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:664E5297

PUBLICAÇÃO
LEI N.º 1.756/2026 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 150.135,00 (CENTO E CINQUENTA MIL E CENTO E TRINTA E CINCO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N.º 1.756/2026.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 150.135,00 (CENTO E CINQUENTA MIL E CENTO E TRINTA E CINCO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 150.135,00 (cento e cinquenta mil e cento e trinta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes dotações do Município de Volta Grande:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração
Subunidade 01 - Secretaria Municipal de Administração
2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$ 66.400,00
Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - - - - - - -R$66.400,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$66.400,00
Unidade 04 - Fundo Municipal de Saúde
Subunidade 02 - Atenção de Média e Alta Complexidade
2.04.02.10.302.0009.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA UNIDADE HOSPITALAR - - - - - - - - - - - - - - - -R$34.000,00
Total da Subunidade 02 - - - - - - - - - - - - - - -R$ 34.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 34.000,00
Unidade 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Subunidade 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
2.07.01.08.122.0016.2.0099-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - - - - - - - - - - - -

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 80.469,41 (oitenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos) às seguintes dotações do Município de Volta Grande:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Fazenda
Subunidade 01 - Secretaria Municipal de Fazenda
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
28.843.000 - ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.000.9.0004 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91.00-1.500.000 - SENTENÇAS JUDICIAIS - - - - -- -R$ 80.469,41
Total da Subunidade 01 - - - - - - R$ 80.469,41
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 80.469,41
Total da Instituição 02 - - - - -- - R$ 80.469,41
Total Geral Acrescido - - - - -R$ 80.469,41
Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/1964.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
Unidade 06 - Secretaria Municipal de Desenv. e Agricultura
Subunidade 01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Municipal
20 - AGRICULTURA
20.606 - EXTENSÃO RURAL
20.606.011 - VG DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
20.606.011.2.0045 - APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - R$ 80.469,41
Total da Subunidade 01 - - - - R$ 80.469,41
Total da Unidade 06 - - - - - - - R$ 80.469,41
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 80.469,41
Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 80.469,41
Art. 3º Ficam alterados os Anexos da Lei Municipal n.º 1.737, de 08 de dezembro 2025 (Plano Plurianual – PPA 2026/2029), e da Lei Municipal n.º 1.728, de 22 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026), para fins de inclusão da ação orçamentária criada pelo artigo 1º desta Lei, mantendo-se a compatibilidade com as demais metas e prioridades da administração municipal.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 25 de Junho de 2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:B2FB8772

PUBLICAÇÃO
LEI N.º 1.758/2026 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 40.236,00 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N.º 1.758/2026.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 40.236,00 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 40.236,00 (quarenta mil, duzentos e trinta e seis reais), destinado ao reforço das seguintes dotações do Município de Volta Grande:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Subunidade 02 - Educação Básica
2.05.02.12.365.0010.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - - - - - -- - - - - R$26.170,00
2.05.02.12.365.0010.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - - - - - - - - - R$14.066,00
Total da Subunidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 40.236,00
Total da Unidade 05 - - - - -- - - -R$ 40.236,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 40.236,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 40.236,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/1964.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
Unidade 12 - Secretaria Municipal de Obras
Subunidade 01 - Secretaria Municipal de Obras
2.12.01.15.451.0004.1.0015-1.500.000 - 4.4.90.39.00 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - - - - - - - - - - - - - - R$5.236,00
2.12.01.15.451.0004.2.0073-1.500.000 - 4.4.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - - - - - -R$35.000,00
Total da Subunidade 01 - - -- - - - - - - - - -R$40.236,00
Total da Unidade 12 - - - - - - - - - - - - - R$40.236,00
Total da Instituição 02 - -- - - - - - - - - -R$40.236,00
Total Geral Anulado - - - -- - - - - - - - -R$40.236,00

Art. 3º Ficam alterados os Anexos da Lei Municipal n.º 1.737, de 08 de dezembro 2025 (Plano Plurianual – PPA 2026/2029), e da Lei Municipal n.º 1.728, de 22 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026), para fins de compatibilização técnico-financeira dos saldos das ações orçamentárias reforçadas pelo artigo 1º desta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 25 de junho de 2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:A1A1BAFC

PUBLICAÇÃO
LEI N.º 1.759/2026 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 128.617,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N.º 1.759/2026.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 128.617,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 128.617,00 **(**cento e vinte e oito mil e seiscentos e dezessete reais), destinado ao reforço das seguintes dotações do Município de Volta Grande:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Subunidade 02 - Educação Básica
2.05.02.12.361.0010.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 128.617,00
Total da Subunidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 128.617,00

Total da Unidade 05 - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 128.617,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 128.617,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 128.617,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/1964.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
Unidade 09 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Subunidade 01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
2.09.01.27.812.0015.2.0057-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIV. E ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER - - - - - - - - -R$ 20.000,00
Total da Subunidade 01 - - - -- - - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Unidade 09 - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 20.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal Meio Ambiente Rec. Hídricos
Subunidade 01 - Secretaria Municipal Meio Ambiente Rec. Hídricos
2.11.01.18.122.0006.2.0068-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS- - - - - - - - - $ 8.000,00
Total da Subunidade 01 - - - -- - - - - - - - - - R$ 8.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - R$ 8.000,00
Unidade 12 - Secretaria Municipal de Obras
Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Obras
2.12.01.15.451.0004.1.0014-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - -- - - - - R$3.317,00
2.12.01.15.451.0004.1.0016-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS -- - - - - -R$17.000,00
2.12.01.15.452.0004.1.0019-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

IV - promover recomposição e aprofundamento das aprendizagens;
V - fortalecer vínculos entre escola, família e comunidade;
VI - assegurar formação integral dos estudantes;
VII - promover cultura de paz e convivência democrática.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DA OFERTA

Art. 7º A Educação Integral em Tempo Integral poderá ser organizada nas seguintes modalidades:
I - escolas de tempo integral, com todas as turmas em jornada ampliada;
II - escolas mistas, com parte das turmas em tempo integral e parte em jornada parcial.

Art. 8° A expansão das matrículas deverá observar:
I - diagnóstico da infraestrutura escolar;
II - disponibilidade de profissionais da educação;
III - atendimento adequado de alimentação e transporte escolar;
IV - indicadores de vulnerabilidade social;
V - garantia da inclusão e da equidade educacional.

Art. 9° Terão prioridade na expansão da oferta:
I - estudantes em situação de vulnerabilidade social;
II - escolas localizadas em territórios socialmente vulneráveis;
III - estudantes público-alvo da educação especial;
IV - comunidades quilombolas, do campo e demais populações historicamente excluídas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA E DO TEMPO ESCOLAR

Art. 10. A organização da Educação Integral deverá garantir a integração entre currículo, práticas pedagógicas, convivência, cultura, esporte, ciência, tecnologia, sustentabilidade, direitos humanos e desenvolvimento socioemocional.

Art. 11. A jornada ampliada contemplará:
I - atividades diversificadas e integradoras;
II - acompanhamento pedagógico;
III - práticas esportivas e corporais;
IV - atividades culturais e artísticas;
V - educação ambiental;
VI - educação digital e midiática;
VII - ações de promoção da saúde e bem-estar;
VIII - momentos de estudo orientados;
IX - atividades de protagonismo estudantil.
Art. 12. As unidades escolares deverão assegurar:
I - períodos adequados de descanso;
II - alimentação escolar compatível com a permanência integral;
III - momentos de convivência e socialização;
IV - espaços adequados para higiene pessoal;
V - acolhimento socioemocional dos estudantes.

CAPÍTULO V
DA INFRAESTRUTURA E DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

Art. 13. As unidades escolares que ofertarem Educação Integral deverão possuir infraestrutura adequada, observando:
I - salas de aula adequadas e ventiladas;
II – espaços para práticas esportivas e recreativas;
III - biblioteca ou espaço de leitura;
IV - acesso à internet;
V - espaços para atividades culturais;
VI - refeitório adequado;
VII - cozinha estruturada;
VIII - banheiros adequados e acessíveis;
IX - acessibilidade arquitetônica;
X - condições de segurança e prevenção de riscos.

Art. 14. O Município poderá utilizar espaços públicos comunitários, culturais, esportivos e ambientais como extensão dos territórios educativos.

Art. 15. A expansão da Educação Integral deverá ocorrer de forma gradual e planejada, observando:
I - disponibilidade orçamentária;
II - capacidade física das unidades;
III - disponibilidade de profissionais;
IV - indicadores educacionais;
V - vulnerabilidade social dos territórios.

Art. 16. Os estudantes matriculados em tempo integral terão assegurada alimentação escolar adequada à permanência ampliada, observadas as normas nutricionais do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
§1° O cardápio deverá contemplar as necessidades nutricionais diárias dos estudantes, respeitando hábitos alimentares, cultura local e restrições alimentares.
§2° O atendimento a restrições alimentares específicas, alergias ou patologias diagnosticadas dependerá de laudo ou justificativa médica apresentada pela família à direção da unidade escolar, garantindo-se a substituição segura dos insumos alimentares.

Art. 17. O Município deverá garantir transporte escolar adequado à jornada ampliada dos estudantes residentes em áreas rurais ou de difícil acesso.

Art. 18. As unidades escolares deverão adotar protocolos de proteção integral dos estudantes, prevenção de violências, promoção da cultura de paz e segurança escolar.

CAPÍTULO VI
DO CURRÍCULO E DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Art. 19. O currículo da Educação Integral deverá:
I - articular os componentes curriculares da BNCC às práticas interdisciplinares;
II - promover experiências educativas integradas;
III - valorizar saberes locais, cultura popular e diversidade cultural;
IV - contemplar educação ambiental, educação digital, direitos humanos e educação das relações étnico-raciais;
V - superar a fragmentação entre turno e contraturno.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá diretrizes para organização da matriz curricular da Educação Integral, observando:
I - integração curricular;
II - interdisciplinaridade;
III - flexibilização pedagógica;
IV - contextualização territorial;
V - equilíbrio entre formação acadêmica, cultural, esportiva e socioemocional.

Art. 21. A Educação Integral deverá promover educação digital crítica, ética e inclusiva, contemplando:
I - letramento digital;
II - segurança digital;
III - uso pedagógico das tecnologias;
IV - combate à desinformação;
V - cidadania digital.

Art.22. As unidades escolares deverão revisar seus Projetos Político-Pedagógicos – PPP para adequação à concepção de Educação Integral.

Art. 23. As práticas pedagógicas deverão promover:
I - protagonismo estudantil;
II - escuta ativa;
III - convivência democrática;
IV - inclusão e acessibilidade;
V - uso ético e crítico das tecnologias;
VI - recomposição das aprendizagens;
VII - desenvolvimento de projetos de vida.

CAPÍTULO VII
DA INCLUSÃO E DA EQUIDADE

Art. 24. A Política Municipal de Educação Integral assegurará:

I - acessibilidade física, pedagógica e comunicacional;
II - atendimento educacional especializado;
III - estratégias de inclusão escolar;
IV - combate ao racismo, discriminação e preconceitos;
V - valorização das identidades étnico-raciais;
VI - respeito às diferenças e à diversidade.

Art. 25. Os estudantes público-alvo da educação especial terão garantidos:
I - adaptações razoáveis;
II - recursos de acessibilidade;
III - profissionais de apoio escolar e mediadores, sempre que identificada a necessidade por meio de avaliação da equipe pedagógica ou de profissional especializado.
IV - flexibilizações pedagógicas;
V - acompanhamento individualizado.

CAPÍTULO VIII
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 26. A implementação da Educação Integral observará os princípios da gestão democrática, assegurando:
I - participação das famílias;
II - atuação dos Conselhos Escolares;
III - escuta dos estudantes;
IV - participação da comunidade escolar nas decisões pedagógicas.

Art. 27. Fica instituída a Comissão Municipal de Educação Integral com a finalidade de:
I - acompanhar a implementação da política;
II - promover estratégias de melhoria;
III - monitorar indicadores educacionais;
IV - elaborar relatórios anuais de avaliação.

Art. 28. O acompanhamento da Política Municipal de Educação Integral contará com participação:
I - do Conselho Municipal de Educação;
II - do Conselho de Alimentação Escolar;
III - do Conselho do FUNDEB;
IV - de representantes da comunidade escolar.

CAPÍTULO IX
DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

Art. 29. A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer parcerias e ações articuladas com:
I – Secretaria Municipal de Saúde;
II – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
IV - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
V - Conselho Tutelar;
VI - universidades e instituições de ensino superior;
VII - organizações da sociedade civil.

Art. 30. As escolas deverão promover integração com os territórios educativos, utilizando espaços comunitários, culturais, esportivos e ambientais como ambientes de aprendizagem.

CAPÍTULO X
DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 31. O Município ofertará formação continuada para os profissionais da educação voltada à implementação da Educação Integral, presencial ou online.

Art. 32. A política de valorização profissional deverá contemplar:
I - condições adequadas de trabalho;
II - formação em serviço;
III - planejamento coletivo;
IV - apoio pedagógico;
VI - promoção do bem-estar no ambiente escolar.

CAPÍTULO XI
DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DOS INDICADORES

Art. 33. A Secretaria Municipal de Educação implementará mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Educação Integral, considerando:
I - acesso e permanência escolar;
II - aprendizagem e desenvolvimento integral;
III - equidade educacional;
IV - infraestrutura escolar;
V - participação da comunidade;
VI - clima escolar e convivência democrática.

Art. 34. As escolas deverão elaborar planos de ação e relatórios periódicos sobre a implementação da Educação Integral.

Art. 35. O monitoramento de que trata este capítulo considerará indicadores relativos:
I - à aprendizagem;
II - à frequência escolar;
III - à evasão e abandono;
IV - à recomposição das aprendizagens;
V - ao desenvolvimento integral;
VI – à inclusão e equidade;
VII - à participação das famílias;
VIII - ao clima escolar;
IX - à saúde e bem-estar dos estudantes.

Art. 36. A Secretaria Municipal de Educação deverá publicar relatório anual contendo:
I - número de matrículas;
II - unidades participantes;
III - indicadores de aprendizagem;
IV - ações desenvolvidas;
V – investimentos realizados;
VI – resultados alcançados;
VII – metas futuras.
Art. 37. A Secretaria Municipal de Educação deverá implementar estratégias de busca ativa escolar e acompanhamento da frequência dos estudantes, visando prevenir evasão, abandono e infrequência.

Art. 38. A avaliação da Política Municipal de Educação Integral deverá ocorrer de forma participativa, envolvendo:
I - profissionais da educação;
II – estudantes;
III – famílias;
IV - Conselhos Escolares;
V - Conselho Municipal de Educação.

Art. 39. A Secretaria Municipal de Educação elaborará Plano Municipal de Expansão da Educação Integral contendo:
I – metas de atendimento;
II – cronograma de expansão;
III – estimativa orçamentária;
IV – indicadores de monitoramento;
V – estratégias de formação profissional.

Parágrafo único. O Poder Executivo buscará a elaboração e publicação do Plano Municipal de Expansão de que trata o *caput* deste artigo no prazo estimado de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação desta Lei, em estrita consonância com as metas e possibilidades financeiras do Plano Municipal de Educação.

CAPÍTULO XII
DO FINANCIAMENTO

Art. 40. A implementação da Política Municipal de Educação Integral poderá ser financiada com recursos:
I - próprios do Município;
II - do FUNDEB;
III - de programas federais e estaduais;
IV - de convênios e parcerias institucionais;
V - de outras fontes legalmente autorizadas.

Art. 41. O Município deverá priorizar investimentos destinados:
I - à ampliação da infraestrutura;
II – à alimentação escolar;
III – ao transporte escolar;
IV – à formação profissional;
V – à aquisição de materiais pedagógicos;
VI – à acessibilidade e inclusão.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. A implementação da Política Municipal de Educação Integral ocorrerá de forma gradual, conforme:
I - disponibilidade orçamentária;
II - capacidade estrutural das unidades;
III - planejamento da Secretaria Municipal de Educação;
IV - metas definidas no Plano Municipal de Educação.

Art. 43. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 25 de junho de 2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:98176938

PUBLICAÇÃO
XII EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NÚMERO 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG

XII EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NÚMERO 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG

ATO DE PROVIMENTO

Aos 25 (vinte e cinco) dias de junho de 2026, o Prefeito Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, IVAN SOARES PULLIG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem, através deste Edital, **CONVOCAR,** para nomeação, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público de Provas da Prefeitura Municipal de Volta Grande (Edital número 001/2024), para provimento dos cargos públicos e obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público:

T20 - MOTORISTA		
POSIÇÃO	**NÚM. INSC.**	**CANDIDATO(A)**
23ª	0000687	RAFAEL TORRES COUTINHO

T22 - VIGIA		
POSIÇÃO	**NÚM. INSC.**	**CANDIDATO(A)**
2ª	0001173	SIDNEI JÚNIOR RIBEIRO SILVA

Os candidatos convocados deve comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Volta Grande, situada na Avenida Arthur Pedras, número 120 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG, até dia **09/07/2026**, das 12h00’ até 18h00’ observando as regras contidas no edital, na Cláusula 13 que, para facilitar, serão transcritas abaixo:

“13.3 - O candidato convocado deverá comparecer na data/horário da convocação munido da documentação constante no item 13.5, para iniciar o processo de nomeação. Sua ausência poderá ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista;
13.4 - As nomeações serão realizadas na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
13.5. Por ocasião da nomeação será exigido do candidato classificado a apresentação dos seguintes documentos:
02 (duas) fotos 3X4 recente, coloridas com fundo claro;
original e cópia da Carteira de Identidade;
original e cópia do Registro Civil (nascimento ou casamento);
original e cópia do Título Eleitoral e certidão eleitoral Endereço: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;
original e cópia do CPF;
original e cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
original e cópia do número de inscrição no PIS/PASEP;
original e cópia da 1ª e 2ª folha da Carteira de Trabalho;
original e cópia do comprovante de residência;
original e cópia do diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade demandada pelo respectivo cargo ou função;
Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda (formulário disponibilizado quando da convocação);
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público (formulário disponibilizado quando da convocação);
Ficha cadastral do Servidor (formulário disponibilizado quando da convocação);
Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência de bens e valores (formulário disponibilizado quando da convocação);
Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal (formulário disponibilizado quando da convocação);
Declaração de idoneidade para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão (formulário disponibilizado quando da convocação);
Exame médico pré-admissional (a ser agendado conforme orientações quando da convocação);
Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos (os endereços eletrônicos para emissão das Certidões serão disponibilizados quando da convocação).
13.5.1 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo que autenticadas.
13.7 - Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e as previstas para o cadastro reserva, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
13.7.1 - A aprovação neste Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da ***Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG****, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.*
13.8 - É obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do Concurso Público, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado.
13.9 - O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à contratação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.
13.10 - A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da contratação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental”.

Observação[1]: Os modelos das declarações indicados acima serão disponibilizados na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Volta Grande / MG.

Observação²: Dúvidas e/ou solicitações favor nos acionar através do endereço de e-mail gabinete@voltagrande.mg.gov.br Telefone: (32) 3463-1232 / (32) 3170-0001 ou em nossa sede sito à Avenida Arthur Pedras, núm. 120 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:A1D40730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 2.889/2022 - CORREÇÃO ERRO MATERIAL - MATRÍCULA IMOBILIÁRIA - - PROVIDÊNCIAS

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1
º - O art. 1
º da Lei Municipal nº 2.889/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1
º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, promove a desafetação de imóvel público municipal, alterando-se sua classificação para bem dominical, constituído por lote de terreno urbano, espécie lote de terreno nº 19, quadra 01, localizada na Rua Aristeu José de Alencar, objeto de registro junto ao Cartório de Registro da Comarca de Abaeté, sob matrícula nº 14.215 do Livro 2.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 23 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CFF253D1

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ELABORAÇÃO ORÇAMENTO MUNICIPAL ANO 2027 - PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o- São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição da República, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Orgânica Municipal as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2027, compreendendo:

– As prioridades e metas da administração pública municipal.

– A estrutura e organização dos orçamentos.

– As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações.

– As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais.

– As disposições sobre alterações na legislação tributária.

– As disposições gerais.

Art. 2o- Constituem prioridades e metas da administração pública municipal a serem priorizadas na proposta orçamentária para o exercício de 2027, em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição da República, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária para o exercício de 2027, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, as metas fiscais determinadas nos anexos que compõem essa lei.

Art. 3o- Para efeito desta Lei, entende-se por:

– Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual.

– Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

– Projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

– Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1o- Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2o- As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3o- Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4o- As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4o- O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme, a seguir, discriminados:

– Pessoal e encargos sociais.

– Juros e encargos da dívida.

– Outras despesas correntes.

– Investimentos.

– Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição.

– Amortização da dívida.

Art. 5o- O orçamento compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias, inclusive especiais, e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º- A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

– À concessão de subvenções sociais e econômicas.

– Ao pagamento de precatórios judiciários.

– As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 7º- O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, e a respectiva lei, será constituído de:
– Mensagem.

– Texto da lei.

– Quadros orçamentários consolidados.

– Anexos do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei.

– Discriminação da legislação da receita.

Parágrafo Único. - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei nº4.320/ 1964, são os seguintes:

– Evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição da República.

– Evolução da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa.

– Resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica.

– Resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

– Receita e despesa, do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº4.320/1964.

– Receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº4.320/1964.
– Despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa.

– Despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa.

– Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição da República, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

– Programação referente às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar 141/2012, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Art. 8º- O Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2026, sua respectiva proposta orçamentária, através de ofício, para fins de consolidação no projeto de lei orçamentária do Município.

Art. 9º- Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2027 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados na Internet, ao menos:

I – Pelo Poder Executivo, informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

As estimativas das receitas de que trata o art. 12,
§ 3ºda Lei Complementar nº 101/2000.

A proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares.

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2027 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário.

Art. 12 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2026/2029, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 13 - O Poder Legislativo terá como limite das despesas correntes e de capital em 2027, para efeito de elaboração de sua

respectiva proposta orçamentária, o somatório da receita tributária e das transferências constitucionais, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Art. 14 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 16 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2ºdesta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
– Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento.

– Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do *caput* do art. 36 desta Lei.

Art. 17 - Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com:

– Celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal.

– Sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

– Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmado com órgãos ou entidades de direito público ou privado.

Art. 18 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito correspondente ao montante da despesa de capital.

Art. 19 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas,

aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

– Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

– Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

– Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República, bem como na Lei no8.742/1993.

– Sejam declaradas de utilidade pública pelo Município.

Parágrafo Único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 20 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios e/ou contribuições" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

– De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental.

– Voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas Santas Casas

de Misericórdia e outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas em um dos seguintes Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social.

– Associações microrregionais.

- Consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública, e que participem da execução de programas nacionais de saúde.

– Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei no9.790/1999.

Parágrafo único - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

– Publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, revendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade.

– Destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso III do *caput* deste artigo.

– identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 21 - A execução das ações de que tratam os art's. 19 e 20 fica condicionada à autorização específica exigida pelo *caput* do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22 - A proposta orçamentária deverá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, cinco por cento da receita corrente líquida.

Art. 23 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1o- Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2o- Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados, na lei orçamentária, serão acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 3º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício de 2027 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

§ 4º - A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2027 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado ao novo órgão.

§ 5o- A criação de elemento de despesa desde que não haja novos programas e/ou ações, será realizada por meio de ato administrativo (decreto executivo), desde que a lei orçamentária esteja detalhada até a modalidade de aplicação. Se a Lei Orçamentária for detalhada somente até o nível de despesa, a criação de novo elemento de despesa deverá ser por meio de abertura de créditos adicionais.

§ 6º - O remanejamento de fontes não impactará o limite percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária Anual.

Art. 24 - O Poder Executivo fará publicar até 31 de agosto de 2026, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 25 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento do exercício de 2026, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos federais.

Parágrafo único. Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no *caput* constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26 - Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e órgão, previstos na Lei Complementar nº

101/2000, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme previsto no § 2odo art. 59 da citada Lei Complementar, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre ou semestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

Art. 27 - No exercício de 2027, observado o disposto no art. 169 da Constituição da República, somente poderão ser admitidos servidores se:

– Existirem cargos vagos a preencher.

– Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

– For observado o limite previsto na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, II, da Constituição da República, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29 - No exercício de 2027, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco

por cento do limite referido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, exceto nos casos previstos na orgânica do município, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência da Secretaria de Administração.

Art. 30 - O disposto no § 1odo art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

– Sejam assessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.

– Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal

em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 31 – A despesa com Pessoal e Encargos Sociais deverá ser empenhada mensalmente no decorrer do exercício, observado o limite da dotação constante da Lei Orçamentária.

§ 1º - Na despesa de que trata o "*caput*", é vedada a inclusão de qualquer despesa que não seja com a folha normal.

§ 2º - Para efeito deste artigo, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário, férias, abono de férias e outras vantagens pecuniárias, previstas na Lei Orçamentária.

§ 3º - O pagamento de despesas não previstos na folha normal somente poderá ser efetuado em folha complementar, condicionado à existência de prévia e suficiente dotação orçamentária.

Art. 32 - As dotações remanescentes da aplicação do disposto no artigo anterior, identificado pela Secretaria da Fazenda, poderão ser remanejadas, inclusive para outros órgãos, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária.

Parágrafo Único - As dotações mencionadas no "caput" somente poderão ser redistribuídas para outro órgão mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art. 33 - Os órgãos setoriais de orçamento ou equivalentes indicarão à Secretaria da Fazenda as dotações que deverão ser canceladas, bem como os limites a serem reduzidos, para abertura de créditos adicionais, destinados ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais, sempre que for identificada insuficiência de recursos nestas dotações.

Art. 34 - Poderão ser inscritas em "Restos a Pagar" as despesas efetivamente realizadas bem como as não processadas que venham a ser realizadas no exercício seguinte.

§ 1º - Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

§ 2º - Os saldos de dotações referentes às despesas não processadas que não terão sua efetiva realização no exercício seguinte deverão ser anulados.

§ 3º - Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser empenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.

§ 4º - Os órgãos de contabilidade analítica anularão os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

Art. 35 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 36 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

– Serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional

esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.

– Será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

Art. 37 - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 38 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e do previsto no art. 11 desta Lei, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da

memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o

montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 1o, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do *caput*, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

Art. 39 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 40 - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 41 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 17 e segs. da Lei no14.133/2021, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3odo art. 182 da Constituição Federal.

Art. 42 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo Único – No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 43 - Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2027, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8oda Lei Complementar no101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário.

§ 1º - Os atos de que trata o *caput* conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§ 2º - No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modificarem conterá:

– Metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos.

§ 3º - Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do

Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 44 - Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento ao Poder Legislativo a data de 30 de dezembro.

Art. 45 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 1º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos discriminadas na Lei Orçamentária Anual para execução de determinado elemento de despesa, não configurando a abertura de crédito adicional, nos termos da Consulta nº 958.027, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 46 - Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido com autógrafos pelo Presidente da Câmara até 31 de dezembro do exercício de 2026, para sanção do Prefeito Municipal, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de um doze avos de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 47 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 48 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 49 - Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 75, incisos I e II a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Art. 50 - As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária Anual, à União, Estados e a outros Municípios a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas mediante convênio, acordo ou instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 51 - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com prévia específica autorização legislativa, nos termos do § 8° do art. 166 da Constituição da República.

Art. 52 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 23 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:33C35F76

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ABAETÉ – ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 3.127/2026 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL - CONTRIBUIÇÕES - AUXÍLIOS - ANO 2026 - PROVIDÊNCIAS

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 3.127/2026 passa a vigorar acrescido do item 36 com a seguinte redação:
Art. 1º -

Nº	ENTIDADE BENEFICIÁRIA	VALOR R$
36	Associação do Congado de Nossa Senhora do Rosário	150.000,00
	Total Geral	150.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Abaeté, 23 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D973CD30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 057/2026, Pregão Eletrônico n° 035/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados ao atendimento das demandas dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Aiuruoca/MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 10/07/2026 ás 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou Email:licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:79BA37D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO DE PROCESSO

EXTRATO DE CANCELAMENTO

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DE CONTRATO E CANCELAMENTO DE PROCESSO

Processo nº 142/2026 – Dispensa nº 048/2026 – Contrato nº 106/2026. Objeto: aquisição de 03 computadores destinados ao Setor de Recursos Humanos e ao Setor de Compras, Licitações e Contratos.

Fica declarada a extinção consensual do Contrato nº 106/2026, com fundamento no artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de desacordo comercial entre as partes, tornando inviável a continuidade da execução contratual. Ficam canceladas as Autorizações de Fornecimento nº 2124/2026 e nº 2126/2026, bem como os Empenhos nº 3499/2026 e nº 3500/2026.

Alterosa/MG, 25 de Junho de 2026.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Agente de Contratação

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Secretária

JOÃO LUIZ TERRA
Membro

ARLENE APARECIDA TERRA PACINI
Suplente

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:A4E31C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo Licitatório n.º 127/2026
Pregão Presencial n.º 28/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO A SEREM DESTINADOS ÀS CEMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL), ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE E UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
Recorrente:
JR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 32.632.757/0001-94.

O Município de Alterosa/MG, por intermédio da Pregoeira e da respectiva equipe de apoio, designadas pela Portaria nº 26/2026, **torna público** para conhecimento dos interessados que a empresa JR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no **CNPJ N°** 32.632.757/0001-94**,** apresentou recurso administrativo contra sua **inabilitação** no certame em epígrafe, nos seguintes termos:

"JR SEGURANÇA ELETRONICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.632.757/0001-94, com sede na Rua Major Pedro de Mello, nº 27, Letra A, Bairro Chapadão, em Cabo Verde – MG, CEP 37880-000, já devida-mente qualificada nos autos do processo licitatório em epígrafe, vem, respeitosamente, com fundamento no artigo 165, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, interpor as **RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão que culminou na sua inabilitação, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos.

1. DA SÍNTESE DOS FATOS
A Recorrente participou do Pregão Presencial nº 28/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de monitoramento eletrônico, cuja sessão pública foi realizada no dia 19/06/2026, às 8:00 na sede do órgão licitante. Após a fase de lances verbais, a Recorrente sagrou-se vencedora do certame, apresentando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, no valor total de R$ 33.690,01.
Todavia, ao proceder à abertura do envelope de habilitação, o Pregoeiro decidiu pela inabilitação desta licitante sob o argumento de que não constava no referido envelope o Contrato Social da empresa (Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado).
Ocorre que, por tratar-se de Pregão Presencial, o referido documento foi entregue à equipe de apoio e ao Pregoeiro no ato de abertura da sessão, durante a fase de **credenciamento**, conforme exigência expressa do pró-prio edital (item 5.1).
O Contrato Social foi conferido e validado para fins de representação legal. Portanto, a comprovação da existência jurídica e da capacidade da licitante já integrava os autos e estava em posse física da Administração antes mesmo da abertura do envelope de habilitação.
A decisão de inabilitação pautou-se em formalismo extremo, desconsiderando a pré-existência do documento nos autos e o dever de diligência, o que motiva o presente pleito de reforma.

2. FUNDAMENTAÇÃO
2.1. Vinculação ao Instrumento Convocatório (item 15.7 do Edital)
O edital de licitação é expresso ao determinar a **OBRIGAÇÃO** do pregoeiro de proceder com as diligências necessárias à complementação das informações.
Muito embora o edital dê a entender que se trata de uma faculdade (poderá), a interpretação da cláusula editalícia deverá se dar em conformidade com a principiologia da Lei de Licitações que traz os objetivos fundamentais e os princípios norteadores da conduta dos agentes públicos que conduzem os processos licitatórios.
Veja o que diz o edital:
"15.7. - A pregoeira, no interesse da Administração, poderá rele-var omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo para esse fim específico."
Frisa-se que a vinculação ao edital é princípio do art. 5º da Lei 14.133/2021, veja-se:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Nesse sentido, é importante alinhar a conduta dos agentes que conduzem o processo com as diretrizes normativas e jurisprudenciais com vias a buscar a proposta mais vantajosa para a administração, condicionando ainda a atuação do pregoeiro no sentido de não admitir ou tolerar situações que possam restringir a competitividade.

2.2. Da Violação ao Princípio do Formalismo Moderado (Art. 12, III)

A Lei nº 14.133/2021 superou o rigorismo formal cego das legislações anteriores, elevando o formalismo moderado a critério interpretativo obrigatório. O processo licitatório é um instrumento para alcançar a finalidade pública, e não um fim em si mesmo.

O artigo 12, inciso III, da Nova Lei de Licitações (NLLC) é cristalino ao deter-minar que:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

[...]

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;"

Inabilitar a vencedora por não repetir a juntada de um documento que a Administração **já possui e já havia validado** no mesmo ato (credencia-mento) configura vício de finalidade e excesso de formalismo, transformando a burocracia em um obstáculo ao interesse público.

2.3. Do Dever de Saneamento e Diligência (Art. 64,§ 1º)

A Administração possui o dever-poder de sanar erros que não alterem a substância da proposta ou a validade jurídica da condição do licitante. A ausência de um documento no envelope de habilitação que já está presente na pasta de credenciamento é, por excelência, uma falha sanável, pois sua apresentação prévia comprova que a condição de habilitação é **preexistente** à abertura da sessão.

Reza a NLLC:

"Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; [...]

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação."

A eficiência em licitação pública exige celeridade e foco no resultado. Inabilitar a Recorrente ignora que a condição de habilitação (existência jurídica) era fato pré-existente e comprovado documentalmente nos autos.

2.4. Da decisão recorrida e sua completa inobservância à construção Jurisprudencial do TCU e TCEMG

A conduta mais acertada, que seria a de aproveitar o documento já entregue ou, no mínimo, realizar diligência para sanar o vício formal, encontra amparo na jurisprudência pacífica dos Tribunais de Contas.

O **Tribunal de Contas da União (TCU)**, ao interpretar o artigo 64 da Lei nº 14.133/2021, firmou o seguinte entendimento (Acórdão 1211/2021-Plenário):

"A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro."

De forma ainda mais específica para o caso em tela, o **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG)**, no recente julgamento do Processo nº 1144911 (Denúncia, Primeira Câmara, Rel. Conselheiro Durval Ângelo, julgado em 27/08/2024), decidiu em caso análogo, reforçando a impossibilidade de inabilitação por formalismo excessivo:

"Embora o art. 64 a Lei n. 14.133/21 vede a apresentação de novos documentos após a fase de habilitação, essa restrição não alcança documento ausente, complementar à documentação apresentada e comprobatória de condição atendida na etapa anterior."

No presente caso, a situação é ainda mais favorável à Recorrente, pois o documento sequer estava "ausente" dos autos da licitação, mas apenas não foi repetido em outro invólucro.

2.5. Do Prejuízo à Seleção da Proposta Mais Vantajosa e Ris-cos de Responsabilização (Art. 11, I) em decorrência de prejuízo ao erário

A manutenção da inabilitação da Recorrente causa prejuízo direto ao erário e atenta contra o principal objetivo da licitação, previsto no art. 11, inciso I, da Lei 14.133/2021: **assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resul-tado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.**

Afastar a melhor proposta (R$ 33.690,01), de uma empresa cuja habilitação jurídica é inconteste e já comprovada nos autos, para eventualmente contratar o segundo colocado por um preço superior, é uma decisão que vai na contramão do interesse público primário.

Ademais, é imperioso enfatizar que a manutenção de uma inabilitação pautada em rigorismo formal injustificado constitui medida que atenta contra a vantajosidade do certame, gerando **riscos à responsabilização pessoal dos agentes públicos** que criam situações desarrazoadas para frustrar os objetivos da Lei. Tal conduta antieconômica permite e impõe a atuação dos órgãos de controle externo e interno para resguardar o erário

3. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, fundamentado na legislação (Art. 12, III e Art. 64, § 1º da Lei 14.133/21), na jurisprudência consolidada (Acórdão 1211/2021-TCU e Processo 1144911-TCEMG), e nos princípios da razoabilidade e da busca pela proposta mais vantajosa, a Recorrente **REQUER**:

A) O **CONHECIMENTO** e o **TOTAL PROVIMENTO** do presente re-curso administrativo para **REFORMAR DA DECISÃO** de inabilitação, em juízo de reconsideração, para que seja reconhecida a validade do Contrato Social já apresentado na fase de credenciamento, sanando-se o vício meramente formal, com base no princípio do saneamento e do formalismo moderado;

B) Caso o Pregoeiro não reconsidere a sua decisão, requer sejam os autos **enviados para a autoridade superior** para fins de decisão, ouvido obrigatoriamente o controle interno e o órgão de assessoramento jurídico do município, conforme preceitua a legislação;

C) A consequente **HABILITAÇÃO** da Recorrente no certame, declarando-a vencedora definitiva e determinando-se o prosseguimento dos atos para a posterior adjudicação do objeto e homologação do resultado;

D) Não sendo dado o provimento ao recurso, o que de fato não se acredita, requer cautelarmente a não homologação da licitação e acesso integral aos autos do processo para fins de adoção das medidas legítimas perante os órgãos de controle e eventual medidas judiciais..

Termos em que,
Pede deferimento.
Belo Horizonte – MG, 24 de junho de 2026.

ADELSON BARBOSA DAMASCENO
OAB/MG n. 131.107

AMANDA LUIZA COSTA PAULA
OAB/MG n. 172.400"

Diante do exposto, ficam os demais licitantes desde já intimados para, querendo, apresentarem **contrarrazões no prazo legal de 03 (três) dias úteis**, nos termos do § 4º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Alterosa, 25 de Junho de 2026.

SIMONE NOGUEIRA,
Pregoeira do Município de Alterosa/MG.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:971D18A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº022/2021: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do sexto termo aditivo do contrato Nº022/2021, originado do Processo licitatório Nº017/2021, Pregão Presencial Nº01/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II A, DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO ATÉ O LOCAL DE DISPOSIÇÃO FINAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CAÇAMBAS ROLL ON OFF COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 39 M³ E 10 TONELADAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ, CNPJ nº 19.942.895/0001-01.
Contratada: SALTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº13.057.440/0001-27.
Representante legal: Eduardo Colantoni de Carvalho e João Paulo Abdala de Moraes.
02.09.00 15.452.0028. 2.0089 3.3.90.39 – Fonte 500.
Vigência: 12 (doze) meses.
O termo aditivo do contrato encontra-se disponível no site: https://arapua.mg.gov.br/

Arapuá/MG, 25 de junho de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:A9FCD03D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 26/2026

Processo n° 060/2026

Pregão Eletrônico n° 026/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG.

Homologação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG.

PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ: 06.030.279/0001-32
Valor Total de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)

ASTOLFO DUTRA, 24 de Junho de 2026.

BARBARA RAIMUNDO NICOLATO
Secretária de Saúde

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4E73AF87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 119/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Eletrônico 26/2025

Nº: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: AUTO POSTO CHEGA MAIS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original para fornecimento de combustível – Diesel S-10 para abastecimento dos veículos que compõem a frota municipal.
Assinatura: 29/05/2026
Vigência: 01/06/2026 a 31/05/2027
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 84/2025 – Pregão Eletrônico: nº 26/2025, art. 107 e seguintes da Lei Federal 14.133.21.
Signatários: Tiago Martins Braga – Secretário Municipal de Urbanismo
Regina Celi Ferreira de Souza – Auto Posto Chega Mais Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3C57847C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 120/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Eletrônico 26/2025

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: COPEVE COMÉRCIO PEÇAS VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original para fornecimento de combustível - Gasolina Comum para abastecimento dos veículos que compõem a frota municipal.
Assinatura: 29/05/2026
Vigência: 01/06/2026 a 31/05/2027
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 84/2025 – Pregão Eletrônico: nº 26/2025, art. 107 e seguintes da Lei Federal 14.133.21.
Signatários: Tiago Martins Braga – Secretário Municipal de Urbanismo
Ângela Ribeiro Furtado de Mendonça – Copeve Comércio Peças Veículos Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8E328034

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 63/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão 06/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2025

Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: COOPERTAR - COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO E SIMILARES DE RAPOSOS.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação de veículos para utilização pelas Secretarias Municipais pelo prazo de 06 (seis) meses.
Assinatura: 30/03/2026
Vigência: 31/03/2026 a 30/09/2026
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.01.01.04.122.0002.2.0006 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0016 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00.2.04.01.12.122.0003.2.0028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00.2.04.01.12.122.0018.2.0031 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.39.00.2.05.01.15.122.0011.2.0047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS; 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0056 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 20/2025, Pregão nº 06/2025, art. 107 e seguintes da Lei Federal 14.133.21.
Signatários: Bárbara Raimundo Nicolato – Secretária Municipal de Saúde.
José Ribeiro Primo - COOPERTAR - COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO E SIMILARES DE RAPOSOS.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:ECA0CD7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o P**rimeiro Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 12/2026-** Processo Licitatório nº 09/2026 – Pregão Eletrônico nº 02/2026. Empresa: **EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 49.039 321/0001-99. Objeto: concessão de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 12/2026, para os itens abaixo:
Item 46 - Copos plásticos descartáveis - valor atualizado : R$ 101,94
Item 113 - Saco plástico de lixo 60 litros - valor atualizado : R$ 14,06
Item 115 – Saco plástico para lixo 200 Litros - valor atualizado: R$ 58,17
Bela Vista de Minas, 25 de junho de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES **-**
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o P**rimeiro Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 01/2026-** Processo Licitatório nº 95/2025 – Pregão Eletrônico nº 19/2025. Empresa: **JOSE HEBER DE ARAUJO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 26.394. 031/0001-68. Objeto: concessão de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 01/2026, para os itens abaixo:
Item 01 - Acem bovino - valor atualizado - R$ 34,90
Item 02 - Pernil bovino - valor atualizado - R$ 21,99
Item 03 - Filé de peito de frango - valor atualizado - R$ 21,99
Item 04 - Asa de frango - valor atualizado - R$ 19,85
Item 06 - Salsicha hot dog - valor atualizado - R$ 12,49
Bela Vista de Minas, 25 de junho de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES **-**
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o **Termo de Apostilamento nº 001/2026 ao Contrato nº 79/2024**. Empresa: **FERLAR TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ 17.524.692/0001-70.** Objeto: **inclusão** de ficha e fonte de recursos, constante do **Contrato 145/2023 do Processo Administrativo n° 110/2023 – Pregão: 29/2023**, para prestação de serviços de transporte eventual de passageiros, pacientes para o Tratamento Fora do Domicílio (TFD).
Dotação Orçamentária: 02.05.02.10.302.1004.2037.33.90.39.00 – Ficha 220 – Fontes de Recursos: 1.708.000.000/1.500.000.000
Bela Vista de Minas, 25 de junho de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES **-**
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público **Termo de Apostilamento nº 002/2026 ao Contrato nº 79/2024**. Objeto: atualização da qualificação da parte **LOCADORA** no Contrato de Locação nº 79/2024, firmado em **16/07/2024**, passando a constar como **LOCADORA: KENNIA DE ÁVILA**, inscrita no CPF sob o nº 069.634.026-71, **INVENTARIANTE** e **RESPONSÁVEL** legal pelo Inventário dos bens deixados por **ESPÓLIO DE JOSÉ SILVESTRE DE ÁVILA** e **MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DE ÁVILA**, conforme Escritura de Declaração de Únicos Herdeiros e Nomeação de Inventariante dos Espólios.

Bela Vista de Minas, 25 de junho de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:5811B046

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Torna público o **Contrato nº 101/2026.** Processo Administrativo nº 55/2025 – Inexigibilidade nº **18/2026.** Locador: **ALEMARH SEBASTIÃO DE ÁVILA**, CPF nº 456.684.006-97. Objeto: locação do imóvel destinado ao funcionamento do almoxarifado que atende às Secretarias Municipais de Educação e Administração, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 26 -Bairro Maria Marcelina de Jesus neste Município. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 24.000,00. Bela Vista de Minas, 25 de junho de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:180FCBB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **EXTRATO DE CONTRATOS-** Processo **53/2026**. Inexigibilidade**17/2026**, Credenciamento nº **02/2026**. Objeto: Credenciamento de microempreendedores individuais objetivando a futura e eventual contratação de profissionais oficineiros para o planejamento e a execução de oficinas práticas nas áreas artísticas, culturais, esportivas e educativas, com a finalidade de atender às demandas das escolas em tempo integral da rede municipal de ensino de Bela Vista de Minas, mais especificadamente na escola em tempo integral Sebastião Francisco de Ávila(Córrego Fundo e Boa Esperança). **CONTRATO Nº103/2026:** Nívia Aparecida Neves CNPJ: 65.952.107/0001-85, **CONTRATO Nº 104/2026**: Maria Eduarda Oliveira Rosa CNPJ: 66.064.990/0001-30, **CONTRATO Nº 105/2026**: Maria Luíza da Cruz CNPJ: 65.937.644/0001-56, **CONTRATO Nº 106/2026**: Maria Eduarda Silva Alexandre CNPJ: 65.834.982/0001-62, **CONTRATO Nº 107/2026**: Vanessa Rocha Gomes da Silva CNPJ: 65.938.407/0001-00, **CONTRATO Nº 108/2026**: Larissa Stefany Barbosa Rosa CNPJ: 65.998.160/0001-17, **CONTRATO Nº 109/2026:** Patrícia Ferreira Silva Fune CNPJ:

11.785.650/0001-06, **CONTRATO Nº110/2026**: Tiago de Paula Souza CNPJ: 65.858.570/0001-62, **CONTRATO Nº 111/2026:** Alef Vinícius Alves Caetano CNPJ: 65.860.171/0001-36, **CONTRATO Nº 112/2026**: Fabíula Couto de Oliveira CNPJ: 66.162.511/0001-18. Vigência: 12 meses. Bela Vista de Minas, 25 de junho de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES **–**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:A276FE61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO NÚMERO : 000062 / 2026 Processo Licitatório nº 00002 / 2026, Concorrência 000001 / 2026 que objetiva a contratação de empresa especializada para execução da obra de calçamento poliédrico na Rua Tiradentes, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade c . Contratada: AC CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua JOÃO PICÃO, n° 126 , Novo Horizonte, Martinho Campos de MG , inscrita no CNPJ sob o n° 14.921.020/0001-00. Valor global de R$ 105.000,0000 (Cento e Cinco Mil Reais). Dotação Orçamentária: 02.07.01.15.451.0021.1002.44905100. Vigência: 18 de Junho de 2026 até 31 de Dezembro de 2026.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:1C25BC24

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000067/2026
O Agente de Contração/A Comissão de Contratação com fundamento no Lei nº 14.133/2021, Inciso II do Art. 75. É dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), atualizado na forma do art.182, no caso de outros serviços e compras;. Declara DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da(s) empresa(s) abaixo descrita(s):
Fornecedor..... .: **006903 - 52.629.956 JOSE FERREIRA DOS SANTOS**
Endereço..... Rua INACIA MARIA DO ROSARIO ,1000
CEP.....: 35628-00
Município..... Morada Nova de Minas/MG
CNPJ..... : 52.629.956/0001-50
Conta p/ Pagamento.....: Banco.....:
Valor.....: **R$ 3.300,00 (Tres Mil e Trezentos Reais)**
Descrição dos Itens

00049301 - Serviço de locação de sonorização. Som contendo caixas de 600 watts cada, mesa de som digital com efeito e 18 canais, amplificador e processador, 8 cabos, 4 microfones com fio e 4 microfones sem fio,3 pedestais e cabo de energia.

Quantidade:1,0000
Valor Unitário:3.300,0000
Valor Total:3.300,0000

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:96B34C31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.984/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.984/2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR DE BOCAIÚVA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 3.865/2017 e suas alterações posteriores, alterada pela Lei Municipal nº 4.575/2026, que dispõe sobre a reorganização da composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros para o biênio 2026-2028, visando a continuidade das políticas públicas de fomento ao turismo local;
CONSIDERANDO que os nomes listados foram formalmente indicados pelas respectivas pastas do Poder Executivo, bem como pelas entidades representativas da Sociedade Civil Organizada;
CONSIDERANDO a relevância da participação paritária para a deliberação sobre os recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR e para a manutenção do ICMS Turismo;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 233/2026, subscrito pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, em que solicita a edição de Decreto destinado à nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para o biênio 2026-2028;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 162/2026, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, por meio do qual se solicita a edição de decreto municipal para a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para o biênio 2026-2028;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para o mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2026-2028, conforme a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1. Titular: Pedro Lúcio Torres da Silva, CPF nº 083.***.***-**;

2. Suplente: Débora Pereira Carvalho, CPF nº 090.***.***-**.

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1. Titular: Marcos José Torres Meira, CPF nº 047.***.***-**;

2. Suplente: Carlos Marcos Vieira, CPF nº 531.***.***-**.

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

1. Titular: Ana Paula Paz Vieira, CPF nº 030.***.***-**;

2. Suplente: Marianna Aparecida Rodrigues, CPF nº 534.***.***-**.

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, INFÂNCIA E JUVENTUDE:

1. Titular: Katiane Caetano Machado Frois, CPF nº 019.***.***-**;

2. Suplente: Henrique Rosalino Souza Leite, CPF nº 108.***.***-**.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL - IGR

1. Titular: Marco Túlio Chaves Moreira, CPF nº 586.***.***-**;

2. Suplente: Regina Célia Cabral, CPF nº 268.***.***-**.

b) SETOR TURÍSTICO LOCAL

1. Titular: Sabrina da Silva Gonçalves, CPF nº 114.***.***-**;

2. Suplente: Paulo Roberto Mendes, CPF nº 586.***.***-**.

c) CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - ACE/CDL:

1. Titular: Ana Paula Dias Veloso, CPF nº 084.***.***-**;

2. Suplente: Rosemary Aparecida Souza, CPF nº 058.***.***-**.

d) SETOR DA INDÚSTRIA:

1. Titular: Edvaldo Campos Matos, CPF nº 503.***.***-**;

2. Suplente: Deusdete Almeida, CPF nº 069.***.***-**.

Art. 2º - O mandato dos conselheiros, ora nomeados, será de 02 (dois) anos, admitindo-se uma recondução por igual período, nos termos do Art. 2º, § 3º da Lei Municipal nº 3.865, de 11 de setembro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 4.575/2026.

Art. 3º - Os serviços dos membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva-MG, 25 de junho de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:5F0C8B8A

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.985/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.985/ 2026

DENOMINA "AVENIDA SENTINELA" A VIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE DÁ ACESSO AO DISTRITO DE SENTINELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
Considerando a competência do Poder Executivo para a administração, organização e identificação dos bens públicos municipais;
Considerando a necessidade de padronização da identificação das vias públicas municipais, facilitando a localização de imóveis, a prestação de serviços públicos, o atendimento por órgãos de segurança, saúde e emergência, bem como o planejamento urbano e cadastral do Município;
Considerando que a denominação oficial da via atende ao interesse público e contribui para a organização administrativa municipal;
Considerando, por fim, a tese de repercussão geral firmada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do RE 1.151.237/SP (Tema 1.070), segundo a qual:
"*É comum aos Poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada à denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições*."
DECRETA:
Art. 1º Fica denominada "Avenida Sentinela" a via pública municipal que dá acesso ao Distrito de Sentinela, com início na Avenida Gislene Maria Storino Brandão e término na Ponte de Sentinela.
Parágrafo único. A denominação de que trata este Decreto deverá ser observada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para todos os fins administrativos, cadastrais, tributários, urbanísticos e de sinalização viária.
Art. 2º Compete aos órgãos municipais promover as medidas administrativas necessárias à implementação deste Decreto, inclusive quanto à atualização dos cadastros oficiais e da sinalização da via.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bocaiuva (MG), 25 de junho de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva (MG)

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:4911886B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo Administrativo n° 3/2026, Pregão Eletrônico SRP n° 2/2026, Processo Digital n° 26225/2025, Código Verificar X0VL2K85.
Objeto: Aquisição de equipamentos de academia e parquinho para instalação ao ar livre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
Sessão eletrônica marcada para o dia **02 de julho de 2.026, às 13h.**
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.

FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE,
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro Ricardo
Código Identificador:C6CFF345

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO SEM IMPUGNAÇÃO

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO SEM IMPUGNAÇÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para impugnação de interessados à justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público n° 03/2026, publicada no quadro de avisos desta Prefeitura, sítio oficial da Prefeitura e Diário Oficial do Município como determina o art. 32, § 2° da Lei n° 13.019/2014.

Bom Jesus da Penha, 25 de junho de 2026.

RONE ANDRÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:CB1BB3CD

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 109/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2026. TIPO:**MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO:IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA/MG.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **26/06/2026** ÀS 09:00HS. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **09/07//2026** ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **09/07/2026** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:12543849

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO PARCIAL DE OBRA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0189/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 – CONTRATO 121/2024

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO PARCIAL DE OBRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0189/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 – CONTRATO 121/2024

O Município de Borda da Mata, Minas Gerais, Inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, atesta, para os devidos fins, a conclusão e o recebimento DEFINITIVO PARCIAL da obra de Execução de Obras de Drenagem e Calçamento Em Pavimentos Intertravados Nas Ruas Conceição Borges Dos Santos (Bairro Nossa Senhora de Fátima) E Honório Borges (Nova Borda), Conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo. Realizada pela empresa CCP – Companhia de Construções, Pavimentação e Drenagem Ltda, inscrita no CNPJ nº 55.231.441/0001-40, com sede na Avenida Pinto Cobra, 550, Gleba Alberto de Barros Cobra, no Município de Pouso Alegre / MG, em conformidade com o Processo Licitatório nº 189/2024, Concorrência nº 005/2024 e Contrato nº 121/2024, firmado em 30 de setembro de 2024. Após a devida vistoria técnica, constatou-se que a obra foi executada em sua totalidade na Rua Honório Borges (Nova Borda), atendendo aos parâmetros e especificações contratuais e encontrando-se em perfeitas condições de uso e funcionamento. O Recebimento Definitivo da Obra objeto da licitação será parcial, em razão da supressão contratual da Rua Conceição Borges dos Santos, constante do objeto da licitação, conforme estabelecido no Termo Aditivo nº 7. Data de recebimento definitivo da obra: 10 de junho de 2026.

Borda da Mata – MG, 25 de junho de 2026.

JOSE EPAMINONDAS DA SILVA
Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:BA3F7534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
ADENDO

PRIMEIRO ADENDO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 93/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Botelhos

OBJETO
Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo a implantação de bueiros, rede de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica de valas e recapeamento asfáltico nas ruas João Ignácio do Lago, trecho da rua José de Andrade e rua Maurinho de Almeida, localizadas no bairro Jardim Eldorado, no município de Botelhos - MG, conforme projeto básico, executivo, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e demais documentos anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 559.345,01(quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e um centavo)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação:
às 08:00:00 do dia 16/07/2026.

- Início da sessão de Disputa de Preços:
às 09:00:00 do dia 16/07/2026.

- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA
Aberto e fechado

FORMATO PROCESSUAL
LIVRE CONCORRÊNCIA

As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA -
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:8E8CCCC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 116/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026
REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Botelhos/MG

OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, sob regime de comodato, de 15 (quinze) equipamentos reprográficos, pelo sistema de registro de preços, para atendimento das atividades administrativas dos setores solicitantes, englobando instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, fornecimento e substituição de toners, suporte técnico e demais serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, com faturamento por cópias e impressões efetivamente realizadas, pelo prazo de 12 (doze) meses e entrega parcelada conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Botelhos - MG.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 68.260,00 (sessenta e oito mil e duzentos e sessenta reais).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação:
às **08:00:00** do dia **14/07/2026**.

- Início da sessão de Disputa de Preços:
às **09:00:00** do dia **14/07/2026**.

- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
GLOBAL / LOTE.

MODO DE DISPUTA
Aberto e Fechado

FORMATO PROCESSUAL
LIVRE CONCORRÊNCIA

As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA DE SOUZA NANNINI -
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:72851A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
a prestação de serviços de emissão de passagens rodoviárias intermunicipais;
a solicitação efetuada pela Secretaria de Assistência Social;
a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa SC MINAS TRANSPORTES LTDA;
a inviabilidade de competição;
o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
o entendimento da Agente de contratação e Equipe de apoio;
as disposições dos artigos 72 e 74 da Lei Federal 14.133/21;
a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria.
Determino:
E autorizo a contratação da empresa **SC MINAS TRANSPORTES LTDA**, cujo objeto processual é: Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de passagens rodoviárias intermunicipais, destinadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal, em caráter eventual, que necessitem de deslocamento para outros municípios, conforme avaliação e encaminhamento pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com execução sob demanda e de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, observadas as condições e especificações constantes neste instrumento.
E autorizo que tal contratação se dê por inexigibilidade de licitações, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago à empresa: **R$ 26.521,50 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**, valores estes líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Comissão de Contratação que tomem as demais providências cabíveis.
Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 22 de junho de 2026.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de contratação direta (Inexigibilidade) requisitado pela SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de passagens rodoviárias intermunicipais, destinadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal, em caráter eventual, que necessitem de deslocamento para outros municípios, conforme avaliação e encaminhamento pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com execução sob demanda e de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, observadas as condições e especificações constantes neste instrumento, em Botelhos/MG, instaurei o presente **Processo Administrativo de Contratação Direta**, autuado sob o n° **117/2026**, na modalidade **Inexigibilidade**, sob o n° **50/2026.**

Prefeitura de Botelhos, 22 de junho de 2026.

CLAUDIOVANA DE FARIA FRANCO
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:78B9B2E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 119/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026
REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Botelhos/MG

OBJETO
Contratação de empresa, por meio de Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de segurança e brigadista, englobando a proteção especializada e preventiva de pessoas e patrimônios, bem como a garantia do cumprimento das normas de segurança em diversos ambientes, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG, sob o regime de execução indireta, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 130.804,50 (cento e trinta mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação:
às **08:00:00** do dia **14/07/2026**.

- Início da sessão de Disputa de Preços:
às **09:00:00** do dia **14/07/2026**.

- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
POR ITEM.

MODO DE DISPUTA
Aberto e Fechado

FORMATO PROCESSUAL
LIVRE CONCORRÊNCIA

As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com

O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

CLAUDIOVANA DE FARIA FRANCO –
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:D8405DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS

D E S P A C H O
O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Botelhos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a existência de saldo orçamentário e a provisão de recursos suficientes para atender às despesas decorrentes da requisição de contratação da respectiva Secretaria;
Considerando a regularidade do presente Processo Administrativo, que tem por objeto a adesão, como órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 023/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2026, do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, composta por veículos leves, vans, utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais genuínos/originais de fábrica, bem como serviços mecânicos, conforme condições e especificações constantes na referida ata;
DETERMINO:
1. Ficam aprovados os procedimentos internos já realizados no presente processo administrativo de contratação;
2. O prosseguimento do feito, com a adoção das providências necessárias à formalização da adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2026, observadas as exigências legais e regulamentares pertinentes;
3. Após, remetam-se os autos à Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do processo e emissão de parecer jurídico;
4. Concluídas as providências necessárias, retornem os autos conclusos para ratificação e demais deliberações cabíveis;
5. Cumpra-se.
Prefeitura de Botelhos, 23 de junho de 2026.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO

Certifico que, em cumprimento ao Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, autorizando a instauração de procedimento administrativo para adesão, como órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 023/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2026, do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, requisitado pela Secretaria competente, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, composta por veículos leves, vans, utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais genuínos/originais de fábrica, bem como serviços mecânicos, instaurei o presente Processo Administrativo, sob o numero 118/2026, Inexigibilidade nº 51/2026, na forma da legislação vigente.
Prefeitura de Botelhos, 23 de junho de 2026.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:525A2E20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG informa que o Processo Licitatório nº 099/2026 – Pregão Eletrônico nº 042/2026, com certame publicado para o dia 25/06/2026 às 09:00 horas, restou **DESERTO**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGISTROS AÉREOS PARA A CAPTURA DE IMAGENS E VÍDEOS DE ALTA RESOLUÇÃO, GARANTINDO MATERIAIS DE QUALIDADE PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES/FESTIVIDADES REALIZADAS PELA PREFEITURA**. Se for o caso, conforme necessidade da Secretaria demandante, novo Edital será publicado em momento oportuno. Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Divisão de Licitações, pelo telefone (35) 98421-9093 ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Brazópolis/MG, 25/06/2026.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação – Portaria nº 019/2026.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:0670C667

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO 113/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 048/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS torna público o Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 113/2026 – Pregão Eletrônico 048/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUDIOMOTOR TIPO PICK-UP, NOVO, ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** Abertura: 14/07/2026 às 09:00h, através do sistema ComprasBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição no site da Prefeitura Municipal de Brazópolis, sendo este www.brazopolis.mg.gov.br e no site https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Esclarecimentos preferencialmente através da plataforma ComprasBR, ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou pelo telefone 35 3641-1373 / 98421-9093 (WhatsApp). Brazópolis, 25/06/2026.

JULIANA ALVES DE FREITAS –
CPL.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:914BAC7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

O Município de Caldas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que foi promovida **Retificação do Edital** do Pregão Eletrônico nº 024/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médico-hospitalares, fisioterapêuticos e odontológicos, com fornecimento de peças, visando atender às necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A retificação refere-se à adequação da ordem dos itens, quantitativos e respectivos valores constantes do Termo de Referência, em conformidade com o cadastramento realizado na plataforma eletrônica do certame.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Caldas, 25 de junho de 2026.

ALINE GALDINO
Pregoeira

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:9B01C17F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

Contratante: Município de Camacho/MG, CNPJ 18.308.726/0001-51.
Contratado: Dreams Construtora e Incorporadora LTDA, CNPJ 38.286.304/0001-30.

Objeto: contratação de empresa para a produção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Município de Camacho/MG, a serem executadas na Rua José Furtado, Bairro Caneleira, empreendimento vinculado ao Novo PAC FNHIS SUB 50, Operação nº 56000006778/2025 e TransfereGov nº 040005/2025, compreendendo a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final das unidades habitacionais às famílias beneficiárias, incluindo a infraestrutura essencial necessária.

Valor do contrato: R$2.871.594,58 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Camacho/MG, 25 de junho de 2026.

DÊNIO FRIAÇA MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Taynara Aparecida Santos Ferreira
Código Identificador:EB8CAEC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMACHO/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Agente de Contratação e pela Comissão de Contratação, bem como o parecer jurídico constante dos autos do Processo Administrativo nº 041/2026 – Concorrência Eletrônica nº 001/2026,

RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor da empresa DREAMS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 38.286.304/0001-30, vencedora do certame, para a contratação de empresa para a produção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Município de Camacho/MG, a serem executadas na Rua José Furtado, Bairro Caneleira, empreendimento vinculado ao Novo PAC FNHIS SUB 50, Operação nº 56000006778/2025 e TransfereGov nº 040005/2025, compreendendo a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final das unidades habitacionais às famílias beneficiárias, incluindo a infraestrutura essencial necessária, pelo valor global de R$ 2.871.594,58 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), com vigência contratual de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com o Edital, Projeto Básico, demais documentos que integram o processo licitatório e a Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino a adoção das providências necessárias à formalização do contrato administrativo e à publicação deste Termo, na forma da legislação vigente.

Camacho/MG, 25 de junho de 2026.

JOÃO PAULO LAMOUNIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taynara Aparecida Santos Ferreira
Código Identificador:2B5896B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA Nº 023-2026

PORTARIA N.º 0023-2026

> *"EstabelecePonto Facultativo na Câmara Municipal de Cambuí no dia 29/06/2026, no período das 13h às 17h, em decorrência de jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2026."*

A Mesa Diretora, nos termos do artigo 19 da Resolução nº 435/2012 - Regimento Interno desta Casa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, no dia 29/06/2026, segunda-feira, às 14h (horário de Brasília), haverá jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2026,

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Cambuí no dia 29/06/2026, pelo período das 13h às 17h.

Art. 2º. Ressalvados os horários mencionados no artigo 1º, nos demais horários haverá expediente normal, conforme o funcionamento comum do Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cambuí/MG,25 de junho de 2026

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES
Vice-Presidente

CAIO NASCIMENTO DAHER
Secretário

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:E0B68F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2026

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2026

Ao(s) 23 dias(s) do mês de junho do ano de 2026, às 09h04min no Teatro do Paço Municipal, localizado na Praça Cel. Justiniano, 164, Centro, Município de Cambuí-MG, nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Agente de contratação, Sr(a). Carla Nogueira Dias e membros da Comissão de Contratação nomeados pela Portaria nº 20/2026, para proceder a sessão pública de Concorrência com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INTEGRADAS QUE POSSIBILITE O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E NA DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO.

A sessão pública foi gravada e as imagens ficarão à disposição para eventuais consultas.

Compõe a Comissão a Sra. Carla Nogueira Dias, matrícula 4204, como Agente de Contratação, o Sr. Adilson Pereira da Silva, matrícula nº 65, o Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro, matrícula nº 563 e o Sr. Leonardo Fabrício da Rosa, matrícula nº 3115, como membros, todos designados pela Portaria acima mencionada e a Sra. Fabiana de Paula Liz, matrícula nº 4335, Chefe do Departamento de Compras e Licitações Públicas.

ABERTURA E CREDENCIAMENTO

Inicialmente foram identificados os representantes das licitantes, conforme item 5.2 do Edital.
Foram devidamente credenciados os representantes das seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
VARGON COMUNICAÇÃO LTDA	25.311.772/0001-75	EDI GONÇALVES DE MORAES	430.***.***-02
ATIVE COMUNICAÇÃ O ESTRATEGICA LTDA	17.243.808/0001-00	EVANDRO AUGUSTO DE ARAUJO DO A JARDIM	080.***.***-06
NEGRETTI MARKETING E COMUNICAÇÃO	31.487.159/0001-06	NIEGE SILVA MORAES	100.***.***-06
LINKING PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	04.057.822/0001-60	DANTE TONELOTTO	346.***.***-03

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Foram entregues à Comissão de Contratação os envelopes 1, 2, 3 e 4, conforme dispõe no item 5.3 do Edital.
Recebidos os invólucros os representantes das licitantes presentes foram convidados para acompanhar a rubrica e conferência dos envelopes.
Os envelopes 2 e 4 foram recebidos devidamente lacrados, foram rubricados por todos os participantes e após foram guardados na caixa "B", para garantir a lisura do processo, a referida caixa foi lacrada perante dos os presentes, que ficará fechada sob custódia da Comissão de Contratação.
O Sr. Evandro Augusto de Araujo do A Jardim foi escolhido dentre todos os participantes para realizar as rubricas nos documentos, sendo o responsável pela rubrica no lacre da caixa.
O envelope 1 foi recebido de cada participante, um dos envelopes foi danificado durante a manipulação enquanto estava sendo embaralhado e por isso foi substituído por outro sob consenso dos participantes. Nenhum dos envelopes apresentava etiqueta ou qualquer outro elemento capaz de identificar a licitante tanto internamente quanto externamente.
Foi realizada conferência visual do conteúdo dos envelopes de nº 1 por todos os presentes na sessão. Todo o conteúdo foi rubricado pelos membros da Comissão e pelo Sr. Evandro Augusto de Araujo do A Jardim. Os envelopes nº 1 foram guardados na caixa "A" e posteriormente será submetido à avaliação pela Subcomissão Técnica, para seu devido julgamento.
Os envelopes de nº 3 foram recebidos devidamente lacrados, sendo abertos um a um perante os presentes, que realizaram vistoria e após foram rubricadas a primeira e última página, conforme convencionado entre os participantes. O conteúdo dos envelopes foi guardado na Caixa "C" que ficará sob custódia da Comissão de Contratação até ser submetida à avaliação pela Subcomissão Técnica.

Questionados os presentes se havia alguma manifestação com relação aos documentos apresentados, não houve manifestação.

A data da continuidade da sessão e abertura dos demais envelopes será divulgada oportunamente, via e-mail aos participantes aqui presentes e publicado no site institucional da Prefeitura Municipal de Cambuí-MG.
A divulgação deverá ocorrer nos seguintes endereços de e-mail informados pelos participantes:

VARGON COMUNICAÇÃO LTDA – contato@vargon.com.br
ATIVE COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA – financeiro@souative.com.br
NEGRETTI MARKETING E COMUNICAÇÃO – comercial@negretti.com.br
LINKING PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – dante@agencialinking.com.br

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida e achada conforme por todos os presentes. A sessão foi encerrada às 11h11min, determinando-se a lavratura desta ata e assinada por todos os membros da comissão e pelos representantes credenciados das empresas licitantes.

Comissão de Contratação

CARLA NOGUEIRA DIAS –
Agente de Contratação

ADILSON PEREIRA DA SILVA –
Membro da Comissão

FLÁVIO JOSÉ GALLERANI RIBEIRO –
Membro da Comissão

LEONARDO FABRÍCIO DA ROSA –
Membro da Comissão

FABIANA DE PAULA LIZ

Empresas Credenciadas

VARGON COMUNICAÇÃO LTDA

ATIVE COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA

NEGRETTI MARKETING E COMUNICAÇÃO

LINKING PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:BCC2F370

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 103/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO **Nº 103/2026** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 37/2026**. **OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO registrar o menor preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E PINTURA EM PRÉDIOS, PRAÇAS, PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E IMÓVEIS LOCADOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS**, de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Requisitantes, deste município, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às **08h30 do dia 14 de julho de 2026**. **O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .**

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:DEB500CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 107/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Prefeita Municipal de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao Orçamento Vigente, para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais). Conforme especificação abaixo:

RECURSOS				
CRÉDITO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.03.17.512.0019.6003 Manutenção das Ativ. Dep. Químico 339040– Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessa. Jurídica	65	Record	1.501	13.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do referido crédito suplementar fica o Poder Executivo a utilizar a anulação da seguinte dotação conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964 e autorização conforme Lei Municipal nº 3.360/2025.

CRÉDITO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.03.17.512.0019.5013 – Construção / Ampliação e Reforma de E.T.A 449051 – Obras e Instalações	53	Record	1.501	13.000,00
Total do Anulação				**13.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí- MG, 23 de junho de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:DFA7437A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 108/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Prefeita Municipal de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao Orçamento Vigente, para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais). Conforme especificação abaixo:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
03 01 17 122 0001 6.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. ADM./CONTÁBIL			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2501	68	60.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
03 02 17 512 0019 5.008 AQUISIÇÃO / CONSTRUÇÃO E REFORMA DE RESERVATÓRIOS			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
449051 Obras e Instalações	2501	69	350.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
03 02 17 512 0019 6.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. OPERACIONAL			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2501	70	200.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do referido crédito suplementar fica o Poder Executivo a utilizar a recursos provenientes de superávit financeiro de 2025, no valor de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) conforme art. 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964 e autorização conforme Lei Municipal nº 3.399/2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí- MG, 23 de junho de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2861564B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 111/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as leis em vigor:

> Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar do Exercício de 2025.”

DECRETA

Art. 1º - Considerando a necessidade de adequação dos saldos contábeis inscritos em Restos a Pagar do exercício de 2025 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí;

Art. 2º - Considerando que os saldos abaixo discriminados decorrem de empenhos estimativos emitidos para cobertura de despesas previstas durante o exercício, porém não houve solicitação, fornecimento ou contratação correspondente aos valores remanescentes, inexistindo obrigação a ser cumprida pelo SAAE junto aos respectivos fornecedores;

Art. 3º- Justifica-se o cancelamento dos seguintes Restos a Pagar inscritos no exercício de 2025;

G.R Ind. Com. E Transp. de Prod. Químicos Ltda - ES nº 426 no valor de R$ 815,00 e

Lembra de Mim Materiais para Construção Ltda – ME – ES nº 705 no valor de R$ 1.498,07.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí-MG, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2026

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0198DA39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA Nº 143/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.617/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social para o período de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, conforme nomeação abaixo:

I - DO GOVERNO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria de Assistência Social

TITULAR - Mariana Nogueira de Oliveira – CPF n.º 089.316.196-93
SUPLENTE - Sandro Cleomar de Moura – CPF n.º 042.682.386-97

TITULAR - Ricardo Silva Duarte Dal Bom – CPF n.º 073.284.556-40
SUPLENTE - Flávia Moreira Galvão – CPF n.º 073.151.076-30

Representantes da Secretaria de Saúde

TITULAR - Michelli Lucia de Almeida – CPF n.º 063.746.446-03
SUPLENTE - Nair de Moura Quintino da Silva – CPF n.º 041.568.216-92

Representantes da Secretaria de Educação

TITULAR - Andrea Dias Barbosa – CPF n.º 125.694.508-04
SUPLENTE - Ricardo Rocha – CPF n.º 355.912.768-81

II - DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes de Entidades de Usuários ou Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social no Âmbito Municipal

TITULAR - Gabriela Germana Silva Ribeiro – CPF n.º 354.529.898-11
SUPLENTE - Amanda Moreira Garcia Veiga – CPF n.º 032.495.046-29

TITULAR - Dorival Messias de Souza – CPF n.º 760.262.216-20
SUPLENTE - João Carlos da Fonseca – CPF n.º 072.319.286-33

Representantes de Entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social no Âmbito Municipal de Cambuí da Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Cambuí – APAE:

TITULAR - Jéssica Renata de Paula – CPF n.º 120.217.076-52
SUPLENTE - Nazaré Lourdes da Silva Godoi – CPF n.º 042.416.786-70

Representantes de Entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social no Âmbito Municipal de Cambuí da Fundação Geriátrica Padre Antônio Paschoal:

TITULAR - Israel de Oliveira – CPF n.º 115.431.646-76
SUPLENTE - Cleuza Elisabeti Tozi – CPF n.º 562.512.896-00

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 263/2024.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:70542F45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

PAL 146/2026 – Dispensa Eletrônica 036/2026 – Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais destinadas ao atendimento de pessoas em situação de rua ou em trânsito no município, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, e ao transporte de estudantes universitários residentes no município que frequentam cursos em outros municípios no período matutino, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Data Fim de Recebimento da Proposta: até o dia 03/07/2026 às 08h59min.
Data da Sessão: 03/07/2026 às 9h min.

GUILHERME POMPEU GONÇALVES **-**
Secretário Municipal de Assistência Social

THIAGO DE ASSIS **-**
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:207576E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 068/2026 Processo Adm: Nº 124/2026

Objeto:O presente Termo de Referência tem por objeto: Aquisição e instalação de playground infantil tipo Casa do Tarzan e gangorra dupla infantil para implantação na Comunidade da Palestina, zona rural do Município de Cambuquira/MG, visando à ampliação dos

espaços públicos de lazer e recreação. Conformidade e Qualidade: Todos os itens deverão atender integralmente às normas técnicas de qualidade e segurança vigentes (ABNT e INMETRO).Os brinquedos deverão atender às normas técnicas de qualidade e segurança.

Empresas vencedoras valor total: R$ 11.300,00(onze mil e trezentos reais):**P. F. VENDRAME**(00014345000102) com o lote: 1 no valor total de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).**INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA**(52702874000194) com o lote: 2 no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CAMBUQUIRA - MG, 25 de junho de 2026.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:457ED2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Dispensa 035/2025 – PAL 144/2026 - Aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) acondicionado em botijões tipo P13, bem como válvulas reguladoras de pressão, mangueiras e acessórios para instalação, destinados ao atendimento das necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cambuquira - MG, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art.75, inciso lll, da Lei Federal de nº 14.133/2021, em razão dos itens fracassados do Processo Administrativo Licitatório no 083/2026 – Pregão Eletrônico no 04412026.Contratada: Disk Gás e Água Alex Miller, valor: R$ 6.368,10.

DANYLLO COSTA LUCAS –
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:0BCDBD66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026.
PROCESSO 049/2026 – ADESÃO Nº 004/2026.
PROCESSO N.º 99/2025 (Ref. Prefeitura de Visconde do Rio Branco-MG).
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 (Ref. Prefeitura Visconde do Rio Branco -MG).
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ - CNPJ: 18.132.712/0001-20.
CONTRATADA:SECTRAL SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA – CNPJ: 32.898.151/0001-03.
OBJETO: Aquisição de parquinhos infantis, com a finalidade de suprir a necessidades do munícipio de Canaã/MG.
Valor Total: R$ 89.000,00(oitenta e nove mil reais).
Vigência: 24/06/2026 a 23/12/2026.
Data de Assinatura: 24/06/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:417B15B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2026 – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2026 – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, ADJUDICARÁ E HOMOLOGARÁ o processo n°030/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n°002/2026, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia Civil para reconstrução da infraestrutura pública no Município de Carmo do Paranaíba/MG, especificamente, da ponte sobre o Córrego Lava Pés, com condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos** Fornecedor: **G S COSTA CONSTRUTORA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n.º**26.368.565/0001-10** , pelo valor total de **R$ 957.845,15 (novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos).**
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **25 de Junho de 2026**. Carmo do Paranaíba, 25 de Junho de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4426DCF5

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 031/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 031/2026**. **Processo licitatório n°030/2026 , concorrência eletrônica n°002/2026**. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia Civil para reconstrução da infraestrutura pública no Município de Carmo do Paranaíba/MG, especificamente, da ponte sobre o Córrego Lava Pés, com condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
Fornecedor: **G S COSTA CONSTRUTORA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n.º**26.368.565/0001-10** , pelo valor total de **R$ 957.845,15 (novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos.**
Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027. **Data da assinatura do contrato:** 25/06/2026. Carmo do Paranaíba, 25 de junho de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A02F099A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 060/2026, Pregão Eletrônico nº 020/2026, cujo objeto: O objeto da presente licitação constituição do quadro geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais gráficos, para atender às necessidades das Secretarias e Setores diversos desta Prefeitura.

A homologação ocorreu no dia **22/06/2026**.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

Ata de Registro de Preços: Nº 055/2026 – Detentora: 30.438.234 AQUILA COSTA MEIRA - CNPJ: 30.438.234/0001-86 Valor Total de R$ 1.057,00 (um mil e cinquenta e sete reais);

Ata de Registro de Preços: Nº 056/2026 – Detentora: AK INOVACOES LTDA - CNPJ: 53.696.164/0001-61 Valor Total de R$ 2.995,00 (dois mil e novecentos e noventa e cinco reais);

Ata de Registro de Preços: Nº 057/2026 – Detentora: EMBACOM LTDA - CNPJ: 47.156.456/0001-09 Valor Total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Ata de Registro de Preços: Nº 058/2026 – Detentora: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA - CNPJ: 28.419.352/0001-03 Valor Total de R$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais);

Ata de Registro de Preços: Nº 059/2026 – Detentora: OLDAIR FERREIRA MAIA 77808380644 - CNPJ: 18.101.734/0001-22 Valor Total de R$ 10.449,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta e nove reais);

Ata de Registro de Preços: Nº 060/2026 – Detentora: PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ: 39.685.763/0001-59 Valor Total de R$ 12.810,00 (doze mil e oitocentos e dez reais);

Ata de Registro de Preços: Nº 061/2026 – Detentora:SUPERCOR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ: 12.187.416/0001-40 Valor Total de R$ 132.049,50 (cento e trinta e dois mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos);

Ata de Registro de Preços: Nº 062/2026 – Detentora: VIPAZZI LTDA - CNPJ: 50.193.901/0001-15 Valor Total de R$ 13.469,50 (treze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavo).

Data de assinatura: 22/06/2026, Vigência:22/06/2026 a 22/06/2027.

Coimbra-MG, 25 de junho de 2026

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:E7437478

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº73/2026, na modalidade de Pregão Presencial nº 25/2026 –OBJETIVO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE 01(UM) MOTOR PARCIAL ORIGINAL NOVO (0 KM), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.Credenciamento ás 08:00 h do dia 13/07/2026,e sua abertura marcada para às 8:30 h do dia 13/07/2026.Informações:(35) 997483629 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br e no PNCP–

Conceição das Pedras ,25 de junho de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:E35B38AD

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG – Aviso de Licitação, Processo Licitatório nº 74/2026, na modalidade de Pregão Presencial nº 26/2026 – Objetivo: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG. Credenciamento ás 08:00 h do dia 14/07/2026, e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 14/07/2026.Informações:(35)997483629 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br e no PNCP– Portal de Compras Públicas.

Conceição das Pedras, 25 de junho de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:A1CF828A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 093/2026 – Pregão Presencial nº 043/2026 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Entrega e abertura dos envelopes no dia 13/07/2026 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 25 de junho de 2026 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:AEA194A6

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 094/2026 – Modalidade Inexigibilidade nº 014/2026. Objeto: Contratação do show musical com a empresa Banda Jonathan Dias no evento de Voo livre (Fest Fly), para atender solicitação da secretaria de Turismo e Cultura. Contratada: Empresa **50.890.867 JONATHAN DA SILVA DIAS,** inscrita no CNPJ sob o Nº 50.890.867/0001-38. Valor: R$ 3.000,00

(três mil reais) Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21 –

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO –
Prefeito Municipal em 25 de Junho de 2026.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:1FF0B4C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 82/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 82/2026 – Dispensa nº 23/2026 – Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UMA) BALANÇA RODOVIÁRIA CAP. 60T, INCLUINDO TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO ENTRE MATERIAL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, LACRAÇÃO, SELO DE REPARO AUTORIZADO PELO IPEM, AFERIÇÃO DE PESAGEM E O FORNECIMENTO DO LAUDO/CERTIFICADO EMITIDO PELO IPEM DA AFERIÇÃO DA BALANÇA**A sessão será realizada através do Portal Eletrônico **LICITANET** no dia **01 de julho de 2026**, às **08:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:C5093999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG – AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico N° 012/2026 - Tipo: Menor Preço – Processo Administrativo N.º 078/2026 - DATA: 14/07/2026 - Horário: 09:00h. Edital disponível no site www.licitardigital.com.br. Objeto: **registro de preços para aquisição futura, eventual e parcelada de peças e acessórios automotivos genuínos, originais e paralelos de primeira linha, e prestação de serviços de manutenção destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, veículos pesados e máquinas pertencentes à frota municipal, visando assegurar o adequado funcionamento, conservação, segurança e continuidade dos serviços públicos prestados pelos órgãos e unidades administrativas vinculados ao Divinolândia de Minas (MG).** Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br. Divinolândia de Minas – MG, 25 de junho de 2026.

GEUBER DE PINHO CAMPOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:B2994D04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
CREDENCIAMENTO 003/2026 - PROCESSO 075/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026. Torna público para conhecimento de todos, a instauração do Processo Administrativo nº 075/2026, por meio de chamamento público, na modalidade Credenciamento nº 003/2026, visando o Credenciamento de Pessoa Jurídica especializada visando à futura e eventual prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme especificado no Anexo I do Termo de Referência, destinados ao atendimento de famílias carentes, atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde. A empresa contratada deverá realizar a coleta e o depósito das amostras de sangue em tubos de ensaio tipo vácuo, com identificação do paciente na parte externa por meio de etiqueta com código de barras. Os serviços serão contratados de forma parcelada, conforme a demanda, pelo período de 1 (um) ano e serão executados conforme a necessidade que surgir durante esse período. O Credenciamento permanecerá aberto pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 06/07/2026, encerrando-se em 06/07/2027. O Edital de Credenciamento eletrônico permanecerá disponível no sítio do município no endereço: https://www.ervalia.mg.gov.br/ e https://bll.org.br/. O Credenciamento será por meio eletrônico mediante a plataforma BLL - https://bll.org.br/. O processo será regido pelo Inciso XLIII do art. 6º, c/c inciso I do art. 78 e inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021. Informações pelo telefone (0xx32) 3554-1124, Ervália/MG.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:C11A71EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64/2026
A Prefeitura Municipal de Estiva MG, por meio de sua Secretária de Administração, **Laira Gabriela Pereira Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Ratificar e **HOMOLOGAR** o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 199/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 18/2025 – Registro de Preços, gerenciada pelo **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICIPIOS-CONVALES;**
A presente adesão tem por objeto a contratação de aquisição de **um veículo de 07 lugares, zero km**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, nas exatas condições, quantitativos, especificações e valores registrados na Ata original;
EMPRESA BENEFICIÁRIA: MAX VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 35.700.355/0001-78, com sede na Av. Professor Mário Werneck, 10, sala M, no Bairro Estoril, Belo Horizonte-MG;
O valor global da presente contratação importa na quantia de **R$ R$ 129.500,00** (**cento e vinte e nove mil e quinhentos reais**);Publique-se.**Estiva, 25 de Junho de 2026**.

LAIRA GABRIELA PEREIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:1AC0FA6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia, em regime de empreitada por preço global, para execução de obra de engenharia destinada à pavimentação em bloquete sextavado em 2 (dois) trechos da Comunidade da Pratinha, zona rural do Município de Eugenópolis/MG, nos termos do Convênio nº 982696/2025 – Transferegov/MIDR, conforme Termo de Referência, projetos, memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Eugenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e, em especial, o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
CONSIDERANDO que o **Processo Licitatório nº 036/2026** foi regularmente instruído, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação correlata e do instrumento convocatório;
CONSIDERANDO que a fase externa da licitação foi regularmente conduzida pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, compreendendo o julgamento das propostas, a análise da proposta readequada, a verificação da documentação de habilitação e os demais atos previstos no Edital;
CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa vencedora foi submetida à análise técnica do profissional competente, tendo sido considerada compatível com os documentos técnicos que instruem a contratação e apta à execução do objeto;
CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a manifestação da Controladoria Interna, que não identificaram óbices ao prosseguimento do procedimento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto da **Concorrência Presencial nº 003/2026** à empresa abaixo identificada, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e atendido integralmente às exigências do Edital:

EMPRESA: MENDES CONSTRUÇÕES LTDA		**CNPJ: 28.585.882/0001-13**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR GLOBAL**
01	Contratação de empresa especializada em engenharia, em regime de empreitada por preço global, para execução de obra de engenharia destinada à pavimentação em bloquete sextavado em 2 (dois) trechos da Comunidade da Pratinha, zona rural do Município de Eugenópolis/MG, nos termos do Convênio nº 982696/2025 – Transferegov/MIDR, conforme Termo de Referência, projetos, memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.	**R$350.000,00**

II – HOMOLOGAR o **Processo Licitatório nº 036/2026**, referente à **Concorrência Presencial nº 003/2026**, por reconhecer a regularidade dos atos praticados durante o procedimento licitatório, determinando a adoção das providências administrativas subsequentes destinadas à formalização da contratação, observadas as exigências legais e editalícias pertinentes.

Publique-se.

Eugenópolis/MG, 25 de junho de 2026.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:8973770D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – AVISO DE LICITAÇÃO – P.L Nº 120/2026 – P.E Nº 013/2026*. A Prefeitura Municipal de FARIA LEMOS - MG, torna público, por intermédio de seu PREGOEIRO, o Processo nº 120/2026, Pregão Eletrônico nº 013/2026 – Registro de Preços nº 013/2026, com abertura para o dia 09/07/2026 às 12:30 horas através da Plataforma Licitanet no sitio: https://www.licitanet.com.br/, Visando:* ***Registro de Preço para aquisição de óleos, graxa e aditivo em atendimento as diversas Secretarias desta municipalidade****. O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, nº 208, centro, na cidade de FARIA LEMOS - MG CEP: 36.840-000 ou através do site www.Faria Lemos.mg.gov.br.*

GILBERTO DAMAS DE SOUSA –
Prefeito Municipal.

25/06/2026.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:8675FC43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 044.2026 PE 035.2026 EDITAL 035.2026 COMPRASGOV 90016.2026

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga, manutenção e teste hidrostático de extintores de incêndio, bem como fornecimento de materiais e peças de reposição necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Governo do Município de Florestal/MG - nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor preço por item. Abertura: 13/07/2026 as 09:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:B73BE05A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
EXTRATO DE EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

EXTRATO DE EDITAIS.

Processo nº. 86/2026, Pregão Eletrônico nº. 51/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos, aviamentos, armarinhos e materiais para artesanato destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Data e hora da abertura: 08/07/2026 às 9h.

Processo nº. 88/2026, Pregão Eletrônico nº. 52/2026. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'agua pelo período de doze meses. Data e hora da abertura: 14/07/2026 às 9h.

O(s) edital(is) na íntegra e demais arquivos complementares está(ão) disponível(is) na plataforma AMM Licita através do endereço https://ammlicita.org.br/ e no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaranésia através do link.

JOÃO CARLOS MINCHILLO -
Prefeito

Publicado por:
Flaviana Cristina da Silva
Código Identificador:8F522315

PREFEITURA
HOM TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

TERMO ADITIVO Nº 057/2026
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2025, Inexigibilidade nº 018/2025, Processo Administrativo nº 066/2025, que tem como objeto a locação de imóvel para instalação do Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, firmado com a empresa **LUIZ ALBERTO AMARAL NARDI E OUTROS.**

TERMO ADITIVO Nº 059/2026
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2025, Concorrência nº 001/2025 do CIMOG, Processo Administrativo nº 002/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, do parque de iluminação pública, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra, firmado com a empresa **LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO**.

TERMO ADITIVO Nº 064/2026
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2025, Processo Administrativo nº. 073/2025, Inexigibilidade nº. 020/2025, que tem como objeto a locação de imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Educação, que entre si celebram o Município de Guaranésia e **EDER PEIXOTO**.

26/06/2026 -

JOÃO CARLOS MINCHILO –
Prefeito

Publicado por:
Claudineia do Carmo Rodrigues Melo
Código Identificador:C7AE44FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
EXTRATO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Guarará – Extrato Contrato - Processo n° 089/2025: contratado: Concept Usinagem LTDA, inscrita no CNPJ n° 33.065.752/0001-90, contrato nº 114/2026, valor R$ 18.022,50. Vigência 31/08/2026.

Extrato Contrato - Processo n° 125/2025: contratados: Antonio Teixeira de Rezende, inscrita no CNPJ n° 25.960.824/0001-34, contrato nº 115/2026, valor R$ 1.560,00, 50.179.729 Laura Marcelle de Oliveira Ribeiro, inscrita no CNPJ n° 50.179.729/0001-45, contrato nº 116/2026, valor R$ 5.928,00,
Auto Center Araujo LTDA, inscrita no CNPJ n° 40.760.679/0001-31, contrato nº 117/2026, valor R$ 55.058,50. Vigência 31/08/2026.

Extrato Contrato - Processo n° 054/2026: contratado: CRD Agropecuária e Eventos LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 17.452.063/0001-81, contrato nº 113/2026, valor R$ 171.206,00, Vigência 30/07/2026.

Extrato Contrato - Processo n° 055/2026: contratado: Einar Tecnologia Digitais LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.287.970/0001-48, contrato nº 119/2026, valor R$ 16.400,00. Vigência 16/06/2027.

Extrato Contrato - Processo n° 058/2026: contratado: 67.212.591 Vitoria Gonsalo Moreira, inscrita no CNPJ n° 67.212.591/0001-31, contrato nº 120/2026, valor R$ 21600,00. Vigência 18/06/2027.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:48A7606B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU

MUNICIPIO DE IPIAÇU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE FOMENTO

Concedente: MUNICÍPIO DE IPIAÇU/MG – CNPJ nº 18.457.259/0001-21. Convenente: IPIAÇU FUTEBOL CLUBE – CNPJ nº 04.997.030/0001-75. Objeto: Representação oficial do Município de Ipiaçu no Campeonato Amador de Futebol de Ituiutaba – 2026, contemplando a concessão de Bolsa de Incentivo Esportivo ao Atleta Amador, destinada ao apoio financeiro individual dos atletas regularmente inscritos na equipe e efetivamente participantes das partidas. O projeto prevê a participação em competição esportiva regional com até 13 atletas por partida, durante o período de março a julho de 2026. Inclui gestão administrativa da parceria, acompanhamento financeiro, prestação de contas parcial por partida realizada e consolidação documental final. O projeto contempla equipe responsável pela gestão, controle de pagamentos e elaboração de relatórios, garantindo execução qualificada, transparência dos recursos e rastreabilidade das despesas. Valor Total: R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais). Crédito Orçamentário: Ficha Orçamentária: 430. Fonte de Recurso: 1.500. Valor: R$ 47.250,00. Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.091/2026. Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Reconhecida a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da singularidade do objeto e da impossibilidade de competição entre entidades. O Ipiaçu Futebol Clube é a única organização no Município que mantém equipe de futebol estruturada e regularmente inscrita em competições oficiais na categoria correspondente. A execução está diretamente vinculada ao elenco, comissão técnica e estrutura organizacional já existentes, não sendo possível sua transferência a outra organização sem prejuízo substancial da continuidade e qualidade da execução. Decisão de Inexigibilidade: Reconhecida pela Secretaria Municipal de Governo, em 25 de abril de 2026, com publicação do respectivo extrato conforme art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Anna Julia Borges Rezende
Código Identificador:8A9C2109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Itaipé torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, tipo Menor Preço por item do seguinte: Processo Licitatório nº 028/2026 – Pregão Eletrônico nº 017/2026 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, para manutenção das diversas secretarias do município de Itaipé. Início de Recebimento de Propostas: 26 de Junho de 2026. Limite para Recebimento de Propostas: 09 de julho de 2026 até às 07h59min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09 de julho de 2026 até às 08h00min. Local de Abertura: Portal de Compras da AMM www.ammlicita.org.br. Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 dias. Critério de Julgamento: Menor Preço por item Informações complementares: O edital e

demais informações poderão ser encontradas nos sites: www.gov.br/pncp, www.ammlicita.org.br e www.itaipe.mg.gov.br.
Itaipé-MG, 26 de junho de 2026.

REGIANE PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:A9B4B152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Leilão 01/2026
Sendo conduzido pelo Leiloeiro HELCIO KRONBERG, matricula JUCEMG nº 1.460, O presente edital tem por objeto a venda por licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, dos bens, considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, no estado que se encontram, no dia 20/07/2026 a partir das 10 horas, no sítio eletrônico www.kronleiloes.com.br. Local e dias para a visitação: 29/06/2026 a 17/07/2026. No endereço Rua Simião Alves, Bairro Laurassi Cardoso – Pátio do Almoxarifado, Jampruca/MG, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, nos dias úteis e de funcionamento da Prefeitura Municipal. Informações, fotos e edital no www.kronleiloes.com.br e www.jampruca.mg.gov.br/.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:56E3C596

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Inexigibilidade para Credenciamento n. 04/2026
Republicação, Objetivando o Chamamento Público para Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços profissionais de enfermagem, a serem prestados no Centro Municipal de Saúde de Jampruca-MG. Os interessados poderão iniciar a entregar dos documentos para o credenciamento 15 (quinze) dias úteis após a data da publicação deste edital, das 8h às 11h e 13h às 16h, no setor de licitações, situado no endereço: Praça Jorge Agostinho, n. 56, centro ou enviar no e-mail licitacao@jampruca.mg.gov.br.
Concorrência Presencial n. 02/2026, Republicação, Do tipo maior lance, abertura no dia 17/07/2026, 08h:15min. Objeto: Outorga onerosa, mediante termo de permissão de uso, de espaço físico de um quiosque localizado na Praça Jorge Agostinho, centro, Município de Jampruca. Local da sessão na sala de licitação, situada a Praça Jorge Agostinho, 56, centro Consultas aos editais e divulgação de informações: www.jampruca.mg.gov.br.

WELISTON FERRREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:C09A3594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 043/2026 - **Pregão Eletrônico** nº 014/2026
Objeto: Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de Uniformes Profissionais, vestuários operacionais, calçados de segurança e itens de identificação visual, visando atender às demandas de padronização, segurança e identificação dos servidores das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Jequitinhonha/MG.

Início de Recebimento de Propostas: 29 de junho de 2026 a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 09 de julho de 2026 até as 08h00min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09 de julho de 2026 às 09h00min.
Local de Realização do Pregão:Portal Licitar Digital www.licitardigital.com.br sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.gov.br/pncp, www.jequitinhonha.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br.
Jequitinhonha/MG, 25 de junho de 2026.

JULIMARA RAMOS BRITO
Autoridade Competente

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:C94CB806

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 002/2026 A ARP Nº 002/2025
Segundo Termo de apostilamento nº 002/2026, do Processo Licitatório nº 003/2025 Pregão Eletrônico nº 003/2025. Objeto: Aquisição de Combustíveis (Etanol, Gasolina, Diesel S10, Diesel Comum, Arla 32), para atender as necessidades das secretarias e da prefeitura de Jequitinhonha-MG. Realiza-se através do presente termo, o apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente a adição de R$ 21.680,8495 (vinte e um mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos) ao valor da ata de registro preços supracitada, nos termos previstos o art. 124 da Lei Federal 14.133/21 e no art. 113 do Decreto Municipal 006/2024, Contratada: AUTO POSTO ARAÚJO LTDA - CNPJ: 29.119.289/0001-44. Data de assinatura: 25/06/2026. Jequitinhonha-MG, 25 de junho de 2026.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:C5CFC19B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
HOTEL BELA VISTA - CNPJ nº 11.159.025/0001-59

Inexigibilidade nº 014/2026 - **Processo Licitatório** n° 021/2026.
Objeto: Credenciamento para Contratação de empresas classificadas como hotel/pousada e restaurante para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação (Refeições Prontas) e Hospedagem, para atender as necessidades dos servidores, prestadores de serviços do município de Jequitinhonha incluindo seus distritos.

Data da Ratificação: 22/05/2026
Vigência do Contrato: 23/06/2026 a 23/06/2027.
Valor do Contrato: R$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:0C7282E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG – DISPENSA Nº 005/2026 – Extrato de Ratificação referente ao Processo Administrativo nº 045/2026 – Objeto: Contratação de instituição financeira bancária, para prestação de serviços de centralização e processamento de créditos da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inclusive aqueles que vierem a ser admitidos futuramente e efetuar os depósitos ou transferências bancárias para a conta indicada para cada servidor constante da folha de pagamento, da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha-MG. Favorecido: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ: 00.360.305/0001-04. Valor: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Data da Ratificação: 25 de junho de 2026.

REINALDO FRANCISCO OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:6161EEE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO TERMO ADITIVO

DISPENSA 005/2025
Processo Licitatório nº 033/2025. Objeto Contratação de serviço de consultoria jurídica, prestados por pessoas físicas e/ou jurídica devidamente habilitada e apta a advocacia, com experiência comprovada, destinados a atender à população de baixa renda do município de Jequitinhonha/MG. Firmam o primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 078/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/07/2026 e término em 30/06/2027.

Jequitinhonha/MG, 25 de junho de 2026.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:5C77A903

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO TERMO ADITIVO

DISPENSA 005/2025
Processo Licitatório nº 033/2025. Objeto Contratação de serviço de consultoria jurídica, prestados por pessoas físicas e/ou jurídica devidamente habilitada e apta a advocacia, com experiência comprovada, destinados a atender à população de baixa renda do município de Jequitinhonha/MG. Firmam o primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 079/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/07/2026 e término em 30/06/2027. Jequitinhonha/MG, 25 de junho de 2026.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:E356100A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
AVISOS DE INTENÇÕES

AVISOS DE INTENÇÕES
O Município de Lagoa Formosa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao interesse público, torna público o intuito de adesão à Ata de Registro de Preços, Ata de Registro de Preços nº 029/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2025, Processo Licitatório 024/2025, que tem por objeto aquisição de VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES DIESEL, VEICULO NOVO, para atender às demandas do Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS.

O Município de Lagoa Formosa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao interesse público, torna público o intuito de adesão à Ata de Registro de Preços, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, que tem por objeto aquisição de VEÍCULO TIPO VAN (15+1 LUGARES), sendo 01 com acessibilidade para cadeirante, para atender às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI.
Lagoa Formosa, 25 de junho de 2026

JOSÉ WILSON AMORIM -
Prefeito Municipal

O Município de Lagoa Formosa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao interesse público, torna público o intuito de adesão à Ata de Registro de Preços, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025, que tem por objeto aquisição de VEICULO PICK-UP COMPACTA - CABINE SIMPLES, para atender às demandas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP

O Município de Lagoa Formosa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao interesse público, torna público o intuito de adesão à Ata de Registro de Preços, Ata de Registro de Preços nº 035/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 023/2024, Pregão Eletrônico nº 020/2024 que tem por objeto aquisição de veículos leves (veículo de sete lugares zero km), pesados, maquinários, motos e outros sete lugares zero km, para atender às demandas do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM, e dos municípios participantes.
Lagoa Formosa, 24 de junho de 2026

JOSÉ WILSON AMORIM -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:AF390601

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO 105/2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 2º Aditivo;
Contrato nº 105/2025.
Processo nº 030/2025.
Concorrência: 003/2025
Contratado (a): DMX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 31.534.481/0001-49
Esse contrato terá vigência até 25/06/2027.

Lagoa Formosa 25 de junho de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:CEFB0C7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2026 - MATERIAL EXPEDIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026, REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA OFORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, UTENSÍLIOS E OUTROS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES, Secretário Municipal de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretário Municipal de Gestão e Governança

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2026.

Contratado: CINTIA PAULA FLORENCIA PEREIRA, CNPJ 44.386.136/0001-57, RUA AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO, N° 591, BAIRRO CENTRO, LASSANCE– MG, CEP.: 39.250-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA OFORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, UTENSÍLIOS E OUTROS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 046/2026 - Pregão Presencial nº 003/2026 – Registro de Preços nº 005/2026.

Vigência: 18/06/2026 à 18/06/2027.

Valor Total: R$146.497,80 (Cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Lassance, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2026.

Contratado: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ 25.319.229/0001-14, RUA PREFEITO IRINEU MOREIRA GONZAGA, 18, BAIRRO CENTRO, CURVELO – MG, CEP.: 35.790-264.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA OFORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, UTENSÍLIOS E OUTROS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 046/2026 - Pregão Presencial nº 003/2026 – Registro de Preços nº 005/2026.

Vigência: 18/06/2026 à 18/06/2027.

Valor Total: R$44.838,60 (Quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Lassance, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2026.

Contratado: JEOVAN PINTO DE ALMEIDA & CIA LTDA CNPJ 22.160.154/0001-83, RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 194, BAIRRO CENTRO, LASSANCE – MG, CEP.: 39.250-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA OFORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, UTENSÍLIOS E OUTROS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 046/2026 - Pregão Presencial nº 003/2026 – Registro de Preços nº 005/2026.

Vigência: 18/06/2026 à 18/06/2027.

Valor Total: R$258.236,55 (Duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Lassance, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2026.

Contratado: PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA, CNPJ 10.670.994/0001-07, RUA ERICO VERISSIMO, 66, BAIRRO SÃO JOÃO BATISTA, BELO HORIZONTE– MG, CEP.: 31.520-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA OFORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, UTENSÍLIOS E OUTROS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 046/2026 - Pregão Presencial nº 003/2026 – Registro de Preços nº 005/2026.

Vigência: 18/06/2026 à 18/06/2027.

Valor Total: R$257.368,98 (Duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Lassance, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:93C53DFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2026

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **14 DE JULHO DE 2026 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2026**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), MATERIAIS OPERACIONAIS E UNIFORMES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. O Edital na íntegra estará disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG. Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 726 – Centro – Tel. (38) 99918-9536 e nos endereços eletrônicos: https://app2.ammlicita.org.br/cadastro e licitacao20223@gmail.com.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:BBA38ACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
DECRETO Nº 537/2026

DECRETO N° 537 DE 25 DE JUNHO DE 2026

"Regulamenta o LEFER Rodeio Show, a Cavalgada e Caminhada da Fé e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Leandro Ferreira-MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Eventos em nossa cidade denominados "LEFER RODEIO SHOW", "CAVALGADA E CAMINHADA DA FÉ", realizados na municipalidade;

CONSIDERANDO a participação municipal dos eventos e suas finalidades;

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a venda de bebidas, alcoólicas ou não, envasadas em vasilhames de vidro, a disposição de mesas e cadeiras e ainda alimentos fornecidos com utensílio do tipo espeto assador confeccionado em qualquer tipo de material, entre os dias 26/06 a 05/07 na realização das festividades "LEFER RODEIO SHOW, CAVALGADA E CAMINHADA DA FÉ" de Leandro Ferreira/MG.

§1º - As barracas de comércio de alimentos e bebidas instaladas que não cumprirem o disposto neste Artigo terão cassação imediata da autorização para funcionamento e deverão ser prontamente desmontadas.

§2º - Os bares e similares instalados no entorno da área do evento também não poderão vender bebidas envasadas em vasilhames de vidro, sendo que o descumprimento dessa norma acarretará a autuação e multa do respectivo estabelecimento e, em caso de reincidência, interdição temporária do mesmo.
Art. 2º- Fica expressamente proibido o uso e instalação de caixas de som, independente de suas características, durante a realização dos eventos descritos no Art. 1º.

Art. 3º - A não observância das normas estabelecidas nos artigos anteriores acarretará em responsabilidades administrativas, cíveis e penais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 25 de JUNHO de 2026.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:79389A7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025
PREGÃO Nº 024/2025
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes escolares e uniformes para servidores das secretarias municipais de Luisburgo/MG.
CONTRATADA: - ANDRADE UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA, inscrito no CNPJ nº. 58.478.656/0001-02, com o valor de R$ 71.656,50 (setenta e um mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos);
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUISBURGO, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº. 59, Centro, Luisburgo/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.615.423/0001-89, representado por Poliana de Souza Martins Portilho - Secretária Municipal de Administração, Maria Aparecida De Souza Martins - Secretária Municipal de Educação, Sebastião Braga de Souza - Secretário Municipal de Saúde, Isabela Tavares Rhodes Klem - Secretária Municipal de Assistência Social, Francisco Lacerda - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Henrique do Carmo Moreira- Secretário Municipal de turismo, esporte e lazer.
DO VALOR: R$ 71.656,50 (setenta e um mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Publique-se.

Luisburgo, 25 de junho de 2026.

POLIANA DE SOUZA MARTINS PORTILHO
Secretária Municipal de Administração

ISABELA TAVARES RHODES KLEM
Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA APARECIDA DE SOUZA MARTINS
Secretária Municipal de Educação

SEBASTIÃO BRAGA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO LACERDA
Secretário Municipal de Obras e serviços públicos

HENRIQUE DO CARMO MOREIRA
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Sara Ferreira Cezar
Código Identificador:D31107F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025
PREGÃO Nº 024/2025
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes escolares e uniformes para servidores das secretarias municipais de Luisburgo/MG.

CONTRATADA: - GARRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 43.042.144/0001-13, com o valor de R$ 128.240,30 (cento e vinte e oito mil e duzentos e quarenta reais e trinta centavos);
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUISBURGO, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº. 59, Centro, Luisburgo/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.615.423/0001-89, representado por Poliana de Souza Martins Portilho - Secretária Municipal de Administração, Maria Aparecida De Souza Martins - Secretária Municipal de Educação, Sebastião Braga de Souza - Secretário Municipal de Saúde, Isabela Tavares Rhodes Klem - Secretária Municipal de Assistência Social, Francisco Lacerda - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Henrique do Carmo Moreira- Secretário Municipal de turismo, esporte e lazer.
DO VALOR: R$ 128.240,30 (cento e vinte e oito mil e duzentos e quarenta reais e trinta centavos). Publique-se.

Luisburgo, 25 de junho de 2026.

POLIANA DE SOUZA MARTINS PORTILHO
Secretária Municipal de Administração

ISABELA TAVARES RHODES KLEM
Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA APARECIDA DE SOUZA MARTINS
Secretária Municipal de Educação

SEBASTIÃO BRAGA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO LACERDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

HENRIQUE DO CARMO MOREIRA
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Sara Ferreira Cezar
Código Identificador:5011C0A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025
PREGÃO Nº 024/2025
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes escolares e uniformes para servidores das secretarias municipais de Luisburgo/MG.
CONTRATADA: - MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA , inscrito no CNPJ nº. 03.291.912/0001-58, com o valor de R$ 34.183,50 (trinta e quatro mil e cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos);
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUISBURGO, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº. 59, Centro, Luisburgo/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.615.423/0001-89, representado por Poliana de Souza Martins Portilho - Secretária Municipal de Administração, Maria Aparecida De Souza Martins - Secretária Municipal de Educação, Sebastião Braga de Souza - Secretário Municipal de Saúde, Isabela Tavares Rhodes Klem - Secretária Municipal de Assistência Social, Francisco Lacerda - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Henrique do Carmo Moreira- Secretário Municipal de turismo, esporte e lazer.
DO VALOR: R$ 34.183,50 (trinta e quatro mil e cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Publique-se.

Luisburgo, 22 de junho de 2026.

POLIANA DE SOUZA MARTINS PORTILHO
Secretária Municipal de Administração

ISABELA TAVARES RHODES KLEM
Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA APARECIDA DE SOUZA MARTINS
Secretária Municipal de Educação

SEBASTIÃO BRAGA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO LACERDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

HENRIQUE DO CARMO MOREIRA
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Sara Ferreira Cezar
Código Identificador:5A9621F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2024

Concorrência 002/2024, que entre si celebram o Município de Machacalis e a empresa BASE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 33.802.993/0001-74. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, PARA RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS EM CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM DIVERSAS RUAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 947657/2023 – OPERAÇÃO 1089336-45 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE MACHACALIS/MG. O Termo Aditivo corresponde à prorrogação de prazo do contrato, que fica prorrogado de 31/03/2026 a 31/12/2026.

GILSON LUCAS ARAÚJO SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarcisia Botelho de Souza
Código Identificador:FC8B36BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 063/2026 –ADESÃO 016/2026.

- Processo 063/2026 –Adesão 016/2026. Objeto: Adesão à ata de registro de preços para aquisição de veículo zero km tipo caminhonete cabine dupla para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Machacalis. Adjudicado e homologado: 18/06/2026, em favor da empresa DINAUTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. *19.588.391/0001-35*. Valor Global: R$238.900,00 (Duzentos e trinta e oito mil e novecentos reais).

Publicado por:
Tarcisia Botelho de Souza
Código Identificador:6FB3A549

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2026

Processo 063/2026 - Adesão 016/2026 – Contratante: DINAUTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. *19.588.391/0001-35*. Objeto: Adesão à ata de registro de preços para aquisição de veículo zero km tipo caminhonete cabine dupla para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Machacalis. Valor Global: R$238.900,00 (Duzentos e trinta e oito mil e novecentos reais). Vigência: Até 31/12/2026 a partir da assinatura do contrato em 18 de junho de 2026.

GILSON LUCAS ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarcisia Botelho de Souza
Código Identificador:86E19264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 012/26, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 05/26, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESTE MUNICÍPIO DE MALACACHETA - MG , A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 14/07/26 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou Site Portal da Transparência .MALAC. 25/06/2026.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:24FADF46

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026

DAS PARTES: Município de Malacacheta // ABRIGO MARIA NETA - AMAN

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse financeiro através de recurso próprio do Município, conforme Lei Municipal nº 2377/2026, para manutenção dos serviços de assistência social nos termos do Plano de Trabalho, às idosas institucionalizadas no ABRIGO MARIA NETA – AMAN de Malacacheta/MG.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026

VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em até 09 (nove) parcelas

MALACACHETA, 25 DE JULHO DE 2026

COMISSÃO SELEÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DE PARCECIAS FIRMADAS COM OSCS

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:84728884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 097/2026 – Modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2026

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2026, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL (Que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021)**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para calçamento em bloquetes sextavados intertravados de concreto na estrada do Bairro Pomária, Município de Maria da Fé, sendo 1.820 m2 de calçamento com aproximadamente 350 metros lineares, com fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, cujo valor estimado da obra é de R$ 346.750,43 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), conforme Projetos, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro da Obra, DFD, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar que fazem parte integrantes do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 00h00min do dia 26/06/2026 até às 12h00min do dia 16/07/2026

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
das 12h01min às 12h30min do dia 16/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 13h00min horas do dia 16/07/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 03/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:1AA1E9A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
RATIFICAÇÃO

Processo n° 093/2026

Dispensa n° 033/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO EVENTO FESTIVAL DE INVERNO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Ratificação

RATIFICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2026 - DISPENSA Nº 33/2026, PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

SISTEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA. - CNPJ: 20.414.066/0006-40

Valor Total de R$ 6.969,10 (seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos)

MARIA DA FÉ, 24 de Junho de 2026.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:72B14041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41/2026 – PREGÃO ELETRONICO N.º 05/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 05/2026 – PR 41/2026, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de frutas, verduras, legumes, laticínios, leite e ovos destinados ao atendimento da alimentação escolar da rede municipal de ensino e demais unidades assistenciais do Município de Mateus Leme/MG. A abertura está prevista para o dia 09/07/2026, às 09:30 horas na Plataforma de Disputa: www.licitar.digital.. Valor estimado total: R$ 2.170.298,91. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 08/07/2026, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do Município (www.mateusleme.mg.gov.br) e na plataforma eletrônica Licitar Digital (licitar.digital). Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 25 de junho de 2026.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:6E8AEA91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 64/2022 REFERENTE À DISPENSA N.º 87/2022, PROCESSO N.º 374/2022.

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

LOCADOR: Ivan De Sousa, inscrito no CPF sob o nº 296.247.976-68

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 64/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02 de julho de 2026 e término em 01 de julho de 2027, bem como a aplicação de reajuste contratual, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,724910%, correspondente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna nº 136/2026, da Secretaria Municipal de Administração, juntada aos autos. Em decorrência do reajuste previsto no item anterior o valor mensal do aluguel passará de R$ 654,06 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos) para R$ 684,96 (seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos). O valor total do contrato passará de R$ 7.848,72 (sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) para R$ 8.219,52 (oito mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada na Lei Federal nº 8.245/1991 (norma de direito privado) e o reajuste está baseado no artigo 65, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail licitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 25 de junho de 2026

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:75B7A7C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2026 - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 08/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: Residencial Francisca Sênior Ltda., inscrita no CNPJ nº 49.697.890/0001-21.

Objeto: Contratação de instituição de longa permanência para o idosa R.D.S.R. conforme Processo nº 50000738-95.2026.8.13.0407 MPMG, devidamente regularizada e habilitada, com estrutura física, visando o acolhimento institucional de pessoa idosa em situação de risco pessoal e social decorrente de debilidade de saúde física e ausência de familiares ou rede de apoio, com oferta de atendimento integral, contínuo e humanizado, incluindo serviços de alimentação, cuidados de higiene, acompanhamento à saúde, medicação, assistência social e atividades de convivência.

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 23 de junho de 2026 e término em 22 de junho de 2027.

Valor ratificado: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail licitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 25 de junho de 2026.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:19EE4F6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 07/2026

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a CONCORRÊNCIA Nº 07/2026, tipo menor preço, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE

PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE DE MATO VERDE-MG, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-064897. Data da sessão pública: 14/07/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:95024EB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 113/2024

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº113/2024 – PRC 075/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 050/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Moeda – MG
Contratado: Smart Go Car Ltda
Objeto: Renovação
Valor: R$144.527,04 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte e sete reais e quatro centavos)
Assinatura: 25/06/2026
Vigência: 30/12/2026

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:8FF633CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 02/2025
O Município de Morada Nova de Minas/MG torna público o 2° Termo Aditivo de retificação do valor do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 139/2025, para contratação de empresa para obras de canalização do Córrego Mucambinho com Recursos do Acordo de Reparação – Programa de Reparação Socieconômica – Projetos para Bacia do Paraopeba, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Apoio Institucional e Projetos. Empresa contratada: INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA - EPP, CNPJ n° 39.850.066/0001-06. Valor correto do 1° Termo Aditivo ao Contrato: Na Cláusula 3.1 onde se lê o valor de R$89.880,35 (oitenta e nove mil oitocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), na verdade se lê: R$90.369,75 (noventa mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Morada Nova de Minas/MG, 25 de junho de 2026

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:D782413A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–137/2026 Concorrência Eletrônica:013/2026
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONCORRÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO SERRA II TRECHO 01, NO MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE/MG, COM RECURSOS PROVENIENTES DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL Nº 1301001144/2026, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL, OS QUAIS PASSAM A FAZER PARTE DO MESMO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO..
Recebimento de propostas: **De:29/06/2026 a partir das 15h00min até 13/07/2026 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:13/07/2026 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se. Luiz Itamar Gonzaga-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–136/2026 Concorrência Eletrônica:012/2026
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONCORRÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO 02 DA ESTRADA DO BAIRRO CEBOLA, COM RECURSOS ORIUNDOS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL- Nº 09032026-092224, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL, OS QUAIS PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. **Recebimento de propostas De:29/06/2026 a partir das 15h00min até 14/07/2026 às 12h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS:14/07/2026 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs**. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se. Luiz Itamar Gonzaga-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–135/2026 CONCORRÊNCIA:011/2026
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONCORRÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO DA ESTRADA DO BAIRRO RIO CLARO, TRECHO 03, NO MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE/MG, COM RECURSOS FEDERAIS Nº 09032026-094473, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL OS QUAIS PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

Recebimento de propostas: **De:29/06/2026 a partir das 15h00min até 15/07/2026 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:15/07/2026 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se. Luiz Itamar Gonzaga-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–139/2026 Pregão Eletrônico:64/2026
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de Parque Infantil (Playground), destinado ao atendimento dos alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Resende/MG, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, com recursos provenientes do Instrumento nº 1491000629/2026 Transferência Especial Estadual.
Recebimento de propostas: **De:29/06/2026 a partir das 15h00min até 20/07/2026 às 12h00min.ABERTURA DAS PROPOSTAS:20/07/2026 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caroline Matias da Silva
Código Identificador:ED52B43B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023
Processo Licitatório nº 047/2023. Contratante: Município de Oratórios/MG. Contratada: Folha de Ponte Nova Ltda., inscrita no CNPJ nº 25.537.796/0001-47. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 082/2023, referente à prestação de serviços de publicação de atos oficiais e institucionais do Município. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com término em 21/06/2027. Valor: Sem alteração do valor contratual. Data da Assinatura: 21/06/2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:68B73ACF

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 056/2026

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **056/2026**, Inexigibilidade nº **010/2026.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTISTICO DA BANDA " COMPANHIA DO FORRÓ " NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2026, DURANTE AS FESTIVIDADES DA AGROFEST 2026
Contrato Nº: 101-2026. Empresa contratada: RAYANE DA SILVA CASTRO 08721372608, CNPJ: 22 431 857/0001-07, com sede a Avenida Jacob Lopes de Castro, 450, Nova Era, Viçosa/MG. CEP: 36574192, representada por seu representante Legal o Sr. Rayane Da Silva Castro, CPF: 08721372608 – representante.
Valor do Contrato: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Data do Contrato: **26/06/2026.**
Vigência: **09/08/2026.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:36D19364

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 058/2026

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **058/2026**, Inexigibilidade nº **011/2026.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO ARTISTA " DJ LUALY " PARA APRESENTAÇÃO NA DATA DE 07/08/2026 NA " AGROFEST 2026 ".
Contrato Nº: 102-2026. Empresa contratada: 64.610.809 CRISTIANO PEREIRA BATISTA, CNPJ: 64 610 809/0001-18 com sede a Rua William Martins Ramos, 225, Vale do Sol, Viçosa/MG. CEP: 36574152, representada por seu representante Legal o Sr. CRISTIANO PEREIRA BATISTA, CPF: 75784360663 - Sócio Administrador.
Valor do Contrato: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Data do Contrato: **26/06/2026.**
Vigência: **09/08/2026.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:36100F9D

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 059/2026

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **059/2026**, Inexigibilidade nº **012/2026.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO ARTISTA DJ IGOR GONÇALVES PARA APRESENTAÇÃO NA DATA DE 08/08/2026 NA AGROFEST 2026 DO MUNICIPIO DE ORATÓRIOS MG.
Contrato Nº: 103-2026. Empresa contratada: 64.610.809 CRISTIANO PEREIRA BATISTA, CNPJ: 64 610 809/0001-18 com sede a Rua William Martins Ramos, 225, Vale do Sol, Viçosa/MG. CEP: 36574152, representada por seu representante Legal o Sr. CRISTIANO PEREIRA BATISTA, CPF: 75784360663 - Sócio Administrador
Valor do Contrato: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Data do Contrato: **26/06/2026.**
Vigência: **09/08/2026.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:CE89B31B

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 056/2026

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 056/2026, Inexigibilidade nº 010/2026,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **RAYANE DA SILVA CASTRO 08721372608, CNPJ: 22 431 857/0001-07,** com sede a Avenida Jacob Lopes de Castro, 450, Nova Era, Viçosa/MG. CEP: 36574192. Valor do Contrato: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTISTICO DA BANDA " COMPANHIA DO FORRÓ " NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2026, DURANTE AS FESTIVIDADES DA AGROFEST 2026.

Data de homologação/Adjudicação: 25/06/2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:EBF525DF

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 058/2026

Termo de Homologação/Adjudicação - O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do **Procedimento Licitatório nº 058/2026, Inexigibilidade nº 011/2026,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **64.610.809 CRISTIANO PEREIRA BATISTA, CNPJ: 64 610 809/0001-18 com sede a Rua William Martins Ramos, 225, Vale do Sol, Viçosa/MG. CEP: 36574152.** Valor do Contrato: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO ARTISTA " DJ LUALY " PARA APRESENTAÇÃO NA DATA DE 07/08/2026 NA " AGROFEST 2026 ".

Data de homologação/Adjudicação: 25/06/2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:6EA90BD0

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 059/2026

Termo de Homologação/Adjudicação - O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do **Procedimento Licitatório nº 059/2026, Inexigibilidade nº 012/2026,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **64.610.809 CRISTIANO PEREIRA BATISTA, CNPJ: 64 610 809/0001-18 com sede a Rua William Martins Ramos, 225, Vale do Sol, Viçosa/MG. CEP: 36574152.** Valor do Contrato: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO ARTISTA DJ IGOR GONÇALVES PARA APRESENTAÇÃO NA DATA DE 08/08/2026 NA AGROFEST 2026 DO MUNICIPIO DE ORATÓRIOS MG.

Data de homologação/Adjudicação: 25/06/2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:6BB441EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N. º 212/2026

A Prefeitura de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Saúde, torna público o extrato do contrato n. º 212/2026, oriundo do Processo Licitatório n. º 130/2026 – Dispensa n. º 040/2026, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de capacitação sobre o tema "Saúde Integral da População LGBTQIAPN+: Equidade, acesso e cuidado para todas as pessoas", quantitativos e critérios estabelecidos neste Termo de Referência. Contratada: 66.268.037 THAIANA DE CASSIA DE ANDRADE; CNPJ: 66.268.037/0001-03; Valor: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais). Data de assinatura: 25/06/2026, vigência de 25/06/2026 até 25/09/2026.

ALEX FERREIRA –
Diretor do Departamento de Saúde.

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:40E09D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N. º 213/2026

A Prefeitura de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Saúde, torna público o extrato do contrato n. º 213/2026, oriundo do Processo Licitatório n. º 131/2026 – Inexigibilidade: 012/2026, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de sensores de monitoramento contínuo de glicemia para atender a demanda do Departamento Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA; CNPJ: 56.998.701/0034-84; Valor R$125.471,90 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos). Data de assinatura: 25/06/2026, vigência de 25/06/2026 até 25/12/2027.

ALEX FERREIRA –
Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:F8CA27C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 268, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Concede férias-prêmio.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ***RESOLVE,***
Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal **LUCIANA MÍRIAM DOS SANTOS,** reg. 1864, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 15 (quinze) dias de férias-prêmio, do saldo de 7 (sete) meses a que tem direito, referente aos períodos de 01/08/2007 a 31/07/2012 e de 01/08/2012 a 31/07/2022, com início em 29 de junho de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 25 de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:991FA36E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 269, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Concede redução de carga horária a servidor.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX, Lei Orgânica Municipal, e ***considerando,***
o disposto no §9º do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Paraisópolis/MG;
o disposto no art. 98, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que assegura horário especial ao servidor que possua filho ou dependente com deficiência, independentemente de compensação de horário;
a apresentação de laudo médico e documentação comprobatória demonstrando o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista - TEA do filho da servidora;
a necessidade de acompanhamento terapêutico, médico e multidisciplinar indispensável ao desenvolvimento e cuidado da criança;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora Lúcia de Fátima Toledo, registro nº 2872, ocupante do cargo de Professor PM-1, redução de carga horária, sem compensação e sem prejuízo da remuneração, em razão de ser responsável por filho diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista - TEA.
Art. 2º A jornada de trabalho do servidor passará a ser de 10 (dez) horas semanais, conforme necessidade demonstrada na documentação apresentada e observadas as determinações do Departamento de Recursos Humanos.
Art. 3º A concessão de que trata esta Portaria permanecerá vigente enquanto persistirem os pressupostos que a justificaram, podendo a Administração Pública solicitar atualização da documentação médica e/ou reavaliação periódica.
Art. 4º O servidor deverá comunicar imediatamente qualquer alteração que implique modificação das condições que fundamentaram a concessão do benefício.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 25 de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:96F3952F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CONTROLADORIA INTERNA
PORTARIA N. 14.513, DE 25 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA N. 14.513, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Punitivo em face da empresa Batuta Distribuidora Ltda., nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 4.553/2025, e designa Comissão Processante.

O CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n. 4.553, de 21 de março de 2025, e pelo Decreto Municipal n. 4.653, de 23 de julho de 2025,
CONSIDERANDO o Parecer sobre a Abertura de Processo Administrativo Punitivo n. 15, de 24 de junho de 2026, exarado pela Controladoria Interna do Município, no exercício da competência prevista no art. 29 do Decreto Municipal n. 4.553/2025, que concluiu pela existência de indícios suficientes de materialidade e autoria para a instauração de Processo Administrativo Punitivo, pelo rito ordinário, em face da empresa Batuta Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ n. 45.757.571/0001-03;
CONSIDERANDO que, conforme consignado no referido parecer técnico, as condutas descritas no expediente mostram-se, em tese, subsumíveis ao art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021, sem prejuízo da completa apuração dos fatos no curso da instrução processual;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração formal dos fatos, mediante observância do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal, da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como a obrigatoriedade de designação de Comissão Processante, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, do Decreto Municipal n. 4.553/2025 e do Decreto Municipal n. 4.653/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO, pelo rito ordinário, em face da empresa BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ n. 45.757.571/0001-03, para apuração das condutas descritas nos autos do Processo n. 118/2025 – Pregão para Registro de Preços – Edital n. 71/2025, em tese subsumíveis ao art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021, e eventual aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 4.553/2025.
Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Punitivo, instituída nos termos do Decreto Municipal n. 4.653/2025, será responsável pela condução do feito, assegurando-se à empresa investigada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.
Art. 3º Nos termos do art. 2º do Decreto Municipal n. 4.653, de 23 de julho de 2025, e do Despacho CGM n. 01, de 16 de janeiro de 2026, fica designada, para este processo, a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:
I – Marcela Teixeira de Lima;
II – Patrícia Queiroz Ávila Ribeiro;
III – Paula Cristina Martins Silva de Oliveira;
IV – Renata de Lima Oliveira Paulino;
V – Estevam Ferreira de Almeida.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 25 de junho de 2026.

DANIEL VÍCTOR COSTA
Controlador Interno do Município

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0AF1AAEB

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 28/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 27 EDITAL Nº: 27/2026

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 28/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 27
Edital nº: 27/2026
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS (SOBRESSALENTES) PARA USO NOS POÇOS ARTESIANOS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.
O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 28/2026 a favor das seguintes empresas:

REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 52.386.933/0001-62 no valor total de R$ 21.400,00 (Vinte um mil quatrocentos reais)**.**

ALL PUMPS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 66.726.202/0001-23 no valor total de R$ 379.516,00 (Trezentos setenta nove mil quinhentos dezesseis reais)**.**

BOMBAS E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.244.632/0001-14 no valor total de R$ 31.240,00 (Trinta um mil duzentos quarenta reais)**.**

LCL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 65.655.199/0001-31 no valor total de R$ 46.673,48 (Quarenta seis mil seiscentos setenta três reais quarenta oito centavos)**.**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 22 de Junho de 2026.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:CD00305D

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.880 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 4.880 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

REFERENDA O DISPOSTO NO § 2º DO ART. 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.041, DE 13 DE JULHO DE 2018, PARA DESIGNAR A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.041, de 13 de julho de 2018, reorganiza a Política e o Plano Municipal de Turismo, reestrutura o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
CONSIDERANDO que o art. 13 da Lei Municipal nº 5.041, de 13 de julho de 2018, reestrutura o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, como instrumento de captação e aplicação de recursos destinados ao apoio e suporte financeiro das atividades relacionadas ao turismo no Município de Patrocínio-MG;
CONSIDERANDO que o § 2º do art. 14 da Lei Municipal nº 5.041, de 13 de julho de 2018, dispõe que a movimentação financeira da conta especial do FUMTUR será realizada pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
CONSIDERANDO a necessidade de indicação expressa da pessoa física responsável pela gestão do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, inclusive para fins cadastrais perante a Receita Federal do Brasil, instituições financeiras e demais órgãos competentes;
DECRETA:
Art. 1° Fica designada a Sra. **ANA VALÉRIA DE REZENDE CUNHA**, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, como Gestora do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, para fins administrativos, cadastrais, contábeis, financeiros e operacionais.
Art. 2° A presente designação produzirá efeitos enquanto a Sra. **ANA VALÉRIA DE REZENDE CUNHA** permanecer no exercício do cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, sem prejuízo de nova designação em caso de substituição do titular da Pasta.
Art. 3° Ficam os órgãos municipais competentes autorizados a adotar as providências necessárias à atualização cadastral do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR perante a Receita Federal do Brasil, instituições financeiras e demais órgãos públicos ou privados, inclusive para fins de inscrição, alteração ou regularização cadastral, bancária, contábil e administrativa.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de junho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:ED75E923

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 61/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 3/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 61/2026
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 3/2026
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESTINADO AO RECAPEAMENTO E A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Município de Patrocínio e a empresa FALK CONSTRUTORA LTDA, com CNPJ sob o nº 01.901.632/0001-99, no valor global de R$ 5.824.000,00 (cinco milhões e oitocentos e vinte e quatro mil reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 22 de junho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C4321D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 52/2024 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 30/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 52/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 30/2024
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E APURAÇÃO DA FROTA TERCEIRIZADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **SEGSAT MONITORAMENTO E RASTREADORES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 25.051.797/0001-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12(doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **22 de julho de 2026 até 22 de julho de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021. E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos. As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 25 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO SEGSAT
Contratante

MONITORAMENTO E RASTREADORES LTDA
Contratada

Testemunhas:
1º

2º_____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:02954D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 146/2026 MODALIDADE: DISPENSA Nº 67/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 146/2026
Modalidade: Dispensa nº 67/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS AOS PARTICIPANTES DA 74ª CORRIDA DA FOGUEIRA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 146/2026 a favor da empresa NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA, com CNPJ sob o nº 00.498.393/0001-05, no valor global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 24 de junho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:105EE779

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 9/2026 (JBRN) PRIMITIVO CAFETERIA & TORREFAÇÃO LTDA

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 9/2026 (JBRN)
PRIMITIVO CAFETERIA & TORREFAÇÃO LTDA

CONTRIBUINTE: PRIMITIVO CAFETERIA & TORREFAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 54.370.573/0001-36
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20.196
ENDEREÇO: RUA CESÁRIO ALVIM, Nº 244
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG
CEP: 38.740-108

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, Resp. nº 6970, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, notifica Vossa Senhoria para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta notificação, proceda à seguinte regularização, nos termos do art. 233, inciso I, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 040/2006):

1. REGULARIZAÇÃO CADASTRAL

Nos termos do art. 110 da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 (Código Tributário Municipal), que impõe ao contribuinte o dever de comunicar ao Fisco Municipal qualquer alteração cadastral e situação empresarial.
Art. 110. Ocorrendo alteração contratual da empresa, tal fato deverá ser comunicado ao fisco municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, através do preenchimento da ficha de inscrição, ALTERAÇÃO e BAIXA, juntamente com os documentos necessários aos esclarecimentos da alteração.
Portanto, fica a empresa notificada para proceder à atualização cadastral e à formalização do requerimento de **Alteração Cadastral (endereço ou paralisação de atividade)** ou **Baixa da Inscrição Municipal** considerando os seguintes registros administrativos e fiscais:
· Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
o Situação Cadastral: **ATIVA**

· Proprietário do imóvel solicitou a Liberação do endereço para abertura de novas empresas conforme protocolo nº **7.976/2026.**
· Há em andamento a solicitação de inscrição municipal da empresa **PRIMITIVO CAFES LTDA**, CNPJ nº **66.492.681/0001-60**, protocolizado sob nº **9.017/2026**.

2. PRAZO E PENALIDADES

O contribuinte deverá sanar as pendências junto à Secretaria de Finanças – Setor de ISS, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados do recebimento desta notificação. O não atendimento implicará a adoção das medidas legais cabíveis, sujeitando o infrator às penalidades previstas nos arts. 114 e 115 da Lei Complementar nº 040/2006 (Código Tributário Municipal), inclusive com a aplicação de multa.

3. ORIENTAÇÕES E CANAIS DE ATENDIMENTO

A Secretaria de Finanças/Setor de ISS coloca-se à disposição para esclarecimentos e orientações quanto aos procedimentos de regularização, pelos seguintes canais:
· Endereço: Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452 – Cidade Jardim – Patrocínio/MG;
· Telefone: (34) 3839-1800 – ramal 226;
· E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.

3.1 OBSERVAÇÕES SOBRE A CONTAGEM DE PRAZOS

· Notificações enviadas por e-mail/Simpliss: prazo contado da data do recebimento/leitura;
· Notificações publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: prazo contado a partir da data de publicação;
· Notificações enviadas por correios: prazo contado a partir da data constante no Aviso de Recebimento (AR).

Patrocínio – MG, 25 de junho de 2026.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário – Resp. 6970
Secretaria Municipal de Finanças / ISS

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:515BC355

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.508/2026

PORTARIA Nº 14.508/2026

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 5.393/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **GABRIEL ANTUNES VALVERDE**, do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, Nível IV, Padrão 01, a partir de 25/06/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 25 de junho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6631D2F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 015/2026

O Município de Pintópolis torna público a inexigibilidade 015/2026, processo 049/2026, com amparo no Artigo 74, Inciso V, da Lei 14.1333/2021. Objeto: locação do imóvel localizado na Av Jk nº 534, centro, Pintópolis-mg, para instalação e funcionamento da base da secretaria municipal de agricultura nesta cidade. Valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Favorecido: JORGE ALVES PINTO. 23 de Junho de 2026.

ELTON CARLOS JOSE DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Kleiton Gomes de Brito
Código Identificador:34DAE994

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG homologa o pregão Presencial nº 010/2026 cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, materiais hidráulicos, elétricos, ferramentas, ferragens, tintas, materiais para acabamento e demais insumos destinados à manutenção, reforma, ampliação e reparos dos órgãos públicos do Município de Pintópolis**. A empresa **56.687.597 ERICA ROBERTA RIBEIRO DE ALMEIDA** inscrita no **CNPJ 56.687.597/0001-49** no valor global de R$ **R$ 1.602.123,25** (Um milhão, seiscentos e dois mil, cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos). A empresa **CONTRUTORA GAVIÃO LF LTDA** inscrita no **CNPJ 27.730.574/0001-71** no valor global de R$ **R$ 5.516.760,15** (cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta reais e quinze centavos). Elton Carlos José de Souza, Prefeito Municipal.

Pintópolis 25 de junho 2026.

Publicado por:
Kleiton Gomes de Brito
Código Identificador:EBCA5B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG homologa o pregão Presencial nº 009/2026 cujo objeto é **registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, para atender a frota de veículos do município de Pintópolis-mg, com fornecimento direto na bomba, conforme necessidade da administração**. A empresa POSTO PETROMAC LTDA inscrita no CNPJ nº 01.321.096/0004-03 no valor global de R$ 1.722.350,00 (Um milhão, setecentos e vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais). A empresa POSTO SANTA LUZIA LTDA inscrita no CNPJ nº 07.586.582/0001-89 no valor global de R$ 2.277.000,00 (Dois milhões, duzentos e setenta e sete mil reais). Elton Carlos José de Souza, Prefeito Municipal.

Pintópolis 25 de junho 2026

Publicado por:
Kleiton Gomes de Brito
Código Identificador:4FA66199

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de aparelhos destinados à oxigenoterapia domiciliar. A Prefeitura Municipal Ponte Nova/MG, por intermédio da Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público a retomada da sessão pública, na data de 01 de julho de 2026 às 09h00min (horário de Brasília/DF). Ficam desde já, todas as empresas participantes do certame, convocadas a acompanhar os procedimentos relativos à volta de fase da sessão.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA
(Pregoeira).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C75CD4F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14823

DECRETO Nº 14.823/2026

Designa Gestor, Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação para as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, Milton Teodoro Irias Junior, usando de suas atribuições legais, notadamente a prevista no art. 129, inciso XL, da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova/MG,
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2.014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como gestor o servidor Danilo Brum Gomes, responsável pela gestão das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil por meio de termo de colaboração ou termo de fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, nos termos do artigo 2º, inciso VI, artigo 8º, inciso III e artigo 35, V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014.
§1º. O gestor terá poderes de controle, gestão e fiscalização, e deverá:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
V – comunicar ao administrador público a ocorrência de inexecução das metas ou atividades pactuadas pela organização da sociedade civil.
§ 2º. O servidor será considerado impedido de participar como gestor da parceria se, nos últimos 05 (cinco) anos, tiver mantido relação jurídica com, ao menos, com uma das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese em que deverá comunicar imediatamente ao administrador público seu impedimento, para que seja designado substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.
Art. 2º. Fica criada a Comissão Municipal de Seleção destinada a processar e julgar os chamamentos públicos para a realização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, nos termos do artigo 2º, inciso X e artigo 27, § 1º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.
§ 1º. A Comissão Municipal de Seleção será constituída pelos seguintes membros:
a) Renatha Souza Toledo
b) Gleicevânia Aparecida Ramos
c) Mateus Diniz Silva
§ 2º. Será considerado impedido de participar da Comissão de Seleção o servidor que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, hipótese em que deverá comunicar imediatamente ao gestor para que seja designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
Art. 3º. Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal com Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, nos termos do artigo 2º, inciso XI e artigo 35, inciso V, alínea "h" da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.
§ 1º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída pelos seguintes membros:
a) Claudio Cassemiro de Sousa
b) Renatha Souza Toledo
c) Felipe Camini da Silva
§ 2º. Também neste artigo aplicam-se os impedimentos e sanções mencionados do art. 2º, § 2º deste Decreto.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrárias.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 25 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural Interina

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:031CB85E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14824

DECRETO No 14.824/ 2026

Regulamenta sobre o expediente de funcionamento da Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG, no dia 29 de junho, dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol, exceto para os serviços essenciais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o No dia 29 de junho de 2026, dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol, o expediente das repartições públicas do município de Ponte Nova será:

I – das 07h00 às 12h00 horas contínuas, sem intervalo.

Art. 2o O expediente das unidades educacionais do Município observará, no dia do jogo, as disposições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 25 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:CD924025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14828

DECRETO Nº 14.828/2026

Regulamenta a disponibilização e publicação de atos normativos e administrativos na página eletrônica oficial do Município de Ponte Nova, em cumprimento ao disposto no Art. 285 da legislação municipal, com vistas a consolidar os princípios da publicidade, eficiência e transparência ativa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e:

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade previsto no caput do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, que exige a ampla divulgação dos atos administrativos como requisito de sua validade e eficácia;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que impõe aos entes públicos a obrigatoriedade de promover a transparência ativa por meio de sítios oficiais na internet;
CONSIDERANDO o comando expresso contido no Art. 285 da legislação municipal, que determina a disponibilização obrigatória dos atos normativos e administrativos do Poder Público Municipal em suas respectivas páginas eletrônicas para fins de publicidade e transparência;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização, celeridade e ecoeficiência na difusão dos atos governamentais, assegurando ao cidadão o controle social imediato e universal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto disciplina os procedimentos para disponibilização, manutenção e atualização dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo Municipal na página eletrônica oficial do Município de Ponte Nova, disponível em www.pontenova.mg.gov.br, em observância ao disposto no art. 285 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece esse meio como veículo oficial de publicação dos atos municipais.

Art. 2º A publicação na página eletrônica oficial tem por finalidade garantir a transparência ativa, o controle social, a integridade e a ampla publicidade das leis, decretos, portarias, editais e demais atos de interesse público.

Parágrafo único. A publicação eletrônica de que trata este Decreto dar-se-á sem prejuízo das veiculações na imprensa oficial instituída pelo Município, disciplinando os procedimentos de disponibilização e manutenção dos atos na página eletrônica oficial, em caráter complementar ao disposto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Os documentos disponibilizados na página eletrônica do Município deverão observar as diretrizes de acessibilidade, autenticidade e segurança da informação, preferencialmente utilizando formatos abertos e assinaturas digitais baseadas na ICP-Brasil, sempre que couber.

Art. 4º Compete aos órgãos e às entidades da Administração Pública Municipal zelar pela manutenção, atualização contínua e fidedignidade do acervo de atos publicados no portal oficial, garantindo facilidade de busca e acesso ao cidadão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 25 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:65A765BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA001 SEMOB

PORTARIA SEMOB Nº 001/2026

Dispõe sobre a padronização dos horários operacionais, dos procedimentos de controle de frequência, atrasos e saídas no âmbito da Secretaria Municipal de Obras (SEMOB).

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo art. 135, inciso I da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos horários de funcionamento e da logística operacional da Secretaria Municipal de Obras;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior eficiência na execução dos serviços, no deslocamento das equipes e no controle da jornada de trabalho;

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras (SEMOB), a padronização dos horários operacionais, bem como dos procedimentos administrativos relacionados ao controle de frequência, atrasos justificados, saídas durante o expediente e medidas administrativas decorrentes de eventual descumprimento.

Art. 2º Os horários operacionais da Secretaria Municipal de Obras passam a observar a seguinte padronização:

07:00: Entrada dos servidores e registro do ponto inicial diário;
07:00 às 07:15: Período destinado ao café;
07:15: Encerramento das atividades relacionadas ao café;
07:15 às 07:20: Período destinado à coleta de ferramentas e à organização dos materiais necessários à execução das atividades;
07:20: Saída de veículo destinado ao transporte dos servidores até o correspondente local de trabalho, devendo, após a realização do deslocamento, retornar à Secretaria para atendimento das atividades correlatas;
10:00: Saída de veículo (da Secretaria de Obras) destinada à busca de servidores em localidades situadas fora da sede municipal, abrangendo, conforme a necessidade do serviço, as regiões de Vau-Açu, Ana Florência e Pontal;
10:25: Saída de veículo (da Secretaria de Obras) destinada à busca de servidores em localidades situadas dentro da sede municipal;
10:50: Chegada prevista de todos os veículos para almoço;
11:00: Registro do ponto para saída para o almoço;
11:00 às 13:00: Horário destinado ao almoço;
13:00: Registro do ponto para início do período da tarde e preparação das equipes para saída;
13:15: Saída de veículo (da Secretaria de Obras) destinado ao transporte dos servidores até o correspondente local de trabalho, devendo, após a realização do deslocamento, retornar à Secretaria para atendimento das atividades correlatas;
16:00: Saída de veículo (da Secretaria de Obras) destinada à busca de servidores em localidades situadas fora da sede municipal, abrangendo, conforme a necessidade do serviço, as regiões de Vau-Açu, Ana Florência e Pontal;
16:25: Saída dos veículos destinada à busca de servidores em localidades situadas dentro da sede municipal;
16:50: Chegada prevista de todos os veículos.
17:00: Registro do ponto final diário.

§1° Os horários de saída de veículos poderão ser alterados conforme necessidade relacionado à rota que será realizada pelo veículo.

Art. 3º Será tolerado o período de 20 minutos de atraso durante o dia, devendo o servidor estar apto para a locomoção no horário de saída do veículo de transporte (07:20 e 13:15).

§1° Além desse período, os atrasos somente serão considerados justificados mediante o cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I – Apresentação de declaração de comparecimento ou documento comprobatório equivalente;
II – O servidor deverá preencher o termo de justificativa de atraso correspondente;
III – Encaminhamento formal de justificativa à chefia imediata, para fins de registro e controle administrativo.

Art. 4º A reincidência de atrasos em frequência superior a 01 (uma) ocorrência por semana deverá ser comunicada à chefia imediata e ao setor competente.

§1° Além das disposições previstas no *caput* deste artigo, a recorrência de atrasos, quando caracterizada de forma reiterada e injustificada, poderá ensejar a aplicação de recomendação funcional ao servidor, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis, conforme a gravidade da conduta.

Art. 5º As saídas por motivos pessoais durante o expediente deverão ser previamente formalizadas, mediante:

I – Preenchimento de termo de justificativa;
II – Registro do ponto no momento da saída, observadas as normas de controle de frequência.

Art. 6º Toda saída durante o expediente deverá ser devidamente formalizada, não sendo admitido o afastamento informal das atividades no ambiente de trabalho.

Art. 7º O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará o servidor às seguintes medidas administrativas, sem prejuízo das demais disposições previstas na Lei Municipal Complementar n° 1.522/1990:

I – Orientação ou advertência verbal;
II – Aplicação de Recomendação Funcional, com encaminhamento ao setor de Recursos Humanos;
III – Demais medidas administrativas cabíveis, conforme a gravidade da ocorrência e a reincidência do comportamento.

Art. 8º Compete à chefia imediata da Secretaria Municipal de Obras fiscalizar o cumprimento desta Portaria, bem como orientar os servidores quanto à observância dos horários e procedimentos ora propostos.

Art. 9º Durante o período de trabalho, compreendido entre 07:00 e 11:00 e entre as 13:00 e 17:00, na hipótese de eventual impedimento para a execução das atividades em campo, os servidores deverão aguardar orientações, indispensavelmente, no interior das instalações do prédio da Secretaria de Obras.
Art. 10º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com o setor de Recursos Humanos, observada a legislação vigente.
Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 23 de junho de 2026.

MARCOS VINICIUS MARIANO
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C6214D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o Termo de Fomento de nº 030/2026, para corrigir erro material de digitação, conforme segue:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do documento retificado.
Onde se lê: conta poupança 000720.899.572-0, operação 1388, agência 0146, do Banco Caixa Econômica Federal.
Leia-se: conta poupança 000708.018.513-1, operação 1388, agência 0146, do Banco Caixa Econômica Federal.

Ponte Nova, 25 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:715AF920

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO Nº 5.070, DE 25 DE JUNHO DE 2026

"Define o horário de expediente administrativo da Prefeitura Municipal e das respectivas Secretarias Municipais na data de 29 de junho de 2026, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Prados – MG, no uso de suas atribuições legais e sob o fundamento do disposto no art. **84**, inciso **VI**, da **Constituição Federal de 1988**, bem como no art. **92**, inciso **IX**, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Copa do Mundo de Futebol atualmente em curso, na qual a Seleção Brasileira de Futebol prossegue em disputa pelo respectivo título;

CONSIDERANDO, por notório saber, que o País elegeu o futebol como o principal esporte nacional;

CONSIDERANDO, por final, a necessidade de se franquear aos servidores públicos municipais a possibilidade de assistirem à partida de futebol que se encontra agendada para a vindoura data de 29 de junho de 2026, às 14:00 horas;

Pelo presente;

DECRETA:

Art. 1º. No dia 29 de junho de 2026, o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Prados – MG e de suas respectivas Secretarias Municipais se iniciará às 07:00 horas, e se encerrará às 12:00 horas.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prados – MG, 25 de junho de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal de Prados – MG

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:A0119EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratada: Siqueira e Alves Empreendimentos LTDA
Objeto: Supressão parcial de quantitativos e serviços do Contrato nº 106/2025, referente à pavimentação em blocos sextavados na estrada Prados/Vitoriano Veloso (Trechos 12 a 17).
Valor total da supressão: R$ 353.154,07 (24,45% do valor inicial).
Novo Valor Global: R$ 1.091.045,93.
Fundamento Legal: Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
Data: 25 de junho de 2026

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:A58D9B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratada: Siqueira e Alves Empreendimentos LTDA
Objeto: Acréscimo parcial de quantitativos e serviços do Contrato nº 106/2025, referente à pavimentação em blocos sextavados na estrada Prados/Vitoriano Veloso (Trechos 12 a 17).
Valor total do acréscimo: R$ 353.728,98 (24,49% do valor inicial).
Novo Valor Global: R$ 1.444.774,91.
Fundamento Legal: Art. 124, I, "b" c/c Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
Data: 25 de junho de 2026

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:C943A193

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Prados/MG
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, da Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis pediátricas e geriátricas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Prados/MG, conforme discriminado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2025
DETENTORA: SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 26/06/2026 a 25/06/2027.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 119.820,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Prados/MG, 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:32516202

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.594, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei que promove abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 24 de junho de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:17B98BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.595, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei que autoriza o Município de Prados – MG a proceder à concessão de contribuição à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, e dá outras providências, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 24 de junho de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:726326EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.596, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei a que autoriza o Município de Prados – MG a proceder ao repasse de contribuição à Santa Casa de Misericórdia da Paróquia de Prados, e dá outras providências, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 24 de junho de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:F2916E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.597, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei que autoriza o Município de Prados – MG a proceder à transferência de contribuição à Santa Casa de Misericórdia da Paróquia de Prados, e dá outras providências, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 24 de junho de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:8F3A1B13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.598, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei que autoriza o Município de Prados – MG a proceder ao repasse de contribuição à Santa Casa de Misericórdia da Paróquia de Prados e dá outras providências, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 24 de junho de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:182CF525

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.599, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei que autoriza o Município de Prados – MG a proceder ao repasse de contribuição à Santa Casa de Misericórdia da Paróquia de Prados**,** e dá outras providências, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 24 de junho de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:D0E9794F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.600, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei que autoriza o Município de Prados – MG a proceder ao repasse de contribuição à Santa Casa de Misericórdia da Paróquia de Prados**,** e dá outras providências, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 24 de junho de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:B583EC37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.601, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei que autoriza o Município de Prados – MG a realizar repasse financeiro ao Consórcio Intermunicipal das Vertentes - CISVER**,** e dá outras providências, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 24 de junho de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:02FCF862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.777/2026 ´´REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PADRÃO PARA TRIAGEM, ATENDIMENTO PRESENCIAL, ATENDIMENTO TELEFÔNICO E EMISSÃO OBRIGATÓRIA DE PROTOCOLO MANUAL NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS.``

PUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 3.777/2026

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.777/2026, que ´´REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PADRÃO PARA TRIAGEM, ATENDIMENTO PRESENCIAL, ATENDIMENTO TELEFÔNICO E EMISSÃO OBRIGATÓRIA DE PROTOCOLO MANUAL NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS.`` junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 22 de junho de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/decretos/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:BB86D00E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 145/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 145/2026
Processo Licitatório nº 071/2026 Pregão Eletrônico nº 015/2026
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Segurança Pública, Sr.(a) João Onofre Dias Moura.
CONTRATADO: HZ TELECOM LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 06.226.061/0001-58, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Schereiber Teixeira Lima.
OBJETO: Este contrato tem por objeto a futura e eventual contratação do serviço de telecomunicações, sob modalidade de locação de infraestrutura de rede óptica ativa e provimento de circuitos de dados, totalizando 22 (vinte e dois) acessos ópticos de 200MBPS e 01 (um) acesso óptico de 10 GBPS, com transporte de dados em rede MPLS/IP, solução de SDWAN (incluso HARDWARE E SOFTWARE), mitigação de ataques DDoS, monitoramento ativo 24X7X365 e suporte técnico com acordo de nível de serviço (SLA), de acordo com as necessidades da Administração do Município de Prudente de Morais/MG, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste instrumento e no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 151.110,00 (cento e cinquenta e um mil, cento e dez reais).
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 25 de junho de 2026.
Assinam digitalmente:
● João Onofre Dias Moura – Secretário (a) Municipal
● Gustavo Schereiber Teixeira Lima - Representante legal da empresa contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:D284A44F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO 0021/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
CONTRATANTE:Município de Prudente de Morais/MG, inscrito no CNPJ nº 18.314.625/0001-93, com sede na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG.
OBJETO: contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicações dos atos oficiais e matérias legais no diário oficial da união (dou), diário oficial do estado de Minas Gerais e também, em jornal diário de grande circulação em nível estadual

Início de recebimento de documentação/propostas: 25/06/2026 - 08:30h

Limite para recebimento de documentação/propostas 13/07/2026 - 09:00h

Abertura das propostas e sessão pública: 13/07/2026 - 09:00h

MODALIDADE: Pregão.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
VALOR TOTAL: R$ 971.566,33

Publicado por:
Rosana Maria Mourão Cabral
Código Identificador:D6E45A02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA. AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 - A Prefeitura Municipal de Ressaquinha cadastrada no Ministério da Economia como UASG 932264 TORNA PÚBLICA a divulgação do Pregão Eletrônico nº 022/2026 - Proc. nº 063/2026. Obj: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte mediante fretamento de ônibus, micro-ônibus e vans, com fornecimento de motorista, combustível, manutenção e demais encargos necessários à execução dos serviços. Total de itens licitados: 04 (quatro) itens. O Edital estará disponível a parir de 26/06/2026 no site https://www.ressaquinha.mg.gov.br/transparencia/licitacoes Informações Gerais: Vide Edital e/ou através do e-mail: licita.ressaquinha@gmail.com Telefone: (32) 99968-3978. Luis Henrique Rodrigues Carvalho - Diretor de Licitações e Contratos.

Ressaquinha/MG, 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Erika Valdira da Silva Diniz
Código Identificador:36DE1BB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2026 – RIO NOVO/MG

Ata de Registro de Preço nº 061/2026. Processo nº 042/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo. Contratada:

AÇOUGUE DO ITAMAR LTDA. CNPJ nº 08.597.651/0001-12. Objeto: A presente ata tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à preparação da merenda escolar. Valor Total: R$ 106.087,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 25/06/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:9347F52F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028
ERRATA AUTORIZAÇÃO– PROC. Nº 074/2026
Adesão às ARPs nº 005, 006, 007 e 008/2025. **Objeto:** Aquisição de peças, acessórios, lubrificantes e materiais de limpeza automotiva (TRAZVALOR/CILIA).
Onde se lê: JF AUTO DIESEL LTDA – CNPJ 29.564.940/0001-95 – Desc. **59,40%**(veíc. pesados); Leia-se: JF AUTO DIESEL LTDA – CNPJ 29.564.940/0001-95 – Desc. **59,00%** (veíc. pesados).

Rio Pomba/MG, 06/05/2026.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:AEC139A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO 036

Inexigibilidade n° 036/2026
Objeto: Show com a Banda DNA Folia, durante o 40º Concurso de Produtividade Física do Milho e 3º Concurso de Pratos Derivados de Milho em Rio Pomba-MG.
AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no
Parecer da CPL - Decreto n° 3.037/2025 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado.
LUAN SILVA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 28.792.735/0001-14
Valor Total de R$ 8.000,00 (oito mil reais)

RIO POMBA, 03 de Junho de 2026.

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

SiplanWeb - Planejar Consultores Associados Impresso por: ARYANE DA LUZ OLIVEIRA 03/06/2026 15:16:51 0,09
Powered by TCPDF (www.tcpdf.org)

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:E2C6E9E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO 037

Inexigibilidade n° 037/2026
Objeto: Locação de Software para orçamentação eletrônica denominada CILIA, objetivando a pesquisa de preços de mercado, de peças de primeira linha e genuínas e, serviços, destinados a manutenção e recuperação de veículos leves, vans, ônibus, caminhões, máquinas pesadas, tratores, implementos e demais maquinário pertencentes e que pertencerão a frota do município incluindo treinamento e suporte, por um período de 1 (um) ano.
AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no
Parecer da CPL - Decreto n° 3.037/2025 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado.
CILIA TECNOLOGIA S.A. - CNPJ: 15.533.772/0001-66
Valor Total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
RIO POMBA, 03 de Junho de 2026.

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

SiplanWeb - Planejar Consultores Associados Impresso por: ARYANE DA LUZ OLIVEIRA 09/06/2026 10:39:57 0,12
Powered by TCPDF (www.tcpdf.org)

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:DFC34031

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO 039

Inexigibilidade n° 039/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica especializada em ICMS Esportivo e Leis de Incentivo ao Esporte, visando o assessoramento técnico da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rio Pomba/MG.
AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no
Parecer da CPL - Decreto n° 3.037/2025 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado.
SOUZA E CASSIMIRO PROJETOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 33.835.985/0001-24
Valor Total de R$ 48.780,00 (quarenta e oito mil e setecentos e oitenta reais)
RIO POMBA, 11 de Junho de 2026.

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

SiplanWeb - Planejar Consultores Associados Impresso por: ARYANE DA LUZ OLIVEIRA 16/06/2026 10:30:06 0,10
Powered by TCPDF (www.tcpdf.org)

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:6FD7D45A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	108/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**BLESSING UNIVERSAL - CONSTRUCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a contratação para **Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de área de "Bota Fora" e EcoPonto no Município de Rio Pomba - MG**, nas condições estabelecidas no projeto, memorial descritivo, planilhas e demais anexos.
Fundamento	Processo nº 107/2026 – Concorrência nº 006/2026
Prazo	**24/06/2026 - 21/12/2026**
Valor	**R$ 133.000,00**
Signatário - Contratante	Kayque Souza Silva - **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento**
Signatário - Contratado	VITOR JOSÉ DA SILVA SANTOS – Sócio Administrador

Rio Pomba, 24 de junho de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:F792320A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	109/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUÇÕES RIO POMBA LTDA-EPP**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a contratação para **Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de área de "Bota Fora" e EcoPonto no Município de Rio Pomba - MG**, nas condições estabelecidas no projeto, memorial descritivo, planilhas e demais anexos.
Fundamento	Processo nº 107/2026 – Concorrência nº 006/2026
Prazo	**24/06/2026 - 21/12/2026**
Valor	**R$ 205.000,00**
Signatário - Contratante	Kayque Souza Silva - **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento**
Signatário - Contratado	Marcia de Souza Demolinari – Sócia Administradora

Rio Pomba, 24 de junho de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:26752E09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 213/2025 DO MUNICÍPIO DE RIO

POMBA - SERVIÇOS MÉDICOS 2026

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio Pomba - MG, pessoa jurídica de direito
público, inscrito no CNPJ no 17.744.434/0001-07, com sede na Av. Raul Soares, no 15, Centro, Rio
Pomba-MG, CEP: 36.180-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr.
Rafael Vilela Martins, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF no 085.343.416-64; doravante
denominado CONTRATANTE e do outro lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO – SIMSAUDE, pessoa jurídica de direito público, de natureza
autárquica intermunicipal, inscrito no CNPJ no 11.592.737/0001-67, com sede em Ubá – MG, na
Rodovia Ubá – Juiz de Fora, Km 06, Colônia PE. Damião – CEP: 36.509-973, representado por seu
Presidente, Sr. Fernando Antônio Dutra Macedo, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Rio
Pomba, portador do CPF no 168.343.486-20, e por sua Secretária Executiva Sra. Lorena Vieira
Batista, brasileira, solteira, portadora do CPF n. 069.261.636-50, de conformidade com seu
Estatuto, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o PRIMEIRO Termo
Aditivo ao Contrato no 213/2025, Processo no 255/2025, Dispensa no 065/2025, cujo objeto é a
Prestação de serviços especializados de saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta
complexidade, mediante execução parcelada conforme demanda regulada pelo Município e
disponibilidade da rede credenciada do SIMSAÚDE, que se regerá, pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover acréscimo quantitativo ao objeto
contratado, em razão da necessidade de ampliação da quantidade de consultas, exames e
procedimentos médicos inicialmente prevista, visando assegurar a continuidade dos serviços de
saúde prestados à população, nos termos da legislação aplicável e conforme solicitação da
Secretaria Municipal de Saúde formalizada por meio do Ofício no 131/2026, observando as
disposições da Lei Federal no 11.107/2005 e do Decreto Federal no 6.017/2007;
1.2 – O acréscimo quantitativo será no valor de R$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil
reais) para utilização de todos os itens constantes da tabela de procedimentos do SIMSAÚDE até
31 de dezembro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:
2.1 - Fica alterada a CLÁUSULA IV – DO VALOR que passa a vigorar com a seguinte redação:
"4.1 – O valor total do presente contrato é de R$2.900.000,00 (Dois milhões e novecentos mil
reais), conforme planejamento atualizado da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser alterado
em conformidade com a Lei Federal no 11.107/2005 e Decreto no 6.017/2007".
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no
Contrato no 213/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente ADITIVO em duas (02) vias de
igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo-assinados.
Ubá - MG, 24 de junho de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Presidente do SIMSAUDE

LORENA VIEIRA BATISTA
Sec. Executiva do SIMSAUDE

RAFAEL VILELA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:70365FBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ABERTURA DE EDITAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº008/2026
A Prefeitura Municipal de Rio Pomba MG torna público a Abertura do Processo Seletivo Simplificado n°008/2026, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba MG para contratação temporária do cargo de Médico Especialista – Médico Cardiologista, visando atender a urgente exigência do serviço público, em decorrência da insuficiência de pessoal, nos termos da Lei Municipal nº 2.096/2026, de 20/05/2026 torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado N°008/2026 para o quadro de pessoal do Município de Rio Pomba/MG. O Edital Nº008/2026 será publicado em sua íntegra no site oficial do município, no endereço eletrônico:
https://www.riopomba.mg.gov.br/detalhe-do-processo-seletivo/info/processo-seletivo-simplificado-8-2026/295

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:E5F08DB7

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REFERENTE AO EDITAL Nº 008/2026.

PORTARIA Nº 157/2026

"*Nomeia Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, referentes ao Edital nº 008/2026."*

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG em exercício, no uso e gozo de suas atribuições previstas no art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **CÍNTIA SILVA OLIVEIRA TOLEDO, EDILAINE APARECIDA DOS REIS**, **NAIARA COSTA VIDIGAL** e **JACQUELINE FURTADO VITAL**, como membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 008/2026 para a Contratação Temporária por excepcional interesse, sendo o Presidente da Comissão o primeiro membro indicado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 24 de Junho de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:77F201B0

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETO Nº 3.370/2026

Nomeia os membros que irão compor o Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº 1.747/2021, de 19/03/2021 e alterações da Lei nº 2.090/2026, de 29/04/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como Membros do Conselho Municipal de Educação e respectivas representações, para o mandato de 11/06/2026 a 11/06/2030, os seguintes cidadãos:

I - 1 (um) representantes da Secretaria Municipal da Educação:
TITULAR SUPLENTE

Daniele Cristina Sophia Tores Teixeira Luciana de Paula Oliveira Arantes

II - 1 (um) representante do Magistério Público Municipal;
TITULAR SUPLENTE

Felipe Almeida de Mello Lorena Conde Lamas Moreira

III - 1 (um) representante dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal;
TITULAR SUPLENTE

Cláudia Santos Teixeira Maria Marta de Oliveira

IV - 1 (um) representante dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes;
TITULAR SUPLENTE

Juliana Ribeiro Travassos Dainara de Oliveira Rodrigues Barbosa

V - 1 (um) representante das Escolas Privadas, sendo de uma instituição que mantenha Educação Infantil, se houver;

TITULAR SUPLENTE
Marisa Bontempo Reis Márcia Aparecida Abrantes Vieira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 11/06/2026.

Rio Pomba, 10 de Junho de 2026.
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:237183AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISOS DE INTENÇÃO DE ADESÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO N. 007/2026
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica a INTENÇÃO DE ADESÃO ao processo licitatório n. 013/2025, modalidade Pregão Eletrônico n. 007/2025, Ata de Registro de Preços n. 012/2025, firmada entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR e a empresa TUDO MAIS LTDA, objetivando a aquisição de mobiliário e equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos "Programa Fortalecimento das Escolas Municipais", em atendimento ao convênio de saída n. 1261002487/2026/SEE, de 08 de junho de 2026. A referida intenção de adesão está em conformidade com a especificação do edital e seus anexos, com os preços unitários, quantidades e valores registrados em Ata da sessão do referido processo. Santa Juliana-MG, 25 de junho de 2026.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação.

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO N. 008/2026
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica a INTENÇÃO DE ADESÃO ao processo licitatório n. 021/2025, modalidade Pregão Eletrônico n. 005/2025, Ata de Registro de Preços n. 005/2025, firmada entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAQUARI - COINTA e a empresa NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA, objetivando a aquisição de mobiliário e equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos "Programa Fortalecimento das Escolas Municipais", em atendimento ao convênio de saída n. 1261002487/2026/SEE, de 08 de junho de 2026. A referida intenção de adesão está em conformidade com a especificação do edital e seus anexos, com os preços unitários, quantidades e valores

registrados em Ata da sessão do referido processo. Santa Juliana-MG, 25 de junho de 2026.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ozanei Maria Ferreira Barbian
Código Identificador:A399F3B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 018/2026 – PROCESSO N. 060/2026 – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 018/2026 – PROCESSO N. 060/2026 – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO – Objeto: Contratação da empresa NDN EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, visando à apresentação de show artístico musical da banda "NENHUM DE NÓS", durante o "8º Festival de Inverno de Santa Maria de Itabira/MG 2026", em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. Termo de contrato nº 055/2026. Valor Global R$ 100.000,00. Vigência do Contrato: Até 31/08/2026. SMI 25/06/2026 –

ANDRÉ LÚCIO TORRES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:341D923C

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 019/2026 – PROCESSO N. 061/2026 – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 019/2026 – PROCESSO N. 061/2026 – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO – Objeto: Contratação da empresa LS JACK PRODUÇÕES LTA, para apresentação de show artístico musical da banda "LS JACK", no "8º Festival de Inverno de Santa Maria de Itabira 2026", em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. Termo de contrato nº 056/2026. Valor Global R$ 60.000,00. Vigência do Contrato: Até 31/08/2026. SMI 25/06/2026 –

ANDRÉ LÚCIO TORRES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:48B76DD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo Licitatório 039/2026 – Pregão Presencial 019/2026 – Lei Federal 14.133/2021, Art. 176 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Oxigênio Medicinal – Entrega dos Envelopes: Dia 03 de julho de 2026 às 09h30min – Informações completas com o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min as 16h00min – Esclarecimentos e informações: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Edital na íntegra, disponível no site oficial da Prefeitura: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:BD3EA0FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 52/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2026. Processo Licitatório nº 43/2026 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2026. Contratante: Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG, CNPJ nº 18.094.862/0001-96. Contratada: FLARE COMÉRCIO VAREJO E ATACADO EIRELI, CNPJ nº 27.671.902/0001-06, representada pela Sra. Raphaella Marçal Gomes Lobato. Objeto: Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Santa Rita de Ibitipoca/MG, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Grande – CIMARG. Valor total: R$ 208.790,00 (duzentos e oito mil, setecentos e noventa reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 25 de junho de 2026. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:7AFFFD9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº: 00026 /2026

DECRETO Nº: 00026 /2026

FOLHA: 1

CONSIDERANDO: .

DECRETA:
Detalhamento das Dotações

•

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

•

02.08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

•

10.301 Atenção Básica

•

10.301.0037.2139 Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde

•

Fonte: 2.621.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS

•

Fonte: 2.621.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS

•

10.305.0037 PROGRAMA SAÚDE CIDADÃ

•

3.3.90.39.00 (Ficha 305) – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica: **R$ 9.292,04**

•

02.11 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

•

26 Transporte

•

26.782.0099 INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

•

4.4.90.51.00 (Ficha 400) – Obras e Instalações: **R$ 136.253,69**

TOTAL: R$ 322.665,75

•

Por Superávit Financeiro: R$ 322.665,75
SANTA ROSA DA SERRA, 4 DE MAIO DE 2026

FREDERICO OZANAN RANGEL

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:ECE756C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE Nº 059/2025**, Processo Licitatório Nº 210/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 125 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de ata tem como objetivo o aditivo de 25% no quantitativo do item 01 da ata de registro de preço nº 059/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **POSTO RODRIGUES E MACEDO LTDA-FILIAL,** inscrita sob o nº CNPJ: 08.474.773/0003-83. A partir de 24 de junho de 2026.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:921BEFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
LEI Nº 1283/2026

Lei nº 1283/2026

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2027, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR.

Art. 1°. Esta Lei estabelece em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, LC 101/ 2000, com observância das determinações da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do Município, para o exercício financeiro de 2027, compreendendo:
I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
II – da estrutura e organização do orçamento e orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
III - disposições relativas à dívida pública municipal;
IV - disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
VII - critérios e formas de limitação de empenho;
VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
IX – estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
X – normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XII - critérios para início de novos projetos;
XIII - critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;
XIV – regras para promoção de alterações orçamentárias; e
XV - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2°. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2027, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, das quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária anual e na sua execução, as obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram o orçamento fiscal.
§ 1°. O orçamento será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do **caput**.
§ 2°. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da LC 101/2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:
I - Anexo de Metas Fiscais;
II - Anexo de Riscos Fiscais; e
III – Anexo de metodologia e premissas utilizadas para projeções das receitas e despesas.
§ 3°. O Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constitui como limite à programação das despesas, no orçamento do exercício.
§ 4°. Na ordem de execução dos investimentos, deverá ser dada preferência aos plurianuais em andamento.
§5°. As prioridades e metas observarão as seguintes diretrizes:
I - promover a redução das desigualdades sociais locais, com desenvolvimento de programas e ações voltadas para o combate à fome e a pobreza;
II - acesso universal à educação básica pública, inclusiva e de qualidade, com diminuição da evasão escolar, buscando a ampliação do atendimento da educação em tempo integral;
III - medidas desenvolvimento de políticas de proteção ambiental sustentável;
IV - alocação transparente dos recursos;
V - promover a modernização da gestão pública, buscando de forma permanente melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, através da valorização e capacitação dos servidores municipais;
VI - garantir a integridade, transparência e publicidade dos atos públicos;
VII - melhoria do ambiente de negócios, para atração de investimentos buscando o crescimento, com diversificação da economia do Município, de forma sustentável;
VIII - universalizar o acesso e garantir à integralidade as ações e serviços de saúde, através de parcerias com entidades privadas e públicas, inclusive de outros municípios;
IX - proteção à pessoa com deficiência, dando-lhes o direito a cidadania, dando-lhe condições para sua autonomia e independência;
X - estimular aos negócios agrícolas, em todos os segmentos, desde a agricultura familiar até o grande produtor;
XI - promoção de programas e ações de proteção social, atendendo a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, e de risco pessoal e

social, através de serviços socioassistenciais, tipificados pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
XII - promoção e incentivo ao desenvolvimento de ações voltadas para a cultura;
XIII - promoção e incentivo ao desenvolvimento de ações voltadas para o esporte;
XIV - desenvolvimento de ações de proteção aos animais;
XV - desenvolvimento de ações voltadas para habitação, tanto através de construção através de programas de outras esferas de governo, como para construção e recuperação de residências através de programa municipal, principalmente para famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade; e
XVI - desenvolvimento de ações voltadas para melhoria da infraestrutura de transporte, urbano e rural, visando a promoção do crescimento da oferta dos serviços de transporte de cargas e passageiros, buscando o conforto dos cidadãos e o crescimento sustentável da produção do Município.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO E ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA SUA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

Art. 3°. Para fins do disposto nesta Lei e na lei orçamentária de 2027, entende-se por:
I - órgão orçamentário, que representa os Poderes e suas autarquias, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
II - unidade orçamentária, nível médio da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar subunidades orçamentárias;
III - subunidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional:
IV – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
V – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VI – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa,
envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VII - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou
aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação
direta sob a forma de bens ou serviços;
VIII – produto, o bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;
IX - concedente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
X – convenente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta do governo federal, estadual ou municipal e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.
§ 1°. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2°. Cada atividade, projeto e operação especial, devem identificar a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 3°. As atividades que possuem a mesma finalidade devem ser identificadas com um único código, independente da unidade executora;
§ 4°. Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um só programa.
§ 5°. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.
§ 6°. A Modalidade de Aplicação (MA), conforme determinações e conceitos da Portaria Interministerial n° 163, de 04 de maio de 2001, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;
II - indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou, ainda, por entidades privadas; ou
III - indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.
§ 7°. A especificação da modalidade de que trata o § 6°observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (Modalidade de Aplicação 30);
II - Transferências a Municípios (Modalidade de Aplicação 40);
III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 50);
IV - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 60);
V - Transferências a Instituições Multigovernamentais (Modalidade 70);
VI - Transferências a Consórcios Públicos (Modalidade de Aplicação 71);
VII - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos (Modalidade 72);
VIII - Aplicações Diretas (Modalidade de Aplicação 90);
IX - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe (Modalidade de Aplicação 93); e
X - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente não Participe (Modalidade de Aplicação 94).

Art. 4°. O orçamento discriminará a despesa até nível de elementos de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de natureza de despesa a seguir discriminadas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras; e
VI - amortização da dívida.
Parágrafo único. Discriminará, ainda, a fonte de recursos que está intrinsecamente ligada à classificação orçamentária a que pertence.

Art. 5°. O orçamento, fiscal e da seguridade social, compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas autarquias e fundos especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6°. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:
I - texto da lei;
II - documentos referenciados nos artigos 2º, caput e incisos I e II, e
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - demonstrativo e documentos previstos no art. 5º, incisos I e II, da LC 101/2000.
Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela
legislação em vigor, definidos no **caput**, os seguintes demonstrativos:
I - Demonstrativo da receita corrente líquida, definida no art. 2º, inciso IV da LC 101/2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, nos termos da lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e LC 141, de 13 de janeiro de 2012;
V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na LC 101/2000.
VI – A mensagem que deverá conter:
resumo dos valores destinados para execução de cada programa;
metodologia de cálculo utilizada para fixação da receita e despesa;
demonstrativo sintético das principais receitas;
resultado primário proposto; e
síntese das despesas obrigatórias, originadas de disposições constitucionais e legais, com no
mínimo demonstração dos percentuais propostos.
cumprimento do art. 22, inciso I, da Lei Federal 4.320/64;

Art. 7°. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2027, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos da presente lei.
Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão
das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8°. O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta)
dias antes do prazo final para encaminhamento de sua respectiva proposta orçamentária, os estudos e as previsões de receitas, realizadas na forma do art. 12, **caput**, da LC 101/2000, no prazo estabelecido no § 3° do mesmo artigo.

Art. 9°. O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela
elaboração do orçamento do Município, até 31 de agosto de 2026, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre receitas e despesas.

CAPÍTULO III
DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal, bem como da dívida fundada por contrato.
§ 1°. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.
§ 2°. Os recursos alocados para fins previstos no **caput** só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art.12. A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar
custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
Parágrafo único. Serão garantidos, na lei orçamentária anual, recursos para pagamento de juros e amortização da dívida.

Art.13. Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2027, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixados com base nas operações contratadas e nas autorizações
concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14. Na lei orçamentária anual poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da LC 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL.

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizada a concessão de vantagens, aumento de vencimentos, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da LC 101/2000.
§ 1°. Além de observar as normas do **caput**, no exercício financeiro de 2027, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20,
da LC 101/2000.
§ 2°. Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da LC 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
§ 3°. Os Poderes, Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, têm como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em maio de 2026.
§ 4°. Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha
de pagamento, as verbas de caráter indenizatório definidas em lei.
Art. 17. No exercício de 2027, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no
artigo 16, desta Lei, somente poderão ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária em quantum suficiente para o atendimento da despesa e, ainda, se existirem cargos e empregos Públicos a serem preenchidos.
Parágrafo único. Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações,
autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresa ou fundação especializadas.

Art. 18. Se durante o exercício de 2027 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. As situações previstas no **caput**, que exijam a realização de serviços extraordinários deverão ser justificadas pelo órgão e submetidas à autorização, no âmbito do Poder Executivo ao Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo ao Presidente da Câmara, no âmbito das autarquias, deverão ser submetidas ao seu representante.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2027, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário- administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo 19 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – procedimento do recadastramento imobiliário;
III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano,
suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI;
VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de
Polícia; e
IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado, se atendidas às exigências do art. 14 da LC 101/2000.
Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no **caput**.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS.

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas
no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.
Art. 24. Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2027 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2027 a 2029, com respectiva memória de cálculo.
Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da LC 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - para elevação das receitas;
a) a implementação das medidas previstas nos artigos 19 e 20 desta Lei;
b) atualização e aperfeiçoamento do cadastro imobiliário;
c) promoção de cobranças administrativas para contribuintes em geral, inscritos na dívida ativa;
d) recuperação de créditos inscritos em dívida ativa através de programas de recuperação fiscal –
REFIS, devidamente autorizados em lei.
II - para redução das despesas:
a) normatização de rotinas e procedimentos de compras;
b) implantação de rigorosa rotina de pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer
compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
c) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e
d) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 26. Na programação da despesa não poderão:
I – ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a se evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;
II - ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

Art. 27. Na Lei Orçamentária Anual deverá conter Reserva de Contingência constituída
exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida ajustada, prevista na proposta orçamentária de 2027 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
§ 1°. Deverá conter na reserva de contingência, além do valor correspondente ao limite percentual estabelecido no caput, valor suficiente para suportar as emendas impositivas, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Art. 28. A Reserva de Contingência, caso não seja utilizada até o final do mês de outubro do exercício fiscal, poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO VII
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO.

Art. 29. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no **caput** do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da LC 101/2000, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2027, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1°. Excluem-se do **caput** as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:
I - Programa de alimentação escolar, inclusive as mantidas com recursos próprios;
II - Despesas com a manutenção dos serviços de saúde, inclusive as mantidas com recursos próprios, relativas à:
a) - manutenção da atenção básica;
b) - manutenção de média e alta complexidade, prestados pelo Município;
c) - manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);
d) - manutenção da vigilância em saúde; e
e) – manutenção da segurança alimentar e nutricional na saúde.
III - Pessoal e encargos sociais, inclusive as suportadas com recursos próprios;
IV – Despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, inclusive as mantidas com recursos próprios relativas a:
– Manutenção das atividades curriculares; e
Transporte escolar.
V - Sentenças Judiciais; e
VI - Serviço da Dívida.

§ 2°. A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu segmento administrativo responsável e, encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.
§ 3°. Deverá, ainda, a nova estimativa de receita ser objeto de ampla divulgação, inclusive na internet, para conhecimento de todos.

CAPÍTULO VIII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 30. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1°. A Lei Orçamentária de 2027 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.
§ 2°. Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3°. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na
prestação de serviços públicos.
§ 4°. O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa
pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO IX
DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

Art. 32. A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedido de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.
§ 1°. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados, que os justifiquem e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as conseqüências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.
§ 2°. Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.
§ 3°. Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 15 % (quinze por cento) do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento;
§ 4°. Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do § 3°, poderá ser criada nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido.
Art. 33. Além do limite estabelecido no § 3º, do art. 32, constará também autorização para abertura de créditos utilizando:
I – 100% com recursos originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e
II – 100% com recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

§ 1°. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá a memória de cálculo da atualização das estimativas de receitas para o exercício.
§ 2°. Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do **caput**, poderá ser criada nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido nos incisos I e II.

Art. 34. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses
do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

CAPÍTULO X
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS, PRIVADAS E PESSOAS FÍSICAS.

Art. 35. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, observadas as seguintes disposições:
I – Subvenções sociais, conforme disposto no artigo 16 da Lei 4.320/64, serão concedidas para entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, cujos serviços colocados por elas, à disposição da população se revelarem mais econômicos para o Município;
II – Contribuições, as transferências realizadas para atender despesas de manutenção de entidades privadas sem fins lucrativos que não se enquadram nas áreas de atuação definidas no inciso I. Para as quais não correspondam a

contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsável pelo recebedor. A contribuição poderá ocorrer como transferência corrente ou de capital; e
III – Auxílios, as transferências realizadas para entidades privadas sem fins lucrativos destinadas às despesas de investimentos e inversões financeiras, independentemente de contraprestação direta de bens ou serviços.
§1º. As transferências serão realizadas através de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, fomento ou em acordos de cooperação, observadas as normas estabelecidas na Lei 13.019/14, no que couber.
§2º. A celebração de termos de parceria demanda aprovação de lei autorizativa específica, em atendimento ao dispositivo no artigo 19 da Lei 4320/64.

Art. 36. A transferência de recursos a prevista no artigo 35,somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público na área de educação, e sejam voltadas para a:
a) educação especial; ou
b) educação básica;
II - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;
III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social, que se destinem a:
a) idosos, crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência ou doença crônica; ou
c) acolhimento a vítimas de crimes violentos e seus familiares;

IV – destinadas às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que
constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco
social, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;
V – destinadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e

geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrados o interesse público;
VI – Com atuação na área de segurança pública;
VII – Com atuação na área de promoção da habitação para pessoas carentes;
VIII – Com atuação na área de fomento econômico, industrial, comercial e de agricultura;
IX – Com atuação na área representativa comunitária; e
X – Com atuação nas áreas culturais e desportivas.

Art. 37. Sem prejuízo das disposições do artigo 36, a transferência de recursos prevista na Lei 4.320/64, à entidade privada sem fins lucrativos, dependerá da justificação pela unidade concedente de que a entidade complementa ou substitui de forma adequada os serviços de competência do setor público e, ainda, de que no caso de recursos de capital serão os mesmos aplicados exclusivamente em:
I - aquisição e instalação de equipamentos, e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;
II - aquisição de material permanente; e
III - construção, ampliação, adequação ou conclusão de obras;

Art. 38. Para recebimento de recursos deverá a entidade privada comprovar:

I - a regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular de pelo menos 1 (um) ano, emitida no exercício de 2027;
II - manutenção de escrituração contábil regular;
III – sua regularidade fiscal, através de apresentação de pelo menos: certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
IV - a capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, com informações
acerca da quantidade e qualificação profissional de seu pessoal; e
V – que no seu quadro de dirigentes não consta agente político dos Poderes Executivo, Legislativo, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, seu cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Art. 39. Não se aplicam as exigências da Lei 13.019/14 às transferências de recursos a entidades
de direito privado, decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei 13.019/14.

Art. 40. Não se aplica às parcerias regidas pela Lei 13.019/2014, aplicando-se aos pactos o instrumento de convênio:
I - entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas; e
II - decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei 13.019/14.

Art. 41. A entidade privada beneficiada com recursos públicos a qualquer título submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 42. As transferências de recursos às entidades deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.
§1°. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação
executado com recursos transferidos pelo Município.
§2°. É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

Art. 43. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da LC 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas, custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, com a finalidade de tratamento fora do domicílio - TFD.

Art. 44. As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, ficam limitadas ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. Atendido o dispositivo no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2027, será de até 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art.153 e nos arts. 158 e 159 do texto constitucional federal, efetivamente realizado no exercício de 2026, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2027.

CAPÍTULO XI
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS
ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

Art. 45. A transferência de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos artigos 25 e 62 da LC 101/2000.

CAPÍTULO XII
DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 46. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da
lei orçamentária de 2027, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da LC 101/2000.
§ 1°. A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.
§ 2°. Do cumprimento do estabelecido no **caput** o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a
utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, pela internet.
§ 3°. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o **caput** deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido
nesta Lei.

CAPÍTULO XIII
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS.

Art. 47. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a
Lei Orçamentária de 2027 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da LC 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:
I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de

encaminhamento da proposta orçamentária de 2027, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2025.

CAPÍTULO XIV
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR.

Art. 48. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2027 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;
I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;
II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 49. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I - elaboração e discussão da proposta orçamentária de 2027, mediante regular processo de consulta; e
II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da LC 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 50. Para os efeitos do art. 16 da LC 101/2000:
I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de licitação, bem como, os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3° do art. 182 da Constituição Federal;
II - no que tange ao seu § 3°, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não
ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e para outros serviços e compras,
respectivamente;
III - no que se refere ao disposto no § 1°, inciso I, do art. 16 da LC 101/2000, na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária Anual de 2027, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e
IV - os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2027 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 51. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências
derivadas da inobservância do **caput**.

Art. 52. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor
modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 53. É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação
Ilimitada.

Art. 54. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da LC 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 50

Art. 55. A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público,
não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei ao regime de previdência social geral.

Art. 56. O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal,
publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2027 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.
Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas
disposições de que trata o **caput**.

Art. 57. Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2026, fica o Poder Executivo autorizado, a executar a programação dele constante para
o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II – pagamento do serviço da dívida; e
III – de caráter continuado nas áreas de educação, assistência social, saúde e urbanismo; e
IV - outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de 1/12 (um doze avos) do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2027, multiplicado pelo número de meses decorridos até a data de publicação da respectiva Lei;
Art. 58. Considerando o veto do art. 3°, da lei complementar 101/2000, e a dificuldade técnica de se elaborar, neste momento, o Anexo de Metas e Prioridades que deve compor esta Lei, previsto no artigo 2°, §§ 3° e 5°, será o mesmo objeto de projeto de lei específica, a ser encaminhada ao Legislativo juntamente com o projeto de lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029.

Art. 59. Fica o Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, a promover a transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2027, conforme art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, quando da repriorização comprovada de programas ou despesas, mantida a estrutura programática.
Parágrafo único. O remanejamento será realizado no caso de reforma administrativa, e será nos termos da lei que a promover.

Art. 60. Na execução do orçamento do exercício de 2027 fica o Executivo Municipal autorizado a promover alterações de fontes de recursos, nos elementos de despesas constantes em cada ação.

§ 1° Por não se constituir como créditos adicionais, as alterações de fontes autorizadas no caput,
não irão impactar a autorização contida na lei orçamentária anual, conforme artigo 32, desta Lei.

§ 2° Nas alterações de fontes de recursos autorizadas no **caput**, deverá o Executivo observar, o equilíbrio orçamentário-financeiro das fontes de recursos movimentadas.

Art. 61. Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:
I - Quadro de Resultado de Índices Oficiais;
II - Quadro 3 – Demonstrativos de Cenários de Adequação da Receita;
III - Quadro 4 – Demonstrativos de Cenários de Adequação da Despesa;
IV - Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Exercícios de 2022 a 2028;
V - Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa Exercícios de 2022 a 2028;
VI - Quadro 7 – Projeção da Dívida Consolidada Líquida e Resultado Nominal;
VII - Quadro 8 – Anexo de Metas Fiscais e Metas Anuais;
VIII - Quadro 9 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
IX - Quadro 10 – Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
X - Quadro 11 – Evolução do Patrimônio Líquido;

XI - Quadro 12 - Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
XII - Quadro 13 – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

XII - Quadro 14 – Margem de Expansão das despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
XIV - Quadro 15 – Adendo Anexo I e Demonstrativo VIII – DOCC;
XV - Quadro 16 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.
XVI - Quadro 17 – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;e
XVII - Quadro 18 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS.

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa da Serra/MG, 25 de junho de 2026

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:3264DE38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

O Município de Santo Antônio do Grama/MG, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço**, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de enfermagem, com disponibilização de profissionais enfermeiros plantonistas, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Grama/MG**.
Data da Sessão: 14 de julho de 2026, às 08h30min.
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, situada à Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e poderão ser obtidos por meio dos canais oficiais do Município.

Santo Antônio do Grama/MG, 26 de julho de 2026.

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:F73109F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 66

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2026
DISPENSA Nº 028/2026

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação completa de aparelhos de ar-condicionado, incluindo fornecimento de mão de obra técnica, materiais, acessórios, equipamentos e demais insumos necessários para a adequada instalação, funcionamento e operacionalização dos equipamentos de climatização, visando atender às demandas das Secretarias Municipais de Santo Antônio do Grama/MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa EZEQUIEL DE ABREU LIMA FILHO, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 59.208.1770001-20, com sede na Rua Coronel José Vieira, nº 505, Bairro Centro, Rio Casca/MG, representante legal o Sr (a) EZEQUIEL DE ABREU LIMA FILHO, portador do documento de identidade nº e no CPF sob o nº591.254.976-34.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$57.000,00(cinquenta e sete mil reais).

Santo Antônio do Grama/MG, 25 de junho de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:85A93256

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 66

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°028/2026

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº028/2026, nos seguintes termos:

CONTRATADO: EZEQUIEL DE ABREU LIMA FILHO, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 59.208.1770001-20, com sede na Rua Coronel José Vieira, nº 505, Bairro Centro, Rio Casca/MG, representante legal o Sr (a) EZEQUIEL DE ABREU LIMA FILHO, portador do documento de identidade nº e no CPF sob o nº591.254.976-34.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$57.000,00(cinquenta e sete mil reais).
PERÍODO:12 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 25 de junho de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:8C45302D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA SUPERVISÃO PEDAGÓGICA

LEI No. 4.787 DE 23 DE JUNHO DE 2026

"Concede reajuste de vencimentos aos servidores da Supervisão Pedagógica, relativo à diferença para

recebimento do piso salarial profissional nacional dos profissionais do Magistério Público, estabelecido para o ano de 2026, nos termos do que preceitua a Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008 e contém outras providências."

O Povo do Município de Santos Dumont, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2026, reajuste de 1,10% (um vírgula dez por cento), no vencimento base de todos os Profissionais ocupantes do cargo/função de Supervisão Pedagógica, a incidir sobre os vencimentos referentes ao mês de dezembro de 2025, fixando em R$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), para uma jornada de 40 horas semanais, observando-se, ainda, o pagamento proporcional, para os profissionais com jornada inferior, nos termos do que preceitua a Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.
Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.
Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.
Santos Dumont, 23 de junho de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:4AD7D4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO GRUPO DE FAMILIARES DE AUTISTAS E TRANSTORNOS VISÍVEIS E NÃO VISÍVEIS - AGAFAUT DE SANTOS DUMONT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI No. 4.788 DE 23 DE JUNHO DE 2026

"Concede título declaratório de utilidade pública à Associação Grupo de Familiares de Autistas e transtornos visíveis e não visíveis - AGAFAUT de Santos Dumont e dá outras providências".

O Povo do Município de Santos Dumont, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei

Art. 1º Fica concedido o Título Declaratório de Utilidade Pública à Associação Grupo de Familiares de Autistas e transtornos visíveis e não visíveis - AGAFAUT, inscrita no CNPJ sob o nº 53.310.417/0001-17.
Art. 2º A Associação deverá apresentar ao Poder Executivo Municipal, anualmente, atestado de funcionamento regular emitido por órgão ou autoridade competente, bem como cópia autenticada do documento que comprove quaisquer alterações no seu estatuto social, relativamente às cláusulas pertinentes à finalidade da entidade e à remuneração de cargos de sua diretoria.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de decreto, no que couber.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.
Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.
Santos Dumont, 23 de junho de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:E873303D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DESIGNA PREGOEIROS PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 042 de 23 de junho de 2026

"Designa PREGOEIROS para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Município de Santos Dumont – MG possa dar efetividade às normas contidas nos arts. 8º, §5º., e 11, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto a utilização de todas as regras e procedimentos que se aplicam à modalidade licitatória denominada pregão:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores efetivos abaixo relacionadas como Pregoeiros, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações que se utilizem da modalidade licitatória denominada pregão realizadas pelo Município de Santos Dumont – MG:

a) Adriana Aparecida Silva Pinto
b) Glayce Maria Gomes Rocha
c) Marco Antônio Idelfonso Junior

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio, que auxiliarão os Agentes de contratação, na condução dos processos licitatórios:

Ester Cantarino Alvim
Kassia Eliza Fernandes
Hélcio Ribeiro de Sá

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades e a quem o conhecimento da presente pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e Publique-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 23 de junho de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:9BC16ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DEMAIS ORIENTAÇÕES PERTINENTES PARA OS DIAS EM QUE SE REALIZARÃO OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2026.

DECRETO N.º 4.080 DE 23 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas e demais orientações pertinentes para os dias em que se realizarão os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2026 no Canadá, nos Estados Unidos e no México, no período de 11 de junho a 19 de julho de 2026, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no referido Mundial;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento relacionado ao funcionamento das repartições públicas da Prefeitura Municipal de Santos Dumont nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2026;

D E C R E T A:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA 2026, sediada conjuntamente pelo Canadá, Estados Unidos da América e México, no período de 11 de junho a 19 de julho de 2026, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no referido torneio;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais;
DECRETA:

Art. 1º Nos dias úteis em que houver jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, o expediente das repartições públicas municipais ocorrerá em horário especial, observadas as jornadas dos servidores, da seguinte forma:

I – Para os servidores submetidos à jornada de 8 (oito) horas diárias:
a) das 7h às 12h, quando a partida tiver início às 14h (horário de Brasília);
b) das 7h às 14h, quando a partida tiver início às 16h (horário de Brasília);

c) das 7h às 15h, quando a partida tiver início às 17h (horário de Brasília);

d) das 7h às 15h30, quando a partida tiver início às 17h30 (horário de Brasília);
e) das 7h às 16h, quando a partida tiver início às 18h (horário de Brasília); e

II – Para os servidores submetidos à jornada de 6 (seis) horas diárias:
a) das 7h às 12h, quando a partida tiver início às 14h (horário de Brasília);
b) das 7h às 13h quando a partida tiver início às 16h (horário de Brasília);
c) das 7h às 13h, quando a partida tiver início às 17h (horário de Brasília);
d) das 7h às 13h, quando a partida tiver início às 17h30 (horário de Brasília);
e) das 12h às 16h, quando a partida tiver início às 18h (horário de Brasília); e
f) das 12h às 17h, quando a partida tiver início às 19h (horário de Brasília).

Art. 2º Os horários especiais previstos neste Decreto não se aplicam:

I – aos servidores que atuam em regime de plantão ou escala de revezamento, especialmente nas áreas de saúde, limpeza pública, vigilância e demais serviços essenciais;

II – aos servidores das unidades escolares municipais, quando o Calendário Escolar aprovado pela Secretaria Municipal de Educação estabelecer o respectivo dia como letivo;

III – aos servidores convocados para atendimento de situações de emergência ou interesse público relevante.

Art. 3º Compete aos Secretários Municipais e dirigentes das unidades administrativas adotar as medidas necessárias para garantir a continuidade e a regular prestação dos serviços públicos essenciais sob sua responsabilidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e Publique-se.
Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal de

Santos Dumont, 23 de junho de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:C77EF982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 01 - AO EDITAL 01/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SANTOS DUMONT – MG
ERRATA nº 01 - AO EDITAL 01/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santos de Santos Dumont – CMAS no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n 3.513/2003, bem como com o disposto no respectivo Regimento interno nº 04/2018. Torna pública a presente ERRATA ao Edital nº 01/2026 referente ao prazo, datas, para o processo eleitoral. Para que os usuários e colaboradores do SUAS façam sua inscrições para estarem aptos para votação que acontecerá no dia 08/07/2026 em todas as unidades dos CRAS, CREAS e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santos Dumont,

para o biênio de 2026/2028. Fica retificado o cronograma do processo eleitoral, passando a vigorar as seguintes datas:
Cronograma:

DATA	ATIVIDADE
12/06/2026	Publicação Edital
12/06/2026 à 19/06/2026	Inscrições dos candidatos à eleição do CMAS
20/06/2026 à 26/062026	Análise das inscrições dos candidatos para votação
24/06/2026 à 30/06/2026	Inscrições de usuários e colaboradores do SUAS para participação nas eleições
01/07/2026	Divulgação da lista dos candidatos
02/07/2026 e 03/07/2026	Recurso
06/07/2026	Resultado após recurso
08/07/2026	Eleição
08/07/2026	Apuração
09 e 10/07/2026	Recurso
15/07/2026	Nomeação

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:A6D36DF1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 - PROCESSO Nº 76/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025 - Processo nº 76/2025 – 1º TA Contrato nº: 89/2025
Objeto: Prorrogação de vigência até 28/05/2027 e reajuste de valor mensal: R$13.779,71.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santos Dumont
Contratada: MGL Participações e Empreendimentos Ltda – CNPJ 61.057.789/0001-01
Fundamento legal: Lei Federal Nº 8245/91 e o Art.107 e 124 da Lei Nº 14.133/2021

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:A6F6CC65

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 - PROCESSO Nº 90/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025 - Processo nº 90/2025 – 3º Termo Aditivo ao cont. Nº 112/2025
Objeto: Prorrogação de vigência até 31/05/2027 e reajuste de valor mensal: R$8.351,34.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santos Dumont
Contratada: Temístocles de Paula Lucas – CPF 046.397.636-38
Fundamento legal: Lei Federal Nº 8245/91 e o Art.107 e 124 da Lei Nº 14.133/2021

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:24AB36D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2026 – TREMG
Cartório Eleitoral da 125ª Zona Eleitoral de Guaxupé/MG
SEI nº 0000048-51.2026.6.13.8125

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**.

OBJETO: O presente acordo visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo município de São Pedro da União ao TRE-MG, em atividades de realização das Eleições de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será a partir da data de sua publicação até 19 de dezembro de 2026.

São Pedro da União-MG, 25 de junho de 2026.

***GUILHERME AUGUSTO DE LIMA* |**
Mat001040
Secretario de Governo

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:6FD98D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGACAO E REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE AO PRC Nº. 91/2024 – DISPENSA N°. 41/2024 – CONTRATO N.º 41/2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA (DESENGRAXANTE, ATIVADO, SHAMPOO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, GRAXA SABÃO E LÍTIO NLGI-2, ÓLEO 2 TEMPO, ANTICORROSIVO) A SER UTILIZADO NOS VEÍCULOS PERTENCENTE Á FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R$ 42.533,76 (QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) O TOTAL, PASSOU PARA R$ 44.543,44 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) O TOTAL.

FORNECEDOR: ALUÍSIO HONÓRIO PEREIRA EPP.

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 22/06/2026 a 22/06/2027.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marilza Rosa Dos Reis
Código Identificador:CCF7C1D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
LEI Nº 1.370, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 1.344, de 05/12/2025

A Câmara do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no orçamento fiscal referente ao exercício de 2026, no valor de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), com a seguinte classificação:

02008001 15 451 1504 1.021 PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E RECUP DE VIAS URBANAS
4490 51 Obras e Instalações DR 1710 000 3210R$ 560.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura dos referidos créditos adicionais suplementares, o excesso de arrecadação apurado para a fonte 1710 000 3210.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 25 de junho de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:0747F0A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO, DEFIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da empresa MATEUS DE ANDRADE, inscrita no CNPJ nº 18.044.150/0001-62, com sede na Rua Maria Carlota de Abreu, nº 71-A, Bairro Nova Cidade, CEP 36.950-000, Ipanema/MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SETOR ARTÍSTICO COM CHORA SANFONA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 17/07/2026, NAS FESTIVIDADES DO FERRENSE AUSENTE DE 2026. No valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), tornando público o Contrato nº 108/2026, referente ao certame licitatório na modalidade PROCESSO Nº 075/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026, com respaldo legal nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação.

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros/MG.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:4C9E000F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO, DEFIRO E AUTORIZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da empresa NOGUEIRA E NOGUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 07.162.830/0001-64, com sede na Praça Furriel Ângelo Vieira, nº 08, Centro, Rio Casca/MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL DE ALTA COMPLEXIDADE, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS APRESENTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS, INCLUINDO ASSESSORIA JURÍDICA NO PROCESSO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO/MARIANA-MG, ADEQUAÇÃO À LGPD, POLÍTICA ARQUIVÍSTICA MUNICIPAL, ADEQUAÇÃO À REFORMA TRIBUTÁRIA NAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE INTEGRIDADE E CONTROLE INTERNO. No valor global estimado de R$ 188.640,00 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais), tornando público o Contrato nº 091/2026, referente ao certame licitatório na modalidade PROCESSO Nº 055/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026, com respaldo legal nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação.

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros/MG.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:94E49990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2025. Fica prorrogada a vigência contratual celebrada entre o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG, inscrito no CNPJ nº 19.243.500/0001-82, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA, inscrito no CNPJ nº 21.466.841/0001-69. Objeto: conjugação de esforços financeiros, materiais e humanos entre as partes, visando ampliar e fortalecer as ações consorciadas, objetivando a locação de máquinas, ônibus, automóvel e minivan. O presente Termo Aditivo refere-se ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025 – DISPENSA Nº 015/2025, promovendo a prorrogação da vigência contratual até 30/09/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação.

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros/MG.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:5F730BFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO TERMO ADITIVO

- **Processo Licitatório**: n. **091/2024**- **Modalidade:** Dispensa n. **049/2024**. **Contrato 206/2024. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado:** empresa **50.402.243 VICTHOR MIGUEL NORONHA CRUZ, CNPJ: 50.402.243/0001-24**. **Objeto:** "**Contratação de DESIGNER GRAFICO para o Município de São Tomás de Aquino – MG"** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato até 25/06/2027. Totalizando um acréscimo de total de R$ 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais) para mais doze meses. **Embasamento Legal:** Conforme art. 107 da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 0202 0412200012.013 339039; Data de Assinatura:** 25/06/2026. **Representante do Contratado**: Victhor Miguel Noronha Cruz. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- **Processo Licitatório**: n.179/2022 - **Modalidade:** Pregão n. 022/2022. **CONTRATO ADMINISTRATIVO 176.022-0/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** ***REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA 67887821649***, CNPJ n°17.982.765/0001-77. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Locações de Tendas, Banheiros Químicos, Fechamentos e Palco para os setores da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 26/06/2027. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. Acrescendo um Total de R$ 180.522,00 (cento e oitenta mil quinhentos e vinte e dois reais) restabelecendo o saldo para mais 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária: 0202 04 122 0001**

2.013 339039, 020401 10 122 1003 2.076 339039, 020401 10 302 1004 2.083 339039, 020501 12 361 1211 2.033 339039, 020501 12 364 1211 2.047 339039, 020502 13 392 1301 2.049 339039 e 020502 27 812 2702 2.053 339039; Data de Assinatura: 25/06/2027. **Representantes dos Contratados**: Reginaldo dos Santos Pereira. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:40C144EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE EDITAL PROC 67/2026

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 67/2026 – DISPENSA Nº 15/2026 – EDITAL DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 46/2026. O Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 012/2023, torna público o Edital de Aviso de Contratação Direta nº 46/2026, referente à Dispensa nº 15/2026 autorizado nos autos do Processo de Contratação n° 67/2026, que objetiva a **Contratação a prestação de serviços especializados de implantação, treinamento, licenciamento de uso temporário, suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva de sistema informatizado de Gestão de Saúde para Média e Alta Complexidade (Regulação), integrado a módulo de Business Intelligence (BI), destinado ao gerenciamento, monitoramento e avaliação dos indicadores estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios/MG, incluindo apoio técnico na elaboração, atualização e acompanhamento dos instrumentos de gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como serviços de apoio ao faturamento do Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/DATASUS, compreendendo coleta, importação, análise crítica, correção de inconsistências e envio de dados da produção ambulatorial, visando aprimorar os processos de regulação, planejamento, monitoramento, avaliação e gestão da saúde pública municipal,** realizando a apuração por meio de sistema via web. DATA DA SESSÃO: 02/07/2025. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00mim do dia 26/06/2026. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00mim do dia 02/07/2026. PERÍODO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h45 até às 09h00 do dia 02/07/2026. INÍCIO DA FASE DE LANCE: às 09h00 mim do dia 02/07/2026. DURAÇÃO DA FASE DE LANCE: seis horas. **Link**: https://senhoradosremedios.licitapp.com.br// . Para retirar o Edital e informações: site senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:B52019D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS TERMO DEFERIMENTO DE CRED. 16PROC 55/2026

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO – 16

PROCESSO Nº 055/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

CREDENCIAMENTO Nº 010/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS, RECREATIVOS, DE LOCUÇÃO, OPERAÇÃO DE SOM, DJ, APRESENTAÇÕES MUSICAIS, ESPETÁCULOS TEATRAIS E ATIVIDADES CORRELATAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CALENDÁRIO CULTURAL, INSTITUCIONAL, TURÍSTICO, EDUCACIONAL, ESPORTIVO E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, CONFORME CATEGORIAS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E VALORES PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **ADRIANO MOREIRA SILVA, inscrito no CPF: 107.350.226-07,** com endereço Rua Roque Schuch, 482, minas Talco, Município de Ouro Branco – MG, para Prestação de Serviços Artísticos, Culturais, Recreativos, de Locução, Operação de Som, Dj, Apresentações Musicais, Espetáculos Teatrais e Atividades Correlatas, destinados ao atendimento das demandas do Calendário Cultural, Institucional, Turístico, Educacional, Esportivo e demais eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Senhora dos Remédios/MG, conforme categorias, especificações, quantitativos estimados e valores previamente definidos pela Administração, conforme descrito no Edital nº **038/2026** do Credenciamento nº **010/2026**, referente a Inexigibilidade nº **015/2026**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **055/2026**.

O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

Item	Unid	Descrição	valor
06	sv	DJ – Mixer profissional (ou dispositivo semelhante), todos os estilos musicais, com exceção de músicas de baixo calão, incitação ao crime, sexo e drogas. A apresentação com efeitos especiais gerbs, papel picado, bazoca de co2, com duração de 02 horas. Será de responsabilidade do credenciado: o transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas inerentes à prestação do serviço.	R$1.900,00
07	sv	DJ – Mixer profissional controlador de 4 canais pioneer (ou dispositivo semelhante), todos os estilos musicais, com exceção de músicas de baixo calão, incitação ao crime, sexo e drogas. A apresentação com brindes, efeitos especiais gerbs, papel picado, bazoca de co2, com duração de 02:30 horas. Será de responsabilidade do credenciado: o transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas inerentes à prestação do serviço.	R$2.500,00
08	sv	DJ – Mixer profissional controlador de 4 canais pioneer (ou dispositivo semelhante), todos os estilos musicais, com exceção de músicas de baixo calão, incitação ao crime, sexo e drogas. A apresentação com brindes, efeitos especiais gerbs, papel picado, bazoca de co2, minimo 2 dançarinos, com duração de 02:30 horas. Será de responsabilidade do credenciado: o transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas inerentes à prestação do serviço.	R$ 3.500,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 038/2026**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **ADRIANO MOREIRA SILVA, inscrito no CPF: 107.350.226-07,** com endereço Rua Roque Schuch, 482, minas Talco, Município de Ouro Branco – MG, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo termo de Credenciamento.
Que seja este termo publicado no site oficial do município www.senhoradosremedios.mg.gov.br e no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 25 de Junho de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:7C989EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS TERMO DE REPROGRAMAÇÃO DE QUANTITATIVOS - PROC 16/2025

TERMO DE REPROGRAMAÇÃO DE QUANTITATIVOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, por intermédio da Agente de Contratação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Federal nº 11.878/2024 e pela legislação municipal pertinente, torna público o presente **TERMO DE REPROGRAMAÇÃO DE QUANTITATIVOS**, referente ao Edital de Licitação nº 004/2025, Processo de Contratação nº 016/2025, Inexigibilidade nº 009/2025, Credenciamento nº 002/2025, destinado ao credenciamento de pessoas físicas e/ou Microempreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de **soldador** e **pintor**, mediante as seguintes considerações:

I – DOS FATOS SUPERVENIENTES

O Edital de Credenciamento estabeleceu, originalmente, quantitativo estimado de **600 (seiscentas) diárias** para os serviços de soldador e **600 (seiscentas) diárias** para os serviços de pintor, quantitativos estes definidos a partir da demanda existente à época da elaboração da fase preparatória da contratação.

Entretanto, após a publicação do edital e o início da execução das contratações decorrentes do credenciamento, ocorreu fato superveniente de relevante impacto sobre a Administração Pública Municipal.

O Município de Senhora dos Remédios/MG encontra-se em **Situação de Emergência**, em razão dos danos provocados pelas intensas chuvas ocorridas no mês de março de 2026, conforme declarado pelo **Decreto Municipal nº 133, de 13 de março de 2026**, posteriormente reconhecido pelo **Decreto Estadual nº 302, de 19 de março de 2026**.

As fortes chuvas ocasionaram expressivos danos em prédios públicos, pontes, bueiros, equipamentos públicos, estruturas metálicas, veículos, maquinários, imóveis públicos, cercamentos, galpões, escolas, unidades de saúde e demais bens integrantes do patrimônio municipal, além de comprometerem significativamente as vias públicas urbanas e estradas vicinais.

Em razão desse cenário, houve substancial aumento da necessidade de realização de serviços de manutenção corretiva, recuperação estrutural, reparos emergenciais e conservação do patrimônio público municipal, tornando insuficientes os quantitativos inicialmente estimados no Edital.

II – DA NECESSIDADE DE REPROGRAMAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

O credenciamento possui natureza de procedimento auxiliar destinado à formação de cadastro de prestadores aptos à futura contratação, sendo os quantitativos previstos no edital meramente estimativos, utilizados para planejamento da contratação e previsão orçamentária, não gerando direito subjetivo à contratação de determinada quantidade de serviços.

A superveniência da situação emergencial alterou significativamente o cenário fático considerado durante a fase preparatória, impondo à Administração a necessidade de adequação do planejamento originalmente elaborado, de forma a garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais e a pronta recuperação das estruturas públicas atingidas.

A ampliação dos quantitativos preserva integralmente:

• o objeto da contratação;
• os valores unitários já fixados no edital;
• os critérios de habilitação;
• as regras de credenciamento;
• a forma de convocação dos credenciados;
• a isonomia entre todos os interessados.

A alteração limita-se exclusivamente à atualização da estimativa de consumo diante da nova realidade administrativa.

III – DA REPROGRAMAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Em razão dos fundamentos acima expostos, ficam reprogramados os quantitativos estimados constantes do Edital de Credenciamento, passando a vigorar da seguinte forma:

Item	Quantidade Anterior	Nova Quantidade
Serviços de Soldador	600 diárias	**2.000 diárias**
Serviços de Pintor	600 diárias	**2.000 diárias**

As diárias serão distribuídas entre os credenciados, observando-se rigorosamente os critérios de convocação previstos no Edital, garantindo-se tratamento isonômico entre todos os profissionais habilitados, mediante divisão proporcional das demandas, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade dos credenciados.

IV – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

Permanecem integralmente inalteradas todas as demais cláusulas, condições, requisitos de habilitação, critérios de credenciamento, forma de convocação, remuneração, obrigações contratuais e demais disposições constantes do Edital de Licitação nº 004/2025 e de seus anexos, que não conflitarem com o presente Termo.

V – DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Reprogramação será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial utilizado pelo Município, passando a integrar o Edital de Credenciamento para todos os fins legais.

Senhora dos Remédios/MG, 25 de junho de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:BDFB6870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2024

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2024

CONTRATO Nº 095/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2024**, **MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **SILVIO NATALÍCIO DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.976.328/0001-02 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FISCAL E CONTÁBIL PARA ATENDER OS CAIXAS ESCOLARES DAS UNIDADES; UNIDADE EXECUTORA OLINTO FERRAZ, UNIDADE EXECUTORA LAR FELIZ, CAIXA ESCOLAR JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, UNIDADE EXECUTORA ALVIMAR ALVES CARDOSO, CAIXA ESCOLAR CALISTO MENDES MARTINS E UNIDADE EXECUTORA PINGO DE GENTE, DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.

Torna público o **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2024, VALIDADE ATÉ 18/07/2026, NO VALOR DE R$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS).**
Serranópolis de Minas /MG, 25 de Junho de 2026.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E02B738A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVOS AOS CONTRATOS Nº 080/2024 E Nº 081/2024

EXTRATO DE ADITIVOS AOS CONTRATOS Nº 080/2024 E Nº 081/2024

CONTRATOS Nº 080/2024 E 081/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2024**, **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e as Empresas: **EXTRA PLASTI LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.475.710/0001-00 - **SUPERMERCADO UNIÃO DE PORTEIRINHA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.490.845/0001-09 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SACOS DE LIXO PLÁSTICO NA COR PRETA PARA COLETA DE MATERIAIS INFECTANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.

Torna público o **TERCEIRO ADITIVO DA EMPRESA EXTRA PLASTI LTDA E O SEGUNDO ADITIVO DA EMPRESA SUPERMERCADO UNIÃO DE PORTEIRINHA LTDA, RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS Nº 080/2024 E Nº 081/2024, VALIDADE ATÉ 03/07/2027.**

Serranópolis de Minas/MG, 25 de Junho de 2026.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:336755E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETUBINHA/MG.** DATA DE ABERTURA: 09/07/2026 ÀS 09:00 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG.** DATA DE ABERTURA: 14/07/2026 ÀS 09:00 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026, CUJO O OBJETO É O **CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADA A PACIENTES EM OBSERVAÇÃO NA UBS DE SETUBINHA, PROFISSIONAIS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO E ENTRE OUTROS DEVIDAMENTE ENCAMINHADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL**. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA,83 – CENTRO, CEP 39.688-000 OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026, CUJO O OBJETO É O **CREDENCIAMENTO DE HOTEL/POUSADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, NAS CIDADES DE SETUBINHA/MG E NOVO CRUZEIRO/MG PARA ATENDER AOS TÉCNICOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, AUTORIDADES VISITANTES ENTRE OUTROS DEVIDAMENTE ENCAMINHADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL**. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA,83 – CENTRO, CEP 39.688-000 OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, QUE FARÁ REALIZAR NO DIA 16 DE JULHO DE 2026 AS 09 HORAS, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **LEILÃO**, DO TIPO MAIOR LANCE, OBJETIVANDO LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG, CLASSIFICADOS COMO OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS, RECUPERÁVEIS E SUCATAS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, CUJA RELAÇÃO, DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE NO EDITAL DISPONIBILIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL E NO SITE DO MUNICIPIO https://setubinha.mg.gov.br/. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:80291B61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

COMISSÃO DE SELEÇÃO (LEI 13.019/2014)
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2026/ ABRIGO - ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2026/ ABRIGO - ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo nº 015/2026

O Município de Tiradentes/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 011/2026, com fundamento no art. 29 e § 4º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil: Associação Abrigo Tiradentes
CNPJ: 20.312.872/0001-00

Objeto: Promover o fortalecimento e a continuidade das ações de interesse público desenvolvidas pelo Abrigo Tiradentes, por meio da aquisição de insumos essenciais de uso contínuo e coletivo, destinados à melhoria das condições de acolhimento, cuidado, conforto e bem-estar dos usuários assistidos pela instituição.

Valor do Repasse: R$ 34.978,31 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).

Modalidade da Parceria: Termo de Fomento.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Origem dos Recursos: Emenda Parlamentar Estadual nº 1.160.448, nos termos da legislação vigente.

Fundamentação da Inexigibilidade: A celebração da parceria dispensa a realização de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, por envolver recursos provenientes de emenda parlamentar destinada especificamente à entidade beneficiária, observadas as exigências legais e a emissão de parecer técnico e jurídico favoráveis.

Tiradentes/MG, 23 de junho de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tiradentes.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:CE80544C

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO (CONTRATO Nº 108/2026)

EXTRATO DE CONTRATO (CONTRATO Nº 108/2026)

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

CONTRATO Nº108/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026(CIGEDAS/Pregão nº 003/2026 (Cigedas)

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento/prestação de serviços de aquisição da Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão proporcionará maior segurança, conforto e eficiência no transporte de pacientes que não necessitam de suporte avançado de vida, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e para a renovação e fortalecimento da frota municipal de saúde., nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços, os quais integram este instrumento independente de transcrição.

Contrato N°: 108/2026**.**
Valor do Contrato: R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)
Vigência: De 25/06/2026 a 25/06/2027
Contratada: TAWA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 16.850.663/0001-35
Endereço: Rua José da Silva, 198-A, bairro Taroba, Londrina – PA, CEP 86.042-280

Dou fé, Tiradentes, 25 de junho de 2026

(Assinado Nos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:135DAE0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 103/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratada: PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de pesquisa e remessa de publicações dos Atos processuais (Informador jurídico) publicados em Diários Eletrônicos, de interesse do Município de Tocos do Moji -MG. Valor do Contrato: R$ 1.249,32 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos) obtidos pelos preços, unitário e global durante 12 (doze) meses. Vigência: 25/06/2026 até 24/06/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Marcílio de Oliveira – Sócio Proprietário.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:ABC54197

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** através de **Pregão Eletrônico nº 025/2026,** fundado no **Processo Licitatório n° 093/2026,** tendo como objeto a Aquisição de 02 (dois) conjuntos compactos para beneficiamento de café, compostos por unidade conjugada de pré-limpeza, separação de impurezas e materiais pesados, descascamento, ventilação e classificação de grãos, dotados de elevador de alimentação, elevador de repasse, sistema de ventilação por sucção, peneiras classificadoras, bicas de descarga, painel de comando elétrico, inversor de frequência, motores elétricos e todos os demais componentes, acessórios e dispositivos necessários ao perfeito funcionamento do conjunto, com capacidade mínima de processamento de 20 (vinte) sacas de 60 kg por hora cada conjunto, destinados ao beneficiamento de café em coco seco, proporcionando limpeza, retirada de pedras e impurezas, descascamento e classificação dos grãos em um único conjunto compacto. O fornecimento deverá incluir transporte, entrega, montagem, instalação, regulagem, testes operacionais, treinamento dos usuários e garantia mínima de 12 (doze) meses, devendo os equipamentos ser entregues completos, instalados e em pleno funcionamento no local indicado pela Administração Municipal, em favor da empresa **PINHALENSE S/A. – MAQUINAS AGRICOLAS**, portadora do CNPJ 54.224.423/0001-14, nos termos do Artigo 28, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos que foi celebrado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 25 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:63322B65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICIPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 009/2025 -CONTRATO N.º 049/2025.

Processo Administrativo n.º 034/2025 – Inexigibilidade n.º 009/2025 -Contrato n.º 049/2025. O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.**, CNPJ 35.542.612/0001-90, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, passando a vigorar do dia 25 de junho de 2026 a 25 de junho de 2027. Tombos/MG, 25 de junho de 2026.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:E7B127DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 703 DE 02 DE ABRIL DE 2026.

O MUNICÍPIO DE URUANA DE MINAS-MG, VEM INFORMAR O CREDENCIAMENTO DA EMPRESA **GEOMENSURAR ENGENHARIA E GESTÃO TERRITORIAL LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 47.969.655./0001-36, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB-S E REURB-E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 13.465/2017, NO MUNICÍPIO DE URUANA DE MINAS-MG, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.465 DE 11 DE JULHO DE 2017, DECRETO FEDERAL Nº 9.310 DE 15 DE MARÇO DE 2018, § 3º DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 701 DE 02 DE ABRIL DE 2026 E DO DECRETO Nº 703 DE 02 DE ABRIL DE 2026, COMO DAS DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.
Uruana de Minas-MG, 24 de junho de 2026.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:A405BB94

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2026

A Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de Petróleo (GLP), em botijões e cilindros (13 kg e 45 kg), para a atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h00 min do dia 10/07/2026. Data e horário do início da disputa: 10h30 min do dia 10/07/2026. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site http://www.uruanademinas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 99924-8659 ou pelo e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gv.br.

Uruana de Minas, 25 de junho de 2026.

TASSIANY TEIXEIRA DE ALMEIDA
Pregoeira do Município

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:076C16F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.422, DE 24 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 1.422, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Designação de Atribuição de Função a Servidor ocupante de Cargo Efetivo, concede Gratificação e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica atribuída ao Senhor **WELTER SANTANA MARTINS HONORATO**, portador da Carteira de Identidade M-.**504.***, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº ***.941.536-**, além das atribuições do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a responsabilidade das atividades desempenhadas junto ao serviço de Vigilância em Saúde, exercendo funções inerentes ao cargo de Agente de Combate às Endemias.

Art. 2º Fica concedida ao servidor **WELTER SANTANA MARTINS HONORATO**, portador da Carteira de Identidade M-.**504.***, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº ***.941.536-**, gratificação de 60% sobre o vencimento base do seu cargo efetivo, em razão do desempenho das funções específicas mencionadas no artigo anterior.

§ 1º A concessão da referida gratificação justifica-se pela relevância dos serviços prestados pelo servidor, que atua diretamente nas ações de prevenção, controle e combate ás endemias contribuindo para a promoção e proteção da saúde pública do município, bem como pelo desempenho de atribuições que demandam responsabilidade, dedicação e disponibilidade permanente

§ 2º A gratificação por função é concedida exclusivamente enquanto o servidor referido no caput deste artigo estiver executando as atividades que justificam a concessão, sendo cessada automaticamente em caso de interrupção ou término dessas atividades.

§ 3º O percentual estabelecido para a gratificação será calculado com base no vencimento básico do servidor, conforme previsto na legislação municipal.

§ 4º A gratificação não será incorporada à remuneração para quaisquer fins, salvo previsão legal em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga disposição em contrário e produz os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 24 de junho de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:89C13DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATO

- Contrato nº 103/2026
Processo Administrativo Nº 50/2026
Pregão Eletrônico Nº 17/2026

Contratada: **SEGUROS SURA S/A**
CNPJ: 33.065.699/0001-27
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cobertura securitária, seguro total, para veículos oficiais pertencentes a frota oficial da Prefeitura Municipal de Vazante/MG por um período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 150.000,00
Vigência: 29/06/2026 a 29/06/2027

Prefeitura Municipal de Vazante, 25 de Junho de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:B083385C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

- Termo de Descredenciamento ao Chamamento Público nº 003/2025.
Processo De Licitação Nº 33/2025
Inexigibilidade nº 06/2025.
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas para elaboração de projetos de Engenharia e/ou Arquitetura, projeto de prevenção e combate a incêndio, projeto sanitário, dentre outros, visando à execução, compatibilização de projetos e suas aprovações em órgãos competentes para atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Vazante.

O MUNICÍPIO DE VAZANTE, torna público o **Termo de Descredenciamento** da empresa DD ENGENHARIA E PROJETOS LTDA inscrito sob o CNPJ sob o n.º 21.169.205/0001-75, referente à Prestação de serviços de engenharia das mais diversas áreas do ramo, onde vão de projetos arquitetônicos, engenharia, projeto de prevenção e combate a incêndio, projeto sanitário, complementares, execução, reformas, ampliação e regularização, dentre outros que possam surgir a necessidade de criação mediante a deliberações governamentais e/ou futuras aquisições feitas pela Administração Municipal. Além dos serviços citados também exige-se a entrega de planilhas e documentos pertinentes aos respectivos trabalhos, exemplo: cronograma físico-financeiro; composição de custos; planilhas orçamentárias;etc, realizado a pedido da CREDENCIADA.

Prefeitura Municipal de Vazante, 25 de Junho de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:BC806949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 093/2026**, que objetiva a adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024, na modalidade Pregão eletrônico n° 012/2024, oriunda do Processo n° 053/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, visando à aquisição de 01 Van de passageiros, com acessibilidade para cadeirante, à MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 35.457.127/0001-19, no valor total de R$ R$ 335.593,88 (trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos). Visconde do Rio Branco, 23 de junho de 2026.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:BD85DED3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Nos termos dos artigos 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autorizo o **Processo Licitatório nº 086/2026 – Inexigibilidade nº 030/2026**, destinado à contratação da empresa Cleiton Lupe LTDA, detentora de exclusividade para representação da Banda Tutu Marambah, com a finalidade de realização de apresentação musical no evento 5º VRB MOTOFEST 2026, a ser realizado na Praça 28 de Setembro, no dia 24 de julho de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para o Município de Visconde do Rio Branco, no valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**. **Data:** 23/06/2026.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:F2E28092

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 175/2026 – PROCESSO Nº 065/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2026 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA – OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução dos serviços de reforma para cobertura da quadra da Comunidade do Bairro Ducilia Carone (Nossa Senhora Aparecida), situada na Rua Ricardo Machado, nº 269, Visconde do Rio Branco/MG. **Valor Total:** R$ 233.000,00 (Duzentos e trinta e três mil reais). **Data:** 23/06/2026 – **Vigência:** 23/12/2026.

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:5720FE53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos - MG torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do LEILÃO ELETRÔNICO nº 001/2026, referente ao processo administrativo nº 044/2026. Objeto: Concessão de espaço público, exploração e permissão para implantação da praça de alimentação na festa em comemoração do 64º aniversário de emancipação de Diogo de Vasconcelos - MG. Data da Sessão: 17/07/2026, às 07h15min. Local: Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Critério de Julgamento: Maior lance. O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis nos portais oficiais: http://diogodevasconcelos.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br, podendo também ser obtidos no Departamento Municipal de Licitações, situado na Travessa Municipal, nº 38, Centro, Diogo de Vasconcelos - MG.

CÁSSIO S. SILVA –
Leiloeiro Oficial.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:008E673C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 087/2026 - DISP. 027/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG, Proc. 087/2026 – Dispensa Eletrônica 027/2026. Nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público a contratação de prestação de serviços, incluindo material, para produção de móveis planejados para as unidades básicas de saúde do município e distrito de mercês de água limpa, em cumprimento às emendas impositivas municipais nº 075/2026, 076/2026 e 078/2026**.** Entrega das propostas: 26/06/2026 à

02/07/2026 no site https://ammlicita.org.br . Início da disputa: 02/07/2026 das 09h às 13h no site https://ammlicita.org.br. O modelo da Proposta, TR, ETP e demais inf. estão disponíveis no site www.saotiago.mg.gov.br. A participação neste proc. é restrita às ME/EPP/MEI.

São Tiago, 25/06/2026.

ALEXANDRE N. ALMEIDA VIVAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Carolina Ribeiro Costa
Código Identificador:FABCEAED

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE BOCAIUVA

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 24/2026

AVISO DE REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BOCAIÚVA através de seu Pregoeiro torna público a REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO do P.L. 064/2026 – P.E. 024/2026. Obj.: **AQUISIÇÃO DE 04 VEÍCULOS AUTOMOTORES , SENDO 01 PICK-UP MÉDIA CABINE DUPLA MOVIDA A DISEL 4X4, 01 PICK-UP PEQUENA CABINE DUPLA FLEX , 01 PICK-UP CABINE SIMPLES FLEX E 01 VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO SUV 04 PORTAS FLEX, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SAAE DE BOCAIUVA-MG, que aconteceria 30/06/2026 as 09:00h,** devido ao deferimento de impugnação encaminhada, o novo processo será elaborado sanando todos os pontos apresentados e publicado através dos mesmos Portais: saaebocaiuva.com.br/licitacoes, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marlon Alexsander Silva Siqueira
Código Identificador:1FD804B4

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038 /2026
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bocaiuva – SAAE de Bocaiuva, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.118.506/0001-66, neste ato representado por sua Diretora Geral, Srta. IZABELLA SOUZA MEIRA.
Contratada: DOMVIX ONE LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 63.805.432/0001-90.
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA DE PORTÁTIL.
Origem: Processo Licitatório nº 67/2026 – Dispensa Eletrônica nº 41/2026.
Valor Global: R$ 21.200,00
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações próprias da autarquia.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA
Agente de Contratação do SAAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039 /2026
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bocaiuva – SAAE de Bocaiuva, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.118.506/0001-66, neste ato representado por sua Diretora Geral, Srta. IZABELLA SOUZA MEIRA.
Contratada: POSTO PETRAMAR LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 17.611.876/0004-10.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA PARCELADA , CONFORME DEMANDA, PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SAAE BOCAIÚVA-MG.
Origem: Processo Licitatório nº 60/2026 – Pregão Eletrônico nº 22/2026.
Valor Global: R$ 172.800,00
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações próprias da autarquia.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial do SAAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040 /2026
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bocaiuva – SAAE de Bocaiuva, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.118.506/0001-66, neste ato representado por sua Diretora Geral, Srta. IZABELLA SOUZA MEIRA.
Contratada: RPB COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 07.463.972/0001-61.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA PARCELADA , CONFORME DEMANDA, PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SAAE BOCAIÚVA-MG.
Origem: Processo Licitatório nº 60/2026 – Pregão Eletrônico nº 22/2026.
Valor Global: R$ 139.750,00
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações próprias da autarquia.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial do SAAE

Publicado por:
Marlon Alexsander Silva Siqueira
Código Identificador:FB93B094

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - O SAAE PUBLICA RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E ATAS ASSINADAS, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026, PROCESSO Nº 0022/2026

O condutor de processos do órgão SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE- CARMO DE MINAS-MG, vem PUBLICAR o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 022/2026 finalizado quarta-feira, 17 de junho de 2026 às 13:32;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS OPERACIONAIS, INSTALAÇÕES PREDIAIS, PAINÉIS ELÉTRICOS, BOMBAS, MOTORES E DEMAIS UNIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMODE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE CARMO DE MINAS.

Ficando adjudicadas e homologadas, bem como as seguintes 08 (oito) atas assinadas:

1)VEAR TECNOLOGIA LTDA,
CNPJ Nº 45.704.834/0001-16;
ATA Nº 001/2026;
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA ATA: R$ 8.887,43 (oito mil e oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos);
VIGÊNCIA: 25/06/2026 até 24/06/2027;

2) ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA,

CNPJ Nº 46.423.434/0001-03;
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA ATA: R$ 2.827,00 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais);
ATA Nº 002/2026;
VIGÊNCIA: 23/06/2026 até 22/06/2027;

3)DIPAR FERRAGENS EIRELI,
CNPJ Nº 16.868.674/0001-42;
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA ATA: R$ 4.440,80 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos);
ATA Nº 003/2026;
VIGÊNCIA: 23/06/2026 até 22/06/2027;

4) GWS GLOBAL LIMITADA,
CNPJ Nº 53.080.207/0001-80;
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA ATA: R$ 219,60 (duzentos e dezenove reais e sessenta centavos);
ATA Nº 004/2026;
VIGÊNCIA: 23/06/2026 até 22/06/2027;

5)HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO,
CNPJ Nº 39.327.884/0001-29;
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA ATA: R$ 6.763,40 (seis mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos);
ATA Nº 005/2026;
VIGÊNCIA: 25/06/2026 até 24/06/2027;

6) NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA,
CNPJ Nº 23.408.019/0001-77;
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA ATA: R$ 25.490,32 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e dois centavos);
ATA nº 006/2026;
VIGÊNCIA: 25/06/2026 até 24/06/2027;

7) PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,
CNPJ Nº 45.966.780/0001-67);
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA ATA: R$ 4.252,50 (quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);
ATA Nº 007/2026;
VIGÊNCIA: 25/06/2026 até 24/06/2027;

8) MRG REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI MEM,
CNPJ Nº 23.182.035/0001-94;
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA ATA: R$ 1.649,36 (um mil, seissentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos);
ATA Nº 008/2026;
VIGÊNCIA: 25/06/2026 até 24/06/2027;

VALOR TOTAL MÁXIMO HOMOLOGADO DO PROCESSO E DAS ATAS:
R$ 54.530,41 (cinquenta e quatro mil, quinentos e trinta reais e quarenta e um centavos).

CARMO DE MINAS (MG), quarta-feira, 25 de junho de 2026.

ANA NIVEA NEVES SANTOS
Assistente Administrativo
Condutor de Processos

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:529EDE11

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 11/2026 – Processo Licitatório nº 34/2026 – com critério de julgamento do "menor preço item" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. **Licitação para Ampla Concorrência com cotas para micro e pequenas empresas**. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos PEAD para expansão do sistema de drenagem urbana. Data da abertura: 09/07/2026 às 9h**, sítio eletrônico, www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/, **ID:** 103891**.** Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, nº 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Pirapora/MG., 25 de junho de 2026.

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO
Gerente de Licitações e Contratos

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:372DE92E

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026

Ratifica Processo – Contratação de empresa para a realização de manutenção preventiva no Phmetro marca Orion, incluindo a substituição da fonte de alimentação com kit adaptador universal para equipamentos Star marca Orion.

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 33/2026 – Dispensa 20/2026. Objeto: Contratação de empresa para a realização de manutenção preventiva no Phmetro marca Orion, incluindo a substituição da fonte de alimentação com kit adaptador universal para equipamentos Star marca Orion. Processo de Dispensa artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Hexis Cientifica LTDA – CNPJ: 53.276.010/0001-10, Valor total do processo: R$ 1.348,62. Data da ratificação: 22/06/2026.

Pirapora-MG, 22 de junho de 2026.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:E1AB1BEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX) E REFRIGERANTES

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação, CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, Conforme Decreto nº 6.117 de 02 de maio de 2023, instituindo as contratações diretas, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021, para recebimento de propostas adicionais ao referido processo de aquisição.

OBJETO: Aquisição de "REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX) e REFRIGERANTES" a serem utilizados pelos diversos setores do SAAE do município de Ibiá-MG.

O(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) adicionais e documentação será(ão) aceito(s) até 17:00hrs (dezessete horas) do dia 01 de julho de 2026 (quarta-feira), pelo e-mail licitacao@saaeibia.mg.gov.br.

JULGAMENTO: O julgamento das propostas e documentações será realizado no dia **02 de julho de 2026 a partir das 08:00hrs** (horário de Brasília/DF).

Informações pelo telefone (34) 3631-4111.

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Agente de Contrtações do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:CCE00217

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPANEMA

SAAE IPANEMA MG
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM NOS VEÍCULOS OFICIAIS DO SAAE IPANEMA/MG

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 16/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema/MG, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com base no Decreto Municipal nº 490/2023 e demais normas aplicáveis, torna público aos interessados que pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem nos veículos oficiais do SAAE Ipanema/MG**., conforme condições, quantidades estimadas e especificações constantes do Termo de Dispensa e seus anexos.
Local da sessão pública: Plataforma de Licitações AMM Licita – https://ammlicita.org.br/
Início do recebimento das propostas: 25/06/2026, a partir das 13h30min, horário de Brasília/DF.
Fim do recebimento das propostas: 01/07/2026, até as 13h29min, horário de Brasília/DF.
Início da sessão de abertura das propostas: 01/07/2026, às 13h30min, horário de Brasília/DF.
O Termo de Dispensa Eletrônica e seus anexos estarão disponíveis na Plataforma AMM Licita, no sítio oficial do SAAE de Ipanema/MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando cabível.

Ipanema/MG, 25 de junho de 2026.

EDDYMARY ASSIS DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eddymary Assis Dos Santos
Código Identificador:57975455

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
AVISO DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO N.º 001/2026

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraisópolis/MG, torna público para conhecimento de todos que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 para Contratação Temporária Por Excepcional Interesse Público, cujo Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.saaeparaisopolis.mg.gov.br no Link notícias no Quadro de avisos do SAAE.**Objeto: Contratação de pessoal para atender as atividades do SAAE de Paraisópolis/MG.**
Inscrições no período de: 02/07/2026 a 10/07/2026, na Sede do SAAE Praça São Benedito nº 100, Centro, Paraisópolis/MG.
Informações: (35) 99981-8883.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:5D8B0D2B

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 044/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2026

O SAAE de Paraisópolis torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 044/2026 - Pregão Eletrônico RP n.º 026/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: **Pregão Eletrônico RP Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de cartuchos de toner e cilindros para impressoras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Paraisópolis/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência**. Início de Cadastramento das Propostas: 26/06/2026 às 13h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 08/07/2026 às 08h45min. Fase de Disputa de Lances: 08/07/2026 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:A03F7B76

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
PORTARIA N° 017 DE 24 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA N° 017 DE 24 DE JUNHO DE 2026

Nomeia comissão especial para realização de prova conceito

O Diretor do SAAE de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar os servidores Vladimir Marcondes da Silveira e Edson Anchieta Rangel, sob a Presidência do primeiro, para constituírem Comissão Especial para realização da prova conceito referente ao Processo Licitatório nº 043/2026 - Pregão Eletrônico nº 025/2026.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Jessica de Fatima Goria
Código Identificador:F1489C83

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
PORTARIA N° 018 DE 25 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA N° 018 DE 25 DE JUNHO DE 2026

Nomeia Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

O Diretor do SAAE de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, membros da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 em tramitação no SAAE de Paraisópolis – MG.

Art. 2º Ficam designados os servidores **Benedito Gilmar Pereira** e **Luciano Matheus Moisés**, para promoverem a avaliação de títulos e prova prática para a contratação temporária de mão de obra no cargo de Oficial de Obras e Serviços.

Art. 3º Ficam designados os servidores **Vladimir Marcondes da Silveira** e **Paloma Santos Carvalheira**, para promoverem a avaliação de títulos para a contratação temporária de mão de obra no cargo de Leiturista e Distribuidor de Contas.

Art. 4º Fica designado o servidor **Roger Henrique de Faria** para promoverem a avaliação de títulos para a contratação temporária de mão de obra no cargo de Motorista.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Jessica de Fatima Goria
Código Identificador:AA151ACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é: Aquisição de meio filtrante Carvão Antracito, para atender às necessidades das estações de tratamento de água do SAAE de Passos/MG, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste edital e seus anexos. **Recebimento das propostas**: até às **09:00** horas de **09/07/2026**. **Abertura das propostas**: **09:00** horas de **09/07/2026**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Passos/MG, 25 de junho de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:0A3876C3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 059, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de comissão para avaliação de amostras referentes à Dispensa Eletrônica n.º 011/2026**.**

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto nas Leis Municipais n.º 3.816/2022 e n.º 4.248/2025 que dispõem sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;
CONSIDERANDO a Dispensa Eletrônica n.º 011/2026, Processo Administrativo n.º 048/2026, cujo objeto trata-se da: "Contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição de carimbos e crachás institucionais para atendimento das demandas administrativas do SAAE de Passos/MG, visando à identificação funcional dos servidores e à padronização dos atos administrativos (...)";

CONSIDERANDO que o item 8 do Edital, "Da apresentação de amostras", informa que havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o Agente de Contratação, após apreciação dos documentos de habilitação, e antes de declarar o vencedor, suspenderá a sessão e convocará o fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar para apresentar amostra, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que as amostras deverão ser entregues no endereço Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais, CEP 37902-325 (Sede Administrativa do SAAE) no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para constituírem comissão para avaliação das amostras:

I. RICARDO DE PAULA SILVA, matrícula 1394, CPF ***.927.416-**;
II. BRUNA EVELYN RIBEIRO SILVA, matrícula 1478, CPF ***.964.468-**;
III. BIANCA APARECIDA DA SILVA, matrícula 1380, CPF ***.163.796-**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:E9E2F200

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

O SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola/MG torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2026, Processo Licitatório nº 028/2026, cujo objeto refere-se à aquisição de equipamento de proteção individual, conforme especificações constantes do edital. Sagraram-se vencedoras as empresas LUNNA SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.063.776/0001-29, com os seguintes itens e respectivos valores unitários: Item 01 – R$ 24,80; Item 03 – R$ 5,75; Item 04 - R$ 47,80;

Item 05 – R$ 15,69 e PORTALSEG LICITAÇÕES COM REP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.332.604/0001-07, com os seguintes itens e respectivos valores unitários: Item 2: R$ 99,45; Item 6: R$ 125,00. O valor total do certame foi de R$ 28.563,95.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:060081E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 38ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO - Nº 001-026

Nº 001/2026 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

38ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2026, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, torna público a **lista de convocação para treinamento.** Ao ser publicada a lista, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação de presença pelo telefone **(34) 2589-1710** e **(34) 99827-9524** (WhatsApp).

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	BASE	MÉDICO
0002881	UBERLANDIA	LÍVIA MARIANE ALEIXO
0003727	UBERLANDIA	DIEGO PEREIRA FREIRE
0002676	UBERLANDIA	JOHNATHAN MAX DE SOUSA
0001757	UBERLANDIA	FELIPE SANTANA OLIVEIRA
0000534	UBERLANDIA	PABLO CLEFFS DE MAGALHÃES
0002700	UBERLANDIA	ANDERSON COELHO DE MENDONÇA JUNIOR
0004121	UBERLANDIA	RANDER DE LIMA BARREIROS
0004411	UBERLANDIA	VANESSA VIEIRA DOS SANTOS
0004119	UBERLANDIA	TULIO DA SILVA VIEIRA
0004917	UBERLANDIA	DANIEL LUCAS PIMENTA PINHEIRO
0004964	UBERLANDIA	AMANDA ARAÚJO SILVA
0002932	UBERLANDIA	KATYUCIA NAIARA DE FREITAS PRUDENCIO
0004515	UBERLANDIA	LORENA FARIA BATISTA
0004902	UBERLANDIA	JHON HELBERT SOTERIO PIRES
0000476	UBERLANDIA	MARIA PAULA PAES LEME SILVESTRES
Local:		
Galpão \| Av. Morum Bernardino, 1280, - Bairro Roosevelt, Uberlândia - MG.		
Dias : 29, 30/06 E 01/07/2026.		
Horário: De 08h às 17h		

Uberlândia, 23 de junho de 2026

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:2ECD5721

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
ATA DISPENSA - CONTEMPLANDO FASE RECURSAL Nº. 001/2026

Às **09:00** do dia **24/06/2026**, reuniu-se o Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos a presente Dispensa contemplando fase recursal, cujo objeto é (Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Capitólio/MG.).
Inicialmente, o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **19/06/2026**
Final da Proposta/Início da Sessão: **24/06/2026 às 09:00**

Esclarecimentos e Impugnações	
Solicitação	**Resposta**
Nome: NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI	
Esclarecimento: Segue para esclarecimentos: 1. O edital aceita arranjo aberto e fechado ou apenas uma das modalidades? Em caso afirmativo, quais? Em caso de aceitação de arranjo aberto, está correto o entendimento de que a licitante estará	**Nome:** DIOGO HENRIQUE COSTA

desobrigada a comprovar rede mínima de estabelecimentos, tendo em vista a ampla aceitação da bandeira dos cartões? 2. A Administração Municipal confirma que a prestação dos serviços objeto deste edital está vinculada ao Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)? 3. O edital possui preferência ME/EPP? 4. Qual seria o modo de disputa, aberto ou fechado? 5. Qual seria o modo de disputa? 6. Qual será o intervalo de lances?	**Resposta:** Prezado Licitante, segue anexo o documento com as respostas aos pedidos de esclarecimentos. ESCLARECIMENTO_001.pdf
Nome: NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI	
	Nome: DIOGO HENRIQUE COSTA
Esclarecimento: Segue para esclarecimentos: 1. Verificamos que os valores informados não estão compatíveis com o valor global estimado em edital (R$ 38.344,90). Solicitamos os valores corretos para que os cálculos resultem no valor global com êxito e assim possamos formular a proposta.	**Resposta:** Prezado Licitante, segue anexo o documento com as respostas aos pedidos de esclarecimentos. ESCLARECIMENTO_001.pdf

Fornecedor:	VEROCHEQUE	REFEICOES	LTDA	**CNPJ/CPF** 06.344.497/0001-41
Data/hora de envio 23/06/2026 09:16:49				**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

1 - Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão magnético inteligente, confeccionado em plástico (PVC, PET ou Policarbonato) de alta resistência e durabilidade, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, equipado com tecnologia híbrida de leitura que integra microprocessador eletrônico sob contato elétrico ou por aproximação magnética (Smart Card RFID/NFC), ambos validados mediante digitação de senha pessoal (PIN Code), devendo o sistema ser plenamente compatível com os terminais POS/PDV (máquinas de cartão) das principais operadoras de mercado, sem necessidade de aquisição de equipamentos-hardware próprio para efetivar as transações em estabelecimentos comerciais credenciados para a utilização pelos servidores da Câmara Municipal de Capitólio-MG.

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Taxa Proposta**
Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão magnético inteligente, confeccionado em plástico (PVC, PET ou Policarbonato) de alta resistência e durabilidade, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, equipado com tecnologia híbrida de leitura que integra microprocessador eletrônico sob contato elétrico ou por aproximação magnética (Smart Card RFID/NFC), ambos validados mediante digitação de senha pessoal (PIN Code), devendo o sistema ser plenamente compatível com os terminais POS/PDV (máquinas de cartão) das principais operadoras de mercado, sem necessidade de aquisição de equipamentos-hardware próprio para efetivar as transações em estabelecimentos comerciais credenciados para a utilização pelos servidores da Câmara Municipal de Capitólio-MG.	1,00	Serviço	-5,00

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	VEROCHEQUE REFEICOES LTDA 06.344.497/0001-41	-0,10	24/06/2026 14:54:38
Lote 1	Aberta	VEROCHEQUE REFEICOES LTDA 06.344.497/0001-41	-5,00	24/06/2026 15:00:53
Lote 1	Aberta	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA ME 21.922.507/0001-72	-0,01	24/06/2026 13:31:34
Lote 1	Aberta	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA ME 21.922.507/0001-72	-3,60	24/06/2026 15:00:58
Lote 1	***Negociação***	***VEROCHEQUE REFEICOES LTDA 06.344.497/0001-41***	***-5,00***	***24/06/2026 15:03:38***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Agente de Contratação	Bom dia à todos! Agradecemos pela participação!	24/06/2026 09:01:13
Fornecedor 5	O fornecedor **05** solicitou envio de mensagem.	24/06/2026 09:21:32
Fornecedor 5	Sr. Pregoeiro, bom dia. Considerando que os esclarecimentos informaram que o intervalo de lances seria em reais, entendemos que a parametrização da plataforma pode não estar compatível com uma disputa por taxa administrativa, uma vez que o intervalo mínimo registrado é de 10,00%. Nesse cenário, caso a disputa ocorresse por percentual, o primeiro lance negativo possível seria de -10,00%, tornando a proposta inexequível de imediato. Dessa forma, está correto o entendimento de que a proposta cadastrada em valor será a forma válidas para fins de julgamento? tendo em vista a impossibilidade prática de condução da disputa por taxas nas condições atualmente configuradas na plataforma?	24/06/2026 09:32:38
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	24/06/2026 09:34:59
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	24/06/2026 09:34:59
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	24/06/2026 09:38:59
Agente de Contratação	Prezados, Quando cadastramos o intervalo mínimo entre lances o entendimento era de que a taxa de administração ofertada deveria resultar em um desconto de no mínimo R$ 10,00 (dez reais) sobre o valor total, entretanto ao consultar o suporte da plataforma, fui informado, que para o formato de lance menor preço – taxa, o intervalo entre lances é irrelevante. Portanto, os licitantes conseguirão apresentar seus lances através de taxa sem limitações. De toda forma, para não prejudicar nenhum licitante e ficar mais transparente, vamos alterar o intervalo mínimo para 0,01 e reiniciar o tempo da fase de lances.	24/06/2026 10:58:53
Agente de Contratação	Prezados, boa tarde! As alterações foram realizadas! Como o tempo para lances foi reiniciado, o prazo vai encerrar fora do horário de expediente, então se os licitantes concordarem, gostaria de propor para encerrarmos no horário anteriormente previsto, que era as 15:00. Peço, por gentileza, que manifestem se estão de acordo, para então ajustarmos o tempo.	24/06/2026 13:14:32
Fornecedor 3	Boa tarde. Estamos de acordo com o encerramento às 15h.	24/06/2026 13:15:10
Fornecedor 5	Boa trade, Sr. Pregoeiro, estamos de acordo!	24/06/2026 13:32:09
Agente de Contratação	Perfeito, como todos estão de acordo, vou providenciar o ajuste do prazo junto ao suporte da plataforma.	24/06/2026 13:34:49
Fornecedor 3	Sr. Pregoeiro, o encerramento às 15h será manual caso a plataforma não seja alterada?	24/06/2026 14:02:38
Agente de Contratação	Prezados, já foi ajustado.	24/06/2026 14:30:34
Agente de Contratação	Fornecedor 03, este é seu melhor valor?	24/06/2026 15:04:08
Fornecedor 3	Boa tarde, sim. Estamos em nosso melhor valor.	24/06/2026 15:04:34
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	24/06/2026 15:05:01
Agente de Contratação	Prezados, estamos analisando a documentação, por favor, aguardem.	24/06/2026 15:09:54
Agente de Contratação	O chat está fechado para todos os fornecedores.	24/06/2026 15:10:10
Agente de Contratação	Fornecedor 03, confirma que consegue atender os itens 5.1 e 5.2 do Termo de Referência?	24/06/2026 15:46:56
Agente de Contratação	"5.1 - A contratada deverá disponibilizar e manter, durante toda a vigência do contrato, uma rede de estabelecimentos credenciados ativos com, no mínimo, 05 (cinco) estabelecimentos no município de Capitólio-MG, compreendendo hipermercados, supermercados, armazéns, mercearia, açougue, hortifrutigranjeiros, comércio de laticínios e/ou frios, entre outros."	24/06/2026 15:47:29
Agente de Contratação	"5.2 - A contratada deverá disponibilizar e manter, durante toda a vigência do contrato, uma rede de estabelecimentos credenciados ativos com, no mínimo, 05 (cinco) estabelecimentos em cada um dos municípios de Passos-MG e Piumhi- MG, compreendendo hipermercados, supermercados, armazéns, mercearia, açougue, hortifrutigranjeiros, comércio de laticínios e/ou frios, entre outros."	24/06/2026 15:47:52
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	24/06/2026 15:50:54
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	24/06/2026 15:51:35
Fornecedor 3	Sr. Pregoeiro, confirmamos que atendemos integralmente às exigências referentes à rede credenciada, inclusive quanto aos itens citados. E comprovaremos tempestivamente no prazo estipulado em edital, o quanto antes.	24/06/2026 15:52:31
Sistema	O fornecedor **VEROCHEQUE REFEICOES LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	24/06/2026 15:58:41
Sistema	O fornecedor **VEROCHEQUE REFEICOES LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	24/06/2026 16:00:01
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo inicial: 24/06/2026 16:01:00, Prazo final: 24/06/2026 16:31:00)*.	24/06/2026 16:00:57
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **VEROCHEQUE REFEICOES LTDA**.	24/06/2026 16:57:06
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **VEROCHEQUE REFEICOES LTDA**.	24/06/2026 16:57:34

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	06.344.497/0001-41	-5,00
2	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA ME	21.922.507/0001-72	-3,60

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**
22/06/2026 14:13:52	**Atualização nos dados do processo** Lote 1 **Valor entre lances:** ~~0,01~~→10,00
	Mensagem do ente público
	Prezados, Quando cadastramos o intervalo mínimo entre lances o entendimento era de que a taxa de
24/06/2026	administração ofertada deveria resultar em um desconto de no mínimo R$ 10,00 (dez reais) sobre o valor total, entretanto ao consultar o suporte da plataforma, fui informado, que para o formato de
11:02:06	lance menor preço – taxa, o intervalo entre lances é irrelevante. Portanto, os licitantes conseguirão
	apresentar seus lances através de taxa sem limitações. De toda forma, para não prejudicar nenhum
	licitante e ficar mais transparente, vamos alterar o intervalo mínimo para 0,01 e reiniciar o tempo da
	fase de lances.

24/06/2026 13:30:55	**Mensagem do ente público** Prezados, boa tarde! As alterações foram realizadas! Como o tempo para lances foi reiniciado, o prazo vai encerrar fora do horário de expediente, então se os licitantes concordarem, gostaria de propor para encerrarmos no horário anteriormente previsto, que era as 15:00. Peço, por gentileza, que manifestem se estão de acordo, para então ajustarmos o tempo.
24/06/2026	**Mensagem do ente público**
14:34:21	Como todos concordaram, ajustamos o prazo final para lances para as 15:00.

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes				
	Adjudicação		**Homologação**	
Lotes	**Usuário**	**Data/Hora**	**Usuário**	**Data/Hora**
Lote 1	Dalmir Rodrigues	24/06/2026 16:57:06	Dalmir Rodrigues	24/06/2026 16:57:34

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.
Homologação Completa: 24 de Junho de 2026, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 24 de Junho de 2026.

DIOGO HENRIQUE COSTA
Agente de Contratação

NATAN FIGUEIREDO COSTA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:E43BCFFF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL Nº 001/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa contemplando fase recursal** nº **001/2026**, Processo Administrativo nº **015/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Capitólio/MG.
Resumo

Fornecedor	Diferença Estimada
VEROCHEQUE REFEICOES LTDA - 06.344.497/0001-41 nicolas@verocard.com.br - (16) 4009-9529	Proveito (5,00%)
Totais	**Proveito (5,00%)**

Detalhes

Fornecedor: VEROCHEQUE REFEICOES LTDA - **CPF/CNPJ:** 06.344.497/0001-41				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 24/06/2026 16:57:34**			
LOTE 01				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão magnético inteligente, confeccionado em plástico (PVC, PET ou Policarbonato) de alta resistência e durabilidade, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, equipado com tecnologia híbrida de leitura que integra microprocessador eletrônico sob contato elétrico ou por aproximação magnética (Smart Card RFID/NFC), ambos validados mediante digitação de senha pessoal (PIN Code), devendo o sistema ser plenamente compatível com os terminais POS/PDV (máquinas de cartão) das principais operadoras de mercado, sem necessidade de aquisição de equipamentos-hardware próprio para efetivar as transações em estabelecimentos comerciais credenciados para a utilização pelos servidores da Câmara Municipal de Capitólio-MG.	1,00	Serviço	38.344,90	-5,00%

Capitólio, 24 de Junho de 2026.

DALMIR RODRIGUES
Autoridade Competente

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:26704AC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO MONLEVADE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 136 DE 18 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores gratificação, no mês de **JUNHO DE 2026**, a título de incentivo por detecção de fraudes referentes a violação de corte, selo, intervenção na rede, ligação clandestina de água, hidrômetro violado/adulterado e outras irregularidades encontradas, visando minimizar os prejuízos com perdas comerciais, de acordo com relatório em anexo:

FR/	Nome do Servidor	CPF	Bônus
675	Agostinho Aparecido dos Santos	723.XXX.XXX-34	30%
1021	Amaury Aparecido Geraldo	119.XXX.XXX-09	20%
974	Diego Silva de Almeida	098.XXX.XXX-61	10%
650	Evaldo de Oliveira	816.XXX.XXX-34	30%
1151	Isaac Misael Domingues	120.XXX.XXX-35	10%
1027	Janaina Tavares Daniel	028.XXX.XXX-41	40%
1183	Luiz Philipe Coelho Pieri	136.XXX.XXX-33	10%
939	Pedro Henrique da Silva Brito	120.XXX.XXX-38	30%
1093	Sandra Jales	085.XXX.XXX-71	80%
1000	Jesminton Bramante de Abreu	679.XXX.XXX-87	10%
1195	Rodrigo Geraldo dos Santos	140.XXX.XXX-94	10%
945	Jackson Rodrigues da Silva	113.XXX.XXX-28	10%
1215	Miron Henrique de Assis Reis	160.XXX.XXX-43	10%
544	Geraldo Coelho Ferreira	748.XXX.XXX-49	80%
1004	Adyrson Antônio Rodrigues	679.XXX.XXX-00	80%
970	Mateus Vinicius de Assis	123.XXX.XXX-58	80%
1006	Claudio Telesphoro Gonçalves	039.XXX.XXX-73	80%
980	Jussara Naira de Oliveira Tavares	124.XXX.XXX-21	80%
619	Gildo Rodrigues da Cruz	723.XXX.XXX-04	80%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 18 de junho de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:D4DF2B86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2026
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 26/2026
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Computador Desktop.

Dia 25 de junho de 2026, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira municipal Thaís Mesquita Ribeiro ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT MÉDIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA
01	DESKTOP PADRÃO CORPORATIVO PROCESSADOR INTEL CORE I5-14400 (10 NÚCLEOS, ATÉ 4,7GHZ, 20MB CACHE); SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO ORIGINAL; GRÁFICOS INTEGRADOS INTEL UHD GRAPHICS 730; MEMÓRIA I 6GB DDR5 4800MT/S (1X1 6GB, EXPANSÍVEL ATÉ 64GB); ARMAZENAMENTO SSD 512GB PCIE NVME M.2; CONECTIVIDADE: WI-FI 6 (MEDIATEK MT7920), BLUETOOTH 5.4 E ETHERNET GIGABIT; PORTAS: USB 2.0, USB 3.2, USB-C, HDMI, DISPLAYPORT E RJ45; SLOTS: PCIE X16, PCIE XL, M.2 E SATA; GABINETE COMPACTO SFF COM TPM; FONTE 180W 80 PLUS BRONZE; SOFTWARE ADICIONAL: AVALIAÇÃO MICROSOFT 365 E MCAFEE; GARANTIA: I ANO ON-SITE; TECLADO E MOUSE DELL; MONITOR DELL 22— SE2225HM	UND	20	R$ 5.620,000	R$ 112.400,00

02	DESKTOP COM PLACA DE VIDEO DEDICADA PROCESSADOR INTEL CORE I5-I4400 (10 NÚCLEOS, ATÉ 4,7GHZ, 20MB CACHE); SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO ORIGINAL; PLACA DE VIDEO NVIDIA GEFORCE RTX 3050 (6GB VRAM OU SUPERIOR, SUPORTE A DIRECTX 12, RAY TRACING E DLSS); MEMÓRIA I 6GB DDR5 4800MT/S (1X16GB); ARMAZENAMENTO SSD 512GB PCIE NVME M.2; CONECTIVIDADE: WI-FI 6, BLUETOOTH E ETHERNET GIGABIT; PORTAS: USB 2.0, USB 3.2, USB-C, HDMI/DISPLAYPORT E 12345; EXPANSÃO: PCIE X16, PCIE XL, M.2 E SATA; GABINETE COMPATÍVEL COM GPU DEDICADA, COM VENTILAÇÃO ADEQUADA E TPM; FONTE MINIMA 400W COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS; SOFTWARE ADICIONAL: AVALIAÇÃO MICROSOFT 365 E MCAFEE; GARANTIA: 1 ANO ON-SITE; TECLADO E MOUSE DELL; MONITOR DELL 22— SE2225HM	UND	01	R$ 7.660,00	R$ 7.660,00
TOTAL DA ESTIMATIVA:					**R$ 120.060,00**

THAÍS MESQUITA RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:15E501E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0136/2026 DISPENSA Nº 031/2026

Termo de Adjudicação da Dispensa EletrônicaNº 0031/2026
Após averiguar o resultado da Dispensa n°0031/2026 referente ao processo 00013626, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item - FIBRA DE POLIESTER VIRGEM PARA DRENAGEM	C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	mp	1.450,0000	1.550,00	6,45%	25/06/2026

25 de junho de 2026 10:48:20

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente Oficial

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:0ABE41AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0136/2026 DISPENSA Nº 031/2026

Termo de homologação da Dispensa Eletrônica Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente a Dispensa Nº 0031/2026.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00312026	ANDERSON GERALDO DE PAULA	25/06/2026

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item - FIBRA DE POLIESTER VIRGEM PARA DRENAGEM	C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	mp	1.450,0000	1.550,00	6,45%	25/06/2026

25 de junho de 2026

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:F1F2855E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 1635/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG
AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96 Exercício: 2026
DECRETO Nº 1635 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1162

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$512.400,58 distribuídos as seguintes dotações:
Origem: Superávit Financeiro

02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0002.1039.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	34.674,21
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
2 706 000	Transferência Especial da União	
706 000	TRANSF.ESPECIAL UNIAO	FICHA: 534
15.451.0002.1039.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	36.072,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
2 706 000	Transferência Especial da União	
706 000	TRANSF.ESPECIAL UNIAO	FICHA: 534
15.451.0002.1039.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	42.137,62
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
2 706 000	Transferência Especial da União	
706 000	TRANSF.ESPECIAL UNIAO	FICHA: 534
15.451.0002.1039.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	148.711,65
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
2 706 000	Transferência Especial da União	
706 000	TRANSF.ESPECIAL UNIAO	FICHA: 534
15.451.0002.1039.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	154.920,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
2 706 000	Transferência Especial da União	
706 000	TRANSF.ESPECIAL UNIAO	FICHA: 534
15.451.0002.1039.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	46.925,10
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2 706 000	Transferência Especial da União	
706 000	TRANSF.ESPECIAL UNIAO	FICHA: 535
15.451.0002.1039.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	48.960,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2 706 000	Transferência Especial da União	
706 000	TRANSF.ESPECIAL UNIAO	FICHA: 535

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	512.400,58

Fontes de Recurso	
706 000 Transferência Especial da União	512.400,58

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 04 de maio de 2026

EDMILSON ANDRADE:88239128653
Assinado de forma digital por EDMILSON ANDRADE:88239128653
Dados: 2026.06.15 13:59:04 -03'00'

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:A852542C

DECRETOS
DECRETO Nº 1636/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG
AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96 Exercício: 2026
DECRETO Nº 1636 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1156

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$458.976,39 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Anulação		
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0001.2004.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE FICHA:	61
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.241.0002.1057.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	30.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

500 000	LIVRE FICHA:	107
02 04 03	DPTO DE AGRICULTURA,IND,COMÉRCIO,TURISMO,ESPORTE E CULTUR	
27.812.0003.2015.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	3.486,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 501 000	Outros Recursos não Vinculados	
501 000	RECORD FICHA: 583	
02 05 01 DIVISAO	DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	30.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000	FUNDEB FICHA:	236
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	100.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000	FUNDEB FICHA:	238
02 05 03	SECAO DE MERENDA ESCOLAR	
12.365.0006.2028.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 550 000	Transferência do Salário-Educação	
550 000	QESE FICHA:	332
Origem: Anulação		
02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0009.2036.0000	SAUDE DE QUALIDADE	3.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pesso	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE FICHA:	399
Origem: Excesso		
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0002.1039.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	5.837,39
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1 706 000	Transferência Especial da União	
706 000	TRANSF.ESPECIAL UNIAO FICHA:	565
Origem: Superávit Financeiro		
02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	75.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2 710 000	Transferência Especial dos Estados	
710 000	TRANSF. ESPECIAL ESTADO FICHA:	550
10.303.0009.2038.0000	SAUDE DE QUALIDADE	3.400,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
2 621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
621 000	SUS ESTADUAL FICHA:	553
10.303.0009.2038.0000	SAUDE DE QUALIDADE	4.300,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
2 621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
621 000	SUS ESTADUAL FICHA:	553
10.303.0009.2038.0000	SAUDE DE QUALIDADE	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
2 621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
621 000	SUS ESTADUAL FICHA:	553
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
2 621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
621 000	SUS ESTADUAL FICHA:	582
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
2 621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
621 000	SUS ESTADUAL FICHA:	582
Origem: Superávit Financeiro		
02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0009.1034.0000	SAUDE DE QUALIDADE	83.953,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
2 621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
621 000	SUS ESTADUAL FICHA:	584

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		5.837,39
Fontes de Recurso		
706 000	Transferência Especial da União	5.837,39
Superávit Financeiro:		231.653,00
Fontes de Recurso		
710 000	Transferência Especial dos Estados	75.000,00
621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	156.653,00
Anulação:		
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0001.2004.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE FICHA:	57
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-3.486,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 501 000	Outros Recursos não Vinculados	
501 000	RECORD FICHA:	155
02 05 02	DIVISAO DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000	FUNDEB FICHA:	303
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-30.000,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000	FUNDEB FICHA:	313
02 05 03	SECAO DE MERENDA ESCOLAR	
12.365.0006.2027.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	-50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 550 000	Transferência do Salário-Educação	
550 000	QESE FICHA:	329
02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0009.2036.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE FICHA:	398
10.301.0011.2051.0000	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE	-30.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE FICHA:	431
Anulação (-)		-221.486,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 04 de maio de 2026

EDMILSON ANDRADE:88239128653
Assinado de forma digital por EDMILSON ANDRADE:88239128653
Dados: 2026.06.15 13:59:36 -03'00'

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:846E475A

DECRETOS
DECRETO Nº 1637/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG
AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96 Exercício: 2026
DECRETO Nº 1637 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1156

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$784.549,61 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Anulação		
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0001.2004.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	60.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 61
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.241.0002.1057.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	28.981,61
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 107
15.452.0002.1008.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 127
02 05 01 DIVISAO	DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	20.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000	FUNDEB	FICHA: 236
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	23.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 250
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	190.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 250
Origem: Anulação		
02 05 01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	5.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

500 000	LIVRE	FICHA: 551
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	100.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 551
02 05 02 DIVISAO	DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2023.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 293
12.365.0005.1054.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	20.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 587
02 05 05	SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0007.2032.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 585
12.361.0007.2032.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER	8.980,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 585
12.361.0007.2032.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER	16.118,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 585
12.365.0007.2031.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER	70,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 586
12.365.0007.2031.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER	9.400,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 586
Origem: Anulação		
02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0009.2036.0000	SAUDE DE QUALIDADE	200.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terce	
1 600 000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
600 000	SUS FEDERAL - CUSTEIO	FICHA: 588

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0001.2004.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 57
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0002.1008.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 126
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-190.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 143
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 143
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-28.981,61
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 161
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-100.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 164
02 05 01 DIVISAO	DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-23.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 249
02 05 01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-20.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000	FUNDEB	FICHA: 260
02 05 05	SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0007.2032.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER	-16.118,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 354
12.361.0007.2032.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER	-8.980,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	

1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 354
12.361.0007.2032.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER	-2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 354
12.365.0007.2031.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER	-9.400,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 370
12.365.0007.2031.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER	-70,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 370
02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-200.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 600 000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
600 000	SUS FEDERAL - CUSTEIO	FICHA: 403
10.301.0011.2051.0000	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE	-60.000,00
3.3.93.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 433
10.301.0011.2051.0000	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE	-5.000,00
3.3.93.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 433
Anulação (-)		-784.549,61

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 04 de maio de 2026

EDMILSON ANDRADE:882391 28653
Assinado de forma digital por EDMILSON ANDRADE:88239128653 Dados:2026.06.15 14:00:06 -03'00'

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:C613DB5B

DECRETOS
DECRETO Nº 1643/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG
AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96 Exercício: 2026
DECRETO Nº 1643 , DE 21 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1156

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.424.815,00 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Anulação		
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.241.0002.1057.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	1.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 107
15.241.0002.1057.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	10.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 107
02 05 01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	40.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 235
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	40.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
542 000	FUNDEB - VAAT	FICHA: 239
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	31.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 242
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	95.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 242

12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 243
Origem: Anulação		
02 05 01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	288.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 243
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	5.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 244
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	70.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 244
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	2.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 246
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	2.000,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 247
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	3.000,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 247
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 250
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	20.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 551
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	63.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000	FUNDEB	FICHA: 573
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	46.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000	FUNDEB	FICHA: 574
02 05 01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000	FUNDEB	FICHA: 577
02 05 02	DIVISAO DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2023.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 297
12.365.0005.2026.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	172.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
542 000	FUNDEB - VAAT	FICHA: 318
12.365.0005.2026.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	5.000,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000	FUNDEB	FICHA: 324
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	8.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000	FUNDEB	FICHA: 575
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	2.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000	FUNDEB	FICHA: 578
02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0009.2036.0000	SAUDE DE QUALIDADE	500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 388
10.301.0009.2036.0000	SAUDE DE QUALIDADE	36.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 388
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	310.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 600 000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
600 000	SUS FEDERAL - CUSTEIO	FICHA: 564
Origem: Anulação		
02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	26.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	

1 600 000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
600 000	SUS FEDERAL - CUSTEIO	FICHA: 589
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	47.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 600 000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
600 000	SUS FEDERAL - CUSTEIO	FICHA: 589
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 600 000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
600 000	SUS FEDERAL - CUSTEIO	FICHA: 590
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	8.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1 600 000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
600 000	SUS FEDERAL - CUSTEIO	FICHA: 591
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	4.315,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
1 600 000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
600 000	SUS FEDERAL - CUSTEIO	FICHA: 592
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	1.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 488

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-288.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 143
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-95.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 143
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-40.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 143
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-31.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 143
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 143
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 143
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 143
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-2.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 143
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-2.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 143
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 143
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 143
02 04 03	DPTO DE AGRICULTURA,IND,COMÉRCIO,TURISMO,ESPORTE E CULTURA	
27.812.0003.2015.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	-20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 217
02 05 01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02 05 01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-40.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
542 000	FUNDEB - VAAT	FICHA: 237
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-172.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
542 000	FUNDEB - VAAT	FICHA: 239

02 05 02	DIVISAO DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-63.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000	FUNDEB	FICHA: 300
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-46.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000	FUNDEB	FICHA: 300
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-20.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000	FUNDEB	FICHA: 300
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-8.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000	FUNDEB	FICHA: 300
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-2.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000	FUNDEB	FICHA: 300
02 05 05	SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0007.2032.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER	-5.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000	FUNDEB	FICHA: 346
02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0009.2036.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-70.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 387
02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0009.2036.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-36.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 387
10.301.0009.2036.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-15.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 387
10.301.0009.2036.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-4.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 387
10.301.0009.2036.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-3.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 387
10.301.0009.2036.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 387
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-310.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 600 000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
600 000	SUS FEDERAL - CUSTEIO	FICHA: 403
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-47.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 600 000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
600 000	SUS FEDERAL - CUSTEIO	FICHA: 403
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-30.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 600 000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
600 000	SUS FEDERAL - CUSTEIO	FICHA: 403
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-26.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 600 000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
600 000	SUS FEDERAL - CUSTEIO	FICHA: 403
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-8.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 600 000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
600 000	SUS FEDERAL - CUSTEIO	FICHA: 403
02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-4.315,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 600 000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
600 000	SUS FEDERAL - CUSTEIO	FICHA: 403
Anulação (-)		-1.424.815,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 21 de maio de 2026

EDMILSON ANDRADE:882391 28653
Assinado de forma digital por EDMILSON ANDRADE:88239128653
Dados:2026.06.1514:00:44-03'00'

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:87888CA1

DECRETOS
DECRETO Nº 1644/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG
AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 1644 , DE 21 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1156

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$38.639,82 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Excesso		
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0002.1039.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	22.467,62
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1 706 000	Transferência Especial da União	
706 000	TRANSF.ESPECIAL UNIAO	FICHA: 565
Origem: Superávit Financeiro		
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	6.172,20
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
2 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
660 000	FNAS	FICHA: 546
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
2 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
660 000	FNAS	FICHA: 593

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		22.467,62
Fontes de Recurso		
706 000	Transferência Especial da União	22.467,62
Superávit Financeiro:		16.172,20
Fontes de Recurso		
660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.172,20

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 21 de maio de 2026

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

EDMILSON ANDRADE:8 8239128653
Assinado de forma digital por EDMILSON ANDRADE:8823912865 3
Dados: 2026.06.15 14:01:14 -03'00'

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:FF13BE68

DECRETOS
DECRETO Nº 1645/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG
AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96 Exercício: 2026
DECRETO Nº 1645 , DE 21 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1156

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$175.800,00 distribuídos a seguintes dotações:

Origem: Anulação		
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0001.2004.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	10.000,00

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 61
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.241.0002.1057.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	50.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 107
02 05 01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	50.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
542 000	FUNDEB - VAAT	FICHA: 239
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	63.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 250
02 06 02	SECAO DE AÇÕES EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA SANITARIA	
10.305.0009.2040.0000	SAUDE DE QUALIDADE	1.800,00
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	
1 621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
621 000	SUS ESTADUAL	FICHA: 452
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	1.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pesso	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 502

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-50.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 143
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-63.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 166
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 166
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 166
02 05 02	DIVISAO DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2026.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-50.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
542 000	FUNDEB - VAAT	FICHA: 320
02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-1.800,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
621 000	SUS ESTADUAL	FICHA: 423
Anulação (-)		-175.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 21 de maio de 2026

EDMILSON ANDRADE:88239128653
Assinado de forma digital por EDMILSON ANDRADE:88239128653
Dados: 2026.06.15 14:01:43-03'00'

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:3B2B2F2E

DECRETOS
RESOLUÇÃO 03/2026

RESOLUÇÃO Nº. 03/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobreo Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, em caráter excepcional, pelo período remanescente, de Bom Repouso/MG, referente ao mandato 2024-2027.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO/MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei Federal n°8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução CONANDA n° 231/2022, a Lei Municipal n° 845/2019e suas alterações introduzidas pela Lei 1.038/2023 e a Lei 1.048/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado oficial da votação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Bom Repouso, pelo período remanescente:

I –Membros titulares:

Classificação	Candidato(a)	Total de votos
1º	**Valdirene Aparecida Brandão**	**87**
2º	**Lucas Vinícius de Lima Santos**	**13**

Art. 2º- A diplomação e posse dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar dar-se à no dia 01/07/2026, conforme disposto na resolução editalícia do CMDCA.

Art. 3º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 23 de junho de 2026.

GABRIELA SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:08CF6D23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO-CIMINAS Nº 312/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO-CIMINAS Nº 312/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024 CREDENCIAMENTO Nº 023/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE CIMINAS E O MUNICÍPIO CAMPOS ALTOS/MG PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS URBANOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA, NA FORMA DO INCISO III,
§1º, DO ART. 2º DA LEI Nº 11.107/05 E ART. 18 E INCISO II, DO ART. 10 DO DEC. 6.017/07.
Consoante o disposto na Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e no Contrato de Consórcio do CIMINAS, e após o regular processamento de Credenciamento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS– CIMINAS** inscrito no CNPJ sob nº
19.493.732/0001-99, personalidade jurídica de direito público, situado na Praça Antônio Alves da Costa nº 300, CEP: 38.183-058, Vila São Pedro, Município de Araxá/MG, Estado de Minas Gerais, representado por seu Diretor Executivo **Sr. José Humberto Ribeiro**, neste ato denominado **CIMINAS**, e, de outro lado, **O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob no 18.298.190/0001-30, cuja sede da Prefeitura se localiza na Rua Cornélia Alves Bicalho, no 401, centro, na cidade de Campos Altos - MG, neste ato representado pelo Prefeito do referido Município, **Sr. Vicente de Paulo Mateus**, brasileiro, Prefeito do Município de Campos Altos - MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob no 231.791.636-15, residente e domiciliado no Município de Campos Altos - MG, CEP 38.970-000, doravante denominado de MUNICÍPIO firmam o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS URBANOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA,** NA FORMA DO INCISO III,
§1º, DO ART. 2º DA LEI Nº 11.107/05 E ART. 18 E INCISO II, DO ART. 10 DO DEC.
6.017/07**,** conforme as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS:
CONSIDERANDO que a gestão compartilhada entre os municípios consorciados, além da integração da região nos termos do art. 25, §3º da Constituição Federal, reduz significativamente os custos de prestação de

serviços;

CONSIDERANDO as demandas dos municípios consorciados ao CIMINAS na realização de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS URBANOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA.**

CONSIDERANDO que devido ao caráter contínuo dos serviços prestados pelos municípios é fundamental manter íntegra a parte documental evitando a interrupção dos trabalhos, permitindo amplo controle fiscalizatório;

CONSIDERANDO que a missão do CIMINAS é atuar junto aos Municípios consorciados de forma a garantir o desenvolvimento econômico local e regional, racionalizando e otimizando o processo de contratação, reduzindo custos operacionais e tornando mais eficiente o uso de recurso público;

CONSIDERANDO que o instituto do Credenciamento visa à contratação de todos aqueles que preencherem os requisitos determinados em edital quando determinado serviço público necessita ser prestado por uma pluralidade de contratados simultaneamente, haja vista que qualquer empresa

que cumpra com as exigências editalícias e que aceite o valor predeterminado deve ser contratada pela Administração conforme a disposição expressa da Lei Municipal nº 596/2013 de 27 de novembro de 2013;

Desta forma, a adoção do Credenciamento se faz perfeitamente possível e viável para o atendimento do interesse público e o próprio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, por meio da Consulta nº 833.253, entende que o Credenciamento é a forma mais recomendável para a contratação da prestação de serviço, uma vez que assegura a possibilidade de um maior número de empresas ofertar os serviços pretendidos pela Administração, configurando uma maior vantajosidade na contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS URBANOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA.**

A EXECUÇÃO DO OBJETO CONSTANTE DO ITEM 2.1. DAR-SE-Á MEDIANTE A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS URBANOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA;** conforme especificações e valores a seguir relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
11	ENGENHEIRO AMBIENTAL	HR	88	R$ 155,64	R$ 13.696,32
12	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	HR	64	R$ 147,13	R$ 9.416,32
15	TOPÓGRAFO	HR	75,08	R$ 42,84	R$ 3.216,42
SUBTOTAL:		R$ 26.329,06			
PREÇO PÚBLICO (5%):		R$ 1.316,45			
TOTAL:		R$ 27.645,51			

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Pagamento: Pela prestação dos serviços descritos no objeto deste contrato, o Município pagará ao CIMINAS o valor correspondente aos serviços realizados durante o mês, no valor correspondente à descrição apresentada em relatório de execução que indique o volume/quantidade de serviços prestados para remuneração em conformidade ao constante na cláusula segunda deste contrato.

Do Preço Público: Sobre o valor dos serviços prestados descritos na cláusula anterior (3.1), será acrescida a cobrança de 5% (cinco por cento), a título de preço público, para remuneração do consórcio, conforme estabelecido neste contrato e autorizado pela Resolução nº 014 de 19 de Dezembro de 2025, em razão da execução indireta da prestação.

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da efetiva prestação dos serviços sem que haja incidência de juros ou correção

monetária.

O pagamento será efetivado pelo MUNICÍPIO diretamente em conta bancária do CIMINAS, na Caixa Econômica Federal, agência nº 0097-3, conta 273- 7, em até 05 dias da apresentação de Nota Fiscal/Boleto/Fatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações do CIMINAS:

Garantir a continuidade da prestação do serviço, ainda que executado de forma indireta, devendo utilizar dos meios adequados para garantir a fiel execução do contrato;

Garantir a segurança jurídica nos procedimentos de contratação para execução indireta do objeto do contratado, por meio de instrumentos adequados para a mediação, garantindo a economicidade e a vantajosidade da contratação nos instrumentos que mediarem a execução do objeto.

Realizar a substituição da mão-de-obra, garantindo a **continuidade** da prestação contratada em tempo hábil, sempre que o Município Contratante de forma motivada, indicar a inadequação da prestação no local e o CIMINAS atestar o fato por meio de suas vistorias de fiscalização.

Receber autorizações/ordens de serviços, relatório mensal do quantitativo de serviços realizados e/ou documento equivalente, bem como promover a emissão de Notas Fiscal pela referida prestação de serviços aos Municípios beneficiários;

Confirmar quantitativos e dados lastrados e informados em documentos relacionados a execução do contrato como autorizações/ordens de serviços, relatório mensal de comprovação de serviços ou documentos equivalentes, encaminhados pelo Município Contratante e pela Executora do objeto, quando a execução se der de forma indireta, ratificando a assinatura do fiscal municipal da execução dos serviços *in loco*.

O CIMINAS não poderá ser responsabilizado pela impossibilidade de encaminhamento de fornecedores/prestadores de serviço em caso de eventual insuficiência de credenciamento, licitação deserta, fracassada ou suspensão cautelar do processo;

Fornecer todas as informações ao MUNICÍPIO Contratante acerca do presente contrato de programa;

Se compromete o **Sr. ROBSON DE SOUZA GAMA,** a fim de realizar os atos fiscalizatórios que lhe incumbem na gestão e coordenação da rede de fornecedores/prestadores de serviços;

O CIMINAS não se responsabiliza pela fiscalização *in loco* do objeto contratado, que ficará exclusivamente a cargo do MUNICÍPIO Contratante.

Compete ao CIMINAS as atividades de controle e gerenciamento da rede de empresas credenciadas, por meio de chamamentos públicos para credenciamento, manutenção da rede de credenciados, seleção, intermediação e encaminhamento aos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS nos termos do processo de contratação direita ou mediada por processo licitatório de Registro de Preços ou outros procedimentos licitatório ou auxiliares às licitações previstos em lei, inclusive com a habilitação de empresas em catálogo digital de fornecedores, como previsto no regime de credenciamento para Compra Expressa (SICX),[1] como um mercado eletrônico (*e-marketplace* do CIMINAS) para compras comuns, instituído pela Lei 15.266/2025.

Os serviços contratados serão prestados nos pontos/locais indicados ou predeterminados pelo ENTE CONSORCIADO – considerando-se a extensão dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS – com o ferramental exclusivo da prestadora/executora do objeto.

São obrigações do MUNICÍPIO:

Sem prejuízo dos atos fiscalizatórios que incumbem ao CIMINAS na gestão e coordenação da rede de prestadores de serviços, a execução dos serviços será ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO MUNICÍPIO, por meio de servidor especialmente designado.

Nomear servidor para acompanhamento e fiscalização do objeto contratado a ser executado em favor do MUNICÍPIO.

Considerando a RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO NA

EXECUÇÃO SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, caberá ao agente fiscalizador do MUNICÍPIO realizar todos os atos fiscalizatórios e acompanhamento in loco durante a execução do objeto contratado.

Cabe ao MUNICÍPIO indicar, orientar, acompanhar e fiscalizar os serviços que serão prestados *in loco* diretamente pelo CIMINAS ou por seus executores indiretos.
Cabe ao MUNICÍPIO assinar e encaminhar ao CIMINAS as autorizações/ordens/relatório de serviços ou documentos equivalentes, que deverão ser atestados e assinados pelo preposto do CIMINAS, nos casos de execução direita, ou pelo responsável pela execução no local, quando esta se der de forma indireta e pelo fiscal municipal da execução do objeto contratado.
Cabe ao MUNICÍPIO realizar o repasse financeiro na forma deste contrato diretamente ao CIMINAS nas contas especificadas, dos valores referentes ao quantitativo de prestação de serviços apurados ao final do mês atestado em autorização de serviços pelo próprio MUNICÍPIO, sem prejuízo do percentual devido a título de Preço Público ao CIMINAS para fins de Remuneração pela execução do objeto do Contrato de programa.
Garantir a fidelidade das informações e acesso a documentação técnica dos serviços executados.
Encaminhar ao CIMINAS, fisicamente (devidamente protocolada) ou por meio do e-mail: engenharia@ciminas.mg.gov.br Ordem / Autorização / Solicitação de serviços ou fornecimento, contendo o 1prazo dos serviços a serem executados, estimativa de quantidade, local dos serviços e características do equipamento solicitado.
Fiscalizar a execução dos serviços e acompanhar é atividade de plena e exclusiva responsabilidade do MUNICÍPIO CONSORCIADO TOMADOR DOS SERVIÇOS, que o fará por meio de servidor especialmente designado.
Nomear servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem executados no Município Contratante nos termos da cláusula anterior.

1 [1] O credenciamento para Compras Expressas (SICX) é um procedimento simplificado e não excludente, baseado na Lei 14.133/2021 instituído pela alteração do art. 79, realizado pela Lei 15.266/2025, que permite a fornecedores se cadastrarem para vender bens ou serviços padronizados ao governo (formato de *marketplace*), sem a necessidade de licitação tradicional. O credenciado fica apto para contratações ágeis quando convocado.

Caberá ao agente fiscalizador do Município TOMADOR realizar todos os atos fiscalizatórios e acompanhamento durante a execução dos serviços, considerando que a RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DO MUNICÍPIO TOMADOR.
O acompanhamento e a fiscalização não excluem e nem reduzem a responsabilidade do CIMINAS pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes do contrato ou de seus delegados.
Cabe ao MUNICÍPIO TOMADOR indicar, orientar, acompanhar e fiscalizar os serviços prestados. Cabe ao CIMINAS, apenas receber a solicitação dos itens e remetê-los ao Município tomador dos serviços.
O MUNICÍPIO CONSORCIADO emitirá
Ordem/Autorização/Solicitação de serviços ou fornecimento ao CIMINAS, protocolada fisicamente ou por meio do e-mail:engenharia@ciminas.mg.gov.br.
O MUNICÍPIO CONSORCIADO, pelo Prefeito(a) Municipal, autoriza e outorga poderes para que o Secretário da respectiva pasta, constante no presente CONTRATO, possa realizar solicitação dos itens do objeto constante na planilha anexa.
As medições de serviços serão feitas mediante o preenchimento de relatórios contendo os serviços realizados, quantidade de diárias, conforme o caso, tudo para efeitos de pagamentos, devidamente aprovados pela autoridade requisitante, datados e assinados pelos seguintes agentes, que deverão apor suas assinaturas em campos distintos, contendo também o nº da inscrição no CPF:
autoridade requisitante, em campo próprio, de modo a confirmar a requisição dos serviços pelo órgão competente;
responsável indicado pelo CIMINAS no caso de execução direta ou por qualquer delegado do CIMINAS em caso de execução indireta, inclusive de entidade credenciada para a execução/prestação;
fiscal municipal, por cuja assinatura, em campo próprio, ateste os serviços e/ou locação, além de atestar os quantitativos e valores previstos no relatório, servindo de único referencial para o gestor de contratos do CIMINAS;

gestor de contratos do CIMINAS, cuja assinatura, em campo próprio, destina-se tão somente ao protocolo do documento e a declarar ciência, não implicando juízo de veracidade quanto aos quantitativos previstos no relatório.
Cabe ao MUNICÍPIO TOMADOR emitir relatório mensal de comprovação da quantidade de diárias, que deverá ser atestado e assinado pelo fiscal municipal da execução dos serviços e pelo secretário da respectiva pasta ou Prefeito.
Cabe ao MUNICÍPIO TOMADOR DOS SERVIÇOS realizar o repasse financeiro ao CIMINAS dos valores referentes a quantidade de diárias apurados ao final de determinado período e atestado em relatório pelo próprio MUNICÍPIO TOMADOR.
Garantir a fidelidade das informações e acesso a documentação técnica dos serviços executados pelos equipamentos transferidos.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE:
Conceder-se-á reajuste de preços após o decurso de prazo de um ano, na forma de aditivo a este Contrato de Programa, contando-se, para efeitos de reajuste, desde o 1º dia (inclusive) do mês subsequente ao da assinatura de contrato.
O índice de reajustamento será aquele apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO:
A Secretaria Municipal de Obras, em relação aos serviços tomados pela respectiva pasta, será responsável pela solicitação dos itens constantes no objeto, nos respectivos prazos, quantitativos e especificações; responsável pelo recebimento dos itens do objeto e avaliação e vistoria de sua respectiva funcionalidade; além de ser responsável pela fiscalização in loco da execução dos serviços, por meio da supervisão, acompanhamento e atestar a execução dos serviços, autorizando o respectivo pagamento, por meio dos fiscais designados abaixo:
Fiscal Administrativo:
Nome: Altair Berton

Cargo: Secretário Municipal de Obras Telefone: 3426-5361

O **MUNICÍPIO CONSORCIADO** poderá substituir ou indicar outros gestores do contrato e/ou fiscais, mediante comunicação ao **CIMINAS**; além disso, poderá indicar outras SECRETARIAS tomadoras dos serviços constantes no presente instrumento.
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato.
O **MUNICÍPIO CONSORCIADO** deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.
O representante do **MUNICÍPIO CONSORCIADO** deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

As medições, responsabilidade dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, serão feitas mediante o preenchimento de relatórios contendo a quantidade de diárias, conforme o caso, tudo para efeitos de pagamentos, devidamente aprovados pela autoridade requisitante, datados e assinados pelos seguintes agentes, que deverão apor suas assinaturas em campos distintos, contendo também o nº da inscrição no CPF:
autoridade requisitante, em campo próprio, de modo a confirmar a requisição dos serviços pelo órgão competente;
pelo responsável indicado pelo CIMINAS, ou no caso de execução indireta, pelo representante da delegada pelo Consórcio para a execução do objeto, ou ainda, se for o caso, motorista responsável pela prestação dos serviços;
fiscal municipal, por cuja assinatura, em campo próprio, ateste que os serviços foram efetivamente acompanhados e diretamente fiscalizados, além de atestar os quantitativos e valores previstos no relatório, servindo de único referencial para o gestor de contratos do

CIMINAS;
gestor de contratos do CIMINAS, cuja assinatura, em campo próprio, destina-se tão somente ao protocolo do documento e a declarar ciência, não implicando juízo de veracidade quanto aos quantitativos previstos no relatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSO:
As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento para o exercício de 2026: **A Dotação Orçamentária:** 02.37.01.04.122.0056.2086.3390.3900

CLÁUSULA OITAVA– DA VIGÊNCIA:
O presente contrato terá vigência enquanto perdurar a validade do edital, podendo ser prorrogado somente se houver prorrogação do respectivo edital mediante formalização de termo aditivo acordado entre as partes, e em conformidade com o estabelecido na legislação aplicável.
O presente CONTRATO poderá ser prorrogado por impreterível interesse das partes, nos termos, prazos e critérios legais.
O CIMINAS se reserva ao Direito de, na hipótese de realização de eventuais aditivos nos autos do procedimentos licitatórios ou de compra direta (credenciamento) que acarretem modificação na forma da execução de serviços e/ou fornecimento e/ou valores e/ou fiscalização, ainda que vigente o presente instrumento, **este deverá ser obrigatoriamente aditado**, com garantia de reequilíbrio contratual, para ser adequado à nova realidade, todavia, caso o Município consorciado não firme o referido aditamento, a negativa implicará e acarretará na resolução do presente contrato, sem quaisquer ônus ao CIMINAS e ao Município Consorciado, formalizado por notificação simples nos autos do processo referenciado ao presente contrato.
Para a execução indireta do objeto pelo CIMINAS, este poderá realizar novos procedimentos de licitação ou de compra direta (credenciamento) caso entenda necessário para a garantia de economicidade e vantajosidade, sem a necessidade de anuência do município, desde que não haja alteração substancial da serviços e/ou fornecimento e/ou valores e/ou fiscalização.

CLÁUSULA NONA - DOS RELATÓRIOS:
O CIMINAS deverá apresentar ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, no prazo de 30 (trinta) dias, todos os relatórios e documentos relativos à execução dos serviços e demais documentos que sejam requeridos pelo MUNICÍPIO.
Os relatórios que forem solicitados deverão ser instruídos com as respectivas autorizações de serviços encaminhados ao CIMINAS.
A confecção e guarda dos relatórios de medição e fiscalização são de responsabilidade do MUNICÍPIO CONSORCIADO, cabendo a este a remessa de uma via ao CIMINAS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES:
Em casos de atraso injustificado na execução do contrato, inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida prévia defesa, o CIMINAS e o MUNICÍPIO estarão sujeitos às sanções contratuais de advertência e até a rescisão do contrato.
O MUNICÍPIO reclamante requererá, em ofício fundamentado, aos membros do Conselho Fiscal do CIMINAS, a apuração dos fatos, mediante instauração de processo administrativo.
Caso o(a) Prefeito(a) do MUNICÍPIO reclamante seja membro do Conselho Fiscal, para este procedimento, será substituído por outro neste Conselho, a ser indicado pelos dois outros membros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:
O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do MUNICÍPIO ou do CIMINAS, conforme a discricionariedade do PODER PÚBLICO, no exercício da autotutela administrativa, podendo revogar seus atos por interesse público, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS:
O CIMINAS, sempre que solicitado, deverá prestar contas ao MUNICÍPIO, acerca da execução do presente Contrato de Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS:

As partes deste Contrato de Programa sujeitam-se às disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 596/2013 de 27 de novembro de 2013, no Contrato de Consórcio do CIMINAS e no restante da legislação aplicável, que serão aplicadas em sua plenitude na execução deste Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS:
Fica eleito o Foro da Comarca de Araxá – Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato, por ser sede do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, assinam-no na presença de testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Araxá (MG), 22 de junho de 2026.

Consórcio Interfederativo Minas Gerais Município de Campos Altos/MG

SR. JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo

SR. VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Testemunhas:
Nome: CPF:
Nome: CPF:

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C609F7E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LISTA CREDENCIADOS CRED 004

LICITANET - Lista de Credenciados
LISTA DE CREDENCIADOS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 116
LISTA DE CREDENCIADOS
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DIVULGA a presente Lista de Credenciados nos termos do Inciso VI do Art. 5 do Decreto Federal nº 11.878/24, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E/OU NOTURNO, CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG. COM ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS*

RAZÃO SOCIAL	DOCUMENTO	ITENS HABILITADOS	BAIRRO	CIDADE	ESTADO	TIPO DE ENQUADRAMENTO
CLINICA NOSSA SENHORA MEDALHA MILAGROSA LTDA	33217022000167		CENTRO	Conquista	Minas Gerais	Microempresa
A C O BRUNACCI LTDA	45658843000118		VILA SANTA CRUZ	Franca	São Paulo	Microempresa
FERSERMED & FERNANDES SERVICOS MEDICOS LTDA	54936320000187		BOM RETIRO	Uberaba	Minas Gerais	Empresas de Pequeno Porte
FERNANDA VITORINO VILELA LTDA	63122858000149		SAVASSI	Belo Horizonte	Minas Gerais	Microempresa
JPT SERVICOS MEDICOS LTDA	64343947000188		ROSARIO	Conquista	Minas Gerais	Microempresa
RAZÃO SOCIAL	**DOCUMENTO**	**ITENS HABILITADOS**	**BAIRRO**	**CIDADE**	**ESTADO**	**TIPO DE ENQUADRAMENTO**
TIAGO SOARES SERVICOS MEDICOS LTDA	60802296000196		NOSSA SENHORA DA ABADIA	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
ADMINISTRA PLANTOES LTDA	40692773000109		Bela Vista	São Paulo	São Paulo	Empresas de Pequeno Porte
PHO SOLEDADE MEDICINA	51662896000105		JARDIM ALVORADA	Sacramento	Minas Gerais	Microempresa
GABRIEL DA SILVA COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA	58518881000117		SAVASSI	Belo Horizonte	Minas Gerais	Microempresa
NATALIA PESSOA SERVICOS MEDICOS LTDA	37878319000124		CIDADE JARDIM	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
PANUNCIACAO SERVICOS MEDICOS LTDA	54761332000118		CIDADE VARGAS	São Paulo	São Paulo	Empresas de Pequeno Porte
SQ CLINIC LTDA	61743781000107		PARQUE DAS AMERICAS	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
EVANGELISTA SERVICOS MEDICOS LTDA	49848552000143		BOA VISTA	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
DRM SERVICOS MEDICOS LTDA	41304412000100		FABRICIO	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
MEDFACIL SERVICOS DE SAUDE LTDA	46695791000112		CENTRO	Palmeira	Paraná	Empresas de Pequeno Porte
RAZÃO SOCIAL	**DOCUMENTO**	**ITENS HABILITADOS**	**BAIRRO**	**CIDADE**	**ESTADO**	**TIPO DE ENQUADRAMENTO**
PAULO AR JR SERVICOS MEDICOS LTDA	64007614000188		FLAMBOYANT RESIDENCIAL PARK	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
DR DIEGO MONTINA LTDA	61145032000170		CONJUNTO ALFREDO FREIRE	Uberaba	Minas Gerais	Empresas de Pequeno Porte
LUMA DA SILVA FONSECA SERVICOS MEDICOS LTDA	64036513000135		ROSARIO	Conquista	Minas Gerais	Microempresa
LMF MED LTDA	55623446000164		PARQUE DAS LARANJEIRAS	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
MARILIA GOMES SERVICOS MEDICOS LTDA	58411213000196		PARQUE DO MIRANTE	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
BRUNO FERNANDO DOS SANTOS DAMASIO	51252982000140		SANTA MARIA	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
ALI H.C. SERVICOS MEDICOS LTDA.	46223860000195		SAO BENEDITO	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
THIAGO DE OLIVEIRA ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA	49179659000146		NOSSA SENHORA DA ABADIA	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
ABDALLA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	62443095000175		DAMHA RESIDENCIAL UBERABA III	Uberaba	Minas Gerais	Demais empresas
RAZÃO SOCIAL	**DOCUMENTO**	**ITENS HABILITADOS**	**BAIRRO**	**CIDADE**	**ESTADO**	**TIPO DE ENQUADRAMENTO**
TAMIRES ALVARENGA MEDICINA LTDA	62522587000156		AMOROSO COSTA	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA	46602691000102		CENTRO	Ibiporã	Paraná	Grande Porte
SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	24327852000156		NOVA PARNAMIRIM	Parnamirim	Rio Grande do Norte	Demais empresas
JULIA LIMA VILELA	30920331000100		JARDIM DO LAGO	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA	42435382000126		JARDIM CANADA 2ª PARTE	Iguaraçu	Paraná	Empresas de Pequeno Porte
AMANDA MATOS MARTINS BERNARDES LTDA	64057127000120		conjunto guanabara	Uberaba	Minas Gerais	Microempresa
STORT & GALLES SERVICOS MEDICOS LTDA	58388854000177		RESIDENCIAL AMAZONAS	Franca	São Paulo	Microempresa

Credenciado o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista , 24 de Junho de 2026

IARA MARIA RIBEIRO
Agente De Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:8015ADA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

Processo Licitatório	084/2026
Pregão Eletrônico	023/2026
Registro de Preços	019/2026
Critério de Julgamento	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Modo de Disputa	**ABERTO**
ESCLUSIVO ME EPP	**SIM**
Valor Estimado da Contratação	**R$517.761,04** **(quinhentos e dezessete mil setecentos e sessenta e um reais e quatro centavos)**
Objeto do certame	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DURANTE AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.**
Data da Sessão Pública	**Dia 10/07/2026 às 08:30h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 08:00H às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	KEULA ALVES SOARES TURRA -Agente de Contratação TELEFONE (34)99706-9502

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:E7009E6B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

PROCESSO Nº 052/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

FORNECEDOR: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA E CONAGRI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA DIVERSIFICADO, PARA MANUTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA,** conforme especificações do Termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo nº 052/2026.

1.1.1 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) produtos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços registrados, a especificação dos produtos/SERVIÇOS, visando o MENOR PREÇO POR ITEM, os quantitativos, marcas, empresa(s) fornecedora(s) e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

1 – CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES LATA DE 18 LITROS	LA	250	POUSO FIX	R$ 223,00	R$ 55.750,00

2 – CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIAS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BROXA REDONDA FILAMENTO FIBRA DE COCÔ ou sintético 95 mm COMPRIMENTO aproximado	UN	250	CONDOR	R$ 5,60	R$ 1.400,00
02	CAL PARA PINTURA BRANCO - SACO DE 8 KG	SC	1.000	ITAU	R$ 22,25	R$ 22.250,00
03	CATALIZADOR WASH PRIMER / AGENTE REATIVO, COMPOSTO GERALMENTE POR ACIDO FODFÓRICO E SOLVENTES, ESSENCIAL PARA PROMOVER A ADERENCIA E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA EM METAIS NAO FERROSOS DE 300 ML	GL	150	MAXI RUBBER	R$ 21,20	R$ 3.180,00
04	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA ACRÍLICA 50 mL - CORES VARIADA - A DEFINIR	TB	150	XADREZ	R$ 3,30	R$ 495,00
05	DILUENTE AGUARRÁS PARA TINTAS ESMALTE, ÓLEO, VERNIZES, FUNDO PARA METAIS E PARA VERNIZ PARA MADEIRA - 5L	UN	300	MAZA	R$ 79,90	R$ 23.970,00
06	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - LATA 900 ml - CORES VARIADAS - A DEFINIR	UN	300	MAZA	R$ 31,80	R$ 9.540
07	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO IDEAL PARA SINALIZAÇÃO INDUSTRIAL, HOSPITAIS E ÁREAS PUBLICAS É COMUMENTE FABRICADA EM PVC COM ADESIVO ACRÍLICO DE ALTA ADESÃO. COM LARGURA MÍNIMA 50MM, E 30 METROS DE COMPRIMENO MINIMO, ESPESSURA DE 0,14MM A 0,18MM, RESISTÊNCIA A TRÁFEGO INTENSO E CONFORMIDADE COM A NBR 7195.	UN	100	VONDER	R$ 39,50	R$ 3.950,00

08	FITA TELADA AUTO ADESIVA/ COMPONENTE ESSENCIAL NA CONSTRUÇÃO A SECO, FEITA DE FIBRA DE VIDRO TRAMADA, IDEAL PARA TRATAMENTO DE JUNTAS, FISSURAS E TRINCAS EM DRYWALL, GESSO E ALVENARIA. OFERECE ALTA ADERÊNCIA, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA À UMIDADE. TENDO MEDIDA MINIMA DE 50MM DE LARGURA, COM ROLO MINIMO DE 90M DE COMPRIMENTO	UN	200	ATLAS	R$ 37,40	R$ 7.480,00
10	FUNDO SINTETICO BRANCO FOSCO / PRIMÁRIO/SELADOR DE ALTO ENCHIMENTO, INDICADO PARA NIVELAR E UNIFORMIZAR A ABSORÇÃO EM MADEIRAS NOVAS OU REPINTURAS. PROPORCIONA SECAGEM RÁPIDA (4H-8H AO TOQUE), LIXAMENTO FÁCIL E AUMENTA O RENDIMENTO DO ESMALTE. GALÃO 3.600 LITROS	GL	200	MAZA	R$ 184,50	R$ 36.900,00
12	LIXA D'ÁGUA 225x275 mm GRÃO 150	FL	1.200	3M	R$ 1,00	R$ 1.200,00
13	LIXA D'ÁGUA 225x275 mm GRÃO 180	FL	800	3M	R$ 1,00	R$ 800,00
14	LIXA D'ÁGUA 225x275 mm GRÃO 320	FL	800	3M	R$ 1,00	R$ 800,00
15	LIXA MASSA 225x275 mm GRÃO 100	FL	1.200	3M	R$ 1,20	R$ 1.440,00
16	MASSA ACRÍLICA (PARA PAREDE EXTERIOR) - LT 27-28KG	LT	150	MAZA	R$ 111,90	R$ 16.785,00
17	MASSA ACRÍLICA 18 LTS	LT	300	MAZA	R$ 96,90	R$ 29.070,00
18	MASSA CORRIDA PARA PAREDE INTERIOR- LT 5,7-6,0 kg	LT	300	MAZA	R$ 31,50	R$ 9.450,00
19	PINCEL Nº 14 -CERDAS NATURAL	UN	250	ATLAS	R$ 3,90	R$ 975,00
20	PINCEL Nº 8 -FABRICADO COM CABO DE MADEIRA E CERDAS SINTÉTICAS MACIAS, UTILIZADO PARA PINTURA .	UN	250	ATLAS	R$ 2,00	R$ 500,00
21	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE ACABAMENTO TRANSPARENTE E BRILHANTE A BASE DE D`ÁGUA, 1ª LINHA, LATA 18 L.	LT	300	MAZA	R$ 313,50	R$ 94.050,00
22	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE ACABAMENTO TRANSPARENTE E BRILHANTE, À BASE DE SOLVENTE, 1ª LINHA, LATA 18 L.	LT	300	MAZA	R$ 367,90	R$ 110.370,00
23	ROLO DE ESPUMA 150 mm – COMPLETO	UN	100	CONDOR	R$ 6,10	R$ 610,00
24	ROLO DE ESPUMA 230 mm - SEM SUPORTE	UN	150	CONDOR	R$ 8,20	R$ 1.230,00
25	ROLO DE ESPUMA 90 mm – COMPLETO	UN	100	CONDOR	R$ 4,40	R$ 440,00
26	ROLO DE LÃ PELE DE CARNEIRO 150 mm – COMPLETO	UN	50	ATLAS	R$ 8,30	R$ 415,00
27	ROLO DE LÃ SINTÉTICO ANTIRESPINGO 15 cm	UN	100	ATLAS	R$ 6,40	R$ 640,00
28	ROLO DE LÃ SINTÉTICO ANTIRESPINGO 23 cm	UN	250	ATLAS	R$ 8,50	R$ 2.125,00
29	SELADOR ACRILICO / FUNDO PREPARADOR À BASE DE ÁGUA, INDICADO PARA UNIFORMIZAR A ABSORÇÃO, AUMENTAR A ADERENCIA E O RENDIMENTO DE TINTAS E SUPERFICIES DE ALVENARIAS NOVAS (REBOCO, CONCRETO E BLOCOS) INTERNOS E EXTERNOS, LATA DE 18L.	LT	250	MAZA	R$ 148,00	R$ 37.000,00
30	SOLVENTE THINNER PARA TINTA ESMALTE, ÓLEO, VERNIZES, FUNDO PARA METAIS E PARA VERNIZ PARA MADEIRA. - galão 5 L	GL	300	MAZA	R$ 134,90	R$ 40.470,00
31	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA (GARFO) 100, 180 e 230 cm	UN	250	ATLAS	R$ 5,20	R$ 1.300,00
32	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO, 1ª LINHA, QUALIDADE PREMIUM, GALÃO 3,6 L, COM RENDIMENTO DE 40 A 64 m² POR DE MÃO.	GL	100	MAZA	R$ 179,90	R$ 17.990,00
33	TINTA ACRÍLICA TOTAL FOSCA, 1ª LINHA, QUALIDADE PREMIUM, GALÃO 3,6 L, COM RENDIMENTO DE 40 ATÉ 76 m² POR DE MÃO NO REBOCO. CORES VARIADAS A DEFINIR	GL	100	MAZA	R$ 204,90	R$ 20.490,00
34	TINTA ACRÍLICA TOTAL FOSCA, 1ª LINHA, QUALIDADE PREMIUM, LATA 18 L, COM RENDIMENTO DE 200 ATÉ 380 m² POR DE MÃO.	LT	500	MAZA	R$ 587,90	R$ 293.950,00
35	TINTA ACRÍLICA TOTAL SEMIBRILHO, 1ª LINHA, QUALIDADE PREMIUM, LATA 18 L, COM RENDIMENTO ATÉ 320 m² POR DE MÃO.	LT	500	MAZA	R$ 334,40	R$ 167.200,00
36	TINTA ASFÁLTICA, BASE SOLVENTEINDICADA PARA IMPERMEABILIZAR ESTRUTURAS DE CONCRETO, ALVENARIA (MUROS DE ARRIMO, FUNDAÇÕES) FORMA UMA PELICOLA PRETA, INODORA, APOS A SECAGEM, RESISTENTE A UMIDADE,GLÃO DE 3,600 L TIPO NEUTROL.	LT	100	MAZA	R$ 140,00	R$ 14.000,00
37	TINTA ASFÁLTICA, BASE SOLVENTEINDICADA PARA IMPERMEABILIZAR ESTRUTURAS DE CONCRETO, ALVENARIA (MUROS DE ARRIMO, FUNDAÇÕES) FORMA UMA PELICOLA PRETA, INODORA, APOS A SECAGEM, RESISTENTE A UMIDADE LATA DE 18 L TIPO NEUTROL	GL	200	MAZA	R$ 139,90	R$ 27.980,00
38	TINTA EPOXI A BASE DE AGUA / REVESTIMENTO MONOCOMPONENTE OU BICOMPONENTE DE ALTO DESEMPENHO, IDEAL PARA RENOVAR AZULEJOS, PISOS, METAIS E MADEIRAS EM ÁREAS SECAS OU MOLHADAS (COZINHAS, BANHEIROS, LAVANDERIAS) LATA DE 18 LITROS	LT	200	MAZA	R$ 444,90	R$ 88.980,00
39	TINTA EPOXI A BASE DE AGUA / REVESTIMENTO MONOCOMPONENTE OU BICOMPONENTE DE ALTO DESEMPENHO, IDEAL PARA RENOVAR AZULEJOS, PISOS, METAIS E MADEIRAS EM ÁREAS SECAS OU MOLHADAS (COZINHAS, BANHEIROS, LAVANDERIAS) GALÃO DE 3.600 LITROS	GL	200	MAZA	R$ 229,90	R$ 45.980,00
40	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE ASFALTO E FAIXAS A A tinta ideal para demarcação de asfalto e faixas deve ser de base acrílica (solvente ou água), atender às normas ABNT NBR 11862/16184, oferecendo alta resistência à abrasão, secagem rápida (15-40 min) e alto teor de sólidos (>60%). Refletiva (com microesferas de vidro) é essencial para vias de tráfego, garantindo durabilidade em asfalto e concret lata de 18 litros.	LA	250	DINATEX	R$ 267,50	R$ 66.875,00
41	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE ASFALTO E FAIXAS A A TINTA IDEAL PARA DEMARCAÇÃO DE ASFALTO E FAIXAS DEVE SER DE BASE ACRÍLICA (SOLVENTE OU ÁGUA), ATENDER ÀS NORMAS ABNT NBR 11862/16184, OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, SECAGEM RÁPIDA (15-40 MIN) E ALTO TEOR DE SÓLIDOS (>60%). REFLETIVA (COM MICROESFERAS DE VIDRO) É ESSENCIAL PARA VIAS DE TRÁFEGO, GARANTINDO DURABILIDADE EM ASFALTO E CONCRET LATA DE 3.600 LITROS.	GL	200	DINATEX	R$ 119,90	R$ 23.980,00

42	TINTA PARA PISO FOSCO, QUALIDADE PREMIUM, 1ª LINHA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, ANTIDERRAPANTE, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIESDE GRANDE TRÁFEGO DE PESSOAS E/OU AUTOMÓVEIS, LATA 18L.	UN	500	MAZA	R$ 279,90	R$139.950,00
43	TINTA SPRAY, QUALIDADE PREMIUM, CORES VARIADAS E A DEFINIR.	TB	250	MAZA	R$ 12,50	R$ 3.125,00
44	TRINCHA 1", CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAL	UN	200	ATLAS	R$ 2,38	R$ 476,00
45	TRINCHA 1.1/2", CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAL	UN	200	ATLAS	R$ 2,80	R$ 560,00
46	TRINCHA 1/2", CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAL	UN	200	ATLAS	R$ 2,90	R$ 580,00
47	TRINCHA 2", CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAL	UN	200	ATLAS	R$ 9,70	R$ 1.940,00
48	TRINCHA 3", CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAL	UN	200	ATLAS	R$ 13,70	R$ 2.740,00
49	Trincha Média 4", indicada para verniz, PVA, esmalte, acríica, stain.	UN	50	ATLAS	R$ 17,70	R$ 885,00
50	VERNIZ PARA MADEIRA BRILHATE, IMBUIA OU MOGNO, GALÃO 3,6 L	GL	100	EUCATEX	R$ 157,90	R$ 15.790,00
51	VERNIZ PARA MADEIRA MARÍTIMO BRILHATE, INCOLOR, 3,6 L	GL	50	EUCATEX	R$ 150,90	R$ 7.545,00
52	WASH PRIMER / FUNDO FOSFATIZANTE BICOMPONENTE (RESINA VINÍLICA/EPOX + CATALIZADOR ÁCIDO) DE SECAGEM RAPIDA, IDEAL PARA PROMOVER ADERENCIA E PROTEÇÃO ANTICOROSIVAEM METAIS COMO ALUMINI, GALVANIZADO, AÇO E LIGAS NAO FERROSAS GALÃO DE 3600 L	GL	150	MAXI RUBBER	R$ 131,00	R$ 19.650,00

VIGÊNCIA. : A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES

Conquista/MG, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2026.

ANDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município de Conquista/MG

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:204D11BE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 113/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **MARILIA GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento **o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLINICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E OU/ NOTURNO, CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, COM ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.**

VALOR: O **CONTRATANTE** pagará a importância **de R$100,00 (cem reais) a hora de plantão** ou **R$ 33,33 (tinta e três reais e trinta e três centavos) a hora de sobreaviso**, a ser pago mediante relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

ITEM	UNID.	SERVIÇO CONTRATADO/ DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL
01	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DIURNOE /OU NOTURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA- MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL PÚBLICO DO MUNICIPIO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE, A REGULARIDADE E A EFICIÊNCIA DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DIANTE DA ELEVADA DEMANDA POR SERVIÇOS ASSISTENCIAS.	920	11.040	R$1.104.000,00
02	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICIA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, EM RAZÃO DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE. A MEDIDA VISA ASSEGURAR A CONTINUIDADE, A EFICIÊNCIA E A INTEGRALIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, DIANTE DA DEMANDA CRESCENTE POR ATENDIMENTOS MÉDICOS E DA NECESSIDADE DE GARANTIR RETAGUARDA ASSISTENCIAL DURANTE O PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	720	8.640	R$287.971,20
VALOR TOTAL: R$ 1.391.971,20 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).					

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONQUISTA/MG, 25 DE JUNHO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:54E96D3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO-DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026

DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL Nº. **0013/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **0063/2026**

Às **08:00** do dia **24/06/2026**, reuniu-se o Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos a presente Dispensa contemplando fase recursal, cujo objeto é (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA IAPAC, DESTE MUNICIPIO.).
Inicialmente, o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **19/06/2026**
Final da Proposta/Início da Sessão: **24/06/2026 às 08:00**

Lote 1 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA IAPAC, DESTE MUNICIPIO.**			
Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	**CNPJ/CPF** 45.785.473/0001-80		
Data/hora de envio 23/06/2026 16:06:28	**Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição Comprador			
1 - Berço Material: Aço/Mdf Acabamento Superficial: Pintura Cor: Branca Características Adicionais: Grades/Cabeceira Mdf, Rodízios C/Freio			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Berço Material: Aço/Mdf Acabamento Superficial: Pintura Cor: Branca Características Adicionais: Grades/Cabeceira Mdf, Rodízios C/Freio	1,00	UND	780,00
Marca: TIGUS-BABY **Fabricante:** TIGUS-BABY **Modelo:** TIGUS-BABY			
Descrição Comprador			
2 - Conjunto sala de Jantar			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Conjunto sala de Jantar	1,00	UND	1.844,00
Marca: ARTEFAMOL-CONJ **Fabricante:** ARTEFAMOL-CONJ **Modelo:** ARTEFAMOL-CONJ			
Descrição Comprador			
3 - Guarda-Roupa Material: Aço Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi Quantidade Portas: 8 UN Altura: 1,98 M Largura: 1,20 M Profundidade: 0,40 M			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Guarda-Roupa Material: Aço Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi Quantidade Portas: 8 UN Altura: 1,98 M Largura: 1,20 M Profundidade: 0,40 M	1,00	UND	1.244,00
Marca: AMAPA-8PT **Fabricante:** AMAPA-8PT **Modelo:** AMAPA-8PT			
Descrição Comprador			
4 - Painel tv 60 Polegadas			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Painel tv 60 Polegadas	1,00	UND	700,00
Marca: CAEMMUN-60" **Fabricante:** CAEMMUN-60" **Modelo:** CAEMMUN-60"			
Descrição Comprador			
5 - Quadro Branco Material: Fórmica Branca Acabamento Superficial Moldura: Alumínio Cor Moldura: Natural Finalidade: Lançamento Informações Largura: 1,00 M Comprimento: 1,20 M Características Adicionais: Calha Pincel/Apagador Tipo Fixação: Parede Material Moldura: Alumínio.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Quadro Branco Material: Fórmica Branca Acabamento Superficial Moldura: Alumínio Cor Moldura: Natural Finalidade: Lançamento Informações Largura: 1,00 M Comprimento: 1,20 M Características Adicionais: Calha Pincel/Apagador Tipo Fixação: Parede Material Moldura: Alumínio.	2,00	UND	162,00
Marca: MT-120X100 **Fabricante:** MT-120X100 **Modelo:** MT-120X100			
Descrição Comprador			
6 - Tatame Material: E.V.A. Comprimento Placa: 1 M Largura Placa: 1 M Espessura Placa: 30 MM Características Adicionais: Antiderrapante, Anti-Alérgico, Lavável, Lona 100% Kit com 6 placas de tatames.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Tatame Material: E.V.A. Comprimento Placa: 1 M Largura Placa: 1 M Espessura Placa: 30 MM Características Adicionais: Antiderrapante, Anti-Alérgico, Lavável, Lona 100% Kit com 6 placas de tatames.	1,00	UND	950,00
Marca: JC DECOR-1X1X30MM **Fabricante:** JC DECOR-1X1X30MM **Modelo:** JC DECOR-1X1X30MM			
Descrição Comprador			
7 - Armário Copa/Cozinha Material: Aço Cor: Branca Quantidade Portas: 6 Peso: 24,58 kg - Altura: 195 cm - Largura: 140 cm - Profundidade: 45 cm			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Armário Copa/Cozinha Material: Aço Cor: Branca Quantidade Portas: 6 Peso: 24,58 kg - Altura: 195 cm - Largura: 140 cm - Profundidade: 45 cm	1,00	UND	1.200,00
Marca: ITATIAIA-ROSE **Fabricante:** ITATIAIA-ROSE **Modelo:** ITATIAIA-ROSE			
Descrição Comprador			
8 - Armário Estante Material: Madeira Mdf Revestimento: Laminado Melamínico Largura: 0,83 M Profundidade: 0,60 M Altura: 1,80 M Cor: Cinza Claro Quantidade Prateleiras Internas: 2 UN Quantidade Portas: 2 UN Material Base: Metal			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Armário Estante Material: Madeira Mdf Revestimento: Laminado Melamínico Largura: 0,83 M Profundidade: 0,60 M Altura: 1,80 M Cor: Cinza Claro Quantidade Prateleiras Internas: 2 UN Quantidade Portas: 2 UN Material Base: Metal	3,00	UND	676,00
Marca: MT-2PT **Fabricante:** MT-2PT **Modelo:** MT-2PT			
Descrição Comprador			
9 - Guarda-Roupa Material: Madeira Mdf Tipo Madeira: Aglomerado Acabamento Superficial: Laminado Quantidade Gavetas: 4 UN Quantidade Portas: 6 UN Altura: 3,95 M Largura: 1,30 M Profundidade: 60 CM Características Adicionais: Com Maleiro, Puxador Tipo Cava Com Fechadura.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Guarda-Roupa Material: Madeira Mdf Tipo Madeira: Aglomerado Acabamento Superficial: Laminado Quantidade Gavetas: 4 UN Quantidade Portas: 6 UN Altura: 3,95 M Largura: 1,30 M Profundidade: 60 CM Características Adicionais: Com Maleiro, Puxador Tipo Cava Com Fechadura.	1,00	UND	1.900,00
Marca: RUFALO-MDF **Fabricante:** RUFALO-MDF **Modelo:** RUFALO-MDF			

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	11.470,00	24/06/2026 09:31:12
Lote 1	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	10.970,00	24/06/2026 09:59:56
Lote 1	***Negociação***	***PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80***	***10.970,00***	***24/06/2026 10:25:44***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
	O chat está aberto para todos os fornecedores.	24/06/2026 08:01:21
	O chat está aberto para todos os fornecedores.	24/06/2026 08:01:21
	Bom dia a todos.	24/06/2026 08:01:31
	Fornecedor 04, precisamos que melhorem os preços. O que pode ser feito?	24/06/2026 10:00:40
Fornecedor 4	Sr. pregoeiro. Bom Dia. já estamos em nosso menor valor	24/06/2026 10:01:03
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance aceito no lote **01** . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: **Proposta** > **Materiais/Serviços** > no comando "**Atualizar Proposta**". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	24/06/2026 10:01:14
	Favor enviar a proposta atualizada.	24/06/2026 10:01:41
	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora.	24/06/2026 10:01:54
	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 24/06/2026 12:10 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	24/06/2026 10:10:25
Agente de Contratação	Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, estamos aguardando a atualização da proposta no própria plataforma.	24/06/2026 10:22:12
Sistema	O Fornecedor **PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA** realizou a atualização da proposta no lote **1**.	24/06/2026 10:25:44
Sistema	O fornecedor **PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	24/06/2026 10:26:34
Sistema	O fornecedor **PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	24/06/2026 10:26:43
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 24/06/2026 10:27:00, Prazo final: 24/06/2026 10:42:00)*.	24/06/2026 10:26:51
	Sendo assim, o processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação e após a emissão do Contrato.	24/06/2026 10:42:25
	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	24/06/2026 10:42:35

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	10.970,00
2	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	11.471,55
3	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	18.928,06

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

	Atualização nos dados do processo
24/06/2026	**Equipe de apoio:** ~~MARIANA SAMPAIO BATISTA, RONALDO VILELA PRADO JUNIOR, Rafael~~
10:43:11	~~Ramos Prates, ARLEI DA CRUZ RIBEIRO~~ →MARIANA SAMPAIO BATISTA, RONALDO VILELA
	PRADO JUNIOR, Rafael Ramos Prates

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação		Homologação	
	Usuário	Data/Hora	Usuário	Data/Hora
Lote 1				

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 24 de Junho de 2026.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Agente de Contratação

MARIANA SAMPAIO BATISTA -
Equipe de Apoio

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR -
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:D4BEA750

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa contemplando fase recursal** nº **0013/2026**, Processo Administrativo nº **0063/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA IAPAC, DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - 45.785.473/0001-80 vendaspesdistribuidora@gmail.com - (38) 99979-9501	11.471,55	10.970,00	501,55 Proveito (4,37%)
Totais	**11.471,55**	**10.970,00**	**501,55** **Proveito (4,37%)**

Detalhes

Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 45.785.473/0001-80					
Lote 1		**Data/Hora da Adjudicação - 25/06/2026 08:26:26**			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA IAPAC, DESTE MUNICIPIO.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Berço Material: Aço/Mdf Acabamento Superficial: Pintura Cor: Branca Características Adicionais: Grades/Cabeceira Mdf, Rodízios C/Freio		1,00	UND	780,00	780,00
Marca: TIGUS-BABY	**Fabricante:** TIGUS-BABY		**Modelo:** TIGUS-BABY		
Conjunto sala de Jantar		1,00	UND	1.844,00	1.844,00
Marca: ARTEFAMOL-CONJ	**Fabricante:** ARTEFAMOL-CONJ		**Modelo:** ARTEFAMOL-CONJ		
Guarda-Roupa Material: Aço Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi Quantidade Portas: 8 UN Altura: 1,98 M Largura: 1,20 M Profundidade: 0,40 M		1,00	UND	1.244,00	1.244,00
Marca: AMAPA-8PT	**Fabricante:** AMAPA-8PT		**Modelo:** AMAPA-8PT		
Painel tv 60 Polegadas		1,00	UND	700,00	700,00

Marca: CAEMMUN-60"	**Fabricante:** CAEMMUN-60"		**Modelo:** CAEMMUN-60"		
Quadro Branco Material: Fórmica Branca Acabamento Superficial Moldura: Alumínio Cor Moldura: Natural Finalidade: Lançamento Informações Largura: 1,00 M Comprimento: 1,20 M Características Adicionais: Calha Pincel/Apagador Tipo Fixação: Parede Material Moldura: Alumínio.		2,00	UND	162,00	324,00
Marca: MT-120X100	**Fabricante:** MT-120X100		**Modelo:** MT-120X100		
Tatame Material: E.V.A. Comprimento Placa: 1 M Largura Placa: 1 M Espessura Placa: 30 MM Características Adicionais: Antiderrapante, Anti-Alérgico, Lavável, Lona 100% Kit com 6 placas de tatames.		1,00	UND	950,00	950,00
Marca: JC DECOR-1X1X30MM	**Fabricante:** JC DECOR-1X1X30MM		**Modelo:** JC DECOR-1X1X30MM		
Armário Copa/Cozinha Material: Aço Cor: Branca Quantidade Portas: 6 Peso: 24,58 kg - Altura: 195 cm - Largura: 140 cm - Profundidade: 45 cm		1,00	UND	1.200,00	1.200,00
Marca: ITATIAIA-ROSE	**Fabricante:** ITATIAIA-ROSE		**Modelo:** ITATIAIA-ROSE		
Armário Estante Material: Madeira Mdf Revestimento: Laminado Melamínico Largura: 0,83 M Profundidade: 0,60 M Altura: 1,80 M Cor: Cinza Claro Quantidade Prateleiras Internas: 2 UN Quantidade Portas: 2 UN Material Base: Metal		3,00	UND	676,00	2.028,00
Marca: MT-2PT	**Fabricante:** MT-2PT		**Modelo:** MT-2PT		
Guarda-Roupa Material: Madeira Mdf Tipo Madeira: Aglomerado Acabamento Superficial: Laminado Quantidade Gavetas: 4 UN Quantidade Portas: 6 UN Altura: 3,95 M Largura: 1,30 M Profundidade: 60 CM Características Adicionais: Com Maleiro, Puxador Tipo Cava Com Fechadura.		1,00	UND	1.900,00	1.900,00
Marca: RUFALO-MDF	**Fabricante:** RUFALO-MDF		**Modelo:** RUFALO-MDF		

Coração De Jesus, 25 de Junho de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:40E2E6CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa contemplando fase recursal** nº **0013/2026**, Processo Administrativo nº **0063/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA IAPAC, DESTE MUNICIPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - 45.785.473/0001-80 vendaspesdistribuidora@gmail.com - (38) 99979-9501	11.471,55	10.970,00	501,55 Proveito (4,37%)

Totais	**11.471,55**	**10.970,00**	**501,55** **Proveito (4,37%)**

Detalhes

Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 45.785.473/0001-80					
Lote 1		**Data/Hora da Homologação - 25/06/2026 08:26:33**			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA IAPAC, DESTE MUNICIPIO.					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Berço Material: Aço/Mdf Acabamento Superficial: Pintura Cor: Branca Características Adicionais: Grades/Cabeceira Mdf, Rodízios C/Freio		1,00	UND	780,00	780,00
Marca: TIGUS-BABY	**Fabricante:** TIGUS-BABY		**Modelo:** TIGUS-BABY		
Conjunto sala de Jantar		1,00	UND	1.844,00	1.844,00
Marca: ARTEFAMOL-CONJ	**Fabricante:** ARTEFAMOL-CONJ		**Modelo:** ARTEFAMOL-CONJ		
Guarda-Roupa Material: Aço Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi Quantidade Portas: 8 UN Altura: 1,98 M Largura: 1,20 M Profundidade: 0,40 M		1,00	UND	1.244,00	1.244,00
Marca: AMAPA-8PT	**Fabricante:** AMAPA-8PT		**Modelo:** AMAPA-8PT		
Painel tv 60 Polegadas		1,00	UND	700,00	700,00
Marca: CAEMMUN-60"	**Fabricante:** CAEMMUN-60"		**Modelo:** CAEMMUN-60"		
Quadro Branco Material: Fórmica Branca Acabamento Superficial Moldura: Alumínio Cor Moldura: Natural Finalidade: Lançamento Informações Largura: 1,00 M Comprimento: 1,20 M Características Adicionais: Calha Pincel/Apagador Tipo Fixação: Parede Material Moldura: Alumínio.		2,00	UND	162,00	324,00
Marca: MT-120X100	**Fabricante:** MT-120X100		**Modelo:** MT-120X100		
Tatame Material: E.V.A. Comprimento Placa: 1 M Largura Placa: 1 M Espessura Placa: 30 MM Características Adicionais: Antiderrapante, Anti-Alérgico, Lavável, Lona 100% Kit com 6 placas de tatames.		1,00	UND	950,00	950,00
Marca: JC DECOR-1X1X30MM	**Fabricante:** JC DECOR-1X1X30MM		**Modelo:** JC DECOR-1X1X30MM		
Armário Copa/Cozinha Material: Aço Cor: Branca Quantidade Portas: 6 Peso: 24,58 kg - Altura: 195 cm - Largura: 140 cm - Profundidade: 45 cm		1,00	UND	1.200,00	1.200,00
Marca: ITATIAIA-ROSE	**Fabricante:** ITATIAIA-ROSE		**Modelo:** ITATIAIA-ROSE		
Armário Estante Material: Madeira Mdf Revestimento: Laminado Melamínico Largura: 0,83 M Profundidade: 0,60 M Altura: 1,80 M Cor: Cinza Claro Quantidade Prateleiras Internas: 2 UN Quantidade Portas: 2 UN Material Base: Metal		3,00	UND	676,00	2.028,00
Marca: MT-2PT	**Fabricante:** MT-2PT		**Modelo:** MT-2PT		
Guarda-Roupa Material: Madeira Mdf Tipo Madeira: Aglomerado Acabamento Superficial: Laminado Quantidade Gavetas: 4 UN Quantidade Portas: 6 UN Altura: 3,95 M Largura: 1,30 M Profundidade: 60 CM Características Adicionais: Com Maleiro, Puxador Tipo Cava Com Fechadura.		1,00	UND	1.900,00	1.900,00
Marca: RUFALO-MDF	**Fabricante:** RUFALO-MDF		**Modelo:** RUFALO-MDF		

Coração De Jesus, 25 de Junho de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:016A893B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REAJUSTE CONFORME O INPC DO CONTRATO Nº 69/2023

Extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato nº 69/2023 – Data da assinatura: 24/06/2026 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO NORTE DE MINAS LTDA – ME- Processo Administrativo nº 74/2023 – Modalidade: Pregão Presencial 42/2023 - Objeto: **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERICIA MEDICA PARA SERVIDORES DO MUNCIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS**. – fica alterada a Cláusula do preço;

PERCENTUAL REAJ. CONFORME INPC	*VALOR UNITARIO ANTERIOR*	*VALOR UNITARIO REAJ.*
4,42%	R$ 3.990,00	R$ 4.166,36

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 24 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO NORTE DE MINAS LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D32DB905

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA N°. 01 EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 13/2026

ERRATA N°. 01

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 13/2026

O Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata Nº 01 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 13/2026, conforme a seguir:

Art.1º. - Fica retificado o Anexo I do Edital, especificamente na coluna "Vencimento", referente ao cargo de Orientador Social, para correção do valor do Auxílio-Alimentação, passando a constar o seguinte:
ANEXO I

Função	Nº de Vagas ampla concorrência	Nº de Vagas cota étnico-racial ou Quilombola	Carga Horária Semanal	Habilitação para a função	Vencimento	Motivo da Contratação temporária
Orientador Social - CRAS/CREAS	2	1	40h	**Ensino médio completo;** Curso de Informática: Windows, Word e Excel (Mínimo de 40 h/a).	R$ 1.621,00 + R$ 500,00 AA	Art. 2º, IX da Lei 1.845/1994
Orientador Social – Acolhimento institucional	2	-	12x36h *	Ensino médio completo; Curso de Informática: Windows, Word e Excel (Mínimo de 40 h/a).	R$ 1.621,00 + R$ 500,00 AA	Art. 2º, IX da Lei 1.845/1994

Art. 2°- Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais disposições do Edital nº 13/2026 que não conflitarem com a presente Errata.

Curvelo, 25 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

FLÁVIA GUIMARÃES SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9513CD8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 46 / 2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 37 / 2025

- Credenciamento n.º 02/ 2025 - Contratado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE - Objeto: Realização de prestação de prestar os serviços de cirurgia eletivas com fornecimento de OPME (quando necessário) abaixo relacionados, conforme condições estabelecidas no edital de credenciamento eletrônico, de acordo com as necessidades e demanda do CONTRATANTE:

DESCRIÇÃO		UNID.	PREÇO MÉD. UNITÁRIO
1	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	**SV**	R$ 3.406,78
2	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	**SV**	R$ 2.079,62
3	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR TRES NÍVEIS	**SV**	R$ 37.806,52
5	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR DOIS NÍVEIS	**SV**	R$ 35.868,78
14	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NÍVEL C/ MICROSCÓPIO) (HERNIA DE DISCO CERVICAL)	**SV**	R$ 13.217,79
26	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	**SV**	R$ 3.249,88
27	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METACARPO-FALANGIANA	**SV**	R$ 6.919,50
29	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	**SV**	R$ 2.341,80
44	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	**SV**	R$ 4.227,82
46	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ CAVO/TORTO	**SV**	R$ 5.886,11
55	MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFERICO	**SV**	R$ 4.441,82
56	NEUROLISE NAO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFERICOS	**SV**	R$ 3.859,07
64	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA (AMBULATORIAL)	**SV**	R$ 1.372,25
86	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	**SV**	R$ 3.315,60
87	HEMORROIDECTOMIA	**SV**	R$ 3.473,57
88	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	**SV**	R$ 5.592,52
89	COLECISTECTOMIA	**SV**	R$ 4.564,06
91	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) POR VIDEO	**SV**	R$ 4.672,64
92	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	**SV**	R$ 3.125,56
93	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	**SV**	R$ 3.324,80
94	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) POR VIDEO	**SV**	R$ 3.594,42
95	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	**SV**	R$ 3.689,31
96	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	**SV**	R$ 3.652,85
97	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	**SV**	R$ 6.320,19
98	NEFROLITOTOMIA PERCUTÂNEA	**SV**	R$ 12.456,73
99	PIELOPLASTIA	**SV**	R$ 8.538,95
100	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA	**SV**	R$ 9.788,63
101	LITOTRIPSIA	**SV**	R$ 8.550,21
102	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	**SV**	R$ 5.372,54
103	URETROTOMIA PARA RETIRADA DE CÁLCULO OU CORPO ESTRANHO	**SV**	R$ 5.042,00
105	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	**SV**	R$ 6.219,35
106	HISTERECTOMIA TOTAL	**SV**	R$ 6.896,22
109	MIOMECTOMIA	**SV**	R$ 4.127,02
111	LAQUEADURA TUBARIA	**SV**	R$ 3.531,03
112	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	**SV**	R$ 4.229,18
117	BARIÁTRICA POR VÍDEO	**SV**	R$ 24.981,33
127	CONSULTA EM CONSULTÓRIO	**SV**	R$ 117,99
135	BIOPSIA DE PELE	**SV**	R$ 751,74
141	DIARIA DE UTI (DIA)	**SV**	R$ 3.365,36
142	DIARIA DE ENFERMARIA (DIA)	**SV**	R$ 625,28

143	POOL DE PLAQUETAS	**SV**	R$ 1.867,13
144	CONCENTRADO DE PLAQUETAS PARA PEDIATRIA (EQUIVALE A 1/2 DOSE PARA ADULTO)	**SV**	R$ 932,81
145	CONCENTRADO DE PLAQUETAS	**SV**	R$ 242,29
146	CONCENTRADO DE HEMÁCIAS	**SV**	R$ 491,20
147	CONCENTRADO DE HEMÁCIAS LAVADAS	**SV**	R$ 893,44
148	CRIOPRECIPITADO	**SV**	R$ 237,75
149	PLASMA FRESCO CONGELADO	**SV**	R$ 339,12
150	BOLSA PEDIÁTRICA / CONCENTRADO DE HEMÁCIAS (POR BOLSA FORNECIDA)	**SV**	R$ 355,60
151	ETIRADA DE CATETER DUPLO J		R$ 2.373,85

– Divinópolis/MG, 24 de junho de 2026 –

Gerência Administrativa –
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – Extrato de Contrato n.º 54 / 2026 – Processo Licitatório n. 11 / 2026 – Credenciamento Eletrônico n.º 01/ 2026 - Contratado: **OCULAR CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA**- Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para prestação de serviços médicos em consultas especializadas, exames e procedimentos médicos, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados, de acordo com as necessidades e demanda do CONTRATANTE:

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário
14	Consulta de Oftalmologia Geral	R$ 75,04
26	Blefaroplastia bilateral inferior ou superior (incluso consulta p/ avaliação, cirurgia e consulta pós cirúrgica, conforme determinado pelo médico responsável pelo procedimento). Binocular	R$ 2.309,12
27	Injeção Intravítreo / Paracentese de Câmara anterior-Monocular	R$ 635,00
28	Capsulotomia a Yag Laser Monocular	R$ 161,63
31	Retinografia Colorida Binocular	R$ 51,95
32	Catarata (Facoemulsificação c/ implante de Lente Intra-Ocular dobrável Monocular)	R$1.233,69
33	Ecobiometria Lenstar - Binocular	R$ 103,90
34	Plástica + Pterígio (Tratamento cirúrgico monocular)	R$ 460,67
36	Procedimento de Retirada de corpo estranho ocular	R$ 115,45

– Divinópolis/MG, 24 de junho de 2026 –

Gerência Administrativa –
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – Extrato de Contrato n.º 55 / 2026 – Processo Licitatório n. 11 / 2026 – Pregão Eletrônico n.º 05/ 2026 - Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A**- Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro automotivo, na modalidade "Seguro Total", para cobertura do veículo tipo pick-up cabine dupla, marca Fiat modelo STRADA RANCH CABINE DUPLA TURBO 200 AT, ano/modelo 2026/2026, pertencente à frota do Consórcio, de acordo com as necessidades e demanda do CONTRATANTE: Valor total: **R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**.- Dotação Orçamentária: 06.02.01.10.302.0003.2.006.3390.30 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. – Divinópolis/MG, 24 de junho de 2026 – Gerência Administrativa – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – Extrato de Contrato n.º 56 / 2026 – Processo Licitatório n. 15 / 2026 – Dispensa Eletrônica n.º 04/ 2026 - Contratado: **INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI - EPP** - Objeto: contratação a prestação de serviços de publicações oficiais em jornal de grande circulação, com edições diárias, para publicação de atos oficiais do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica e outras publicações que se fizerem necessárias de acordo com as necessidades e demanda do CONTRATANTE: Valor total: **R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**.- Dotação Orçamentária: 06.01.01.10.122.0001.2002.33.90.39 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. – Divinópolis/MG, 24 de junho de 2026 – Gerência Administrativa – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – Extrato de Contrato n.º 57 / 2026 – Processo Licitatório n. 11 / 2026 – Credenciamento Eletrônico n.º 01/ 2026 - Contratado: **DR FABIANO SERVICOS MEDICOS LTDA**- Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para prestação de serviços médicos em consultas especializadas, exames e procedimentos médicos, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados, de acordo com as necessidades e demanda do CONTRATANTE:

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário
1	Consulta de Angiologia	R$ 89,26
55	Ultrassom Arterial com Doppler dos membros inferiores	R$ 152,40
56	Ultrassom Venoso com Doppler dos membros inferiores	R$ 138,54

– Divinópolis/MG, 24 de junho de 2026 –

Gerência Administrativa –
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – Extrato de Contrato n.º 58 / 2026 – Processo Licitatório n. 11 / 2026 – Credenciamento Eletrônico n.º 01/ 2026 - Contratado: **INNCOM-INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA CENTRO OESTE DE MINAS LTDA**- Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para prestação de serviços médicos em consultas especializadas, exames e procedimentos médicos, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados, de acordo com as necessidades e demanda do CONTRATANTE:

LOTE	ESPECIALIDADE	VALOR UNIT MÁX.
38	TC de Abdômen -(Contraste se Necessário)	R$ 262,50
39	TC de Crânio/ Sela Túrcica/Órbitas - (Contraste se Necessário)	R$ 210,00
40	TC de Tórax - (Contraste se Necessário)	R$ 210,00
41	TC de Membros - (Contraste se Necessário)	R$ 210,00
42	TC de Seios da Face - (Contraste se Necessário)	R$ 210,00
43	TC de Mastoides -(Contraste se Necessário)	R$ 210,00
44	TC De Pescoço - (Contraste se Necessário)	R$ 210,00
45	TC De Bacia Ou Pelve – Quadril (Contraste se Necessário)	R$ 210,00
46	TC De Articulações (Esterno clavicular, Ombro, Punho, Joelho, Cotovelo, Tornozelo, Calcâneo, Sacroilíacas, Coxofemoral) Unilateral. (Contraste se Necessário)	R$ 210,00
47	TC de Coluna Cervical/lombar/torácica - (Contraste se Necessário)	R$ 210,00

– Divinópolis/MG, 24 de junho de 2026 –

Gerência Administrativa –
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – Extrato de Contrato n.º 59/ 2026 – Processo Licitatório n. 11 / 2026 – Credenciamento Eletrônico n.º 01/ 2026 - Contratado: **B LOPES SERVICOS MEDICOS LTDA**- Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para prestação de serviços médicos em consultas especializadas, exames e procedimentos médicos, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados, de acordo com as necessidades e demanda do CONTRATANTE:

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário
14	Consulta de Oftalmologia Geral	R$ 75,04

– Divinópolis/MG, 24 de junho de 2026 – Gerência Administrativa – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – Extrato de Contrato n.º 60/ 2026 – Processo Licitatório n. 11 / 2026 – Credenciamento Eletrônico n.º 01/ 2026 - Contratado: **KELLEN KAREN DE OLIVEIRA PSICOLOGIA**- Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para prestação de serviços médicos em consultas especializadas, exames e procedimentos médicos, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados, de acordo com as necessidades e demanda do CONTRATANTE:

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário
22	Consulta de Psicologia (Adulto e Infantil)	R$ 60,00

– Divinópolis/MG, 24 de junho de 2026 – Gerência Administrativa – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – Extrato de Contrato n.º 61 / 2026 – Processo Licitatório n. 12 / 2026 – Pregão Eletrônico n.º 06/ 2026 - Contratado: **DAYANE MOREIRA DA SILVA FLORO** - Objeto: Registro de preços para futura e
eventual aquisição de impressoras, suprimentos (toners, chips, foto condutores) e leitores de QR Code e código de barras, para atender as demandas do CISVI: Valor total: **R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais)**.- Dotação Orçamentária: 06.01.01.10.302.0002.2.004.4490.52 e 06.06.01.10.122.000.1.2015.4490.52 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. – Divinópolis/MG, 24 de junho de 2026 – Gerência Administrativa – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – Extrato de Contrato n.º 62 / 2026 – Processo Licitatório n. 12 / 2026 – Pregão Eletrônico n.º 06/ 2026 - Contratado: **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**- Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de impressoras, suprimentos (toners, chips, foto condutores) e leitores de QR Code e código de barras, para atender as demandas do CISVI: Valor total: **R$ 23.799,70 (vinte e três mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**.- Dotação Orçamentária: 06.01.01.10.302.0002.2.004.4490.52 e 06.06.01.10.122.000.1.2015.4490.52 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. – Divinópolis/MG, 24 de junho de 2026 – Gerência Administrativa – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – Extrato de Contrato n.º 63 / 2026 – Processo Licitatório n. 12 / 2026 – Pregão Eletrônico n.º 06/ 2026 - Contratado: **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA**- Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de impressoras, suprimentos (toners, chips, foto condutores) e leitores de QR Code e código de barras, para atender as demandas do CISVI: Valor total: **R$ 12.660,00 (doze mil, seiscentos e seiscentos e sessenta reais)**.- Dotação Orçamentária: 06.01.01.10.302.0002.2.004.4490.52 e 06.06.01.10.122.000.1.2015.4490.52 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. – Divinópolis/MG, 24 de junho de 2026 – Gerência Administrativa – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – Extrato de Contrato n.º 64 / 2026 – Processo Licitatório n. 12/ 2026 – Pregão Eletrônico n.º 06/ 2026 - Contratado: **CARTUCHO.COMLTDA ME**- Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de impressoras, suprimentos (toners, chips, foto condutores) e leitores de QR Code e código de barras, para atender as demandas do CISVI: Valor total: **R$ 1.797,50 (um mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**.- Dotação Orçamentária: 06.01.01.10.302.0002.2.004.4490.52 e 06.06.01.10.122.000.1.2015.4490.52 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. – Divinópolis/MG, 24 de junho de 2026 – Gerência Administrativa – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – Extrato de Contrato n.º 65/ 2026 – Processo Licitatório n. 11 / 2026 – Credenciamento Eletrônico n.º 01/ 2026 - Contratado: **AMPLIAR ESTRATEGIAS AVANCADAS EM APRIMORAMENTO HUMANO LTDA** - Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços Credenciamento de pessoa(s)

jurídica(s) especializada(s) para prestação de serviços médicos em consultas especializadas, exames e procedimentos médicos, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados, de acordo com as necessidades e demanda do CONTRATANTE:

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário
06	Consulta de neurologia adulta	R$ 82,88

– Divinópolis/MG, 24 de junho de 2026 – Gerência Administrativa – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – Extrato de Contrato n.º 66/ 2026 – Processo Licitatório n. 14 / 2026 – Credenciamento Eletrônico n.º 02/ 2026 - Contratado: **INSTITUTO DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA DIVINOPOLIS LTDA -** Objeto credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços odontológicos especializados, radiografias e tomografias bucal computadorizada, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados, conforme especificações e quantitativos constantes na tabela anexa, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal De Saúde Da
Região Do Vale Do Itapecerica, de acordo com as necessidades e demanda do CONTRATANTE:

LOTE	ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS MÍNIMAS	VALOR MENSAL
LOTE	EXAMES COMPLEMENTARES	VALOR UNITÁRIO
4	Radiografia Bite-Wing	R$18,15
5	Radiografia Panorâmica	R$68,89
6	Radiografia Periapical	R$20,35
7	Tomografia Computadorizada bucal	R$240,39

– Divinópolis/MG, 24 de junho de 2026 –

Gerência Administrativa –
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – Extrato de Contrato n.º 67 / 2026 – Processo Licitatório n. 13/ 2026 – Pregão Eletrônico n.º 07/ 2026 - Contratado: **DISTRIBUIDORA MENDONCA E FILHOS**- Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender às necessidades operacionais e de manutenção das instalações do CISVI, na forma eletrônica, mediante ARP do menor preço por item: Valor total: **R$ 63.135,16 (sessenta e três mil e cento e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)**.- Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.302.0002.2.004.3390.30 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. – Divinópolis/MG, 24 de junho de 2026 – Gerência Administrativa – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – Extrato de Contrato n.º 68 / 2026 – Processo Licitatório n. 13/ 2026 – Pregão Eletrônico n.º 07/ 2026 - Contratado: **CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA**- Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender às necessidades operacionais e de manutenção das instalações do CISVI, na forma eletrônica, mediante ARP do menor preço por item: Valor total: **R$ 12.307,72 (doze mil e trezentos e sete reais e setenta e dois centavos)**.- Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.302.0002.2.004.3390.30 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. – Divinópolis/MG, 24 de junho de 2026 – Gerência Administrativa – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – Extrato de Contrato n.º 69 / 2026 – Processo Licitatório n. 13/ 2026 – Pregão Eletrônico n.º 07/ 2026 - Contratado: **MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA**- Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender às necessidades operacionais e de manutenção das instalações do CISVI, na forma eletrônica, mediante ARP do menor preço por item: Valor total: **R$ 1.174,00 (um mil e cento e setenta e quatro reais).** - Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.302.0002.2.004.3390.30 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. – Divinópolis/MG, 24 de junho de 2026 – Gerência Administrativa – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – Extrato de Contrato n.º 70 / 2026 – Processo Licitatório n. 13/ 2026 – Pregão Eletrônico n.º 07/ 2026 - Contratado: **ALFARI SOLUÇÕES LTDA**- Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender às necessidades operacionais e de manutenção das instalações do CISVI, na forma eletrônica, mediante ARP do menor preço por item: Valor total: **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.- Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.302.0002.2.004.3390.30 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. – Divinópolis/MG, 24 de junho de 2026 – Gerência Administrativa – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – Extrato de Contrato n.º 71/ 2026 – Processo Licitatório n. 14 / 2026 – Credenciamento Eletrônico n.º 02/ 2026 - Contratado: **HD IMAGENS TOMOGRAFIA E RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA**- Objeto credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços odontológicos especializados, radiografias e tomografias bucal computadorizada, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados, conforme especificações e quantitativos constantes na tabela anexa, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal De Saúde Da
Região Do Vale Do Itapecerica, de acordo com as necessidades e demanda do CONTRATANTE:

LOTE	ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS MÍNIMAS	VALOR MENSAL
LOTE	EXAMES COMPLEMENTARES	VALOR UNITÁRIO
4	Radiografia Bite-Wing	R$18,15
5	Radiografia Panorâmica	R$68,89
6	Radiografia Periapical	R$20,35
7	Tomografia Computadorizada bucal	R$240,39

– Divinópolis/MG, 24 de junho de 2026 –

Gerência Administrativa –
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C19E0A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATORIO VERIFICACAO SUPERAVIT FINANCEIRO - ANEXO DECRETO Nº 1504

UF: MINAS GERAIS			RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO				**18 jun 2026 15:10**
MUNICÍPIO: ESTRELA DO INDAIA							
ENTIDADE: CONSOLIDADA							**Exercício 2026**
Código da Fonte	**Descrição da Fonte de Recurso**	**Conta 8.2.1.1.1 Disponibilidade por Destinação de Recurso Saldo em 31/12 ano anterior**			**Movimentação no Exercício Corrente**		
		Total da Fonte Iniciada por 2 - Recursos de Exercícios anteriores	**Total da Fonte Iniciada por 1 - Recursos do Exercício**	**Total da Fonte (A)**	**Créditos Adicionais Abertos (B)**	**Saldo Atual (A - B)**	**Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B - A) *Quando Sem Disponibilidade**
500.000	Recursos não vinculados de Impostos	0.00	-5.809.107.62	-5.809.107.62	0.00	0.00	0.00
501.000	Outros Recursos não Vinculados	0.00	-209.988.13	-209.988.13	0.00	0.00	0.00
540.000	Transferências do FUNDEB - Impostos Transf. de Imp.	/0.00	377.783.48	377.783.48	0.00	377.783.48	0.00
543.000	Transferências do FUNDEB - Complem. da União - VAAR	0.00	96.338.74	96.338.74	0.00	96.338.74	0.00
546.000	Transferências do FUNDEB - Complem. União ETI	0.00	22.533.08	22.533.08	0.00	22.533.08	0.00
550.000	Transferência do Salário-Educação	0.00	62.131.12	62.131.12	0.00	62.131.12	0.00
551.000	Transf. Recur. do FNDE Ref. ao (PDDE)	0.00	372.70	372.70	0.00	372.70	0.00
552.000	Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog.Nac.Alim.Esc. (PNAE)	0.00	935.26	935.26	0.00	935.26	0.00
553.000	Transf. Recursos do FNDE Ref. ao (PNATE)	0.00	-10.077.00	-10.077.00	0.00	0.00	0.00
569.000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0.00	9.206.21	9.206.21	0.00	9.206.21	0.00
571.000	Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. vinc. à Educação	0.00	829.997.31	829.997.31	0.00	829.997.31	0.00
573.000	Royalties Part Espec Petróleo/ Gás Natural Vinc à Educ.	0.00	5.304.55	5.304.55	0.00	5.304.55	0.00
600.000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl. Man.ASPS	0.00	533.424.19	533.424.19	451.000.00	82.424.19	0.00
601.000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl. Estr.RSPS	0.00	55.531.44	55.531.44	0.00	55.531.44	0.00
605.000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso prof.enfermagem	0.00	22.754.99	22.754.99	0.00	22.754.99	0.00
621.000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual	0.00	1.183.901.47	1.183.901.47	0.00	1.183.901.47	0.00
631.000	Transf. Gov. Fed.Ref. Conv.Inst Cong.vinc. à Saúde	0.00	3.346.94	3.346.94	0.00	3.346.94	0.00
Código da Fonte	**Descrição da Fonte de Recurso**	**Conta 8.2.1.1.1 Disponibilidade por Destinação de Recurso Saldo em 31/12 ano anterior**			**Movimentação no Exercício Corrente**		
		Total da Fonte Iniciada por 2 - Recursos de Exercícios anteriores	**Total da Fonte Iniciada por 1 - Recursos do Exercício**	**Total da Fonte (A)**	**Créditos Adicionais Abertos (B)**	**Saldo Atual (A - B)**	**Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B - A) *Quando Sem Disponibilidade**
659.002	Outros Recursos Vinc. à Saúde - Serviços de Saúde	0.00	-39.120.85	-39.120.85	0.00	0.00	0.00
660.000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social - FNAS	0.00	5.994.92	5.994.92	0.00	5.994.92	0.00
661.000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a Social	0.00	19.946.91	19.946.91	0.00	19.946.91	0.00
701.000	Outras Transf. Convenios ou Inst Cong.dos Estados	0.00	2.010.437.24	2.010.437.24	795.200.00	1.215.237.24	0.00
708.000	Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur. Minerais	0.00	2.348.43	2.348.43	0.00	2.348.43	0.00
710.000	Transferência Especial dos Estados	0.00	341.068.56	341.068.56	260.000.00	81.068.56	0.00
720.000	Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec Gas Nat FEP	0.00	364.538.07	364.538.07	360.000.00	4.538.07	0.00
750.000	Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico- CIDE	0.00	11.286.49	11.286.49	0.00	11.286.49	0.00
751.000	Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. Pública-COSIP	0.00	247.357.36	247.357.36	0.00	247.357.36	0.00
752.000	Recursos Vinculados ao Trânsito	0.00	246.62	246.62	0.00	246.62	0.00
753.000	Recursos Prov. taxas,contrib e preços públicos	0.00	230.227.56	230.227.56	0.00	230.227.56	0.00
755.000	Recursos de Alienação Bens/Ativos - Admin. Direta	0.00	5.158.44	5.158.44	0.00	5.158.44	0.00
800.000	Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano Previd)	0.00	929.379.65	929.379.65	0.00	929.379.65	0.00
802.000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0.00	-797.34	-797.34	0.00	0.00	0.00
TOTAL:		**0.00**	**1.302.460.79**	**1.302.460.79**	**1.866.200.00**	**5.505.351.73**	**0.00**

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:CE2E2D9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios prontos e insumos correlatos, incluindo pães, bolos, frios, bebidas e itens para composição de lanches, inclusive lanches quentes do tipo hambúrguer, destinados ao atendimento de eventos institucionais, reuniões administrativas, ações e atividades promovidas pelo Município de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: ANDERSON OLIVEIRA NUNES E CIA LTDA
CNPJ/MF: 09.220.364/0001-51
ASSINATURA: 23/06/2026
VIGÊNCIA: 12 MESES

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3.	**BOLO CONFEITADO (KG):** Bolo alimentício, sabor: variado, tipo: recheio, cobertura. Bolo confeitado, fabricado no prazo máximo de 01 dia anterior à data previamente agendada para o evento. Entregue na hora e local do evento previamente agendados.	Padaria Arantes	Quilograma	450	R$ 38,69	R$ 17.410,50
4.	**BOLO DE MANDIOCA (PEDAÇO):** Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, sabor: mandioca, aplicação: bolo. Bolo de mandioca pronto, fornecido em pedaços de no mínimo 50g, fabricado no prazo máximo de 02 dias anteriores à data previamente agendada para o evento. Entregue na hora e local do evento previamente agendados.	Padaria Arantes	Unidade	8000	R$ 2,19	R$ 17.520,00
12.	**MINI SALGADOS VARIADOS** - Salgados diversos, aplicação: alimentação. Salgados diversos (coxinha, empadinha, quibe, pastel assado, pão de queijo, enroladinho). Os Produtos deverão ser fritos/ assados e entregues em embalagem adequada, na hora e local do evento, previamente agendados.	Padaria Arantes	Unidade	48100	R$ 1,34	R$ 64.454,00
14.	**PÃO CRIOULO** - Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: semi-doce, tipo adicional: massa fina. O produto deverá ser fabricado, assado no dia e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.	Padaria Arantes	Quilograma	450	R$ 18,37	R$ 8.266,50
16.	**PÃO DE CEBOLA COM PATÊ:** Pão de cebola com patê (com sabor a definir na hora da compra). Base: de farinha de trigo refinada, tipo: semi-doce, tipo adicional: de cebola. Fabricado no dia e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.	Padaria Arantes	Unidade	14910	R$ 2,43	R$ 36.231,30
17.	**PÃO DE QUEIJO:** Pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional, médio, apresentação: assado. O produto deverá ser assado e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.	Padaria Arantes	Quilograma	1104	R$ 26,60	R$ 29.366,40
18.	**PÃO FRANCÊS COM BOLONHA:** Sanduíche, tipo: pão francês, tipo recheio: bolonha defumada. Sanduiche de pão francês 50 g, com no mínimo duas fatias de bolonha defumada. Preparado e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.	Padaria Arantes	Unidade	5100	R$ 3,48	R$ 17.748,00
30.	**TORTA SALGADA DE FRANGO:** Alimento semi-pronto ou pronto, tipo: torta, recheio: frango. O produto deverá ser assado e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.	Padaria Arantes	Quilograma	780	R$ 39,11	R$ 30.505,80

Guaraciaba/MG, 25 de junho de 2026.

CINTIA GOMES FERREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:C0224B56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios prontos e insumos correlatos, incluindo pães, bolos, frios, bebidas e itens para composição de lanches, inclusive lanches quentes do tipo hambúrguer, destinados ao atendimento de eventos institucionais, reuniões administrativas, ações e atividades promovidas pelo Município de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: LUIZ HENRIQUE PAES LOURENÇO
CNPJ/MF: 37.849.891/0001-65
ASSINATURA: 23/06/2026
VIGÊNCIA: 12 MESES

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6.	**BOLONHA DEFUMADA FATIADA** - Frios, variedade: mortadela, tipo: bolonha, tipo preparação: defumado, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a). Carne mecanicamente separada de ave, gordura suína, carne suína, água, carne de ave, pele suína, sal, amido, proteína de soja, glicose desidratada, açúcar, alho, coentro, amido modificado, extrato de levedura, noz-moscada, canela, cravo, estabilizante: tripolifosfato de sódio e difosfato dissódico, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corante natural: carmim de cochonilha. Aromatizantes: aromas naturais. O produto deverá ser fresco/fatiado e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.	Seara	Quilograma	560	R$ 21,96	R$ 12.297,60
24.	**REFRIGERANTE COLA 2 LITROS (RESFRIADO):** Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: cola. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. Referência: Similar ou superior a Coca-Cola ou Pepsi. O produto deverá ser resfriado e fornecido na hora e local do evento, previamente agendados.	Pepsi	Unidade	1505	R$ 10,49	R$ 15.787,45
25.	**REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2 LITROS (RESFRIADO):** Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. Referência: Similar ou superior a Guaraná Antárctica ou Kuat. O produto deverá ser resfriado e fornecido na hora e local do evento, previamente agendados.	Kuat	Unidade	1435	R$ 8,90	R$ 12.771,50
26.	**REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML (RESFRIADO):** Refrigerante. Ingredientes: água gasosa, xarope, sabor: cola, laranja ou guaraná. Embalagem alumínio, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses, entregar gelado. Sabor a definir na Ordem de Fornecimento.	Sukita / Guaraná Antártica / Pepsi	Unidade	1260	R$ 3,45	R$ 4.347,00
27.	**REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 LITROS (RESFRIADO):** Refrigerante, material: água	Sukita	Unidade	1345	R$ 6,33	R$ 8.513,85

	gasosa, xarope, sabor: laranja. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. Referência: Similar ou superior a Fanta ou sukita. O produto deverá ser resfriado e fornecido na hora e local do evento, previamente agendados.					

Guaraciaba/MG, 25 de junho de 2026.

CINTIA GOMES FERREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:F0B6E675

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios prontos e insumos correlatos, incluindo pães, bolos, frios, bebidas e itens para composição de lanches, inclusive lanches quentes do tipo hambúrguer, destinados ao atendimento de eventos institucionais, reuniões administrativas, ações e atividades promovidas pelo Município de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: ELIANA LISBOA DA CRUZ OZORIO 07155051659
CNPJ/MF: 33.617.821/0001-20
ASSINATURA: 24/06/2026
VIGÊNCIA: 12 MESES

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8.	**LANCHE PRONTO (HAMBÚRGUER):** Lanche quente, de pronto consumo, tipo hambúrguer, composto por: pão de gergelim com aproximadamente 15 a 18 cm, um bife de carne bovina fresca, sem conservantes industriais, com peso médio de 100g, preparado na chapa, acrescido de um ovo, uma fatia de queijo muçarela, uma fatia de presunto, bacon, salada de alface e tomate, batata palha e milho verde. O produto deverá ser preparado no dia e entregue na hora e local do evento previamente agendados, devidamente embalado em recipiente apropriado, garantindo a integridade dos alimentos, a manutenção da temperatura e o cumprimento das normas higiênico-sanitárias vigentes.	Própria	Unidade	1500	R$ 28,15	R$ 42.225,00

Guaraciaba/MG, 25 de junho de 2026.

CINTIA GOMES FERREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:9DC9FFAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios prontos e insumos correlatos, incluindo pães, bolos, frios, bebidas e itens para composição de lanches, inclusive lanches quentes do tipo hambúrguer, destinados ao atendimento de eventos institucionais, reuniões administrativas, ações e atividades promovidas pelo Município de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: FLAVIO MIRANDA LOURENÇO
CNPJ/MF: 04.471.494/0001-43
ASSINATURA: 23/06/2026
VIGÊNCIA: 12 MESES

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	**ÁGUA MINERAL 1 LITRO (RESFRIADA):** Água mineral natural, potável. Tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável. Embalagem de 1 litro, resfriada, dentro do prazo de validade. Entregue na hora e local do evento, previamente agendados.	Aqualeve	Unidade	1750	R$ 2,54	R$ 4.445,00
2.	**ÁGUA MINERAL 500 ML (RESFRIADA):** Água mineral natural, potável. Tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável, de 500 ml, resfriada, dentro do prazo de validade. Entregue na hora e local do evento previamente agendados.	Aqualeve	Unidade	4250	R$ 1,09	R$ 4.632,50
5.	**BOLO INTEIRO FORMA REDONDA:** Bolo alimentício, sabor: variado, tipo: sem recheio, peso: 250 a 400 g, prazo validade: mínimo 7 dias, ingredientes: farinha de trigo, fermento químico, açúcar e ovo. Bolo industrializado diversos sabores (laranja, chocolate, abacaxi, cenoura, gotas de chocolate e outros). Sem recheio, com no mínimo 250g. Fabricado no prazo máximo de 02 dias anteriores à data previamente agendada para o evento. Entregue na hora e local do evento previamente agendados.	Da casa	Unidade	965	R$ 8,46	R$ 8.163,90
7.	**IOGURTE 900 ML SABORES VARIADOS -** Bebida láctea, sabor: variados. Ingredientes: Leite desnatado, açúcar, preparado de fruta (polpa, açúcar, água, amido, aroma artificial, corante natural, espessante e estabilizante carragena, acidulante ácido cítrico e conservante sorbato de potássio), amido modificado, soro de leite em pó desnatado e fermento lácteo. O produto deverá ser resfriado e fornecido na hora e local do evento, previamente agendados.	Diguinho	Embalagem	850	R$ 11,04	R$ 9.384,00
9.	**LEITE DESNATADO:** Leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: desnatado, processamento: UHT. Composição: leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 0,5%. Leite esterilizado em embalagem tetra Pack de 1000mL. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Porto Alegre	Unidade	340	R$ 5,88	R$ 1.999,20
10.	**LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL:** Leite fluido, origem: de vaca, tipo: A, teor gordura: integral, processamento: UHT. Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro, com informações nutricionais e fabricante. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. O produto deverá ser resfriado e fornecido na hora e	Ita	Unidade	965	R$ 4,84	R$ 4.670,60

	local do evento, previamente agendados.					
11.	**MARGARINA COM SAL 500G (RESFRIADA):** Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. Fornecida em embalagem de 500g, validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 372/97(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Deter. Pela ANVISA e MAPA. Produto resfriado e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.	Delicata	Embalagem	257	R$ 7,47	R$ 1.919,79
13.	**MORTADELA FATIADA** - Frios, variedade: mortadela, tipo preparação: cozido, composição: com toucinho em cubos, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a). Mortadela comum; composta de carne bovina e suína misturadas e trituradas; condimentos e outras substancias alimentares ; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade ; de primeira qualidade ; isenta de sujidades e outras e outras substancia estranhas a sua composição com validade mínima de 20 dias na data da entrega ; acondicionada em embalagem plástica, atóxica, peça única ; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 04/00, instrução normativa 22/05, instrução normativa 51/06 ; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores ; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimento administrativo. Determinados pelo MAPA e ANVISA. Produto deverá ser fresco e fatiado, e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.	Tradição	Quilograma	445	R$ 11,05	R$ 4.917,25
15.	**PÃO DE CACHORRO QUENTE (TAMANHO PADRÃO):** Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: semi-doce, tipo adicional: bisnaga, cachorro quente. O produto deverá ser fabricado e assado no dia e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.	Da casa	Quilograma	1700	R$ 16,79	R$ 28.543,00
19.	**PÃO FRANCÊS COM PRESUNTO E MUÇARELA:** Sanduíche, tipo: pão francês, tipo recheio: presunto e queijo muçarela em fatias. Sanduiche de pão francês 50 g, com no mínimo uma fatia de presunto e uma de muçarela. Preparado e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.	Da casa	Unidade	4600	R$ 3,00	R$ 13.800,00
20.	**PÃO FRANCÊS:** Pão francês, a base de farinha de trigo refinada, tipo: tipo francês, branco, de sal. Pão de sal tradicional, tamanho MÉDIO. O produto deverá ser fabricado e assado no dia e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.	Da casa	Quilograma	2250	R$ 13,79	R$ 31.027,50
21.	**PÃO SALARINHO:** Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: tipo francês, branco, de sal. Pão de sal tradicional, tamanho PEQUENO. O produto deverá ser fabricado e assado no dia e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.	Da casa	Quilograma	1120	R$ 13,79	R$ 15.444,80
22.	**PRESUNTO FATIADO:** Frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: cozido, composição: sem capa de gordura, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado. Produto cozido obtido de carne suína, resfriado, transportado e conservado em temp. Inferior a 8°c; composto de carne suína, sal, nitrito/nitrato e outros ingredientes permitidos; com aspecto, cor, sabor e odor característicos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; acondicionado em embalagem primaria plástica devidamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 20/00, decreto 12.486/78, in 22/05, portaria 368/97; resolução RDC 12/01, RDC 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos, deter. Pela Anvisa e Mapa. O Produto deverá ser fresco/fatiado e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.	Pif paf	Quilograma	515	R$ 21,99	R$ 11.324,85
23.	**QUEIJO MUSSARELA FATIADA:** Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: fatiado. O Produto deverá ser fresco/fatiado e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.	Diguinho	Quilograma	515	R$ 38,07	R$ 19.606,05
28.	**REQUEIJÃO CREMOSO 500G (RESFRIADO):** Requeijão, ingredientes: creme de leite, tipo: light, conservação: 1 a 10°C, características adicionais: cremoso. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. O produto deverá ser resfriado e fornecido na hora e local do evento, previamente agendados.	Ita	Unidade	260	R$ 16,45	R$ 4.277,00
29.	**SUCO 1 LITRO (RESFRIADO):** Suco de fruta, apresentação líquida, nos sabores pêssego, manga, laranja, abacaxi, uva e goiaba. Produto do tipo natural, classificado como néctar de fruta, composto por água, suco de fruta concentrado com no mínimo 40% de polpa, acidulante, espessante, aroma idêntico ao natural da fruta, antioxidante, vitamina C e corante natural. Características adicionais: isento de conservantes. Acondicionado em embalagem tipo Tetra Pak de 1 (um) litro. Os sabores serão definidos conforme a ordem de compra. O produto deverá ser entregue resfriado, no local e horário do evento previamente agendados.	Dafruta	Embalagem	2535	R$ 5,78	R$ 14.652,30

Guaraciaba/MG, 25 de junho de 2026.

CINTIA GOMES FERREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:50041425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 021/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026

O Município de Guarani, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.160/0001-00, situado a Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, CEP: 36.160-000, Guarani/MG, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar diretamente:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e execução do 1º Campeonato de Velocross do Município de Guarani, a ser realizado nos dias 18 e 19 de julho de 2026, incluindo todos os serviços, equipamentos, materiais e recursos humanos necessários para a plena realização do evento.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total

	Contratação de empresa especializada para organização e execução do 1º Campeonato de Velocross do Município de Guarani, a ser realizado nos dias 18 e 19 de julho de 2026, incluindo todos os serviços, equipamentos, materiais e recursos humanos necessários para a plena realização do evento.				
1	A empresa contratada deverá disponibilizar: **ESTRUTURA DO EVENTO:** **Sonorização e locutor profissional** Gate (estrutura de largada para as categorias) Sinalização de pista (bandeirolas/balizadores) Arco de chegada e tendas de apoio Pódio para cerimônia de premiação dos pilotos Tendas 3x3 m e 10x10 m Grades de contenção Transporte (frete) para logística de toda a estrutura Banheiros químicos em quantidade adequada ao público do evento Construção, preparação e manutenção da pista **PREMIAÇÃO:** Valor total de R$ 5.500,00, distribuído do 1º ao 5º lugar em 16 categorias de motos nacionais e importadas Troféus para 1º ao 5º lugar de cada categoria **EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO:** Diretores de prova Bandeirinhas Secretaria de inscrição Fotógrafo oficial Brigadistas Equipe de segurança **ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM:** Alimentação e hospedagem da equipe de trabalho durante o evento **DIVULGAÇÃO:** Produção de cartazes Campanhas em redes sociais Divulgação em carro de som **LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL:** Combustível Apoio operacional geral **LIMPEZA E MANUTENÇÃO:** Limpeza do evento Manutenção da estrutura durante toda a realização	SERV	01	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00

Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, de **30/06/2026** até **02/07/2026** às 23h59min, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail licitacao@guarani.mg.gov.br.

Guarani-MG, 25 de junho de 2026

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:FA1CE878

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Guarani/MG, **MARLEI GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, torna pública a RETIFICAÇÃO do Extrato de Homologação do processo em epígrafe, datado originalmente de 23 de junho de 2026, para correção de erro material verificado nos somatórios dos valores totais adjudicados, conforme deliberado a seguir:

Onde se lê:

CONTRATADA: MB COMERCIAL LTDA
CNPJ: 41.814.450/0001-03

N° Item	Cód.	Descrição	Marca Modelo	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0004	33972	CADEIRA FIXA: CADEIRA Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL. Diâmetro mínimo de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm) para afixação do assento e encosto.	FRISOKAR FKFIXA	UNI	12	R$ 107,00	R$ 1.284,00
0008	33968	CONJUNTO PROFESSOR: Mesa com tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura com uma das extremidades reta de 800mm de largura e a outra extremidade oval com raio de 400mm. Altura tampo/chão 760mm. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de parafusos. Base do tampo da mesa formada por tubo quadrado medindo 25mm x 25mm, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm e 01 barras em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. - Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por tubo	WG CJP-01	UNI	10	R$ 439,00	R$ 4.390,00

		oblongo medindo 29mm x 58mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Pés confeccionados em resina plástica de alto impacto (PP) em forma de arco, medindo 460mm de comprimento X 40mm de largura nas extremidades X 50mm de largura na parte central do pé e com 02 frisos em toda extensão do pé com 04 mm de espessura e 46mm de altura do friso. Cavidade do pé receptora do tubo oblongo 29x58 medindo 84,5mm de altura x 3mm de espessura. Afixação do pé a coluna feita por rebite. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.					

VALOR TOTAL: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Leia-se:

CONTRATADA: MB COMERCIAL LTDA
CNPJ: 41.814.450/0001-03

N° Item	Cód.	Descrição	Marca Modelo	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0004	33972	CADEIRA FIXA: CADEIRA Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL. Diâmetro mínimo de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm) para afixação do assento e encosto.	FRISOKAR FKFIXA	UNI	12	R$ 107,00	R$ 1.284,00
0008	33968	CONJUNTO PROFESSOR: Mesa com tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura com uma das extremidades reta de 800mm de largura e a outra extremidade oval com raio de 400mm. Altura tampo/chão 760mm. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de parafusos. Base do tampo da mesa formada por tubo quadrado medindo 25mm x 25mm, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm e 01 barras em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. - Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por tubo oblongo medindo 29mm x 58mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Pés confeccionados em resina plástica de alto impacto (PP) em forma de arco, medindo 460mm de comprimento X 40mm de largura nas extremidades X 50mm de largura na parte central do pé e com 02 frisos em toda extensão do pé com 04 mm de espessura e 46mm de altura do friso. Cavidade do pé receptora do tubo oblongo 29x58 medindo 84,5mm de altura x 3mm de espessura. Afixação do pé a coluna feita por rebite. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.	WG CJP-01	UNI	10	R$ 439,00	R$ 4.390,00

VALOR TOTAL: R$ 5.674,00 (cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais).

Onde se lê:

CONTRATADA: COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA
CNPJ: 50.387.433/0001-10

N° Item	Cód.	Descrição	Marca Modelo	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0002	33962	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS: ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS - Quantidade de prateleiras: 03 - Quantidade de portas: 02 - Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - Chapa das travas: 20 (0,90mm) - Dimensões (ALP/cm): 150 x 75 x 32 - Pintura: Eletrostática / Epóxi - Peso suportado: 30Kg por prateleira.	RS PA15	UNI	24	R$ 1.763,07	R$ 42.313,68
0011	33971	LONGARINA ADULTO DE 03 LUGARES: Longarina de 3 lugares com assento e encosto em ABS Injetado na cor azul. Altura do assento ao chão 460 mm. Estrutura de aço formada por dois pés laterais por tubo oblongo 29X58 mm com espessura de 1,5 mm. CADEIRAS ESTILO "POLTRONA" COM ASSENTO E ENCOSTO EM ABS, ALÉM DA "SAPATA" DE PROTEÇÃO DO PÉS CONSTITUÍDA NO MESMO MATERIAL ABS E DE COR AZUL.	SH 3 L AZ	UNI	6	R$ 1.636,82	R$ 9.820,92

VALOR TOTAL: R$ 13.890,00 (treze mil, oitocentos e noventa reais).

Leia-se:

CONTRATADA: COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA
CNPJ: 50.387.433/0001-10

N° Item	Cód.	Descrição	Marca Modelo	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0002	33962	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS: ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS - Quantidade de prateleiras: 03 - Quantidade de portas: 02 - Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - Chapa das travas: 20 (0,90mm) - Dimensões (ALP/cm): 150 x 75 x 32 - Pintura: Eletrostática / Epóxi - Peso suportado: 30Kg por prateleira.	RS PA15	UNI	24	R$ 490,00	R$ 11.760,00

0011	33971	LONGARINA ADULTO DE 03 LUGARES: Longarina de 3 lugares com assento e encosto em ABS Injetado na cor azul. Altura do assento ao chão 460 mm. Estrutura de aço formada por dois pés laterais por tubo oblongo 29X58 mm com espessura de 1,5 mm. CADEIRAS ESTILO "POLTRONA" COM ASSENTO E ENCOSTO EM ABS, ALÉM DA "SAPATA" DE PROTEÇÃO DO PÉS CONSTITUÍDA NO MESMO MATERIAL ABS E DE COR AZUL.	SH 3 L AZ	UNI	6	R$ 355,00	R$ 2.130,00

VALOR TOTAL: R$ 13.890,00 (treze mil, oitocentos e noventa reais).

Os valores globais adjudicados aos demais fornecedores constantes do certame original permanecem integralmente inalterados e convalidados. O processo integral encontra-se franqueado para consulta pública junto ao Setor de Licitações do Município.

Guarani-MG, 25 de junho de 2026.

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Município De Guarani

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:E8B342C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mochilas escolares e casacos de frio, destinados à distribuição aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de atender às demandas institucionais e garantir adequadas condições de transporte de materiais escolares e proteção térmica durante o período letivo.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

CONTRATADA: GOGLIATH REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 48.759.447/0001-75

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
0001	34093	Casaco de frio, confeccionado em tecido tectel, 100% poliéster, com forro, manga longa, elástico no punho, fechamento frontal em zíper resistente e acabamento interno. Cor amarelo e azul marinho, estampada na frente com a logo da escola, nas costas o nome da escola, na manga a logo da prefeitura, na outra manga a logo da secretaria de educação. Tamanho 02 ao 16.	UNI	1710	R$ 56,00	R$ 95.760,00

VALOR TOTAL: R$ 95.760,00 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

CONTRATADA: LN BOLSAS E BRINDES LTDA
CNPJ: 24.826.005/0001-36

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
0002	34089	Mochila infantil personalizada (3silks a definir posição e tamanho com a Secretaria). Com bolso frontal: medindo 15cm de largura por 20cm de comprimento, e 2 bolsos laterais. Material: poliéster Nylon- 600D + zíper Acabamento: em costura e reforço em Vivo polietileno Cores: azul, branco preto e amarelo, mochila com o forro de costas acolchoado para melhor conforto do aluno, medidas da mochila pronta.	UNI	370	R$ 35,00	R$ 12.950,00

VALOR TOTAL: R$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais).

Guarani-MG, 25 de junho de 2026.

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Município de Guarani

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:A5001455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TELEMETRIA.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 077/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo

objeto é: *Contratação de empresa especializada para a locação, fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, operação assistida e suporte técnico de equipamentos, softwares e serviços técnicos necessários à implantação do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Município de Japaraíba/MG.*

Fornecedor : FLEX TELECOMUNICACOES LTDA - 07.687.923/0001-02

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 6.950,76	R$ 6.950,76	R$ 33.287,23	R$ 33.287,23	--	R$ 26.336,47
Descrição: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TELEMETRIA										
1	12,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 466,82	R$ 5.601,84	R$ 534,94	R$ 6.419,28	--	R$ 68,12
Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - POÇO URBANO 01										
1	12,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 466,82	R$ 5.601,84	R$ 534,94	R$ 6.419,28	--	R$ 68,12
Descrição: SERIVIÇO DE TELEMETRIA - POÇO URBANO 02										
1	12,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 466,82	R$ 5.601,84	R$ 534,94	R$ 6.419,28	--	R$ 68,12
Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - POÇO URBANO 03										
1	12,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 466,82	R$ 5.601,84	R$ 534,94	R$ 6.419,28	--	R$ 68,12
Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - POÇO URBANO 04										
1	12,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 466,82	R$ 5.601,84	R$ 534,94	R$ 6.419,28	--	R$ 68,12
Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - POÇO URBANO 05										
1	12,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 466,82	R$ 5.601,84	R$ 534,94	R$ 6.419,28	--	R$ 68,12
Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - POÇO URBANO 06										
1	12,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 466,82	R$ 5.601,84	R$ 534,94	R$ 6.419,28	--	R$ 68,12
Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - POÇO URBANO 07										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 159.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 207.524,71**	**23,3826 %**	**R$ 48.524,71**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	12,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 466,82	R$ 5.601,84	R$ 534,94	R$ 6.419,28	--	R$ 68,12
Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - POÇO URBANO 10										
1	12,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 466,82	R$ 5.601,84	R$ 534,94	R$ 6.419,28	--	R$ 68,12
Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - POÇO URBANO 11										
1	12,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 466,82	R$ 5.601,84	R$ 534,94	R$ 6.419,28	--	R$ 68,12
Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - POÇO RURAL 02										
1	12,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 466,82	R$ 5.601,84	R$ 534,94	R$ 6.419,28	--	R$ 68,12
Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - POÇO RURAL 03										
1	12,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 466,82	R$ 5.601,84	R$ 534,94	R$ 6.419,28	--	R$ 68,12
Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - POÇO RURAL 04										
1	12,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 422,31	R$ 5.067,72	R$ 483,94	R$ 5.807,28	--	R$ 61,63
Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - RESERVATÓRIO MIMOSO										
1	12,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 422,31	R$ 5.067,72	R$ 483,94	R$ 5.807,28	--	R$ 61,63
Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - RESERVATÓRIO ANDRÉ E CHIQUINHA										
1	12,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 422,31	R$ 5.067,72	R$ 483,94	R$ 5.807,28	--	R$ 61,63
Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - RESERVATÓRIO SÃO DOMINGOS DO CRUZEIRO										
1	12,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 422,31	R$ 5.067,72	R$ 483,94	R$ 5.807,28	--	R$ 61,63
Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - RESERVATÓRIO PONTE VELHA										
1	12,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 610,83	R$ 7.329,96	R$ 699,97	R$ 8.399,64	--	R$ 89,14
Descrição: SERVIÇOS DE TELEMETRIA - RESERVATÓRIO PARQUE MUNICIPAL COM POÇO URBANO 09										
1	12,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 740,23	R$ 8.882,76	R$ 848,25	R$ 10.179,00	--	R$ 108,02
Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - RESERVAÇÃO CAPOEIRÃO COM POÇO URBANO 12										
1	12,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 662,17	R$ 7.946,04	R$ 758,80	R$ 9.105,60	--	R$ 96,63
Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - RESERVAÇÃO SÃO JOSÉ										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 159.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 207.524,71**	**23,3826 %**	**R$ 48.524,71**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	12,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 763,93	R$ 9.167,16	R$ 875,41	R$ 10.504,92	--	R$ 111,48
Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - RESERVAÇÃO CENTRO										
1	12,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 607,89	R$ 7.294,68	R$ 696,60	R$ 8.359,20	--	R$ 88,71
Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - ETE JAPARAÍBA										
1	12,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 607,89	R$ 7.294,68	R$ 696,60	R$ 8.359,20	--	R$ 88,71
Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - ETE CAPOEIRÃO										
1	12,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.386,75	R$ 16.641,00	R$ 1.589,12	R$ 19.069,44	--	R$ 202,37
Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - SUPERVISÓRIO - CENTRO DE CONTROLE E OPERAÇÕES										
								Subtotal Lote	R$159.000,00	
					Subtotal Adjudicado	**R$ 159.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 207.524,71**	**23,3826 %**	**R$ 48.524,71**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 159.000,00	R$ 207.524,71	23,3826 %	48.524,71

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 24 de Junho de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine Aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:5BA16EDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO/PARTICIPAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO/PARTICIPAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE ADESÃO/PARTICIPAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por intermédio do Prefeito Municipal, por meio do **Processo Administrativo nº 085/2026 e Pregão Eletrônico nº 037/2026,** torna público a Adesão/Participação ao **Pregão Eletrônico nº 002/2026,** referente **Ata de Registro de Preços 010/2026**, realizado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto do Paranaíba - CISALP**, situado na Rua Coronel Cristiano, nº12, bairro Santa Cruz, em Lagoa Formosa-MG - Gerenciador do Registro de Preços, que tem como objeto "Contratação de empresa especializada na implantação, fornecimento, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico de sistema informatizado de controle de ponto eletrônico, com funcionalidades baseadas em autenticação via QR Code dinâmica e reconhecimento fácil.". Empresa: **MG CONTROLE DE ACESSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. o 23.936.211/0001-36 com sede/endereço na Av. Amazonas, nº 5456. Loja 05 bairro Nova Suissa – Belo Horizonte – MG, CEP 30.421-056, neste ato representada pelo seu sócio, Sra. ERICA DE MELO GOMES**.
Dotação orçamentária: 10.301.1002.2092 3.3.90.39.00 Ficha:955, 10.301.1002.2815 3.3.90.39.00 Ficha:410, 10.302.1002.2997 3.3.90.39.00 Ficha:437, 10.301.1002.2640 3.3.90.39.00 Ficha:392.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MODELO	UNIDADE	QNTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Software de Registro de Ponto com QR Code e Reconhecimento Facial. Objeto: Fornecimento, instalação e configuração de sistema informatizado para controle de ponto eletrônico, com autenticação por QR Code e reconhecimento facial, compatível com equipamento físico contendo tela (notebooks, tablets, celulares ou totens interativos). O sistema deverá contemplar funcionalidades completas de registro, armazenamento, sincronização, exportação e acompanhamento de dados da jornada de trabalho, conforme as especificações a seguir: a) Software: Compatibilidade com equipamentos fisicos contendo tela (como notebooks, tablets ou totens interativos), permitindo instalação local do sistema em equipamentos já disponiveis no local; - Instalação, configuração e ativação do sistemasob responsabilidade da contratada, assegurando pleno funcionamento da solução; Registro de ponto eletrônico por meio de autenticação via QR Code dinâmico individual por colaborador e reconhecimento facial; Validação por geolocalização, com possibilidade de configurar raio de marcação permitido, sendo enviada notificação para gestor caso esteja fora do raio de marcação; - Sistema antifraude com bloqueio de registros por imagens estáticas ou capturas de tela; Identificação automática do colaborador no momento da marcação, com exibição de nome, data, horário e status da marcação; Operação em modo online e offline, com sincronização automática ao restabelecimento da conexão; -Armazenamento em nuvem, com automático dos dados ao servidor central; -Interface amigável, responsiva, acessível e compatível com múltiplos dispositivos. b) Aplicativo Móvel e Acesso do Colaborador: Disponibilização de aplicativo móvel compatível com sistemas Android e iOS, com interface dedicada aos colaboradores (servidores), permitindo: - Acompanhamento em tempo real das marcações de ponto; Visualização de horários registrados, status de marcação e saldos de horas; Consulta a justificativas, espelhos de ponto, folgas, ausências e outras informações da jornada; - A utilizaçãodo aplicativo deverá promover transparência no controle de ponto, garantindo acesso individualizado e seguro às informações. c) Gestão e Administração do Sistema: - Plataforma de acesso via navegador (web), com diferentes níveis de permissão (ex: RH, gestores, unidades); - Gerenciamento completo de escalas (12x36h, 24x72h, 20h, 30h, 40h), plantões, afastamentos, faltas, horas extras, férias e justificativas, entre outras informações necessárias; - Emissão de relatórios gerenciais e operacionais por colaborador, unidade, período ou outro filtro configurável; - Geração de alertas automáticos sobre marcações irregulares, ausências ou outras inconsistências no registro de ponto. d) Exportação de Dados: O sistema deverá permitir a exportação dos registros de ponto nos formatos TXT e XML ou outros, estando de acordo com o layout exigido pela contratante; - A exportação deverá ser configurável em modo manual e aut omático, com agendamento de periodicidade; Geração de relatórios complementares em formatos alternativos, como Excel ou PDF, para fins de auditoria e controle interno. e) Requisitos Técnicos e Complementares: Licença de uso do software inclusa, com cobertura durante o período contratual; - Suporte técnico remoto com atendimento em tempo hábil, abrangendo manutenção corretiva e preventiva; Treinamentocompleto da equipe gestora e colaboradores do Consórcio a ser realizado presencialmente; Garantia mínima de 12 (doze) meses para o sistema fornecido, incluindo atualizações e correções; Conformidade integral com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), com proteção adequada aos dados pessoais dos colaboradores. Conformidade integral com a MTE/Portaria 671/2021. - A solução ofertada deverá disponibilizar API de integração (Application Programming Interface), com documentação técnica acessível, que possibilite a comunicação segura e em tempo real entre o sistema de controle de ponto e os demais sistemas da entidade (ex.: folha de pagamento, gestão de RH, financeiro). O pagamento será feito de acordo com a quantidade de servidores em uso do sistema de registro de ponto, aferida mensalmente, ou seja, pela quantidade de usuários ativos, sendo entendido como aqueles que tenham realizado ao menos um registro de ponto por mês. O sistema deverá gerar relatório mensal automático, contendo a quantidade de usuários ativos, servindo como base de aferição para a fatura. O software deverá inicialmente, ter capacidade para registro de 250 servidores diários. Para ampliar essa capacidade, quando houver necessidade de incluir mais de 50 colaboradores, a solicitação deverá ser feita com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência ao início do uso pelos novos usuários, prazo necessário para que a empresa realize as adequações na plataforma. Caso a ampliação seja inferior a 50 colaboradores, o prazo para implementação no software deverá ser de no máximo 02 dias úteis, podendo ser relativizado mediante acordo prévio entre as partes e de acordo com o caso concreto.	SERVIÇO	SV POR USUARIO ATIVO MENSAL	15.000,00	R$ 0,97	R$ 14.550,00

O valor total de R$ 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais)

João Pinheiro, 25 de junho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:8D8FF587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 003/2026 RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA

Técnico de Nível Superior – Assistente Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
ROBERTA COELHO SANT'ANNA	9,5
PATRÍCIA GARCIA SOUZA	9,5
MARIA CÉLIA IENNACO DE MORAES	9,0
DAYANE LARA DE MENDONÇA	9,0
LAYS LADEIRA DA SILVA	9,0
CARLOS HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS	8,5
JAQUELINY DOS SANTOS SILVA TEIXEIRA	7,5
LIGIA LINHARES DE CARVALHO	4,5
FERNANDA DA CUNHA GRIPP	2,0
ALINE MARIA MOREIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO (A)

Técnico de Nível Superior – Psicólogo

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
MATHEUS ANTONIETO MORAES	10,0
LARISSA RIBEIRO DE CARVALHO	10,0
ARLINDA DANIELE FIOROTTI PEIXOTO	8,5
MÁRCIO RIBEIRO JUSTO	8,0
LUCIANA REBOREDO DOS SANTOS LOBO	7,0
PAULA PORTO BARBOSA	2,0
ESTER SILVA	DESCLASSIFICADO (A)
MARIA INÊS APARECIDA LEITE	DESCLASSIFICADO (A)

Leopoldina, 25 de junho de 2026.

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:536BAC5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 03/2026 DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2023

EDITAL N.º 03/2026 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Ailton Duarte, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º, da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 34/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1638/2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e no disposto no Edital do Concurso Público N.º 01/2023, por meio deste Edital **CONVOCA** o candidato relacionado no Anexo I, aprovado no Concurso Público N.º 01/2023, para no período de **25 de junho de 2026 a 09 de julho de 2026,** apresentar a documentação/exames médicos admissionais constantes das Cláusulas 14 e 15 do Edital do Concurso Público N.º 01/2023 e no Anexo II deste Edital, **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 08:00 às 16:00 horas.
O candidato que não apresentar a documentação completa (item 15 do edital) nas datas e horários previstos nesta convocação, perderá o direito à nomeação.
Após a apresentação da documentação o candidato será encaminhado à perícia médica oficial, onde apresentará os exames médicos solicitados, em data e local informados pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos, devendo ser aprovado nas referidas perícias para posse no cargo.

Luz, 25 de junho de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 03/2026 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

TÉCNICO SUPERIOR I – PSICOLOGO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
SILÉSIA TEIXEIRA BARBOSA E SILVA	**4º**

Luz, 25 de junho de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 03/2026 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

• O Candidato aprovado e convocado no Concurso Público N.º 01/2023 deverá se submeter a exame médico pré admissional, sob responsabilidade do Município de Luz, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função. (Item 14 do Edital do Concurso Público N.° 01/2023):

1.1 O candidato deverá apresentar o resultado dos seguintes exames, realizados à sua expensas:
Hemograma completo;
Contagem de Plaquetas;
TGO, TGP e Gama GT;
Glicemia em jejum;
Urina rotina;
ECG (Eletrocardiograma) com laudo;
Laudo de saúde mental emitido por médico psiquiatra, que ateste que o(a) candidato(a) está APTO(A), do ponto de vista psiquiátrico, para o exercício do cargo/função pública do Concurso Público do Município de Luz/MG ao qual concorre.
Serão exigidos exames complementares específicos, realizados às expensas do candidato, para os cargos/funções públicas descritos no quadro a seguir:

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	EXAMES COMPLEMENTARES
101 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - COVEIRO	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Parasitológico de fezes Prova de função pulmonar completa (Espirometria) Rafiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente) com pelo menos um leitor habilitado.
102/103 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	Audiometria tonal ocupacional Glicemia Parasitológico de fezes
104/105 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO	Prova de função pulmonar completa (Espirometria) Rafiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente) com pelo menos um leitor habilitado
106 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	Audiometria tonal ocupacional Glicemia
107 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Parasitológico de fezes
109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO	Audiometria tonal ocupacional
110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO	Prova de função pulmonar completa (Espirometria) Rafiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente) com pelo menos um leitor habilitado
201 - AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Parasitológico de fezes
301/311 - AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Hepatite B – HbsAG Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B – HBCAC – IgM Hepatite B – HBCAC – IgG Hepatite B – HbsAC (Anti-HBs)
302 - AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Acetilcolinesterase plásmática Parasitológico de fezes
401 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Hepatite B – HbsAG Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B – HBCAC – IgM Hepatite B – HBCAC – IgG Hepatite B – HbsAC (Anti-HBs)
402 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Hepatite B – HbsAG Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B – HBCAC – IgM Hepatite B – HBCAC – IgG Hepatite B – HbsAC (Anti-HBs)
501 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Hepatite B – HbsAG Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B – HBCAC – IgM Hepatite B – HBCAC – IgG

Quando convocado o candidato deverá apresentar, dentro do prazo previsto no ato de convocação, **obrigatoriamente**, **original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, sendo as autenticações realizadas por servidor público do **Município de Luz/MG (item 15 do edital):**
Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
01(uma) foto 3x4 colorida recente;
Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br);
Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM; Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI; Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para o candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;

Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do **Anexo I** e os anexos correspondentes; **Certificado de conclusão de curso em área específica. Instrumentos: Teclado e cordas friccionadas (violino, violoncelo, viola clássica e contrabaixo)**
Ser submetido à avaliação física e mental em perícia oficial agendada pelo **Município de Luz/MG**;
Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores;
Declaração de dependentes para fins previdenciários;
Certificado de conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica, com carga horária de 40(quarenta) horas, conforme especificado na alínea "m" do item 13.6.;
O candidato aprovado para as vagas de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** deverá apresentar comprovante, pelo preenchimento do **Anexo X** ou **Anexo XI**, juntamente do documento comprobatório de residência, o local de residência na área da comunidade em que irá atuar, dos dois últimos meses anteriores à data da admissão, podendo-se ser por meio de uma conta de luz ou água ou outra conta que conste o nome do candidato.

Luz, 25 de junho de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F4DE045C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.292, DE 25 DE JUNHO DE 2026

"Altera o Decretos n.º 13.183/25, que aprova a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e das Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Administração, na forma que especifica."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. O quadro constante do Anexo II, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Decreto n.º 13.183, de 14 de janeiro de 2025, com redação do Decreto n.º 14.115, de 20 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE	QTD.	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	Cotas	
				CCE	FCE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	1	*Secretário Municipal de Administração*	CCE 1.18.0	–	–
	1	*Assessor Especial V*	FCE 2.17.1	0	7,25
	1	*Assessor Especial IV*	CCE 2.16.63	6,50	0
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ*	1	*Presidente da Diretoria Executiva do MURIAÉ-PREV*	FCE 1.16.2	0	6,50
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS	1	*Chefe do Departamento de Aquisições, Licitações e Contratos*	CCE 1.17. 65	9,25	0
	1	*Assessor Especial III*	CCE 2.15.64	5,50	0
	5	*Assessor V*	CCE 2.9.5 CCE 2.9.6 CCE 2.9.7 CCE 2.9.8 CCE 2.9.9	13,75	0
SETOR DE AQUISIÇÕES	1	*Chefe do Setor de Aquisições*	CCE 1.15.66	5,50	0
	1	*Assessor V*	CCE 2.9.11	2,75	0
	1	*Assessor II*	FCE 2.6.13	0	1,50
DEPARTAMENTO DE PESSOAL	1	*Chefe do Departamento de Pessoal*	CCE 1.13.61	4,5	0
	4	*Assessor II*	CCE 2.6.16 FCE 2.6.17 FCE 2.6.18 FCE 2.6.19	1,50	4,50
SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA	1	*Chefe de Serviço de Perícia*	CCE 1.11.20	3,50	0

	1	*Assessor V*	CCE 2.9.21	2,75	0
DEPARTAMENTO DE FROTAS	1	*Chefe de Departamento de Frotas*	CCE 1.11.22	3,50	0
	2	*Assessor V*	CCE 2.9.23 CCE 2.9.24	5,50	0
	1	*Assessor IV*	CCE 2.8.25	2,25	0
	1	*Assessor III*	CCE 2.7.26	1,75	0
	2	*Assessor II*	CCE 2.6.27 FCE 2.6.28	1,50	1,50
DEPARTAMENTO DE RECURSOS LOGÍSTICOS	1	*Chefe do Departamento de Recursos Logísticos*	FCE 1.12.29	0	4,0
	1	*Assessor VII*	CCE 2.11.30	3,50	0
	1	*Assessor VI*	FCE 2.10.62	0	3,25
	1	*Assessor V*	CCE 2.9.31	2,75	0
	1	*Assessor IV*	CCE 2.8.32	2,25	0
	4	*Assessor III*	CCE 2.7.34 CCE 2.7.35 CCE 2.7.36	5,25	0
	5	*Assessor II*	CCE 2.6.38 FCE 2.6.39 FCE 2.6.40 FCE 2.6.41 FCE 2.6.42	1,50	6,00
	1	*Assessor I*	CCE 2.5.43	1,00	0
SETOR DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO	1	*Chefe do Setor de Patrimônio Imobiliário e Mobiliário*	CCE 1.10.45	3,25	0
	2	*Assessor III*	CCE 2.7.46 CCE 2.7.47	3,50	0
	2	*Assessor II*	FCE 2.6.48 FCE 2.6.49	0	3,00
SETOR DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	1	*Chefe do Setor de Cemitérios Municipais*	CCE 1.10.50	3,25	0
	2	*Assessor II*	CCE 2.6.51 FCE 2.6.52	1,50	1,50
	1	*Assessor I*	CCE 2.5.53	1,00	0
SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	*Chefe do Setor de Tecnologia da Informação*	CCE 1.8.54	2,25	0
	1	*Assessor II*	FCE 2.6.55	0	1,50
SERVIÇO DE OUVIDORIA GERAL	1	*Chefe do Serviço de Ouvidoria Geral*	CCE 1.7.56	1,75	0
	1	*Assessor II*	CCE 2.6.57	1,50	0
SETOR DE ARQUIVO	1	*Chefe do Setor de Arquivo*	FCE 1.8.58	0	2,25
	1	*Assessor II*	CCE 2.6.59	1,5	0
QTD. FCE	18	**TOTAL DE PONTOS**		105,75	44,75
QTD. CCE	38				
TOTAL	56				

***FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**					
UNIDADE	**QTD.**	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**Cotas**	
				CCE	**FCE**
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ	1	*Presidente da Diretoria Executiva do MURIAÉ-PREV*	FCE 1.16.2	-	-
SETOR DE CONTABILIDADE	1	*Chefe do Setor de Contabilidade*	FCE 1.15.1	0	5,5
SETOR DE TESOURARIA	1	*Chefe do Setor de Tesouraria*	FCE 1.14.2	0	4,75
SETOR DE BENEFÍCIOS	1	*Chefe do Setor de Benefícios*	FCE 1.14.3	0	4,75
SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1	*Chefe do Setor de Processamento de Dados*	FCE 1.07.4	0	1,75
SETOR DE SECRETARIA DO MURIAÉ-PREV	1	*Chefe do Setor de Secretaria do Muriaé-Prev*	FCE 1.07.5	0	1,75
QTD. FCE	05	**TOTAL DE PONTOS**		0	18,50
QTD. CCE	0				
TOTAL	05				

Art. 2º. O quadro demonstrativo, em valor-unitário, dos CCE e FCE da Secretaria Municipal de Administração, constante do Anexo III do Decreto n.º 13.183, de 14 de janeiro de 2025, com redação do Decreto n.º 14.007/26, passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**CCE**	**FCE**
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	*ADMINISTRAÇÃO*	38	18
	MURIAÉ-PREV	-	5
TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.158/24)	*ADMINISTRAÇÃO*	99,75	44,77
	MURIAÉ-PREV	-	18,88
COTAS RECEBIDAS POR REMANEJAMENTO	*ADMINISTRAÇÃO*	6,5	-
COTAS UTILIZADAS	*ADMINISTRAÇÃO*	105,75	44,75
	MURIAÉ-PREV	-	18,50
COTAS REMANESCENTES	*ADMINISTRAÇÃO*	0,5	0,02
	MURIAÉ-PREV	-	0,38

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 25 de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Conforme art. 44, §§5º e 7º da Lei Complementar n.º 7.158/2024, a gratificação da Função de Presidente da Diretoria Executiva do Fundo Previdenciário de Muriaé será custeada pelo órgão de origem do servidor, portanto as cotas referentes a este cargo foram somadas no total da Secretaria de Administração.

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D6C55080

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR MUDANÇA DE LOTAÇÃO (EDITAL Nº 01, DE 04 DE MAIO DE 2026) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR MUDANÇA DE LOTAÇÃO
EDITAL Nº 01, DE 04 DE MAIO DE 2026

A Comissão de Avaliação do Edital Nº 01, de 04 de Maio de 2026, torna público o Resultado Preliminar dos Inscritos ao Procedimento de **MUDANÇA DE LOTAÇÃO** dos Servidores Efetivos da Rede Municipal de Ensino:

Muriaé, 26 de Junho de 2026.

REJANE CRISTINA PARADELAS DE CARVALHO SEVENINI
Presidente da Comissão de Avaliação

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

Nº	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL NA ESCOLA NA QUAL ENCONTRA-SE LOTADO	DATA DE NASCIMENTO
01	Ilza Aparecida da Silva Santos	3924	1291	22/08/1983
02	Efigênia Lourdes de Morais Souza	3924	445	04/04/1981
03	Iane Augusta Leocadio	2093	2093	23/03/1990
04	Heloísa Maria Benedita de Andrade Machado	2003	2003	25/04/1974
05	Maria Aparecida de Paula Oliveira Dias	638	638	21/09/1970
06	Suely Cristina Nogueira Pereira	638	638	11/01/1971
07	Rosilda Silva Barbosa	638	273	05/12/1969
08	Sidney Anderson Mateus	638	91	20/12/1971
09	Maria José O. Pedrosa	273	273	26/08/1976
10	Laureni da Silva Peixoto	273	273	08/02/1977
11	Michele Medeiros de Oliveira Silva	273	273	01/02/1983

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

Nº	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL NA ESCOLA NA QUAL ENCONTRA-SE LOTADO	DATA DE NASCIMENTO
01	Juliana de Oliveira Ribeiro Menezes	5751	1389	14/09/1980
02	Tânia Maria Vicente da Rocha	3924	3370	31/05/1981
03	Raquel Maria Ribeiro	3924	2646	07/12/1990
04	Juliana Paula Gonçalves	638	273	21/08/1981
05	Poliana Aparecida Mota Bruno	638	273	12/10/1989
06	Gressiele Lancini Vilela Silva	638	638	25/11/1996
07	Liciane Gomes Costa de Abreu	638	33	28/10/1981
08	Maria Caroline Gomes Aquiles	567	505	16/02/1995
09	Anderson Rodrigues Carvalho Costa	273	273	11/12/1989
10	Mariana Cristina Machado Pedrosa	273	273	10/01/1992
11	Beatriz Alves Machado Santos	273	273	05/11/1994
12	Douglas Macedo Araújo	273	273	15/05/1999

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Nº	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL NA ESCOLA NA QUAL ENCONTRA-SE LOTADO	DATA DE NASCIMENTO
01	Tânia Maria Vicente da Rocha	3924	3924	31/05/1981
02	Tiago de Castro Braga	1967	1967	16/07/1992
03	Daiane Aparecida Leite Pedrosa	1064	638	30/10/1987
04	Fábio Alexandre Fernandes Alves	567	567	20/12/1994

PROFESSOR CIÊNCIAS

Nº	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL NA ESCOLA NA QUAL ENCONTRA-SE LOTADO	DATA DE NASCIMENTO
01	Priscila Montes Fontoura Carneiro	1229	1229	18/01/1982

SECRETÁRIO ESCOLAR

Nº	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL	TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL NA ESCOLA NA QUAL ENCONTRA-SE LOTADO	DATA DE NASCIMENTO
01	Laura Aparecida Vital	3924	2097	11/09/1962

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:70384D83

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 006/2026
Pregão Eletrônico nº 065/2025
Processo nº 091/2025

O DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, entidade autárquica, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o No.02.318.396/0001-45, com sede à Rua Vereador José Messias Soares, nº 65, bairro Santo Antônio – Muriaé – MG, neste ato representado por sua Diretora Geral Sra. **PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA,** CPF nº 079.980.216-67, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR E RESCINDIR UNILATERALMENTE**, a Ata de Registro de Preços n° 006/2026, oriunda do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 065/2025, que foi firmada com a empresa LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME**,** CNPJ n° 10.319.732/0001-00, sede na RUA LUIZA DE CAMARGO MONTEIRO, N° 64, BAIRRO VILA TAQUARI, ITAPEVA/SP - CEP: 18.408-510 neste ato representado pelo Sr. LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO, brasileiro, empresário, C.P.F. n° 748.607.396-68, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

O objetivo da presente é a rescisão unilateral da Ata de Registro de preços nº 006/2026 para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento para o fornecimento parcelado de material em ferro fundido a serem utilizados nas manutenções e em obras realizadas pela Divisão de água potável, esgoto sanitário e drenagem pluvial.
Foi oportunizado à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante regular notificação administrativa, contatos via e-mail, sem que houvesse justificativa capaz de afastar o descumprimento constatado.
A rescisão está em conformidade com o item 8 da presente Ata, e com respaldo no artigo 28, inciso I, do Decreto Federal 11.462/2023 e Decreto Municipal 12.335/2023, após Notificação nº 024/2026 para o fornecimento dos produtos mediante ordens de compras nº, 618/2026, 634/2026, 641/2026 por descumprimento na entrega dentro do prazo estipulado na Ata de Registro de Preços.

Artigo 28, inciso I, do Decreto Federal 11.462/2023:

Cancelamento do registro do fornecedor

Art. 28. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
Item 2.4 e 08 da Ata de Registro de Preços nº 063/2024

2.3.1 A entrega do material deverá ser feita em até 30 (trinta) dias para cada pedido, a contar da emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras/ Licitações do DEMSUR. Por se tratar de um Processo regido pelo Sistema de Registro de Preços, onde não há obrigatoriedade de aquisição global do objeto licitado, a entrega será parcelada, devendo a empresa a cada pedido obedecer ao limite de 30 (trinta) dias para entrega.

8. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 12.335, de 2023; ou
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4.1. Na hipótese prevista no inciso IV do caput do artigo 28, do Decreto Municipal nº 12.335, de 2023, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público;
8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 12.335, de 2023.

Itens rescindidos:

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	COLAR DE TOMADA FºFº 160 X 1/2".	marca própria	UN	10	71,01	710,10
32	COLAR DE TOMADA FºFº 85 X 1/2".	marca própria	UN	30	40,10	1.203,00
33	COLAR DE TOMADA FºFº 85 X 3/4".	marca própria	UN	20	37,00	740,00
65	JUNTA GIBAULT EM FERRO FUNDIDO DE UM LADO PARA AMIANTO E O OUTRO PARA PVC DN 085, REQUISITOS CONFORME NBR 14243.	marca própria	UN	10	107,00	1.070,00
66	LUVA DE CORRER EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (JM) COM ADAPTAÇÃO DE TUBOS DEFOFO OU FERRO FUNDIDO DN 150 PARA TUBOS	marca	UN	30	1.354,00	40.620,00

	PBA DN 125/DE 140.	própria				
69	LUVA DE CORRER-JUNTA MECÂNICA EM FERRO FUNDIDO PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 200MM REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	marca própria	UN	6	866,00	5.196,00
70	LUVA DE CORRER-JUNTA MECÂNICA EM FERRO FUNDIDO PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 250MM REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	marca própria	UN	6	1.219,00	7.314,00
73	LUVA DE CORRER-JUNTA MECÂNICA EM FERRO FUNDIDO PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 400MM REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	marca própria	UN	8	2.590,00	20.720,00
82	REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO PONTA/BOLSA JE2GS DN 200MM X DN 150MM - COM ANEL DE BORRACHA REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	marca própria	UN	4	379,00	1.516,00
83	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO PARA POÇOS DE VISITAS DE ÁGUA PLUVIAIS DN-600MM ARTICULADO, REQUISITOS SEGUNDO NORMA ABNT NBR 10160, ROTULADOS COM O LOGOTIPO PERSONALIZADO DO DEMSUR - E IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO".	marca própria	UN	196	408,00	79.968,00
84	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO PARA POÇOS DE VISITAS DE ÁGUA PLUVIAIS DN-600MM ARTICULADO, REQUISITOS SEGUNDO NORMA ABNT NBR 10160, ROTULADOS COM O LOGOTIPO PERSONALIZADO DO DEMSUR - E IDENTIFICAÇÃO "PLUVIAL" OU "ESGOTO".	marca própria	UN	4	403,00	1.612,00
98	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGES, PN-10, DN 300, COMP=6,00M, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005. REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METÁLICO 200 G/M² CONFORME NBR 11.827/1991 E PINTURA BETUMINOSA. REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO ALTO-FORNO.	marca própria	UN	2	6.799,00	13.598,00
107	VÁLVULA BORBOLETA TIPO WAFER 6" (150MM), COM SEDE INFLÁVEL, CORPO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, DISCO EM FERRO FUNDIDO, EIXO EM AÇO CARBONO REVESTIDO DE ZINCO. PRESSÃO DE TRABALHO 5,5 A 6,9 BAR. SEDE EM EPDM, BUCHAS EM NYLON, SELO DE EIXO EM EPDM, ANEL DE RETENÇÃO EM AÇO CARBONO, PARAFUSOS DO CORPO EM AÇO CARBONO. ALAVANCA COM TRAVA E GATILHO COM 10 POSIÇÕES.	marca própria	UN	6	568,00	3.408,00
113	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL E EXTREMIDADES COM BOLSAS JE2GS, DN-200, FACE A FACE CURTO, CONFORME NBR 14968, CLASSE DE PRESSÃO 1,0 MPA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI, HASTE EM AÇO INOX E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL.	marca própria	UN	4	2.089,00	8.356,00
131	VENTOSA DE TRÍPLICE FUNÇÃO COM FLANGE, DN-50MM NBR 7675 PN 10, CORPO, TAMPA E SUPORTE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM EPÓXI PÓ ATÓXICO, COM COMPONENTES INTERNOS EM EPDM, ALUMÍNIO E LATÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	marca própria	UN	4	597,00	2.388,00
Total						R$ 188.419,10

DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Determina-se ao Setor de Licitações a adoção das medidas necessárias para convocação do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação do certame, caso existente, bem como a análise da aplicação das penalidades cabíveis.

DO FORO ESPECIAL

Para dirimir qualquer questão oriunda do presente distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Muriaé, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, em tudo quanto neste documento se contem, assino-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
A conduta caracteriza descumprimento das obrigações assumidas perante a Administração, autorizando o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do art. 28, inciso II, do Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como das disposições constantes da Ata de Registro de Preços e da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA NOTIFICAÇÃO, DO EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA E RESCISÃO

O presente instrumento serve de notificação à empresa LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME para que, querendo, exerça o direito ao contraditório e à ampla defesa, assegurados pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, pelo art. 165, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas disposições constantes do Decreto Federal nº 11.462/2023.
Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, para apresentação de defesa e dos documentos que entender pertinentes, em razão da constatação de descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços nº 006/2026, especialmente quanto à inexecução das obrigações de fornecimento e ao descumprimento dos prazos contratuais estabelecidos pela Administração.
Transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis sem a apresentação de defesa pela empresa notificada, operar-se-á a preclusão do direito de manifestação, facultando à Administração Pública o prosseguimento do feito. Nessa hipótese, será formalizado o cancelamento do registro do fornecedor e a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços, mediante publicação do respectivo ato administrativo, produzindo-se seus efeitos legais e contratuais a partir da data da publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023.
Fica rescindida unilateralmente a Ata de Registro de Preços nº 006/2026, transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis, produzindo efeitos a partir da publicação deste ato, cancelando-se o registro da empresa LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME, referente à Ata de Registro de Preços nº 006/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 065/2025.
.

DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis, determina-se ao Setor de Licitações a adoção das medidas necessárias para convocação do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação do certame, caso existente, bem como a análise da aplicação das penalidades cabíveis.

DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL

Considerando os fatos constatados e os elementos constantes dos autos, fica determinada a instauração de Processo Administrativo Punitivo destinado à apuração das infrações contratuais praticadas pela empresa, observando-se os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.
Ao final da instrução processual, sendo confirmadas as irregularidades apuradas, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a gravidade da conduta, dentre elas: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo da rescisão contratual, do cancelamento do registro de preços e da responsabilização por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Muriaé - MG, vinte e três de junho de 2026.

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:33913913

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 6º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 021/2023 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇAGEM DAS VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS E ÁREAS PÚBLICAS DE TODO O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, INCLUSIVE DISTRITOS, POR MAIS 09 (NOVE) MESES, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA 2ª (SEGUNDA) – DO PRAZO, INICIANDO-SE EM 30/06/2026 E ENCERRANDO-SE EM 30/03/2027, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **PCK CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n° 23.952.501/0001-73** – VALOR TOTAL: R$ 607.500,00 (SEISCENTOS E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) - DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026 –

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
2	12756	SERVIÇO DE ROÇADA COM USO DE EQUIPAMENTO TIPO (ROÇADEIRA COSTAL PROFISSIONAL). INCLUINDO A CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA PARA OS PRODUTOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE ROÇADA. - Deverá ser empregado roçada com roçadeira costal profissional com operador, roçada em vias, trevos, margens de córrego, reservatórios, casas de bombas, elevatórias, ETAs, ETEs, lotes públicos conforme determinação da Administração, no perímetro urbano, distrito e lotes particulares, conforme Lei Municipal. Ficando o serviço de roçada manual por conta das equipes de reeducando.	M²	1.350.000	R$ 0,45	R$ 607.500,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:238A61C0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - ADITIVO (RENOVAÇÃO CONTRATUAL)

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 6º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 026/2023 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRA COM OPERADOR, PARA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E TAMBÉM PARA USO EVENTUAL EM TERRENO BOTA FORA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA 2ª (SEGUNDA) – DO PRAZO E APLICA O INDICE DE 4,72% (IPCA) PARA REAJUSTE CONTRATUAL, INICIANDO-SE EM 08/07/2026 E ENCERRANDO-SE EM 08/07/2027, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N° 20.600.961/0001-44** – VALOR TOTAL: R$ 759.658,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS) - DATA DE ASSINATURA: 24/06/2026 –

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA -
Diretora Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12786	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A UTILIZAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRA, COM OPERADOR PROFISSIONAL DE USO CONTÍNUO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A UTILIZAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRA, COM OPERADOR PROFISSIONAL DE USO CONTÍNUO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - PESO MÍNIMO OPERACIONAL DE 16.000 KG;- MOTOR COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 120 HP;- CAPACIDADE MÍNIMA DA LÂMINA DE 2,8 M³;- ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010;- O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO NO QUAL SERÁ AVALIADO PELO SETOR DE TRANSPORTE E SETOR REQUISITANTE DA AUTARQUIA; - TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS MANUTENÇÕES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICAÇÕES, OPERADORES/MOTORISTAS BEM COMO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTES A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO;- EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS;- NO EQUIPAMENTO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO O HORÍMETRO VEÍCULAR EM PERFEITO FUNCIONAMENTO PARA ACOMPANHAMENTO DAS HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS;- NO EQUIPAMENTO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS E OS RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO COM A ENTREGA DA NOTA FISCAL;- A UTLIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO SERÁ DE SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO (INCLUINDO OS FERIADOS), DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM HORAS TRABALHADAS, DIURNO E/OU NOTURNOOBS.: NO VALOR DA LOCAÇÃO DEVERÁ ESTAR INCLUIDO O DESLOCAMENTO DA MÁQUINA ATÉ O LOCAL DO SERVIÇO, BEM COMO A SUA RETIRADA DO LOCAL DE TRABALHO EM CASO DE NECESSIDADE DE MANUTENÇÕES. (MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO).- EVENTUALMENTE, E CONFORME DEMANDA, O TRATOR DE ESTEIRA DEVERÁ EXECUTAR SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS NO "BOTA FORA" INSTALADO AS MARGENS DA BR 265, SENTIDO AO DISTRITO DE BOA FAMILIA;- OBSERVAÇÃO: A EMPRESA CONTRATADA TERÁ POR FORÇA DE CONTRATO, REMUNERAÇÃO MÍNIMA DE 04 HORAS DIÁRIAS TRABALHADAS DE SEGUNDA A SÁBADO, EXCETO POR PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVIDO A DEFEITOS E AVARIAS NO EQUIPAMENTO E/OU OUTROS IMPREVISTOS POR CULPA DA CONTRATADA.	SERV	1900	R$ 399,82	R$ 759.658,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:9CA10BA9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - ADITIVO (RENOVAÇÃO CONTRATUAL)

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 023/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E OUTROS NAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E ETE'S NO MUNICIPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS, INCLUINDO A LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DO CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SOFTWARES E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESSUPERVISÃO (S3T) PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA 2ª (SEGUNDA) – DO PRAZO E APLICA O INDICE DE 4,72% (IPCA) PARA REAJUSTE CONTRATUAL, INICIANDO-SE EM 25/06/2026 E ENCERRANDO-SE EM 25/06/2027, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ N° 46.430.741/0001-03** – VALOR TOTAL: R$ 243.827,16 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) - DATA DE ASSINATURA: 24/06/2026 – PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Valor Unitário	Total
1	12746	LOCAÇÃO DE MEDIDORES ULTRASSÔNICOS PARA AS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E/OU PARA MEDIDORES ULTRASSÔNICOS DE CALHA PARSHAL	MEN	360	R$ 198,73	R$ 71.542,80
2	12745	LOCAÇÃO DE TRANSDUTORES DE 4 NÍVEIS PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO DAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO	MEN	96	R$ 135,63	R$ 13.020,48
3	12669	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO ALMOXARIFADO PREFEITURA.	MEN	12	R$ 323,16	R$ 3.877,92
4	12670	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO ANTÔNIO PEREIRA GALVÃO (CAIC).	MEN	12	R$ 323,16	R$ 3.877,92
5	12671	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO AVENIDA CONSTANTINO PINTO (RODOVIÁRIA).	MEN	12	R$ 323,16	R$ 3.877,92
6	12672	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO AVENIDA JK.	MEN	12	R$ 323,16	R$ 3.877,92
8	12675	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO BACIA DO BAIRRO JOSE CIRILO.	MEN	12	R$ 323,16	R$ 3.877,92
7	12674	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO BACIA DO BAIRRO JOÃO XXIII.	MEN	12	R$ 323,16	R$ 3.877,92
9	12676	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO BACIA DO BAIRRO SAFIRA.	MEN	12	R$ 323,16	R$ 3.877,92
10	12677	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO BACIA DO BAIRRO SANTANA.	MEN	12	R$ 323,16	R$ 3.877,92
11	12722	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO BAIRRO AUGUSTO ABREU II.	MEN	12	R$ 323,16	R$ 3.877,92
12	12721	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO BAIRRO RECREIO II.	MEN	12	R$ 323,16	R$ 3.877,92
13	12720	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO BAIRRO RECREIO.	MEN	12	R$ 323,16	R$ 3.877,92
14	12678	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO BR 356 (AABB).	MEN	12	R$ 323,16	R$ 3.877,92
15	12679	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO CARDOSO DE MELO II.	MEN	12	R$ 323,16	R$ 3.877,92
16	12680	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO CARDOSO DE MELO III.	MEN	12	R$ 323,16	R$ 3.877,92
17	12715	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO DA ETE PIRAPANEMA	MEN	12	R$ 323,16	R$ 3.877,92
18	12716	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO DA ETE VERMELHO.	MEN	12	R$ 323,16	R$ 3.877,92
19	12673	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO BAIRRO DORNELAS.	MEN	12	R$ 323,16	R$ 3.877,92
20	12717	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO CEL. PEREIRA SOBRINHO (PORTO).	MEN	12	R$ 323,16	R$ 3.877,92
21	12718	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO ETE PRINCIPAL.	MEN	12	R$ 323,16	R$ 3.877,92
22	12723	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO PARA FUTURA INSTALAÇÃO 01 (CIDADE OU DISTRITO).	MEN	12	R$ 323,16	R$ 3.877,92
23	12724	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO PARA FUTURA INSTALAÇÃO 02 (CIDADE OU DISTRITO).	MEN	12	R$ 323,16	R$ 3.877,92
24	12725	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO PARA FUTURA INSTALAÇÃO 03 (CIDADE OU DISTRITO).	MEN	12	R$ 323,16	R$ 3.877,92
25	12726	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO PARA FUTURA INSTALAÇÃO 04 (CIDADE OU DISTRITO).	MEN	12	R$ 323,16	R$ 3.877,92
26	12727	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO PARA FUTURA INSTALAÇÃO 05 (CIDADE OU DISTRITO).	MEN	12	R$ 323,16	R$ 3.877,92
27	12728	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO PARA FUTURA INSTALAÇÃO 06 (CIDADE OU DISTRITO).	MEN	12	R$ 323,16	R$ 3.877,92
28	12729	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO PARA FUTURA INSTALAÇÃO 07 (CIDADE OU DISTRITO).	MEN	12	R$ 323,16	R$ 3.877,92
29	12730	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO PARA FUTURA INSTALAÇÃO 08 (CIDADE OU DISTRITO).	MEN	12	R$ 323,16	R$ 3.877,92
30	12733	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO RODOVIÁRIA.	MEN	12	R$ 323,16	R$ 3.877,92
31	12734	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO RUA LACYR GOULART (CASA DE SAÚDE).	MEN	12	R$ 323,16	R$ 3.877,92
32	12719	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO RUA MIGUEL GUSMAN (PRÓ-CRIANÇA).	MEN	12	R$ 323,16	R$ 3.877,92
33	12737	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO SANTA LAURA I.	MEN	12	R$ 323,16	R$ 3.877,92
34	12738	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO SANTA LAURA II.	MEN	12	R$ 323,16	R$ 3.877,92
35	12735	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO SÃO JOSE.	MEN	12	R$ 323,16	R$ 3.877,92
36	12736	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO VILA CAVALIER.	MEN	12	R$ 323,16	R$ 3.877,92
37	12742	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: MEDIDOR ULTRASSÔNICO DE VAZÃO NA CALHA PARSHALL DA ETE DORNELAS	MEN	12	R$ 184,11	R$ 3.877,92
38	12741	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: MEDIDOR ULTRASSÔNICO DE VAZÃO NA CALHA PARSHALL DA ETE JOSÉ CIRILO.	MEN	12	R$ 184,11	R$ 2.209,32
39	12744	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: MEDIDOR ULTRASSÔNICO DE VAZÃO NA CALHA PARSHALL DA ETE PIRAPANEMA.	MEN	12	R$ 184,11	R$ 2.209,32
40	12739	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: MEDIDOR ULTRASSÔNICO DE VAZÃO NA CALHA PARSHALL DA ETE PRINCIPAL.	MEN	12	R$ 184,11	R$ 2.209,32
41	12740	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: MEDIDOR ULTRASSÔNICO DE VAZÃO	MEN	12	R$ 184,11	R$ 2.209,32

		NA CALHA PARSHALL DA ETE SAFIRA.				
42	12743	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: MEDIDOR ULTRASSÔNICO DE VAZÃO NA CALHA PARSHALL DA ETE VERMELHO.	MEN	12	R$ 184,11	R$ 2.209,32
43	12668	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE SUPERVISÃO - CENTRO DE OPERAÇAO PARA SISTEMA DE ESGOTO	MEN	12	R$ 1.179,89	R$ 14.158,68

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:70425E36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
TERCEIROS INTERESSADOS REURB-S / REURB-E

REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEIS MUNICIPAIS Nºs: 1.851/2017 e 1.962/2021
LEI FEDERAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 06, 25 DE JUNHO DE 2026.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §2° a 6°e 9°, do art. 31, da Lei Federal n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ou Reurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
596/2026	**Super Center Distribuidora Ltda - ME**	Um terreno urbano, situado na Avenida Maria do Prado Silva, no Loteamento denominado "**Vila Residencial 2**", nesta cidade e comarca de Nova Ponte, constituído pelo **LOTE 02** da **QUADRA 55**, confrontando pela frente com a referida Avenida, numa extensão de 20,00 metros; pela direita, com o Lote 03, numa extensão de 57,04 metros; pela esquerda, com o Lote 01, numa extensão de 57,04 metros e pelos fundos, com a Rua 05, numa extensão de 20,00 metros, **totalizando** a área de **1.140,80m².** Registrado na Matrícula n° **21.414,** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Nova Ponte, 25 de Junho de 2026.

PROFº. JOSÉ DIVINO DA SILVA.
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA.
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Larissa Andrade Silva
Código Identificador:951F11A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.418, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Aprova o Loteamento Industrial Rota de Minas I, no zoneamento denominado ZEP (Zona de Empreendimento de Porte) na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, Bairro Limeira, propriedade de Serelepe Empreendimentos Imobiliários - SPE Ltda, CNPJ: 49.171.459/0001-47.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e nos art. 15 e seguintes, da Lei nº. 6.544/2021 e da Lei nº 6.476/2021, e
CONSIDERANDO a expedição da Licença Urbanística Ambiental Prévia (LUAP), nº 03/2025 de 1º de setembro de 2025, deferida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (COMDU);
CONSIDERANDO a expedição da Licença Urbanística Ambiental de Instalação (LUAI) nº 04/2026, de 22 de junho de 2026 pelo COMDEMA e pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
CONSIDERANDO a viabilidade da concessionária CEMIG e as Diretrizes Técnicas Básicas para Projetos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da concessionária COPASA, condicionadas à Licença Urbanística Ambiental de Operações (LUAO) e parecer técnico favorável da Secretaria de Trânsito e Transporte;
CONSIDERANDO que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários protocolado sob o processo digital no 213013/2021 e a manifestação favorável ao atendimento das disposições da Lei Municipal nº 6.544/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.476/2021, e o disposto na CI nº 34/2026 expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, decreta:
Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Industrial Rota de Minas I, com acesso pela Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, Bairro Limeira, Pouso Alegre/MG, inserido em MIDE (Macroárea de Industrialização e Desenvolvimento Econômico), no zoneamento denominado ZEP (Zona de Empreendimento de Porte), atendendo ao artigo 88, §§ 1º e 2º da Lei Municipal 6.476/2021 e alterações, e enquadrando-o nos parâmetros urbanísticos, observando o artigo 7º, § 7º da Lei Municipal nº 6.544/202, de propriedade de Serelepe Empreendimentos Imobiliários - SPE Ltda,

CNPJ: 49.171.459/0001-47, tendo como objeto uma gleba com área de 262.586,60 m² (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis, vírgula sessenta metros quadrados), Matrícula nº 117.669, conforme título de propriedade.
Art. 2º A área dos lotes é de 262.586,60 m² (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis, vírgula sessenta metros quadrados) é fracionada em 07 (sete) quadras, sendo 73 (setenta e três) lotes.
Art. 3º As áreas que compõem o loteamento estão discriminadas da seguinte forma:

Quadro de Áreas		
Especificações	**Área (m²)**	**%**
Área dos Lotes (73 Lotes)	129.646,97	49,37
Áreas públicas	-	-
Sistema Viário	66.436,14	25,30
Áreas Institucionais (Equipamentos Urbanos e Comunitários)	-	-
Espaços Livres de Uso Público (ELUP)	27.014,64	10,29
Áreas Verdes	-	-
Áreas de Preservação Permanente	20.461,96	7,79
Área Não Parcelável (Não edificante)	19.026,89	7,25
Área Total da Gleba	**262.586,60**	**100**

Especificação das Quadras		
Descrição	**Lotes**	**Área (m²)**
Quadra 1	6	10.516,45
Quadra 2	12	21.667,15
Quadra 3	16	24.596,31
Quadra 4	16	26.661,15
Quadra 5	16	24.569,07
Quadra 6	3	6.045,32
Quadra 7	4	15.591,52
TOTAL	**73**	**129.646,97**

Art. 4º Fica a proprietária do loteamento responsável pela realização, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, de todas as obras de infraestrutura na área loteada, conforme especificado nos volumes de 1 ao 3 e de documentos complementares, assim entendidas às relativas à abertura das ruas e pavimentação em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente), meio-fio, sarjeta, redes de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública utilizando lâmpadas de LED (diodo emissor de luz), atendendo ao disposto na Lei nº 5.972 de 10/08/2018, drenagem e aterramento, obrigando-se ainda, na forma da legislação em vigor, pela arborização das vias públicas do loteamento e plantio de árvores nas áreas verdes, tudo de acordo com as especificações constantes do projeto de loteamento, bem como, o cronograma das obras de infraestrutura que acompanham o presente Decreto, sendo que, o aceite do loteamento estará vinculado à aprovação por parte de Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do projeto de sinalização viária do empreendimento e demais obras necessárias, conforme projeto aprovado.
Parágrafo único. Fica condicionado para o aceite do loteamento: execução das solicitações feitas pelo COMDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente), ao cumprimento das condicionantes contidas no Ofício nº 27/2026 de 29/04/2026 e no Parecer nº 98 de 15/12/2025 da SMTT (Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte) e condicionar o TFVO (Termo Final de Verificação de Obras).
Art. 5º Em garantia da realização das obras prevista no artigo 4º, ficam caucionados 25 (vinte e cinco) lotes, como seguem:

	N.º DO LOTE	**N.º DA QUADRA**	**ÁREA DO LOTE**	**Unidade de Medida**
1	Lote 03	Quadra 01	1.915,23	m²
2	Lote 04	Quadra 01	1.912,27	m²
3	Lote 04	Quadra 02	2.112,95	m²
4	Lote 05	Quadra 02	1.826,14	m²
5	Lote 10	Quadra 02	1.650,00	m²
6	Lote 11	Quadra 02	1.650,00	m²
7	Lote 12	Quadra 02	1.650,00	m²
8	Lote 03	Quadra 03	1.650,00	m²
9	Lote 04	Quadra 03	1.650,00	m²
10	Lote 05	Quadra 03	1.650,00	m²
11	Lote 12	Quadra 03	1.650,00	m²
12	Lote 13	Quadra 03	1.650,00	m²
13	Lote 14	Quadra 03	1.650,00	m²
14	Lote 03	Quadra 04	1.650,00	m²
15	Lote 04	Quadra 04	1.650,00	m²
16	Lote 05	Quadra 04	1.650,00	m²
17	Lote 06	Quadra 04	1.650,00	m²
18	Lote 11	Quadra 04	1.650,00	m²
19	Lote 12	Quadra 04	1.650,00	m²
20	Lote 13	Quadra 04	1.650,00	m²
21	Lote 14	Quadra 04	1.650,00	m²
22	Lote 11	Quadra 05	1.553,17	m²
23	Lote 12	Quadra 05	1.617,72	m²
24	Lote 13	Quadra 05	1.650,00	m²
25	Lote 14	Quadra 05	1.650,00	m²
Total:	**25 lotes**			

Parágrafo único. Ficam fazendo partes integrantes do presente Decreto, independente de transcrição, plantas, memoriais descritivos das áreas públicas e particulares e demais documentos.
Art. 6º Com a presente aprovação e o registro do loteamento ficam incorporadas ao patrimônio público municipal as áreas referentes às vias públicas, às verdes e institucionais, localizadas e previstas no projeto de loteamento.
Parágrafo único. Os parcelamentos destinados exclusivamente ao uso não residencial (nR) inseridos em Macroárea de Desenvolvimento Industrialização e Zona de Empreendimento e Porte, ficam dispensados de doação de área pública conforme o artigo 65 da Lei Municipal nº 6.544/2021 que dispõe sobre o Parcelamento do Solo.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Finanças efetuará o cadastro de todos os lotes no setor de arrecadação para fins de lançamento e cobrança de IPTU, nos termos do § 2º, art. 1º, do Decreto nº. 1.696 de 26/06/1989.
Art. 8º A Licença Urbanística Ambiental de Operação (LUAO) somente será expedida após serem atendidas todas as condicionantes ambientais definidas na LUAI, bem como, realizadas todas as obras, exatamente como os projetos urbanístico e viário aprovados, inclusive, comprovação de

propriedade de áreas e realizada a vistoria final das obras com atendimento das especificações constantes no Caderno de Encargos e seus anexos, disponibilizados no site oficial do Município www.pousoalegre.mg.gov.br.
Art. 9º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 24 de junho de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

THAIS OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4FA027D5

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.331, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 4.309.263,18 (quatro milhões, trezentos e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), para adequação do orçamento da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, conforme discriminação constante do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado nos exercícios anteriores, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado no Anexo II desta Lei.
Art. 3º As fichas da referida Lei passarão a fazer parte do Plano Plurianual 2026-2029, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária Anual 2026.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre-MG, 25 de junho de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças Interina

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	FICHA	VALOR (R$)
02	009	0004	0451	0029	1042	44.90.51	2.710.001.0000	XXXX	4.309.263,18

ANEXO II
RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO
Superávit Financeiro (R$)

1.710.001.0000 - Transferência Especial dos Estados	4.309.263,18

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:946D1171

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.333, DE 25 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), para adequação do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme discriminação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º A ficha a ser criada, citada no Anexo I desta Lei, juntamente com a ação e meta a serem incorporadas, mencionadas no Anexo III desta Lei, passarão a fazer parte do Plano Plurianual 2026-2029, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária Anual 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 25 de junho de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS	***ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA***
Chefe de Gabinete	Secretária Municipal de Finanças Interina

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	FICHA	VALOR (R$)
02	016	0008	0245	0022	2209	33.90.39	1.660.000.3110	XXXX	505.000,00
TOTAL									**505.000,00**

ANEXO II
RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO
Excesso de arrecadação (R$)

1.660.000.3110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.1.7.1.6.50.0.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	505.000,00

ANEXO III
AÇÕES E METAS A SEREM INCORPORADAS

Descrição da Ação: EXECUCAO DA EMENDA Nº 202644540001.				
Código da Ação: 2209				
[] Projeto [X] Atividade [] Operação Especial		[x] Nova [] Em andamento	[] Contínua [X] Temporária	Início previsto: 01/06/2026 Término previsto: 31/12/2026
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade de Medida	**Custo e meta-2026**	**Custo e meta-2027**	**Custo e meta-2028**	**Custo e meta-2029**
	505.000,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:6766CC9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 102/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –102/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

045ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RTY6D88	24/06/2026	25/03/2025	RJ-2346/2025	R100183493	INDEFERIDO
JNT4E50	24/06/2026	09/03/2025	RJ-2379/2025	R100180508	INDEFERIDO
RFV4G96	24/06/2026	22/03/2025	RJ-2371/2025	AG08839552	INDEFERIDO
RFV4G96	24/06/2026	29/03/2025	RJ-2370/2025	R100184296	INDEFERIDO
TDV7C01	24/06/2026	13/04/2025	RJ-2369/2025	R100187572	INDEFERIDO
TDV7C01	24/06/2026	09/04/2025	RJ-2368/2025	R100186682	INDEFERIDO
TCG7G66	24/06/2026	20/03/2025	RJ-2364/2025	R100182523	INDEFERIDO
TCG7G66	24/06/2026	20/03/2025	RJ-2363/2025	R100182537	INDEFERIDO
TCG7G66	24/06/2026	20/03/2025	RJ-2362/2025	R100182522	INDEFERIDO
EGV8G96	24/06/2026	12/04/2025	RJ-2360/2025	AG08842743	INDEFERIDO
EGV8G96	24/06/2026	20/04/2025	RJ-2359/2025	AG08842758	INDEFERIDO
QXP7A54	24/06/2026	09/04/2025	RJ-2317/2025	R100186669	INDEFERIDO

TDV7C01	24/06/2026	09/04/2025	RJ-2345/2025	R100186675	INDEFERIDO
HIL0549	24/06/2026	22/04/2025	RJ-2344/2025	R100189854	INDEFERIDO
QWW0F06	24/06/2026	19/09/2024	RJ-2340/2025	R100138671	INDEFERIDO
PVR2G59	24/06/2026	21/03/2025	RJ-2337/2025	R100182786	DEFERIDO
PVR2G59	24/06/2026	02/04/2025	RJ-2336/2025	R100185271	DEFERIDO
HJW5G01	24/06/2026	13/10/2024	RJ-2335/2025	R100145176	INDEFERIDO
HJU0884	24/06/2026	26/05/2025	RJ-2334/2025	AG10203150	INDEFERIDO
HMZ8944	24/06/2026	29/04/2025	RJ-2330/2025	AG08843417	INDEFERIDO
FMW6H20	24/06/2026	20/04/2025	RJ-2325/2025	AG08811488	INDEFERIDO
FMW6H20	24/06/2026	20/04/2025	RJ-2324/2025	AG08811489	INDEFERIDO

Total de Registros: 22

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:097A4D76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026 DISPENSA Nº 016/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026
DISPENSA Nº 016/2026

OBJETO: a **aquisição de pastas classificadoras para atender às necessidades de organização e arquivamento de documentos dos setores da administração pública.**

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:
Considerando que a presente contratação tem por objeto a aquisição de pastas classificadoras destinadas a atender às necessidades dos diversos setores da Administração Pública Municipal, visando à adequada organização, classificação, guarda e arquivamento de documentos administrativos, financeiros, contábeis, jurídicos, patrimoniais e demais documentos produzidos e recebidos no exercício das atividades públicas.
Considerando que a utilização das pastas classificadoras é indispensável para garantir a correta gestão documental, proporcionando melhor controle, conservação, identificação e acesso às informações, além de contribuir para a eficiência dos serviços administrativos, a transparência dos atos públicos e o atendimento às exigências legais relacionadas à guarda e ao arquivamento de documentos.
Considerando a necessidade da contratação decorre do fato de que o item não foi contemplado na licitação atualmente vigente destinada à aquisição de materiais de expediente, impossibilitando seu fornecimento por meio da ata ou contrato em vigor. Considerando que a demanda permanece existente e necessária para a continuidade das atividades administrativas, torna-se imprescindível a realização de contratação específica para suprir essa necessidade.
Considerando o caráter acessório e o baixo valor estimado da aquisição, bem como a necessidade imediata de reposição do material para manutenção das rotinas de arquivamento e organização documental dos setores municipais, justifica-se a realização da contratação por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais aplicáveis e os princípios da administração pública.
Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foi a que ofertou melhor preço na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;
Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;
Autorizo a contratação das empresas abaixo relacionada, nos valores seguintes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	CNPJ/CPF		07.416.432/0001-27	TOTAL	4.960,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	355319	PASTA CLASSIFICADORA CARTAO DUPLO COM GRAMPO PLASTICO FORMATO 350MM X 230MM COR CINZA (PADRÃO QUALIDADE POLYCART)	1.000,00	UNID.	POLYCART	4,9600	4.960,00

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 25 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:B05D64BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026 EDITAL Nº 032/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026
EDITAL Nº 032/2026

OBJETO: **Registro de preços para aquisição estimada de materiais elétricos, destinados à manutenção e instalação de sistemas elétricos, nos prédios das secretarias municipais.**

Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027
Data da assinatura: 25/06/2026

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR				$ TOTAL			
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL PRIME LTDA	CNPJ/CPF	55.176.303/0001-51		TOTAL	47.463,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	400270	ABRAÇADEIRA DE NAILON 2,5MM X 100MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	1.000,00	UNID.	Rino	0,0300	30,00
2	400269	ABRAÇADEIRA DE NAILON 280MM X 4,8MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	100,00	UNID.	rino	0,1500	15,00
3	400268	ABRAÇADEIRA DE NAILON 400MM X 4,8MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	600,00	UNID.	rino	0,1900	114,00
4	400271	ABRAÇADEIRA DE NAILON 7,6MM X 390MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	500,00	UNID.	rino	0,5100	255,00
11	355625	BUCHA N. 10 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	1.300,00	UNIDADE	usaf	0,1000	130,00
12	355624	BUCHA N. 8 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	500,00	UNIDADE	usaf	0,0500	25,00
23	400275	CABO FLEXIVEL 0,75MM.	300,00	METRO	corfio	1,0000	300,00
46	355827	CABO PP FLEXIVEL 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	1.000,00	METRO	corfio	3,3000	3.300,00
57	355495	CAIXA DE LUZ DE PAREDE 4X2 PVC (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, TRAMONTINA)	1.500,00	UNIDADE	mondial	0,5500	825,00
60	355468	CAIXA PEQUENA MONOFASICA POLICARBONATO (PADRAO ENERGISA)	150,00	UNIDADE	taf	56,3000	8.445,00
61	400159	CAIXA PVC 2X4.	600,00	UNID.	taf	0,5500	330,00
89	400133	CONTROLE VELOCIDADE PARA VENTILADOR.	70,00	UNID.	ms	19,0000	1.330,00
101	400087	DISJUNTOR DIM 70A TRIFÁSICO.	30,00	UNID.	elgin	50,0000	1.500,00
125	400086	DISJUNTOR DIN 70A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	elgin	30,0000	6.000,00
126	400085	DISJUNTOR DIN 70A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	elgin	8,6000	1.720,00
155	401431	ELETRODO PARA SOLDA 3,25. PADRÃO DE QUALIDADE DENVER, CAIXA CONTENDO 5KG.	200,00	UNID.	thompsom	18,5000	3.700,00
185	397691	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 24W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	200,00	UNID.	avant	19,2500	3.850,00
188	400231	LUVA ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA	250,00	UNID.	coflex	1,2200	305,00
189	355563	LUVA MISTA 3/4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	1.000,00	UNIDADE	krona	1,5000	1.500,00
194	400121	MODULO INTERUPTOR INTERMEDIARIO	50,00	UNID.	radial	13,7500	687,50
199	400202	MULTÍMETRO DIGITAL.	50,00	UNID.	inlux	21,1300	1.056,50
202	405183	PARAFUSO PHILIPS 5X25	1.500,00	UNID.	jomarca	0,0800	120,00
203	405184	PARAFUSO PHILIPS 5X30	1.500,00	UNID.	jomarca	0,2300	345,00
204	405185	PARAFUSO PHILIPS 5X35	1.500,00	UNID.	jomarca	0,3800	570,00
205	405186	PARAFUSO PHILIPS 5X40	1.500,00	UNID.	jomarca	0,3300	495,00
206	405187	PARAFUSO PHILIPS 5X45	1.500,00	UNID.	jomarca	0,3400	510,00
207	405188	PARAFUSO PHILIPS 5X50	1.500,00	UNID.	jomarca	0,3800	570,00
208	405189	PARAFUSO PHILIPS 5X60	1.500,00	UNID.	jomarca	0,4400	660,00
210	405191	PARAFUSO PHILIPS 5X75	1.500,00	UNID.	jomarca	0,2100	315,00
211	405192	PARAFUSO PHILIPS 5X80	1.500,00	UNID.	jomarca	0,6000	900,00
212	405181	PARAFUSOS SEXTAVADO 6CM	2.000,00	UNID.	jomarca	1,3200	2.640,00
241	383065	TAMPA CEGA COM FURO 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	150,00	UNIDADE	pluzie	4,0000	600,00
248	355874	TOMADA 10A COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	500,00	UNIDADE	radial	4,3200	2.160,00
251	355492	TOMADA PADRAO INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	500,00	UNIDADE	pluzie	4,3200	2.160,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CNPJ/CPF	51.328.978/0001-18		TOTAL	21.321,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	355626	ADAPTADOR PARA TOMADA (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI)	150,00	UNIDADE	CRECENTY MIX	3,0900	463,50
13	400240	BUCHA PARA ELETRODUTO 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	Wetzel	1,2700	635,00
14	400243	BUCHA PARA ELETRODUTO 11/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	Wetzel	3,4900	1.745,00
15	400242	BUCHA PARA ELETRODUTO 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	Wetzel	1,5700	785,00
38	400251	CABO PARALELO 4,0MM.	2.500,00	METRO	Screen Vision	2,4200	6.050,00
58	355491	CAIXA DE PAREDE 4X4 PVC (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, TRAMONTINA)	1.000,00	UNIDADE	Prismatec	1,4900	1.490,00
66	400169	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 25A.	50,00	UNID.	dicke	69,8700	3.493,50
67	400170	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 32A.	100,00	UNID.	VIX	66,5900	6.659,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	CNPJ/CPF	21.896.442/0001-38		TOTAL	284.379,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	383061	BARRA ROSQUEADA 5/8	350,00	UNIDADE	jomarca	15,4500	5.407,50
7	405177	BUCHA BRANCA PARA LAJOTA Nº 06	2.000,00	UNID.	wurth	0,0700	140,00
8	405178	BUCHA BRANCA PARA LAJOTA Nº 08	2.000,00	UNID.	wurth	0,1700	340,00
9	405179	BUCHA BRANCA PARA LAJOTA Nº 10	2.000,00	UNID.	wurth	0,2500	500,00
10	405180	BUCHA BRANCA PARA LAJOTA Nº 12	1.000,00	UNID.	wurth	0,3900	390,00
19	355479	CABO 10MM AZUL NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	megatron	11,8900	11.890,00
20	355478	CABO 10MM PRETO NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	megatron	11,8900	11.890,00
24	400214	CABO FLEXIVEL 1,00MM.	1.000,00	METRO	megatron	1,4600	1.460,00
27	412221	CABO FLEXIVEL 120MM (COBRE)	200,00	M	megatron	110,2400	22.048,00
28	400216	CABO FLEXIVEL 2,50MM.	2.500,00	METRO	megatron	2,2800	5.700,00
33	412219	CABO FLEXIVEL 50MM (COBRE)	200,00	M	megatron	47,3900	9.478,00
42	400259	CABO PP 3X1,5MM.	1.000,00	METRO	megatron	5,4900	5.490,00
47	400207	CABO QUADRUPLEX 10MM.	800,00	METRO	megatron	6,8400	5.472,00
48	405174	CABO QUADRUPLEX 35 MM	1.000,00	M	megatron	15,4900	15.490,00
49	405175	CABO QUADRUPLEX 70 MM	1.000,00	M	megatron	28,7800	28.780,00
50	400148	CABO TELEFONE RJ 11 COM TERMINAIS.	500,00	METRO	megatron	9,4000	4.700,00
52	400204	CABO TRIPLEX 16MM.	1.500,00	METRO	megatron	6,3900	9.585,00
53	400205	CABO TRIPLEX 25MM.	1.500,00	METRO	megatron	10,6700	16.005,00
54	400206	CABO TRIPLEX 35MM.	1.000,00	METRO	megatron	15,2900	15.290,00
55	405176	CABO TRIPLEX 70MM	500,00	M	megatron	22,6600	11.330,00
64	355877	CANALETA MEDIA COM FITA DUPLA FACE (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	1.000,00	METRO	ilumi	4,9500	4.950,00
69	400180	CONDUITE CORRUGADO 1 1/2".	400,00	METRO	plastilit	2,8900	1.156,00
73	400185	CONDUITE ESPIRALADO 1 1/2". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	400,00	METRO	plastilit	2,5900	1.036,00
74	400184	CONDUITE ESPIRALADO 1". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	400,00	METRO	plastilit	6,0000	2.400,00
76	400183	CONDUITE ESPIRALADO 3/4". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	100,00	METRO	plastilit	3,1000	310,00
95	400239	CURVA S ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	300,00	UNID.	Big Plast	5,7000	1.710,00
98	355463	DISJUNTOR 1X50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	100,00	UNIDADE	soprano	20,8000	2.080,00
109	400067	DISJUNTOR DIN 20A MONOFÁSICO.	100,00	UNID.	soprano	6,4000	640,00
130	400089	DISJUNTOR NEMA 10A BIFÁSICO.	20,00	UNID.	soprano	26,7400	534,80
135	400093	DISJUNTOR NEMA 20A TRIFÁSICO.	20,00	UNID.	soprano	30,0000	600,00
138	400098	DISJUNTOR NEMA 40A BIFÁSICO.	20,00	UNID.	soprano	47,6300	952,60
161	400221	FIO CABO DUPLEX 25MM.	400,00	METRO	megatron	6,5900	2.636,00
163	355876	FIO PARALELO 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE LAMESA)	1.800,00	METRO	megatron	1,9900	3.582,00
181	394826	LUMINARIA LUZ DE EMERGÊNCIA, QUANTIDADES DE LUZES LED 30, AUTONIMIA MAXIMA DE 6 HORAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: BIVOLT- QUANTIDADE DE LED: 30 LEDS - ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO- FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 55 LM - FLUXO LUMINOSO MÁXIMO: 100 LM- AUTONOMIA: 3H (FLUXO MÁXIMO) - 6H (FLUXO MÍNIMO)- DIMENSÕES: 203X55X30MM, GARANTIA:- DO FABRICANTE 1 ANO,	300,00	UNID.	TASCHIBRA	12,9900	3.897,00
183	397690	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 18W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	300,00	UNID.	TASCHIBRA	13,3000	3.990,00
184	397687	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 24W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	100,00	UNID.	TASCHIBRA	18,8000	1.880,00
186	397688	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 36W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	150,00	UNID.	TASCHIBRA	60,0000	9.000,00
187	397692	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 36W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	100,00	UNID.	TASCHIBRA	64,7800	6.478,00
200	355736	NIPLE 1/2 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	100,00	UNIDADE	thompson	1,1400	114,00
201	355865	NIPLE ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	250,00	UNIDADE	thompson	5,1300	1.282,50
209	405190	PARAFUSO PHILIPS 5X70	1.500,00	UNID.	jomarca	0,1400	210,00
227	397730	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 100W BRANCO FRIO IP66, PROVA D'AGUA, ALUMINIO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), CERTIFICADO DE GARANTIA: 12 MESES, SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO / UTILIZAÇÃO EM PORTUGUES (PT-BR) (PADRÃO QUALIDADE CBS)	250,00	UNID.	yoepro	25,0000	6.250,00
228	397731	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 50W BRANCO FRIO IP66, PROVA D'AGUA, ALUMINIO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), CERTIFICADO DE GARANTIA: 12 MESES, SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO / UTILIZAÇÃO EM PORTUGUES (PT-BR) (PADRÃO QUALIDADE CBS)	200,00	UNID.	yoepro	25,0000	5.000,00

232	400172	REFLETOR LED 40W.	150,00	UNID.	TASCHIBRA	17,7900	2.668,50
234	355504	ROLDANA PORCELANA (PADRAO ENERGISA)	250,00	UNIDADE	per	7,3800	1.845,00
246	400150	TESTADOR CABO RJ11 ZUMBIDOR. (PADRÃO DE QUALIDADE REDELAN)	100,00	UNID.	redelan	32,3000	3.230,00
247	400149	TESTADOR CABO RJ45 ZUMBIDOR. (PADRÃO DE QUALIDADE REDELAN)	100,00	UNID.	redelan	46,0500	4.605,00
253	355505	TUBO GALVANIZADO 7MTSX76MM (PADRAO ENERGISA)	30,00	UNIDADE	paipe	406,5800	12.197,40
254	355875	TUBO GALVANIZADO PESADO 6MTSX76MM SEM ROSCA (PADRAO ENERGISA)	30,00	UNIDADE	paipe	591,9700	17.759,10
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	CNPJ/CPF	55.424.623/0001-83		TOTAL	103.813,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
16	355465	CABECOTE ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	150,00	UNIDADE	MB	8,0300	1.204,50
21	355480	CABO AZUL 16MM SINTENAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	CORFIO	10,7000	10.700,00
26	383422	CABO FLEXIVEL 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	1.500,00	METRO	CORFIO	7,2100	10.815,00
29	412217	CABO FLEXIVEL 25MM	300,00	M	CORFIO	26,1400	7.842,00
30	412218	CABO FLEXIVEL 35MM (COBRE)	500,00	M	CORFIO	26,3900	13.195,00
32	355879	CABO FLEXIVEL 4MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	2.500,00	METRO	CORFIO	3,2300	8.075,00
43	400260	CABO PP 3X2,5MM.	1.000,00	METRO	CORFIO	8,0700	8.070,00
44	400261	CABO PP 3X4,0MM.	500,00	METRO	CORFIO	12,0700	6.035,00
45	400262	CABO PP 3X6,0MM.	500,00	METRO	CORFIO	13,9100	6.955,00
56	355470	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO GRANDE (PADRAO ENERGISA)	200,00	UNIDADE	TOMPSON	10,4900	2.098,00
77	400058	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16MM	400,00	UNID.	FIX	5,3900	2.156,00
79	400059	CONECTOR DEVIRAÇÃO PERFURANTE 25MM.	400,00	UNID.	FIX	6,0900	2.436,00
80	400158	CONECTOR PORCELANA 16MM.	250,00	UNID.	FIX	3,6700	917,50
82	409800	CONECTOR TUBULAR ILHOS 10MM ILHOS	500,00	UNID.	FIX	0,2200	110,00
83	409799	CONECTOR TUBULAR 16 MM ILHOS	500,00	UNID.	FIX	0,3400	170,00
154	397728	DUCHA CHUVEIRO ELÉTRICO 3 TEMPERATURAS 220 V BRANCO (PADRÃO QUALIDADE LORENZETTI BELLO ULTRA)	70,00	UNID.	SINTEX	50,0000	3.500,00
213	355520	PINO FEMEA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, FAME)	800,00	UNIDADE	PLUZIE	2,4900	1.992,00
214	355494	PINO MACHO (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA)	800,00	UNIDADE	PLUZIE	2,4900	1.992,00
218	355839	PLAFONIER COM SOQUETE LOUCA BRANCO (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, QI)	500,00	UNIDADE	TOMPSON	3,2900	1.645,00
219	400165	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 16 DISJUNTORES.	100,00	UNID.	KRONA	41,0000	4.100,00
222	400164	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 4 DISJUNTORES.	300,00	UNID.	KRONA	14,4000	4.320,00
240	383068	TAMPA CEGA 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	100,00	UNIDADE	PLUZIE	5,6000	560,00
242	383066	TAMPA CEGA COM FURO 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	100,00	UNIDADE	PLUZIE	4,8000	480,00
249	355522	TOMADA COM APAGADOR (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA, LUNARE)	400,00	UNIDADE	PLUZIE	4,9000	1.960,00
250	383051	TOMADA DUPLA INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	350,00	UNIDADE	PLUZIE	7,1000	2.485,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PONTO DAS UTILIDADES SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	CNPJ/CPF	54.965.236/0001-91		TOTAL	98.254,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
17	355859	CABINHO 1,5MM (PADRAO ENERGISA)	1.800,00	METRO	Fort Fios	1,0000	1.800,00
18	355860	CABINHO 2,5MM (PADRAO ENERGISA)	1.800,00	METRO	Circuity	1,3000	2.340,00
25	400219	CABO FLEXIVEL 10,00MM.	2.500,00	METRO	Ampex	4,3000	10.750,00
31	400217	CABO FLEXIVEL 4,00MM.	2.500,00	METRO	Ampex	2,0000	5.000,00
34	400218	CABO FLEXIVEL 6,00MM.	2.500,00	METRO	Ampex	2,8000	7.000,00
36	400249	CABO PARALELO 1,5MM.	2.500,00	METRO	Hp Flex	1,1500	2.875,00
37	400250	CABO PARALELO 2,5MM.	2.500,00	METRO	Hp Flex	1,4300	3.575,00
39	400255	CABO PP 2X1,5MM.	1.000,00	METRO	Hp Flex	2,7000	2.700,00
40	400256	CABO PP 2X2,5MM.	1.000,00	METRO	Hp Flex	2,7000	2.700,00
41	400257	CABO PP 2X4,0MM.	1.000,00	METRO	Hp Flex	5,5000	5.500,00
81	400151	CONECTOR RJ45.	600,00	UNID.	Exbom	0,2100	126,00
168	400189	GUIA SONDA PVC COM ALMA 10 METROS.	25,00	UNID.	G&G	12,9000	322,50
169	400191	GUIA SONDA PVC COM ALMA 20 METROS.	40,00	UNID.	G&G	15,9000	636,00
224	405172	REFLETOR DE LED 150W	200,00	UNID.	Granfei	35,0000	7.000,00
225	405173	REFLETOR DE LED 400 W	500,00	UNID.	SD Led	52,0000	26.000,00
226	402265	REFLETOR DE LED RGB COLORIDO 100W	100,00	UNID.	T Collection	65,0000	6.500,00
229	400174	REFLETOR LED 100W.	200,00	UNID.	RY	19,0000	3.800,00
230	405171	REFLETOR LED 200W	80,00	UNID.	RY	28,5000	2.280,00
231	400171	REFLETOR LED 30W.	150,00	UNID.	Koales	17,0000	2.550,00
233	400173	REFLETOR LED 50W.	300,00	UNID.	RY	16,0000	4.800,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MORAES & SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	CNPJ/CPF	65.104.850/0001-85		TOTAL	3.455,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
22	397716	CABO DE REDE TRANSMISSÃO DE DADOS U/UTP 24 AWGX4P CMX AZUL (PADRÃO QUALIDADE SOHO PLUS CAT.5E /	200,00	METRO	CABEL	3,1300	626,00

		FURUCAWA)					
70	400179	CONDUITE CORRUGADO 1".	600,00	METRO	FRITUBOS	1,6300	978,00
72	400178	CONDUITE CORRUGADO 3/4".	500,00	METRO	FRITUBOS	1,2800	640,00
88	400152	CONECTORES TUBULAR ELÉTRICO DE 1,25MM.	400,00	UNID.	DECORLUX	1,7900	716,00
97	400236	CURVA S ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	150,00	UNID.	CHROMA	3,3000	495,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		JSOLAR INSTALACOES ELETRICAS LTDA	CNPJ/CPF	36.393.929/0001-75		TOTAL	156.615,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
35	412220	CABO FLEXIVEL 95MM (COBRE)	200,00	M	CONDUMIG/CORFIO/MAGATRON/SIL/LAMESA	98,0000	19.600,00
51	400203	CABO TRIPLEX 10MM.	1.500,00	METRO	CONDUMIG/CORFIO/MAGATRON/SIL/LAMESA	4,8000	7.200,00
59	355513	CAIXA DE PASSAGEM 15X15 EMB. (PADRAO DE QUALIDADE GOMES)	300,00	UNIDADE	GOMES/ILUMI/TIGRE/STRAHL/DIMENSIONAL	10,9000	3.270,00
75	400182	CONDUITE ESPIRALADO 1/2". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	100,00	METRO	ESPIRAFLEX/FORCON/HIMAFLEX/CONDUITEC/SANTIL/ELECON	5,2000	520,00
99	355490	DISJUNTOR BIFASICO 40 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	100,00	UNIDADE	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	52,0000	5.200,00
100	355489	DISJUNTOR BIFASICO 50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	300,00	UNIDADE	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	52,0000	15.600,00
102	400062	DISJUNTOR DIN 10A BIFÁSICO.	50,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	18,0000	900,00
103	400061	DISJUNTOR DIN 10A MONOFÁSICO.	50,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	7,2000	360,00
104	400063	DISJUNTOR DIN 10A TRIFÁSICO.	50,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	32,0000	1.600,00
105	400065	DISJUNTOR DIN 16A BIFÁSICO.	100,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	18,5000	1.850,00
106	400064	DISJUNTOR DIN 16A MONOFÁSICO.	100,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	6,5000	650,00
107	400066	DISJUNTOR DIN 16A TRIFÁSICO.	100,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	29,9000	2.990,00
108	400068	DISJUNTOR DIN 20A BIFÁSICO.	100,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	18,9000	1.890,00
110	400069	DISJUNTOR DIN 20A TRIFÁSICO.	50,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	35,0000	1.750,00
111	400071	DISJUNTOR DIN 25A BIFÁSICO.	100,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	18,5000	1.850,00
112	400070	DISJUNTOR DIN 25A MONOFÁSICO.	100,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	6,9000	690,00
113	400072	DISJUNTOR DIN 25A TRIFÁSICO.	50,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	32,0000	1.600,00
114	400074	DISJUNTOR DIN 32A BIFÁSICO.	100,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	18,5000	1.850,00
115	400073	DISJUNTOR DIN 32A MONOFÁSICO.	100,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	6,9000	690,00
116	400075	DISJUNTOR DIN 32A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	29,9000	5.980,00
117	400077	DISJUNTOR DIN 40A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	19,9000	3.980,00
118	400076	DISJUNTOR DIN 40A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	7,2000	1.440,00
119	400080	DISJUNTOR DIN 50A BIFÁSICO.	300,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	22,0000	6.600,00
120	400079	DISJUNTOR DIN 50A MOFÁSICO.	300,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	7,5000	2.250,00
122	400083	DISJUNTOR DIN 63A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	22,0000	4.400,00
123	400082	DISJUNTOR DIN 63A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	8,6000	1.720,00
124	400084	DISJUNTOR DIN 63A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	37,8000	7.560,00
127	400110	DISJUNTOR NEMA 100A BIFÁSICO.	100,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	69,0000	6.900,00
128	400109	DISJUNTOR NEMA 100A MONOFÁSICO.	100,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	30,0000	3.000,00
129	400111	DISJUNTOR NEMA 100A TRIFÁSICO.	100,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	98,0000	9.800,00
131	400088	DISJUNTOR NEMA 10A MONOFÁSICO.	20,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	13,5000	270,00
132	400090	DISJUNTOR NEMA 10A TRIFÁSICO.	20,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	44,0000	880,00
134	400091	DISJUNTOR NEMA 20A MONOFÁSICO.	20,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	10,5000	210,00
136	400095	DISJUNTOR NEMA 30A BIFÁSICO.	20,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	44,0000	880,00
137	400096	DISJUNTOR NEMA 30A TRIFÁSICO.	20,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	74,0000	1.480,00
139	400097	DISJUNTOR NEMA 40A MONOFÁSICO.	20,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	22,0000	440,00
140	400099	DISJUNTOR NEMA 40A TRIFÁSICO.	20,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	78,0000	1.560,00
143	400102	DISJUNTOR NEMA 50A TRIFÁSICO.	30,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	68,0000	2.040,00
150	400137	DPS 20KA 175V.	50,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	28,0000	1.400,00
160	400222	FIO CABO DUPLEX 16MM.	1.000,00	METRO	CONDUMIG/CORFIO/MAGATRON/SIL/LAMESA	4,1000	4.100,00
162	400223	FIO CABO DUPLEX 50MM.	300,00	METRO	CONDUMIG/CORFIO/MAGATRON/SIL/LAMESA	12,9000	3.870,00
175	397672	LÂMPADA SUPER LED 15W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	OUROLUX/EMPALUX/ELGIN/ALUMBRA/TASHIBRA	3,8900	1.945,00
177	397678	LAMPADA SUPER LED T8 18W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	200,00	UNID.	OUROLUX/EMPALUX/ELGIN/ALUMBRA/TASHIBRA	6,9000	1.380,00
178	397675	LAMPADA SUPER LED T8 18W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	200,00	UNID.	OUROLUX/EMPALUX/ELGIN/ALUMBRA/TASHIBRA	8,0000	1.600,00
182	397686	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 18W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	300,00	UNID.	OUROLUX/EMPALUX/ELGIN/ALUMBRA/TASHIBRA	14,1000	4.230,00
215	400114	PLACA ESPELHO 1 SEÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	100,00	UNID.	ILUMI/ELGIN/FAME/TRAMONTINA	3,4500	345,00
216	400115	PLACA ESPELHO 2 SEÇÕES. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	150,00	UNID.	ILUMI/ELGIN/FAME/TRAMONTINA	2,3000	345,00
221	400167	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 36 DISJUNTORES.	50,00	UNID.	SOPRANO/ILUMI/FAME/ELGIN	119,0000	5.950,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇAO LTDA	CNPJ/CPF	45.966.780/0001-67		TOTAL	62.089,70
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
62	400160	CAIXA PVC 4X4.	600,00	UNID.	MONDIALE	1,6400	984,00
63	355525	CALHA 2X40 (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA, BLUMENAU)	20,00	UNIDADE	BLUMENAU	27,7500	555,00
68	355526	CONDUITE 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, METASUL)	1.500,00	METRO	RECONTA	1,0800	1.620,00
71	400177	CONDUITE CORRUGADO 1/2".	600,00	METRO	RECONTA	0,9000	540,00
84	409801	CONECTOR TUBULAR 25 MM ILHOS	500,00	UNID.	SOPRANO	0,3700	185,00
85	400153	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 2,5MM.	400,00	UNID.	SOPRANO	0,0900	36,00
86	400154	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 4,0MM	400,00	UNID.	SOPRANO	0,1200	48,00
87	400155	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 6,0MM.	400,00	UNID.	SOPRANO	0,1800	72,00
90	355861	CURVA 3/4X90 (PADRAO ENERGISA)	50,00	UNIDADE	RCA	1,3100	65,50
91	400232	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	250,00	UNID.	RCA	1,1700	292,50
92	400233	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 3/4".	250,00	UNID.	RCA	1,4600	365,00

		PADRÃO ENERGISA.					
93	355498	CURVA ELETRODUTO PVC 1 1/2" (PADRAO ENERGISA)	250,00	UNIDADE	RCA	5,7600	1.440,00
94	355499	CURVA ELETRODUTO PVC 1" (PADRAO ENERGISA)	200,00	UNIDADE	RCA	2,6500	530,00
96	400238	CURVA S ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	300,00	UNID.	RCA	3,5800	1.074,00
144	400104	DISJUNTOR NEMA 60A BIFÁSICO.	30,00	UNID.	ELETROMAR	65,9400	1.978,20
146	400105	DISJUNTOR NEMA 60A TRIFÁSICO.	30,00	UNID.	ELETROMAR	90,8900	2.726,70
148	400106	DISJUNTOR NEMA 70A MONOFÁSICO.	30,00	UNID.	ELETROMAR	25,2500	757,50
149	400108	DISJUNTOR NEMA 70A TRIFÁSICO.	30,00	UNID.	ELETROMAR	90,2500	2.707,50
156	400224	ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	250,00	UNID.	DARVOS	6,8600	1.715,00
157	355863	ELETRODUTO PVC 3/4" (PADRAO ENERGISA)	150,00	UNIDADE	DARVOS	8,0900	1.213,50
159	400220	FIO CABO DUPLEX 10MM.	1.000,00	METRO	CONDUMIG	3,2400	3.240,00
164	400263	FITA AUTOFUSÃO 20 METROS.	100,00	UNID.	PRISMATEC	28,3800	2.838,00
165	400254	FITA ISOLANTE 3M 20 METROS.	200,00	UNID.	PRISMATEC	3,9100	782,00
170	355873	INTERRUPTOR 1 SESSAO+TOMADA COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	500,00	UNIDADE	MECTRONIC	7,9900	3.995,00
171	355831	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR REDONDO (PADRAO DE QUALIDADE FAME)	400,00	UNIDADE	ILUMI	3,3100	1.324,00
174	397671	LAMPADA SUPER LED 12W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	150,00	UNID.	GALAXY	3,8400	576,00
179	397679	LAMPADA SUPER LED T8 36W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	250,00	UNID.	PHILBRA	7,9800	1.995,00
180	397676	LAMPADA SUPER LED T8 36W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300,00	UNID.	TECHLUZ	9,9900	2.997,00
190	400125	MODULO CEGO COM FURO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	100,00	UNID.	MECTRONIC	1,3200	132,00
191	400124	MODULO CEGO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	100,00	UNID.	MECTRONIC	1,4100	141,00
192	355872	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	400,00	UNIDADE	MECTRONIC	3,7000	1.480,00
193	400120	MODULO INTERUOTOR PARALELO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHEIDER.	100,00	UNID.	MECTRONIC	4,6800	468,00
195	400119	MODULO INTERUPTOR SIMPLES. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	200,00	UNID.	MECTRONIC	3,8300	766,00
196	400272	MODULO RJ11. PADRÃO DE QUALIDADE SCHENEIDER	30,00	UNID.	MECTRONIC	3,8600	115,80
197	400122	MODULO RJ45. PADRÃO DE QUALIDADE SCHENEIDER	300,00	UNID.	MECTRONIC	16,3000	4.890,00
198	400117	MODULO TOMADA 10A. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200,00	UNID.	MECTRONIC	3,9600	792,00
217	400116	PLACA ESPELHO 3 SEÇÕES. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200,00	UNID.	MECTRONIC	3,9300	786,00
220	400166	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 24 DISJUNTORES.	100,00	UNID.	ELETROMAR	102,8500	10.285,00
235	400267	SENSOR PRESENÇA SOBREPOR.	100,00	UNID.	QUALITRONIX	27,6800	2.768,00
236	355467	SOQUETE PARA CALHA FLUORESCENTE (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, GE, INGEMAG)	200,00	UNIDADE	LALUX	1,8500	370,00
237	355867	SOQUETE PRONTO (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	100,00	UNIDADE	DECORLUX	2,3800	238,00
238	400112	SUPORTE 4X2. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	150,00	UNID.	MECTRONIC	4,5300	679,50
239	383067	TAMPA CEGA 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	200,00	UNIDADE	MECTRONIC	3,9400	788,00
252	355493	TOMADA PARA TELEFONE (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	100,00	UNIDADE	MECTRONIC	7,3800	738,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		Karine Thais Americo Santos Figueiredo 07532416682	CNPJ/CPF	55.742.892/0001-98		TOTAL	15.840,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
65	400168	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 18A.	50,00	UNID.	SOPRANO	45,4000	2.270,00
121	400081	DISJUNTOR DIN 50A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	ELGIN	38,9000	7.780,00
166	400252	FITA ISOLANTE PRETA ANTI-CHAMA 5 METROS. PADRÃO QUALIDADE TRAMONTINA.	500,00	UNID.	NORTON	2,0800	1.040,00
172	394030	LÂMPADA DE LED 9W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1.000,00	UNID.	KIAN	2,5500	2.550,00
176	397670	LAMPADA SUPER LED 9W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	100,00	UNID.	KIAN	2,5000	250,00
223	355826	QUADRO DE DISTRIBUICAO CP 06 (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	100,00	UNIDADE	THOMPSON	19,5000	1.950,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	CNPJ/CPF	46.423.434/0001-03		TOTAL	6.682,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
78	400060	CONECTOR DEVIRAÇÃO PERFURANTE 10MM.	400,00	UNID.	MCI	5,9800	2.392,00
173	400175	LÂMPADA LED BULBO 40W.	500,00	UNID.	EMPALUX	8,5800	4.290,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LOJAS AMEL Ltda	CNPJ/CPF	35.901.797/0001-82		TOTAL	10.055,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
151	400136	DPS 20KA 275V.	50,00	UNID.	PW	27,9000	1.395,00
152	400135	DPS 45KA 175V.	50,00	UNID.	Embrastec	45,4000	2.270,00
153	400134	DPS 45KA 275V.	50,00	UNID.	Embrastec	39,8500	1.992,50
158	681	EXTENSÃO - FILTRO DE LINHA ELÉTRICA. CARACTERÍSTICAS: - TENSÃO: 110V -	100,00	UNID.	Qualit.	43,9800	4.398,00

		220V/10A - PLUGUE CERTIFICADO: NBR 14136 - FIO - CABO 1,5 A 2 METROS CERTIFICADO CONFORME: NBR 13249 - 5 ENTRADAS UNIVERSAIS PARA TOMADAS - 2 ENTRADAS USB PARA CELULAR; A POTÊNCIA TOTAL DOS APARELHOS: - 2200W EM 220V - 1270W EM 127 W; PLUG: 2P+T (10A - 250V); 6 MESES GARANTIA					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA	CNPJ/CPF	52.203.880/0001-05		TOTAL	3.765,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
167	400265	FOTOCELULA	300,00	UNID.	Tecnolinsa	12,5500	3.765,00

Rodeiro, 25 de junho de 2026

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e o respectivo detentor da ata:

• ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES: COMERCIAL PRIME LTDA; CNPJ/CPF 55.176.303/0001-51
• ELIZANGELA Y PINHO CORREA: AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; CNPJ/CPF 51.328.978/0001-18
• LAURA PEREIRA RIBEIRO GONZAGA: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME; CNPJ/CPF 21.896.442/0001-38
• MARILIA DO ROSARIO DE FREITAS IVO: WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA; CNPJ/CPF 55.424.623/0001-83

• VINICIUS AUGUSTO ASSIS MARQUES: PONTO DAS UTILIDADES SOLUCOES COMERCIAIS LTDA; CNPJ/CPF 54.965.236/0001-91
• LUANA DE REZENDE MORAES: MORAES & SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA; CNPJ/CPF65.104.850/0001-85
• JEFERSON JUNIO PADOVANI: JSOLAR INSTALACOES ELETRICAS LTDA; CNPJ/CPF 36.393.929/0001-75
• LUCAS SOARES SILVA: PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇAO LTDA; CNPJ/CPF 45.966.780/0001-67
• KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO: KARINE THAIS AMERICO SANTOS FIGUEIREDO 07532416682; CNPJ/CPF 55.742.892/0001-9815.840,00
• GECIANO ANTONIO JAGUSESKI: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA; CNPJ/CPF 46.423.434/0001-03
• ADRIANO HENRIQUE ZANON: LOJAS AMEL LTDA; CNPJ/CPF 35.901.797/0001-82
• JOSE LUIZ PIRES SILVA: LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA; CNPJ/CPF 52.203.880/0001-05

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:2C78FFD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026 DISPENSA Nº 016/2026 CONTRATO Nº 42

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026
DISPENSA Nº 016/2026
CONTRATO Nº 42

Objeto: a **Aquisição de pastas classificadoras para atender às necessidades de organização e arquivamento de documentos dos setores da administração pública.**

Vigência: 25/06/2026 a 25/08/2026
Data de Assinatura: 25/06/2026

Dotação Orçamentária:
02.0002.0000. 04.122.003.2078.33903000

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	CNPJ/CPF		07.416.432/0001-27	TOTAL	4.960,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	355319	PASTA CLASSIFICADORA CARTAO DUPLO COM GRAMPO PLASTICO FORMATO 350MM X 230MM COR CINZA (PADRÃO QUALIDADE POLYCART)	1.000,00	UNID.	POLYCART	4,9600	4.960,00

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO E SEVEN COPY COMERCIAL LTDA; CNPJ/CPF 07.416.432/0001-27: JOAO BASTISTA DE OLIVEIRA

Valor total: R$ 4.960,00 (quatro mil reais novecentos e sessenta reais)

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:E3918714

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026
CONTRATO Nº 043/2026

Objeto: Locação parcial de terreno (15.000 m2) no local denominado fazenda boa esperança, para instalação de aterro de reservação de resíduos de classe A (provenientes de construção civil) e áreas de transbordo e triagem.

Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2031
Data de Assinatura: 25/06/2026

Dotação Orçamentária:
02.0002.0000.18.541.091.2138.33903600

	IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						$ TOTAL
	RAZÃO SOCIAL	VITORIA DAS DORES SOUZA PERES CNPJ/CPF 150.949.046-98				TOTAL	84.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
1	412483	LOCAÇÃO PARCIAL DE TERRENO, NO LOCAL DENOMINADO FAZENDA BOA ESPERANÇA, COM ÁREA DE 15.000 M², PARA INSTALAÇÃO DE ATERRO DE RESERVAÇÃO DE RESÍDUOS DE CLASSE A (PROVENIENTES DE CONSTRUÇÃO CIVIL) E ÁREAS DE TRANSBORDO E TRIAGEM.	60,00	MES(ES)	7.000,0000	420.000,00	

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO E Vitoria das Dores Souza Peres, inscrito no CPF n° 150.949.046-98.

Valor total: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:74B2FE97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026 EDITAL Nº 032/2026

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026
EDITAL Nº 032/2026

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 050/2026, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 029/2026, edital nº 032/2026, que tem como objeto da presente licitação **Registro de preços para aquisição estimada de materiais elétricos, destinados à manutenção e instalação de sistemas elétricos, nos prédios das secretarias municipais,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR				$ TOTAL			
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL PRIME LTDA	CNPJ/CPF	55.176.303/0001-51		TOTAL	47.463,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	400270	ABRAÇADEIRA DE NAILON 2,5MM X 100MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	1.000,00	UNID.	Rino	0,0300	30,00
2	400269	ABRAÇADEIRA DE NAILON 280MM X 4,8MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	100,00	UNID.	rino	0,1500	15,00
3	400268	ABRAÇADEIRA DE NAILON 400MM X 4,8MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	600,00	UNID.	rino	0,1900	114,00
4	400271	ABRAÇADEIRA DE NAILON 7,6MM X 390MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	500,00	UNID.	rino	0,5100	255,00
11	355625	BUCHA N. 10 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	1.300,00	UNIDADE	usaf	0,1000	130,00
12	355624	BUCHA N. 8 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	500,00	UNIDADE	usaf	0,0500	25,00
23	400275	CABO FLEXIVEL 0,75MM.	300,00	METRO	corfio	1,0000	300,00
46	355827	CABO PP FLEXIVEL 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	1.000,00	METRO	corfio	3,3000	3.300,00
57	355495	CAIXA DE LUZ DE PAREDE 4X2 PVC (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, TRAMONTINA)	1.500,00	UNIDADE	mondial	0,5500	825,00
60	355468	CAIXA PEQUENA MONOFASICA POLICARBONATO (PADRAO ENERGISA)	150,00	UNIDADE	taf	56,3000	8.445,00
61	400159	CAIXA PVC 2X4.	600,00	UNID.	taf	0,5500	330,00
89	400133	CONTROLE VELOCIDADE PARA VENTILADOR.	70,00	UNID.	ms	19,0000	1.330,00
101	400087	DISJUNTOR DIM 70A TRIFÁSICO.	30,00	UNID.	elgin	50,0000	1.500,00
125	400086	DISJUNTOR DIN 70A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	elgin	30,0000	6.000,00
126	400085	DISJUNTOR DIN 70A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	elgin	8,6000	1.720,00
155	401431	ELETRODO PARA SOLDA 3,25. PADRÃO DE QUALIDADE DENVER, CAIXA CONTENDO 5KG.	200,00	UNID.	thompsom	18,5000	3.700,00
185	397691	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 24W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	200,00	UNID.	avant	19,2500	3.850,00
188	400231	LUVA ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA	250,00	UNID.	coflex	1,2200	305,00
189	355563	LUVA MISTA 3/4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	1.000,00	UNIDADE	krona	1,5000	1.500,00
194	400121	MODULO INTERUPTOR INTERMEDIARIO	50,00	UNID.	radial	13,7500	687,50
199	400202	MULTÍMETRO DIGITAL.	50,00	UNID.	inlux	21,1300	1.056,50

202	405183	PARAFUSO PHILIPS 5X25	1.500,00	UNID.	jomarca	0,0800	120,00
203	405184	PARAFUSO PHILIPS 5X30	1.500,00	UNID.	jomarca	0,2300	345,00
204	405185	PARAFUSO PHILIPS 5X35	1.500,00	UNID.	jomarca	0,3800	570,00
205	405186	PARAFUSO PHILIPS 5X40	1.500,00	UNID.	jomarca	0,3300	495,00
206	405187	PARAFUSO PHILIPS 5X45	1.500,00	UNID.	jomarca	0,3400	510,00
207	405188	PARAFUSO PHILIPS 5X50	1.500,00	UNID.	jomarca	0,3800	570,00
208	405189	PARAFUSO PHILIPS 5X60	1.500,00	UNID.	jomarca	0,4400	660,00
210	405191	PARAFUSO PHILIPS 5X75	1.500,00	UNID.	jomarca	0,2100	315,00
211	405192	PARAFUSO PHILIPS 5X80	1.500,00	UNID.	jomarca	0,6000	900,00
212	405181	PARAFUSOS SEXTAVADO 6CM	2.000,00	UNID.	jomarca	1,3200	2.640,00
241	383065	TAMPA CEGA COM FURO 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	150,00	UNIDADE	pluzie	4,0000	600,00
248	355874	TOMADA 10A COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	500,00	UNIDADE	radial	4,3200	2.160,00
251	355492	TOMADA PADRAO INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	500,00	UNIDADE	pluzie	4,3200	2.160,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CNPJ/CPF	51.328.978/0001-18		TOTAL	21.321,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	355626	ADAPTADOR PARA TOMADA (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI)	150,00	UNIDADE	CRECENTY MIX	3,0900	463,50
13	400240	BUCHA PARA ELETRODUTO 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	Wetzel	1,2700	635,00
14	400243	BUCHA PARA ELETRODUTO 11/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	Wetzel	3,4900	1.745,00
15	400242	BUCHA PARA ELETRODUTO 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	Wetzel	1,5700	785,00
38	400251	CABO PARALELO 4,0MM.	2.500,00	METRO	Screen Vision	2,4200	6.050,00
58	355491	CAIXA DE PAREDE 4X4 PVC (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, TRAMONTINA)	1.000,00	UNIDADE	Prismatec	1,4900	1.490,00
66	400169	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 25A.	50,00	UNID.	dicke	69,8700	3.493,50
67	400170	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 32A.	100,00	UNID.	VIX	66,5900	6.659,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	CNPJ/CPF	21.896.442/0001-38		TOTAL	284.379,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	383061	BARRA ROSQUEADA 5/8	350,00	UNIDADE	jomarca	15,4500	5.407,50
7	405177	BUCHA BRANCA PARA LAJOTA Nº 06	2.000,00	UNID.	wurth	0,0700	140,00
8	405178	BUCHA BRANCA PARA LAJOTA Nº 08	2.000,00	UNID.	wurth	0,1700	340,00
9	405179	BUCHA BRANCA PARA LAJOTA Nº 10	2.000,00	UNID.	wurth	0,2500	500,00
10	405180	BUCHA BRANCA PARA LAJOTA Nº 12	1.000,00	UNID.	wurth	0,3900	390,00
19	355479	CABO 10MM AZUL NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	megatron	11,8900	11.890,00
20	355478	CABO 10MM PRETO NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	megatron	11,8900	11.890,00
24	400214	CABO FLEXIVEL 1,00MM.	1.000,00	METRO	megatron	1,4600	1.460,00
27	412221	CABO FLEXIVEL 120MM (COBRE)	200,00	M	megatron	110,2400	22.048,00
28	400216	CABO FLEXIVEL 2,50MM.	2.500,00	METRO	megatron	2,2800	5.700,00
33	412219	CABO FLEXIVEL 50MM (COBRE)	200,00	M	megatron	47,3900	9.478,00
42	400259	CABO PP 3X1,5MM.	1.000,00	METRO	megatron	5,4900	5.490,00
47	400207	CABO QUADRUPLEX 10MM.	800,00	METRO	megatron	6,8400	5.472,00
48	405174	CABO QUADRUPLEX 35 MM	1.000,00	M	megatron	15,4900	15.490,00
49	405175	CABO QUADRUPLEX 70 MM	1.000,00	M	megatron	28,7800	28.780,00
50	400148	CABO TELEFONE RJ 11 COM TERMINAIS.	500,00	METRO	megatron	9,4000	4.700,00
52	400204	CABO TRIPLEX 16MM.	1.500,00	METRO	megatron	6,3900	9.585,00
53	400205	CABO TRIPLEX 25MM.	1.500,00	METRO	megatron	10,6700	16.005,00
54	400206	CABO TRIPLEX 35MM.	1.000,00	METRO	megatron	15,2900	15.290,00
55	405176	CABO TRIPLEX 70MM	500,00	M	megatron	22,6600	11.330,00
64	355877	CANALETA MEDIA COM FITA DUPLA FACE (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	1.000,00	METRO	ilumi	4,9500	4.950,00
69	400180	CONDUITE CORRUGADO 1 1/2".	400,00	METRO	plastilit	2,8900	1.156,00
73	400185	CONDUITE ESPIRALADO 1 1/2". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	400,00	METRO	plastilit	2,5900	1.036,00
74	400184	CONDUITE ESPIRALADO 1". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	400,00	METRO	plastilit	6,0000	2.400,00
76	400183	CONDUITE ESPIRALADO 3/4". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	100,00	METRO	plastilit	3,1000	310,00
95	400239	CURVA S ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	300,00	UNID.	Big Plast	5,7000	1.710,00
98	355463	DISJUNTOR 1X50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	100,00	UNIDADE	soprano	20,8000	2.080,00
109	400067	DISJUNTOR DIN 20A MONOFÁSICO.	100,00	UNID.	soprano	6,4000	640,00
130	400089	DISJUNTOR NEMA 10A BIFÁSICO.	20,00	UNID.	soprano	26,7400	534,80
135	400093	DISJUNTOR NEMA 20A TRIFÁSICO.	20,00	UNID.	soprano	30,0000	600,00
138	400098	DISJUNTOR NEMA 40A BIFÁSICO.	20,00	UNID.	soprano	47,6300	952,60
161	400221	FIO CABO DUPLEX 25MM.	400,00	METRO	megatron	6,5900	2.636,00
163	355876	FIO PARALELO 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE LAMESA)	1.800,00	METRO	megatron	1,9900	3.582,00
181	394826	LUMINARIA LUZ DE EMERGÊNCIA, QUANTIDADES DE LUZES LED 30, AUTONIMIA MAXIMA DE 6 HORAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: BIVOLT- QUANTIDADE DE LED: 30 LEDS - ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO- FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 55 LM - FLUXO LUMINOSO MÁXIMO: 100 LM- AUTONOMIA: 3H (FLUXO MÁXIMO) - 6H (FLUXO MÍNIMO)- DIMENSÕES: 203X55X30MM, GARANTIA:- DO FABRICANTE 1 ANO,	300,00	UNID.	TASCHIBRA	12,9900	3.897,00
183	397690	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 18W DE SOBREPOR LUZ BRANCA	300,00	UNID.	TASCHIBRA	13,3000	3.990,00

		ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)					
184	397687	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 24W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	100,00	UNID.	TASCHIBRA	18,8000	1.880,00
186	397688	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 36W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	150,00	UNID.	TASCHIBRA	60,0000	9.000,00
187	397692	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 36W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	100,00	UNID.	TASCHIBRA	64,7800	6.478,00
200	355736	NIPLE 1/2 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	100,00	UNIDADE	thompson	1,1400	114,00
201	355865	NIPLE ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	250,00	UNIDADE	thompson	5,1300	1.282,50
209	405190	PARAFUSO PHILIPS 5X70	1.500,00	UNID.	jomarca	0,1400	210,00
227	397730	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 100W BRANCO FRIO IP66, PROVA D'AGUA, ALUMINIO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), CERTIFICADO DE GARANTIA: 12 MESES, SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO / UTILIZAÇÃO EM PORTUGUES (PT-BR) (PADRÃO QUALIDADE CBS)	250,00	UNID.	yoepro	25,0000	6.250,00
228	397731	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 50W BRANCO FRIO IP66, PROVA D'AGUA, ALUMINIO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), CERTIFICADO DE GARANTIA: 12 MESES, SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO / UTILIZAÇÃO EM PORTUGUES (PT-BR) (PADRÃO QUALIDADE CBS)	200,00	UNID.	yoepro	25,0000	5.000,00
232	400172	REFLETOR LED 40W.	150,00	UNID.	TASCHIBRA	17,7900	2.668,50
234	355504	ROLDANA PORCELANA (PADRAO ENERGISA)	250,00	UNIDADE	per	7,3800	1.845,00
246	400150	TESTADOR CABO RJ11 ZUMBIDOR. (PADRÃO DE QUALIDADE REDELAN)	100,00	UNID.	redelan	32,3000	3.230,00
247	400149	TESTADOR CABO RJ45 ZUMBIDOR. (PADRÃO DE QUALIDADE REDELAN)	100,00	UNID.	redelan	46,0500	4.605,00
253	355505	TUBO GALVANIZADO 7MTSX76MM (PADRAO ENERGISA)	30,00	UNIDADE	paipe	406,5800	12.197,40
254	355875	TUBO GALVANIZADO PESADO 6MTSX76MM SEM ROSCA (PADRAO ENERGISA)	30,00	UNIDADE	paipe	591,9700	17.759,10
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	CNPJ/CPF	55.424.623/0001-83		TOTAL	103.813,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
16	355465	CABECOTE ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	150,00	UNIDADE	MB	8,0300	1.204,50
21	355480	CABO AZUL 16MM SINTENAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	CORFIO	10,7000	10.700,00
26	383422	CABO FLEXIVEL 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	1.500,00	METRO	CORFIO	7,2100	10.815,00
29	412217	CABO FLEXIVEL 25MM	300,00	M	CORFIO	26,1400	7.842,00
30	412218	CABO FLEXIVEL 35MM (COBRE)	500,00	M	CORFIO	26,3900	13.195,00
32	355879	CABO FLEXIVEL 4MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	2.500,00	METRO	CORFIO	3,2300	8.075,00
43	400260	CABO PP 3X2,5MM.	1.000,00	METRO	CORFIO	8,0700	8.070,00
44	400261	CABO PP 3X4,0MM.	500,00	METRO	CORFIO	12,0700	6.035,00
45	400262	CABO PP 3X6,0MM.	500,00	METRO	CORFIO	13,9100	6.955,00
56	355470	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO GRANDE (PADRAO ENERGISA)	200,00	UNIDADE	TOMPSON	10,4900	2.098,00
77	400058	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16MM	400,00	UNID.	FIX	5,3900	2.156,00
79	400059	CONECTOR DEVIRAÇÃO PERFURANTE 25MM.	400,00	UNID.	FIX	6,0900	2.436,00
80	400158	CONECTOR PORCELANA 16MM.	250,00	UNID.	FIX	3,6700	917,50
82	409800	CONECTOR TUBULAR ILHOS 10MM ILHOS	500,00	UNID.	FIX	0,2200	110,00
83	409799	CONECTOR TUBULAR 16 MM ILHOS	500,00	UNID.	FIX	0,3400	170,00
154	397728	DUCHA CHUVEIRO ELÉTRICO 3 TEMPERATURAS 220 V BRANCO (PADRÃO QUALIDADE LORENZETTI BELLO ULTRA)	70,00	UNID.	SINTEX	50,0000	3.500,00
213	355520	PINO FEMEA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, FAME)	800,00	UNIDADE	PLUZIE	2,4900	1.992,00
214	355494	PINO MACHO (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA)	800,00	UNIDADE	PLUZIE	2,4900	1.992,00
218	355839	PLAFONIER COM SOQUETE LOUCA BRANCO (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, QI)	500,00	UNIDADE	TOMPSON	3,2900	1.645,00
219	400165	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 16 DISJUNTORES.	100,00	UNID.	KRONA	41,0000	4.100,00
222	400164	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 4 DISJUNTORES.	300,00	UNID.	KRONA	14,4000	4.320,00
240	383068	TAMPA CEGA 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	100,00	UNIDADE	PLUZIE	5,6000	560,00
242	383066	TAMPA CEGA COM FURO 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	100,00	UNIDADE	PLUZIE	4,8000	480,00
249	355522	TOMADA COM APAGADOR (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA, LUNARE)	400,00	UNIDADE	PLUZIE	4,9000	1.960,00
250	383051	TOMADA DUPLA INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	350,00	UNIDADE	PLUZIE	7,1000	2.485,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							

RAZÃO SOCIAL		PONTO DAS UTILIDADES SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	CNPJ/CPF	54.965.236/0001-91		TOTAL	98.254,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
17	355859	CABINHO 1,5MM (PADRAO ENERGISA)	1.800,00	METRO	Fort Fios	1,0000	1.800,00
18	355860	CABINHO 2,5MM (PADRAO ENERGISA)	1.800,00	METRO	Circuity	1,3000	2.340,00
25	400219	CABO FLEXIVEL 10,00MM.	2.500,00	METRO	Ampex	4,3000	10.750,00
31	400217	CABO FLEXIVEL 4,00MM.	2.500,00	METRO	Ampex	2,0000	5.000,00
34	400218	CABO FLEXIVEL 6,00MM.	2.500,00	METRO	Ampex	2,8000	7.000,00
36	400249	CABO PARALELO 1,5MM.	2.500,00	METRO	Hp Flex	1,1500	2.875,00
37	400250	CABO PARALELO 2,5MM.	2.500,00	METRO	Hp Flex	1,4300	3.575,00
39	400255	CABO PP 2X1,5MM.	1.000,00	METRO	Hp Flex	2,7000	2.700,00
40	400256	CABO PP 2X2,5MM.	1.000,00	METRO	Hp Flex	2,7000	2.700,00
41	400257	CABO PP 2X4,0MM.	1.000,00	METRO	Hp Flex	5,5000	5.500,00
81	400151	CONECTOR RJ45.	600,00	UNID.	Exbom	0,2100	126,00
168	400189	GUIA SONDA PVC COM ALMA 10 METROS.	25,00	UNID.	G&G	12,9000	322,50
169	400191	GUIA SONDA PVC COM ALMA 20 METROS.	40,00	UNID.	G&G	15,9000	636,00
224	405172	REFLETOR DE LED 150W	200,00	UNID.	Granfei	35,0000	7.000,00
225	405173	REFLETOR DE LED 400 W	500,00	UNID.	SD Led	52,0000	26.000,00
226	402265	REFLETOR DE LED RGB COLORIDO 100W	100,00	UNID.	T Collection	65,0000	6.500,00
229	400174	REFLETOR LED 100W.	200,00	UNID.	RY	19,0000	3.800,00
230	405171	REFLETOR LED 200W	80,00	UNID.	RY	28,5000	2.280,00
231	400171	REFLETOR LED 30W.	150,00	UNID.	Koales	17,0000	2.550,00
233	400173	REFLETOR LED 50W.	300,00	UNID.	RY	16,0000	4.800,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MORAES & SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	CNPJ/CPF	65.104.850/0001-85		TOTAL	3.455,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
22	397716	CABO DE REDE TRANSMISSÃO DE DADOS U/UTP 24 AWGX4P CMX AZUL (PADRÃO QUALIDADE SOHO PLUS CAT.5E / FURUCAWA)	200,00	METRO	CABEL	3,1300	626,00
70	400179	CONDUITE CORRUGADO 1".	600,00	METRO	FRITUBOS	1,6300	978,00
72	400178	CONDUITE CORRUGADO 3/4".	500,00	METRO	FRITUBOS	1,2800	640,00
88	400152	CONECTORES TUBULAR ELÉTRICO DE 1,25MM.	400,00	UNID.	DECORLUX	1,7900	716,00
97	400236	CURVA S ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	150,00	UNID.	CHROMA	3,3000	495,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		JSOLAR INSTALACOES ELETRICAS LTDA	CNPJ/CPF	36.393.929/0001-75		TOTAL	156.615,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
35	412220	CABO FLEXIVEL 95MM (COBRE)	200,00	M	CONDUMIG/CORFIO/MAGATRON/SIL/LAMESA	98,0000	19.600,00
51	400203	CABO TRIPLEX 10MM.	1.500,00	METRO	CONDUMIG/CORFIO/MAGATRON/SIL/LAMESA	4,8000	7.200,00
59	355513	CAIXA DE PASSAGEM 15X15 EMB. (PADRAO DE QUALIDADE GOMES)	300,00	UNIDADE	GOMES/ILUMI/TIGRE/STRAHL/DIMENSIONAL	10,9000	3.270,00
75	400182	CONDUITE ESPIRALADO 1/2". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	100,00	METRO	ESPIRAFLEX/FORCON/HIMAFLEX/CONDUITEC/SANTIL/ELECON	5,2000	520,00
99	355490	DISJUNTOR BIFASICO 40 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	100,00	UNIDADE	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	52,0000	5.200,00
100	355489	DISJUNTOR BIFASICO 50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	300,00	UNIDADE	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	52,0000	15.600,00
102	400062	DISJUNTOR DIN 10A BIFÁSICO.	50,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	18,0000	900,00
103	400061	DISJUNTOR DIN 10A MONOFÁSICO.	50,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	7,2000	360,00
104	400063	DISJUNTOR DIN 10A TRIFÁSICO.	50,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	32,0000	1.600,00
105	400065	DISJUNTOR DIN 16A BIFÁSICO.	100,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	18,5000	1.850,00
106	400064	DISJUNTOR DIN 16A MONOFÁSICO.	100,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	6,5000	650,00
107	400066	DISJUNTOR DIN 16A TRIFÁSICO.	100,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	29,9000	2.990,00
108	400068	DISJUNTOR DIN 20A BIFÁSICO.	100,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	18,9000	1.890,00
110	400069	DISJUNTOR DIN 20A TRIFÁSICO.	50,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	35,0000	1.750,00
111	400071	DISJUNTOR DIN 25A BIFÁSICO.	100,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	18,5000	1.850,00
112	400070	DISJUNTOR DIN 25A MONOFÁSICO.	100,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	6,9000	690,00
113	400072	DISJUNTOR DIN 25A TRIFÁSICO.	50,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	32,0000	1.600,00
114	400074	DISJUNTOR DIN 32A BIFÁSICO.	100,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	18,5000	1.850,00
115	400073	DISJUNTOR DIN 32A MONOFÁSICO.	100,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	6,9000	690,00
116	400075	DISJUNTOR DIN 32A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	29,9000	5.980,00
117	400077	DISJUNTOR DIN 40A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	19,9000	3.980,00
118	400076	DISJUNTOR DIN 40A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	7,2000	1.440,00
119	400080	DISJUNTOR DIN 50A BIFÁSICO.	300,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	22,0000	6.600,00
120	400079	DISJUNTOR DIN 50A MOFÁSICO.	300,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	7,5000	2.250,00
122	400083	DISJUNTOR DIN 63A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	22,0000	4.400,00
123	400082	DISJUNTOR DIN 63A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	8,6000	1.720,00
124	400084	DISJUNTOR DIN 63A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	37,8000	7.560,00
127	400110	DISJUNTOR NEMA 100A BIFÁSICO.	100,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	69,0000	6.900,00
128	400109	DISJUNTOR NEMA 100A MONOFÁSICO.	100,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	30,0000	3.000,00
129	400111	DISJUNTOR NEMA 100A TRIFÁSICO.	100,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	98,0000	9.800,00
131	400088	DISJUNTOR NEMA 10A MONOFÁSICO.	20,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	13,5000	270,00
132	400090	DISJUNTOR NEMA 10A TRIFÁSICO.	20,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	44,0000	880,00
134	400091	DISJUNTOR NEMA 20A MONOFÁSICO.	20,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	10,5000	210,00
136	400095	DISJUNTOR NEMA 30A BIFÁSICO.	20,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	44,0000	880,00
137	400096	DISJUNTOR NEMA 30A TRIFÁSICO.	20,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	74,0000	1.480,00
139	400097	DISJUNTOR NEMA 40A MONOFÁSICO.	20,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	22,0000	440,00
140	400099	DISJUNTOR NEMA 40A TRIFÁSICO.	20,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	78,0000	1.560,00
143	400102	DISJUNTOR NEMA 50A TRIFÁSICO.	30,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	68,0000	2.040,00
150	400137	DPS 20KA 175V.	50,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	28,0000	1.400,00
160	400222	FIO CABO DUPLEX 16MM.	1.000,00	METRO	CONDUMIG/CORFIO/MAGATRON/SIL/LAMESA	4,1000	4.100,00
162	400223	FIO CABO DUPLEX 50MM.	300,00	METRO	CONDUMIG/CORFIO/MAGATRON/SIL/LAMESA	12,9000	3.870,00
175	397672	LÂMPADA SUPER LED 15W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	OUROLUX/EMPALUX/ELGIN/ALUMBRA/TASHIBRA	3,8900	1.945,00
177	397678	LAMPADA SUPER LED T8 18W DE 0,60M	200,00	UNID.	OUROLUX/EMPALUX/ELGIN/ALUMBRA/TASHIBRA	6,9000	1.380,00

		(PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)					
178	397675	LAMPADA SUPER LED T8 18W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	200,00	UNID.	OUROLUX/EMPALUX/ELGIN/ALUMBRA/TASHIBRA	8,0000	1.600,00
182	397686	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 18W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	300,00	UNID.	OUROLUX/EMPALUX/ELGIN/ALUMBRA/TASHIBRA	14,1000	4.230,00
215	400114	PLACA ESPELHO 1 SEÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	100,00	UNID.	ILUMI/ELGIN/FAME/TRAMONTINA	3,4500	345,00
216	400115	PLACA ESPELHO 2 SEÇÕES. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	150,00	UNID.	ILUMI/ELGIN/FAME/TRAMONTINA	2,3000	345,00
221	400167	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 36 DISJUNTORES.	50,00	UNID.	SOPRANO/ILUMI/FAME/ELGIN	119,0000	5.950,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇAO LTDA	CNPJ/CPF	45.966.780/0001-67		TOTAL	62.089,70
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
62	400160	CAIXA PVC 4X4.	600,00	UNID.	MONDIALE	1,6400	984,00
63	355525	CALHA 2X40 (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA, BLUMENAU)	20,00	UNIDADE	BLUMENAU	27,7500	555,00
68	355526	CONDUITE 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, METASUL)	1.500,00	METRO	RECONTA	1,0800	1.620,00
71	400177	CONDUITE CORRUGADO 1/2".	600,00	METRO	RECONTA	0,9000	540,00
84	409801	CONECTOR TUBULAR 25 MM ILHOS	500,00	UNID.	SOPRANO	0,3700	185,00
85	400153	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 2,5MM.	400,00	UNID.	SOPRANO	0,0900	36,00
86	400154	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 4,0MM	400,00	UNID.	SOPRANO	0,1200	48,00
87	400155	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 6,0MM.	400,00	UNID.	SOPRANO	0,1800	72,00
90	355861	CURVA 3/4X90 (PADRAO ENERGISA)	50,00	UNIDADE	RCA	1,3100	65,50
91	400232	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	250,00	UNID.	RCA	1,1700	292,50
92	400233	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	250,00	UNID.	RCA	1,4600	365,00
93	355498	CURVA ELETRODUTO PVC 1 1/2" (PADRAO ENERGISA)	250,00	UNIDADE	RCA	5,7600	1.440,00
94	355499	CURVA ELETRODUTO PVC 1" (PADRAO ENERGISA)	200,00	UNIDADE	RCA	2,6500	530,00
96	400238	CURVA S ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	300,00	UNID.	RCA	3,5800	1.074,00
144	400104	DISJUNTOR NEMA 60A BIFÁSICO.	30,00	UNID.	ELETROMAR	65,9400	1.978,20
146	400105	DISJUNTOR NEMA 60A TRIFÁSICO.	30,00	UNID.	ELETROMAR	90,8900	2.726,70
148	400106	DISJUNTOR NEMA 70A MONOFÁSICO.	30,00	UNID.	ELETROMAR	25,2500	757,50
149	400108	DISJUNTOR NEMA 70A TRIFÁSICO.	30,00	UNID.	ELETROMAR	90,2500	2.707,50
156	400224	ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	250,00	UNID.	DARVOS	6,8600	1.715,00
157	355863	ELETRODUTO PVC 3/4" (PADRAO ENERGISA)	150,00	UNIDADE	DARVOS	8,0900	1.213,50
159	400220	FIO CABO DUPLEX 10MM.	1.000,00	METRO	CONDUMIG	3,2400	3.240,00
164	400263	FITA AUTOFUSÃO 20 METROS.	100,00	UNID.	PRISMATEC	28,3800	2.838,00
165	400254	FITA ISOLANTE 3M 20 METROS.	200,00	UNID.	PRISMATEC	3,9100	782,00
170	355873	INTERRUPTOR 1 SESSAO+TOMADA COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	500,00	UNIDADE	MECTRONIC	7,9900	3.995,00
171	355831	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR REDONDO (PADRAO DE QUALIDADE FAME)	400,00	UNIDADE	ILUMI	3,3100	1.324,00
174	397671	LAMPADA SUPER LED 12W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	150,00	UNID.	GALAXY	3,8400	576,00
179	397679	LAMPADA SUPER LED T8 36W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	250,00	UNID.	PHILBRA	7,9800	1.995,00
180	397676	LAMPADA SUPER LED T8 36W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300,00	UNID.	TECHLUZ	9,9900	2.997,00
190	400125	MODULO CEGO COM FURO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	100,00	UNID.	MECTRONIC	1,3200	132,00
191	400124	MODULO CEGO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	100,00	UNID.	MECTRONIC	1,4100	141,00
192	355872	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	400,00	UNIDADE	MECTRONIC	3,7000	1.480,00
193	400120	MODULO INTERUOTOR PARALELO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHEIDER.	100,00	UNID.	MECTRONIC	4,6800	468,00
195	400119	MODULO INTERUPTOR SIMPLES. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	200,00	UNID.	MECTRONIC	3,8300	766,00
196	400272	MODULO RJ11. PADRÃO DE QUALIDADE SCHENEIDER	30,00	UNID.	MECTRONIC	3,8600	115,80
197	400122	MODULO RJ45. PADRÃO DE QUALIDADE SCHENEIDER	300,00	UNID.	MECTRONIC	16,3000	4.890,00
198	400117	MODULO TOMADA 10A. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200,00	UNID.	MECTRONIC	3,9600	792,00
217	400116	PLACA ESPELHO 3 SEÇÕES. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200,00	UNID.	MECTRONIC	3,9300	786,00
220	400166	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 24 DISJUNTORES.	100,00	UNID.	ELETROMAR	102,8500	10.285,00
235	400267	SENSOR PRESENÇA SOBREPOR.	100,00	UNID.	QUALITRONIX	27,6800	2.768,00
236	355467	SOQUETE PARA CALHA FLUORESCENTE (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, GE, INGEMAG)	200,00	UNIDADE	LALUX	1,8500	370,00
237	355867	SOQUETE PRONTO (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	100,00	UNIDADE	DECORLUX	2,3800	238,00
238	400112	SUPORTE 4X2. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	150,00	UNID.	MECTRONIC	4,5300	679,50
239	383067	TAMPA CEGA 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	200,00	UNIDADE	MECTRONIC	3,9400	788,00
252	355493	TOMADA PARA TELEFONE (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	100,00	UNIDADE	MECTRONIC	7,3800	738,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		Karine Thais Americo Santos Figueiredo 07532416682	CNPJ/CPF	55.742.892/0001-98		TOTAL	15.840,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
65	400168	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 18A.	50,00	UNID.	SOPRANO	45,4000	2.270,00
121	400081	DISJUNTOR DIN 50A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	ELGIN	38,9000	7.780,00
166	400252	FITA ISOLANTE PRETA ANTI-CHAMA 5 METROS. PADRÃO QUALIDADE TRAMONTINA.	500,00	UNID.	NORTON	2,0800	1.040,00
172	394030	LÂMPADA DE LED 9W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1.000,00	UNID.	KIAN	2,5500	2.550,00
176	397670	LAMPADA SUPER LED 9W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	100,00	UNID.	KIAN	2,5000	250,00
223	355826	QUADRO DE DISTRIBUICAO CP 06 (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	100,00	UNIDADE	THOMPSON	19,5000	1.950,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	CNPJ/CPF	46.423.434/0001-03		TOTAL	6.682,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
78	400060	CONECTOR DEVIRAÇÃO PERFURANTE 10MM.	400,00	UNID.	MCI	5,9800	2.392,00
173	400175	LÂMPADA LED BULBO 40W.	500,00	UNID.	EMPALUX	8,5800	4.290,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LOJAS AMEL Ltda	CNPJ/CPF	35.901.797/0001-82		TOTAL	10.055,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
151	400136	DPS 20KA 275V.	50,00	UNID.	PW	27,9000	1.395,00
152	400135	DPS 45KA 175V.	50,00	UNID.	Embrastec	45,4000	2.270,00
153	400134	DPS 45KA 275V.	50,00	UNID.	Embrastec	39,8500	1.992,50
158	681	EXTENSÃO - FILTRO DE LINHA ELÉTRICA. CARACTERÍSTICAS: - TENSÃO: 110V - 220V/10A - PLUGUE CERTIFICADO: NBR 14136 - FIO - CABO 1,5 A 2 METROS CERTIFICADO CONFORME: NBR 13249 - 5 ENTRADAS UNIVERSAIS PARA TOMADAS - 2 ENTRADAS USB PARA CELULAR; A POTÊNCIA TOTAL DOS APARELHOS: - 2200W EM 220V - 1270W EM 127 W; PLUG: 2P+T (10A - 250V); 6 MESES GARANTIA	100,00	UNID.	Qualit.	43,9800	4.398,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA	CNPJ/CPF	52.203.880/0001-05		TOTAL	3.765,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
167	400265	FOTOCELULA	300,00	UNID.	Tecnolinsa	12,5500	3.765,00

Rodeiro, 25 de junho de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

IOHANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:7EA7164D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026 DISPENSA Nº 016/2026

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026
DISPENSA Nº 016/2026

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 065/2026, Dispensa Eletrônica nº 016/2026, que tem como objeto, a **Aquisição de pastas classificadoras para atender às necessidades de organização e arquivamento de documentos dos setores da administração pública,** com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	CNPJ/CPF		07.416.432/0001-27	TOTAL	4.960,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	355319	PASTA CLASSIFICADORA CARTAO DUPLO COM GRAMPO PLASTICO FORMATO 350MM X 230MM COR CINZA (PADRÃO QUALIDADE POLYCART)	1.000,00	UNID.	POLYCART	4,9600	4.960,00

Rodeiro, 25 de junho de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Agente de Contratação

IOHANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Equipe de Apoio

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:33E23F55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026 EDITAL Nº 032/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026
EDITAL Nº 032/2026

OBJETO: **Registro de preços para aquisição estimada de materiais elétricos, destinados à manutenção e instalação de sistemas elétricos, nos prédios das secretarias municipais,** conforme as especificações dos anexos e edital. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR				$ TOTAL			
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL PRIME LTDA	CNPJ/CPF	55.176.303/0001-51		TOTAL	47.463,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	400270	ABRAÇADEIRA DE NAILON 2,5MM X 100MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	1.000,00	UNID.	Rino	0,0300	30,00
2	400269	ABRAÇADEIRA DE NAILON 280MM X 4,8MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	100,00	UNID.	rino	0,1500	15,00
3	400268	ABRAÇADEIRA DE NAILON 400MM X 4,8MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	600,00	UNID.	rino	0,1900	114,00
4	400271	ABRAÇADEIRA DE NAILON 7,6MM X 390MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	500,00	UNID.	rino	0,5100	255,00
11	355625	BUCHA N. 10 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	1.300,00	UNIDADE	usaf	0,1000	130,00
12	355624	BUCHA N. 8 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	500,00	UNIDADE	usaf	0,0500	25,00
23	400275	CABO FLEXIVEL 0,75MM.	300,00	METRO	corfio	1,0000	300,00
46	355827	CABO PP FLEXIVEL 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	1.000,00	METRO	corfio	3,3000	3.300,00
57	355495	CAIXA DE LUZ DE PAREDE 4X2 PVC (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, TRAMONTINA)	1.500,00	UNIDADE	mondial	0,5500	825,00
60	355468	CAIXA PEQUENA MONOFASICA POLICARBONATO (PADRAO ENERGISA)	150,00	UNIDADE	taf	56,3000	8.445,00
61	400159	CAIXA PVC 2X4.	600,00	UNID.	taf	0,5500	330,00
89	400133	CONTROLE VELOCIDADE PARA VENTILADOR.	70,00	UNID.	ms	19,0000	1.330,00
101	400087	DISJUNTOR DIM 70A TRIFÁSICO.	30,00	UNID.	elgin	50,0000	1.500,00
125	400086	DISJUNTOR DIN 70A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	elgin	30,0000	6.000,00
126	400085	DISJUNTOR DIN 70A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	elgin	8,6000	1.720,00
155	401431	ELETRODO PARA SOLDA 3,25. PADRÃO DE QUALIDADE DENVER, CAIXA CONTENDO 5KG.	200,00	UNID.	thompsom	18,5000	3.700,00
185	397691	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 24W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	200,00	UNID.	avant	19,2500	3.850,00
188	400231	LUVA ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA	250,00	UNID.	coflex	1,2200	305,00
189	355563	LUVA MISTA 3/4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	1.000,00	UNIDADE	krona	1,5000	1.500,00
194	400121	MODULO INTERUPTOR INTERMEDIARIO	50,00	UNID.	radial	13,7500	687,50
199	400202	MULTÍMETRO DIGITAL.	50,00	UNID.	inlux	21,1300	1.056,50
202	405183	PARAFUSO PHILIPS 5X25	1.500,00	UNID.	jomarca	0,0800	120,00
203	405184	PARAFUSO PHILIPS 5X30	1.500,00	UNID.	jomarca	0,2300	345,00
204	405185	PARAFUSO PHILIPS 5X35	1.500,00	UNID.	jomarca	0,3800	570,00
205	405186	PARAFUSO PHILIPS 5X40	1.500,00	UNID.	jomarca	0,3300	495,00
206	405187	PARAFUSO PHILIPS 5X45	1.500,00	UNID.	jomarca	0,3400	510,00
207	405188	PARAFUSO PHILIPS 5X50	1.500,00	UNID.	jomarca	0,3800	570,00
208	405189	PARAFUSO PHILIPS 5X60	1.500,00	UNID.	jomarca	0,4400	660,00
210	405191	PARAFUSO PHILIPS 5X75	1.500,00	UNID.	jomarca	0,2100	315,00
211	405192	PARAFUSO PHILIPS 5X80	1.500,00	UNID.	jomarca	0,6000	900,00
212	405181	PARAFUSOS SEXTAVADO 6CM	2.000,00	UNID.	jomarca	1,3200	2.640,00
241	383065	TAMPA CEGA COM FURO 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	150,00	UNIDADE	pluzie	4,0000	600,00
248	355874	TOMADA 10A COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	500,00	UNIDADE	radial	4,3200	2.160,00
251	355492	TOMADA PADRAO INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	500,00	UNIDADE	pluzie	4,3200	2.160,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CNPJ/CPF	51.328.978/0001-18		TOTAL	21.321,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL

5	355626	ADAPTADOR PARA TOMADA (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI)	150,00	UNIDADE	CRECENTY MIX	3,0900	463,50
13	400240	BUCHA PARA ELETRODUTO 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	Wetzel	1,2700	635,00
14	400243	BUCHA PARA ELETRODUTO 11/2". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	Wetzel	3,4900	1.745,00
15	400242	BUCHA PARA ELETRODUTO 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	Wetzel	1,5700	785,00
38	400251	CABO PARALELO 4,0MM.	2.500,00	METRO	Screen Vision	2,4200	6.050,00
58	355491	CAIXA DE PAREDE 4X4 PVC (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, TRAMONTINA)	1.000,00	UNIDADE	Prismatec	1,4900	1.490,00
66	400169	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 25A.	50,00	UNID.	dicke	69,8700	3.493,50
67	400170	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 32A.	100,00	UNID.	VIX	66,5900	6.659,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	CNPJ/CPF	21.896.442/0001-38		TOTAL	284.379,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	383061	BARRA ROSQUEADA 5/8	350,00	UNIDADE	jomarca	15,4500	5.407,50
7	405177	BUCHA BRANCA PARA LAJOTA Nº 06	2.000,00	UNID.	wurth	0,0700	140,00
8	405178	BUCHA BRANCA PARA LAJOTA Nº 08	2.000,00	UNID.	wurth	0,1700	340,00
9	405179	BUCHA BRANCA PARA LAJOTA Nº 10	2.000,00	UNID.	wurth	0,2500	500,00
10	405180	BUCHA BRANCA PARA LAJOTA Nº 12	1.000,00	UNID.	wurth	0,3900	390,00
19	355479	CABO 10MM AZUL NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	megatron	11,8900	11.890,00
20	355478	CABO 10MM PRETO NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	megatron	11,8900	11.890,00
24	400214	CABO FLEXIVEL 1,00MM.	1.000,00	METRO	megatron	1,4600	1.460,00
27	412221	CABO FLEXIVEL 120MM (COBRE)	200,00	M	megatron	110,2400	22.048,00
28	400216	CABO FLEXIVEL 2,50MM.	2.500,00	METRO	megatron	2,2800	5.700,00
33	412219	CABO FLEXIVEL 50MM (COBRE)	200,00	M	megatron	47,3900	9.478,00
42	400259	CABO PP 3X1,5MM.	1.000,00	METRO	megatron	5,4900	5.490,00
47	400207	CABO QUADRUPLEX 10MM.	800,00	METRO	megatron	6,8400	5.472,00
48	405174	CABO QUADRUPLEX 35 MM	1.000,00	M	megatron	15,4900	15.490,00
49	405175	CABO QUADRUPLEX 70 MM	1.000,00	M	megatron	28,7800	28.780,00
50	400148	CABO TELEFONE RJ 11 COM TERMINAIS.	500,00	METRO	megatron	9,4000	4.700,00
52	400204	CABO TRIPLEX 16MM.	1.500,00	METRO	megatron	6,3900	9.585,00
53	400205	CABO TRIPLEX 25MM.	1.500,00	METRO	megatron	10,6700	16.005,00
54	400206	CABO TRIPLEX 35MM.	1.000,00	METRO	megatron	15,2900	15.290,00
55	405176	CABO TRIPLEX 70MM	500,00	M	megatron	22,6600	11.330,00
64	355877	CANALETA MEDIA COM FITA DUPLA FACE (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	1.000,00	METRO	ilumi	4,9500	4.950,00
69	400180	CONDUITE CORRUGADO 1 1/2".	400,00	METRO	plastilit	2,8900	1.156,00
73	400185	CONDUITE ESPIRALADO 1 1/2". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	400,00	METRO	plastilit	2,5900	1.036,00
74	400184	CONDUITE ESPIRALADO 1". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	400,00	METRO	plastilit	6,0000	2.400,00
76	400183	CONDUITE ESPIRALADO 3/4". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	100,00	METRO	plastilit	3,1000	310,00
95	400239	CURVA S ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	300,00	UNID.	Big Plast	5,7000	1.710,00
98	355463	DISJUNTOR 1X50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	100,00	UNIDADE	soprano	20,8000	2.080,00
109	400067	DISJUNTOR DIN 20A MONOFÁSICO.	100,00	UNID.	soprano	6,4000	640,00
130	400089	DISJUNTOR NEMA 10A BIFÁSICO.	20,00	UNID.	soprano	26,7400	534,80
135	400093	DISJUNTOR NEMA 20A TRIFÁSICO.	20,00	UNID.	soprano	30,0000	600,00
138	400098	DISJUNTOR NEMA 40A BIFÁSICO.	20,00	UNID.	soprano	47,6300	952,60
161	400221	FIO CABO DUPLEX 25MM.	400,00	METRO	megatron	6,5900	2.636,00
163	355876	FIO PARALELO 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE LAMESA)	1.800,00	METRO	megatron	1,9900	3.582,00
181	394826	LUMINARIA LUZ DE EMERGÊNCIA, QUANTIDADES DE LUZES LED 30, AUTONIMIA MAXIMA DE 6 HORAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: BIVOLT- QUANTIDADE DE LED: 30 LEDS - ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO- FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 55 LM - FLUXO LUMINOSO MÁXIMO: 100 LM- AUTONOMIA: 3H (FLUXO MÁXIMO) - 6H (FLUXO MÍNIMO)- DIMENSÕES: 203X55X30MM, GARANTIA:- DO FABRICANTE 1 ANO,	300,00	UNID.	TASCHIBRA	12,9900	3.897,00
183	397690	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 18W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	300,00	UNID.	TASCHIBRA	13,3000	3.990,00
184	397687	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 24W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	100,00	UNID.	TASCHIBRA	18,8000	1.880,00
186	397688	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 36W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	150,00	UNID.	TASCHIBRA	60,0000	9.000,00
187	397692	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 36W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	100,00	UNID.	TASCHIBRA	64,7800	6.478,00
200	355736	NIPLE 1/2 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	100,00	UNIDADE	thompson	1,1400	114,00
201	355865	NIPLE ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	250,00	UNIDADE	thompson	5,1300	1.282,50
209	405190	PARAFUSO PHILIPS 5X70	1.500,00	UNID.	jomarca	0,1400	210,00
227	397730	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 100W BRANCO FRIO IP66, PROVA D'AGUA, ALUMINIO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V -	250,00	UNID.	yoepro	25,0000	6.250,00

		220V), CERTIFICADO DE GARANTIA: 12 MESES, SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO / UTILIZAÇÃO EM PORTUGUES (PT-BR) (PADRÃO QUALIDADE CBS)					
228	397731	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 50W BRANCO FRIO IP66, PROVA D'AGUA, ALUMINIO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), CERTIFICADO DE GARANTIA: 12 MESES, SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO / UTILIZAÇÃO EM PORTUGUES (PT-BR) (PADRÃO QUALIDADE CBS)	200,00	UNID.	yoepro	25,0000	5.000,00
232	400172	REFLETOR LED 40W.	150,00	UNID.	TASCHIBRA	17,7900	2.668,50
234	355504	ROLDANA PORCELANA (PADRAO ENERGISA)	250,00	UNIDADE	per	7,3800	1.845,00
246	400150	TESTADOR CABO RJ11 ZUMBIDOR. (PADRÃO DE QUALIDADE REDELAN)	100,00	UNID.	redelan	32,3000	3.230,00
247	400149	TESTADOR CABO RJ45 ZUMBIDOR. (PADRÃO DE QUALIDADE REDELAN)	100,00	UNID.	redelan	46,0500	4.605,00
253	355505	TUBO GALVANIZADO 7MTSX76MM (PADRAO ENERGISA)	30,00	UNIDADE	paipe	406,5800	12.197,40
254	355875	TUBO GALVANIZADO PESADO 6MTSX76MM SEM ROSCA (PADRAO ENERGISA)	30,00	UNIDADE	paipe	591,9700	17.759,10
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	CNPJ/CPF	55.424.623/0001-83		TOTAL	103.813,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
16	355465	CABECOTE ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	150,00	UNIDADE	MB	8,0300	1.204,50
21	355480	CABO AZUL 16MM SINTENAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	CORFIO	10,7000	10.700,00
26	383422	CABO FLEXIVEL 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	1.500,00	METRO	CORFIO	7,2100	10.815,00
29	412217	CABO FLEXIVEL 25MM	300,00	M	CORFIO	26,1400	7.842,00
30	412218	CABO FLEXIVEL 35MM (COBRE)	500,00	M	CORFIO	26,3900	13.195,00
32	355879	CABO FLEXIVEL 4MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	2.500,00	METRO	CORFIO	3,2300	8.075,00
43	400260	CABO PP 3X2,5MM.	1.000,00	METRO	CORFIO	8,0700	8.070,00
44	400261	CABO PP 3X4,0MM.	500,00	METRO	CORFIO	12,0700	6.035,00
45	400262	CABO PP 3X6,0MM.	500,00	METRO	CORFIO	13,9100	6.955,00
56	355470	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO GRANDE (PADRAO ENERGISA)	200,00	UNIDADE	TOMPSON	10,4900	2.098,00
77	400058	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16MM	400,00	UNID.	FIX	5,3900	2.156,00
79	400059	CONECTOR DEVIRAÇÃO PERFURANTE 25MM.	400,00	UNID.	FIX	6,0900	2.436,00
80	400158	CONECTOR PORCELANA 16MM.	250,00	UNID.	FIX	3,6700	917,50
82	409800	CONECTOR TUBULAR ILHOS 10MM ILHOS	500,00	UNID.	FIX	0,2200	110,00
83	409799	CONECTOR TUBULAR 16 MM ILHOS	500,00	UNID.	FIX	0,3400	170,00
154	397728	DUCHA CHUVEIRO ELÉTRICO 3 TEMPERATURAS 220 V BRANCO (PADRÃO QUALIDADE LORENZETTI BELLO ULTRA)	70,00	UNID.	SINTEX	50,0000	3.500,00
213	355520	PINO FEMEA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, FAME)	800,00	UNIDADE	PLUZIE	2,4900	1.992,00
214	355494	PINO MACHO (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA)	800,00	UNIDADE	PLUZIE	2,4900	1.992,00
218	355839	PLAFONIER COM SOQUETE LOUCA BRANCO (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, QI)	500,00	UNIDADE	TOMPSON	3,2900	1.645,00
219	400165	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 16 DISJUNTORES.	100,00	UNID.	KRONA	41,0000	4.100,00
222	400164	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 4 DISJUNTORES.	300,00	UNID.	KRONA	14,4000	4.320,00
240	383068	TAMPA CEGA 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	100,00	UNIDADE	PLUZIE	5,6000	560,00
242	383066	TAMPA CEGA COM FURO 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	100,00	UNIDADE	PLUZIE	4,8000	480,00
249	355522	TOMADA COM APAGADOR (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA, LUNARE)	400,00	UNIDADE	PLUZIE	4,9000	1.960,00
250	383051	TOMADA DUPLA INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	350,00	UNIDADE	PLUZIE	7,1000	2.485,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PONTO DAS UTILIDADES SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	CNPJ/CPF	54.965.236/0001-91		TOTAL	98.254,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
17	355859	CABINHO 1,5MM (PADRAO ENERGISA)	1.800,00	METRO	Fort Fios	1,0000	1.800,00
18	355860	CABINHO 2,5MM (PADRAO ENERGISA)	1.800,00	METRO	Circuity	1,3000	2.340,00
25	400219	CABO FLEXIVEL 10,00MM.	2.500,00	METRO	Ampex	4,3000	10.750,00
31	400217	CABO FLEXIVEL 4,00MM.	2.500,00	METRO	Ampex	2,0000	5.000,00
34	400218	CABO FLEXIVEL 6,00MM.	2.500,00	METRO	Ampex	2,8000	7.000,00
36	400249	CABO PARALELO 1,5MM.	2.500,00	METRO	Hp Flex	1,1500	2.875,00
37	400250	CABO PARALELO 2,5MM.	2.500,00	METRO	Hp Flex	1,4300	3.575,00
39	400255	CABO PP 2X1,5MM.	1.000,00	METRO	Hp Flex	2,7000	2.700,00
40	400256	CABO PP 2X2,5MM.	1.000,00	METRO	Hp Flex	2,7000	2.700,00
41	400257	CABO PP 2X4,0MM.	1.000,00	METRO	Hp Flex	5,5000	5.500,00
81	400151	CONECTOR RJ45.	600,00	UNID.	Exbom	0,2100	126,00
168	400189	GUIA SONDA PVC COM ALMA 10 METROS.	25,00	UNID.	G&G	12,9000	322,50
169	400191	GUIA SONDA PVC COM ALMA 20 METROS.	40,00	UNID.	G&G	15,9000	636,00
224	405172	REFLETOR DE LED 150W	200,00	UNID.	Granfei	35,0000	7.000,00
225	405173	REFLETOR DE LED 400 W	500,00	UNID.	SD Led	52,0000	26.000,00
226	402265	REFLETOR DE LED RGB COLORIDO 100W	100,00	UNID.	T Collection	65,0000	6.500,00

229	400174	REFLETOR LED 100W.	200,00	UNID.	RY	19,0000	3.800,00
230	405171	REFLETOR LED 200W	80,00	UNID.	RY	28,5000	2.280,00
231	400171	REFLETOR LED 30W.	150,00	UNID.	Koales	17,0000	2.550,00
233	400173	REFLETOR LED 50W.	300,00	UNID.	RY	16,0000	4.800,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MORAES & SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	CNPJ/CPF	65.104.850/0001-85		TOTAL	3.455,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
22	397716	CABO DE REDE TRANSMISSÃO DE DADOS U/UTP 24 AWGX4P CMX AZUL (PADRÃO QUALIDADE SOHO PLUS CAT.5E / FURUCAWA)	200,00	METRO	CABEL	3,1300	626,00
70	400179	CONDUITE CORRUGADO 1".	600,00	METRO	FRITUBOS	1,6300	978,00
72	400178	CONDUITE CORRUGADO 3/4".	500,00	METRO	FRITUBOS	1,2800	640,00
88	400152	CONECTORES TUBULAR ELÉTRICO DE 1,25MM.	400,00	UNID.	DECORLUX	1,7900	716,00
97	400236	CURVA S ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	150,00	UNID.	CHROMA	3,3000	495,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		JSOLAR INSTALACOES ELETRICAS LTDA	CNPJ/CPF	36.393.929/0001-75		TOTAL	156.615,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
35	412220	CABO FLEXIVEL 95MM (COBRE)	200,00	M	CONDUMIG/CORFIO/MAGATRON/SIL/LAMESA	98,0000	19.600,00
51	400203	CABO TRIPLEX 10MM.	1.500,00	METRO	CONDUMIG/CORFIO/MAGATRON/SIL/LAMESA	4,8000	7.200,00
59	355513	CAIXA DE PASSAGEM 15X15 EMB. (PADRAO DE QUALIDADE GOMES)	300,00	UNIDADE	GOMES/ILUMI/TIGRE/STRAHL/DIMENSIONAL	10,9000	3.270,00
75	400182	CONDUITE ESPIRALADO 1/2". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	100,00	METRO	ESPIRAFLEX/FORCON/HIMAFLEX/CONDUITEC/SANTIL/ELECON	5,2000	520,00
99	355490	DISJUNTOR BIFASICO 40 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	100,00	UNIDADE	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	52,0000	5.200,00
100	355489	DISJUNTOR BIFASICO 50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	300,00	UNIDADE	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	52,0000	15.600,00
102	400062	DISJUNTOR DIN 10A BIFÁSICO.	50,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	18,0000	900,00
103	400061	DISJUNTOR DIN 10A MONOFÁSICO.	50,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	7,2000	360,00
104	400063	DISJUNTOR DIN 10A TRIFÁSICO.	50,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	32,0000	1.600,00
105	400065	DISJUNTOR DIN 16A BIFÁSICO.	100,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	18,5000	1.850,00
106	400064	DISJUNTOR DIN 16A MONOFÁSICO.	100,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	6,5000	650,00
107	400066	DISJUNTOR DIN 16A TRIFÁSICO.	100,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	29,9000	2.990,00
108	400068	DISJUNTOR DIN 20A BIFÁSICO.	100,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	18,9000	1.890,00
110	400069	DISJUNTOR DIN 20A TRIFÁSICO.	50,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	35,0000	1.750,00
111	400071	DISJUNTOR DIN 25A BIFÁSICO.	100,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	18,5000	1.850,00
112	400070	DISJUNTOR DIN 25A MONOFÁSICO.	100,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	6,9000	690,00
113	400072	DISJUNTOR DIN 25A TRIFÁSICO.	50,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	32,0000	1.600,00
114	400074	DISJUNTOR DIN 32A BIFÁSICO.	100,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	18,5000	1.850,00
115	400073	DISJUNTOR DIN 32A MONOFÁSICO.	100,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	6,9000	690,00
116	400075	DISJUNTOR DIN 32A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	29,9000	5.980,00
117	400077	DISJUNTOR DIN 40A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	19,9000	3.980,00
118	400076	DISJUNTOR DIN 40A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	7,2000	1.440,00
119	400080	DISJUNTOR DIN 50A BIFÁSICO.	300,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	22,0000	6.600,00
120	400079	DISJUNTOR DIN 50A MOFÁSICO.	300,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	7,5000	2.250,00
122	400083	DISJUNTOR DIN 63A BIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	22,0000	4.400,00
123	400082	DISJUNTOR DIN 63A MONOFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	8,6000	1.720,00
124	400084	DISJUNTOR DIN 63A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	37,8000	7.560,00
127	400110	DISJUNTOR NEMA 100A BIFÁSICO.	100,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	69,0000	6.900,00
128	400109	DISJUNTOR NEMA 100A MONOFÁSICO.	100,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	30,0000	3.000,00
129	400111	DISJUNTOR NEMA 100A TRIFÁSICO.	100,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	98,0000	9.800,00
131	400088	DISJUNTOR NEMA 10A MONOFÁSICO.	20,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	13,5000	270,00
132	400090	DISJUNTOR NEMA 10A TRIFÁSICO.	20,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	44,0000	880,00
134	400091	DISJUNTOR NEMA 20A MONOFÁSICO.	20,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	10,5000	210,00
136	400095	DISJUNTOR NEMA 30A BIFÁSICO.	20,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	44,0000	880,00
137	400096	DISJUNTOR NEMA 30A TRIFÁSICO.	20,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	74,0000	1.480,00
139	400097	DISJUNTOR NEMA 40A MONOFÁSICO.	20,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	22,0000	440,00
140	400099	DISJUNTOR NEMA 40A TRIFÁSICO.	20,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	78,0000	1.560,00
143	400102	DISJUNTOR NEMA 50A TRIFÁSICO.	30,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	68,0000	2.040,00
150	400137	DPS 20KA 175V.	50,00	UNID.	SOPRANO/OUROLUX/FAME/ELGIN/GE	28,0000	1.400,00
160	400222	FIO CABO DUPLEX 16MM.	1.000,00	METRO	CONDUMIG/CORFIO/MAGATRON/SIL/LAMESA	4,1000	4.100,00
162	400223	FIO CABO DUPLEX 50MM.	300,00	METRO	CONDUMIG/CORFIO/MAGATRON/SIL/LAMESA	12,9000	3.870,00
175	397672	LÂMPADA SUPER LED 15W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500,00	UNID.	OUROLUX/EMPALUX/ELGIN/ALUMBRA/TASHIBRA	3,8900	1.945,00
177	397678	LAMPADA SUPER LED T8 18W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	200,00	UNID.	OUROLUX/EMPALUX/ELGIN/ALUMBRA/TASHIBRA	6,9000	1.380,00
178	397675	LAMPADA SUPER LED T8 18W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	200,00	UNID.	OUROLUX/EMPALUX/ELGIN/ALUMBRA/TASHIBRA	8,0000	1.600,00
182	397686	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 18W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	300,00	UNID.	OUROLUX/EMPALUX/ELGIN/ALUMBRA/TASHIBRA	14,1000	4.230,00
215	400114	PLACA ESPELHO 1 SEÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	100,00	UNID.	ILUMI/ELGIN/FAME/TRAMONTINA	3,4500	345,00
216	400115	PLACA ESPELHO 2 SEÇÕES. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	150,00	UNID.	ILUMI/ELGIN/FAME/TRAMONTINA	2,3000	345,00
221	400167	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 36 DISJUNTORES.	50,00	UNID.	SOPRANO/ILUMI/FAME/ELGIN	119,0000	5.950,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇAO LTDA	CNPJ/CPF	45.966.780/0001-67		TOTAL	62.089,70
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
62	400160	CAIXA PVC 4X4.	600,00	UNID.	MONDIALE	1,6400	984,00

63	355525	CALHA 2X40 (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA, BLUMENAU)	20,00	UNIDADE	BLUMENAU	27,7500	555,00
68	355526	CONDUITE 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, METASUL)	1.500,00	METRO	RECONTA	1,0800	1.620,00
71	400177	CONDUITE CORRUGADO 1/2".	600,00	METRO	RECONTA	0,9000	540,00
84	409801	CONECTOR TUBULAR 25 MM ILHOS	500,00	UNID.	SOPRANO	0,3700	185,00
85	400153	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 2,5MM.	400,00	UNID.	SOPRANO	0,0900	36,00
86	400154	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 4,0MM	400,00	UNID.	SOPRANO	0,1200	48,00
87	400155	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 6,0MM.	400,00	UNID.	SOPRANO	0,1800	72,00
90	355861	CURVA 3/4X90 (PADRAO ENERGISA)	50,00	UNIDADE	RCA	1,3100	65,50
91	400232	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	250,00	UNID.	RCA	1,1700	292,50
92	400233	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	250,00	UNID.	RCA	1,4600	365,00
93	355498	CURVA ELETRODUTO PVC 1 1/2" (PADRAO ENERGISA)	250,00	UNIDADE	RCA	5,7600	1.440,00
94	355499	CURVA ELETRODUTO PVC 1" (PADRAO ENERGISA)	200,00	UNIDADE	RCA	2,6500	530,00
96	400238	CURVA S ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	300,00	UNID.	RCA	3,5800	1.074,00
144	400104	DISJUNTOR NEMA 60A BIFÁSICO.	30,00	UNID.	ELETROMAR	65,9400	1.978,20
146	400105	DISJUNTOR NEMA 60A TRIFÁSICO.	30,00	UNID.	ELETROMAR	90,8900	2.726,70
148	400106	DISJUNTOR NEMA 70A MONOFÁSICO.	30,00	UNID.	ELETROMAR	25,2500	757,50
149	400108	DISJUNTOR NEMA 70A TRIFÁSICO.	30,00	UNID.	ELETROMAR	90,2500	2.707,50
156	400224	ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	250,00	UNID.	DARVOS	6,8600	1.715,00
157	355863	ELETRODUTO PVC 3/4" (PADRAO ENERGISA)	150,00	UNIDADE	DARVOS	8,0900	1.213,50
159	400220	FIO CABO DUPLEX 10MM.	1.000,00	METRO	CONDUMIG	3,2400	3.240,00
164	400263	FITA AUTOFUSÃO 20 METROS.	100,00	UNID.	PRISMATEC	28,3800	2.838,00
165	400254	FITA ISOLANTE 3M 20 METROS.	200,00	UNID.	PRISMATEC	3,9100	782,00
170	355873	INTERRUPTOR 1 SESSAO+TOMADA COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	500,00	UNIDADE	MECTRONIC	7,9900	3.995,00
171	355831	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR REDONDO (PADRAO DE QUALIDADE FAME)	400,00	UNIDADE	ILUMI	3,3100	1.324,00
174	397671	LAMPADA SUPER LED 12W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	150,00	UNID.	GALAXY	3,8400	576,00
179	397679	LAMPADA SUPER LED T8 36W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	250,00	UNID.	PHILBRA	7,9800	1.995,00
180	397676	LAMPADA SUPER LED T8 36W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300,00	UNID.	TECHLUZ	9,9900	2.997,00
190	400125	MODULO CEGO COM FURO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	100,00	UNID.	MECTRONIC	1,3200	132,00
191	400124	MODULO CEGO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	100,00	UNID.	MECTRONIC	1,4100	141,00
192	355872	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	400,00	UNIDADE	MECTRONIC	3,7000	1.480,00
193	400120	MODULO INTERUOTOR PARALELO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHEIDER.	100,00	UNID.	MECTRONIC	4,6800	468,00
195	400119	MODULO INTERUPTOR SIMPLES. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	200,00	UNID.	MECTRONIC	3,8300	766,00
196	400272	MODULO RJ11. PADRÃO DE QUALIDADE SCHENEIDER	30,00	UNID.	MECTRONIC	3,8600	115,80
197	400122	MODULO RJ45. PADRÃO DE QUALIDADE SCHENEIDER	300,00	UNID.	MECTRONIC	16,3000	4.890,00
198	400117	MODULO TOMADA 10A. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200,00	UNID.	MECTRONIC	3,9600	792,00
217	400116	PLACA ESPELHO 3 SEÇÕES. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200,00	UNID.	MECTRONIC	3,9300	786,00
220	400166	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 24 DISJUNTORES.	100,00	UNID.	ELETROMAR	102,8500	10.285,00
235	400267	SENSOR PRESENÇA SOBREPOR.	100,00	UNID.	QUALITRONIX	27,6800	2.768,00
236	355467	SOQUETE PARA CALHA FLUORESCENTE (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, GE, INGEMAG)	200,00	UNIDADE	LALUX	1,8500	370,00
237	355867	SOQUETE PRONTO (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	100,00	UNIDADE	DECORLUX	2,3800	238,00
238	400112	SUPORTE 4X2. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	150,00	UNID.	MECTRONIC	4,5300	679,50
239	383067	TAMPA CEGA 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	200,00	UNIDADE	MECTRONIC	3,9400	788,00
252	355493	TOMADA PARA TELEFONE (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	100,00	UNIDADE	MECTRONIC	7,3800	738,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		Karine Thais Americo Santos Figueiredo 07532416682	CNPJ/CPF	55.742.892/0001-98		TOTAL	15.840,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
65	400168	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 18A.	50,00	UNID.	SOPRANO	45,4000	2.270,00
121	400081	DISJUNTOR DIN 50A TRIFÁSICO.	200,00	UNID.	ELGIN	38,9000	7.780,00
166	400252	FITA ISOLANTE PRETA ANTI-CHAMA 5 METROS. PADRÃO QUALIDADE TRAMONTINA.	500,00	UNID.	NORTON	2,0800	1.040,00
172	394030	LÂMPADA DE LED 9W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1.000,00	UNID.	KIAN	2,5500	2.550,00
176	397670	LAMPADA SUPER LED 9W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	100,00	UNID.	KIAN	2,5000	250,00
223	355826	QUADRO DE DISTRIBUICAO CP 06 (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	100,00	UNIDADE	THOMPSON	19,5000	1.950,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	CNPJ/CPF	46.423.434/0001-03		TOTAL	6.682,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL

78	400060	CONECTOR DEVIRAÇÃO PERFURANTE 10MM.	400,00	UNID.	MCI	5,9800	2.392,00
173	400175	LÂMPADA LED BULBO 40W.	500,00	UNID.	EMPALUX	8,5800	4.290,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LOJAS AMEL Ltda	CNPJ/CPF	35.901.797/0001-82		TOTAL	10.055,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
151	400136	DPS 20KA 275V.	50,00	UNID.	PW	27,9000	1.395,00
152	400135	DPS 45KA 175V.	50,00	UNID.	Embrastec	45,4000	2.270,00
153	400134	DPS 45KA 275V.	50,00	UNID.	Embrastec	39,8500	1.992,50
158	681	EXTENSÃO - FILTRO DE LINHA ELÉTRICA. CARACTERÍSTICAS: - TENSÃO: 110V - 220V/10A - PLUGUE CERTIFICADO: NBR 14136 - FIO - CABO 1,5 A 2 METROS CERTIFICADO CONFORME: NBR 13249 - 5 ENTRADAS UNIVERSAIS PARA TOMADAS - 2 ENTRADAS USB PARA CELULAR; A POTÊNCIA TOTAL DOS APARELHOS: - 2200W EM 220V - 1270W EM 127 W; PLUG: 2P+T (10A - 250V); 6 MESES GARANTIA	100,00	UNID.	Qualit.	43,9800	4.398,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA	CNPJ/CPF	52.203.880/0001-05		TOTAL	3.765,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
167	400265	FOTOCELULA	300,00	UNID.	Tecnolinsa	12,5500	3.765,00

Rodeiro, 25 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:54545ACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0013/2026 PROCESSO Nº 0053/2026

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, o resultado do **Processo Licitatório nº 0053/2026**, **Dispensa de Licitação nº 0013/2026**, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ-MG, NO ANO LETIVO DE 2026.

Fundamento legal: Art. 75, II, Lei 14133/21.

Recurso Orçamentário

12.361.0016.2044 Manutenção da Merenda Escolar Fundamental 33903000 Material de Consumo | 339;
12.365.0019.2047 Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escolar 33903000 Material de Consumo | 366;
12.365.0019.2049 Manutenção da Merenda Escolar - Creches 33903000 Material de Consumo | 393;

Autorização: Prefeito Municipal

Contratado: Alizangela Aparecida Correia
CPF Contratado: 098.775.626-50

Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Alface Americana	Unidade	10	R$ 5,64	R$ 56,40
Alface Crespa	Unidade	8	R$ 5,70	R$ 45,60
Almeirão	Unidade	4	R$ 5,28	R$ 21,12
Banana Nanica	Kg	8	R$ 5,76	R$ 46,08
Cebolinha	Molho	8	R$ 3,20	R$ 25,60
Chuchu	Kg	5	R$ 4,46	R$ 22,30
Colorau	Kg	2	R$ 28,23	R$ 56,46
Couve	Molho	8	R$ 4,46	R$ 35,68
Farinha de Mandioca	Kg	15	R$ 13,47	R$ 202,05
Goiaba Vermelha	Kg	2	R$ 13,83	R$ 27,66
Mandioca	Kg	10	R$ 6,96	R$ 69,60
Salsinha	Molho	8	R$ 3,83	R$ 30,64
Valor Total			**R$ 639,19**	

Contratado: Ana Paula Silva Souza
CPF Contratado: 136.391.846-02

Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Alface Americana	Unidade	10	R$ 5,64	R$ 56,40
Alface Crespa	Unidade	8	R$ 5,70	R$ 45,60
Almeirão	Unidade	3	R$ 5,28	R$ 15,84
Banana Nanica	Kg	8	R$ 5,76	R$ 46,08
Banana Prata	Molho	13	R$ 5,46	R$ 70,98
Beterraba	Kg	8	R$ 6,65	R$ 53,20
Cebolinha	Kg	8	R$ 3,20	R$ 25,60
Cenoura	Molho	7	R$ 7,90	R$ 55,30
Couve	Kg	8	R$ 4,46	R$ 35,68
Goiaba Vermelha	Kg	2	R$ 13,83	R$ 27,66
Mexerica Pokan	Kg	6	R$ 8,10	R$ 48,60
Salsinha	Molho	8	R$ 3,83	R$ 30,64
Valor Total			**R$ 511,58**	

Contratado: Angela Maria dos Santos
CPF Contratado: 944.044.376-68

Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Abóbora cabotiá	kg	10	R$ 4,49	R$ 44,90
Alface Americana	Unidade	10	R$ 5,64	R$ 56,40
Alface Crespa	Unidade	8	R$ 5,70	R$ 45,60
Banana Nanica	Kg	7	R$ 5,76	R$ 40,32
Banana Prata	Kg	13	R$ 5,46	R$ 70,98
Beterraba	Kg	8	R$ 6,65	R$ 53,20
Cebolinha	Molho	7	R$ 3,20	R$ 22,40
Chuchu	Kg	5	R$ 4,46	R$ 22,30
Couve	Molho	8	R$ 4,46	R$ 35,68
Goiaba Vermelha	Kg	2	R$ 13,83	R$ 27,66
Limão Taiti	Kg	7	R$ 4,35	R$ 30,45
Mandioca	Kg	9	R$ 6,96	R$ 62,64
Pimentão verde	Kg	6	R$ 15,33	R$ 91,98
Repolho	Kg	8	R$ 7,00	R$ 56,00
Salsinha	Molho	8	R$ 3,83	R$ 30,64
Tomate Cereja	Kg	8	R$ 12,20	R$ 97,60
Valor Total			**R$ 788,75**	

Contratado: Aparecida Rodrigues de Souza
CPF Contratado: 054.822.006-98

Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Abacate Manteiga	Kg	14	R$ 4,84	R$ 67,76
Acelga	Unidade	13	R$ 6,03	R$ 78,39
Alface Americana	Unidade	10	R$ 5,64	R$ 56,40
Alface Crespa	Unidade	8	R$ 5,70	R$ 45,60
Almeirão	Unidade	3	R$ 5,28	R$ 15,84
Banana Nanica	Kg	7	R$ 5,76	R$ 40,32
Banana Prata	Kg	13	R$ 5,46	R$ 70,98
Cebolinha	Molho	6	R$ 3,20	R$ 19,20
Cenoura	Kg	5	R$ 7,90	R$ 39,50
Goiaba Vermelha	Kg	2	R$ 13,83	R$ 27,66
Laranja	Kg	23	R$ 5,36	R$ 123,28
Salsinha	Molho	7	R$ 3,83	R$ 26,81
Valor Total			**R$ 611,74**	

Contratado: Celia Silva Rodrigues Santos
CPF Contratado: 084.839.296-51

Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Abóbora cabotiá	Kg	10	R$ 4,49	R$ 44,90
Alface Americana	Unidade	10	R$ 5,64	R$ 56,40
Alface Crespa	Unidade	7	R$ 5,70	R$ 39,90
Almeirão	Unidade	3	R$ 5,28	R$ 15,84
Banana Nanica	Kg	7	R$ 5,76	R$ 40,32
Banana Prata	Kg	13	R$ 5,46	R$ 70,98
Biscoito de Polvilho	Kg	21	R$ 36,85	R$ 773,85
Cebolinha	Molho	6	R$ 3,20	R$ 19,20
Chuchu	Kg	4	R$ 4,46	R$ 17,84
Couve	Molho	7	R$ 4,46	R$ 31,22
Goiaba Vermelha	Kg	2	R$ 13,83	R$ 27,66
Laranja	Kg	22	R$ 5,36	R$ 117,92
Mandioca	Kg	9	R$ 6,96	R$ 62,64
Mexerica Pokan	Kg	5	R$ 8,10	R$ 40,50
Rosquinha de Trigo	Kg	7	R$ 31,63	R$ 221,41
Salsinha	Molho	7	R$ 3,83	R$ 26,81
Valor Total			**R$ 1.607,39**	

Contratado: Cilene Marcia dos Santos
CPF Contratado: 092.129.076-44

Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Banana Nanica	Kg	7	R$ 5,76	R$ 40,32
Banana Prata	Kg	13	R$ 5,46	R$ 70,98
Cebolinha	Molho	6	R$ 3,20	R$ 19,20
Chuchu	Kg	4	R$ 4,46	R$ 17,84

Couve	Molho	7	R$ 4,46	R$ 31,22
Goiaba Vermelha	Kg	2	R$ 13,83	R$ 27,66
Valor Total			**R$ 207,22**	

Contratado: Clemilde Juliana Meireles dos Santos
CPF Contratado: 030.660.836-75

Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Abacate Manteiga	Kg	15	R$ 4,84	R$ 72,60
Abóbora cabotiá	Kg	10	R$ 4,49	R$ 44,90
Banana Nanica	Kg	8	R$ 5,76	R$ 46,08
Banana Prata	Kg	13	R$ 5,46	R$ 70,98
Beterraba	Kg	8	R$ 6,65	R$ 53,20
Biscoito de Polvilho	Kg	22	R$ 36,85	R$ 810,70
Cebolinha	Molho	7	R$ 3,20	R$ 22,40
Cenoura	Kg	7	R$ 7,90	R$ 55,30
Chuchu	Kg	5	R$ 4,46	R$ 22,30
Couve	Molho	8	R$ 4,46	R$ 35,68
Farinha de Mandioca	Kg	15	R$ 13,47	R$ 202,05
Goiaba Vermelha	Kg	2	R$ 13,83	R$ 27,66
Inhame	Kg	20	R$ 6,63	R$ 132,60
Laranja	Kg	23	R$ 5,36	R$ 123,28
Limão Taiti	Kg	7	R$ 4,35	R$ 30,45
Mandioca	Kg	9	R$ 6,96	R$ 62,64
Mexerica Pokan	Kg	6	R$ 8,10	R$ 48,60
Pimentão verde	Kg	6	R$ 15,33	R$ 91,98
Quiabo	Kg	4	R$ 16,00	R$ 64,00
Repolho	Kg	8	R$ 7,00	R$ 56,00
Rosquinha de Trigo	Kg	7	R$ 31,63	R$ 221,41
Salsinha	Molho	8	R$ 3,83	R$ 30,64
Tomate Cereja	Kg	8	R$ 12,20	R$ 97,60
Vagem	Kg	15	R$ 12,90	R$ 193,50
Valor Total			**R$ 2.616,55**	

Contratado: Coracy Rodrigues de Souza
CPF Contratado: 175.762.536-49

Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Abóbora Cabotiá	Kg	10	R$ 4,49	R$ 44,90
Alface Americana	Unidade	10	R$ 5,64	R$ 56,40
Alface Crespa	Unidade	8	R$ 5,70	R$ 45,60
Banana Nanica	Kg	8	R$ 5,76	R$ 46,08
Banana Prata	Kg	13	R$ 5,46	R$ 70,98
Beterraba	Kg	8	R$ 6,65	R$ 53,20
Cebolinha	Molho	8	R$ 3,20	R$ 25,60
Cenoura	Kg	7	R$ 7,90	R$ 55,30
Chuchu	Kg	5	R$ 4,46	R$ 22,30
Couve	Molho	8	R$ 4,46	R$ 35,68
Goiaba Vermelha	Kg	2	R$ 13,83	R$ 27,66
Limão Taiti	Kg	7	R$ 4,35	R$ 30,45
Mandioca	Kg	9	R$ 6,96	R$ 62,64
Pimentão verde	Kg	6	R$ 15,33	R$ 91,98
Repolho	Kg	9	R$ 7,00	R$ 63,00
Salsinha	Molho	8	R$ 3,83	R$ 30,64
Tomate Cereja	Kg	8	R$ 12,20	R$ 97,60
Valor Total			**R$ 860,01**	

Contratado: Delmira Salustiana de Araujo Silva
CPF Contratado: 804.263.446-34

Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Alface Americana	Unidade	10	R$ 5,64	R$ 56,40
Alface Crespa	Unidade	6	R$ 5,70	R$ 34,20
Alho	Kg	10	R$ 21,36	R$ 213,60
Almeirão	Unidade	3	R$ 5,28	R$ 15,84
Banana Nanica	Kg	7	R$ 5,76	R$ 40,32
Beterraba	Kg	7	R$ 6,65	R$ 46,55
Brócolis	Unidade	10	R$ 9,23	R$ 92,30
Cebolinha	Molho	6	R$ 3,20	R$ 19,20
Cenoura	Kg	5	R$ 7,90	R$ 39,50
Chuchu	Kg	4	R$ 4,46	R$ 17,84
Couve	Molho	7	R$ 4,46	R$ 31,22
Goiaba Vermelha	Kg	2	R$ 13,83	R$ 27,66
Inhame	Kg	20	R$ 6,63	R$ 132,60
Laranja	Kg	22	R$ 5,36	R$ 117,92
Mandioca	Kg	9	R$ 6,96	R$ 62,64
Mexerica Pokan	Kg	5	R$ 8,10	R$ 40,50
Salsinha	Molho	7	R$ 3,83	R$ 26,81
Tomate Cereja	Kg	7	R$ 12,20	R$ 85,40
Valor Total			**R$ 1.100,50**	

Contratado: Eva Maria Da Silva
CPF Contratado: 031.995.806-02

Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total

Abóbora Cabotiá	Kg	10	R$ 4,49	R$ 44,90
Acelga	Unidade	13	R$ 6,03	R$ 78,39
Alface Americana	Unidade	10	R$ 5,64	R$ 56,40
Alface Crespa	Unidade	8	R$ 5,70	R$ 45,60
Banana Nanica	Kg	8	R$ 5,76	R$ 46,08
Banana Prata	Kg	13	R$ 5,46	R$ 70,98
Beterraba	Kg	8	R$ 6,65	R$ 53,20
Cebolinha	Molho	8	R$ 3,20	R$ 25,60
Cenoura	Kg	7	R$ 7,90	R$ 55,30
Chuchu	Kg	5	R$ 4,46	R$ 22,30
Colorau	Kg	2	R$ 28,23	R$ 56,46
Couve	Molho	8	R$ 4,46	R$ 35,68
Goiaba Vermelha	Kg	2	R$ 13,83	R$ 27,66
Limão Taiti	Kg	7	R$ 4,35	R$ 30,45
Mandioca	Kg	9	R$ 6,96	R$ 62,64
Pimentão Verde	Kg	6	R$ 15,33	R$ 91,98
Repolho	Kg	9	R$ 7,00	R$ 63,00
Salsinha	Molho	8	R$ 3,83	R$ 30,64
Tomate Cereja	Kg	8	R$ 12,20	R$ 97,60
Tomate Tipo Salada	Kg	35	R$ 11,95	R$ 418,25
Vagem	Kg	15	R$ 12,90	R$ 193,50
Valor Total			**R$ 1.606,61**	

Contratado: Geraldo Felipe De Franca
CPF Contratado: 705.365.116-91

Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Abóbora cabotiá	Kg	10	R$ 4,49	R$ 44,90
Acerola	Kg	8	R$ 25,60	R$ 204,80
Alface Americana	Unidade	10	R$ 5,64	R$ 56,40
Alface Crespa	Unidade	8	R$ 5,70	R$ 45,60
Banana Nanica	Kg	7	R$ 5,76	R$ 40,32
Banana Prata	Kg	13	R$ 5,46	R$ 70,98
Beterraba	Kg	8	R$ 6,65	R$ 53,20
Cebolinha	Molho	7	R$ 3,20	R$ 22,40
Cenoura	Kg	6	R$ 7,90	R$ 47,40
Chuchu	Kg	5	R$ 4,46	R$ 22,30
Couve	Molho	7	R$ 4,46	R$ 31,22
Goiaba Vermelha	Kg	2	R$ 13,83	R$ 27,66
Inhame	Kg	20	R$ 6,63	R$ 132,60
Limão Taiti	Kg	7	R$ 4,35	R$ 30,45
Mandioca	Kg	9	R$ 6,96	R$ 62,64
Repolho	Kg	8	R$ 7,00	R$ 56,00
Salsinha	Molho	8	R$ 3,83	R$ 30,64
Valor Total			**R$ 979,51**	

Contratado: Graciele Rodrigues da Silva
CPF Contratado: 344.274.788-08

Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Alface Americana	Unidade	10	R$ 5,64	R$ 56,40
Alface Crespa	Unidade	8	R$ 5,70	R$ 45,60
Banana Nanica	Kg	7	R$ 5,76	R$ 40,32
Banana Prata	Kg	13	R$ 5,46	R$ 70,98
Beterraba	Kg	8	R$ 6,65	R$ 53,20
Biscoito de Polvilho	Kg	21	R$ 36,85	R$ 773,85
Brócolis	Unidade	10	R$ 9,23	R$ 92,30
Cebolinha	Molho	7	R$ 3,20	R$ 22,40
Cenoura	Kg	7	R$ 7,90	R$ 55,30
Couve	Molho	7	R$ 4,46	R$ 31,22
Couve-Flor	Unidade	14	R$ 10,55	R$ 147,70
Farinha de Mandioca	Kg	15	R$ 13,47	R$ 202,05
Goiaba Vermelha	Kg	2	R$ 13,83	R$ 27,66
Repolho	Kg	8	R$ 7,00	R$ 56,00
Rosquinha de Trigo	Kg	7	R$ 31,63	R$ 221,41
Salsinha	Molho	8	R$ 3,83	R$ 30,64
Valor Total			**R$ 1.927,03**	

Contratado: Jadilma Adao Ferreira
CPF Contratado: 078.054.676-84

Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Abacate Manteiga	Kg	14	R$ 4,84	R$ 67,76
Abóbora cabotiá	Kg	10	R$ 4,49	R$ 44,90
Acerola	Kg	8	R$ 25,60	R$ 204,80
Banana Nanica	Kg	7	R$ 5,76	R$ 40,32
Banana Prata	Kg	13	R$ 5,46	R$ 70,98
Beterraba	Kg	8	R$ 6,65	R$ 53,20
Brócolis	Unidade	10	R$ 9,23	R$ 92,30
Cebolinha	Molho	6	R$ 3,20	R$ 19,20
Cenoura	Kg	5	R$ 7,90	R$ 39,50
Chuchu	Kg	5	R$ 4,46	R$ 22,30
Couve	Molho	7	R$ 4,46	R$ 31,22
Couve-Flor	Unidade	13	R$ 10,55	R$ 137,15
Farinha de Mandioca	Kg	15	R$ 13,47	R$ 202,05
Goiaba Vermelha	Kg	2	R$ 13,83	R$ 27,66

Laranja	Kg	23	R$ 5,36	R$ 123,28
Mexerica Pokan	Kg	6	R$ 8,10	R$ 48,60
Quiabo	Kg	3	R$ 16,00	R$ 48,00
Repolho	Kg	8	R$ 7,00	R$ 56,00
Salsinha	Molho	7	R$ 3,83	R$ 26,81
Tomate Cereja	Kg	7	R$ 12,20	R$ 85,40
Valor Total			**R$ 1.441,43**	

Contratado: Joana Meireles dos Santos
CPF Contratado: 053.511.746-93

Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Abóbora cabotiá	Kg	10	R$ 4,49	R$ 44,90
Alface Americana	Unidade	10	R$ 5,64	R$ 56,40
Alface Crespa	Unidade	8	R$ 5,70	R$ 45,60
Banana Prata	Kg	13	R$ 5,46	R$ 70,98
Biscoito de Polvilho	Kg	22	R$ 36,85	R$ 810,70
Cebolinha	Molho	7	R$ 3,20	R$ 22,40
Chuchu	Kg	5	R$ 4,46	R$ 22,30
Couve	Molho	7	R$ 4,46	R$ 31,22
Goiaba Vermelha	Kg	2	R$ 13,83	R$ 27,66
Inhame	Kg	20	R$ 6,63	R$ 132,60
Mandioca	Kg	9	R$ 6,96	R$ 62,64
Rosquinha de Trigo	Kg	7	R$ 31,63	R$ 221,41
Salsinha	Molho	8	R$ 3,83	R$ 30,64
Valor Total			**R$ 1.579,45**	

Contratado: Joselene da Silva Souza
CPF Contratado: 083.172.806-08

Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Abóbora cabotiá	Kg	10	R$ 4,49	R$ 44,90
Acelga	Unidade	13	R$ 6,03	R$ 78,39
Alface Americana	Unidade	10	R$ 5,64	R$ 56,40
Alface Crespa	Unidade	8	R$ 5,70	R$ 45,60
Banana Nanica	Kg	8	R$ 5,76	R$ 46,08
Banana Prata	Kg	13	R$ 5,46	R$ 70,98
Batata Doce	Kg	10	R$ 5,83	R$ 58,30
Beterraba	Kg	8	R$ 6,65	R$ 53,20
Cebolinha	Molho	8	R$ 3,20	R$ 25,60
Cenoura	Kg	7	R$ 7,90	R$ 55,30
Chuchu	Kg	5	R$ 4,46	R$ 22,30
Couve	Molho	8	R$ 4,46	R$ 35,68
Goiaba Vermelha	Kg	2	R$ 13,83	R$ 27,66
Mandioca	Kg	9	R$ 6,96	R$ 62,64
Pimentão verde	Kg	6	R$ 15,33	R$ 91,98
Repolho	Kg	9	R$ 7,00	R$ 63,00
Salsinha	Molho	8	R$ 3,83	R$ 30,64
Tomate Cereja	Kg	8	R$ 12,20	R$ 97,60
Vagem	Kg	15	R$ 12,90	R$ 193,50
Valor Total			**R$ 1.159,75**	

Contratado: Kelys Ferreira Correia
CPF Contratado: 096.221.396-98

Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Acelga	Unidade	13	R$ 6,03	R$ 78,39
Alface Americana	Unidade	10	R$ 5,64	R$ 56,40
Alface Crespa	Unidade	8	R$ 5,70	R$ 45,60
Banana Prata	Kg	13	R$ 5,46	R$ 70,98
Cebolinha	Molho	8	R$ 3,20	R$ 25,60
Chuchu	Kg	5	R$ 4,46	R$ 22,30
Couve	Molho	8	R$ 4,46	R$ 35,68
Goiaba Vermelha	Kg	2	R$ 13,83	R$ 27,66
Limão Taiti	Kg	7	R$ 4,35	R$ 30,45
Mandioca	Kg	9	R$ 6,96	R$ 62,64
Salsinha	Molho	8	R$ 3,83	R$ 30,64
Valor Total			**R$ 486,34**	

Contratado: Leonilda Maria da Lomba
CPF Contratado: 944.032.606

Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Abacate Manteiga	Kg	14	R$ 4,84	R$ 67,76
Abóbora cabotiá	Kg	10	R$ 4,49	R$ 44,90
Acelga	Unidade	12	R$ 6,03	R$ 72,36
Alface Americana	Unidade	10	R$ 5,64	R$ 56,40
Alface Crespa	Unidade	7	R$ 5,70	R$ 39,90
Almeirão	Unidade	3	R$ 5,28	R$ 15,84
Banana Nanica	Kg	7	R$ 5,76	R$ 40,32
Beterraba	Kg	7	R$ 6,65	R$ 46,55
Brócolis	Unidade	10	R$ 9,23	R$ 92,30
Cebolinha	Molho	6	R$ 3,20	R$ 19,20
Cenoura	Kg	5	R$ 7,90	R$ 39,50
Chuchu	Kg	5	R$ 4,46	R$ 22,30

Couve	Molho	7	R$ 4,46	R$ 31,22
Goiaba Vermelha	Kg	2	R$ 13,83	R$ 27,66
Limão Taiti	Kg	7	R$ 4,35	R$ 30,45
Quiabo	Kg	3	R$ 16,00	R$ 48,00
Salsinha	Molho	7	R$ 3,83	R$ 26,81
Tomate Cereja	Kg	7	R$ 12,20	R$ 85,40
Valor Total			**R$ 806,87**	

Contratado: Lucia Cristina Correia
CPF Contratado: 057.273.436-07

Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Acelga	Unidade	13	R$ 6,03	R$ 78,39
Alface Americana	Unidade	10	R$ 5,64	R$ 56,40
Alface Crespa	Unidade	8	R$ 5,70	R$ 45,60
Almeirão	Unidade	4	R$ 5,28	R$ 21,12
Banana Nanica	Kg	8	R$ 5,76	R$ 46,08
Cebolinha	Molho	8	R$ 3,20	R$ 25,60
Cenoura	Kg	7	R$ 7,90	R$ 55,30
Colorau	Kg	2	R$ 28,23	R$ 56,46
Couve	Molho	8	R$ 4,46	R$ 35,68
Farinha de Mandioca	Kg	15	R$ 13,47	R$ 202,05
Goiaba Vermelha	Kg	2	R$ 13,83	R$ 27,66
Limão Taiti	Kg	8	R$ 4,35	R$ 34,80
Mandioca	Kg	9	R$ 6,96	R$ 62,64
Salsinha	Molho	8	R$ 3,83	R$ 30,64
Tomate Cereja	Kg	8	R$ 12,20	R$ 97,60
Valor Total			**R$ 876,02**	

Contratado: Maria Das Dores Rodrigues da Silva
CPF Contratado: 045.727.096-96

Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Alface Americana	Unidade	10	R$ 5,64	R$ 56,40
Alface Crespa	Unidade	8	R$ 5,70	R$ 45,60
Banana Nanica	Kg	7	R$ 5,76	R$ 40,32
Banana Prata	Kg	13	R$ 5,46	R$ 70,98
Beterraba	Kg	8	R$ 6,65	R$ 53,20
Biscoito de Polvilho	Kg	21	R$ 36,85	R$ 773,85
Brócolis	Unidade	10	R$ 9,23	R$ 92,30
Cebolinha	Molho	7	R$ 3,20	R$ 22,40
Cenoura	Kg	7	R$ 7,90	R$ 55,30
Couve	Molho	7	R$ 4,46	R$ 31,22
Couve-Flor	Unidade	13	R$ 10,55	R$ 137,15
Farinha de Mandioca	Kg	15	R$ 13,47	R$ 202,05
Goiaba Vermelha	Kg	2	R$ 13,83	R$ 27,66
Laranja	Kg	23	R$ 5,36	R$ 123,28
Rosquinha de Trigo	Kg	7	R$ 31,63	R$ 221,41
Salsinha	Molho	8	R$ 3,83	R$ 30,64
Valor Total			**R$ 1.983,76**	

Contratado: Maria de Fatima Araujo Figueiredo
CPF Contratado: 778.567.676-34

Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Alface Americana	Unidade	10	R$ 5,64	R$ 56,40
Alface Crespa	Unidade	7	R$ 5,70	R$ 39,90
Almeirão	Unidade	3	R$ 5,28	R$ 15,84
Banana Nanica	Kg	7	R$ 5,76	R$ 40,32
Cebolinha	Molho	6	R$ 3,20	R$ 19,20
Cenoura	Kg	5	R$ 7,90	R$ 39,50
Chuchu	Kg	4	R$ 4,46	R$ 17,84
Couve	Molho	7	R$ 4,46	R$ 31,22
Goiaba Vermelha	Kg	2	R$ 13,83	R$ 27,66
Mandioca	Kg	9	R$ 6,96	R$ 62,64
Salsinha	Molho	7	R$ 3,83	R$ 26,81
Valor Total			**R$ 377,33**	

Contratado: Maria Jose Correia
CPF Contratado: 029.452.266-26

Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Abacaxi	Unidade	30	R$ 10,50	R$ 315,00
Abóbora cabotiá	Kg	10	R$ 4,49	R$ 44,90
Alface Americana	Unidade	10	R$ 5,64	R$ 56,40
Alface Crespa	Unidade	8	R$ 5,70	R$ 45,60
Almeirão	Unidade	3	R$ 5,28	R$ 15,84
Banana Nanica	Kg	8	R$ 5,76	R$ 46,08
Banana Prata	Kg	13	R$ 5,46	R$ 70,98
Cebolinha	Molho	8	R$ 3,20	R$ 25,60
Cenoura	Kg	7	R$ 7,90	R$ 55,30
Colorau	Kg	2	R$ 28,23	R$ 56,46
Couve	Molho	8	R$ 4,46	R$ 35,68
Farinha de Mandioca	Kg	15	R$ 13,47	R$ 202,05
Goiaba Vermelha	Kg	2	R$ 13,83	R$ 27,66

Limão Taiti	Kg	7	R$ 4,35	R$ 30,45
Mandioca	Kg	9	R$ 6,96	R$ 62,64
Repolho	Kg	8	R$ 7,00	R$ 56,00
Salsinha	Molho	8	R$ 3,83	R$ 30,64
Tomate Cereja	Kg	8	R$ 12,20	R$ 97,60
Valor Total			**R$ 1.274,88**	

Contratado: Maria Rodrigues De Souza Candido
CPF Contratado: 036.302.786-63

Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Abóbora Cabotiá	Kg	10	R$ 4,49	R$ 44,90
Alface Americana	Unidade	10	R$ 5,64	R$ 56,40
Alface Crespa	Unidade	6	R$ 5,70	R$ 34,20
Alho	Kg	10	R$ 21,36	R$ 213,60
Banana Nanica	Kg	7	R$ 5,76	R$ 40,32
Banana Prata	Kg	13	R$ 5,46	R$ 70,98
Beterraba	Kg	7	R$ 6,65	R$ 46,55
Cebolinha	Molho	6	R$ 3,20	R$ 19,20
Cenoura	Kg	5	R$ 7,90	R$ 39,50
Couve	Molho	7	R$ 4,46	R$ 31,22
Farinha de Mandioca	Kg	15	R$ 13,47	R$ 202,05
Goiaba Vermelha	Kg	2	R$ 13,83	R$ 27,66
Limão Taiti	Kg	7	R$ 4,35	R$ 30,45
Mandioca	Kg	9	R$ 6,96	R$ 62,64
Quiabo	Kg	3	R$ 16,00	R$ 48,00
Repolho	Kg	8	R$ 7,00	R$ 56,00
Tomate Cereja	Kg	7	R$ 12,20	R$ 85,40
Valor Total			**R$ 1.109,07**	

Contratado: Marlene Cruz da Silva Correia
CPF Contratado: 114.008.266-32

Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Alface Americana	Unidade	10	R$ 5,64	R$ 56,40
Alface Crespa	Unidade	8	R$ 5,70	R$ 45,60
Almeirão	Unidade	4	R$ 5,28	R$ 21,12
Banana Nanica	Kg	8	R$ 5,76	R$ 46,08
Banana Prata	Kg	13	R$ 5,46	R$ 70,98
Beterraba	Kg	8	R$ 6,65	R$ 53,20
Cebolinha	Molho	8	R$ 3,20	R$ 25,60
Cenoura	Kg	7	R$ 7,90	R$ 55,30
Chuchu	Kg	5	R$ 4,46	R$ 22,30
Couve	Molho	8	R$ 4,46	R$ 35,68
Goiaba Vermelha	Kg	2	R$ 13,83	R$ 27,66
Limão Taiti	Kg	7	R$ 4,35	R$ 30,45
Mandioca	Kg	9	R$ 6,96	R$ 62,64
Salsinha	Molho	8	R$ 3,83	R$ 30,64
Valor Total			**R$ 583,65**	

Contratado: Marlene Meireles Reis
CPF Contratado: 030.058.886-06

Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Abacaxi	Unidade	30	R$ 10,50	R$ 315,00
Abóbora cabotiá	Kg	10	R$ 4,49	R$ 44,90
Acerola	Kg	8	R$ 25,60	R$ 204,80
Alface Americana	Unidade	10	R$ 5,64	R$ 56,40
Alface Crespa	Unidade	8	R$ 5,70	R$ 45,60
Alho	Kg	10	R$ 21,36	R$ 213,60
Banana Nanica	Kg	8	R$ 5,76	R$ 46,08
Banana Prata	Kg	13	R$ 5,46	R$ 70,98
Batata Doce	Kg	10	R$ 5,83	R$ 58,30
Biscoito de Polvilho	Kg	22	R$ 36,85	R$ 810,70
Cebolinha	Molho	8	R$ 3,20	R$ 25,60
Cenoura	Kg	7	R$ 7,90	R$ 55,30
Chuchu	Kg	5	R$ 4,46	R$ 22,30
Colorau	Kg	2	R$ 28,23	R$ 56,46
Couve	Molho	8	R$ 4,46	R$ 35,68
Goiaba Vermelha	Kg	2	R$ 13,83	R$ 27,66
Laranja	Kg	23	R$ 5,36	R$ 123,28
Limão Taiti	Kg	7	R$ 4,35	R$ 30,45
Mandioca	Kg	9	R$ 6,96	R$ 62,64
Maracujá Azedo	Kg	60	R$ 13,70	R$ 822,00
Quiabo	Kg	4	R$ 16,00	R$ 64,00
Repolho	Kg	9	R$ 7,00	R$ 63,00
Rosquinha de Trigo	Kg	8	R$ 31,63	R$ 253,04
Salsinha	Molho	8	R$ 3,83	R$ 30,64
Tomate Cereja	Kg	8	R$ 12,20	R$ 97,60
Tomate Tipo Salada	Kg	35	R$ 11,95	R$ 418,25
Vagem	Kg	15	R$ 12,90	R$ 193,50
Valor Total			**R$ 4.247,76**	

Contratado: Neuza Candida dos Santos
CPF Contratado: 066.016.386-17

Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Banana Nanica	Kg	7	R$ 5,76	R$ 40,32
Banana Prata	Kg	13	R$ 5,46	R$ 70,98
Beterraba	Kg	7	R$ 6,65	R$ 46,55
Biscoito de Polvilho	Kg	21	R$ 36,85	R$ 773,85
Brócolis	Unidade	10	R$ 9,23	R$ 92,30
Couve	Molho	7	R$ 4,46	R$ 31,22
Goiaba Vermelha	Kg	2	R$ 13,83	R$ 27,66
Mandioca	Kg	9	R$ 6,96	R$ 62,64
Pimentão Verde	Kg	5	R$ 15,33	R$ 76,65
Rosquinha de Trigo	Kg	7	R$ 31,63	R$ 221,41
Valor Total			**R$ 1.443,58**	

Contratado: Nelsina Correia Rocha
CPF Contratado: 057.273.446-89

Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Acerola	Kg	8	R$ 25,60	R$ 204,80
Alface Americana	Unidade	10	R$ 5,64	R$ 56,40
Alface Crespa	Unidade	8	R$ 5,70	R$ 45,60
Almeirão	Unidade	4	R$ 5,28	R$ 21,12
Banana Nanica	Kg	8	R$ 5,76	R$ 46,08
Banana Prata	Kg	13	R$ 5,46	R$ 70,98
Beterraba	Kg	8	R$ 6,65	R$ 53,20
Cebolinha	Molho	8	R$ 3,20	R$ 25,60
Cenoura	Kg	7	R$ 7,90	R$ 55,30
Chuchu	Kg	5	R$ 4,46	R$ 22,30
Couve	Molho	8	R$ 4,46	R$ 35,68
Goiaba Vermelha	Kg	2	R$ 13,83	R$ 27,66
Inhame	Kg	20	R$ 6,63	R$ 132,60
Limão Taiti	Kg	7	R$ 4,35	R$ 30,45
Salsinha	Molho	8	R$ 3,83	R$ 30,64
Tomate Cereja	Kg	8	R$ 12,20	R$ 97,60
Valor Total			**R$ 956,01**	

Contratado: Regina Pereira do Prado Ferreira
CPF Contratado: 059.275.556-83

Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Abacate Manteiga	Kg	14	R$ 4,84	R$ 67,76
Abóbora cabotiá	Kg	10	R$ 4,49	R$ 44,90
Alface Americana	Unidade	10	R$ 5,64	R$ 56,40
Alface Crespa	Unidade	7	R$ 5,70	R$ 39,90
Almeirão	Unidade	3	R$ 5,28	R$ 15,84
Banana Nanica	Kg	7	R$ 5,76	R$ 40,32
Banana Prata	Kg	13	R$ 5,46	R$ 70,98
Chuchu	Kg	4	R$ 4,46	R$ 17,84
Couve	Molho	7	R$ 4,46	R$ 31,22
Goiaba Vermelha	Kg	2	R$ 13,83	R$ 27,66
Laranja	Kg	22	R$ 5,36	R$ 117,92
Mandioca	Kg	9	R$ 6,96	R$ 62,64
Quiabo	Kg	3	R$ 16,00	R$ 48,00
Salsinha	Molho	7	R$ 3,83	R$ 26,81
Valor Total			**R$ 668,19**	

Contratado: Sirleia Aparecida Correia Silva
CPF Contratado: 136.359.176-21

Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Abacate Manteiga	Kg	15	R$ 4,84	R$ 72,60
Alface Americana	Unidade	10	R$ 5,64	R$ 56,40
Alface Crespa	Unidade	8	R$ 5,70	R$ 45,60
Banana Prata	Kg	14	R$ 5,46	R$ 76,44
Beterraba	Kg	8	R$ 6,65	R$ 53,20
Cebolinha	Molho	8	R$ 3,20	R$ 25,60
Chuchu	Kg	5	R$ 4,46	R$ 22,30
Couve	Molho	8	R$ 4,46	R$ 35,68
Goiaba Vermelha	Kg	2	R$ 13,83	R$ 27,66
Laranja	Kg	23	R$ 5,36	R$ 123,28
Limão Taiti	Kg	8	R$ 4,35	R$ 34,80
Mandioca	Kg	10	R$ 6,96	R$ 69,60
Valor Total			**R$ 643,16**	

Contratado: Valquiria de Figueiredo Araujo
CPF Contratado: 135.903.996-19

Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Abacate Manteiga	Kg	14	R$ 4,84	R$ 67,76
Alface Americana	Unidade	10	R$ 5,64	R$ 56,40
Alface Crespa	Unidade	8	R$ 5,70	R$ 45,60
Banana Nanica	Kg	7	R$ 5,76	R$ 40,32
Cebolinha	Molho	7	R$ 3,20	R$ 22,40
Chuchu	Kg	5	R$ 4,46	R$ 22,30

Couve	Molho	7	R$ 4,46	R$ 31,22
Goiaba Vermelha	Kg	2	R$ 13,83	R$ 27,66
Laranja	Kg	23	R$ 5,36	R$ 123,28
Mandioca	Kg	9	R$ 6,96	R$ 62,64
Mexerica Pokan	Kg	6	R$ 8,10	R$ 48,60
Repolho	Kg	8	R$ 7,00	R$ 56,00
Salsinha	Molho	7	R$ 3,83	R$ 26,81
Valor Total			**R$ 630,99**	

Contratado: Valeria Silva Carvalho
CPF Contratado: 110.289.136-30

Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Abóbora cabotiá	Kg	10	R$ 4,49	R$ 44,90
Acelga	Unidade	13	R$ 6,03	R$ 78,39
Acerola	Kg	8	R$ 25,60	R$ 204,80
Alface Crespa	Unidade	8	R$ 5,70	R$ 45,60
Banana Nanica	Kg	7	R$ 5,76	R$ 40,32
Beterraba	Kg	8	R$ 6,65	R$ 53,20
Cebolinha	Molho	7	R$ 3,20	R$ 22,40
Goiaba Vermelha	Kg	2	R$ 13,83	R$ 27,66
Laranja	Kg	23	R$ 5,36	R$ 123,28
Mandioca	Kg	9	R$ 6,96	R$ 62,64
Mexerica Pokan	Kg	6	R$ 8,10	R$ 48,60
Pimentão verde	Kg	5	R$ 15,33	R$ 76,65
Salsinha	Molho	8	R$ 3,83	R$ 30,64
Valor Total			**R$ 859,08**	

Santo Antônio do Itambé/MG, terça-feira, 23 de junho de 2026

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:4C9C0572

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO N. 00027/2026.

UF: MINAS GERAIS	DECRETO No:00027 /2026
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA	ABRE CREDITO ADICIONAL
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1278 / 2025
CONSIDERANDO:
Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraidas pelo executivo municipal.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SE	
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	
02.06.02		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0048		DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA	
12.361.0048.2035		Manutenção Atividades Educacionais	
3.1.90.04.00	**160**	**Contratação por Tempo Determinado**	**49.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	49.000,00
3.1.90.11.00	**161**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**113.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	113.000,00
02.06.03		F U N D E B	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0048		DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA	
12.122.0048.2156		Contribuição Previdenciaria FUNDEB	
3.1.90.13.00	**198**	**Obrigações Patronais**	**19.800,00**
1.540.000.0000		Transferências do FUNDEB - Impostos /	19.800,00
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADA	
10.301.0037.2139		Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde	
3.1.90.04.00	**254**	**Contratação por Tempo Determinado**	**38.000,00**
1.600.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	29.000,00
1.605.000.0000		Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	9.000,00
3.1.90.11.00	**255**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**66.000,00**
1.600.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	66.000,00

10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADA	
10.302.0037.2065		Manut Serviços Médicos Hosp Ambulatorial	
3.1.90.04.00	**268**	**Contratação por Tempo Determinado**	**17.000,00**
1.605.000.0000		Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	17.000,00
3.1.90.11.00	**269**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**192.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	167.000,00
1.605.000.0000		Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	25.000,00
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADA	
10.303.0037.2066		Manut. Assist. Farmacêutica Básica	
3.1.90.11.00	**286**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**4.500,00**
1.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	4.500,00
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADA	
10.305.0037.2069		Manutenção Ações de Vigilância em Saúde	
3.1.90.04.00	**300**	**Contratação por Tempo Determinado**	**3.242,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	3.242,00
3.1.90.11.00	**301**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**12.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**514.542,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SE	
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	
02.06.02		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0048		DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA	
12.361.0048.2045		Reforma de Escolas Municipais	
3.3.90.30.00	**167**	**Material de Consumo**	**344.242,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	344.242,00
02.06.03		F U N D E B	
12		Educacao	
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0048		DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA	
12.365.0048.2039		Manutenção Atividades Pré-Escola	
3.1.90.04.00	**222**	**Contratação por Tempo Determinado**	**19.800,00**
1.540.000.0000		Transferências do FUNDEB - Impostos /	19.800,00
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADA	
10.301.0037.2139		Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde	
3.1.90.11.00	**255**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**51.000,00**
1.605.000.0000		Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	51.000,00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADA	
10.302.0037.2065		Manut Serviços Médicos Hosp Ambulatorial	
3.1.90.11.00	**269**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**95.000,00**
1.600.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	95.000,00
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADA	
10.303.0037.2066		Manut. Assist. Farmacêutica Básica	
3.1.90.04.00	**285**	**Contratação por Tempo Determinado**	**4.500,00**
1.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	4.500,00
		TOTAL: R$	**514.542,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 4 DE MAIO DE 2026

FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Dados:2026.06.24 09:42:19-03'00'

FREDERICO OZANAN RANGEL
CPF: 042.110.256-00
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:9D39B2F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº 00025/2026

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO No:00025 /2026

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1278 / 2025
CONSIDERANDO:
Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraidas pelo executivo municipal.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SE	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	
12	Educacao	
12.122	Administracao Geral	
12.122.0051	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
12.122.0051.2036	Manutenção Programa Transporte Escolar	
3.3.90.39.00 154	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**36.606,55**
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	36.606,55
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0048	DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA	
12.361.0048.2035	Manutenção Atividades Educacionais	
3.3.90.39.00 165	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**13.128,95**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	13.128,95
12.364	Ensino Superior	
12.364.0049	INCENTIVO A FORMACAO SUPERIOR	
12.364.0049.2134	Transporte Escolar Ensino Superior	
3.3.90.39.00 173	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**29.800,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	29.800,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADA	
10.301.0037.1031	Aquisição de Equip p Posto/Centros Saúde	
4.4.90.52.00 249	**Equipamento e Material Permanente**	**54.799,00**
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	54.799,00
10.301.0037.2139	Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde	
3.3.90.30.00 259	**Material de Consumo**	**39.424,84**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.883,84
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	35.541,00
3.3.90.39.00 262	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.500,00**
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	2.500,00
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADA	
10.303.0037.2066	Manut. Assist. Farmacêutica Básica	
3.3.90.30.00 289	**Material de Consumo**	**12.000,00**
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	12.000,00
10.305	Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADA	
10.305.0037.2069	Manutenção Ações de Vigilância em Saúde	
3.1.90.04.00 300	**Contratação por Tempo Determinado**	**6.145,00**
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	6.145,00
02.09	SECRETARIA MUN. ASSIST. PREVID.SOCIAL	
02.09.01	SEC. MUN. ASSIST. PREVID. SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.122	Administracao Geral	
08.122.0122	ACOES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0122.2141	Manut.Ativ.Secretaria Assistencia Social	
3.3.90.14.00 317	**Diárias - Pessoal Civil**	**1.000,00**
1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	1.000,00
3.3.90.30.00 318	**Material de Consumo**	**70,00**
1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	70,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0122	ACOES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0122.2088	Manut. Conselho Munic. de Assist. Social	
3.3.90.30.00 337	**Material de Consumo**	**2.627,01**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.627,01
3.3.90.39.00 339	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**6.500,00**
1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	6.500,00
02.11	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS URBANO	
02.11.01	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS URBANO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviario	
26.782.0099	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	
26.782.0099.2096	Manutenção Estradas, Pontes, Mata-Burro	
3.3.90.30.00 401	**Material de Consumo**	**22.710,85**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	22.710,85
3.3.90.39.00 403	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**86.782,50**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	86.782,50
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$		**314.094,70**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SE	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0014	GESTAO ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.846.0014.2137	Contribuição Previdenciária Patronal	
3.1.90.13.00 129	**Obrigações Patronais**	**6.500,00**
1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	6.500,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	
12	Educacao	
12.122	Administracao Geral	
12.122.0051	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
12.122.0051.1015	Aquisição de Veiculos Transporte Escolar	
4.4.90.52.00 149	**Equipamento e Material Permanente**	**21.200,00**
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	21.200,00
12.122.0051.2036	Manutenção Programa Transporte Escolar	
3.3.90.30.00 152	**Material de Consumo**	**5.800,00**
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	5.800,00
3.3.90.36.00 153	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**9.606,55**
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	9.606,55
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0048	DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA	
12.361.0048.2045	Reforma de Escolas Municipais	
3.3.90.30.00 167	**Material de Consumo**	**158.933,15**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	158.933,15
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
10	Saude	
10.122	Administracao Geral	
10.122.0117	GESTAO ATIVIDADES DA SAUDE PUBLICA	
10.122.0117.1062	Aquisição Veículo Secretaria Saúde	
4.4.90.52.00 234	**Equipamento e Material Permanente**	**1.060,00**
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1.060,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADA	
10.301.0037.1027	Constr Ampliação Postos/Centros Saúde	
4.4.90.51.00 247	**Obras e Instalações**	**10.600,00**
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	10.600,00
10.301.0037.1030	Aquisição Veículo p/Ações em Saúde	
4.4.90.52.00 248	**Equipamento e Material Permanente**	**1.060,00**
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1.060,00
10.301.0037.2139	Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde	
3.3.90.36.00 261	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**5.300,00**
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	5.300,00
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADA	
10.303.0037.1031	Aquisição de Equip p Posto/Centros Saúde	
4.4.90.52.00 284	**Equipamento e Material Permanente**	**29.000,00**
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	29.000,00
10.303.0037.2066	Manut. Assist. Farmacêutica Básica	
3.1.90.04.00 285	**Contratação por Tempo Determinado**	**12.549,00**
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	12.549,00
3.1.90.11.00 286	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**13.250,00**
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	13.250,00
3.3.90.36.00 290	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**1.060,00**
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1.060,00
3.3.90.39.00 291	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.060,00**
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1.060,00
10.305	Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADA	
10.305.0037.2069	Manutenção Ações de Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00 303	**Material de Consumo**	**15.900,00**
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	15.900,00
3.3.90.36.00 304	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**10.600,00**
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	10.600,00
4.4.90.52.00 306	**Equipamento e Material Permanente**	**9.546,00**
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	9.546,00
02.09	SECRETARIA MUN. ASSIST. PREVID.SOCIAL	
02.09.01	SEC. MUN. ASSIST. PREVID. SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.122	Administracao Geral	
08.122.0122	ACOES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0122.2141	Manut.Ativ.Secretaria Assistencia Social	
3.3.90.39.00 320	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.070,00**
1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	1.070,00
TOTAL: R$		**314.094,70**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 4 DE MAIO DE 2026

FREDERICO OZANAN RANGEL
CPF: 042.110.256-00
Prefeito Municipal

FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Dados: 2026.06.24
09:41:12 -03'00'

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:34B214FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DEFERIMENTO DE CRED. 15 PROC 55/2026

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO – 15

PROCESSO Nº 055/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

CREDENCIAMENTO Nº 010/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS, RECREATIVOS, DE LOCUÇÃO, OPERAÇÃO DE SOM, DJ, APRESENTAÇÕES MUSICAIS, ESPETÁCULOS TEATRAIS E ATIVIDADES CORRELATAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CALENDÁRIO CULTURAL, INSTITUCIONAL, TURÍSTICO, EDUCACIONAL, ESPORTIVO E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, CONFORME CATEGORIAS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E VALORES PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **Rafael de Assis Fabri** inscrito no CPF sob o nº 103.821.266-96, telefone (32) 98515-5503, e-mail rafaeldante.mm@gmail.com, com endereço Rua José da Silva Fortes nº390, apto 206, Bairro Funcionários, no Município de Barbacena – MG, para Prestação de Serviços Artísticos, Culturais, Recreativos, de Locução, Operação de Som, Dj, Apresentações Musicais, Espetáculos Teatrais e Atividades Correlatas, destinados ao atendimento das demandas do Calendário Cultural, Institucional, Turístico, Educacional, Esportivo e demais eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Senhora dos Remédios/MG, conforme categorias, especificações, quantitativos estimados e valores previamente definidos pela Administração, conforme descrito no Edital nº **038/2026** do Credenciamento nº **010/2026**, referente a Inexigibilidade nº **015/2026**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **055/2026**.

O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT
17	sv	Banda, Cantor Solo ou Grupo Musical Religioso: Apresentação musical ao vivo com renome local e/ou regional, voltada para músicas religiosas de diversos estilos e segmentos, com duração mínima de 03 horas. Obrigatoriamente contendo no mínimo 01 cantor(a), 01 tecladista, 01 guitarrista ou violonista, 01 baterista e 01 baixista, podendo ainda incluir outros instrumentos musicais conforme a proposta da apresentação. Será de responsabilidade do credenciado o transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas inerentes à realização da apresentação musical.	R$ 4.500,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 038/2026**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **Rafael de Assis Fabri** inscrito no CPF sob o nº 103.821.266-96, telefone (32) 98515-5503, e-mail rafaeldante.mm@gmail.com, com endereço Rua José da Silva Fortes nº390, apto 206, Bairro Funcionários, no Município de Barbacena – MG, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo termo de Credenciamento.
Que seja este termo publicado no site oficial do município www.senhoradosremedios.mg.gov.br e no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 25 de Junho de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:EF1E57DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N. º 098, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia membros do CMI - Conselho Municipal do Idoso da Prefeitura Municipal de Tiradentes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° -Nomeia membros do CMI - Conselho Municipal do Idoso:

REPRESENTANTE	TITULAR	SUPLENTE
SMAS	Yara Maria Abdalla Férron	Elisabete Maria de Paiva
Esporte Lazer	Sávio Camilo Giarola do Nascimento	Luiz José Fonseca Neto
SMS	Wellington Wagner de Oliveira	Yasmim Rosa da Silva Rodrigues
SEC. TRÂNSITO	David Jonatas Rodrigues	Victor Hugo de Souza Costa
GFE	Solange Gomes Paolucci Xavier	Xênia Zecchin Vendramini
SSVP	Evair Rosa da Silva	Juliana Terezinha Santos
ABRIGO	Fabrício Ferreira da Silva	Kelly Daiana Silva Almeida Andrade
APAE	Nádia de Paiva França Barbosa	Regina Carvalho dos santos

Art. 2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 25 de JUNHO de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal de Tiradentes-MG (PSDB).

Publicado por:
Marcelo José Ferreira Reis
Código Identificador:8F413E31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - 19ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2026

19ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2026**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de **05 (CINCO)** dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2026**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 24 de junho de 2026.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I – 14ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 03/2026

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
39	GABRIELLE ESTER SILVA FERREIRA	29/01/2001	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	Hospital Nossa Senhora da Lapa

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:C86067B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TELEMETRIA.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 077/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 033/2026 referente à *Contratação de empresa especializada para a locação, fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, operação assistida e suporte técnico de equipamentos, softwares e serviços técnicos necessários à implantação do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Município de Japaraíba/MG.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : FLEX TELECOMUNICACOES LTDA - 07.687.923/0001-02										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**1**	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.950,76	R$ 6.950,7600	R$ 33.287,23	R$ 33.287,23	R$ 26.336,47
Descrição: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TELEMETRIA										
1	**2**	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 466,82	R$ 5.601,8400	R$ 534,94	R$ 6.419,28	R$ 817,44
Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - POÇO URBANO 01										
1	**3**	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 466,82	R$ 5.601,8400	R$ 534,94	R$ 6.419,28	R$ 817,44
Descrição: SERIVIÇO DE TELEMETRIA - POÇO URBANO 02										
1	**4**	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 466,82	R$ 5.601,8400	R$ 534,94	R$ 6.419,28	R$ 817,44
Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - POÇO URBANO 03										
1	**5**	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 466,82	R$ 5.601,8400	R$ 534,94	R$ 6.419,28	R$ 817,44
Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - POÇO URBANO 04										
1	**6**	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 466,82	R$ 5.601,8400	R$ 534,94	R$ 6.419,28	R$ 817,44
Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - POÇO URBANO 05										
1	**7**	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 466,82	R$ 5.601,8400	R$ 534,94	R$ 6.419,28	R$ 817,44
Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - POÇO URBANO 06										
1	**8**	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 466,82	R$ 5.601,8400	R$ 534,94	R$ 6.419,28	R$ 817,44
Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - POÇO URBANO 07										
1	**9**	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 466,82	R$ 5.601,8400	R$ 534,94	R$ 6.419,28	R$ 817,44
Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - POÇO URBANO 10										
1	**10**	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 466,82	R$ 5.601,8400	R$ 534,94	R$ 6.419,28	R$ 817,44
Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - POÇO URBANO 11										
1	**11**	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 466,82	R$ 5.601,8400	R$ 534,94	R$ 6.419,28	R$ 817,44
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - POÇO RURAL 02										
1	**12**	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 466,82	R$ 5.601,8400	R$ 534,94	R$ 6.419,28	R$ 817,44
Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - POÇO RURAL 03										
1	**13**	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 466,82	R$ 5.601,8400	R$ 534,94	R$ 6.419,28	R$ 817,44
Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - POÇO RURAL 04										
1	**14**	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 422,31	R$ 5.067,7200	R$ 483,94	R$ 5.807,28	R$ 739,56
Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - RESERVATÓRIO MIMOSO										
1	**15**	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 422,31	R$ 5.067,7200	R$ 483,94	R$ 5.807,28	R$ 739,56
Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - RESERVATÓRIO ANDRÉ E CHIQUINHA										
1	**16**	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 422,31	R$ 5.067,7200	R$ 483,94	R$ 5.807,28	R$ 739,56
Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - RESERVATÓRIO SÃO DOMINGOS DO CRUZEIRO										
1	**17**	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 422,31	R$ 5.067,7200	R$ 483,94	R$ 5.807,28	R$ 739,56
Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - RESERVATÓRIO PONTE VELHA										
1	**18**	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 610,83	R$ 7.329,9600	R$ 699,97	R$ 8.399,64	R$ 1.069,68
Descrição: SERVIÇOS DE TELEMETRIA - RESERVATÓRIO PARQUE MUNICIPAL COM POÇO URBANO 09										
1	**19**	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 740,23	R$ 8.882,7600	R$ 848,25	R$ 10.179,00	R$ 1.296,24

Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - RESERVAÇÃO CAPOEIRÃO COM POÇO URBANO 12										
1	**20**	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 662,17	R$ 7.946,0400	R$ 758,80	R$ 9.105,60	R$ 1.159,56
Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - RESERVAÇÃO SÃO JOSÉ										
1	**21**	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 763,93	R$ 9.167,1600	R$ 875,41	R$ 10.504,92	R$ 1.337,76
Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - RESERVAÇÃO CENTRO										
1	**22**	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 607,89	R$ 7.294,6800	R$ 696,60	R$ 8.359,20	R$ 1.064,52
Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - ETE JAPARAÍBA										
1	**23**	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 607,89	R$ 7.294,6800	R$ 696,60	R$ 8.359,20	R$ 1.064,52
Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - ETE CAPOEIRÃO										
1	**24**	12,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.386,75	R$ 16.641,0000	R$ 1.589,12	R$ 19.069,44	R$ 2.428,44
Descrição: SERVIÇO DE TELEMETRIA - SUPERVISÓRIO - CENTRO DE CONTROLE E OPERAÇÕES										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**23,3826**	**R$ 48.524,71**
R$ 159.000,00								**R$ 207.524,71**	**%**	
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado								**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 159.000,00								R$ 207.524,71	23,3826 %	48.524,71

Japaraíba-MG , 24 de Junho de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:52ECC74A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS - 016/2026 TAXA DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do §4º, artigo 283 da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, Código Tributário do Município de Lagoa Santa - CTM, Lei Municipal nº 4.065/2017 e Decreto nº 3.815/2019, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, do lançamento da Taxa de Conservação, Limpeza e Manutenção do Cemitério Municipal. O Contribuinte poderá até o vencimento da taxa, realizar a quitação sem os acréscimos legais ou impugnação do lançamento. Após a data de vencimento, não sendo constatado a quitação do tributo, o débito será inscrito em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 446 da Lei Municipal 3080/2010, podendo, inclusive, ser cobrado através de Protesto Extrajudicial e/ou Execução Fiscal.

Responsável	Exercício	Vencimento	Localização	Valor
AARAO MAURILIO OCTAVIANI DE CASATRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 407	R$ 92,18
ABELARDO DE SOUZA FARIAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 175	R$ 92,18
ABGAIL SIMPLICIA ROMUALDA DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 187	R$ 92,18
ADAIR BRAGA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 373	R$ 92,18
ADALBERTO LOPES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 90	R$ 92,18
ADÃO EUZEBIO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 85	R$ 92,18
ADELSON ROBSON DE LIMA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 470	R$ 92,18
ADEMAR DE JESUS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 175	R$ 92,18
ADEMAR FERREIRA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 94	R$ 92,18
ADENILDA MENDES DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 299 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
ADENILSON DE FREITAS PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 388	R$ 92,18
ADI DE MIRANDA NEVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 349	R$ 92,18
ADILSON DE FREITAS MAXIMO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 63	R$ 92,18
ADILSON DE SOUZA ARAUJO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 205	R$ 92,18
ADILSON DOS SANTOS TEIXEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 49	R$ 92,18
ADILSON NOGUEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 336	R$ 92,18

ADILSON SILVA DE MELO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 9 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
ADIR ALVES BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 65	R$ 92,18
ADIRSON ANTONIO EGIDIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 271	R$ 92,18
ADIRSON COTOSCKI PACHECO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 6 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
ADIRSON DA SILVA AMANCIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 366	R$ 92,18
ADOLFO CESAR SOUZA MARIANO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 30	R$ 92,18
ADRIANA BARBOSA DO NASCIMENTO SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 479	R$ 92,18
ADRIANA BATISTA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 142	R$ 92,18
ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 316	R$ 92,18
ADRIANA FERREIRA REIS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 117	R$ 92,18
ADRIANA MARIA MAIA DENUCCI	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 108	R$ 92,18
ADRIANA PEREIRA DE SOUZA PINTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 96	R$ 92,18
ADRIANA PEREIRA SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 451	R$ 92,18
ADRIANA SIMAO VEIGA PROFETA DA LUZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 276	R$ 92,18
ADRIANA VIANA THOMAZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 37	R$ 92,18
ADRIANE BATISTA MARIANO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 81	R$ 92,18
ADRIANO ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 235	R$ 92,18
ADRIANO DE CASTRO DANTAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 531	R$ 92,18
ADRIANO LOPES DIAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 289 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
ADRIANO PACHECO PIMENTEL	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 581	R$ 92,18
ADRIANO PEREIRA DE CASTRO - CONSTRUCASTRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 128	R$ 92,18
ADRILEIA RODRIGUES DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 77	R$ 92,18
AECIO NUNES MIRANDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 507	R$ 92,18
AECIO VIEIRA TELES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 483	R$ 92,18
AFONSO MARTINS MAIA FILHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 146	R$ 92,18
AFONSO RODRIGUES DE FREITAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 277	R$ 92,18
AGNALDO FERREIRA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 255	R$ 92,18
AGNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 51	R$ 92,18
AGOSTINHO DE SOUZA GUERRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 389	R$ 92,18
AGUINALDO BEZERRA BAIAO JUNIOR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 58	R$ 92,18
AGUINALDO D ASCENÇAO GONÇALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 287	R$ 92,18
AGUINALDO VICENTE FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 242	R$ 92,18
AIDÊE MATILDES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 368	R$ 92,18
AILTON LOPES SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 601	R$ 92,18
AILTON PEREIRA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 128	R$ 92,18
ALAIDE CARLOS DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 495	R$ 92,18
ALAIDE RODRIGUES DE CARVALHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 23	R$ 92,18
ALAIR ALVES DE DEUS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 267	R$ 92,18
ALAN FREITAS DE MOURA SOARES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 44	R$ 92,18
ALBERTO BARCELOS RODRIGUES DIAS E OUTRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 42	R$ 92,18
ALCIDES GONÇALVES DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 431	R$ 92,18
ALCINO GONCALVES BARROZO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 367	R$ 92,18
ALCIONE DE MATOS SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 10	R$ 92,18
ALCIONE DE OLIVEIRA STORINO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 569	R$ 92,18
ALDAIR MARTINS DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 530	R$ 92,18
ALDEMIR MODESTO SANTANA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 166	R$ 92,18
ALDO BOAVENTURA DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 157	R$ 92,18
ALDREM FELIX DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 85	R$ 92,18
ALENCAR DOS SANTOS MOURA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 305 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
ALEOMAR DE MATOS VIANA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 607	R$ 92,18
ALESSANDRA MARIA DE ALMEIDA E SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 412	R$ 92,18
ALESSANDRO EUSTAQUIO DA SILVA	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 001 Gaveta: 9 - Sufixo: 03	R$ 92,18
ALESSANDRO SOUZA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 505	R$ 92,18
ALETUZA SOARES MIRANDA GONCALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 200	R$ 92,18
ALEX FERNANDO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 373	R$ 92,18
ALEX MATOSO BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 617	R$ 92,18
ALEX RODRIGUES MARQUES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 109	R$ 92,18
ALEXANDRA LUCAS DE REZENDE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 12	R$ 92,18
ALEXANDRE ALVES DE MAGALHAES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 440	R$ 92,18
ALEXANDRE BATISTA DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 143	R$ 92,18
ALEXANDRE DE JESUS ABREU	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 383	R$ 92,18
ALEXANDRE DE SAO JOSE PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 554	R$ 92,18
ALEXANDRE FRANCO DE PAULA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 642	R$ 92,18

ALEXANDRE GLAUCUS GIMENEZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 280	R$ 92,18
ALEXANDRE JOSE PIRES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 349	R$ 92,18
ALEXANDRE MARCIO FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 119	R$ 92,18
ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 19	R$ 92,18
ALEXANDRE SANTOS RIBEIRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 342	R$ 92,18
ALEXANDRO PEREIRA SOARES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 548	R$ 92,18
ALEXINA DA COSTA SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 111	R$ 92,18
ALEXSANDRO DOS SANTOS FONSECA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 122	R$ 92,18
ALFREDO DE MATOS VIANA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 26	R$ 92,18
ALICE ALVES DE CARVALHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 184	R$ 92,18
ALICE DE FREITAS GUIMARAES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 302 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
ALICE DE PAULA PINTO MOURA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 274	R$ 92,18
ALICE DE SOUZA TEIXEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 144	R$ 92,18
ALICE JORGE SOBRINHA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 162	R$ 92,18
ALICE MOREIRA DE AVELAR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 199	R$ 92,18
ALICE SIMOES FIGUEREDO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 465	R$ 92,18
ALICE TOMAZ DE APOLONIA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 199	R$ 92,18
ALINE AIRES DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 206	R$ 92,18
ALINE CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 365	R$ 92,18
ALINE CONCEICAO LAVRADOR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 280 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
ALINE DA COSTA SOARES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 212	R$ 92,18
ALKMAR SILVA BODEVAN	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009A Gaveta: 220 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
ALMIR DE CARVALHO SALDANHA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 18	R$ 92,18
ALOISIO DE OLIVEIRA DUARTE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 208	R$ 92,18
ALOISIO FRANCISCO ALVES SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 499	R$ 92,18
ALONSO DA CONSOLACAO BITENCOURT	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 353	R$ 92,18
ALTAIR DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 405	R$ 92,18
ALTAIR ZITO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 18	R$ 92,18
ALTAMIR ALCINO DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 121	R$ 92,18
ALUISIO PINTO FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 50	R$ 92,18
ALVACI FRANCISCO DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 166	R$ 92,18
ALVARO DONIZETTI DE SOUSA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 185	R$ 92,18
ALVARO LUCIO FERNANDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 110	R$ 92,18
ALVARO ROBERTO SAD	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 222	R$ 92,18
ALZIRA FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 45	R$ 92,18
AMANDA LEMES GARCIA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 384	R$ 92,18
AMANDA LUANA SANTOS DUARTE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 229	R$ 92,18
AMANDA RAQUEL VIEIRA	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 45	R$ 92,18
AMARILDO HENRIQUE DA CRUZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 359	R$ 92,18
AMARILDO JOSÉ FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 193	R$ 92,18
AMARILDO MANOEL DE MATOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 244	R$ 92,18
AMARO DE PAULA SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 3	R$ 92,18
AMAURY GABRIEL GUERRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 76	R$ 92,18
AMAZILES DE PAULA EVANGELISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 91	R$ 92,18
AMELIA DE OLIVIERA CARVALHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 637	R$ 92,18
AMELIA SATURNINO GUIMARAES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 35	R$ 92,18
AMILTON BATISTA HONORIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 75	R$184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 572	
ANA AMELIA DE OLIVEIRA PINTO COELHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 204	R$ 92,18
ANA BORGES DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 150	R$ 92,18
ANA CALISTA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 45	R$ 92,18
ANA CAROLINA SOARES PAES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 521	R$ 92,18
ANA CAROLINA CARDOSO RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 326	R$ 92,18
ANA CAROLINA DO NASCIMENTO SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 304	R$ 92,18
ANA CECILIA KOZLOWSCKY	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 121	R$ 92,18
ANA CLARA DE OLIVEIRA PINTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 536	R$ 92,18
ANA CLARA MARQUES RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 389	R$ 92,18
ANA CLAUDIA OLIVEIRA ALCICI	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 60	R$ 92,18
ANA CLAUDIA SARAIVA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 230	R$ 92,18
ANA CLEUSA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 338	R$ 92,18
ANA CRISTINA GONZAGA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 97	R$ 92,18
ANA CRISTINA SOARES FRANCISCO	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 31	R$ 92,18

ANA DOLORES VERAS DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 188	R$ 92,18
ANA GABRIELA FERNANDES DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 337	R$ 92,18
ANA GONCALVES BARBOSA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 61	R$ 92,18
ANA LUCIA CANDIDA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 63	R$ 92,18
ANA LUCIA GONCALVES DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 305 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
ANA LUCIA RIBEIRO MIRANDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 34	R$ 92,18
ANA LUCIA SILVA SOARES	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 33	R$ 92,18
ANA LUIZA DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 001 Gaveta: 3 - Sufixo: 04	04, R$ 92,18
ANA MARIA DA CRUZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 415	R$ 92,18
ANA MARIA DA SILVA CHAGAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 198	R$ 92,18
ANA MARIA RAMOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 373	R$ 92,18
ANA MARIA RIBEIRO ARAUJO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 346	R$ 92,18
ANA MARIA RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 30	R$ 92,18
ANA MARIA SOARES GONÇALVES	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 001 Gaveta: 2 - Sufixo: 02	02, R$ 92,18
ANA MARIA VALERIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 124	R$ 92,18
ANA MONICA MORAES PAPINI	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 64	R$ 92,18
ANA PATRICIA MARTINS DA FONSECA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 230 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
ANA PAULA APARECIDA ALVES	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 43	R$ 92,18
ANA PAULA CATARINO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 498	R$ 92,18
ANA PAULA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 144	R$ 92,18
ANA PAULA GONCALVESDOS DOS SANTOS COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 21	R$ 92,18
ANA PAULA MIRANDA NUNES ROSSI	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 395	R$ 92,18
ANA PAULA ROMÃO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 006 Gaveta: 260 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
ANA PAULA VALADARES CARREIRA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 393	R$ 92,18
ANA PRECIOSA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 138	R$ 92,18
ANA RAMOS DE ALMEIDA RUAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 618	R$ 92,18
ANA RAMOS MATIAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 97	R$ 92,18
ANA REGINA PEREIRA BRITO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 393	R$ 92,18
ANA RITA MATOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 149	R$ 92,18
ANA ROSA RODRIGUES	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 25	R$ 92,18
ANA SILVA DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 24	R$ 92,18
ANA VIRGINIA BONIFACIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 106	R$ 92,18
ANACELI SOARES SILVA PAULA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 23	R$ 92,18
ANAILDE MOREIRA SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 413	R$ 92,18
ANALIA RODRIGUES DE MOURA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 83	R$ 92,18
ANASTACIA COSTA OTTONI CAMARA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 405	R$ 92,18
ANDERSON ANTONIO PEREIRA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 455	R$ 92,18
ANDRE CARDOSO DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 74	R$ 92,18
ANDRE LUIZ DE CRISTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 25	R$ 92,18
ANDRE LUIZ DE MATOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 1	R$ 92,18
ANDRE LUIZ MACEDO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 575	R$ 92,18
ANDRE LUIZ MARQUES FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 549	R$ 92,18
ANDRE LUIZ MARTINS DUTRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 590	R$ 92,18
ANDRE SALACHENSKI NETO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 107	R$ 92,18
ANDREA CAROLINE CORREIA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 183	R$ 92,18
ANDREA FERNANDES DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 305	R$ 92,18
ANDREIA ALVES DE FREITAS CASTRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 211	R$ 92,18
ANDREIA APARECIDA FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 400	R$ 92,18
ANDREIA APARECIDA MORAES MOURA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 191	R$ 92,18
ANDREIA DE SOUSA ARMADA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 306 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
ANDREIA FERREIRA DA SILVA ALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 386	R$ 92,18
ANDREIA LAICE SOUZA SANTOS SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 302	R$ 92,18
ANDREIA TEOBALDO DE MAGALHAES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 543	R$ 92,18
ANEDINO BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 155	R$ 92,18
ANESIO BIMBATO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 234	R$ 92,18
ANEZIA MARIA DA CRUZ COSTA	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 38	R$ 92,18
ANGELA ANTONIA BARTOLOMEU	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 269	R$ 92,18
ANGELA APARECIDA PEREIRA CAROLINO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 124	R$184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 39	
ANGELA CANO DE ARAUJO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 504	R$ 92,18
ANGELA CRISTINA ALVES DE AVELAR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 190	R$ 92,18
ANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 291	R$ 92,18
ANGELA GONÇALVES DE BASTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 220	R$ 92,18

ANGELA MARIA DE LISBOA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 1 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
ANGELA MARIA FILHA DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 253	R$ 92,18
ANGELICA APARECIDA FERREIRA MOREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 311	R$ 92,18
ANGELO AUGUSTO COUTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 530	R$ 92,18
ANGELO LUCIANO DA ANDRADE VIEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 206	R$ 92,18
ANISIO DE SANTANA BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 63	R$ 92,18
ANISIO HIGINO FILHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 492	R$ 92,18
ANITA DE OLIVEIRA VIEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 297	R$184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 258	
ANITA SALOMAO SIMEONOFF	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 26	R$184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 96	
ANIZIA MARIA DE MIRANDA FONSECA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 72	R$ 92,18
ANNA PALMA BANYAI PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 187	R$ 92,18
ANTENOR FERNANDES DE CASTRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 365	R$ 92,18
ANTENOR ROBERTO DA CRUZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 99	R$ 92,18
ANTERA FRANCISCA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 211	R$ 92,18
ANTONELLA FERRARI	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 1	R$ 92,18
ANTONIA DE LOURDES DIAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 220	R$ 92,18
ANTONIA HELENA DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 360	R$ 92,18
ANTONIA MARIA VINAGRE DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 324	R$ 92,18
ANTONIETA SEVERO DOS SANTOS CRUZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 369	R$ 92,18
ANTONIO ALVES DE SIQUEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 171	R$ 92,18
ANTONIO AUGUSTO NUNES ALMEIDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 175	R$ 92,18
ANTONIO BONIFACIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 502	R$184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 90	
ANTONIO CARLOS BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 52	R$ 92,18
ANTONIO CARLOS CUNHA DA HORA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 316 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
ANTONIO CARLOS DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 577	R$ 92,18
ANTONIO CARLOS DE MELO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 119	R$ 92,18
ANTONIO CARLOS FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 225	R$ 92,18
ANTONIO CARLOS FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 192	R$ 92,18
ANTONIO CARLOS MARQUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 246	R$ 92,18
ANTONIO CARLOS SOARES DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 210	R$ 92,18
ANTONIO CARLOS VIEIRA ALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 414	R$ 92,18
ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 496	R$ 92,18
ANTONIO CEZAR DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 15	R$ 92,18
ANTONIO CLARET SALOMAO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 331	R$ 92,18
ANTONIO DA CONCEICAO SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 319	R$ 92,18
ANTÔNIO DA ROCHA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 180	R$ 92,18
ANTONIO DE PADUA SOARES RIBEIRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 353	R$ 92,18
ANTONIO DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 312	R$ 92,18
ANTONIO EVANGELISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 557	R$ 92,18
ANTONIO EVANGELISTA MOREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 234	R$ 92,18
ANTONIO FERNANDES DE MACEDO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 154	R$ 92,18
ANTONIO FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 502	R$ 92,18
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 125	R$ 92,18
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 8	R$ 92,18
ANTONIO FRANCISCO DE AVELAR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 135	R$ 92,18
ANTONIO GONÇALVESDA CONCEIÇÃO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 102	R$ 92,18
ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 253	R$ 92,18
ANTONIO JOSE DO CARMO SIQUEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 18 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
ANTONIO JOSÉ GUEDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 152	R$ 92,18
ANTONIO JOVENAL DE SÃO JOSÉ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 256	R$ 92,18
ANTONIO LUCIO DE SOUZA MARCAL	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 253	R$ 92,18
ANTONIO LUIZ PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 108	R$ 92,18
ANTONIO MARCELINO DE FREITAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 310	R$ 92,18
ANTONIO MOREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 480	R$ 92,18
ANTONIO PACIFICO EDUARDO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 323	R$ 92,18
ANTONIO RENATO MELO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 421	R$ 92,18
ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 522	R$ 92,18
ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 2	R$ 92,18
ANTONIO ROBERTO ROMUALDO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 558	R$ 92,18
ANTONIO VIANA DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 222	R$ 92,18

ANTONIO VICENTE FERREIRA FILHO E OUTROS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 193	R$184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 51	
ANTONIO VITORIO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 223	R$ 92,18
APARECIDA ANTONIA RODRIGUES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 289 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
APARECIDA CARVALHO DE ARAUJO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 22	R$ 92,18
APARECIDA COSTA ROCHA RIBEIRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 468	R$ 92,18
APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 188	R$ 92,18
APARECIDA DO CARMO FERREIRA BARRETO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 140	R$ 92,18
APARECIDA GERALDA FRANCA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 391	R$ 92,18
APARECIDA LUCIANA DA SILVA TORRES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 59	R$ 92,18
APARECIDA MARTINS ARAUJO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 581	R$ 92,18
APARECIDA MOREIRA DE SOUSA COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 462	R$ 92,18
ARAB ISAC DAHER	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 126	R$ 92,18
ARACI CLARA DA MATA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 150	R$ 92,18
ARACI HENRIQUES DE FREITAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 13	R$184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 336	
ARACY CORREA FILHA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 25 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
ARETUZA GUIDI DE CARVALHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 254	R$ 92,18
ARGENTINA ALVES BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 199	R$184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 77	
ARGEU LUCIO DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 195	R$ 92,18
ARGEU VITOR MARTINS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 67	R$ 92,18
ARI DA COSTA E SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 161	R$ 92,18
ARISTIDES MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 103	R$ 92,18
ARLETE CORREA DE PAULA MATOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 88	R$ 92,18
ARLETE DUTRA BARROS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 91	R$ 92,18
ARLETE FRANCISCA GUIMARAES MOREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 248	R$ 92,18
ARLETE NANCI CESARIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 308	R$ 92,18
ARLINDO MARCELINO LIMA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 157	R$ 92,18
ARMINDA FREIRE LUIZ DIVINO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 180	R$ 92,18
ARNOBIO RESENDE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 117	R$ 92,18
ARTUR HENRIQUE XAVIER ANDRADE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 72	R$ 92,18
ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTERIO DE LAGOA SANTA /	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 263	R$ 92,18
ATAIDE DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 171	R$ 92,18
ATILA EDUARDO SOUZA MATOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 114	R$ 92,18
AUGUSTA FLAVIANA DE MATOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 508	R$ 92,18
AUGUSTA PEREIRA ALVES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 74	R$ 92,18
AURELI CAIRES BONFIM	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 57	R$ 92,18
AURELINA MARTINS DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 7	R$ 92,18
AURENICE RODRIGUES BARBOSA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 637	R$ 92,18
BARBARA DA SILVA LUCAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 43	R$ 92,18
BARBARA DE CARVALHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 181	R$ 92,18
BARBARA FONSINA SOARES PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 95	R$ 92,18
BEATRIZ DE JESUS SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 44	R$ 92,18
BEATRIZ MARIA DE JESUS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 46	R$ 92,18
BELMIRA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 446	R$ 92,18
BENEDITA DOS SANTOS NASCIMENTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 89	R$ 92,18
BENEDITO DA SILVA JULIAO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 375	R$ 92,18
BENEDITO ELPIDIO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 12	R$ 92,18
BENEDITO PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 65	R$ 92,18
BERENICE DOS SANTOS SOARES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 401	R$ 92,18
BERENICE MARIA SOUZA CAMPOS DINIZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 344	R$ 92,18
BERNADETE AVELINO DE PAULA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 134	R$ 92,18
BERNARDO CAETANO MARINHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 217 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
BETANIA MARIA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 179	R$ 92,18
BIANCA APARECIDA FERREIRA COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 264	R$ 92,18
BIANCA BARTOLOMEU FERREIRA DA COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 246	R$ 92,18
BLAIR ROBERTO DE MATOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 151	R$ 92,18
BRAULIO PROCOPIO DA CRUZ	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 44	R$ 92,18
BRENDA APARECIDA GONÇALVES LIMA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 314 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
BRUNA ALVES RIOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 258	R$ 92,18
BRUNA LUIZA FREITAS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 96	R$ 92,18
BRUNA PEREIRA DA COSTA RIBEIRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 27 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18

BRUNO DE JESUS MARTINS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 235 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
BRUNO GARCIA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 367	R$ 92,18
BRUNO LEONARDO FERNANDES SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 233 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
BRUNO LUCIO DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 61	R$ 92,18
BRUNO XAVIER RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 377	R$ 92,18
CAMILA FREIRE FURTADO GRANDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 466	R$ 92,18
CAMILA NOGUEIRA SILVA DE ARAUJO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 67	R$ 92,18
CAMILO MAGALHAES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 294	R$ 92,18
CAMILO MARIANO DE PAULA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 533	R$ 92,18
CANDIDA DE PAULA CORREA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 11	R$ 92,18
CANDIDA REGINA DE LACERDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 6	R$ 92,18
CARICIA DA SILVA ALMEIDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 98	R$ 92,18
CARLA ALESSANDRA DE CARVALHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 115	R$ 92,18
CARLA LUCILENE DA SILVA JULIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 290	R$ 92,18
CARLA MARIA XAVIER	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 26	R$ 92,18
CARLA REGINA SOUZA RODRIGUES	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 4	R$ 92,18
CARLOS ALBERTO CANDIDO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 309 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
CARLOS ALBERTO DA CUNHA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 381	R$ 92,18
CARLOS ALBERTO DE SOUZA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 416	R$ 92,18
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 64	R$ 92,18
CARLOS ALBERTO GUIMARAES DINIZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 555	R$ 92,18
CARLOS ALBERTO NEVES BOTELHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 2 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
CARLOS ANTONIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 392	R$ 92,18
CARLOS ANTONIO CESARIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 28 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DA LUZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 597	R$ 92,18
CARLOS CESAR FONSECA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 519	R$ 92,18
CARLOS DOS ANJOS SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 264	R$ 92,18
CARLOS EDUARDO DE MATOS JENSEN	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 68	R$ 92,18
CARLOS EDUARDO DESCHAMPS PIRES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 461	R$ 92,18
CARLOS HAGATANGELO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 21	R$ 92,18
CARLOS HENRIQUE CASIMIRO DE FREITAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 31 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MESQUITA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 28 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
CARLOS HENRIQUE VIEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 118	R$ 92,18
CARLOS JOSE SOARES DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 180	R$ 92,18
CARLOS LUIZ DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 121	R$ 92,18
CARLOS MIGUEL DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 66	R$ 92,18
CARLOS PEREIRA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 203	R$ 92,18
CARLOS RAFAEL CORDEIRO DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 302	R$ 92,18
CARLOS ROBERTO GOMES MALTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 494	R$ 92,18
CARLOS ROBERTO LOULA BRITO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 55	R$ 92,18
CARLOS ROBERTO ROSA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 32	R$ 92,18
CARLOS RODRIGUES COELHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 17 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
CARLOS ROSA DO NASCIMENTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 226 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
CARLOS VANDERLEI MOTA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 3	R$ 92,18
CARMELITA RODRIGUES DE CARVALHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 376	R$ 92,18
CARMEM GLEISIANE SOARES GONÇALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 606	R$ 92,18
CARMEM SILVA MOL	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 256	R$ 92,18
CARMEN ANTONIETA DE ARAUJO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 86	R$ 92,18
CARMO MACHADO ALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 503	R$ 92,18
CARMOSINA PEREIRA DOS REIS TOMAZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 84	R$ 92,18
CAROLINE ALVES DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 114	R$ 92,18
CÁSSIA ANTERO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 208	R$ 92,18
CASSIA BARBOSA DE SENA MATTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 613	R$ 92,18
CASSIANA MARQUES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 438	R$ 92,18
CASSIMIRO DALCI SOUZA MAGALHAES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 478	R$ 92,18
CASSIO MENDES DA SILVEIRA	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 24	R$ 92,18
CASSIUS DEOCLECIANO MONTEIRO	2026		CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 80	R$ 92,18
CATARINA PEREIRA DE MATOS TOMAZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 49	R$ 92,18
CATIA FERREIRA MELO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 439	R$ 92,18
CATIA LINO VIEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 353	R$ 92,18
CATIA SOUZA FILIPPINI	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 268	R$ 92,18
CECILIA JORGE SALOMAO NASSIF	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 96	R$184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 209	

CECILIA MARIA DE JESUS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 220	R$ 92,18
CECILIA MARQUES DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 205	R$184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 200	
CECILIA RODRIGUES DA ROCHA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 339	R$ 92,18
CECÍLIA ZENAIDE DE ARAUJO DAVID	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 219	R$ 92,18
CELENITA CARDOSO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 71	R$ 92,18
CELESTE MARIA DOS SANTOS FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 423	R$ 92,18
CELESTE STELA SEABRA SILVA OTTONI	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 22	R$ 92,18
CELIA DE MATOS OTAVIANO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 4	R$ 92,18
CELIA GOMES NASCIMENTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 304 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
CELIA VIANA DE PAULA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 504	R$ 92,18
CELINA MARIA DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 89	R$ 92,18
CELIO BATISTA GONCALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 16	R$ 92,18
CELIO RIBEIRO DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 41	R$ 92,18
CELMA APARECIDA CIRIACO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 237	R$ 92,18
CELSIVANIA AIRES CARDOSO FURTADO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 306	R$ 92,18
CELSO DE MOURA FREITAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 19	R$ 92,18
CELSO MARTINS DA COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 78	R$ 92,18
CESAR AUGUSTO MOREIRA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 104	R$ 92,18
CESAR AUGUSTO NUNES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 125	R$ 92,18
CESAR HORTA LIMA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 405	R$ 92,18
CHANER APARECIDA BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 266	R$ 92,18
CHEILA DE SOUZA FARIA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 355	R$ 92,18
CHISLEI APARECIDA FEITOSA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 141	R$ 92,18
CHRISTIAN CESAR DOS SANTOS RAMOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 303	R$ 92,18
CIA BRASILEIRA DE PLANOS FUNERARIOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 227 - 02, Sufixo: 02	R$737,44
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 003 Gaveta: 325 - 02, Sufixo: 02	
			Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 001 Gaveta: 7 - Sufixo: 04	
			Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 001 Gaveta: 9 - Sufixo: 02	
			Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 001 Gaveta: 7 - Sufixo: 03	
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 223 - 02, Sufixo: 02	
			Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 001 Gaveta: 8 Sufixo: 2	
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 219 - 01, Sufixo: 01	
			Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 001 Gaveta: 9 - Sufixo: 01	R$ R$ 737,44
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 218 - 03, Sufixo: 03	
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 225 - 03, Sufixo: 03	
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 218 - 01, Sufixo: 01	
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 221 - 03, Sufixo: 03	
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 228 - 01, Sufixo: 01	
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 229 - 01, Sufixo: 01	
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 222 - 01, Sufixo: 01	
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 224 - 03, Sufixo: 03	R$553,08
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 296 - 03, Sufixo: 03	
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 218 - 02, Sufixo: 02	
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 220 - 02, Sufixo: 02	
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 225 - 04, Sufixo: 04	
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 221 - 04, Sufixo: 04	
CICERO ALENCAR BARBOSA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 564	R$ 92,18
CICERO JOSÉ DE MELO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 79	R$ 92,18
CILANE VIANA ANDREATA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 270	R$ 92,18
CINTIA CORREA VIANA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 397	R$ 92,18
CINTIA ESTEVAM RIBEIRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 299	R$ 92,18
CINTIA REGINA PINTO KREMSER BARCANTE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 139	R$ 92,18
CIRILO MARIANO DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 27	R$ 92,18
CLARICE LEA GONCALVES RIBEIRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 347	R$ 92,18
CLARINDA DE MOURA FRANCO OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 580	R$ 92,18
CLAUDEIR DE SOUSA FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 108	R$ 92,18
CLAUDEMIR MOREIRA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 381	R$ 92,18
CLAUDENOR DE LIMA AZEVEDO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 215	R$ 92,18
CLAUDETE PEREIRA DA CRUZ	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 54	R$ 92,18
CLAUDEVINO DO CARMO MOURA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 534	R$184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 273	
CLAUDIA APARECIDA BATISTA NEVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 193	R$ 92,18

CLAUDIA APARECIDA DE JESUS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 20 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
CLAUDIA APARECIDA FERREIRA ANDRADE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 379	R$ 92,18
CLAUDIA APARECIDA GOBIRA LOBO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 325	R$ 92,18
CLAUDIA CARVALHO SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 334	R$ 92,18
CLAUDIA DE SOUZA AMBROSIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 170	R$ 92,18
CLAUDIA INEZ GONÇALVEZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 156	R$ 92,18
CLAUDIA MARIA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 376	R$ 92,18
CLAUDIA MARIVONE GONCALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 415	R$ 92,18
CLAUDIA MORAES COSTA CORREA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 550	R$ 92,18
CLAUDIA PATRICIA PEREIRA DE SALES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 603	R$ 92,18
CLAUDIA REGINA MARTINS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 205	R$ 92,18
CLAUDIA REZENDE LOPES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 39	R$ 92,18
CLAUDIA SOARES SA MOTTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 340	R$ 92,18
CLAUDIANO MARCOS GUIMARAES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 614	R$ 92,18
CLAUDIANO SOARES DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 345	R$ 92,18
CLAUDILENE FERREIRA MATOS DE APOLONIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 178	R$ 92,18
CLAUDINEI ROSA DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 315 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
CLAUDIO JOSE VIANA MARQUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 159	R$ 92,18
CLAUDIO MONIR DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 127	R$ 92,18
CLAUDIO TADEU RAMOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 148	R$ 92,18
CLAUDIO VITORIO PINHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 185	R$ 92,18
CLAUDIO WAGNER ROMUALDO DA COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 503	R$ 92,18
CLAYTON FRANCISCO DE CARVALHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 529	R$ 92,18
CLEA LUCIA BARBOSA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 45	R$ 92,18
CLEA TEREZINHA BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 236	R$ 92,18
CLEAMAR PEREIRA GUIMARAES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 221	R$ 92,18
CLEBER BATISTA DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 164	R$ 92,18
CLEBER DE BASTOS BARBOSA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 167	R$ 92,18
CLEBER DE SENA DINIZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 58	R$ 92,18
CLEBER FERREIRA DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 008 Gaveta: 300, Sufixo:	R$ 92,18
CLEBER PINTO GONCALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 23	R$ 92,18
CLEIDE DE FARIA VEIGA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 613	R$ 92,18
CLEIDE MENDES DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 420	R$ 92,18
CLEIDE SILVESTRE MIRANDA DE JESUS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 194	R$ 92,18
CLEIDICE MOREIRA RODRIGUES	2026	20/08/2026		R$ 92,18
CLEIMAGNA ROSA DE JESUS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 394	R$ 92,18
CLEISON ANTONIO GONÇALVES DE JESUS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 436	R$ 92,18
CLELIA DE MATOS ABREU	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 66	R$ 92,18
CLELIA DOS SANTOS CATARINO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 101	R$ 92,18
CLELIA EGIDIO FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 160	R$ 92,18
CLELIA RODRIGUES SODRE MARTINS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 165	R$ 92,18
CLENILDA ABREU DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 501	R$ 92,18
CLEONIR DO CARMO DIAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 69	R$ 92,18
CLEUDETE ALVES DA CRUZ GONCALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 238	R$ 92,18
CLEUSA ANTONIA RODRIGUES BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 54	R$ 92,18
CLEUSA DE JESUS SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 366	R$ 92,18
CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 460	R$ 92,18
CLEUSA JONAS ALCICI	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 13	R$ 92,18
CLEUSA MARIA DE ALMEIDA PICININ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 22	R$ 92,18
CLEUSA MARIA DUARTE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 123	R$ 92,18
CLEUSA PEREIRA DE MATOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 6	R$ 92,18
CLEUSA PEREIRA DE PADUA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 340	R$ 92,18
CLEUZA BATISTA DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 143	R$ 92,18
CLEUZA LINA DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 565	R$ 92,18
CLEUZA TEIXEIRA AMARAL	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 203	R$ 92,18
CLEVIO DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 178	R$ 92,18
CLEZIO DE ABREU SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 411	R$ 92,18
CLEZIO LUIZ DE PAULA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 293	R$ 92,18
CLODOMIR GENESCO DE JESUS COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 96	R$ 92,18
CONCEIÇAO APARECIDA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 64	R$ 92,18
CONCEICAO APARECIDA ROSA BORGES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 626	R$ 92,18
CONCEIÇÃO DE MOURA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 139	R$ 92,18
CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 283	R$ 92,18

CONCEICAO MARIA DAS GRAÇAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 458	R$ 92,18
COSMIRA MAGALHAES DA COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 41	R$ 92,18
CREMIR D'APARECIDA FRANCISCO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 59	R$184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 335	
CRISLANE APARECIDA BATISTA MOREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 17	R$ 92,18
CRISTALIA PEREIRA LIMA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 426	R$ 92,18
CRISTIANE ANA TOMAZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 308	R$ 92,18
CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 5 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
CRISTIANE DE PAULA CHAVES MENDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 447	R$ 92,18
CRISTIANE FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 202	R$ 92,18
CRISTIANE PEREIRA SENA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 231 - 02, Sufixo: 02	R$184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 305 - 04, Sufixo: 04	
CRISTIANE VIEIRA EVANGELISTA FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 206	R$ 92,18
CRISTIANO ANACLETO DE OLIVEIRA PASCOAL	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 617	R$ 92,18
CRISTIANO DE ARAUJO FERREIRA BORGES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 75	R$ 92,18
CRISTIANO MACHADO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 146	R$ 92,18
CRISTINA APARECIDA COSTA DE LUCCAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 285	R$ 92,18
CRISTINA FABIANA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 401	R$ 92,18
CRISTINA GONCALVES ROCHA DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 101	R$ 92,18
CRISTINA MARIA LOPES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 372	R$ 92,18
CRISTINA MARQUES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 19	R$ 92,18
CRISTINA MIRLENE DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 456	R$ 92,18
CRISTINA ROMUALDO DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 528	R$ 92,18
DAGMAR FERREIRA DELFANTI DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 248	R$ 92,18
DAGMAR ROSA DE JESUS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 19	R$ 92,18
DAIMARA DE JESUS ROMUALDO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 256	R$ 92,18
DALES DE MOURA SARDINHA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 247 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
DALIA SIQUEIRA DE AVELAR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 278	R$ 92,18
DALILA DA CONCEICAO LIMA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 119	R$ 92,18
DALILE DAHER DE ASSUNCAO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 23	R$ 92,18
DALMIRO AIRES FILHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 56	R$ 92,18
DALMO NERI DE ALMEIDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 2	R$ 92,18
DALTON ARAUJO LIMA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 380	R$ 92,18
DALVA BATISTA DE MOURA MACIEL	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 54	R$ 92,18
DALVA COSTA FREITAS DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 29	R$ 92,18
DALVA EVANGELISTA LOURENCO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 231 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
DALVA FLORENCIO DE ARAGÃO SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 133	R$ 92,18
DALVA GONCALVES DA SILVA MORAIS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 111	R$ 92,18
DALVA MARQUES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 140	R$ 92,18
DAMIANA SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 477	R$ 92,18
DANIEL DA COSTA ALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 321	R$ 92,18
DANIEL DE JESUS VIEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 269	R$ 92,18
DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 621	R$ 92,18
DANIEL DE SALES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 191	R$ 92,18
DANIEL FERNANDES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 566	R$ 92,18
DANIEL MENDES LEAO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 183	R$ 92,18
DANIELA GONÇALVES DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 30	R$ 92,18
DANIELA LAZZARINI PEREIRA GOMES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 72	R$ 92,18
DANIELA RICARDE DE AVELAR ALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 171	R$ 92,18
DANIELA SANTANA DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 135	R$ 92,18
DANIELA SOARES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 235 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
DANIELE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA VASCONCELOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 478	R$ 92,18
DANIELE FERREIRA GOMES RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 304 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
DANIELLE CASTRO RESENDE ALCÂNTARA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 38	R$ 92,18
DANIELLE LORRANE MACHADO DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 558	R$ 92,18
DANIELLE TOMAZ DE AVELAR OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 335	R$ 92,18
DANILA LESSA COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 314 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
DANILO MOREIRA DA SILVA FILHO	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 47	R$ 92,18
DANILO ROBERTO DA CRUZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 32	R$ 92,18
DAOZIRA JOSEFA DA CONCEICAO SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 378	R$ 92,18
DARCI BATISTA DE ABREU	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 615	R$184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 153	
DARCI VENANCIO DA CRUZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 7	R$ 92,18

DARCIO MARCIO DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 287	R$ 92,18
DARVANIA RODRIGUES DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 221	R$ 92,18
DAVID ADAILTON SOARES SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 15 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
DAVIDSON BRAGA BAPTISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 164	R$ 92,18
DAVIDSON LUCAS LOURENCO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 380	R$ 92,18
DAVSON LISBOA ASSIS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 102	R$ 92,18
DAVY SOARES DE ALMEIDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 636	R$ 92,18
DAYANE DE LIMA SANTOS DINIZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 486	R$ 92,18
DAYVID NOGUEIRA DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 001 Gaveta: 1 - Sufixo: 01	R$ 92,18
DEA ANTONIA ROMÃO DO NASCIMENTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 320	R$ 92,18
DEA APARECIDA DE ALMEIDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 189	R$ 92,18
DEA LUCIA DOS SANTOS FERNANDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 104	R$ 92,18
DEBORA DOS SANTOS LOPES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 269	R$ 92,18
DEBORAH VANIA TORRES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 135	R$ 92,18
DECILIA BATISTA GREGORIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 183	R$ 92,18
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 75	
DECIO LIO TROPIA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 344	R$ 92,18
DECIO TOMAZ DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 209	R$ 92,18
DEIVISON VIEIRA COELHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 10 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
DELACI ALVES VIEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 302 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
DELAINE TOMAZ DE AVELAR PINTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 5	R$ 92,18
DELMIR RIBEIRO DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 182	R$ 92,18
DELY MACHADO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 19	R$ 92,18
DELZA BATISTA CLARIS VITOR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 79	R$ 92,18
DELZA BATISTA DE MOURA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 35	R$ 92,18
DEMERSON GUILHERME GONCALVES SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 207	R$ 92,18
DEMERVAL ANTONIO DE FREITAS MOURA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 359	R$ 92,18
DENILDE SILVIA BORGES MARTINS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 603	R$ 92,18
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 509	R$ 92,18
DENIS RODRIGUES NEVES DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 122	R$ 92,18
DENISE APARECIDA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 555	R$ 92,18
DENISE DA SILVA GOMES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 319	R$ 92,18
DENISE DE SOUSA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 106	R$ 92,18
DENIZE FERNANDES AFONSO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 85	R$ 92,18
DERDINA GOMES DO CARMO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 387	R$ 92,18
DEUDETE GONÇALVES GRETSCHISCHKIN	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 143	R$ 92,18
DEUSANA DONATA DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 38	R$ 92,18
DEUSDETE FERNANDES SOBRINHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 47	R$ 92,18
DEVAIR GONCALVES PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 314	R$ 92,18
DEVISON LUCIANO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 481	R$ 92,18
DIEGO FERNANDO DE CARVALHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 298	R$ 92,18
DIEGO GABRIEL FERNANDES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 404	R$ 92,18
DIEGO HENRIQUE DE SOUZA BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 302	R$ 92,18
DIEGO OLIVEIRA DE MIRANDA E SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 209	R$ 92,18
DIEGO SATHLER MAGALHAES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 210	R$ 92,18
DIEGO TADEU DE FARIA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 189	R$ 92,18
DIERLANE SANTOS RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 406	R$ 92,18
DILEIA ALVES TOMAZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 53	R$184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 77	
DILMA BRANDAO PINTO DE MATOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 211	R$ 92,18
DILMA SOARES BARBOSA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 245	R$ 92,18
DILYGIA PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 188	R$ 92,18
DIMAS ANTONIO DEL BOSCO CARDOSO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 75	R$ 92,18
DINO VICTOR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 175	R$ 92,18
DIOCELI SODRE EGIDIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 174	R$ 92,18
DIRCE CATARINA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 122	R$ 92,18
DIRCE DE ABREU BARBOSA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 197	R$ 92,18
DIRCE MARQUES ANDRADE COELHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 168	R$ 92,18
DIRCE SEVERIANO DA CRUZ ARRUDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 88	R$ 92,18
DIRCEU BARBOSA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 26	R$ 92,18
DIRCEU RIBEIRO MARTINS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 455	R$ 92,18
DISLENE RIBEIRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 181	R$ 92,18
DIVA BATISTA TOMAZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 49	R$ 92,18

DIVA VIEIRA DE SOUZA MAIA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 232	R$ 92,18
DIZIANE REGINA PINTO DE CARVALHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 251	R$ 92,18
DOLORES DA FONSECA NEVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 328	R$ 92,18
DOMINGAS LOPES BATISTA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 137	R$ 92,18
DOMINGOS DO CARMO MADEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 47	R$ 92,18
DORALICE VIANA TORRES CORREA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 9	R$ 92,18
DORLY NEVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 140	R$ 92,18
DOUGLAS LANDERT BASILIO ATAYDE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 001 Gaveta: 10 - 1, Sufixo: 1	R$ 92,18
DOUGLAS ROMERO MARTINS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 416	R$ 92,18
DUARTE INACIO RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 58	R$ 92,18
DULCIMAR ANDRADE MOREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 334	R$ 92,18
DULCINEIA DA SILVA OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 524	R$ 92,18
EBER VIANA FONSECA AMARAL	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 536	R$184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 97	
EBERTON WILLIAM FERNANDES ALBUQUERQUE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 410	R$ 92,18
ED CARLOS DAS DORES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 81	R$ 92,18
EDER DE ABREU FERNANDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 562	R$ 92,18
EDER JOSE ALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 307	R$ 92,18
EDILENE DE LURDES GOMES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 242	R$ 92,18
EDILEUZA MARIA DE ALMEIDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 429	R$ 92,18
EDILMA MARQUES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 123	R$ 92,18
EDIMAR VIEIRA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 006 Gaveta: 260 - 05, Sufixo: 05	R$ 92,18
EDIMIR TENSOL	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 336	R$ 92,18
EDINALVA SOARES DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 18	R$ 92,18
EDIRSON ROSA GONÇALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 5	R$ 92,18
EDISON FERREIRA DOS ANJOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 68	R$ 92,18
EDISON PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 35	R$ 92,18
EDITE DAS GRAÇAS SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 424	R$ 92,18
EDIVANIA APARECIDA SENA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 220	R$ 92,18
EDIVANIA DE PAULA TEIXEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 521	R$ 92,18
EDIVIGES MARQUES ABDALLA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 256	R$ 92,18
EDMILSON FERNANDES ROMUALDO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 421	R$ 92,18
EDMILSON RODRIGUES NEVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 234 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
EDNA ABREU DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 185	R$ 92,18
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 48	
EDNA APARECIDA GONÇALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 86	R$ 92,18
EDNA BENTO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 231	R$ 92,18
EDNA DA CRUZ FURTADO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 23	R$ 92,18
EDNA DOS ANJOS RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 307 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
EDNA FERNANDES DE MOURA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 330	R$ 92,18
EDNA GONCALVES TEXEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 611	R$ 92,18
EDNA INACIO DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 458	R$ 92,18
EDNA LEITE DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 250	R$ 92,18
EDNA LUCIA DE CARVALHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 205	R$ 92,18
EDNA MARCIA COELHO SOARES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 245	R$ 92,18
EDNA MARTINS ARAUJO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 37	R$ 92,18
EDNA MARTINS DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 425	R$ 92,18
EDNEY DO NASCIMENTO MOREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 237	R$ 92,18
EDSON ALVES DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 111	R$ 92,18
EDSON CAMILO GONCALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 116	R$ 92,18
EDSON FERREIRA BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 52	R$ 92,18
EDSON FERREIRA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 183	R$ 92,18
EDSON LISBOA RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 226	R$ 92,18
EDSON MILSON PINTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 83	R$ 92,18
EDSON RODRIGUES BARRETO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 82	R$ 92,18
EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 16 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
EDSON SOARES DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 49	R$ 92,18
EDSON TEIXEIRA DE PAULA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 59	R$ 92,18
EDSON VIEIRA MATOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 11	R$ 92,18
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 90	R$ 92,18
EDUARDO BARBOSA FRAGA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 173	R$ 92,18
EDUARDO CUNHA FARIA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 619	R$ 92,18
EDUARDO DA SILVA BARBOSA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 632	R$ 92,18

EDUARDO DA SILVA MATOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 14 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
EDUARDO FERREIRA MARQUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 355	R$ 92,18
EDUARDO FONSECA DE MATOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 392	R$ 92,18
EDUARDO HEITOR GOMES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 31	R$ 92,18
EDUARDO HUMBERTO BARBOSA OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 320	R$ 92,18
EDUARDO OLIVEIRA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 15	R$ 92,18
EDVALDO CELSO DE ABREU VIANA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 107	R$ 92,18
EDVANIA PRAÇA FERREIRA LOPES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 284 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
EFIGENIA CANDIDA DIAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 594	R$ 92,18
EFIGENIO DE FREITAS JUNIOR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 352	R$ 92,18
EGIDIA MARIA DE ALMEIDA AIEXE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 214 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
EGLANTINE MOREIRA LUCIANO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 394	R$ 92,18
EIDER MAGNO DE OSMAR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 379	R$ 92,18
ELAINE APARECIDA ROCHA ABREU	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 110	R$ 92,18
ELAINE CRISTINA SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 28	R$ 92,18
ELAINE CRYSTINA DE MELO ARAUJO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 473	R$ 92,18
ELAINE DIAS XAVIER	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 275	R$ 92,18
ELCE DE MATOS CRUZ SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 137	R$ 92,18
ELCE DE PAULA ALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 22	R$ 92,18
ELCE HELENA ALCICI	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 202	R$ 92,18
ELCE HENRIQUES VIANA PINTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 1	R$ 92,18
ELCE SIQUEIRA ANASTACIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 41	R$ 92,18
ELCI MAGELA DE FRANCA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 543	R$ 92,18
ELEUSA MARIA ALVES CARDOSO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 127	R$ 92,18
ELEUZA DE FATIMA MESSIAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 23	R$ 92,18
ELI WARLEI DA ROCHA OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 410	R$ 92,18
ELIANA DA SILVA GOMES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 483	R$ 92,18
ELIANA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 303 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
ELIANA LEMOS ACIPRESTE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 242	R$ 92,18
ELIANE APARECIDA BAZILIA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 241 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
ELIANE APARECIDA GONÇALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 214	R$ 92,18
ELIANE BATISTA DE SOUZA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 119	R$ 92,18
ELIANE CAMPOS ZAGNOLI VIEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 441	R$ 92,18
ELIANE CRISTINA GONÇALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 343	R$ 92,18
ELIANE DOMINGOS DE BRITO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 152	R$ 92,18
ELIANE LIMA MARTINS DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 236	R$ 92,18
ELIANE MOREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 47	R$ 92,18
ELIAS LOPES DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 442	R$ 92,18
ELIAS ORLANDO EMILIANO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 5	R$ 92,18
ELIAS SOUZA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 137	R$ 92,18
ELIAS VIRGULINO DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 006 Gaveta: 258 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
ELIELSON AGUIAR DE ALMEIDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 584	R$ 92,18
ELIENE ALKIMIM NASCIMENTO PORTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 23 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
ELIENE CONCEICAO DE OLIVEIRA SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 003 Gaveta: 444 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
ELIENE PEREIRA DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 68	R$ 92,18
ELIETE EROTILDES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 17	R$ 92,18
ELINALDO MOURA MENEZES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 26 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
ELIRIO DA COSTA FERNANDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 347	R$ 92,18
ELISA REGINA DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 209	R$ 92,18
ELISABETE DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 35	R$ 92,18
ELISABETH ELIODORO DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 304	R$ 92,18
ELISANGELA ALFENAS DE MATTOS RIBEIRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 26	R$ 92,18
ELISANGELA DA PIEDADE DOS SANTOS HENRIQUE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 124	R$ 92,18
ELISANGELA DIAS DE SOUZA CORREA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 159	R$ 92,18
ELISANGELA FIGUEIREDO SALES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 318	R$ 92,18
ELISANGELA REGINA DA SILVEIRA GIANNESE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 330	R$ 92,18
ELISANGELA SANTOS DE ANDRADE PROFETA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 292 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
ELIZA MOURA PIRES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 189	R$ 92,18
ELIZABETE DE FATIMA MOURAO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 286	R$84,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 243	
ELIZABETE DE FATIMA PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 354	R$ 92,18
ELIZABETE GOMES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 006 Gaveta: 259 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
ELIZABETE GONCALVES DE MOURA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 147	R$184,36

			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 139	
ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 80	R$ 92,18
ELIZABETE SILVA FRAGA OTI	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 185	R$ 92,18
ELIZABETH BARROS PRADO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 197	R$ 92,18
ELIZABETH BATISTA XAVIER	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 20	R$ 92,18
ELIZABETH COSTA DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 51	R$ 92,18
ELIZABETH LINS MAKRANCZI	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 313	R$ 92,18
ELIZABETH LUCIA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 306	R$ 92,18
ELIZANGELA DA SILVA ARRUDA NARCIZO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 469	R$ 92,18
ELIZANGELA FERREIRA LOPES DOS ANJOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 630	R$ 92,18
ELIZETE DE JESUS ALVES	2026		CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 108	R$ 92,18
ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 114	R$ 92,18
ELIZEU ANDRE DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 16	R$ 92,18
ELIZIO MIRANDA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 348	R$ 92,18
ELLEN CAROLINA SABA COSTA GONCALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 445	R$ 92,18
ELMIRA EUGENIA BATISTA DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 145	R$ 92,18
ELMON AUGUSTO DE MATOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 154	R$ 92,18
ELSE MENDES DA SILVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 20	R$ 92,18
ELSON COELHO DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 444	R$ 92,18
ELSON CUPERTINO BERNARDO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 216	R$ 92,18
ELTON ADRIANO BATISTA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 333	R$ 92,18
ELTON JORGE SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 57	R$ 92,18
ELUIZIO PEREIRA LIMA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 157	R$ 92,18
ELVIRA MENDES DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 37	R$ 92,18
ELVIRA TEIXEIRA BORGES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 174	R$ 92,18
ELZA ALVES FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 108	R$ 92,18
ELZA APARECIDA DE SA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 13	R$ 92,18
ELZA APARECIDA RODRIGUES FERNANDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 229	R$ 92,18
ELZA DALVA ANTERO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 162	R$ 92,18
ELZA FABIANO PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 41	R$ 92,18
ELZA GONÇALVES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 547	R$ 92,18
ELZA HELENA PORTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 399	R$ 92,18
ELZA MARIA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 248	R$ 92,18
ELZI TERESINHA B. DAS DORES E OUTROS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 214	R$ 92,18
ELZIRA MARIA SEABRA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 181	R$ 92,18
ELZITA DE FATIMA MIRANDA BALINHAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 4	R$ 92,18
EMELSON DA SILVA SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 97	R$ 92,18
EMERSON ALVES GUEDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 396	R$ 92,18
EMERSON DA SILVA AZEVEDO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 286 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
EMERSON NEVES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 89	R$ 92,18
EMERSON PEREIRA ALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 149	R$ 92,18
ENEAS PEREIRA RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 211	R$ 92,18
ENI DE PAULA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 88	R$ 92,18
ENI DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 127	R$ 92,18
ENI SOARES TEIXEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 46	R$ 92,18
ENILCY VERONICA DE AVELAR BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 218	R$ 92,18
ENIZIO EVANGELISTA DOS ANJOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 182	R$ 92,18
ENOQUE JOSE SANTA BARBARA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 65	R$ 92,18
EPHIGENIA PINTO DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 107	R$ 92,18
ERALDO LUIZ DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 198	R$ 92,18
EREMITA MARIA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 347	R$ 92,18
ERICA ALVES DE ALMEIDA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 395	R$ 92,18
ERICA BATISTA RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 81	R$ 92,18
ERICA PATRICIA DA SILVA ESTEVÃO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 612	R$ 92,18
ERICA POLIANA PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 291 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
ERIKA PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 165	R$ 92,18
ERIKA ROMINA SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 596	R$ 92,18
ERLON MIRANDA RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 576	R$ 92,18
ERMELINDA MARIA DE CARVALHO ALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 113	R$ 92,18
ERMINIO STOPA DE MIRANDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 426	R$ 92,18
ERNANDO ROBERTO FERNANDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 111	R$ 92,18
ERNANE INACIO FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 309	R$ 92,18
ERNANI GONÇALVES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 4 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18

ERNANY CAMILO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 12	R$ 92,18
ERNESTINA DA SILVA PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 550	R$ 92,18
ESMERALDA FERREIRA TRINDADE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 85	R$ 92,18
ESPOLIO ADAIR EVANGELISTA GOMES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 94	R$ 92,18
ESPÓLIO ALBENI DE QUEIROZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 524	R$ 92,18
ESPÓLIO ALVECI PEREIRA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 467	R$ 92,18
ESPOLIO ANTONIO BALBINO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 149	R$ 92,18
ESPÓLIO ANTONIO VELOSO FILHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 551	R$ 92,18
ESPÓLIO ARI GONCALVES DE BASTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 276	R$ 92,18
ESPÓLIO CELSO VIEIRA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 303	R$ 92,18
ESPÓLIO DE ACACIO DE PAULA PEREIRA DE CARVALHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 27	R$ 92,18
ESPOLIO DE ADELINA ALVES DA COSTA SOARES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 122	R$ 92,18
ESPOLIO DE ADELINO ORLANDO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 128	R$ 92,18
ESPOLIO DE ADJAIR MANOEL DOS REIS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 56	R$ 92,18
ESPOLIO DE ADOLFO TORRES BONFIM	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 147	R$ 92,18
ESPOLIO DE AFONSO BERNARDO DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 36	R$ 92,18
ESPOLIO DE AFONSO JOSE FERNANDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 137	R$ 92,18
ESPOLIO DE AIDA CARVALHO VIANA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 204	R$ 92,18
ESPOLIO DE ALDO RODRIGUES DA COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 622	R$ 92,18
ESPOLIO DE ALEXANDRE DE ALMEIDA FILHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 93	R$ 92,18
ESPOLIO DE ALFA RUFINA DE CARVALHO DIAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 39	R$ 92,18
ESPOLIO DE ALICE DA FONSECA VASCONCELOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 351	R$ 92,18
ESPOLIO DE ALTAMIRO ANTONIO DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 212	R$ 92,18
ESPOLIO DE AMELIA MADALENA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 111	R$ 92,18
ESPOLIO DE ANA GONÇALVES BARBOSA E FREITAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 134 CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 26	R$184,36
ESPOLIO DE ANITA GONÇALVES DE BASTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 240	R$ 92,18
ESPOLIO DE ANTONIO ARI DE MATOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 21	R$ 92,18
ESPOLIO DE ANTONIO EGIDIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 118	R$ 92,18
ESPOLIO DE ANTONIO JOAQUIM BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 195	R$ 92,18
ESPOLIO DE ANTONIO LUIZ VIEIRA MAGALHAES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 225	R$ 92,18
ESPOLIO DE ANTONIO NELSON NASSIF	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 210	R$ 92,18
ESPOLIO DE APARECIDA FATIMA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 198	R$ 92,18
ESPOLIO DE ARMEZINA FERNANDES DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 265	R$ 92,18
ESPOLIO DE AUREA DE MATOS ARAUJO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 77	R$ 92,18
ESPOLIO DE AUREO VIANA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 23	R$ 92,18
ESPOLIO DE BENEDITA LOPES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 341	R$ 92,18
ESPOLIO DE BENEDITA TEIXEIRA SOARES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 43	R$ 92,18
ESPOLIO DE CAJUBY DE SOUSA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 29	R$ 92,18
ESPOLIO DE CALIXTA MERCEDES DE JSEUS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 317	R$ 92,18
ESPOLIO DE CARLOS MARTINS FERNANDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 35	R$ 92,18
ESPOLIO DE CARLOS RIBEIRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 176	R$ 92,18
ESPOLIO DE CARMELITA ALVES DAS DORES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 102	R$ 92,18
ESPOLIO DE CARMOSINA AFONSO VIANA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 50	R$ 92,18
ESPOLIO DE CAROLINA JOSE SALOMAO ABREU	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 74	R$ 92,18
ESPOLIO DE CECILIA MARQUES VIANA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 58	R$ 92,18
ESPOLIO DE CELMA RODRIGUES PINTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 211	R$ 92,18
ESPOLIO DE CLAUDIO DELFINO FILHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 117	R$ 92,18
ESPOLIO DE CLAUDOMIRA MARIANO DE ABREU	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 3	R$ 92,18
ESPOLIO DE CLELIA DAS CHAGAS OLIVEIRA	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 29	R$ 92,18
ESPOLIO DE CONCEIÇÃO RODRIGUES DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 76	R$ 92,18
ESPOLIO DE DALVA MARIANO AVELAR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 302	R$ 92,18
ESPOLIO DE DARCI MARQUES BUENO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 226	R$ 92,18
ESPOLIO DE DARIO DE OLIVEIRA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 50	R$ 92,18
ESPOLIO DE DEUSI FELIPE DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 345	R$ 92,18
ESPOLIO DE DIMAS ONOFRE MARTINS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 160	R$ 92,18
ESPOLIO DE DIVINA MARIA OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 179	R$ 92,18
ESPOLIO DE DJANIRA DE FREITAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 220	R$ 92,18
ESPOLIO DE DONATO OLIMPIO SOARES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 55	R$ 92,18
ESPOLIO DE EDSON MATOS CRUZ HOMEM	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 181	R$ 92,18
ESPOLIO DE EFIGENIA BASTOS BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 231	R$ 92,18
ESPOLIO DE EFIGENIA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 196	R$ 92,18
ESPOLIO DE EFIGENIA MARIA DE JESUS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 172	R$ 92,18

ESPOLIO DE EFIGENIA MARTINS CAETANO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 131	R$ 92,18
ESPOLIO DE ELMIRA PEREIRA DE FREITAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 192	R$ 92,18
ESPOLIO DE ELMON ALVES DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 186	R$ 92,18
ESPOLIO DE EULER MARTINS DE ABREU	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 148	R$ 92,18
ESPOLIO DE EUSTAQUIO DIAS RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 145	R$ 92,18
ESPOLIO DE FERNANDO BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 159	R$ 92,18
ESPOLIO DE FERNANDO LUIZ DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 238	R$ 92,18
ESPOLIO DE FERNANDO RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 84	R$ 92,18
ESPOLIO DE FILIPPE AUGUSTO ROCHA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 219	R$ 92,18
ESPOLIO DE FILOMENA ALCICI FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 97	R$ 92,18
ESPOLIO DE FRANCISCA FERREIRA CARNEIRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 204	R$ 92,18
ESPOLIO DE FRANCISCO DO AMARAL	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 184	R$ 92,18
ESPOLIO DE FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 160	R$ 92,18
ESPOLIO DE FRANCISCO MARCOS SOBRINHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 79	R$ 92,18
ESPOLIO DE GERALDA ALEXANDRE NUNES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 98	R$ 92,18
ESPOLIO DE GERALDA DE MIRANDA COELHO MARTINS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 138	R$ 92,18
ESPOLIO DE GERALDO BRANDAO DE MIRANDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 161	R$ 92,18
ESPOLIO DE GERALDO FRANCISCO DE PAULA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 20	R$ 92,18
ESPOLIO DE GERALDO MOREIRA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 576	R$ 92,18
ESPOLIO DE GILVANIO ESTEVAM HOMEM	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 12	R$ 92,18
ESPOLIO DE HELY JONES DE BRITO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 106	R$184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 177	
ESPOLIO DE HORST GERD BACKHAUS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 310	R$ 92,18
ESPOLIO DE IRINEU PIMENTEL	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 115	R$184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 186	
ESPOLIO DE IRMA BERTA SOARES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 180	R$ 92,18
ESPOLIO DE ITAMAR MARIANO PINTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 104	R$ 92,18
ESPOLIO DE IVAN KLEBER UHRMANN	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 464	R$ 92,18
ESPOLIO DE IVANIO DE PAULA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 224	R$ 92,18
ESPOLIO DE JADIR GUILHERME DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 6	R$184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 7	
ESPOLIO DE JAIR DE PAULA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 88	R$ 92,18
ESPOLIO DE JANDIRA PEREIRA MARTINS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 143	R$ 92,18
ESPOLIO DE JOAO BATISTA SALOMAO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 14	R$ 92,18
ESPOLIO DE JOAO DAS CHAGAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 53	R$ 92,18
ESPOLIO DE JOAO ELIAS DOS ANJOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 174	R$ 92,18
ESPOLIO DE JOAQUIM DE PAULA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 100	R$ 92,18
ESPOLIO DE JOAQUINA DINIZ FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 332	R$ 92,18
ESPOLIO DE JOSE ABDON DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 32	R$ 92,18
ESPOLIO DE JOSE ANGELO DE BARROS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 178	R$ 92,18
ESPOLIO DE JOSE ANTERO DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 36	R$ 92,18
ESPOLIO DE JOSE ANTONIO SALOMAO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 9	R$ 92,18
ESPÓLIO DE JOSE AUGUSTO TRINDADE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 185	R$ 92,18
ESPOLIO DE JOSE BASTOS FILHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 105	R$ 92,18
ESPOLIO DE JOSE BATISTA MACIEL	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 333	R$ 92,18
ESPOLIO DE JOSE CECILIO DO CARMO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 192	R$ 92,18
ESPOLIO DE JOSE CORINO DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 166	R$ 92,18
ESPOLIO DE JOSE DE OLIVEIRA PRIMO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 350	R$ 92,18
ESPOLIO DE JOSE DUARTE DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 408	R$ 92,18
ESPOLIO DE JOSE FELIX SOBRINHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 158	R$ 92,18
ESPOLIO DE JOSE FRANCISCO BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 318	R$ 92,18
ESPOLIO DE JOSE GERALDO FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 208	R$ 92,18
ESPOLIO DE JOSE INACIO FRAGA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 54	R$ 92,18
ESPOLIO DE JOSE ISIDORO SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 219	R$ 92,18
ESPOLIO DE JOSE MACHADO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 136	R$ 92,18
ESPOLIO DE JOSE MARCELINO MATOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 363	R$ 92,18
ESPOLIO DE JOSE MARCOS SOBRINHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 84	R$ 92,18
ESPÓLIO DE JOSE MARIA DE SALES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 176	R$ 92,18
ESPOLIO DE JOSE MARQUES FELIX	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 6	R$ 92,18
ESPOLIO DE JOSE PINTO DE MATOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 80	R$184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 97	
ESPOLIO DE JOSÉ VENÂNCIO DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 185	R$ 92,18
ESPOLIO DE JUDITE SIUVES DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 286	R$ 92,18

ESPÓLIO DE JURANDI RAPOSO SIMOES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 129	R$ 92,18
ESPÓLIO DE LACI DE SALES VIANA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 32	R$ 92,18
ESPOLIO DE LEA MARIA COSTA MARTINS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 199	R$ 92,18
ESPOLIO DE LEOFINA FERREIRA SIQUEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 7	R$ 92,18
ESPOLIO DE LEONALDO MOREIRA FARIAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 173	R$ 92,18
ESPOLIO DE LEVINDO DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 41	R$ 92,18
ESPOLIO DE LISETE PEREIRA CRAVEIRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 520	R$ 92,18
ESPOLIO DE LUCIO DE SENA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 202	R$ 92,18
ESPOLIO DE LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 13	R$ 92,18
ESPOLIO DE LUIZ MARTINS TOMAZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 610	R$ 92,18
ESPOLIO DE LUIZ PEREIRA DE CARVALHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 127	R$ 92,18
ESPOLIO DE LUIZ PINTO MOREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 48	R$ 92,18
ESPOLIO DE LUIZA GOMES DA COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 213	R$184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 54	
ESPOLIO DE LUIZA PEREIRA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 169	R$ 92,18
ESPOLIO DE MANOEL CALONGE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 364	R$ 92,18
ESPOLIO DE MANOEL GONCALVES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 352	R$ 92,18
ESPOLIO DE MARCELO CAMPOS MENEGHIN	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 172	R$ 92,18
ESPOLIO DE MARCIA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 228	R$ 92,18
ESPOLIO DE MARCOS ANTONIO GOULART MARTINS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 129	R$ 92,18
ESPOLIO DE MARIA AUGUSTA ALVES PORTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 197	R$ 92,18
ESPÓLIO DE MARIA BEATRIZ DE MENEZES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 157	R$ 92,18
ESPOLIO DE MARIA DA CONCEICAO DIAS DA CRUZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 15	R$ 92,18
ESPOLIO DE MARIA DA CONCEICAO TOMAS PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 479	R$ 92,18
ESPOLIO DE MARIA DA GLORIA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 114	R$ 92,18
ESPOLIO DE MARIA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 261	R$ 92,18
ESPOLIO DE MARIA DE FREITAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 168	R$ 92,18
ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 196	R$ 92,18
ESPOLIO DE MARIA DE MATOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 300	R$ 92,18
ESPOLIO DE MARIA DE PAULA DE MATOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 91	R$ 92,18
ESPOLIO DE MARIA DE SOUZA ROCHA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 74	R$ 92,18
ESPOLIO DE MARIA FRANCISCA DA COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 125	R$ 92,18
ESPOLIO DE MARIA GONCALVES PINTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 145	R$ 92,18
ESPOLIO DE MARIA JOANA NOGUEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 157	R$ 92,18
ESPOLIO DE MARIA JORGE DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 327	R$ 92,18
ESPOLIO DE MARIA JOSÉ DOS ANJOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 28	R$ 92,18
ESPÓLIO DE MARIA JOSE VIEIRA MAIA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 299	R$ 92,18
ESPOLIO DE MARIA MENDES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 28	R$ 92,18
ESPOLIO DE MARIA ROSA DE ANDRADE SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 155	R$ 92,18
ESPOLIO DE MARIA TEREZA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 127	R$ 92,18
ESPOLIO DE MAURA TEIXEIRA ALVES DA COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 14	R$ 92,18
ESPOLIO DE MIRIAM BISPO DE CARVALHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 72	R$ 92,18
ESPOLIO DE MOACIR FERNANDES AFONSO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 148	R$ 92,18
ESPOLIO DE NADIR NEVES DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 308	R$ 92,18
ESPOLIO DE NAIR DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 93	R$ 92,18
ESPOLIO DE NAIR TEIXEIRA BARBOSA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 262	R$ 92,18
ESPOLIO DE NEWTON PINTO ALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 71	R$ 92,18
ESPOLIO DE NILSON JOSE MARTINS GOMES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 8	R$ 92,18
ESPOLIO DE ODETE RIBEIRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 128	R$ 92,18
ESPOLIO DE OLDACH GARCIA DE CARVALHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 144	R$ 92,18
ESPOLIO DE ORLANDO SALLES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 41	R$ 92,18
ESPOLIO DE OSVALDO RIBEIRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 307	R$ 92,18
ESPOLIO DE OSVANI ESTEVAM CIRILO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 247	R$ 92,18
ESPOLIO DE OTAVIO COELHO DE MAGALHAES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 62	R$ 92,18
ESPOLIO DE PAULO SERGIO GONÇALVES MAIA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 42	R$ 92,18
ESPOLIO DE PEDRO NATAL DE JESUS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 17	R$ 92,18
ESPOLIO DE PETRONILIA ALVES FERNANDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 137	R$ 92,18
ESPOLIO DE PRISCILA DE ARAUJO VALLE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 25	R$ 92,18
ESPOLIO DE RAIMUNDA MARCIANA MIRANDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 123	R$ 92,18
ESPOLIO DE RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 125	R$ 92,18
ESPOLIO DE RAIMUNDO DA COSTA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 133	R$ 92,18
ESPOLIO DE RAIMUNDO LOURENÇO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 194	R$ 92,18
ESPOLIO DE RAIMUNDO PEDRO SALOMAO (A/C: JULIANA SALOMAO)	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 31	R$ 92,18

ESPOLIO DE RAIMUNDO POLICARPO GONCALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 132	R$ 92,18
ESPOLIO DE RITA DA CONCEICAO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 155	R$ 92,18
ESPOLIO DE ROELINA LODDER GRENFELL	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 228	R$ 92,18
ESPOLIO DE ROMEU CESAR TORRES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 108	R$ 92,18
ESPOLIO DE RONALDO GUIMARAES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 34	R$ 92,18
ESPOLIO DE SALOMAO JOSE NETO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 92	R$ 92,18
ESPOLIO DE SEBASTIANA DA SILVA GOMES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 286	R$ 92,18
ESPOLIO DE SEFISA VIANA SALOMÃO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 153	R$ 92,18
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 224	R$ 92,18
ESPOLIO DE SELVIO DA COSTA VIANA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 330	R$ 92,18
ESPOLIO DE SILVIA DE MATOS ASSIS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 25	R$ 92,18
ESPOLIO DE SONIA DE ABREU VENANCIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 190	R$ 92,18
ESPOLIO DE TERESINHA ANTONIA DE JESUS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 148	R$ 92,18
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 62	R$ 92,18
ESPOLIO DE TEREZINHA ALVES DE JESUS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 227	R$ 92,18
ESPOLIO DE TEREZINHA PEREIRA DOS ANJOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 66	R$ 92,18
ESPOLIO DE VENANCIA DE PAULA CORREA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 187	R$ 92,18
ESPOLIO DE VICENTINO MIGUEL SALOMAO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 164	R$ 92,18
ESPOLIO DE WILLIAN DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 121	R$ 92,18
ESPOLIO DE WILMA DA COSTA GARZON	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 141	R$ 92,18
ESPOLIO DE WILSON ANTONIO HENRIQUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 360	R$ 92,18
ESPOLIO DE ZENI MARIA DE LIMA ROCHA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 167	R$ 92,18
ESPÓLIO DE ZILDA MARIA GONCALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 143	R$ 92,18
ESPOLIO DE ZORAIDA FONSECA VIANA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 10	R$ 92,18
ESPÓLIO DIRCE DOS ANJOS SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 429	R$ 92,18
ESPOLIO EFIGENIA APARECIDA DE SIQUEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 132	R$ 92,18
ESPÓLIO ELSIE EDLWEISS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 72	R$ 92,18
ESPÓLIO EUNICY ALVES DE MATOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 251	R$ 92,18
ESPÓLIO GEISON DE SOUZA OLIVEIRA LIMA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 265	R$ 92,18
ESPÓLIO GERALDA PEREIRA DE ALMEIDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 364	R$ 92,18
ESPÓLIO GERALDINA DE CARVALHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 117	R$ 92,18
ESPOLIO GERALDO ESTEVAO CAETANO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 296 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
ESPÓLIO GETULIO ALVES DOS ANJOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 158	R$ 92,18
ESPOLIO ITAMAR FELIX	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 197	R$ 92,18
ESPÓLIO JANE VIEIRA VIANA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 27	R$ 92,18
ESPÓLIO JOAO MARCIO PINTO CORREIA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 124	R$ 92,18
ESPÓLIO JOAO PEREIRA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 264	R$ 92,18
ESPOLIO JOSE FERREIRA FILHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 15	R$ 92,18
ESPÓLIO JOSE GOMES DE PAULA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 457	R$ 92,18
ESPÓLIO JOSE MAURICIO FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 6	R$ 92,18
ESPÓLIO LEILA MARIA FONTOURA FERNANDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 631	R$ 92,18
ESPÓLIO LUCILA FERREIRA MARCOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 190	R$ 92,18
ESPÓLIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 57	R$ 92,18
ESPOLIO MAGDA BRASILIA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 66	R$ 92,18
ESPOLIO MANOEL CRISTIANO DA COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 124	R$ 92,18
ESPÓLIO MARIA DA CONCEICAO CORREA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 281	R$ 92,18
ESPÓLIO MARIA DA GLÓRIA VIEIRA GONÇALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 217	R$ 92,18
ESPÓLIO MARIA DAS DORES SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 103	R$ 92,18
ESPÓLIO MARIA DE LOURDES LIMA E SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 18	R$ 92,18
ESPÓLIO MARIA DO ROSÁRIO SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 144	R$ 92,18
ESPÓLIO MARIA DO SOCORRO SILVA TEIXEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 130	R$ 92,18
ESPÓLIO MARIA HELENA DE QUEIROZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 526	R$ 92,18
ESPÓLIO MARIA JOSE DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 9	R$ 92,18
ESPOLIO NELSON SEBASTIAO FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 146	R$ 92,18
ESPOLIO OSMAR LOURENCO DA CRUZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 169	R$ 92,18
ESPÓLIO OSVALDO ARI SODRE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 105	R$ 92,18
ESPOLIO OTAIDES GERALDO MARQUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 609	R$ 92,18
ESPOLIO PAULINA NUNES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 517	R$ 92,18
ESPÓLIO PEDRO ROMAO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 31	R$ 92,18
ESPÓLIO RENATO BARBOSA JUNIOR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 280	R$ 92,18
ESPÓLIO RICARDO SILVA CORREA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 155	R$ 92,18
ESPÓLIO ROMEU GONCALVES BARBOSA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 62	R$ 92,18
ESPOLIO RUI VIANA DE ASSIS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 79	R$ 92,18

ESPÓLIO SETEMBRINO RUFINO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 420	R$ 92,18
ESPÓLIO WAGNER TEIXEIRA DOURADO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 324	R$ 92,18
ESTEFANIA REGINA DE OLIVEIRA VIEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 611	R$ 92,18
ESTELA MARES FERREIRA SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 482	R$ 92,18
ESTHER PINTO DE PAULA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 338	R$ 92,18
ETELVINA DO CARMO SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 249 CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 55	R$184,36
EUFLOSINA ANGELA SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 52	R$ 92,18
EUFRASIO NUNES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 400	R$ 92,18
EUGENIO PACCELI SALOMÃO AVELAR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 433	R$ 92,18
EUGENIO VIEIRA DE MATOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 318	R$ 92,18
EULER FRANKLIN DE FREITAS MOURA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 532	R$ 92,18
EUNICE ALVES MARTINS JORGE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 309	R$ 92,18
EUNICE BERTOLINO ANTERO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 293	R$ 92,18
EUNICE CORREA DE PAULA BASTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 195	R$ 92,18
EUNICE FERREIRA DE FREITAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 525	R$ 92,18
EUNICE PINTO DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 7	R$ 92,18
EUSTAQUIO ANTONIO LUIZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 618	R$ 92,18
EUSTÁQUIO HONORATO DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 151	R$ 92,18
EUSTAQUIO JUNIOR DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 9	R$ 92,18
EUVANI LINDOURAR PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 74	R$ 92,18
EUZEBIO MOREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 118	R$ 92,18
EVA DAS GRACAS DOS REIS PAULO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 500	R$ 92,18
EVA DE FATIMA FARIA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 278	R$ 92,18
EVA GERALDA BATISTA DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 124	R$ 92,18
EVA LUCIA PEREIRA AGUIAR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 27 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
EVALDO DIAS CARDOSO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 327	R$ 92,18
EVALDO MENDES DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 15	R$ 92,18
EVANDRA ANDRADE SANTOS LACERDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 267	R$ 92,18
EVANDRO MANOEL DUARTE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 84	R$ 92,18
EVANIO KENNEDY DE ALMEIDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 112	R$ 92,18
EVENCIO DE MOURA DO CARMO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 31	R$ 92,18
EXPEDITA FRANCISCA PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 439	R$ 92,18
EXPEDITA ROSA DE ANDRADE SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 322	R$ 92,18
EXPEDITO RÔMULO FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 150	R$ 92,18
EZIO HELBERT DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 231	R$ 92,18
EZIO MARTINS RIBEIRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 309 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
FABIANE BATISTA TEIXEIRA DA CRUZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 70	R$ 92,18
FABIANO FERREIRA DOS SANTOS CURY	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 152	R$ 92,18
FÁBIO BARBOSA MORAES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 348	R$ 92,18
FABIO BERNARDO DE MATTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 307 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
FABIO VELOSO TOLENTINO ALVIM	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 300 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
FABRICIA DRUMOND DE ANDRADE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 634	R$ 92,18
FABRICIA HELENA RIBEIRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 161	R$ 92,18
FABRICIA SILVA SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 299	R$ 92,18
FABRICIO BATISTA PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 44	R$ 92,18
FAGNER MARQUES MARÇAL	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 427	R$ 92,18
FATIMA GOMES DA CONCEICAO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 173	R$ 92,18
FATIMA REGINA DE FREITAS PRADO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 173	R$ 92,18
FELICIANO PEREIRA ALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 282	R$ 92,18
FELIPE MATEUS MARQUES SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 19 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
FELIPE ROBERTO VIANA CASTRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 39	R$ 92,18
FERNANDA APARECIDA LUIZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 64	R$ 92,18
FERNANDA GONCALVES CARVALHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 16 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
FERNANDA GONÇALVES DE CARVALHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 61	R$ 92,18
FERNANDA HILLA DE ABREU SAMPAIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 139	R$ 92,18
FERNANDA TOMAZ DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 335	R$ 92,18
FERNANDO AMARAL BARBOSA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 294 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
FERNANDO ANTONIO BRETAS VIANA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 130	R$ 92,18
FERNANDO CLOVIS DA MATA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 49	R$ 92,18
FERNANDO DE SOUZA FORTUNATO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 296 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
FERNANDO GEORGE SARAIVA DA CUNHA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009A Gaveta: 232 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18

FERNANDO GOMES MIRANDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 113	R$ 92,18
FERNANDO GOMES SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 288 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
FERNANDO GONÇALVES DE FREITAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 132	R$ 92,18
FERNANDO HENRIQUE SILVA DE QUEIROZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 352	R$ 92,18
FERNANDO PROLIELLO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 70	R$ 92,18
FERNANDO VARGAS JUNIOR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 598	R$ 92,18
FERNANDO VIRGILIO DE CASTRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 82	R$ 92,18
FILIPE RICARDO FORTINI	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 165	R$ 92,18
FILOMENA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 121	R$ 92,18
FL DE OLIVEIRA LOBATO SERVIÇOS FUNERARIOS-ME	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 26 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
FLAVIA AMALIA SODRE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 207	R$ 92,18
FLAVIA EVANGELISTA DOS SANTOS REIS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 136	R$ 92,18
FLAVIO ANTONIO PINTO ANTUNES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 153	R$ 92,18
FLAVIO DA SILVA FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 249	R$ 92,18
FLAVIO ROCHA XAVIER	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 620	R$ 92,18
FRANCESCA MARIA GRASSO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 116	R$ 92,18
FRANCISCA MOREIRA DE ANDRADE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 30	R$ 92,18
FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 32	R$ 92,18
FRANCISCO BASILIO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 469	R$ 92,18
FRANCISCO BORGES FAGUNDES DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 150	R$ 92,18
FRANCISCO DA SILVA FERNANDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 629	R$ 92,18
FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA BRITO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 294	R$ 92,18
FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 44	R$ 92,18
FRANCISCO DE SALES DAS CHAGAS JUNIOR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 112	R$ 92,18
FRANCISCO LEANDRO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 175	R$ 92,18
FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 570	R$ 92,18
FRANCISCO ROBERTO VIANA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 162	R$ 92,18
FRANCISCO SALES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 60	R$ 92,18
FRANCISCO SEBASTIAO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 29	R$ 92,18
FRANK FERNANDES FARIA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 474	R$ 92,18
FRANK TADEU SOARES DA COSTA	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 21	R$ 92,18
FUNERARIA BH MINAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 227 - 03, Sufixo: 03	R$276,54
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 003 Gaveta: 444 - 02, Sufixo: 02	
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 28 - 02, Sufixo: 02	
FUNERARIA METROPAX LTDA - EPP	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 219 - 04, Sufixo: 04	R$184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 008 Gaveta: 270, Sufixo:	
FUNERARIA PAXJABO LTDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 220 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
FUNERARIA SANTA LUZIA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 21 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
FUNERARIA SANTA ROSA LTDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 219 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
GABRIEL DE MOURA VENANCIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 111	R$ 92,18
GABRIEL FERNANDES FILHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 106	R$ 92,18
GABRIEL MARCIO LARA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 161	R$ 92,18
GABRIELA DIAS DE ALMEIDA CARNEIRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 314 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
GELSON DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 122	R$ 92,18
GENI GOMES DA FONSECA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 239	R$ 92,18
GENI GONÇALVES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 4	R$ 92,18
GENI GONÇALVES FIRMI	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 563	R$ 92,18
GENI JEANMONOD DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 345	R$ 92,18
GENI RODRIGUES DE ATAIDE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 308 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
GENI ROSA MARQUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 60	R$ 92,18
GENIVALDO BATISTA FERNANDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 92	R$ 92,18
GENTIL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 296	R$ 92,18
GEOVANE MUNIZ DA FONSECA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 290	R$ 92,18
GERALDA DE LOURDES DA CRUZ	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 39	R$ 92,18
GERALDA FERNANDES DOS REIS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 223	R$ 92,18
GERALDA GERMANA NOGUEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 70	R$ 92,18
GERALDA GOMES SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 239	R$ 92,18
GERALDA GUSTAVA DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 14	R$ 92,18
GERALDA LEITE FAGUNDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 129	R$ 92,18
GERALDA PAULA DE FREITAS ALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 134	R$ 92,18
GERALDA PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 145	R$ 92,18
GERALDA PRAXEDES BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 8	R$ 92,18
GERALDO ALVES MACHADO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 39	R$ 92,18

GERALDO AMARO DE JESUS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 64	R$ 92,18
GERALDO ANTONIO DOS ANJOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 105	R$ 92,18
GERALDO AUGUSTO DE MATOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 167	R$ 92,18
GERALDO AUGUSTO SAMUEL	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 630	R$ 92,18
GERALDO CANDIDO SOARES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 244	R$ 92,18
GERALDO DA PAZ PASCOALINO LOPES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 84	R$ 92,18
GERALDO DAMASCENO DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 239	R$ 92,18
GERALDO DE MATOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 564	R$ 92,18
GERALDO DONATO MARTINS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 203	R$ 92,18
GERALDO FERNANDES MOREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 65	R$ 92,18
GERALDO FERREIRA PASSOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 229	R$ 92,18
GERALDO FLORIANO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 99	R$ 92,18
GERALDO FRANCISCO RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 109	R$ 92,18
GERALDO FRANCISCO ROMUALDO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 186	R$ 92,18
GERALDO GONCALVES BARNABE/TRANSOARES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 90	R$ 92,18
GERALDO JOSE DA SILVA	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 2	R$ 92,18
GERALDO LEANDRO IZIDORIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 485	R$ 92,18
GERALDO LOURENCO DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 332	R$ 92,18
GERALDO LUIZ PROFETA DA LUZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 310	R$ 92,18
GERALDO LUIZ SOARES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 551	R$ 92,18
GERALDO MACIANO DE ARAUJO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 142	R$ 92,18
GERALDO MAGELA AFONSO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 53	R$ 92,18
GERALDO MAGELA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 27	R$ 92,18
GERALDO MAGELA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 93	R$ 92,18
GERALDO MARTINS GOMES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 225	R$ 92,18
GERALDO MATOSO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 176	R$ 92,18
GERALDO MIGUEL FERNANDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 190	R$184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 191	
GERALDO PEDRO SALOMAO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 199	R$ 92,18
GERALDO PEREIRA FILHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 84	R$ 92,18
GERALDO RIBEIRO GREGORIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 20	R$ 92,18
GERALDO RIBEIRO MARQUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 65	R$ 92,18
GERALDO RODRIGUES DE SENA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 112	R$ 92,18
GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 63	R$ 92,18
GERALDO RODRIGUES XAVIER	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 263	R$ 92,18
GERALDO ROMEU PEREIRA FILHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 398	R$ 184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 216	
GERALDO WILLIAN DE ALMEIDA RAMOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 419	R$ 92,18
GERCI PEREIRA CANDIDO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 103	R$ 92,18
GERSON ASSENHEIMER	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 292	R$ 92,18
GERSON IZIDORO ROMUALDO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 98	R$ 92,18
GERSON LOURENCO SATURNINO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 448	R$ 92,18
GERSON VIANA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 33	R$ 92,18
GERVASIO DO CARMO SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 309	R$ 92,18
GESIO FRANCISCO GONCALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 583	R$ 92,18
GETULIO MARTINS DE ABREU	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 571	R$ 92,18
GETULIO VARGAS MALAFAIA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 144	R$ 92,18
GEYZA ANGELICA DE MOURA FLORENZANO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 195	R$ 92,18
GICELIA GUEDES DE ARAUJO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 237 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
GIDOMAR BARSANO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 26	R$ 92,18
GIL CESAR DA SILVA SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 278	R$ 92,18
GILBERTO BATISTA PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 123	R$ 92,18
GILBERTO GONCALVES DE BASTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 160	R$ 92,18
GILBERTO MARCOS DOS ANJOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 290 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
GILBERTO MOREIRA JUNIOR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 586	R$ 92,18
GILBERTO OTAVIO BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 67	R$ 92,18
GILBERTO RENHE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 261	R$ 92,18
GILBERTON MACHADO DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 99	R$ 92,18
GILCIANE DE SOUZA SOARES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 375	R$ 92,18
GILDO SENA BISPO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 582	R$ 92,18
GILMA PEREIRA DE PAULA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 98	R$ 92,18
GILMAR ANTONIO MARQUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 260	R$ 92,18
GILMAR BATISTA DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 53	R$ 92,18

GILMAR DE SOUZA SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 456	R$276,54
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 532	
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 214	
GILMAR DO CARMO MOURA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 18	R$ 92,18
GILMAR SANTOS VIANA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 255	R$ 92,18
GILSA GOMES FERREIRA DE PAULA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 496	R$ 92,18
GILSON ANTERO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 232	R$ 92,18
GILSON JOSE FRANCISCO AVELAR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 237	R$ 92,18
GILSON SOARES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 10	R$ 92,18
GILVAN CARDOSO RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 223, Sufixo:	R$ 92,18
GILVANIA ALVES DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 28	R$ 92,18
GIOVANA RAMOS SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 309 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
GIRLANE MARQUES DE MOURA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 288 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
GISELE APARECIDA RODRIGUES ARAUJO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 56	R$ 92,18
GISELE RODRIGUES BARBOSA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 156	R$ 92,18
GISELLE FERNANDES ABREU	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 321	R$ 92,18
GISLAINE SOARES SIQUEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 449	R$ 92,18
GISLANE FRANCISCA DE PAULA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 224	R$ 92,18
GISLENE EVARISTO DA SILVA	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 19	R$ 92,18
GISLENE FARIA PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 486	R$ 92,18
GISLEY MARCOS DOS ANJOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 237	R$ 92,18
GIVALDO GONÇALVES RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 83	R$ 92,18
GIVANILDO BONFIM SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 327	R$ 92,18
GLACIENE SOARES CORDEIRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 17 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
GLADSTONE SOARES DE MOURA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 520	R$ 92,18
GLADYSMAR MEIRY GONCALVES DE SOUZA SOBRINHA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 20	R$ 92,18
GLAUBER BRENO DOS SANTOS FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 240 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
GLAUCIA CRISTINA FERREIRA SOARES SANTOS	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 22	R$ 92,18
GLAUCIENE DE OLIVEIRA FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 81	R$ 92,18
GLAUCIENE RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 101	R$ 92,18
GLEIDISMAR DE OLIVEIRA VIEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 51	R$ 92,18
GLEISON FERREIRA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 366	R$ 92,18
GLORIA MARIA DOS REIS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 143	R$ 92,18
GLORIMAR APARECIDA DE SA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 20	R$ 92,18
GOLDNER SANTIAGO DE AVILA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 99	R$ 92,18
GRACIONEIDE COSTA MORAIS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 23 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
GRAZIELLI DA CONCEICAO EVANGELISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 450	R$ 92,18
GRAZIELY CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 210	R$ 92,18
GUALTER MALAQUIAS DE PAULA	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 12	R$ 92,18
GUILHERME ARAUJO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 105	R$ 92,18
GUILHERME CANDIDO RIBEIRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 355	R$ 92,18
GUILHERME DE PAULA MATOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 208	R$ 92,18
GUILHERME JOSE CORNELIO VIANA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 136	R$ 92,18
GUILHERME OLIVEIRA LEANDRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 525	R$ 92,18
GUSTAVO LUCENA SOARES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 391	R$ 92,18
HAMILTON ALVES DA CUNHA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 243	R$ 92,18
HAMILTON CORREA DA CRUZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 459	R$ 92,18
HAMILTON CORREA DE PAULA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 592	R$ 92,18
HAMILTON MATEUS SOARES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 3	R$ 92,18
HARLEY DOS SANTOS OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 633	R$ 92,18
HAROLDO VIEIRA LAJE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 17	R$ 92,18
HAYDEE MAGALHAES MATUSALEM VIANNA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 329	R$ 92,18
HEBER CAIRES DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 597	R$ 92,18
HEBERT GUSTAVO BATISTA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 77	R$ 92,18
HEBERT IZIDORIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 150	R$ 92,18
HELANE RODRIGUES PEREIRA SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 292	R$ 92,18
HELBERT CESAR HENRIQUE VITOR RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 422	R$ 92,18
HELEN CRISTINA DUARTE DA SILVA MARTINS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 5	R$ 92,18
HELEN CRISTINA RODRIGUES ROSA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 6	R$ 92,18
HELENA DA SAUDE SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 94	R$ 92,18
HELENA DA SILVA OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 30	R$ 92,18
HELENA DE SOUZA GONÇALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 315	R$ 92,18
HELENA SANTOS DE MELO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 420	R$ 92,18

HELENILMA PEREIRA AMARAL	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 296	R$ 92,18
HELIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 245	R$ 92,18
HELIO DE PAULA TOLEDO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 101	R$ 92,18
HELIO FERNANDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 46 CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 142	R$184,36
HELIO PAULO CALIXTO	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 11	R$ 92,18
HELIO ROBERTO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 266	R$ 92,18
HELIO RODRIGUES PINTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 523	R$ 92,18
HELIO VIEIRA ALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 219	R$ 92,18
HELOISA CAMARGOS CAETANO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 123	R$ 92,18
HENRIQUE BARBOSA DE FREITAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 25	R$ 92,18
HERCULANO DE FREITAS BARBOSA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 27	R$ 92,18
HERCULES ANTONIO MIGLIO DO ROSARIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 120	R$ 92,18
HIAMARA FAIGA PEREIRA DE ALMEIDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 7 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
HIDES DAS NEVES AGUILAR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 228	R$ 92,18
HILDA MOREIRA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 315 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
HILDA RODRIGUES XAVIER	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 155	R$ 92,18
HOMERO AUGUSTO RIGHI	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 103	R$ 92,18
HOMERO FRANCISCO RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 531	R$ 92,18
HONORATO DASCENCAO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 341	R$ 92,18
HORA CERTA PAX SERVICOS COSTUMES LTDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 235 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
HORACIO ALVES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 146	R$ 92,18
HUDSON HUGO GOMES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 83	R$ 92,18
IARA REIS PATRICIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 110	R$ 92,18
IDALIA IANCOVICH	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 607	R$ 92,18
IGOR SANTANA COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 484	R$ 92,18
IGREJA BATISTA EBENEZER	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 398	R$ 92,18
ILCE APARECIDA BORGES SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 83	R$ 92,18
ILDETE FREIRE DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 9 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
ILDETE GOMES FONSECA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 325	R$ 92,18
ILIDIO DA SILVA SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 223	R$ 92,18
ILMA DAL BEN DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 208	R$ 92,18
ILTON SALVADOR DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 27	R$ 92,18
ILVANIA COELHO SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 280	R$ 92,18
ILZA RIBEIRO DE ARAUJO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 39	R$ 92,18
INES BATISTA SOARES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 166	R$ 92,18
INEZ ANGELA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 247	R$ 92,18
INEZ DA CONCEIÇAO BATISTA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 165	R$ 92,18
INEZ DA SILVA AFONSO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 71	R$ 92,18
INEZ DE CARVALHO NASCIMENTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 204	R$ 92,18
INFRATER ENGENHARIA LTDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 419	R$ 92,18
IONARA FARIA SBAMPATO PEREIRA AVELAR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 204	R$ 92,18
IONE FERNANDA PINTO DE PINTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 498	R$ 92,18
IONE RODRIGUES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 218 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
IRACEMA VIEIRA PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 151	R$ 92,18
IRACY JOSE BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 146	R$ 92,18
IRANI CESARIA DE ALMEIDA BARBOSA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 122	R$ 92,18
IRANI DO NASCIMENTO MOREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 6 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
IRENI HUMANA BISPO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 107	R$ 92,18
IRIA JORGE EMILIANO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 57	R$ 92,18
IRINEU INIGUIMAR DA SILVA MARITNS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 243	R$ 92,18
IRINEU JOSE FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 152	R$ 92,18
IRIS DOS ANJOS MARQUES COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 382	R$ 92,18
IRIS RODRIGUES PINA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 289 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
IRISBELA SOUSA PAIS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 202	R$ 92,18
ISA APOLINARIA PINTO FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 2	R$ 92,18
ISABEL CRISTINA DE AVELAR RAIMUNDO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 89	R$ 92,18
ISABEL CRISTINA PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 43	R$ 92,18
ISABELA CARDOSO RIBEIRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 22	R$ 92,18
ISAIAS AFONSO PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 380	R$ 92,18
ISAQUE ARAUJO PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 301	R$ 92,18
ISIS LANA SAAD	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 364	R$ 92,18
ISLEIDE BORGES DE MELO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 100	R$ 92,18

ISRAEL LOPES GONÇALVES JUNIOR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 139	R$ 92,18
ISRAEL VELOSO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 516	R$ 92,18
ISRAEL VIEIRA DE ALMEIDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 98	R$ 92,18
ISTELINA RODRIGUES MOTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 1	R$ 92,18
ITALO BRUNO DOS SANTOS FRANCISCO DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 006 Gaveta: 258 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
ITALO LUIZ VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 371	R$ 92,18
ITAMARA APARECIDA GONCALVES LIMA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 457	R$ 92,18
IVALDA PAULA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 133	R$ 92,18
IVAN DE SOUZA RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 540	R$ 92,18
IVAN MARQUES DA FONSECA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 70	R$ 92,18
IVANETE APARECIDA SOARES DINIZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 78	R$ 92,18
IVANETE BARBOSA TEIXEIRA ALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 106	R$ 92,18
IVANETE RIBEIRO DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 232	R$ 92,18
IVANI CORREIA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 107	R$ 92,18
IVANI GERMANA BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 306 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
IVANIL DA APARECIDA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 225	R$ 92,18
IVANIL DA SILVA AVELAR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 357	R$ 92,18
IVANILDE MARIA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 169	R$ 92,18
IVO DE ARAUJO E SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 102	R$ 92,18
IVO PEREIRA DE MATOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 188	R$ 92,18
IVONE DE ANDRADE BENTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 56	R$ 92,18
IVONETE FRANCISCA FREIRE DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 139	R$ 92,18
IVONETE RODRIGUES FONTES FONSECA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 2	R$ 92,18
IZA ALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 577	R$ 92,18
IZABEL CRISTINA CARNEIRO FAGUNDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 19 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
IZABEL CRISTINA LUIZ DRUMOND	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 266	R$ 92,18
IZABEL GONÇALVES PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 276	R$ 92,18
IZABELA MOREIRA PENA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 587	R$ 92,18
IZAEL AVELAR DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 65	R$ 92,18
IZAIAS MOREIRA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 208	R$ 92,18
IZOLINA INACIA DA SIQUEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 16	R$ 92,18
JACI FERNANDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 202	R$ 92,18
JACI SOARES DE ABREU	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 45	R$ 92,18
JACKSON BORJA DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 501	R$ 92,18
JACQUELINE CARVALHO SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 105	R$ 92,18
JACQUELINE GEOVANIA GONCALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 87	R$ 92,18
JACQUELINE JOVINA DE MOURA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 78	R$ 92,18
JACSON GONÇALVES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 324	R$ 92,18
JACY AUGUSTA DE MATOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 61	R$ 92,18
JADER BATISTA GONCALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 85	R$ 92,18
JADER DE FREITAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 191	R$ 92,18
JAELSON GONCALVES PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 16	R$ 92,18
JAIME FERREIRA MACHADO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 224 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
JAINE MARIA DE CARVALHO VIANA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 194	R$ 92,18
JAIR MARIO MARTINS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 38	R$ 92,18
JAIR PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 180	R$ 92,18
JAIR SANDANIEL	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 37	R$ 92,18
JAIR SOARES DE PAULO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 234	R$ 92,18
JAIRO DE MORAIS PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 11	R$ 92,18
JALILE MARIA DAHER DE ASSUNCAO SALOMON	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 22	R$ 92,18
JAMILSON NEVES RIBEIRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 45	R$ 92,18
JAMIR DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 139	R$ 92,18
JANAINA APARECIDA AZEVEDO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 510	R$ 92,18
JANAINA DE SOUZA CARVALHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 109	R$ 92,18
JANAINA GONCALVES DOS SANTOS CIRILO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 006 Gaveta: 259 - 06, Sufixo: 06	R$ 92,18
JANAINA MOURA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 342	R$ 92,18
JANDERSON FERNANDES DE ABREU	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 242	R$ 92,18
JANDIRA COLETA VIRGEM VICTOR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 424	R$ 92,18
JANE FRANCA DE ABREU	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 25 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
JANETE ABREU BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 176	R$ 92,18
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 87	R$ 92,18
JANETE DE AVELAR SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 239 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
JANETE DE FATIMA DINIZ FERNANDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 186	R$ 92,18

JANETE MARIA BATISTA TEIXEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 2	R$184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 1	
JANETE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 259	R$ 92,18
JAQUELINE ALVES F. BALDONI	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 16	R$ 92,18
JAQUELINE FERREIRA DIONGITE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 396	R$ 92,18
JAQUELINE KEILA SOARES SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 506	R$ 92,18
JAQUELINE ROSARIA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 310	R$ 92,18
JAZON PIMENTEL RICARDO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 376	R$ 92,18
JEAN CARLOS FERREIRA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 69	R$ 92,18
JEFERSON GUTEMBERG DE MOURA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 417	R$ 92,18
JEFFERSON ANTONIO COSTA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 001 Gaveta: 6 - 03, Sufixo: 03	R$276,54
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 3	
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 293 - 01, Sufixo: 01	
JEFFERSON RICARDO DE JESUS SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 289 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
JENNIFER BARBOSA COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 451	R$ 92,18
JERONIMO ALVES SOARES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 48	R$ 92,18
JESSICA DA SILVA MARTINS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 232 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
JESSICA LOURENCO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 154	R$ 92,18
JESSICA MAIRA CASTRO DE DEUS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 234 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
JESSICA MARCIELA FERREIRA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 322	R$ 92,18
JESSICA MARIANGELA MARQUES FREITAS VIANA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 51	R$ 92,18
JESUSLINA APARECIDA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 317	R$ 92,18
JHONNY MICHAEL BERTOLDO ALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 5	R$ 92,18
JILDERLAN DE SOUZA OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 301 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
JOANA D ARC DIAS PAULINO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 553	R$ 92,18
JOANA GOMES DE ALMEIDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 131	R$ 92,18
JOANISTON PIMENTEL FERNANDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 41	R$ 92,18
JOAO ALFREDO DE PAULA E SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 560	R$ 92,18
JOAO BATISTA DA CRUZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 200	R$ 92,18
JOAO BATISTA HENRIQUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 311	R$ 92,18
JOAO BATISTA MARTINS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 428	R$ 92,18
JOAO BATISTA MOREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 390	R$ 92,18
JOAO BATISTA RODRIGUES DE SENA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 24	R$184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 435	
JOAO BOSCO LEITE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 236 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
JOAO CARLOS MARIA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 12 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
JOAO CARLOS PEREIRA ALVARENGA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 52	R$ 92,18
JOÃO CARLOS REIS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 89	R$ 92,18
JOAO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 574	R$ 92,18
JOAO DE MELO COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 101	R$ 92,18
JOAO DO CARMO PAULINO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 252	R$ 92,18
JOAO EDUARDO PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 331	R$ 92,18
JOAO GONÇALVES DE BASTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 153	R$ 92,18
JOAO GUILHERME DIAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 403	R$ 92,18
JOAO JUSTINO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 133	R$ 92,18
JOAO LUIS BELLAVER	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 119	R$ 92,18
JOÃO LUIZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 87	R$ 92,18
JOÃO LUIZ DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 128	R$ 92,18
JOAO MANOEL DE MATOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 40	R$ 92,18
JOAO MARQUES VIANA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 370	R$ 92,18
JOÃO NONATO PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 61	R$ 92,18
JOAO VENIZIO GOMES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 376	R$ 92,18
JOAO VIANEY DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 151	R$ 92,18
JOAO VITOR DE SOUZA MARIANO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 369	R$ 92,18
JOAQUIM AUXILIADOR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 93	R$ 92,18
JOAQUIM ROBERTO DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 93	R$ 92,18
JOAQUIM RODRIGUES DE SENA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 112	R$ 92,18
JOAQUIM RUFINO DE CARVALHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 231	R$ 92,18
JOCIMARA COELHO DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 639	R$ 92,18
JOEL BATISTA ALCICI	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 271	R$ 92,18
JOHN BAPTIST ROTH III	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 470	R$ 92,18
JOHN KENNEDY EUSTAQUIO PAIXAO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 168	R$ 92,18
JONAS DIAS DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 11	R$ 92,18

JORDANA DA CRUZ PINTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 241	R$ 92,18
JORDELINA FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 89	R$ 92,18
JORDELITA FERREIRA ARRUDA LIMA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 81	R$ 92,18
JORGE DA SILVA TELES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 31	R$ 92,18
JORGE JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 265	R$ 92,18
JORGE LUIZ CRUZ LEITE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 48	R$ 92,18
JORGE MOREIRA DE FREITAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 134	R$ 92,18
JORGE ROBERTO REIS OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 149	R$ 92,18
JORGE VIEIRA LARA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 95	R$ 92,18
JOSANIA PEREIRA SOARES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 289	R$ 92,18
JOSE AFONSO PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 88	R$ 92,18
JOSE AGNALDO NICACIO DE ALVARENGA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 273	R$ 92,18
JOSE ALEXANDRE PINHO	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 26	R$ 92,18
JOSE ANTONIO DE FREITAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 92	R$ 92,18
JOSE ANTONIO DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 250	R$ 92,18
JOSÉ ANTONIO PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 270	R$ 92,18
JOSE ANTONIO RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 74	R$ 92,18
JOSE ANTONIO VIANA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 106	R$ 92,18
JOSE APARECIDO MARTINS QUEIROS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 463	R$ 92,18
JOSE ARY SOARES DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 110	R$ 92,18
JOSE AUGUSTO ESTEVAO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 361	R$ 92,18
JOSE AURINO VAZ MARTINS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 201	R$ 92,18
JOSE BATISTA BARBOSA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 362	R$ 92,18
JOSE BATISTA MARCELO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 200	R$ 92,18
JOSE BATISTA SOBRINHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 529	R$ 92,18
JOSE BELMIRO DA COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 591	R$ 92,18
JOSE BENEDITO FRAGA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 215	R$ 92,18
JOSE CARLOS DIAS DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 133	R$ 92,18
JOSE CARLOS RIBEIRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 28	R$ 92,18
JOSE CARLOS VIANA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 138	R$ 92,18
JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 354	R$ 92,18
JOSE CECILIO RIBEIRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 196	R$ 92,18
JOSE CLAUDIO SILVA MOREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 240 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
JOSE CLAVER FERNANDES DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 370	R$ 92,18
JOSE CURCIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 203	R$ 92,18
JOSÉ DAS MERCÊS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 359	R$ 92,18
JOSE DE ALMEIDA FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 203	R$ 92,18
JOSE DE JESUS SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 184	R$ 92,18
JOSE DE MATOS ALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 218	R$ 92,18
JOSE DE PAULA ALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 293	R$ 92,18
JOSE DE PAULA COSTA	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 20	R$ 92,18
JOSE DE PAULA OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 193	R$ 92,18
JOSE DIAS GABRIEL	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 149	R$ 92,18
JOSE DO MATOZINHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 51	R$ 92,18
JOSE EMILIO DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 372	R$ 92,18
JOSE ENGRACIO TORRES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 16	R$ 92,18
JOSE FELIPE FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 362	R$ 92,18
JOSE FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 380	R$ 92,18
JOSE FERREIRA DA SILVA NETO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 621	R$184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 350	
JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 623	R$ 92,18
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 268	R$ 92,18
JOSE FRANCISCO VIEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 53	R$ 92,18
JOSE GERALDO AMANSO FILHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 1	R$ 92,18
JOSE GERALDO CAROLINO DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 29	R$ 92,18
JOSE GERALDO DA LUZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 382	R$ 92,18
JOSE GERALDO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 12	R$ 92,18
JOSE GERALDO DOS SANTOS SOARES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 16	R$ 92,18
JOSE GERALDO HUDSON DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 224	R$ 92,18
JOSE GOMES DA LUZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 37	R$ 92,18
JOSE GONCALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 162	R$ 92,18
JOSE GONCALVES NETO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 331	R$ 92,18
JOSE GONÇALVES SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 136	R$ 92,18

JOSE HENRIQUE SIQUEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 218	R$ 92,18
JOSE HENRIQUE VIANA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 289	R$184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 204	
JOSE JOAO XAVIER	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 278	R$ 92,18
JOSÉ JULHO DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 170	R$ 92,18
JOSE JULIO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 5	R$ 92,18
JOSE JULIO DE ARRUDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 3 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
JOSE LOURENÇO PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 27 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
JOSE LUCAS PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 142	R$ 92,18
JOSE LUCIANO VALENTINO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 27	R$ 92,18
JOSE LUIZ TEIXEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 134	R$ 92,18
JOSE MARCELINO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 105	R$ 92,18
JOSE MARCELINO NETO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 594	R$ 92,18
JOSE MARIA ABREU	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 227	R$ 92,18
JOSE MARIA DA COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 19	R$ 92,18
JOSE MARIA DE ASSIS E S/M	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 412	R$ 92,18
JOSE MARIA DE MAGALHAES LEITE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 201	R$ 92,18
JOSE MARIA DE SOUSA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 229 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
JOSE MARIA GONCLAVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 9	R$ 92,18
JOSE MARIA MOREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 454	R$ 92,18
JOSE MARIA PATRICIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 570	R$ 92,18
JOSE MARIO BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 170	R$ 92,18
JOSE MARTINS DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 463	R$ 92,18
JOSE MELQUIDES MARTINS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 114	R$ 92,18
JOSE MOREIRA APARECIDO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 19 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
JOSÉ MOREIRA FILGUEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 237	R$ 92,18
JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 326	R$ 92,18
JOSE PEDRO CELESTINO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 141	R$ 92,18
JOSE PEREIRA DA CRUZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 343	R$ 92,18
JOSE PINTO CORREA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 218	R$ 92,18
JOSÉ PINTO DE PAULA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 110	R$ 92,18
JOSE RAIMUNDO BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 95	R$ 92,18
JOSE RAIMUNDO BENEDITO DE CASTRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 166	R$ 92,18
JOSE RAIMUNDO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 5 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
JOSE RAIMUNDO MACIEL	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 3	R$ 92,18
JOSE RAIMUNDO RODRIGUES VIEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 4	R$ 92,18
JOSE RAMIRO DE MATOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 2	R$ 92,18
JOSE RAMOS DA FONSECA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 92	R$ 92,18
JOSE ROBERTO DE ARAUJO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 226	R$ 92,18
JOSE ROBERTO NERIS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 3	R$ 92,18
JOSE RUBENS BEZERRA DE BRITO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 605	R$ 92,18
JOSE RUBENS PECEGUEIRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 171	R$ 92,18
JOSE SOARES DA CONCEICAO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 344	R$ 92,18
JOSE SOCORRO DIAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 358	R$ 92,18
JOSE TEODORO GREGORIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 173	R$ 92,18
JOSE UTSCH DE LIMA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 94	R$ 92,18
JOSE VENTURA DINIZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 86	R$ 92,18
JOSE WALTER OLIVEIRA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 579	R$ 92,18
JOSE WILSON AMORIM	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 625	R$ 92,18
JOSE XAVIER BARBOSA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 56	R$ 92,18
JOSENITHE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 141	R$ 92,18
JOSIANE VIEIRA EVANGELISTA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 303 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
JOSIAS CORREA GOMES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 120	R$ 92,18
JOSIAS RODRIGUES MOREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 310 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
JOSINALDO FREIRE DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 292	R$ 92,18
JOSUE BATISTA DA SILVA DE ABREU	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 328	R$ 92,18
JOSY DOS REIS SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 135	R$ 92,18
JOUBERT LUIZ DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 608	R$ 92,18
JOVENAL GOSME FRANCISCO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 546	R$ 92,18
JOVENTINO ANDRÉ DOS ANJOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 28	R$ 92,18
JOVINO BARBOSA LIMA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 129	R$ 92,18
JOYCE JAYNE MACEDO DE LIMA AQUINO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 300 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
JUAREZ BITTENCOURT	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 638	R$ 92,18

JUAREZ NETO DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 561	R$ 92,18
JUAREZ NUNES BARROSO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 141	R$ 92,18
JUCANE CHAVES ARAUJO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 228 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
JUCELIA GONÇALVES DA COSTA COELHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 130	R$ 92,18
JUCIANA MARIA SENA DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 339	R$ 92,18
JUDITE MARCOS DOS ANJOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 61	R$ 92,18
JULIA DIAS OLIVEIRA SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 354	R$ 92,18
JULIANA ADRIANO CARVALHO DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 184	R$ 92,18
JULIANA DE JESUS SAMPAIO	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 001 Gaveta: 7 - Sufixo: 02	R$ 92,18
JULIANA FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 142	R$ 92,18
JULIANA FRANCISCA ANTONIA	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 1	R$ 92,18
JULIANA GONCALVES DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 481	R$ 92,18
JULIANA MARQUES LARA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 287	R$ 92,18
JULIANE DE SOUZA MOURA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 262	R$ 92,18
JULIANE DUARTE ROCHA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 211	R$ 92,18
JULIETA PATRÍCIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 203	R$ 92,18
JULIO CESAR ALVES ROSCOE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 633	R$ 92,18
JULIO CESAR DE PAULA SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 600	R$ 92,18
JULIO CESAR MOREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 192	R$ 92,18
JULIO CESAR SILVA DO CARMO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 87	R$ 92,18
JULIO DE SANTANA PAES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 56	R$ 92,18
JULIO MARCIO FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 414	R$ 92,18
JULIO MARIA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 487	R$ 92,18
JUNIA DE GUSMAO LAMBERT	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 155	R$ 92,18
JUNIO CARLOS PEREIRA QUARESMA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 333	R$ 92,18
JUNIO TEIXEIRA NUNES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 190	R$ 92,18
JURACEMA DE CARVALHO CALABREZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 151	R$ 92,18
JURACI GOMES DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 304	R$ 92,18
JUSCELAINE APARECIDA BARBOSA MARTINS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 209	R$ 92,18
JUSCELINO ROBERTO DE MOURA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 177	R$ 92,18
JUSSARA JUNIA DE OLIVEIRA MEIRELES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 475	R$ 92,18
JUSSARA MARIA ASSI RABELO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 177	R$ 92,18
JUSSARA REZENDE DE OLIVEIRA SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 210	R$ 92,18
JUSSARA RODRIGUES MARIANO SALGADO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 153	R$ 92,18
KAMILA GUIMARÃES SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 290 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
KATIA APARECIDA DOS SANTOS PINTO CUNHA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 35	R$ 92,18
KATIA APARECIDA VIEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 181	R$ 92,18
KATIA BATISTA DE MIRANDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 60	R$ 92,18
KATIA ELOISA ALVES DE ABREU FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 168	R$ 92,18
KATIA RAMOS ROCHA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 290 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
KELLY CAMPOS DINIZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 86	R$ 92,18
KELLY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 311 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
KELLY PAIVA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 72	R$ 92,18
KELLY SHERON REIS GOUVEA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 8 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
KENNED DOS SANTOS TEIXEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 351	R$ 92,18
KEROLEM LINS CANDIDO SBAMPATO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 26 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
KESLEY FABIANO DE OLIVEIRA MATOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 237 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
KLEVER GABRIEL PINHEIRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 33	R$ 92,18
KLISMAN WOLD VIEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 287	R$ 92,18
KRISTIELEN MARA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 423	R$ 92,18
LACI JUSCELINO DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 131	R$ 92,18
LADISLAU EUSTAQUIO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 393	R$ 92,18
LADISLAU HENRIQUE FREITAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 506	R$ 92,18
LADOMILA BATISTA SEVERINO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 158	R$ 92,18
LAERTE DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 156	R$ 92,18
LAERTE FERREIRA DA CRUZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 264	R$ 92,18
LAR DOS IDOSOS SAGRADO CORACAO DE JESUS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 217	R$ 92,18
LARISSA FERREIRA MEDINA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 24 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
LARISSA LAYS SOUZA SOARES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 194	R$ 92,18
LAURA FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 643	R$ 92,18
LAURA GONCALVES PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 222	R$ 92,18
LAURECILIA SOARES DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 63	R$ 92,18
LAURENTINA GLICERIA PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 301	R$ 92,18

LAURO POHLMANN LEITE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 87	R$ 92,18
LAZARO ALEXANDRE GOMES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 215 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
LEANDRO ANTONIO BONFIM	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 517	R$ 92,18
LEANDRO LUIZ DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 134	R$ 92,18
LEDA DA CONCEIÇAO MEIRELES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 433	R$ 92,18
LEIRIANE GALDINO OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 625	R$ 92,18
LENICE DE SENA INCALADO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 247	R$ 92,18
LENICE DE SOUZA MARQUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 113	R$ 92,18
LENICE NATALICE SIQUEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 435	R$ 92,18
LENIR DE FREITAS BEZERRA DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 235	R$ 92,18
LENIR MARTINS DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 230	R$ 92,18
LEONARDO AGANETTI PESSOA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 186	R$ 92,18
LEONARDO CANDIDO DE FREITAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 92	R$ 92,18
LEONARDO FRANCISCO SOUZA BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 284	R$ 92,18
LEONARDO GONÇALVES DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 130	R$ 92,18
LEONARDO MATA MACHADO ABREU	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 321	R$ 92,18
LEONARDO PAULINO FRANCO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 166	R$ 92,18
LEONARDO PEREIRA DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 402	R$ 92,18
LEONARDO TEIXEIRA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 22 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
LEONARDO VIOLANTE CANUTO ROCHA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 634	R$ 92,18
LEONILDO RODRIGUES DA COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 240	R$ 92,18
LEONIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 116	R$ 92,18
LEONIRA MARIA ROSA DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 359	R$ 92,18
LEVI MALAQUIAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 58	R$ 92,18
LEVY FERREIRA DA CRUZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 474	R$ 92,18
LIDIA MARIA DE AZEVEDO SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 16 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
LIDIANE APARECIDA ALVES LOURENÇO	2026		CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 493	R$ 92,18
LIDIANE DUARTE NOGUEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 6 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
LIDIANY ROSA DE FREITAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 286 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
LILIANE LIMA DE REZENDE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 356	R$ 92,18
LILIANE MARQUES ESTEVES	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 10	R$ 92,18
LINDALVA MARINES PERES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 477	R$ 92,18
LINDAURA DANTAS SANTOS FRAGA DE ASSIS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 196	R$ 92,18
LINDAURA DIAS MARTINS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 186	R$ 92,18
LINDOMAR DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 328	R$ 92,18
LINEU GUIMARAES JUNIOR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 368	R$ 92,18
LIONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 311 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
LIRIA GOMES DE VASCONCELOS SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 128	R$ 92,18
LISE PAES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 128	R$ 92,18
LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 11 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
LIVIA SOARES DE AVELAR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 588	R$184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 85	
LIVIANE CRISTINA SEVERIANO ARRUDA	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 5	R$ 92,18
LIZENA GUIMARAES RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 174	R$ 92,18
LORECY MARIA DE JESUS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 38	R$ 92,18
LORENA DE OLIVEIRA FERNANDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 353	R$ 92,18
LORENA WIEGRATZ MARTINS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 413	R$ 92,18
LORIVALDO JUSTINO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 33	R$ 92,18
LOURDES CRISOSTOMO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 270	R$ 92,18
LOURDES DIAS BICALHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 227	R$ 92,18
LOURDES GOMES MACHADO SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 473	R$ 92,18
LOURIVAL JOSE DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 434	R$ 92,18
LUANA LOUISE BEDRAN RESENDE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 27	R$ 92,18
LUANDA MARA DE ARAUJO TOLEDO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 368	R$ 92,18
LUANE DACIA FIGUEIREDO VESPERMANN	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 356	R$ 92,18
LUCAS CALLEGARY SOUZA LEITE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 305 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
LUCAS DA CONCEICAO LIMA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 294	R$ 92,18
LUCAS LOMASSO SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 488	R$ 92,18
LUCAS SOARES MUCCHIUT	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 66	R$ 92,18
LUCI LEITE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 635	R$ 92,18
LÚCIA BATISTA AMARAL	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 207	R$ 92,18
LUCIA BATISTA ROMAO	2026		CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 227	R$ 92,18
LUCIA DE ALMEIDA FERRARI	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 92	R$ 92,18

LUCIA DE FATIMA FARIA DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 609	R$ 92,18
LUCIA DE OLIVEIRA MAIA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 21	R$ 92,18
LUCIA IRENE NOBRE VIANA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 562	R$ 92,18
LUCIA MARIA DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 13 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
LUCIA MARIA SILVA GONCALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 230	R$ 92,18
LUCIA MELLO GONÇALVES CAMPOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 440	R$ 92,18
LUCIA RUFINA GONCALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 363	R$ 92,18
LUCIA SOARES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 582	R$ 92,18
LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 213	R$184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 21	
LUCIANA PEREIRA DE ANDRADE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 26 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
LUCIANA RODRIGUES SALES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 301 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
LUCIANA SOARES CRUZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 79	R$ 92,18
LUCIANE DE FATIMA FORTINI DE PAULA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 112	R$ 92,18
LUCIANE DINIZ XAVIER DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 8	R$ 92,18
LUCIANE MARIANO RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 209	R$ 92,18
LUCIANE RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 339	R$ 92,18
LUCIANO FRANCISCO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 40	R$ 92,18
LUCIANO HENRIQUES RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 104	R$ 92,18
LUCIANO PEREIRA DA SILVA E OUTRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 120	R$ 92,18
LUCIANO RIBEIRO BRANDAO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 79	R$ 92,18
LUCIENE ALVES DE MATOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 261	R$ 92,18
LUCIENE CÁSSIA SOARES DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 459	R$ 92,18
LUCIENE DA CRUZ FONSECA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 365	R$ 92,18
LUCIENE FERREIRA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 377	R$ 92,18
LUCIENE GOMES FERREIRA MACEDO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 316 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
LUCIENE SOARES PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 279	R$ 92,18
LUCILENE MONICA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 240	R$ 92,18
LUCILENE MOREIRA RIBEIRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 400	R$ 92,18
LUCILENE SANTOS OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 277	R$ 92,18
LUCILIA DE CASTRO ALVARES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 78	R$ 92,18
LUCILIA MARIA DE FREITAS RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 194	R$ 92,18
LUCILIA VITORIA MARQUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 301	R$ 92,18
LUCIMAR DE SOUZA CRUZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 291	R$ 92,18
LUCIMARA DA SILVA CLAUDINO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 68	R$ 92,18
LUCIMARA DOS SANTOS SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 12 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
LUCIMARO MARCIO DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 80	R$ 92,18
LUCINEIA SOARES DA CRUZ	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 7	R$ 92,18
LUCINEIDE EUFROSINO SOARES VIEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 111	R$ 92,18
LUCIO ANTERO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 274	R$ 92,18
LUCIO AUGUSTO MOREIRA DE FREITAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 130	R$184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 83	
LUCIO DE JESUS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 224	R$ 92,18
LUCIO DE SIQUEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 46	R$ 92,18
LUCIO DE SOUZA MIRANDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 360	R$ 92,18
LUCIO ROBERTO DE PAULA	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 8	R$ 92,18
LUCIOLA ANDREA MONTILHA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 28	R$ 92,18
LUCY ANNE DE SOUZA FURTADO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 1 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
LUDIMILLA GARCIA DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 161	R$ 92,18
LUIDE RICARDO DA SILVA MAGALHAES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 437	R$ 92,18
LUIS CARLOS DO CARMO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 604	R$ 92,18
LUIS CARLOS GONCALVES DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 447	R$ 92,18
LUIS FERNANDO ROCHA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 299 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
LUIS FERNANDO SILVA DAMACENO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 251	R$ 92,18
LUISA FARIA SABINO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 273	R$ 92,18
LUIZ ANTONIO ALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 352	R$ 92,18
LUIZ ANTONIO MARTINS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 217 - 01, Sufixo: 01	R$184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 599	
LUIZ AUGUSTO DA COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 371	R$ 92,18
LUIZ AUGUSTO FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 462	R$ 92,18
LUIZ AVELINO DE FREITAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 100	R$ 92,18
LUIZ CARLOS BELTRAN OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 58	R$ 92,18
LUIZ CARLOS DA GRACA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 298	R$ 92,18

LUIZ CARLOS DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 308 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
LUIZ CARLOS DIAS DE ALMEIDA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 125	R$ 92,18
LUIZ CARLOS DIAS RESENDE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 204	R$ 92,18
LUIZ CARLOS JANUARIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 167	R$ 92,18
LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 82	R$ 92,18
LUIZ CARLOS REZENDE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 176	R$ 92,18
LUIZ DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 348	R$ 92,18
LUIZ DE MATOS CARVALHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 270	R$184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 126	
LUIZ DE PAULA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 119	R$ 92,18
LUIZ EUSTAQUIO SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 170	R$ 92,18
Luiz Filipe Ferreira Barbosa	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 241 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
LUIZ FRANCISCO NETO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 267	R$ 92,18
LUIZ GUILHERME CLARK	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 24 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
LUIZ HENRIQUE ALEXANDRO FREITAS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 006 Gaveta: 259 - 05, Sufixo: 05	R$ 92,18
LUIZ HONORATO BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 199	R$ 92,18
LUIZ LOURENCO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 99	R$ 92,18
LUIZ ROBERTO AVILA GARCIA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 110	R$ 92,18
LUIZ SERGIO SANTOS DUARTE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 297	R$ 92,18
LUIZ TOLEDO FILHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 2	R$ 92,18
LUIZ VICENTE BELARMINO SIQUEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 640	R$ 92,18
LUIZA BARBOSA FERNANDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 56	R$ 92,18
LUIZA DA SILVA PINTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 1	R$ 92,18
LUIZA DE MARILAC APARECIDA ANDRADE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 182	R$ 92,18
LUIZA GOMES MOREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 110	R$ 92,18
LUIZA MARA DA SILVA LIMA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 250	R$ 92,18
LUIZA TEIXEIRA BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 384	R$ 92,18
LUIZENE DE MELLO RAMOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 460	R$ 92,18
LUNARD DE ABREU	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 207	R$184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 259	
LUSINETE APARECIDA DUARTE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 233	R$ 92,18
LUZAMAR DE MAGALHAES VEIGA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 107	R$ 92,18
LUZIA ANGELA MATHEUS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 154	R$ 92,18
LUZIA ANTONIA DE ABREU	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 109	R$ 92,18
LUZIA DE CAMPOS NEVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 99	R$ 92,18
LUZIA FERREIRA DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 37	R$ 92,18
LUZIA HELENA GONCALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 126	R$ 92,18
LUZIA RODRIGUES DE OLIVERIA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 179	R$ 92,18
LUZIMAR FERREIRA DE MACEDO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 199	R$ 92,18
LUZINETE FARIA SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 314	R$ 92,18
LYRA SOARES RICARDO FONTANA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 88	R$ 92,18
MADSON SALOMAO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 249	R$ 92,18
MAGDA PIEDADE DOS SANTOS FERNANDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 224 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
MAGDALENA EDITH MARIA BISCHOF	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 241	R$ 92,18
MAGNA FERNANDES MOREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 244	R$ 92,18
MAGNO DIAS DE REZENDE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 306	R$ 92,18
MAICON DOUGLAS ROCHA DE MOURA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 9 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
MAIDA MOREIRA DE SOUSA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 588	R$ 92,18
MAIZA BUENO SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 641	R$ 92,18
MAJULO BATISTA DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 33	R$ 92,18
MANOEL ALVES RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 573	R$ 92,18
MANOEL DIMAS GUEDES DA LUZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 491	R$ 92,18
MANOEL RODRIGUES DA FONSECA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 166	R$ 92,18
MARA GOMES MOREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 12 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
MARA LUCIA BARROS GODINHO DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 34	R$ 92,18
MARA REGINA DE SOUZA BARBOSA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 544	R$184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 168	
MARCELINO PEREIRA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 129	R$ 92,18
MARCELLA EDUARDA DE MOURA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 317	R$ 92,18
MARCELO CAMPI LIMA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 608	R$ 92,18
MARCELO DE SOUSA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 54	R$ 92,18
MARCELO DIAS MENDONCA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 275	R$ 92,18
MARCELO EDUARDO DA MATA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 511	R$ 92,18

MARCELO JOSE NAVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 413	R$ 92,18
MARCELO PEREIRA QUITAES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 600	R$ 92,18
MARCELO RODRIGUES MARIANO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 151	R$ 92,18
MARCELO TEODOLINO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 276	R$ 92,18
MARCIA ALINE CORREIA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 88	R$ 92,18
MARCIA APARECIDA VICENTE DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 407	R$ 92,18
MARCIA ARAUJO DE CASTRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 40	R$ 92,18
MARCIA CRISTINA MANGEROTTI	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 77	R$ 92,18
MARCIA DE FREITAS LIMP DE ALMEIDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 221	R$ 92,18
MARCIA FERNANDA RODRIGUES DA CONCEICAO SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 99	R$ 92,18
MARCIA FERREIRA ALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 144	R$ 92,18
MARCIA GOMES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 2 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
MARCIA HELENA DE PAULA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 384	R$ 92,18
MARCIA HORODIA FERREIRA DE ABREU	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 241 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
MARCIA MARIA DA SILVA PINTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 329	R$ 92,18
MARCIA MARIA MICHELETTI	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 61	R$ 92,18
MARCIA MARIA QUADROS BARBOSA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 210	R$ 92,18
MARCIA REGINA DE MATOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 615	R$ 92,18
MARCIANO ANTERO DE ABREU	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 50	R$ 92,18
MARCILENE APARECIDA DA COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 556	R$ 92,18
MARCILENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 285 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
MARCIO ALVES COSTA ETRUSCO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 388	R$ 92,18
MARCIO COTOFSKY	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 300	R$ 92,18
MARCIO DE PAULA COTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 42	R$ 92,18
MARCIO FERNANDES DIAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 83	R$ 92,18
MARCIO MARIANI	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 493	R$ 92,18
MARCIO MARTINS DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 103	R$ 92,18
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 381	R$ 92,18
MARCO ANTONIO ROCHA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 14	R$ 92,18
MARCO ANTONIO VITORIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 289	R$ 92,18
MARCO AURELIO GUIMARÃES MENDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 294 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
MARCO AURELIO PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 4	R$ 92,18
MARCO AURELIO TEIXEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 33	R$184,36
		20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 251	
MARCO EDSON CARVALHO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 006 Gaveta: 260 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
MARCO PAULO ASSUMPCAO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 383	R$ 92,18
MARCONDES DIAS DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 519	R$ 92,18
MARCOS ANTONIO ALMEIDA DE QUEIROZ ARAUJO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 219 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
MARCOS ANTONIO COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 415	R$ 92,18
MARCOS ANTONIO DA CUNHA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 333	R$ 92,18
MARCOS DA SILVA SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 11	R$ 92,18
MARCOS DE GUSMAO LAMBERT	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 329	R$ 92,18
MARCOS GONÇALVES CARVALHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 148	R$ 92,18
MARCOS NAZARENO DE ANDRADE CASTRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 322	R$ 92,18
MARCOS PAULO SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 379	R$ 92,18
MARCOS SILVIO ALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 508	R$ 92,18
MARCUS VINICIUS ABREU ALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 282	R$ 92,18
MARCUS VINICIUS PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 14	R$ 92,18
MARCUS VINICIUS PINTO LOPES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 140	R$ 92,18
MARCUS VINICIUS REZENDE PIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 645	R$ 92,18
MARCUS VINICIUS VIEIRA MOREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 178	R$ 92,18
MARGARETE BRIGIDA FERREIRA FERNANDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 94	R$ 92,18
MARGARIDA CARLOS NOGUEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 356	R$ 92,18
MARI ANGELA DINIZ FURTADO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 283	R$ 92,18
MARIA ADELAIDE RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 181	R$ 92,18
MARIA ALBERTINA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 28	R$ 92,18
MARIA ALBINA MACIEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 117	R$ 92,18
MARIA ALMEIDA ALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 279	R$ 92,18
MARIA ALVES DA SILVA SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 336	R$ 92,18
MARIA ALVES GOMES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 125	R$ 92,18
MARIA ANA SANTOS DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 296	R$ 92,18
MARIA ANESIA BATISTA FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 179	R$ 92,18
MARIA ANGELA DA FONSECA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 108	R$ 92,18

MARIA ANGELICA BEGHINI	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 238	R$ 92,18
MARIA ANGELICA DE ALMEIDA FARIAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 372	R$ 92,18
MARIA ANTONIA DE CARVALHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 272	R$276,54
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 553	
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 312	
MARIA APARECIDA ABREU SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 64	R$ 92,18
MARIA APARECIDA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 307	R$ 92,18
MARIA APARECIDA DA SILVA E OUTROS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 134	R$ 92,18
MARIA APARECIDA DE JESUS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 417	R$ 92,18
MARIA APARECIDA DE JESUS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 95	R$ 92,18
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS REIS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 584	R$ 92,18
MARIA APARECIDA DE PAULA ERMENEGILDO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 297	R$ 92,18
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 22 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
MARIA APARECIDA DOS SANTOS REIS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 259	R$ 92,18
MARIA APARECIDA FRANCISCO RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 284	R$ 92,18
MARIA APARECIDA FREITAS SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 268	R$ 92,18
MARIA APARECIDA GONCALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 137	R$ 92,18
MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 515	R$ 92,18
MARIA APARECIDA LOPES DAHER	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 125	R$ 92,18
MARIA APARECIDA MARCELINO ALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 391	R$ 92,18
MARIA APARECIDA MARQUES DE FREITAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 312 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
MARIA APARECIDA MARTINELI	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 238	R$ 92,18
MARIA APARECIDA MATOS BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 281	R$ 92,18
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 14	R$ 92,18
MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 260	R$ 92,18
MARIA APARECIDA TAVARES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 623	R$ 92,18
MARIA AUGUSTA PEREIRA DE PAULA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 163	R$ 184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 367	
MARIA AUXILIADORA LOPES DA COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 216 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
MARIA BARBARA AFONSO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 127	R$ 92,18
MARIA BEATRIZ DE SOUZA LEAL	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 407	R$ 92,18
MARIA BEATRIZ VIANA DE PAULA AFONSO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 59	R$ 92,18
MARIA BERENICE VIANA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 283	R$ 184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 22	
MARIA CEZIDIA AMORIM	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 150	R$ 92,18
MARIA CLARA CALAZENS DE ARAUJO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 382	R$ 92,18
MARIA COIMBRA DE FARIAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 82	R$ 92,18
MARIA CRISTINA DA ROCHA RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 73	R$ 92,18
MARIA CRISTINA DA SILVA MOREIRA	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 001 Gaveta: 6 - Sufixo: 04	R$ 92,18
MARIA CRISTINA DIAS DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 578	R$ 92,18
MARIA CRISTINA FROTA AGUIAR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 307	R$ 92,18
MARIA D APARECIDA DE MATOS MACIF	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 489	R$ 92,18
MARIA D APARECIDA BATISTA SOARES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 96	R$ 92,18
MARIA D APARECIDA FAUSTINA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 188	R$ 92,18
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 92	R$ 92,18
MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 104	R$ 92,18
MARIA DA CONCEICAO BORGES LISBOA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 231 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 83	R$ 92,18
MARIA DA CONCEICAO DE FREITAS OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 221	R$ 92,18
MARIA DA CONCEICAO DE JESUS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 198	R$ 92,18
MARIA DA CONCEIÇAO DE OLIVEIRA GUEDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 49	R$ 92,18
MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 136	R$ 92,18
MARIA DA CONCEICAO MARINHO SOARES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 173	R$ 92,18
MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 34	R$ 92,18
MARIA DA CONCEICAO MARQUES ANTONIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 230	R$ 92,18
MARIA DA CONCEIÇÃO MERCÊS DE CARVALHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 188	R$ 92,18
MARIA DA CONCEICAO OTAVIANO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 46	R$ 184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 235	
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES TEIXEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 38	R$ 92,18
MARIA DA CONCEIÇAO SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 91	R$ 92,18
MARIA DA GLÓRIA DA COSTA EVANGELISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 228	R$ 92,18
MARIA DA GLORIA DE JESUS BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 102	R$ 92,18
MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 635	R$ 92,18

MARIA DA LUZ CESAR SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 78	R$ 92,18
MARIA DA LUZ SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 571	R$ 92,18
MARIA DA PENHA CARVALHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 86	R$ 92,18
MARIA DA PENHA CHAGAS M. DA COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 88	R$ 92,18
MARIA DA PIEDADE SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 27	R$ 92,18
MARIA DA SAUDE AZEVEDO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 177	R$ 92,18
MARIA DA SAUDE DE ALMEIDA REIS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 390	R$ 92,18
MARIA DA SAUDE DO CARMO FRANCO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 109	R$ 92,18
MARIA DA SAÚDE M.A.PINHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 69	R$ 92,18
MARIA DA SAUDE PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 288	R$ 92,18
MARIA DA SAUDE RODRIGUES MATOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 152	R$ 92,18
MARIA DA SAUDE SODRE GOMES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 112	R$ 92,18
MARIA DALVA RODRIGUES PAULA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 52	R$ 92,18
MARIA DAS DORES DO CARMO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 135	R$ 92,18
MARIA DAS DORES SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 274	R$ 92,18
MARIA DAS DORES VIANA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 93	R$ 92,18
MARIA DAS GRACAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 315	R$ 92,18
MARIA DAS GRAÇAS ALCANTARA ESCOBAR DE PAULA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 71	R$ 92,18
MARIA DAS GRACAS ANISIO NOGUEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 619	R$ 92,18
MARIA DAS GRAÇAS DIAS DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 585	R$ 92,18
MARIA DAS GRACAS DINIZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 102	R$ 92,18
MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 492	R$ 92,18
MARIA DAS GRAÇAS GOMES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 66	R$ 92,18
MARIA DAS GRACAS GONCALVES MARZOLA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 309 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 217	R$ 92,18
MARIA DAS GRAÇAS PAULA RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 33	R$ 92,18
MARIA DAS GRACAS SILVA BRANDAO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 1	R$ 92,18
MARIA DAS GRACAS SOARES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 73	R$ 92,18
MARIA DAS GRACAS VIEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 102	R$ 92,18
MARIA DAS MERCES A REZENDE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 172	R$ 92,18
MARIA DAS MERCES AVELINO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 95	R$ 92,18
MARIA DAS MERCES BATISTA SOARES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 453	R$ 92,18
MARIA DE ABREU	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 252	R$ 92,18
MARIA DE FATIMA ALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 15	R$ 92,18
MARIA DE FATIMA DA SILVA POCAS PIAZZI	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 69	R$ 92,18
MARIA DE FATIMA NEVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 165	R$ 92,18
MARIA DE FATIMA RODRIGUES ROSA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 197	R$ 92,18
MARIA DE FATIMA VITOR DE ABREU	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 214	R$ 92,18
MARIA DE LOURDES BATISTA PINTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 187	R$ 92,18
MARIA DE LOURDES COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 20 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
MARIA DE LOURDES FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 40	R$ 92,18
MARIA DE LOURDES INACIO RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 13	R$ 92,18
MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 534	R$ 92,18
MARIA DE LOURDES SANTOS TOU	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 100	R$ 92,18
MARIA DE MATOS FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 321	R$ 92,18
MARIA DE MOURA SOARES COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 409	R$ 92,18
MARIA DE SENA FERREIRA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 115	R$ 92,18
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 417	R$ 92,18
MARIA DO CARMO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 222	R$ 92,18
MARIA DO CARMO RODRIGUES DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 187	R$ 184,30
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 537	
MARIA DO CARMO SALOMAO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 59	R$ 92,18
MARIA DO CARMO SILVA BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 397	R$ 92,18
MARIA DO PERPETUO SOCORRO BOAVENTURA GAVIAO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 192	R$ 92,18
MARIA DO PERPETUO SOCORRO BRAGA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 253	R$ 92,18
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE CARVALHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 50	R$ 92,18
MARIA DO ROSARIO COSTA HENRIQUE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 69	R$ 92,18
MARIA DO ROSARIO MURSA MATOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 36	R$ 92,18
MARIA DO ROSARIO RODRIGUES MARIANO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 254	R$ 92,18
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 30	R$ 92,18
MARIA DO SOCORRO FERRAZ SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 77	R$ 92,18
MARIA DO SOCORRO RIOS DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 36	R$ 92,18
MARIA DOS PASSOS JORGE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 434	R$ 92,18

MARIA DOS SANTOS PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 326	R$ 92,18
MARIA EFIGENIA DA SILVA OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 103	R$ 92,18
MARIA ELISABETE DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 290	R$ 92,18
MARIA ELIZA MELO BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 68	R$ 92,18
MARIA ELIZABETH SANTOS NERY	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 48	R$ 92,18
MARIA ESTEVAO MARQUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 129	R$ 92,18
MARIA EUGENIA PEREIRA NOVO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 193	R$ 92,18
MARIA EUNICE BRAGA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 24 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
MARIA EVANGELISTA DE AVELAR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 54	R$ 92,18
MARIA FERNANDES DE ASSIS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 37	R$ 92,18
MARIA FERNANDES DE CASTRO SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 34	R$ 92,18
MARIA FERREIRA COSTA SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 164	R$ 92,18
MARIA FRANCISCA GOMES DA ROCHA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 45	R$ 92,18
MARIA GERALDA DA SILVA AVELAR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 195	R$ 92,18
MARIA GERALDA DE CASTRO HARTWICK	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 12	R$ 92,18
MARIA GERALDA DE MATOS UTSCH	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 91	R$ 92,18
MARIA GERALDA DE PAULA RODRIGUES	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 52	R$ 92,18
MARIA GERALDA NUNES DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 252	R$ 92,18
MARIA GERALDA PEREIRA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 416	R$ 92,18
MARIA GLORIA MARIANO PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 162	R$ 92,18
MARIA GOMES VIANA DOS REIS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 103	R$ 92,18
MARIA GONCALVES PINTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 29	R$ 92,18
MARIA HELENA AIRES VIEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 301	R$ 92,18
MARIA HELENA CARDOSO CHAGAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 499	R$ 92,18
MARIA HELENA CORREA ROCHA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 47	R$ 92,18
MARIA HELENA DE MORAIS ALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 87	R$ 92,18
MARIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 132	R$ 92,18
MARIA HELENA DE SOUZA SANTIAGO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 194	R$ 92,18
MARIA HELENA DINIZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 72	R$ 92,18
MARIA HELENA FERREIRA VIEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 495	R$ 92,18
MARIA HELENA GONCALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 285	R$ 92,18
MARIA HELENA HEREDIA DA SILVEIRA	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 53	R$ 92,18
MARIA HELENA MARTINS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 285	R$ 92,18
MARIA HELENA RODRIGUES SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 370	R$ 92,18
MARIA HELOISA SOUZA DA ROCHA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 370	R$ 92,18
MARIA IMACULADA FERREIRA LOURENÇO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 409	R$ 92,18
MARIA IMACULADA RUELA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 612	R$ 92,18
MARIA INACIA DE FATIMA DE MELO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 408	R$ 92,18
MARIA INES DE PAULA OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 412	R$ 92,18
MARIA INÊZ VAZ DE MELO FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 32	R$ 184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 140	
MARIA ISABEL MOREIRA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 106	R$ 92,18
MARIA ISABEL RODRIGUES BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 297 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
MARIA IZABEL CAIN	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 94	R$ 92,18
MARIA IZETE PEREIRA LEITE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 443	R$ 92,18
MARIA JACINTA MACIEL FIRMINO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 418	R$ 92,18
MARIA JANETE DA SAÚDE COSTA SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 72	R$ 92,18
MARIA JOSE ALVES MENEZES 00647852624	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 374	R$ 92,18
MARIA JOSE BATISTA DOMINGOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 73	R$ 92,18
MARIA JOSE CUNHA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 201	R$ 92,18
MARIA JOSE DA COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 284 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
MARIA JOSE DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 240	R$ 92,18
MARIA JOSE MARIANO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 147	R$ 92,18
MARIA JOSÉ RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 229	R$ 92,18
MARIA JOSE SALOMAO DAGNER	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 348	R$ 92,18
MARIA JOSE SIMOES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 44	R$ 92,18
MARIA JULIA DE MATOS MOURA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 424	R$ 92,18
MARIA JULIA ESTEVAM	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 202	R$ 92,18
MARIA JULIANA FIGUEIREDO MATOSO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 272	R$ 184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 271	
MARIA LEANDRO SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 148	R$ 92,18
MARIA LECY DE MORAES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 169	R$ 92,18
MARIA LEONOR MEDEIROS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 183	R$ 92,18

MARIA LIGIA ROCHA MACHADO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 291	R$ 92,18
MARIA LUCIA ALVES SOARES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 387	R$ 92,18
MARIA LUCIA BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 565	R$ 92,18
MARIA LÚCIA DA COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 81	R$ 92,18
MARIA LUCIA DA COSTA BRITO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 515	R$ 92,18
MARIA LUCIA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 312 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
MARIA LUCIA DA SILVA LOPES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 15 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
MARIA LUCIA DE CARVALHO COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 130	R$ 92,18
MARIA LUCIA RODRIGUES PINTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 298	R$ 92,18
MARIA LUCIA XAVIER REIS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 542	R$ 92,18
MARIA LUIZA DA CONCEIÇAO SEVERIANO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 418	R$ 92,18
MARIA LUIZA DA SILVA BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 11	R$ 92,18
MARIA LUIZA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 63	R$ 92,18
MARIA LUIZA RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 334	R$ 92,18
MARIA LUZINETE EVANGELISTA LEOPOLDINO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 214 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
MARIA MADALENA CAROLINA DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 69	R$ 92,18
MARIA MADALENA DE MOURA DIORATO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 497	R$ 92,18
MARIA MADALENA PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 226	R$ 92,18
MARIA MADALENA REIS FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 11	R$ 92,18
MARIA MARCIA DE OLIVEIRA BAHIA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 378	R$ 92,18
MARIA MARCIAL DA ROCHA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 100	R$ 92,18
MARIA MARGARETE DE PAULA ATAIDE	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 23	R$ 92,18
MARIA MARGARIDA MIRANDA DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 210	R$ 92,18
MARIA MARGARIDA VIANA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 245	R$ 92,18
MARIA MARIANO FIGUEIREDO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 222	R$ 92,18
MARIA MARTA RIBEIRO SOARES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 589	R$ 92,18
MARIA MOREIRA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 10	R$ 92,18
MARIA NAIR MENDES MARIZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 323	R$ 92,18
MARIA NARCISA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 117	R$ 92,18
MARIA NATALICIA AVELINO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 468	R$ 92,18
MARIA OLIMPIA DE JESUS BRAGA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 82	R$ 92,18
MARIA PEDRO DA CRUZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 452	R$ 92,18
MARIA PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 131	R$ 92,18
MARIA PEREIRA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 86	R$ 92,18
MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 25	R$ 92,18
MARIA RAIMUNDA VITOR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 552	R$ 92,18
MARIA RITA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 126	R$ 92,18
MARIA ROMÃO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 7	R$ 92,18
MARIA ROSA FERREIRA DE ALMEIDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 147	R$ 92,18
MARIA ROSA LINO DE FREITAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 80	R$ 92,18
MARIA ROSANA DE MOURA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 135	R$ 92,18
MARIA ROSARIA RODRIGUES DA CRUZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 482	R$ 92,18
MARIA RUFINA DE SIQUEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 233	R$ 92,18
MARIA RUTHER FUSARO CANABRAVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 254	R$ 92,18
MARIA SALOME EMILIANO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 140	R$ 184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 109	
MARIA SILVA ROCHA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 295	R$ 92,18
MARIA SIRLENE SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 179	R$ 92,18
MARIA STELLA MAGALHAES DA ROCHA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 200	R$ 276,54
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 215	
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 67	
MARIA TELES DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 113	R$ 92,18
MARIA VANDA CARVALHO COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 598	R$ 92,18
MARIA VICENTINA APOLINARIO SANTIAGO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 452	R$ 92,18
MARIA VIEIRA DE ALMEIDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 260	R$ 92,18
MARIA VIVIANE COSTA ABREU	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 281	R$ 92,18
MARIA XAVIER DE CARVALHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 441	R$ 92,18
MARIA ZELIA TIMOTEO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 374	R$ 92,18
MARIA ZITA CARDOSO ALCICI	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 164	R$ 92,18
MARIANA SANTOS SILVA ABREU	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 388	R$ 92,18
MARIETA RODRIGUES DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 181	R$ 92,18
MARILENE ABREU SANTOS VIANA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 156	R$ 92,18
MARILENE MARIANO RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 75	R$ 92,18

MARILENE NAZARE DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 526	R$ 92,18
MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 569	R$ 92,18
MARILENE TOMAZ GOMES BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 145	R$ 92,18
MARILIA CARRAO MESQUITA MACHADO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 437	R$ 92,18
MARILIA DE PAULA COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 148	R$ 92,18
MARÍLIA FREITAS AVELAR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 21	R$ 92,18
MARILIA MARTINS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 43	R$ 92,18
MARILIA SALOMAO STAUT	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 358	R$ 92,18
MARILIA TATIANA COUTINO DOS REIS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 30	R$ 92,18
MARILUZIA SANTOS PINTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 39	R$ 184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 17	
MARINA ALVES CHIO MAXIMO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 299	R$ 92,18
MARINA ANASTACIO BATISTA AVELINO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 104	R$ 92,18
MARINA CORDEIRO FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 105	R$ 92,18
MARINA CRUZ DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 17 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
MARINA DA CRUZ SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 225	R$ 92,18
MARINA NUNES DE LIMA GRAVATA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 162	R$ 92,18
MARINA RAQUEL DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 223	R$ 92,18
MARINALVA MIRANDA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 277	R$ 92,18
MARINEIDE NOVAIS PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 85	R$ 92,18
MARIO BATISTA DE ABREU	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 325	R$ 92,18
MARIO HENRIQUE MENEZES CORDEIRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 13	R$ 92,18
MÁRIO LEANDRO DA PAIXÃO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 213	R$ 184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 126	
MARIO LUCIO FERREIRA CELESTINO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 169	R$ 92,18
MÁRIO RUFINO FILHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 172	R$ 92,18
MARIO SEBASTIAO DE CARVALHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 62	R$ 92,18
MARIOZAN FERREIRA DE ASSIS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 175	R$ 92,18
MARISLAINE RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 547	R$ 92,18
MARISOL IMACULADA CONCEICAO R SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 178	R$ 92,18
MARISTELA MOREIRA SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 190	R$ 92,18
MARIZA DE ABREU	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 58	R$ 92,18
MARIZA DE MOURA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 175	R$ 92,18
MARIZA ESTEVES DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 154	R$ 92,18
MARIZA GERALDA DE BASTOS RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 355	R$ 92,18
MARIZA LACERDA CORREA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 45	R$ 92,18
MARIZA LEANDRO ORNELO BORGES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 163	R$ 92,18
MARIZA NERI DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 43	R$ 92,18
MARIZETE FERREIRA NUNES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 461	R$ 92,18
MARLENE ANTERO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 472	R$ 92,18
MARLENE APARECIDA SILVA E SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 10	R$ 92,18
MARLENE BARBOSA DO CARMO SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 67	R$ 92,18
MARLENE CORREA DA CUNHA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 163	R$ 92,18
MARLENE DAS GRAÇAS OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 295	R$ 92,18
MARLENE FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 488	R$ 92,18
MARLENE FERREIRA TELES RODRIGUES COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 101	R$ 92,18
MARLENE GOMES PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 604	R$ 92,18
MARLENE LUCIANE NOGUEIRA RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 425	R$ 92,18
MARLENE LUZIA VIANA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 288	R$ 92,18
MARLENE MARQUES DE PAULA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 225	R$ 92,18
MARLENE PINHEIRO DA CRUZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 10	R$ 92,18
MARLENE PINTO DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 86	R$ 92,18
MARLENE RIBEIRO MOREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 101	R$ 92,18
MARLEUS DUTRA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 574	R$ 92,18
MARLI ANTERO PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 70	R$ 92,18
MARLI BATISTA VIEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 596	R$ 92,18
MARLI DE ABREU CRUZ HOMEM	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 324	R$ 92,18
MARLI GONCALVES DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 44	R$ 92,18
MARLUCIO ROBERTO DOS SANTOS	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 42	R$ 92,18
MARLY ALCINA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 313 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
MARLY GONCALVES ROSA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 13	R$ 92,18
MARLY SANTOS VIEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 288	R$ 92,18
MARTA DA PASCOA CONCEIÇÃO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 60	R$ 92,18

MARTA DE JESUS VIEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 313	R$ 92,18
MARTA FERREIRA MENDONÇA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 244	R$ 92,18
MARTA LOURDES SANTOS DOS REIS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 12 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
MARTA MARTINS PEREIRA LESSA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 627	R$ 92,18
MARTA REGINA COTOSKI PACHECO MAIA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 528	R$ 92,18
MARTINHO DE PAULA CORREA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 67	R$ 92,18
MARY DINIZ MARQUES CORREIA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 130	R$ 92,18
MARY LOURDES PEREIRA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 374	R$ 92,18
MATEUS BRUNO DE OLIVEIRA CUNHA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 68	R$ 92,18
MATEUS MACHADO NEVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 006 Gaveta: 258 - 8, Sufixo: 8	R$ 92,18
MATEUS OLIVEIRA PINA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 137	R$ 92,18
MATHEUS COCO DE MELO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 345	R$ 92,18
MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 20 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
MATHEUS SILVA DINIZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 606	R$ 92,18
MATHILDE APARECIDA DE CASTRO LAURITO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 170	R$ 92,18
MATIAS COSME DAMIAO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 234 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
MATILDE DA CONCEIÇAO BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 23	R$ 92,18
MATOZINHAS ISABEL DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 138	R$ 92,18
MAURA LUCIA FLAUSINA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 9	R$ 92,18
MAURA SOARES DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 307 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
MAURICIO ALVES TEIXEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 69	R$ 92,18
MAURICIO DE FREITAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 20	R$ 92,18
MAURICIO DE PAULA OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 338	R$ 92,18
MAURICIO INACIO PEDRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 233	R$ 92,18
MAURICIO MARTINS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 323	R$ 92,18
MAURICIO MARTINS DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 310 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
MAURÍCIO ROBERTO DINIZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 91	R$ 92,18
MAURÍCIO RODRIGUES MACHADO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 386	R$ 92,18
MAURO DA COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 198	R$ 92,18
MAURO DO LAGO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 614	R$ 92,18
MAURO RODRIGUES DE JESUS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 159	R$ 92,18
MAURO SERGIO MARQUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 311	R$ 92,18
MAURO SOARES FERRAZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 443	R$ 92,18
MAXIMA ZANCANELLE DINIZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 518	R$ 92,18
MAYRA SILVA BARCELOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 545	R$ 92,18
MEIRE AUGUSTA DA FONSECA GONÇALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 335	R$ 92,18
MEL FERNANDES VILHENA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 65	R$ 92,18
MELQUIADES ROBERTO DACRUZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 74	R$ 92,18
MELQUISEDEQUE DE SOUSA OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 568	R$ 92,18
MEMORINA DE SOUZA LIMA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 164	R$ 92,18
MERCEDES MIGUEL SANCHEZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 177	R$ 92,18
MERCIA RODRIGUES CASTANHEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 213	R$ 92,18
MESSIAS DA COSTA GUIMARÃES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 239	R$ 92,18
MESSIAS DA SILVA FREITAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 312 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
MESSIAS FERREIRA MARTINS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 290	R$ 92,18
MESSIAS OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 269	R$ 92,18
METROPAX S/A	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 3 - 04, Sufixo: 04	R$ 737,44
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 4 - 01, Sufixo: 01	
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 236 - 03, Sufixo: 03	
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 302 - 04, Sufixo: 04	
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 236 - 03, Sufixo: 04	
			Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 001 Gaveta: 1 - Sufixo: 02	
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 006 Gaveta: 260 - 03, Sufixo: 03	
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 31 - 01, Sufixo: 01	
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 227 - 04, Sufixo: 04	R$ 737,44
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 242 - 02, Sufixo: 02	
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 237 - 03, Sufixo: 03	
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 18 - 03, Sufixo: 03	
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 25 - 02, Sufixo: 02	
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 4 - 03, Sufixo: 03	
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 228 - 03, Sufixo: 03	
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 11 - 01, Sufixo: 01	
MICHELE DE MOURA RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 371	R$ 92,18

MIGUELA FAGUNDES FERNANDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 52	R$ 92,18
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 179	
MILER TIAGO DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 146	R$ 92,18
MILTON GERALDO ROBERTO DE PAULA	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 48	R$ 92,18
MILTON GONÇALVES DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 567	R$ 92,18
MILTON RODRIGUES DE SENA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 257	R$ 92,18
MILTON SOARES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 10 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
MINERVINA MARQUES FRAGA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 97	R$ 92,18
MIRELLA APARECIDA VIEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 153	R$ 92,18
MIRIAM CLAUDIA DE FREITAS RODRIGUES MARQUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 401	R$ 92,18
MIRIAM CRISTINA DE ASSIS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 217	R$ 92,18
MIRTES DE OLIVEIRA LAGE HUGHES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 599	R$ 92,18
MIRTES DIAS FERREIRA CASTILHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 207	R$ 92,18
MIRTES LEANDRO MARTINS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 279	R$ 92,18
MISAEL DE MATOS FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 248	R$ 92,18
MOIZES DOS SANTOS MARCIANO FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 14 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
MONICA GONÇALVES DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 108	R$ 92,18
MONICA TEREZINHA DE MATOS ALMEIDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 426	R$ 92,18
NADIA BATISTA NASCIMENTO NEVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 247	R$ 92,18
NADIR BATISTA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 179	R$ 184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 266	
NADIR DA COSTA MOREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 24	R$ 92,18
NADIR SOARES DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 236	R$ 92,18
NADIR TOMAZ DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 312	R$ 92,18
NAIM GONÇALVES PEREIRA JUNIOR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 287 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
NAIR DA SILVA CORREA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 161	R$ 92,18
NAIR DE OLIVEIRA REIS MARCOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 350	R$ 92,18
NAIR GONÇALVES GOMES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 71	R$ 92,18
NAIR INACIA RODRIGUES ALCICI	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 244	R$ 92,18
NAIR INACIO CASTILHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 233	R$ 92,18
NAMIR BATISTA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 186	R$ 92,18
NANCI AUGUSTA CESAR FIGUEIREDO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 373	R$ 92,18
NANIMA CRISTINA BICALHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 341	R$ 92,18
NASMAR JOSE NASSIF	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 349	R$ 92,18
NATÁLIA FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 527	R$ 92,18
NATHALIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 545	R$ 92,18
NATHALIA DE JESUS DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 82	R$ 92,18
NAYARA KAROLINNY MOURA DE QUEIROZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 357	R$ 92,18
NEDI PEREIRA DE MATOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 32	R$ 92,18
NEDINA DE PAIVA ALFENAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 123	R$ 92,18
NEI PEREIRA DE CARVALHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 195	R$ 92,18
NEIDE ALVES DE REZENDE BEZERRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 171	R$ 92,18
NEIDE GONCALVES DA COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 629	R$ 276,54
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 24	
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 61	
NEILA APARECIDA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 160	R$ 92,18
NELMA ELIAS MARINHO SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 379	R$ 92,18
NELSON DE AVELAR JUNIOR E OUTRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 332	R$ 92,18
NELSON JOSE SALACHINSKI	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 238	R$ 92,18
NELY DAS GRACAS CHAVES LAIZO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 271	R$ 92,18
NEOMA DA SILVA FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 75	R$ 92,18
NEULUER MARSOL CERQUEIRA MACIEL	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 428	R$ 92,18
NEUSA BATISTA ALVES LARA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 29	R$ 92,18
NEUSA BATISTA DE ALCANTARA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 446	R$ 92,18
NEUSA CORREA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 387	R$ 92,18
NEUSA DA SILVA ABREU	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 320	R$ 92,18
NEUSA MARIA DA COSTA EVANGELISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 559	R$ 92,18
NEUSA MARIA RIBEIRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 131	R$ 92,18
NEUSA ROSA DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 165	R$ 92,18
NEUZA DE MORAIS RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 54	R$ 92,18
NEUZA MOREIRA SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 535	R$ 92,18
NEUZA VIEIRA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 60	R$ 92,18
NEWTON GOUVEIA DE FIGUEIREDO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 167	R$ 92,18

NICIA MARIA ALVES HOELZLE LEITE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 174	R$ 92,18
NICOLA SIGNORELLI	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 68	R$ 92,18
NILA DE FREITAS MARIANO VIANA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 586	R$ 92,18
NILCE GONCALVES TORRES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 365	R$ 92,18
NILCE GUIMARAES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 196	R$ 92,18
NILCEIA DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 60	R$ 92,18
NILCINEA GUIMARAES CLAUDIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 254	R$ 92,18
NILDE GONÇALVES DE ALMEIDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 242	R$ 92,18
NILMA TOMAS GOMES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 351	R$ 92,18
NILO NICOLETI	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 485	R$ 92,18
NILO SERGIO DE MOURA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 151	R$ 92,18
NILSE CAETANO ANTERO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 305	R$ 92,18
NILSON ROBERTO DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 234	R$ 92,18
NILTON CESAR DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 8	R$ 92,18
NILVA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 217 CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 161	R$ 184,36
NILVA RODRIGUES SILVA	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 55	R$ 92,18
NILZA AUGUSTA DE MATOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 81	R$ 92,18
NILZA DA CRUZ ELOE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 329	R$ 92,18
NILZA DA SILVA BASTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 124	R$ 92,18
NILZA EPIFANIA DE BARROS SALES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 230	R$ 92,18
NILZA MAURO BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 246	R$ 92,18
NINA GONÇALVES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 159	R$ 92,18
NIVEA DE CARVALHO CRUZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 212	R$ 92,18
NIVEA MARIA DA SILVA CUNHA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 297	R$ 92,18
NIVEA MARQUES DA SILVA ESTEVES DA CRUZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 24	R$ 92,18
NIVIA DA CRUZ CAETANO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 105	R$ 92,18
NIVIA DIAS DE SOUZA PINTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 52	R$ 92,18
NÍVIA MANGABEIRA DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 240	R$ 92,18
NIZIO MARCIO TEIXEIRA GONÇALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 38	R$ 92,18
NOELMA PEREIRA SAO MIGUEL SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 367	R$ 92,18
NOEME JORGE EMILIANO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 132	R$ 92,18
NOEME MARGARIDA GONÇALVES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 228	R$ 92,18
NOEMI BRAGA FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 332	R$ 92,18
NORMA DA CONCEIÇÃO MARQUES MENDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 29	R$ 92,18
NORMA FREITAS DOS SANTOS MENDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 86	R$ 92,18
NOSSA VIVENDA CASA PARA IDOSOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 427	R$ 92,18
NUZIA DE ABREU	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 160	R$ 92,18
NUZIA DE REZENDE ROCHA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 57	R$ 92,18
NUZIA MARIA BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 465	R$ 92,18
ODETE PATRICIA MACHADO DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 590	R$ 92,18
ODETE VIRISSIMO SOARES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 408	R$ 92,18
ODETHE ROZA PINTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 112	R$ 92,18
ODIMEA SANTOS COUTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 191	R$ 92,18
ODIRLEI SOUZA SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 402	R$ 92,18
OLENDINA DA SILVA OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 579	R$ 92,18
OLGA EGIDIO VIEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 173	R$ 92,18
OLGA MARIA BRAZ FERNANDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 319	R$ 92,18
OLICIO ALVES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 516	R$ 92,18
OLIVIA DE PAULA RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 216	R$ 92,18
ONOFRO MIRANDA DO CARMO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 12	R$ 92,18
ORACI LUIZ DA COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 340	R$ 92,18
ORLANDO LIMA VIANA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 10	R$ 92,18
ORMI DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 364	R$ 92,18
OSCAR OTTO VON SPERLLING GIESEKE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 507	R$ 92,18
OSMAR VALADARES MOREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 346	R$ 92,18
OSVALDIR FIRMINO DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 466	R$ 92,18
OSVALDO AMARAL PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 235	R$ 92,18
OSVALDO DA SILVA SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 19 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 383	R$ 92,18
OSVALDO LUIZ DA CONCEIÇÃO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 116	R$ 92,18
OSVALDO MACHADO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 17	R$ 92,18
OTACILIA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 120	R$ 92,18

OTACILIO FERNANDES CALONGE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 57	R$ 92,18
OTAVIO RODRIGUES CALDAS DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 89	R$ 92,18
OTILIA LUIZ DE SENA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 97	R$ 92,18
PABLO JOSE BATISTA ALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 396	R$ 92,18
PABLO OTONI DE PAULA REZENDE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 627	R$ 92,18
PATRICIA APARECIDA DE PAULA SOUZA SOARES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 593	R$ 92,18
PATRICIA DE FATIMA MIRANDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 566	R$ 92,18
PATRICIA DE SOUZA OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 3 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
PATRICIA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 73	R$ 92,18
PATRÍCIA FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 306	R$ 92,18
Patrícia Francisca da silva	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 155	R$ 92,18
PATRICIA SIBELY D AVELAR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 91	R$ 92,18
PATRICIA TEIXEIRA DE PAULA	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 6	R$ 92,18
PATRICIO SILVA DA CONCEIÇÃO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 57	R$ 92,18
PATRICK JUNIOR FERREIRA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 389	R$ 92,18
PATRICK MARTINS CUNHA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 28 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
PAUL ALFRED PERRY	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 24	R$ 92,18
PAULA ALVES DOS SANTOS JUSTO SOARES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 49	R$ 92,18
PAULA BATISTA GUEDES LOPES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 595	R$ 92,18
PAULA CRISTINA BOSCHI	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 322	R$ 92,18
PAULA DE OLIVEIRA COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 95	R$ 92,18
PAULA LEONARA BIANO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 006 Gaveta: 260 - 07, Sufixo: 07	R$ 92,18
PAULA REGINA DA SIVA FELIX	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 432	R$ 92,18
PAULO AFONSO DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 121	R$ 92,18
PAULO AFONSO DOS SANTOS JUNIOR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 323	R$ 92,18
PAULO ALVES DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 138	R$ 92,18
PAULO AMARAL	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 34	R$ 92,18
PAULO AUGUSTO DE MATOS-	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 132	R$ 92,18
PAULO BATISTA COELHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 31	R$ 92,18
PAULO CESAR CARNEIRO SOARES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 82	R$ 92,18
PAULO CESAR MOREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 631	R$ 92,18
PAULO CESAR NASSIF CALAZANS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 191	R$ 92,18
PAULO DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 142	R$ 92,18
PAULO EDUARDO RANGEL DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 311 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
PAULO EREMITA CORREA DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 141	R$ 92,18
PAULO GALDINO QUIRINO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 310 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
PAULO HENRIQUE DA COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 242 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
PAULO HENRIQUE FIDELES SENA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 497	R$ 92,18
PAULO HERMENEGILDO GONCALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 69	R$ 92,18
PAULO LEITE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 305	R$ 92,18
PAULO LOPES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 163	R$ 92,18
PAULO MARTINS FERNANDES			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 34	R$ 92,18
PAULO NEVES DE SOUZA		20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 309	R$ 92,18
PAULO ROBERTO BICALHO		20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 217	R$ 92,18
PAULO ROBERTO DA SAUDE		20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 38	R$ 92,18
PAULO ROBERTO DA SILVA		20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 174	R$ 92,18
PAULO ROBERTO DE SOUZA FREESZ		20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 180	R$ 92,18
PAULO RODRIGUES TOMAZ		20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 16	R$ 92,18
PAULO ROGERIO DE SOUZA		20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 189	R$ 92,18
PAULO ROMÃO		20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 49	R$ 92,18
PAULO SERGIO CERRI		20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 316	R$ 92,18
PAULO SERGIO DE PAULA		20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 154	R$ 92,18
PAULO TASSO DOS SANTOS MOURA		20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 230 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
PAULO WILLIAM MENESES GESUALDI		20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 282	R$ 92,18
PAX LIDER COBRANCA MANUNTENCAO DE PLANOS TENCIAL DE FAMILIA LTDA		20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009A Gaveta: 235, Sufixo:	R$ 92,18
PEDRO DIAS DE SOUZA		20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 512	R$ 92,18
PEDRO FABIANO ALVES		20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 59	R$ 92,18
PEDRO GUILHERME VICENTE FERREIRA		20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 193	R$ 92,18
PEDRO HENRIQUE SALOMAO DE BASTOS		20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 294	R$ 92,18
PEDRO HENRIQUE SOUZA SILVA		20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 006 Gaveta: 260 - 08, Sufixo: 08	R$ 92,18
PEDRO JOSE SALOMAO NETO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 131	R$ 184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 277	
PEDRO MOREIRA AIRES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 143	R$ 92,18

			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 142	
PEDRO PATRICIO DE SOUZA		20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 19	R$ 92,18
PEDRO PAULO DE ABREU		20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 4	R$ 92,18
PEDRO PAULO FARIA DE SOUZA		20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 403	R$ 92,18
PEDRO SAVIO ARAUJO		20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 215	R$ 92,18
PEDRO SUAREZ DA MOTTA		20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 133	R$ 92,18
PERCILIANA FATIMA DE ANDRADE		20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 234	R$ 92,18
PETRONILIA PEREIRA DO CARMO		20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 59	R$ 92,18
PLANO ASSISTENCIAL FUNERARIO SANTA LUZIA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 5 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 226 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 17 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 299 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
POLIANA COSTA BORGES		20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 395	R$ 92,18
POLIANA LAURENTINO DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009	R$ 92,18
POLLYANA ANTONIA DUARTE VITOR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 18	R$ 92,18
PREVENIR ASSISTENCIAL LTDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 226 - 02, Sufixo: 02	R$ 184,36
			Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 001 Gaveta: 8 - Sufixo: 03	
PRISCILA CRISTINA GONCALVES MARTINS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 602	R$ 92,18
PRISCILA DE SOUSA NEVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 239 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
QUILDERY GERALDO DUARTE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 53	R$ 92,18
RACHEL SORAYA DE SOUZA SOARES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 308	R$ 92,18
RAFAEL JUNIOR DE FREITAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 216	R$ 92,18
RAFAEL SILVA LIMA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 464	R$ 92,18
RAFAELA BATISTA ALVES RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 006 Gaveta: 260 - 06, Sufixo: 06	R$ 92,18
RAIANA RAFAELA JORGE DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 421	R$ 92,18
RAIANE APARECIDA DA SILVA LOPES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 316	R$ 92,18
RAIMUNDA ANTERO CAETANO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 138	R$ 92,18
RAIMUNDA GONCALVES FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 14	R$ 92,18
RAIMUNDA HELENA RODRIGUES DA CUNHA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 591	R$ 92,18
RAIMUNDA RODRIGUES DE PAULA OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 1 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
RAIMUNDA ROSA DOS SANTOS MACIEL	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 67	R$ 92,18
RAIMUNDO AMÂNCIO DA COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 157	R$ 92,18
RAIMUNDO ANJOS DO ROSARIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 15	R$ 92,18
RAIMUNDO CARMO DE ARAUJO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 52	R$ 92,18
RAIMUNDO DA CRUZ HOMEM	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 33	R$ 92,18
RAIMUNDO DE OLIVEIRA BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 9	R$ 92,18
RAIMUNDO EUSTAQUIO DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 59	R$ 92,18
RAIMUNDO JOSE DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 624	R$ 92,18
RAIMUNDO MIRANDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 85	R$ 92,18
RAIMUNDO NELSON NASSIF SALOMAO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 219	R$ 92,18
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 304	R$ 92,18
RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 274	R$ 92,18
RAIR FERNANDES DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 71	R$ 92,18
RAMINE KHEZIA VITOR DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 21 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
RAMIRO VIEIRA NETO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 247 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
RAMIS RIBEIRO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 601	R$ 92,18
RAQUEL ALMEIDA DOS SANTOS ALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 22	R$ 92,18
RAQUEL APARECIDA DE CARVALHO SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 16 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
RAQUEL DE JESUS FREITAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 513	R$ 92,18
RAQUEL DE MATOS PINHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 197	R$ 92,18
RAQUEL FELIX VIEGAS DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 14 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
RAQUEL LADEIRA VIANA SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 292 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
RAQUEL NETO ALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 15 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 40	R$ 92,18
RAQUEL VIEIRA DE ALMEIDA BERNARDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 34	R$ 92,18
RAUFLIN VALADARES PINTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 563	R$ 92,18
RAYANNE ALVES FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 90	R$ 92,18
RAYARA DORNELAS DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 559	R$ 92,18
REDE BRASIL DE ASSISTENCIA FUNERAL E BENEFICIOS LTDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 6 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
REGIANE FERNANDES DO NASCIMENTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 344	R$ 92,18
REGINA CELIA DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 356	R$ 92,18
REGINA CELIA SANTOS DE FREITAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 113	R$ 92,18
REGINA CORREA CARVALHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 255	R$ 92,18

REGINA DA COSTA MOREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 291 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
REGINA FLORA DOS SANTOS SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 287 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
REGINA LAURITA DOS SANTOS LIMA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 35	R$ 92,18
REGINA LIBERATO RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 286	R$ 92,18
REGINA MAGNA DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 96	R$ 92,18
REGINA SOUZA SILVA ALMEIDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 118	R$ 92,18
REGINALDA MAGALHAES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 149	R$ 92,18
REGINALDO ANTONIO HUBER VILELA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 13	R$ 92,18
REGINALDO DE SENA BASTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 70	R$ 92,18
REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 622	R$ 92,18
REGINALDO VENTURA DOS ANJOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 430	R$ 92,18
REINALDO DE MENEZES MAIA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 84	R$ 92,18
REINALDO MAGALHAES DA COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 602	R$ 92,18
REINALTO ROBERTO RIBEIRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 144	R$ 92,18
REISTHER MARTINS DA FONSECA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 238 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
REJANE BARBOSA DA SILVA	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 17	R$ 92,18
REJANE FELIPE BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 158	R$ 92,18
RENATA ALESSANDRA LUZIA DA SILVA VELOSO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 281	R$ 92,18
RENATA ALVES ROMUALDO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 67	R$ 92,18
RENATA FERREIRA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 116	R$ 92,18
RENATA FRANÇOISE DO PAU BRASIL	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 19	R$ 92,18
RENATA GRAZIELE CUSTODIO FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 78	R$ 92,18
RENATA LILIAN ARAUJO JESUS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 291 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
RENATA MENEZES RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 262	R$ 92,18
RENATA PATRICIA BATISTA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 176	R$ 92,18
RENATA SILVIA SOUZA RODRIGUES TRISTAO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 230 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
RENATA SOUSA FEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 50	R$ 92,18
RENATO BATISTA DE PAULA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 006 Gaveta: 259 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
RENATO DE JESUS AVELINO FURTADO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 487	R$ 92,18
RENATO DE MIRANDA MARQUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 74	R$ 92,18
RENATO DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 36	R$ 92,18
RENATO INACIO MULLER	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 45	R$ 92,18
RENATO MOREIRA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 404	R$ 92,18
RENATO PEREIRA PINTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 201	R$ 92,18
RENE APARECIDA PEREIRA BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 40	R$ 92,18
RICARDO ALVES BARNABE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 567	R$ 92,18
RICARDO DE ALVARENGA COELHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 312	R$ 92,18
RICARDO FERREIRA BARANDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 341	R$ 92,18
RICARDO HESSEL	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 193	R$ 92,18
RICARDO RODRIGO MAGNO DA SILVA VILELA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 366	R$ 92,18
RICARDO ROSES FERNANDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 10 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
RICARDO SOARES ROSA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 423	R$ 92,18
RICARDO VIEIRA DA CONCEICAO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 279 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
RILDO DOS SANTOS RAMOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 538	R$ 92,18
RINALDO AFRANIO FERNANDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 527	R$ 92,18
RITA DE CASSIA SANCHES WOLBERT	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 43	R$ 92,18
RITA DE MAGALHAES BRAGA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 21	R$ 92,18
RITA MARTINS RIBEIRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 589	R$ 92,18
RIVADAVIA RODRIGUES DE PAIVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 375	R$ 92,18
ROBERIA COSTA MORAES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 317	R$ 92,18
ROBERT JOSE DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 247 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
ROBERTO ALVES DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 11	R$ 92,18
ROBERTO ANTERO DE PAULA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 163	R$ 92,18
ROBERTO BATISTA MACHADO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 55	R$ 92,18
ROBERTO CARLOS DINIZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 2	R$ 92,18
ROBERTO MÁRCIO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 316	R$ 92,18
ROBERTO MARTINS DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 168	R$ 92,18
ROBERTO QUEIROZ DAS GRACAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 93	R$ 92,18
ROBESIO ANTONIO DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 357	R$ 92,18
ROBSON ANTONIO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 76	R$ 92,18
ROBSON COELHO LEITE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 82	R$ 92,18
ROBSON DA COSTA LUNARD	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 5 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
ROBSON FAGUNDES LEITE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 351	R$ 92,18

ROBSON JOSE RIBEIRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 76	R$ 92,18
ROBSON SILVA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 13 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
ROBSON SILVA LESSA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 24 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
ROBSON SOARES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 80	R$ 92,18
RODINEI SANTANA CATARINA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 560	R$ 92,18
RODRIGO ABREU PINTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 213	R$ 92,18
RODRIGO ALVES DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 80	R$ 92,18
RODRIGO GONÇALVES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 106	R$ 92,18
RODRIGO MOREIRA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 47	R$ 92,18
RODRIGO PEIXOTO QUEIROZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 206	R$ 92,18
RODRIGO PEREIRA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 43	R$ 92,18
RODRIGO RODRIGUES MAGALHAES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 184	R$ 92,18
ROGER TADEU CARDOSO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 314	R$ 92,18
ROGERIO CARVALHO ZUPO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 24	R$ 92,18
ROGERIO DE BRITO LESSA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 40	R$ 92,18
ROGERIO LUIZ DA COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 167	R$ 92,18
ROGERIO MARQUES BAETA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 490	R$ 92,18
ROGERIO MATOS VIANA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 46	R$ 92,18
ROGERIO ROMUALDO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 132	R$ 92,18
ROGERIO ROSA LIMA VIANA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 233	R$ 92,18
ROMERO HENRIQUES INDIO DO BRASIL	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 70	R$ 92,18
ROMEU JOSE MACHADO FILHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 236	R$ 92,18
ROMEU PEREIRA DA CONCEICAO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 113	R$ 92,18
ROMILDE BARBOSA PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 42	R$ 92,18
ROMIS MELITO FERRAREZ JUNIOR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 95	R$ 92,18
ROMULO GERALDO DA COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 327	R$ 92,18
ROMULO VIRGINIO LEAL	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 38	R$ 92,18
RONALDO ADRIANO RIBEIRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 178	R$ 92,18
RONALDO BATISTA RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 207	R$ 184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 90	
RONALDO DE ABREU PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 118	R$ 92,18
RONALDO DE ARAUJO SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 442	R$ 92,18
RONALDO DOMINGUES VIEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 385	R$ 92,18
RONALDO FERREIRA MARQUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 212	R$ 92,18
RONALDO LUIZ MARTINS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 636	R$ 92,18
RONALDO MARTINS PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 518	R$ 92,18
RONALDO MESSIAS DO AMARAL	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 533	R$ 184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 172	
RONALDO MOREIRA MALUF	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 158	R$ 92,18
RONALDO SIQUEIRA DE ARAUJO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 282	R$ 92,18
RONALDO SOARES PIO	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 51	R$ 92,18
RONAN BATISTA TOMAZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 639	R$ 92,18
RONAN CAMARGOS ALECRIM	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 153	R$ 92,18
RONI PEREIRA DA COSTA	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 14	R$ 92,18
RONISTON FERREIRA DOS PASSOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 31	R$ 92,18
ROSA MIRANDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 200	R$ 92,18
ROSALVA ALVES SOARES DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 410	R$ 92,18
ROSANA SILVA E SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 182	R$ 92,18
ROSANGELA APARECIDA GUIMARAES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 18 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
ROSANGELA CELIA DE AMORIM	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 593	R$ 92,18
ROSANGELA DA CONCEICAO EVANGELISTA DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 71	R$ 92,18
ROSANGELA DE MATOS FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 231	R$ 92,18
ROSANGELA DE SOUZA RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 471	R$ 92,18
ROSANGELA DOS SANTOS CHAGAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 174	R$ 92,18
ROSANGELA FRANCISCO DE AVELAR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 568	R$ 92,18
ROSANGELA GONCALVES DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 411	R$ 92,18
ROSANGELA INACIO DO CARMO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 513	R$ 92,18
ROSANGELA MOREIRA DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 7 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
ROSANGELA RODRIGUES CARDOSO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 422	R$ 92,18
ROSANGELA SIQUEIRA DA SILVA DE MOURA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 147	R$ 92,18
ROSANGELA SOARES MOREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009	R$ 92,18
ROSARIA MARIA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 541	R$ 92,18
ROSELI DA SILVA GONCALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 7 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18

ROSELI MADUREIRA FELIX	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 431	R$ 92,18
ROSEMARY DE JESUS RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 100	R$ 92,18
ROSEMARY PEREIRA DA SILVA VITORIA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 44	R$ 92,18
ROSEMEIRE DE SOUZA CABRAL	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 343	R$ 92,18
ROSIANE GONÇALVES DE LIMA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 214	R$ 92,18
ROSILENE APOLINARIO BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 561	R$ 92,18
ROSILENE DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 279	R$ 92,18
ROSILENE FERREIRA SANTOS DE PAULA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 156	R$ 92,18
ROSILENE FIRMINO DE JESUS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 511	R$ 92,18
ROSILENE GERALDA LEITE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 572	R$ 92,18
ROSILENE SOARES DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 384	R$ 92,18
ROSINELI APARECIDA DO NASCIMENTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 2 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
ROSINERIO DIAS DEMETRIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 006 Gaveta: 260 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
ROZALINA DE AVELAR DE JESUS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 76	R$ 92,18
ROZANA PEREIDA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 300 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
RUAN CARLOS MOREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 42	R$ 92,18
RUBENS ALBERTO TAVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 284	R$ 92,18
RUBENS ANTONIO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 305	R$ 92,18
RUI EUSTAQUIO MARTINS DA COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 177	R$ 92,18
RUI FRANCISCO OLIVEIRA FILHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 120	R$ 92,18
RUI SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 346	R$ 92,18
RUTE FRANCISCA DOS SANTOS FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 8	R$ 92,18
RUTE MOREIRA CESAR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 624	R$ 92,18
RUTILENE VITALINA DE FREITAS SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 216	R$ 92,18
SALUSTIANO FERREIRA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 118	R$ 92,18
SALVADOR CORSINO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 63	R$ 92,18
SALVADOR OLIVEIRA PILO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 363	R$ 92,18
SAMANTA SIMONE DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 10	R$ 92,18
SAMIA MARIA DAHER	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 102	R$ 92,18
SAMUEL DE LIMA ROCHA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 394	R$ 92,18
SAMUEL ESTEVAM MACHADO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 265	R$ 92,18
SANDRA CRISTINA DA SAUDE BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 285	R$ 92,18
SANDRA CRISTINA NASCIMENTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 272	R$ 92,18
SANDRA DEODATA SPITALE DE ALMEIDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 369	R$ 92,18
SANDRA DIAS DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 211	R$ 92,18
SANDRA DIAS FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 107	R$ 92,18
SANDRA GERALDA DO CARMO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 214	R$ 92,18
SANDRA GONCALVES LARA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 422	R$ 92,18
SANDRA JAQUELINE COUTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 285 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
SANDRA MARIA MOREIRA DA SILVA	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 46	R$ 92,18
SANDRA MARIA RODRIGUES DE SENA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 372	R$ 92,18
SANDRA REGINA DE OLIVEIRA MENDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 98	R$ 92,18
SANTINO PEREIRA DA SILVA FILHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 201	R$ 92,18
SARA ALVES GONÇALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 73	R$ 92,18
SARA ANTONIA MARQUES CAMPOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 114	R$ 92,18
SARA CAROLINE PAULA DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 374	R$ 92,18
SARA CORREA DOS PRAZERES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 257	R$ 92,18
SARA DAYANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 296	R$ 92,18
SARA MICHELE GONÇALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 147	R$ 92,18
SARA TALITA COSTA CHAGAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 21 - 04, Sufixo: 04	R$ 184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 514	
SAULO TEIXEIRA AFONSO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 542	R$ 92,18
SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 42	R$ 92,18
SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 126	R$ 184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 221	
SEBASTIAO ANANIAS DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 46	R$ 92,18
SEBASTIAO BICALHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 156	R$ 92,18
SEBASTIAO BISPO DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 32	R$ 92,18
SEBASTIAO BISPO DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 71	R$ 92,18
SEBASTIAO BRIGIDO DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 152	R$ 92,18
SEBASTIÃO CAETANO ALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 116	R$ 92,18
SEBASTIAO CAETANO DE MATOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 275	R$ 92,18
SEBASTIAO DA COSTA GOMES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 115	R$ 92,18

SEBASTIAO DE FATIMA DA ROCHA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 255	R$ 92,18
SEBASTIAO DE MENEZES ALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 65	R$ 92,18
SEBASTIAO FURTADO GAMONAL	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 288	R$ 92,18
SEBASTIAO JULIO VIEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 201	R$ 92,18
SEBASTIAO LUIZ DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 315	R$ 92,18
SEBASTIAO MARQUES PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 37	R$ 92,18
SEBASTIAO PEDRO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 343	R$ 92,18
SEBASTIAO PEREIRA CHAVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 100	R$ 92,18
SEBSTIAO MOREIRA DE CARVALHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 5	R$ 92,18
SELMA DAS GRAÇAS RODRIGUES COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 120	R$ 92,18
SELMA FRANCISCA DOS ANJOS MATOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009	R$ 92,18
SELMA MARIA BARBOSA GONCALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 399	R$ 92,18
SELMA VINAGRE DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 556	R$ 92,18
Sem Responsável	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 24	R$ 92,18
SERGIO DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 109	R$ 92,18
SERGIO FELIX MACIEL	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 620	R$ 92,18
SERGIO JUNIOR CARDOSO SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 616	R$ 92,18
SERGIO LUIZ GOMES LARA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 299 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
SERGIO MURILO VIANA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 62	R$ 92,18
SERGIO PAES DE CARVALHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 163	R$ 92,18
SERGIO RICARDO SOARES BOTELHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 454	R$ 92,18
SERGIO RODRIGO SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 476	R$ 92,18
SERGIO SOARES DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 63	R$ 92,18
SERLY MESQUITA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 4 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
SEVERO CARVALHO NETO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 273	R$ 92,18
SHARON LIMA RODRIGUES MACHADO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 284 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
SHEILA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 62	R$ 92,18
SHIRLEI CRISTINA REBELO VAZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 158	R$ 92,18
SHIRLEI FERREIRA TOMAZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 90	R$ 92,18
SHIRLEY APARECIDA DE JESUS CARDOSO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 491	R$ 92,18
SIDILANDIA EDVAN FERNANDES GUARIENTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 66	R$ 92,18
SIDINEI LUCIANO DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 397	R$ 92,18
SIDNEA CARLA FERREIRA SALES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 573	R$ 92,18
SIDNEI ANTONIO DE CARVALHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 8 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
SIDNEI MARQUES DE FREITAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 197	R$ 92,18
SIDNEI NEVES DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 275	R$ 92,18
SILMARA MACHADO DOS REIS	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 3	R$ 92,18
SILVANA BENTO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 293	R$ 92,18
SILVANA FERREIRA DA CRUZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 539	R$ 92,18
SILVANA VALADARES DE SA FONTES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 171	R$ 92,18
SILVANE FERREIRA DA CRUZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 119	R$ 92,18
SILVANIA MARIA DE BRITO DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 87	R$ 92,18
SILVANIA OLIVEIRA DE PAULA FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 313	R$ 92,18
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 149	
SILVANO DA FONSECA FILHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 184	R$ 92,18
SILVESTRE ANTERO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 342	R$ 92,18
SILVIA FERRAZ SOUSA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 168	R$ 92,18
SILVIA FLORENZANO FAGUNDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 165	R$ 92,18
SILVIA JULIA VIEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 200	R$ 92,18
SILVIA MARGARIDA DE C. CESAR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 192	R$ 92,18
SILVIA MARIA DUQUE LEITE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 109	R$ 92,18
SILVIO ALVES MIRANDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 6	R$ 92,18
SILVIO EUSTAQUIO DA FONSECA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 73	R$ 92,18
SILVIO MAURICIO A DE PAULA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 375	R$ 92,18
SIMONE ALEVATO ESCOBAR DE PAULA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 205	R$ 92,18
SIMONE APARECIDA DE SOUZA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 136	R$ 92,18
SIMONE BARTOLOMEU DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 610	R$ 92,18
SIMONE BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 432	R$ 92,18
SIMONE CANDIDA DO NASCIMENTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 223	R$ 92,18
SIMONE FURTADO SALOMAO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 206	R$ 92,18
SIMONE MARIA ALI SILVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 48	R$ 92,18
SIMONE MENDES LOULA	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 41	R$ 92,18
SIMONE SANTANA LOPES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 159	R$ 92,18

SINAI DA SAUDE RIBEIRO DA CRUZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 22 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
SINARA DE CARVALHO SILVA MENDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 221 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
SINVAL PAULO DOS REIS FILHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 361	R$ 92,18
SIRLEI ALVES DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 185	R$ 92,18
SIRLEI RAMOS MACIEL	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 331	R$ 92,18
SIRLLENE APARECIDA MIRANDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 300	R$ 92,18
SOCRATES TADEU DE BRITO NERI	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 430	R$ 92,18
SOLANGE ALVES DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 116	R$ 92,18
SOLANGE DE BASTOS MARIANO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 17	R$ 92,18
SOLANGE DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 406	R$ 92,18
SOLANGE DE SOUZA NETO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 298	R$ 92,18
SOLANGE DO CARMO SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 406	R$ 92,18
SOLANGE HORTENCIA GONCALVES DA ROCHA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 229 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
SOLANGE PINTO DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 385	R$ 92,18
SOLANGE SOARES DE ALMEIDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 146	R$ 92,18
SOLANGE SOUZA DUARTE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 217 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
SOLANGE VARGAS DE ARAUJO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 239 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
SONIA FAGUNDES DO CARMO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 25	R$ 92,18
SONIA LUIZA BERTOLIN VIDAL	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 216	R$ 92,18
SONIA MARIA DE SOUZA RABELO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 15	R$ 92,18
SONIA MARIA GOMES SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 510	R$ 92,18
SONIA MARIA MOREIRA DUARTE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 330	R$ 92,18
SONIA MARIA PEREIRA ELOI	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 152	R$ 92,18
SONIA MARLENE FARIA DE MATOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 350	R$ 92,18
SONIA RODRIGUES DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 419	R$ 92,18
SORAYA PEREIRA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 509	R$ 92,18
SORAYA SANICOLAS HERNANDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 167	R$ 92,18
STELINA SÁVIO DE ABREU	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 99	R$ 92,18
SUELI DE ABREU MARIANO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 196	R$ 92,18
SUELI ESCOLATICA PRATES DE JESUS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 349	R$ 92,18
SUELY FREESZ DE LIMA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 9	R$ 92,18
SUELY SERAFIM DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 115	R$ 92,18
SUMAIA ARAUJO ALCICI	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 47	R$ 92,18
SUZANA ARAUJO MACIEL	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 268	R$ 92,18
SUZANA EVELLIN COSTA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 362	R$ 92,18
SUZANA RANGEL DE SOUZA SIMOES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 587	R$ 92,18
SUZY APARECIDA MANTINI VERAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 55	R$ 92,18
TACIANE DE MOURA CANDIDO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 35	R$ 92,18
TACIANO DE OLIVEIRA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 36	R$ 92,18
TAIS CAMBAUVA SIQUEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 362	R$ 92,18
TALITA JULIANA FERREIRA NUNES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 285 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
TAMIRES DE FREITAS RAPOSO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 297 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
TAMIRIS GABRIELLE SILVA VALENTINO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 311 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
TANIA APARECIDA FRANCISCO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 549	R$ 92,18
TANIA CRISTINA DE PAULA PEGO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 318	R$ 92,18
TANIA GONÇALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 583	R$ 92,18
TANIA LUCIA EGIDIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 339	R$ 92,18
TANIA MARIA DE JESUS CRUZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 538	R$ 92,18
TARCIO RODRIGUES DE PINHO TAVARES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 187	R$ 92,18
TARIK RACHID EL AWAR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 36	R$ 92,18
TASIO NASCIMENTO SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 15 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
TATIANA ALVES DE ANDRADE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 7	R$ 92,18
TATIANA COSTA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 378	R$ 92,18
TATIANA CRISTINA RAMOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 554	R$ 92,18
TATIANA DA SILVA RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 50	R$ 92,18
TATIANA DOS SANTOS TELES GOULART	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 16	R$ 92,18
TATIANA LUCIA OTONI	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 263	R$ 92,18
TATIANE AMARAL DE SOUSA 07946514611	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 301 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
TATIANE LOPES GONCALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 006 Gaveta: 258 - 7, Sufixo: 7	R$ 92,18
TATIANE NERES DE ALMEIDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 494	R$ 92,18
TATIANE PEREIRA DE SOUZA PAZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 363	R$ 92,18
TATIANE SILVA TRINDADE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 398	R$ 92,18
TATIELEM FRANCISCA DIAS DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 50	R$ 92,18

TCHAIKOVSKY MOURAO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 117	R$ 92,18
TELMA CONSUELO POSSAS DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 480	R$ 92,18
TELMA GOMES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 311	R$ 92,18
TEMER ANTONIO ALVES FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 6	R$ 92,18
TERESA CRISTINA DE SENA	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 13	R$ 92,18
TERESA MARIA DE JESUS SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 592	R$ 92,18
TERESINHA DE FARIAS NUNES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 552	R$ 92,18
TERESINHA MARIA DE JESUS OLIVEIRA DA CRUZ BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 15	R$ 92,18
TERESINHA NEVES DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 123	R$ 92,18
TEREZA APOLINÁRIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 41	R$ 92,18
TEREZA BERTOLINA CORNELIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 91	R$ 92,18
TEREZA CRISTINA FIUZA MAGALHAES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 505	R$ 92,18
TEREZINHA DA CUNHA SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 490	R$ 92,18
TEREZINHA DE PAULA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 162	R$ 92,18
TEREZINHA LUCAS ONEZIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 467	R$ 92,18
TERTO SANTANA DE JESUS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 54	R$ 92,18
THAIS VITORIA SOARES SERGIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 238 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
THALLES GUSTAVO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 206	R$ 92,18
THALYTA RUSSO MONTEIRO MESSIAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 381	R$ 92,18
THEOBALDO DA ROCHA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 257	R$ 92,18
THIAGO JOCIDES ARRUDA BATISTA	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 9	R$ 92,18
THIAGO LUIZ ALVES NETO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 346	R$ 92,18
THIAGO TOBIAS FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 160	R$ 92,18
TIAGO DE OLIVEIRA GOMES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 595	R$ 92,18
TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 272	R$ 92,18
TUERE PINTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 418	R$ 92,18
UBALDINO PEREIRA DOS ANJOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 206	R$ 92,18
UBIRATAN DE QUEIROZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 377	R$ 92,18
UELVAN OLIVEIRA GUIMARÃES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 114	R$ 92,18
ULTIMO RODRIGUES MOURA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 404	R$ 92,18
URSULA DIAS VIEGAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 267	R$ 92,18
VAGNER LOPES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 243	R$ 92,18
VALDEMAR MARTINS GONCALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 43	R$ 276,54
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 212	
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 163	
VALDEMIR FERNANDES DA COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 476	R$ 92,18
VALDEMIR PIRES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 361	R$ 92,18
VALDEMIRA RIBEIRO MARQUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 147	R$ 92,18
VALDEREZ RIBEIRO CHAVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 292 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
VALDETE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 541	R$ 92,18
VALDETE FEITOSA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 006 Gaveta: 259 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
VALDETE MOREIRA LOPES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 84	R$ 92,18
VALDEVINO MENDES VIEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 25	R$ 92,18
VALDEZ DA CONCEICAO PEREIRA ROSCOE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 537	R$ 92,18
VALDIR ANTONIO FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 450	R$ 92,18
VALDIR CANDIDO DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 62	R$ 92,18
VALDIR GONCALVES DE BASTOS FILHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 472	R$ 92,18
VALDIR JOSE BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 557	R$ 92,18
VALDIRENE CARVALHO SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 338	R$ 92,18
VALDIVINO DA SILVA FURTADO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 26	R$ 92,18
VALENIR EGIDIO DO NASCIMENTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 154	R$ 92,18
VALERIA APARECIDA MAGALHAES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 239	R$ 92,18
VALERIA APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 198	R$ 92,18
VALERIA CARDOSO DE ARAUJO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 291 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
VALERIA FERREIRA CALLIJURIO	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 001 Gaveta: 2 - Sufixo: 03	R$ 92,18
VALERIA MARCIA ASSIS REZENDE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 150	R$ 92,18
VALERIA SOARES DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 209	R$ 92,18
VALERIANA FERREIRA GUERRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 438	R$ 92,18
VALTER LUIZ SOARES DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026		R$ 92,18
VANDA APARECIDA MARTINS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 320	R$ 92,18
VANDA EUGENIA ALCICI	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 55	R$ 92,18
VANDA MARIA BORGES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 241	R$ 92,18
VANDA PEREIRA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 453	R$ 92,18

VANDER ALVES DE JESUS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 182	R$ 92,18
VANDER FABIANO GONCALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 523	R$ 92,18
VANDERLEI ALVES CORREA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 448	R$ 92,18
VANDERLEI JOSE SANTANA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 289	R$ 92,18
VANDERLEY LUCIANO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 522	R$ 92,18
VANESSA DA SILVA RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 575	R$ 92,18
VANESSA RIBEIRO DE QUEIROZ DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 46	R$ 92,18
VANI ESTEVAM DA FONSECA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 377	R$ 92,18
VANIA APARECIDA MARTINS DE CASTRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 224	R$ 92,18
VANIA DA FONSECA SODRE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 390	R$ 92,18
VANIA IGNACIO DE OLIVEIRA PONTES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 78	R$ 184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 205	
VANIA INES WUST	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 3 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
VANILDO DO NASCIMENTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 169	R$ 92,18
VANILZA APARECIDA DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 512	R$ 92,18
VANILZA DA SAUDE ROSA NASCIMENTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 140	R$ 92,18
VANISE DE SOUZA GUEDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 79	R$ 92,18
VANUSA DA SILVA RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 228	R$ 92,18
VANUSA DOS SANTOS GONZAGA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 303	R$ 92,18
VANUSIA ALVES CARDOSO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 90	R$ 92,18
VANUZA GONÇALVES SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 548	R$ 92,18
VARLEY FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 383	R$ 92,18
VASTI JULIANA MARTINS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 300	R$ 92,18
VELAINE DE BASTOS MARIANO MATOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 258	R$ 92,18
VERA LUCIA ALVES DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 285 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
VERA LÚCIA ALVES DE PAULA DA COSTA MELO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 385	R$ 92,18
VERA LUCIA BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 47	R$ 92,18
VERA LUCIA BATISTA DE FREITAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 170	R$ 92,18
VERA LUCIA COELHOCRUZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 172	R$ 92,18
VERA LUCIA DE ALMEIDA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 303 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
VERA LUCIA DE CARVALHO VIANA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 18	R$ 92,18
VERA LUCIA ROCHA NUNES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 475	R$ 92,18
VERA LUCIA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 48	R$ 92,18
VERA LUCIA TEREZA GONÇALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 212	R$ 92,18
VICENTE ALCICI SALOMAO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 36	R$ 184,36
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 57	
VICENTE DE PAULA LESSA JUNIOR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 303	R$ 92,18
VICENTE DE PAULO SOUSA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 232	R$ 92,18
VICENTE DIMAS PIMENTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 183	R$ 92,18
VICENTE FRANCISCO DE MOURA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 121	R$ 92,18
VICENTE LEÃO DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 80	R$ 92,18
VICENTE VICENTINO ROSA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 240 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
VICENTINA DE FATIMA ANTONIO TOMAZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 24	R$ 92,18
VICENTINO DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 644	R$ 92,18
VICTOR HELIO AVELINO RAMOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 104	R$ 92,18
VICTOR LOMASSO SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 227	R$ 92,18
VILMA ANTERA CAETANO DE AVELAR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 263	R$ 92,18
VILMA CHAMONE GOMES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 30	R$ 92,18
VILMA DE MATOS BASTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 51	R$ 92,18
VILMA ISABEL DOS SANTOS E SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 182	R$ 92,18
VILMA MARIA BATISTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 110	R$ 92,18
VILSON CLEBER GONCALVES DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 98	R$ 92,18
VINICIO WALAS AMBROSIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 628	R$ 92,18
VINICIUS ALMEIDA ARAUJO	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 001 Gaveta: 8 - Sufixo: 01	R$ 92,18
VINICIUS MARQUES GANDRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 425	R$ 92,18
VIRGINIA BATISTA CORREA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 219	R$ 92,18
VIRGINIA MOREIRA SANTOS SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 580	R$ 92,18
VIRLAINE SALOMAO STAUT AVELAR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 357	R$ 92,18
VITAUTAS DZENKAUSKAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 292	R$ 92,18
VITOR ANTONIO DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 133	R$ 184,37
			CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 89	
VITOR MARIANO MEIRA VIEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 313 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
VITORIA SALOMAO FARIAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 221	R$ 92,18

VIVENDO BEM BRASIL ASSISTENCIAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 7 - 03, Sufixo: 03 CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009, Gaveta: 23, Sufixo: 03	R$ 184,36
VIVIAM DA CUNHA MALATER	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 215	R$ 92,18
VIVIAN REGINA MATIAS DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 216 - 01, Sufixo: 01	R$ 92,18
VIVIAN REZENDE AMANCIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 228 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
VIVIANE CASSIA SOARES	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 50	R$ 92,18
VIVIANE FERNANDES GONCALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 207	R$ 92,18
VIVIANE FERREIRA DUARTE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 93	R$ 92,18
VIVIANE MARIA APARECIDA LIBERAL DE PAULA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 56	R$ 92,18
VIVIANE OLIVEIRA SANTOS ABREU	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 250	R$ 92,18
VIVIANE PEREIRA DA CRUZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 313	R$ 92,18
VIVIANE SANTOS DIELLE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 231 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
VIVIANE WEBER DE MELO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 403	R$ 92,18
VIVIENI FRAZAO DE CARVALHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 386	R$ 92,18
VIVINA FERREIRA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 131	R$ 92,18
VLADIMIR LIMA GONZAGA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 284 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
VLADMIR DA COSTA RODRIGUES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 226	R$ 92,18
WAGNER CASTRO DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 540	R$ 92,18
WAGNER GERALDO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 62	R$ 92,18
WAGNER LUIZ DE MOURA REIS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 11 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
WAGNER LUIZ GUIMARAES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 129	R$ 92,18
WAGNER LUIZ PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 120	R$ 92,18
WAGNER MENDES DA SILVEIRA	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 28	R$ 92,18
WAGNER MOREIRA DA SILVA	2026	20/08/2026	Cemitério: CEMITERIO DA LAPINHA Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 49	R$ 92,18
WAGNER RODRIGUES DA CRUZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 342	R$ 92,18
WAGNER TEIXEIRA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 284	R$ 92,18
WALBER DE OLIVEIRA REIS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 81	R$ 92,18
WALDIR DA COSTA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 208	R$ 92,18
WALDNEY DE ARAUJO GUEDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 616	R$ 92,18
WALISON MARIANO DE FREITAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 402	R$ 92,18
WALISSON NASCIMENTO TAVARES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 23 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
WALKIRIA FERREIRA SOARES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 118	R$ 92,18
WALLACE ALVES SOUZA SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 632	R$ 92,18
WALONE FREITAS VIANA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 79	R$ 92,18
WALTER MOURA DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 227	R$ 92,18
WALTER PEREIRA SOARES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 122	R$ 92,18
WALTERSON THYAGO DE SOUZA MAÇAL	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 628	R$ 92,18
WANDA PIMENTEL NOGUEIRA TOLEDO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 64	R$ 92,18
WANDERLEI DE ASSIS FREIRE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 189	R$ 92,18
WANDERLEI DOS SANTOS GONÇALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 262	R$ 92,18
WANDERLEIA MARIA DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 489	R$ 92,18
WANDERLEY DE CASTRO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 237 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
WANDERLEY MARTINS QUEIROZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 283 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
WANDERLEY TEODORO DA ROCHA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 315	R$ 92,18
WANDERSON COSME DA CRUZ	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 578	R$ 92,18
WANDERSON LEONARDO DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 232	R$ 92,18
WANDERSON MATEUS GUABERTO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 544	R$ 92,18
WANDERSON TADEU DA MATA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 98	R$ 92,18
WANIR ARAUJO SALOMAO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 188	R$ 92,18
WANTUIL FERNADES DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 638	R$ 92,18
WARLEM BAPTISTA DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 546	R$ 92,18
WARLEY LUIS SANTIAGO SOARES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 314	R$ 92,18
WASHINGTON FABIO MASCARENHAS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 293 - 02, Sufixo: 02	R$ 92,18
WEBERT CORREA FERNANDES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 94	R$ 92,18
WEBERT GONCALVES DE ANDRADE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 535	R$ 92,18
WEDER MOREIRA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 8	R$ 92,18
WELINGTON DA CONCEICAO DE BRITO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 242 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
WELINGTON EUSTAQUIO DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 295	R$ 92,18
WELLINGTON DA SILVA LIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 202	R$ 92,18
WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA MOREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 313 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
WELLINGTON VIEIRA NUNES DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 399	R$ 92,18
WELTON GONÇALVES DE JESUS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 605	R$ 92,18
WENDERSON GUEDES MATOSO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 18	R$ 92,18

WENDERSON PAULO FERREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 141	R$ 92,18
WESLEI APARECIDO BARBOSA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 53	R$ 92,18
WESLEY ELVES DA CONCEICAO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 222	R$ 92,18
WESLEY OSTHUSHENRICH KERR JUNIOR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 218	R$ 92,18
WEVERSON PEDRA SOARES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 392	R$ 92,18
WILHIAN DOUGLAS PEREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 30	R$ 92,18
WILIAN PEREIRA DA SILVA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 241	R$ 92,18
WILIAN SANTIAGO SOARES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 626	R$ 92,18
WILSON ANTONIO DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 233 - 04, Sufixo: 04	R$ 92,18
WILSON APARECIDO MARÇAL DE SOUZA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 87	R$ 92,18
WILSON CORNELIO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 136	R$ 92,18
WILSON DE SOUZA LOPES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 191	R$ 92,18
WILSON JOSE DE MENEZES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 411 CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 189	R$ 184,36
WILSON PEREIRA DE CARVALHO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: TEMPORÁRIO, Descrição: Construção: 009 Gaveta: 306 - 03, Sufixo: 03	R$ 92,18
WILSON RODRIGUES DA SAUDE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 94	R$ 92,18
WILTON ROBERTO DE PAULA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 007, Lote: 77	R$ 92,18
XISTO MOREIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 347	R$ 92,18
YARA STELA RODRIGUES AVELAR	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 172	R$ 92,18
ZAIDE RODRIGUES MARTINS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 337	R$ 92,18
ZAIRA NUNES DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 001, Lote: 76	R$ 92,18
ZELIA ALCANTARA DE ABREU	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 229	R$ 92,18
ZELIA GONTIJO DE REZENDE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 8	R$ 92,18
ZELIA GUIMARÃES DE PAULA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 005, Lote: 111	R$ 92,18
ZELIA MARLENE TEIXEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 92	R$ 92,18
ZELIA REGINA GONCALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 002, Lote: 220	R$ 92,18
ZENITE CARDOSO	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 004, Lote: 73	R$ 92,18
ZILDA MACHADO DE OLIVEIRA	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 003, Lote: 47	R$ 92,18
ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 252	R$ 92,18
ZILMA DIAS REZENDE	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 008, Lote: 112	R$ 92,18
ZILMA MOREIRA RODRIGUES ALVES	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 500	R$ 92,18
ZULEICA COTOSCKI DE ABREU	2026	20/08/2026	CEMITERIO CAMPO DA SAUDADE Setor: PERPÉTUO, Quadra: 006, Lote: 241	R$ 92,18

Lagoa Santa, 25 de junho de 2026.

REJANE PATRÍCIA BICALHO DOS REIS
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:158CF982

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.334, DE 25 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º As fichas a serem criadas, citadas no Anexo I desta Lei, juntamente com as ações e metas a serem incorporadas, mencionadas no Anexo III desta Lei, passarão a fazer parte do Plano Plurianual 2026-2029, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária Anual 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 25 de junho de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS	***ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA***
Chefe de Gabinete	Secretária Municipal de Finanças Interina

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	FICHA	VALOR (R$)
02	0007	0012	0361	0026	2208	31.90.04	1.540.000.1072	XXXX	129.000,00
02	0007	0012	0361	0026	2208	31.90.11	1.540.000.1072	XXXX	189.000,00
02	0007	0012	0361	0026	2208	31.90.16	1.540.000.1072	XXXX	18.500,00
02	0007	0012	0361	0026	2208	31.91.13	1.540.000.1072	XXXX	86.000,00
02	0007	0012	0361	0026	2208	33.90.08	1.540.000.1072	XXXX	18.500,00
02	0007	0012	0361	0026	2208	31.90.13	1.540.000.1072	XXXX	22.000,00
02	0007	0012	0361	0026	2208	33.90.30	1.540.000.1071	XXXX	800.000,00
02	0007	0012	0365	0026	2207	31.90.04	1.540.000.1072	XXXX	398.000,00
02	0007	0012	0365	0026	2207	31.90.11	1.540.000.1072	XXXX	333.000,00
02	0007	0012	0365	0026	2207	31.90.16	1.540.000.1072	XXXX	20.000,00
02	0007	0012	0365	0026	2207	31.91.13	1.540.000.1072	XXXX	150.000,00
02	0007	0012	0365	0026	2207	33.90.08	1.540.000.1072	XXXX	20.000,00
02	0007	0012	0365	0026	2207	31.90.13	1.540.000.1072	XXXX	66.000,00
02	0007	0012	0365	0026	2207	33.90.30	1.540.000.1071	XXXX	800.000,00
02	0007	0012	0361	0026	1050	44.90.52	1.540.000.1071	XXXX	525.000,00
02	0007	0012	0365	0026	1049	44.90.52	1.540.000.1071	XXXX	2.425.000,00
TOTAL									**6.000.000,00**

ANEXO II

RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO

Anulação de Dotação

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	FICHA	VALOR (R$)
02	007	0012	0361	0026	2074	31.90.11	1.540.000.1070	499	3.000.000,00
02	007	0012	0365	0026	2079	31.90.11	1.540.000.1070	541	3.000.000,00
TOTAL									**6.000.000,00**

ANEXO III

AÇÕES E METAS A SEREM INCORPORADAS

Descrição da Ação: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO – ETI – NOVAS MATRICULAS – FUNDEB 4%			
Código da Ação: 2207			
[] Projeto [x] Atividade [] Operação Especial	[x] Nova [] Em andamento	[x] Contínua [] Temporária	Início previsto: 27/05/2026 Término previsto: 31/12/2026

Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade de Medida	**Custo e meta-2026**	**Custo e meta-2027**	**Custo e meta-2028**	**Custo e meta-2029**
	R$ 1.787.000,00	0,00	0,00	0,00

Descrição da Ação: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO – ETI – NOVAS MATRICULAS – FUNDEB 4%			
Código da Ação: 2208			
[] Projeto [x] Atividade [] Operação Especial	[x] Nova [] Em andamento	[x] Contínua [] Temporária	Início previsto: 27/05/2026 Término previsto: 31/12/2026

Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade de Medida	**Custo e meta-2026**	**Custo e meta-2027**	**Custo e meta-2028**	**Custo e meta-2029**
	R$ 1.263.000,00	0,00	0,00	0,00

Descrição da Ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ETI – NOVAS MATRICULAS – FUNDEB 4%			
Código da Ação: 1049			
[x] Projeto [] Atividade [] Operação Especial	[x] Nova [] Em andamento	[x] Contínua [] Temporária	Início previsto: 27/05/2026 Término previsto: 31/12/2026

Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade de Medida	**Custo e meta-2026**	**Custo e meta-2027**	**Custo e meta-2028**	**Custo e meta-2029**
	R$ 2.425.000,00	0,00	0,00	0,00

Descrição da Ação: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE EDUCACAO – ETI – NOVAS MATRICULAS – FUNDEB 4%			
Código da Ação: 1050			
[x] Projeto [] Atividade [] Operação Especial	[x] Nova [] Em andamento	[x] Contínua [] Temporária	Início previsto: 27/05/2026 Término previsto: 31/12/2026

Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade de Medida	**Custo e meta-2026**	**Custo e meta-2027**	**Custo e meta-2028**	**Custo e meta-2029**
	R$ 525.000,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:9021B1D7